SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2749

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR | JESUÍTAS | AMOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 2º VICE-PRESIDENTE | RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | AMSOP |
| 3º VICE-PRESIDENTE | OCLÉCIO DE FREITAS MENESES | FAROL | COMCAM |
| 1º SECRETÁRIO | FABIO CHICAROLI | LOBATO | AMUSEP |
| 2º SECRETÁRIO | SÉRGIO ONOFRE DA SILVA | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 1º TESOUREIRO | LUIZ CARLOS GIL | IVAIPORÃ | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS | NOVA TEBAS | AMOCENTRO |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | LUIZ EVERALDO ZAK | REBOUÇAS | AMCESPAR |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
### CONVOCAÇÃO 007/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

**Givanildo Trumi,** Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e Comissão designada através do Decreto n° 2938/2022, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **002/2022**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação e Cultura para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 002/2022, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 9.9.1 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:

**NORMATIVA 002/2022**
**Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais**

| Candidato(a) | Classificação |
|---|---|
| Luciane Silvestro | 19° |

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 11 de Abril de 2023

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marizangela Trumi
**Código Identificador:**52EF1510

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 2950, de 22 de novembro de 2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – Estado do Paraná, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente a TOMADA DE PREÇO N° 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2023, do tipo Menor Preço Global, com objeto: **Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada visando a Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência.** Empresas **HABILTIADAS:** FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA – CNPJ 34.831.047/0001-19 e LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – CNPJ 23.146.943/0001-22. **Empresas INABILITADAS:** RULER ENGENHARIA LTDA – CNPJ 41.549.408/0001-02. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal n° 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de abril de 2023.

***RENATO GRASSI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**17D46F6B

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### RESOLUÇÃO N.° 067/2023

**ATO DE CONSÓRCIO**
**RESOLUÇÃO Nº 067/2023**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação Permanente, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 14.133/02, de 2021, das Resoluções nº 059/2023 e nº 60/2023 do CONIMS e a necessidade da designação de Comissão de Contratação Permanente para instruir os Procedimentos Auxiliares e os Procedimentos de contratação direta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a Comissão de Contratação Permanente, conforme segue:

| NOME | CPF | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO | 079.734.929 (...) | Presidente |
| PEDRITA ALINE CECCHIN HARACINCO | 062.883.619 (...) | Membro |
| VANESSA FATIMA DA CRUZ | 089.198.419 (...) | Membro |
| ISABEL CRISTINA VAZATA | 035.954.349 (...) | Presidente Substituto |

**Parágrafo único**. A Comissão de Contratação Permanente poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos procedimentos, quando o objeto assim exigir.

**Art. 2º** Em cada novo Procedimento Auxiliar e Contratação Direta, devem ser observadas as hipóteses de impedimentos/suspeições de que trata a Resolução CONIMS nº 60/2023 e o princípio da segregação de funções.

**Art. 3º** As nomeações de que trata esta Resolução se limitam aos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação e registro cadastral, bem como de contratação direta por dispensa e inexigibilidade, regidos pela Lei Federal 14.133/2021.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 11 de abril de 2023.

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**54EFB4AB

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu Presidente e ainda, em conformidade com a Lei Federal n. º 14.133/2021 e suas alterações, torna público o edital de Chamamento Público nº 001/2023 com o seguinte objeto:
**Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias, terapias e serviços complementares especializados.**
O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao site do CONIMS: www.conims.com.br, na aba Licitações.
Os interessados poderão encaminhar a documentação para o e-mail: credenciamento@conims.com.br.

Pato Branco/PR, 11 de abril de 2023.

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**10E85DE0

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 004/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

**Art. 1º** O resultado dos recursos interpostos em face da homologação provisória das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para as Funções Públicas Temporárias, conforme item 5 do Edital nº 001/2023.

Recurso de **Luan da Silva Bilheri** – CPF: 046.402.XXX-XX
O candidato inscreveu-se para a função temporária de Enfermeiro II, para lotação no CAPS AD III e apresentou recurso na data de 06/04/2023, às 21h42min, diante do indeferimento de sua inscrição, sendo o mesmo tempestivo.
Afirma que no ato da inscrição conseguiu anexar apenas parte dos documentos, faltando documentos exigidos para comprovação de graduação. Solicita que seja anexado a sua inscrição a declaração de conclusão de curso e histórico escolar.
Diante dos argumentos apresentados o recurso não merece acolhimento, conforme Edital:
4.7. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.
Diante do exposto, seguindo os preceitos do certame, **indefere-se** o Recurso.

Recurso de **Analice Theodoro** – CPF: 019.163.XXX-XX
A candidata inscreveu-se para a função temporária de Auxiliar Administrativo I, para lotação no CAPS AD III, apresentou recurso na data de 07/04/2023, às 14h39min, diante do indeferimento de sua inscrição, sendo o mesmo tempestivo.
Alega que não conseguiu anexar os documentos no ato da inscrição, que enviou os mesmos por e-mail e solicita que sejam aceitos.
Diante dos argumentos apresentados o recurso não merece acolhimento, conforme Edital:
4.7. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.
Diante do exposto, seguindo os preceitos do certame, **indefere-se** o Recurso.

Recurso de **Andreia Aparecida da Silva** – CPF: 033.040.XXX-XX
A candidata apresentou recurso na data de 10/04/2023, às 08h56min, de forma tempestiva.
Alega que fez sua inscrição para a função temporária de ENFERMEIRO II e que sua inscrição consta como Assistente Social.
De fato, para o CPF: 033.040.XXX-XX, consta o pedido de inscrição para a função temporária de ENFERMEIRO II, e não de Assistente Social, como constou do Edital nº 02/2023, tratando-se de erro passível de correção. Contudo, o pedido de da inscrição NÃO foi instruído com documentos em formato "pdf" na forma exigida no Edital, ficando mantido o **INDEFERIMENTO** de sua inscrição:
4.12. Os documentos deverão ser anexados somente em formato PDF, de forma legível, sob pena de indeferimento da inscrição.

Recurso de **Ana Carolina Santos Polese** – CPF: 102.447.XXX-XX
A candidata se inscreveu para a função temporária de pedagoga, na lotação do CAPS AD III, apresentou recurso de forma tempestiva na data de 10/04/2023, às 09h50min.
Solicita que sua inscrição seja reavaliada, pois no ato da inscrição não conseguiu anexar os documentos exigidos no edital.
Diante dos argumentos apresentados o recurso não merece acolhimento, conforme Edital:
4.7. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.
Diante do exposto, seguindo os preceitos do certame, **indefere-se** o Recurso.

Recurso de **Beatriz Cauvila** – CPF: 022.908.XXX-XX
A candidata inscreveu-se para a função temporária de técnica de enfermagem, com lotação na sede do CONIMS em Pato Branco, apresentou recurso de forma tempestiva na data de 10/04/2023, às 13h24min.
Solicita esclarecimentos acerca do indeferimento de sua inscrição.
Conforme consta no Edital 001 do PSS 001/2023 – item 3. Requisitos, subitem 3.2, e o regramento da Lei Federal 8.745 de 09 de dezembro de 1993.
3.2 O (A) candidato (a) não poderá ser novamente contratado (a), com fundamento no disposto na Lei 8.745/1993, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato temporário anterior.

Consta nos arquivos do Setor de Recursos Humanos deste CONIMS que a candidata teve seu último vínculo temporário finalizado em 12/04/2022, estando impedida de ser novamente contratada em virtude da lei federal.
Diante do exposto, seguindo os preceitos do certame, **indefere-se** o Recurso.

Recurso de **Adriana dos Reis** – CPF: 031.729.XXX-XX
Recurso recebido em 10/04/2023, ás 17h36min, de forma tempestiva.
A candidata inscreveu-se para a função temporária de assistente social com lotação no CAPS AD III e solicita alteração para a função de pedagoga.
Diante dos fatos analisamos o Edital:
4.15. Após o preenchimento do formulário e envio da documentação, não poderão ser alterados os dados e/ou documentos enviados durante o período de inscrições.
Diante do exposto, seguindo os preceitos do certame, **indefere-se** o Recurso.

**Art. 2º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 11 de abril de 2023.

***PAULO HORN***
Presidente Do CONIMS

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**8FF5E42E

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## 1º TERMO DE ADITAMENTO 111-2022 - CIAP PROJETO LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 111/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CIAP Projeto Ltda. CNPJ: 08.266.798/0001-20. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 13/04/2024. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 5/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 05/04/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Carlos Antônio de Souza Coelho, pela Empresa.

**Publicado por:**
Andreia da Silva
**Código Identificador:**33AD05F8

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO PE 22-2023 - PE - REFORMA DE TRATOR NW 4630

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 26 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Reforma de Trator NW 4630. Valor máximo estimado: R$ 26.691,75 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). Gênero: Peças e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Andreia da Silva
**Código Identificador:**CEB4A5C3

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## 1º TERMO DE ADITAMENTO 172-2022 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santigo Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Dilação do prazo de vigência contratual. Novo prazo de Vigência: 12/07/2023. Origem: Concorrência nº 01/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 11/04/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Moises de Gasperin, pela Contratada.

**Publicado por:**
Andreia da Silva
**Código Identificador:**BE71F325

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## 4º TERMO DE ADITAMENTO 189-2019 - CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 11.340.009/0001-68. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses, bem como reequilíbrio econômico financeiro conforme índice do IPCA. Novo prazo: 16/04/2024. Valor do Aditivo R$ 8.996,80 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 37/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/04/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cecilio Barbosa Cintra Galvão, pela Empresa.

**Publicado por:**
Andreia da Silva
**Código Identificador:**1D368A22

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 085/2023 - PROCEDIMENTOS PARA PROTESTOS DA DÍVIDA ATIVA

**DECRETO N° 085/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Estabelece procedimentos para o protesto da dívida ativa do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas de Chopinzinho/PR.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei
**CONSIDERANDO** que o Superior Tribunal de Justiça reconheceu a possibilidade do protesto de Certidões de Dívida Ativa – CDA, sendo modalidade alternativa para cobrança da dívida que abrange todos e quaisquer títulos ou documento de dívida;
**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal deve criar meios alternativos de melhoramento da arrecadação dos tributos, bem como aperfeiçoar a cobrança de créditos de natureza tributária e não tributária;
**CONSIDERANDO** que o protesto traz benefícios para a Administração Municipal, pois é uma forma mais ágil e menos onerosa de cobrança,
**DECRETA:**
Art. 1º O Município, as Autarquias e as Fundações Públicas, por seus órgãos competentes, promoverão a cobrança administrativa das dívidas ativas, obstando o fornecimento de certidões negativas, sem prejuízo de outras providências determinadas neste Decreto, em Lei e em norma regulamentar.
Art. 2º Incumbe à Secretaria Municipal de Finanças ou aos órgãos de representação judicial das autarquias e das fundações públicas remeter a protesto extrajudicial as certidões de dívida ativa, ajuizadas ou não, que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei complementar nº 131, de 13 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 147, de 17 de março de 2023, Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 e Lei complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2009.
§ 1º Submetem-se também ao disposto no caput deste artigo os saldos de créditos, tributários ou não tributários, decorrentes de parcelamentos rescindidos, pagamentos parciais, retificações de informações ou outras situações, que gerem extinção parcial do crédito, ocorridos anteriormente ao ajuizamento da execução fiscal.
§ 2º Os saldos de créditos, tributários ou não tributários, decorrentes de parcelamentos rescindidos, pagamentos parciais, retificações de informações ou outras situações que gerem extinção parcial do crédito, ocorridos no curso da ação de execução fiscal, serão cobrados mediante o prosseguimento normal da ação, até sua quitação integral,

observada a Lei complementar nº 131, de 13 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 147, de 17 de março de 2023.
§ 3º As Certidões de Dívida Ativa (CDA) cuja cobrança já tenha sido ajuizada poderão, igualmente, serem levadas a protesto extrajudicial.
§ 4º Não serão encaminhados a protesto os créditos cuja exigibilidade esteja suspensa ou em processo de concessão de parcelamento.
§ 5º O encaminhamento das CDA's para distribuição aos Tabelionatos de Protesto dar-se-á por meio eletrônico, em lotes mensais a serem enviados até o dia 12, pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Central de Remessa de Arquivo - CRA/PR, observado o prazo previsto no art. 10, parágrafo único, inciso VII deste Decreto.
§ 6º O protesto somente será realizado junto aos Tabelionatos de Protesto de Títulos nos quais não seja necessário o pagamento antecipado ou em qualquer outro momento, de despesas pela entidade protestante, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 19.350/2017.
Art. 3º É obrigatória a emissão de Certidão de Dívida Ativa para os créditos sujeitos a protesto extrajudicial obrigatório ou ajuizamento de execuções fiscais.
Art. 4º No protesto extrajudicial de créditos do Município de Chopinzinho, suas Autarquias e suas Fundações Públicas, não haverá cobrança de custas, emolumentos, contribuições ou quaisquer outras despesas em face desses.
Parágrafo único. A dispensa prevista no caput deste artigo aplica-se igualmente nas hipóteses de:
I - desistência ou cancelamento do protesto solicitados pela Secretaria Municipal de Finanças, Procuradoria Geral do Município ou por órgãos de representação judicial das Autarquias e das Fundações Públicas;
II - sustação judicial do protesto.
Art. 5º Na cobrança extrajudicial mediante protesto, as Certidões de Dívida Ativa serão remetidas aos Tabelionatos de Protesto de Títulos, exclusivamente por meio eletrônico, diretamente à Central de Remessa de Arquivo – CRA, mantida pelo Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil, Seção Paraná – IEPTB.
§ 1º Da remessa da Certidão de Dívida Ativa até a lavratura do protesto extrajudicial, o pagamento ocorrerá exclusivamente junto ao respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.
§ 2º No período a que se refere o § 1º deste artigo, não será admitido o parcelamento e o reparcelamento da dívida ou qualquer requerimento de retificação do valor do débito pelo devedor
§ 3º No protesto extrajudicial não serão devidos honorários advocatícios.
§ 4º O pagamento dos emolumentos e taxas devidas ao Cartório em decorrência do protesto não desobriga o contribuinte do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios nas ações de execução fiscal.
Art. 6º O cancelamento do protesto extrajudicial ocorrerá com a quitação integral da Certidão de Dívida Ativa ou com o parcelamento da dívida, pagas, em qualquer caso, as custas, os emolumentos e demais encargos sobre responsabilidade do contribuinte.
§ 1º O pagamento da Certidão de Dívida Ativa dar-se-á mediante guia de recolhimento própria.
§ 2º O pagamento das custas e dos emolumentos dar-se-á diretamente no Tabelionato de Protesto de Títulos.
§ 3º Rescindido o parcelamento ou reparcelamento, a Certidão de Dívida Ativa será remetida a protesto pelo saldo remanescente, observado o disposto no art. 2º desta Lei.
Art. 7º As Certidões de Dívida Ativa protestadas permanecerão aguardando o respectivo pagamento, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da intimação do devedor, na forma dos arts. 14 e 15 da Lei Federal nº 9.492, de 1997.
Parágrafo único. Não efetuado o pagamento no prazo previsto no caput deste artigo, a Procuradoria Geral do Município ou os órgãos de representação judicial das Autarquias e das Fundações Públicas promoverão o ajuizamento das execuções fiscais, observado o limite legal estabelecido na Lei complementar nº 131, de 13 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 147, de 17 de março de 2023.
Art. 8º Os créditos inscritos em dívida ativa e não sujeitos a ajuizamento de execução fiscal serão atualizados e, não alcançados no prazo de cinco anos os patamares estabelecidos na Lei complementar nº 131, de 13 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 147, de 17 de março de 2023, serão baixados pelo órgão competente, desde que inexistente causa interruptiva ou suspensiva da prescrição.
Art. 9º O disposto neste Decreto não confere direito à restituição ou compensação de importância pagas ou compensadas.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Finanças deverá manter controle sobre os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa enviados ao tabelionato competente, assim como será responsável por lançar em seu sistema informático todas as informações condizentes aos protestos extrajudiciais realizados.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças os seguintes procedimentos relativos aos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa:
I - protestar as CDA's, observado o prazo prescricional dos créditos tributários e não tributários;
II - acompanhar e monitorar o processamento dos protestos;
III - verificar e confirmar diariamente os pagamentos dos créditos relativos às CDA's protestadas;
IV - enviar eletronicamente as Cartas de Anuência, Cancelamento ou Desistência;
V - orientar o contribuinte quanto ao pagamento dos créditos, bem como, das taxas devidas ao Cartório;
VI - proceder ao protesto dos créditos regularmente constituídos e inscritos em Dívida Ativa, observando-se o prazo prescricional;
VII - proceder ao protesto dos créditos regularmente constituídos, no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da inscrição em dívida ativa;
VIII - encaminhar, depois de decorrido o prazo mínimo de 6 (seis) meses do protesto, à PGM as respectivas CDA`S para ajuizamento da cobrança dos créditos, observado o prazo prescricional e o limite legal estabelecido na Lei complementar nº 131, de 13 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 147, de 17 de março de 2023;
IX - emitir documentos de arrecadação, bem como efetuar o parcelamento dos créditos protestados;
X - fornecer relatórios acerca dos créditos protestados.
Art. 11. O município poderá fornecer ao interessado apenas informações a respeito da existência ou não de protesto e o Tabelionato que o lavrou, cabendo-lhe a responsabilidade pelos dados que fornecer.
§ 1º O município não prestará informações sobre protestos cancelados, conforme dispõe o art. 29, § 1º, da Lei Federal nº 9.492, de 1997.
§ 2º Para mais informações o usuário deverá solicitar certidão no Tabelionato competente.
Art. 12. Ao protesto e seu procedimento aplicam-se as leis e regulamentos que lhes são próprios.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
**Código Identificador:**71CD769D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 087/2023 - ALTERA O DECRETO N° 073/2023.**
**REGULAMETA NOVA LEI DE LICITÇÕES**

**DECRETO Nº 087/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Altera o Decreto n° 073/2023, de 28 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º –** Altera o Decreto n° 073/2023, de 28 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 730.Até o decurso do prazo de que trata o inciso II docaputdo art. 193 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:
I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.
§ 1º Na hipótese docaput, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II docaputdo art. 193 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

[...]

Art. 732Revogam-seem 30 de dezembro de 2023:
I - o Decreto nº151, de 04 de abril de 2013;
II - o Decreto nº185, de 13 de maio de 2021."
**Art. 2º –** Os demais artigos Decreto n° 073/2023, de 28 de março de 2023, permanece inalterado.
**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2023.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
**Código Identificador:**8C7D511B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA - 426-2023 - NOMEAÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA PSS ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Público para contratação de temporário de Atendente de Consultório Dentário,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** as servidoras: Allyni Marini, Jonilene Araujo Naiverth e Tatieli Barbosa do Prado para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Atendente de Consultório Dentário.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL 2023.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Schizzi
**Código Identificador:**BEB4B447

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA - 428-2023 - LOTAÇÃO IVANA LÚCIA HARTMANN**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERNADO** o Memorando Eletrônico 1.464/2023, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

**RESOLVE**:

**Art. 1º. Lotar** a servidora Ivana Lúcia Hartmann, matrícula funcional nº 3092-4, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 10 de abril de 2023.

**Art. 2º. Lotar** a servidora Ivana Lúcia Hartmann, matrícula funcional nº 1823-5, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 10 de abril de 2023.

**Art. 3º. Revogar** a Portaria 285/2023, a partir de 10 de abril de 2023.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2023.

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Secretário de Administração

***EDINA ACCORSI***
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

**Publicado por:**
Guilherme Schizzi
**Código Identificador:**88CA6202

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA - 429-2023 - DESIGNA AUTORIDADE SANITÁRIA**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 200 e seus Incisos I, II VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERADO** a prestação de serviço na avaliação de projetos para a Vigilância Sanitária;

**CONSIDERANDO** a deliberação CIB nº 85/2021, que torna as clínicas de imagem responsabilidade das Vigilância Sanitária Municipal de Porte II;

**CONSIDERADO** o Memorando Eletrônico nº 1.380/2023, da Secretaria de Saúde;

**RESOLVE**:

**Art. 1º. Designar** o servidor Christiano Dossa Silvestri, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 1365-7, para atuar como Autoridade Sanitária, no âmbito da Secretaria de Saúde/ Divisão de Vigilância Sanitária.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2023.

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Guilherme Schizzi
**Código Identificador:**E90F04E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**
**RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL PESSOA IDOSA**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

Dispõe sobre o Repasse do Incentivo Garantia de Direito da Pessoa Idosa – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2.137/2017, e com base nas deliberações da reunião ordinária realizada na data de 11 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Município de Chopinzinho, referente ao Repasse do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, período de prestação de contas até 30 de junho de 2022, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), recebido através do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR.
**Art. 2º** Aprovar a Justificativa de saldo superior a 50% (cinquenta por cento) em conta, apresentado pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.
**Art. 3º** Aprovar o Saldo Remanescente no valor de R$ 125.023,11 (Cento e vinte e cinco, mil, vinte e três reais e onze centavos).
**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 11 de março de 2023.

***ROBERTO DE MARCK***
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Munícipio de Chopinzinho

**Publicado por:**
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
**Código Identificador:**2E9CBE9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**
**RESOLUÇÃO 02/2023 - CONSELHO MUNICIPAL PESSOA IDOSA**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2023**

Dispõe sobre o Repasse do Incentivo Garantia de Direito da Pessoa Idosa – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2.137/2017, e com base nas deliberações da reunião ordinária realizada na data de 11 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Município de Chopinzinho, referente ao Repasse do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, período de prestação de contas: 2º semestre de 2022, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), recebido através do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR.
**Art. 2º** Aprovar a Justificativa de saldo superior a 50% (cinquenta por cento) em conta, apresentado pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.
**Art. 3º** Aprovar o Saldo Remanescente no valor de R$ 93.139,57 (Noventa e três mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 11 de março de 2023.

***ROBERTO DE MARCK***
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Munícipio de Chopinzinho

**Publicado por:**
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
**Código Identificador:**B42BB5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**PORTARIA – 427/2023 - NOMEAÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA TEMPO DE APRENDER**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Público para contratação de Estagiários,**
**R E S O LVE:**
**Art. 1º**. **NOMEAR** as servidoras: Kelli Casagrande, Denise Maria Camilo e Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - Tempo de Aprender, Edital de Abertura 037/2023.
**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Chopinzinho, PR, 24 de março de 2023.

***MARI LÚCIA LAZAROTTO***
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
**Código Identificador:**BF3E3DC3

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RESULTADO – FASE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023**
**TOMADADE PREÇOS Nº 03/2023**

**OBJETO:** Pavimentação de vias urbana em CBUQ, sendo 2.275,82m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ e meio fio e sarjeta, em conformidade com os projetos técnicos de engenharia e anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666./93, torna-se público o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, sendo a seguinte empresa **HABILITADA:** E. J. R. CONSTRUÇÃO CIVIL – CNPJ: 31.689.510/0001-41.

**PAÇO MUNICIPAL**, 11 de Abril de 2023.

***ZILMARA TATIANE DE CAMARGO***
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 02/2023

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**413602AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RESULTADO – FASE DE PROPOSTAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023**
**TOMADADE PREÇOS Nº 03/2023**

**OBJETO:** Pavimentação de vias urbana em CBUQ, sendo 2.275,82m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ e meio fio e sarjeta, em conformidade com os projetos técnicos de engenharia e anexo I, parte integrante do processo administrativo.

**CLASSIFICAÇÃO**

| POSIÇÃO | EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|
| 1º | E. J. R. CONSTRUÇÃO CIVIL – CNPJ: 31.689.510/0001-41 | R$ 238.210,74 |

**PAÇO MUNICIPAL**, 11 de Abril de 2023.

***ZILMARA TATIANE DE CAMARGO***
Presidente Da Comissão De Licitação
Portaria Nº 02/2023

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**84FB8C26

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PORTARIA N° 88/2023 DE 05/04/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo n° 40/2023, Dispensa de Licitação n° 16/2023.

O Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
**RESOLVE:**

Art. 1° - Fica **REVOGADO**, o Processo Administrativo n° 40/2023, Dispensa de Licitação n° 16/2023, sendo o objeto à Contratação de empresa para fabricação de cabine para o trator Yanmar 75, com ar condicionado, em atendimento à Secretaria de Agricultura, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de Abril de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**444925CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08/2023**

**A D J U D I C A Ç Ã O**

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 16/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 08/2023, as seguintes empresas: **DIOGENES HENRIQUE SIMIGUEN NEVES 10657667935**, com sede na cidade de Campo mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 06, 39, 45, 46, 68, 83 e 85, totalizando o valor de R$ 2.561,25 (dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 8, 9, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 41, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 57, 61, 71, 72, 81, 82, 84, 86, 104, 108, 111, 114, 119, 121, 123, 127, 128, 129, 138, 139, 141, 142, 147, 149, 154, 155, 156, 158, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 176, 178, 179, 180, 184 e 189, totalizando o valor de R$ 27.828,19 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos); **PATRICK SARTI – INFORMATICA**, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 1, 14, 15, 38, 40, 42, 52, 70, 79, 100, 101, 107, 124, 132, 135, 175, 187 e 188, totalizando o valor de R$ 29.882,82 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e **TCM OFFICE LTDA – ME**, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 13, 17, 32, 34, 35, 36, 37, 43, 50, 51, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 105, 106, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 125, 131, 133, 134, 136, 137, 140, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 171, 174, 177, 181, 182, 183, 185 e 186, totalizando o valor de R$ 10.215,60 (dez mil e duzentos e quinze reais e sessenta centavos).

**PAÇO MUNICIPAL**, 11 de Abril de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 16/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 08/2023, as seguintes empresas: **DIOGENES HENRIQUE SIMIGUEN NEVES 10657667935**, com sede na cidade de Campo mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 06, 39, 45, 46, 68, 83 e 85, totalizando o valor de R$ 2.561,25 (dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 8, 9, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 41, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 57, 61, 71, 72, 81, 82, 84, 86, 104, 108, 111, 114, 119, 121, 123, 127, 128, 129, 138, 139, 141, 142, 147, 149, 154, 155, 156, 158, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 176, 178, 179, 180, 184 e 189, totalizando o valor de R$ 27.828,19 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos); **PATRICK SARTI – INFORMATICA**, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 1, 14, 15, 38, 40, 42, 52, 70, 79, 100, 101, 107, 124, 132, 135, 175, 187 e 188, totalizando o valor de R$ 29.882,82 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e **TCM OFFICE LTDA – ME**, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 13, 17, 32, 34, 35, 36, 37, 43, 50, 51, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 105, 106, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 125, 131, 133, 134, 136, 137, 140, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 171, 174, 177, 181, 182, 183, 185 e 186, totalizando o valor de R$ 10.215,60 (dez mil e duzentos e quinze reais e sessenta centavos).

**PAÇO MUNICIPAL**, 11 de Abril de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**B4AE8D5E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO FASE PROPOSTA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DA FASE DE PROPOSTAS**

Processo Administrativo nº 23/203
Tomada de Preços nº 02/203

O Município de Corumbataí do Sul – Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e considerando que não foi apresentado recurso, a Comissão de Licitação dará prosseguimento ao Processo Administrativo nº 23/2023, Tomada de Preços nº 02/2023, cujo objeto é a pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 4.578,22 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.
A sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, ocorrerá no dia 14 de Abril de 2023, às 08:30 horas, na Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, departamento de licitação, situada na Rua Tocantins, nº 153, centro, cep. 86.970-000.

Informações complementares encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, sendo das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e/ou e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

**PAÇO MUNICIPAL**, 11 de Abril de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**8AFC7618

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11/2023**

**A D J U D I C A Ç Ã O**

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 24/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 11/2023, a seguinte empresa: SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 01 e 02, totalizando o valor global de R$ 39.980,50 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

**PAÇO MUNICIPAL**, 11 de Abril de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 24/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 11/2023, a seguinte empresa: SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 01 e 02, totalizando o valor global de R$ 39.980,50 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

**PAÇO MUNICIPAL**, 11 de Abril de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**0647F8CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12/2023**

**A D J U D I C A Ç Ã O**

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 25/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 12/2023, as seguintes empresas: E M UMBELINO PANIFICADORA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 01; 05 e 08, totalizando o valor global de R$ 30.705,00 (trinta mil setecentos e cinco reais); e PANIFICADORA CORUMBATAI LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 02; 03; 04; 06; 07; 09; 10 e 11; totalizando o valor global de R$ 29.206,00 (vinte e nove mil duzentos e seis reais).

**PAÇO MUNICIPAL**, 11 de Abril de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 25/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 12/2023, as seguintes empresas: E M UMBELINO PANIFICADORA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 01; 05 e 08, totalizando o valor global de R$ 30.705,00 (trinta mil setecentos e cinco reais); e PANIFICADORA CORUMBATAI LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 02; 03; 04; 06; 07; 09; 10 e 11; totalizando o valor global de R$ 29.206,00 (vinte e nove mil duzentos e seis reais).

**PAÇO MUNICIPAL**, 11 de Abril de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**C8238D59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 30/2023**

**CNPJ 80.888.662/0001-89**
**Exercício: 2023**
**Decreto nº 30/2023 de 10/04/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2022 de 28/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação |
|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 11.001.20.608.0012.2.045. | | Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo | |
| 403 - 3.3.90.30.00.00 | 31788 | MATERIAL DE CONSUMO | 99.750,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **99.750,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jeniffer Silva de Oliveira
**Código Identificador:**04BA303B

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**Aviso de Licitação**
**Processo Administrativo nº.** 29/2023
**Modalidade:** Pregão nº. 25/2023
**Tipo de julgamento:** Menor Preço por item
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futuro e parcelado fornecimento de marmitas para os servidores locados em toda a estrutura organizacional do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 166.300,00(cento e sessenta e seis mil e trezentos reais).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 12/04/2023 às 08:00 horas do dia 26/04/2023.**
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 26/04/2023.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 26/04/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 11 de abril de 2023.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**AF47D3E4

### DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021

Extrato do Termo aditivo ao contrato Nº 50/2021
Pregão 33/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e BRUNO LUIZ GROTTO 01009020900.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência, com alteração de valor pelo IPCA (5,60 % -acumulado fevereiro 2023), com fundamento no Art. 57, inciso II, §1º e 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, baseado na manifestação da contratada, parecer emitido pela administração e parecer jurídico.
Valor: o valor do contrato passa a ser R$ 46.886,40 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), dividido em parcelas mensais fixas.

Nova vigência do contrato: 15/05/2023 a 15/05/2024

Data Assinatura:10/04/2023.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques/Pr, 10 de abril 2023.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Renosto
**Código Identificador:**07D1C198

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE FÊNIX

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 - DJALMA LIMA DA SILVA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FÊNIX

**CONTRATADA:** DJALMA LIMA DA SILVA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**VALOR TOTAL:** R$ 5.052,25 (cinco mil, cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
211 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
212 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
214 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
215 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
217 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
218 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
220 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
221 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
222 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **10 de abril de 2023** e término no dia **10 de abril de 2024**.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de abril 2023.

Município de Fênix
***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Contratante

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**394549C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 - FÁTIMA APARECIDA MARQUES DE SALES.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FÊNIX

**CONTRATADA**: FÁTIMA APARECIDA MARQUES DE SALES

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**VALOR TOTAL:** R$ 5.185,55 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

211 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
212 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
214 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
215 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
217 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
218 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
220 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
221 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
222 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **10 de abril de 2023** e término no dia **10 de abril de 2024**.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de abril de 2024.

Município de Fênix
***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Contratante

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**21707763

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 - FLAVIO PEREIRA LOPES.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FÊNIX

**CONTRATADA**: FLAVIO PEREIRA LOPES

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**VALOR TOTAL:** R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
211 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
212 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
214 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
215 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
217 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
218 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
220 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
221 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
222 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **10 de abril de 2023** e término no dia **10 de abril de 2024**.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de abril de 2023.

Município de Fênix
***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Contratante

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**CF4FECCD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023 - HELENA MARQUES DE OLIVEIRA PATRÍCIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FÊNIX

**CONTRATADA**: HELENA MARQUES DE OLIVEIRA PATRÍCIO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**VALOR TOTAL:** R$ 4.321,68 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

211 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
212 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
214 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
215 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
217 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
218 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
220 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
221 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
222 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **10 de abril de 2023** e término no dia **10 de abril de 2024**.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de abril de 2023.

Município de Fênix
***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Contratante

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**78A00223

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023 - JOSÉ MESSIAS DE SALES.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FÊNIX

**CONTRATADA**: JOSÉ MESSIAS DE SALES

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**VALOR TOTAL:** R$ 1.804,75 (hum mil oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

211 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
212 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
214 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
215 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
217 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
218 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
220 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
221 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
222 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **10 de abril de 2023** e término no dia **10 de abril de 2024**.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de abril de 2023.

Município de Fênix
***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Contratante

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**0C70864D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023 - NATALINO CIRILO DE NOVAIS.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FÊNIX

**CONTRATADA**: NATALINO CIRILO DE NOVAIS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**VALOR TOTAL:** R$ 3.480,58 (Três mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

211 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
212 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
214 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
215 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
217 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
218 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
220 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
221 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
222 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **10 de abril de 2023** e término no dia **10 de abril de 2024**.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de abril de 2023.

Município de Fênix
***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Contratante

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**12AFB388

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023 - NELCINO MAIA DA SILVA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FÊNIX

**CONTRATADA**: NELCINO MAIA DA SILVA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**VALOR TOTAL:** R$ 3.435,58 (Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

211 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
212 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
214 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
215 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
217 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
218 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
220 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
221 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
222 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **10 de abril de 2023** e término no dia **10 de abril de 2024**.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de abril de 2023.

Município de Fênix
***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Contratante

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**9F3D68C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023 - PEDRO DE OLIVEIRA NETO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FÊNIX

**CONTRATADA**: PEDRO DE OLIVEIRA NETO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**VALOR TOTAL:** R$ 11.818,05 (Onze mil oitocentos e dezoito e cinco centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

211 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
212 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
214 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
215 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
217 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
218 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
220 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001

221 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
222 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **10 de abril de 2023** e término no dia **10 de abril de 2024**.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de abril de 2023.

Município de Fênix
***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Contratante

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**826F9599

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023 - RENAN PETERNELLI DOS SANTOS.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FÊNIX

**CONTRATADA**: RENAN PETERNELLI DOS SANTOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**VALOR TOTAL:** R$ 10.847,35 (Dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

211 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
212 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
214 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
215 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
217 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
218 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
220 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
221 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
222 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **10 de abril de 2023** e término no dia **10 de abril de 2024**.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de abril de 2023.

Município de Fênix
***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Contratante

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**7207E1AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023 - AGUIAR RECH CONSTRUÇÃO LTDA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FÊNIX

**CONTRATADA**: AGUIAR RECH CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

**VALOR TOTAL:** R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

34 – 04.007.04.122.0028.2012.3.3.90.39.00.00 -1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O presente contrato passa a vigorar a partir do dia **10 de abril de 2023** e terá seu término no dia **30 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, firmado entre as partes.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de abril de 2023.

Município de Fênix
***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Contratante

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**654EFD04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - R C CAMPOS FARIAS LTDA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FÊNIX

**CONTRATADA:** R C CAMPOS FARIAS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

**VALOR TOTAL:** R$ 615.500,00 (seiscentos e quinze mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
04.007.04.122.0028.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.007.04.122.0028.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1013 - MATERIAL DE CONSUMO
04.007.04.122.0028.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1017 - MATERIAL DE CONSUMO
04.007.04.122.0028.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
04.007.26.782.0057.1.061.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de duração do presente contrato será de **122 dias**, a iniciar-se no dia **11 de abril de 2023** e término no dia **11 de agosto de 2023**.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93.

**FORO:** COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 11 de abril de 2023.

Município de Fênix
***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Contratante

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**C36182F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2023 - R C CAMPOS FARIAS LTDA.**

**TERMO ADITIVO**

**1° Termo aditivo** do contrato nº 23/2023, decorrente de Pregão n° 02/2023 de AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.839.014/0001-70, com sede no endereço Rod Rodovia PR 466, 3870, Parque Industrial, Jardim Alegre-PR neste ato representada por **REGINALDO COSTA FARIAS,** portador do RG n° 5.326.884-6, portador do CPF sob n° 764.403.709-87, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de realizar acréscimos nas quantidades de massa asfáltica do tipo CBUQ para dar viabilidade e prosseguimento no serviço de pavimentação e recapeamento de vias do município, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 11 de abril de 2023.

| Contratante | Contratada |
|---|---|
| ***MUNICÍPIO DE FÊNIX*** | R c Campos Farias Ltda |
| CNPJ nº. 76.950.021/0001-30 | CNPJ nº. 15.839.014/0001-70 |
| | ***REGINALDO COSTA FARIAS*** |
| | CPF n° 764.403.709-87 |
| ***ALTAIR MOLINA SERRANO*** | RG n° 5.326.884-6 |
| Prefeito Municipal de Fênix | Representante Legal |

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**4DE2C3AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2022 - J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI,**

**TERMO ADITIVO**

**1° Termo aditivo** do contrato nº 29/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 03/2022 de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES, COM 8.419,24M².

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.572.449/0001-88, com sede no endereço Av. Aviação, 83, centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **JÚLIO CEZAR SANCHES,** portador do RG n° 5.790.846-7, portador do CPF sob n° 020.158.929-07, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo em pôr Objeto a Prorrogação do prazo de Execução e de Vigência do Contrato nº 29/2022, nos termos das suas Clausulas Quarta e Quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a Execução do Contrato para o término em 27/10/2023. A finalidade de prorrogação de prazo execução se deve ao fato de grande volume de chuvas na região e assim houve atraso no cronograma da obra, com fundamento art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a Vigência do Contrato para o término em 27/12/2023. A finalidade de prorrogação de prazo de vigência se deve ao fato de grande volume de chuvas na região e assim houve atraso no cronograma da obra, com fundamento art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
.

Fênix, 10 de abril de 2023.

| Contratante | Contratada |
|---|---|
| Município De Fênix | J. C. Sanches Construtora EIRELI |
| CNPJ nº. 76.950.021/0001-30 | CNPJ nº. 10.572.449/0001-88 |
| ***ALTAIR MOLINA SERRANO*** | ***JÚLIO CEZAR SANCHES*** |
| | CPF n° 020.158.929-07 |
| | RG n° 5.790.846-7 |
| Prefeito Municipal de Fênix | Representante Legal |

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**847F27D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2022 - J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI.**

**TERMO ADITIVO**

**2° Termo aditivo** do contrato nº 29/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 03/2022 de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES, COM 8.419,24M².

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.572.449/0001-88, com sede no endereço Aviação, 83, Centro, Fênix-Pr neste ato representada por **JULIO CEZAR SANCHES,** portador do RG n° 5.790.846-7, portador do CPF sob n° 020.158.929-07, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 145.806,55 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), corresponde ao acréscimo de 17,9% com finalidade da realização de serviços adicionais para desvio de água pluviais com o assentamento de tubos de concreto, escavação e reaterro, assentamento de caixa de passagem conforme planilha em anexo, tais serviços não estavam previstos no

projeto inicial, está intervenção é extremamente necessária, para que as água pluviais não causem danos nas propriedades de particulares, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
.

Fênix, 10 de abril de 2023.

| Contratante | Contratada |
|---|---|
| ***MUNICÍPIO DE FÊNIX*** | J. C. Sanches Construtora EIRELI |
| CNPJ nº. 76.950.021/0001-30 | CNPJ nº. 10.572.449/0001-88 |
| | ***JÚLIO CEZAR SANCHES*** |
| | CPF n° 020.158.929-07 |
| ***ALTAIR MOLINA SERRANO*** | RG n° 5.790.846-7 |
| Prefeito Municipal de Fênix | Representante Legal |

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**9C511EB4

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 88-2023**

RETIFICADA
PORTARIA Nº 88/2023-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

1. Conceder Função Gratificada ao servidor, a partir de 04 de abril de 2023, conforme a Lei Municipal 08/2023 de 27 de fevereiro de 2023.

Nome: Nilson Cristiano Meira Aleixo
Denominação: Agente de Contratação
% Salário Base: 80%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo 04 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de abril de 2023

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**C74C5FE4

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 89-2023**

PORTARIA Nº 89/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido na data de 04 de abril de 2023 o servidor, JOÃO BATISTA ALVES XAVIER, do cargo efetivo de Medico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 04 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de abril de 2023.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**E73E7F00

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 90-2023**

PORTARIA Nº 90/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria na data de 10 de abril de 2023 o servidor, WALTER CELSO CALIXTO, do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de abril de 2023

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de abril de 2023.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**8E27A659

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 91-2023**

PORTARIA Nº 91/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12.753.955-3 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Infantil, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de abril de 2023

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de abril de 2023.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**D5129907

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 92-2023**

PORTARIA Nº 92/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 12 de abril de 2023, EDSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe de Divisão do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de abril de 2023.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**BF49275F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**LEI Nº 11/2023**

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Fênix, aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Fênix, para o exercício de 2023.

**Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Fênix, para o exercício de 2023, um crédito adicional ESPECIAL no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante as seguintes providências:**

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**Pavimentação de Vias Urbanas**

04.007.26.782.0022.1029.4.4.90.51.00.00 - Fonte **41611 - R$ 1.500.000,00**

**Aquisição de Terreno para área Industrial**

12.008.22.661.0039.1030.4.4.90.61.00.00 - Fonte **41611 - R$ 500.000,00**

**Art. 3º -** Como recursos para abertura do crédito adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal **27/2021** e Lei Municipal **32/2021**.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal de Fênix, em 11 de abril de 2023.**

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Molina Serrano Neto
**Código Identificador:**C029D2D3

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023**

**Ref:** Pregão Eletrônico nº 015/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

**CONTRATADA: M.A BERTONI GONÇALVES**

**CNPJ nº.** 05.156.182/0001-08.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e eventual de suprimentos e equipamentos de Informática, aparelhos eletrônicos e materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Nossa Senhora das Graças/PR, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme informações constantes neste Termo, Edital e seus anexos, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R$ 42.410,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**FORO**: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de abril de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cananor Mariano de Almeida Junior
**Código Identificador:**7CD5ED0E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA N° 202/2023**

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
**CONSIDERANDO**, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
**CONSIDERANDO,** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
***R E S O L V E:***
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, PAULO CESAR PEREIRA DA ROCHA, matricula n° 971, como fiscal titular e o servidor público municipal ANDRE VINICIUS LADISLAU, matrícula n° 470, como fiscal suplente do contrato n° 61/2023 oriundos do Pregão Eletrônico 015/2023, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e eventual de suprimentos e equipamentos de Informática, aparelhos eletrônicos e materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Nossa Senhora das Graças/PR, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme informações constantes neste Termo, Edital e seus anexos, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 11 dias do mês abril de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cananor Mariano de Almeida Junior
**Código Identificador:**E2A30722

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/SMSA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

**Recebimento das propostas e documentos de habilitação**: Até às 13:00 horas do dia 27 de abril de 2023.

**Data e horário da abertura da Sessão**: dia 27 de abril de 2023 às 13:00 Horas.

**LOCAL**: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

**Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail:** licitacao-smsa@hotmail.com**, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações* e *www.gov.br/compras.* As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail:** pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com **Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 11 de abril de 2023.

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**
Luiza emi Oyama Yamashiro
**Código Identificador:**82F6EE75

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**PORTARIA Nº 067/2023/SMSA**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

**Michel Caldato**, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei municipal nº 2754/2021, de 2 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diárias para o servidor **EMERSON RODRIGO BIGUETI, CPF N° XXX.045.XXX-XX,** que exerce o cargo/função de Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sendo concedidas 02 (duas) diárias, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 12 e 13 de abril de 2023, conforme as especificações dispostas na Lei municipal nº 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

**Art. 2º** O valor total das diárias concedida ao servidor será de **R$ 620,00** (seiscentos e vinte reais), sendo o correspondente ao período de dois dias, para custear a condução de veículo oficial para a cidade de Salto/SP.

**Art. 3º** Será concedido o adiantamento no valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) para custear despesas do veículo oficial, em nome do servidor EMERSON RODRIGO BIGUETI, o qual conduzirá o veículo para a cidade de Salto/SP.

**Art. 4º** O meio de transporte utilizado será o veículo oficial da autarquia Volkswagen Voyage, placa AZT-6977, frota nº 43, Mercedes Atron/2729, placa AYY-2913, frota n° 38. A quilometragem a ser percorrida é de aproximadamente 700 km considerando ida e volta.

**Art. 5º** Justifica-se a realização da viagem, para buscar o veículo Mercedes Atron/2729, placa AYY-2913, frota n° 38, referente a manutenção que foi realizada pela empresa SIBRAVAC na cidade de Salto/SP nos dias 03 de março a 11 de abril de 2023.

**Art. 6º** A previsão de saída da sede será no dia 12 de abril de 2023, às 03h00 da manhã, com previsão de chegada ao destino às 14h00; e retorno no dia 13 de abril de 2023, às 09h00 horas, com previsão de chegada na sede às 21h00.

**Art. 7°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 11 de abril de 2023.

***MICHEL CALDATO***
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

**Publicado por:**
Rodrigo Carvalho de Souza
**Código Identificador:**9C27D30A

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**PORTARIA Nº 068/2023/SMSA**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

**Michel Caldato**, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei municipal nº 2754/2021, de 2 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diárias para o servidor **MANOEL SALVADOR PEREIRA JUNIOR, CPF N° XXX.773.XXX-XX**, que exerce o cargo/função de Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sendo concedidas 02 (duas) diárias, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 12 e 13 de abril de 2023, conforme as especificações dispostas na Lei municipal nº 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

**Art. 2º** O valor total das diárias concedida ao servidor será de **R$ 620,00** (seiscentos e vinte reais), sendo o correspondente ao período de dois dias, para custear a condução de veículo oficial para a cidade de Salto/SP.

**Art. 3º** O meio de transporte utilizado será o veículo oficial da autarquia Volkswagen Voyage, placa AZT-6977, frota nº 43, Mercedes Atron/2729, placa AYY-2913, frota n° 38. A quilometragem a ser percorrida é de aproximadamente 700 km considerando ida e volta.

**Art. 4º** Justifica-se a realização da viagem, para buscar o veículo Mercedes Atron/2729, placa AYY-2913, frota n° 38, referente a manutenção que foi realizada pela empresa SIBRAVAC na cidade de Salto/SP nos dias 03 de março a 11 de abril de 2023.

**Art. 5º** A previsão de saída da sede será no dia 12 de abril de 2023, às 03h00 da manhã, com previsão de chegada ao destino às 14h00; e retorno no dia 13 de abril de 2023, às 09h00 horas, com previsão de chegada na sede às 21h00.

**Art. 6°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 11 de abril de 2023.

***MICHEL CALDATO***
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

**Publicado por:**
Rodrigo Carvalho de Souza
**Código Identificador:**7523FA19

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Vistos e analisados os documentos, pelo presente RATIFICO em todos os seus termos **a Dispensa de Licitação nº 009/2023/SMSA procedida com fundamento no inc. XXVI do artigo 24, da Lei número 8.666/93,** para a contratação da empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 04.823.494/0001-65, no valor de **R$ 290.532,00** (duzentos e noventa mil quinhentos e trinta e dois reais) e tendo por objeto **CONTRATO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO.**

Sarandi/PR, 11 de abril de 2023.

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**
Maria Cristiane Silva Soares
**Código Identificador:**6B36038C

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023-SMSA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA AGUAS DE SARANDI**

**A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL,** promove a seguinte retificação:

**Na publicação nº 2727 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 10 de março de 2023, página 16, foi publicado o extrato do contrato 005/2023 da licitação em epígrafe, e,**

**ONDE SE LÊ:**

| | |
|---|---|
| CONTRATADA | ABPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA |

**LEIA-SE:**

| | |
|---|---|
| CONTRATADA | BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA |

Sarandi/PR, 11 de abril de 2023.

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi – SMSA

**Publicado por:**
Maria Cristiane Silva Soares
**Código Identificador:**3C10215D

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 044/2023**

Súmula: Aposenta a servidora *Maria Aparecida dos Santos Souza* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 715, com o cargo de Professor.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.985,42 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavo), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.805,67 (três mil oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), Anuênio no valor de R$ 1.103,64 (um mil cento e três reais e sessenta e quatro centavos), e Anuênio P.A.A. no valor de R$ 76,11 (setenta e seis reais e onze centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 11 de abril de 2023

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Jeane Gomes Barbosa de Lima
**Código Identificador:**41D8A362

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 045/2023**

Súmula: Aposenta a servidora *Maria Aparecida dos Santos Souza* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 1416, com o cargo de Professor.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.482,01 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e um centavo), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.585,61 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e Anuênio no valor de R$ 896,40 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 11 de abril de 2023

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Jeane Gomes Barbosa de Lima
**Código Identificador:**BAF56390

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
## PORTARIA Nº 064/2023

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores SANDRA DA MATA CLEMENTE DUARTE, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais, HELONISE GRABRIELLA GONÇALVES PASSOS, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerias e ALEX FRANCISCO DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, todos do Quadro de Servidores Permanentes, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, da Câmara Municipal de Sarandi, símbolo GCPR nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
**Art. 2º** A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

| CARGO | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Presidente | Alex Francisco de Souza | XXX.678.XXX-XX |
| Secretário | Sandra da Mata Clemente Duarte | XXX.126.XXX-XX |
| Membro | Helonise Grabriella Gonçalves Passos | XXX.079.XXX-XX |

**Art. 3º** Fica expressamente **revogada** a Portaria nº 47/2023.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/04/2023.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 11 de abril de 2023.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**807E7C32

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
## PORTARIA Nº 065/2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores WESLEY HENRIQUE SANGUINO, ocupante do Cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de efetivo da Câmara Municipal de Sarandi, REGIANE ZAPAROLLI FIGUEIREDO, ocupante de cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, e MAICON TONOLLI, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de servidores efetivos Poder Executivo, cedido à Câmara Municipal de Sarandi através do Decreto Executivo Nº 735, de 25 de fevereiro de 2022, para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GCPL, nos termos dos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
**Art. 2º** A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

| CARGO | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Presidente | Maicon Tonolli | XXX.925.XXX-XX |
| Secretário | Regiane Zaparolli Figueiredo | XXX.311.XXX-XX |
| Membro | Wesley Henrique Sanguino | XXX.884.XXX-XX |

**Art. 3º** Fica expressamente **revogada** a Portaria nº 37/2023.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/04/2023.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 11 de abril de 2023.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**B7126C26

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## PORTARIA 2437/2023

SÚMULA: Acolhe Recomendação Administrativa da Comissão de Apuração de Responsabilidade, na forma específica.

A Secretaria Municipal de Administração de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Comissão de Apuração de Responsabilidade, instaurada por meio da portaria 987/2022, alterada pela portaria 1421/2022.

**RESOLVE:**

**1° - ACOLHER**a recomendação Administrativa da Comissão de Apuração de Responsabilidade, ante ao descumprimento contratual da

empresa LANCHONETE ARENA DO CHOPP LTDA, CNPJ DE n° 16.315.057/0001-10, vencedora do Pregão 025/2021, aplicando-a as seguintes penalidades:

**a - Aplicação de multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre a parte inadimplida, limitada aos 15 (quinze) primeiros dias de atraso, na forma do art. 87 da Lei 8.666/93 e conforme previsão do item 13.1, II, do anexo I, na forma do relatório final da Comissão de Apuração de Responsabilidade.**

**b - Aplicação de multa compensatória de 30% (trinta por cento) a ser aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto, na forma do art. 87 da Lei 8.666/93 e conforme previsão do item 13.1, III, "a" do anexo I, na forma do relatório final da Comissão de Apuração de Responsabilidade.**

**c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 87 da Lei 8.666/93 e item 25.3, III do edital, conforme previsão do item 13.1, IV, "a" do anexo I, na forma do relatório final da Comissão de Apuração de Responsabilidade.**

**2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi/PR, 11 de abril de 2023.

***CINTHYA GIMENES LOPES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jaciara Marinho de Carvalho
**Código Identificador:**502B15AE

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N° 29/2022-PMS - CONTRATO N° 104/2022-PMS – ID:8532 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - PMS**

**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19**.

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **Chamamento Público 01/2022 - PMS** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – PR** |
| **CONTRATADA:** | **HELENO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** |
| **CNPJ/CPF:** | **45.096.819/0001-32** |
| **OBJETO:** | **CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº 104/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 29/2022, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem como Cláusula XIII (décima terceira) do contrato.**<br>**CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão terá validade a partir do dia 23/03/2023, conforme o item 14.4, do Edital de Chamamento Público n. 01/2022 e cláusula XIII, §2 (décima terceira, parágrafo segundo) do contrato 104/2022.** |
| **ASSINATURA** | **05 de abril de 2023** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**2F0AAC6C

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

| | |
|---|---|
| **Modalidade** | Pregão Eletrônico |
| **Edital nº** | 22/2023 |
| **Objeto** | Registro de preços para COMBUSTÍVEIS (etanol, gasolina comum, diesel comum e diesel S10), com objetivo de serem adquiridos de acordo com a demanda dos veículos e equipamentos do Município de Sarandi/PR |

**Em favor da(o)**:
1) WFM COMBUSTIVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.096.344/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.528.179,24 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Sarandi, 11 de abril de 2023.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas da Silva Hashimoto
**Código Identificador:**B5A97E16

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 1320/2023**

SÚMULA:EXONERA ROBERTO ESTEVAO DE LIMA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementarn.º 115/2005de 27/05/2005

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica exonerado **ROBERTO ESTEVAO DE LIMA,**portador do C.P.F. n.º345.678.668-94, do Cargo de Provimento em Comissãode Assessor de Comunicação Social, Símbolo CC-1, do Gabinete.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº05/2021 de 04 de janeiro de 2021,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2023.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**14407E17

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA 2427/2023**

**PORTARIA Nº 2427/ 2023**

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1°** Autorizar a concessão de diária para aSrª. Leiliane Mirante dos Santos Barbosa, CPF n° 047.242.049-66, que ocupa o cargo/função de Coordenadora da Instituição PAIM - Programa de Acolhimento Institucional Municipal, sendo concedida 01(uma) diária para o custeio de despesas decorrentes daviagem realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n° 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

**Art.2°** 0 montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$348,00 (trezentos equarenta e oitoreais),sendo este valor referente ao período de 01(uma) diária, para o acompanhamento de acolhido N.G.V no translado para a cidade de Antônio Carlos/SC, na data de 22/03/2023 à 24/03/2023.

**Art.3°**Ainda, justifica-se a necessidade da viagem devido à determinação judicial, tendo como data prevista de saídadia22/03/2023 às 19:00 hr e retorno no dia 24/03/2023às 08:30hr, no qual o meio de transporte utilizado seráônibusrodoviário.

**Art.4°**Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 demarço de 2023.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Brasilio Takeshi Mitsuda
**Código Identificador:**DE3B6044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PARECER Nº 20/2023 - CMES/CP**

**INTERESSADO:** Centro de Educação Infantil Alpha Kids – Mantenedora: Silvani Bento da Silva - Centro de Educação Infantil, CNPJ: 33.745.958/0001-60, Rua Emilio Angelo Panasol, nº 335, Centro, no município de Sarandi, Estado do Paraná.

**ASSUNTO:** PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS** apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Mantenedora.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, III Reunião Ordinária nº 03/2023, realizada no dia cinco de abril de dois mil e vinte e três (05/04/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 02/2023 – emitida pela **Mantenedora: SILVANI BENTO DA SILVA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 -DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 06 de Abril de 2023

***JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi
R.G: 6.266.273-5/PR

**Publicado por:**
Alessandra Prudencio Domingues
**Código Identificador:**CDC25675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2023**

A Mantenedora **SILVANI BENTO DA SILVA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDUC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

**RESOLVE**

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 20/2023-CMES/CP** o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 10 de abril de 2023

***CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS***
CNPJ: 33.745.958/0001-60

**Publicado por:**
Alessandra Prudencio Domingues
**Código Identificador:**9340E9FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PARECER Nº 22/2023 - CMES/CP**

**INTERESSADO:** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS – Mantenedora: SILVANI BENTO DA SILVA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CNPJ: 33.745.958/0001-60, Rua Emilio Angelo Panasol, nº 335, Centro, no município de Sarandi, Estado do Paraná.

**ASSUNTO:** PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS** apresenta o Projeto Político Pedagógico, elaborado e aprovado pela Mantenedora e funcionários da Instituição.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, III Reunião Ordinária nº 03/2023, realizada no dia cinco de abril de dois mil e vinte e três (05/04/2023), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº **01/2023** emitida pela **Mantenedora SILVANI BENTO DA SILVA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Projeto Político Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES.

Projeto Político Pedagógico aprovado com ressalva, haja vista que a Instituição ainda não compõe sua Comunidade Escolar e deverá complementar a Equipe de Funcionários, conforme a efetivação das matrículas. Sendo assim, o estabelecimento terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação deste Parecer, para regularizar e apresentar o quadro de funcionários e comunidade escolar.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 10 de Abril de 2023.

***JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi
R.G: 6.266.273-5/PR

**Publicado por:**
Alessandra Prudencio Domingues
**Código Identificador:**E95ED166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2023**

A Mantenedora **SILVANI BENTO DA SILVA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução

Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDUC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

**RESOLVE**

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 22/2023-CMES/CP** o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICIO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 11 de abril de 2023

***CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS***
CNPJ: 33.745.958/0001-60

**Publicado por:**
Alessandra Prudencio Domingues
**Código Identificador:**041198B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PARECER Nº 21/2023 - CMES/CP**

**INTERESSADO:** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS – Mantenedora: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA, CNPJ: 48.851.892/0001-60 – Av. Rio Branco, nº 92, Jardim Independência III no município de Sarandi, Estado do Paraná.

**ASSUNTO:** PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS** apresenta o Projeto Político Pedagógico, elaborado e aprovado pela Mantenedora e funcionários da Instituição.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, III Reunião Ordinária nº 03/2023, realizada no dia cinco de abril de dois mil e vinte e três (05/04/2023), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº **02/2023** emitida pela **Mantenedora do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA,** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Projeto Político Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES.

Projeto Político Pedagógico aprovado com ressalva, haja vista que a Instituição ainda não compõe sua Comunidade Escolar e deverá complementar a Equipe de Funcionários, conforme a efetivação das matrículas. Sendo assim, o estabelecimento terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação deste Parecer, para regularizar e apresentar o quadro de funcionários e comunidade escolar.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 10 de Abril de 2023.

***JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi
R.G: 6.266.273-5/PR

**Publicado por:**
Alessandra Prudencio Domingues
**Código Identificador:**C0240B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2023**

A Mantenedora **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDUC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

**RESOLVE**

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 21/2023-CMES/CP** o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICIO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 11 de abril de 2023

***CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA***
CNPJ: 48.851.892/0001-60

**Publicado por:**
Alessandra Prudencio Domingues
**Código Identificador:**07F14DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PORTARIA 2455/2023

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Estado do Paraná, no usode suas atribuições legais e, conforme Art. 70 da Lei n°2.736/2021.

RESOLVE:

1º INSTAURAR processo administrativo de apuração deresponsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº 65/2022.
2º NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11de abrilde 2023.

***ANTONIO DEL NERO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Renilda da Silva Souza
**Código Identificador:**A68EB7F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 01/2023 – CMES**

SÚMULA: Nomeia os (as) Conselheiros (as) abaixo para comporem a Câmara Temporária (2023), para estudos e reorganização da Deliberação nº 03/2010 – CMES.

A Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1531/2008, expede a seguinte portaria:

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os (as) Conselheiros (as), abaixo, para comporem a Câmara Temporária (2023), para estudos e reorganização da Deliberação nº 03/2010 – CMES, que dispõe Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr.

| NOME | SEGMENTO | RG |
|---|---|---|
| Adilson Costa Lúcio | Coord. Adm. (Diretor) dos Centros Municipais de Educação Infantil | 1x.xxx.xxx-3 |
| Alessandra Prudêncio Domingues | Assessora de Estrutura e Funcionamento do Ensino | 9.xxx.xxx-5 |
| Ana Cristina Do Nascimento Miranda | Pedagogos da Educação Pública Municipal | 6.xxx.xxx-2 |
| Gisele Cristina Silva Bueno | Representantes de Pais e Mães de alunos das Instituições | 8.xxx.xxx-8 |
| Lucilene Amarante | Instituição de Ensino Superior de Sarandi-Pr. | 6.xxx.xxx-3 |
| Jaqueline Ignez Luchetti Dos Santos | Conselhos Escolares e A.P.M.F./A.P.P.F | 6.xxx.xxx-5 |
| Jeiviane De Brito Oliveira | Secretaria Municipal de Educação I | 9.xxx.xxx-9 |

**Art. 2º** A Câmara que está sendo composta por esta Portaria será dissolvida após concluída a respectiva reorganização do documento em questão.

**Art. 3º** É assegurada a participação do Conselheiro Presidente do CME/SARANDI no trabalho da Câmara, observando-se a Lei 1531/2008 e o Regimento Interno do CMES.

**Art. 4º** Ficará a Câmara responsabilizada pela veracidade de todas as informações prestadas, bem como a organização dos cronogramas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, organizada conforme plenária realizada na data de 05/04/2023, III Reunião Ordinária nº 03/2023, as 13h15min, Conselho Pleno.

Sarandi-Pr., 11 de Abril de 2023.

***JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Sarandi/Paraná

**Publicado por:**
Alessandra Prudencio Domingues
**Código Identificador:**790651E0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
## AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que a PROVA DE CONFORMIDADE que aconteceria no dia 12 de abril de 2023 às 09:00 horas na sala de licitações deste município, não ocorrerá como programado devido ao Pregão Eletrônico nº. 04/2023 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de uso de Software de Registro Eletrônico e Gestão em Saúde do Município de Sarandi/PR, encontrar-se suspenso no momento, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento.

Atenciosamente,

***MURILO MALDONADO DE CARVALHO***
Presidente da Comissão de Avaliação

**Publicado por:**
Dinah Cristina de Góis
**Código Identificador:**46D08D89

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
## PORTARIA 2447/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias ao Prefeito, Vice Prefeito e Secretários de Sarandi.

Walter Volpato, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2.685/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º . Autorizar a concessão de diárias para oservidor, Marcio Manoel de Souza CPF:031.168.589-77, que possui o cargo de Secretário Municipal de Saúde, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2685/2021.

Art. 2º . O montante total da diária correspondente ao valor de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia e adiantamento de **R$ 300,00 ( trezentos reais)**para despesas com veículo oficial que será utilizado na viagem para participar do evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 12 e 13 de abril de 2023.

Art. 3º . Ainda, justifica-se a realização da viagem para atender demanda judicial para acolhimento de pacientes em Residências Terapêuticas em Saúde Mental. Após solicitação do Ministério Público do Estado do Paraná foi criada uma comissão para avaliação das casas de apoio mais adequada para atender os casos específicos que se trata a demanda do Ministério Público.
Cumprimento de agenda com o Prefeito Municipal na Assembleia Legislativa do Paraná.

Art. 4º .Previsão de saída e retorno: **saída às 07:00 horas do dia 12/04/2023 e retorno no dia 13/04/2023 as 23:00 horas.**

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2023.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dinah Cristina de Góis
**Código Identificador:**06AFC909

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
## PORTARIA 2448/2023

PORTARIA Nº 2448/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para aservidora Adriana Gomes Melo Storer,CPF: 016.642.799-38, que exerce o cargo/função de Farmacêutica da Vigilância Sanitária, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio e despesa decorrente de viagem realizada,conforme previsto na Lei n.º 2754/2021,de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais), sendo esse correspondente ao período de 01 (um) dia para viagem até a cidade de Curitiba P/R.
Período a que se refere a diária: 12 e 13 de abril de 2023.
O meio de transporte será com veículo oficial.
Quilometragem: 420 km.

Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem para atender demanda judicial para acolhimento de pacientes em Residências Terapêuticas em Saúde Mental. Após solicitação do Ministério

Público do Estado do Paraná foi criada uma comissão para avaliação das casas de apoio mais adequada para atender os casos específicos que se trata a demanda do Ministério Público.

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 12/04/2023 as 07:00 horas e retorno previsto para o dia 13/04/2023 as 16:00 horas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11de abril de 2023.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dinah Cristina de Góis
**Código Identificador:**7FFE6F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 2449/2023**

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para aservidora Sabrina Coutinho dos Santos,CPF: 025.065.559-43, que exerce o cargo/função de Psicólogo, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio e despesa decorrente de viagem realizada,conforme previsto na Lei n.º 2754/2021,de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais), sendo esse correspondente ao período de 01 (um) dia para viagem até a cidade de Curitiba P/R.
Período a que se refere a diária: 12 e 13 de abril de 2023.
O meio de transporte será com veículo oficial.
Quilometragem: 420 km.

Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem para atender demanda judicial para acolhimento de pacientes em Residências Terapêuticas em Saúde Mental. Após solicitação do Ministério Público do Estado do Paraná foi criada uma comissão para avaliação das casas de apoio mais adequada para atender os casos específicos que se trata a demanda do Ministério Público.

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 12/04/2023 as 07:00 horas e retorno previsto para o dia 13/04/2023 as 16:00 horas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11de abril de 2023.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dinah Cristina de Góis
**Código Identificador:**046BE5A5

**SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 2439/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Sarandi-PR, e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

1º – Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Claudio de Souza, CPF: 822.695.309-00, que exerce o cargo/função de Secretário da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedida 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021.
2º – O montante das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias, relativo ao comparecimento do Sr. Secretário no VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná - "O Esporte que queremos" em Foz do Iguaçu-PR, cuja distância em relação ao Município de Sarandi-PR é de 425 km.
3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão da participação no evento VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná, em que se realizará o compartilhamento de experiências dos resultados pós constituição de políticas públicas municipais para o esporte, bem como a capacitação para construção dos instrumentos Conselho Municipal de Esporte e Financiamento e Fundo Municipal do Esporte. A previsão de saída deste Município será no dia 12/04/2023 às 18 h, e o retorno previsto será no dia 15/04/2023 às 03 h, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2023.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josane Ferreira de Souza
**Código Identificador:**BB719A04

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**LICENÇA AMBIENTAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIIL
REGISTRO DE IMÓVEIS -COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO 00 PARANÁ
Rua Voluntários da Pátria. 3949 - Centro -Chopinzinho - Paraná – 85560-000
rchopinzinho@hotmail.com
FERNANDA FR.ENEDA BUSTO COSTA
Oficial
*EDITAL*

*FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA. Oficial do Cartório de imóveis desta comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.*

**FAZ SABER.** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados em seu Cartório, sito â Rua Voluntaries da Pátria, nº.3.949, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho PR. os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado **"LOTEAMENTO INDUSTRIAL IGUAÇU",** de propriedade do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUACU,inscrito no CNPJ sob nº.95.585.47710001-92, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu-PR, sobre a área de 69.340.40 m2, de Parte do Lote nº.21-B, da Subdivisão do Lote nº.21-B. da Gleba nº.11, do imóvel Chopinzinho, situado no Quadro Urbano da cidade de Saudade do Iguaçu, - Pr, objeto da matricula nº 30.193, deste cartório – Ditos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados.

Chopinzinho, 04 de março de 2023.

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA
OFICIAL
Oficio de registros públicos de Chopinzinho – Paraná
Robson Franck klinkoski
Escrevente

**Publicado por:**
Douglas da Rocha
**Código Identificador:**4F0800A7

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 069 2023**

**PORTARIA Nº 069/2023,** de 11 de abril de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** CONCESSÃO de férias ao servidor abaixo relacionado:

| *NOME DO SERVIDOR* | *DIAS* | *PERÍODO AQUISITIVO* | *PERÍODO CONCESSIVO* |
|---|---|---|---|
| Deize Cristina Schneider Cenci | 03 | 04/06/2021 a 03/06/2022 | 12/04/2023 a 14/04/2023 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 11 DE ABRIL DE 2023.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Departamento de Rh
**Código Identificador:**9F97C13D

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 070 2023**

**PORTARIA Nº 070/2023,** de 11 de abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora ***ALINE CASSIA DE BRITO CAMELLO,*** portadora do RG nº 15.330.802-0 SSP/PR e CPF nº 712.405.432-04 ocupante do cargo de Arquiteto 36 Hs, para responder pela função de **AUTORIDADE SANITÁRIA.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de abril de 2023.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Departamento de Rh
**Código Identificador:**4B855F84

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL, PARA A MERENDA ESCOLAR E OUTROS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 496.928,96 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 27 de abril de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 10 de abril de **2023.**

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito

***RICARDO JOSÉ DE CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo José de Carvalho
**Código Identificador:**1E46F110

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 50/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2022.
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: M B M Rezende & Cia Ltda ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato.
VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 22/05/2023.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**E221754D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 115/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE 7ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 074/2019 TOMADA DE PREÇOS 005/2019 CONTRATADA: HERNAN LEDESMA REY OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS**

**RESOLUÇÃO Nº 115/2023**

**EXTRATO DE 7ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 074/2019 TOMADA DE PREÇOS 005/2019**
**CONTRATADA**: HERNAN LEDESMA REY
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica para Serviços Médicos na UBS Sede do Município ( FIXO E SOBREAVISOS)
**VENCIMENTO**: **12/SETEMBRO/2023**

Adrianópolis, 13 de Março de 2023.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mirian Mottin
**Código Identificador:**F9FB37F2

**LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**RESOLUÇÃO Nº 116/2023**
**RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
**TIPO**: Menor Preço por Lote
**ABERTURA** DIA : 06 / Abril / 2023. HORA: 14HS .
**OBJETO**: Aquisição de Materiais para Jardinagem e Paisagismo
Adrianópolis, 06 de Abril de 2023.
**RESULTADO**: FRACASSADA

***FABIO CARRIEL DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Mirian Mottin
**Código Identificador:**BB75E84A

---

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 076/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 117/2023**

**EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 076/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
**OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço em Telefonia Móvel Pessoal, Local e a Longa Distância, Tecnologia Gsm através de Cartão Sim Card (Chip) Removível, para uso da Prefeitura Municipal de Adrianópolis
**CONTRATADA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME**
**VENCIMENTO: 11 de Abril de 2024**

Adrianópolis, 11 de Abril de 2023.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mirian Mottin
**Código Identificador:**E33DF994

---

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 077/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 118/2023**

**EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 077/2022**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
**OBJETO**: Contratação de Serviços de uma casa de apoio próximo ao Hospital Angelina Caron
**CONTRATADA: MINÉIA SCARIOT BRUSKE ME**
**VENCIMENTO:** 11 de Abril de 2024

Adrianópolis, 11 de Abril de 2023.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mirian Mottin
**Código Identificador:**08BAF84C

---

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 136/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 119/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 136/2022**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
**OBJETO**: Aquisição de 60 (sessenta) Lixeiras para resíduos sólidos, em chapa galvanizada nº 20, com 02 (duas) tampas individualizadas ( Contentores Metálicos), solicitadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
**CONTRATADA: SOLO G9 EIRELI**
**ADITADO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) – TOTAL ADITADO DE 15 (QUINZE) LIXEIRAS.**
**VENCIMENTO: 13 de Julho de 2023**

Adrianópolis, 11 de Abril de 2023.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mirian Mottin
**Código Identificador:**40ECF32A

---

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA**
**PORTARIA Nº 017/2023**

**PORTARIA nº 017/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Fiscal de Contratos, da Câmara Municipal de Adrianópolis e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

**Artigo 1º** - Fica Nomeado o Sra. Cintia Leticia Martins Barbosa, responsável pela Fiscalização do Contrato **Nº 005/2023** da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**CUMPRA-SE**
**PUBLICA-SE**
**ARQUIVE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 11 de abril de 2023.

***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
**Código Identificador:**FD95D9CC

---

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO MODELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO MODELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**
**CONTRATADA**: ROBERTO GABRIEL AKIM – ME (AUTO POSTO TALVEGUE)
**CNPJ**: 06.076.846/0001-91
**OBJETO**: Contrato nº 005/2023, referente ao fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum, 10.000 (dez mil) litros no valor de R$ 5,79 o litro, para uso nos veículos da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.
**PRAZO**: 12 meses.
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Adrianópolis-PR, 04 de abril de 2023.

***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

**Publicado por:**
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
**Código Identificador:**57042F1D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

**CONVOCAR**

**Art. 1º** O candidato classificado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 12 de abril de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

| Classificação | Nome | Emprego Público | Concorrência |
|---|---|---|---|
| 1º | Luiz Rodrigo Bittencourt | Técnico em Contabilidade | Ampla Concorrência |

**Art. 2º** O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 11 de abril de 2023

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**AE91EB9E

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 045, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **Jaqueline Ribas,** portadora da CI/RG n° 7.053.960-8/PR e CPF nº 021.939.649-39, matrícula sob nº 3033, ao cargo em provimento de comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Agudos do Sul - Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de abril de 2023.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**75528860

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 046, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **Cleiton Luiz da Silva Pereira**, portador da CI/RG n° 10.088.775-4/PR e CPF nº 091.033.349-10, ao Cargo em Provimento de Comissão **Secretário de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos**, matrícula sob nº 3034, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Agudos do Sul - Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de abril de 2023

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**C127304B

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 047, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **Paula Eduarda Borges**, portadora da CI/RG n° 14.788.554-7/PR e CPF nº 127.480,329-26, ao Cargo em Provimento de Comissão de **Chefe de Compras**, matrícula sob nº 3035, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Agudos do Sul – Paraná, Símbolo CC-4.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de abril de 2023

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**CA014B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.29/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.29/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.69/2023**

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA VAN SPRINTER COM ACESSIBILIDADE ANO 2022, PLACA SDS8F83
**CONTRATADA:** SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
**CNPJ:** 24.706.364/0004-00
**ENDEREÇO:** EST DA RIBEIRA BR-476, 400, ATUBA, CURITIBA, PR CEP 82.860-000
**VALOR GLOBAL**: R$ 3.744,07 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
**04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**
77 - 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)
77 - 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
77 – 3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica: Transferências DO SUS -
77 - 3.3.90.39.00.00 - 00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
**04.01.10.302.0009.2.013 - Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion:**
91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00496.00496.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR SUS
**04.001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**04.001.10.304.10 - EXERCER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDIMIOLÓGICA**
**04.001.10.304.10.2016 - PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA**
104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00327.00497.09.02.05.20.1.621.0000 - PROGRAMA VIGIASUS: TRANSFERENCIAS DO SUS
104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00497.00497.09.02.06.20.1.600.0000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE: TRANSFERENCIAS DO SUS

Agudos do Sul, 11 de Abril de 2023.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Rocha dos Santos
**Código Identificador:**578A36B0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2023

O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, considerando a Lei nº2178/2019, tendo em vista o Edital nº001/2020 da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

**Convocar** os candidatos aprovados no concurso público 01/2020, abaixo relacionados, para o início dos procedimentos de investidura no respectivo cargo:

| **CARGO** | **ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DE ALMOXARIFADO** | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **INSCRIÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** | **PRAZO DE APRESENTAÇÃO** |
| 6º | 39570 | Ana Julia de Sousa Clemente | 20/04/2023 |
| | | | |

Deverá comparecer à Direção Geral da Câmara Municipal, situada à Rua Lourenço Ângelo Buzato, 670, Centro, portanto a carteira de identidade, a fim de entregar os documentos requisitados para o cargo, conforme item 18.4 do Edital 001/2020, com prazo para entrega da documentação até 20 de Abril de 2023, conforme relação abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do curso ou escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
**j) k) l) m)** Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público;

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médica admissional agendada, conforme itens 18.3 do Edital 001/2020.

**Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital do Concurso 001/2020) serão eliminados do processo.**
**Os candidatos não relacionados neste Edital de Convocação nº005/2023, serão convocados conforme a conveniência e oportunidade do Legislativo Municipal.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 12 de Abril de 2023.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**6E4CDA80

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 065/2023 ARTÍSTICOS E OUTRAS AVENÇAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 065/2023 ARTÍSTICOS E OUTRAS AVENÇAS
O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do Conjunto Musical "OS SERRANOS", cuja carreira artística é administrada pela CONTRATADA.
O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:
CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
HORÁRIO DE INÍCIO: 16h
DATA: 29 de outubro de 2023.
DURAÇÃO: 01h30min

Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

A remuneração devida à CONTRATADA deverá ser paga pela CONTRATANTE, via depósito bancário, da seguinte forma: Pagamento através de transferência bancaria (TED) no valor de R$ 28.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte forma: até da data de 15 de setembro de 2023 o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e até a data de 25 de outubro de 2023 o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Dados bancários: BRADESCO, AGÊNCIA 2932,
CONTA CORRENTE 6578-1, CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS, CNPJ
90.344.714/0001-00

VIGÊNCIA E PRAZOS PARA ENVIO DO CONTRATO: Este Contrato vigorará pelo prazo inerente ao cumprimento de todas as obrigações nele previstas.

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 24 de março de 2023

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**BC5FBE16

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## AVISO DE LICITAÇÃO - PE 033/2023

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**.
O MUNICÍPIO de Almirante Tamandaré, torna público que às **09h00 horas do dia 28 de abril de 2023**, na plataforma do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Qtde | Valor Total | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **VEÍCULO VAN** | **01** | **R$ 328.605,83** | **120** |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro SANDRA MARIA CUMIN, Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3699-8640 - E-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://e-gov.betha.com.br/transparencia, ou ainda, na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 horas.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2023.

***SANDRA MARIA CUMIN***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**8AB930B9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## CONTRATO ADMINISTRATIVO (COMPRA DIRETA) Nº 021/2023 QUE CELEBRAM ENTRE, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO (COMPRA DIRETA) Nº 021/2023 QUE CELEBRAM ENTRE, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução e vigência é de 180 (cento e oitenta) dias.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$11.641,35 (onze mil, seiscentos e quarenta e um reais, trinta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: Programa Saúde Bucal - 2035

Fonte: 1.000/1.303/1.494/1.343
Valor: R$11.641,35

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2023

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**E68EBF3E

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021

Número do Processo: 0018.0017140/2022.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte especializada em prestação de serviços de transporte de alunos, bem

como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes e serviços sociais.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 29.01.2023 e finalizando-se em 28.07.2023

Data da Assinatura: 25/01/2023.

*Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2023.*

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**CBAA2F91

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022.**

Número do Processo: 0018.0017327/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24H do Município de Almirante Tamandaré.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 020/2022 por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 22/01/2023, finalizando-se em 21/07/2023.
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL**
O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme informação do Departamento de Contabilidade que assiste junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 16/12/2022.

*Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2023.*

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**F9F48965

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

Número do Processo: 0018.0018312/2022.
Objeto: Locação de uma sala comercial em alvenaria, com 99,00mm² (noventa e nove metros quadrados), situado na Localidade de Capivara dos Manfron, s/n, Almirante Tamandaré – Estado do Paraná.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARLI RIBEIRO DE SOUZA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**
Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/01/2023, finalizando-se em 02/01/2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**
Procede-se ao reajuste conforme o IGP-M (FGV) no equivalente a 5,90%, atualizando o valor do Contrato de Locação de R$ 1.052,00 (mil e cinquenta e dois reais) para R$ 1.114,04 (mil cento e quatorze reais e dois centavos).

Data da Assinatura: 02/01/2023.

*Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2023.*

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**7B3E2296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 226/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JOSÉ SILVANO BUZATO, RG nº 3.341.441-2/PR, CPF nº 690.102.429-00, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 10 de abril de 2023.
Art. 2º REVOGAR a portaria de nº 021/2021 de 05 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**0D781FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 227/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. NEREU OSNI COLODEL, RG nº 2.216.666.02/SESP/PR, CPF nº 536.534.409-04, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 10 de abril de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**45CF0878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 230/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. VALDECIR GIARETTA, RG nº 3.908.751-0/SESP/PR, CPF nº 524.331.379-34, para o cargo de SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, a partir do dia 10 de abril de 2023.
Art. 2º REVOGAR a portaria de nº 018/2021 de 05 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**BCCC2132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 228/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ANTONIO ANGELO PRODOSCIMO, RG nº 638258-4/SESP/PR, CPF nº 160.997.379-87, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, a partir do dia 10 de abril de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**456FD84A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 188/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 002/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | RG |
|---|---|---|
| 42 | MILENA CECILIA COLODEL | 130316026 / PR |
| 45 | ELENI TEREZINHA MACIEL DE OLIVEIRA HENNING | 79681210 / PR |
| 53 | JOCIANE BONFIM DOS SANTOS | 97649839 / PR |
| 59 | CARLOS EDUARDO KNOFF | 134493224 / PR |
| 63 | KAROLINE SUELLEN PEREIRA FINAU | 104912516 / PR |
| 64 | GIOVANNA APARECIDA DE FARIA | 133430296 / PR |
| 65 | CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA | 98516506 / PR |
| 66 | THAYLYNE FREIRE | 130374336 / PR |
| 69 | LUCIANA MONIKE ALVES PEREIRA | 131701152 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**A05736A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 203/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de ODONTÓLOGO – 40H, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 023/2012 e nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 2 | MARIANA VALENTIM MARQUES DE SOUSA | 269919213 / RJ |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**0FB7F5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 190/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal nº 13.595/2018 e Lei Municipal Nº 2.264/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o emprego público de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, regido por Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal nº 13.595/2018 e Lei Municipal Nº 2.264/2021, com vencimento estipulados em normas legais estipuladas pelo Ministério da Saúde, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 2 | MARLON GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES | 91608545 / PR |
| 3 | PEDRO MILANI DORNELES DOS SANTOS | 126985681 / PR |
| 4 | DEBORA CRISTINA CECCON | 85242156 / PR |
| 5 | VILMA TERESINHA MORKING LIEBEL | 30646894 / PR |
| 6 | LUCI ADRIANA SZPIKULA | 91203871 / PR |
| 8 | ROBSON FERNANDO DOS SANTOS | 96919956 / PR |
| 9 | ATAGIL VAZ COSTA | 69902375 / PR |
| 10 | LUIS HENRIQUE DE ASSIS | 109058521 / PR |
| 11 | ANA PAULA APARECIDO | 68576733 / PR |
| 12 | EVALDO AZEVEDO ALVES | 75038585 / PR |
| 13 | LUIZ CARLOS MACIEL FARIAS | 23017563 / PR |
| 14 | ADILSON MANOEL DOS SANTOS | 123837355 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**51797389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 204/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de PEDAGOGO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 1º | ROSIMERI MOTTIM GARCIA | 49961405 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**FE816553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 191/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de AGENTE DE OPERAÇÕES I, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 002/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 15 | ELIZ RIBEIRO DE MATOS | 6.002.047-7 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**98987F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 205/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 1 | PAMELA THAYNARA DE PAULA SILVA | 103106176 / PR |
| 2 | JOSINEI SOARES DE LIMA FRANCA | 96986742 / PR |
| 3 | SUELEN MAUS DE PAULA DA SILVA | 104841155 / PR |
| 4 | JOSÉ ALMIR DA LUZ JUNIOR | 89256720 / PR |
| 5 | JOSE REINALDO MASSUQUETO | 55177821 / PR |
| 6 | VITOR HUGO MACEDO MAIA PITANGA | 8502367 / PE |
| 7 | GABRIELLE THAIS SAAR DOS SANTOS | 99651202 / PR |
| 8 | REJANNE ROSSANA DE MEDEIROS | 137614626 / PR |
| 9 | JOÃO VITOR GRANDE | 110910096 / PR |
| 10 | MELLANYE LOUISIE HASS DA SILVEIRA | 132208271 / PR |
| 11 | RHUAN LAPOLA TEIXEIRA | 135868825 / PR |
| 12 | ANDERSON MONTEIRO DO NASCIMENTO | 76574804 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**6D6EA9FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 192/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 4 | ELIZANE LUNARDON | 75717903 / PR |
| 5 | THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA | 102570316 / PR |
| 6 | JORDANA DE OLIVEIRA | 98937889 / PR |
| 7 | BIANCA GALAN DE OLIVEIRA | 110614586 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**4BEF8850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 193/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 023/2012 e nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 6 | ELIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA | 89567408 / PR |
| 7 | IRINEIDE DE MEIRA | 87259099 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**C73D6636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 206/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 023/2012 e nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 2 | KYARA MORGANA RAMOS DE LIMA | 75591330 / PR |
| 3 | MARCIA CORREA DOS SANTOS | 72341953 / PR |
| 4 | MARYANE FERNANDES | 75591420 / PR |
| 5 | NADIA GUIMARÃES SERAFIM | 15255000 / MG |
| 6 | ADRIELE CRISTINE LAZARINI | 132967326 / PR |
| 7 | BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO | 102732529 / PR |
| 8 | LUANA BRUNA OKAMURA | 93191315 / PR |
| 9 | MARIZA MANFRON ANTONIACOMI | 80405227 / PR |
| 10 | PATRICIA DO ROCIO DOS SANTOS RIBEIRO | 6715204 / PR |
| 01 | MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA | 68789915 / PR |
| 12 | ANGELA DE LIMA DE PAULA | 144155793 / PR |
| 02 | LAUDICEIA CEZARIO STURNICH | 46402812 / PR |
| 14 | JANAINA DAS GRAÇAS CÂMARA SAMPAIO | 144292081 / PR |
| 16 | JUREMA SUELLEN PADILHA ROMERO | 3696604 / PA |
| 18 | KARINA BUENO DA CUNHA ALVES | 79470244 / PR |
| 20 | CLEIDE DE FÁTIMA DOS SANTOS MACHADO | 78793619 / PR |
| 25 | THAYS FABIELLE FURQUIM PEREIRA | 137515075 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**E7B1D9FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 194/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 002/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 76 | KAUANNE DOS SANTOS | 146762980 / PR |
| 77 | THAILA SILVA SOARES | 131681975 / PR |
| 80 | MILDRINS PERPÉTUA ALVES CAVALLI | 97079854 / PR |
| 91 | ELIANE PEREIRA FERREIRA | 91716801 / PR |
| 93 | CLAUDIA NORBERTO CARVALHO | 67429362 / PR |
| 94 | ALEBRIGIDA DE OLIVEIRA | 81198322 / PR |
| 96 | JACI DE JESUS PIRES | 70406004 / PR |
| 102 | ELZA ORTIZ DE MATOS | 79071226 / PR |
| 103 | TATIELI DO ROCIO DIAS PINTO FARIAS | 85654136 / PR |
| 104 | JANAINA DA SILVA | 100007266 / PR |
| 105 | DEBORA CANDIDA RODRIGUES | 136077074 / PR |
| 107 | DAIANA CORDEIRO DE PAULA | 80223455 / PR |
| 111 | SOLAINE CRISTINE DIAS ALVES | 56171231 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**8A615993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 207/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 023/2012 e nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 1 | MARIA SUELI BARBOZA | 89384672 / PR |
| 2 | ELAINE CARVALHO DE SOUZA RIBAS | 85405373 / PR |
| 3 | DAIENY ROVERSO RIBEIRO | 79721948 / PR |
| 4 | LIRIANE DE CRISTO LARA SILVA | 92304124 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**FEF6EF89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 195/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de BIBLIOTECÁRIO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 2º | ERICA CLAUDINO | 415603456 / SP |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**836C6EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 208/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de TÉCNICO FISCAL EM SANEAMENTO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 023/2012 e nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 1 | ROSELI RODRIGUES DA SILVA | 37902918 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**361DA1CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 218/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 087/2019, com vencimento constante na classe AA, referência 01, do anexo IV, da Lei Complementar nº 087/2019, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 005/2023:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 13 | RAFAEL DOS SANTOS | 8.196.454-8 |
| 27 | ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES | 5.141.882-4 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**D9CC8358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 196/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de ENFERMEIRO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 023/2012 e nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 1 | DEBORA HOINASKI VERBINSKI | 101844412 / PR |
| 2 | VERENA GRAZIELE DA CRUZ FERREIRA | 6808380 / PA |
| 5 | EUNICE MOREIRA AQUINO | 57081210 / PR |
| 6 | EVERSON VANDO MELO MATOS | 5448924 / PA |
| 9 | ANA CAROLINA FARIAS VIEIRA | 159537200 / PR |
| 25 | PATRICK ZIPPERER JANCKOWSKI | 597594 / CR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**E8ABAEC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 244/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. CLEIDE DE FATIMA DOS SANTOS, RG nº 7.879.361-9/PR, CPF nº 038.303.509-02, em Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir do dia de 11 de abril de 2023, conforme protocolo nº 0018.0005712/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**C20F554B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 197/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de FARMACÊUTICO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 023/2012 e nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 1 | RAYANA KAMINSKI | 95365426 / PR |
| 2 | ABBOUD FURSA | 157681583 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**152CF8E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 198/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 023/2012 e nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 2 | AMANDA RACHEL CZELUSNIAK VAZ | 85123289 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**C5035FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 243/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. ROSIMERI MOTTIM GARCIA, RG nº 4.996.140-5/PR, CPF nº 700.193.049-00, em Cargo Efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAÚDE, a partir do dia de 11 de abril de 2023, conforme protocolo nº 0018.0005702/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**E0799D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 199/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 023/2012 e nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 1 | MARIANA REFFATTI DE OLIVEIRA | 93201310 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**D5B3D043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 242/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. CLAUDIA NORBERTO CARVALHO, RG nº 6.742.936-2/PR, CPF nº 003.551.719-02, em Cargo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia de 11 de abril de 2023, conforme protocolo nº 0018.0005723/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**2B610719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 241/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. LUIZ ARCELIO DA CRUZ, RG nº 3.388.476-1/PR, CPF nº 606.299.919-87, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, a partir de 11 de abril de 2023, conforme protocolo nº 0018.0005521/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**C28ECB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 240/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. ADRIANO SOARES, RG nº 6.634.687-0/PR, CPF nº 028.573.769-44, em Cargo Comissionado de ASSESSOR DO PREFEITO, a partir de 11 de abril de 2023, conforme protocolo nº 0018.0005649/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**7195E981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 201/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de MOTORISTA, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 002/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 12 | JOSÉ ANTONIO SETTI BARBOSA | 16877395 / SP |
| 15 | SANDRO FERNANDES ALBOIT | 64217747 / PR |
| 17 | EDGAR DOLINSKI BATISTA IMBRONIZIO | 110984685 / PR |
| 18 | CLEITON ALVES FERNANDES | 126892179 / PR |
| 19 | ANDERSON JOSE RIBEIRO | 66385302 / PR |
| 20 | ADRIANO SOARES | 66346870 / PR |
| 25 | LUIZ ARCELIO DA CRUZ | 33884761 / PR |
| 26 | DIRLEI APARECIDO DE JESUS | 56187006 / PR |
| 27 | VALÉRIO FERNANDO LOPES | 83009837 / PR |
| 29 | MARCIA LOPES DE ARAUJO | 75218834 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**B7DB66AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 202/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de ODONTÓLOGO – 20H, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 023/2012 e nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 1 | LAÍSA VALLE GUTOSKI MOREIRA | 85393499 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**3F20CEEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 239/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. JOCIANE BONFIM DOS SANTOS, RG nº 9.764.983-9/PR, CPF nº 071.261.879-12, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, a partir de 11 de abril de 2023, conforme protocolo nº 0018.0005690/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**698C8E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 238/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. LUIZ CARLOS MACIEL FARIAS, RG nº 2.301.756-3/PR, CPF nº 610.311.199-49, em Cargo Comissionado de GERENTE DE MOBILIÁRIOS, a partir de 11 de abril de 2023, conforme protocolo nº 0018.0005725/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**1CE5E61F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 237/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. MELLANYE LOUISIE HASS DA SILVEIRA, RG nº 13220827-1/PR, CPF nº 096.176.519-47, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, a partir de 11 de abril de 2023, conforme protocolo nº 0018.0005685/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**E7C53923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 236/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. RHUAN LAPOLA TEIXEIRA, RG nº 13586882-5/PR, CPF nº 109.918.099-63, em Cargo Comissionado de GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a partir de 11 de abril de 2023, conforme protocolo nº 0018.5689/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**9EFB6DE0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 30/2019 PREGÃO Nº14 /2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019**

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA, CNPJ: 12.622.708/0001-63

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
**CONTRATADA: LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA, CNPJ: 12.622.708/0001-63**, - / - Representado pelo ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°30 /2019** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 14/2019,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO do programa de concessão de vagas de estágio remunerado, para atuar como agenciador de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio, superior e técnico, vinculados à estrutura de ensino público e privado do País, para preenchimento do número de vagas, atendendo às necessidades do Município de Altamira do Paraná/PR.

**• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

**• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,05,abril de 2023.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Responsável Legal da Contratante

***ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI***
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**6D542D7E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 30/2019 PREGÃO Nº14 /2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019**

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA CNPJ 12.622.708/0001-63

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
**CONTRATADA: LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA, 12.622.708/0001-63**, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 30/2019** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº14 /2019,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO do programa de concessão de vagas de estágio remunerado, para atuar como agenciador de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio, superior e técnico, vinculados à estrutura de ensino público e privado do País, para preenchimento do número de vagas, atendendo às necessidades do Município de Altamira do Paraná/PR..

**• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 Fica Redimensionado ( **180.000,0000)** o objeto, conforme solicitação.

**• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 abril 2023.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Responsável Legal da Contratante

***ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI***
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**B393F627

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em Show Cover milionário e José Rico, para apresentação no dia 30 de abril de 2023 com duração de 1 hora e 30 min, durante a realização do 41° Aniversário do Município de Altamira do Paraná.
**VALOR:** O valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após a assinatura do contrato.
**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** O referido processo terá vigência de 60(sessenta) dias.
**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil, subsequente a apresentação do show, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**CONTRATADO: HUTHER & HUTHER LTDA**, Inscrita no CNPJ n°05.135.024/0001-71. Estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Avenida Tiradentes, n° 2068, Centro, CEP 85.880-000. Representada pelo Sr. Leonildo Osmar Huther, inscrito no CPF sob n° 976.133.479-15, portador da cédula de identidade RG n° 6.057.719-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Avenida Tiradentes, n° 2068, Centro, CEP 85.880-000.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS**
**05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RECHEADO**
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
**JUSTIFICATIVA:** O presente se justifica tendo em vista de que a Festa de Aniversário do Município de Altamira do Paraná, que ocorre junto a Festa do Prato típico – Carneiro Recheado, vem se

consolidando no calendário Regional como uma das melhores festas gastronômicas da Região da COMCAM, estando inclusive inserida no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018. Neste sentido, entendemos que a contratação de artistas para abrilhantar as festividades são necessárias, sendo que a programação se estende durante todo o mês de abril, com atividades culturais, artísticas, esportivas, sociais, entre outras, tendo em muitos casos com o apoio e a organização da sociedade civil do Município. Neste sentido, para a realização das atividades se faz necessário a contratação de artistas e atrações que visam atrair o público regional e também atender os costumes de sua população. Além disso, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Altamira do Paraná, 04 de Abril de 2023.

***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**3E22DFBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em Show Cover milionário e José Rico, para apresentação no dia 30 de abril de 2023 com duração de 1 hora e 30 min, durante a realização do 41° Aniversário do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **HUTHER & HUTHER LTDA**, **Inscrita no CNPJ n°05.135.024/0001-71.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2023.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**5108BB33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **HUTHER & HUTHER LTDA**, Inscrita no CNPJ n°05.135.024/0001-71. Estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Avenida Tiradentes, n° 2068, Centro, CEP 85.880-000. Representada pelo Sr. Leonildo Osmar Huther, inscrito no CPF sob n° 976.133.479-15, portador da cédula de identidade RG n° 6.057.719-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Avenida Tiradentes, n° 2068, Centro, CEP 85.880-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 047/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em Show Cover milionário e José Rico, para apresentação no dia 30 de abril de 2023 com duração de 1 hora e 30 min, durante a realização do 41° Aniversário do Município de Altamira do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATADA compromete-se a executar o serviço de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** O valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, e se inicia após assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS**
**05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RECHEADO**
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 11 de Abril de 2023

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**6AC3353D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Inscrição para participação de curso TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO). A ser realizado nos dias 12, 13 e 14/4/2023, em Curitiba/PR.

Favorecido: SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública., inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, II, da Lei Complementar Federal, 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 1/2023.

Dotação Orçamentária:

1.1. 01001.0103100012.002.339039000000000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;

1.1.1. Aplicação – 01.001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã, 11 de Abril de 2023.

***ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio Mauricio Delatorre
**Código Identificador:**24F168B5

---

**CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**
**DECRETO N.° 78, DE 11 DE ABRIL DE 2023**
**DESLIGAMENTO DE EMPREGADO PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o término de vigência do contrato, 1, de 18/1/2022, de prestação de serviços advocatícios por tempo determinado – Processo Seletivo Simplificado – Advogado, 1/2021, com a prorrogação dada pelo Decreto, 68/22, em 18/1/2023,

DECRETA:
Art. 1.º Fica exonerado por decurso de prazo de contrato por tempo determinado do cargo de Advogado, Sabrina Felipe Arcoverde.
Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua promulgação com efeito retroativo a 18/1/2023.

Amaporã, 11 de Abril de 2023;

Câmara de Vereadores.

***ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA***
Presidente.

**Publicado por:**
Antonio Mauricio Delatorre
**Código Identificador:**AC119A8E

---

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**
**CONVITE AUDIÊNCIA LDO 2024**

**C O N V I T E**

A Administração Municipal de Amaporã - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 14 de abril de 2023 às 9:30 horas na Câmara Municipal de Amaporã, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Amaporã – PR.

Amaporã, 10 de abril de 2023.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Teixeira Cardia
**Código Identificador:**97F08A53

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 095/2023**

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**MAURO LEMOS,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **EDIANA AUGUSTO DA SILVA BANDACHESKI,** lotada no Departamento de Saúde no cargo de **ZELADORA,** relativas ao período de 03/03/2022 a 03/03/2023, a partir de **03/04/2023.**

**Art. 2o** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3o** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**A7E63333

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 096/2023**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**MAURO LEMOS,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Fica concedida ao Servidor Público Sr. **WESLLEY LOPES COSTA DOS SANTOS,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 02/04/2017 a 02/04/2022, a partir de **03/04/2023.**
**Art. 2o** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3o** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**E0BAC360

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 097/2023**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**MAURO LEMOS,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Fica concedida ao Servidor Público Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 01/01/2013 a 01/01/2018, a partir de **06/04/2023.**
**Art. 2o** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3o** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**A8022372

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 090/2023**

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*Chefe de Divisão de Ação Social – Símbolo CC-7*" e dá outras providências.

**MAURO LEMOS**, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de ***"Chefe de Divisão de Ação Social - Símbolo CC-7***, a Sra. ***Marta Leite Alencar Albuquerque***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.683.916-2 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.708.649-02, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-7, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **11/04/2023**.
**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor nesta data.
**Art. 3º -** Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**678A3AC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULAÇÃO Nº 05/2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 169/2006 de 19 de setembro de 2006,
RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o plano de aplicação proveniente da **RESOLUÇÃO Nº 860, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**, que dispõe sobre repasse de Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, através do Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná.
Art. 2º O valor do recurso é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e de seus rendimentos.
Art.3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 10 de abril de 2023

***VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO***
Presidente Do CMS

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

| RECURSO | DESCRIÇÃO | TOTAL |
|---|---|---|
| **RESOLUÇÃO Nº 860, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022** Ag: 0399 Cc: 550-9 | **Saúde da Família** - Aquisição de Equipamentos para as UBS: 2754231 NIS II AMAPORA 6875785 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | R$ 60.000,00 e seus rendimentos |
| | **Saúde Bucal** - Aquisição de Equipamentos para as UBS: 2754231 NIS II AMAPORA 6875785 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | R$ 50.000,00 e seus rendimentos |
| | **TOTAL** | **R$ 110.000,00** |

Amaporã/PR, 10 de abril de 2023

***VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO***
Presidente Do CMS

**Publicado por:**
Marlene Moraes Cruz Soares
**Código Identificador:**28DD28A4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO**
**RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2023.**

A Prefeitura Municipal de Anahy, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-ratificação do extrato da ata de registro de preços nº. 019/2023, vinculada ao pregão eletrônico nº. 002/2023 - Registro de preços n. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10 de abril de 2023 – Edição nº. 2741 – Pág. 49, conforme segue:

**ONDE LÊ-SE:**
CNPJ: 84.478.140/0001-34.

**LEIA-SE:**
CNPJ: 82.478.140/0001-34.

Permanecem inalteradas as demais disposições do extrato da ata de registro de preços nº. 019/2023. Anahy-PR, 11 de abril de 2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Fernando de Carvalho
**Código Identificador:**5D5E29D7

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023 DE 10/04/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **SANTANA & ESCHER LTDA, CNPJ:30.985.425/0001-68**, situada à Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, nº. 567, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85.910-110, representado neste ato por seu Administrador o Sr. William Marques de Santana, portador do RG: 6.002.276-3 SSP/PR e CPF: 014.537.689-39, residente e domiciliado à Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, nº. 567, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85.910-110. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem de Futebol Suíço, equipe composta por 2 auxiliares, 1 árbitro e 1 mesário com transporte incluso a qual será utilizada no Torneio datado em 07 de maio de 2023 – ASEMA do Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 60 (sessenta) dias, compreendendo o período entre 11/04/2023 e 10/06/2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de

11/04/2023 até 10/07/2023, totalizando 90 (noventa) dias. **DOTAÇÂO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

**Anahy-PR, 11 de abril de 2023.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Fernando de Carvalho
**Código Identificador:**3B441739

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.088/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023**

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Publica Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de nutricionista para compor a equipe da atenção primária de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 18/04/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18/04/2023. ENVIO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: Através do e-mail dispensa@anahy.pr.gov.br, ou através de protocolo no setor de licitações da prefeitura. VALOR ESTIMADO: R$ 33.939,00 (Trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 11 de abril de 2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Fernando de Carvalho
**Código Identificador:**7FF9BF6E

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA N° 5.517/2023.**

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados referente aos meses de março e abril; a partir de 1º de abril de 2023.

| Nome | Matrícula | Da Referência | Para Referência |
|---|---|---|---|
| Debora Aparecida da Silva Camargo | 770-6/1 | III | IV |
| Deise Tambara Minosso da Silva | 934-2/1 | II | III |
| Sandra Teixeira de Souza | 771-4/1 | III | IV |
| Maria Helena dos Santos Silva | 201-1 | IX | X |
| Moacir José Bertolo | 51-5 | X | XI |
| Osmar dos Santos | 558-4 | V | VI |
| Wanderley Kruger | 25-6 | X | XI |
| Leilane da Silva | 556-8 | V | VI |
| Vagner Fernando Gusson | 555-0 | IV | V |
| Valdeci da Silva | 668-8 | IV | V |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**4D0D10F6

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA N° 5.518/2023.**

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a servidora efetiva do quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 44 da Lei nº 383/2006, de 20 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional a servidora efetiva do quadro do magistério municipal abaixo relacionada, referente ao mês de abril; a partir de 01 de abril de 2023.

| Nome | Matrícula | Da Referência | Para Referência |
|---|---|---|---|
| Maria de Loudes Alves | 55-8 | X | XI |
| Maria de Loudes Alves | 207-0 | IX | X |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**5BEC630C

**SECRETARIA GERAL**
**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ANAHY/PR**

CONVITE

A presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) convida a comunidade em geral para participar do processo eleitoral para composição da nova gestão do CAE 2023/2026. Para candidatar-se a eleição os interessados que representam os segmentos que compõem o Conselho devem procurar sua instituição e inscrever-se no período de 12 a 14 de abril de 2023.

Segmentos que compõem o CAE:
· Representantes dos trabalhadores da educação Municipal;
· Representantes dos pais de alunos da rede Municipal de Ensino;
· Representantes da sociedade civil em geral;
· Representantes do poder Executivo Municipal.

Informações adicionais, procurar o Departamento Municipal de Educação.

Anahy, 11 de abril de 2023.

***LUCIENE APARECIDA NUNES ESTEVÃO***
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**144208E6

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA N° 5.519/2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Rita Daiane de Oliveira, portadora do RG. 9.675.125-7/PR, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 998-9/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 11 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022, que serão gozadas de: 10 à 19 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**64CEA037

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA N° 5.520/2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Vagner Fernando Gusson, motorista, portador do RG. 7.669.650-0 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 555-0/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

| | |
|---|---|
| Data: | 12 de abril |
| Destino: | Pato Branco - Pr |
| Objetivo: | Transportar (levar) com o veículo ONIX placa: SDT6C40, o paciente LINDOMAR PEREIRA, o qual fará tratamento na Comunidade Terapêutica SOS Vida, Acolhimento e Recuperação. |
| Memorando nº | 034/2023 |
| Quant. de Diária: | 01 (uma) diária |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**ECD5D192

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA 020/2023**

**PORTARIA N.º 020/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno e,

Considerando a apresentação dos documentos pela candidata aprovada, exigidos no Edital 001/2022 do Concurso Público 001/2022-CMA;

Considerando que a Servidora prestou o compromisso de cumprir fielmente com os deveres e funções do cargo, bem como comprometeu-se a observar e cumprir o código de ética profissional e o código de ética do servidores públicos do município de Andirá.

Considerando o Edital de Convocação 01/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/303/2023, edição 2741, página 34;

Considerando a Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

**RESOLVE:**

Dar **POSSE** a partir do dia 12/04/2023 a Servidora Efetiva, aprovada no Concurso Público 001/2022-CMA para exercer o cargo de **ADVOGADA,** 40 horas, a **MAIARA ARRABAL PEREIRA**, brasileira, solteira, OAB/PR 98466, portadora do RG 10.529.228-7 SSP/PR.

**Cumpra-se**
**Publique-se**
**Arquive-se**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 11 de abril de 2023.

***ADILSON DOS SANTOS***
Presidente Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**73E028C4

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA 021/2023**

**PORTARIA N.º 021/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno e,

Considerando a Portaria 020/2023 de 06/04/2023;

**RESOLVE:**

**REVOGAR,** a Portaria 006/2021-CMA retornando o Dr. Tiago de Jesus Alves, Advogado, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.983.295-2 SSP/PR, residente e domiciliado neta cidade de Andirá, Estado do Paraná, à Rua Luiz César Siqueira, 70, Jardim Ingá II, ao cargo de Assessor Jurídico da Presidência (Portaria 002/2023-CMA).

**Cumpra-se**
**Publique-se**
**Arquive-se**

Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 11 de abril de 2023.

***ADILSON DOS SANTOS***
Presidente Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**8D103244

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**ATA Nº. 01/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 17 DE JANEIRO DE 2023**

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e três às nove horas. Participaram os membros do CMDCA: Josiele Tomé da Silva Irão (Presidente), Claysse Danielle Morimoto, Taciana de Souza, Luana da Silva Barbosa, Mona Lisa Selleti Carvalho. Como convidados participaram a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui, a Pedagoga Social Silvane Marcela Mazur e a Conselheira Tutelar Rosimari de Melo Silva. **Pauta – 01: Apreciação da Ata da reunião conjunta nº. 16/2022 do CMDCA, realizada em 07 de dezembro de 2022:** Danielle informou que esta ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial dos Municípios.**Pauta – 02: Deliberação nº. 80/2022 – CEDCA/PR, Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência:** Silvane apresentou a proposta dessa Deliberação, cujo valor a ser disponibilizado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná é de R$22.727,27 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos),para implantar o Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência cuja aquisição será de kit de brinquedos (Carrossel gira-gira, Gangorra, Balanço) todos com adaptações. Verbalizou que o município terá como responsabilidades: a instalação do kit em local público; providenciar rotas acessíveis com indicações da localização dos brinquedos e responsabilizar-se pela manutenção de segurança dos equipamentos, bem como com as despesas de instalação e manutenção dos mesmos. Segundo Silvane o município tem objetivo de implantar os brinquedos no parque do lago, local amplo e utilizado para lazer. Após explanação os membros do Conselho aprovaram o Termo de Adesão e o Plano de Ação, efetivado pela Resolução nº. 01/2023 do CMDCA. **Pauta - 03: Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (Deliberação nº. 89/2019 - CEDCA-PR), referente ao 2º Semestre de 2021:** Silvane relembrou que a adesão à Deliberação nº. 89/2019 foi aprovada em reunião do CMDCA no ano de dois mil e dezenove, com o recebimento do recurso no ano de dois mil e vinte em um repasse de parcela única no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), o qual este recurso vem sendo utilizado para desenvolver o tema da violência digital (Cyberbullying). Informou que o saldo em primeiro de julho de dois mil e vinte e um era de R$40.161,72 (quarenta mil e cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), com rendimentos de R$845,39 (oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e com saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um no valor de R$41.007,11(quarenta e um mil e sete reais e onze centavos). Silvane justificou quanto ao não uso do recurso no segundo semestre de dois mil e vinte e um, visto que as atividades com crianças e adolescentes ainda estavam de forma remota e as incertezas causadas pela pandemia do Covid-19. Porém, ressalta-se que apesar disso, foram desenvolvidas atividades de diálogos entre os membros da gestão sobre propostas de ações a serem realizadas; Envio de e-mail para empresas e profissionais que desenvolvem o tema, a fim de solicitar orçamento para capacitação sobre o Cyberbuliing/Violência Digital e; Participação em reunião on-line para assistirmos apresentação de 2 (duas) propostas educativas sobre o Cyberbuliing/Violência Digital sugeridas por Companhia de Teatro. Após apresentação os conselheiros aprovaram a prestação de contas e a justificativa de saldo desta Deliberação, sendo regulamentada pela Resolução nº. 02/2023 do CMDCA. **Pauta – 04: Calendário de Reunião de 2023:** Danielle apresentou a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho e informou que devido a urgência de pauta poderá ocorrer alteração de data das reuniões, bem como, realização de reunião de caráter extraordinário. Assim, a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho foi colocada em votação, sendo aprovada por todos e será efetivada pela Resolução nº. 03/2023do CMDCA. **Pauta – 05: Ofício nº. 001/2023 – APAE:** Segundo Danielle,este documento solicita uma Declaração do registro no CMDCA para fins de renovação do cadastro da entidade no Programa Nota Paraná, sendo que tal Declaração será assinada pela Presidente deste Conselho. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada àsnove horas e quarenta minutos,esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade, todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presença do Conselho.
Andirá, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Claysse Danielle Morimoto
**Código Identificador:**38D7E2C2

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº. 3.676 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

*Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

| | |
|---|---|
| *06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE* | |
| *2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados* | |
| *3.3.90.39.00.00.3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA* | *42.500,00* |

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será Superávit Financeiro da Fonte 3491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ESTADO, no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| *PROGRAMA* | *Acrescentar* | *Reduzir* |
|---|---|---|
| *0012 – ASSISTÊNCIA MEDÍCA HOSPITALAR* | *42.500,00* | |

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| *AÇÃO* | *Acrescentar* | *Reduzir* |
|---|---|---|
| *2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados* | *42.500,00* | |

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**F9243B04

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.050 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

***R E S O L V E:***

***Art.1º-** Interromper, a partir do dia 10 de abril de 2023, as Férias do Servidor Público Municipal **ÉVERSON ROGÉRIO FERNANDES,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 16.981 de 09 de março de 2023.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**E498E583

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 4.831,95 (quatro mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) referente ao Convênio 881/2022 – Cobertura para Eventos.

Data: 01 de março de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**DA61F357

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 371.528,16 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) referente à Operação de Crédito Internas para Programa de Saneamento.

Data: 20 de março de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**B6539FE3

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 46.188,48 (quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) referente ao Convênio 78/2022- SEIL – Pavimentação de Vias – Av. Irineu Feriato, Rua Projetada.

Data: 21 de março de 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**FE82862E

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) referente a Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Construção UBS.

Data: 23 de março de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**D232F185

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente à Transferência Especial da União.

Data: 30 de março de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**7F128485

**GABINETE DA PREFEITA**
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 78.047,50 (setenta e oito mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao Convênio 358/2022- SEDU – Pavimentação de Vias – Rua Aristides Estevam.

Data: 15 de março de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**6EDB00B9

**GABINETE DA PREFEITA**
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 20.742,71 (vinte mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único – PROCAD - SUAS.

Data: 31 de março de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**34C9E0A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 013/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **MED MART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.153.435/0001-27**, no valor de **R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 11 de Abril de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**A79E3945

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº PMA 046/2022 – ID 3012 CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR**

**CONTRATO Nº PMA 046/2022 – ID 3012**
**ORIGEM:**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 043/2021 - ID N° 2753**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021**
**HOMOLOGADA EM 30/06/2021**

**Homologação do Aditivo: 06/04/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:** MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, com registro no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR, Telefone: (041)-9637-2669 – E-mail: manutec.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor Paulo Cesar dos Santos.

**OBJETO:** Aditivo de Valor no Contrato que tem como objeto a Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.

**VALOR:** O presente aditivo acrescenta ao Contrato o percentual de 10,23%, perfazendo o valor de R$ 26.638,64 (Vinte e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 - FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.39 FONTE 1104

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93

**DATA: 11/04/2023**

**ASSINATURAS:** JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E PAULO CESAR DOS SANTOS, PELA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**D1B01296

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA EXTRATO DE RESCISÃO**

**ERRATA EXTRATO DE RESCISÃO**

**CONTRATO Nº 132/2022 – ID 3144**

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 047/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022**

**ONDE SE LÊ:**
**DATA:** 15/02/2022

**LEIA-SE:**
**DATA:** 15/02/2023

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**1FA51A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 005/2023 - CMAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº05/2023**
O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 14/95, amparado na Lei Federal nº 8742/1992 e na Resolução CNAS nº 90/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Cria Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Assistência Social no Município de Antonina, sendo:
Representantes Governamentais:
Fernando José Dias Carneiro;
Sandro Alves Martins;
Celso Luís Fernandes.
Representantes da Sociedade Civil:
Maria Eunice da Cruz Chiarelli;
Silvio Alves Ramos;
Fernanda Cecília Ribeiro.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICA-SE**

Antonina, 10 de abril de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DO ROSARIO PEREIRA***
Presidente do CMAS
Decreto n° 42/2022

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**932FF58C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 95/2023**

**DECRETO N° 095/2023**

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina - CMDCA.

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1°**. Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, com os seguintes membros:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: NILZA AIRES DA SILVA
SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: CAROLINE BUENO
SUPLENTE: PATRÍCIA FERNANDES

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: JOSÉ DE MELO NETO
SUPLENTE: RONI CARLOS ALVES CARVALHO

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO
SUPLENTE: RAFAEL NEVES ALVES

Procuradoria Jurídica
TITULAR: JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA
SUPLENTE: PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Liga De Apoio Sociocultural Leonor Withers Cordeiro
TITULAR: DEJANETE SANTOS
SUPLENTE: ELENICE AP. THOME DE LARA

Associação de moradores da ponta da pita (AMPP)
TITULAR: MONESIO AMÉRICO RODRIGUES
SUPLENTE: CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD

Associação de pais, mestres e funcionários(APMF - ESCOLA MUNICIPAL PROFº GIL FERES )
TITULAR: SIRLENE DO PILAR MARCELINO
SUPLENTE: ELISANGELA BERT SIMOES

Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina-PR (APAE)
TITULAR: CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA
SUPLENTE: FERNANDA CECÍLIA RIBEIRO

Associação Beneficente Educacional da Primeira Igreja Batista de Antonina (ABEPIBA)
TITULAR: WANDERLEI GOMES MEIRELLES
SUPLENTE: TEREZINHA MEIRELLES

**DIRETORIA EXECUTIVA**

PRESIDENTE: José Ivan Leduc do Espírito Santo

**Art. 2°.** Os integrantes do CMDCA não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes à sociedade.

**Art. 3°**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de abril de 2023.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal de Antonina

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**EE354F1C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**EXTRATO TP N° 002/2023**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023-PMA**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°018/2023**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;

**OBJETO**: Contratação de empresa destinada a execução de 07 (sete) bases em concreto para ATI'S e Parques Adaptados do Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preço n° 0002/2023, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 116.631,10 (Cento e dezesseis mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00. – 1001.
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00. – 1507.
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.39.00.00. – 1001.
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00. – 1001.
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00. – 1504.
**VIGÊNCIA:** A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin.
**DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023**

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**DEA5E5CA

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO TP Nº001/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 11/04/2023; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA "OBRA PÚBLICA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO 6.035,70 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTO E 287 LIGAÇÕES PREDIAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ASTORGA E A SANEPAR",** à empresa abaixo:

**1) RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, CNPJ: 33.864.196/0001-11,** sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 481.458,95 (Quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), dentro do prazo e condições do edital.

Astorga - PR, 11 de Abril de 2023.

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**377FE325

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 303/2023**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
DESIGNAR a servidora **JULIANA PEREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-A, para exercer suas funções junto ao Departamento Financeiro do Município, com **gratificação de 60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**C1E25292

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2023**
ADJUDICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa GIANA SOVINSKI – LAR RECANTO FELIZ, inscrita no CNPJ sob n°. 36.240.692/0001-92, com sede à Rua Affonso Guimaraes, nº 720, Vila Nova – Campo Largo/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em caráter de urgência, destinado aos usuários das politicas públicas municipais, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade em consonância com o disposto na Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que não possuam condições de custear o serviço com ajuda de familiares nem de manter seus cuidados necessários para manutenção de sua saúde sem o auxilio de um cuidador direto, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R$ 12.155,82 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com prazo de execução de até 03 (três) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº:
13.004.08.241.0015-2146-3.3.90.39.53.00.000.

Balsa Nova, 10 de abril de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**A352D22A

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. º 181/2023**

**PORTARIA N. º 181/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º2596/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º**. – Exonerar a pedido **RHARAD VITORIA MILAROSKI SANTOS,** matrícula n.º 47352, do cargo de **"Diretora de Departamento"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Balsa Nova, 03 de abril de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**D4869775

**GABINETE**
**DECRETO Nº 063/2023**

SÚMULA*: Institui o Comitê Intersetorial de Gestão de Segurança para coordenação, supervisão e monitoramento das ações voltadas à segurança dos estabelecimentos municipais de ensino do Município de Balsa Nova.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
**DECRETA**
**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Intersetorial de Gestão de Segurança (CIGS) para coordenação, supervisão e monitoramento das ações voltadas à segurança dos estabelecimentos municipais de ensino do Município de Balsa Nova.
**Art. 2º.** O Comitê Intersetorial de Gestão de Segurança tem caráter consultivo, com competência extraordinária para acompanhar, sugerir e implementar estratégias eficazes que amenizem os impactos adversos da violência na sociedade.
**Art. 3º.** O Comitê Intersetorial de Gestão de Segurança será composto pelos representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo:
I - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Indianara Mello Leal Schmidt
II – Defesa Civil – Ronaldo dos Santos
III - Representante do Núcleo da Educação Regional da Educação Area Metropolitana Sul – Marcos Seguro
IV - Secretaria Municipal de Administração – Francieli Gomes
V - Departamento de Saúde Mental – Luiz Henrique Caratti Torres
VI - Secretaria Municipal de Assistência Social – Valéria Scervenski
VII - Departamento de Governo – Bianca Aparecida Bonka
VIII – Assessoria Jurídica – Thiago Strapasson
IX – Procuradoria Geral do Município – Marcio José Heupa
**Parágrafo único.** Poderão ser convidados à participar da reunião do Comitê especialistas e/ou representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, com o fim de dar suporte técnico às suas discussões.
**Art. 4º.** Compete ao Comitê Intersetorial de Gestão de Segurança:
I - realizar articulação intersetorial junto aos órgãos e entidades da administração direta, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de proporcionar segurança, tranquilidade e bem-estar nos estabelecimentos municipais de ensino;
II - definir estratégias de gestão, contingenciamento e definição de políticas públicas, para enfrentamento da violência, articulando ações governamentais e assessoramento ao Prefeito Municipal na tomada de decisão;
III - debater e implementar estratégias eficazes para garantir a tranquilidade e o bem-estar dos educandos, profissionais da educação e comunidade escolar;
IV - propor e acompanhar a alocação de recursos orçamentário-financeiros para execução das medidas necessárias ao enfrentamento da violência;
V - participar das discussões para elaboração de campanhas publicitárias e outras ações educacionais relacionadas ao combate à violência.
**Art. 5º.** O Comitê Intersetorial de Gestão de Segurança será presidido e coordenado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
**Art. 6º.** O Comitê Intersetorial de Gestão de Segurança se reunirá, de forma ordinária, para fins de discussão e acompanhamento das ações, e extraordinariamente sempre que convocado.
**Art. 7º.** O desempenho das atividades junto ao Comitê Intersetorial de Gestão de Segurança, dar-se-á sem prejuízos de suas funções e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de abril de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Bonka
**Código Identificador:**5976D639

**GABINETE**
**DECRETO N° 062/2023**

SÚMULA: *Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "Profissional da Educação - Professor", veiculado ao Edital nº 001/2023, Processo Administrativo nº 1256/2023, nos termos das Leis Municipais nº 222/1991, 661/2011, 856/2015 e 879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis municipais nº 222/1991, 661/2011, 856/2015 e 879/2015 e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n° 141/2023 e demais disposições aplicáveis a espécie:

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através da Chamada Pública nº 002/2023, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº 1256/2023, para provimento do cargo de "***Profissional da Educação - Professor***" para atender necessidade temporária e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal nº 879/2015, conforme ordem classificatória publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2023.

**Art. 2º.** O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS instrumentalizado através da Chamada Pública n° 002/2023 é de 12 (doze) meses.

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de abril de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Bonka
**Código Identificador:**42C41DB0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023
Processo Administrativo Nº. 007/2023

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto à UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda., CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89, para a participação de Servidores e Vereadora em curso de capacitação em gestão pública denominado: Fiscalização e Controle dos Bens Patrimoniais Públicos, a ser realizado no período de 12/04/2023 à 14/04/2023, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.290,00- (um mil duzentos e noventa reais), totalizando-se R$-3.870,00- (três mil oitocentos e setenta reais), com 03 participantes.

CREDOR: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135, COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA/PR. CEP 80.020-000
VALOR - R$-3.870,00- (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 11 de abril de 2023.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**8B1CE652

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023
Processo Administrativo Nº. 008/2023

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41, para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado: Seminário de Qualificação Legislativa, a ser realizado no período de 12/04/2023 à 14/04/2023, na cidade de Foz do Iguaçú/PR, com valor unitário de R$-1.290,00- (um mil duzentos e noventa reais), totalizando-se R$-1.290,00- (um mil duzentos e noventa reais), com 01 participante.

CREDOR: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41, ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
R$-1.290,00- (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 11 de abril de 2023.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**911CF8C1

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA Nº. 040/2023**

**Portaria Nº. 040/2023**

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Servidor.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Técnico de Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **Milton Rubens Buss Junior**, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso:** Fiscalização e Controle dos Bens Patrimoniais Públicos**,** nos dias 12/04/2023 a 14/04/2023. **Palestrante**: Sr. Nilton Cordini Júnior. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Rockefeller, situado na Rua Rockefeller, 11 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-130.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 12/04/2023 e retorno no dia 14/04/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único**: Ratifica-se que o valor da diária estadual é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 11 de abril de 2023.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente da Câmara

***FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ***
1º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**11CEE54C

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA Nº. 041/2023**

**Portaria Nº. 041/2023**

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Servidora.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **Sirley Montília de Sá**, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do para participar do **Curso:**

Fiscalização e Controle dos Bens Patrimoniais Públicos**,** nos dias 12/04/2023 a 14/04/2023. **Palestrante**: Sr. Nilton Cordini Júnior. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Rockefeller, situado na Rua Rockefeller, 11 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-130.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 12/04/2023 e retorno no dia 14/04/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único**: Ratifica-se que o valor da diária estadual é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 11 de abril de 2023.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente da Câmara

***FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ***
1º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**5AC3B965

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA Nº. 042/2023**

**Portaria Nº. 042/2023**

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Vereadora.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder diárias a Vereadora da Câmara Municipal a Sra. Vânora Marla Buim de Andrade, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do para participar do **Curso:** Fiscalização e Controle dos Bens Patrimoniais Públicos**,** nos dias 12/04/2023 a 14/04/2023. **Palestrante**: Sr. Nilton Cordini Júnior. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Rockefeller, situado na Rua Rockefeller, 11 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-130.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 12/04/2023 e retorno no dia 14/04/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único**: Ratifica-se que o valor da diária estadual é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 11 de abril de 2023.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente da Câmara

***FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ***
1º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**393E08CB

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA Nº. 043/2023**

**Portaria Nº. 043/2023**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Advogado Legislativo da Câmara Municipal o Sr. Dr. **TARSO DOLCI**, para viajar até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: Seminário de Qualificação Legislativa, nos dias 12/04/2023 a 14/04/2023. Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes, Sr. Frederico Freitag. Realização: UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. Local: Salão de Convenções e Eventos do Hotel Golden Park Foz & Convenções – Foz do Iguaçú/PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 12/04/2023 e retorno no dia 14/04/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único**: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 11 de abril de 2023.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente da Câmara

***FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ***
1º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**80EEDC70

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**
Data: 14/04/2022 – Quinta-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 05 de Abril de 2023.

**Publicado por:**
Adriano Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**4D099E5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 8/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 700/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 8/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 700/2023**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24º II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de ação social , torna pública a contratação direta, com **Dispensa** em favor **VALDENICE KONRAD VILLA REAL -ME,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº **15.469.266/0001-55**, com sede/domicílio na(o) **TV JOAO TODESCHINI,74 CENTRO , GUARATUBA-PR** - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) NA CIDADE DE GUARATUBA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

PELO **VALOR DE R$ 17.500,00 (DESESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 11/04/2023

***EDMAR GARDIOLI***
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico Por Este Termo.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito de Barbosa Ferraz

**Publicado por:**
Edmar Gardioli
**Código Identificador:**40D0A7B3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 002/2023 DE 11/04/2023.**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº. 001/2023 DE 08/03/2023 – CARGO DE MONITOR DE ALUNOS.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: **NILSEIA APARECIDA DOS SANTOS DONHA**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de MONITOR DE ALUNOS, visando atender ao suprimento temporário nas escolas da rede pública municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 1.302,00** *(hum mil, trezentos e dois reais).*
VIGÊNCIA – Início em 11/04/2023.
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 001/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11/04/2023.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

***NILSEIA APARECIDA DOS SANTOS DONHA***
RG nº. 3.657.159-4 SSP/PR e CPF nº. 540.722.479-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87
LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**918A72AA

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº. 1603/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

> "Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital n°. 01/2022 de 07/02/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP-PR no dia 09/02/2022 – Edição 2452 págs. 407à418*) e homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP-PR no dia 07/04/2022 – Edição 2493 págs. 427à428*) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município – art. 90, III, e,
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n°. 01/2022, para preenchimento extraordinário de vagas de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Artes e Professor de Educação Especial, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e,
CONSIDERANDO o contido no ítem 5 e 5.1 do EDITAL nº. 01/2022 (DA VIGENCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO), e,.
CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.
DECRETA:
Art. 1º. - Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n° 01/2022, para preenchimento extraordinário de vagas de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Artes e Professor de Educação Especial.
Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.
Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, onde passará a vigorar em 06/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de abril de 2023.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**5EF5B9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 1601, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE**

**DECRETO Nº 1601, de 11 de abril de 2023**

O Prefeito Municipal de Barra do jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Carta 18/2023/SUPEX-PARANACIDADE e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Barra do Jacaré/PR.
D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Barra do Jacaré/PR, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**
A Conferência Extraordinária Municipal de Barra do Jacaré/PR, **será realizada no dia 28 de abril de 2023**, com início previsto para **às 09:00** horas, nas dependências do **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, na **Rua Paraná**, **nº 202**, no município de **Barra do Jacaré**, **Estado do Paraná.**
A Conferência Extraordinária Municipal de Barra do Jacaré/PR terá **como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Barra do Jacaré/PR foi definida pela **Portaria nº 74/2023** e será composta pelos seguintes membros:
Poliana Caruline Rosa da Costa – Poder Executivo Municipal;
Luciana Aparecida Bernardino Del Padre – Poder Legislativo Municipal;
José Venâncio Ferrari Gaioto – Poder Executivo Municipal;
Danielle Regina Benetti – Sociedade Civil (Representante Empresarial);
Ademir Francisco de Almeida – Sociedade Civil (Representante de Associação de Moradores); e
Maria Cláudia Ribeiro dos Santos – Sociedade Civil (Representante dos Produtores Rurais).

A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Barra do Jacaré/PR.
Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Barra do Jacaré/PR.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Jacaré/PR, 11 de abril de 2023.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**AF12A183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 1.602 / 2.023**

Súmula: Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Pública de Barra do Jacaré-PR e dá outras providências.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**
**Art. 1º** Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal obedecerão às disposições deste decreto, para a efetivação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 3º** - Para os fins deste Decreto, consideram-se:
I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas, descontadas em folha de pagamento do consignado;
II - consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista, vinculado a órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná;
III - interveniente consignante: órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Poder Executivo Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira dos servidores ativos, inativos, e pensionistas, em favor da consignatária;
IV - margem consignável: parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa;
**Artigo 4º** - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado mediante autorização formal do consignado, para custear:
I - mensalidade a favor de entidade sindical;
II - mensalidade a favor de entidade associativa;
III - Empréstimo e financiamento junto à Instituição Bancária;
IV - Empréstimo pessoal obtido junto à Cooperativa de Crédito;
V - Outros descontos autorizados pelo servidor ativo, inativo ou pensionista.

**Artigo 5º** - Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:
I - pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;
II - cumprimento de decisão judicial.

**Artigo 6º** - A margem consignável é o percentual correspondente a 40% (quarenta por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem

assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado.

**§ 1º.** O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes as consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa.

**§ 2º.** Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a:
I - diárias;
II - salário-família;
III - décimo terceiro salário;
IV - adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia;
V - adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão;
VI - adicional noturno;
VII - adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas;
VIII - horas extras;
IX - abonos;
X - demais verbas de caráter não permanente.

**Artigo 7º -** As consignatárias poderão ofertar operações de consignado no prazo máximo de 144 meses;
**Parágrafo único:** o uso da verba "Funções Gratificadas" para compor a margem consignada, está condicionada à conceção de crédito por prazo não superior ao período da gestão corrente.
**Artigo 8º -** A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento, não implicam responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário.

**Art. 9º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga decreto 1.584/2023 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**8A432AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 074, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré/PR no uso de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO
1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;
2. A Carta 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023.
RESOLVE
Art 1º – Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Barra do Jacaré/PR;
Art 2º – A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Barra do Jacaré/PR terá como atribuições:
I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II – Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
III – Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR;
IV – Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR;
V – Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR;
VI – Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR;
VII – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VIII – Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR;
IX – Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º – A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local, fica assim constituída e deverá contemplar: I) Representantes do Poder Público Municipal – 50 %, e II) Sociedade Civil - 50 %.
I) – Poliana Caruline Rosa da Costa – Poder Executivo Municipal;
II) – Luciana Aparecida Bernardino Del Padre – Poder Legislativo Municipal;
III) – José Venâncio Ferrari Gaioto – Poder Executivo Municipal;
IV) – Danielle Regina Benetti – Sociedade Civil (Representante Empresarial);
V) – Ademir Francisco de Almeida – Sociedade Civil (Representante de Associação de Moradores); e
-VI) – Maria Cláudia Ribeiro dos Santos – Sociedade Civil (Representante dos Produtores Rurais).
§ 1º – Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º – Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) – Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) – Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR, EM 11 DE ABRIL 2023.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**80320056

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 043/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Valor.....: R$ 6.198,00 (seis mil e cento e noventa e oito reais)
Vigência...: Início: 11/04/2023 Término: 10/04/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR26/2023
Recursos...: Dotação: 213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

248 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
249 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/04/2023

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**E8B52F45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 042/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**EXONERAR, a pedido**

**Art.1º:** O Servidor **HELDER CRISTIANO GUARDA,** RG 6.938.442-0 SSP/PR, CPF 039.268.059-94, ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

**Art. 2º**: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**AE96F050

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PORTARIA Nº 034/2023**

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 064/2022, de 27 de setembro de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para que passe a constar:

**ONDE SE LÊ:**
"Art. 1º. Ficam nomeados os servidores da Fundação Municipal de Saúde, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso Público Edital Nº 002/2022 Quadro Próprio - Estatutário e Edital Nº 003/2022 Emprego Público - CLT, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
Presidente: Rubia Nalon.
Membro: Márcio Jose Alves De Oliveira
Membro: Sirlei Pedrollo Bez
Suplente: Laura Kotarki Dutra"

**LEIA-SE:**
"Art. 1º. Ficam nomeados os servidores da Fundação Municipal de Saúde, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso Público Edital Nº 002/2022 Quadro Próprio - Estatutário e Edital Nº 003/2022 Emprego Público - CLT, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
Presidente: Rubia Nalon, cargo Auxiliar Administrativo;
Membro: Márcio Jose Alves De Oliveira, cargo Enfermeiro Padrão;
Membro: Sirlei Pedrollo Bez, cargo Enfermeira;
Suplente: Laura Kotarki Dutra, cargo Nutricionista."

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria Nº 064/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***MARIA TERESINHA RITZMANN***
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Rubia Nalon
**Código Identificador:**7ABA8A5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**LEI N.º 2307/2023**

SÚMULA – Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais, agentes políticos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

**Art. 1º** - De conformidade com o art. 191 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna, a partir da competência abril/2023, as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais e dos Agentes Políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e de Governo) terão reposição de perdas salariais no percentual medido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de Março de 2022 a Fevereiro de 2023, na ordem de **5,47%** (cinco virgula quarenta e sete pontos percentuais).

**Art. 3º** - A reposição de perdas e reajuste salarial a que se refere esta Lei atende ao disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 11 de abril 2023.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**D1D5BA18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**LEI N.º 2308/2023**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2023.

**Art. 2.º** Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** assim discriminados:

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 2.057 PROTEÇÃO ANIMAL | |
| 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |

**Art. 3º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 2.038 MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA AGROPECUÁRIA | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) | 80.000,00 |

**Art. 4º** A abertura do crédito especial autorizado por esta Lei ficará compatibilizado ao Plano Plurianual Lei Municipal n.º 2183/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentária n.º 2237/2022.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de abril de 2023.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**05EF1D34

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos bituruneses para participarem da Audiência Pública para Discussão da LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 25 de abril de 2023, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bituruna, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 489, Centro.

Bituruna, 11 de abril de 2023.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**93D815C0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 042/2023**

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Concurso Público, em Regime Estatutário n.º 001/2022 da Prefeitura de Bituruna-PR;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público nº 001/2022, através do Edital nº 004/2022, onde consta somente um candidato aprovado;

CONSIDERANDO o Edital De Convocação nº 001/2023, para que o candidato aprovado comparecesse ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Bituruna, o qual protocolou declaração desistindo da vaga;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município realizar a prestação de contas referente ao certame nº 001/2022 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelado o Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 004/2022 publicado em 20 de dezembro de 2022, a fim de cumprir com o disposto no § 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de março de 2023.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**9B8B3338

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 043/2023**

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do §5º do Art 2º;

CONSIDERANDO O Ofício nº 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023;

**DECRETA:**

Art 1º Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Bituruna-PR;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Bituruna-PR terá como atribuições:

I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Bituruna-PR atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Bituruna-PR;
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Bituruna-PR;
IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Bituruna-PR
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Bituruna-PR;
VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Bituruna-PR estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Bituruna-PR;

VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Bituruna-PR para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Bituruna-PR em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:

Representantes do Poder Público Municipal:
Carla Regina Nunes da Rocha – Secretária de Desenvolvimento Urbano
Representantes da Sociedade Civil:
Marileide Aparecida Rubbo – Representante da Associação dos Catadores de Recicláveis
Miriam Bertoletti – Representante da Associação de Moradores

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos:
1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos;
2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de março de 2023.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**76F873CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 047/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM | | |
| 02.001.28.843.0.2005-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | R$300.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 | (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 300.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R$300.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 | (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 300.000,00 |

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de março de 2023.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**416D0C83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 044/2023**

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO O Ofício nº 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de **Bituruna;**

**DECRETA:**

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de **Bituruna**, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art 2º A Conferência Extraordinária Municipal de **Bituruna** será realizada no dia 26 de abril de 2023, com início previsto para às 13 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bituruna, na Rua Av. Dr. Oscar Geyer, 639 - Bituruna - PR, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de **Bituruna** terá como tema **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Bituruna** foi definida pelo Decreto nº 043/2023 e será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal:
Carla Regina Nunes da Rocha – Secretária de Desenvolvimento Urbano
Representantes da Sociedade Civil:
Marileide Aparecida Rubbo – Representante da Associação dos Catadores de Recicláveis
Miriam Bertoletti – Representante da Associação de Moradores

Art. 5º A Conferência será presidida por representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Bituruna.**

Art. 6º Fica delegada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano de **Bituruna** os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de **Bituruna**.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 31 de março de 2023.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**24D9A739

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 045/2023**

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n.º 002/2001;**

**DECRETA:**

**Art. 1º**. O contribuinte que optar pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) de imóvel residencial, comercial ou industrial, referente ao exercício de 2023, em cota única se beneficiará de desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 2°**. O parcelamento I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), se efetivará da seguinte forma:

Valores de R$ 48,00 até R$ 75,00: 02 Parcelas;
Valores de R$ 75,01 até R$ 110,00: 03 Parcelas;
Valores de R$ 110,01 até R$ 960,00: 04 Parcelas;
Valores acima de R$ 960,00: 06 Parcelas;

**Art. 3º**. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

**Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário

Paço do Índio, 31 de março de 2023.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**905743F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 046/2023**

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "i" e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, compra e venda, recebimento em doação ou permuta de uma área de 96.947,30m², constante da matrícula 18.681 da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Agrobil Madeiras Ltda, com os seguintes limites e confrontações:

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob n° 02, (antiga parte do lote n° 7); da 3a Secção do Núcleo Amando Cunha, no distrito e município de Bituruna, nesta Comarca de União da Vitória, estado Paraná, com a área de 96.947,30m° (NOVENTA E SBIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE METROS E TRINTA DECIMENTROS QUADRADOS), com a seguinte descrição: FRENTE: Confrontando com o alinhamento predial da RUA JOSÉ MARIA DE MATOS numa distância de 242,29m; LADO DIREITO: confrontando com PEDRO PADILHA e VILAMR ISOTON distância de 519,68m; FUNDOS: confrontando com o limite do Perímetro Urbano do Município, GLEBA 1 (RURAL) numa distância de 218,34m; LADO ESQUERDO: confrontando com IVETE GRESELLE e LOTE 3 (URBANO) por uma linha de seis (06) lados com distâncias: 405,09m; 25,17m, 27,78m, 18,21m, 8,63m e 9,23m respectivamente.

**Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

**Art. 3º** A aquisição de que trata o artigo anterior poderá ser feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

**Art. 4º** O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, a execução de planos de urbanização, o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética, a construção ou ampliação de distritos industriais.
**Art. 5º** As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

**Art. 6º** Para os fins de desapropriação judicial declara-se de urgência a imissão na posse da área descrita no artigo 1º do presente Decreto.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço do Índio, 31 de março de 2023.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**27F77B0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **25/04/2023 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Prestação de Serviços Operacionais. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

***RODRIGO ROSSONI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**14778C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA**

DELIBERAÇÃO 06/2023

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, registrado na ata nº01/2023.

**DELIBEROU:**

**Art. 1º** Pela publicação da declaração onde confirma que a Sra. Simone Mattias Rodrigues Borcate, inscrita no CPF nº960.487.949-91, exerceu a atividade laboral como Conselheira Tutelar pelo período de 28/04/2004 à 26/04/2007, abrangendo um mandato no cumprimento integral da função;
**Art. 2º** - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE**

Bituruna, 10 de abril de 2023.

***SALETE ALVES DA SILVA***
Presidente do CMDCA
Bituruna-PR

**Publicado por:**
Liliane Conte
**Código Identificador:**99157211

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 39/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 39/2023.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

**CONTRATADO**: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita ESTRADA PRINCIPAL S/N, 0 ESTRADA PRINCIPAL - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE– Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.075.504/0001-10

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNI-CIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, EM CONFORMIDADE COM AS CON-DIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 35.280,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3670 | 06.001.10.301.0601.2082 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até cinco dias de abril de 2024

**DATA DA ASSINATURA**: 06/04/2023.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/04/2023.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**37A5F451

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 145/2023

**PORTARIA Nº. 145/2023**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Considerando** - Os Termos do requerimento de Aposentadoria Especial.
**Considerando** – O Artigo 40º, **§ 4º**, III, da CF/88.
**Considerando**: Sumula Vinculante STF nº 33 de 09 de Abril de 2014.
**Considerando** – Instruções Técnicas e Normativas do TCE/PR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Aposentadoria Especial Voluntaria por tempo de contribuição**, para o servidor **Gilmar Antônio Kunast**, Matricula Nº 147-1 nomeado através Decreto 205/1997 para exercer o Cargo em Operador de Maquina. Aposentadoria Especial, atividades nocivas à saúde ou integridade física. Voluntaria por tempo de contribuição. Forma de Reajuste dos Proventos Sem Paridade, com servidores ativos. Base de calculo: Media das 80% maiores remunerações, formas de provento integral.
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.192,90 (dois mil cento e noventa e dois reais, e noventa centavos).
**Art. 3º** Fica o servidor exonerado do cargo de Operador de Maquinas, regime jurídico estatutário.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 10 de Abril de 2023.

***EDSON FLÁVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**DD2D2C1F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque**
**LICITAÇÃO Nº 04/2023 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇOS**
**TIPO MENOR PREÇO**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARQUINHO E REALOCAÇÃO DE PISTA (REABERTURA DOS LOTES QUE FICARAM FRACASADOS NA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023), E FINALIZAÇÃO DO CENTRO RECREATIVO DE ESPORTE E LAZER, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO**.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 04/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 05 de abril de 2023 às 09hs em epigrafe, adjudicando como vencedoras pelo critério de Menor Preço as seguintes proponentes classificadas em 1º Lugar dos lotes 02,03 e 04:

**LOTE 02 -** REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA (ANTIGO COLÉGIO ADONIS MORSKI) REFORMA DA EDIFICAÇÃO ONDE ANTERIORMENTE PERTENCEU ÀS INSTALAÇÕES DO COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI, NUMA ÁREA DE 759,18 M², NA RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, S/N, NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARANÁ E REFORMA DA ANTIGA BIBLIOTECA DO COLÉGIO ADONIS MORSKI, NA AVENIDA SÃO ROQUE, S/N NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 02**: empresa proponente **NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 38.194.872/0001-00, com o valor de R$ 394.958,43 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos);**

**LOTE 03 -** REFORMA DO PARQUINHO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, S/N, NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARANÁ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS- Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 03**: empresa proponente **NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 38.194.872/0001-00, com o valor de R$ R$ 80.370,44 (oitenta mil trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).**

**LOTE 04** -FINALIZAÇÃO DO CENTRO RECREATIVO DE ESPORTE E LAZER LOCALIZADO NA RUA GIOVANETE VAZ, S/N, NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARANÁ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 04**: empresa proponente **ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CNPJ: 19.287.443/0001-33, com o valor de R$ 386.441,56 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

**Totalizando um valor de R$ 861.770,43 (oitocentos e sessenta e um mil setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**LICITAÇÃO Nº 04/2023 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO**
**TIPO MENOR PREÇO**

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor das seguintes classificadas dos lotes 02, 03 e 04:

**LOTE 02 -** REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA (ANTIGO COLÉGIO ADONIS MORSKI) REFORMA DA EDIFICAÇÃO ONDE ANTERIORMENTE PERTENCEU ÀS INSTALAÇÕES DO COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI, NUMA ÁREA DE 759,18 M², NA RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, S/N, NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARANÁ E REFORMA DA ANTIGA BIBLIOTECA DO COLÉGIO ADONIS MORSKI, NA AVENIDA SÃO ROQUE, S/N NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 02**: empresa proponente **NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 38.194.872/0001-00, com o valor de R$ 394.958,43 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos);**

**LOTE 03 -** REFORMA DO PARQUINHO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, S/N, NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARANÁ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS- Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 03**: empresa proponente **NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 38.194.872/0001-00, com o valor de R$ R$ 80.370,44 (oitenta mil trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).**

**LOTE 04** -FINALIZAÇÃO DO CENTRO RECREATIVO DE ESPORTE E LAZER LOCALIZADO NA RUA GIOVANETE VAZ, S/N, NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARANÁ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 04**: empresa proponente **ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CNPJ: 19.287.443/0001-33, com o valor de R$ 386.441,56 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

**Totalizando um valor de R$ 861.770,43 (oitocentos e sessenta e um mil setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos).**

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**F7D2FE2E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2023.**

**PARTES:**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023**
**Pregão Nº 7/2023**
**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**
**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP.**
**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO 54/2022 E DEMAIS ITENS, a pedido das Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
**VALOR CONTRATUAL: R$ 1.056,00 (Um Mil e Cinqüenta e Seis Reais).**
**PERÍODO/VIGÊNCIA**: 03/04/2023 a 02/04/2024.
**DATA DA ASSINATURA**: 03/04/2023.
**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/04/2023.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLÁVIO HOFFMANN*** | ***MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Francieli Leite Gomes
**Código Identificador:**902DE40D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2023.**

**PARTES:**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023**
**Pregão Nº 7/2023**
**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**
**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA KGR ATACADISTA LTDA.**
**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO 54/2022 E DEMAIS ITENS, a pedido das Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
**VALOR CONTRATUAL: R$ 1.160,00 (Um Mil, Cento e Sessenta Reais).**
**PERÍODO/VIGÊNCIA**: 03/04/2023 a 02/04/2024.
**DATA DA ASSINATURA**: 03/04/2023.
**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/04/2023.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLÁVIO HOFFMANN*** | ***RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Francieli Leite Gomes
**Código Identificador:**81750239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2023.**

**PARTES:**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023**
**Pregão Nº 7/2023**
**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**
**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA AMMO INFORMATICA LTDA.**
**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO 54/2022 E DEMAIS ITENS, a pedido das Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
**VALOR CONTRATUAL: R$ 11.970,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta Reais).**
**PERÍODO/VIGÊNCIA**: 03/04/2023 a 02/04/2024.
**DATA DA ASSINATURA**: 03/04/2023.
**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/04/2023.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLÁVIO HOFFMANN*** | ***MAXIONILO ROBERTO DE LIMA*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Francieli Leite Gomes
**Código Identificador:**1EE202C9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 134/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 134/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** MATA CONSULTORIA AMBIENTAL.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar os estudos necessários, liberação para regularização ambiental, levantamento, demarcação e inventário florestal conforme necessidades do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**VALOR ADITADO DO CONTRATO:** R$ 9.375,00 (nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO:** Até 13 de março de 2023.

**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal por mais 03 (três) meses, ou seja, até 13 de junho de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**67674879

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 149/2022**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 149/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** MERCADO GARDA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R$ 148.993,50(cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

**VALOR ADITADO DO CONTRATO:** R$ 186.231,66(cento e oitenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de abril de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**E530139C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 150/2022**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 150/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R$ 254.067,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**VALOR ADITADO DO CONTRATO:** R$ 317.553,49 (trezentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de abril de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**13A07BAD

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 151/2022**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 151/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R$ 225.061,50 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

**VALOR ADITADO DO CONTRATO:** para R$ 281.307,87 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de abril de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**9F835C63

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 040/2020**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 040/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 MB5, 2019/2020, PLACA BDW-2C68, CHASSI: 9BWDB45U4LT091894, TENDO EM VISTA QUE O MESMO FOI ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO RECENTEMENTE, POR ISSO NÃO CONSTA NO CONTRATO DO SEGURO DA FROTA.

**VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO:** Até 25 de maio de 2023.

**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de maio de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de abril de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**7A1BB2F7

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 005.2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 005/2023.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de cascalhamento em vias do interior do Município de Boa Vista da Aparecida, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio n.º 4500069128 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional**, conforme abaixo:

| LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| ÚNICO | KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA | R$ 153.072,50 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R$ 153.072,50 (cento e quinta e três mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 11 de abril de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**9177D23B

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (RESTAURANTE) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE, POR QUILO E MARMITAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

| EMPRESA – HABILITADA | SITUAÇÃO |
|---|---|
| EUGENIO ROQUE DE OLIVEIRA | CREDENCIADA |
| ITAMAR ANTONIO PAZZA | CREDENCIADA |

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de abril de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**2D0FCF74

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 164/2023 - LICENÇA MATERNIDADE

**PORTARIA Nº164/2023**

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de conhecimento de fato, ouvida a chefia imediata da servidora, **RESOLVE:**

**Conceder:**

Licença Maternidade, de 180 dias a Servidora Viviane Bernardi Polli Cavalli, RG 10.223.915-6, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativa, podendo ausentar-se de suas atividades normais do seu local de trabalho no setor de Recursos Humanos, de 09 de abril de 2023 e devendo retornar as suas atividades normais em 06 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 09 de abril de 2023.

Registre / Comunique-se.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**F249CF12

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 997/2023 TRANSFERE GESTÃO DE PASTA

**DECRETO Nº 997/2023**

EMENTA: Transfere a Gestão da Pasta de Turismo para a Secretaria de Industria e Comércio.

O **Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, I, alínea "*e*", da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul...

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica alterada a gestão da pasta de Turismo que será transferida para a Secretaria de Industria e Comércio, que passará a ser denominada de "Secretaria de Industria, Comércio e Turismo".

**Art. 2°.** A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo passará a ser denominada de "Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente".
**Art. 3°.** Os planos e previsões orçamentárias da pasta de Turismo do próximo exercício deverão ser planejados pela Secretaria de Industria e Comércio.
**Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul/PR, 11 de abril de 2023.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**CCA033CA

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 21/2023

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **Licitação nº:** | 21/2023 |
| **Modalidade nº:** | Pregão |
| **Data Homologação:** | 23/03/2023 |
| **Objeto da Licitação:** | AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM AS SEGUINTES CONDIÇÕES MÍNIMAS: 4X2 (TOCO), COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 6M³, CÂMBIO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, PBT 14.000 KG, 185CV BASCULANTE NOVO, A SER CUSTEADO COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO N° 927271/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. |

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) ECS COMERCIO DE VEÍCULOS R EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.206.867/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 439.480,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Bocaiúva do Sul, 23 de março de 2023.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**5A76D26D

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### CONTRATO Nº 19/2023 – PREGÃO Nº 21/2023

**CONTRATO Nº 19/2023 – PREGÃO Nº 21/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM AS SEGUINTES CONDIÇÕES MÍNIMAS: 4X2 (TOCO), COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 6M³, CÂMBIO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, PBT 14.000 KG, 185CV BASCULANTE NOVO, A SER CUSTEADO COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO N° 927271/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CONTRATADO:** ECS COMERCIO DE VEÍCULOS R EQUIPAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 08.206.867/0001-00.

**VALOR TOTAL:** R$ 439.480,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE MARÇO DE 2023.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**6ECA09C1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 1117/2023**

SÚMULA: Nomeia EMILIA SOARES DA ROCHA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Geais - Feminino

**HELIO JOSE SURDI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 10 -** Fica nomeada **EMILIA SOARES DA ROCHA** portadora do **RG: 13.377.320-7 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **10 de Abril de 2023 à 26 de julho de 2023**.
**Art. 2º -** Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
**Art. 30 -** O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 10 de abril de 2023**

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**95DC6FBF

**DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO**
**RESOLUÇÃO Nº. 03/2023**

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-PR

Resolução nº. 03/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 003/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
Resolve:
Art. 1º-) Aprovar o cumprimento das Metas Fiscais e a Prestação de Contas referentes ao 3º quadrimestre do ano de 2022 do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º-) Apresentação de dados referentes aos atendimentos e encaminhamentos realizados pelo Departamento Municipal de Saúde-APS, Vigilância em Saúde, (Dengue), ESFs, NASF, Academia da Saúde, Assistência Farmacêutica e Ouvidoria Municipal, Dengue e Saúde do Trabalhador.
Art. 3º-) Apresentação e Apreciação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2022.
Art. 4º-) Atualização do NSP – Núcleo de Segurança do Paciente.
Art. 5º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2023.

***GRACIANI BETTI HEMMING***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Chefe do Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**C13BF5A7

**DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO**
**RESOLUÇÃO Nº. 04/2023**

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 04/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 04/2023 de 22 de março de 2023.

Resolve:
Art. 1º-) Aprovar o Relatório Final da XI Conferência Municipal de Saúde;
Art. 2º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de março de 2023.

***GRACIANI BETTI HEMMING***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Gestor do Departamento Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**02215B41

**DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO**
**RESOLUÇÃO Nº. 05/2023**

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 05/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 05/2023 de 06 de abril de 2023.

Resolve:
Art. 1º-) Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS 2024;
Art. 2º-) Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores 2023 - 8ª RS;
Art. 3º-) Aprovar o Diagnóstico Situacional de Saúde do Trabalhador 2023;
Art. 4º-) Aprovar o Plano Municipal de Contingência e Combate à Dengue, Zika e Chikungunia 2023;
Art. 5º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de abril de 2023.

***GRACIANI BETTI HEMMING***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Gestor do Departamento Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**EA7A80F5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -99/2023.
DATA: 11/04/2023.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Shirley Dlugosz Parra da Silva, resolve:

**:D E C R E T A R:**

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora Shirley Dlugosz Parra da Silva, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de REGENTE DE CLASSE- matrícula nº-200185, portadora da RG-5.246.825-6 -SSPPR e CPF/MF-900.433.759-87- de acordo com Art. 6º da EC 41/03- Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio- proventos Integrais com paridade com os servidores da ativa,ultima remuneração.
Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R$-3.949,94 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos ).
3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 11 de abril de 2023.

***JOSÉ ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**ADBEC3CD

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

**PORTARIA Nº-103/2023.**
**DATA: 11 de abril de 2023.**

**concede licença tratamento saúde-**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**C O N C E D E R**

**Art.1º- Concede ao servidor pública municipal, senhor Marcos Luiz Raniero, matrícula nº-200372- cargo Motorista Basculante, 30(trinta) dias de Licença Tratamento de Saúde, a partir de 11/04/23 a 10/05/23 devendo retornar suas atividades normais em 11/05/23.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 11 de abril de 2023.**

***JOSÉ ROBERTO DA SILVA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**C3F9D94C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### DECRETO Nº 3.285, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Promove a desafetação, declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Bom Sucesso do Sul, indica Leiloeiro Oficial e dá outras providências.

**Nilson Antonio Feversani**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Art. 17 da Lei 8.666/93, e Art. 100 da Lei Federal nº 10.046/2002
Considerando o tempo de utilização dos pneus e equipamentos de informática que serão leiloados, e o fato de terem se tornado inservíveis ao uso pela Administração Municipal;
Considerando a inviabilidade econômica de fazer a manutenção, conservação ou a recuperação dos pneus e equipamentos de informática descritos neste Decreto;
Considerando que a transferência desses bens para serem utilizados em outros setores é inviável, pois, o dispêndio com a recuperação é muito elevado;
Considerando o resultado do Chamamento Público nº 003/2019, que resultou na contratação de Leiloeiro Oficial;
**DECRETA**
**Art. 1º.** Promove a desafetação da destinação pública e do Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul e declara inservíveis os bens móveis que especifica, para fins de alienação, mediante procedimento licitatório na modalidade de Leilão, na forma eletrônico, a saber:

| **PNEUS** | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 01** | Pneus semi novos aro 16 para maquinas | R$ 800,00 | 2 unidades |
| **LOTE 02** | Pneus semi novos para veículos de passeio | R$2.500,00 | 13 unidades |

**COMPUTADORES E AFINS**

**LOTE 03**: 10 CPU'S (gabinetes) de diversas marcas e modelos, configurações variadas, todos em pleno funcionamento, com Hd´S, Memorias, Fontes, e Cabos de energia. Avaliados em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) OBS.1: Alguns computadores já com Sistema operacional instalados, outros a serem instalados, acompanham alguns periféricos, mouse, teclados e cabos.

**LOTE 04:** 09 Monitores de diversas marcas, modelos e tamanhos, todos em funcionamento. Avaliados em R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais). OBS.1: acompanham cabo de energia e cabos VGA.

**LOTE 05**: 09 CPU's Peças (gabinetes) para retiradas de peças diversas, Hd´s. memorias, Placas-Mãe, Drive Dvd, fontes, entre outros Avaliados em R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) OBS.1: maquinas para retirada de peças, sem acessórios.

**LOTE 06:** 03 impressoras, sendo uma jato de tinta, uma laser e uma tambor de tinta. Avaliados em R$ 600,00 (Seiscentos reais) OBS.1: algumas das impressoras podem não acompanhar os acessórios.

**LOTE 07**: 04 aparelhos de DVD/Player da marca encore, com função karaoke. Avaliados em R$ 400,00 (quatrocentos reais) OBS.1: acompanham cabos de energia, cabos de áudio/video, controle remoto, manuais e microfones (produto Novo).

**LOTE 08**: 08 computadores portáteis (laptop/notebook) de diversos tamanhos e configurações, sem acessórios, alguns com reparos a fazer para uso, e alguns para retiradas de peças. Avaliados em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) OBS.1: alguns possuem carregadores, outros não.

**Parágrafo único** – todos os bens acima descritos apresentam defeitos e necessitam de recuperação e manutenção para que funcionem.
**Art. 2º.** Designa o Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Marco Aurelio Biavati, selecionado pelo Chamamento Público nº 003/2019, para atuar em todas as etapas deste Leilão.
**Art. 3º.** A Comissão de Avaliação dos bens descritos no Art. 1º, será aquela nomeada pela Portaria nº 244/2021.
**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

***NILSON ANTÔNIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**E02FE134

---

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 077, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

*Nomeia a senhora Valentina Rosecler Marinhuk para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
**R E S O L V E:**
Art. 1º. Nomear, a partir de 12 de abril de 2023, a senhora Valentina Rosecler Marinhuk, RG nº 10.421.589-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC-III.
Art. 2º. A servidora nomeada ficará afastada do exercício do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, sem acumulo da respectiva remuneração.
Art. 3º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**774A4E3E

---

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 078, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Concede licença maternidade a servidora Ingridi Fernanda de Bona.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 744 de 19 de agosto de 2009:
**R E S O L V E,**
**Art. 1º.** Conceder à servidora **Ingridi Fernanda de Bona**, Matrícula nº 587-8/1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.976.867, cargo efetivo de Médica Veterinária, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, retroativo a 03 de abril 2023.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**FA634EE2

---

**CHEFE DE GABINETE**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL REGIMENTO INTERNO**

**Art. 1º -** O presente instrumento regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Basico, órgão que reúne representantes do poder público, do conselho municipal de saúde, dos usuários do serviço de saneamento básico e das organizações da sociedade civil, ligadas à área de saneamento básico, criado pela Lei Municipal nº 1.515/2020, o Conselho Municipal de Saneamento Basico é órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e consultivas no âmbito de sua competência, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Federal nº 11.445/2007.
**CAPITULO I**
**DA COMPOSIÇÃO**
**Art. 2º -** O Conselho composto de 6 (seis) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, nomeados por decreto do Prefeito, e no exercício de seus mandatos.
**I-** um representante do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
**II-** um representante do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
**III-** um representante do Departamento de Saúde;
**IV-** um representante do Conselho Municipal de Saúde;
**V-** um representante dos usuários do serviço de saneamento básico;
**VI-** um representante de organização da sociedade civil.
**Art. 3º -** A função dos membros do Conselho Municipal de saneamento Basico é considerada serviço público relevante ao Município e à comunidade, sem nenhum ônus para o erário ou vínculo com o serviço público
**CAPITULO II**
**DA COMPETÊNCIA**
**Art. 4º -** Ao Conselho Municipal de Saneamento Basico compete:
**I-** elaborar seu regimento interno;
**II-** dar encaminhamento às deliberações das Conferências Municipal, Regional, Estadual e Nacional de Saneamento Básico;
**III-** articular discussões para a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
**IV-** opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
**V-** emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Regulamentos;
**VI-** acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;
**VII-** opinar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento à Câmara;
**VIII-** acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto na Lei Municipal nº 1.515/2020;
**IX-** opinar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata; e
**X-** fiscalizar a aplicação dos recursos de competência do FMSBDS, bem como acompanhar seu cronograma de aplicação.

**CAPITULO III**

**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 5º** - O Conselho reunir-se-á em sessões ordinárias quadrimestralmente, e as reuniões extraordinárias serão convocadas, sempre com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com início, também, às 14:00 horas, decidindo, após discussão e por maioria de votos, as matérias de sua competência. Como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, emitirá parecer sobre as consultas que lhe forem feitas, dentro de suas atribuições legais.

**Art. 6º** - As reuniões do Conselho são públicas, facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.

**Art. 7º** - O Conselho Municipal de Saneamento Basico reunir-se-á, quadrimestralmente, ou, extraordinariamente, para discussão e avaliação de matéria de caráter relevante e urgente. O quórum mínimo necessário às instalações das sessões é de 50% mais 1 (um) dos conselheiros, independente da paridade.

**§ 1º.** Não havendo quorum para a realização da reunião em primeira convocação, a segunda convocação será realizada 30 minutos após, com no mínimo um terço de seus membros.

**§ 2º.** Não havendo quorum para a realização da reunião, o Conselho Municipal de Saneamento Basico poderá ser convocado novamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**§ 3º.** Nas reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Basico é assegurado o direito de manifestação sobre os assuntos em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito, salvo fato novo superveniente.

**§ 4º.** Será facultado um tempo de três minutos para que qualquer Conselheiro ou visitante se manifeste na plenária do Conselho.

**§ 5°.** Qualquer alteração de data, horário ou local das reuniões deverá ser informada a todos os integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Basico com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**§ 6°.** A convocação para participar da reunião do Conselho será dirigida ao titular e ao suplente, por telefone ou correio eletrônico.

**§ 7°.** A pauta e atas das reuniões serão previamente divulgadas aos membros do Conselho Municipal de Saneamento Basico com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência das reuniões através de correio eletrônico.

**§ 8º.** A convocação para as reuniões ordinárias ou extraordinárias poderá ser realizada também pelos conselheiros, caso haja manifesto interesse de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

**Art. 8º** - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria dos membros presentes na reunião.

**Art. 9º** - O Conselho Municipal de Saneamento Basico terá uma Secretaria Executiva responsável por:

**I-** redigir as atas das reuniões;

**II-** dar ciência nas reuniões, de todas as correspondências expedidas e recebidas, bem como proposições;

**III-** garantir a convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Saneamento;

**IV-** registrar e remeter cópias das atas aos conselheiros;

**V -** recepcionar as demandas encaminhadas a apreciação do Conselho.

**Parágrafo Único:** A Secretaria Executiva será eleita pelos Conselheiros e poderá ser ocupada por não conselheiro, desde que indicada pelos Conselheiros.

**Art. 10** - O Conselho Municipal de Saneamento Basico poderá convidar, para suas reuniões, cidadãos(ãs) ou representantes de instituições, mediante justificativa e aprovação do Conselho.

**Art. 11** - O Conselheiro que não comparecer as reuniões devidamente convocada, deverá justificar-se por escrito, por oficio ou mensagem eletrônica, até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da reunião.

**Art. 12** - Perderá o mandato, o Conselheiro titular que:

**I-** ausentar-se de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, sem substituição pelo suplente e sem justificativa;

**II-** apresentar renúncia, por escrito, ao Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Basico;

**III-** for condenado por sentença criminal irrecorrível;

**IV -** Não cumprir o regimento interno.

**Art. 13** - As atividades do Conselho terão em regra a seguinte seqüência:

**I-** verificação de quorum para sua instalação;

**II-** leitura e despacho do expediente;

**III -** assuntos pautados;

**IV-** informes gerais.

**Art. 14** - A cada reunião os Conselheiros registrarão presença em lista própria.

**Art. 15** - Aos Conselheiros e aos suplentes, no exercício da titularidade, compete:

**I-** estudar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas durante as reuniões do Conselho;

**II-** apresentar por escrito, identificando seu proponente, moções e proposições sobre assuntos relacionados a aplicação do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

**III–** contribuir para o esclarecimento da comunidade sobre as atividades do Conselho Municipal de Saneamento Basico;

**IV–** solicitar informações de interesse ambiental para discussão entre os Conselheiros.

**Parágrafo Único:** Aos Conselheiros é vedada a manifestação em nome do Conselho de assuntos não deliberados em plenária.

**Art. 16** - O Presidente do Conselho poderá exercer o voto de minerva.

**Art. 17** - Todas as atas serão lidas e aprovadas na reunião ao final da reunião.

**Art. 18** - O Presidente do Conselho será eleito pelos Conselheiros e terá mandato de um ano, podendo ser reeleito.

**Parágrafo Único:** Deve ser eleito um Vice-Presidente pelos Conselheiros, que assumirá o lugar do Presidente em caso de ausência ou impedimento do mesmo.

**CAPITULO IV**

**ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE**

**Art. 19** - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Basico:

**I-** convocar e coordenar as reuniões do Conselho;

**II-** requerer apreciação e votação de matéria em regime de urgência;

**III–** ordenar o uso da palavra ou definir quem o faça;

**IV–** zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento;

**V–** encaminhar ao Prefeito Municipal, Departamentos Municipais e demais órgãos ligados ao saneamento, os projetos, documentos e resoluções tomadas pelo Conselho;

**VI–** tomar decisões relativas aos trabalhos do Conselho em caráter de urgência, devendo posteriormente ser submetida ao mesmo;

**VII–** promover a divulgação das informações e ações do Conselho, garantindo sua transparência e a gestão democrática.

**CAPITULO V**

**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - FMSBDS**

**Art. 20** - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável -FMSBDS ficará vinculado ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

**Parágrafo único:** Os recursos do FMSBDS serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

**Art. 21** - A administração executiva do FMSBDS será de exclusiva responsabilidade do Executivo Municipal, por meio do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 22** - O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas na Lei Municipal nº 1.515/2020.

**Art. 23** - O Orçamento e a Contabilidade do FMSBDS obedecerão às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/1964, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

**Art. 24** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos em reuniões do Conselho.

**Art. 25-** Este Regimento Interno poderá ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

**Art. 26-** O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação.

Bom Sucesso do Sul-Pr, 05 de abril de 2023.

***DIOGO ROSSETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**93F16AAE

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO N° 3.286, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
**DECRETA**
**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 3.240 de 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023.

***NILSON ANTÔNIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**B403DB8A

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 079, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Súmula: Criação da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Bom Sucesso do Sul

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições;
**Considerando:**
**1.** A Lei Ordinária Estadual nº 21.051, de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II, do § 5º, do art. 2º;
**2.** A Carta nº 18/2023, do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023;
**RESOLVE**
**Art. 1º** Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Bom Sucesso do Sul;
**Art. 2º** A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Bom Sucesso do Sul, terá como atribuições:

**I.** Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Sucesso do Sul, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
**II.** Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
**III.** Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Sucesso do Sul;
**IV.** Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Sucesso do Sul;
**V.** Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Sucesso do Sul;
**VI.** Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Sucesso do Sul;
**VII.** Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Sucesso do Sul, estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
**VIII.** Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Sucesso do Sul;
**IX.** Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Sucesso do Sul para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

**Art. 3º** A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Sucesso do Sul em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 50,0 %, e II) Sociedade Civil – 50,0%:

**I. RAFAEL SOEIRO DE MORAES** - Poder Executivo;
**II. ANDERSON IVAN LACHMAN** - Poder Executivo;
**III. FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA** - Poder Executivo;
**IV. EDUARDO BRANDALIZE** - Poder Executivo;
**V. ALVADIR PEREIRA** - Poder Legislativo;
**VI. AGUIMAR ANTONIAZZI** - Associação Comercial e Empresarial-ACEBSS;
**VII. ALCINDO BUGANÇA** - Associação dos Idosos;
**VIII. CLAUDIA MARIA CORTIVO PENSO** - Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - APAE;
**IX. REALDA MARIA FRIZON RAVANELLI** - Clube de Mães;
**X. FRANCIELY ZOLET** - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Irmã Neli.

**§ 1º** Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
**§ 2º** Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**E9062F6B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 028/2023 "CRIA A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL - ETM PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE BRAGANEY, INSTITUI O COORDENADOR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE BRAGANEY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o Plano Diretor de Braganey, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana do Município;

Considerando que o Plano Diretor deve ser revisado e atualizado em um prazo máximo de 10 (dez) anos;

Considerando que o Plano Municipal encontrasse vencido, sendo necessário Revisão desse Plano Diretor, e que o Município esta na fase de contratação de emprea especializada, que dispõe sobre a necessidade de formação de uma Equipe Técnica Municipal - ETM com a função de acompanhar tecnicamente o processo, DECRETA:

Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para a Revisão do Plano Diretor de Braganey. 1º Para efeitos deste Decreto, o

MUNICIPIO DE BRAGANEY é o órgão supervisor do processo. 2º Para efeitos deste Decreto entende-se por consultoria a empresa que será legalmente contratada pelo Município de Braganey para as finalidades estabelecidas nesse Decreto.

Ficam nomeados como membros da Equipe Técnica Municipal (ETM) para a Revisão do Plano Diretor de Braganey os seguintes servidores representantes dos órgãos municipais abaixo indicados:

- Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titulares: RUBIA MARA DI BERNARDO
Suplentes: SABRINA PANNO

II- Da Secretaria Municipal de Agricultura,Abastecimento e Meio Ambiente:

Titulares: FABIO BISSI
Suplentes: ATAIDE SANITA

III- Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes:

Titulares: NELSON NUNES
Suplentes: FLAVIANO REZENDE

IV- Da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: IVONE LOREDO BASSANI DO NASCIMENTO
Suplente: JOSIANI CAIME
V - Da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: DIEGO LUCIO FERRARI
Suplente: LILIAN RIGAMONTE

VI- Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: VELMOR BATTSTEL
Suplente: ANA ROSA BARBOSA

VII- Da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: JOEL CRUZ MENDONÇA
Suplente: SUELLEN DE GODOI

VIII- Da Secretaria Municipal de Saúde:

a)Titular: JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO
Suplente: ESTEVO GONZALES FILHO

§ 1º Os membros representantes dos órgãos dispostos acima deverão participar de todo o processo conforme Termo de Referência de Revisão do Plano Diretor de Braganey.

§ 2º Os membros representantes dos órgãos dispostos nos incisos acima do caput deverão participar do processo quando convocados pelo Coordenador da Revisão do Plano Diretor, conforme Termo de Referência de Revisão do Plano Diretor de Braganey.

São atribuições da Equipe Técnica Municipal - ETM:

- Assegurar a construção do processo de Revisão do Plano Diretor de Braganey, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

- Avaliar e validar junto com a consultoria a ser contratada, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a Revisão do Plano Diretor de Braganey;

- Recomendar a convocação de outros órgãos dos Poderes Públicos Municipal, Estadual ou Federal, convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à Revisão do Plano Diretor de Braganey;

- Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas fases do processo de Revisão do Plano Diretor de Braganey, tendo por base o Termo de Referência;

- Encaminhar as suas análises técnicas e os produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência, ao órgão supervisor do processo para análise técnica;

- Adaptar sua análise técnica conforme orientado pelo órgão supervisor do processo, e encaminhá- la à consultoria;

- Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência da Revisão do Plano Diretor de Braganey;

- Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas e audiências públicas e conferência municipal;

- Dispor de no mínimo 08 (oito) horas mensais para atividades referentes à Revisão do Plano Diretor de Braganey

Fica designado o senhor municipal CRISTIANO W. ROTTA, engenheiro do Municipio como Coordenador da Revisão do Plano Diretor de Braganey .

São atribuições do Coordenador da Revisão do Plano Diretor de Braganey: I - Coordenar e fiscalizar o processo de Revisão do Plano Diretor de Braganey;
II - Fiscalizar os serviços técnicos de consultoria do processo de Revisão do Plano Diretor de Braganey;
III- Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM - Equipe Técnica Municipal para a Revisão do Plano Diretor de Braganey;

- Efetuar a medição dos produtos de cada fase por meio de laudo de acompanhamento conforme modelo fornecido pelo órgão supervisor, após aprovação pela ETM - Equipe Técnica Municipal para a Revisão do Plano Diretor de Braganey;

- Encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados junto ao órgão supervisor, após a medição;

- Emitir parecer técnico e solicitar parecer jurídico à Procuradoria Geral do Município em relação a pedido de aditivo contratual, e encaminhar o pedido ao órgão supervisor para anuência prévia;

- Informar ao órgão supervisor, para anuência, a solicitação de substituição de profissionais integrantes da equipe da consultoria;

- Solicitar anuência prévia ao órgão supervisor para a substituição do Coordenador da ETM - Equipe Técnica Municipal para a Revisão do Plano Diretor de Braganey;

- Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e gestores da Administração Municipal, para o encaminhamento do processo de Revisão do Plano Diretor de Braganey;

- Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a consultoria;

- Tornar público o processo de Revisão do Plano Diretor de Braganey, instrumentalizando os meios de comunicação com informações;

- Dispor de no mínimo 08 (oito) horas semanais para atividades referentes à Revisão do Plano Diretor de Braganey;

Os membros da ETM - Equipe Técnica Municipal, o Coordenador e o Vice - Coordenador da Revisão do Plano Diretor de Braganey, bem como os demais servidores públicos municipais, deverão dar apoio à consultoria em relação aos aspectos relacionados à Revisão do Plano Diretor de Braganey, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo único. O apoio dos servidores públicos municipais de que trata o caput ser operacionalizado através do Coordenador da Revisão do Plano Diretor de Braganey.

Os membros da ETM - Equipe Técnica Municipal, o Coordenador da Revisão do Plano Diretor de Braganey não serão remunerados, sendo suas funções consideradas de relevante serviço público.

A ETM - Equipe Técnica Municipal instituída e o Coordenador designados por este Decreto terão o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado pelo Prefeito, à pedido da ETM - Equipe Técnica Municipal ou do Coordenador, de forma justificada.

O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Braganey, 03 de abril de 2023.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**C52E4D50

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023**
**VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N°. 003/2023**

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.975.418/0001-03**, sediada na com sede na Rua São Paulo,2452, centro, na cidade Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-021, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr Robson Costa da Silva, portador do RG nº 12696073-5 SESP/PR e CPF nº 085.399.309.-27, residente e domiciliado a Rua São Paulo,2452, centro, na cidade Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-021, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
Contratação de profissionais do setor artístico, agenciados através de empresa privada, que realizarão show artístico no dia **28 de abril de 2023** como parte das atividades artístico-culturais a serem realizado no evento em comemoração ao 41° Aniversário de Emancipação Política de Braganey/PR.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Dupla Barreto e Campo Grande** no dia **28 de Abril de 2023**, para as festividades de realização do 41º Aniversário do Município de Braganey. | UN | 01 | R$20.000,00 | R$ 20.000,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil reais)** | | | | | |

**PÁRÁGRAFO PRIMEIRO: O tempo de duração de atração musical será de no mínimo 1:50 (uma hora e cinquenta minutos).**
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo de Inexigibilidade nº. 003/2023 e a Carta Proposta constante na Página 03, de 17 de março de 2023.

**CLÁUSULA - PREÇO**
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil reais).**

**CLÁUSULA – VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste contrato é de **03/04/2023 até 03/06/2023.**

**Braganey-PR, 03 de Abril de 2023.**

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**9AE1334F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023**
**VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N°. 004/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA 25295901840 – CNPJ sob n.º 24.613.361/0001-71.**

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a **EMPRESA OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA 25295901840 – CNPJ sob n.º 24.613.361/0001-71**, sediada na com sede na sede a Rua Drº Nilton Roberto Lopes, 289,Residencial São Bernardo, CEP: 19.600-000, na cidade de Rancharia, Estado do São Paulo, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr Gilberto Gomes de Almeida, portador do RG nº 8.672.946- SSP/SP e CPF nº 698.321.538-91, residente e domiciliado a Rua Aureliano Leal, 297, apartamento 61, na cidade Agua Fria, Estado do São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

**CLÁUSULA – OBJETO**
Contratação de profissionais do setor artístico, agenciados através de empresa privada, que realizarão show artístico no dia **29 de abril de 2023** como parte das atividades artístico-culturais a serem realizado no evento em comemoração ao 41° Aniversário de Emancipação Política de Braganey/PR.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Dupla Gilberto e Gilmar e Banda** no dia **29 de Abril de 2023**, para as festividades de realização do 41º Aniversário do Município de Braganey. | UN | 01 | R$95.000,00 | R$ 95.000,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)** | | | | | |

**CLÁUSULA - PREÇO**
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado **R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).**

**CLÁUSULA – VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste contrato é de **03/04/2023 até 03/06/2023,** podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

**Braganey-PR, 03 de Abril de 2023**

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**EEB721FB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 02/2022 – DISPENSA Nº 02/2022 – Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A, inscrito no CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06

Objeto: Prorroga prazo de contratação para dia 14 de abril de 2024.

O saldo do contrato passa a ser de R$4.344,28 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

***JOELMIR BATISTA SOARES***
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**C9D5D3FE

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 71/2023

Processo dispensa Nº. 47/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 47/2023, de 11/04/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA PLACA SDT5B09" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 86.986.296/0001-87 no valor total de R$9.233,58 (Nove Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

Cafeara - PR, onze dias de abril de 2023.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**F57AD6F2

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 66/2023
DISPENSA Nº 47/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA CNPJ Nº 86.986.296/0001-87
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA PLACA SDT5B09
VALOR : R$9.233,58 (Nove Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).
Lei 8666/93
Vigência: 90 DIAS
Assinatura: 11/04/2023

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**4E1684F7

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 027/2023**

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - R E T I F I C A R, a PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE ANGÉLICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA:

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 023/2023;

Leia-se:
PORTARIA Nº 026/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 11 de abril de 2023.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**1C32AEC0

**GOVERNO MUNICIPAL**
**CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 PSPS 001/2022**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE 08/06/2022

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), para a contratação direta, para atuar no cargo, por tempo determinado, para atender situações de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inc. II, IV e V art. 6º e art. 7º, conforme segue:

| Nº | Cargo | Nome | Ordem de Colocação | Início |
|---|---|---|---|---|
| 1. | PSICÓLOGO | HELOISE REGGIANI GALBARDI | 4 | 24/04/2023 |

O (s) classificado (s) acima, deverá (ão) comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 12 à 14 de abril de 2023 (horário comercial), para manifestar (em) interesse na Contratação.
O(s) classificado(s) acima, deverá (ão) seguir estritamente os critérios indicados abaixo, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado:
-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

-Ter idade mínima de 18 anos;
-Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município (em anexo);
-Apresentar declaração de não ou de acumulação de cargo/emprego ou função pública;
-Comprovar o registro e regularidade junto ao Órgão de Classe, quando este fizer parte dos requisitos para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-A convocação do candidato classificado será oficializada por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
-Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.
-No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Em anexo, segue Modelos de Declarações exigidas no Edital 001/2022 no ato da contratação.

Cafeara/PR, 11 de abril de 2023.

***ELTON FABIO LAZARETTI***
"Prefeito Municipal"

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins que, na presente data, que possuo bens e renda mensal a declarar:

DESCREVER OS BENS, INFORMANDO VALORES.

Cafeara/PR. ___/___/2023.

_____
(NOME E ASSINATURA)

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob pena da Lei, que não ocupo outro cargo ou emprego Público em quaisquer das esferas de governo, quer seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como, não percebo proventos oriundos de aposentadoria.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Cafeara-PR, . ___/___//2023.

_____
(NOME E ASSINATURA)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), em consonância com o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para fins de investidura no cargo de (descrever), DECLARO, que exerço a função de (descrever) no(a) (descrever o local), com carga horária de (descrever) no período da (descrever) e remuneração mensal de R$ (descrever). Tendo assim, compatibilidade de horário, não ultrapassando às 60 horas semanais permitida na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cafeara/PR., _____ de _____ de 2023.

_____
(Nome e Assinatura)

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**30DE059F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 223/2023-DRH

SÚMULA: Exonera a Pedido a Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido em 11/04/2023, a Servidora **JOSILENA DA SILVA PEDROSO** matrícula 767322158**,** contratada através de Contratação Tempóraria - PSS, para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, 11 de abril de 2023.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**276E07BA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 224/2023-DRH

SÚMULA: Concede Pensão a esposa de ex-servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º da EC. 41/03,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Pensão para **LUZIA CECILIA COSTA**, esposa do ex-servidor **JAIR DE SOUZA COSTA,** falecido em 15 de março de 2023.

**Art. 2º -** A Pensão concedida será paga pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a 100%, da última remuneração, Provento Integral, totalizando um valor de R$ 1.302,00 ( um mil e trezentos e dois reais).

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de abril de 2023.

***DR CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**6994357A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA 056/2023

**PORTARIA Nº 056/2023**

SÚMULA: Dispões sobre a nomeação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**R E S O L V E**

**Artº. 1º** - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

**Artº. 2º** - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

- ANA MARIA DOS SANTOS, Matricula sob Nº 10048671;
- NEUZELI FEDEROVICZ, Matrícula sob nº 10015231
- RENATO DO NASCIMENTO, Matricula sob Nº 10011672.

**Artº. 3º** - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros suplentes:
- DAIANE RODRIGUES ANDRADE DA ROCHA, Matrícula sob nº 10022951;
- LECHA JULIANA OSATCHUK, Matrícula sob nº 10056112;
- NIVALDO SANTOS JUNIIOR, Matrícula sob nº 10028052;

|**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, incluindo a Portaria nº 29/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 07/03/2023, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de abril de 2023.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia Karymen Follador de Melo
**Código Identificador:**962E5AB5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO 61/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 61/2023 de 12/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Suplementação | | | |
| 03 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.006 | | Departamento de Contabilidade | |
| 03.006.28.843.0039.0.001. | | Operações Especiais | |
| 71 - 3.3.90.91.00.00 | 01000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 20.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 20.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Redução | | | |
| 03 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.009 | | Departamento de Administração | |
| 03.009.04.122.0004.2.015. | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| 106 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| Total Redução: | | | 20.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 12 de abril de 2023.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Janaina Barcala Paulo
**Código Identificador:**CBD812EB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### NONO ADITIVO CONTRATO 66/2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-PMCS**
**CONTRATO 66/2020**

**NONO ADITIVO – VALOR (SUPRESSÃO)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO TERRITORIAL, SAM 31 - PARANACIDADE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

**CONTRATADA: C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.444.263/0001-64**, com sede administrativa na Rua Pedro Leal de Souza, 298, Sala1 Apto 1, Jardim Dona Maria, Cep 85.200-000 Pitanga - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Clairton Mueller**.

**VALOR DE SUPRESSÃO: R$ 13.428,74** (treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2023.**
**DATA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2023.**
**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**CFF0000A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### DECIMO ADITIVO CONTRATO 66/2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-PMCS**
**CONTRATO 66/2020**

**DÉCIMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO TERRITORIAL, SAM 31 - PARANACIDADE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

**CONTRATADA: C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.444.263/0001-64**, com sede administrativa na Rua Pedro Leal de Souza, 298, Sala1 Apto 1, Jardim Dona Maria, Cep 85.200-000 Pitanga - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Clairton Mueller**.

**VIGÊNCIA: 12 DE MAIO DE 2023.**
**DATA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2023.**
**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**76F56AEF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**SEGUNDO ADITIVO CONTRATOS 31 E 32/2021**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021-PMCS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE, GERENCIAMENTO DE REDES DE INTERNET EM TECNOLOGIA VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA, CÂMERAS DE MONITORAMENTO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E LANÇAMENTOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

**SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR**
**CONTRATO 31/2021**
**CONTRATADA: OLIVELTON JOSE BOELTER - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **17.409.151/0001-09**, com endereço à Rua Francisco Camilo, 730, Sala 02, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Olivelton Jose Boelter.**

**VALOR GLOBAL: R$ 57.024,00** (cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais).

**SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR**
**CONTRATO 32/2021**
**CONTRATADA: JOÃO EMILIANO DE ALMEIDA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **40.378.155/0001-80**, situada a Rua Euclides Barbosa, 132, Vila Vieira, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - Pr, neste ato representada pelo Sr. **João Emiliano De Almeida.**

**VALOR GLOBAL: R$ 25.344,00** (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA: 11 DE ABRIL DE 2024.**
**DATA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2023.**
**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**93CA21EF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 34, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA Nº 34, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Súmula: Concede Férias regulares ao servidor Reinaldo do Nascimento.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor efetivo Reinaldo Do Nascimento, CPF: 626.010.169-49, no período de 11/04/2023 a 30/04/2023, referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se e publique-se em 11 de abril de 2023.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Adriane Scheffer Neumann
**Código Identificador:**48E346C2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 43 2023**

Extrato de Contrato
Contrato n.º 43/2023
ID n.º 2023156
Modalidade: Inexi]gibilida24/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL, E QUANDO NECESSÁRIO CORRETIVA, COM TOTAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA INDREL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MARCOS OSIRES NUNES EPP, CNPJ: 81.742.751/0001-85. Valor: R$ 51.737,76. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 31 de Março de 2023.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**DD8F2BBE

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 45 2023**

Extrato de Contrato
Contraton.º45/2023
ID n.º 2023158
Modalidade: Dispensa 11/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS E DENTISTA COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 HORAS.Contratante: Prefeitura

Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL-PPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33. Valor: R$ 25.000,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 31 de Março de 2023.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**328CA77E

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 35 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica alterado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SINALIZADORES VEICULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL e a data de abertura prorrogada para o dia 26 de abril de 2023, às 09:00 horas. A referida alteração e prorrogação de abertura do certame foi realizada devido a inclusão da exigência que os laudos J595 e J575, solicitados para o item 1, sejam emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, bem como pela exclusão da apresentação do certificado SAE J1849 para o item 3.
1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação de Pregão Eletrônico nº. 035/2023 para o dia 26 de abril de 2023 às 09:00 horas.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2023.

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**F388724B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 148/2023**

"Regulamenta Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei nº 1.282/2023".

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.282/2023 de 06 de Abril de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.1006.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas Com Locomoção | 103 | 1.000.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas Com Locomoção | 104 | 1.000.000,00 |
| | | TOTAL | 2.000.000,00 |
| ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.1006.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas Com Locomoção | 107 | 1.000.000,00 |
| | | TOTAL | 1.000.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais, nas fontes: 103; 104 e 107 conforme segue:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| | |
|---|---|
| 103 | 1.000.000,00 |
| 104 | 1.000.000,00 |
| 107 | 1.000.000,00 |
| **TOTAL** | **3.000.000,00** |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 10 de abril de 2023.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**60098EDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 002/2023**

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

| Nome | Matrícula | Comissão |
|---|---|---|
| SIMONE ZAMAR | 2693 | Chefia Imediata |
| SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA | 90001 | Rep. da Secretaria de Lotação |
| ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI | 1382 | Servidor da SEGEA |

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **LISA TANIGUCHI,** matrícula n.º 2357, ocupante do cargo de FARMACEUTICA, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 125/2020, a partir de 13/04/2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de abril de 2023.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**9D34D0BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃON.º 025/2023 PSICÓLOGO PSS 03/2022**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS003/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 003/2022.
Para investidura no cargo de **PSICÓLOGO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cívelexpedida pela comarca onde reside. **(não é valida a certidão digital)**
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o numero da inscrição**.
Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo(4ª dose)

**Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.**

**Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.**

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de abril de 2023.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**PSICÓLOGO**
**Data: dia 18/04/2023Horário: 11h00min.**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 19 | DEBORA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO | 013.700.***-70 | 27/11/1979 | 56 |

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**3A1BB460

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃON.º 026/2023 ENFERMEIRO PSS 01.2023**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS001/2023**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 001/2023.
Para investidura no cargo de **ENFERMEIRO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cívelexpedida pela comarca onde reside. **(não é válida a certidão digital)**
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo(4ª dose)

**Os candidatos já deverão providenciar a COPIA da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.**

**Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.**

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de abril de 2023.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**ENFERMEIRO**
**Data: 18/04/2023Horário: 10h00min.**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | MARILENE DE OLIVEIRA | 545.XXX.720-00 | 29/09/1969 | 75 |

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**A11B59E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃON.º 027/2023 FONOAUDIOLOGO PSS 02.2023**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS002/2023**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 002/2023.

Para investidura no cargo de **FONOAUDIOLOGO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cívelexpedida pela comarca onde reside. **(não é válida a certidão digital)**
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo(4ª dose)

**Os candidatos já deverão providenciar a COPIA da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.**

**Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.**

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de abril de 2023.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**FONOAUDIOLOGO**
**Data: 18/04/2023Horário: 11h00min.**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | GILVANA KOZA | 042.XXX.749-98 | 13/12/1982 | 55 |

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**8A120FFB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2023 – CMPIR

| **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2023 – CMPIR** | |
|---|---|
| Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. O encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais João Maria Pereira Lima, Janete Costa e Jackeline de Fátima Torres; os conselheiros não governamentais Alexandre Cezar e Robson Jaime Pereira. Além da secretária executiva, Camila Guedes. | 12ª Reunião do CMPIR 24/02/2023 |
| Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência a secretaria executiva verificou que não houve quorum e deliberou-se entre os presentes, aguardar mais 30 (vinte) minutos. | Abertura da plenária |
| Num segundo momento, decorrido o tempo estabelecido, em nova verificação, constatou-se que a plenária continuava sem quorum. O vice-presidente do CMPIR, Robson Jaime Pereira, agradeceu a presença de todos convencionando-se por encerrar a sessão e a pauta ser retomada na próxima reunião ordinária do órgão. | Encerramento Plenária |
| Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo. | |

| ***CAMILA GUEDES*** | ***ROBSON JAIME PEREIRA*** |
|---|---|
| Secretária Executiva do CMPIR | Presidente do CMPIR |
| RG 8.741.409-4 | RG 8.693491-4 |
| CPF 054.208.759-69 | CPF 048.471.079-69 |

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**374D304C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em Reunião Ordinária 02/2023, realizada aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** APROVAR, sem ressalvas, as Atas de Reuniões Ordinárias 12/2022 e 01/2023 do CMPIR.

**Art. 2º** - APROVAR, sem ressalvas, as Atas de Reuniões Extraordinárias 13/2022 e 14/2022 do CMPIR.

**Art. 3º -** NOMEAR, a Comissão Eleitoral do CMPIR – 2023 - 2025, de acordo com o disposto no Regimento Interno do órgão, Art. nº 37, § 1º, com a seguinte composição: Adeilson Rodrigues de Melo, representante governamental; Robson Jaime Pereira, representante não-governamental; e Camila Guedes, na função de secretária executiva.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 04 de abril de 2023.

***ADEILSON RODRIGUES DE MELO***
Presidente do CMPIR

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**0F8FA0C5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## EDITAL Nº 001/2023 – CMPIR

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CAMPO MAGRO – CMPIR, no uso de suas atribuições legais, convoca o Processo Eleitoral dos membros da sociedade civil organizada para compor o CMPIR na Gestão 2023-2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1057/2018 e com o Regimento Interno do órgão.**

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1057/2018, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 08 (oito) integrantes e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada;

Considerando que o mandato dos representantes da sociedade civil junto ao CMPIR é de 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções, conforme o artigo 12 da Lei Municipal nº 1057/2018;

Considerando que o CMPIR é composto, no que se refere aos representantes da sociedade civil, consoante artigo 7º da Lei Municipal nº 1057/2018, por:

04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes;

Considerando que as entidades da sociedade civil representadas no CMPIR deverão, obrigatoriamente, promover a igualdade racial e estar constituídas e em pleno funcionamento há pelo menos um ano no município de Campo Magro, conforme parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 1057/2018;

Considerando que os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos em assembléia especificamente convocada para este fim, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 1057/2018;

Considerando, por fim, o disposto na Seção II do Capítulo IV do Regimento Interno do CMPIR, que dispõe sobre as eleições do órgão.

**Artigo 1º -** Fica convocada a eleição de escolha das entidades que representarão a sociedade civil no CMPIR - Campo Magro durante o biênio compreendido entre 2023 e 2025.

**Artigo 2º -** Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

**TÍTULO 1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

**Artigo 3º -** O calendário do Processo Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para compor o CMPIR seguirá as seguintes etapas e prazos:

**Período de inscrições das entidades:** 19/04/2023 a 01/05/2023
**Publicação das inscrições homologadas:** 04/05/2023
**Período para recursos:** 05/05/2023
**Publicação do resultado dos recursos:** 09/05/2023
**Assembléia Geral do Processo Eleitoral:** 12/05/2023
**Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral:** 16/05/2023
**Assembleia de Posse:** 19/05/2023

**Artigo 4º -** A Assembléia Geral do Processo Eleitoral se realizará em:

**Data:** 12/05/2023
**Horário:** 9h
**Local:** Sala dos Conselhos – anexa à Biblioteca Municipal, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro, Campo Magro - PR.

**TÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS**

**Artigo 5º -** Eleger 4 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, bem como seus respectivos suplentes, para o biênio compreendido entre 2023 e 2025, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1057/2018.

**TÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 6º -** As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível através do seguinte link de acesso: https://forms.gle/JWaAvA7VD8Up8cUs5, das 00h00min do dia 19/04/2023 até às 23h59min do dia 01/05/2023.

**Artigo 7º -** Poderão se inscrever como candidatos/as representantes de instituições que se enquadrem no seguinte critério:

Organizações da sociedade civil que promovam ou tenham interesse em promover a igualdade racial e que estejam constituídas e em pleno funcionamento há pelo menos um ano no município de Campo Magro.

**Parágrafo único:** Às instituições que tenham interesse em promover a igualdade racial, ressalta-se a necessidade de vínculo e engajamento com a temática.

**Artigo 8º -** A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter ao novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

**TÍTULO 4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA**

**Artigo 9º -** Os documentos relacionados neste item são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 6º deste Edital.

Ofício endereçado ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, contendo indicação dos candidatos a titular e suplente, bem como, do representante que participará na Assembleia Geral do Processo Eleitoral, com direito a voto, conforme Anexo I;
Cópia de documento de identificação dos candidatos, com foto (RG ou CNH);
Cópia do documento comprobatório de personalidade jurídica (CNPJ ou outro documento comprobatório);
Declaração de não vinculação a cargo, emprego ou função pública, efetivo ou comissionado, conforme Anexo II.

**TÍTULO 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**Artigo 10 -** Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no dia 04/05/2023, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 1057/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

**Artigo 11 -** Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email cmpir@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min até às 23h59min, do dia 05/05/2023.

**Artigo 12 -** Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMPIR, formada de acordo com a Resolução nº 01/2023 do órgão. O resultado será publicado no dia 09/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

**Artigo 13 -** As candidaturas homologadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo eleitoral.

**TÍTULO 6 - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO FINAL**

**Artigo 14 -** A votação dar-se-á através de escrutínio aberto e nominal, cabendo ao representante da entidade habilitada presente na Assembleia Geral do Processo Eleitoral o voto em 2 (duas) entidades habilitadas presentes, podendo ser um dos votos na instituição que representa.

**Artigo 15 -** As 4 (quatro) entidades mais votadas assumirão as vagas junto ao CMPIR, conforme a indicação de representante titular e suplente.

**Artigo 16 -** Será lavrada ata da Assembléia Geral do Processo Eleitoral, contendo todas as ocorrências, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais

**Artigo 17 -** Em caso de empate, será eleita a entidade com registro de fundação mais antigo pela análise do dia, mês e ano.

**Artigo 18 -** A apuração dos votos será realizada logo após o término da votação, durante a Assembléia Geral do Processo Eleitoral, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

**Artigo 19 -** O resultado final do Processo Eleitoral será publicado no dia 15/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

**Artigo 20 -** A relação dos membros eleitos para a gestão 2023-2025 do CMPIR será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Campo Magro para fins de nomeação através de Decreto Municipal.

**TÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 21 -** Na hipótese do não preenchimento das 4 (quatro) vagas para membros da sociedade civil organizada, e seus respectivos suplentes, será convocado novo processo eleitoral visando ocupar as vagas remanescentes.

**Artigo 22 -** É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

**Artigo 23 -** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeiro grau, pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo

colegiado do CMPIR, que é a instância máxima e superior deste processo eleitoral.

Campo Magro, 12 de abril de 2023.

***ADEILSON RODRIGUES DE MELO***
Presidente do CMPIR

**ANEXO I**
**OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) E REPRESENTE NA ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL**

Ao
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro
A/C Comissão Eleitoral

Eu _____, inscrita/o no CPF nº _____representante legal da organização da sociedade civil _____, inscrita no CNPJ nº _____,
localizada à _____, venho por meio deste, manifestar interesse em participar do pleito para escolha das entidades que representarão a sociedade civil no CMPIR, no período compreendido entre 18 de maio de 2023 a 17 de maio de 2025.

Além disso, declaro que a supracitada instituição está constituída e em pleno funcionamento há pelo menos um ano no município de Campo Magro e que promove ou tem o interesse em promover a igualdade racial.

Ademais, apresento as/os representantes da instituição que participarão do processo eleitoral:

**Titular**
Nome: _____
RG: _____CPF: _____

**Suplente**
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Informo que a organização será representada na Assembleia Geral do Processo Eleitoral, por _____,
RG _____, CPF _____.

Campo Magro, ____ de _____ de 2023.

_____
Representante Legal, RG e CPF

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, indicada (o) como candidata (o) a Conselheira (o) de Direitos do CMPIR, **DECLARO,** para fins de **registro de candidatura,** que **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública, efetivo ou comissionado, junto ao Poder Legislativo Municipal e ao Poder Executivo Municipal.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Campo Magro, ____ de _____ de 2023.

_____
Candidata (o) a Conselheira (o)
Nome Completo e Assinatura

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**7A6228BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 008/2023 - DEFAT**

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

| *CÓDIGO* | *CONTRIBUINTE* | *CPF/CNPJ* | *VENCIMENTO* |
|---|---|---|---|
| 28804 | CLEUZA VIEIRA DA SILVA | XXX.XXX.199-68 | 13/02/2023 |
| 28538 | LUIZ FERNANDO DOS SANTOS | XXX.XXX.949-81 | 16/02/2023 |

Para que tomem conhecimento do lançamento e vencimento da taxa de lixo, gerada pela devolução da atribuição de arrecadar da SANEPAR, realizada com consentimento do contribuinte, caso o contribuinte se disponha a realizar o pagamento deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da taxa.

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Acessar "Portal do Cidadão" em seguida "Situação do Contribuinte" preenchendo os dados solicitados e gerando a guia desejada, duvidas poderão ser sanadas através do telefone (41)3677-4060.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30
(trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 03 de Abril de 2023.

***LEONARDO ALMADA SANTANA***
Secretario Municipal De Fazenda

***EDILSON DARAB HIRT***
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-406

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**8F885D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através do Pregoeiro Oficial, vêm, através deste ato, comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023.**

**OBJETO**: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de oficina mecânica especializada para prestação de serviços de manutenção com aplicação e fornecimento de peças originais de fábrica para máquinas (Tratores) agrícolas e implementos agrícolas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

**JUSTIFICATIVA:** Revisão do edital.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044/4045/4046.

Campo Magro/PR, 11 de Abril de 2023.

***LEONARDO V. S. SANTOS***
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 475/2022

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**005613C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO**: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, descartáveis e utensílios gerais visando atender todas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/04/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 11 de Abril de 2023.

***LEONARDO V. S. SANTOS***
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**6C6822ED

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 067/2023**

Altera dispositivos do Regimento Interno, e dá outras providências.

**Art. 1º**Fica incluído o § 4º e § 5º no artigo 193 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candói, com a seguinte redação:

(…)

**§ 4º**A requerimento de qualquer vereador, sendo este aprovado pelo plenário, a discussão do projeto, em segunda votação será artigo por artigo.

**§ 5º**Quando o projeto de lei apresentado tratar da alteração de mais de uma lei no mesmo projeto, a discussão nos dois turnos será obrigatoriamente artigo por artigo.

**Art. 2º**Fica acrescentado ao § 6º do artigo 211 do Regimento a alínea "d", com a seguinte redação:

(...)

**d)**nos projetos de leis que versem sobre a alteração de mais de uma lei, independente da origem do projeto.

**Art. 3º**Fica acrescentado ao artigo 211 o § 11, com a seguinte redação:

(…)

**§ 11**Nos projetos de lei que versem sobre a alteração de mais de uma lei no mesmo projeto, o presidente anunciará a votação, artigo por artigo, obedecido ao disposto no § 5º do art. 193, bem como disposto na alínea "d" do § 6º do artigo 211, pronunciando logo após a votação do artigo o resultado.

**Art. 4°**Os demais dispositivos regimentais permanecem inalterados.

**Art. 5°**Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 10 de abril de 2023.

***VALMIR CZARNIESKI***
Presidente

**Publicado por:**
Márcia da Luz
**Código Identificador:**39006361

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 013/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

**Art. 1º.**Nomear os AGENTES DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO, para a condução dos Processos sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, nomeados pela Portaria do Poder Executivo nº. 217/2023, e cedidos ao Poder Legislativo através da Portaria do Poder Executivo nº 218/2023, como segue:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF Nº052.899.169-89
RODRIGO MISS – CPF Nº 048.869.969-06
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA – CPF Nº 059.859.129-06
EQUIPE DE APOIO:
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF Nº052.899.169-89
RODRIGO MISS – CPF Nº 048.869.969-06
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA – CPF Nº 059.859.129-06

**Art. 2º**Caberá aos Agentes de Contratação, processar e julgar todas as modalidades de licitações, inclusive pregão, com estrita observância aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Art. 3º**Os Agentes de Contratação, nos pregões, assumirão também a função de pregoeiros.
**Art. 4º**Em cada processo de licitação serão especificados quem atuará como Agente de Contratação e quem formará, se necessário, equipe de apoio.
**Art. 5º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 011/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 10 de abril de 2023

***VALMIR CZARNIESKI***
Presidente

**Publicado por:**
Márcia da Luz
**Código Identificador:**1A6A5C92

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 224/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor **RODRIGO MISS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.161.787-0/PR e inscrito no CPF nº 048.869.969-06, do cargo em comissão de **ASSESSOR I –** Nível B3-10, matrícula 3389-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**89B23AF5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 225/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ERAZI ANE BATISTA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.554.984-1/PR e inscrita no CPF nº 122.317.139-69, para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**50283D3B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 226/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MATHEUS MULLER**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.377.154-0/PR e inscrito no CPF nº 082.917.439-75, para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**8062D14B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 227/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GUILHERME ARTHUR HAAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.383.886-6/PR e inscrito no CPF nº 079.430.529-60, para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2023.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**748188B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 228/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RODRIGO MISS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.161.787-0/PR e inscrito no CPF nº 048.869.969-06, para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2023.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**A738E0E2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 229/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

**Art. 1º** Nomear comissão para monitoramento das ações de implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, com a seguinte composição

**DARIO MIRANDA ALMEIDA** – ASSESSOR JURÍDICO DO EXECUTIVO
**GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA** – CONTADOR DO LEGISLATIVO
**JOSIANI APARECIDA KARPINSKI** – CONTADORA DO EXECUTIVO
**LUCENA DALVA VILHAS VOAS** – CONTADORA DO EXECUTIVO

**LUIZ ANDRÉ AMARAL** – CONTADOR DO EXECUTIVO
**VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ** – CONTROLE INTERNO

**Art. 2º** Para ações de monitoramento a comissão ora nomeada deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 056/2021 que aprovou o Plano de Ação para implantação do SIAFIC, assim como, o decreto federal nº 10.540/2020 e sugerir alterações quando necessário. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2023.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**440058D2

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1.697/2023

Lei nº 1.697 de 11 de Abril de 2023

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei

**Art. 1º** Altera e inclui valores nas ações: *Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa - SA - (E. P. I.); e, Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor - (E. P. I.),* no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.628 de 26 de julho de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA).

**Art. 2º** Altera e inclui valores nas ações: *Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa - SA - (E. P. I.); e, Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor - (E. P. I.),* no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.668 de 21 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (LDO).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de ***R$ 97.927,24 (Noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)*** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

**04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - R$ 28.500,00**
04.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA - (E. P. I.)
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
**0722 E 00000** Recursos Ordinários (Livre)

**04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - R$ 5.000,00**
04.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA - (E. P. I.)
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
**0725 E 00000** Recursos Ordinários (Livre)

**11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - R$ 13.463,62**
11.002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR - (E. P. I.)
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
**4086 E 00000** Recursos Ordinários (Livre)

**11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - R$ 50.963,62**
11.002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR - (E. P. I.)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**4087 E 00000** Recursos Ordinários (Livre)

**Art. 4º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Anulação de Dotação por Cancelamento no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

**04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - R$ 50.963,62**
04.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA - (E. P. I.)
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
**0722 E 00000** Recursos Ordinários (Livre)

**04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - R$ 5.000,00**
04.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA - (E. P. I.)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
**0724 E 00000** Recursos Ordinários (Livre)

**04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - R$ 12.963,62**
04.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA - (E. P. I.)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**0726 E 00000** Recursos Ordinários (Livre)

**04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - R$ 25.000,00**
04.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA - (E. P. I.)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0728 E 00000** Recursos Ordinários (Livre)

**11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - R$ 4.000,00**
11.002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR - (E. P. I.)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
**4085 E 00000** Recursos Ordinários (Livre)

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 11 de abril de 2023.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**A7B11267

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO 01/2023 CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**RESOLUÇÃO 01/2023**

Dispõe sobre: Aprovação da prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022 e ao 2º semestre de 2022

O CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberado por meio de reunião realizada na data de 11 de abril de 2023, constante na

ata número 01/2023 e em conformidade com Lei a 1.618, de 26 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022 e ao 2º semestre de 2022.
Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 11 de abril de 2023.

***THAINÁ MATOS DE SOUZA***
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**
Rozane Hlusko
**Código Identificador:**0BBB01F3

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

Processo sob Protocolon° 287/2023: Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre MUNICÍPIO DE CANDÓI e a ASSOCIAÇÃOCOMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI- ACIERCAN, sem fins lucrativos, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº. 00.395.512/0001-02, com sede na Av. 27 de Agosto, n° 2753, Bairro Pioneiros – Candói/PR, tendo por objeto: repasse financeiro no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para custear parte das despesas com o projeto "CAMPANHA SHOW DE PRÊMIOS 2023".

**Tipo de Parceria:** Termo de Fomento (inexigibilidade de chamamento público).
**Valor:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Atendendo ao Art. nº 32, § 1º da Lei n° 13.019/2014, este extrato será publicado na data de sua formalização no sitio oficial da Administração Pública na internet, sendo que o mesmo poderá ser impugnado no prazo de **5 (cinco)** dias nos termos do § 2º, do art. 32, da referida Lei.

O processo na integra pode ser encontrado no endereço: **https://www.candoi.pr.gov.br/parceriaView/?id=2982**

**Publicado por:**
Indianara Simeoni Vasselechen
**Código Identificador:**2C4ACF8A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 107/2023**

**DECRETO Nº 107/2023**
**DATA: 11/04/2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 92.008,17 (noventa e dois mil oito reais e dezessete centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte: 2.510 - Taxas do Poder de Policia
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.016,50
Fonte: 2.511 - Taxa Pela Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.....R$ 28.960,97
06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Serviços Públicos
06.002 – Departamento de Serviços Públicos
04.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Publicas
Fonte: 2.509 - Gerenciamento do Trânsito
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.030,70
06.003 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura C M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
Fonte: 2.511 - Taxa Pela Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.....R$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2021 nas Seguinte Fontes de Recursos:

Fonte: 2.509 - Gerenciamento do Trânsito, valor de R$ 3.030,70 (Três mil trinta reais e setenta centavos).
Fonte: 2.510 - Taxas do Poder de Policia, valor de R$ 10.016,50 (Dez mil dezesseis reais e cinqüenta centavos).
Fonte: 2.511 - Taxa Pela Prestação de Serviços, valor de R$ 78.960,97 (Setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**DC5326B7

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 108/2023**

**DECRETO Nº 108/2023**
**DATA: 11/04/2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 209.998,64 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.01 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/FMS
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Atenção Primária a Saúde
Fonte: 2.303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.....R$ 159.998,64

Fonte: 2.511 - Taxa Pela Prestação de Serviços

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2022, na fonte de recursos 303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), no valor de R$ 159.998,64 (cento e cinqüenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos, superávit na fonte 511 - Taxa Pela Prestação de Serviços no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**3FB37DA1

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 109/2023**

**DECRETO Nº 109/2023**
**DATA: 11/04/2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 89.115,14 (oitenta e nove mil, cento e quinze reais e quatorze centavos), Destinados a Execução de propostas de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas de Bancada, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.02 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS - UNIÃO
Fonte: 3.7494 - Emenda Parlamentar - Saúde - PAB
10.301.1043.2.242 – Execução do Incentivo Financeiro da APS Desempenho
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 89.115,14

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na fonte de recursos 7.494 - Emenda Parlamentar - Saúde – PAB, no valor de R$ 89.115,14 (oitenta e nove mil, cento e quinze reais e quatorze centavos), provenientes das propostas, de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**C8179D47

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 110/2023**

**DECRETO Nº 110/2023**
**DATA: 11/04/2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 52.293,24 (cinqüenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), Destinados a Execução dos programas de enfrentamento ao Coronavíurs, abaixo relacionadas, Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.02 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS - UNIÃO
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Atenção Primária a Saúde
Fonte: 2.1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Púb. de Saúde - Coronavírus
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.....R$ 31.698,60
Fonte: 2.1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário Fundo E.Saúde - (COVID-19)
3.3.90.30.00.00 – material de Consumo.....R$ 9.060,68
Fonte: 2.1024 - Auxílio Financeiro Ações de Saúde Assistência Social Enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 11.533,96

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2022, nas Fontes de Recursos e valores abaixo relacionados.

Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Púb. de Saúde – Coronavírus, Valor de R$ 31.698,60 (Trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos.
Fonte: 1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário Fundo E.Saúde - (COVID-19), valor de R$ 9.060,68 ( Nove mil, sessenta reais e sessenta e oito centavos)
Fonte: 2.1024 - Auxílio Financeiro Ações de Saúde Assistência Social Enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2
11.533,96 (Onze mil quinhentos e trinta e Três reais e noventa e seis centavos), Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**0530CFE9

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**TERMO ADITIVO Nº. 002/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 029/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 109/2022.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ROZELI DE MELLO - OBRAS,*** situada na Travessa Perci Alves Stefanello, 237, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 30.037.671/0001-98, neste ato representada legalmente por *ROZELI DE MELLO*, inscrito no CPF sob n. º 939.022.399-72.

Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 04 de abril de 2022 e aditivo subsequente.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR***

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

***CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA***

Fica prorrogado a vigência até 04.04.2024.

***CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***ROZELI DE MELLO - OBRAS***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**43437D17

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 027/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 107/2022.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***G. PEREIRA SOBRAL CONSTRUÇÃO CIVIL,*** situada na Av. Iguaçu, 582, sala 01, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 20.252.072/0001-33, neste ato representada legalmente por *GONÇALO PEREIRA SOBRAL*, inscrito no CPF sob n. º 287.194.689-20. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 04 de abril de 2022.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR***

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

***CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA***

Fica prorrogado a vigência até 04.04.2024.

***CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***G. PEREIRA SOBRAL CONSTRUÇÃO CIVIL***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**EFA3A8A0

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 026/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 106/2022.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***RVA SERVIÇOS LTDA-ME,*** situada na Rua Santa Catarina, 3815, Bairro São Jose Operario, município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, inscrita no CNJP 44.212.443/0001-11, neste ato representada legalmente por *ROSANGELA MIEKZIKOWSKI GRABOSKI,* inscrito no CPF sob n. º 046.290.539-05. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 04 de abril de 2022.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR***

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

***CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA***

Fica prorrogado a vigência até 04.04.2024.

***CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***RVA SERVIÇOS LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**95F4E7CB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 031 2023**

***PORTARIA N. º 185/2023 de 11.04.2023.***

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 031/2023 de 20.03.2023,** destinado a contratação de empresas para o fornecimento de mobiliários, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para atendimento às atividades dos departamentos desta Administração. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA*** com o item n. º 03 no valor de R$ 1.560,00 – ***IDEAL CRIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA***, com os itens n. º 01 e 02 no valor de R$ 6.685,80 conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 8.245,00 (oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATOS N. º 141/2023 e 142/2023.***
***REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 031/2023.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADAS: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA e IDEAL CRIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.***
***OBJETO:*** O presente termo tem como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de mobiliários, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, para atendimento às atividades dos departamentos desta Administração.
***VALOR:*** R$ 8.245,00 (oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
***VIGÊNCIA:*** A contratação objeto desta licitação será vigente até 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
***RECURSOS:*** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento: **89 – 03.001.04.122.1050.1102.4.4.90.52.00 – fonte livre;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**1CA636E8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N° 191/2023

**PORTARIA Nº 191/2023**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidades | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Ronsagela Cristina Capeleti Sedovski | Agente de Administração | 03 (Três) | Cascavel PR | 12,13 e 14 de abril de 2023 | Simpósio do Serviço Militar do PRM no 15° Blog em Cascavel PR. |
| Bruna Luiza Marchi | Agente de Administração | 03 (Três) | Cascavel PR | 12,13 e 14 de abril de 2023 | Simpósio do Serviço Militar do PRM no 15° Blog em Cascavel PR. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**8B96778B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N° 190/2023

**PORTARIA Nº 190/2023.**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I e III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Fabian de Oliveira Martins | Motorista | 01 (Uma) | Ampere PR | 01 de abril de 2023 | Conduziu as equipes de atletas da escolinha de futsal do Município de Capitão Leônidas Marques para a 1° Sudoeste Cup de futsal categorias de base em Ampere PR. |
| Fabian de Oliveira Martins | Motorista | 01 (Uma) | Santo Antônio do Sudoeste PR | 02 de abril de 2023 | Conduziu o Rotary Clube de Capitão Leônidas Marques juntamente com o Interact para curso de formação em Santo Antônio do Sudoeste |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**D227F171

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTAIRA N° 187/2023

**PORTARIA Nº 187/2023**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidades | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Rosangela Cristina Capeleti Sedovski | Agente de Administração | 05 (Cinco) | Cascavel PR | 03,10,17,24,31de março de 2023 | Buscar e levar documentação do Posto de Identificação em Cascavel PR. |
| Mayla Vieira Cangussu | Assistente Social | 01 (Uma) | Cascavel PR | 05 de abril de 2023 | Acompanhou aluno da Rede Municipal de Ensino, para atendimento especializado no Neurologista em Cascavel PR |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**6F3B5C5D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N° 181/2023

**PORTARIA Nº 181/2023**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Maxwell Scapini | Prefeito Municipal | 03 (Três) | Curitiba PR | 09 a 11 de abril de 2023. . | Reunião a respeito do ICMS da Usina Governador Salto Caxias; Compromissos no IAT; Compromisso com o Secretário de Saúde do Estado. |
| Emanuele Camila Nunes Roman | Assessora Jurídica do Gabinete | 03 (Três) | | | |
| Sélia Pereira da Rocha | Procuradora | 03 (Três) | | | |
| Nakiely Cristina Lopes | Procuradora | 03 (Três) | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**E29977EF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N° 186/2023

**PORTARIA Nº 186/2023**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Carlo Giuseppe Lucietto | Engenheiro | 02 (Duas) | Curitiba BR | 11 a 13 de abril de 2023. . | 18° Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias – Etapa Paraná (PR) |
| Jean Carlos Gibbert | Engenheiro | 02 (Duas) | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**86A05D5B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
## TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 339/2021.

***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 082/2021. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2021.***
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***F. S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - ME,*** com sede na Av. Iguaçu, 418, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.721.610/0001-78, neste ato representada legalmente por *FRANCO SIMON FRARE,* portador do CPF sob n. º 079.911.849-17. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de julho de 2021 e aditivo subsequente.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços especializados, na realização de fisioterapia de reabilitação COVID-19 **(atendimento domiciliar),** com vistas a garantir o atendimento complementar a pacientes sequelados, em casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, que apresentem quadro de fraqueza muscular, alteração de mobilidade, cardiovascular e pulmonar, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ **13.000,00 (treze mil reais)**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

***CARLOS ROBERTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

***F. S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**2891DCA5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Benedito Salles nº 1060, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hiroshi Kubo, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 089.767.919-91, e

CONTRATADA: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME-CNPJ: 13.500.836/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para obra de reforma e ampliação do Terminal Rodoviário.

VALOR: R$ 781.574,36 (setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavo).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná.

Carlópolis, 05 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**D7F45377

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023**

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Benedito Salles nº 1060, inscrito no CGC/MF nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hiroshi Kubo, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 089.767.919-91, e CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA-CNPJ: 15.839.014/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para obra de recapeamento asfáltico de vias urbanas.

VALOR: R$ 424.680,30 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná.

Carlópolis, 05 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**3244D88F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**PORTARIA Nº 25/2023**

Súmula: Nomeia membros para o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º)** Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme estabelece Legislação vigente:
**-Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:**
Titular: ILDA PEREIRA DOS SANTOS
Suplente: IVONE LEONCIO DE SOUZA LEITE
**-Representante do Conselho Municipal de Educação:**
Titular: SANDRA CORSO PASA
Suplente: CLEONICE MILITZ
**-Representante dos Círculos de Pais e Mestres:**
Titular: ANDREIA LIMA HARTECOF
Suplente: EDSON ZANATTA
**-Representante dos Professores da Rede Estadual:**
Titular: ANGELICA ALVES DA SILVA
Suplente: MARI ROSANE MEZOMO DE OLIVEIRA
**-Representante dos Professores da Rede Municipal:**
Titular: ELIANE DE JESUS LAGOS TOIGO
Suplente: ANA PAULA NUNES
**-Representante do Conselho Tutelar:**
Titular: NERI LEOPOLDO FELL
Suplente: LUCIA TIESEN DE MATTOS
**-Representante da Polícia Militar:**
**Titular:** VANDERSON SARAIVA DE SENE
**Suplente:** JULIO CESAR PORONHAK DE OLIVEIRA
**-Representante do DETRAN-PR:**
**Titular:** ANTONIO CARLOS PESSOLI
**Suplente:** EVANI BECKER

**Art. 2º)** Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:
I- Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação, com parecer do Comitê.
II- Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.
III- Realizar vistas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.
**Art. 3º)** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/04/2023, revogando as disposições contrárias – em especial a Portaria Municipal nº 22/2021.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 11 de abril de 2023.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**0D24E357

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO**

**INEXIGIBILIDADE N° 7/2022**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022**

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

| ITEM | UNID | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 12/04/2023 À 18/04/2023 |
|---|---|---|---|
| 1 | Litro | ARLA | R$ 3,79 |
| 2 | Litros | Diesel comum – S500 | R$ 5,32 |
| 3 | Litros | Diesel S10 | R$ 5,32 |
| 4 | Litros | Etanol | R$ 3,89 |
| 5 | Litros | Gasolina comum | R$ 5,28 |

Catanduvas, 11 de abril de 2023.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo de Freitas Moreira
**Código Identificador:**5050ACB6

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 58/2023**

Súmula: Homologa alteração e nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**

**Art. 1º)** Fica homologada a alteração proposta pelo CMAS para o fim de nomear outros membros para composição do respectivo conselho.

**Art. 2º)** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS para o período de 24/11/2021 a 23/11/2023.

**Conselheiros Governamentais**

| Membro | Suplente | Representação |
|---|---|---|
| Sueli Alves Garcia de Souza | Patricia Pavan Zardo | Secretaria M. de Assistência Social |
| Mayara Regina Trombeta | Luiz Gustavo Finger | Secretaria M. de Saúde |

| | | |
|---|---|---|
| Ivone Leoncio de Souza Leite | Vanderleia Lagos de Oliveira | Secretaria M. de Educação |
| Claucia Aparecida Colla Santos | Dihoany Tochinski Bazzi Maciel | Secretaria M. de Finanças |

**Conselheiros Não Governamentais**

| Membro | Suplente | Representação |
|---|---|---|
| Marilei Guindani | Vanda Ana Bendo | **Prestadora de Serviço** - APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família. |
| Larissa Radel Doloski | Antônio Valmir dos Santos | **Prestadora de Serviço** – Associação Pestalozzi de Catanduvas |
| Luzineti da Silva | Neoci Panho | **Usuário** – Grupo de Idosos – SCFV |
| Ivete Goreti de Carli de Oliveira | Patricia Ganzer | **Trabalhadores do Setor** |

**Art. 3º-** Os trabalhos executados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão considerados de relevância para o Município de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário – em especial o Decreto Municipal nº 212/2021.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de abril de 2023.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**331E2B96

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

| ITEM | PROPONENTE VENCEDORA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1 | D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO | R$ 427.490,50 |

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 11 de abril de 2023.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**AFD1E02E

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº 12/2023 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

Face a pedido de esclarecimentos e impugnação apresentados para o edital em epigrafe, e, havendo necessidade de proceder correções nos descritivos referenciais do objeto, o pregoeiro do município declara CANCELADO o certame licitatório.
Tão logo sejam processadas alterações cabíveis novo certame será deflagrado.

Catanduvas, 11 de abril de 2023.

***EDUARDO DE FREITAS MOREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**78D2501C

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## PORTARIA Nº 27/2023 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PELO PERÍODO DE TRÊS MESES

**PORTARIA Nº 27/2023**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
**RESOLVE**
**Art. 1º) -** Conceder licença especial pelo período de três meses, o servidor abaixo relacionado:

| Nome | CPF nº | Matricula | Cargo | Período da Licença |
|---|---|---|---|---|
| João Batista Gomes | 523.638.309.97 | 1089-8 | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/04/2023 a 12/07/2023 |

**Art. 2º)- O** Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
**Art. 3º) -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de abril de 2023.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sonia Mara da Rosa
**Código Identificador:**7E4DF2C3

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO 01/2023 - APMIF

**APMIF – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA, IDOSO E A FAMÍLIA DE CATANDUVAS/PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N° 01/2023**

**Assembleia Geral Extraordinária Eletiva**

A Presidente da Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família de Catanduvas/PR – APMIF, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Art. 28, inciso I e II de seu Estatuto Social, convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Eletiva, que será realizada no dia **12 de maio de 2023**, **as 08h30min** em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos Associados e em segunda convocação as 08h45min com qualquer número de associados, na sala de reunião do "Memorial da Revolução de 1924", situado na Rua Presidente Kennedy, n° 513, Centro, Catanduvas/PR, onde será deliberado sobre a seguinte ordem/pauta:

Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
Prestação de Contas da atual gestão;
Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos.

Ficam notificados os associados em registrar "chapa" que poderão faze-lo até cinte dias antes da eleição, durante o horário comercial – entre as 08h30min as 11h30min, indicando os membros – com anuência expressa dos mesmos – que irão compor a Diretoria e o Conselho Fiscal, junto a Secretaria da APMIF. A secretária da APMIF está sob a responsabilidade da associada Claucia Aparecida Colla

Santos que é a responsável pelo recebimento e registro das chapas e poderá ser encontrada durante o horário comercial, na Avenida dos Pioneiros, n° 623, Centro, Catanduvas/PR. Tudo conforme contido no Art. 32 do Estatuto da Entidade.

Catanduvas/PR, 11 de abril de 2023.

***MARILEI GUINDANI***
Presidente

**Publicado por:**
Eliziane Blem da Silva Pavan
**Código Identificador:**6B7CC90A

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**PORTARIA Nº 28/2023**

Súmula: Criar e nomear os membros para a "Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade" e dá outras providências.

Considerando a Lei Ordinária Estadual nº 21051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do parágrafo 5º do artigo 2º,
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE**

**Art. 1º)** Criar a "Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade" do Município de Catanduvas.
**Art. 2º)** A comissão, terá como atribuições:
I- Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II- Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da mesma;
III- Elaborar documento sobre o tema e lema a conferência que subsidiará as discussões;
IV- Elaborar a programação e a pauta da conferência;
V- Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da conferência;
VI- Aprovar o projeto de divulgação para a conferência;
VII- Elaborar o regimento interno da conferência, estabelecendo regras para o funcionamento;
VIII- Elaborar o relatório final da conferência;
IX- Encaminhar documentos e relatórios resultantes da realização da conferência para aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
**Art. 3º)** A composição da comissão fica assim composta:
I- Douglas José Dall'Apria
II- Francisco Alves dos Santos
III- João Vanderlei Cabral
**Art. 4º)** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de abril de 2023.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**11A871C0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**
**RESOLUÇÃO 002/2023**

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul- Estado do Paraná ao Sr. ALEXANDRE CURI, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º -** A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de CIDADÃO HONORÁRIO ao **Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual ALEXANDRE CURI**, por reconhecidamente relevantes serviços prestados ao município de Centenário do Sul/PR.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 11 de abril de 2023.

***JOSÉ PEREIRA DA CRUZ***
Presidente

***NOEL DE MOURA NETO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Natal dos Santos
**Código Identificador:**C9FD3C69

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**
**RESOLUÇÃO 003/2023**

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul- Estado do Paraná ao Sr. Devanil Reginaldo da Silva, o Cobra Repórter, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º -** A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de CIDADÃO HONORÁRIO ao **Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva, o Cobra Repórter**, por reconhecidamente relevantes serviços prestados ao município de Centenário do Sul/PR.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 11 de abril de 2023.

***JOSÉ PEREIRA DA CRUZ***
Presidente

***NOEL DE MOURA NETO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Natal dos Santos
**Código Identificador:**C3F5410D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**
**TERMO DE POSSE DO VEREADOR WESLLEY REIS PEREIRA**

**TERMO DE POSSE DO VEREADOR WESLLEY REIS PEREIRA PARA A DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

**Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no horário das dezoito horas, em Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizada em recinto próprio, compareceu o suplente de Vereador WESLLEY REIS PEREIRA convocado pelo sr. Presidente da Câmara Municipal, por licença do Vereador titular Marlon Cruz Prêmoli para assumir o cargo de Secretário Municipal nesta municipalidade. Após apresentar seu diploma legal expedido pelo M. M. Juiz Eleitoral desta Comarca de Centenário do Sul, prestou o compromisso legal: *"Prometo exercer, na plenitude, o mandato***

***outorgado pelo povo centenariense para elaborar leis, expressões da vontade popular e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do município de Centenário do Sul".*** **Prestado o compromisso, o sr. Presidente o declarou empossado, pronunciando: "O novo Vereador está em posse de suas funções". Para constar mandou lavrar o presente termo de posse, que vai assinado pelo Vereador empossado e os demais Edis presentes.**

**Publicado por:**
Natal dos Santos
**Código Identificador:**7AC4F6D9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 07/2023**

**EDITAL Nº 07/2023**

CONVOCAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO DO SUL,** PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 75.845.503/0001-67, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 376, Centro, no Município de Centenário do Sul/PR, representado pelo Prefeito Municipal Melquiades Tavian Junior, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos inscritos para o **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES QUE ESTEJAM CURSANDO O ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO.**
**CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO**
**04 ARIEL CAVALCANTE DE CARVALHO**
**05 ELIANE VIEIRA BARRETO**
**06 SÔNIA MACENO DA SILVA**
**07 ELZA FERNANDA GERONIMO SANTOS**
**08 LETÍCIA ARAUJO CABRAL SANTOS**
**09 KANANDA BEATRIZ SOARES**

O candidato(a) convocado(a), terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação desta convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.
O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as).
A desistência temporária, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, **uma única vez.**

Centenário do Sul, 05 de Abril de 2023.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**A8009413

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 024/2023**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 024/2023**

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 017/2023.

| CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| JÉSSICA MARIA DA SILVA | 5º | AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA) |

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **de 12 Abril de 2023, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 10 de Abril de 2023.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**841B231E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**
**LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023**

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, que tem como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações no Anexo I do Edital, que veicula o Termo de Referência - **Pregão Eletrônico nº 002/2023** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

**TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA – CNPJ: Nº 08.112.238/0001-10**, vencedora dos lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Valor total de R$ 1.052.533,77 (um milhão, cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos);

**WESLEI TAVARES ROSA 06535859932 – CNPJ: Nº 41.064.485/0001-64,** vencedora do lote 1.

Valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 11 de abril de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adalberto Augusto da Silva
**Código Identificador:**4810B095

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO AO CONTRATO N° 284/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**

**Processo:**2348/2023.
**Contratante:**Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Contratada:** ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.393.484/0001-23
**Fiscalização:**A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira, portador do documento de identidade/RG sob nº 3.393.755-5 e CPF 456.542.809-10 e fiscal técnico Sr. Sidney Loureiro dos Anjos, portador do documento de identidade/RG sob nº 9.299.606-9 e CPF 041.196.869-65.
**Objeto:** Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua Mendel**compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
**Prazo:**O presente termo aditivo prorroga o ***Prazo de****execução até 31/05/2023e Prazo de vigência até02/08/2023.*
**Local e data da assinatura:** Colombo, 23 de março de 2023.
**Assinatura:**Italo Perini Neto

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**C0F1F683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 007/2023 AO CONTRATO Nº 223/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

**Processo:11592/2023**
**Contratante:**MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
**Fiscalização:**A fiscalização do presentecontrato será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, Sr. Cesar Junior Castro Espindola,RG9.342.025-0 e CPF 063.283.999-60e Fiscal Técnico Sr. Luiz Fernando De Queiroz Valle, RG 4762177-1 e CPF: 738.994.539-72.
**Contratada:**NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA,inscrita noCNPJ sob nº08.306.023/0001-30.
**Objeto:**Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI, situada na Rua Genésio Moreschi, 505, no Bairro Guaraituba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, PSCIP, acessibilidade, reformas nos blocos 01, 02, 03, 04, 05 e no pátio coberto e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
**Supressão:**O presente termo aditivo suprime o valor do contrato em R$ 21.076,82(vinte e um mil e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
**Local e data da assinatura:** Colombo, 06 de abril de 2023.
**Assinatura:** Alcione Luiz Giaretton.

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**8E5D37DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO Nº 458/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022**

**Processo:** 5185/2023.
**Contratante:**Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Contratada:** CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
**Fiscalização:**A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, Sr. Mario Luiz Prodo, portador da cédula de identidade/RG 1.301.463-9 e CPF: 200.643.229-04 e Fiscal Técnico Sr. Sidney Loureiro dos Anjos, portador da cédula de identidade/RG 9.299.606-9 e CPF: 041.196.869-65.
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Vicente Gorski, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
**Supressão:**O presente termo aditivo suprime o valor do contrato emR$ 16.844,58(dezesseis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente ao serviço alistado como "Glosa".
**Local e data da assinatura**: Colombo, 10 de abril 2023.
**Assinatura:**Ítalo Perini Neto

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**D879EA74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO Nº 456/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022**

**PROCESSO:** 5215/2023
**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Contratada:** CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
**Fiscalização:**A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Mario Luiz Prodo, portador da cédula de identidade/RG 1.301.463-9 e CPF: 200.643.229-04 e fiscal técnico o Sr. Sidney Loureiro dos Anjos, portador da cédula de identidade/RG 9.299.606-9 e CPF: 041.196.869-65.
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Pedro Nodari, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
**Prazo:** O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de execução para 05/08/2023 e o Prazo de vigência para 15/10/2023, referente a execução dos serviços adicionais ora aditados.
**Valor e Dotação:** Através do presente termo as partes resolvem aditar o valorde R$ 30.464,49(trinta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante naLOA 1689/22.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de abril de 2023.
**Assinatura:** Italo Perini Neto

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**CC0238E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO Nº 458/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022**

**PROCESSO:** 5185/2023
**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Contratada:** CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
**Fiscalização:**A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Mario Luiz Prodo, portador da cédula de identidade/RG 1.301.463-9 e CPF: 200.643.229-04 e fiscal técnico o Sr. Sidney Loureiro dos Anjos, portador da cédula de identidade/RG 9.299.606-9 e CPF: 041.196.869-65.
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Vicente Gorski, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

**Prazo:** O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de execução para 05/08/2023 e o Prazo de vigência para 15/10/2023, referente a execução dos serviços adicionais ora aditados.
**Valor e Dotação:** Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor deR$ 56.576,15(cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos). As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22**.**
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10de abril de 2023.
**Assinatura:** Italo Perini Neto

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**4DEBE10E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO Nº 456/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022**

**Processo:** 5215/2023.
**Contratante:**Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Contratada:** CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
**Fiscalização:**A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, Sr. Mario Luiz Prodo, portador da cédula de identidade/RG 1.301.463-9 e CPF: 200.643.229-04 e Fiscal Técnico Sr. Sidney Loureiro dos Anjos, portador da cédula de identidade/RG 9.299.606-9 e CPF: 041.196.869-65.
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Pedro Nodari, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
**Supressão:**O presente termo aditivo suprime o valor do contrato em R$ 10.795,74(dez mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**,**referente ao serviço alistado como "Glosa".
**Local e data da assinatura**: Colombo, 10de abril 2023.
**Assinatura:**Ítalo Perini Neto

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**DC6EEA91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 185/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**

**Processo:** 34637/2022
**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Suelen Braz De Jesus De Oliveira portadora do RG nº 9.322.163-0 e CPF 070.469.699-14 e Priscila Francieli Marconato De Bomfim RG nº 8.524.199-0 e CPF 041.587.619-21 e Gestora de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42
**Contratada:** TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.875.462/0001-79.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de refeições prontas (tipo granel transportada e marmitas), visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã e Central de Ambulância, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
**Valor:** R$ 1.237.910,00 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e novecentos e dez reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
**Prazos:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 29 de março de 2023
**Assinatura**: Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Janile de Freitas Milistete Chemin
**Código Identificador:**14D0C78D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 578/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022**

**PROCESSO:** 7545/2023
**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada**: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35
**Objeto:** O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato, firmado entre as partes em 29 de novembro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula NONA do Contrato, este, referente a Contratação de empresa para fornecimento de Veículos Tipo Furgão/Ambulância Tipo "B" para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**Local e data da Emissão:** Colombo, 11 de abril de 2023.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni

**Publicado por:**
Janile de Freitas Milistete Chemin
**Código Identificador:**500E558E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 031/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**

**PROCESSO** Nº 5009/2023
**Locatário:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Patrícia Correa Silva, RG: 6.304.126-2 e CPF: 018.690.479-74.
**Locador:** Maria de Fátima Libério dos Santos inscrita no CPF nº 025.742.709-08.
**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Roque Scrok nº 174 – Guaraituba – Colombo/PR – CEP: 83407-320, com área total construída de 189,00 m² a serem utilizados para as instalações da Casa da Mulher, vinculado a Secretaria Municipal da Assistência Social.
**Valor:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em R$ 2.062,10 (dois mil e sessenta e dois reais e dez centavos). O valor do aluguel para os 12 (doze) meses de locação será de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1689/2022.
**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de março de 2023 a 21 de março de 2024.
**Local e Data:** Colombo, 10 de março de 2023.
**Assinatura:** Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

**Publicado por:**
Janile de Freitas Milistete Chemin
**Código Identificador:**3838DCB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021**

**PROCESSO Nº:** 8551/2023
**Locatário:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Marilda Barros de Lima Schwartz, portadora do CPF: 023.734.159-09 e RG 7.629.863-7.
**Locador:** JORGE DE FRANÇA, CPF nº 428.950.499-04 e DORACI KLAINA DE FRANÇA, CPF nº 651.457.719-91.
**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rodovia da Uva, nº 3221, Barracão 02 - Jardim São Marcos - Colombo/PR – CEP: 83401-520 com área total de 782,65 m² a serem utilizados para as instalações do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em R$ 13.923,72 (treze mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).
O valor do aluguel para os 12 (doze) meses de locação será de R$ 167.084,64 (cento e sessenta e sete mil e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1689/2022
**Prazo:** O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 16 de abril de 2023 a 15 de abril de 2024.
**Local e Data:** Colombo, 06 de abril de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Janile de Freitas Milistete Chemin
**Código Identificador:**C541321F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS 006/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33951/2022**

**INTERESSADAS:**
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI
CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA.
JD CONSTRUTORA LTDA.- ME
NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA.
RODRIGO FALAT - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL
WHX CONSTRUÇÕES LTDA. EPP

**DECISÃO**

Trata-se do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra de reforma e ampliação da **Escola Municipal Monteiro Lobato**.
O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 269/2023 - CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo, e decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante: CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI (Processo Administrativo nº 11726/2023), mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 11 de abril de 2023.

***ALCIONE LUIZ GIARETTON***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**4810E8C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo - PR, no uso de suas atribuições.
**RESOLVE:**
**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de tubos, calha e aduela, para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais do município.
**LOTE 01:**
**VENCEDOR: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA - ME- CNPJ. 10.917.290/0001-96.**
VALOR: R$ 4.519.692,60 (quatro milhões quinhentos e dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
**LOTE 02:**
**VENCEDOR: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA - ME- CNPJ. 10.917.290/0001-96.**
VALOR: R$ 1.506.564,20 (um milhão quinhentos e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
TOTAL GERAL: R$ 6.026.256,80 (seis milhões vinte e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda,ematé 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais, acompanhadas do relatório indicando quantidade e local de entrega dos materiais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 11de abrilde 2023.

***ÍTALO PERINI NETO***
Secretário Municipal de Obras e Viação

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**61EEF1E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE**

O(a) senhor(a) TIAGO PEREIRA DA SILVA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.05.346.0335 situado a RUA JOÃO DAGOSTIN Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

**Publicado por:**
Robério Marcolino Filho
**Código Identificador:**7046A5B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE**

O(a) senhor(a) GEOVANE ARANTES proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.03.308.0089 situado a AV. MADRE PAULINA Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

**Publicado por:**
Robério Marcolino Filho
**Código Identificador:**227029A3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 008/2023**
**Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023**
**Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bomba de drenagem com serviço de instalação**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Municipal Nº 2047/2023,

RESOLVE

**RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de bomba de drenagem com serviço de instalação, para substituição em aparelho de ar condicionado instalado no Plenário da Câmara Municipal, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência constantes neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- TRADE PARTS DISTRIBUIÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.790.339/0001-50, com endereço na Rua Padre Dehon, nº 1801, bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.25.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 11 de abril de 2023.

***FÁBIO CAVALIM DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**DFFD1AAA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023**
**CHAMADA PUBLICA nº 001/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023**
**OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.002.12.361.0015.2.027. 3.3.90.32.00.00 fonte 1000-1042
06.002.12.365.0015.2.030. 3.3.90.32.00.00 fonte 1000-1042
06.002.12.366.0015.2.026. 3.3.90.32.00.00 fonte 1000-1042
**VALOR TOTAL: R$ 31.320,00( trinta e um mil e trezentos e vinte reais)**
**CONTRATADA: CLEUSA MARY CAVALIM LEAL TRZAKOS, CPF 854.848.909-00**
**DATA: 05/04/2023**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**0190C44B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023**
**FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
**OBJETO:** Aquisição de Concreto Usinado para Adequação da Acessibilidade das Calçadas das Vias Urbanas Municipais em Atendimento as Demandas Atuais
**VALOR TOTAL: R$ 206.091,60** (Duzentos e seis mil e noventa e um reais e sessenta centavos)
**CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.433.632/0001-00
**DATA: 11/04/2023**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**13513B5C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023**
**FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas
**VALOR TOTAL: R$ 73.161,00** (setenta e três mil cento e sessenta e um reais)
**CONTRATADA: J P BELEZE**, inscrita no CNPJ sob nº. 54.054.937/0001-79
**DATA: 11/04/2023**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**1C205D67

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022**
**FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
**OBJETO:** Contratação de Empresas para confecções de Conjuntos Escolares, Calças, Camisetas manga curta, Camisetas manga longa, Jaqueta em Helanca e Jaqueta Tactel, pares de meias e pares de Tênis.
**VALOR TOTAL: R$ 1.298.500,00** (hum milhão e duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)
**CONTRATADA: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.255.998/0001-40
**DATA: 11/04/2023**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**92F32188

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/0023**
**FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas
**VALOR TOTAL: R$ 151.061,98** (cento e cinquenta e um mil e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)
**CONTRATADA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME** - inscrita no CNPJ sob nº. 05.071.189/0001-27
**DATA: 11/04/2023**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**9F4CB122

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023**
**FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas
**VALOR TOTAL: R$ 91.050,000** (noventa e um mil e cinquenta reais )
**CONTRATADA: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº. 04.895.855/0001-89.
**DATA: 11/04/2023**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**1AF86C5C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

| CARGO: PROFESSOR – PSS | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 17° | THAYS DE CASSIA RAMOS FERNANDES |

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Professor, devido a aposentadoria da servidora MARIA NANCI MONTES, Professor, matricula 11441, aposentada em 10/04/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 11 de abril de 2023.

***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

**ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**
**1. Identificação:**
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
**2. Cargo pretendido:**
**3. Parecer do médico examinador**
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
**4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?***
( ) Sim
( ) Não

**5.** Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
**Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:**
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Wellington Miguel Correa Padilha
**Código Identificador:**49A0982C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 097/2023**

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

**D E C R E T A**

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidor (es) abaixo relacionados (as):

| Nome | RG | Cargo | Matrícula | Data |
|---|---|---|---|---|
| MATILDE GOUVEA REIS | 8.188.361/SC | Atendente Infantil | 37451 | 05/04/2023 |
| MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA | 10.758.890-6/PR | Técnico em Enfermagem | 37312 | 05/04/2023 |
| TICIA SUZUKI LINS | 12.343.425-0/PR | Enfermeiro | 37515 | 10/04/2023 |
| Regime: Especial - Temporário<br>Causa: Término de Contrato | | | | |

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de abril de 2023.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Luis Malinovski Padilha
**Código Identificador:**5547AD41

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Súmula: Criação da Comissão reparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de **Contenda** no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO**

A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

O Ofício nº **018/2023** do PARANACIDADE, de **13** de março de 2023.

**RESOLVE**

Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Contenda**;
Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Contenda** terá como atribuições:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Contenda** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **Contenda**;
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Contenda;**
IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Contenda;**
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Contenda;**
VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **Contenda** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Contenda**;
VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Contenda** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Contenda** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal - 42,30 %, e II) Sociedade Civil - 57,70 %
Representantes do Poder Público Municipal:
- Antonio Adamir Digner - Prefeito Municipal de Contenda;
- Larry Hugo Sanches - Arquiteto e urbanista - Prefeitura de Contenda;
- Ovidio Luiz Druszcz - Engenheiro Civil – Prefeitura de Contenda;
- Márcio Rogério Francisco - Vereador do Município de Contenda;
- Fábio Cavalim da Silva - Vereador do Município de Contenda;

Sociedade Civil:
- Alexsandra Maria dos Santos Lima - Movimento Popular;
- Lilian Rafaela Carvalho Niza - Movimento Popular;
- Wilson Moreira - Movimento Popular;
- Lucilene da Silva Kfiatkoski - Sindicato AECOM;
- Miguel Treziak _Suplente - Sindicato Rural;
- Anna Paula Niederheitmann Lagner - Empresária;
- Décio Pedro Thomé - Empresário;
- Adriana Padilha - Entidade Acadêmica.

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 ( um ) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

CONTENDA, 11 de abril de 2023.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dirceu Antonio Andersen Junior
**Código Identificador:**5AB48DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº006/2023 CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2023 – CMAS – 13ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Súmula: "Dispõe sobre a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social"

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações, juntamente com a Secretaria de Promoção e Assistência Social no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VI do artigo 18 da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), Lei Municipal nº647/95 artigos 10 e 11, considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, tendo em vista a decisão do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS em deliberação na reunião presencial dia 10 de abril de 2023;

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

RESOLVEM:
**Art. 1º** Conforme deliberação do Conselho Municipal do dia 10 de abril de 2023, convocar para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e convocar eleições para conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2023/2025 a ser realizada no dia 6 de junho de 2023, no Centro de Convivência do Idoso, Rua Anadyr de Moura Carvalho, nº116, às 13h00min horas.
**Art. 2º** A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". Compõe o tema cinco eixos norteadores da Conferência a saber:
**I -EIXO 1 -** FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
**II - EIXO 2 -** CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
**III - EIXO 3** – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
**IV - EIXO 4** – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
**V - EIXO 5** – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 3º** A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Comissão Organizadora que agirá em conjunto com a Secretaria de Promoção e Assistência Social para auxiliar nas ações necessárias à Conferência.
**Art. 4º** Fica instituída a Comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social que terá a seguinte composição:
I - Rubiene Jani Schmitz Vandresen – Conselheira governamental e coordenadora da 13ª Conferência Municipal;

II - Alessandra Santos Ladvig - Conselheira governamental
III - Leila Thais Cavalim dos Santos – Conselheira da Sociedade Civil
IV - Junior Luiz Tavares de Castro – Conselheiro da Sociedade Civil
**Art. 5º** A Comissão Organizadora será competente para dirimir questões que eventualmente ocorram no evento a partir de orientações do Conselho Regional e das legislações pertinentes.
**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 10 de abril de 2023.

***ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER***
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

***RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Joice de Souza Cerqueira Silva
**Código Identificador:**2D606A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº007/2023 CMAS**

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Programação nº 410620920230001 no Sistema de Transferências Voluntárias – SIGTV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações, Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações e Resolução do CNAS nº14/2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 10 de abril de 2023, em sessão extraordinária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Programação nº 410620920230001, cadastrada pela Prefeitura Municipal de Contenda/PR no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS através da Emenda Parlamentar 202320380002. A mencionada Programação visa à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS destinados a APAE-Contenda (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais), encontrando-se em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação para aquisição de equipamentos para a APAE – Contenda conforme lista de itens apresentada bem como plano de trabalho apresentado para custeio.
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 10 de abril de 2023.

***RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Joice de Souza Cerqueira Silva
**Código Identificador:**F1AD6208

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2023**

AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA, A SER INSTALADA JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h00 do dia 18 de abril de 2023. Disputa de lances: das 08h30 às 14h30 do dia 18 de abril de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 56.988,00. Prazo de execução: 60 dias, contados da assinatura do contrato. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2023.

***JULIANO RIBEIRO,***
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**Publicado por:**
Iana Roberta Schmid
**Código Identificador:**319A6642

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATAS 45 E 46/2023**

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 26/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal. Prazo: 12 meses, 05.05.2023 a 04.05.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

| ATA DE REGISTRO | DETENTORA | CNPJ nº | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|
| 45/2023 | ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | 46.423.434/0001-03 | 34.870,40 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 46/2023 | EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME | 03.309.386/0001-06 | 38.535,75 |

Coronel Vivida, 10 de abril de 2023.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Sandra Pelentil
**Código Identificador:**AB0F5F70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
Processo Licitatório nº 61/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso I, do diploma legal invocado, para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa Editora Amigos da Natureza Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para aquisição de obras, cartilhas e tabloides para execução de projetos e campanhas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social. Valor total de R$ 53.350,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2023.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Leila Marcolina
**Código Identificador:**E36D5025

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 8163/2023**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.**
**DECRETO Nº 8163,** 11 de abril de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a recondução do mandato dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.780/2017, de 18 de julho de 2017, que institui o Comitê do Transporte Escolar e dá outras providências,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Ficam reconduzidos e nomeados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Coronel Vivida para o mandato de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desse Decreto, conforme abaixo relacionados:
**I - Representante do Departamento Municipal de Educação:**
Titular: Sidnei Ghisolfi
Suplente: Maria Olivia da Conceição Rodrigues
**II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**
Titular: Elizangela Xavier
Suplente: Cleverton Luiz da Silva
**III – Representante dos Diretores Da Rede Municipal de Ensino:**
Titular: Tatiane Marinho Mello
Suplente: Jeane Skitteberg Paes Ribeiro
**IV – Representantes dos Pais de Alunos:**
Titular: Aline Gracieli da Silva Fronza
Suplente: Samara Stefani Librelato Belei
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

***CARLOS LOPES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**7C651507

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR**
**CMDCA RESOLUÇÃO 05/2023**

**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.**
**RESOLUÇÃO Nº 05/2023**
Súmula: Dispõe sobre a publicação dos membros das Comissões Especiais Setoriais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
O CMDCA de Coronel Vivida, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto a Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 2.573/2014.
RESOLVE:
**Art. 1º**. Revogar a Resolução 06/2022.
**Art. 2º**. Dar publicidade às Comissões Especiais Setoriais, constituídas pelos Conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel Vivida – Pr.
**Art. 3º**. A Comissão de **Aperfeiçoamento Funcional**, composta pelas seguintes conselheiras:
a) Presidente: THUANE RITA DA SILVA;
b) Relator: ANA PAULA JOCHEM;
c) Membro: GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI;
d) Membro: CLAUDIA PITT.
**Art. 4º**. A Comissão de **Dados**, composta pelas seguintes conselheiras:
a) Presidente: JAIANA KEVILIN GUBERT;
b) Relator: GRASIELI CERBATTO;
c) Membro: GLAUCI NUNES GHISOLFI;
d) Membro: GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI.
**Art. 5º**. A Comissão de **Orçamento**, composta pelas seguintes conselheiras:
a) Presidente: FATIMA VOGEL DA SILVA;
b) Relator: ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ;
c) Membro: DUCELIA MARA SABADIN HENSEL;
d) Membro: CLAUDIA APARECIDA PITT.

**Art. 6º**. A Comissão **Disciplinar**, composta pelos seguintes conselheiros:
a) Presidente: ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ;
b) Relator: DUCELIA MARA SABADIN HENSEL;
c) Membro: GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI;
d) Membro: EMERSON PIZZI.
**Art. 7º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2023.

***ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Aline Mari dos Santos Canova
**Código Identificador:**72F7D36E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N°403/2023**

CRIA O ANEXO IV NA LEI MUNICIPAL N° 35 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado o Anexo IV na Lei Municipal n° 35 de 08 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.
Parágrafo único. O Anexo que dispõe o caput desse artigo tratará das atribuições relacionadas aos cargos disponíveis e que não foram especificados anteriormente pela Lei Municipal n° 35/2011.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

GRUPO OCUPACIONAL OPERADOR – GOO

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
Cargo em extinção - Lei Municipal n° 066/2019
Executar serviços de limpeza, manuseio, manutenção e conservação de instalações fiscais, equipamentos e materiais; Executar atividades de carga, descarga e transporte de materiais, equipamentos e móveis; Organizar e zelar pelo bom uso dos equipamentos e materiais de limpeza; realizar atividades auxiliares na manutenção e instalação dos bens públicos do Município; conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições; auxiliar motoristas e operadores de máquinas na realização de atividades do dia-a-dia que necessitarem de auxílio; contribuir na coleta de resíduos orgânicos, sólidos e recicláveis; exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo supervisor imediato; conduzir veículo de propriedade do Município no exercício de suas atividades, ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado.

AUXILIAR DE MECÂNICO
Cargo em extinção – Lei Municipal n° 066/2019
Executar atividades de manutenção mecânica em caminhões, automóveis e outros veículos; examinar a máquina, inspecionando-a diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do veículo; Lubrificar os veículos automotores, completando ou trocando o óleo ou graxas lubrificantes; verificar o nível do óleo do carter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, retirando botijões de descarga e utilizando ferramentas apropriadas, para efetuar a complementação ou troca de óleos conforme o caso; dirigir o veículo oficial do município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município, desde que devidamente habilitado; executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado pelo superior hierárquico; desde que possuía qualificação necessária, poderá desempenhar outras funções a fim de suprir a demanda da secretaria em que estiver lotado.

MECÂNICO
Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, fazer vistoria mecânica em veículos automotores; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras atividades correlatas; conduzir veículo de propriedade do Município no exercício de suas atividades, ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado.

MERENDEIRA
Cargo em extinção – Lei Municipal n° 066/2019
Selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; orientar os trabalhos de preparação dos alimentos; fazer e servir café nos diversos órgãos da municipalidade; preparar refeições e merendas; controlar o estoque de ingredientes; supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higiene da cozinha, da despensa e dos locais de refeições; supervisionar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das creches; registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente; responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; se solicitado pelo superior hierárquico, ajudar a servir as refeições em todos os departamentos da Administração Pública Municipal; conduzir veículo de propriedade do Município no exercício de suas atividades, ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA
Atribuições regulamentadas através da Lei Municipal n° 381/2022
Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros/cargas; recolher o veiculo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito existente, preenchendo o diário do veículo ao final de cada expediente; manter o veiculo em condições de funcionamento; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação do veiculo, quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; levar e buscar pacientes para atendimento em clínicas/consórcios de saúde; levar ou buscar pacientes que necessitam de transporte ate suas residências; realizar o transporte de profissionais e/ou servidores para atendimento à domicílio; realizar limpeza interna do veículo; responsabilizar-se pelos passageiros, pacientes ou cargas que estiver transportando; utilizar lona protetiva quando realizar transporte de pedras, areia entre outros; realizar cursos de capacitação; conduzir veículo de propriedade do Município no exercício de suas atividades, ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; Executar tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS
Operar, dirigir e controlar equipamentos máquinas agrícolas, implementos agrícolas e análogos do mesmo porte; acionar comandos manuais e mecânicos desses dispositivos; realizar serviços rurais utilizando os equipamentos; realizar o preparo do solo, captação e distribuição de água e dejetos, carregamento e distribuição de adubos e corretivos de solo; plantio de milho e pastagens; realizar ensilagem; limpar e lubrificar os veículos, máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas; colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para operação das máquinas; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível; participar de cursos sobre operação de tratores de pneu e implementos; conduzir veículos de propriedade do Município no exercício de suas atividades ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; Executar outras tarefas correlatas quando solicitado pelo superior hierárquico desde que devidamente qualificado/habilitado.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
Direção de máquinas em geral, como motoniveladora, retroescavadeira de esteira ou pneus, pá

carregadeira, rolos compactador e tratores de esteira ou pneus; limpeza, manutenção e conservação dos maquinários; inspecionar e

trocar filtros, velas, óleo e abastecer a máquina, quando necessário; manter a limpeza do local de trabalho; conduzir a máquina até a garagem da prefeitura apos o final de cada obra; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento das máquinas; conduzir veículo de propriedade do Município no exercício de suas atividades, ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; executar outras atividades correlatas, quando solicitado pelo superior hierárquico desde que devidamente qualificado/habilitado.

SERVIÇOS GERAIS
Cargo em extinção – Lei Municipal n° 066/2019
Realizar trabalhos de limpeza e higiene e zeladoria dos locais de trabalho, em sanitários públicos, oficinas, pátios, dependências de prédios municipais, escolas, e em outros lugares indicados pela chefia; realizar serviços de poda de árvores, arbustos, grama, jardinagem, manutenção e conservação de praças, jardins; desempenhar atividades de roçada e limpeza nos prédios públicos e nos logradouros públicos em geral; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; realizar serviços de cozinha, copa, jardinagem; conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza; transportar o lixo até o local de despejo; auxiliar na tarefa de construção, calçamento, pavimentação em geral; realizar manutenção de pontes, bueiros; efetuar reparos hidráulicos e de esgoto; realizar reparos diversos de pequenos trabalhos em alvenarias; realizar limpezas em bocas de lobo; desde que habilitado/qualificado, poderá utilizar trator agrícola (com equipamento adequado) para fazer roçada mecânica, limpeza de fossas sépticas, entre outros; conduzir veículo de propriedade do Município no exercício de suas atividades, ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; praticar outras tarefas correlatas.

VIGIA
Cargo em extinção – Lei Municipal n° 066/2019
Executar a ronda nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, anotando o número dos mesmos, registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; executar outras atividades correlatas; conduzir veículo de propriedade do município no exercício de suas atividades, ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; executar outras atividades correlatas.

ZELADORA
Cargo em extinção – Lei Municipal n° 066/2019
Zelar pela limpeza e higiene do patrimônio do Poder Executivo Municipal; higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade; zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária; lavar, secar e passar peças como toalhas, cortinas, panos, etc.; mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados, preparar e servir cafés, chá, sucos, lanches, e outros, nas unidades publicas e eventos promovidos pelo Poder Executivo Municipal; guardar e manter o controle do gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; lavar e encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral; fazer a limpeza de pátios; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar e guardar utensílios de alimentos, encarregando-se da limpeza geral da cozinha/copa; conduzir veículo de propriedade do município no exercício de suas atividades, ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; executar demais atividades inerentes ao cargo.

PEDREIRO
Cargo declarado em extinção pela Lei Municipal n° 066/2019
Executar tarefas manuais simples ou com equipamentos próprios relacionados com a realização de obras e serviços de construção civil e correlatos; Marcar alvenaria; Esquadrejar superfícies; Nivelar e esquadrejar superfícies; Dosar e preparar argamassas; Assentar tijolos; Assentar esquadrias e portais;Emboçar e rebocar superfícies; Executar pisos e contrapisos; conduzir veículo de propriedade do Município no exercício de suas atividades, ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; Executar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO - GEM

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
Atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n°378/2022
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação. O acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; a verificação antropométrica.
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos sócio epidemiológicos realizados pela equipe de saúde; a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação

permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.
Demais atribuições do Agente Comunitário de Saúde (ACS): Fazer registros de forma remota, digitalizar fichários; contribuir com as atividades, ações e campanhas da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado pelo superior imediato; dirigir veículos/motocicletas de propriedade do Município no exercício de suas funções, desde que devidamente habilitado.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n°378/2022
Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos a saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações em programas específicos ou em fichas referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
Demais atribuições do Agente de Combate a Endemias (ACE): contribuir nas campanhas de limpezas de imóveis para combate de doenças, especialmente do mosquito transmissor da dengue e/ou outras campanhas de conscientização e limpeza; contribuir nas campanhas ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde bem como outras atividades realizadas pela Secretaria, quando solicitado pelo superior hierárquico; dirigir veículos/motocicletas de propriedade do Município no exercício de suas funções, desde que devidamente habilitado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Prestar assistência direta; cuidar da correspondência e organizar arquivos e documentos; organizar, preparar e coordenar a agenda de compromissos e entrevistas; atender telefonemas e recepcionar, prestar informações e/ou encaminhando-as às Secretarias apropriadas; executar serviços de digitação;
prestar informações ao público em geral; executar serviços de secretaria; realizar a operacionalização de sistemas de registro na base de dados; alimentar sistemas com informações pertinentes ao desempenho da atividade administrativa;contribuir na busca de orçamentos para auxiliar no processo licitatório; dirigir veículos de propriedade do Município no exercício de suas funções, desde que devidamente habilitado; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Acompanhamento e assistência do trabalho de Enfermagem (em grau auxiliar); Executar ações assistenciais aos enfermeiros**;** preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; conduzir veículo de propriedade do município no exercício de suas atividades, ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n° 34/2022
Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria, por ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; participar do controle de requisições e recebimento de material de expediente, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; preencher formulários e fichas, para atender as rotinas administrativas; atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; trabalhar em equipe, sob a supervisão de sua chefia; atuar na qualidade de multiplicador de conhecimentos, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; utilizar equipamentos (*computadores*, *notebooks*, *smartphones*, *tablets*, *impressoras*, *scanners e afins*) e ferramentas de tecnologias existentes ou futuras, de forma a permitir o perfeito funcionamento dos sistemas informatizados (softwares de gestão e/ou controle) ou que venham a ser implantados; contribuir na realização de processos licitatórios realizado pela secretaria onde estiver lotado; se estiver lotado na Secretaria Municipal de saúde deverá contribuir na dispensa de medicação (devidamente supervisionado pelo farmacêutico), efetuar controle da carteirinha para utilização de medicamentos; agendar consultas de pacientes; fazer controle de viagens para pacientes que necessitarem de deslocamento fora do Município; Dirigir veículos, permitidos conforme sua habilitação para o deslocamento e execução dos trabalhos relativos a sua área de atuação; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam designadas.

DESENHISTA
Cargo declarado em extinção pela Lei Municipal n° 066/2019
Copiar desenhos já estruturados, seguindo as especificações dos originais; desenhar tabelas, formulários, diagramas, esquema, mapas e circuito, baseando-se em rascunhos fornecidos; reduzir ou ampliar desenhos guiando-se por croquis, esboços ou instruções; Efetuar desenhos em perspectivas e sobre vários ângulos, observadas as medidas e outras anotações técnicas; executar desenhos de plantas e desenhos técnicos, a partir do projeto original para a construção de edificações, estradas,pontes e viadutos e outras obras de engenharia civil; efetuar medições de lotes urbanos e rurais com equipamentos apropriados; fazer visitas em obras públicas para auxiliar na execução; prestar assessoria técnica ao Engenheiro Civil; dirigir veículos, permitidos conforme sua habilitação para o deslocamento e execução dos trabalhos relativos a sua área de atuação; executar outras atividades inerentes ao cargo.

TECNICO AGRÍCOLA
Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos; prestar assistência aos agricultores e outros trabalhadores agrícolas, orientando quanto às técnicas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e manuseio de máquinas e equipamentos agrícolas, procurando solucionar os problemas, sob a orientação dos profissionais da área; orientar os operadores quanto ao uso adequado da máquina na realização do trabalho de manejo em solo; realizar e/ou auxiliar a medição de nível de murundus, base larga, terraplanagem com equipamento adequado para essa finalidade; conduzir veículos de propriedade do Município no exercício de suas funções; executar outras atividades correlatas.

TECNICO EM ENFERMAGEM
Exercer a profissão conforme o Código de Ética do Profissional e registro no Conselho de Classe; Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento aos pacientes; Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida; Verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos engessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "*póst-morten*"; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para as cirurgias; Retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente;Auxiliar nos socorros e emergências; realizar visitas em domicilio para cuidados com sapude de pacientes; utilizar EPI adequado no desempenho de suas funções; efetuar controle da maquina de esterilização de materiais para uso nos procedimentos de saúde; dirigir veículos de propriedade do Município no exercício de suas funções, desde que devidamente habilitado; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar demais tarefas correlatas.

TECNICO EM HIGIENE DENTAL
Atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n° 13/2019
Realizar sob supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; auxiliar o cirurgião dentista trabalho a quatro mãos; Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochecho fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde; Registrar na ficha de saúde bucal d Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB ), todos os procedimentos de sua competência que foram realizados; realizar palestras específicas sobre saúde bucal; fazer uso adequado da máquina de esterilização no manuseio de materiais utilizados pelo setor odontológico; encaminhar pacientes para tratamento especializado em saúde bucal quando necessário; dirigir veículos de propriedade do município no exercício de suas funções desde que devidamente habilitado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associados ao seu cargo.

TELEFONISTA
Cargo declarado em extinção pela Lei Municipal n° 066/2019
Operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação; efetuar as ligações pedidas; receber e transmitir mensagens; atender a chamadas internas e externas; receber chamadas urgentes para atendimento em ambulâncias, anotando no livro de ocorrências sua origem, hora em que foi registrado e demais dados de controle; prestar informações relacionadas com a repartição; fazer pequenos reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação; receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender; anotar e transmitir recados; dirigir veículos de propriedade do município no exercício de suas funções desde que devidamente habilitado; executar tarefas afins.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Cargo criado/regulamentado pela Lei Municipal n° 041/2014
Inspecionar locais, instalações e equipamentos dos órgãos, secretarias e autarquias do município, observando as condições de trabalho para determinar fatores e risco de acidentes estabelecendo normas e dispositivos de segurança; sugerir eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificar sua observância para prevenir acidentes; Inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes e extintores e equipamentos de proteção contra incêndios para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência para identificar suas causas e propor as providencias cabíveis; Manter contato com os serviços médicos e sociais do município ou de outra instituição utilizando os meios de comunicação oficial para facilitar atendimento necessário aos acidentados; Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; Instruir os servidores dos órgãos, secretarias e autarquias sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento para que possam agir acertadamente em casos de emergência; Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; Organizar e participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas para aperfeiçoar o sistema existente; auxiliar na elaboração de termo de referência e edital em processos licitatórios cujo objetivo seja aquisições de EPI´s para os servidores do Município; visitar obras públicas e privadas a fim de prestar orientações sobre uso adequado de equipamentos de proteção individual e sobre medidas de segurança do trabalhador; realizar levantamento, controle e solicitação dos EPI´s para os servidores do Município; fazer parte da CIPA; dirigir veículos de propriedade do município no exercício de suas funções desde que devidamente habilitado; Executar demais atividades relacionadas ao cargo.

TÉCNICO EM TRIBUTOS
Cargo criado/regulamentado pela Lei Municipal n° 240/2019
Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; Controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; Expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; Instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; Manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; Verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; Emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; Realizar lançamentos de créditos tributários; dirigir veículos de propriedade do município no exercício de suas funções desde que devidamente habilitado; Executar demais tarefas correlatas.

GRUPO OPERACIONAL DE ENSINO SUPERIOR - GSU

ADVOGADO/PROCURADOR
Elaborar pareceres sobre assuntos de natureza jurídica, administrativa e tributária; examinar previamente os projetos de lei, as razões de veto, os decretos, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; promover a execução judicial das certidões de dívidas ativa que lhe forem encaminhadas; aquisição e guarda de material bibliográfico de conteúdo jurídico; atualização da legislação básica do Município e dos conhecimentos da doutrina e da jurisprudência indispensáveis à correta orientação dos órgãos municipais e a defesa dos interesses do Município participando de congressos de direito administrativos, processual civil, constitucional e tributário, na medida dos recursos disponíveis; elaborar parecer sobre as compras, alienação de bens, aquisição de equipamentos, contratação de obras e serviços, com dispensa ou instauração de processo licitatório; representar o Município em juízo; assessorar o Gabinete do Prefeito; elaboração de minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e demais normas baixadas pelo Executivo; dirigir veículos de propriedade do município no exercício de suas funções desde que devidamente habilitado; executar outras atividades correlatas.

ADVOGADO – ORIENTADOR JURÍDICO DO CREAS

Prestar atividade jurídica orientativa aos munícipes cadastrados nos programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal; assessorar o público do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) quando solicitado; prestar atendimento jurídico juntamente com outros técnicos nos formatos: individual, familiar ou grupo; participar juntamente com a equipe técnica em estudos de casos e intervenções; acompanhamento em casos de situações de risco e violação de direitos; conduzir veículo de propriedade do município no exercício de suas atividades, ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ASSISTENTE SOCIAL
Elaborar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais; a elaboração, coordenação, execução e avaliação de planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social; prestar de assessoria e apoio aos movimentos sociais; realizar de estudos sócio-econômicos, de vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria do Serviço social e a orientação aos cidadãos de diferentes segmentos sociais sobre os programas sociais disponíveis, democratizando o acesso a esses programas; fazer levantamento sócio-econômico com visitas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches; participar do desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Atender a população de forma individual ou coletiva, encaminhando para atendimento especializado, se for o caso; dirigir veículos de propriedade do município no exercício de suas funções desde que devidamente habilitado; executar outras atividades correlatas.

CONTADOR
Realizar a Contabilidade Geral do Município; Definir procedimentos contábeis; Atualizar procedimentos internos; Parametrizar aplicativos contábeis/ fiscais e de suporte; Administrar fluxo de documentos; Gerar diário/razão; Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; Registrar a movimentação dos ativos; Realizar o controle físico com o contábil; Definir sistema de custo e rateios; Administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; Disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores; Preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes; Atender a auditorias externas; Emitir balancetes; Montar balanços e demais demonstrativos contábeis; Consolidar demonstrações contábeis; Preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis; Analisar balancete contábil; Fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros; Elaborar orçamento; Acompanhar a execução do orçamento; Analisar os relatórios; Avaliar controles internos; Verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; Analisar possíveis conseqüências das falhas; Elaborar relatórios com recomendações; Participar na elaboração de normas internas; Prestar assessoramento às entidades de controles interno/externo; Emitir pareceres; Preparar documentação e relatórios auxiliares; Disponibilizar documentos com controle; Acompanhar os trabalhos de fiscalização; Justificar os procedimentos adotados; Providenciar defesa; alimentar sistemas de informação da área contábil e fiscal; organizar audiências públicas sobre a área contábil; executar projetos de lei sobre o Orçamento Anual, Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias entre outros que fazem parte do sistema contábil do Município; elaborar a tabela de salário dos servidores municipais, conforme Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos; atender secretários ou chefes de departamento para suprir a demanda da área contábil, sanando eventuais dúvidas; realizar a contabilidade dos fundos existentes, bem como assessoria para entendimento dos mesmos, entre outros; dirigir veículos de propriedade do município no exercício de suas funções desde que devidamente habilitado; executar outras atividades correlatas.

DENTISTA
Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; dirigir veículos de propriedade do município no exercício de suas funções desde que devidamente habilitado; executar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO
Realizar as tarefas inerentes à enfermagem; orientar equipe de enfermagem; proceder a registros de atendimentos, participar de programas comunitários de saúde; prestar aos pacientes, inclusive acompanhar, se necessário todo o atendimento que lhe for possível; zelar pela conservação e funcionamento dos equipamentos de trato a saúde, medicamentos, etc.; planejar e coordenar a capacitação e educação permanente dos ACS, executando-a com participação dos demais membros da equipe de profissionais do serviço local de saúde, bem como, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho desenvolvido pelos mesmos; realizar, com demais profissionais da unidade básica de saúde, o diagnóstico demográfico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da área de abrangência dos ACS sob sua responsabilidade; participar do processo de capacitação e educação permanente técnica e gerencial junto às coordenações regional e estadual do programa; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação pra continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever, transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competências; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade básica de saúde, no domicílio e na comunidade; dirigir veículos de propriedade do município no exercício de suas funções desde que devidamente habilitado; executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n° 34/2022
Elaborar projetos de engenharia relativos a estrutura de edificações, tráfegos, vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros; Estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, dentro dos padrões técnicos exigidos; Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitindo laudos e pareceres técnicos; Participar de planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frente à comunidade, no que tange a sua
especialidade e formação; Atuar na qualidade de multiplicador de conhecimentos, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Utilizar equipamentos (computadores, notebooks, *smartphones*, *tablets*, impressoras, scanners e afins) e ferramentas de tecnologias existentes ou futuras, de

forma a permitir o perfeito funcionamento dos sistemas informatizados (softwares de gestão e/ou controle) ou que venham a ser implantados; Dirigir veículos, permitidos conforme sua habilitação, para o deslocamento e execução dos trabalhos relativos a sua área de atuação; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; dirigir veículos de propriedade do município no exercício de suas funções desde que devidamente habilitado; executar demais atividades correlatas.

FARMACÊUTICO
Fornecer medicamentos conforme prescrição médica; contribuir com a listagem municipal de medicamentos; realizar controle de estoque de medicamentos; solicitar aquisição de medicamentos; assinar a responsabilidade pela farmácia básica da Unidade Básica de Saúde (UBS); Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrega em regras, guias, livros, ou sistema informatizado, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; Analisar soro antiofídico, pirógeno e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestos; dirigir veículos de propriedade do município no exercício de suas funções desde que devidamente habilitado; executar atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA
Atender em local próprio do Município ou, quando solicitado e prescrito, realizar atendimento em domicilio; Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física de individuo; Ministrar tratamento fisioterápico, aplicando métodos e técnicas especificas, para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente; Executar tratamento de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo raquimedulares cerebrais motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais, para promover correção de desvios-posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clinico, para ajudar o desenvolvimento de programas e apressar a reabilitação; Executar as políticas de saúde definidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município; dirigir veículos de propriedade do município no exercício de suas funções desde que devidamente habilitado; executar demais atividades correlatas.

NUTRICIONISTA
Organizar a compra de alimentos para o Programa de Alimentação Escolar e afins; contribuir na realização de processos licitatórios para compra de alimentos; Executar e supervisionar atividades técnicas relacionadas com a alimentação e nutrição sob o ponto de vista individual e social; Planejar as atividades de alimentação e nutrição, estabelecendo objetivos, metas e prioridades; prever e adequar material, equipamento e utensílios necessários às atividades do serviço de alimentação e nutrição; procurar alternativas de métodos e técnicas que possam garantir um produto final dentro das exigências nutricionais e higiênico-sanitárias; gerenciar os serviços relacionados à atividade de alimentação e nutrição; criar e aplicar mecanismo de controle da qualidade e da quantidade dos alimentos, dos recursos humanos, materiais e financeiros; controlar os gêneros alimentícios quanto a: técnicas de armazenamento, técnicas de pré-preparo e preparo, controle e distribuição de refeições; orientar e atuar como fiscalizador nos diferentes órgãos ou entidades que trabalham com alimentos, assegurando as condições mínimas exigidas pelo Regulamento que trata sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde pública; realizar e interpretar projetos de pesquisas no campo de alimentação e nutrição; pesquisar e formular novas misturas e/ou alimentos substitutos, visando menor custo e maior valor nutricional e aceitabilidade; identificar todos os alimentos em relação a tipos, características próprias e valor nutritivo, aplicando-os adequadamente nos variados cardápios; identificar as necessidades nutricionais e prescrição dietiterápicas determinando o valor calórico total, as quantidades e qualidades dos nutrientes da dieta; elaborar e acompanhar dietas normais, modificadas, progressivas, individualizadas ou em grupos; prover o aleitamento materno; participar de estudos clínicos, juntamente com a equipe de saúde, diagnosticando precocemente e prevenindo o agravamento das doenças; manter registros atualizados das ações de sua competência; dirigir veículos de propriedade do município no exercício de suas funções desde que devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

VETERINÁRIO
Realizar serviços de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal destinada ao comércio nacional e internacional, efetuar aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana, realizar a emissão de certificação sanitária e fiscal para produtos de origem animal destinados ao comércio nacional e internacional; dirigir veículos de propriedade do município no exercício de suas funções desde que devidamente habilitado; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
Cargo criado/regulamentado pela Lei Municipal n° 22/2013
Clinicar e medicar pacientes; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica mediante o disposto no Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular, que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; realizar palestras educativas e orientativas para a população, principalmente em campanhas especificas da Secretaria Municipal de Saúde; dirigir veículos de propriedade do município no exercício de suas funções desde que devidamente habilitado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

PSICÓLOGO
Cargo criado/regulamentado pela Lei Municipal n° 22/2013
Avaliar comportamento individual, grupal e institucional, aprofundando o conhecimento das características individuais, situações e problemas; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos profissionais que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética do profissional de psicologia, mediante o disposto no Código de Ética profissional do Psicólogo, editado pelo Conselho Federal de Psicologia; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; dirigir veículos de propriedade do município no exercício de suas funções desde que devidamente habilitado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**3ECFE9CD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Início da Sessão Pública: Dia: 26 de abril de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 28.313,48 (vinte e oito mil, trezentos e treze reais, quarenta e oito centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2023.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**09266D50

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no Processo Seletivo para Estágio, com base no Edital 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**ÁREA JURÍDICA – GRADUAÇÃO**

| NOME DA CANDIDATA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Kesia Dora Dessanti | 8º Lugar |

DOIS VIZINHOS – PR, 11 de abril de 2023.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**C3CF3503

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA**
**PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO Nº0608830-22**

**AGENTE FINANCEIRO**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04
**TOMADOR**: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CNPJ Nº 76.205.640/0001-08
**OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo alterar os Anexos I e II (DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES) e exclusão do Item Periodicidade de Desembolso do Anexo II do Contrato de Financiamento 0608830-22, de 28/06/2022.
**RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**D7D92790

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 6 (SEIS) MESES A 3 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO LETIVO DE 2023**, em favor das seguintes credenciadas:

| Credenciadas | CNPJ/CPF |
|---|---|
| Cooperativa de Educação e Cultura Regina Mundi - Coopermundi | 02.259.574/0001-04 |
| Ariane Bandeira Machado - Eireli - ME | 27.013.661/0001-08 |

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de março de 2023.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**6A885516

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**
**PROCESSO:** n° 010/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O PAGAMENTO DE ARBITRAGEM DOS JOGOS VÁLIDOS PELO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL – SÉRIE OURO/ 2023, NOS JOGOS EM DOIS VIZINHOS – PR, DISPUTADO PELA ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE FUTSAL – ADF/ (GALO FUTSAL); **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ – ASSOFUTSAL/PR, CNPJ sob o nº 79.197.448/0001-05, com sede a Rua Mateus Leme, nº 302, 1º andar, Conj. 02, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.510-190, E-mail: assofutsal@assofutsal.com.br, fones: (41) 3223-1246, responsável legal o(a) Sr(a). Aldemir Martinez, portador(a) do CPF nº 370.087.309-34 e RG nº 3.122.003-3; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei 8666/93; **VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses a partir da data da assinatura; **VALOR**: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).; **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 13 de abril de 2023, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**50CD85C2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO:** n°. 011/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA ENTIDADE FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL/CBHB; **CONTRATADO:** LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, CNPJ sob o nº 05.356.032/0001-48, com sede no Ginásio de Esportes Aldanir Angelo Rossoni (antigo CCR), na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 4180, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-000, E-mail: parana@paranahandebol.com.br, fones: (44) 99878-6622, responsável legal o(a) Sr(a). Roberto Ferreira Niero, portador(a) do CPF nº 801.698.309-00 e RG nº 4.376.846-8 SESP PR, que nomeia como seu preposto o Sr. Pedro Lucas Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 059.384.839-05, fone (44) 99947-8292 e e-mail: pedropinheiro@prof.unipar.br; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Com base no Artigo 25 da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura; **VALOR**: R$ 14.230,00 (quatorze mil, duzentos e trinta reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 10 de abril de 2023, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**55BE7332

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RERRATIFICAÇÃO**

**RERRATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente a Lei n.º 2707/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n° 2743, página 229-230) em 03 de abril de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

**Onde se lê:**

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**Leia-se:**

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

Dois Vizinhos, 11 de abril de 2023.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**E79F285B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº 95/2023 DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA EMPREGADA PÚBLICA SILVANA DAMASIO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Silvana Damasio, empregada pública municipal, ocorrido em 10/04/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica determinado Luto Oficial no Município de Fernandes Pinheiro, PR, por 3 (três) dias,em sinal de pesar pelo falecimento da empregada pública Silvana Damasio, ocorrido no dia 10/04/2023.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**0A82D6DA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/*****

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:
**Objeto: Aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para uso nas máquinas e caminhões do setor rodoviário**
Que devido a alterações no termo de referência do edital, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado nova data e horário de abertura:
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:00h do dia 12/04/2023 às 08:30h do dia 26/04/2023.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08:30h às 09:00h do dia 26/04/2023.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Das 09:01h às 09:05h do dia 26/04/2023, acrescido do período aleatório.
**Local de Acesso e Participação**: www.bll.org.br
**Informações:** Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro – Paraná - CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 11 de abril de 2023.

***CAROLINE RODRIGUES DEA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**B667A002

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2024**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**
**LDO 2024**

**A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,**vem pelo presente, convidar Nobres Vereadores, Conselhos Municipais e toda a Comunidade, para participar da**Audiência Pública**que será realizada no dia 14 de abril de 2023 às 09:00 horas, no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situado na Avenida Remis João Lóss, nº 600, (Antigo Plenário da Câmara – 2º Piso).
Informamos que serão tratados os seguintes assuntos:**Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O para o Exercício de 2024 do Município de Fernandes Pinheiro,**aqual terá a participação da comunidade.
Salientamos que é de suma importância a sua presença e de todos os membros da comunidade e organizações civis, pois nesta audiência serão elaborados todos os planos de ação do executivo para o Exercício de 2024.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.
Contando com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 10 de abril de 2023.

Atenciosamente,

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**495F4438

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2023**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura pré-fabricada em concreto armado para o Portal de acesso à localidade de Angaí.
**Forma de Julgamento:** Menor Preço global
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** Dia 26/04/2023, às 14 horas.
**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível a partir do dia 22/03/2023, no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 11 de abril de 2023.

***CAROLINE RODRIGUES DEA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**1720F314

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº. 96/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E NOMEIA OS MEMBROS**

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para atender necessidade de diferentes Secretarias;

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica autorizada nos termos da Lei Municipal n° 083/2000 e alterações, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o preenchimento dos cargos de Auxiliar de Serviços, Mecânico e Professor 20H.
**Art. 2º** Fica constituída a Comissão Organizadora abaixo nominada, sendo-lhe atribuída a homologação das inscrições; análise da documentação, análise e decisão quanto a possíveis recursos, sendo a única instância administrativa; divulgação dos atos e homologação do resultado final.

IZABEL SOARES DE ANDRADE PRESIDENTE;
GILMARA STELLE- MEMBRO;
*PRISCILA SUEMY FERREIRA*- MEMBRO.
**Art. 3°** A comissão supracitada será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.
**Parágrafo único**. A Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do PSS.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de abril de 2023.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**FEC9BE8D

---

**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
**EDITAL 02/2023 CMDCA - ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR**

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**
**EDITAL Nº 02/2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 35/1998 e seguintes alterações Lei 695/2019, torna público o Edital 02/2023, que retifica itens do Edital 01/2023 CMDCA de Fernandes Pinheiro - Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

Artigo 1º. No Edital 01/2023, item 3.1., Subitem IV, onde se lê:
"*IV – Ter experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente**;** comprovada a experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA conforme Resolução nº 231/2022 art. 12, § I CONANDA. "*

Leia-se:
"IV - – *Ter experiência comprovada de no mínimo 200 (duzentas) horas nos últimos 5 (cinco) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Não sendo admitido como comprovante declarações de relações de cuidado provenientes de laços afetivos e/ou consanguíneos. "*

Artigo 2º- No Edital 01/2023, item 8.3, subitem g, onde se lê:
***"g)** Comprovante de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA conforme resolução nº 231/2022, artº12, §1;"*

Leia-se:
***"G)*** *Comprovante de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo 200 (duzentas) horas nos últimos 5 (cinco) anos. Não sendo admitido como comprovante declarações de relações de cuidado provenientes de laços afetivos e/ou consanguíneos. "*

Artigo 3º- As alterações entram em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**

**Fernandes Pinheiro, 11 de abril de 2023**

***SAULO RICARDO CORREA BAHLS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Felipe Pereira da Silva
**Código Identificador:**887749F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### PREFEITURA
### ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
---
Aditivo Nº.....: 022/2023 - Contrato Nº: 011/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ANDRE ARISI & CIA LTDA
Valor.....: 37.409,83 (trinta e sete mil quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 11/04/2023 Término: 06/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.

Flor da Serra do Sul, 11 de Abril de 2023

***VALMOR FELIPE JUNIOR –***
Prefeito Municipal
---

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**C1F377DA

### PREFEITURA
### RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023**
**PROCESSO Nº 29/2023**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**RATIFICO,** nos termos do art. 24, inciso I, da lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de projetos de engenharia para Pavimentação asfáltica no Distrito de Tatetos, nos termos do processo nº 32/2022.
**CONTRATADA:** PROJETBIM ASSESORIA E PROJETOS LTDA
***CPNJ*** *nº* 43.579.755/0001-03
**Rua:** Rua Apucarama, n°62- Ap 302- Bairro Industrial
**CEP** nº 85.601.734
**MUNICIPIO** - Francisco Beltrão – Estado do Paraná
**PRAZO DE VIGENCIA**: 12 de Abril de 2023 a 11 de Abril de 2024.

Flor da Serra do Sul/Pr, 11 de Abril de 2023.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**854A3BC7

### PREFEITURA
### HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 21/2023 |
| b ) Licitação Nr.: | 17/2023-PE |
| c ) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| d ) Data Homologação: | 11/04/2023 |
| e ) Objeto da Licitação | Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino. |

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
(em Reais R$)

| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 004635 - ARTIDOR B PEREIRA | 18 | 0,0000 | 112.316,00 |
| - 004633 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | 10 | 0,0000 | 23.284,00 |
| - 004422 - JKS PADARIA E CONFEITARIA LTDA | 3 | 0,0000 | 34.160,00 |
| - 001674 - MERCADO YASMIN LTDA | 44 | 0,0000 | 247.767,50 |
| - 001618 - PALUFARMA LTDA | 1 | 0,0000 | 13.014,00 |
| - 005197 - PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA | 3 | 0,0000 | 2.049,00 |
| - 005196 - RENATO MACHADO MERCADO | 2 | 0,0000 | 58.200,00 |
| - 000078 - RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA | 48 | 0,0000 | 212.547,00 |
| - 002235 - ROSTIROLLA E CIA LTDA | 6 | 0,0000 | 49.750,00 |
| | 135 | | 753.087,50 |

Flor da Serra do Sul, 11 de Abril de 2023.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**A6E03B4B

### PREFEITURA
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através do Decreto nº 004/2023 de 12 de fevereiro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO RESIDENTE NA ZONA RURAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**RESULTADO: FRACASSADA**

Flor da Serra do Sul, 11 de Abril de 2023.

***JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**85A9DEEC

**PREFEITURA**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo licitatório nº.31/2023**
**Edital de Pregão Eletrônico nº.25/2023**
**Objeto: Aquisição de Materiais e insumos para o desenvolvimento do projeto Bolhas, que visa promover saúde corporal e mental através dos cuidados com higiene e limpeza, dessa forma fortalecer o vínculo familiar e comunitário, projeto este desenvolvido pelo CRAS, para as famílias do Paif, como também com o projeto a ser desenvolvido no Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos.** Retifica-se o aviso de licitação publicado em 04 de Abril de 2023 no Tribuna Regional - Edição 2137, página 3A; no AMP edição N° 2744, página 141.
**Onde lê-se**: **´´ às 09:00 (nove) horas do dia 24 de Abril de 2023"**
**leia-se: ´´ às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Abril de 2023"**
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul, 11 de Abril de 2023.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**113AB955

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 122/2023**

**PORTARIA Nº122/2023**
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

**VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder 20 (vinte) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. **DANRLEI LUIZ BATISTELLA,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 11 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 01/05/2023.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de abril de 2023.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**956C3CAF

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 123/2023**

**PORTARIA Nº 123/2023**

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, Processo Nº 21/2023**:

| **Objeto / EXECUÇÃO** | **Fiscal Titular** |
|---|---|
| Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino. | Rosangela Novak Guancino |
| | **Fiscal Suplente** |
| | Sandra Fátima Batistella |

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 11 de abril de 2023.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**03FA94A8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.244, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**DECRETO Nº 4.244, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

Designa responsável para responder como Secretária de Administração a Sra. Cassia Aparecida Vicentin Sette e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada como responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Cássia Aparecida Vicentin Sette, portadora do RG nº 6.202.098-9/PR, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Saúde, para responder, além de todas as responsabilidades afetas à Secretaria de Saúde, por todos atos administrativos, financeiros, orçamentários e de gestão, no âmbito da Secretaria de Administração.

Art. 2º A responsabilidade a que alude o art. 1º não gerará qualquer efeito remuneratório adicional.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração a partir de 3 de abril de 2023.

Flórida, 3 de abril de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**DDEA34AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.245, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**DECRETO Nº 4.245, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

Designa responsável para responder como Chefe de Gabinete a Sra Lunara Scandelae Leoni e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada para responder como Chefe de Gabinete a senhora Lunara Scandelae Leoni, portadora do RG nº 8.394.539-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Assistência Social, além de todas as responsabilidades afetas à Secretaria de Assistência Social, por todos os atos administrativos, financeiros, orçamentários e de gestão, no âmbito da Chefia de Gabinete.

Art. 2º A responsabilidade a que alude o art. 1º não gerará qualquer efeito remuneratório adicional.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados pela Chefia de Gabinete a partir de 3 de abril de 2023.

Flórida, 3 de abril de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**67E4CFED

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.246, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**DECRETO Nº 4.246, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Nomeia Ione Souza Fonseca para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, Ione Souza Fonseca, portadora do RG nº 2.163.607-0/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Fazenda, simbologia CS, a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de abril de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**8876A83A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.247, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**DECRETO Nº 4.247, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Concede Adicional por Encargo Extraordinário ao servidor Wilson de Melo Alexandre.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido, Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), no importe de 30% (trinta por cento), ao servidor Wilson de Melo Alexandre, matrícula 2-00237, ocupante do cargo efetivo de Contador/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de abril de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**4DF6EB55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2023**

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 33/2022, nos termos do Artigo 75, caput, IX, da Lei Federal n° 14.133/2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO -** N° 33/2023
**CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
**CNPJ: 00.360.305/0001-04**
**OBJETO DO CONTRATO:** Pagamentos de tarifas bancárias junto à Caixa Econômica Federal.
**VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
**FORO:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 11 dias do mês de abril de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**97D06136

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 24/2023-PMF**

**I.OBJETO:** Aquisição de 01 veículo novo, tipo ambulância, 0 KM, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA 933/2021.
**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** a partir do dia 12/04/2023 até às 08h45min do dia 26/04/2023, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

**III. REALIZAÇÃO:** dia **26 de abril de 2023** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
**IV. TIPO DE JULGAMENTO:** "menor valor por lote"
**V. VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 369.526,67 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 11 de abril de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**012FF506

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
**EMPRESA VENCEDORA:**
**COCAMAR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** com o valor de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais);

Total Geral Homologado: R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Flórida/PR, 11 de abril de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**17A37C98

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023**

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 2/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (CNPJ Nº 22.087.311/0001-72)
OBJETO: "MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/PEÇAS DA ESCAVADEIRA XCMG MODELO XE150BR"
VALOR TOTAL: R$ 5.561,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
**Código Identificador:**7C4000BE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023**

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 3/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA (CNPJ Nº 91.595.678/0003-81)
OBJETO: "MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/PEÇAS DA ESCAVADEIRA XCMG MODELO XE150BR"
VALOR TOTAL: R$ 4.867,06 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
**Código Identificador:**13481497

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023**

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 4/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: Gráfica Editora Cantu Ltda (CNPJ Nº 02.175.166/0001-74)
OBJETO: "CONTRATAÇÕES DE ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL IMPRESSO CORREIO DO POVO"
VALOR TOTAL: R$ 2.999,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
**Código Identificador:**A2D2AF44

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**

PROCESSO: Processo dispensa nº 8/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: LARISSA ROBERTA DE OLIVEIRA KLUBER (CNPJ Nº 40.038.944/0001-72)
OBJETO: "CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DE PROJETOS, ORIENTAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
**Código Identificador:**0E87752B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 132/2023**

**PORTARIA Nº 132/2023**

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2023 e dá outras providências.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA,** Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Foz do Jordão-PR;
**CONSIDERANDO** que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º, da Lei nº 11.788/2008;
**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2023, a fim de que em conformidade com o disposto do Contrato administrativo de n.º 061/2023, derivado do Pregão Eletrônico de n.º 07/2023, procedam à análise e aprovação do edital de seleção, bem como acompanhamento do processo seletivo de provas objetivas, para classificação de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

**§ 1º** A Comissão terá como integrantes os servidores municipais:

**- ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO**
**- DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA**
**- JOSELAINE PRESA**
**- MICHAEL JOSE MAROLETTO**

**§ 2º** A Comissão terá como Presidente a servidora **JOSELAINE PRESA**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo, após e em conjunto com decisão da comissão designada.

**§ 3º** A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo para ser homologado pelo Prefeito Municipal, para após a Secretaria Municipal de Administração proceder à convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor.

**Art. 2º** As vagas a serem ofertadas serão de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispuser o ato de processo seletivo, nos limites da previsão orçamentária.

**Art. 3º** O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 11 de abril de 2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivone Aparecida de Cristo Borges
**Código Identificador:**348F4DA0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Foz do Jordão CMDR-FOZ, usando das atribuições conferidas pelo **Estatuto Social da Entidade, com fulcro no Art. 14, Item II, Letra "A" e Art. 16, combinado com o Art. 8º; Item II, Letra "B", Parágrafo 2º, do seu Regimento Interno**, convoca aos Senhores Membros do referido Conselho, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no **dia 19 de maio de 2023, às 13h00min, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos seus membros, ou às 13h15min, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos seus membros, ou às 13h30min com a presença de no mínimo 10 membros**, tendo por local a sala da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Foz do Jordão**,** situado à **Rua Professor Parigot de Souza, nº 156 (sala 02), Centro, cidade de Foz do Jordão - Pr,** para deliberarem sobre o seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

1) Prestação de Contas do Exercício Social de 2022;
2) Eleição dos Membros da Diretoria;
3) Assuntos Gerais.

Foz do Jordão-PR, 10 de abril de 2023.

***SOLANGE RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivone Aparecida de Cristo Borges
**Código Identificador:**40D8598B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES**

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 12 de abril de 2023, às 11h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

| Nº ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA. |

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

***PRISCILA ALVES DE LUCA***
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**E473DDE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023**

OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2023.

**CONTRATADA:** S MIYAGUSUKU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
**CNPJ Nº:** 49.292.445/0001-81
**VALOR TOTAL:** R$ 96.188,34 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 11 de abril de 2023

| *ALEX BRUNO CHIES* | *DANIELA RAITZ* |
|---|---|
| Membro da Comissão de Licitação | Presidente da Comissão de Licitação |

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**D679CB2B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023**
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, para prestação de serviço que forneçam exames de imagem a todas as faixas etárias da população nas modalidades de: ultrassonografia ou ecografia, exames contrastados e percutâneos, alguns envolvendo trato gastrointestinal, mamografia bilateral para rastreamento e densitometria óssea, bem como serviços especializados em anestesiologia junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com Chamamento Público nº 23/2022.

**CONTRATADA:** BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA
**CNPJ Nº:** 47.207.776/0001-40
**VALOR TOTAL:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
**CONTRATADA:** CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
**CNPJ Nº:** 81.271.348/0001-15
**VALOR TOTAL:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
**CONTRATADA:** CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA
**CNPJ Nº:** 77.610.301/0001-61
**VALOR TOTAL:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
**CONTRATADA:** DIAGNOSYS BELTRÃO RADIOLOGIA MÉDICA LTDA
**CNPJ Nº:** 36.716.834/0001-45
**VALOR TOTAL:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
**CONTRATADA:** PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
**CNPJ Nº:** 09.350.502/0001-17
**VALOR TOTAL:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
**CONTRATADA:** SEDARE ANESTESIOLOGISTA LTDA
**CNPJ Nº:** 22.595.031/0001-75
**VALOR TOTAL:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2023: R$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 11 de abril de 2023

| *ALEX BRUNO CHIES* | *DANIELA RAITZ* |
|---|---|
| Membro da Comissão de Licitação | Presidente da Comissão de Licitação |

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**4D85F733

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A**.
**ESPÉCIE:** Contrato nº 443/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 27/2023.
**OBJETO:** Aquisição de 50 exemplares do livro "SUDOESTE POLÍTICO", do autor Ivo Pegoraro, para complementar o acervo da Biblioteca Pública Municipal e das bibliotecas das unidades da rede de educação do Município.
**PRAZO:** 90 (noventa) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias da entrega mediante nota fiscal atestada e o recebimento definitivo do objeto.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4450 | 07.003.12.361.1201.2038 | 104 | 3.3.90.30.48.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**FAF2F734

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**
**ESPÉCIE:** Contrato nº 444/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 28/2023.
**OBJETO:** Inscrição de 10(dez) servidores da Secretaria de Fazenda e do Departamento de Recursos Humanos, em curso de capacitação sobre retenções de INSS, IRRF, EF, DR, EINF e DCTF WEB, que será realizado nos dias 13 e 14 de abril de 2023, na sede da AMSOP.
**PRAZO:** 90 (noventa) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias após conclusão dos serviços mediante nota fiscal atestada.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 471 | 03.002.04.122.0404.2004 | 510 | 3.3.90.39.48.00 | Do Exercício |
| 780 | 04.002.04.123.0403.2006 | 510 | 3.3.90.39.48.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**D570AA1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – CLINICA MÉDICA IRAIDA LTDA. - CNPJ nº 46.762.008/0001-96, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica IRAIDA ALDANA TAMAYO - CRM nº 49560.

Francisco Beltrão/PR, 11 de abril de 2023.

***PRISCILA ALVES DE LUCA***
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**7F21CB8F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023**

OBJETO – Aquisição de bomba centrífuga para secagem de chorume e desativação da Lagoa 3 do Aterro Sanitário.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

**FORNECEDOR**: ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT & CIA LTDA
**CNPJ Nº**: 07.312.904/0001-00

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 34643 | BOMBA R16 5CV TRIFÁSICA | 01 | UN | 5.250,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 50/2023: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 11 de abril de 2023.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**A54C8FED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

| Nº de ordem | Razão Social | CNPJ Nº |
|---|---|---|
| 01 | APF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. | 49.114.404/0001-03 |
| 02 | BRUNA AZZOLINI – FISIOTERAPIA | 30.825.661/0001-17 |
| 03 | CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. | 10.693.098/0001-63 |
| 04 | CLINICA REABILITAR LTDA. | 07.812.956/0001-37 |

Francisco Beltrão/PR, 11 de abril de 2023.

***PRISCILA ALVES DE LUCA***
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**FD32A36B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – Processo nº 258/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na demarcação de sinalização viária.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
**1 – ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ Nº 08.377.462/0001-34.** ITENS 01 R$ 247,00; 05 R$ 239,00; 06 R$ 239,00; 07 R$ 239,00 e 08 R$ 239,00.
**2 – PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. CNPJ Nº 33.159.931/0001-96.** ITENS 02 R$ 261,24 e 04 R$ 258,51.
**3 - VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 48.253.180/0001-40.** ITEM 03 R$ 126,00.
**VALOR TOTAL R$ 555.242,50 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**F4D8CDBE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 845-2023**

**PORTARIA Nº 845/2023**

**CÉLIO LUIZ GARBIN**, Prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Conceder 17 dias de férias regulamentares, a Sra. **MARLI APARECIDA KUKUL,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2015/2016 (07 dias) e 2017/2018 (10 dias), a partir de **12/04/2023 até 28/04/2023** com retorno em **02/05/2023.**

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de Abril de 2023.

***CÉLIO LUIZ GARBIN***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**9F61CC60

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº.1906/2023.**

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº030/2023,** Eu, **Celio Luiz Garbin**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 461.015,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinze reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Fonte TCE | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 000 | 02.004.12.361.0016.1.005 | CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO | 4.4.90.51 | R$ 161.015,00 |
| 633 | 02.007.04.122.0009.2.047 | MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | 4.4.90.52 | R$ 300.000,00 |

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na Fonte de Recursos 000 – Recursos Livres e pela tendência/excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 633 – Emenda Parlamentar - Transferências especiais – Investimento.

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de abril de 2023.

***CELIO LUIZ GARBIN***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**4B4C38EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 725/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1906 de 11/04/2023.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 461.015,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinze reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Fonte TCE | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 000 | 02.004.12.361.0016.1.005 | CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO | 4.4.90.51 | R$ 161.015,00 |
| 633 | 02.007.04.122.0009.2.047 | MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | 4.4.90.52 | R$ 300.000,00 |

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na Fonte de Recursos 000 – Recursos Livres e pela tendência/excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 633 – Emenda Parlamentar - Transferências especiais – Investimento.

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de abril de 2023.

***CELIO LUIZ GARBIN***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**A87F8692

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 726/2023**

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº.702/2023 que trata do período de Transição entre as leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, no âmbito da administração pública municipal de General Carneiro/PR e das outras providências.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória 1.167 de 31 de março de 2023, a qual altera a dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;
**CONSIDERANDO** que a nova redação trazida ao artigo 193 da Lei 14.133/2021, em seu inciso II, através da Medida Provisória 1.167 de 31 de março de 2023, as leis a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, revogam-se em 30 de dezembro de 2023;
**CONSIDERANDO** que até o decurso do prazo de que trata o inciso II docaputdo art. 193, da Lei 14.133/2021 a Administração poderá

optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei 14.133/2021 ou de acordo com as leis citadas no referido inciso.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Que o Município de General Carneiro, até 30 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo:

I – A publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta deverá ocorrer até 29 de dezembro de 2023; e

II - A opção escolhida deverá expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

**Art. 2º** - Na hipótese do artigo 1º se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência;

**Art. 3º -** Revoga o Decreto Nº.702 de 16 de março de 2023, e outras disposições em contrário.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de abril de 2023.

***CELIO LUIZ GARBIN***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**17E0E546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Licitatório nº 157/2022
Pregão Eletrônico nº 079/2022
Contrato: 285/2022
Rescisão: 11/04/2023

Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde– SUS.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**

General Carneiro, 11 de abril de 2023.

***MICHELLE APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**E2FEE273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação N° **043/2023**
Pregão Eletrônico N° **011/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de abril de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **011/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Câmaras e Colarinhos novos, para manutenção da frota municipal, em atendimento as Secretaria Municipais de General Carneiro - PR.**

General Carneiro - PR, 11 de abril de 2023.

***MICHELLE APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**FCC7C1FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo de Licitação n° 044/2023**
**Tomada de Preço nº 003/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 648/2023, de 04/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28/04/2023, às 09:00** horas, no endereço **setor de licitações, anexo Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 601, centro, neste município**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 003/2023 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia, **POR MENOR PREÇO GLOBAL**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

**Objeto: "Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação com pedras poliédricas, colocação de meio fio de escoramento, construção de boca de lobo e assentamento de tubos de drenagem pluvial, a ser executado neste município nas Ruas José Selito Kukul, Rafael Drabik, Crescencio Castilho Pereira e Rodolpho Hugo Pohl, incluindo o fornecimento dos materiais, com área total de 6.906,70 m²".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de abril de 2023..

***BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**FE1236A9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 85/2023**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 81, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 7º.....**

**.....**

**§ 2º.....**

**I - Na gleba de até 4.000 m² ou na cota-parte do imóvel de até 4.000 m², será utilizado o coeficiente 0,80;**

**II - Na cota-parte do imóvel entre 4.000,01 m² e 10.000 m², será utilizado o coeficiente 0,40;**

**III - Na cota-parte do imóvel entre 10.000,01 m² e 20.000 m², será utilizado o coeficiente 0,35;**

**IV - Na cota-parte do imóvel entre 20.000,01 m² e 50.000 m², será utilizado o coeficiente 0,30;**

**V - Na cota-parte do imóvel acima de 50.000 m², será utilizado o coeficiente 0,25.**

**.....**

**Art. 18. Para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, exercícios de 2023 e 2024, será utilizado como base de cálculo o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor venal apurado na forma prevista nesta Lei.**

**§ 1º Para os exercícios de 2025 e 2026, será utilizado como base de cálculo o valor correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor venal apurado na forma prevista nesta lei.**

**§ 2º Para os exercícios de 2027 e seguintes, será utilizado como base de cálculo o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor venal apurado na forma prevista nesta lei.**

**Art. 19. A partir do exercício de 2024 o valor venal do imóvel será corrigido monetariamente pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo, observados os demais requisitos constantes em regulamento.**

**.....**

**Art. 21. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar a revisão da Planta Genérica de Valores a cada a cada 4 (quatro) anos."**

(NR)

**Art. 2º** A "TABELA IV", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 81/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

| TABELA IV | |
|---|---|
| Fator Gleba/Dimensão - FG | |
| COEFICIENTE | |
| Lotes urbanos não caracterizados como glebas | 1,00 |
| Gleba com área de até 4.000,00 m² | 0,80 |
| Excesso de área de gleba de 4.000,01 até 10.000,00 m² | 0,40 |
| Excesso de área de gleba de 10.000,01 até 20.000,00 m² | 0,35 |
| Excesso de área de gleba de 20.000,01 até 50.000,00 m² | 0,30 |
| Excesso de área de gleba acima de 50.000,00 m² | 0,25 |

**Art. 3º** A tabela constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 81/2022, passa a vigorar acrescido de nova identificação:

| | | |
|---|---|---|
| - 0050_0000 | R$ 30,00 | Rodovia PR 472 |

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de abril de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**AF7AA277

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 8.173/2023**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ROSÂNGELA DA COSTA SOUZA, CPF nº 335.802.028-20, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 11 de abril de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**887F006C

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 8.174/2023**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato MARCOS GABRIEL BERNARDO SCHUMACHER, CPF nº 093.569.039-56, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 11 de abril de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**43485E70

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 8.175/2023**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato WÉVERSON CARLOS PEREIRA, CPF nº 067.724.019-80, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 11 de abril de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**D9264EB6

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 339/2023**

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COMPOSTA PELA PORTARIA N. 412, DE 14 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que o servidor substituído não possui mais vínculo com a Administração Pública,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Designar o agente público PAULO TADACHI KOIKE, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para compor a Comissão de Fiscalização instituída por meio da Portaria 412, de 14 de junho de 2019, em substituição ao Sr. Narcizo Luciani Neto, que foi designado por meio da Portaria nº 838, de 10 de outubro de 2022.
**Art. 2º** Ficam mantidos os demais componentes designados por meio da Portaria nº 412, de 14 de junho de 2019, bem como ficam mantidas as suas atribuições.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de abril de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**262FF962

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 8.176/2023**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata LUANA STRACHER FRANÇA, CPF nº 112.833.539-54, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 11 de abril de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**2C5B01E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023 - UASG 451481**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de Laboratório Especializado na prestação de SERVIÇOS de CONFECÇÃO e REPARO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria Municipal de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 12/04/2023.
Abertura das propostas: 26/04/2023 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 11 de abril de 2023

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**A5ACE686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**DECLARAÇÃO DE PREGÃO FRACASSADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

**O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ–PR,** torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 23/2023, cujo objeto visava a CONTRATAÇÃO de GRUPO MUSICAL composto por 01 (um) sanfoneiro, 01 (um) tecladista e 02 (dois) cantores, para animação dos bailes da Terceira Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê-PR, que foi declarado **FRACASSADO** o referido pregão, pelo motivo de que a única empresa proponente não apresentou proposta adequada ao lance ofertado.

Goioerê-PR, 11 de abril de 2023.

***CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Vanessa José da Silva
**Código Identificador:**D9C267AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2021**

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Cessionário: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE
Vigência: 1 (um) ano
Início: 19 de fevereiro de 2.023
Término: 19 de fevereiro de 2.024.

O CEDENTE E A CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o **2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DO BEM MÓVEL** abaixo qualificado, de forma gratuita, a fim de que a CESSIONÁRIA utilize nas condições estabelecidas na lei n° 2.809/2021.

| Item | Especificação | Qtde | Placa | Renavam |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **VEICULO MARCA CITROEN/ AIRCROSS STARTMT – Placa PBN-8B55, RENAVAN 01173694800, CHASSI 935SUNFN1KB513037.** | 01 UN | PBN-8B55 | 01173694800 |

Goioerê-PR, 18 de fevereiro de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**95A93951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 8.172/2.023**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.070.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE | |
| 12.007.10.302.12.2071-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R$800.000,00 |
| 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 800.000,00 |
| 17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 17.002.22.661.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$270.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 270.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$800.000,00 |
| 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 800.000,00 |
| 17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 17.002.22.661.16.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$140.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 140.000,00 |
| 17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 17.002.22.661.16.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$130.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 130.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gedilmar Geraldo Santos
**Código Identificador:**41106AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 11/04/2023 | 1.720,47 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ICS | 11/04/2023 | 204.570,67 |
| Secretaria Tesouro Nacional | Fundeb | 11/04/2023 | 22.758,34 |

Goioerê, 11 de Abril de 2.023.

***ROSELY YUKIKO OTANI***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**ECFC53FA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 64 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Resolve, Divulgar a Composição do Conselho Municipal de Saude, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de abril de 2006.

R E S O L V E

**Art. 1º**Divulgação da Composição do Conselho Municipal de Saude Goioxim:

| | |
|---|---|
| **Representantes de Entidades de Usúarios** | |
| **Eliton Leite da Silva** | **TITULAR** |
| Emanuele Maria Ilda | SUPLENTE |
| **Lauri Alves de Matos** | **TITULAR** |
| Elizangela Damaris Martins | SUPLENTE |
| **Darci da Silva** | **TITULAR** |
| Ivete Sceni | SUPLENTE |
| **Nair Knoroski** | **TITULAR** |
| Iolanda Brum Lorenzet | SUPLENTE |
| **Representantes dos Trabalhadores do SUS** | |
| **Jairo Guimarães** | **TITULAR** |
| Dicleia Terezinha Rocha | SUPLENTE |
| **Tania Mara Foschera** | **TITULAR** |
| Maiane Cordeiro Javorski | SUPLENTE |
| **Representantes de Prestadores de Serviços do SUS** | |
| **Ivone Vilarriano** | **TITULAR** |
| Fabiana de Lima Feliz | SUPLENTE |
| **Representantes Governamentais** | |
| **Tamara Freitas Linhares** | **TITULAR** |
| Gabriel Silveira Padilha | SUPLENTE |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de abril de 2023**.**

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**B8035353

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034 2023

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados à Casa Lar desta municipalidade.

Valor Máximo: R$ 93.830,72

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de abril de 2023, até às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 26 de abril de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de abril de 2023.

***FLÁVIO BALDUINO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**15705B76

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

## CAMARA MUNICIPAL
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 ID TCE 18-2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 ID TCE 18-2023**

Processo Administrativo: 002/2023
Contratação por: Dispensa nº 03/2023
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **SCHLLEMER & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 06.065.324/0001-94
Objeto: **Contratação de empresa especializada em monitoramento de alarme 24h instalado nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra.**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data de assinatura: 11 de abril de 2023.
Valor total: **R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)**.
Recursos: Recursos próprios
Funcional Programática – 01.001.01.031.0001.2001;
Elemento de despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.7799 – Vigilância demais setores da administração, do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 11 de abril de 2023.

***CRISTIANE GIANGARELLI***
Presidente - Gestão 2023

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**D95AD4CF

## CAMARA MUNICIPAL
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 ID TCE 19-2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 ID TCE 19-2023**

Processo Administrativo: 015/2023
Contratação por: Dispensa nº 05/2023
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **FRAHIN AUTO POSTO LTDA**, CNPJ sob nº 10.297.161/0001-42
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) à frota dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra**.**
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato**.**
Data de assinatura: 11 de abril de 2023.
Valor total: de **R$ 10.180,00 (Dez mil cento e oitenta reais)**.
Recursos: Recursos próprios
Funcional Programática – 01.001.01.031.0001.2001;
Elemento de despesa: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo;
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.0102 – Gasolina, do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 11 de abril de 2023.

***CRISTIANE GIANGARELLI***
Presidente - Gestão 2023

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**1FA46594

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 ID TCE 20-2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 ID TCE 20-2023**

Processo Administrativo: 010/2023
Contratação por: Dispensa nº 06/2023
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **TONN & FERNANDES LTDA**, CNPJ sob nº 07.029.836/0001-68.
Objeto: **Aquisição de sistema de automação por controle que permite abertura e fechamento do portão basculante com fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução do serviço.**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023**.**
Data de assinatura: 11 de abril de 2023.
Valor total: **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).**
Recursos: Recursos próprios
Funcional Programática – 01.001.01.031.0002.1001;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente;
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.3400 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 11 de abril de 2023.

***CRISTIANE GIANGARELLI***
Presidente - Gestão 2023

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**33594766

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 ID TCE 21-2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 ID TCE 21-2023**

Processo Administrativo: 006/2023
Contratação por: Dispensa nº 07/2023
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **PIANA & PIANA LTDA – EPP,** CNPJ sob nº 78.136.025/0001-04.
Objeto: **Aquisição de lâmpadas para reposição da iluminação da Câmara Municipal de Guaíra.**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data de assinatura: 11 de abril de 2023.
Valor total: **R$ 2.475,00 (doi,**
**s mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.
Recursos: Recursos próprios
Funcional Programática – 01.001.01.031.0001.2001;
Elemento de despesa: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo;
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.2600 – Material Elétrico e Eletrônico, do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 11 de abril de 2023.

***CRISTIANE GIANGARELLI***
Presidente - Gestão 2023

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**26AAF22C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 040/2023**

**OBJETO**: Aquisição de 02 (dois) veículos do tipo SUV e 01 (um) veículo tipo furgão, para atendimento das demandas da Diretoria de Segurança Pública e Trânsito e da Diretoria de Meio Ambiente, do município de Guaíra/PR

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a **CHANSON VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ **03.326.331/0002-95** foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de abril de 2023.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**A0D3DA26

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 042/2023**

**OBJETO**: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas NELSON **PEREIRA DE SALES - EPP** (05288665000166) com os lotes: 3 e 5. **JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME** (22932358000195) com os lotes: 1, 2 e 6. **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** (21576980000145) com o lote: 4 foram declaradas **HABILITADAS** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de abril de 2023.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**CD84B598

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 046/2023**

**OBJETO**: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **JOSE CALIXTO FERNANDES ME** inscrita no CNPJ **04.696.519/0001-07** foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de abril de 2023.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**81D70435

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE PEDIDO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO FLORESTAL**

**O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna se público que requereu do IAT, o pedido de AUTORIZAÇÃO FLORESTAL para supressão de vegetação do acesso para interligar os bairros Vila Alta/ São José, por meio das ruas Ipê Amarelo com a Pedro Lopes, respectivamente - Guaíra-Pr.**

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**71509E38

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE PEDIDO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO FLORESTAL**

**O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna se público que requereu do IAT, o pedido de AUTORIZAÇÃO FLORESTAL para supressão de vegetação para a implantação do projeto Parque Linear Sete Quedas, nas margens do Rio Xororó – Distrito de Dr Oliveira Castro – Guaíra-Pr.**

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**2A30472C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE PEDIDO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO FLORESTAL**

**O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna se público que requereu do IAT, o pedido de AUTORIZAÇÃO FLORESTAL para supressão de vegetação para a abertura e implantação do novo acesso ao Parque Linear Sete Quedas, nas margens do Rio Xororó – Distrito de Dr Oliveira Castro – Guaíra-Pr.**

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**462EFC5F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE PEDIDO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO FLORESTAL**

**O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna se público que requereu do IAT, o pedido de AUTORIZAÇÃO FLORESTAL para supressão de vegetação para as obras da 2ª e 3ª etapa do prolongamento da Avenida Sete Quedas – Guaíra-Pr.**

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**0FCC7CE0

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 26/04/2023**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 26/04/2023**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26/04/2023**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se.**

Guaíra/PR, 11 de abril de 2023.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**39C941FD

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando futura **contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas funerárias (ADULTO E INFANTIL), de forma imediata, para doação às famílias em situação de** vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social deste Município, por um período de 12 (doze) meses.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h30min. do dia 26/04/2023**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 9h59min do dia 26/04/2023**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 26/04/2023**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se.**

Guaíra/PR, 11 de abril de 2023.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**39326236

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023

**Tipo:** Melhor Técnica

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "**abrigo para prática da pesca profissional**" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espirito Santos, no Município de Guaíra, conforme previsão expressa na Lei Municipal n. 2.170/2021.

**DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA):** A visitação ao imóvel será feita por pessoa interessada, com documento de identificação com foto. A visitação ao local poderá ser realizada até o último dia útil anterior ao processo licitatório, a qual deverá ser agendada pelo Celular (44) 98456-3200 ou pelo telefone (44) 3642-9926, com o **Srº. Thomaz Luiz Zeballos (GUGA)/Diretor da Diretoria de Pesca e Aquicultura.**

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 29 de maio de 2023.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra/PR, 11 de abril de 2023.

***MARCELO CELESTRINO***
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**438D5841

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 039/2023

**OBJETO**: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material (Cartão do Cidadão do Município de Guaíra, em PVC), para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA** inscrita no CNPJ **02.055.120/0001-11** foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de abril de 2023.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**5BFC44EA

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## ADITIVO CONTRATUAL Nº 055/2023

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento & Prestação de Serviços nº 272/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 223/2022**

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA, CNPJ nº 15.691.367/0001-76**

**Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma usina solar, com sistema de geração de energia fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, de acordo com o Convênio firmado com a Itaipu Binacional sob n° 4500060889/2021.

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Fornecimento & Prestação de Serviços nº 272/2022, decorrente de alteração de meta física.

**Do acréscimo do valor:** a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)**, correspondente ao percentual de **23,90%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 288.060,00 (duzentos e oitenta e oito mil e sessenta reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**89FA4438

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023**

**Pregão Eletrônico nº 017/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **APOENNA CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 10.358.533/0001-01**

**Objeto da Ata**: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de aditivo estabilizante e impermeabilizante de solo, com acompanhamento técnico da contratada na aplicação do produto, destinados na manutenção de estradas da zona urbana e rural, do município de Guaíra, conforme Convênio nº 4500065963; pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor Total: R$ 1.978.500,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 11 de abril de 2023 e término em 10 de abril de 2024.

**Data de Assinatura:** 11 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**F0705999

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 122/2023**

**Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 089/2023, Pregão Eletrônico nº 017/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **APOENNA CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 10.358.533/0001-01**

**Objeto do Contrato**: contratação de empresa especializada para fornecimento de aditivo estabilizante e impermeabilizante de solo, com acompanhamento técnico da contratada na aplicação do produto, destinados na manutenção de estradas da zona urbana e rural, do município de Guaíra, conforme Convênio nº 4500065963; pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor Total: R$ 1.978.500,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 11 de abril de 2023 e término em 10 de abril de 2024.

**Data de Assinatura:** 11 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**F7B38A41

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 112/2023**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA DESCRIÇÃO DA CONTRATADA**

**Dispensa de Licitação por Limite nº 016/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PIANA & RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 78.136.025/0001-04**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa **PIANA & RIBEIRO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 78.136.025/0001-04,** que será responsável pelo fornecimento de cabos Quadruplex 70mm para atender a demanda das escolas que estão em processo de troca de padrão de energia da Rede Municipal de Ensino no município de Guaíra-PR.

**Valor Total: R$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).**

**Prazo de Vigência:** A partir da assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2023.**

**Data de Assinatura:** 28 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**C0102796

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 113/2023**

**Dispensa de Licitação por Limite nº 017/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ nº CNPJ nº 03.541.088/0039-10**

**Objeto do Contrato:** Contratação do**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Marechal Cândido Rondon, inscrita no**CNPJ nº 03.541.088/0039-10**, que será responsável pela execução de cursos de capacitação, que serão oferecidos pela Escola Técnica Profissionalizante à população guairense, a fim de qualificar pessoas para o mercado de trabalho, possibilitando o aumento de emprego e renda.

**Valor Total: R$ 30.288,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

**Prazo de Vigência:** O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 03 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de abril de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**23858C7D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 143/2023**

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 017/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de aditivo estabilizante e impermeabilizante de solo, com acompanhamento técnico da contratada na aplicação do produto, destinados na manutenção de estradas da zona urbana e rural, do município de Guaíra, conforme Convênio nº 4500065963; pelo período de 12 (doze) meses, sendo a empresa vencedora:

**APOENNA CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 10.358.533/0001-01**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.978.500,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**7216F407

---

**CONSAMU**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 090/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
**CONTRATADA:** SIPROMED APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA
**OBJETO:** Renova-se a execução e vigência pelo período de 06 (seis) meses a partir de 28 de abril de 2023. O valor total estimado da renovação será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
**FIRMADO EM:** 30 de março de 2023.
**PROC. ADMINISTRATIVO:** 265/2023.
**ASSINATURAS:** Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Leandro Dos Santos Ferreira

**Publicado por:**
Cristiane Rosa Riberio
**Código Identificador:**781DCD34

---

**CONSAMU**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

**OBJETO:** O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **25/04/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: INSUMOS PARA HEMODIÁLISE**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **25/04/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 11 de abril de 2023.

***CRISTIANE ROSA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Rosa Riberio
**Código Identificador:**7F4526E1

---

**CONSAMU**
**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 65/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
**CONTRATADA:** ESSENCIAL MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP
**OBJETO:** Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 05 de maio de 2023. O valor total estimado da renovação será de R$ 243.774,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais).
**FIRMADO EM:** 10 de abril de 2023
**PROC. ADMINISTRATIVO:** 284/2023.

| | |
|---|---|
| **ASSINATURAS:** | Luiz Ernesto De Giacometti |
| | João Gabriel Avanci |
| | Francis Wagner Kunh |

**Publicado por:**
Cristiane Rosa Riberio
**Código Identificador:**775C31B1

---

**CONSAMU**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023,** fundamentado no caput do Art. 25, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 305/2023 e Inexigibilidade nº 08/2023, cujo objeto é **"Contratação de empresa de abastecimento de água potável e prestação de serviços de esgotamento sanitário – SANEPAR para Sede Administrativa do CONSAMU no Município de Cascavel – PR"**. Empresa contratada**: CMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, inscrita no CNPJ nº 76.484.013/0001-45. Valor estimado de 10.800,00 (Dez mil oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2002 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - 3.3.90.39.44.20 - Serviços de água e esgoto da saúde pública.

Cascavel – PR, 11 de abril de 2023.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Cristiane Rosa Riberio
**Código Identificador:**08CE9DB4

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 088/2023 DATA: 11.04.2023 EMENTA: REVOGA A SUSPENSÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS SOB OS NºS 001/2022 E 002/2022 DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** os Autos do Processo Administrativo apurado pela Comissão Especial de Concurso instituída através do Decreto nº 064/2023;

**Considerando** que concernente ao Concurso nº 001/2022 a Comissão entendeu pela necessidade de publicar um novo Edital para fins de conceder o espelho da prova discursiva a todos os candidatos e consequente revogação do ato anteriormente publicado;

**Considerando** que concernente ao Concurso nº 002/2022 a Comissão não constatou irregularidades quanto aos procedimentos adotados pela Banca Organizadora na aplicação das provas objetiva e prática;
**Considerando** que os Autos do Processo Administrativo foi encaminhado e analisado pela 1ª Promotoria de Justiça de Guaíra;

**Considerando** as medidas administrativas que devem ser realizadas após a revogação da suspensão dos certames, e,

**Considerando** o memorando online sob o nº 3.381/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a suspensão dos Concursos Públicos sob os nºs 001/2022 e 002/2022, deflagrados para provimentos de cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizada a retomada do Concurso nº 001/2022, mediante a publicação dos atos administrativos necessários para saneamento dos vícios formais da fase recursal da questão discursiva, e posterior andamento do certame.

**Parágrafo único.** Não haverá prejuízo aos candidatos aprovados nas etapas já realizadas.
**Art. 3º** Ficam autorizadas as convocações dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2022, nos termos dos Editais já publicados.

**Art. 4º** Revoga-se integralmente o Decreto nº 061/2023 de 10.03.2023.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**0E8A539F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### GOVERNO MUNICIPAL
### LEI Nº 1.729/2023

**LEI Nº 1.729/2023**

Altera a Lei nº 1540 de 01 de novembro de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO VI DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E , NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

**Art. 1º**. Fica alterada a simbologia de vencimento da Função Gratificada de Controlador Interno para FG 01, passando a vigorar o Art. 2º da Lei nº 1540 de 01 de novembro de 2019, com a seguinte redação:

**"Art. 2º. Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica criada a Função Gratificada de Controlador Interno, vinculada ao recebimento de uma vantagem pecuniária, devida somente durante o período de exercício daquela, com simbologia de vencimento FG 01, conforme tabela constante do anexo II da Lei nº 1400/2016, não incidindo contribuição previdenciária sobre a mesma por se tratar de verba não incorporável, ou seja, sobre adicionais ou gratificações temporárias e transitórias do servidor."**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**A1C58005

### GOVERNO MUNICIPAL
### LEI Nº 1.730/2023

**LEI Nº 1.730/2023**

Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**LEI**

**Art. 1º**. Reajusta o Auxílio-Alimentação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Guaraci, regulamentado pela Lei Municipal 1.552/2019, em R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais).

**Art. 2º**. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º**. A despesa de que trata a presente Lei encontra-se contemplada no art. 1º da Lei Municipal nº 1.552, de 19 de dezembro de 2019.

**Art. 4º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que as demais disposições contidas na lei 1.552/2019 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**A6D770BA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADOS EM EXECUTAR SERVIÇOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS**

**ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME DEMANDA.**
**CONTRATADA:** LAR SAGRADA FAMILIA
**CNPJ:** 73.415.739/0001-38
**VALOR TOTAL: R$ 211.968,00 (Duzentos e Onze Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais).**
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do caput, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente LAR SAGRADA FAMILIA.**

Guaraci, 10 de abril de 2023.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**23F317D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 032/2023**

Súmula: Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) no orçamento de 2023, autorizado pela Lei Municipal n.º 1705/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**004 – Fundo Municipal do Idoso**
08.241.0010.2.241 – Subvenção ao Lar da Divina Providência

| | |
|---|---|
| 3.3.50.43 – Subvenções Sociais cód. 470 | 26.500,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados o Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

| | |
|---|---|
| Fonte 1000– Recursos Livres | 26.500,00 |

**Art. 3º** - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**B369D3AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 104/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva e Rafael Vitore, para deslocamento para levar atletas do município para participar da 5ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 15 de abril, com saída às 07:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Cafeara - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Antônio Carlos Rael e Lucas Vinicius Gomes, para transportar os jurados do evento MISS CARMELA 2023, no dia 05 a 06 de abri, com saída às 18:00 e retorno às 02:30 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Antônio Carlos Rael e Lucas Vinicius Gomes, para participar de conferência de gestores de cultura municipal de Primeiro de Maio, no dia 13 de abril, com saída às 18:00 e retorno às 22:00 hrs, na cidade de Primeiro de Maio - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora municipal Josimara da Cruz Matheus, para participar de capacitação PROGRAMA CAIXA D'AGUA BOA – FASE V, no dia 11 de abril, com saída às 07:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do vice-prefeito Sr. Jamis Amadeu, para levar paciente José Rodrigues de Souza em consulta médica, no dia 10 de abril, com saída às 09:30 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Wilson Alexandre, para levar paciente Vera Lucia da Silva Schultz em consulta médica, no dia 07 de abril, com saída às 06:00 e retorno às 11:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente Maria Vitória Gimenez Rosa em consulta médica, no dia 05 de abril, com saída às 11:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Daniel Vieira de Souza, para levar paciente Nathalia Sena Boni em consulta médica, no dia 09 de abril, com saída às 18:00 e retorno às 23:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para buscar paciente Rodrigo de Oliveira Sales em consulta médica, no dia 06 de abril, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, sendo uma no valor de R$ 350,00 e uma no valor de R$ 315,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes Pedro Henrique da Silva e Aldo Alves Cruz em consulta médica, com saída as 23:00hrs do dia 11 e retorno as 23:00hrs do dia 13 de abril, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoqui, para levar pacientes Maria do Carmo Luche e Margarida Laurinda Oliveira em consulta médica, no dia 10 de abril, com saída às 03:30 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00, a favor da servidora municipal Beatriz de Souza Pereira, para acompanhar paciente Pedro Henrique da Silva em consulta médica, com saída as 23:00hrs do dia 12 e retorno às 23:00hrs do dia 14 de abril, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza, para levar atletas do município para participar da VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ, com saída as 23:00hrs do dia 12 e retorno às 23:00hrs do dia 14 de abril, na cidade de Faz do Iguaçu - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 11 dias do mês de abril de 2023

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**9587BEF5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°73/2023 PE 14/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°73/2023

**Origem:** Pregão Eletrônico 14/2023

**Compromitente: FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA MEI**
**CNPJ**: 48.858.962/0001-02
**Compromissada:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

**"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA USO NOS BARCOS ESCOLARES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"**
Valor Global: R$ 569.100,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e cem reais).

Vigência dos Serviços: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 11 de março de 2023.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**23B99E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°67/2023 PP 13/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°67/2023

**Origem:** Pregão Presencial 13/2023
**Compromitente: FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA MEI**
**CNPJ**: 48.858.962/0001-02
**Compromissada:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

**"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS EMBARCAÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLRA"**
Valor Global: R$ 78.983,34 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Vigência dos Serviços: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2023.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**A81CB315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023 PP 15/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023

**Origem:** Pregão Presencial 15/2023
**Contratada: GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA**
**CNPJ:** 11.265.795/0001-86
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COFFEE-BREAK E ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA MARMITEX, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**

Valor Global 76.986,00 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2023.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**59C23650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2023 PP 15/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2023

**Origem:** Pregão Presencial 15/2023
**Contratada: DANDARA CAVALCANTI VICENTE RIBEIRO LTDA**
**CNPJ:** 38.492.217/0001-39
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COFFEE-BREAK E ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA MARMITEX, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**

Valor Global 185.325,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2023.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**8DB793F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2023 PP 15/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2023

**Origem:** Pregão Presencial 15/2023
**Contratada: DANDARA CAVALCANTI VICENTE RIBEIRO LTDA**
**CNPJ:** 38.492.217/0001-39
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COFFEE-BREAK E ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA MARMITEX, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**

Valor Global 185.325,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2023.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**C7E11A16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°72/2023 PP15/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°72/2023

**Origem:** Pregão Presencial 15/2023
**Compromitente: ELIZABETH MARIA BARBOZA ROSA ME**
**CNPJ**: 05.705.837/0001-50
**Compromissada:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

**"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COFFEE-BREAK E ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA MARMITEX, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**
Valor Global: R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

Vigência dos Serviços: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2023.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**9C359067

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023

**REPUBLICADO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço Global,** através de **"Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de Material de Expediente em atendimento as Secretarias Municipais",** Preço máximo global de **R$ 204.018,66 (duzentos e quatro mil, dezoito reais e sessenta e seis centavos).**

Data de abertura: **Dia 26/04/2023 às 09h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 13/04/2023 a partir das 09h00 min até o dia 26/04/2023 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2023.

***JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Portaria nº 17/2021

***JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Portaria nº 17/2021

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**E8DC334E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PE 17/2023

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico 17/2023 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 018/2021de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão Eletrônico 17/2023. **"AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS AÇÃO SOCIAL/CRAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO".**

| PROPONENTE | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA | 05.211.777/0001-19 | R$ 18.800,00 |

Valor Global R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2023.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

***JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**D23C8360

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PP 16/2023

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 16/2023 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 018/2021de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão Presencial 16/2023. **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO INICIAL E FINAL DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, CONTANDO COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA-DF, NO ÂMBITO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA-PR".**

| PROPONENTE | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| Assessoria em Projetos OpportunitTy LTDA | 11.063.183/0001-00 | R$ 74.400,00 |

Valor Global R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2023.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

***JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**124DF19F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - SAAE**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e de suporte técnico na área de informática em geral e suporte aos sistemas informatizados utilizados pela autarquia- SAAE, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa CC Assessoria & Informática LTDA – CNPJ nº 50.026.753/0001-44, situada na Rua Santos Dumont, 2.341- Zona 01 – Maringá/PR, no valor total de R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), conforme anexos, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 010/2023**.

IGUARAÇU/PR., 11/04/2023.

***MÁRCIO MAGALHÃES TITATO***
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**BDF14C21

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 011/2023- SAAE**

**Ref: Contrato n.º 011/2023**
Assunto: Dispensa de Licitação nº 010/2023

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
**CONTRATADA:** CC Assessoria & Informática LTDA – CNPJ nº 50.026.753/0001-44, situada na Rua Santos Dumont, 2.341- Zona 01 – Maringá/PR.
**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e de suporte técnico na área de informática em geral e suporte aos sistemas informatizados utilizados pela autarquia- SAAE.
**VALOR CONTRATUAL**: R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 10(dez) meses
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO**: Existente.
**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 010/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 11/04/2023.

***MÁRCIO MAGALHÃES TITATO***
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**680F9DB7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2023**
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA
**CNPJ**: 35.589.204/0001-94
**OBJETO**: O CREDENCIADO prestará serviços de HOSPEDAGEM E ALIEMNTAÇÃO E TRANSPORTE para o CIS Amcepar.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 003/2023 Processo de Inexigibilidade 003/2023.
**Unidade:01- CIS Amcespar**
**Dotação orçamentaria:**
**01.100.**
**10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. Fonte 378**

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 11 de abril de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**05B8528A

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2023 SERVIÇOS MÉDICOS**

**005/2023 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS E APOIO COMPLEMENTAR CIS/AMCESPAR**

Sumário

1 – PREÂMBULO .....3
2 – OBTENÇÃO DO EDITAL.....3
3 – OBJETO ..... 4
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO .....4
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.....6
6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.....9
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.....9
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO .....10
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:.....10
8.1.2 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):.... 11
9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO.....12
10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO.....13
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA.....13
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE.....14
13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.....15
14 – DO VALOR.....15
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.....15
16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....16
17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....17
18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.....18
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS.....18
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS .....19
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.....20
ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ATENDIMENTOS.....22
Anexo II - Tabela de Valores .....31

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento .....32
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE.....34
ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA .....36
ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.....37
ANEXO VII – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexos, e responsabilidade técnica.....37
ANEXO VIII .....39
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE .....39

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N°005/2023**
**PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2023.**
**APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.**
**AREA DA SAÚDE – SERVIÇOS MÉDICOS E APOIO COMPLEMENTAR**

**1 – PREÂMBULO**
1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n°09/2023, em conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas regulamentações no âmbito do Consórcio e do Estado do Paraná, Lei nº 8.080/90 e Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 11/2023 do CIS Amcespar e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2023 e 2024.
1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização credenciamento com o CIS - Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento a saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, em conjunto com art.6, XLIII da Lei N° 14.133/2021 e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.
1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.
1.5 – Uma vez credenciado junto ao CIS - Amcespar, o fornecedor ou interessado estará constante no rol de potenciais fornecedores em plataforma eletrônica de pessoas jurídicas.

**2 – OBTENÇÃO DO EDITAL**
2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente,** na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, n° 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR
2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**3 – OBJETO**
3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter amplo, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.
3.2 – Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes.
3.3 – Compreende os serviços médicos: atendimentos médicos presenciais nas UNIDADES de saúde do município; realização de plantões médicos; procedimentos imediatos; consultas médicas, expedição de receituários, encaminhamentos e demais atribuições que compete ao profissional médico atuante.
3.4 – Os serviços serão realizados de acordo com a respectiva solicitação do município integrante do CIS - Amcespar via ofício.
3.5 – Os serviços serão remunerados de acordo com a respectiva realização dos mesmos, mediante apresentação de relatórios assinados pelos municípios solicitantes e integrantes do CIS - Amcespar.
3.6 – A forma de atendimento deverá atender aos protocolos gerais de atenção à saúde das UNIDADES de saúde dos municípios, de acordo com o programa de execução de serviços aos quais o atendimento esteja submetido.
3.7 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei N° 14.133/2021.

**4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**
4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.
**4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.**
4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:
4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.
4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE- PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao- publica/licitantes-inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)
4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):
4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=7
**4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos**;

4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS/AMCESPAR por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.
4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;
4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR – CIS/AMCESPAR.
4.5.4 – **Não poderão** participar a empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
4.5.5 – – **Não poderão** participar a Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.
4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;
4.5.8 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.
**4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.**

**5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS - Amcespar, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.
5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até o fim de sua vigência
5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.
5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.
5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:
**a)** Publicação e divulgação do Chamamento;
**b)** Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
**c)** Análise da habilitação;
**d)** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
i) podendo o ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento;
ii) Aprovação com restrições ou recomendações;
iii) Reprovação.
**e)** posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
**f)** Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;
**g)** Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a):** Publicação e divulgação do Chamamento:
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sitio eletrônico oficial do CIS - Amcespar na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS - Amcespar.
5.6.2 – O CIS - Amcespar disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.
5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.
5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico endereço Rua Dezenove de Dezembro, n° 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 005/2023 – Pedido de inscrição**".
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital.
5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde.
5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.
5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentos apresentados pelos solicitantes ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
**i)** Aprovação;
**ii)** Aprovação com restrições ou recomendações;
**iii)** Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
a) os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
b) não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
d) é assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
e) Interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.
5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.
5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**
5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços

apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.
5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

**6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.**

6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.
6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos fora (outras estruturas e entidades).
6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as instruções e diretrizes da Resolução que a institui.

**7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, n°280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

**CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**
**EMPRESA INTERESSADA:**
**ENDEREÇO:**
**TELEFONE PARA CONTATO:**

**8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme exigência do artigo 32 da Lei n°8666/93.

**8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

**a)** Anexos IV, V, VI e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
**b)** Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
**c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
**d)** Alvará de localização para funcionamento;
**e)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;
**f)** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;
**g)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;
**h)** Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
**i)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).
**j)** Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional médico que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
**k)** CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional médico que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
**l)** Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:

**8.1.2 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):**

**i)** Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;
**ii)** Cédula de Identidade;
**iii)** CPF;
**iv)** Comprovante de residência;
**v)** Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;
**vi)** Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;
**vii)** Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

8.1.4 – Sobre o alvará constantes no item **8.1.1. (d)**, e, **8.1.2 (c)**, seguirá as instruções e orientações legais referente a Lei Nº 13.874/2019, no que for aplicável ao prestador nas diretrizes da prestação do serviço de saúde. Caberá a comissão de credenciamento instruir em cada situação.

8.2 – Os prestadores poderão inscrever-se em mais de um item de atuação, desde que obrigatoriamente possuam a solicitação do município consorciado.

8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS/AMCESPAR toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.
8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.

8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.

8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.

8.6 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.6. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

**9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO**

9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS/AMCESPAR, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.
9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **005/2023** também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS/AMCESPAR.
9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS Amcespar fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS Amcespar.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS Amcespar. Podendo o chamamento público, ser atualizado conforme a Lei N° 14.133/2021.
9.6 – O CIS - Amcespar poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.
9.7 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.
9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.

9.9 – Em nenhum caso o CIS - Amcespar fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
**9.10 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS - Amcespar não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.**
9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.
9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS - Amcespar, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS - Amcespar;
9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS - Amcespar.
9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS - Amcespar.
9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

**10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO**
10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.
10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.
10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.

**11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos atendimentos/procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com as estratégias de saúde dos municípios consorciados, respectivamente da secretaria municipal de Saúde, relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico da unidade básica de saúde (informatizada, se houver estrutura) e de informação do CIS Amcespar se necessário, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
11.3. Solicitar apoio técnico para a utilização de prontuário eletrônico em caso de dificuldades com o mesmo.
11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão solicitante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
11.5. Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas/horas trabalhadas, para controle da produção.
11.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
11.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.8. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
**11.9. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.**
11.9.1. Quando se tratar de consultas médicas ou plantões médicos, os atendimentos deverão ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
11.10. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
11.11. Utilizar sempre que possível, ao caso do paciente, a RENAME e a
REMUNE.
11.12. Seguir os protocolos de atendimentos prioritários das unidades de
serviços dos municípios.
11.13. Executar a programação agendada do item semanal e ou hora plantão.
11.14. Manter profissional médico em tempo integral conforme tabela de
itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.

**12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE**

12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de solicitações pelos munícipios participantes do CIS - Amcespar.
12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
12.10. Quanto à impossibilidade de atendimento/procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

**13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**
13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

**14 – DO VALOR**
14.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital.
14.2. Os valores dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.
14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.
14.5. Os novos valores serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

**15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS**
15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas na Lei N° 14.133/2021, garantindo-se a defesa prévia.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS - Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;

15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS - Amcespar;
15.2.4 - Descredenciamento.
15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS - Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS - Amcespar.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei N° 14.133/2021.

**16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, plantões, procedimentos, ou carga horária realizados, e devidamente autorizados, sendo remunerados pelos efetivamente executados nas unidades de saúde dos municípios consorciados do CIS - Amcespar.
16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório ou guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.
16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas das agendas dos atendimentos/procedimentos, sendo que qualquer atendimento/procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.
16.4. Todos os Municípios credenciados que na impossibilidade de um prestador de serviços não poder cumprir a agenda, poderá destacar outro profissional, legalmente habilitado e informado/anotado nas unidades de saúde do Municípios consorciados do CIS - Amcespar.
**16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados os (atendimento/plantão) que tenham sido informados no relatório de horas trabalhadas, devidamente atestado pelo Secretário Municipal de saúde ou responsável do município. Possíveis diferenças de valores pela falta de informação no referido relatório, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.**
16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.

16.5.2 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento do CIS - Amcespar. Caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá no mês subsequente.

16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS/AMCESPAR; o pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas- feiras**.
16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS/AMCESPAR, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.
16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento pelos serviços realizados, preferencialmente no Banco do Brasil ou a apresentação de boleto

bancário (de qualquer agência bancária). E transferência bancária preferencialmente via Banco do Brasil não gerando encargos aos municípios consorciados.
16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00
Fonte 372
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00
Fonte 378

**18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.**
**18.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (cis.credenciamento@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço **Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500-016.**
18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.
18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS - Amcespar, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

**19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS**
19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.
19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos da Lei N° 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS Amcespar, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.5. Dos Recursos:
19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitarão de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;
19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, conforme a Lei N° 14.133/2021;
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

19.6. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.

**20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.
20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.
20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS - Amcespar.
**20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.**
20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7. O CIS – Amcespar poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme a Lei N° 14.133/2021, não cabendo às licitantes direito a indenização.
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.

20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 005/2023, derivado do processo administrativo do CIS/AMCESPAR será de 01 (um) ano, a contar de 26 de abril de 2023 e encerrar-se-á em 25 de abril de 2024.

20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de **26 de abril de 2023** e encerrar-se-á em **25 de abril de 2024**.
20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.
20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos da Lei de Licitações.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei N° 14.133/2021 e suas regulamentações no âmbito do Consórcio e do Estado do Paraná, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.
20.14. O CIS - Amcespar realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.

20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratos por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento do prévio do CIS Amcespar, fora de diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei N° 14.133/2021.
20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto na Lei N° 14.133/2021.

**21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.**
21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
**a)** Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/atendimentos.
**b)** Anexo II - Tabela de Valores
**c)** Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
**d)** Anexo IV - Declaração de parentesco;
**e.** Anexo V - Declaração Conjunta:
**I.** Declaração de Idoneidade;
**II.** Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
**f.** Anexo VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
**g.** Anexo VII - Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexos, do credenciamento.
**h.** Anexo VIII - Minuta de Termo de Credenciamento.
21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.

21. 3. O CIS - Amcespar não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

***ANA BEATRIZ DE MEIRA***
Médica Diretora Técnica – CIS AMCESPAR
AMCESPAR
CRM-PR 42576

***FÁBIO JUNIOR DE SOUZA***
Advogado – CIS
OAB-PR 64.811

***MARCIA JOSIANE PARTEKA SCHUCK***
Diretora do Departamento de Licitações
Agente de Contratação

***CLEONICE APARECIDA KUFENER***
Presidente do CIS AMCESPAR

**Irati/PR, em 10 de abril de 2023.**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ATENDIMENTOS**

**1. OBJETO**
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter amplo, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.
1.2. Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes.
1.3. Compreende os serviços médicos: atendimentos médicos presenciais nas UNIDADES de saúde do município; realização de plantões médicos; procedimentos imediatos; consultas médicas, expedição de receituários, encaminhamentos e demais atribuições que compete ao profissional médico atuante.
1.4. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.
1.5. O presente objeto do credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilização de Profissionais da área de saúde, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados com a linha de estratégia do município, sendo remunerado apenas os serviços efetivamente efetuados.
**2. DA JUSTIFICATIVA**
2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução dos serviços de atendimentos e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações e técnicas para execução.
2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS - Amcespar constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde aos municípios consorciados e que prima pelos princípios atinentes à boa Administração.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de atenção à saúde de forma complementar aos já existentes, para compor as estratégias de saúde dos municípios, de forma a apoiar a execução dos mesmos. Os municípios consorciados diante da necessidade de estabelecer contingente mínimo disponível conforme a necessidade do ente consorciado, de modo a fornecer uma resposta a carga elevada dos serviços de saúde pública dos municípios. Logo o apoio complementar de profissionais de saúde médicos na atenção primária e /ou plantões médicos no município, visto que já uma forma de utilização usual no serviço SUS, uma vez que pelos meios do recrutamento ordinários e processos seletivos aos quais não lograram êxito em sua totalidade e desta forma necessitam de apoio para completar a força de trabalho em caráter temporário.
2.4. O CIS - Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído, realizar todos os procedimentos/serviços/plantões necessários para a promoção da saúde dos pacientes integrantes do Sistema Único de Saúde.
2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o credenciamento como ferramenta de economicidade, competitividade e maior gama possível de prestadores a executar os serviços de saúde. De modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, serão adotados para todas as pessoas jurídicas que possuem profissionais de saúde aptos, habilitados como prestadores de serviços de saúde, que através do consórcio, possibilitarão oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para a população.
**3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP**
3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimativa do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem o credenciamento dos serviços/procedimentos para o CIS - Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porém neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes dos serviços de saúde pública.
**4. OS QUANTITATIVOS**
4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados através de previsão de possíveis serviços a serem adquiridos em apoio

complementar, segundo a projeção do fluxo de doze meses, de acordo com a provisão da necessidade do CIS - Amcespar.
4.2. Ressaltamos os municípios integrantes do CIS Amcespar:

**I. Fernandes Pinheiro.**
**II. Guamiranga.**
**III. Imbituva.**
**IV. Inácio Martins.**
**V. Irati**
**VI. Mallet.**
**VII.Rio Azul.**
**VIII. Rebouças**
**XI. Teixeira Soares.**

**5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.**
5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item**, de forma a permitir acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo de serviços da saúde qual se submete o item.
**6. VALOR TOTAL DO CERTAME.**
6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 12.261.600,00 (doze milhões e duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) no ano.
6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto deste processo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos (diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de pessoal, insalubridade, periculosidade, adicional noturno e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.
**7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.**
7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.
7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS/AMCESPAR;
7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão atualizada ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **cis.credenciamento@hotmail.com**) para manutenção das condições demonstradas para a habilitação:
**a)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
**b)** prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
**c)** prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
**d)** prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
**f)** e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.
7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
7.5. O CIS/AMCESPAR **emitira instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação **em cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.
**8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.**
8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.
8.3. A presente região de atuação do CIS abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS - Amcespar, vem com o objetivo de agregar mais serviços em situação complementar para atendimento aos pacientes, viabilizando um prognostico de referência, possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS - Amcespar.
8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de saúde de forma direta e de apoio aos municípios consorciados, de forma a complementar a estrutura das redes de saúde através do CIS - Amcespar.
**9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMCESPAR.**
9.1. Prestação de serviço de atividade médica nas unidades de saúde dos municípios consorciados que requisitarem suporte ou apoio devido a escassez de profissionais de saúde médico, diante do atual cenário de excessiva e extraordinária demanda de carga de trabalho aos municípios para atenção a população em amplo espectro.
9.2. Execução de procedimentos/ serviços/plantões de forma descentralizada, a pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde.
9.3. Constituição de elementos integrativos para o atendimento na continuidade da atenção à saúde dos munícipes abrangidos pelo escopo de atuação dos CIS.
9.4. Implementação de acesso a população dos municípios consorciados a uma ferramenta complementar da promoção a saúde.
9.5. Viabilização do atendimento de pacientes nas instâncias de base do sistema de saúde.
**10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES**
10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços de consultas e apoio complementar de saúde deverão prestar/fornecer os trabalhos médicos conforme os protocolos das unidades de saúde dos municípios consorciados na dinâmica do tratamento e procedimentos relatando e dando prosseguimento a próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento necessárias.
10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme a solicitação dos municípios consorciados, definido em cronogramas previamente construídos com os municípios consorciados solicitantes.
10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxílio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.
**DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS**
10.4. A execução dos serviços deverá obedecer à estratégia de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas intersetoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.
10.5. Dessa forma operacionalizam-se as tecnologias e recursos humanos necessários à implementação das políticas públicas. O CIS viabilizará suporte ao atendimento individual de cada município na assistência à saúde, principalmente em consultas médicas e plantões, para propiciar atendimento ao paciente integrado na rede dos municípios consorciados do CIS - Amcespar.
10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas

condições de saúde da população, tendo em vista o acesso do paciente a tratamentos de saúde, que se encontram escassos e limitados, sem excluir a possibilidade de outras alternativas dos entes consorciados em suas estruturas, otimizando recursos e possibilitando beneficiar mais pessoas.

**11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.**

11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.

11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade a Lei N° 14.133/2021.

**12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.

12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos serviços de consulta e apoio, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução.

12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviços de Saúde; Melhor qualificação profissional.

12.4. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.

12.5. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos critérios.

**13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.**

13.1. Serão necessários os serviços de consultas e apoio ao serviço de saúde conforme demanda dos municípios consorciados, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos serviços/procedimentos. Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços de saúde necessários.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos atendimentos/procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com as estratégias de saúde dos municípios consorciados, respectivamente da secretaria municipal de Saúde, relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico da unidade básica de saúde (informatizada, se houver estrutura) e de informação do CIS Amcespar se necessário, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

14.3. Solicitar apoio técnico para a utilização de prontuário eletrônico em caso de dificuldades com o mesmo.

14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão solicitante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.5. Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas/horas trabalhadas, para controle da produção.

14.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

14.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

14.8. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

**14.9. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.**

14.9.1. Quando se tratar de consultas médicas ou plantões médicos, os atendimentos deverão ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.

14.10. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

14.11. Utilizar sempre que possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.

14.12. Seguir os protocolos de atendimentos prioritários das unidades de serviços dos municípios.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE**

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de solicitações pelos munícipios participantes do CIS/AMCESPAR.

15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.

15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

15.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

15.10. Quanto à impossibilidade de atendimento/procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

**16 – SANÇÕES**

16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas na Lei N° 14.133/2021, garantindo-se a defesa prévia.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:

16.2.1 - Advertência;

16.2.2- Multa;

16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;

16.2.4- Descredenciamento.

16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente especificamente a hospedagem, sob pena de descredenciamento.

16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.

16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei N° 14.133/2021.

16.6. Configura-se inexecução parcial dos serviços, a ausência de profissional médico para executar a programação agendada do item semanal e ou hora plantão.

16.6.1. É compromisso e ônus da empresa contratada a manutenção de profissional médico em tempo integral conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - O instrumento contratual utilizado será “termo de credenciamento”, o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto na Lei N° 14.133/2021.

17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.
17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
17.4 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.
17.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

***KAUANA VIER LITKA***
Credenciamento - CIS AMCESPAR

***ANA BEATRIZ DE MEIRA***
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica - CIS AMCESPAR

***ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO***
Diretora Técnica e Administrativa - CIS AMCESPAR

**Anexo II - Tabela de Valores**

| LOTE 1 | CONSULTAS MÉDICAS | VALOR UNITÁRIO FIXO |
|---|---|---|
| **01** | Serviços médicos ESF para atuar na Unidade de Saúde do Município. *De acordo com o horário de funcionamento da unidade de saúde. | |
| | Valor da Hora trabalhada | **R$ 118,75** |
| **02** | Serviços médicos - PLANTÃO - para atuar na Unidade de Saúde do Município. **Em finais de semana, feriados e durante a semana das 19:00 as 07:00 horas. | |
| | Valor da Hora trabalhada | **R$ 130,00** |

**Irati, 10 de abril de 2023.**

***KAUANA VIER LITKA***
Credenciamento CIS AMCESPAR

***ANA BEATRIZ DE MEIRA –***
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica - CIS AMCESPAR

***ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO***
Diretora Técnica e Administrativa
CIS AMCESPAR

**ANEXO III - Requerimento de Credenciamento**

**RAZÃO SOCIAL**
**CNPJ**
**ENDEREÇO - CEP**
**MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL**

MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Eu, ,_____RG_, CPF_, Cartão Nacional do SUS - CNS n° , (médico)__, (conselho de classe CRM ou outro competente),_____ venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

**A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;**

| Código do procedimento CIS/AMCESPAR | A nomenclatura dos procedimentos. | Valor do procedimento CIS/AMCESPAR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

**B) LOCAL DE ATENDIMENTO;**

| Local | Endereço |
|---|---|
| | |

**C) CONTA BANCARIA PARA PAGAMENTO.**

| | |
|---|---|
| **Nome do Banco** | |
| **Número da Agencia** | |
| **Número da Conta** | |
| **Tipo da Conta** | |
| **Informação complementar** | |

**D) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.**

| | |
|---|---|
| Telefone de contato (01) | |
| Telefone de contato (02) | |
| E-mail de contato (01) | |
| E-mail de contato (02) | |

**Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em cumprimento ao que for solicitado para executar.**

_____
(Nome Do Representante Legal Da Empresa Requerente)

_____
Nome Do Profissional Executante Do Serviço
(Quando Não Coincidir Com O Representante Legal Da Empresa Requerente)

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

**RAZÃO SOCIAL**
**CNPJ**
**ENDEREÇO - CEP**
**MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL**

**DECLARO,** conforme os itens abaixo descritos estar apta para fins de contratação para prestação de serviços junto ao CIS/AMCESPAR que:
A. **Não está omissa** no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
B. **Não possui** como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo- se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
C. **Não possui** contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
D. **Não foi punida**, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
E. **Não possui** contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
F. **Não tem entre** seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

**Bem como em sua estrutura;**
(__) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."

(__) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

**Nome do Membro/Servidor: _____**
**Cargo:_____**
**Órgão/município de expediente: _____**
**Grau de Parentesco: _____**

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

**ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**RAZÃO SOCIAL**
**CNPJ**
**ENDEREÇO - CEP**
**MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL**

MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

**A. Declaração de Idoneidade**
Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;

**B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**
Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

**ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial**

**RAZÃO SOCIAL**
**CNPJ**
**ENDEREÇO - CEP**
**MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

| Horários de atendimento do | Dias da semana de fluxo de | Total de horas semanais |
|---|---|---|
| **Estabelecimento** | **trabalho** | |
| Inicio do atendimento:___ :____ Interrupção para (almoço ou outro):__:__ Segundo período: ___:___ | Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender) | (quantas horas na semana pode atender) |

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.

Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

**ANEXO VII – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexos, e responsabilidade técnica.**

DECLARO, na condição de inscrito, que:

A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS comunicado;

B. Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas;

C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.

D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.

E. DECLARO ao CIS/AMCESPAR ser RESPONSÁVEL do Estabelecimento_____, sob minha orientação e supervisão estando o estabelecimento abaixo descrito, regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade. Quando houver dúvidas profissionais, estas podem ser direcionadas a mim, no estabelecimento abaixo descrito ou no telefone (_)_-_.
Assim informo a equipe mínima de profissionais que possuo sobre minha direção e supervisão.

| Nome do profissional | Função desempenhada |
|---|---|
| | |
| | |
| | |

Eu me responsabilizo em fazer cumprir todas as instruções referentes à profissão, comprometendo-me a comunicar imediatamente, ao CIS/AMCESPAR, o cancelamento de minha Responsabilidade, ou indicar a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento, a fim de evitar sanções previstas em Lei.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

**ANEXO VIII**
**MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMCESPAR,**
pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de dezembro, 280, Centro, Irati - Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Prefeita Municipal_, Senhora_portador da cédula de identidade n. º_e CPF/MF n. º_, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa CNPJ sob nº_, com endereço à Rua_, Bairro, Cidade, CEP_, neste ato representado por_, RG nº e CPF nº_, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°005/2023, sob o para a Inexigibilidade de Licitação , qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo

de Credenciamento n° /__, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter amplo, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados.
**Parágrafo Primeiro** - Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes.

**Parágrafo Segundo** - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os serviços serão remunerados de acordo com a respectiva realização dos mesmos, mediante apresentação de relatórios assinados pelos municípios solicitantes e integrantes do CIS/AMCESPAR.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É vedada cobrança de serviços pelo prestador à paciente atendido nas unidades consorciadas.

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:
**Parágrafo Primeiro** - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.
A. Desenvolver os protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;
C. Aprimoramento da atenção à saúde;
D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

**Parágrafo Segundo** - São obrigações do CREDENCIANTE:
I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) credenciada(s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.
III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;
IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.
V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
IX - Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado. Quando se tratar de consultas médicas ou plantões médicos, os atendimentos deverão ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que irá desempenhar.
XII - Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

**Parágrafo Terceiro** - São obrigações da CREDENCIADA (o):
I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital e seus anexos, os serviços propostos;
II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.
IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS/AMCESPAR;
V - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.
VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde e CIS/AMCESPAR seguindo os protocolos de atendimentos prioritários das unidades de serviços dos municípios.
VII - Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).
VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.
IX – Executar a programação agendada do item semanal e ou hora plantão.
XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do município consorciado, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores.
XII – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
XIII – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XIV - Manter profissional médico em tempo integral conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.
XV – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XVI – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
XVII – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR.
XVIII – Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.
XIX - Quando se tratar de consultas os atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
XX – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
XXI – Utilizar sempre que possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.
XXII - Seguir os protocolos de atendimentos prioritários das unidades de serviços dos municípios.

XXIII - Manter profissional médico em tempo integral conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.

**CLÁUSULA QUINTA – O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com o executado, tendo por base o valor pré- definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número/horas de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.
**Parágrafo Primeiro** - serão considerados serviços prestados os (atendimento/plantão) que tenham sido informados no relatório de horas trabalhadas, devidamente atestado pelo Secretário Municipal de saúde ou responsável do município. Possíveis diferenças de valores pela falta de informação no referido relatório, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.

**Parágrafo Segundo** - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção.
**Parágrafo Terceiro** – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS - Amcespar.
**Parágrafo Quarto** - Todos os encargos direitos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, e indiretos (custo fiscal-contábil operacional empresarial, insalubridade, periculosidade, deslocamento, horário noturno e adicionais), serão de responsabilidade da empresa credenciada.
**Parágrafo Quinto** – O credenciado deverá encaminhar ao CIS - Amcespar as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:

**01.100**
**10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00**
**Fonte 372**
**10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00**
**Fonte 378**

**Parágrafo Primeiro** - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 105. da Lei de Licitações.
**Parágrafo Segundo** - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS/AMCESPAR, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.
**CLÁUSULA OITAVA** – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS - Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
**Parágrafo Primeiro** – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
**Parágrafo Segundo** - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO.
**Parágrafo Terceiro** - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.
**Parágrafo Quarto** - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Poderá o CREDENCIADO, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências de outro local especifico do município consorciado, conforme razões e protocolos instaurados.
**Parágrafo Primeiro** - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
**Parágrafo Segundo** – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Caberá ao CIS/AMCESPAR em
conjunto com o município solicitante a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.
**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
**Parágrafo Segundo** - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

**Parágrafo Terceiro** - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
**Parágrafo Quarto** - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma da Lei 14.133/2021.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.
**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati- PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –** A vigência deste Termo de Credenciamento n° / é de_____a_____.

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati, de___de.

_____
CIS/AMCESPAR
Credenciado

_____
Credenciador

Testemunhas:

_____
_____

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**7168BF2D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO**

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
ABERTURA: 26/04/2023, às 09H00MIN
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 001/2023, TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 033/2023, a todas as empresas interessada em participar da Licitação Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 024/2023, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de medicamentos e injetáveis remanescentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO É REFERENTE A ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO QUE OCORRERIA NO DIA 26/04/2023, ÀS 09H00MIN, DESIGNANDO A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PARA O DIA 28/04/2023, ÀS 09H00MIN, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, conforme item 26.8 do Edital n° 033/2023. A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site do Município de Inácio Martins/PR (www.inaciomartins.pr.gov.br) e também na Plataforma Digital, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil - BLL (www.bll.org.br), Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 11 de Abril de 2023.

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**E1B6016F

## GOVERNO MUNICIPAL
## AVISO DE INEXIBILIDADE

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**
Objeto: Formação de cadastro de pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, que possua área localizada no Município de Inácio Martins/PR, para apreensão e depósito de animais de grande porte. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Edinaldo Mendes - CPF n° 048.530.079-62. Valor Contratado: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, Inc. I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 05 de Abril de 2023.

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**3ECC0171

## GOVERNO MUNICIPAL
## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 030/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023.** Objeto: Formação de cadastro de pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, que possua área localizada no Município de Inácio Martins/PR, para apreensão e depósito de animais de grande porte. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Edinaldo Mendes - CPF n° 048.530.079-62. Valor Contratual: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Prazo de Execução: 05/04/2023 a 04/04/2024. Prazo de Vigência: 05/04/2023 a 04/05/2024. Assinatura: 05/04/2023.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**63493E8D

## GOVERNO MUNICIPAL
## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nos programas socioassistenciais e socioeducativos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME, CNPJ n° 21.496.430/0001-16. Valor Contratual: R$ 219.936,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais). Prazo de Execução: 10/04/2023 a 09/04/2024. Prazo de Vigência: 10/04/2023 a 09/05/2024. Assinatura: 10/04/2023.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**97110C74

## GOVERNO MUNICIPAL
## RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

2º RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
EDITAL Nº 030/2023
Na edição de31/03/2023 ONDE SE LÊ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 14H00MIN, DO DIA 17/04/2023, LEIA SÊ: TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 14H00MIN, DO DIA 24/04/2023.... ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DUPLAGENS, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 11 de abril de 2023

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**A710B9CF

## GOVERNO MUNICIPAL
## RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

2º RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
EDITAL Nº 031/2023
Na edição de 31/03/2023 ONDE SE LÊ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 17/04/2023, LEIA SÊ: TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 27/04/2023.... ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTOS E TROCAS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 11 de abril de 2023

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**C340EB7F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA**

**TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022.** Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: MC Comercio de Alimentos e Transportes Ltda – CNPJ n° 39.649.812/0001-06. Objeto do Termo de Cancelamento Parcial: Cancelamento parcial e amigável da Ata de Registro de Preços nº 012/2023, Lote 078, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico, nos termos do Art. 64, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor Cancelado: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais). Assinatura: 20/03/2023.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**B7792FC0

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RESCISAO**

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 121/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: HIGOR N. LEAL TRANSPORTES - CNPJ n° 34.098.522/0001-90. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão Parcial Contratual unilateral, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 79 Inc I e II. Valor Rescindido: R$ 77.200,00 (Setenta e sete mil e duzentos reais). Assinatura: 21/03/2023.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**96916438

**GOVERNO MUNICIPAL**
**TERMO DE CANCELAMENTO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022.** Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 32.421.421/0001-82. Objeto do Termo de Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços nº 195/2022, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 79, Inciso II. Valor Cancelado: R$13.060,00 (Treze mil e sessenta reais). Assinatura: 14/03/2023.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**D688464F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ATO DA MESA Nº 022/2023**

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 020/2023, DE 06/04/2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 017/2023, EM DATA DE 10 DE ABRIL DE 2023, e

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO ATO DA MESA Nº 020/2023, DE 06/04/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO Nº 2747, PÁGINA 137, ANO XII, EM DATA DE 10 DE ABRIL DE 2023, QUE AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ;

**R E S O L V E:**

Revogar o Ato da Mesa nº 020/2023, de 06/04/2023, que autoriza o Vereador Jubineis Alves dos Reis-Kelé, a viajar Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2023, para participar do Curso: "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO". Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2747, Páginas 137, Ano XII, em data de 10 de abril de 2023, tendo em vista que não foi possível prosseguir a viagem por motivos particulares que não foi possível comunga-los, bem como não recebeu nenhuma verba antecipada ou despesa, não causando prejuízos ao erário público.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 11 de abril de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

***JULIO CEZAR CADORIN***
Presidente

***MARCOS RODRIGO DOMINGUES***
1º Secretário

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**57D768A7

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**PORTARIA Nº 006/2023**

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, DAS INFORMAÇÕES QUE A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, EXIGE QUE SEJAM DIVULGADAS EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.

O Senhor JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Enquanto não for criado ou não for utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos termos do art.176,

*caput* e inciso III da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Câmara Municipal de Iporã deverá adotar as seguintes providências:
**I** - Publicar, no Diário Oficial do Município, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

**II -** Disponibilizar a versão física dos documentos na sede da Câmara Municipal de Iporã-Paraná, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

**Art. 2º -** As dispensas de licitação de pequeno valor previstas nos incisos I e II do caput do art. 75 Lei nº 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no Diário Oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração da Câmara Municipal de Iporã em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

***JULIO CEZAR CADORIN***
Presidente

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**1E939DE8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 607/2023**

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

**RESOLVE**;

**I – AUTORIZA** o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 13 e 14 de abril de 2023, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar do VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**5B92438D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 608/2023**

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

**RESOLVE**;

**I – AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER**, o Senhor **JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA**, a viajar nos dias 13 e 14 de abril de 2023, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar do VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**FDDEBE8C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°. 033/2023**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ATIVA, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONVENIADAS DA CIDADE DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES –** Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para as consignações em folha de pagamento e disciplinar sua operacionalidade no sentido de ampliar o acesso ao crédito, simplificar o procedimento de tomada de empréstimo e possibilitar a redução dos juros praticados por instituições financeiras conveniadas, bem como, adequação ao contido na Lei Federal n. 14.131/21 que, reconhece a competência municipal para estabelecer limite de percentual para o crédito consignado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Iporã – Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com as instituições financeiras, com o objetivo de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização dos respectivos servidores.
**Art. 2º** - O órgão de recursos humanos do Município de Iporã, deve observar na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos, as regras estabelecidas neste Decreto.
**Art. 3º** - Para fins deste Decreto, consideram-se:

**I** - consignante - o Município de Iporã, Estado do Paraná;

**II** - consignado – os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, inativos e pensionistas, efetivos ocupantes de cargos comissionados, bem como servidores efetivos cedidos à outros órgãos com ônus para o Município;

**III** - margem consignável – valor máximo disponível para descontos consignados facultativos na folha de pagamento mensal.

**Art. 4º** - Para fins de cálculo da margem consignável terá por base a soma dos proventos de natureza permanente ou fixos, excluindo-se as vantagens pecuniárias de caráter transitório, a seguir relacionadas:

adicional noturno;
adicional de insalubridade;
adicional ou taxa de periculosidade;
adicional por atividades perigosas;

adicional de férias;
salário família;
diárias;
adicional pela prestação de serviço extraordinário ou por carga horária suplementar de trabalho;
indenização ou auxílio transporte ou auxílio locomoção;
décimo terceiro vencimento ou salário;
acréscimo aulas;
abono permanência e respectivo décimo terceiro salário;
adicional de regime de sobre-aviso;

**Art. 5º -** A partir da entrada em vigor deste Decreto a margem para as consignações deste ato administrativo não poderá exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos ou proventos fixos do servidor.

**Parágrafo Único** – Na data da entrada em vigor deste ato administrativo, poderá ser concedida uma margem superior a descrita no caput desse artigo, desde que o objetivo seja a renegociação de contratos já existentes que visem a diminuição do valor descontado do servidor.

**Art. 6º -** A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do consignante por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a consignatária.

**§ 1º -** O consignante não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado.

**§ 2º -** O consignante não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias, através do sistema informatizado de gestão e controle de consignações e não averbadas por motivos inerentes à insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas remuneratórias do consignado.

**Art. 7º -** Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **abril** de dois mil e **vinte e três**.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**9F623253

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.738.484/0001-70, com sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 2677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG sob n.º 6.391.951,9 SESP - Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº. 493.019.779-15**, CONVOCA** a servidora Srª. **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.463.752-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 040.415.949-44, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, para o retorno ao trabalho no CMEI - Santa Rita de Cassia, localizada a Av. Silvino Izidoro Eidith 1410, Iporã – Pr. considerando que Vossa Senhoria não comparece ao trabalho desde 02/02/2023, data da revogação da licença sem vencimento publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná conforme portaria nº 046/2023 de 13/01/2023.
As faltas injustificadas acarretarão em prejuízos salariais e poderá configurar em abandono de cargo depois de transcorrido o prazo legal de 30 dias.

Iporã - PR, 11 de abril de 2023.

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**C1B1F601

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 609/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico.*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 28 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **ELIANA GATTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNINA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**37CCABF1

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 610/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 28 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**58A1D6E8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 611/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 28 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**B7D574D7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 612/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
o atestado Médico ;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 29 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**E0419943

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 613/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 31 de março de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**866A886C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 614/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, no dia 31 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**AC397070

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 615/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, a partir de 03 de abril de 2023 a 05 de abril de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**A222ABC4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 616/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 03 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 153/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**9BB5448B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 617/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 03 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**738AFF15

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 618/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 03 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**830B56D8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 619/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 03 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**C8D7E80A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 620/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 04 de abril de 2023 a 05 de abril de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**9F7E850C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 621/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAÍS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 11 de abril de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TAÍS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.037.790-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 134.208.359-81, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 208/2023 de

10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**11798A60

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** nº 015/2023.
**Contratante:** Município de Iporã-Pr.
**Contratado**: J. C. CARRARO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS-LTDA.
**Objeto:** Credenciamento através de processo de CHAMAMENTO POR INEXIGIBILIDADE para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços Laboratoriais na Rede Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS.
**Valor Total**: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
**Vigência:** 17/02/2023 á 17/02/2024.
**Fundamentação**: Processo Administrativo nº 002/2023 e Inexigibilidade nº 001/2023 e Chamamento Público nº 001/2023.

Iporã-Pr. 23 de Fevereiro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**B43C41A5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA**

**Ata:** 024/2023.
**Contratante:** Município de Iporã-Pr.
**Contratado**: CRF ALIMENTOS – LTDA.
**Objeto:** O presente contrato tem por objetivo Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Iporã-Pr.
**Valor Total**: R$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais).
**Vigência:** 11/04/2023 á 11/04/2024.
**Fundamentação**: Processo Administrativo nº 012/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Iporã-Pr. 11 de Abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**17D0553A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** nº 018/2023.
**Contratante:** Município de Iporã-Pr.
**Contratado**: C. M. COELHO LABORATÓRIO.
**Objeto:** Credenciamento através de processo de CHAMAMENTO POR INEXIGIBILIDADE para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços Laboratoriais na Rede Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS.
**Valor Total**: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
**Vigência:** 07/03/2023 á 07/03/2024.
**Fundamentação**: Processo Administrativo nº 002/2023 e Inexigibilidade nº 001/2023 e Chamamento Público nº 001/2023.

Iporã-Pr. 07 de Março de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**CED6FD70

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 020/2023.
**Contratante:** Município de Iporã-Pr.
**Contratado**: DANILO DA SILVA MUNARETO ANÁLISE CLÍNICAS.
**Objeto:** O objeto deste Chamamento por Inexigibilidade, é para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços Laboratoriais na Rede Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS.
**Valor Total**: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
**Vigência:** 11/04/2023 á 11/04/2024.
**Fundamentação**: Chamamento Público nº 001/2023 e Processo Administrativo nº 002/2023.

Iporã-Pr. 11 de Abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**F1C7DC10

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA**

**Ata:** 025/2023.
**Contratante:** Município de Iporã-Pr.
**Contratado**: A.M.C. QUESSA & CIA LTDA.
**Objeto:** O presente contrato tem por objetivo Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Iporã-Pr.
**Valor Total**: R$ 632.792,04 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
**Vigência:** 11/04/2023 á 11/04/2024.
**Fundamentação**: Processo Administrativo nº 012/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Iporã-Pr. 11 de Abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**ED4F0705

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2023 PMI-PROCESSO 045/2023**

**SOLICITANTE:**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ao Senhor Prefeito:**

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de medicamento para o hospital municipal, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.

**Objeto**
Contratação da empresa **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, no valor de R$ 6.036,00 (seis mil, trinta e seis reais e quarenta centavos), para aquisição de medicamento para o hospital municipal de Iporã, para a Secretaria de saúde do município de Iporã/PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | V. Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 30 | FR/AMP | CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG FR/AMP INJETÁVEL | R$ 17,00 | R$ 510,00 |
| 2 | 1.000 | AMP | COMPLEXO VITAMÍNICO B INJETÁVEL 2 ML | R$ 4,10 | R$ 4.100,00 |
| 3 | 100 | UND | METRONIDAZOL MG/ML 100ML INJETÁVEL | R$ 6,30 | R$ 630,00 |
| 4 | 10 | UND | CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10 ML INJETÁVEL | R$ 62,80 | R$ 628,00 |
| 5 | 20 | AMP | FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML INJETÁVEL 2 ML | R$ 3,30 | R$ 66,00 |
| 6 | 10 | AMP | FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML INJETÁVEL | R$ 10,20 | R$ 102,00 |

**2. Justificativa**
Segue a justificativa do secretário de saúde em anexo.

**3. Condições de pagamento**
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
**4. Orçamento**
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

**5. Valor**
O valor total do presente objeto é de R$ 6.036,00 (seis mil, trinta e seis reais e quarenta centavos).

R$ 6.036,00 (seis mil, trinta e seis reais e quarenta centavos), para aquisição de medicamento para o hospital municipal de Iporã.

Iporã/PR, 11 de abril de 2023

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**576CCF8B

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 034/2023**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-PMI.

**O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 016/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânicos/elétricos, serviço de injeção eletrônica/regulagem e diagnóstico, serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de retifica sw motores, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota do Município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | Valor Total R$ |
|---|---|
| 3F 4X4 AUTOMOTORES LTDA | 479.372,50 |
| GRANUCCI – COMERCIO DE PEÇAS LTDA | 476.195,25 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de Abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**84788FD3

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 035/2023**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023, TIPO MAIOR OFERTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SERGIO LUIZ BORGES**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 023/2023 de 05/01/2023, do Processo Licitatório 032/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 017/2023-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças, para atender a frota desta municipalidade.

**- 3F 4X4 AUTOMOTORES LTDA**

**- GRANUCCI COMERCIO DE PEÇAS LTDA.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de abril de 2023.

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**C3A24D27

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 036/2023**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO 27/2023, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SERGIO LUIZ BORGES**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 023/2023 de 05/01/2023, do Processo Licitatório 027/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2023-PMI, cujo objeto trata de aquisições futuras e parceladas de Pneus a favor das empresas:

**- ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI**
**- AURORA E-COMERCE LTDA**
**- BARATAO PNEUS LTDA**
**- IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**
**- J. E PNEUS LTDA**
**- MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**

**- SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 11 de Abril de 2023.

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**23ACB93A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 622/2023**

DESIGNA A SERVIDORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

**RESOLVE;**

**I** – Designa, a partir de 03 de abril de 2023, a Senhora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018 e Portaria nº. 285/2023, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Designa para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Willy Barth, com carga horária de 20 (quarenta) horas semanais, totalizando um total de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**1257D1DC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 623/2023**

DESIGNA O SERVIDOR DIEGO DUENHA BARDELA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

**RESOLVE;**

**I** – Designa, a partir de 11 de abril de 2023, o Senhor **DIEGO DUENHA BARDELA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.178.435-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 069.942.509-38, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** nomeado através da Portaria nº. 570/2023 de 04 de abril de 2023, designado para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** no CMEI Maria Aparecida Ionta Abreu, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**5B7F74CB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**
**LEI Nº 1.947/2023**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios ou firmar parcerias com universidades públicas ou privadas, clínicas veterinárias ou ONGs de proteção aos animais, visando o controle da população animal e zoonoses no Município de Itambaracá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 36, Inciso IV, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios ou firmar parcerias com universidades públicas ou privadas, clínicas veterinárias ou ONGs de proteção aos animais, visando o controle da população de animais e zoonoses no Município de Itambaracá.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá viabilizar e incentivar a implantação e o desenvolvimento de programas de controle populacional de cães e gatos.

§ 1º Para fins desta lei, entende-se por programa de controle populacional de cães e gatos, o conjunto de ações dirigidas ao controle destes animais, conforme metodologia que garanta a promoção da saúde, a preservação do meio ambiente e do bem-estar animal.

§ 2º Constituem ações de controle populacional de cães e gatos:

I- O registro e a identificação;

II- O controle reprodutivo das populações de cães e gatos, consubstanciado na adoção de métodos de esterilização permanente;

III- O recolhimento seletivo e destinação;

IV- O controle da criação e comercialização;

V- A prevenção de zoonoses ou de doenças espécie específicas com vistas à redução da renovação populacional de cães e gatos através do aumento da expectativa de vida dessa população;

VI- A implantação de programas educativos;

VII- A qualificação dos agentes de controle de zoonoses.

**Art. 3º** Somente serão encaminhados à castração sem custo, animais de ruas ou de famílias com renda até 03 (três) salários mínimos.

§ 1º Serão priorizadas as castrações de cadelas em bairros carentes, com pouca infraestrutura e saneamento básico.

§ 2º Além da renda familiar e da localização da residência, os proprietários interessados na castração de seus cães e gatos, terão observadas também as condições de saúde e os cuidados destinados ao animal, sendo que a decisão final de esterilização ficará a cargo do profissional responsável pela triagem.

§ 3º A recuperação do animal castrado (pós-operatório) deverá ocorrer na clínica ou entidade conveniada responsável pelo encaminhamento (animais abandonados) e/ou ainda na residência de seus proprietários caso não haja necessidade de manter o animal sob observação.

**Art. 4º** Os proprietários de animais a serem castrados devem firmar termo de compromisso, antes da cirurgia, do qual deve constar:

I- Autorização para cirurgia;

II- Especificação dos cuidados necessários a serem adotados após o processo cirúrgico;

III- Declaração de responsabilidade quanto a recuperação do animal no pós-operatório, ministrando os medicamentos necessários e comunicando o veterinário responsável em caso de complicações.

IV- Obrigatoriedade de zelar pelo animal dentro dos critérios de posse responsável, não o deixando solto, ou o abandonando por quaisquer motivos;

V- Orientar os proprietários de animais, através de campanhas educativas quanto aos cuidados com higiene, vacinação e principalmente com a segurança, a fim de evitar possíveis ataques a pessoas, em especial crianças.

Parágrafo único: O termo de compromisso será firmado em quatro vias, ficando a primeira com o proprietário do animal, a segunda com veterinário, a terceira com a entidade responsável pelo encaminhamento e a quarta com a secretaria municipal competente.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei em até 120 dias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

***CLAUDEMIR PELLEGRINI***
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

**Publicado por:**
Fernanda Regina Zanata
**Código Identificador:**4BEA6750

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## LEI Nº 1948/2023

SÚMULA: *Reserva vagas a afrodescendentes em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo e do Legislativo, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista do Município de Itambaracá-PR.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI:**

**Art. 1º -** Ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, no âmbito do Poder Executivo e do Legislativo, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista do Município de Itambaracá-PR, para provimento de cargos efetivos.

**§1º** A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

**§ 2º** Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

**§ 3º** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

**§ 4º** Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

**§ 5º** A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.
**§6º** A reserva de vagas a candidatos afrodescendentes constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

**Art. 2º**. Para efeitos desta lei, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

**Parágrafo Único.** Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

**Art. 3º.** O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

**Art. 4º.** Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

**§ 1º** Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**§ 2º** Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

**§ 3º** Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**Art. 5º**. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o art. 2º da presente Lei, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

**Parágrafo único.** Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

**Art. 6º**. As disposições desta Lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itambaracá, 11 de Abril de 2023.

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal de Itambaracá

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**00F460DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**LEI Nº 1949/2023**

SÚMULA: Regulamenta os artigos 13 e 15 da Lei Federal 13431/17 - Cria o Serviço de Recebimento e Monitoramento de Denúncias de Violência contra Crianças e Adolescentes do Município de Itambaracá e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, MônicaCristinaZambonHolzmann, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada, no Município de Itambaracá, a criação do Serviço de Escuta Especializada (SEE), atendendo ao disposto nos artigos 13 e 15 da Lei Federal n. 13.431/17, do Decreto Federal n. 9603/18 e do artigo 227 da Constituição Federal vinculado administrativa e financeiramente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei será regida pelos seguintes princípios:

I - a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e gozam de proteção integral, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - a criança e o adolescente devem receber proteção integral quando os seus direitos forem violados ou ameaçados;

III - a criança e o adolescente têm o direito de ter seus melhores interesses avaliados e considerados nas ações ou nas decisões que lhe dizem respeito, resguardada a sua integridade física e psicológica;

IV - em relação às medidas adotadas pelo Poder Público, a criança e o adolescente têm preferência:

a) em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) em receber atendimento em serviços públicos ou de relevância pública;

c) na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e

d) na destinação privilegiada de recursos públicos para a proteção de seus direitos;

V - a criança e o adolescente devem receber intervenção precoce, e urgente das autoridades competentes tão logo a situação de perigo seja conhecida;

VI – a criança e o adolescente devem receber intervenção exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja a ação seja indispensável à efetiva promoção e proteção de seus direitos;

VII - a criança e o adolescente têm assegurado o direito de exprimir suas opiniões livremente nos assuntos que lhes digam respeito, inclusive nos procedimentos administrativos e jurídicos, consideradas a sua idade e a sua maturidade, garantido o direito de permanecer em silêncio;

VIII - a criança e o adolescente têm o direito de não serem discriminados em função de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou regional, étnica ou social, posição econômica, deficiência, nascimento ou outra condição, de seus pais ou de seus responsáveis legais;

IX - a criança e o adolescente devem ter sua dignidade individual, suas necessidades, seus interesses e sua privacidade respeitados e protegidos, incluídos a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral e a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias, das crenças, dos espaços e dos objetos pessoais; e

X - a criança e o adolescente têm direito de serem consultados acerca de sua preferência em serem atendido por profissional do mesmo gênero.

Art. 3°. Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

Art. 4°. O Serviço de Escuta Especializada (SEE) visará o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, por mediação de profissional capacitado que realizará a entrevista sobre o contexto de violência bem como adotará medidas de encaminhamento que se mostrem necessárias a garantia de proteção integral de vítimas.

Art. 5°. O procedimento de escuta descrito no artigo 4º. deverá ser realizado por um profissional capacitado que atenderá no SEE, com o

objetivo de verificar questões relacionadas à suspeita de violência e assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados, conforme preconizado no artigo 7º. da lei 13.431/2017.

§ 1º. A criança ou o adolescente deve ser esclarecido em linguagem compatível com o seu desenvolvimento sobre os procedimentos formais pelos quais terá que passar e a respeito da existência de serviços específicos da rede de proteção, de acordo com as demandas de cada situação.

§ 2º. A busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes.

§ 3º. O profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e de sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da escuta especializada.

§ 4º. A **escuta especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização**, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

Art. 6°. O SEE contará, a princípio com os seguintes servidores/as:

I – Entrevistador/a; e

II – Auxiliar Administrativo

Parágrafo Único. As atribuições de cada função dos incisos I e II deste artigo, escolaridade e quantitativo de vagas criadas, remuneração e carga horaria constarão em regulamentação específica a ser expedida pela chefe do executivo.

Art. 7°. O fluxo de atendimento do SEE será o seguinte:

I – Recebida a revelação espontânea em qualquer dos serviços públicos municipais, a criança ou adolescente e sua família poderá ser encaminhada ao SEE com o relato fidedigno do que o servidor ouviu da vítima para agendamento da escuta (acolhida da vítima);

II – Dependendo dos motivos e da urgência do caso será marcada Escuta Especializada que terá a finalidade de verificar a necessidade de provimento de cuidados (saúde) e proteção social (Assistência Social), assim como outras demandas cabíveis a cada atendimento.

III – Realizada a Escuta Especializada o SEE fará os encaminhamentos para a rede de serviços para atendimento e acompanhamento do caso, bem como, o monitoramento destes encaminhamentos, solicitando devolutiva dos atendimentos, no prazo de 48 horas, para arquivo;

IV – Realizará as comunicações, por ofício, a Autoridade Policial para apuração dos fatos quando se constitua crime, ao Conselho Tutelar e ao Ministério público;

Art. 8°. O SEE ainda deverá promover:

I - a atuação conjunta de todas as instâncias dos poderes públicos: Municipais, Executivo, Legislativo e Judiciário;

II - a capacitação específica dos servidores públicos para a identificação, acolhimento e encaminhamento dos casos de violência contra crianças e adolescentes para o caso da revelação espontânea;

III - a realização de estudos, pesquisas, estatísticas e levantamento de informações pertinentes as causas, as consequências e a frequência da violência contra crianças e adolescentes, para que aconteça o aprimoramento das medidas para o seu combate;

IV - a criação de mecanismos que, respeitada a legislação em vigor, permitam o acesso prioritário para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência aos programas sociais existentes no município e para os programas de proteção em casos de ameaças de morte.

Art. 9°. No ato de implantação deverão ser assegurados à criança ao adolescente e sua família, encaminhamentos aos serviços que assegurem no mínimo:

I - a assistência jurídica;

II - a assistência médica, social e psicológica, bem como a garantia de acesso aos procedimentos necessários nos casos de violência sexual, conforme norma técnica federal, para o atendimento dos agravos resultantes do ato violento;

III - promover o acolhimento humanizado e a orientação das famílias em situação de violência bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado; e

V - o direito de serem assistidas a qualquer dia e horário pelo Poder Público competente.

Art. 10. O SEE funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população.

§ 1º A sede do SEE deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das funções atribuições e competências do serviço e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

I – espaço reservado para o atendimento e recepção ao público e arquivos administrativos;

II - sala reservada para a realização da Escuta Especializada.

§ 2º. O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.

Art. 11. Ainda serão criadas ações mínimas a serem realizadas pelos órgãos da Educação, Saúde e Assistência Social as quais deverão:

I – criar campanhas educativas permanentes em escolas ou eventos sociais de Combate à Violência contra crianças e adolescentes, de cunho educacional, cultural e preventivo;

II - formação para educadores, servidores municipais e gestores;

III - desenvolvimento dos temas violência doméstica e familiar, sexual, de gênero e feminicídio, de forma transversal de em todos os diferentes níveis sociais;

IV - desenvolvimento dos temas violência contra a criança e ao adolescente principalmente sobre violência familiar, sexual, de gênero e feminicídio, dentro das escolas de ensino municipal e médio por meio do currículo conforme preconizado pelo artigo 70 e seguintes, da Lei Federal nº8.069 de 13 de junho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - no início de cada ano letivo as escolas da rede municipal de ensino deverão apresentar à Secretária Municipal de Educação em seu plano anual de trabalho a proposta de trabalho conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação incisos X e XI do artigo 12 sobre o combate ao Bullying e todos os tipos de violência e a promoção da cultura da paz;

VI - criar a Semana Municipal pela Não Violência contra Crianças e Adolescentes, onde serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público juntamente com as entidades da sociedade civil;

VII - prevenir e combater a reprodução da violência;

VIII - divulgar e promover os serviços que garantem a proteção e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as crianças e adolescentes;

IX - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem a conscientização dos problemas gerados pelas práticas violentas;

X - promover reflexões que revisem o papel da criança e do adolescente historicamente construído, estimulando a expansão dos direitos de crianças e adolescentes preconizados no Estatuto da criança e do adolescente.

Art. 12. O Município de Itambaracá poderá realizar convênios e parcerias com as mais variadas instituições e organismos de ensino superior (públicos e particulares), bem como outros órgãos e instituições da sociedade civil, que tenham trajetórias de formações e estudos sobre o tema Violência contra crianças e adolescentes.

Art. 13. Fica autorizada a Secretaria de Assistência Social a contratar sistema de informática para viabilizar as comunicações e monitoramentos das situações atendidas no Serviço.

Art. 14.As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Assistência Social, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo, segundo sua conveniência e oportunidade.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**011196FA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## PORTARIA 145/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Oficio nº 286/2023 da Secretária de Saúde da Itambaracá/PR, que solicita concessão de férias do referida servidora abaixo;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

| NOME | MAT. | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | Período de Fruição | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | INICIO | FIM |
| Gislaine Cristina de Souza da Fonseca | 600193 | Diretor Depto de Farmácia | 05/01/2022 a 04/01/2023 | 17/04/2023 | 05/05/2023 |

**Art. 2º.** Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**A62E4D77

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## AVISO DE PREGÃO 16 2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de alinhamento/geometria, balanceamento e cambagem para manutenção dos veículos da frota municipal. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 28/04/2023 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br,www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 11 de abril de 2023.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**164302F0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 031/2023***
*Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| *William Medeiros da Silva* | *Motorista* | *Curitiba* | *19/04/2023* | *Transporte de paciente da saúde* | *R$ 140,00* |

*Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de abril de 2023.*

***CANCELAMENTO:***
*Fica cancelada a diária contida no Extrato nº 28/2023, publicado em 04 de abril de 2023, Edição 2744, onde se lê:*

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| *William Medeiros da Silva* | *Motorista* | *Curitiba* | *11/04/2023* | *Levar paciente para consulta médica* | *R$ 140,00* |

*Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de abril de 2023.*

**Publicado por:**
Elaine ap Munhoz da Silva
**Código Identificador:**92DD880F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

Revogação da Chamada Pública nº 014/2022, Processo Administrativo nº 123/2022.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, na especialidade

Clinico Geral, para compor a Equipe Saúde da Família (ESF), para um período estimado em 12 meses

O Município de Itambaracá, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, REVOGA o Processo Administrativo/Edital nº 123/2022 da Chamada Pública nº 014/2022 CONSIDERANDO que, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade, do interesse público e da boa-fé administrativa e CONSIDERANDO a urgência da contratação de médico para compor Equipe da Saúde da Família, para que se busque readequação das condições de contratação, para fins da manutenção da Equipe da Saúde da Família e assim, garantir a satisfação do interesse público e a eficiência na contratação ora pretendida.

Itambaracá-PR, 11 de abril de 2023.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Emy Rosita Hashiguti
**Código Identificador:**21B34339

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
### DECRETO 48/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e**cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
505 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 80.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
500 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
**Total Suplementação: 85.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

**rtigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**14ED32B9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 2125/2023

LEI Nº 2125/2023
DATA: 11.04.2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir Lote Urbano, conforme segue:
a) Adquirir Imóvel Urbano, "Lote nº. 06, da Quadra nº 220", Matrícula n.º 26.757, registrado no 2º Oficio de Registros de Imóveis de Pato Branco, Paraná, com área de 318,77 m2 (trezentos e dezoito metros e setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua João Ervino Schuastz no Loteamento Residencial Sol Nascente, Município de Itapejara D´oeste, Pr, de propriedade do Sr. Sergio Lazzaretti e esposa Sra. Mariza Terezinha Oldoni Lazzaretti, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, ele aposentado, portador do RG nº 2.168.802-9 SSP/PR e CPF nº 441.436.569-49, ela do lar, portadora do RG 4.772.784-7 SSP/PR, e CPF nº 042.420.049-07, residentes e domiciliados à Rua Tamoio, 1179, Centro de Pato Branco, pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme parecer técnico apresentado pelo perito avaliador imobiliário Sra. Eduarda Biezus, CRECI: 41.336 CNAI: 39.97 e laudo técnico do Engenheiro Civil Sr. Leandro H. Maas Santos, que será utilizada para acesso aos terrenos industriais que estão sendo construídos no Lote nº 34-D, que serão utilizados para o incentivo a agroindústria e a geração de empregos.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento geral do município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**FEF2F08D

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 2126/2023

LEI Nº 2126/2023
DATA: 11.04.2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir Lote Urbano, conforme segue:
a) Adquirir Imóvel Urbano, "Lote nº. 01, da Quadra nº 32", Matrícula n.º 28.130, registrado no 2º Oficio de Registros de Imóveis de Pato Branco, Paraná, com área de 300,60 m2 (trezentos metros e sessenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Nereu Ramos no Bairro Menino Deus, Município de Itapejara D´oeste, Pr, de propriedade do Srta. Rayza Dal Molin Cortese, brasileira, solteira,

portadora do RG nº 7.546.435-5 SSP/PR e CPF nº 058.862.409-85, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, Centro de Itapejara D´Oeste, Pr., pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme parecer técnico apresentado pelo perito avaliador imobiliário Sra. Eduarda Biezus, CRECI: 41.336 CNAI: 39.97 e laudo técnico do Engenheiro Civil Sr. Leandro H. Mass Santos, que será utilizado para a implantação de um parquinho de diversões para uso da população (crianças e adolescentes) residentes no bairro Menino Deus e loteamento Vila Verde.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento geral do município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**C0A1FEF5

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2127/2023**

LEI Nº 2127/2023
DATA: 11.04.2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir Lote Urbano, conforme segue:
a) Adquirir Imóvel Urbano, "Lote nº. 01-A, da Quadra nº 32", Matrícula n.º 28.131, registrado no 2º Oficio de Registros de Imóveis de Pato Branco, Paraná, com área de 301,06 m2 (trezentos e um metros e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na esquina da Rua Nereu Ramos com a Rua José Anchieta no Bairro Menino Deus, Município de Itapejara D´oeste, Pr, de propriedade do Sr. Valdecir José Ebarle, brasileiro, solteiro, cozinheiro, portador do RG nº 4.980.276-5 SSP/PR e CPF nº 700.102.859-20, e sua companheira Sra. Iara Regina Gnoatto, brasileira, divorciada, cozinheira, portadora do RG nº 5.358.614-0 SSP/PR, e CPF nº 837.190.679-04, residentes e domiciliados à PR-566, KM 13, Itapejara D´Oeste, Pr., pelo valor de R$ 108.000,00 (cem e oito mil reais), valor esse estipulado pelo parecer técnico apresentado pelo perito avaliador imobiliário Sra. Eduarda Biezus, CRECI: 41.336 CNAI: 39.97 e laudo técnico do Engenheiro Civil Sr. Leandro H. Mass Santos, que será utilizado para a implantação de um parquinho de diversões para uso da população (crianças e adolescentes) residentes no bairro Menino Deus e loteamento Vila Verde.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento geral do município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**8C75A845

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3464/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3464/2023 - PMID'O
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 (treze) de Fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Vilmar Schmoller, e
CONTRATADA: Fernando Ricardo Reolon Construções - Eireli - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.129.002/0001 - 24, com sede à Princesa Izabel, 3352, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Fernando Ricardo Reolon, proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 9.223.555 - 6 SSP-PR e do CPF nº 049.044.479 - 21, residente e domiciliado na cidade de Realeza, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente instrumento objetiva a construção de reforma e ampliação do Centro de Eventos contendo: Reforma no teto e algumas esquadrias e piso, além de instalações sanitárias masculinas e femininas e PCD; e ampliação de hall de entrada, depósito e área coberta. Construção de reforma e ampliação do Centro de Eventos com a execução dos serviços de: Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; revestimentos, impermeabilizações, pintura e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto., em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 014/2022.
VALOR TOTAL: R$ 726.941,07 (Setecentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos).
PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira, nos termos previstos no Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto do contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 480 (Quatrocentos e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, o mesmo poderá ser aditivo tendo em vista o Artigo 65 da Lei de Licitação, 8.666/93.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

***VILMAR SCHMOLLER***
Prefeito Municipal

***FERNANDO RICARDO REOLON***
Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI – EPP

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**51661DC3

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3506/2023**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3506/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: JCA Serviços Empresariais Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.055.054/0001 - 24.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gestão e apoio em telecomunicação em telefonia fixa, compreendendo: análises do valor de assinatura contratada, tarifação do minuto VC1, VC2 e VC3 para fixo e móvel, tarifação do minuto internacional, assinatura do pacote de dados e solicitação de analises, recálculos, contestações, cancelamentos, troca de sim-card, entre outros serviços que se fizerem necessários e que serão utilizados pelos departamentos da administração pública do Município de Itapejara D´Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 011/2023.
Valor do Contrato: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Vigência: De 11 (onze) de Abril de 2023 até 11 (onze) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 11 (onze) de Abril de 2023.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**2B0DA0E1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3507/2023**

Extrato Contrato N° 3507/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Inviolavel Itapejara D'Oeste Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.789.166/0001 - 92.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento e vigilância das Creches e Escolas Municipais do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 012/2023.
Valor do Contrato: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Vigência: De 11 (onze) de Abril de 2023 a 11 (onze) de Julho de 2023.
Data do Contrato: 11 (onze) de Abril de 2023.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**FCBF5C00

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA Nº 141 A Nº 144/2023**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 141/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Irene Gobbi Costa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/04/2023 as 12h00 e retorno dia 08/04/2023 as 18h00. Destino: Campo Largo. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância. Finalidade da viagem: Consulta/exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. São Lucas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.04.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 142/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Roseli R. de Jesus, Claudinei Valões, Josemar G. Gnoatto com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2023 as 12h00 e retorno dia 10/04/2023 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos e H. Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.04.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 143/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/04/2023 as 04h30 e retorno dia 11/04/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 144/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Nair Battistussi com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/04/2023 as 04h30 e retorno dia 10/04/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta e quimioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário e CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2023.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**8D2DF250

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA Nº 145 A Nº 148/2023**

**Município de Itapejara D'Oeste -** Diária – Ato n° 145/2023
**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esportes. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/04/2023 as 02h00 e retorno dia 16/04/2023 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 875,00. Transporte utilizado: Veiculo oficial. Finalidade da viagem: Campeonato Regional Sul de Bocha Paraolímpica. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.04.2023.
**Município de Itapejara D'Oeste -** Diária – Ato n° 146/2023
**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/04/2023 as 7h30 e retorno dia 15/04/2023 as 01h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 750,00. Transporte utilizado: (oficial). Finalidade da viagem: VII Encontro de Gestores do Esporte. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Paraná Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.04.2023.
**Município de Itapejara D'Oeste -** Diária – Ato n° 147/2023
**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/04/2023 as 7h30 e retorno dia 15/04/2023 as 01h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 600,00. Transporte utilizado: (oficial). Finalidade da viagem: VII Encontro de Gestores do Esporte. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Paraná Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.04.2023.
**Município de Itapejara D'Oeste -** Diária – Ato n° 148/2023
**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Edina Gnoatto com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/04/2023 as 04h00 e retorno dia 12/04/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 11.04.2023.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**1FA6D670

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 133/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
**Art.1º** Exonerar a pedido partir desta data, a servidora **THAINA BUSATO KLOSIENSKI,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.458.693-3/PR, matricula Nº 5558-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N°001/2022, para o cargo de **Fisioterapeuta PSS.**

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Brandt
**Código Identificador:**3D9C223D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 141/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

**Art.1º-** Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **CLAUDIA CECILIA NEWTON GONCALVES** portadora da cédula de identidade RG **Nº 1.462.406-6/PR, matricula Nº 5188-1,** do cargo comissionado de Coordenadora de projetos e programas**.**

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Brandt
**Código Identificador:**09631BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
**Art.1º-** Nomear **Josiela de França Leite,** portadora do RG **Nº 10.985.618-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de Gestor do Núcleo de Fiscalização**,** sob o número de matricula 5712-1, percebendo a remuneração da simbologia CC9, junto a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTEIMENTO em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.
***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Brandt
**Código Identificador:**625BF0B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2023**

*Data Limite para Abertura de proposta: até 26/04/2023 à 08H15min.*
**Data Para Abertura da Sala de disputa : 26/04/2023 às 09h00min.**
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de tênis escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental.**
**VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação R$ 26.268,40 ( vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 11 de abril de 2023

***REGINALDO STEPENOSKI RIBAS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**1466BCBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
*Data Limite para Abertura de proposta: até 27/04/2023 à 08H15min.*
**Data Para Abertura da Sala de disputa : 27/04/2023 às 09h00min.**
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de tela alambrado e mão de obra para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
**VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação R$ 23.795,27 (vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)
**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 11 de abril de 2023

***REGINALDO STEPENOSKI RIBAS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**9DCE43DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
**Art.1º-** Nomear a partir desta data, **BRUNO HENRIQUE MARTINS** portador do RG **Nº 14.709.456-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor de Controle de Frotas,** sob o número de matricula 5714-1, Nível Base percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Transporte, em conformidade com a Lei Complementar 794/2023 de 03 de Março de 2023.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Brandt
**Código Identificador:**4D0B4B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2023**

**CONTRATO** Nº 059/2023
**MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2023
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADA:** ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES LTDA.
**CNPJ nº** 41.863.541/0001-20
**OBJETO**: " Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para a Secretaria Municipal de Educação desenvolver nas escolas os projetos de ensino religioso e valores, projeto Separa e a caminhada de conscientização"

**DO VALOR:** R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE ABRIL de 2023
**DA VIGÊNCIA**: 03 MESES

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**CE304AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2023**

**CONTRATO** Nº 057/2023
**MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2023
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADA:** CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA.
**CNPJ nº** 41.792.255/0001-11
**OBJETO**: " Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para a Secretaria Municipal de Educação desenvolver nas escolas os projetos de ensino religioso e valores, projeto Separa e a caminhada de conscientização"
**DO VALOR:** R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE ABRIL de 2023
**DA VIGÊNCIA**: 03 MESES

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**DA3AF408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2023**

**CONTRATO** Nº 058/2023
**MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2023
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADA:** LUANA KARINE AUSWALDT.
**CNPJ nº** 34.498.900/0001-22
**OBJETO**: " Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para a Secretaria Municipal de Educação desenvolver nas escolas os projetos de ensino religioso e valores, projeto Separa e a caminhada de conscientização"
**DO VALOR:** R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE ABRIL de 2023
**DA VIGÊNCIA**: 03 MESES

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**0620129F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 52/2022- PRAZO E VALOR**

**CONTRATO** Nº 052/2022
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO** Nº 025/2022
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** CIEE (CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ).
**CNPJ**: 76.610.591/0001-80
**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AGENTES DE INTEGRAÇÃO."
**DO VALOR**: R$ 2.512.594,56 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E DOZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
**DATA DA ASSINATURA**: 16 DE MARÇO DE 2023.
**DA VIGÊNCIA: 1**2 MESES.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**8F29134E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2023**

**CONTRATO** Nº 060/2023
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO** Nº 014/2023
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** ANDERSON EIMAR DA SILVA.
**CNPJ**: 48.451.176/0001-96
**OBJETO**: "Contratação de Empresa para prestação de serviços continuados e reformas com dedicação exclusiva de mão de obra incluindo os materiais para reforma da Escola Municipal Frei Barnabé Tenani – Educação Infantil e Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação".
**DO VALOR**: R$ 12.396,45 (doze mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).
**DATA DA ASSINATURA:** 11 DE ABRIL de 2023
**DA VIGÊNCIA**: 03 MESES.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**214ECFEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**
**PORTARIA Nº 030/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.SME**

SÚMULA: Constitui a Comissão de Avaliação para credenciamento de artistas residentes em Itaperuçu e municípios limítrofes- Chamada Pública 001/2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica constituída Comissão de Avaliação da Chamada Pública 001/2023, com o objetivo de avaliar os critérios técnicos para credenciamento de artistas residentes em Itaperuçu e municípios limítrofes.
**Art. 2º -** A Comissão será composta por 03 (três) servidores, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

| | |
|---|---|
| OSMAR TABORDA DE FARIA | RG Nº 7.131.826-5 |
| ARIEL DE CHRISTO PAULO | RG Nº 8.591.464-2 |
| ROSANE STRESSER | RG Nº 7.847.100-0 |

**Art. 3º. –** A atuação da Comissão não será remunerada.
**Art. 4º. –** A presente Portaria vigerá até a conclusão do processo de avaliação para o credenciamento de artistas residentes em Itaperuçu e municípios limítrofes.
**Art. 5º -**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

***GERSON CECCON***
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

**Publicado por:**
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
**Código Identificador:**A5441949

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022**
**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022**
**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**
**POR TEMPO DETERMINADO**

2ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

**CONTRATO A PRORROGAR: 001/2022**

**Autorização e Fundamentação:**
Lei Municipal n° 984/2013
**Decreto Municipal n°** 064/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022
**Valor Mensal:**
R$ 2.661,94 (Dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).
**Partícipes:**
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
**CONTRATADO**: VALERIA CRISTINI PEREIRA.
**Objeto:** prestação de serviços de **ENFERMEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais, podendo ser diurno ou noturno, assim como, ser designado em turno ininterrupto de revezamento.

**Prazo de Execução e Vigência do 2º aditivo: 31/03/2023 a 30/09/2023.**

**Prazo total de vigência: 01/07/2022 a 30/09/2023.**

**Data da assinatura:** 03/04/2023.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**A2E3C9E9

---

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**1. CONTRATO A RESCINDIR: 004/2022.**

**2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 75.458.836/0001-33, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL N° 883, ADMINISTRADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON JOSÉ DE GÓIS.

**3. LUIZA PAULA DE OLIVEIRA**,RG Nº 29.082.990-2/SP, CPF Nº 256.092.888-43, SOLTEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA TRAVESSA FRUTA DO CONDE Nº 18, CASA, CENTRO, CEP 19274-000, MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/ROSANA - SP.

**4. FUNDAMENTO LEGAL/contratual**: Lei Complementar Municipal nº 984/2013 e cláusula 13 do contrato identificado no item 01;
**5. DATA DA RESCISÃO:** 03/04/2023.
**6. SALDO DE CONTRATO:** 01 mês e 28 dias.
**7. MOTIVO DA RESCISÃO**: A pedido da contratada.

Itaúna do Sul, 04 de abril de 2023.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**472AFB4E

---

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**EDITAL N.º 20.01/2022 CONVOCAÇÃO**

**EDITAL N.º 20.01/2022**

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº01/2022
O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº01/2022, para comparecerem ao Departamento de Pessoal com toda documentação exigida no edital:

| **4434 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ITAUNA DO SUL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **NASC.** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| 0038257 | CLAUDINÉIA GUEDES FEDERIGHI | 17/12/1977 | 1º | Aprovado |

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.
h)
Para nomeação e posse no cargo o candidato, conforme previsto no Edital de Abertura nº 01.01/2022, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração de NÃO estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Itaúna do Sul – PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos já citados.

Itaúna do Sul, 11 de abril de 2023.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**31FAE3F8

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

EDITAL Nº 002/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

ALLAN THALER DOMINGOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**I – *HOMOLOGAR,*** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas.
**II – *PUBLICAR*** a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Processo Seletivo Simplificado nº002/2023;

**CARGO 01: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – 40 HORAS**

| NOME | DOCUMENTO |
|---|---|
| PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA | 7.078.121-2 |

**III – DIVULGAR** o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado nº002/2023, conforme quadros abaixo:

**CARGO 01: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – 40 HORAS**

| NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA | 19 | 1º |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaúna do Sul/PR, 11 de ABRIL de 2023.

***ALLAN THALER DOMINGOS***
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**D3069111

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 130/2023**

**PORTARIA Nº 130/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de FLAVIA REJANY SÃO PEDRO CORREIA DA SILVA, habilitada em Concurso Público nos termos da Lei Municipal nº 85/90 e Lei Municipal Complementar nº 001/2022 e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a senhora FLAVIA REJANY SÃO PEDRO CORREIA DA SILVA, RG nº 8.371.410-7/PR, no cargo efetivo de Nutricionista, Referência do Grupo Funcional I, tendo sido habilitada no Concurso Público 001/2022, a partir de 11/04/2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA***
Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**82C0E412

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.502/2023**

**LEI MUNICIPAL N° 1.502/2023**
De 11 de abril de 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a Declarar como Entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAÚNA DO SUL - APROITA, inscrita no CNPJ nº 14.211.431/0001-01 e dá outras providências, nos termos da Lei Municipal nº 1.193/2017.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder e reconhecer como Entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAÚNA DO SUL - APROITA, inscrita no CNPJ nº 14.211.431/0001-01, em razão de cumprir todos os requisitos contidos no artigo 2º, inciso I ao VII, nos termos da Lei Municipal nº. 1.193 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º -** O Poder Executivo deverá expedir diploma alusivo à Declaração de Utilidade Púbica, caso seja aprovado o presente Projeto de Lei.
**Parágrafo único.** A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, conforme previsto no *caput* do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.193/2017.

**Art. 3º -** Será cassada a Declaração de Utilidade Pública da entidade beneficiada com referida titulação, em caso de descumprimento do disposto, nos incisos do artigo 2º e do artigo 3º ambos da Lei Municipal nº 1.193/2017.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

***GILSON JOSÉ DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Cesar de Santi Ferreira
**Código Identificador:**7D587AF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO HABILITAÇÃO TP 01.2023**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO N° 001/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes: D. MARTINS DE LIMA – CNPJ: 26.822.153/0001-08; KAYO RENNAN COSTA LTDA – CNPJ: 08.878.824/0001-70; MACHADO E ENGENHARIA CNPJ: 24.902.127/0001-64. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itaúna do Sul-PR, 11 de abril de 2023.

***BRUNA P. MARTINS ALVES***
Presidente CPL
Portaria 278/2022.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**9FD06849

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2023 PREGÃO Nº 084/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

***AVISO DE LICITAÇÃONº 100/2023***
***PREGÃO Nº 084/2023***
***PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2023***
***REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023***
*(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal de Ivaí/PR..*
***Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/04/2023 – 09h00min.***
***Data de início da fase de LANCES: 26/04/2023 – a partir das 09h30min.***
*Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 11 de abril de 2023.*

***WELTON ADEMIR FERREIRA -***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rita Gabriela Rocha
**Código Identificador:**3A8B1444

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 088/2023 PREGÃO Nº 073/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**LICITAÇÃO N° 088/2023**
**PREGÃO Nº 073/2023**
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2023**
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
**OBJETO** Aquisição de Racks de Rede e Nobreak para o novo Hospital Municipal de Ivaí.
**VALOR GLOBAL: R$ 200.649,78**
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
**- MICROTECNICA INFORMATICA LTDA(01590728000930) com o lote: 1 no valor total de R$155.467,84**
**- PROLICI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA(49048032000156) com o lote: 2 no valor total de R$45.181,94**
HOMOLOGAÇÃO: 11.04.2023

***IDIR TREVISO –***
Prefeito Municipal

***NICOLI CROCOLI –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rita Gabriela Rocha
**Código Identificador:**A54F235F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 043/2023**

**DECRETO N.º 043/2023**

Súmula: Exonera Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - É exonerada a Sra. **ALYNE EDUARDA DE FREITAS, RG Nº 13.030.996-8 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de abril de 2023.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**B825F230

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 044/2023**

**DECRETO N.º 044/2023**

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - É nomeada a Sra. **SONIA CARABINOSKI, RG Nº 10.139.146-9 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 11 de abril de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de abril de 2023.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**C03D34D5

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 055/2023**

**PORTARIA Nº 055/2023**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Sra. **GISLAINE TEREZINHA CAMARGO,** Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 03 de abril de 2023 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de abril de 2023.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**61A7DD5B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008//2023-PMI**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, agente de contratação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.714.581/0001-10, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Medicamentos e Materiais Odontológicos para atender ao Setor de Odontologia do Munícipio de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2023-PMI, no valor de R$ 16.359,50 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ivatuba/Pr, 11 de abril de 2023.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**57B8E16C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 143/2022 PREGÃO N.º 41/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2022**

**OBJETO DO PREGÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**CONTRATADO:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (inscrita no CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77).

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objeto a Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), corresponde à recomposição do lote 32.

**LOTE 32:** "BISCOITO. Tipo amanteigado. Em embalagem plástica de 330 a 400g".

**VALOR INICIAL HOMOLOGADO:** R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) a unidade.

**VALOR RECOMPOSTO:** R$ 5,00 (cinco reais) a unidade.

**BASE LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações n.º 8.666/1993.

Jaguapitã/PR, 13 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
***GERSON LUIZ MARCATO***
(Prefeito)

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**466BA1C4

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 161/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e ainda:

**CONSIDERANDO** a existência de terreno de propriedade do Município e que pode ser destinado a uma finalidade que cumpra sua função social, como é o caso da geração de emprego e renda;

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Concessão de Direito Real de Uso;

**CONSIDERANDO** o interesse de empresários que pretendem iniciar novo empreendimento industrial;

**R E S O L V E**

**CONSTITUIR COMISSÃO TÉCNICA,** em conformidade com a Lei Municipal nº 55/2022, de 22/12/2022, para fins de Concessão de Direito Real de Uso de terreno/imóvel público para empresas que atendam os requisitos na forma da legislação vigente, composta pelos seguintes membros:

**LIRIA HELENA GOLFETTO;**
**MARLENE DOS SANTOS CEZAR;**
**EDIVALDO PEREIRA.**

A Comissão, fica ainda responsável pelo acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos do programa, sempre que for necessário, considerando a função social do imóvel público, decorrente da geração de emprego e renda para a economia do Município.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 10 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**F1FB6387

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 172/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 622,96**(seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. PAULO SERGIO TUZINI,** motorista, referente ao pagamento de 13(treze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,22, e 27/03/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1592/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 11 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**F712E9A5

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 169/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

R E S O L V E

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação conforme tabela abaixo:

| DATA | DESTINO | HORARIO | MOTIVO DO DESLOCAMENTO | N° PROCESSO |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | | | | |
| 08/04/2023 | Centenário do Sul - Pr. | Saída: 15h00 chegada prevista:21h30 | Transportar Equipe de Master 50 de Jaguapitã | 1643/2023 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 11 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**A6FF7146

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 166/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 910,48**(novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. IZIDORO ANTÔNIO SANDOLI,** motorista, referente ao pagamento de 19(dezenove) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 07,08,09,10,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,27,28,29,30 e 31/03/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1596/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 11 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**D0E7618A

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 168/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 814, 64**(oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRÉ DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 17(dezessete) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 28, 29, 30 e 31/03/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1601/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 11 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**194476A1

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 164/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.102,16**(um mil, cento e dois reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES,** motorista, referente ao pagamento de 23(vinte e três) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,27,28,29,30 e 31/03/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender

pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1595/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 11 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**500652B4

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 167/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.006, 32**(um mil e seis reais e trinta e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI,** motorista, referente ao pagamento de 21(vinte e uma) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29 e 30/03/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1598/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 11 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**35111B87

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 162/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.102,16**(um mil, cento e dois reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SILVIO ROBERTO SANITA,** motorista, referente ao pagamento de 23(vinte e três) diárias para arcar com as despesas alimentação dos dias 01,02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,27,28,29,30 e 31/03/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.1590/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 11 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**AB7379EA

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 163/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958, 40**(novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS,** motorista, referente ao pagamento de 20(vinte) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 31/03/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1593/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 11 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**A120F276

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.171/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

**AUTORIZAR** a professora desta municipalidade, abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 10/04/2023, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação no CMEI Prof. Rita de Cássia Nóbrega Vieira, na função de professor, conforme Processo nº. 1671/2023.

| NOME | RG.Nº. |
|---|---|
| IRACI RIBEIRO GONÇALVES VIEIRA | 5.691.766-7 |

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 11 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**F596F9B4

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 173/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

**EXONERAR** à pedido a Sra. **FABIANE FONTANA DE CARVALHO**, RG. nº.10.010.352-4-SSP/PR., do cargo efetivo de enfermeira, a partir de 12/04/2023, conforme Processo nº. 1719/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 11 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**B28B718B

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 170/2023**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CANCELAR** a contratação em Regime Suplementar da professora MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO, a partir do mês de abril/2023, em atendimento ao Processo nº. 1673/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 11 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**82A32EA4

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 165/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

**EXONERAR** à pedido o Sr. **ADÃO APARECIDO SINTI,** RG. Nº.38197100-SSP/PR., do cargo efetivo de Serviços Gerais desta Municipalidade, a partir de 10/04/2023, conforme Processo nº. 1705/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 11 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**8AF4C46B

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
**CNPJ**: 49.161.411/0001-58
**CONTRATO Nº**: 116/2023
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
**VALOR:** R$ 16.795,00 (Dezesseis mil setecentos e noventa e cinco reais).
**VIGÊNCIA:** 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**8C9E97C1

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA O APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR E CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR**: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
**CNPJ**: 17.834.237/0001-70
**Valor do contrato**: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

**Valor Total deste Pregão:** R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**EE2E3D6D

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2023**

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando o: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, para retificação do Termo de Referência, dando exclusividade aos itens de valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à microempresas e empresas de pequeno porte, conforme impugnação da empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP.

Jaguapitã – PR, 11 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**5BC2191E

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR**: GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADARIA GEGE
**CNPJ**: 34.199.563/0001-72
**Valor do contrato**: R$ 362.944,00 (Trezentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais).

**FORNECEDOR**: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA
**CNPJ**: 45.759.129/0001-16
**Valor do contrato**: R$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais).

**Valor Total deste Pregão:** R$ 386.944,00 (Trezentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**EE03A8A0

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR**: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ**: 85.477.586/0001-32
**Valor do contrato**: R$ 23.772,00 (Vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais).

**FORNECEDOR**: CIRURGICA ONIX LTDA
**CNPJ**: 20.419.709/0001-33
**Valor do contrato**: R$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais).

**FORNECEDOR**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
**CNPJ**: 30.547.487/0001-98
**Valor do contrato**: R$ 109.880,00 (Cento e nove mil oitocentos e oitenta reais).

**FORNECEDOR**: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ**: 39.749.232/0001-82
**Valor do contrato**: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

**FORNECEDOR**: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ**: 37.885.137/0001-80
**Valor do contrato**: R$ 47.420,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais).

**FORNECEDOR**: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
**CNPJ**: 29.032.903/0001-36
**Valor do contrato**: R$ 35.780,00 (Trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais).

**FORNECEDOR**: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ**: 41.103.222/0001-17
**Valor do contrato**: R$ 21.620,00 (Vinte e um mil seiscentos e vinte reais).

**FORNECEDOR**: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ**: 48.097.911/0001-05
**Valor do contrato**: R$ 2.935,00 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais).

**FORNECEDOR**: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ**: 34.223.536/0001-98
**Valor do contrato**: R$ 114.250,00 (Cento quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

**FORNECEDOR**: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
**CNPJ**: 46.381.269/0001-66
**Valor do contrato**: R$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais).

**FORNECEDOR**: ILG COMERCIAL LTDA
**CNPJ**: 20.657.155/0001-02
**Valor do contrato**: R$ 109.885,00 (Cento e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

**FORNECEDOR**: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
**CNPJ**: 28.643.008/0001-95
**Valor do contrato**: R$ 22.280,00 (Vinte e dois mil duzentos e oitenta reais).

**Valor Total deste Pregão:** R$ 610.822,00 (Seiscentos e dez mil oitocentos e vinte e dois reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**B27A45DD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR**
**RESOLUÇÃO Nº. 479, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: Aprova a utilização dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira na finalidade da Programação nº 411320520220001 cadastrada pelo Município da Lapa/PR no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aquisição de item de Investimento para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando o Ofício GSFARN Nº 066/2022, de 24/02/2022 do Senado Federal, Gabinete do Senador Flávio Arns – PODEMOS-PR – enviado a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE, referente a indicação de recurso de Emenda Parlamentar nº 202220380006 – Objeto: Investimento – Aquisição de uma VAN no valor de R$180.000,00 do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional da Assistência Social;

• Considerando o cadastro finalizado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e aprovado pelo CMAS Lapa-PR, da Programação nº 411320520220001 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para Investimento – Aquisição de uma VAN sem acessibilidade no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE;

• Considerando a Portaria MC nº580/2020, que em seu artigo 12, dispõe sobre a utilização dos rendimentos decorrentes dessa aplicação na própria programação;

• Considerando o Ofício Nº 45, de 06 de Abril de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e deliberação deste conselho a solicitação de utilização dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira da conta corrente Nº 37.324-9, Agência 0630-0 Banco do Brasil Lapa-PR, Fonte de recurso 10182, para utilizar no item aprovado de acordo com a Programação de Nº 411320520220001, cadastrada, finalizada e aprovada no SIGTV,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/04/2023, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira na finalidade da Programação para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas 2022 de nº 411320520220001 cadastrada, finalizada e aprovada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, elaborada pelo Município da Lapa/PR para item de Investimento - aquisição de uma VAN sem acessibilidade, para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE, CNPJ Nº 40.298.143/0001-46.

Art. 2º - A aquisição do item de Investimento será com recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), rendimentos decorrentes da aplicação financeira da conta e contrapartida do município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Abril de 2023.

***DENIS LEÃO DUARTE***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D3DA305D

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR**
**RESOLUÇÃO Nº. 480, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: Aprova a utilização dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira na finalidade da Programação nº 411320520220002 cadastrada pelo Município da Lapa/PR no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aquisição de itens de Investimento para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE e a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando o Ofício Nº15, de 01/03/2022 da Câmara dos Deputados, Gabinete do Deputado Sargento Fahur – PSD-PR – enviado ao Prefeito Municipal da Lapa Senhor Diego Timbirussu Ribas, referente a indicação de recurso de Emenda Parlamentar Impositiva nº 202240660010 – Objeto: aquisição de itens de Investimento no valor de R$175.000,00 do Ministério da Cidadania/ Fundo Nacional da Assistência Social, para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE e a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo;

• Considerando o cadastro finalizado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e aprovado pelo CMAS Lapa-PR, da Programação nº 411320520220002 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aquisição de itens de Investimento (estantes, armários, impressoras, aparelhos de ar condicionado e notebooks), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE e aquisição de item de Investimento (um automóvel básico sem acessibilidade) no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo;

• Considerando a Portaria MC nº580/2020, que em seu artigo 12, dispõe sobre a utilização dos rendimentos decorrentes dessa aplicação na própria programação;

• Considerando o Ofício Nº 46, de 06 de Abril de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e deliberação deste conselho a solicitação de utilização dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira da conta corrente Nº 37.368-0, Agência 0630-0 Banco do Brasil Lapa-PR, Fonte de recurso 1016 para utilizar nos itens aprovados de acordo com a Programação de Nº 411320520220002, cadastrada, finalizada e aprovada no SIGTV,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/04/2023, em Reunião Ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira na finalidade da Programação para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas 2022 nº 411320520220002 cadastrada, finalizada e aprovada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, elaborada pelo Município da Lapa/PR para aquisição de itens de Investimento (estantes, armários, impressoras, aparelhos de ar condicionado e notebooks), para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE, CNPJ Nº 40.298.143/0001-46 e aquisição de item de Investimento (um automóvel básico sem acessibilidade) no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ Nº 75.189.498/0001-81.

Art. 2º - A aquisição dos itens de Investimento será com recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), rendimentos decorrentes da aplicação financeira da conta e contrapartida do município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Abril de 2023.

***DENIS LEÃO DUARTE***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**599B6A61

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR**
**RESOLUÇÃO Nº. 481, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: Aprova a inclusão da Funcional Programática nº 08.244.5031.219.G0041 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aplicação em Investimento para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias - PSE - Média Complexidade, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emendas Individuais 2023, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a indicação de recursos do Senado Federal, Gabinete do Senador Flávio Arns - PSB/PR enviado ao Município da Lapa/PR, através do Ofício/GSFARN nº 196/2023, de 17 de Março de 2023, referente a destinação de recursos para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual sob nº 202320380002 - Fundo a Fundo – GND 4 – Investimento no valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais) do Ministério da Cidadania;

• Considerando a inclusão pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, da Programação nº 411320520230001 e Funcional Programática nº 08.244.5031.219.G0041 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para Aplicação em Investimento no valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual sob nº 202320380002, para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – PSE - Média Complexidade, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE;

• Considerando o Ofício Nº 47 de 06 de Abril de 2023, da Diretoria Geral de Políticas de Assistência Social- Lapa-PR, que encaminha para apreciação e deliberação do Conselho a Emenda Parlamentar Nº 202320380002 - Senador Flávio Arns - PSB/PR, devidamente cadastrada e finalizada pelo Órgão Gestor,

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 11/04/2023, em Reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a inclusão da Funcional Programática nº 08.244.5031.219.G0041 constante da Programação nº 411320520230001 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, cadastrada pelo Município da Lapa/PR para aplicação em Investimento para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE, CNPJ nº 40.298.143/0001-46 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emenda Individual sob nº 202320380002, para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – PSE - Média Complexidade.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho/Aplicação para itens de investimento, apresentado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE, CNPJ nº 40.298.143/0001-46, para efetivação da destinação do recurso financeiro a ser recebido.

Art. 3º - A aplicação em Investimento será com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Abril de 2023.

***DENIS LEÃO DUARTE***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**51494B70

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR**
**RESOLUÇÃO Nº. 482, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: Aprova a inclusão da Funcional Programática nº 08.244.5031.219.G0041 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aplicação em Custeio para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias - PSE - Média Complexidade, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a indicação de recursos do Senado Federal, Gabinete do Senador Flávio Arns - PSB/PR enviado ao Município da Lapa/PR, através do Ofício/GSFARN nº 196/2023, de 17 de Março de 2023, referente a destinação de recursos para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual sob nº 202320380002 - Fundo a Fundo – GND 3 – Custeio no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) do Ministério da Cidadania;

• Considerando a inclusão pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, da Programação nº 411320520230002 e Funcional Programática nº 08.244.5031.219.G0041 no Sistema de Gestão de

Transferências Voluntárias – SIGTV, para Aplicação em Custeio no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual sob nº 202320380002, para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – PSE - Média Complexidade, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE;

• Considerando o Ofício Nº 48 de 06 de Abril de 2023, da Diretoria Geral de Políticas de Assistência Social- Lapa-PR, que encaminha para apreciação e deliberação do Conselho a Emenda Parlamentar Nº 202320380002 - Senador Flávio Arns - PSB/PR, devidamente cadastrada e finalizada pelo Órgão Gestor,

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 11/04/2023, em Reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a inclusão da Funcional Programática nº 08.244.5031.219.G0041 constante da Programação nº 411320520230002 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, cadastrada pelo Município da Lapa/PR para aplicação em Custeio para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE, CNPJ nº 40.298.143/0001-46 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emenda Individual sob nº 202320380002, para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – PSE - Média Complexidade.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho/Aplicação para itens de custeio, apresentado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE, CNPJ nº 40.298.143/0001-46, para efetivação da destinação do recurso financeiro a ser recebido.

Art. 3º - A aplicação em Custeio será com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Abril de 2023.

***DENIS LEÃO DUARTE***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EEA31243

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
## RESOLUÇÃO Nº. 483 , DE 11 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Aprova a inclusão da Funcional Programática nº 08.244.5031.219.G0041 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aplicação em Investimento para o Serviço de Acolhimento Institucional - PSE - Alta Complexidade, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023, para a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a indicação de recursos da Câmara dos Deputados, Gabinete do Deputado Federal - PSD/PR enviado ao Município da Lapa/PR, através do Ofício nº 50/2023, de 13 de Março de 2023, referente a destinação de recursos para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual sob nº 202340660004 - Fundo a Fundo – GND 4 – Investimento no valor de R$83.762,00 (Oitenta e Três mil, oitocentos e sessenta e dois reais) do Ministério da Cidadania;

• Considerando a inclusão pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, da Programação nº 411320520230003 e Funcional Programática nº 08.244.5031.219.G0041 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para Aplicação em Investimento no valor de R$83.762,00 (Oitenta e Três mil, oitocentos e sessenta e dois reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual sob nº 202340660004, para Serviço de Acolhimento Institucional – PSE - Alta Complexidade, para a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo.

• Considerando o Ofício Nº 49 de 06 de Abril de 2023, da Diretoria Geral de Políticas de Assistência Social- Lapa-PR, que encaminha para apreciação e deliberação do Conselho a Emenda Parlamentar Nº 202340660004 – Deputado Federal Sargento Fahur - PSD/PR, devidamente cadastrada e finalizada pelo Órgão Gestor,

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 11/04/2023, em Reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a inclusão da Funcional Programática nº 08.244.5031.219.G0041 constante da Programação nº 411320520230003 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, cadastrada pelo Município da Lapa/PR para aplicação em Investimento para a Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ nº 78.474.509/0001-63 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual sob nº 202340660004, para Serviço de Acolhimento Institucional – PSE - Alta Complexidade.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho/Aplicação para itens de investimento, apresentado pela Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo., CNPJ nº 78.474.509/0001-63, para efetivação da destinação do recurso financeiro a ser recebido.

Art. 3º - A aplicação em Investimento será com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R$83.762,00 (Oitenta e Três mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Abril de 2023.

***DENIS LEÃO DUARTE***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AC8952D5

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
## RESOLUÇÃO Nº. 485, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/04/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2023 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no 27 de Abril de 2023, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Abril de 2023.

***DENIS LEÃO DUARTE***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DCEA2980

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 441, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: Aprova as alterações do Plano de Trabalho e de Aplicação e o repasse de recursos financeiros captados, para o Projeto "Agasalho do Saber, vista essa ideia", da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, do FMDCA doações- Conta Nº 73005-X/ Banco do Brasil Lapa-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando o recebimento de doação específica do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 92.816.560/0001-37, em atenção ao certificado de captação de recursos financeiros para o FMDCA Lapa-PR Nº 02/2019, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

• Considerando o Ofício Nº 20 de 14 de Março de 2023, recebido em 27 de Março de 2023 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, que solicita a aprovação das alterações do Plano de Trabalho e de Aplicação, o repasse de recursos financeiros captados e complementação de valor para o Projeto "Agasalho do Saber, vista essa ideia";

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 31 de Março de 2023;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 04 de Abril de 2023,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05 de Abril de 2023, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Plano de Trabalho e de Aplicação e o repasse de recursos financeiros captados de Doações Específicas do Banco de Projetos e o complemento de valor com recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Doações, conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Agasalho do Saber, vista essa ideia" da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, no valor total de R$ 39.479,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Art. 2º - Aprovar o valor total de repasse de R$ 39.479,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais), sendo captado por meio de doação específica o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o complemento de valor de doações inespecíficas de R$ 3.479,00 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 05 de Abril de 2023.

***LIZIANE RAMALHO PINTO***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6D43F5B7

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 442, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: Convoca Audiência Pública Digital para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2023 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05 de Abril de 2023, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública Digital para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2023 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no 27 de Abril de 2023, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 05 de Abril de 2023.

***LIZIANE RAMALHO PINTO***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2A373D42

**GABINETE**
**DECRETO N° 26833, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: Demite, a partir de 19.04.2023, o (a) servidor (a) EVA GOGOLA DA SILVEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 8030/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do Contrato de Trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 19.04.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

EVA GOGOLA DA SILVEIRA
RG: 4564597-5/PR
CPF: 781.873.979-34
RECEPCIONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 19.04.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Abril de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1CD8B567

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 26834, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: Demite, a partir de 04.04.2023, o (a) servidor (a) JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 7557/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do Contrato de Trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 04.04.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA
RG: 13836577-8/PR
CPF: 111.183.809-75
RECEPCIONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 04.04.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Abril de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6DF960C3

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 26835, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: Demite, a partir de 03.04.2023, o (a) servidor (a) ANA PAULA PAES KRAINSKI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 7991/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do Contrato de Trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 03.04.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANA PAULA PAES KRAINSKI
RG: 10860198-1/PR
CPF: 085.653.479-07
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 03.04.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Abril de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**98320DDB

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 26836, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: Demite, a partir de 03.04.2023, o (a) servidor (a) LETICIA DURAU PINTO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 7991/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do Contrato de Trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 03.04.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LETICIA DURAU PINTO
RG: 10142418-9/PR
CPF: 059.554.889-01
PROFESSOR

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 03.04.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Abril de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A0DD4355

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, com base no documento protocolado sob nº 5142, de 02/03/2023, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26728 de 24 de fevereiro de 2023, Luiz Alberto Ribas Fantin, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Motorista Habilitação D - Grupo Ocupacional Operacional, Classe A - Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 66934292/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C0281E26

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 26810, de 30.03.2023, Angela Krainski Dallabona, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.533.377-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***ANGELA KRAINSKI DALLABONA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A53FBDD4

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 26805, de 30.03.2023, Bruno de Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Atendente de Museus – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.270.143-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***BRUNO DE OLIVEIRA***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8946BC74

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26797, de 27.03.2022, Clarice dos Santos Baptista, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Educador Infantil – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “A”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6.643.860-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**12E130DB

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 26809, de 30.03.2023, Dieneffer dos Santos Ferreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.860.158-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**389EB0CF

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26799, de 27.03.2023, Edson Benedito Taborda, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.327.481-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***EDSON BENEDITO TABORDA***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**991C70E3

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26796, de 27.03.2022, Elaine Terezinha Maidl de Souza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Educador Infantil – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.857.195-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***ELAINE TEREZINHA MAIDL DE SOUZA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**661A0731

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26811, de 30.03.2023, Emidia Bueno Cunha, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Educador Infantil – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.643.826-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***EMIDIA BUENO CUNHA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9708D046

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 26808, de 30.03.2023, Erica Monteiro, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 14.184.843-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***ERICA MONTEIRO***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**40DF4B90

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 26798, de 27.03.2022, Marcia Marlene Kniaczewski Gonçalves da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Educador Infantil – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 4.781.294-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.
***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONÇALVES DA SILVA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0A096927

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 26807, de 30.03.2023, Maria Eduarda Lima da Silveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.852.067-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***MARIA EDUARDA LIMA DA SILVEIRA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CE540BBF

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26803, de 27.03.2022, Maria Joana Ribeiro de Freitas, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Assistente Social – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6654137-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2CBA591A

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26800, de 27.03.2023, Nataniele Schuster Paes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 11.075.329-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***NATANIELE SCHUSTER PAES***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1A3894B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| MARCIANA MAURER AGUIAR | COZINHEIRA(O) |

Lapa, 03 de abril de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**373AB65D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| SUELLEN COLACO CAMARGO | PROFESSOR |
| SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS* | PROFESSOR |
| WALDENICE BINDER DE AGUIAR | PROFESSOR |
| GEORGIA ROBERTA METZ FERREIRA | PROFESSOR |
| VANESSA UKAN ZELA OLIVA | PROFESSOR |

* reserva de vagas para Candidatos Negros.

Lapa, 03 de abril de 2023.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C3790DA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| FELIPE DA SILVA | PSICOLOGO |

Lapa, 03 de abril de 2023.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BBE33549

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de

Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| ANA PAULA DOS SANTOS | MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA |

Lapa, 04 de abril de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0F1063C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| CLARA APARECIDA SANTOS MAURER | AUXILIAR DE FARMÁCIA |
| ANALY ARCILIO RIBEIRO | AUXILIAR DE FARMÁCIA |

Lapa, 03 de abril de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4C5A4985

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| EDUARDA FERNANDES DA SILVA* | ENFERMEIRO |

* reserva de vagas para Candidatos Negros.

Lapa, 03 de abril de 2023.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**546CE4F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| SERGIO LOURENCO DE LIMA | CONTADOR |

Lapa, 03 de abril de 2023.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**750B616B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| LAYZA STABACH | EDUCADOR INFANTIL |
| ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO | EDUCADOR INFANTIL |

Lapa, 03 de abril de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FBCB2A20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 080/2017**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE

28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
LOCADORA: PAULO CÉSAR SERENA MARTINS, CPF Nº 355.818.089-53.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 673/2023 (PD 7601/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 92;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO;
AÇÃO: 2262 - MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
VÍNCULO: 507 - COSIP - CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,;
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 04/04/2023

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**43C998E2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), GISLAINE DE FATIMA BUBNIAK, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8026325-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.884.959-86, residente em RUA LEOPOLDO FERREIRA RIBAS, 0, OLARIA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 08 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de abril de 2024.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***GISLAINE DE FATIMA BUBNIAK***
Contratado (a)

Testemunhas:

***GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS***
RG: 9103938-9/PR

***WALDIRENE RIBAS PINTO***
RG: 6151742-1/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D3D65213

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 298 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6888/2023, de 21/03/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro constituirem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de n° 01 - 03 - 2023, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do(a) sevidor(a) S.H.S., em atendimento ao trâmite do processo Digital n° 6888/2023, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar, com o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Administrativo.

NOME: ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS
CIRG Nº: 6093028-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1384
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
CIRG Nº: 4829220-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 271
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS
CIRG Nº: 6163261-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1626
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A328BF57

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 299 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6888/2023, de 21/03/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), no período compreendido entre 27/03/2023 a 25/05/2023.

NOME: SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN
CIRG Nº: 5127272-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1490
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ POLO UAB

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6AE4FB52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 300 DE 24 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6984/2023, de 22/03/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, Portaria nº 148/2023, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 15/03/2023.

NOME: VIVIANE WILL
CIRG Nº: 7345150-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1607
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2890278E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 302 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe de Gratificação por Exercício no Período Noturno e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 4948/2023, de 01/03/2023, e trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 24/03/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, IV, e 65 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467, de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 06/02/2023, GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO NO PERÍODO NOTURNO, a servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada.

NOME: HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO
CIRG Nº: 7551720-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 11507
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B37074D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 303 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 4310/2023, de 22/02/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Educação em 06/03/2023;

Considerando o (s) artigo (s) 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

**Art. 1º - CONCEDER**, a partir de 27/03/2023, à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM CLASSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | GRATIFICAÇÃO | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|---|
| 11507-1 | HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO | PROFESSOR | GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM CLASSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOÍSIO LEONI | FG-M5-25% |

**Art. 2º -**A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DCE67E89

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 304 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4985/2023, de 01/03/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/03/2023.

NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG Nº: 7307082-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 3341
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DIVISÃO EPIDEMIOLÓGICA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES DE PACIENTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EA2275AD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 305 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4985/2023, de 01/03/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 24/03/2023;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 24/03/2023, item da Portaria n° 40/2017, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada (Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias – FG-03) à servidora abaixo especificada:

NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG Nº: 7307082-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 3341
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES DE PACIENTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**100CE7E6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 306 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 5795/2023, de 09/03/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Educação em 15/03/2023;

Considerando o (s) artigo (s) 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

**Art. 1º - CONCEDER**, a partir de 27/03/2023, a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM CLASSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | GRATIFICAÇÃO | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|---|
| 1610-1 | WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS | PROFESSOR | GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM CLASSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS | FG-M5-25% |

**Art. 2º -**A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D9B49F85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 307 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4599/2023, de 24/02/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 06/02/2023, Gratificação pelo Local de Exercício à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: VANESSA TAIZ PRODOCIMO
CIRG Nº: 129689226 SSP/PR
MATRÍCULA: 82074
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**81D801E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 308 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6150/2023, de 13/03/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 06/02/2023, Gratificação pelo Local de Exercício ao servidor abaixo qualificado, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI
CIRG Nº: 9854835-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10723
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3C28FF8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 309 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 285/2023, de 22/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando o Art. 21, inciso I, § 4º e § 6º, da Lei Municipal nº 2183/2008, de 24/06/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: AMIELA RIBAS TON
CIRG Nº: 6880172-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4276
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CRAS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 25/03/2023 a 26/03/2023, quando deverá ser encaminhada para aposentadoria com proventos integrais.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**260E77A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 310 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 286/2023, de 22/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: IARA NILCE PEDROSO
CIRG Nº: 8270472-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 545
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 25/03/2023 a 26/05/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FDD28B75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 311 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 287/2023, de 22/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: THADIA BEL RIBAS TON
CIRG Nº: 6407517-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1552
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 25/03/2023 a 23/04/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 24/04/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**36125B46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 312 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 288/2023, de 22/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: GERALDINA ZAVORNE LIMA
CIRG Nº: 6114666-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 505
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/03/2023 a 14/05/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 15/05/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4A44FE41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 313 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 289/2023, de 22/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CARLA RAMOS GOLL
CIRG Nº: 9221047-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5014
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/03/2023 a 13/04/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 14/04/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B375DEDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 314 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 290/2023, de 22/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CARLA RAMOS GOLL
CIRG Nº: 9221047-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5014
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/03/2023 a 13/04/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 14/04/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D6BF1C88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 315 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 291/2023, de 22/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SILVANA RINCON
CIRG Nº: 6530589-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81804
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/03/2023 a 23/06/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D5789ABF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 316 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 292/2023, de 22/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARCIO BENEDITO NEVES
CIRG Nº: 9738844-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4302
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/03/2023 a 02/04/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 03/04/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**00FC2CB2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 317 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 293/2023, de 22/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
CIRG Nº: 6234577-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1082
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/03/2023 a 06/04/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 07/04/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1A57646E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 318 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 294/2023, de 22/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA
CIRG Nº: 8085231-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 11223
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 09/02/2023 a 31/03/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**421E1912

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 319 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 318/2023, de 28/03/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA
CIRG Nº: 8085231-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 11223
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 31/03/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FBB7ED35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 320 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 6937/2023, de 21/03/2023, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 23/03/2023;

(II) Considerando o artigo de nº 133 da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7203389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CREAS

Art. 2º - A perícia será realizada em 31/03/2023, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CD397A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 (PD 21552/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RODRIGO STORI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA, DE ÁGUA, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR UNITÁRIO DESCRITO NA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 574/2023 (PD 6134/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 1006;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICOHOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 27/03/2023

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6467370B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL

DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 25.463.374/0001-74, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PATRICK LUTIANI GOMES.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 81 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

| ITEM | CÓDIGO IPM | CÓDIGO BR | PRODUTO - DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 81 | 19975 | 443022 | COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE C/ 50 UNIDADES REGISTRO ANVISA/MS: 80698130003 | PACOTE | ERIMAX |

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA
DATA: 15/03/2023

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DEE4F092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ SOB Nº 25.463.374/0001-74, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PATRICK LUTIANI GOMES.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 21 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022**,** QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

| ITEM | CÓDIGO IPM | CÓDIGO BR | PRODUTO - DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 41082 | 407961 | ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO ROLO COM 500 G | ROLOS | MEDIHOUSE |

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 03/04/2023

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**139DAAE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2020**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 (PD Nº 3243/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 15.311.126/0001-54.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTORA SRA. LUCIANE MARTINS DE CAMARGO – MATRÍCULA 6754, FISCAL SRA. DANIELE BELNHARKI DE MELO – MATRÍCULA 4575, E SUPLENTE DE FISCAL SRA. MARA GANZERT – MATRÍCULA 5139, TELEFONE 41 3547-5068/3547-5073, E-MAIL VIGILANCIAEMSAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA Nº 35, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 700/2023 (PD 8281/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 10/04/2023

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6B4FDB8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 053/2020**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 (PD Nº 3243/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: PATAS DE OURO SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 03.674.352/0001-10.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTORA SRA. LUCIANE MARTINS DE CAMARGO – MATRÍCULA 6754, FISCAL SRA. DANIELE BELNHARKI DE MELO – MATRÍCULA 4575, E SUPLENTE DE FISCAL SRA. MARA GANZERT – MATRÍCULA 5139, TELEFONE 41 3547-5068/3547-5073, E-MAIL VIGILANCIAEMSAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA Nº 35, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 699/2023 (PD 8278/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 10/04/2023

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C7BA25F3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**CONTRATO DE COMODATO 01/2023**

**CONTRATO DE COMODATO 01/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, com sede na Rua Pernambuco, 451, centro, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 95.684.775/0001-30, neste representada pelo Presidente, Sr. **ARILDO RODRIGUES VILELA**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado no Comunidade Agua Verde, Laranjal - Pr., de ora diante denominada simplesmente **COMODANTE,** e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS,** com sede à Rua São Paulo, s/nº, centro, nesta cidade de Laranjal/PR, inscrita no CNPJ sob n° 01.877.890/0001-87, neste ato representado por Antônio Sergio da Silva, brasileiro, casado, funcionária pública municipal, onde exerce a função de PRESIDENTE DA APMF da Escola, residente e domiciliado no endereço anteriormente mencionado, nesta cidade de

Laranjal, Estado do Paraná e que de ora diante denominada simplesmente **COMODATÁRIA** têm, entre si, como justos e contratados o que se segue:

**1° - A COMODANTE É PROPRIETÁRIA** de 01 (um) computador completo preto - PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS 3.2GHZ CACHE L3 DE 12MB; PROCESSADOR GRÁFICO 2GB DDR5 128B 7008MHZ; MEMÓRIA DDR4 8GB (2X4GB) 1133MHZ; HDD 1TB 7200RPM; PLACA MÃE COM CHIPSET INTEL B250 1 X PS/2 KEYBOARD/MOUSE COMBO PORT(S)1 X DVI-D1 X D-SUB1 X HDMI1 X LAN (RJ45) PORT(S)1 X 5GB/S PORT(S) USB TYPE-CTM ( SUPPORT 3A POWER OUTPUT ) 2 X USB 3.1 GEN 2 (TEAL BLUE) 2 X USB 3.1 GEN 1 (BLUE) 2 X USB 2.0 3 X AUDIO JACK(S); - GRAVADOR DE DVD; MONITOR LED 18,5" COM TECLADO PADRÃO ABNT2 USB, MOUSE PS2 ÓPTICO 500DPI E CAIXAS DE SOM, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 64 BITS (Plaqueta 151) e 01 (um) computador completo preto - PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS 3.2GHZ CACHE L3 DE 12MB; PROCESSADOR GRÁFICO 2GB DDR5 128B 7008MHZ; MEMÓRIA DDR4 8GB (2X4GB) 1133MHZ; HDD 1TB 7200RPM; PLACA MÃE COM CHIPSET INTEL B250 1 X PS/2 KEYBOARD/MOUSE COMBO PORT(S)1 X DVI-D1 X D-SUB1 X HDMI1 X LAN (RJ45) PORT(S)1 X 5GB/S PORT(S) USB TYPE-CTM ( SUPPORT 3A POWER OUTPUT ) 2 X USB 3.1 GEN 2 (TEAL BLUE) 2 X USB 3.1 GEN 1 (BLUE) 2 X USB 2.0 3 X AUDIO JACK(S); - GRAVADOR DE DVD; MONITOR LED 18,5" COM TECLADO PADRÃO ABNT2 USB, MOUSE PS2 ÓPTICO 500DPI E CAIXAS DE SOM, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 64 BITS, (Plaqueta 150).

**2° -** Pelo presente instrumento, a **COMODANTE** cede em **COMODATO** a **COMODATÁRIA** para que seja usado, pelo período que se fizer necessário a contar da data do presente COMODATO.

**3° -** A **COMODATÁRIA**, somente poderá utilizar os computadores acima descrito cedido em COMODATO, para uso **Exclusivo** da **ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS** do Município de Laranjal, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer pretexto, parcial ou totalmente, vedado para uso em outros setores, Órgãos Públicos de qualquer autarquia Publica Municipal.
**4° -** Serão de responsabilidade da **COMODATÁRIA** todas as despesas decorrentes pelo uso do objeto ora cedido em **COMODATO**, tais como: consertos, reparos, manutenção em geral que venha o bem ora descriminado a necessitar, quando da sua utilização.
**5° -** Obriga-se a **COMODATÁRIA** a entregar o objeto cedido em **COMODATO**, sempre em condições de utilização imediata.
**6° -** Fica eleito o foro da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.
E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima especificadas, tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas Testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratantes neste instrumento.

***ARILDO RODRIGUES VILELA***
Presidente

***ANTONIO SERGIO DA SILVA***
Presidente Da APMF

Membros da Comissão de Avaliação, Reavaliação, levantamento e baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Laranjal.

***DIRCEU BRANDÃO***
Presidente

***ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA***
Secretário

***NEUSA PRESTES FERNANDES***
Membros

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira
**Código Identificador:**F62A17A7

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 18/2023, elaborado pela modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DOS USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE, com base no PROTOCOLO e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
A empresa SGANZERLA SERVIÇOS MÉDICOS SS, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.125.203/0001-91, neste ato representado pelo Srº Leonardo Zibetti Sganzerla, brasileiro, natural de Curitiba PR, casado, médico inscrito no CRM/PR sob nº 28317, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.682.439 SESP/PR e inscrito no CPF nº 046.196.149-04 residente e domiciliado na Rua Padre Oswaldo Gomes nº 540 Bairro Guabirotuba CEP: 81.510-100 na cidade de Curitiba PR, apresentou a documentação de interesse em se credenciar para prestação de serviços de exames de ultrassonografia dos usuário do sistema único de saúde do município de Laranjal.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 121.439,16 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), tendo em vista que a empresa acima citada cotou a proposta mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 05 de abril de 2023.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**74FE698B

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA RESTAURAÇÃO DE 60 BANCOS ESTOFADOS DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR. INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
VALOR: R$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: MARCOS KNAPP 03662007983, inscrita no CNPJ sob o n° 14.214.612/0001-91, com endereço na Rua DR Joao Ferreira Neves 898 Casa Centro Palmital Paraná CEP: 85270-000 - neste ato representado pelo Srº. Marcos Knapp brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 036.620.079-83.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,11 de abril de 2023.

***JOAO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**6C0DCDCB

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 08/2023.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 11 de abril de 2023.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**5E04CD06

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023
Procedimento Licitatório nº 048/2023
Dispensa de Licitação nº 08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: MARCOS KNAPP 03662007983, inscrita no CNPJ sob o n° 14.214.612/0001-91, com endereço na Rua DR Joao Ferreira Neves 898 Casa Centro Palmital Paraná CEP: 85270-000 - neste ato representado pelo Srº. Marcos Knapp brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 036.620.079-83.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA RESTAURAÇÃO DE 60 BANCOS ESTOFADOS DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR. INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
DATA DO CONTRATO: 11 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 90 dia
VALOR TOTAL: R$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**4450DD03

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO**

DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023
Procedimento Licitatório nº. 046/2023
**Licitação destinada exclusivamente à participação de Micro e Pequena Empresa Local e Regional (Nos termos do artigo 32, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 022/2022 – Regional II) atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 022/2022, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas**.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E OUTROS DERIVADO DE PETROLEO.**
**DATA DE ABERTURA: 26 de Abril de 2023 às 09h00min.**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor Valor por Item
**VALOR GLOBAL:** R$ 694.656,80 (Seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
**INFORMAÇÕES**: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, ou no e-mail licitacaolaranjal@hotmail.com. no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 11 de Abril de 2023.

***JOAO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**B12CAFF3

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO**

Departamento de Licitações
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL**
Procedimento Licitatório n° 45/2023
Pregão Eletrônico n° 27/2023

**Por meio do presente tornamos público que o PREGÃO ELETRÔNICO acima mencionado, cujo objeto AQUISIÇÃO DE 16 QUADROS NEGRO ESCOLAR. FICA REVOGADO, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital. Assimsendo será publicado nova data para o certame nos termos da Lei.**

Laranjal-PR, 11 abril de 2023

***LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**D556C45A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 175/2023**

Portaria nº175/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora CLEIDE CARNEIRO, portadora da cédula de identidade nº124716560, para cargo em comissão de Chefe de Divisão – Educação CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 04 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2023.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**03C1C115

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 176/2023**

**Portaria Nº 176/2022**

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 21/02/2002 a 21/02/2007, a servidora ROSALINA CORREA, portadora da carteira de identidade nº 71717437, servidora efetivo e estável desta municipalidade, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 11 de Abril de 2023 a 11 de Julho de 2023.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Abril de 2023.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**D3C6637E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 04/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**
**Edital n.º 04/2023**

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**1º -** A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

**2º -** O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

**3º -** O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

**INSPETOR DE ALUNOS**
INSC. NOME PO NOTA FINAL POSIÇÃO

0010878 CARLA APARECIDA BUENO 68,00 68,00 1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 11 DE ABRIL DE 2023.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito de Laranjal - PR

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**
**Edital n.º 04/2023**

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**E7A381AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 05/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**
**Edital n.º 05/2023**

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**1º -** A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

**2º -** O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

**3º -** O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

**TECNICO EM ENFERMAGEM**
INSC. NOME PO NOTA FINAL POSIÇÃO

0010622 RENATA MARIA ANTUNES 60,00 60,00 1º

0011134 SELDA BURDELLA BONFIM 52,00 52,00 2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 11 DE ABRIL DE 2023.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito de Laranjal - PR

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**
**Edital n.º 05/2023**

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**A91F14C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 177/2023**

Portaria 177/2023

SUMULA: Concede aposentadoria a Servidora E das outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria voluntaria por idade a pedido da Senhora CERLI VIEIRA CARRIEL portadora da carteira de identidade nº 77734589 e CPF041.269.599-55, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro de pessoal deste Município, em conformidade Art.40, §1°,III,"b" da C.F.-Comum, sem paridade a última remuneração
Art. 2º Revoga as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 11 de Abril de 2023.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**2DB37066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 03/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**
**Edital n.º 03/2023**

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**1º -** A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

**2º -** O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

**3º -** O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

**PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO**
INSC. NOME
PO PT NOTA FINAL POSIÇÃO
0010094 PATRICIA LANDES DE MATOS 74,00 2,50 76,50 1º

0010161 DEBORA CRISTINA GONÇALVES THOMAZ 69,00 2,50 71,50 2º

0010770 ROSENILDA DE LIMA PLEP 68,00 2,50 70,50 3º

0010564 SUSANA DOS SATOS SILVA 68,00 2,50 70,50 4º

0010473 ALINE LOPES 68,00 2,50 70,50 5º

0011013 GIORDANNA CRISTINA ANTUNES MARTINS BOTTEGA 65,00 2,50 67,50 6

0010837 AMANDA DA SILVA BUENO PADILHA 65,00 2,50 67,50 7º

0010849 ADILSON VAGNER DE MATOS 66,00 - 66,00 8º

0010906 ANA PAULA DE MEIRA 62,00 2,50 64,50 9º

0010262 KEITIANE DA SILVA KNAPP 64,00 0,00 64,00 10º

0010319 EDILAINE BRUGGE 61,00 2,50 63,50 11º

0010221 LUANA CRISTINA VALIGURA 61,00 2,50 63,50 12º

0010764 MARIANGELA DOS SANTOS 61,00 2,50 63,50 13º

0011034 VANILDA GOMES 61,00 2,50 63,50 14º

0010438 ROSALVO SEBASTIÃO DE FREITAS 63,00 0,00 63,00 15º

0011176 LEDI CORDEIRO LOPES 60,00 2,50 62,50 16º

0010581 TANIA NUNES 60,00 2,50 62,50 17º

0010869 DEVADIR VICENTE 62,00 0,00 62,00 18º

0010500 FATIMA VIEIRA DOS SANTOS 59,00 2,50 61,50 19º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 11 DE ABRIL DE 2023.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito de Laranjal - PR

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**
**Edital n.º 03/2023**

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**5E632B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 178/2023**

**PORTARIA N° 178/2023**

SUMULA: Exonera servidor de Cargo suplente Conselheiro tutelar e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido do servidor WINICIUS GABRIEL FERNANDES SCWISK, inscrito no CPF n°111.463.839-08, ocupante do cargo Suplente Conselheiro tutelar.
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 10 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Abril de 2023.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**00E6D9E0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 002/2023 - PML**

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023-PML**

**OBJETO:** Contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução 1.585,65 ml de serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais nos seguintes trechos: Novo Parque Industrial, Conjunto Rosas de Ouro, Rua Arapongas, Rua Belem e Rua Rio Grande do Norte, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

· **D.A VALERIO FRITSCH EIRELI - ME, CNPJ/MF sob nº 27.735.305/0001-06, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006)**

· **HF ENGENHARIA LTDA -ME, CNPJ/MF sob nº 17.877.204/0001-08, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006)**

· **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19.**

· **CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, CNPJ/MF sob nº 07.477.430/0001-48, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.539.384/0001-40.**

· **TRES VALES SANEAMENTO BASICO, CNPJ/MF sob nº 27.524.488/0001-02, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

**EMPRESA INABILITADA:**

· **R.M RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS – EIRELI -ME, CNPJ/MF sob o nº 28.959.353/0001-32, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 11 de abril de 2023.

***MARCOS PARRA MENDONÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

***SIMONE REGINA DA SILVA***
Membro da Comissão de Licitação

***JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E58CBBD3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### GOVERNO MUNICIPAL
### LEI Nº 1.520/2023-E, DE 11 DE ABRIL DE 2023 INSTITUI O PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

*Súmula: Institui o Programa de Ampliação de Jornada Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Lobato, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Capítulo I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Ampliação de Jornada Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Lobato, com vistas ao cumprimento do disposto nas estratégias 2.12 e 2.13 da Meta 2, e nas estratégias 6.1, 6.4, 6.5 e 6.9 da Meta 6 da Lei Municipal nº 1.286/2015-E de 10 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação de Lobato), e ainda com propósito de cumprir o Art. 2º, o inciso IX do Art. 3º e o caput e o §2º do art. 34 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), em consonância com os Arts. 4º e 59 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente – ECA) e também em consonância com a Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED.

**Art. 2º** O Programa de Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares objetiva ampliar o tempo e diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do estudante e da convivência familiar.

**Art. 3º** São princípios do Programa de Ampliação de Jornada Escolar:
I - Economicidade;
II - Razoabilidade;
III - Interesse público;
IV – Eficiência.
**Art. 4º** Serão beneficiados pelo Programa de Ampliação de Jornada Escolar, estudantes devidamente matriculadas no 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal Ensino do Município de Lobato.
**Parágrafo Único:** A frequência é obrigatória para todos os estudantes matriculados no curso em todos os componentes curriculares.

**Capítulo II**
**DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

**Art. 5º** As Atividades Curriculares Complementares que compõem o Programa de Ampliação de Jornada Escolar são definidas a partir dos macrocampos disponíveis no Anexo II da Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED.
**Parágrafo Único:** As atividades expostas no caput deste artigo serão realizadas em regime de contraturno escolar.
**Art. 6º** As Atividades Curriculares Complementares desenvolvidas no Programa de Ampliação de Jornada Escolar serão:
**I** – Teatro;
**II** – Xadrez tradicional/Xadrez virtual;
**III** – Matemática;
**IV** – Português;
**V** – Robótica Educacional;
**VI** - Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.
**§1º** A Atividade Curricular Complementar do inciso I deste artigo compõe a área Cultura, Artes e Educação Patrimonial do Anexo II da Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 citada no caput do Art. 5º desta Lei.
**§2º** A Atividade Curricular Complementar do inciso II deste artigo compõe a área Esporte e Lazer do Anexo II da Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 citada no caput do Art. 5º desta Lei.
**§3º** A Atividade Curricular Complementar do inciso III deste artigo compõe a área Acompanhamento Pedagógico do Anexo II da Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 citada no caput do Art. 5º desta Lei.
**§4º** A Atividade Curricular Complementar do inciso IV deste artigo compõe a área Acompanhamento Pedagógico do Anexo II da Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 citada no caput do Art. 5º desta Lei.
**§5º** A Atividade Curricular Complementar do inciso V deste artigo compõe a área Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica do Anexo II da Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 citada no caput do Art. 5º desta Lei.
**§6º** A Atividade Curricular Complementar do inciso VI deste artigo compõe a área Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal) do Anexo II da Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 citada no caput do Art. 5º desta Lei.
**Art. 7º** A carga horária semanal a ser cumprida nas Atividades Curriculares Complementares enunciadas nos incisos do Art. 6º desta Lei são respectivamente, 2 (duas) horas, 3 (três) horas, 3 (três) horas, 3 (três) horas, 2 (duas) horas e 2 (duas) horas.

**Capítulo III**
**DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 8º** O Programa de Ampliação de Jornada Escolar será implementado por meio de ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, à qual garantirá recursos financeiros, humanos e físicos para a execução do referido programa, de modo a atender as especificidades da Educação Básica.

**Art. 9º** No que concerne aos recursos financeiros necessários para a execução do Programa de Ampliação de Jornada Escolar, estes serão considerados como de manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

**Art. 10** No que se refere aos recursos humanos necessários para a execução do Programa de Ampliação de Jornada Escolar, estes serão profissionais da educação escolar básica definidos nos termos do Art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

**§1º** Os profissionais da educação escolar básica que atuarão no Programa de Ampliação de Jornada Escolar serão integrantes do Magistério Público de Lobato nos termos do §1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.170/2011- E de 08 de novembro de 2011, ou profissionais contratados temporariamente segundo as leis que regem a administração pública.

**§2º** A definição de qual (is) integrante (s) do Magistério Municipal de Lobato atuará (ão) no Programa de Ampliação de Jornada Escolar dar-se-á nos termos do §2.º do art. 22 da Lei Municipal n.º 1170/2011, de 08 de novembro de 2011 e suas alterações.

**Art. 11** No que concerne aos recursos físicos necessários para a execução do Programa de Ampliação de Jornada Escolar, estes serão disponibilizados na estrutura da Unidade Escolar ou em outro espaço público vinculado ao município.

**Art. 12** A Secretaria Municipal de Educação definirá a forma de registro da frequência e o processo de avaliação dos estudantes que frequentarão o Programa de Ampliação de Jornada considerando a Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, e também as devidas medidas acerca das temáticas em pauta descritas na legislação educacional nacional.

**Capítulo IV**
**DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE ESCOLAR**

**Art. 13** Compete a Unidade Escolar a elaboração da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) das Atividades Curriculares Complementares em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, e com base na Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 – EDUC/DPGE/SEED.

**Parágrafo Único:** Devem estar contempladas na PPC a proposta pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar:
a) Macrocampo;
b) Título/nome do Componente Curricular, de acordo com sua organização - oficinas, atividades, projetos, disciplinas, entre outros;
c) Objetivos do Componente Curricular;
d) Conteúdos a serem desenvolvidos;
e) Estratégias de ensino;
f) Avaliação;
g) Referências.

**Art. 14** Acompanhar e orientar os registros de frequência e avaliação dos estudantes que frequentarão o Programa de Ampliação de Jornada, os quais serão realizados pelos profissionais da educação escolar básica que atuarão no referido programa.

**Capítulo V**
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 15** No primeiro semestre do ano letivo de 2023 serão implementadas no Programa de Ampliação de Jornada Escolar apenas as seguintes Atividades Curriculares Complementares:
**I** – Xadrez tradicional/Xadrez virtual;
**II** – Matemática;
**III** – Português.
**Parágrafo Único:** No que concerne a carga horária das respectivas Atividades Curriculares Complementares seguir-se-á o enunciado no Art. 7º desta Lei.

**Capítulo VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16** No segundo semestre de 2023 será implementado todas as Atividades Curriculares Complementares previstas nos incisos do Art. 6º desta Lei.

**Art. 17 –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lobato, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**BAE6155E

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI N.º 1.521/2023-E DE 11 DE ABRIL DE 2023 AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

*SÚMULA: Aumenta o número de vagas do cargo de provimento efetivo e dá outras providências.*

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica autorizado, por razões de interesse público o aumento do número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem/40, passando de 05 (cinco) vagas para 10 (dez) vagas totais, respectivamente, passando a viger nos termos abaixo:

| Cargo Efetivo | J/S | Vagas | Nível |
|---|---|---|---|
| Técnico de Enfermagem | 40h | 10 | 39 |

***Parágrafo único:*** Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Pessoal, a promoção das ações administrativas necessárias à plena eficácia das disposições do *caput.*

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato/PR, aos 11 dias do mês de abril do exercício financeiro de 2023.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**777B7C39

**GOVERNO MUNICIPAL**
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2024**

O Prefeito do Município de Lobato, Fábio Chicaroli, torna público que a**Audiência Pública**para Apresentação Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2024 será realizada no dia 14/04/2023(sexta-feira) nas dependências do Paço Municipal de Lobato, sito à Rua Antonio Coletto nº 1260, às 10:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 11 de abril de 2023.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**3E886086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 139/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO.**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Marli dos Santos Silva Bergamo,** portadora do RG. nº. 5.300.383-4/SESP-PR e CPF nº. 775.748.429-49, ocupante do cargo **Técnico Administrativo**, carga horária semanal de 35 horas, referente ao quinquênio de **09/09/2007 a 06/09/2012**, a contar de **13/04/2023 a 11/07/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**AA5DC99E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023 – Secretaria Municipal de Educação**

**Assunto:** Instrução para elaboração dos pareceres de acompanhamento individual para as turmas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Mallet/PR.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, 9.394/ 96 e suas alterações;
**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 02/14, que institui as Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná;
**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.292/2017 do Plano Municipal de Educação;
**CONSIDERANDO** Orientação Normativa nº 003/2022 – DEDUC/SEED, que orienta sobre a utilização da funcionalidade "Processo de Ensino-Aprendizagem" ou "SERE PEDAGÓGICO" do SERE, pelas redes municipal e estadual de ensino do Paraná;
**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a orientação dos procedimentos para a realização dos Pareceres da Educação Infantil, emite a presente

**INSTRUÇÃO**

**Capítulo I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** As instruções para elaboração dos pareceres dos alunos das turmas de Educação Infantil, seguem os seguintes aspectos:

O parecer consiste em um instrumento de avaliação da aprendizagem da criança, considerando suas especificidades e particularidades;
Deverá estar baseado na observação diária do educador nas práticas desenvolvidas;
Será um documento produzido trimestralmente para todas as turmas de Educação Infantil (0 a 5 anos) com a função de informar à equipe pedagógica, aos demais professores e aos pais quanto à aprendizagem da criança, de forma que cada um desses agentes possa tomar ciência desenvolvimento da criança, bem como auxiliá-la em suas dificuldades e estimular no progresso educacional.

**Capítulo II**
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 2º.** São atribuições dos docentes da Educação Infantil:

Preencher completamente os instrumentos avaliativos, por criança;
Organizar-se com antecedência do fechamento do trimestre para que se tenha tempo hábil para a elaboração dos pareceres;
Cumprir prazos fixados para a entrega dos pareceres, devidamente preenchidos;
Avaliar as crianças, de acordo com o disposto nos 5 Campos de Experiência da Base Nacional Comum Curricular, considerando o desenvolvimento individual de cada criança;
Efetivar a entrega da segunda via do parecer aos pais e/ou responsável ao final de cada trimestre, esclarecendo dúvidas ou apresentando informações que se façam necessárias;
Realizar os pareceres de acodo com as informações contidas nos arquivos enviados às escolas/CMEIS, preenchendo todas as informações solicitadas.

**Art. 3º.** São atribuições da Equipe Gestora e Pedagógica da instituição de Ensino:
Acompanhar o preenchimento dos pareceres;
Conferir e assinar os pareceres;
Subsidiar os professores na utilização de instrumentos e métodos para acompanhar/avaliar a aprendizagem dos estudantes;
Estabelecer as datas para entrega dos pareceres, bem como para a inserção do parecer descritivo no LRCOM;
Realizar junto com os professores da instituição de ensino, a entrega da segunda via do parecer aos pais e/ou responsável;
Inserir os pareceres na funcionalidade ensino- aprendizagem de cada criança no SERE PEDAGÓGICO, sempre que houver transferência ou no final do ano letivo em casos de crianças que possuam necessidade educativa especial.

**Art. 4º.** São atribuições da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Esclarecer dúvidas sobre o disposto na presente Instrução;
Auxiliar os professores, equipe gestora e pedagógica na organização do trabalho pedagógico;
Desenvolver trabalho conjunto com professores, equipe gestora e pedagógica das escolas, buscando solucionar casos relacionados à prática pedagógico e ao desenvolvimento dos alunos.

**Capítulo III**
**DA ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PARECERES**

**Art. 5º.** A realização dos pareceres para as turmas de Educação Infantil deve ser realizada três (3) vezes ao ano, sempre ao término de cada trimestre.
**Art. 6º**. Os pareceres devem ser entregues no **mínimo 10 (dez) dias antes do término do trimestre** para a coordenação pedagógica da escola/CMEI, salvo no último trimestre que deve ser entregue com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência, para que seja possível realizar a leitura e tramitação necessária de assinaturas dos arquivos para inserção dos mesmos no sistema SERE PEDAGÓGICO pelos coordenadores e LRCOM pelos professores.
**Art. 7º.** A entrega dos pareceres aos responsáveis deve ocorrer logo após o fechamento do trimestre, de acordo com a organização de cada instituição de ensino.
**Art. 8º.** Procurar fazer registros individuais e periódicos em "Diários", ou no campo de "Observações Individuais" no LRCOM. As informações serão úteis na hora de redigir as informações dos pareceres.
**Art.9º.** A linguagem precisa ser clara e objetiva, a fim de não "negativar" o parecer, porém relatando de forma coerente sobre o desenvolvimento da criança.
**Art. 10.** Descrever o parecer preferencialmente de maneira digitada, considerando que o mesmo precisa ser emitido em duas vias originais, uma para permanecer na escola e outra para entrega aos responsáveis.
**Art. 11.** O parecer deverá ser assinado pelos profissionais da instituição e pelos pais ou responsáveis, sendo uma via para ficar

sobre posse dos responsáveis e outra arquivada na pasta individual da criança.
**Art. 12.** Em caso de transferência, as crianças que frequentam as instituições de ensino da Rede Municipal terão os pareceres encaminhados para a instituição de ensino onde sua matrícula será efetivada por intermédio do sistema do SERE PEDAGÓGICO.

**Capítulo IV**
**DAS CONSIDERAÇÕES DURANTE A ELABORAÇÃO DO PARECER**

**Art. 13.** Questões a serem consideradas durante a elaboração do parecer:
Cada criança é única e diferente, os pareceres deverão respeitar a especificidade de cada discente. Pareceres iguais pressupõe crianças iguais;
O parecer é um documento que será utilizado na elaboração do histórico e avaliação escolar. Portanto, não devem ocorrer julgamentos ou ambiguidades;
Sugerir estratégias para a superação das dificuldades e valorização das potencialialidades das crianças;
Utilizar linguagem clara, simples, precisa e adequada;
Observar ortografia, concordância;
Não usar palavras diminutivas;
Evitar termos contraditórios;
Evitar comparações;
Ser coerente;
Identificar a escola, o estudante e os profissionais responsáveis pela elaboração do parecer (professores, coordenadora, direção, entre outros);
Utilizar linguagem formal, evitando-se abreviações, siglas e utilização de gírias e expressões coloquiais;
Os dias letivos do cabeçalho são referentes ao trimestre, ao qual o parecer estará sendo realizado;
NÃO utilizar termos pejorativos e opinião pessoal nos relatos. As informações devem ser técnicas e expressar fatos e situações vivenciadas no cotidiano escolar;
Não devem ser expressas somente as questões relacionadas às dificuldades, mas também aos interesses, às potencialidades e às necessidades apresentadas durante o processo de ensino aprendizagem.

**Capítulo V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 16.** Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Instrução n. 03/2022-SME

Mallet, 11 de Abril de 2023.

***ELSON ROGÉRIO KRINSKI***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
João Carlos Carvalho de Lima
**Código Identificador:**3A3292F0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2023 - Secretaria Municipal de Educação**

Estabelece as normas e prazos para o preenchimento do Livro Registro de Classe Online (LRCOM) das instituições de ensino da rede pública municipal de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa N° 08/2022–SUED/SEED, que estabelece as normas e prazos para preenchimento do Livro Registro de Classe das instituições de ensino da rede pública estadual de ensino.

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar as instituições de ensino quanto à obrigatoriedade do uso do Livro Registro de Classe Online para os Municípios (LRCOM) como formas oficiais e únicas para o registro da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos e cumprimento de prazos para o registro no Livro Registro de Classe Online para os Municípios (LRCOM), invalidando quaisquer outros meios de registro e de controle não oficiais, emite a presente

**INSTRUÇÃO**

**Capítulo I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art.1º.** Os registros efetuados pelas instituições de ensino devem ser padronizados de forma que constituam a perfeita escrituração da vida escolar do estudante e garantam a qualquer tempo a integridade e a veracidade das informações, dentro dos prazos estipulados pela mantenedora.
**Art. 2º.** O LRCOM é um documento oficial da instituição de ensino e sua consulta será a qualquer tempo e de forma digital, sendo de responsabilidade de cada professor os registros das informações.
**Art. 3º.** Cabe a coordenação pedagógica e a direção da instituição de ensino a responsabilidade de fazer cumprir as disposições presentes nesta Instrução.
Art. 4º. Compete ao Docente registrar a frequência, conteúdos e avaliações realizadas no período avaliativo do trimestre, mantendo atualizado o LRCOM.
**Art. 4º.** Compete ao Coordenador Pedagógico, orientar, acompanhar periodicamente os registros e vistar o LRCOM ao final de cada período avaliativo (trimestre), realizando as indicações necessárias para o correto preenchimento do documento, fazendo cumprir todos os itens presentes nesta Instrução.
**Art. 5º.** Compete a Secretaria de Educação orientar as instituições de ensino quanto à forma de preenchimento do **Livro Registro de Classe,** sendo como norma:
**a)** registrar a frequência;
**b)** quando o estudante não estiver presente, sempre registrar a falta, mesmo que esteja afastado por diferentes motivos justificados e/ou abonados;
**c)** as faltas amparadas devem ser registradas pela(o) secretária(o) escolar, conforme documentos comprobatórios, em campo próprio do Sistema;
**d)** nos campos “Observações Individuais” e “Observações da Turma” devem ser registradas todas as informações pertinentes, embasadas em preceitos pedagógicos;
**e)** o campo “Avaliação” é destinado ao registro das avaliações processuais realizadas no período avaliativo do trimestre; sendo que deverá ser realizada no mínimo 2 avaliações trimestrais nas disciplinas de: História, Geografia, Ciências, Arte e Educação Física, e 3 avaliações nas disciplinas de: Matemática e Português.
**f)** Para cada uma das atividades avaliativas deverá ser oportunizada uma atividade de recuperação;
**g)** resultados das avaliações devem estar em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e com a metodologia utilizada no Plano de Trabalho Docente;
**h)** o campo destinado ao registro de conteúdo deve ser preenchido conforme a BNCC e de acordo com o Plano de Trabalho Docente;
**i)** todos os registros de frequência, conteúdo e avaliação devem ser realizados diariamente para que estejam completos até o último dia do período avaliativo do trimestre, conforme Calendário Escolar aprovado;
**j)** para a disciplina de Ensino Religioso e Atendimento Educacional Especializado (AEE) serão registradas somente frequência e conteúdos;

**k)** compete à Secretaria Escolar encaminhar ao SERE os registros de faltas e notas, logo após o Parecer Favorável da equipe pedagógica.
l) Dias previstos em Calendário Escolar para Formação Continuada, Estudo e Planejamento, como não são considerados dias letivos, NÃO devem ser registrados no LRCOM.

**Capítulo II**
**DO REGISTRO DE FALTA DOS ESTUDANTES**

**Art. 6º** Por princípio de consciência religiosa: Conforme Lei Federal nº 13.796/2019 é assegurado ao estudante matriculado em instituição de ensino pública ou privada o direito, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se das atividades escolares, segundo os preceitos de sua religião.
para a organização da documentação escolar e das atividades pedagógicas, o estudante, no momento da matrícula, deverá preencher e assinar o "Requerimento Preceito Religioso";
deverá ser registrado no Livro Registro de Classe o dia e o turno em que o estudante estará ausente, conforme declarado no "Requerimento Preceito Religioso";
quanto ao registro da frequência, o estudante terá as faltas registradas nos dias em que estiver ausente e as mesmas serão abonadas;
as faltas serão abonadas, porém o estudante deverá cumprir a legislação, realizando as atividades pedagógicas;
registrar no campo "Faltas Amparadas", conforme informações constantes no "Requerimento Preceito Religioso".

**Art. 7º** Quando motivada por Atestado Médico, registrar:
registrar a falta do estudante;
no campo Observações realizar o registro do afastamento;
a(o) secretária(o) escolar registra na função "Falta Amparada" o período correspondente à ausência do estudante e informa o documento comprobatório que o ampara.

**Art. 8º** Em razão de impedimento de acesso dos alunos, devido à ausência do transporte escolar (Instrução nº 21/2017-SUED/SEED).
registrar a falta do estudante;
no campo Observações: Falta justificada devido a ausência do transporte escolar (Instrução nº 21/2017-SUED/SEED);
a(o) secretária(o) escolar registra na função "Falta Amparada" o período correspondente à ausência do estudante e informa o documento comprobatório que o ampara.

**Art. 9º** Comunicação de casos de estudantes faltosos:
quando houver no campo frequência, registrado mais de três faltas consecutivas, ou cinco faltas alternadas, o docente deverá comunicar a Equipe Pedagógica e/ou a direção da instituição de ensino para as medidas cabíveis;
cabe ao docente registrar o encaminhamento realizado, bem como as providências relativas ao retorno do estudante no campo "Observações Individuais" na função "Frequência".

**Capítulo III**
**DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES E DE NIVELAMENTO**

**Art. 10º** As instituições de ensino que desenvolverem atividades pedagógicas extracurriculares (feiras, palestras, visitas), para o cumprimento da carga horária conforme o Calendário Escolar, devem registrar:
a frequência do estudante;
no campo "Conteúdos": Atividade extracurricular: (especificando as atividades pedagógicas desenvolvidas).

**Art. 11.** Quanto ao preenchimento na ocorrência de falta de professores:
a frequência do estudante;
no campo "Conteúdos": Atividade extracurricular: (especificando as atividades pedagógicas desenvolvidas).

**Art. 12.** Quando ocorrer ausência do professor (convocado para cursos relativos ao processo de formação continuada promovidos pela mantenedora ou por ela autorizada, júri, justiça eleitoral), a instituição de ensino deve realizar atividades pedagógicas com os estudantes para assegurar o cumprimento das horas e dias letivos e registrar:
a frequência do estudante;
no campo "Conteúdos": Atividade extracurricular: (especificando as atividades pedagógicas desenvolvidas).
no campo "Observações da Turma": professor (a) convocado (a) ....

**Art. 13.** No ícone NIVELAMENTO deverá ser contemplada informações referentes as revisões de conteúdos iniciais de cada semestre e avaliações diagnósticas realizadas a partir de atividades que não serão computadas em notas.

**Capítulo IV**
**DAS REPOSIÇÕES DE DIAS LETIVOS**

**Art. 14.** Quando houver a reposição de aulas no período letivo, autorizada pela mantenedora, registrar:
a frequência do estudante;
no campo "Conteúdo": as atividades e/ou conteúdos curriculares da reposição;
"Observações": Dia ____/____/_____, reposição referente ao dia / / ;

**Capítulo V**
**DO REGISTRO DA TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTO DE ALUNO**

**Art. 15.** A(o) Secretária(o) Escolar responsável por toda e qualquer informação, registro e movimentação dos estudantes, ratifica-se que:

**a) Transferência recebida:**
1º caso - O estudante chega com o período de avaliação fechado tanto na instituição de ensino de origem quanto na de destino: A(O) Secretária(o) escolar efetiva a matrícula no SERE, entra no LRCO na função "Movimentação de Faltas/Notas", clica em "Registrar Consolidado", registra as notas e faltas e envia por disciplina para o SERE, na função "Enviar Registro de Classe";

2º caso – O estudante chega durante o trimestre: A(o) Secretária(o) escolar efetiva a matrícula no SERE, entra no LRCO na função "Movimentação de Faltas/Notas", clica em "Registrar Parcial", registra as faltas parciais, que serão enviadas para o SERE no fechamento do período avaliativo, repassa as notas parciais ao Coordenador Pedagógico, que decidirá, juntamente com os professores, como aproveitá-las;

3º caso – O estudante chega transferido de uma instituição de ensino com período avaliativo diferente: A equipe pedagógica fará as adequações, caso a caso, pois depende da época da transferência.

**b) Transferência expedida:** Para expedir transferência em qualquer período, os registros no LRCOM de todas as disciplinas deverão estar atualizados, pois a partir da data de transferência do estudante no SERE, o professor não poderá realizar nenhum registro.
1º caso - Quando o período avaliativo estiver fechado. As notas e faltas já estarão no SERE. A(o) secretária(o) efetiva e gera a Guia de Transferência (SERE), com as notas e faltas do estudante.
2º caso – Quando a transferência for expedida durante o período avaliativo: A(o) Secretária(o) Escolar acessa a função "Enviar Faltas de Aluno", seleciona o aluno, clica em "Salvar" e as faltas serão enviadas ao SERE. As notas parciais deverão ser coletadas pelo Pedagogo e digitadas pela(o) Secretária(o) Escolar no campo Observações da Guia de Transferência (SERE) ou enviadas em anexo.
o estudante que solicita a transferência e retorna para a mesma instituição de ensino de origem, sem ter frequentado outra instituição, terá sua matrícula reativada e levará falta no período em que esteve ausente.

**Observação:** Em casos de transferência, o Coordenador Pedagógico da Instituição de Ensino, deverá inserir no SERE Pedagógico, Relatório de Acompanhamento Individual elaborado pelos professores da turma em que o aluno estiver matriculado.
**c) Remanejamento:** A (O) Secretária(o) Escolar formaliza o remanejamento no SERE e, no dia seguinte, o estudante constará na turma para a qual foi remanejado:
1º caso - Se o estudante foi remanejado com períodos avaliativos fechados: A (o) Secretária(o) Escolar entra no RCO na função "Movimentação de Faltas/Notas", registra as notas e faltas na função

"Registrar Consolidado" e envia para o SERE através da função "Enviar Registro de Classe" ou reenvia os registros de classe da turma de origem.

2º caso – O estudante foi remanejado durante o trimestre: Se o remanejamento foi no 1º trimestre, a(o) Secretária(o) registra as faltas parciais na função "Movimentação de Faltas/Notas" em "Registrar Parcial". As notas parciais são repassadas ao Pedagogo, que decidirá, juntamente com os professores como aproveitá-las;

**Observação:** caso o estudante seja remanejado a partir do 2º trimestre, seguir os passos descritos no 1º caso para registrar o consolidado, e do 2º caso para registrar o parcial.

**Capítulo VII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.
**Art. 17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 18.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Instrução Normativa n. 02/2022-SME.

Mallet,11 de abril de 2023.

***ELSON ROGÉRIO KRINSKI***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
João Carlos Carvalho de Lima
**Código Identificador:**E021F1BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023 – Secretaria Municipal de Educação**

**Assunto:** Instrução para elaboração dos pareceres de acompanhamento individual para as turmas de Ensino Fundamental- Anos Iniciais e Educação Especial da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB, 9.394/ 96 e suas alterações;
**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.292/2017 do Plano Municipal de Educação;
**CONSIDERANDO** Orientação Normativa nº 003/2022 – DEDUC/SEED, que orienta sobre a utilização da funcionalidade "Processo de Ensino-Aprendizagem" ou "SERE PEDAGÓGICO" do SERE, pelas redes municipal e estadual de ensino do Paraná;
**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a orientação dos procedimentos para a realização dos pareceres de acompanhamento individual dos estudantes emite a presente,

**INSTRUÇÃO**

**Capítulo I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** As instruções para elaboração dos pareceres dos alunos das turmas de Ensino Fundamental e Educação Especial, seguem os seguintes aspectos:
O parecer consiste em um instrumento de avaliação da aprendizagem do aluno, tendo em vista o desempenho apresentado nas atividades desenvolvidas pelos docentes.
Deverá estar baseado na observação do educador sobre a realização das atividades e desenvolvimento da criança.
Será um documento produzido trimestralmente para as turmas de Ensino Fundamental (1º e 2º ano) e todas as turmas de Educação Especial (AEE, CAEDV, CAEDA, PAD).
Para as turmas de (3º, 4º e 5º ano) do Ensino Fundamental, o parecer será realizado no último trimestre de cada ano letivo para alunos com dificuldades de aprendizagem, ou durante o ano letivo em caso de transferência entre instituições de ensino.
Os parecerem tem a função de informar à equipe pedagógica, aos demais professores e aos pais quanto à aprendizagem da criança, de forma que cada um desses agentes possa tomar ciência desenvolvimento da criança, bem como auxiliá-la em suas dificuldades e estimular no progresso educacional.

**Capítulo II**
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 2º.** São atribuições dos docentes do Ensino Fundamental e Educação Especial:

Preencher completamente os instrumentos avaliativos, por criança/estudante;
Organizar-se com antecedência do fechamento do trimestre para que se tenha tempo hábil para a elaboração dos pareceres;
Cumprir prazos fixados para a entrega dos pareceres, devidamente preenchidos;
Avaliar os estudantes, de acordo com o disposto na Base Nacional Comum Curricular e com o Plano de Trabalho Docente, considerando a situação individual de cada estudante;
Assinar os pareceres dos estudantes.
Efetivar a entrega da segunda via do parecer aos pais e/ou responsável, esclarecendo dúvidas ou apresentando informações que se façam necessárias;
Realizar os pareceres de acodo com as informações contidas nos arquivos enviados às escolas, preenchendo todas as informações solicitadas.

**Art. 3º.** São atribuições da Equipe Gestora e Pedagógica da instituição de Ensino:

Acompanhar o preenchimento dos pareceres;
Conferir e assinar os pareceres;
Subsidiar os professores na utilização de instrumentos e métodos para acompanhar/avaliar a aprendizagem dos estudantes;
Estabelecer as datas para entrega dos pareceres, bem como para a inserção do parecer descritivo no LRCOM;
Realizar junto com os professores da instituição de ensino, a entrega da segunda via do parecer aos pais e/ou responsável;
Inserir os pareceres na funcionalidade ensino- aprendizagem de cada aluno no SERE PEDAGÓGICO, sempre que houver transferência ou no final do ano letivo em casos de alunos com dificuldades de aprendizagem.

**Art. 4º.** São atribuições da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Esclarecer dúvidas sobre o disposto na presente Instrução;
Auxiliar os professores, equipe gestora e pedagógica na organização do trabalho pedagógico;
Desenvolver trabalho conjunto com professores, equipe gestora e pedagógica das escolas, buscando solucionar casos relacionados à prática pedagógico e ao desenvolvimento dos alunos.

**Capítulo III**
**DA ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PARECERES**

**Art. 5º.** A realização dos pareceres para as turmas de Ensino Fundamental (1 e 2º ano) e Educação Especial, deve ser realizada três (3) vezes ao ano, sempre ao término de cada trimestre. Para as turmas de (3º, 4º e 5º ano) do Ensino Fundamental, será realizada uma (1) vez ao ano, no último trimestre letivo e especificamente para alunos que possuam dificuldades de aprendizagem, ou em caso de transferência entre instituições de ensino durante o ano letivo.
**Art. 6º**. Os pareceres devem ser **entregues no mínimo 10 (dez) dias antes do término do trimestre** para a coordenação pedagógica da

escola, salvo no último trimestre que deve ser entregue com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência, para que seja possível realizar a leitura e tramitação necessária de assinaturas dos arquivos para inserção dos casos necessários no sistema SERE PEDAGÓGICO pelos coordenadores e LRCOM pelos professores.
**Art. 7º.** A entrega dos pareceres aos responsáveis deve ocorrer logo após o fechamento do trimestre, de acordo com a organização de cada instituição de ensino.
**Art. 8º.** Procurar fazer registros individuais e periódicos em "Diários", ou no campo de "Observações Individuais" no LRCOM. As informações serão úteis na hora de redigir as informações dos pareceres.
**Art.9º.** A linguagem precisa ser clara e objetiva, evitando "negativar" o parecer, porém relatando de forma coerente sobre o desenvolvimento do aluno.
**Art. 10.** Descrever o parecer preferencialmente de maneira digitada, considerando que o mesmo precisa ser emitido em duas vias originais, uma para permanecer na escola e outra para entrega aos responsáveis.
**Art. 11.** O parecer deverá ser assinado pelos profissionais da instituição e pelos pais ou responsáveis, sendo uma via para ficar sobre posse dos responsáveis e outra arquivada na pasta individual da criança/estudante.
**Art. 12.** Em caso de transferência, as crianças/estudantes que frequentam as instituições de ensino da Rede Municipal terão os pareceres encaminhados para a instituição de ensino onde sua matrícula será efetivada por intermédio da plataforma do SERE PEDAGÓGICO.

**Capítulo IV**
**DAS CONSIDERAÇÕES DURANTE A ELABORAÇÃO DO PARECER**

**Art. 13.** Questões a serem consideradas durante a elaboração do parecer:
Cada criança/estudante é única e diferente, os pareceres deverão respeitar a especificidade de cada discente. Pareceres iguais pressupõe crianças/estudantes iguais;
O parecer é um documento que será utilizado na elaboração do histórico e avaliação escolar. Portanto, não devem ocorrer julgamentos ou ambiguidades;
Sugerir estratégias para a superação das dificuldades e valorização das potencialidades dos alunos;
Utilizar linguagem clara, simples, precisa e adequada;
Observar ortografia, concordância;
Não usar palavras diminutivas;
Evitar termos contraditórios;
Evitar comparações;
Ser coerente;
Identificar a escola, o estudante e os profissionais responsáveis pela elaboração do parecer (professores, coordenadora, direção, entre outros);
Utilizar linguagem formal, evitando-se abreviações, siglas e utilização de gírias e expressões coloquiais;
Os dias letivos do cabeçalho são referentes ao trimestre, ao qual o parecer estará sendo realizado;
NÃO utilizar termos pejorativos e opinião pessoal nos relatos. As informações devem ser técnicas e expressar fatos e situações vivenciadas no cotidiano escolar;
Não devem ser expressas somente as questões relacionadas às dificuldades, mas também aos interesses, às potencialidades e às necessidades apresentadas durante o processo de ensino aprendizagem.

**Capítulo V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 16.** Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Instrução n. 04/2022-SME

Mallet, 11 de Abril de 2023.

***ELSON ROGÉRIO KRINSKI***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
João Carlos Carvalho de Lima
**Código Identificador:**68D9C1D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari referente ao exercício financeiro de 2020, conforme Acórdão de parecer Prévio nº 201/22 - Segunda Câmara - do Tribunal de Contas do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam aprovadas, as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari referente ao exercício financeiro de 2020, Estado do Paraná, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 201/22 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Paraná, de responsabilidade do Prefeito Romualdo Batista.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e três (11.04.2023).

| | |
|---|---|
| ***ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO*** | ***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)*** |
| Presidente | Vice-Presidente |
| ***CLAUDETE P. VELASCO DA CONCEIÇÃO*** | ***MARCIO CLEDSON SIMOIS*** |
| 1º Secretária | 2º Secretário |

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**42D76942

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 129/2023 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

**DECRETO Nº. 129/2023**

Súmula: Nomeia membros para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo elencados, a fim de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2023/2024, a saber:

**ELEITOS**

**TITULARES**

-ALESSONDEALMEIDAMARCOLINO
-ANDRÉRUIZJUSTINO
-NOELBOTELHO
-LUCILENEDOSSANTOSPEREIRA
-JOSÉLUÍSDESOUZA

**SUPLENTES**
1º - RONALDOENDRISSE
2º - ANTÔNIOMARCOSROSA
3º - MARCONIGOMESCARDOZO
4º- ANDERSONPINHEIRODEOLIVEIRA

**INDICADOS**

**TITULARES**
-EDSONPASCOALAZZANIFINETO
-FABIOMACEDODASILVA
-CRISTIANEPEREIRAMANGUEIRADEELIOTERIO
-MARCOSRODRIGOFORTUNATO
-GEISILAINEALVESCARDOZOFINETO

**SUPLENTES**
-LUIZAHELENAALVESNOGUEIRA
-HÉLIONASCIMENTOSANTOS
-IRLEIALVESMARTINSJUNIOR
-RONISEMARTINSCOLARES

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**F534495C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 089/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 089/2023**

**CONVOCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2022**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 081/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 081/2022.

**TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 7º | ANTONIO MARCOS DE SOUZA | 84,00 |

Mandaguari, 11 de abril de 2023.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**D0A46944

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 090/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 090/2023**

**CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS

**ODONTÓLOGO 20H**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS |
|---|---|---|---|
| 49808444 | DANIELE RUGGERO DA COSTA | 84,00 | 7º |

Mandaguari, 11 de abril de 2023.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**13447CA6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 091/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 091/2023**

**CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS

**MÉDICO VETERINÁRIO**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS |
|---|---|---|---|
| 49810801 | HELIO ALBERTO CUMANI GARCIA | 60,00 | 7º |

Mandaguari, 11 de abril de 2023.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**573FA433

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023-PMM**

**EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/MEI CONF. L.C. 123/2006**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 26/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 26/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de abril de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**ED59A4D9

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: VN MAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.789.603/0001-00, com endereço na Avenida Francisco Gonçalves Vallin, 800, Resende, CEP: 37.062-200, na cidade de Varginha/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PEDRO BIANOR DIAS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 314.572.868-74.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA COLHEITADEIRA DE CAFÉ POR ARRASTO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 919300/2021.

**VALOR:** 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de março de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***PEDRO BIANOR DIAS JUNIOR***
VN Maquinas Industria e Comercio LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**0D8CD716

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA 024 2023**

**PORTARIA Nº 024/2023**
De 03 de abril de 2023

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA,** símbolo CC-4 a Sra. **MAYRA MACHADO FAGUNDES,** portadora do RG n° 8.336.398-3, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 043.134.789-14.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 03 de abril de 2023

***ALEX MIGUEL DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**F315DA71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**RESOLUÇÃO N.º 09/2023 CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 411430220210001.**

**RESOLUÇÃO N.º 09/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE referente ao saldo remanescente da programação SIGTV n.º 411430220210001.

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 05 de abril de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Aprovar o plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE referente ao saldo remanescente da programação SIGTV n.º 411430220210001 para aquisição de ar-condicionado para as dependências da APAE.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 05 de abril de 2023.

***FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Franciele de Oliveira Guerreiro
**Código Identificador:**C8DD443D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**RESOLUÇÃO N.º 10/2023 CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO MUNICIPAL E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 411430220210004.**

**RESOLUÇÃO N.º 10/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da Gestão Municipal e Proteção Social Básica referente ao saldo remanescente da programação SIGTV n.º 411430220210004.

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 05 de abril de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Aprovar o plano de trabalho da Gestão Municipal e Proteção Social Básica referente ao saldo remanescente da programação SIGTV n.º 411430220210004 para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para uso do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 05 de abril de 2023.

***FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Franciele de Oliveira Guerreiro
**Código Identificador:**16896343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**RESOLUÇÃO N.º 11/2023 CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO MUNICIPAL REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL COVID ACOLHIMENTO.**

**RESOLUÇÃO N.º 11/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da Gestão Municipal referente ao saldo remanescente do co-financiamento federal Covid Acolhimento.

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 05 de abril de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Aprovar o plano de trabalho da Gestão Municipal referente ao saldo remanescente do co-financiamento federal Covid Acolhimento, com o remanejamento do valor previsto para locação de imóvel para as demais ações já previstas no plano de trabalho anterior.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 05 de abril de 2023.

***FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Franciele de Oliveira Guerreiro
**Código Identificador:**499C1EF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**RESOLUÇÃO N.º 12/2023 CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE REFERENTE A PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 411430220230001.**

**RESOLUÇÃO N.º 12/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE referente a programação SIGTV n.º 411430220230001.

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 05 de abril de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Aprovar o plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE referente a programação SIGTV n.º 411430220230001, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para aquisição de cadeiras de rodas para uso nas dependências da APAE e de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com custeio.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 05 de abril de 2023.

***FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Franciele de Oliveira Guerreiro
**Código Identificador:**29477422

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** VACCARIN & ALFF LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, sediada na RUA GENERAL OSÓRIO, N.º 3012, CIRO NARDI, CASCAVEL/PR CEP 85.802-070, neste ato representado por sua administradora, KARLA GRACIELLE VACCARIN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.943.234-0 SSP/PR e CPF nº 047.020.709-40.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de abril de 2023.

| Itens | Quant | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 105.600 | GR | Fórmula infantil destinada a lactentes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra. | R$ 0,135 | R$ 14.256,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.256,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais)

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vaccarin & Alff LTDA - ME
***KARLA GRACIELLE VACCARIN***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**D038A5A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 25.237.379/0001-89, sediada na RUA DEZENOVE DE MAIO, N.º 505, JARDIM MARIA VICENTE, CAJATI/SP CEP 11.950-000, neste ato representado por sua titular ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 477561196 SSP/SP e CPF nº 306.840.538-61.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de abril de 2023.

**Lote/Grupo II: Arbitragem para jogos de Futsal:** Fase municipal dos jogos Escolares (item 05 e 06). As partidas serão regidas pelo Regulamento e Normas desta competição em tudo o que não contrariar as Regras Internacionais da FIFA. Para cada jogo será necessária uma equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros com certificação comprovada para tal modalidade.
OBS: Jogos Escolares serão realizados entre 8h00/17h00 em dias úteis, não havendo uma estimativa de nº de jogos por partida pois dependemos de quantas escolas participarão.

| Item | Especificação | Und. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 15(quinze) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B) | JOG | 20 | R$ 275,00 | R$ 5.500,00 |
| 6 | Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A) | JOG | 20 | R$ 275,00 | R$ 5.500,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Andreia De Souza R. Alves Eventos
***ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**AC23C9E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 41/2023 – PE 15/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2023 – PE 15/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF nº 04.862.831/0001-23
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 15/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 927123/2022 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**
VALOR de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 06 DE ABRIL DE 2023.
DATA: 06/04/2023

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**67F9E5AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89, sediada na AVENIDA BRASIL, N.° 6817, CENTRO – CASCAVEL/PR CEP 85.810-000 neste ato representada por sua sócia administradora, senhora VIVIANE MARLI PIANA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1.280.206 SSP/PR, CPF nº 537.784.309-63, residente e domiciliada na

AVENIDA BRASIL, N.º 6817, CENTRO, CASCAVEL/PR CEP 85.801-000

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

| Itens | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 150 | PEÇ | Luminaria publica aberta lm com soquete de porcelana e 27, aluminio anodizado encaixe para tubo de diametro externo de 1". Marcas de qualidade igual ou superior, hidrowats, almirante | R$ 119,00 | R$ 17.850,00 |
| 36 | 20 | PEÇ | Lampada compacta 46 w = 220 w | R$ 46,00 | R$ 920,00 |
| 46 | 5 | PEÇ | Caixa padrão cn-1. | R$ 235,00 | R$ 1.175,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.945,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletro Luz Comércio De Materiais Elétricos LTDA - EPP
***VIVIANE MARLI PIANA –***
Sócia Administradora
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**29D2A7ED

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022
## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** FLUX CONTROL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.065.702/0004-21, sediada na RUA JOSE PRIMOLA, N.° 225, SALA A. VILA VALENTIN, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP CEP 13.873-051 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor OSWALDO DA SILVA FEGIES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.377.003-3 SSP/SP, CPF nº 047.423.288-33, residente e domiciliado na RUA KIYOSHI ENOMOTO, N.º 158, JARDIM SAN MARINO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP 12.235-831.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

| Itens | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 100 | PEÇ | Reator externo com base, 250 w , sodio 254 v , para iluminação publica. Marcas de qualidade igual ou superior: orion, hidrowats e qs. | R$ 82,60 | R$ 8.260,00 |
| 11 | 200 | MTS | Cabo rígido 95 mm | R$ 74,33 | R$ 14.866,00 |
| 15 | 300 | MTS | Fio 10 mm rigido | R$ 8,25 | R$ 2.475,00 |
| 29 | 500 | MTS | Fio flexível 2,5mm | R$ 1,89 | R$ 945,00 |
| 43 | 100 | MTS | Fio 6 mm flexivel | R$ 4,55 | R$ 455,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 27.001,00 (vinte e sete mil e um real).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Flux Control Soluções Industriais LTDA
***OSWALDO DA SILVA FEGIES*** –
Sócio Administrador
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**3A818F05

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022
## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** MEPRY INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.828.319/0001-12, sediada na RUA CORREGGIO, N.º 251, BL A APTO 34, VILA SUZANA, SÃO PAULO/SP CEP 05630-020, neste ato representado pelo seu administrador, senhor RICARDO YAMAGUCHI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.352.987-9 SSP/SP, CPF nº 300.292.748-18, residente e domiciliado na RUA CORREGGIO, N.º 251, BL A APTO 34, VILA SUZANA, SÃO PAULO/SP CEP 05630-020.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

| Itens | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 37 | 100 | MTS | Cabo 25 mm rigido | R$ 18,74 | R$ 1.874,00 |
| 38 | 150 | MTS | Cabo 35 mm rigido | R$ 27,03 | R$ 4.054,50 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5,928,50 (cinco mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mepry Intermediação De Negócios LTDA
***RICARDO YAMAGUCHI –***
Administrador
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**E97138CC

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

## EDUCAÇÃO E CULTURA
## EDITAL Nº 006/2023 – CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

**EDITAL Nº 001, DE 1º DE MARÇO DE 2023 DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

EDITAL Nº 006/2023 – CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 1588/2023, de 28 de fevereiro de 2023, resolve, CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

**- No Setor Recursos Humanos, no dia 20 de abril de 2023, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:**
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do cartão do CPF;
- Declaração atualizada de matrícula na Graduação conforme o exigido para a área;
- Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Número de conta bancária na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

| Área de: EDUCAÇÃO E CULTURA | |
|---|---|
| **NOME** | **Classificação** |
| Simone Motta Delalibera | 1º |
| Andrielli Borges | 2º |
| Jessica Janice Pais Neves | 3º |

**Art. 3º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, em 11 de abril de 2023.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita de Manfrinópolis - PR

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**7316B854

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 2101/23

**Lei nº 2101/23**

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial no valor de R$- 59.000,00 (-Cinquenta e nove mil reais-), dentro do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, visando dar suporte legal ao Programa de "Bolsa Familia", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | ASSITÊNCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2.045 | Assistência Comunitária | |
| Fonte – 33940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 - Exercício Anterior | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Civil | 11.600,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 28.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.900,00 |
| | **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | **59.000,00** |

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

| **Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2022** | **Valor** |
|---|---|
| F=33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 - Exercício Anterior. | **59.000,00** |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2.023.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**9D067DA3

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 2102/23

**Lei nº 2102/23**

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial no valor de R$- 75.000,00 (-Setenta e cinco mil reais-), para dar suporte legal na execução do Programa de Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às Famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância. Deliberação nº 147/2022 – CEDECA-PR, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | ASSITÊNCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2.096 | Deliberação nº 147/2022 - CEDECA-PR / Primeira Infância | |
| Fonte – 31011 | Transferências de Outros Programas- Exercício Anterior | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 9.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material permanente | 10.000,00 |
| | **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | **75.000,00** |

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

| **Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2022** | **Valor** |
|---|---|
| F=31011 - Transferências de Outros Programas - Exercício Anterior. | **75.000,00** |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2.023.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**849A4FB0

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 126/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 11 de Abril 2023, a saber:

| SERVIDOR(A) | CPF | CARGO | CONTRATO PSS 001-2022 |
|---|---|---|---|
| JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA | 562.926.609-82 | VIGIA | 03/2022 |

**ARTIGO 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**223026B1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 128/23**

**Decreto nº 128/23**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2101/23, de 11/04/2023, etc...,**

**DECRETA :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial no valor de R$- 59.000,00 (-Cinquenta e nove mil reais-), dentro do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, visando dar suporte legal ao Programa de "Bolsa Familia", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | ASSITÊNCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2.045 | Assistência Comunitária | |
| Fonte – 33940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 - Exercício Anterior | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Civil | 11.600,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 28.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.900,00 |
| | **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | **59.000,00** |

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

| Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2022 | Valor |
|---|---|
| F=33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 - Exercício Anterior. | **59.000,00** |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2.023.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**19DF1B53

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 129/23**

**Decreto nº 129/23**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2102/23, de 11/04/2023, etc...,**

**DECRETA:**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial no valor de R$- 75.000,00 (-Setenta e cinco mil reais-), para dar suporte legal na execução do Programa de Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às Famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância. Deliberação nº 147/2022 – CEDECA-PR, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | ASSITÊNCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2.096 | Deliberação nº 147/2022 - CEDECA-PR / Primeira Infância | |
| Fonte – 31011 | Transferências de Outros Programas- Exercício Anterior | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 9.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material permanente | 10.000,00 |
| | **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | **75.000,00** |

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

| Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2022 | Valor |
|---|---|
| F=31011 - Transferências de Outros Programas - Exercício Anterior. | **75.000,00** |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2.023.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**0E35592F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 127/2023**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerado do quadro de funcionários efetivos, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, por motivo de Falecimento, a partir do dia 03/04/2023, a saber:

| SERVIDORA | CPF | CARGO | NIVEL DE VENCIM. |
|---|---|---|---|
| NELSON DE SOUZA | 488.845.709-30 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | GOOA19 |

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/04/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**27D63340

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### GABINETE
### DECRETO N.º 1965/2023

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 7090/2023, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido ao servidor EDIVAL MARTINS JUNIOR, portador do R. G. n.º 4.464.673-0/SESP-II-PR, inscrito no CPF sob nº 751.941.639-91, matrícula 57630-01, cargo de médico ortopedista, grupo operacional V, nível 1C, classe VI, a Aposentadoria por Invalidez Permanente, com provento integral ao tempo de contribuição, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, sem paridade aos servidores da ativa. Média das 80% maiores remuneração de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 8.010,40 .
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Matinhos, 03 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**626AAABD

### GABINETE
### DECRETO N.º 1966/2023

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 22853/2023, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida a pensão a dependente da servidora falecida RAQUEL FONTOURA DO PILAR – matricula n.º 59412-01, CPF 042.653.889-73, RG 8.763.281-4, cargo de atendente infantil, no valor de R$ 1.582,76 (mil e quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), correspondente aos proventos da referida servidora, conforme Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem paridade. Última Remuneração ou Provento.

•
à filha LARISSA CAROLINE FONTOURA DO PILAR

CPF 094,087,149-11
RG 13.064.738-3
Cota temporária igual a 100% = R$ 1.582,76

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 31 de julho de 2022.

Matinhos, 03 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**62C419B7

### GABINETE
### PORTARIA Nº 357/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 228 da Lei Municipal nº1.165/2008, a fim de apurar a suposta responsabilidade, bem como as razões que levaram ao não pagamento advindos do Contrato Administrativo nº 101/2021, cujo objeto é a locação de veículo especial utilizado para os atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 277/2021, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01
Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1
Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 03 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**419B54DF

### GABINETE
### PORTARIA Nº 358/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 11917/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora THAIS IGLESIAS BARBARI MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73385/1, ocupante do cargo público de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (nove,nta) dias, de Licença Prêmio a contar do dia 10 de abril a 08 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2023

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**0A3B451F

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 359/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme memorando 008/2023- SMP, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, 14 (quatorze) dias de férias, concedidas por meio da Portaria nº 156/2023, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 82988/1 | Karyne Emanuelle Zys da Silva | Contador | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**E902D1C4

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 360/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 30356/2021, resolve:

CONCEDER

A servidora MARINA IZABEL STEZKI, matrícula nº 62120/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Prêmio a contar do dia 10 de abril a 06 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2018, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de abril de 2023

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**E9E22633

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 361/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 9329/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 18 (dezoito) dias de férias, a contar do dia 02 a 19 de maio de 2023, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 76422/1 | Leovaldo Aparecido Naeser | Fiscal de Obras e Posturas | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**D59EA5FC

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 362/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 6273/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de maio de 2023, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 100760/1 | Lucas Felipe Claudino | Chefe de Divisão | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**FFC85563

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 363/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 9593/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de maio de 2023, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 65501/1 | Daiana Cristina Moreira de Miranda | Auxiliar de Serviços Gerais | 2020/2021 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**3B5C580B

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 364/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 8998/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 16 de maio a 14 de junho de 2023, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 82414/1 | Schaiane Fernandes da Silva | Atendente Infantil | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**52401794

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 365/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 59960/1 | Carlos Estevam da Silva Filho | Motorista D | 16/03/2023 A 30/07/2023 (137) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**47B4C112

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 366/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 15407/1 | Marlene Palevoda da Silva | Professor | 02/04/2023 a 30/09/2023 (182 dias) | Não |
| 15407/2 | Marlene Palevoda da Silva | Professor | 02/04/2023 a 30/09/2023 (182 dias) | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**682777A5

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 367/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal KATIA MARIA TSCHURTSCHENTHALEN, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula 62545/1, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 27/04/2023 até 25/04/2024, deve manter-se afastada de atividades que requeiram esforço físico, esforços repetitivos, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 2358/2022, a mesma pode, receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas; informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; controlar fichário e arquivos de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao odontologista consultá-los, quando necessário; colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie; preencher o mapa de produtividade da unidade, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n° 2358/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**B0164ECF

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 368/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

| Matrícula | Nome | Período | Abono |
|---|---|---|---|
| 16152/1 | Romyleny Suramá da Silva Graf | 30/03/2023 A 30/09/20213 (185 dias) | Não |
| 16152/2 | Romyleny Suramá da Silva Graf | 30/03/2023 A 30/09/20213 (185 dias) | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**7DFC3043

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 369/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 56111/1 | Ben Hur Ebraim dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 30/03/2023 A 30/09/2023 (185) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**7797144C

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 370/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 71552/1 | Juliane Carla Lievore | Enfermeiro | 30/03/2023 a 25/09/2023 (180 dias) | Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**F1EFDA14

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 371/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 80390/2 | Larissa Gabrielle Ferreira de Lima | Educador Infantil | 29/03/2023 a 24/09/2023 (180 dias) | Sim |
| 80390/3 | Larissa Gabrielle Ferreira de Lima | Educador Infantil | 29/03/2023 a 24/09/2023 (180 dias) | Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**95B5877E

**GABINETE**
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 1910, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

"Altera o Decreto nº 1428/2022 que dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil"

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas resolve:
ALTERAR

Art. 1º. O disposto no artigo 1º, caput, do Decreto Municipal nº 1428/2023, que passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A designação dos membros permanentes para seleção de parcerias firmada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

I - Presidente: REINALDO PEREIRA - Cargo Efetivo

II - Membro: JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT - Cargo Efetivo

IV - Membro: CARLOS ALBERTO MARIN - Cargo Efetivo

V - Membro: KATIA MARIA BONFIM DE ALMEIDA - Cargo Efetivo

VI - Membro: RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA - Cargo Efetivo

VII - Membro: THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR - Cargo Efetivo

VIII - Membro: GABRIELA CRISTINA CORREIA- Cargo Efetivo

IX – Suplente: ELIANE CORDEIRO - Cargo Efetivo
X- Suplente: RAQUEL VIEIRA HENRIQUE LEITE - Cargo Efetivo"
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2023.

Matinhos, 07 de março de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**D778E9C9

---

**GABINETE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 011/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 089/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 26 de abril de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **12/04/2023 a 26/04/2023** conforme item 19.4 "y" do edital nº 089/2022.
**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**
**O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**
**Os documentos são os seguintes:**
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
**2. DOS EXAMES MÉDICOS**
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 26 de abril de 2023 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
**Cargos: Médico ESF**
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº089/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| MÉDICO ESF | João Gabriel Waess Maranhão | 5º | Secretaria Municipal de Saúde |
| | Jessica Aline de Andrade Melo | 6º | |

Matinhos, PR, 11 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**7A2CAA5A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS**
**3ª ATA DA REUNIÃO – 31 DE MARÇO DE 2023 COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS PREV**

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2023, às 16h00m, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – Matinhos Prev., situado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 795, sala 10, Centro Comercial Mark – Centro de Matinhos-Paraná, o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Alessandro Koiti Ymai, e os membros: Henrique Buck Zella, Rafael Honorato dos Santos e Roberta de Oliveira D`Amato, ausente Karyne Emanuelle Zys da Silva, juntamente com a Presidente Previdenciária, Marlise Alboit Ramos, para deliberação referente a transferência de recursos do Fundo CAIXA FIC PRÁTICO com taxa de administração de 1.7% a.a para o Fundo FIC BRASIL DISPONIBILIDADE, específico aos Institutos de Previdência e com Taxa de Administração inferior de 0.8% a.a.Com a análise do Comitê quanto à vantajosidade de alocação de recursos entre os mencionados fundos, houve a aprovação de todos os presentes.

***ALESSANDRO KOITI YMAI***
Presidente

***HENRIQUE BUCK ZELLA***
Membro

***RAFAEL HONORATO DOS SANTOS***
Membro

***KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA***
Membro

***ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO***
Membro

***MARLISE ALBOIT RAMOS***
Presidente Previdenciária

**Publicado por:**
Roberta de Oliveira d Amato
**Código Identificador:**9DD12FD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – PMM**

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – PMM
PROCESSO Nº 041/2023 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, INCLUINDO CONFIGURAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E GERENCIAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, EM ATENDIMENTOS À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna público por meio desta informação complementar, mediante motivação em pedido de esclarecimentos encaminhada via email, no qual passa a constar:

NO EDITAL NA DESCRIÇÃO DO ITEM, NO ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA E NO ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ONDE SE LÊ:

IMPRESSORA MONOCROMÁTICO A4 (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS):
Tecnologia: Laser, Led ou Jato de tinta pigmentada;
Funções de: impressora;
Velocidade de impressões em ISO/IEC de no mínimo 30 ppm em formato de papel carta ou A4;
Resolução de impressão de no mínimo 1.200 X 1.200 dpi;
Deve possuir bandeja de entrada de papel com capacidade de armazenamento de 250 folhas;
Duplex automático para impressão;
Formatos de papéis para impressão de A4, carta e ofícios suportados na gaveta
Linguagens de impressão PCL, PS3;
Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOS;
Conectividade interna, USB 2.0 e Ethernet;
Tensão de Alimentação 127 volts
Fornecer os acessórios (software e cabo de força) para conexão dos equipamentos em rede local de computadores;
Equipamentos novos em linha de produção, sem uso anterior, entregues na caixa original do fabricante dos equipamentos.
Suprimentos originais do mesmo fabricante dos equipamentos entregues nas caixas originais do fabricante dos equipamentos.

LEIA-SE:

TIPO 3 - IMPRESSORA MONOCROMÁTICO A4 (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS):
• Tecnologia: Laser, Led ou Jato de tinta pigmentada;
• Funções de: impressora;
• Velocidade de impressões de no mínimo 30 ppm em formato de papel carta ou A4;
• Resolução de impressão de no mínimo 1.200 X 1.200 dpi;
•Memória: mínima instalada de 512 MB.
• Deve possuir bandeja de entrada de papel com capacidade de armazenamento de 250 folhas;
• Duplex automático para impressão;
• Formatos de papéis para impressão de A4, carta e ofícios suportados na gaveta
• Linguagens de impressão PCL, PS3;
• Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOS;
• Conectividade interna, USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 e Wireless;
• Tensão de Alimentação 127 volts
• Fornecer os acessórios (software e cabo de força) para conexão dos equipamentos em rede
local de computadores;
• Equipamentos novos em linha de produção, sem uso anterior, entregues na caixa original do
fabricante dos equipamentos.
• Suprimentos originais do mesmo fabricante dos equipamentos entregues nas caixas originais do
fabricante dos equipamentos.
Tal retificação encontra-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•

§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 30/03/2023 mantendo a data de abertura para o dia 12/04/2023, às 09h00min

Matinhos, 11 de abril de 2023.

***ELISIANE DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**D01951D8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### CIDCENTRO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 PREGÃO Nº 4/2022
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 8/2022

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.**

**CONTRATADO: J. C. HINZ & CIA LTDA**
**CNPJ:** 05.164.214/0001-17

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NESCESSIDADES DE MANUTENÇÃO.**

**DATA DO CONTRATO: doze dias de abril de 2023**
**VALOR TOTAL: R$201.580,00 (Duzentos e Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR

**Publicado por:**
Nilson Padilha
**Código Identificador:**26FB9D48

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### PORTARIA 070/2023

**PORTARIA Nº 070/2023**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Funcionário | Período | Inicio | Dias fruição | Dias pecúnia |
|---|---|---|---|---|---|
| 200725 | Elton Jakubik | 2020 2021 | 12042023 | 10 | -x- |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de ABRIL de 2023

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**AF3996C5

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### PORTARIA 071/2023

**PORTARIA Nº 071/2023**

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "DIRETOR DE TRANSPORTES".

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**EXONERAR:**

Artigo 1º - O Sr. **CLAUDEMIR NUNES**, portador da cédula de identidade civil nº 13.880.946-3 e inscrição no CPF nº 086.566.249-54, admitido em 03/01/2022, sob matricula nº 400694 do Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**", **a partir de 11/04/2023**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de ABRIL de 2023.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**0DF0EA79

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 2478 DE 10 DE ABRIL DE 2023

**PORTARIA N° 2478 DE 10 DE ABRIL DE 2023**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 29/03/2023 Paranaguá/PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 29/03/2023, para participar no ADE LIDERAR - Arranjo de Educação do Litoral.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de abril de 2023.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**AE16C426

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2471 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 2471 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: "Admitir para o cargo de Professor I, Janine Clarindo Nunes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 8° Chamamento PSS, de 16/03/2023, de resultados Homologados em 20/03/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADMITIR,** pelo período de 03 de abril de 2023 a 03 de outubro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Janine Clarindo Nunes**, portadora do RG n° 9.683.101-3/PR, CPF n° 068.194.029-88 e PIS/PASEP n° 131.60414.49-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de abril de 2023.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**FA3B3E5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2472 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 2472 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: "Admitir para o cargo de Professor I, Andressa Aparecida Bregoni, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 8° Chamamento PSS, de 16/03/2023, de resultados Homologados em 20/03/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADMITIR,** pelo período de 03 de abril de 2023 a 03 de outubro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Andressa Aparecida Bregoni**, portadora do RG n° 9.468.292-4 /PR, CPF n° 081.871.649-56 e PIS/PASEP n° 210.30217.42-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de abril de 2023.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**1D872612

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2473 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 2473 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: "Admitir para o cargo de Professor I, Aline Priscila Cardozo Velloso, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 8° Chamamento PSS, de 16/03/2023, de resultados Homologados em 20/03/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADMITIR,** pelo período de 03 de abril de 2023 a 03 de outubro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Aline Priscila Cardozo Velloso**, portadora do RG n° 10.829.458-2/PR, CPF n° 070.669.259-47 e PIS/PASEP n° 148.11137.27-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de abril de 2023.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**694ADF79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2474 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 2474 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: "Admitir para o cargo de Professor I, Amábile Siqueira Tezza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de

19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 8° Chamamento PSS, de 16/03/2023, de resultados Homologados em 20/03/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADMITIR,** pelo período de 03 de abril de 2023 a 03 de outubro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Amábile Siqueira Tezza**, portadora do RG n° 10.950.830-6/PR, CPF n° 092.692.489-33 e PIS/PASEP n° 160.30124.49-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de abril de 2023.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**EA8B9DF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2475 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 2475 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: "Admitir para o cargo de Professor I, Pamela Rosa Pereira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 8° Chamamento PSS, de 16/03/2023, de resultados Homologados em 20/03/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADMITIR,** pelo período de 03 de abril de 2023 a 03 de outubro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Pamela Rosa Pereira**, portadora do RG n° 12.321.938-4/PR, CPF n° 087.249.109-96 e PIS/PASEP n° 141.32385.27-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de abril de 2023.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**2CE7B63A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2476 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 2476 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: "Admitir para o cargo de Professor I, Nathalia Freitas Da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 8° Chamamento PSS, de 16/03/2023, de resultados Homologados em 20/03/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADMITIR,** pelo período de 03 de abril de 2023 a 03 de outubro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Nathalia Freitas Da Silva**, portadora do RG n° 14.401.628-9/PR, CPF n° 120.058.909-28 e PIS/PASEP n° 165.84027.43-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de abril de 2023.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**2452BE86

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 09/2023**

**PORTARIA N.º 009/2023**

Súmula: Designa o Pregoeiro, e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

**SERGIO VITALIE**, Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** como Pregoeiro, e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

| | | |
|---|---|---|
| Pregoeiro | Francisco Demenech | CPF: 026.203.349-69 |
| Equipe de Apoio | Joelson Gregolin | CPF: 026.209.339-19 |
| Equipe de Apoio | Marcio Ruhnke | CPF: 007.692.009-74 |

**Gabinete da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.**

***SÉRGIO VITALI***
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**CDCB7F2C

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa para fazer à aquisição de material de consumo, higiene e limpeza em favor a empresa **VALDIR A SALAZAR & CIA LTDA CNPJ Nº 18.476.258/0001-24**.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 04 de Abril de 2023.

***SERGIO VITALI***
Presidente do Legislativo Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**
**DISPENSA Nº 002/2023**
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.266.058/0001-83.
**CONTRATADA: VALDIR A SALAZAR & CIA LTDA CNPJ Nº 18.476.258/0001-24**.
**OBJETO:** contratação de empresa para fazer à aquisição de material de consumo, higiene e limpeza para a manutenção do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR;
**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R$ 15.891,64 (quinze mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos);
**PAGAMENTO:** Após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal;
**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**: 01.001 - Legislativo Municipal; Projeto/Atividade 01.031.0001.2.002 - Manutenção do Legislativo Municipal; natureza da despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 04 de abril de 2023.

***SERGIO VITALI***
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**9A45F786

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**OFÍCIO Nº 15/2023**

**Assunto:** Homologação dos/as candidatos/as a conselheiros/as do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Paiçandu-PR – CACS-FUNDEB | PAIÇANDU-PR com base no Edital 01/2023 que trata da composição do novo Conselho do CACS-FUNDEB | PAIÇANDU-PR | GESTÃO 2023-2026.

**REPRESENTANTES INDICADOS/AS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**TITULAR:** Roberta Mazzer de Henrique Medeiros.
**ESTADO CIVIL:** Casada. **RG:** 7.851.790-5 SSP/PR. **CPF:** 046.706.159-98.
**DATA DE NASCIMENTO:** 09/03/1983.
**FORMAÇÃO:** Pós-Graduação (Latu-Sensu). **PROFISSÃO:** Advogada.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Advogada.
**LOCAL DE TRABALHO:** Prefeitura Municipal de Paiçandu.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Avenida Riachuelo. **Nº** 594. **BAIRRO:** Zona 03.
**CEP:** 87.050-220. **CIDADE:** Maringá. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** procuradoria@paicandu.pr.gov.br. **CONTATO:** (44)99901-8642.

**SUPLENTE:** Samuel Gabriel.
**ESTADO CIVIL:** Casado. **RG:** 6.008.693-1 SSP/PR. **CPF:** 884.278.549-00.
**DATA DE NASCIMENTO:** 22/10/1972.
**FORMAÇÃO:** Ensino Superior. **PROFISSÃO:** Tecnólogo em Gestão Pública.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Técnico de Contabilidade.
**LOCAL DE TRABALHO:** Prefeitura Municipal de Paiçandu.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Marialva. **Nº** 454. **BAIRRO:** Centro. **Complemento**: Distrito de Água Boa.
**CEP:** 87.145-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** samuelgabrielaguaboa@gmail.com. **CONTATO:** (44)99775-7271.

**REPRESENTANTES INDICADOS/AS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU-PR**
**TITULAR:** Vinícius de Souza Lopes.
**ESTADO CIVIL:** Casado. **RG:** 13.757.353-9 SSP/PR. **CPF:** 353.978.518-33.
**DATA DE NASCIMENTO:** 15/08/1986.
**FORMAÇÃO:** Pós-Graduação (Latu-Sensu). **PROFISSÃO:** Professor.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Assessor Pedagógico.
**LOCAL DE TRABALHO:** Fundação de Educação de Paiçandu-PR.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Primo Marcelo Monteschio. **Nº** 721. **BAIRRO:** Jardim Monte Cristo.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** vinnilopesarte@gmail.com. **CONTATO:** (44)99996-9896.

**SUPLENTE:** Andrielly Silva de Oliveira.
**ESTADO CIVIL:** Casada. **RG:** 10.453.545-3 SSP/PR. **CPF:** 071.647.369-01.
**DATA DE NASCIMENTO:** 22/02/1990.
**FORMAÇÃO:** Pós-Graduação (Latu-Sensu). **PROFISSÃO:** Professora e Psicóloga.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Assessora Pedagógica.
**LOCAL DE TRABALHO:** Fundação de Educação de Paiçandu-PR.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua: José Macetti. **Nº** 91. **BAIRRO:** Jardim Brasília.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** andrielly_guedes22@hotmail.com. **CONTATO:** (44)99863-5326.

**REPRESENTANTE DOS/AS PROFESSORES/AS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
**NOME:** Roseli Fontini.
**ESTADO CIVIL:** Solteira. **RG:** 6.491.769-2 SSP/PR. **CPF:** 966.194.659-00.
**DATA DE NASCIMENTO:** 08/06/1976.
**FORMAÇÃO:** Ensino Superior. **PROFISSÃO:** Professora e Advogada.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Coordenadora Pedagógica.
**LOCAL DE TRABALHO:** Escola Municipal Maria Aparecida Lacal.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Nova Yorque. **Nº** 388. **BAIRRO:** Jardim Canadá.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** roselifontiniyo@gmail.com. **CONTATO:** (44)99894-5415.

**NOME:** Maria Aparecida Cezário da Silva.
**ESTADO CIVIL:** Casada. **RG:** 5.346.592-7 SSP/PR. **CPF:** 946.336.909-06.
**DATA DE NASCIMENTO:** 24/06/1974.
**FORMAÇÃO:** Pós-Graduação (Latu-Sensu). **PROFISSÃO:** Professora.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Professora.

**LOCAL DE TRABALHO:** Escola Municipal Padre Ângelo Banki.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Santa Izabel. **Nº** 74. **BAIRRO:** Jardim San Francisco.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** mariaapcezario@yahoo.com.br. **CONTATO:** (44)99739-2971.

**NOME:** Vania Lucia da Cruz dos Santos.
**ESTADO CIVIL:** Viúva. **RG:** 5.054.093-6 SSP/PR. **CPF:** 865.232.369-00.
**DATA DE NASCIMENTO:** 14/10/1970.
**FORMAÇÃO:** Ensino Superior. **PROFISSÃO:** Professora.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Professora.
**LOCAL DE TRABALHO:** Escola Municipal Padre Ângelo Banki.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Sete de Setembro. **Nº** 29. **BAIRRO:** Centro.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** vania.lucia.cruz70@gmail.com. **CONTATO:** (44)99917-6123.

**NOME:** Janaina Maria Voltoline.
**ESTADO CIVIL:** Divorciada. **RG:** 11.000.712-4 SSP/PR. **CPF:** 080.301.889-43.
**DATA DE NASCIMENTO:** 04/09/1990.
**FORMAÇÃO:** Ensino Superior. **PROFISSÃO:** Professora.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Professora.
**LOCAL DE TRABALHO:** Escola Municipal Padre Ângelo Banki.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Chicago. **Nº** 565. **BAIRRO:** Jardim Canadá.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** tina-voltoline@hotmail.com. **CONTATO:** (44)99945-9618.

**REPRESENTANTE DOS/AS DIRETORES/AS DAS ESCOLAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAIÇANDU-PR**
**NOME:** Silvana Cristina Bitencourte Ribeiro.
**ESTADO CIVIL:** Divorciada. **RG:** 5.508.591-9 SSP/PR. **CPF:** 003.690.019-23.
**DATA DE NASCIMENTO:** 01/02/1975.
**FORMAÇÃO:** Pós-Graduação (Latu-Sensu). **PROFISSÃO:** Professora.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Diretora.
**LOCAL DE TRABALHO:** Escola Municipal Padre Ângelo Banki.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Regina Brianesi. **Nº** 418. **BAIRRO:** Jardim Aurora.
**CEP:** 87.070-570. **CIDADE:** Maringá. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** silvanabittencourt75@gmail.com. **CONTATO:** (44)99967-6183.

**NOME:** Daisy Michelle Costa Sarge.
**ESTADO CIVIL:** Casada. **RG:** 8.819.830-1 SSP/PR. **CPF:** 054.076.179-60.
**DATA DE NASCIMENTO:** 13/07/1984.
**FORMAÇÃO:** Ensino Superior. **PROFISSÃO:** Professora.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Diretora.
**LOCAL DE TRABALHO:** Escola Municipal Vereador Antonio Linares.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Gertrudes Heck Fritzen. **Nº** 3759. **BAIRRO:** Jardim Universo.
**CEP:** 87.100-000. **CIDADE:** Maringá. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** daisy_michele6@hotmail.com. **CONTATO:** (44)99807-8177.

**REPRESENTANTES DOS/AS SERVIDORES/AS TÉCNICOS/AS-ADMINISTRATIVOS/AS DAS ESCOLAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERTENCENTE AO QUADRO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO-PR**
**TITULAR:** Gislaine Maurício Machado.
**ESTADO CIVIL:** Casada. **RG:** 00.147.641-1 SSP/PR. **CPF:** 024.449.181-00.
**DATA DE NASCIMENTO:** 23/11/1986.
**FORMAÇÃO:** Ensino Superior. **PROFISSÃO:** Secretária Escolar.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Secretária Escolar.
**LOCAL DE TRABALHO:** Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Niterói. **Nº** 2411. **BAIRRO:** Jardim Monte Cristo.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** gigi2310gi86@gmail.com. **CONTATO:** (44)99985-8301.

**SUPLENTE:** Leonor Aparecida da Silva.
**ESTADO CIVIL:** Solteira. **RG:** 8.891.576-3 SSP/PR. **CPF:** 046.252.409-48.
**DATA DE NASCIMENTO:** 14/09/1979.
**FORMAÇÃO:** Ensino Médio. **PROFISSÃO:** Secretária Escolar.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Secretária Escolar.
**LOCAL DE TRABALHO:** Escola Municipal Padre Ângelo Banki.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua México. **Nº** 335. **BAIRRO:** Jardim Canadá.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** leonorapha@gmail.com. **CONTATO:** (44)99971-4724.

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS/AS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU-PR**
**NOME:** Daiany Bastos da Silva Oliveira.
**ESTADO CIVIL:** Casada. RG: 18/07/1989 SSP/PR. **CPF:** 075.054.419-81.
**DATA DE NASCIMENTO:** 18/07/1989.
**FORMAÇÃO:** Ensino Médio. **PROFISSÃO:** Do Lar.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Guadalajara. **Nº** 353. **BAIRRO:** Jardim Canadá.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** daianybastos@hotmail.com. **CONTATO:** (44)98462-4889.

**NOME:** Vanessa Karina Dodó Gomes.
**ESTADO CIVIL:** Casada. **RG:** 8.065.944-0 SSP/PR. **CPF:** 053.310.429-70.
**DATA DE NASCIMENTO:** 25/07/1982.
**FORMAÇÃO:** Ensino Superior. **PROFISSÃO:** Professora.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Professora.
**LOCAL DE TRABALHO:** Escola Municipal Padre Ângelo Banki.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua José Francisco. **Nº** 146. **BAIRRO:** Jardim Canadá.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** vanessakg8@hotmail.com. **CONTATO:** não informou.

**NOME:** Thaís Guirado de Faria.
**ESTADO CIVIL:** Divorciada. **RG:** 6.408.492-5 SSP/PR. **CPF:** 022.972.859-65.
**DATA DE NASCIMENTO:** 31/07/1977.
**FORMAÇÃO:** Ensino Superior. **PROFISSÃO:** Psicóloga e Pedagoga.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Psicóloga.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Los Angeles. **Nº** 100. **BAIRRO:** Jardim Canadá.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** psicoguirado@hotmail.com. **CONTATO:** (44)99904-3125.

**NOME:** Angela Hiromi Ohta Pereira Sacchi.
**ESTADO CIVIL:** Casada. **RG:** 9.750.877-1 SSP/PR. **CPF:** 054.499.779-48.
**DATA DE NASCIMENTO:** 10/02/1987.
**FORMAÇÃO:** Pós-Graduação (Latu-Sensu). **PROFISSÃO:** Professora.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Assessora Pedagógica.
**LOCAL DE TRABALHO:** Fundação de Educação de Paiçandu-PR.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua José Sanches. **Nº** 516. **BAIRRO:** Jardim Novo Centro.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** angelasacchiro@gmail.com. **CONTATO:** (44)99994-2012.

**NOME:** Juliana Maria Fabro Alves.
**ESTADO CIVIL:** Casada. **RG:** 8.570.561-0 SSP/PR. **CPF:** 047.223.389-06.

**DATA DE NASCIMENTO:** 09/05/1984.
**FORMAÇÃO:** Ensino Superior. **PROFISSÃO:** Professora.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Professora.
**LOCAL DE TRABALHO:** Escola Municipal Padre Ângelo Banki.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Santos Dumont. **Nº** 1129. **BAIRRO:** Centro.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** fabrojuliana50@gmail.com. **CONTATO:** (44)99906-3090.

**NOME:** Ester Aparecida Pereira Fuzari.
**ESTADO CIVIL:** Solteira. **RG:** 12.691.137-8 SSP/PR. **CPF:** 045.016.969-31.
**DATA DE NASCIMENTO:** 12/10/1991.
**FORMAÇÃO:** Pós-Graduação (Latu-Sensu). **PROFISSÃO:** Professora.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Assessora Pedagógica.
**LOCAL DE TRABALHO:** Fundação de Educação de Paiçandu-PR.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Ivo Felipim. **Nº** 334. **BAIRRO:** Jardim Catedral.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** esterfuzari91@gmail.com. **CONTATO:** (44)99895-0206.

**REPRESENTANTES DOS/AS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EMANCIPADOS OU MAIOR DE 18 ANOS**
**NOME:** Sidineia Barbosa Martins.
**ESTADO CIVIL:** Viúva. **RG:** 9.090.167-2 SSP/PR. **CPF:** 051.016.589-36.
**DATA DE NASCIMENTO:** 03/04/1978.
**FORMAÇÃO:** Ensino Fundamental. **PROFISSÃO:** Vendedora.
**NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** Escola Municipal Doutor Prudente de Morais.
**LOCAL DE TRABALHO:** Vendedora Autônoma.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Pacaembu. **Nº** 282. **BAIRRO:** Jardim Alvorada II.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** ejaescolaprudente@gmail.com. **CONTATO:** (44)99735-3992.

**NOME:** Giselle Ferreira de Souza.
**ESTADO CIVIL:** Solteira. **RG:** 10.139.694-0 SSP/PR. **CPF:** 062.863.469-29.
**DATA DE NASCIMENTO:** 14/10/1986.
**FORMAÇÃO:** Ensino Fundamental. **PROFISSÃO:** Do Lar.
**NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** Escola Municipal Doutor Prudente de Morais.
**LOCAL DE TRABALHO:** Vendedora Autônoma.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Omir Fuzari. **Nº** 148. **BAIRRO:** Centro.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** ejaescolaprudente@gmail.com. **CONTATO:** (44)99752-4415.

**REPRESENTANTES DOS/DAS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA INDICADO/A PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS, OU SEJA, ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO OU PROFISSIONALIZANTE EMANCIPADOS OU MAIOR DE 18 ANOS**
**NOME:** Sthephany Gabriela Hurtiak de Alcântara.
**ESTADO CIVIL:** Solteira. **RG:** 15.556.263-3 SSP/PR. **CPF:** 132.663.129-29.
**DATA DE NASCIMENTO:** 26/10/2004.
**FORMAÇÃO:** Ensino Médio. **PROFISSÃO:** Estudante.
**NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** Colégio Estadual Paiçandu – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissionalizante.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua México. **Nº** 710. **BAIRRO:** Jardim Canadá. **Complemento:** Casa B.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** não apresentou. **CONTATO:** (44)99996-4187.

**NOME:** Ana Zumira Albuini de Andrade.
**ESTADO CIVIL:** Solteira. **RG:** 14.242.422-3 SSP/PR. **CPF:** 116.133.099-29.
**DATA DE NASCIMENTO:** 10/06/2005.
**FORMAÇÃO:** Ensino Médio. **PROFISSÃO:** Estudante.
**NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** Colégio Estadual Paiçandu – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissionalizante.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Antônio Silvano de Souza. **Nº** 69. **BAIRRO:** Jardim Petrópolis.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** não apresentou. **CONTATO:** (44)99720-9754.

**NOME:** Andrea Narcizo Rodrigues Trindade.
**ESTADO CIVIL:** Casada. **RG:** 12.735.670-0 SSP/PR. **CPF:** 807.320.461-49.
**DATA DE NASCIMENTO:** 24/06/1976.
**FORMAÇÃO:** Ensino Superior. **PROFISSÃO:** Professora.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Professora.
**LOCAL DE TRABALHO:** Colégio Estadual Paiçandu – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissionalizante.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Pioneiro Salvador Gualda Lopes. **Nº** 651. **BAIRRO:** Jardim Industrial.
**CEP:** 87.065-350. **CIDADE:** Maringá. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** não apresentou. **CONTATO:** (44)99985-9026.

**NOME:** Débora Baptista da Rocha Segantine.
**ESTADO CIVIL:** Casada. **RG:** 13.466.683-8 SSP/PR. **CPF:** 121.055.168-31.
**DATA DE NASCIMENTO:** 29/06/1972.
**FORMAÇÃO:** Ensino Superior. **PROFISSÃO:** Professora.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Diretora auxiliar.
**LOCAL DE TRABALHO:** Colégio Estadual Paiçandu – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissionalizante.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Avenida Ivaí. **Nº** 857. **BAIRRO:** Centro.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** não apresentou. **CONTATO:** (44)99414-4847.

**REPRESENTANTES INDICADOS/AS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU-PR (CME-P)**
**TITULAR:** Elias Batista de Oliveira.
**ESTADO CIVIL:** Casado. **RG:** 13.893.562-0 SSP/PR. **CPF:** 594.410.206-30.
**DATA DE NASCIMENTO:** 19/04/1967.
**FORMAÇÃO:** Pós-Graduação (Latu-Sensu). **PROFISSÃO:** Professor.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Orientador Educacional.
**LOCAL DE TRABALHO:** Escola Municipal Vereador Antonio Linares.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** André Henrique Antoniassi. **Nº** 262. **BAIRRO:** Jardim Alvorada.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** eliasol@hotmail.com. **CONTATO:** (44)99938-3255.

**SUPLENTE:** Maria Lucia Guerra Primo.
**ESTADO CIVIL:** Solteira. **RG:** 7.798.643-0 SSP/PR. **CPF:** 039.452.499-37.
**DATA DE NASCIMENTO:** 16/10/1980.
**FORMAÇÃO:** Ensino Superior. **PROFISSÃO:** Professora.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Orientadora Educacional.
**LOCAL DE TRABALHO:** Escola Municipal Pedro Françozo.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Francisco Amaro. **Nº** 596. **BAIRRO:** Jardim Catedral.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** maluguerraprimo@gmail.com. **CONTATO:** (44)99116-9346.

**REPRESENTANTES INDICADOS/AS PELO CONSELHO TUTELAR (PREVISTO EM LEI FEDERAL Nº8.069 DE 13 DE JULHO DE 1.990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)**
**TITULAR:** Rosiane Francisco Pires.
**ESTADO CIVIL:** Casada. **RG:** 8.007.715-7 SSP/PR. **CPF:** 052.990.319-98.
**DATA DE NASCIMENTO:** 04/01/1982.
**FORMAÇÃO:** Ensino Médio. **PROFISSÃO:** Assistente Social.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Conselheira Tutelar.
**LOCAL DE TRABALHO:** Conselho Tutelar de Paiçandu-PR.

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Cabo Antonio José Alves. **Nº** 262. **BAIRRO:** Jardim Santa Efigênia.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** rosianemga@gmail.com. **CONTATO:** (44)98436-5013.

**SUPLENTE:** Marleti Riguete Neves.
**ESTADO CIVIL:** Casada. **RG:** 4.071.605-0 SSP/PR. **CPF:** 556.202.649-04.
**DATA DE NASCIMENTO:** 05/07/1966.
**FORMAÇÃO:** Ensino Superior. **PROFISSÃO:** Assistente Social.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Conselheira Tutelar.
**LOCAL DE TRABALHO:** Conselho Tutelar de Paiçandu-PR.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Deputado Odilon Túlio Vargas. **Nº** 597. **BAIRRO:** Santa Luzia parte II.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** marletineves@hotmail.com. **CONTATO:** (44)99870-1665.

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**
**1º TITULAR:** Elizângela Kremer Bernardo Frediani.
**ESTADO CIVIL:** Casada. **RG:** 8.464.402-1 SSP/PR. **CPF:** 050.620.319-07.
**DATA DE NASCIMENTO:** 02/06/1985.
**FORMAÇÃO:** Pós-Graduação (Latu-Sensu). **PROFISSÃO:** Professora.
**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:** Coordenadora de Mapeamento/projetos.
**LOCAL DE TRABALHO:** Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo – AMAPAI.
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Francisco Amaro. **Nº** 662. **BAIRRO:** Jardim Catedral. **Complemento:** Casa B.
**CEP:** 87.140-000. **CIDADE:** Paiçandu. **ESTADO:** Paraná.
**E-MAIL:** elikremer1@gmail.com. **CONTATO:** (44)99919-3593.

**1º SUPLENTE:** Não houve inscrição para a representatividade de organizações da sociedade civil.
**2º TITULAR:** Não houve inscrição para a representatividade de organizações da sociedade civil.
**2º SUPLENTE:** Não houve inscrição para a representatividade de organizações da sociedade civil.

Paiçandu, 10 de abril de abril de 2023.

***LILLIANN SULIN GALVANI EL TAKI***
Presidente do CACS/FUNDEB | Paiçandu-PR

**Publicado por:**
Lucas Ferreira Pelissari
**Código Identificador:**BB40E3F2

**PREFEITURA**
**LEI N° 3232/2023**

Súmula – Altera a redação da Lei Municipal 3221/2023.

Autor – Vereador Milson Monteiro Teles – Tancredo

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1°** - Acrescenta o parágrafo único no art. 1° da Lei Municipal 3221/2023, que passará a vigorar acrescido da seguinte redação:

**Art. 1° .....**
**Parágrafo Único** – Nos anos em que o mês de fevereiro tiver apenas 28 dias, a data de que trata o caput, estará automaticamente antecipada para o dia anterior.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Ferreira Pelissari
**Código Identificador:**CDCBE5E9

**PREFEITURA**
**LEI N° 3234/2023**

DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO SOCIAL TEMPORÁRIO - ALUGUEL SOCIAL, COMO BENEFÍCIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ISMAEL BATISTA,** Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, sanciona a seguinte,
**LEI**
Art. 1º. Fica instituído no Município de Paiçandu, o Benefício Social Temporário - Aluguel Social, como benefício da política de Assistência Social, custeado pela Administração Pública Municipal, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando disponibilizar acesso à moradia segura a indivíduos em vulnerabilidade social, em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo haver 01 (uma) prorrogação por igual período.
Art. 2º. Poderão ser contemplados com o Aluguel Social os indivíduos e as famílias privados de sua moradia, assegurando-lhes o poder público municipal a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nas seguintes hipóteses:
– Por motivo de riscos naturais ou ocupação de áreas de preservação ambiental, a que sejam inseridas em projetos de reassentamentos;
– Nos casos decorrentes de desocupação de moradias submetidas a riscos insanáveis iminentes, ou, de desabamento;
– De destruição, parcial ou total do imóvel, inviabilização do uso ou do acesso ao imóvel residencial do beneficiário, em virtude de acidentes causados por ações, atividades ou obras executadas pelo poder público ou por concessionárias de serviços públicos;
– Nos casos de reconstrução de imóvel em situação de risco estrutural ou geológico, quando esta medida for declarada necessária pelos órgãos competentes;
– De necessidade de reassentamento de famílias em situação de vulnerabilidade social.
Art. 3º. O valor máximo do benefício concedido a título de Aluguel Social será de até R$800,00 (oitocentos reais), por família, atualizado anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), via Decreto.
§ 1º Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido nesta Lei, o pagamento limitar-se-á ao valor do imóvel locado, cuja comprovação dar-se-á através de contrato de locação devidamente assinado conforme preceitua o inciso II, art. 8º, e, na hipótese de ser maior, a diferença será de responsabilidade do beneficiário do Aluguel Social.
§ 2º O aluguel contratado pelo beneficiário deverá observar os preços de mercado.
Art. 4º. Para que a família ou o indivíduo tenha acesso ao Aluguel Social, será necessário comprovar ter residência por no mínimo 02 (dois) anos no Município de Paiçandu, além dos seguintes documentos:
I - Inscrição atualizada no Cadastro Único neste Município;
II - Domicílio eleitoral;
III - Comprovante emitido pelas políticas de saúde e educação, como matrícula escolar ou ficha em unidade básica de saúde;
IV- Demais documentos que demonstrem que o pretenso beneficiário possui tempo mínimo de residência neste Município;
V- Documentos pessoais de todos os membros da família e,
VI - Comprovante de abertura de conta corrente/poupança em nome do beneficiário.
Parágrafo único. O imóvel a ser locado, obrigatoriamente de propriedade do locador, deverá estar em dia com as obrigações tributárias e não estar financiado.

Art. 5º. O Município de Paiçandu subsidiará, diante da previsão orçamentária, até 06 (seis) unidades vigentes com o Aluguel Social.
§ 1º Para fins deste artigo, considera-se unidade: a família ou o indivíduo beneficiário do Aluguel Social.
Art. 6º. Ocorrendo demanda superior à capacidade de oferta do benefício de Aluguel Social, a seleção será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as seguintes prioridades:
I - Ter entre os membros da família pessoa com deficiência, ou que apresentem doenças crônicas degenerativas, mediante comprovação por laudo médico, e/ou idosos, gestantes e lactantes;
II- Famílias que possuam menor renda per capita;
III- Famílias removidas de áreas que apresentem risco geológico, risco à salubridade, áreas de interesse ambiental ou intervenções urbanas, que estejam inscritos em projetos habitacionais;
IV– Famílias chefiadas preferencialmente por mulheres;
V- Famílias com maior número de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
VI– Demais situações definidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I- Encaminhar as famílias ou indivíduos para o Cadastro Único para que realizem ou atualizem o cadastro;
II- Realizar a seleção quando a demanda for superior à oferta, nos termos do art. 6º desta Lei;
III- encaminhar as famílias ou indivíduos aos serviços ou aos programas ofertados pela política municipal de assistência social e demais políticas setoriais;
VI- Acompanhar a matrícula ou frequência de crianças e adolescentes na rede pública ou particular de ensino, bem como a sua vacinação junto à rede pública de saúde, sob pena de cessão do benefício;
V- Acompanhar após assinatura do respectivo instrumento jurídico, os repasses do valor correspondente ao "Aluguel Social", enviando comprovante diretamente ao beneficiário;
VI- Fiscalizar as disposições contidas nesta Lei, bem como as obrigações assumidas por meio do “Termo de Adesão”.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se Termo de Adesão o instrumento jurídico obrigatório assinado pelos interessados que estabelece os direitos e obrigações dos aderentes.
Art. 8º. Compete ao beneficiário do Aluguel Social:

I- Indicar por meio de declaração de abertura de conta corrente/poupança emitida pelo banco, a agência e o número da conta para transferência;
II- Apresentar original e cópia do contrato de locação contendo reconhecimento de firma das assinaturas dos contratantes e ao menos de 02 (duas) testemunhas ao Setor de Habitação junto à Secretaria Municipal da Assistência Social;
III- Apresentar original do recibo de pagamento do aluguel do mês anterior até o último dia útil do mês do vencimento, sob pena de não receber o aluguel referente ao próximo mês;
VI- Arcar com as despesas de água, energia elétrica, condomínio, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, taxa de rescisão do contrato de locação e promover eventuais reparos necessários para a manutenção do imóvel nas condições em que foi recebido, salvo quando tais obrigações couberem, por disposição do contrato, ao locador.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal não será responsável por quaisquer ônus financeiros ou legais em relação ao locador, nem mesmo decorrente do mau uso ou falta de conservação do imóvel e/ou inadimplência ou descumprimento de cláusula contratual por parte do beneficiário.
Art. 9 º. É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.
Parágrafo único. O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, implicará em desligamento do beneficiário do Programa Aluguel Social.
Art. 10. O benefício do Programa Aluguel Social cessará:
I– por solicitação do beneficiário a qualquer tempo;
II– pelo escoamento do prazo improrrogável que dispõe esta Lei;
III- pela extinção das condições que determinaram sua concessão.
IV- por alterações de dados cadastrais que impliquem perda das condições de habilitação ao benefício, mediante ato justificado;
V – pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;
VI- pela constatação de tentativa de fraude ou fraude aos objetivos do Benefício Social Temporário – Aluguel Social;
VII- pelo desatendimento, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente Lei;
VIII- pela sublocação do imóvel objeto da concessão do benefício;
IX- pelo emprego de valores recebidos para finalidade diversa do proposto nesta Lei.
Art. 11. O beneficiário do Aluguel Social poderá de ofício ter o benefício suspenso ou cancelado, em razão da inobservância dos incisos III e IV do art. 8º e dos incisos VI, VII, VIII e IX do art. 10 desta Lei.
§ 1º Da suspensão do benefício, caberá ao beneficiário a regularização da situação que deu ensejo à suspensão no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato motivado.
§ 2º O não atendimento as regras contidas no § 1º, ensejará o cancelamento do benefício.
§ 3º Cancelado o benefício em razão das disposições contidas neste artigo, impossibilitará o beneficiário de pleitear novo benefício no prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 12. O beneficiário do Aluguel Social que tiver cessado o benefício por razões diversas do elencado no art. 11 desta Lei, poderá solicitar novo benefício decorridos 05 (cinco) anos da extinção do benefício anterior.
Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações a serem especificadas pela Secretaria de Assistência Social.
Art. 14. Não se aplicará as disposições contidas nesta Lei às ocupações irregulares em área de risco e/ou preservação permanente, bem como as áreas privadas ou públicas ocupadas posteriormente a entrada em vigor desta Lei.
Art. 15. A Concessão de benefício em desacordo com as disposições desta Lei importará a responsabilização do servidor público responsável pela concessão.
Parágrafo único. Não será objeto de questionamento a concessão feita de acordo com o art. 2º, desta Lei, exceto, quando comprovada má-fé por parte do servidor.
Art. 16. Caberá a Secretaria Municipal da Assistência Social fixar e executar os procedimentos administrativos necessários à concessão do benefício Aluguel Social por meio de atos normativos de sua competência, em até 180 (cento e oitenta) dias, da publicação desta Lei.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial as constantes na Lei n.º 2.313, de 13 de dezembro de 2013.
Parágrafo Único: Os benefícios concedidos até a data da publicação desta Lei, não terão seus contratos renovados, exceto, pela nova Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Ferreira Pelissari
**Código Identificador:**6C144CCD

**PREFEITURA**
**LEI N° 3233/2023**

Súmula – Denomina Praça.

Autor – Vereador Douglas Rodrigues Morgado – Douglas Enfermeiro

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1°** - Por força da presente Lei, a Praça localizada no entroncamento das Ruas Chicago, São Carlos e Guadalajara, Jardim Canadá, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, passa a denominar-se **“PRAÇA GERALDO ROCHA DE MATOS”.**

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Ferreira Pelissari
**Código Identificador:**8D2D9D7A

**PREFEITURA**
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

**Empregador:** Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregado:** Helio Belardi, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Construção Civil) – PSS, Carteira de Identidade nº *.987.911-* - SSP/PR, CPF ***.158.959-**, Carteira de Trabalho nº 6754*** e Série 003*/PR, residente e domiciliado na Rua João Batista Sabro, nº 33, Jardim Primavera, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de abril de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de março de 2023.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

___
Assinatura do Empregado

____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Lucas Ferreira Pelissari
**Código Identificador:**861DE65F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2023**

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para **Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial**para execução de serviços de vigilância desarmada, para guarnecer a edificação do**ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL,**situado na Estrada Colombo, Lote 218-A, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., está **SUSPENSA** para adequação do edital.

Paiçandu/PR, 11 de Abril de 2023.

***ALAN DE SOUZA MIRANDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**755C7105

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 02/2023 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO EM POSTO**

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a licitação para aquisição de combustível para abastecimento em posto situado no perímetro urbano do Município de Palmeira/PR, através de PREGÃO, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

**Local: Sistema de Compras do Governo Federal**
**Data limite para envio da Proposta: até às 9:00 de 26/04/2023**
**Data da sessão: 26/04/2023**
**Horário da Fase de Lances: às 13 horas**

Os interessados poderão obter o Edital na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 11 de abril de 2023.

***ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Ederson Amauri Seixas da Silva
**Código Identificador:**7F19B7E6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO OITAVO COLOCADO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO OITAVO COLOCADO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4439/2023**

**Licitação:**Pregão Eletrônico nº. 188/2022 – Processo Administrativo nº. 13006/2022.
**Objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 53/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 188/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 67 na ordem de classificação a empresa A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME**,** classificada em 8º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

**A empresa convocada deverá manifestar–se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja**

**manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME | | | | | |
| **Item nº 67:** TOALHA DE PAPEL LISO, FOLHAS SIMPLES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADAS), INTERFOLHAS COM 3 DOBRAS EM FORMA DE Z; MEDINDO (20X23), COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5 CM E 1,0 CM, GRAMATURA DE 30 A 40 G/M², LIVRE DE BACTÉRIAS/IMPUREZAS; ALVURA 100% ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S; NA COR BRANCA, FARDO COM 1.000 FOLHAS | | | | | |
| **Lote** | **Valor vencido** | **INPC** | **IGPM** | **IGPDI** | **MÉDIA** |
| 67 | R$ 8,95 | R$ 9,02 | R$ 8,94 | R$ 8,95 | R$ 8,97 |

Palmeira, 11 de abril de 2023.

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**02DE880B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19759/2022**

O Secretário Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR o processo licitatório instaurado sobre a modalidade de Dispensa de Licitação sob nº. 02/2023, processo administrativo nº. 19759/2023, que tem por objeto a Contratação de EMPRESA ESPELIAZADA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sem ônus ao Município. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, cuja motivação do ato consiste em razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente, devidamente justificado nos autos do processo administrativo nº. 19759/2022. Assim sendo, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

11 de Abril de 2023
***DIEGO JOSÉ LOPES***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**E521FA5C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1269/2022**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1269/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. ANTONIO ELVES COCHEVA,** inscrito no **CPF/MF sob n° 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.627/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J. DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.872.564/0001-78**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 6651, Bairro São Cristóvão – Concórdia/SC por seu representante legal, Sr**. Jocemir dos Santos**, brasileiro, sócio gerente, inscrito no CPF nº. **926.508.990-34**, e no RG nº 1070925167, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 3089/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1269/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para a execução da obra contado a partir do dia 18/04/23 e 210 (duzentos e dez) dias de vigência do contrato contado a partir do dia 03/05/23.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
As disposições do Contrato nº 1269/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 24 de março de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
***ANTONIO ELVES COCHEVA***
CPF/MF Sob o Nº 025.928.969-88
( Decreto Municipal Nº 15.627/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

J. Dos Santos LTDA
CNPJ/MF Sob o Nº 10.872.564/0001-78
***JOCEMIR DOS SANTOS***
CPF/MF Sob o Nº 926.508.990-34
Contratada

**Testemunha:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**307595BD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1262/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. ANTONIO ELVES COCHEVA,** inscrito no **CPF/MF sob n° 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.627/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J. DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.872.564/0001-78**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 6651, Bairro São Cristóvão – Concórdia/SC por seu representante legal, Sr**. Jocemir dos Santos**, brasileiro, sócio gerente, inscrito no CPF nº. **926.508.990-34**, e no RG nº 1070925167, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 3108/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1262/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 360 (trezentos) dias a contar de 04 de abril de 2023. Quanto à execução do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo

pelo período de 330 (trezentos e trinta) dias a contar de 04 de abril de 2023 conforme cronograma anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
As disposições do Contrato nº 1262/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 21 de março de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***ANTONIO ELVES COCHEVA***
CPF/MF sob o nº 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 15.627/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

J. Dos Santos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.872.564/0001-78
***JOCEMIR DOS SANTOS***
CPF/MF sob o nº 926.508.990-34
Contratada

**Testemunha:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**BE1F19EC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1344/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. ANTONIO ELVES COCHEVA**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.627/22**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **KRAFF INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.561.897/0001-89**, localizada na Estrada para Colônia Santa Leopoldina, s/nº KM 01, bairro Bom Sucesso, na cidade de Castro, Estado do Paraná**,** neste ato representada pela Sra. **Rosangela de Fátima Muller Kraemer**, portadora da cédula de identidade R.G nº 1.665.905-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 374.697.549-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 2191/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federalnº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1344/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, conforme tabela descritiva a seguir:

| Item | Descrição | Valor Anterior | Percentual de aumento | Valor Atual |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira) | R$ 40.500,00 | 50% | R$ 60.750,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 27 de março de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***ANTONIO ELVES COCHEVA***
CPF/MF sob o nº 025.928.969-88
(Decreto Municipal Nº 15.627 /2022)
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural

Kraff Insumos Agricolas EIRELI - EPP
CNPJ/MF sob o nº 27.561.897/0001-89
***ROSANGELA DE FÁTIMA MULLER KRAEMER***
CPF/MF sob o nº 374.697.549-20
Contratada

**Testemunhas:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G º 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**6305A0BC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1338/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **PONTA GROSSA ENGENHERIA LTDA (ME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 08.857.889/0001-30,** sediada na Rua Senador Albuquerque Maranhão, n.° 217, Bairro Neves, Ponta Grossa-PR neste ato representada pelo **Sr. Odimar Felipe Luz da Silva**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 329.126.841-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 5343/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1338/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Quanto ao prazo de execução, fica prorrogada a vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/04/2023. Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 21 de novembro de 2023 até a data de 21 de março de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 04 de abril de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ponta Grossa Engenheria LTDA (ME)
CNPJ/MF sob o nº 08.857.889/0001-30
***ODIMAR FELIPE LUZ DA SILVA***
CPF/MF SOB O Nº 329.126.841-53
Contratada

**Testemunhas:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**A63A52AB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1320/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.634.770/0001-96,** sediada na Rua Cordovil do Merithy, nº 404**, Ponta Grossa/PR** neste ato representada pelo **Sr. Frederico Kruger Junior**, portador da cédula de identidade **R.G nº 12.400.893-0**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 082.742.579-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 316/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1320/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** Devido à alteração no projeto inicial, visando readequação da cobertura do colégio, o valor total do contrato dica reajustado em R$ 98.020,00 (noventa e oito mil e vinte reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:** Tendo em vista a necessidade de readequação do projeto, fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período de 90 dias, contados a partir de 24/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 05 de abril de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal De Educação, Esporte E Lazer

Ponta Fina Comércio E Licitações LTDA
CNPJ/MF sob o nº 00.634.770/0001-96
***FREDERICO KRUGER JUNIOR***
CPF/MF sob o nº 082.742.579-10
Contratada

Contratante

**Testemunhas:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G Nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**78D61E98

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1302/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 33.572.329/0001-86,** sediada na Rua das Águas Marinhas, nº 670, Centro – Carambeí/PR neste ato representada pelo **Sr. Claiton Bonfim Camargo**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 079.009.059-79**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 5282/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1302/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Quanto ao prazo de execução do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, em 07/03/2023, conforme cronograma apresentado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:** O valor do referido contrato terá um acréscimo de R$1.100,80 (mil e cem reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO:** Devido à supressão de serviços, fica suprimido do contrato o valor de R$ 968,82 (novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) conforme planilha anexa ao processo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
As disposições do Contrato nº 1272/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 06 de abril de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***DIEGO JOSÉ LOPES***
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CW Phoinix Construtora LTDA
CNPJ/MF sob o nº 33.572.329/0001-86
***CLAITON BONFIM CAMARGO***
CPF/MF sob o nº 079.009.059-79
Contratada

Contratante

**Testemunha:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**E65AB7EB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1346/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 09.425.904/0001-33,** sediada na Rua dos Lírios, n° 300, Centro Cívico, Carambeí**,** neste ato representada pelo **Sr. Fabio Bonfim Camargo**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 067.254.559-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 6358/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1346/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIR – DO VALOR:** O valor do referido contrato fica reajustado em R$ 188.202,33 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e dois reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
As disposições do Contrato nº 1346/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 06 de abril de 2023.

***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Irmãos Camargo Construção Civil LTDA
CNPJ/MF sob o nº 09.425.904/0001-33
***FABIO BONFIM CAMARGO***
CPF/MF sob o nº 067.254.559-48
Contratada

**Testemunha:**

_____
**CRISTIANE PEREIRA**
**R.G nº 7.536.133-5**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**A5DCC880

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1338/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **PONTA GROSSA ENGENHERIA LTDA (ME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 08.857.889/0001-30,** sediada na Rua Senador Albuquerque Maranhão, n.° 217, Bairro Neves, Ponta Grossa-PR neste ato representada pelo **Sr. Odimar Felipe Luz da Silva**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 329.126.841-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 990/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1338/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** O valor total do contrato fica acrescido de RS 73.643,57 (setenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de abril de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ponta Grossa Engenheria LTDA (ME)
CNPJ/MF sob o nº 08.857.889/0001-30
***ODIMAR FELIPE LUZ DA SILVA***
CPF/MF sob o nº 329.126.841-53
Contratada

**Testemunhas:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**5C270176

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1380/2023 – ZERO RESÍDUOS LTDA**

**Contrato nº:1380/2023**
**Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA**
**CNPJ: 76.179.829/0001-65.**
**Contratada: ZERO RESÍDUOS LTDA**
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, conforme especificações constantes nos anexos do edital do **Pregão Eletrônico Nº. 199/2022**.
**Valor:**Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 1.002.222,00** (um milhão e dois mil, duzentos e vinte e dois reais).
**Período de vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
**Data da assinatura: 14/02/2023.**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**E6FA3080

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 1381/2023 – SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

**Contrato nº:1381/2023**
**Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA**
**CNPJ: 76.179.829/0001-65.**
**Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de esmaltação de unhas e introdução à maquiagem, em consonância com os documentos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**.
**Valor:**O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 14.280,00** *(quatorze mil duzentos e oitenta reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
**Período de vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
**Data da assinatura: 23/02/2023.**

**Publique-se**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**06FA1E91

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 1382/2023 – MENDES & HIPÓLITO IMÓVEIS LTDA

**Contrato nº:1382/2023**
**Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA**
**CNPJ: 76.179.829/0001-65.**
**Contratada: MENDES & HIPÓLITO IMÓVEIS LTDA**
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a locação de imóvel para implantação do Serviço de Atendimento Epidemiológico Especializado — SAEE, em consonância com os documentos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**
**Valor:**O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 36.000,00** *(trinta e seis mil reais*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
**Período de vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
**Data da assinatura: 02/03/2023.**

**Publique-se**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**9861F01D

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 1383/2023 – KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

**Contrato nº:1383/2023**
**Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA**
**CNPJ: 76.179.829/0001-65.**
**Contratada: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA**
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de um caminhão tipo comboio através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.**
**Valor:**Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 433.000,00** ( quatrocentos e trinta e três mil reais).
**Período de vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
**Data da assinatura: 09/03/2023.**

**Publique-se**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**0C1D5EE2

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 1384/2023 – SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

**Contrato nº:1384/2023**
**Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA**
**CNPJ: 76.179.829/0001-65.**
**Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de curso, em consonância com os documentos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**.
**Valor:**O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 76.338,00** *(setenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
**Período de vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
**Data da assinatura: 09/03/2023.**

**Publique-se**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**91F3363D

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 1385/2023 – PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO

**Contrato nº:1385/2023**
**Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA**
**CNPJ: 76.179.829/0001-65.**
**Contratada: PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO**
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de saúde

ocupacional e segurança do trabalho para atender os servidores públicos municipais através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, conforme especificações constantes no Edital, em consonância com os documentos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2022**, bem como os preços registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 525/2022**.
**Valor:**O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 673.399,92 *(seiscentos e setenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
**Período de vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
**Data da assinatura: 09/03/2023.**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**6D334D00

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1388/2023 – VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**

**Contrato nº:1388/2023**
**Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA**
**CNPJ: 76.179.829/0001-65.**
**Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de uma pá carregadeira através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022**.
**Valor:**Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 769.500,00** (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).
**Período de vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
**Data da assinatura: 16/03/2023.**

**Publique-se**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**76331990

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 16.099 DE 11 DE ABRIL DE 2023 - ALTERA O DECRETO N° 15.436 DE 01 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender ao pedido formulado nos Processos Administrativos n° 2390/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º, inciso II, alíneas *d* e *c*, do Decreto nº 15.436 de 01 de Junho de 2022, o qual Constitui Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º* ----------
---
*II*----------
---
---
*c) Daniele Aparecida Bach - Matricula nº 203929 – Membro;*
*d) Matilde Falarz – Matricula nº 203753 – Suplente;*
----------*" (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.436 de 01 de Junho de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2023.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

***CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**5A42FF81

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2023 - CRIAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de **Palmeira** no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** 1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

RESOLVE
Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Palmeira**;
Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Palmeira** terá como atribuições:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira**;
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira;**
IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira**
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira;**
VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira**;
VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70

I) Representantes do Poder Público Municipal
a. Daiane Americano da Cruz – Comissão de Organização e Sistematização
b. Leonardo Guilmann - Comissão de Mobilização e Divulgação e Sistematização
c. Murilo Orlando Malucelli Klas – Coordenação Geral
d. Sabrina Ristow – Comissão de Organização e Sistematização

II) Representantes da Sociedade Civil

a. Carla Beatriz Turmina - Comissão Reguladora
b. Elmar L.Maidl - Comissão Reguladora
c. Edegar de F. Mendes - Comissão Reguladora
d. Ismael Lourenço Albino - Comissão Reguladora
e. Ivan Ribamar Zarpellon - Comissão Reguladora
f. Mozarth Cunha - Comissão Reguladora

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 ( um ) integrante.
§ 2º Fica designado o servidor público municipal comissionado Ighor Alessandro Dombroski para compor a Comissão, com o objetivo de oferecer suporte técnico.
§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira, 06 de abril de 2023

***SÉRGIO BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**7A85EA94

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO CONVOCAÇÃO - 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - PLANMOB.**

O Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, respeitosamente, informa que no dia 24 de abril de 2023 ocorrerá a 2ª Audiência Pública da Revisão do Plano Municipal de Mobilidade - PlanMob, às 19h00, na Câmara Municipal de Palmeira, localizada na rua Coronel Vida, número 211. Para maiores informações, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**2608C937

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 20.733 DE 11 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7274/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.72.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Andreza Schmidt Gonçalves* | *099.xxx.xxx-44* | *R$ 100,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2023.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**B185371B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PAULA EDUARDA DOS SANTOS.**

Palmeira, 11 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7323/2023.

**Cirurgião Dentista ESF:**

PAULA EDUARDA DOS SANTOS

Atenciosamente,

***ANA PAULA FERREIRA MARQUES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**F14C9737

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VERA LUCIA KAPP MADUREIRA.**

Palmeira, 11 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VERA LUCIA KAPP MADUREIRA**
Inscrição: 5482
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

***ANA PAULA FERREIRA MARQUES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**E6E314F0

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - CLAUDIA COSTA DOS SANTOS.**

Palmeira, 11 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado –

PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 980/2023.

**Auxiliar Administrativo:**

CLAUDIA COSTA DOS SANTOS

Atenciosamente,

***ANA PAULA FERREIRA MARQUES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**8D0DB589

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LETICIA PINTO VIANA.**

Palmeira, 11 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LETICIA PINTO VIANA**
Inscrição: 4547
Emprego público: PSICÓLOGO.

***ANA PAULA FERREIRA MARQUES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**EEFD564E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ.**

Palmeira, 11 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 978/2023.

**Psicólogo:**

PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ

Atenciosamente,

***ANA PAULA FERREIRA MARQUES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**7DCEE8CE

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.731 DE 11/04/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
**ART. 1º:** Cancelar 30 dias de gozo das férias do período de 10/04/23 à 09/05/23, férias estas concedidas pela Portaria nº 20.629 de 17/03/2023, da servidora **ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS**, matrícula 204083, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**537220BE

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 16.097 DE 11 DE ABRIL DE 2023 - NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE DESPESA PROTOCOLADOS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o contido no Procedimento Administrativo nº 7311/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os Agentes de Contratação, membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, que serão responsáveis pela condução dos processos de despesa protocolados, os seguintes servidores:

**I - Agentes de Contratação:**
Cristiane Pereira, matrícula funcional nº 203864;
Paola Gadonski Wrobel, matrícula funcional nº 201337;
Caroline Passoni Lederer, matrícula funcional nº 204074;
**Pregoeira:** Leiliane Costa, matrícula funcional nº 203661;
**Suplente:** Paola Gadonski Wrobel, matrícula funcional nº 201337;

**II) Membros da Equipe de Apoio:**
Anderson Luiz Gonçalves, matrícula funcional nº 301339;
Jaqueline Dutra Cardoso, matrícula funcional nº 203872;
Liliane de Fátima Padilha, matrícula funcional nº 203667;
**Suplentes:**
Nizete Aparecida Moreira, matrícula funcional nº 203538;
Maria Eduarda Alves de Paula, matrícula funcional nº 301420;

**III) Comissão de Contratação Permanente:**
**Presidente:** Paola Gadonski Wrobel, matrícula funcional nº 201337;
**Membros:** Leiliane Costa, matrícula funcional nº 203661;
Cristiane Pereira, matrícula funcional nº 203864;
**Suplentes:**
Anderson Luiz Gonçalves, matrícula funcional nº 301339;
Caroline Passoni Lederer, matrícula funcional nº 204074;

**Art. 2º**A designação constante neste Decreto terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, admitindo-se reconduções.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2023.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

***CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**B9D75D85

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.732 DE 11/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7473/2023, e
RESOLVE:
**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 21/03/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

| MATRÍCULA | NOME | ADICIONAL | CARGO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|
| 204128 | MAURICIO ARAUJO FERREIRA | 20% de insalubridade | MOTORISTA II | EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |
| 209740 | ROZERIO WENDLER | 20% de insalubridade | MOTORISTA II | EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |
| 203960 | ANDERSON CARLOS ANTUNES | 20% de insalubridade | MOTORISTA II | EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeiraunicípio de Palmeira

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**66277C5E

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ISABELLE CRISTINE DELIGA .**

Palmeira, 11 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ISABELLE CRISTINE DELIGA**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**B1E221AC

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - BERENICE KAMINSKY AUER.**

Palmeira, 11 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6187/2023.

**Agente Educacional:**

BERENICE KAMINSKY AUER

Atenciosamente,

***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**36DADE0B

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 16.098 DE 11/04/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA ROSEMERI VASCO STADLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 7255/2023, e

Decreta:

**Art. 1º** - Exonerar, a servidora **MARIA ROSEMERI VASCO STADLER**, matrícula 102598, portadora do RG nº 7.4xx.xx7-1/PR, inscrita no CPF sob nº. 736.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de *AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE***,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/04/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**185AD50D

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PRIMEIRA RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 120/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO – PSS – GERUZA FERREIRA.**

PROCESSO Nº. 5409/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 120/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada: GERUZA FERREIRA**
Matrícula: 600815
Cargo: ENFERMEIRO - ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 30/06/2023.

Data: 30/03/2023.

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**D5B442C1

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**PRIMEIRA RATIFICAÇÃO - PORTARIA Nº. 20.683 DE 30/03/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GERUZA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 976/2023,

RESOLVE:
**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/04/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **GERUZA FERREIRA,** matrícula 600815, ocupante do cargo de ENFERMEIRO ESF - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2023.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**0B0412D0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2023**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria n° 012, de 09 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal no 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) para prover o valor total de **R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais)**, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 05/2023, objetivando a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, para treinamento de pessoal no curso “Ações Práticas Frente à Nova Lei de Licitações. Da Dispensa e Inexigibilidade, passando pelo Pregão, e rumando para a Concorrência e Diálogo Competitivo”, que será realizado nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2023, em Curitiba – PR.

Câmara Municipal de Palmital, 11 de abril de 2023.

***INDIANARA DE ANDRADE***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**C67297EC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RATIFICO** o PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2023, com fundamento no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, no valor total de **R$ 4.770,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)** devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

Câmara Municipal de Palmital, 11 de abril de 2023.

***ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**E658C742

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 024/2023**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 024/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

**Nome do Servidora:** LUANA LORENZETT
**Data início:** 11/04/2023
**Data fim:** 14/04/2023
**Nº de Diárias:**

03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
**VALOR TOTAL:** R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
**Município de destino/UF:** CURITIBA/PR
**Código do IBGE do Município destino:** 4106902
**Tipo objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
**Objetivo da viagem:** Participar do Curso, cujo tema é: "Ações Práticas Frente à Nova Lei de Licitações. Da Dispensa e Inexigibilidade, passando pelo Pregão, e rumando para a Concorrência e Diálogo Competitivo.", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
**Meio de Transporte:** Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 10 de abril de 2023.

***ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO***
Vereador - Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**8317FC8E

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 025/2023**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 025/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

**Nome do Servidora:** INDIANARA DE ANDRADE
**Data início:** 11/04/2023
**Data fim:** 14/04/2023
**Nº de Diárias:**
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
**VALOR TOTAL:** R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
**Município de destino/UF:** CURITIBA/PR
**Código do IBGE do Município destino:** 4106902
**Tipo objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
**Objetivo da viagem:** Participar do Curso, cujo tema é: "Ações Práticas Frente à Nova Lei de Licitações. Da Dispensa e Inexigibilidade, passando pelo Pregão, e rumando para a Concorrência e Diálogo Competitivo.", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
**Meio de Transporte:** Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 10 de abril de 2023.

***ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO***
Vereador - Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**10A6D97C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 026/2023**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 026/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

**Nome do Servidora:** MONICA LAÍS KUZNHARSKI
**Data início:** 11/04/2023
**Data fim:** 14/04/2023
**Nº de Diárias:**
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
**VALOR TOTAL:** R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
**Município de destino/UF:** CURITIBA/PR
**Código do IBGE do Município destino:** 4106902
**Tipo objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
**Objetivo da viagem:** Participar do Curso, cujo tema é: "Ações Práticas Frente à Nova Lei de Licitações. Da Dispensa e Inexigibilidade, passando pelo Pregão, e rumando para a Concorrência e Diálogo Competitivo.", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
**Meio de Transporte:** Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 10 de abril de 2023.

***ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO***
Vereador - Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**6B75F2EC

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 027/2023**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 027/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

**Nome do Servidor:** FERNANDO CARNEIRO
**Data início:** 11/04/2023
**Data fim:** 14/04/2023
**Nº de Diárias:**
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
**VALOR TOTAL:** R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
**Município de destino/UF:** CURITIBA/PR
**Código do IBGE do Município destino:** 4106902
**Tipo objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
**Objetivo da viagem:** Realizar o transporte das servidoras da Câmara Municipal, para participarem do Curso, cujo tema é: "Ações Práticas Frente à Nova Lei de Licitações. Da Dispensa e Inexigibilidade, passando pelo Pregão, e rumando para a Concorrência e Diálogo Competitivo.", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
**Meio de Transporte:** Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 10 de abril de 2023.

***ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO***
Vereador - Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**7BA17127

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 028/2023**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 028/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

**Nome do Vereador:** ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
**Data início:** 13/04/2023
**Data fim:** 14/04/2023
**Nº de Diárias:**
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
**VALOR TOTAL:** R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
**Município de destino/UF:** CURITIBA/PR
**Código do IBGE do Município destino:** 4106902
**Tipo objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
**Objetivo da viagem:** Participar de reunião na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/PR – Palácio das Araucárias.
**Meio de Transporte:** Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 11 de abril de 2023.

***ALEQUESON DA SILVA SANTOS***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**4F94BE16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EDITAL N.º 017/2023 – CONVOCAÇÃO 51 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

EDITAL N.º 017/2023 – CONVOCAÇÃO 51

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **11/04/2023 a 17/04/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de abril de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**EDITAL N.º 017/2023 – CONVOCAÇÃO 51**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (feminino)**

Classificação: 41º lugar – MARLI APARECIDA REIS CARDOOSO – data de nascimento: 05/09/1976

**ANEXO II**

**EDITAL N.º 017/2023 – CONVOCAÇÃO 51**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

Carteira de identidade (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
3. Título de Eleitor (1 cópia);
4. Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
5. PIS/PASEP (1 cópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
7. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
8. Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
9. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
10. Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
11. Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
12. Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
13. Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
14. Duas (02) fotos 3x4 recentes;
15. Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
16. Exame admissional;
17. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**1249895F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 219.2023**

**PORTARIA Nº 219/2023**

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 10% (dez por cento) de Gratificação em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, de acordo com o Art. 127, IX da lei 172/1991, a Servidora SANDRA APARECIDA SANTOS PEREIRA que desenvolverá funções específicas na Escola do Campo Coelho Neto.
**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria de número 133/2023.
**Art. 3º** - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de abril de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**B79949B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS EDITAL N.º 012/2023 - CONVOCAÇÃO 12**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS**
**EDITAL N.º 012/2023 - CONVOCAÇÃO 12**
O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para cadastro de reserva para contratação de estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/01/2023, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecerem durante o período de **11/04/2023 a 13/04/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de abril de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS**
**EDITAL N.º 012/2023 - CONVOCAÇÃO 12**

Curso: Pedagogia
Classificação: 22º lugar – nº: da inscrição: PM4_3044_2022 - Nome: ANDRIELI GELINSKI LOPES
Classificação: 23º lugar – nº: da inscrição: PM4_3098_2022 - Nome: MARILEI FERREIRA

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**624C851D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 218.2023**

**PORTARIA Nº 218/2023**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **TANIA LUZIA DE SOUZA,** portadora do RG n.º 9.285.593-7 e inscrito no CPF/MF n.º 047.300.159-40, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de abril de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**7EA9E7E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 208.2023**

**PORTARIA Nº 208/2023**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **MARIA LUIZA VAZ,** portadora do RG n.º 5.919.400-3 e inscrito no CPF/MF n.º 701.591.149-34, no cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.
**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**2604E43D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 220.2023**

**PORTARIA Nº 220/2023**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 014/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **VILMA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS** portadora do RG 5.977.077-2 e inscrita no CPF/MF 795.758.797-00, no cargo temporário de **AUXILIAR DE**

**SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 10/04/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de abril de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**017A2866

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 049/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr. VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: RICARDO DA SILVEIRA,** brasileiro, maior, portador do RG 9.512.556-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 074.084.569-10, residente e domiciliado na Localidade de São José, Quadra 05, Lote 05.
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**DATA DO CONTRATO:** 19 de outubro de 2022.

**VIGÊNCIA:** 19 de outubro de 2023.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 050/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr. VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** Sr. **ENIO CARDOSO DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG 13.737.003-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 086.422.299-85, residente e domiciliado na Localidade de Arroio Grande, Palmital-Pr.
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**DATA DO CONTRATO:** 11 de novembro de 2022.

**VIGÊNCIA:** 11 de novembro de 2023.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**5A8C8AF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2022 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 119/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2022**

**1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 119/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS AREA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITA-PR.**
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Azevedo Portugal, 1369 - CEP: 85010200 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.233.240/0001-24, neste ato representado por **PAULO VINICIUS COVALSKI**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.966.329-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 119/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº119/2022 do **Pregão 25/2022**, fica prorrogado pelo período **11/04/2023 até 11/04/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
**CLÁUSULA TERCEIRA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/04/2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal
Contratante

Centro de Integração de Estudantes - Estagios CIN

***PAULO VINICIUS COVALSKI***
063.966.329-00
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI
CPF: 065.684.139-76

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**8F9E4309

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2024

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 002/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: GILMAR FERREIRA DOS SANTOS,** portador do RG n.º 8.510.429 e inscrito no CPF/MF n.º 021.259.109-69, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Pereira de Andrade, 941, 19 de Dezembro, Palmital-Pr
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
**DATA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2024.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 003/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** Sr. **JOSIEL DA SILVA DUTRA,** portador do RG n.º 8.292.937-1 e inscrito no CPF/MF n.º 032.650.019-70, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, 361, Vila Carollo, Palmital-Pr.
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
**DATA DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 30 de janeiro de 2024.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 004/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADA:** Sra. **ROSE MARA DE CASTRO,** portadora do RG n.º 9.69.616-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.352.579-60, residente na Rua Parigot de Souza, 60, Vila Parque Junior, Palmital-Pr.
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
**DATA DO CONTRATO:** 01 de fevereiro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2024.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 005/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADA:** Sra. **EDINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 11.047.105-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 077.349.399-96, residente na Rua Benjamin Vicentin, Vila Carolo, Palmital-Pr.
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
**DATA DO CONTRATO:** 06 de fevereiro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 06 de fevereiro de 2024.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 006/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADA:** Sra. **ROSELI FERREIRA**, residente na Rua Enedina de Oliveira, 1027, Vila Verde, Palmital-Pr.
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
**DATA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2024.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 007/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADA:** Sra. **JULIANA VIEIRA,** portadora do RG n.º 13.549.497-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 119.825.559-55, residente na Vila Rural Palmital-Pr **.**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
**DATA DO CONTRATO:** 08 de fevereiro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 08 de fevereiro de 2024.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 008/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADA:** Sra. **JOILCEN DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 10.829.531-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.574.019-98, residente no Povoado Água Quente, Palmital-Pr**.**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
**DATA DO CONTRATO:** 10 de fevereiro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 10 de fevereiro de 2024.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 009/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADA:** Sra. **DANIELE DOS SANTOS RIBEIRO,** portadora do RG n.º 13.189.336-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 124.712.309-03, residente na Rua Agostinho Guilhade, Vila Coamo, Palmital-Pr**.**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
**DATA DO CONTRATO:** 15 de fevereiro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 15 de fevereiro de 2024.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 010/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADA:** Sra. **GABRIELLY DOMINGUES GOIS,** portadora do RG n.º 15.243.324-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 800.303.899-50, residente na Rua Pa. Nicolau Nosnek, 11, Vila Verde, Palmital-Pr.
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
**DATA DO CONTRATO:** 06 de março de 2023.

**VIGÊNCIA:** 06 de março de 2024.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 011/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADo:** Sr. **JOÃO PAULO AMANCIO,** portador do RG n.º 10.118.736-5 e inscrito no CPF/MF n.º 061.539.269-59, residente e domiciliado na Rua José Basilio de Oliveira, 47, Vila São Paulo, Palmital-Pr.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
**DATA DO CONTRATO:** 17 de março de 2023.

**VIGÊNCIA:** 09 de março de 2024.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 012/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADo:** Sr. **JULIO CEZAR DE LIMA,** portador do RG n.º 7.384.833 SESP/SC e inscrito no CPF/MF n.º 364.396.699-40, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, 1300, apto 02, centro, Palmital-Pr**.**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
**DATA DO CONTRATO:** 16 de março de 2023.

**VIGÊNCIA:** 09 de março de 2024.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 013/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** Sr. **ADEMAR DA CRUZ COUTINHO,** portador do RG n.º 9.745.873-1 e inscrito no CPF/MF n.º 058.406.389-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, 1095, Vila Carolo, Palmital-Pr**.**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
**DATA DO CONTRATO:** 22 de março de 2023.

**VIGÊNCIA:** 09 de março de 2024.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 014/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADA:** Sra. **VILMA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS** portadora do RG 5.977.077-2 e inscrita no CPF/MF 795.758.797-00, residente na Rua Joaquim Ferreira de Souza, Vila Progresso, Palmital-Pr**.**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
**DATA DO CONTRATO:** 10 de março de 2023.

**VIGÊNCIA:** 09 de março de 2024.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 015/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADA:** Sra. **MARLI APARECIDA REIS CARDOSO** portadora do RG 10.114.561-1 e inscrita no CPF/MF 061.541.089-82, residente na Rua Tiradentes, 489, BNH Residencial Palmital-Pr**.**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
**DATA DO CONTRATO:** 11 de março de 2023.

**VIGÊNCIA:** 09 de março de 2024.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**FD2A7A9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 209.2023**

**PORTARIA Nº 209/2023**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 001/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **DEBORA PRISCILA DE SANTANA DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 12.434.907-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 080.326.549-25, no cargo temporário de **ENFERMEIRA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 03/04/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**E2AFBBC0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 210.2023**

**PORTARIA Nº 210/2023**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 002/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **ERIKA GOLEMBA,** portadora do RG n.º 13.634.493-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 102.820.899-50, no cargo temporário de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 03/04/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**4492300B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EXTRATO DE CONTRATO 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 001/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADA: ZELI ALVES DE SOUZA,** portadora do RG n.º 6.585.057-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 836.719.009-20, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 00, Vila Parque Junior, Palmital-Pr.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**DATA DO CONTRATO:** 03 de abril de 2023.

**VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2024.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 3.595,90 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 002/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADA:** Sra. **ERIKA GOLEMBA,** portadora do RG n.º 13.634.493-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 102.820.899-50, residente e domiciliada a Rua Vicente Machado, 1217, centro, Palmital-Pr.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**DATA DO CONTRATO:** 03 de abril de 2023.

**VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2024.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.819,21 (um mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**1215AB6A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 221.2023**

**PORTARIA Nº 221/2023**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 015/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **MARLI APARECIDA REIS CARDOSO,** portadora do RG n.º 10.114.561-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 061.541.089-82, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de abril de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**74EFEA21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**1 ADITIVO DO CONTRATO 112/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2022**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO, SN SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 04.879.603/0001-66 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). IVO JOSE DA ROCHA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 112/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: O prazo de vigência e de execução do contrato nº112/2022 da Tomada de Preços nº 03/2022, fica prorrogado pelo período de 180(cento e oitenta) dias contados do vencimento constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico e Parecer Técnico de Engenharia, descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

. **CLAÚSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 11/04/2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal
Contratante

Trigef Construtora de Obras LTDA
***IVO JOSE DA ROCHA***
Contratado

Testemunhas:

SIMONE RADELINSKI
CPF- 065.684.139-76

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**2B118EFC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ**
**CNPJ: 35.848.527/0001-55**

| CONTRATADO | EMPREGO PÚBLICO | ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO |
|---|---|---|
| FATIMA HARUMI TAKIGUCHI | MÉDICO GENERALISTA | 23/03/2023 |
| PAULO ESTEVÃO CANDIA | MÉDICO GENERALISTA | 23/03/2023 |

Paranaguá, 23 de março de 2023.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**49CAABA3

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 004/2022 11º EDITAL DE EXCLUSÃO**

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 004/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

**EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGISTA**

| Classificação | Listagem (Edital de Resultado Final) | Nome | Item do edital de abertura |
|---|---|---|---|
| 06 | CLASSIFICAÇÃO GERAL | THAISE DE ARAUJO WRUBLESKI | **11.9** |

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

***11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.***

*Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.*

Paranaguá, 11 de abril de 2023.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**C64CD7BB

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 004/2022 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO**

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 004/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
**Local:** Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
**Data: 5 dias úteis – 13/04/2023 a 19/04/2023**.
**Horário:** 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

**EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGISTA 1 (UMA) VAGA.**

| **Classificação** | **Listagem** (Edital de Resultado Final) | **Nome** |
|---|---|---|
| 07 | CLASSIFICAÇÃO GERAL | IVANETE LENI DE OLIVEIRA |

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 04/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 04/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 04/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 11 de abril de 2023.

**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER**
**DIRETORA GERAL**

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: _____

Emprego Público:_____
CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

**Bens imóveis**
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

**Bens móveis**
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

**Conta bancária**
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.**

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

**DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.**

**DECLARO**, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

**DECLARO**, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:

Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:

**DECLARO**, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.**

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

**DECLARO**, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

**.PSS FASP N.º 04/2022**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS**

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

**DECLARO** para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

**Assinatura do candidato**
**Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF**

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.**

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**56922631

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO INDETERMINADO.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ**
**CNPJ: 35.848.527/0001-55**

| CONTRATADO | EMPREGO PÚBLICO | ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO |
|---|---|---|
| EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ LACERDA | ENFERMEIRO | 13/03/2023 |

Paranaguá, 13 de Março de 2023.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**7C639EC3

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO INDETERMINADO.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ**
**CNPJ: 35.848.527/0001-55**

| CONTRATADO | EMPREGO PÚBLICO | ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO |
|---|---|---|
| JESSICA ELOAH TORRES DE ALMEIDA | PSICÓLOGO | 20/03/2023 |

Paranaguá, 20 de Março de 2023.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**B028C559

---

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO INDETERMINADO.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ**
**CNPJ: 35.848.527/0001-55**

| CONTRATADO | EMPREGO PÚBLICO | ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO |
|---|---|---|
| MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA | ENFERMEIRO | 10/04/2023 |
| KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES | ENFERMEIRO | 10/04/2023 |
| GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA | ENFERMEIRO | 10/04/2023 |

Paranaguá, 10 de Abril4 de 2023.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**C2D25B39

---

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.**

**ONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.**

| CONTRATADO | MATRÍCULA | EMPREGO PÚBLICO | RESCISÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|
| JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA | 84-02/2022 | MÉDICO GENERALISTA | 11/04/2023 | A pedido do empregado público. |

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

**Paranaguá, 11 de abril de 2023**

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**A8AB5F3E

---

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO**

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
**Local:** Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
**Data: 5 dias úteis – 13/04/2023 a 19/04/2023**.
**Horário:** 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

**EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 4 (QUATRO) VAGAS.**

| Classificação | **Listagem** (Edital de Resultado Final) | Nome |
|---|---|---|
| 76 | CLASSIFICAÇÃO GERAL | JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES |
| 77 | CLASSIFICAÇÃO GERAL | GUSTAVO PAS SHIMIZU |
| 78 | CLASSIFICAÇÃO GERAL | CAROL MICHELE TRUBIAN |
| 79 | CLASSIFICAÇÃO GERAL | CAROLLINE POPOVICZ NUNES |

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.

Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 11 de abril de 2023.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: _____

Emprego Público:_____
CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

**Bens imóveis**
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

**Bens móveis**
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

**Conta bancária**
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.**

RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

**DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.**

**DECLARO**, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

**DECLARO**, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
**DECLARO**, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.**

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

**DECLARO**, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

**.PSS FASP N.º 03/2022**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS**

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

**DECLARO** para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

**Assinatura do candidato**
**Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF**

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.**

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**7710D7A1

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**ERRATA**

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

**ERRATA:**

Art. 1º Considerando o equívoco na descrição do valor do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2023 e Portaria 061/2023 datado de 10 de abril de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de abril de 2023, ratifico-a e leia-se o valor:
**ONDE SE LÊ:** O valor total estimado do contrato é de R$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais) sob desconto de 25,01%, que corresponde à 989.867,99 (novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).
**LEIA-SE:** O valor total estimado do contrato é de R$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais) sob desconto de 25,01%.

Art. 3º Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 11 de abril de 2023

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**0234C487

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.** |
| **CNPJ:** | nº. 35.848.527.0001/55. |
| **RESPONSAVÉL ASSINATURA:** | **EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER –Diretora Geral.** |
| **CPF:** | Nº 058.907.529-28. |
| **CONTRATADA** | **CENTRO MEDICO AUXILIAR CLINI-LAB LTDA** |
| **CNPJ:** | Nº 78.179.363/0001-23 |
| **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:** | Luiz Marcel Barchik |
| **CPF:** | Nº 007.348.369-96 |
| **OBJETO** | **Contratação do Serviços de Exames Clínicos, Laboratoriais e Toxicológicos ou de monitorização terapêutica, para o laboratório Municipal de Paranaguá, em atendimento as demandas da Fundação de Assistências à Saúde de Paranaguá – FASP** |
| **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** | Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP. |
| **DO VALOR:** | O valor total estimado do contrato é de R$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais) sob desconto de 25,01%. |
| **DO PRAZO:** | 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/04/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP. |

Paranaguá, 11 de abril de 2023.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 De 23/04/2021

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**F3076E1C

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**PORTARIA Nº 062/2023**

*"Designa Fiscal de contrato para a fiscalização do contrato administrativo nº 015/2023"*

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 416/2022, e considerando a Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Registro de Preços nº 001/2023, RESOLVE:

**Artigo 1º.**Designar os servidores **ALESSANDRO LENZI DA ROCHA-** FARMACEUTICO BIOQUIMICO e **CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO –** GERENTE DE LABORATÓRIO como fiscais do contrato administrativo nº 015/2023 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

**Artigo 2º.**Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

*I – Ler minuciosamente o contrato.*
*II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;*
*III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;*
*IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;*

*V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;*
*VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;*
*VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;*
*VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;*
*IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;*
*X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;*
*XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;*
*XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.*

**Artigo 3º.**A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Artigo 4º.**Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Artigo 5º.**Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

**Artigo 6º.**Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 11 de abril de 2023.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral
Decreto N° 2.612 de 22/04/2021

**ANEXO I – DO CONTRATO**

**DADOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

**Objeto Contratado:** Contratação do Serviços de Exames Clínicos, Laboratoriais e Toxicológicos ou de monitorização terapêutica, para o laboratório Municipal de Paranaguá, em atendimento as demandas da Fundação de Assistências à Saúde de Paranaguá – FASP

Processo administrativo n° 416/2022

Contratada: CENTRO MEDICO AUXILIAR CLINI-LAB LTDA – CNPJ Nº 78.179.363/0001-23

Valor total do contrato**:** O valor total estimado do contrato é de R$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais) sob desconto de 25,01%.

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**AB17FFED

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

***4° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 006/2019***

**PARTES:** Paranaguá Previdência
Sapientia Consultores Associados Ltda

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/04/2023
**DATA DA VIGÊNCIA:** 14/04/2023 A 13/10/2023.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 006/2019, firmado entre as partes no dia 14/10/2019. O presente tem por objetivo a realização pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Prestação de Implantação e Serviços de locação de software de sistema integrado de gestão pública.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
25.01.09.272.0010.2235.3390.4000.00
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 180** (cento e oitenta) dias.
**VALOR GLOBAL:** R$ 26.270,58 (vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).
**CONTRATO:** nº 006/2019 de 14/10/2019.

**ASSINATURAS:** Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Luiz Mario Demio Junior – Sapientia Consultores Associados Ltda

.

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**1B8957C4

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 042/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: **DINORAH COGROSSI MOREIRA**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A4010-1**

| IDENTIDADE: | CPF: | MATRÍCULA: | FUNDO: |
|---|---|---|---|
| 4.386.813-6 | 590.162.569-20 | 6852-01 | Previdenciário Pprev |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

**FORMA DE CÁLCULO:** RP - Regra Permanente por Idade, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF – Voluntária por Idade. 78,0183% da Média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde Julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

**VALOR DO PROVENTO:** R$ 1.472,05 (Um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

| PROCESSO Nº: | REQUERIDO EM: | INÍCIO: |
|---|---|---|
| 2020/1748 | 27/02/2020 | 11/04/2023 |
| ÓRGÃO DE ORIGEM: | CNPJ: | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ | 76.017.458/0001-15 | |

PARANAGUÁ, 11 de abril de 2023.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**D2F858BD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 069/2022 IPM SISTEMAS LTDA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Partes: Município de Paranaguá**
**IPM SISTEMAS LTDA**
**CNPJ: 01.258.027/0001-41**
**Data**: 27/03/2023

**Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº. 069/2022.** Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **12 (DOZE) meses,** contados a partir de **04 DE ABRIL DE 2023,** devendo encerrar-se em **03 DE ABRIL DE 2024,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob **nº 10758/2023** da Secretária Municipal de Administração.

**Valor: R$ 4.346.849,76 (quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
ALDO LUIZ MEES

**Publicado por:**
Amanda Cristina dos Santos Monte
**Código Identificador:**C462EAD7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AOS CONTRATOS N.°097/2021 E 162/2021 - DIOGO ZACHARIAS-ME**

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO**

**Partes: Município de Paranaguá**
**Diogo Zacharias-ME**
CNPJ:11.600.457/0001-53
Data: 03/04/2023

**Objeto: Apostilamento 02 aos contratos nº. 097/2021 e 162/2021.** O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº. 381/2022, onde informa que o valor de **R$ 376.978,46 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS),** será suportado pela dotação orçamentária 10.1.2063.1520.3339039410.

**Valor: R$ 376.978,46 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
**Lígia Regina De Campos Cordeiro**
**Tenile Cibele do Rocio Xavier**

**Publicado por:**
Amanda Cristina dos Santos Monte
**Código Identificador:**E6F37940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.480**

**PORTARIA Nº 6.480**

"Relota a servidora municipal Rita de Cassia da Silva Soares para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora municipal RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES, Técnico em Administração, matrícula nº 2.394-1, na Secretaria Municipal da Mulher.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***Republicado por incorreção.***

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**045644EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.489**

**PORTARIA Nº 6.489**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 40.495/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 40.495/2022, referente a apresentação de atestado falso, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, VI, X e XIV e também ao Art. 152, incisos IV, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, como membro.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de abril de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**6579D409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.490**

**PORTARIA N° 6.490**

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Sandra Regina Borges."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10

de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.992/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de abril de 2023, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SANDRA REGINA BORGES, Professor, matrícula n° 6.842-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de abril de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**ED58456B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.491**

**PORTARIA N° 6.491**

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Lucimar Camargo Gomes Costa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.998/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de abril de 2023, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LUCIMAR CAMARGO GOMES COSTA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2.054-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de abril de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**CECBC33D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.492**

**PORTARIA N° 6.492**

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Marlene Bonardo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.972/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de abril de 2023, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARLENE BONARDO, Professor, matrícula n° 5.533-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de abril de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**6F2BFD4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.495**

**PORTARIA Nº 6.495**

"Torna sem efeito a Portaria nº 6.486, de 10 de abril de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.869/2023,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 6.486, de 10 de abril de 2023, referente a diárias da servidora SUELEN CRISTIE MARIANO.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de março de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**22604145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.493**

**PORTARIA N° 6.493**

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Gisele Maria Name Santiago."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.984/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de abril de 2023, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora GISELE MARIA NAME SANTIAGO, Professor, matrícula n° 8.811-1/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de abril de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**BEDB67F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.494**

**PORTARIA N° 6.494**

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Maria José da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.977/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de abril de 2023, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, Professor, matrícula n° 7.634-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de abril de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**7B482F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.371**

**DECRETO Nº 4.371**

"Inclui no Decreto n° 4.212, de 14 de fevereiro de 2023, o nome das servidoras que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o contido no protocolado sob nº 11.192/2023,

RESOLVE:

I - Inclui no Decreto nº 4.212, de 14 de fevereiro de 2023, que Convalida a concessão da promoção por Progressão Vertical aos Profissionais do Quadro do Magistério, as servidoras abaixo relacionadas:

| MATRÍCULA | CTO | NOME | NÍVEL ATUAL | PROGRESSÃO |
|---|---|---|---|---|
| 12114 | 1 | ADRIANA DE CAMARGO PINHEIRO | PROFD20N05-1 | PROFD20N07-1 |
| 95339 | 1 | ADRIANA DE LIMA RAFAEL MORA | PROFA20N01-1 | PROFA20N03-1 |

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**6D368F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.496**

**PORTARIA Nº 6.496**

"Revoga a Portaria nº 5.428, de 15 de agosto de 2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.073/2023,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 5.428, de 15 de agosto de 2022, em nome de KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**38EB20AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.499**

**PORTARIA Nº 6.499**

"Relota o servidor municipal Samuel Versão para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, de acordo com o contido no protocolado sob nº 9.191/2023,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor municipal SAMUEL VERSÃO, Motorista, matrícula nº 4.725-1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**008CBB58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.372**

**DECRETO Nº 4.372**

"Considera deserta a Chamada Pública nº 003/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.229/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada "DESERTA" a Chamada Pública nº 003/2023, que visa o credenciamento para seleção de produtora artística a fim de realizar a encenação Paixão de Cristo 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**DAF68836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.501**

**PORTARIA N° 6.501**

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional o servidor Ari Luiz Barbosa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.540/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 03 de abril de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor ARI LUIZ BARBOSA, Marinheiro de Convés, matrícula n° 5.273-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de abril de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**77E4D101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.500**

**PORTARIA N° 6.500**

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Zilda Batista do Rosário Peres."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.537/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 03 de abril de 2023, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ZILDA BATISTA DO ROSÁRIO PERES, Professor, matrícula n° 8.918-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de abril de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**77A46A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.498**

**PORTARIA Nº 6.498**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18.239/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 18.239/2020, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos III, IV, V, VIII e X, e incidência na conduta do artigo 152, incisos II, IX, XV e XVII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155, 156, 160, incisos II e III, e 165 incisios I, IV e XIII, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de abril de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**6CAD67FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 6.497**

**PORTARIA Nº 6.497**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 53.796/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 53.796/2019, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, IV, V e X, e também ao Art. 152, incisos IV, V, VI, XIV, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de abril de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**53EFB0C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.373**

**DECRETO Nº 4.373**

“Exonera Francieli Gonçalves Chemure do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

FRANCIELI GONÇALVES CHEMURE, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**BEDC5FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.374**

**DECRETO Nº 4.374**

“Exonera Lorrayne França Caetano do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LORRAYNE FRANÇA CAETANO, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Saneamento Básico, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**47734DAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.375**

**DECRETO Nº 4.375**

"Nomeia Caroline Elias Karpe Martins para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CAROLINE ELIAS KARPE MARTINS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**11659D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.376**

**DECRETO Nº 4.376**

"Nomeia Francieli Gonçalves Chemure para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FRANCIELI GONÇALVES CHEMURE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Alvará de Localização e Funcionamento, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**0C218C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.377**

**DECRETO Nº 4.377**

"Nomeia Lorrayne França Caetano para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LORRAYNE FRANÇA CAETANO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XIV, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**1315544B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.378**

**DECRETO Nº 4.378**

"Nomeia Yasmin Costa Ferreira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), YASMIN COSTA FERREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Saneamento Básico, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**13591D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 5119/2023**

Na data de 11 (Onze) de Abril de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Tomada de Preços nº 013/2022, tendo como objeto: "Contratação de empresa para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para Construção de Subprefeitura – Vila Cruzeiro, no Município de Paranaguá-PR**,** conforme estabelecido no instrumento convocatório**".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

| EMPRESA | REPRESENTANTE |
|---|---|
| URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA - CNPJ Nº 23.777.163/0001-80 | ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 06/04/2023 |
| D PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 39.623.943/0001-06 | ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 06/04/2023 |

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e, faz constar que não houve representante presente na sessão, na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação . Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, para promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a Secretaria Municipal de Administração, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Abril de 2023.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***CARLOS EDUARDO FERLA CORREA***
Membro da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***RODRIGO JOSÉ DE FARIAS***
Membro da C.P.L.

***TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**EC1F9FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - PROCESSO Nº 22.218/2022**

Na data de 11 (onze) de Abril de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa habilitada que participa do processo licitatório Tomada de Preços nº 019/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalações elétricas de nova entrada de energia de uso coletivo no Mercado Municipal Brasílio Abud (Mercado do Peixe) com fornecimento e aplicação de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos necessários".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, faz constar que não houve representantes presentes na presente sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto os envelopes da Propostas de preços das licitantes habilitadas na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foi registrada a seguinte proposta de preços:

| EMPRESA | PROPOSTA |
|---|---|
| ANDRÉ L. R. ALVES-EIRELI ME – C.N.P.J. Nº 08.863.519/0001-05 | R$ 292.243,89 (Duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) |
| GRANEMANN E IASIAK LTDA – C.N.P.J. Nº 27.843.431/0001-76 | R$ 312.285,16 (Trezentos e doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) |
| PROMASTER CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA – C.N.P.J. Nº 41.733.665/0001-91 | R$ 269.900,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais) |
| CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA – C.N.P.J. Nº 79.123.139/0001-82 | R$ 304.398,13 (Trezentos e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e treze centavos) |

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas nas planilhas apresentadas na proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal Serviços Urbanos. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Abril de 2023.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***CARLOS EDUARDO FERLA CORREA***
Membro da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***RODRIGO JOSÉ DE FARIAS***
Membro da C.P.L.

***TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**BF716A3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 010/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Resolução 010/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Em retificação a Resolução 008/2023.

Aprova criação Comissão Especial Eleitoral para eleição para conselheiros tutelares de 2023 para mandato de 2024 a 2027.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei nº 3176/2011, decide:

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 DE 13/07/1990;

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Leis Municipais nº 1651/90 alterado pela Lei n° 3176/2011;

**CONSIDERANDO** Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA;

**CONSIDERANDO** que nenhum conselheiro presente se prontificou fazer parte da comissão e assim plenária aprovou na reunião realizada em 14 de fevereiro de 2023 que o presidente fizesse as indicações de forma paritária e pessoas convidadas para fazer parte da equipe de apoio;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar criação da Comissão Especial Eleitoral para dar andamento ao processo para eleição de conselheiros tutelares para mandato de 2024 a 2027.

**Art.2º** Composição conforme indicações do presidente:

**Conselheiros governamentais:**
- Cristiane da Silva Pinto Pereira (SEMEDI)
- Ceris Adriana Gonçalves Miranda (SESPOR)
- Janaina de Farias Arantes Silva (SEMAS)

**Conselheiros Organizações da Sociedade Civil:**
- Fátima do Rocio de Souza Gonçalves (ACEDA)
- Márcia Regina Pinheiro Rabery (APAE)
- Marciney Santos de Oliveira (INAT)

**Equipe de apoio:**
- Gustavo Luiz Alves (Sala dos Conselhos)
- Jeyson Hebert Laureano (TI da Semas)

**Art.3 º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 03 de março de 2023.

***MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA***
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
**Código Identificador:**6CA74395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO DA CPAI DE 2023**

Prezados,

O Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros de acordo com o Decreto Municipal nº 4.370/2023, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia **14 de abril de 2023 às 9:00 horas**, na Secretaria Municipal de Urbanismo, para deliberar pelos seguintes assuntos:

1 – Análise e aprovação do regimento interno da Comissão;

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

***KOITI CLAUDIO TAKIGUTI***
Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações

**Publicado por:**
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
**Código Identificador:**588BBB51

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**ATO DE CONSÓRCIO**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR para o corrente exercício.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução n° 11/2022, no Art.8º do Orçamento Anual do Consórcio Público.

**Artigo 1°** - Autoriza a abrir no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR para o corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 148.922,17 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos ), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Consórcio Intermunicipal de Saúde | |
| 001 | Consórcio Intermunicipal de Saúde | |
| 10 | Saúde | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 2009 | Prestar Serviços a Consorciados | |
| 0.330 | Convênio 929894/2022 – SICONV - Equipamentos e Material Permanente - AME PVAÍ | |
| **4.4.90.52.00.00** | **Equipamentos e Material Permanente** | **148.922,17** |
| **Fonte Recurso** | **330** | |

**Artigo 2°** - O crédito aberto pelo art. 1° desta Resolução terá sua cobertura através do excesso de arrecadação do recurso derivado do Convênio 929894/2022 – SICONV, firmado com o Ministério da Saúde.

| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **Receita** | **Descrição** | **Valor** |
| 2.4.1.9.50.1.01.00.00.00 | Convênio 929894/2022 | R$ 148.922,17 |

–

Paranavaí/Pr, 11 de abril de 2023.

***FREONÍZIO VALENTE***
Presidente
CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Katia Simone Soares
**Código Identificador:**AB14E253

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022 - EDITAL Nº 13/23**

CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022

**EDITAL Nº 13/23**

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis , no uso de suas atribuições,

**CONVOCA**

1. O candidato, abaixo relacionado aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022 objeto do Edital nº 01.01/2022, , para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se apresentar na Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, em Paranavaí-Pr, em horário comercial, para apresentação dos seguintes documentos de admissão (cópia xerox autenticada): Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, 1 fotografia 3x4 colorida e recente, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Cadastro Pessoa Física-CPF, Certificado de reservista, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos Filhos menores de quatorze anos, Comprovante de Escolaridade, Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação, Comprovante de endereço, Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal onde residiu nos últimos cinco anos.

| **Função: Advogado - Paranavaí** | |
|---|---|
| Guillherme Kravutschke Gomes de Angelo | 4º lugar |

2. Conforme estipulado no Edital 01.01/2022, esta vaga será para lotação em uma das unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde na cidade de Paranavaí-PR.

Paranavaí,11 de abril de 2023.

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Katia Simone Soares
**Código Identificador:**D39F5353

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 100/2022**

Termo de aditivo n°1 (10 - Rescisão) Termo do contrato nº.100/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO CIS/AMUNPAR. decorrente
de Pregão n° 10/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a RS MEDICA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.157.606/0001-59.
Fundamentação Legal: Artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93.

PARANAVAI 06 de abril de 2023.

NAIR MARIA Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI
VICHIETTI DINIS:61996912968
DINIS:61996912968 Dados: 2023.04.10 09:55:01
-03'00'

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Coordenação

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**E54AF020

**PROCURADORIA**
**CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 27/04/2023 ÀS 14:00h, NO AUDITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARANAVAÍ - ACIAP, RUA PERNAMBUCO, N° 766.

TEMA: O PLANO DIRETOR E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEMA: O PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**BAC2F058

**PROCURADORIA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 24.837/2023**

Fixa o valor da tarifa técnica e tarifa pública do transporte coletivo de passageiros, fixa o valor do subsídio tarifário, nos termos da Lei Municipal 5.228/2022

*Considerando as regras contidas no Edital de Concorrência Pública nº 004/2007 e Contrato nº 090/2007;*

*Considerando que a competência para fixação e aprovação dos reajustes de tarifas de serviço público é atribuição exclusiva do Poder Concedente – Poder Executivo Municipal, conforme determina o art. 8º da Lei Municipal nº 2.470/2003;*

*Considerando a vigência da Lei Municipal 5.228/2022, que autoriza ao Poder Concedente a subsidiar parcialmente a tarifa de transporte coletivo de passageiros referente ao usuário pagante;*

*Considerando o quarto termo aditivo ao contrato de concessão 090/2007, assinado em 27/03/2023;*

*Considerando as informações contidas no Memorando 564/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;*

*Considerando que a distinção para pagamento através do cartão magnético visa à segurança da população que utiliza o transporte coletivo, desestimulando o uso do dinheiro dentro do ônibus, garantindo a proteção das pessoas que utilizam o transporte coletivo urbano do município;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 5.228/2022, fica definido o valor da tarifa técnica, conforme valores abaixo:
I- R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), para compra em dinheiro;
II- R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), para compra mediante cartão magnético.

**Art. 2º** Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 5.228/2022, fica definido o valor da tarifa pública (a ser efetivamente cobrada do usuário), conforme valores abaixo:
I- R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), para compra em dinheiro;
II- R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), para compra mediante cartão magnético.

**Art. 3º** Nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5.228/2022, fica definido em R$ 1,30 (um real e trinta centavos), o valor do subsídio por passagem, a ser pago pelo Poder Concedente, em favor da concessionária de transporte coletivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito do Município de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**290F75B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.841/2023**

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. lº** A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 114/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04 de abril de 2023.

| CLASS. | CONVOCADO (A) | CPF |
|---|---|---|
| 158 | ANA GABRIELA CABRAL DOS SANTOS | 120.152.609-43 |
| 159 | MARIA CLARA BONIFACIO DOS REIS | 125.141.519-96 |
| 160 | KAROLINY CARDOSO SALVATERRA | 116.268.719-30 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**6579F452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 125/2023**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **12 e 13 de abril de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

| CLASS. | CONVOCADO (A) | CPF |
|---|---|---|
| 161 | DJEINE HEYRE GOUVEIA BRUSTOLIN | 109.943.839-08 |
| 162 | CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA | 128.558.679-40 |
| 163 | GABRIELA SOARES DOS SANTOS | 114.341.519-13 |

**1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
**a)** Uma foto 3 x 4, recente;
**b)** Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
**c)** Carteira de Identidade (cópia simples e original);
**d)** Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
**e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
**f)** Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
**g)** Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
**h)** Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
**i)** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
**j)** Título de Eleitor (cópia simples e original);
**k)** Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
**l)** Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
**m)** Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
**n)** Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
**o)** Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
**p)** Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 24.318/2022, contendo as seguintes informações atualizadas:
**p1.** Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
**p2.** Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
**p3.** Carga horária do outro vínculo;
**p4.** Horário de trabalho do outro vínculo;
**p5.** Remuneração do outro vínculo.
**q)** Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 24.318/2022.

**2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS**
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 11 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 11 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**E0336062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.843/2023**

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Médico Clinico Geral - 40 horas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **AMANDA JANA LOPES, C.P.F. N°. 435.476.778-31**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.784/2023, no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 101/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27 de Março de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**FC4FB2E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.844/2023**

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **LARYSSA MARINA FLOTE, C.P.F. N° 079.364.739-80,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**60F1F700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 124/2023**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LARYSSA MARINA FLOTE, C.P.F. N°. 079.364.739-80,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.844/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 26 DE ABRIL DE 2023** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

**1. DOCUMENTOS:**
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

**1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:**
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

**2. EXAMES MÉDICOS:**
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

**2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):**

• Médicos: parecer psiquiátrico.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**44037BCF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.842/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **BRUNA GOMES MULLER BURAK, CPF Nº. 085.223.459-70,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FISIOTERPEUTA, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**0F95586E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 126/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) candidato (a) **BRUNA GOMES MULLER BURAK, CPF Nº. 085.223.459-70,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.842/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 26 DE ABRIL DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

**1. DOCUMENTOS:**
O (a) candidato (a) deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas em seu recebimento:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (CIVIL E CRIMINAL), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo

a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Ao candidato nomeado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

**1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:**
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

**2. EXAMES MÉDICOS:**
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

**2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):**

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• **Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;**
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**86A6EC8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.845/2023**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Contador.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação do candidato **RENAN FELIPE BRAGA, C.P.F. nº. 071.839.569-70,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **CONTADOR, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**2A0CE41E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 127/2023**

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Contador.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **RENAN FELIPE BRAGA, C.P.F. n°. 071.839.569-70,** aprovado no **Concurso Público nº. 005/2018,** no cargo de **CONTADOR,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.845/2023,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **19 de abril e 26 de abril de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

**a)** 2 fotos 3x4;
**b)** Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
**c)** Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
**d)** Identidade (cópia autenticada);
**e)** CPF (cópia autenticada);
**f)** Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
**g)** Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
**h)** Comprovante de escolaridade - Graduação em Ciências Contábeis (curso superior) e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (cópia autenticada);
**i)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
**j)** Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
**k)** Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
**l)** Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
**m)** Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
**m1)** Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
**m2)** Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
**m3)** Carga horária do outro vínculo;
**m4)** Horário de trabalho do outro vínculo;
**m5)** Remuneração do outro vínculo.
**n)** Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
**n1)** Cônjuge:
**n1.1)** Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.1.2)** CPF;
**n.1.3)** Certidão de casamento.
**n.2)** Companheiro (a):
**n.2.1)** Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.2.2)** CPF;
**n.2.3)** Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
**n.2.4)** Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
**n.3)** Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
**n.3.1)** CPF (independente da idade);
**n.3.2)** Certidão de nascimento.
**n.4)** Filho (a) não emancipado, maior inválido:
**n.4.1)** Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.4.2)** CPF;
**n.4.3)** Certidão de nascimento;
**n.4.4)** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
**n.5)** Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
**n.5.1)** CPF (independente da idade);
**n.5.2)** Certidão de nascimento;
**n.5.3)** Declaração de dependência econômica;
**n.5.4)** Termo de Tutela em vigor.
**n.6)** Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
**n.6.1)** Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.6.2)** CPF;
**n.6.3)** Certidão de Nascimento;
**n.6.4)** Declaração de dependência econômica;
**n.6.5)** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
**n.7)** Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
**n.7.1)** Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
**n.7.2)** Termo de curatela/tutela;
**n.7.3)** Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
**n.7.4)** Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.7.5)** CPF do representante legal;
**n. 7.6)** Comprovante de residência do representante legal.

**o)** Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
**p)** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
**q)** O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
**r)** O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**4D6261D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS -1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022**
**(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 96/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

**DETENTORA DA ATA: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Getúlio Vargas nº 379, Centro, CEP 36.328-000 na cidade de Santa Cruz de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J. sob nº **32.237.610/0001-08,** neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **MARCIO ANGELO BATISTA,** brasileiro, portador do RG. nº 7.327.710-mg e do CPF/MF nº 958.453.646-04 residente e domiciliado à Rua. Henrique Benfenati, 150, São Judas Tadeu, na cidade de São João Del Rey, Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL**

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de 2022, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 96/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **ITENS QUE COMPÕEM O KIT NATALIDADE E MATERIAIS DE HIGIENE**, meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE**

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022**, para aquisição futura e parcelada de **ITENS QUE COMPÕEM O KIT NATALIDADE E MATERIAIS DE HIGIENE,** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora do item nº 29 da referida ata, Parecer Técnico nº 007/2023 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 320/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 122/2023, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os referidos itens, com aplicação do percentual de **48,6466%** para o **Item nº 29,** o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

| Itens | Descrição | Preço unitário |
|---|---|---|
| **29** | FRALDA DESCARTÁVEL - P - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL,TAMANHO P, ATÉ 04 KG, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICO NAS PERNAS E FAIXA MULTI AJUSTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES. | **R$ 59,31** |

**Parágrafo Único:** Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 96/2022, datada de 12 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06/04/2023.

***ADÉLIA PAIXÃO***
Secretária Municipal de Educação

***MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI***
Secretária Municipal de Assistência Social

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

***MARCIO ANGELO BATISTA***
Somar Industria e Comercio LTDA
Empresa Detentora da Ata

**Publicado por:**
Aline de Albuquerque Arrais
**Código Identificador:**CD1FBF7C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023**

**Partes**: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA

E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01. **Objeto**: Contratação de empresa para cessão de licença de uso de software de processo digital, para trâmite, gestão e assinatura digital de documentos e processos. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.40.06.00.00 -locação de software. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 21/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 97/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 10 de abril de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen- Contratante e Gustavo Fogassa dos Santos- Contratada.

**Publicado por:**
Ronaldo Roldão
**Código Identificador:**0B313E1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 58/2023. DISPENSA Nº 16/2023 - PROCESSO N° 67/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Cooperativa Central De Leite Da Agricultura Familiar Com Interação Solidária – SISCLAF,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.645.364/0001-42. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021. **VALOR TOTAL**: **R$ 226.320,00.**

Pato Branco, 04 de Abril de 2023.

***CELESTINO BENATTI DOS SANTOS-***
Representante Legal.

***ROBSON CANTU.***
Prefeito –

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**81410E0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 65/2023. DISPENSA Nº 23/2023 - PROCESSO N° 74/2023**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Cooperativa Dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda***, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 10.568.281/0001-37. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021. **VALOR TOTAL**: R$ 18.650,00**.**

Pato Branco, 10 de abril de 2023.

***LEODIMAR ANTONIO FERREIRA –***
Representante Legal.

***ROBSON CANTU –***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**AA155E4B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS PROJETOS**

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023, às 09h15m (nove horas e quinze minutos), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 690/2022 que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes contendo os Projetos e os Documentos de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2023, que tem por objeto, selecionar propostas, para celebração de parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), através da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMDI). Assim, apresentaram projetos nos envelopes de nº 01 as seguintes proponentes: ***APAE – Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº77.130.953-0001-07 ; Instituto Policlinica PB, inscrita no CNPJ nº 12.651.010-0001-76 e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 08.092.615-0001-05.*** Assim, a Comissão de Seleção especialmente designada para esse fim, fará a análise e seleção dos Projetos dos proponentes ao presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos, segundo os critérios estabelecidos no Edital, devidamente fundamentando em relatório técnico. Em atendimento ao edital a Comissão de Seleção, fará a publicação da listagem contendo o Nome/CNPJ de todas as organizações da sociedade civil que apresentaram projetos, no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Após a emissão de Relatório Técnico pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, será procedida a abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes selecionadas, ocasião em que será verificada a conformidade dos documentos de habilitação conforme requisitos exigidos no item 11 do Edital. Assim, o deu-se por suspensa a sessão para análise e emissão do relatório técnico dos projetos apresentados e os envelopes nº 02 foram rubricados no lacre pelos presentes e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Seleção, para posterior abertura. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos participantes do ato. COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 690/2022. Maria Ines Balbinotti – Presidente; Helena de Fátima Soares Ribas – Vice- Presidente; Cristiane Ana Casagrande Klein; Franciele Sabrina Pundrich Ferreira; Renato Gardasz – Membros.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**87BBC6E5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1915/2022**

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1915/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil – Conafer E O Município Paula Freitas – Pr Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 07/10/2022

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**EC35B406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 263/2023 – DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA N.º 263/2023 – de 11 de Abril de 2023.**

SÚMULA: Revoga a Portaria n.º 261/2023 – de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias para servidor municipal.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria n.º 261/2023 – de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 11/04/2023, edição 2748, que dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias para servidores municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de abril de 2023.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**BA4AA834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 264/2023 – DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA N.º 264/2023 – de 11 de abril de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Edegar Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Canoinhas/SC
Motivo: Transporte de Munícipe para perícia medica, no dia 12/04/2023.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de abril de 2023.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***MARLENE DOS SANTOS DALPRA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**704946DC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023 DO PROCESSO Nº 35/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato nº 32/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SUPERMERCADO RODOGÃO LTDA
CNPJ.....: °. 03.894.152/000173.
Valor.....: R$ 667.561,50 (seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS.

Paulo Frontin, 11 de abril de 2023.

***JAMIL PECH -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**DC16922E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023 DO PROCESSO Nº 35/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023**

EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato nº 33/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB.
CNPJ.....: °. 11.565.492/0001-89.
Valor.....: R$ 833.913,65 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS.

Paulo Frontin, 11 de abril de 2023.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**85BED1A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023 DO PROCESSO Nº 35/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato nº 34/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.
CNPJ.....: n°. 05.514.965/0001-16.
Valor.....: R$ 928.052,97 (novecentos e vinte e oito mil e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS.

Paulo Frontin, 11 de abril de 2023.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**DCC30A06

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS N°. 6/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**. 11/2023.
**PROCESSO DE COMPRA N°.** 11/2023.
**VALOR TOTAL:** R$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais).
**OBJETO:** Aquisição de Hidratantes Corporais para suprir a demanda do "Programa Previne Frontin", em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr.
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 98/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 10 de abril de 2023.

***BRUNA CRISTINA MARKEVICZ***
Presidente da Fundação de Saúde

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**75E37786

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2022 DA TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 2/2023**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022, QUE TEM POR OBJETO OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JAMIL PECH**, inscrito no CPF nº 648.672.349-15, portador da Carteira de Identidade nº 4.467.230-8, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA: M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ 34.046.652/0001-89, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 180 sala 01 – União da Vitória - PR, representada por Claudiomir de Oliveira França, portador da cédula de identidade R.G. n º 6.232.970-0, inscrito no CPF sob n. 792.658.479-72, residente na Rua Rua Afonso Schwartz, 185 – União da Vitória – PR.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 29/2022, Tomada de Preço nº 01/2022 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa e quantitativa do Projeto Executivo, e a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 29/2022, relativo à obra de pavimentação de vias urbanas, com fundamento no inciso I, alínea "a" e "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, para a melhor adequação às finalidades de interesse público, e com a alteração do prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO:**

2.1. O objeto do presente contrato envolve a supressão de R$ 16.827,27 (dezesseis mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.
2.2. O objeto do presente contrato envolve o acréscimo de R$ 16.744,88 (dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.
2.3. Fica estabelecido que comporá o presente aditivo, às alterações do Projeto Básico/Executivo, a Planilha de Composição de Custos e o Cronograma Físico-Financeiro.
2.4. Os efeitos financeiros decorrentes da alteração vigoram a partir de 14/02/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

3.1. Em decorrência da supressão e do acréscimo, constante em cláusula segunda, o valor contratual fica estabelecido no importe de R$ 565.100,99 (quinhentos sessenta e cinco mil e cem reais e noventa e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA –DA PRORROGAÇÃO**

4.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/06/2023.

**CLAUSULA QUINTA - DA DESPESA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
Órgão: 01 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2072 - Manutenção do Gabinete do Secretário
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, exarada na Tomada de Preço nº. 1/2022, e encontra amparo legal no artigo arts. 65, §1º, inciso I, alínea "a" e "b", art. 60, parágrafo único, e 61, parágrafo único, art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, Paraná, 07 de Março de 2023.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**
_____
_____
**NOME: NOME:**
**CPF: CPF:**
**RG nº: RG nº:**

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**B7B3D0E9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021**

**OBJETO: Alterar a vigência contratual**.
**CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.**
**CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA**.
**ORIGEM:** Contrato nº 28/2021 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021.
**VIGENCIA ORIGINAL:** 12/04/2022 a 11/04/2023**.**
**VIGENCIA COM ADITIVO: 11/04/2023 a 10/04/2024.**
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 11/04/2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**20F6D32D

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**
**DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À ENSAIO DE ISC/CBR COMPLETO (INCLUSO COLETA DE AMOSTRA DEFORMADA) ENERGIA NORMAL, CONTENDO: GRANULOMETRIA, POR PENEIRAMENTO; LIMITE DE LIQUIDEZ (LL); LIMITE DE PLASTICIDADE (LP); DETERMINAÇÃO DA COMPACTAÇÃO ÓTIMA; ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR); EXPANSÃO; CROQUI DE LOCAÇÃO DAS SONDAGENS DO SOLO; INCLUSO ART PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
**Valor total estimado:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
**Data da abertura**: 17/04/2023.
**Prazo de entrega**: conforme solicitado pela secretaria demandante.
**Forma de Pagamento**: Parcelado conforme a entrega.
**Dotação Orçamentária**:
**5000-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**5005-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**
**3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (58)**
**3.3.90.39.00-1510 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (56)**
**3.3.90.39.00-1511 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (57)**

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**0B2D5270

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**
**DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS DE ENTULHO PARA COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DESSES RESÍDUOS PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
**Valor total estimado:** R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).
**Data da abertura**: 17/04/2023.
**Prazo de entrega**: conforme solicitado pela secretaria demandante.
**Forma de Pagamento**: Parcelado conforme a entrega.
**Dotação Orçamentária**:
**12000-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**12001-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**
**4.4.90.52.00-1000 – Equipamentos e Material Permanente (371)**

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**8E48AB93

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 27/2023**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

Edital de Convocação n.º 27/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**1º -** A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 03/2022.

**2º -** O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

**3º -** O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme Edital nº 01/2022.

| PROFESSOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSC. | NOME | DT. NASC. | PT | CLASSIF. |
| 48 | BRUNA EMANUELY MOMBACH | 07/12/2001 | CLAS. | 60 |
| 52 | ANDRESSA DE CONTI PALINSKI | 24/12/1987 | 75,00 | 01 |
| 19 | MARIZANE THIESEN | 22/01/1984 | 65,00 | 02 |

.

Pérola D´Oeste - PR, 11 de abril de 2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

**Publicado por:**
Aliane Cristina Lavarda
**Código Identificador:**FE9514FA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2023**

**Objeto:** Contratação empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piên – Quantidade: 150 horas técnicas

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

**HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Contratação empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piên – Quantidade: 150 horas técnicas conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

**SZMIGEL COMERCIO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.360.799/0001-10 com endereço na Rua Amazonas, 257, Centro, Piên PR

- Valor total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação
3.3.90.40.08.00 – Manutenção de Software

Piên, Paraná, 04 de abril de 2023

***GIOMAR DA ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Soeli Wendrechovski
**Código Identificador:**9C039D50

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 019/2022 – Processo Pregão Eletrônico n° 001/2022.

Contratado: LEJOB NEGÓCIOS COMÉRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.632.097/0001-37 com endereço na Avenida Dr. Neto, n. 221 quadra 87, lote 82 sala 02 centro Iporá Goiás CEP 76.200-000

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo as implementações constantes na planilha orçamentária - orçamento licitado reprogramado anexo integrante ao 2º termo aditivo.

Dotação orçamentária:
01.0 – Legislativo Municipal 01.01 – Câmara Municipal 01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 3.3.90.30.24.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis

Valor total: valor acrescido ao contrato originário é de R$ 29.303,87 (vinte e nove mil trezentos e três reais e oitenta e sete centavos) em conformidade com a planilha e supressão de dois itens no valor total de R$ 11.054,00 (onze mil e cinquenta e quatro reais). Resultando um valor final de acréscimo de R$ 18.249,87 (dezoito mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Piên, Paraná, 28 de março de 2023

***GIOMAR DA ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Soeli Wendrechovski
**Código Identificador:**F58DB679

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 010/2023**
Processo Administrativo: 016/2023.
Processo de dispensa de licitação Nº. 010/2023.
**Contratado**: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA **CNPJ** nº 26.360.799/0001-10
**Objeto**: Contratação de até 150 horas técnicas de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática para o exercício de 2023.

VALOR DA HORA: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (seis mil reais)
Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo;
33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
33.90.40.95.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados

Prazo de Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Piên/PR; 11 de abril de 2023

***GIOMAR DA ROSA***
Presidente da Câmara Municipal de Piên

**Publicado por:**
Soeli Wendrechovski
**Código Identificador:**6B6C68E6

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 011/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

**Contratado**: BF SOLUÇÕES – B V FOGGIATO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
**OBJETO**: Realizar gravação e transmissão, ao vivo das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, para 40 sessões durante o ano de 2023 ou até o findar a quantidade de sessões contratadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.031 – Manutenção do Poder Legislativo;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;
33.90.39.59.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto

Valor por sessão: R$ 397,00
Valor global: R$ 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais)

Piên/PR; 11 de abril de 2023

***GIOMAR DA ROSA***
Presidente da Câmara Municipal de Piên

**Publicado por:**
Soeli Wendrechovski
**Código Identificador:**8384F1C0

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**SÚMULA: "REDEFINE AS DATAS DO PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA".**

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Redefine o período de férias de servidor abaixo nominados:

I – Gizele de Fatima Santos Casagrande, ocupante do cargo de provimento efetivo de contadora, no período de 10 de abril de 2023 a 19 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Suyan Kauane Rocha da Cruz, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, no período de 18 de abril de 2023 a 27 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

III – Ivan Casagrande, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade e RH no período de 10 de abril de 2023 a 19 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 10 de abril de 2023.

***GIOMAR DA ROSA***
Presidente da Câmara Municipal de Piên

**Publicado por:**
Soeli Wendrechovski
**Código Identificador:**37FF3283

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 1.507, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**LEI Nº 1.507, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Origem: Projeto de Lei nº 03/2023 - Legislativo

Proíbe a comercialização e utilização; queima e soltura de fogos de artifícios com estampidos; além de outros artefatos pirotécnicos que provoquem, efeito sonoro ruidoso no Municipio de Piên-Pr e, ademais dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito MUNICIPAL, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o comércio e utilização: queima e soltura de artifícios com estampidos; além de outros artefatos pirotécnicos que provoquem, efeito sonoro ruidoso no Municipio de Piên-Pr e, ademais dá outras providências.

Parágrafo único. A exceção a regra prevista no *caput* deste artigo estão os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais pertencentes a Classe A, ou seja , aqueles explosivos de efeito predominantemente luminoso e com baixo nível sonoro de estampido , com máximo de 65 decibéis, conforme Decreto Federal nº4.328/42, consideradas as recomendaçoes da NBR 10.151 e NBR 10.152 ou que lhes sucederem.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo Município de Piên- PR sendo em recintos fechados e abertos; áreas públicas e locais privados.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa e outras penalides nas conformidades do código de posturas do Municipio de Piên-PR.

Art. 4º O Poder executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo legal de 180 dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de abril de 2023.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Fuerst
**Código Identificador:**73398499

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 423/2023**

**PORTARIA Nº 423, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ATUAR NOS TERMOS DE FOMENTO, TERMOS DE COLABORAÇÃO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as prestações de contas entregues pelas organizações da sociedade civil/entidades com relação aos termos de fomento e termos de colaboração nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações:
I – Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, matrícula 4765329;
II – Daiane dos Santos, matrícula 4765251;
III – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso, matrícula nº 101081;
IV – Mirian Balan de Oliveira, matrícula 4765252;
V – Noili Forteski Gassner, matrícula 4765252;
VI – Thaynara Eveline do Prado, matrícula 4765283.

Art. 2° Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**80080E56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 424/2023**

**PORTARIA Nº 424, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

NOMEIA GESTORES DE PARCERIAS PARA ATUAR NOS TERMOS DE FOMENTO, TERMOS DE COLABORAÇÃO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa gestores de parceria celebradas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações:
I – Luciana Lübke, assistente administrativo, matrícula 10861 como gestora dos termos de fomento sob n.º 001/2023, 003/2023; 004/2023 e 005/2023, termos de colaboração e acordos de cooperação;
II – Alexandre Forteski de Oliveira, técnico em agropecuária, matrícula 4765120 para atuar como gestor no termo de fomento nº 002/2023.
Art. 2° Fica revogada a Portaria nº 595, de 01 de junho de 2021 e demais disposições em contrário.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**6253E2E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2022**

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.131.099/0001- 97, estabelecida na Rua São Luiz, nº. 75, Centro em Piên/PR, CEP 83860-000, neste ato representado pela Sra. **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA**, inscrita no CPF sob nº. 080.791.219-07, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 151/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 4 (Quatro) meses.

**Cláusula Segunda**: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 74.908,80 (Setenta e quatro mil novecentos e oito reais e oitenta centavos).

**Cláusula Terceira**: Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato.

Piên/PR, 04 de Abril de 2023

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**2B43ACDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Piên/PR, 11 de abril de 2023.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Bruna Leite Pais do Rosario**, convocada pelo Edital nº 34/2023, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Lageado dos Martins, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.706.545-4 e CPF 114.725.879-10, venho mui respeitosamente requerer desistencia da vaga de **PROFESSOR 20 HRS** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
***BRUNA LEITE PAIS DO ROSARIO***

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**72C90527

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 36/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2022**
**PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014**

EDITAL 36/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

**RESOLVE:**
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de abril de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: PROFESSOR (20 HORAS) – 2º chamada**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| *32º* | Mariza de Fátima Guisdana Martins |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

***CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**CC05FD25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATAS 079 A 082/2023**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 027/2023
**ATA 079-23: GICELI FERNANDA DE LIMA FORTESCKI 03209995990** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.396.677/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais)

**ATA 080-23: GRACIELA RIBAS DE SIQUEIRA 00699881960**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.716.356/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 1.855,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

**ATA 081-23: LETICIA WOTROBA VAZ 10162066902**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.109/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 44.060,00 (Quarenta e quatro mil e sessenta reais)

**ATA 082-23: SOLANGE TEREZINHA DE BORBA 01517552990** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.271.589/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 31.563,00 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais)

**Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais.**

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.

**Data de assinatura:** 06 de abril de 2023

***COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.***
Compras e Licitações

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**D0E7D785

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 35/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2022**
**PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014**

EDITAL 35/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

**RESOLVE:**
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de abril de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: PROFESSOR (20 HORAS) – 2º chamada**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| *31º* | Suzana Liriam Liebl |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

***CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**EEC06D91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2023**

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para aquisição e confecção de próteses odontológicas**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.290.666/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de abril de 2023.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**2C980CEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 031/2023**

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**, o qual tem como objeto o "**Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossa séptica, caixas de gordura, esgoto e faixadas através de hidrojateamento bem como a locação de banheiros químicos**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.951/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 148.618,50 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de abril de 2023.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**C920CB50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2023**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Inexigibilidade de Licitação N° 033/2023**

**PROTOCOLO: 1099/2023**

**Objeto**: Inexigibilidade de licitação Celebração de parceria entre o Município de Piên/PR, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil Associação dos Amigos dos Autistas de Piên – AMA- Projeto "AMA+IDADE".

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA:** ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN- AMA
**CNPJ:** 34.696.848/0001-19
**VALOR:** R$ 80.750,00 (Oitenta mil setecentos e Cinquenta reais)

**AUTORIZAÇÃO: 11/04/2023**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**6BBCC591

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 029/2023**

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, tintas e materiais de proteção e segurança em atendimento as secretarias municipais**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

**COMERCIAL VITORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.957,50 (vinte mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
**FERRAGENS WEISS LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 52.281,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e um reais);
**LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 318.664,53 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três reais)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de abril de 2023.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**414FB656

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022**

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E ALBERY LUIZ KUROVSKI ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAÚJO** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.313.107/0001-40, neste ato representada pelo, Sr. **JORGE RODRIGUES DE RAMOS**, inscrito no CPF sob nº. 660.835.089-91, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem

FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 045/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 11/04/2023.

**Cláusula Segunda**: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 92.582,63 (Noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) .

**Cláusula Terceira**: As demais Clausulas do contrato ficam inalteradas.

Piên/PR, 10 de Abril de 2023

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**91494419

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022**

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E ALBERY LUIZ KUROVSKI ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAÚJO** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.131.619/0001-14, neste ato representada pelo, Sr. **ALBERY LUIZ KUROVSKI**, inscrito no CPF sob nº. 990.294,729-87, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 043/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 11/04/2023.

**Cláusula Segunda**: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 21.500,00 (Vinte um mil quinhentos reais) .

**Cláusula Terceira**: As demais Clausulas do contrato ficam inalteradas.

Piên/PR, 10 de Abril de 2023

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**627E5220

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2023**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação N° 034/2023**

**PROTOCOLO: 1022/2023**

**Objeto:** Pagamento de Franquia para troca de para-brisa do veículo Doblo Essence 1.8 16V(FLEX) 5P A/G, placa BCT9J65, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA:** PARABRISAS SÃO BENTO LTDA
**CNPJ: 11.390.870/0001-30**
**VALOR:** R$ 215,00 (Duzentos e quinze reais)

**AUTORIZAÇÃO: 11 de abril de 2023.**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**D7D4DE91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 003-2023 RESULTADO DOS RECURSOS**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2023**
**Edital n° 03/2023**
**PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007, Lei 1198/2014 e Lei 1397/2021**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 310/2023, **TORNA PÚBLICO o Julgamento do Recurso contra o Indeferimento da Inscrição,** conforme se segue:

1 – Recurso interposto pela candidata Daniela Schroth Calixto – Cargo: Professor - DECISÃO: **INDEFERIDO**.
2 - Recurso interposto pelo candidato Luciano Moreira Delgado – Cargo: Motorista - DECISÃO: **INDEFERIDO.**
3 – Recurso interposto pela candidata Valdicéia da Silva Schreiner – Cargo: Técnico em Enfermagem - DECISÃO: **INDEFERIDO**.
4 – Recurso interposto pelo candidato Tiago Raian Fernandes Silva – Cargo: Enfermeiro - DECISÃO: **INDEFERIDO**.
5 – Recurso interposto pela candidata Mirella Heimowski Wille – Cargo: Enfermeiro - DECISÃO: **INDEFERIDO**.
6 – Recurso interposto pela candidata Daina Ramos de Aguiar Vieira – Cargo: Técnico em Enfermagem - DECISÃO: **DEFERIDO**.
7 – Recurso interposto pelo candidato Jean Cleverson Neumann – Cargo: Motorista - DECISÃO: **DEFERIDO**.
8 – Recurso interposto pela candidata Alexsandra Pscheidt Uhlig – Cargo: Professor - DECISÃO: **DEFERIDO**.

Piên/PR, 11 de abril de 2023.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito de Piên - PR

***MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN***
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**2C6DB570

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2023**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Inexigibilidade de Licitação N° 035/2023**

**PROTOCOLO: 1097/2023**

**Objeto:** Formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên- APAE.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN -APAE
**CNPJ:** 11.055.458/0001-64
**VALOR: R$** 248.393,00 (Duzentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e três reais). Valor Total
Sendo 8 parcelas no valor de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)
E última parcela no valor de R$ 27.593,00 (Vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais)

**AUTORIZAÇÃO: 11/04/2023**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**DD30A1E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 37/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2022**
**PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014**

EDITAL 37/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

**RESOLVE:**
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de abril de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30 HORAS) – 2ª chamada**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 15º | Bruna Senn |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

***CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**AB38ABE4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 926/2023**

**LEI Nº 926/2023**

SUMULA: Denomina a Rua existente no perímetro urbano da Cidade de Pinhal de São Bento, localizada no Parque Industrial, trecho entre a Avenida São Roque, até o limite do perímetro urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. - Fica denominada a Rua existente no perímetro urbano da Cidade de Pinhal de São Bento, localizada no Parque Industrial, trecho entre a Avenida São Roque, até o limite do perímetro urbano, a qual passará a denominar-se **RUA ANGELO PETTENON**.
Art. 2º. - O Departamento competente da Prefeitura Municipal, adotará a nova denominação a que dispõe o artigo 1º. em todos os mapas e memoriais descritivos e outros documentos a serem elaborados a partir da publicação desta lei.
Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados e vigentes, mapas, memoriais descritivos e outros documentos elaborados até a data da publicação desta lei, e que tem como referência a denominação anterior

Pinhal de São Bento em 11 de abril de 2023.
Publique-se

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**20F52838

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

***CONTRATO Nº25 de 2023.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Aquisição de combustíveis de forma parcelada (abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade,** conforme processo de Pregão nº 22/2023.

**CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO BENTO - EIRELI.**

**VALOR CONTRATADO: R$ 876.450,00 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 424 | 09.002.20.606.2001.1036 | 1009 | 3.3.90.30.01.00 | De Exercícios Anteriores |
| 1620 | 05.002.12.361.1201.2026 | 1113 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |
| 1630 | 05.002.12.361.1201.2026 | 118 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |
| 1740 | 05.002.12.361.1201.2027 | 103 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |
| 2170 | 06.002.10.301.1001.2043 | 494 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |
| 2550 | 06.002.10.302.1001.2048 | 303 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |
| 2710 | 06.003.10.304.1001.2050 | 494 | 3.3.90.30.01.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2711 | 06.003.10.304.1001.2050 | 497 | 3.3.90.30.01.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2810 | 07.002.15.451.2601.2051 | 0 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |
| 2820 | 07.002.15.451.2601.2051 | 504 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias** após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**

Pinhal de São Bento, 10/04/2023.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**5F0BAF34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº26 de 2023.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Aquisição de combustíveis de forma parcelada (abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade,** conforme processo de Pregão nº 22/2023.

**CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEL SONEIDE LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: R$ 311.310,00 (Trezentos e Onze Mil, Trezentos e Dez Reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 160 | 02.001.04.122.0401.2002 | 0 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |
| 530 | 03.001.04.122.0402.2008 | 0 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |
| 1740 | 05.002.12.361.1201.2027 | 103 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |
| 2170 | 06.002.10.301.1001.2043 | 494 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |
| 2550 | 06.002.10.302.1001.2048 | 303 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |
| 2710 | 06.003.10.304.1001.2050 | 494 | 3.3.90.30.01.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2711 | 06.003.10.304.1001.2050 | 497 | 3.3.90.30.01.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2810 | 07.002.15.451.2601.2051 | 0 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |
| 2820 | 07.002.15.451.2601.2051 | 504 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |
| 3460 | 08.006.08.243.0802.6059 | 0 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |
| 3600 | 08.005.08.244.0801.2061 | 0 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |
| 4120 | 09.002.20.606.2001.2071 | 0 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |
| 4200 | 09.003.20.608.2001.2072 | 0 | 3.3.90.30.01.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias** após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**

Pinhal de São Bento, 10/04/2023

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**CB41AC20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** N.F PINHO & CIA LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R$ 269.280,00** (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/04/2024 a contar a partir de 06/04/2023, conforme Pregão nº 8/2021 e Contrato original nº 40/2021.
**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/04/2023

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**3BAD65A7

**SECRETARIA DE SAUDE**
**DIÁRIA N° 78/2023**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**
**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 12/04/2023 (saída as 05:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: R$ 62,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Loreni da Silva com acompanhante para cirurgia no Hospital São Lucas em Pato Branco/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital São Lucas em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12 de abril de 2023

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**BE35E093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**ATA N° 02/2023 FUNDEB**

**Ata da reunião analise das receitas e despesas referente janeiro e fevereiro 2023**
**Reunião do conselho nomeado através do decreto 1051/2022**

**Ata n° 02/2023**
As treze horas e dez minutos do dia onze de abril de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala da biblioteca cidadã através do decreto 1051/2022 reunião essa coordenada pela Presidente Rosenilda Salete da Silva, onde foi dado as boas-vindas a todos os presentes. Na sequencia iniciou a demonstração das contas referente ao 1° bimestre de 2023. Anexado os demonstrativos abaixo relacionados para análise: **BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO FONTE 101 – 70% FONTE 102 – 30%. RAZÃO CONTÁBIL DAS CONTAS 7134X FONTE 70% E 7133-1 FONTE 30% E**

**CONTA 14546-7 TRONCO, CÓPIA DE RELATÓRIO DA RECEITA ARRECADA, RELATÓRIO FUNCIONAL PROGRAMÁTICO NOMINAL FOLHA 70%**, os quais foram devidamente analisados pelo presente conselho. Foi discorrido sobre o demonstrativo de repasse rendimentos pagamentos feitos durante o bimestre, esses documentos ficarão arquivados em pasta do conselho do FUNDEB. O saldo final do bimestre ou seja em 28/02/2023 ficou na conta 7134 EXTRATO BANCO fonte 101 **R$ 4.544,92** (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e a conta 7133 extrato banco fonte 102 e fonte 11037 com **saldo RS 0,00** (zero virgula zero zero) conforme relatório RREO JANEIRO E FEVEREIRO foi de **26,62%** ressaltando que os demonstrativos de receitas e despesas estão todos anexados.
Ressaltamos que fundamentado os registros e informações relativas ao 1° bimestre de 2023 sendo os critérios estabelecidos na lei 11.494/2007 e lei 9.394/96. Após analise a opinião supra não detectadas nos trabalhos desenvolvidos não isenta do encaminhamento administrativo e legal. Dentre os demonstrativos opinamos pela regularidade das contas referente ao 1° bimestre de 2023. Sem mais para o momento encerro a presente ata que vai assinada por mim e demais membros

**Publicado por:**
Marcio Silvino Beppler
**Código Identificador:**B917C0E4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### PIRAQUARAPREV
### PORTARIA Nº 396/2023

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria ao servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Processo nº 409555/18 (TCE-PR), Instrução nº 5.269/2023 – CAGE do mesmo TCE-PR, resolve:
**Art. 1º** Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 027/2018 com o objetivo de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.966/2018 e revisado pela Portaria nº 380/2023 a Servidora Pública Municipal Inativa **GLECY ROQUE DE FREITAS**, portadora da CI/RG n° 3.617.XXX-6, inscrita no CPF n° 395.766.XXX-91, matrícula n° 495491, com a finalidade de sanar as irregularidades apontadas no Processo 409555/18 (TCE/PR), Instrução 5.269/2023 – CAGE (TCE/PR).
**Art. 2º** Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 5.275,90 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos),** conforme cálculo acostado ao processo de aposentadoria as fls. 285/289.
**Art. 3º** O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, a partir de maio/2019, visto que sua aposentadoria original iniciou em 01/06/2018, conforme Portaria nº 9.966/2018 (fls. 45/46), **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 6.851,99 (seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).**
**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de abril de 2023.

Piraquara, 10 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**C44F86C9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - COMSEA

SÚMULA: Recompor a Diretoria do COMSEA.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara - COMSEA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.242/2022 e o Decreto Municipal nº 10.185/2022, conforme deliberado na Assembleia Geral Complementar de recomposição do COMSEA, realizada no dia 28 de julho de 2022.
**RESOLVE:**
**Art.1º -** Aprovar o nome do Conselheiro Guilherme Souza Cavalcanti de Albuquerque representante da Associação para o Desenvolvimento da Agroecologia - AOPA como Presidente do COMSEA.
**Art. 2º -** Aprovar o nome da Conselheira Amanda Waleska Sedlmaier representante da Secretaria Municipal da Educação como Vice-Presidente do COMSEA.
**Art. 3º -** Aprovar o nome da Conselheira Daniella Severgnini Silva representante da Secretaria Municipal da Assistência Social como Secretária do COMSEA.
**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 04 de abril de 2023.

***AMANDA WALESKA SEDLMAIER***
Vice-Presidente do COMSEA

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**FA708D63

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 11.059/2023 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Estabelece orientação aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O PREFEITO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos art. 40 IX, X, XXVII daLei Orgânicado Município de Piraquara e art. 26, § 3º, da Lei Municipal nº863/2006,
**DECRETA:**
**Art. 1º**O revezamento para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 e 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2024.
**§ 1º** O servidor que optar pelo revezamento, deverá escolher por um dos períodos estabelecidos no caput para gozar do benefício, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público. O servidor optante deverá preencher o Termo de Opção conforme Anexo I.
**§ 2º** Os dias de revezamento deverão ser compensados antecipadamente no período de 10 de abril de 2023 a 30 de novembro de 2023.
**I -** As horas excedentes anteriores a este período, não poderão ser contabilizadas para fins de computo de reposição do revezamento.
**§ 3º** A compensação poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, não podendo ultrapassar 02 (duas) horas diárias ou 10 (dez) horas semanais, ou aos sábados, domingos e feriados sem ultrapassar a jornada de 8 (oito) horas, respeitando o intervalo em jornadas superiores a 6 (seis) horas, e não poderá compreender o horário de 22:00 às 05:00 horas do dia seguinte.
**§ 4º** Será considerada hora compensada a hora efetivamente trabalhada, não cabendo dispensa de nenhuma natureza.
**§ 5º** É vedada a compensação no intervalo intrajornada.
**Art. 2º**O controle da frequência e atividades exercidas para fins de compensação são de inteira responsabilidade do Secretário ao qual o servidor esteja subordinado, independentemente da delegação de competência.
**§ 1º** Considerando o disposto no art. 1º, § 2º, o servidor que não compensar antecipadamente as horas, que totalizam o período que

será realizado o revezamento, conforme sua respectiva carga horária, não terá direito a usufrui-lo.
**§ 2º** A comprovação das horas compensadas deverá ser encaminhada para a Superintendência de Gestão de Pessoas até o dia 06 de dezembro de 2023.
**Art. 3º**O disposto neste Decreto não se aplica:
**I -** Ás unidades de trabalho que prestam serviços de natureza considerados imprescindíveis, que não podem ser desenvolvidos com redução de servidores;
**II -** Servidores que trabalham em regime de escala;
**III -** Ao servidor que estiver em gozo de férias regulamentares nas semanas referidas no art. 1º, ainda que parcialmente.
**Art. 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

O anexo encontra-se disponível em https://leismunicipais.com.br

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**4E4CE125

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 11.061/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **17/01/2023 a 16/05/2023** à servidora **ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR (20 HORAS) - PSS,** matrícula funcional nº **9903160,** lotada Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 392 da CLT (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15.4.2002).
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**AEBF8DA0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 11.062/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 731/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 29/06/2023,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Daniele Inacio Nazario | 9903421 | Professor (20 Horas) - PSS | 10/04/2023 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**CB3F318E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 11.063/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Mirian Allamini Marques | 9903433 | Agente Educacional I - Alimentação Escolar - PSS | 10/04/2023 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**E7EB2C4B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 11.064/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Angelo Garcia Ogata | 9903332 | Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente - PSS | 06/04/2023 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**A85B6B43

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 264/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE**

**ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 239/2023, SENDO CONSIDERADO:
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 71 | CRISTIANE NUNES DOS SANTOS | APTA |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**BB0D1B18

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 265/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 251/2023, SENDO CONSIDERADO:
**ENFERMEIRO 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 33 | ANDREIA OLIVEIRA MARIO | APTA |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**28E994EC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 266/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°217 /2023 SENDO CONSIDERADOS:
**CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 21 | RODRIGO RODRIGUES FRITZ | AUSENTE |
| 22 | BEATRIZ SAYURI NAKAMURA | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**F9238EE3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 267/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 28 | DANIELLA KARINA COGO REIS | 53,00 |
| 29 | PATRICIA DA CRUZ RUSSO | 52,50 |

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Itens 19 deverão ser apresentados no **dia 20/04/2023, às 13h00min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**6811DCD3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 269/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS) LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°731/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°787/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situados na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania), **no dia 18 de abril de 2023 conforme horários a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 787/2022, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;

d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

**II - Documentos dos dependentes:**

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

**FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS às 09h:00min. para os candidatos com classificação do 202° ao 209°;**
**FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS às 10h:00min. para os candidatos com classificação do 210° ao 216°;**

**PROFESSOR 20 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 202 | TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE | 21/06/1993 | 2 |
| 203 | ERIKA DA SILVA CAMPOS | 01/08/1993 | 2 |
| 204 | EDINEIA ANDRADE DE LIMA NUNES | 16/11/1993 | 2 |
| 205 | AMANDA DE OLIVEIRA MANESCO ALVES | 19/11/1993 | 2 |
| 206 | SCARLATH BEATRIZ ABOLIS DE OLIVEIRA NAZARIO | 14/12/1993 | 2 |
| 207 | DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA | 12/03/1994 | 2 |
| 208 | VANESSA SANTOS DO CARMO | 09/04/1994 | 2 |
| 209 | ISABELA CAMARGO | 06/05/1994 | 2 |
| 210 | WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI | 24/06/1994 | 2 |
| 211 | BEATRIZ DANIELA COSTA | 26/07/1994 | 2 |
| 212 | THALYSE LEME SCHECHILINSKI | 27/07/1994 | 2 |
| 213 | DYHESSER MARQUES CORREA | 09/08/1994 | 2 |
| 214 | RUBIANE CRISTINE DE PAULA THIERBACH DE | 21/09/1994 | 2 |
| 215 | ANDRESSA DE MELO CAMPOS | 23/09/1994 | 2 |
| 216 | LUIZ FERNANDO DOS SANTOS | 04/11/1994 | 2 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2023.

**Josimar Aparecido Knupp Fróes**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**6F0DF95F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 270/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DO CANDIDATO NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADO:

**AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 126 | CELIA CAVALHEIRO | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**8F159D9C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 271/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 235/2023, SENDO CONSIDERADOS:

**AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 165 | CRISTIANE CLARA LOURENÇO | AUSENTE |
| 166 | PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS | DESISTENTE |

**AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 208 | DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA BARTKO | AUSENTE |
| 209 | ANI FRANCIELI NORATTO DOS SANTOS | AUSENTE |
| 210 | LUANA ANAYA PIACESKI CARVALHEIRO | APTA |
| 211 | SERGIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**AFFC5CD5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 272/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE

ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania), **no dia 18 de abril de 2023 às 8h:30 min.,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

**GENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 187 | ANA CARLA LOPES DE OLIVEIRA | 28/11/1984 | 1 |
| 188 | ELIZANGELA BEATRIZ NASSAR | 05/12/1984 | 1 |
| 189 | NATALINA CONCEIÇÃO PEREIRA | 25/12/1984 | 1 |

**AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 238 | LUCAS GUILHERME DE SOUZA LOPES | 29/02/1996 | 1 |
| 239 | BRUNA CRISTINA PAVOSKI DE MELLO | 20/06/1996 | 1 |
| 240 | JANYS JOPLYM DOS SANTOS LIMA | 16/02/1997 | 1 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**9840D8C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 273/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 241/2023, SENDO CONSIDERADO:
**ARQUITETO - 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 07 | ELAINE EDEM MACHADO | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**C6B16744

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 274/2023**

**CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 18 de abril de 2023 às 9h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
**ARQUITETO - 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 09 | CAROLINA DE CASSIA ZAVOLSKI | 28/02/1989 | 1 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**BF361124

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 275/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOCANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 249/2023, SENDO CONSIDERADO:

**EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 97 | DEBORA DA SILVA MARTINS | APTA |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de Abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**7F378006

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 276/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 247/2023, SENDO CONSIDERADO:
**PSICOLOGO 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 57 | RICARDO KOEP | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**925776DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 277/2023**

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS,MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 18 de abril de 2023 às 10h00min,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

**PSICOLOGO 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 58 | BRUNA CAUANA CHRISTOVAL DOS SANTOS | 13/03/1998 | 0 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**53B90752

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 278/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 243/2023 SENDO CONSIDERADO:
**CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 27 | MARIA JULIA FRANCO PIASERA | FINAL DE LISTA |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**56A8256B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 279/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 30 | DUANA DOS SANTOS BICUDO | 50,50 |

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 20/04/2023, às 13h00min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**99C4AEA3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20H)**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20h) - EDITAL Nº 731/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 787/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 237/2023.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: MAYARA SANTOS ANDRADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/04/2023 à 29/06/2023
**SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: GEOVANY JUNIOR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/04/2023 à 29/06/2023
**SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: ANA PAULA KLAPOWSKA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/04/2023 à 29/06/2023
**SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**6435697E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N° 292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N° 379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 251/2023.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: ANDREIA OLIVEIRA MARIO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 4.750,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais). **mensal.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**C4508E9F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.041/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 11.035/2023 que nomeou a professora Mariangela Morais Miguel, matrículas 790221 e 757281, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Iracy Costa – Dona Nenê.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**C04C4301

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.042/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Nomear a professora Ana Leonor Alves Palma, matrículas 632661 e 715871, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Iracy Costa – Dona Nenê, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**73E2042C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 11.065/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 14.631.945,56 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9° Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 14.631.945,56 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 . SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 . Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.045. Manutenção do Sistema Viário Municipal

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 33504 | Material de Consumo | R$ 800.566,03 |
| 3.3.90.39.00.00 | 33504 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 1.000.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 1.800.566,03** |

15.000 . SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 . Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.15.452.0008.2.047. Manutenção da Iluminação Pública

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 33507 | Material de Consumo | R$ 2.561.548,27 |
| 3.3.90.39.00.00 | 33507 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 5.976.945,97 |
| **Total** | | | **R$ 8.538.494,24** |

15.000 . SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 . Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.15.452.0008.2.032. Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.71.70.00.00 | 33511 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | R$ 644.932,79 |
| 3.3.90.39.00.00 | 33511 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 3.647.952,50 |
| **Total** | | | **R$ 4.292.885,29** |

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
**Art. 4º** O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
**Art. 5º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**5B514137

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 41.475/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

**Objeto:** aquisição de material escolar conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital**.. Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 61/2023**. **Contratada**: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**,** inscrita no CNPJ sob nº 32.111.081/0001-93, vencedora do **item 5**, pelo valor total de **R$ 2.265,38 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**. **CONTRATO Nº 62/2023**. **Contratada:** COMERCIAL TH4 LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 45.194.580/0001-33, vencedora do item 19, pelo valor total de **R$ 16.243,38 (dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**. **CONTRATO Nº 63/2023**. **Contratada:** DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **83.413.591/0003-18**, vencedora do item 2, pelo valor total de **R$ 83.827,56 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e seis centavos). CONTRATO Nº 68/2023**. **Contratada:** RODRIGO MOREIRA DO PRADO**,** inscrita no CNPJ sob nº **48.990.522/0001-04**, vencedora do item 14 pelo valor total de **R$ 10.911,68 (dez mil novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência **será de 07 (sete) meses**, contados a partir da data da assinatura dos Contratos. **Data da assinatura dos contratos:** 11 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**86C92EC7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 36.909/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 36.909/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023,** que tem por objeto *a aquisição de brocas e limas odontológicas*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**, com sede na Rua Progresso, nº 150, Centro, Agronômica/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.618.753/0001-67, vencedora dos **itens 02 e 03** pelo valor total de **R$ 73.081,00** (setenta e três mil e oitenta e um reais). **NOVA INSTRUMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, com sede na Rua Santa Albertina, nº 487, Santa Rosa Ipes, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.561.319/0001-75, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 14.990,00** (quatorze mil novecentos e noventa reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 88.071,00** (oitenta e oito mil e setenta e um reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**09FB6BAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 25.952/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 25.952/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023,** que tem por objeto *a aquisição de brocas e limas odontológicas*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Coelho Netto, nº 699, Campo Elíseos, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.182.085/0001-86, vencedora dos **itens 04 e 08** pelo valor total de **R$ 14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais). **GABRIELA CLAUDINO DE SOUZA 06319836199**, com sede na Rua Quadra 2 Conjunto 6, nº 22, Setor Leste (Vila Estrutural), Francisco Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.416.379/0001-50, vencedora do **item 07** pelo valor total de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais). **HUBNET E-COMMERCE LTDA**, com sede na Rua João Ridley Bufford, nº 17, Centro, Santa Barbara D'Oeste/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.217.514/0001-07, vencedora dos **itens 02 e 03** pelo valor total de **R$ 33.687,70** (trinta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.971.041/0001-03, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 30.100,00** (trinta mil e cem reais). **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Paranavaí, nº 796, Emiliano Pereira, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos **itens 05 e 06** pelo valor total de **R$ 4.198,95** (quatro mil cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 83.184,55** (oitenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES*** **-**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**E1110603

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÂO PREGÃO Nº 42/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9731/2023**

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve erro de digitação no aviso de suspensão do pregão 42/2023, que tem por objeto à aquisição de **Aquisição de Material de expediente** sendo que onde se Le **pregão 40/2023** leia-se **pregão 42/2023.**

Piraquara, 11 de abril de 2023.

***EDUARDO DIAS DE LIMA*** **-**
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**35C4977C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023 PROCESSO Nº 6611/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**Locatário**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locador**: MURILO CEZAR ALMEIDA DE SOUZA**,** inscrito no CPF sob o nº 222.xxx.xxx-91. **Objeto:** locação do imóvel localizado na Travessa Deodoro, 41 – Centro, Piraquara/PR,destinando-se para abrigar o Núcleo de Escuta Especializada Intersetorial da Criança e do Adolescente "NEEICA", com área edificada medindo 108,27m². **Valor global**: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). **Vigência:** será de 12 (doze), meses com início em 03/04/2023 e término em 03/04/2024. **Data da assinatura:** 03 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**99288C23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023 – PROCESSO Nº. 20.722/2022**

**Objeto:** aquisição de brocas e limas**. - Ata n.º 53/2023 - Detentora:** DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.222.369/0001-13, vencedora dos **itens 1, 7, 29, 31 e 33,** pelo valor total de R$ 3.373,80 (três mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos). - **Ata n.º 54/2023 – Detentora:** JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 72.150.550/0001-06, vencedora do **item 37,** pelo valor total de R$ 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos). **Ata n.º 55/2023 – Detentora:** SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.820.255/0001-10, vencedora dos **itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 34 e 35,** pelo valor total de R$ 11.560,65 (onze mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). - **Vigência das Atas:** 05/04/2023 à 05/04/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 05/04/2023.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**58172A8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 – PROCESSO Nº. 26229/2022**

**Objeto:** aquisição de implantes subdérmico. - **Ata n.º 56/2023 – Detentora:** GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.873.068/0007-35, vencedora dos **itens 1 e 2** pelo valor total de R$ 181.144,00 (cento e oitenta e um mil cento e quarenta e quatro reais). - **Vigência da Ata:** 05/04/2023 à 05/04/2024. **Data da Assinatura da Ata:** 05/04/2023.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**D7E9FE0A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2020**

**Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 1/2020 referente ao Pregão Presencial nº 4/2020.**
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Carraro & Hainosz Ltda - ME – CNPJ nº 07.512.134/0001-30.
Objeto: alteração (qualitativa) do contrato nº 1/2020, relativo ao aumento de banda para 200MB dedicado + IP 29.
Valor: O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à contratada**,** devendo a contratante pagar a quantia mensal de R$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 11/04/2023.

**Publicado por:**
Regiane Bobato
**Código Identificador:**CB234890

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 404, DE 10 ABRIL DE 2023**

Redução de Carga Horária ao servidor Henriqui Rafael De Souza De Macedo, matrícula nº 50205, no cargo de Médico(a) 40horas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** - O disposto na Lei Municipal nº 784/96, que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho dos servidores públicos municipais responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais, Considerando o requerimento do servidor.

**R E S O L V E**

Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor **HENRIQUI RAFAEL DE SOUZA DE MACEDO,** matrícula nº 50205, no cargo de **MEDICO (40 HORAS)**na Secretaria Municipal de Saúde, redução da carga horária de 20horas (vinte horas) semanais, em virtude de responsabilidade legal (genitor) por pessoa portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado com fundamento nos artigos nº 35.A, e seguinte da Lei 784/96 e artigo 35.K acrescentados pela Lei nº 2081, de 22 de setembro de 2017. A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração do servidor nos termos da Lei. A contar de 17 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**8C2F1EA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**SUSPENSAO CONCORRENCIA 9/2022**

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PITANGA - PR**
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 09/2022.**
**LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES**
**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR**
**ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, nº 171**
**DATA DA SUSPENSÃO: 08/02/2023.**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS MAIS EFICIENTES (LÂMPADAS DE LED) PARA ATENDER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PITANGA.
O município de Pitanga, representado pelo Prefeito juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de licitação municipal, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da lei de licitações (8.666/1993), procedem, em Nome do Município de Pitanga – PR, A SUSPENSÃO da licitação concorrência, 09/2022.
RESOLVE: SUSPENDER sine die o certame licitatório do PROCESSO CONCORRÊNCIA 9/2022, até que se proceda a reanálise do Edital Convocatório.
Em cumprimento aoDespachon.º 311/23 – GCDA, relativo ao Processon.º 64590/23fica**INTIMADO o Município de Pitanga**para, nostermos do referido Despacho (cópia em anexo): ***"2) SUSPENDER cautelarmente a Concorrência n.º 9/2022, no estado em que se encontra, com fundamento no inciso IV do § 2º do artigo 53 da Lei Orgânica, bem como no inciso VII do artigo 32, no § 1º do artigo 282 e no inciso V do artigo 401 do RITCEPR, atentando-se que houve o preenchimento dos requisitos autorizadores da sua concessão, estando presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora;"***
DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PITANGA, em 08/02/2023.

Originalmente Assinado

***MAICOL GEISON RODRIGUES CALLEGARI BARBOSA.***
Prefeito,

***SIDNEI ROMAN***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**1AEEC5B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**DESPACHO E EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 13/2023.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

**RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 13/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE VARIEDADES COM NÚMEROS DE CIRCO, TEATRO, DANÇA, DURANTE A FEST – CENTRO 2023 NO DIA 23 DE ABRIL DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa do Gabinete do Prefeito e da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **13/2023**:
FORNECEDOR: **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 08.245-733/0001-06, estabelecida na Avenida Jose Custodio de Oliveira, nº 704, Térreo, CEP: 87.301-020, Bairro: Centro, Campo Mourão/Pr.

**LOTE 1**

**Valor Máximo do Lote: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Show de Variedades com números de circo, teatro, dança, durante a FEST-CENTRO 2023 no dia 23 de Abril de 2023, com duração de 40 min. | UN | 1 | R$ 24.000,00 | 24.000,00 |

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso IV da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
**II** - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
**§ 1º** Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 06 de abril de 2023.

***DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 171/2023.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE VARIEDADES COM NÚMEROS DE CIRCO, TEATRO, DANÇA, DURANTE A FEST – CENTRO 2023 NO DIA 23 DE ABRIL DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL..
VALOR: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

**VIGÊNCIA:** 23 de maio de 2023
**DATA DA ASSINATURA**: 06 de abril de 2023
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 13/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**417D6333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 28 de Abril de 2023, tipo menor preço do lote. Local portal eletronico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11/04/2023.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA*** **–**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**6BA7E229

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 10/2023 e homologo-a para a contratação da empresa M. F. DOS SANTOS GIGLIOTTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.876.178/0001-80, devidamente habilitada para aluguel de espaço com fornecimento de equipe de limpeza e cozinha para realização de jantar em comemoração ao Dia das Mães para todas as mães deste Município de Pitangueiras, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 07.001.13392.00072.027 - 3.3.90.39.23.00.00 desp1184 fonte 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 11 de abril de 2023.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**8C38C3B9

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023**

**OBJETO**: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 e LC 147/14 para eventual prestação de serviços gerais de topografia e engenharia correlata, sendo: levantamento cadastral planialtimétrico e planimétrico, demarcação e remarcação de lotes urbanos e rurais, elaboração de mapas e memoriais descritivos de áreas e elaboração de laudo geológico com teste de percolação e sondagem a trado no município de Pitangueiras, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**VALOR MÁXIMO: R$ 263.467,40 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).**

**ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 27/04/2023 às 09h00min.

**INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Após a abertura do credenciamento.

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES**: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

**ESCLARECIMENTOS:** através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de abril de 2023.

***ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**B56A74B9

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023**

**OBJETO**: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 e LC 147/14 para aquisição de letreiros para o Município de Pitangueiras, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**VALOR MÁXIMO:** R$ 75.818,33 (setenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

**ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 28/04/2023 às 09h00min.

**INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 28/04/2023 às 09h30min.

**LINK DE ACESSO AO PROCESSO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES**: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

**ESCLARECIMENTOS:** através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de abril de 2023.

***ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**8969A82F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO**
**LEI Nº 2741 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**Lei nº 2741 de 11 de abril de 2023**

Autoriza Celebração de TERMO DE FOMENTO com a Associação de Proteção aos Animais de Planalto - APAP.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Planalto autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO, por meio de transferência de recursos financeiros, com a Associação de Proteção aos Animais de Planalto - APAP, inscrita no CNPJ n° 31.963.652/0001-55, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n° 1897, Planalto PR, representada neste ato por sua Presidente a Sra. GRACIELA TOMBINI PARIS, portadora do CPF 026.798.949-01.
**Art. 2º** O presente termo de fomento terá o valor global de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), sendo R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) repassados pelo Município de Planalto, somados ao valor de R$ 3.600,00 (três e seiscentos mil reais) de contrapartida da Entidade
**Art. 3º** A minuta do termo de fomento, ANEXO I, é parte integrante desta lei.
**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
**09 - SECRETARIA DE SAÚDE**
**09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde**
01910 – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 51.600,00
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

ANEXO I

**MINUTA DE TERMO DE FOMENTO Nº ...../.....**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **LUIZ CARLOS BONI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.895.670-1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, Planalto/PR, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PLANALTO - APAP**, inscrita no CNPJ n° 31.963.652/0001-55, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n° 1897, Planalto - PR, representada neste ato por sua Presidente a Sra. **GRACIELA TOMBINI PARIS**, portadora do CPF 026798949-01, denominada de **TOMADORA**.
Resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, sendo inexigível a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida na Lei n° 13.019/2014 - "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...". Além disso, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, e, Decreto Municipal n° 4448/2016, 4449/2016, e Lei Municipal n° XXXX de XXXXXX e publicada em XXXXXX, conforme cláusulas e condições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constituí objeto do presente Termo de Fomento, o serviço de proteção de animais em situação de abandono e maus tratos do município de Planalto.
**CLÁUSULA SEGUNDA — RECURSOS** - Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do TERMO DE FOMENTO são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual Lei 2709 de 01/12/2022. O repasse do Município de Planalto será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) repassados pelo Município de Planalto e somados ao valor de R$ 3.600,00 (três e seiscentos mil reais) de contrapartida da Entidade, totalizando um valor global de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
**09 - SECRETARIA DE SAÚDE**
**09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde.**
01910 – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 51.600,00
**Parágrafo Único** - Os valores repassados pelo CONCEDENTE, consoante disposto na Cláusula Segunda, uma vez recebida pela TOMADORA, deverão ser depositados e movimentados em aplicação exclusiva para a gestão dos recursos provenientes deste Termo de Fomento, em instituição financeira oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE REPASSE** - O CONCEDENTE liberará a TOMADORA, a importância de que trata a Cláusula anterior, de acordo com o Plano de Trabalho, em 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o importe do CONCEDENTE de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e a título de contrapartida R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE** - Compete ao CONCEDENTE, em cumprimento dos objetivos aludidos na Cláusula Primeira:

Efetuar o repasse dos recursos financeiros para crédito em conta bancária, consoante disposto na Cláusula Terceira.
Transferir os recursos a TOMADORA, sendo 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil e reais), totalizando o importe de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) conforme cronograma do Plano de Trabalho.
Fiscalizar, supervisionar e monitorar a execução do objeto deste Termo de Fomento, realizando vistorias, inspeções ou qualquer outro ato, inclusive sem aviso prévio, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.
Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em Diário Oficial de publicação municipal.
Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à TOMADORA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo CONCEDENTE, não prevista no Plano de Trabalho.

Não cumprimento do Plano de Trabalho.
Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
Para fins de interpretação do item 5 entende-se por:
Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo a TOMADORA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.
Fornecer à TOMADORA as normas e instruções para a prestação de contas dos recursos do Termo de Fomento.
Prorrogar a vigência do Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado, formalizando-se as necessárias adaptações ao Plano de Trabalho, mediante termo aditivo.
Aprovar, em caráter excepcional, alteração da programação de execução deste Termo, mediante proposta da TOMADORA, e por termo aditivo, devidamente fundamentado em razões concentradas que justifiquem essa necessidade.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA TOMADORA** - Compete a TOMADORA, em cumprimento aos objetivos aludidos na Cláusula Primeira:
Oferecer os serviços previstos no objeto do presente termo em consonância com o Plano de Trabalho.
Apresentar para ao CONCEDENTE para fins de controle e acompanhamento, a relação dos acumuladores que estão sendo apoiados bem como relacionar a quantidade de animais atendidos.
Abrir conta corrente específica na instituição financeira determinada pelo CONCEDENTE, para receber os recursos necessários.
Antes do recebimento do repasse do valor da transferência voluntária, apresentar ao CONCEDENTE as certidões negativas das esferas federal, estadual e municipal.
Adquirir os objetos/serviços somente após a assinatura do Termo de Fomento, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data.
Executar as despesas dos recursos municipais transferidos, conforme legislação específica para formalização e execução do Termo de Fomento.
- O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade, pelos atos de gestão antieconômica.
- Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
Manter os recursos deste Termo em conta bancária específica, somente podendo utilizá-los para pagamento de despesas constantes no Plano de Trabalho ou em aplicação no mercado financeiro.
Assegurar a plena execução do objeto deste Termo de Fomento, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas e procedimentos aplicáveis ao mesmo, inclusive aos procedimentos licitatórios.
Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação, aplicáveis aos débitos para a Fazenda Estadual:
quando não for executado o objeto deste instrumento;
quando não for apresentada a Prestação de Contas no prazo estabelecido;
quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
Restituir à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão, ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.
Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos.
É de responsabilidade exclusiva da TOMADORA o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
Notificar ao CONCEDENTE, imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do presente Termo de Fomento qual tenha ou não dado causa.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** - A prestação de contas da transferência se dará mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos Termos da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014 e Instrução Normativa n.º 61/2011 do TCE/PR.

**Parágrafo Primeiro** - A partir da formalização do Termo de Fomento deverá haver envio de informações ao Tribunal pela TOMADORA e pelo CONCEDENTE, por intermédio do SIT, conforme legislação vigente.

**Parágrafo Segundo** - O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias para a TOMADORA e de 60 (sessenta) dias para o CONCEDENTE, contados do encerramento do bimestre a que se referem.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de o encerramento do prazo mencionado no Parágrafo Segundo recair em feriado ou final de semana, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Quarto** - Sem prejuízo dos prazos finais para os fechamentos bimestrais, as demais informações poderão ser lançadas no Sistema Integrado de Transferência – SIT, a qualquer momento após a ocorrência do fato a ser informado.

**Parágrafo Quinto** - O prazo final para a prestação de contas de transferência será o mesmo para o encerramento do bimestre em que houver a extinção do ato, conforme definido no art. 15, § 4º da Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014 e Instrução Normativa n.º 61/2011 do TCE/PR.

**Parágrafo Sexto** - Ao CONCEDENTE, ao final da transferência, encaminhará a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

**Parágrafo Sétimo** - No caso de execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas legais, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS DO TERMO** - Os saldos existentes na conta corrente específica deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

**Parágrafo Primeiro** - Os rendimentos apurados em aplicações em caderneta de poupança serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigido para os recursos transferidos.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO** - Fica designada pelo CONCEDENTE, como gestora do Termo de Fomento, a servidora (nome da Servidora).

**Parágrafo Primeiro** - O gestor do Termo de Fomento será responsável pelo acompanhamento e execução do respectivo objeto, tendo por obrigação:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Parágrafo Segundo** - A execução, também, será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos seguintes membros:.....

**CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES** - É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam a utilização dos recursos repassados por força deste Termo, em finalidade alheia ao objeto e da forma estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO** - O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, ou rescindido unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os partícipes pelas obrigações até aquele momento.

**Parágrafo Único** - Cabe ao CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade do atendimento do objeto pactuado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICÍPES** - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as Cláusulas nele contidas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências da sua inexecução total ou parcial a que tiver dado causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do Termo de Fomento; em conformidade com Lei específica.

**Parágrafo Primeiro** - A alteração das Cláusulas do Termo ou do Plano de Trabalho, não pode alterar o seu objeto, ainda que parcialmente, e também não poderá modificar a finalidade definida no correspondente Plano de Trabalho, ficando limitado à alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou por Apostilamento ao Plano de Trabalho original.

**Parágrafo Segundo** - O CONCEDENTE poderá fazer prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**Parágrafo Terceiro** - As ações e realizações, e as despesas estabelecidas nos cronogramas de execução e financeiro, não poderão ser realizadas fora da vigência estabelecida neste termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DISPOSIÇÕES GERAIS** - As comunicações entre os participes, inclusive reclamações, notificações e petições serão feitas por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** - As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas a tudo viram e presenciaram.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal de Planalto

***GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS***
Associação de Proteção Dos Naimais de Planalto

.....
Gestor Administrativo Titular do Termo de Fomento

Testemunhas:

_____
_____

**Publicado por:**
Diego Vinicius Ruckhaber
**Código Identificador:**6AB1F25F

**ADMINISTRATIVO**
**LEI Nº 2742 DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**LEI Nº 2742 DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.232 DE 29 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO,** Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
**LEI**
**Art. 1º** Fica alterado a súmula da lei 2.232 de 29 de março de 2017:
*"Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA e Saneamento Básico, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico do Município de Planalto/PR e dá outras providências."*
**Art. 2º** Fica alterado o artigo 1º da lei 2.232 de 29 de março de 2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
*"CAPÍTULO I*
*DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO*
*Art.1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO, órgão deliberativo e de assessoramento da administração pública municipal em questões inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no território do município."*
**Art. 3º** Fica alterado o artigo 2º da lei 2.232 de 29 de março de 2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
*"Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico:*
*I – (...)*
*II – (...)*
*III – (...)*
*IV – (...)*
*V – (...)*
*VI – (...)*
*VII – (...)*
*VIII – (...)*
*IX – (...)*
*X - Exercer o controle social do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, a fim de assegurar o cumprimento das metas na forma e no tempo nele estabelecidos;*

*XI – Auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal do saneamento básico;*
*XII – Apresentar recomendações relativas aos serviços de abastecimento de água, tratamento de esgoto sanitário, resíduos sólidos e drenagem, que integram o sistema municipal de saneamento básico;*
*XIII – ter acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, excluindo-se aqueles documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão."*
**Art. 4º** Fica alterado o artigo 14 na lei 2.232 de 29 de março de 2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
*"CAPÍTULO II*
*DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO*
*Art.14 Fica criado e instituído no âmbito do Município de Planalto, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, que será gerido e administrado na forma desta lei."*
**Art. 5º** Fica alterado o artigo 15 na lei 2.232 de 29 de março de 2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
*"Art. 15 O Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico tem por objetivo proporcionar recursos e meios para empreender a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no âmbito do Município de Planalto."*
**Art. 6º** Fica alterado o artigo 16 na lei 2.232 de 29 de março de 2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
*"Art. 16 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico:*
*I – (...)*
*II – (...)*
*III – (...)*
*IV – (...)*
*V – (...)*
*VI – (...)*
*VII – (...)*
*VIII – (...)*
*IX – (...)*
*X – (...)*
*XI – recursos provenientes de empréstimos externos e internos voltados ao saneamento;*
*XII - repasses mensais de Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR conforme contrato de programa e seus aditivos;*
*§1º Os recursos que compõe o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico serão depositados em instituições financeiras oficiais e em um ou mais correntes sob a denominação: FUNDO MUNICIAPL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO.*
*§2º (...)"*
**Art. 7º** Fica alterado o artigo 17 na lei 2.232 de 29 de março de 2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
*"Art. 17 O Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico será gerido, administrado e movimentado sob orientação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e sob rigorosa fiscalização do órgão do Ministério, ressalvadas a prestação de contas do setor contábil do Município.*
*§1º Da diretoria do Conselho, o presidente e o tesoureiro a movimentação financeiras dos recursos do Fundo, sendo por ela solidariamente responsáveis.*
*§2º A proposta orçamentária do Fundo, constará na Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual;*
*§3º O Orçamento do Fundo integrará o orçamento da administração Pública Municipal, responsável pela politica de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente quando existente."*
**Art. 8º** Fica alterado o artigo 18 na lei 2.232 de 29 de março de 2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
*"Art. 18 Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, serão aplicados em:*
*I – (...)*
*II – (...)*
*III – (...)*
*IV – (...)*
*V – (...)*
*§1º Prioritariamente os recursos serão aplicados em projetos e ações definidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.*
*§2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com apoio técnico de órgão do Ministério Público, do Instituto Ambiental do Paraná, da Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, da Concessionária de Serviços Públicos de Saneamento Básico, em sendo o caso de prioridades, proporá ao Prefeito Municipal a liberação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, para atendê-las."*
**Art. 9º** Fica alterado o artigo 19 na lei 2.232 de 29 de março de 2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
*"Art. 19 As contas e os relatórios do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico serão submetidos à apreciação da diretoria do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico e imediatamente remetidas, mensalmente, de forma sintética e anualmente, de forma analítica, ao setor contábil da administração pública do Município de Planalto, que as remeterá ao tribunal de contas."*
**Art.10.** Fica revogada a Lei Municipal 2.278 de 03 de outubro de 2017.
**Art.11.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PLANALTO, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Vinicius Ruckhaber
**Código Identificador:**26DAED2F

---

**ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 048 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

***PORTARIA Nº 048 DE 10 DE ABRIL DE 2023.***

Designa servidor para exercer a função de Gerente da Agência do Trabalhador do Município de Planalto - PR.

*LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Designar a servidora Marlise Diefembach, portadora da cédula de identidade RG n° 3.418.568.9, pertencente ao quadro de servidores, como Secretária de Indústria, Comércio e Turismo do município, para exercer a função de Gerente da Agência do Trabalhador, deste Município de Planalto - PR.

**Art. 2º.** *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 187 de 14 de outubro de 2022.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.*

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Vinicius Ruckhaber
**Código Identificador:**92EFB3E3

---

**ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 049 DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA Nº 049 DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Autoriza abertura de processo para contratação temporária de Psicólogo.

**LUIZ CARLOS BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, requerendo a abertura de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de pessoal para o cargo de Psicólogo;
**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;
**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Municipal nº 2502 de 09 de junho de 2020;

**R E S O L V E**

**Art. 1°.** Autorizar abertura de procedimento administrativo e publicação de edital de processo seletivo simplificado visando à contratação por tempo determinado de servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público conforme segue:
- Psicólogo – Cadastro de reserva;
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Vinicius Ruckhaber
**Código Identificador:**99CCE6C2

## LICITAÇÃO
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ATACADO MINIPREÇO LTDA.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ATACADO MINIPREÇO LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 112/2022, firmado entre as partes em data de 19 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2022, para os alunos em geral e com necessidade nutricional específica (Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 18/06/2023.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO***
Atacado Minipreço Ltda.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
**RG nº 7.393.781-7/PR**

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
**RG nº 6.772.151-9 / PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**1035AAA3

## LICITAÇÃO
## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 113/2022, firmado entre as partes em data de 19 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2022, para os alunos em geral e com necessidade nutricional específica (Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 18/06/2023.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***JOSLEI MARISTELA HARTMANN***
Supermercado Link LTDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
**RG nº 7.393.781-7/PR**

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
**RG nº 6.772.151-9 / PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**E754BB4B

## LICITAÇÃO
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **ELAINE IVANETE KALSING**

**MARTINKOSKI**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 114/2022, firmado entre as partes em data de 19 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2022, para os alunos em geral e com necessidade nutricional específica (Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 18/06/2023.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI***
Supermercado Martinkoski LTDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
**RG nº 7.393.781-7/PR**

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
**RG nº 6.772.151-9 / PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**6EFF10E4

## LICITAÇÃO
## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ATACADO MINIPREÇO LTDA.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ATACADO MINIPREÇO LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 116/2022, firmado entre as partes em data de 20 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE – para o ano letivo de 2022, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR., nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 19/06/2023.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO***
Atacado Minipreço LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
**RG nº 7.393.781-7/PR**

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
**RG nº 6.772.151-9 / PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**80B64926

## LICITAÇÃO
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **MOISES LUIZ BOFF**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 111/2022, firmado entre as partes em data de 19 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2022, para os alunos em geral e com necessidade nutricional específica (Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 18/06/2023.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***MOISES LUIZ BOFF***
A.E.M. Oeste Comercial EIRELI.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
**RG nº 7.393.781-7/PR**

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
**RG nº 6.772.151-9 / PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**6DFFD14C

## LICITAÇÃO
## ATA REGISTRO DE PREÇO 115/2023

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

**DATA DA ASSINATURA**: 11 de abril de 2023.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: BELINKI E SOUZA LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto,

PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto.
**VALOR TOTAL**: R$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**05C294B8

**LICITAÇÃO**
**ATA REGISTRO DE PREÇO 116/2023**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

**DATA DA ASSINATURA**: 11 de abril de 2023.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto.
**VALOR TOTAL**: R$ 23.482,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**E1F2B5C6

**LICITAÇÃO**
**ATA REGISTRO DE PREÇO 114/2023**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

**DATA DA ASSINATURA**: 11 de abril de 2023.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: B2G DISTRIBUIDORA LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto.
**VALOR TOTAL**: R$ 32.681,50 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**C9C96843

**LICITAÇÃO**
**ATA REGISTRO DE PREÇO 117/2023**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

**DATA DA ASSINATURA**: 11 de abril de 2023.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto.
**VALOR TOTAL**: R$ 62.710,00 (sessenta e dois mil e setecentos e dez reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**F8C09CD3

**LICITAÇÃO**
**ATA REGISTRO DE PREÇO 118/2023**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

**DATA DA ASSINATURA**: 11 de abril de 2023.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto.
**VALOR TOTAL**: R$ 47.710,00 (quarenta e sete mil e setecentos e dez reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**7F39D76D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023 –**

– Objeto: **Registro de preços para aquisição de Pneus para atender a demanda da frota de veículos do Município de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 26/04/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO PO ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência e portal **http://comprasbr.com.br**.

Pontal do Paraná, 11 de abril de 2023.

***AUREA MUNHOZ***
Pregoeira - Decreto nº 10.834/2023

**Publicado por:**
Rebeca Carine de Oliveira
**Código Identificador:**235979C2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10929/2023 DE 28/03/2023

**Exercício: 2023**
**Decreto nº 10929/2023 de 28/03/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 912.126,03 (novecentos e doze mil cento e vinte e seis reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 14.001.15.451.0034.1.017. | | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA | |
| 733 - 4.4.90.51.00.00 | 606 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 912.126,03 |
| **Total Suplementação:** | | | **912.126,03** |

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.3.2.1.01.01.04.36000000 | Fonte: 606 | 912.126,03 |
| **Total da Receita:** | | **912.126,03** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de março de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**B1F1FEAB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10931/2023 DE 29/03/2023

**Exercício: 2023**
**Decreto nº 10931/2023 de 29/03/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.303.0030.2.056. | | PROMOÇÃO DA SAÚDE | |
| 571 - 3.3.90.93.00.00 | 00303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 150.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **150.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.302.0030.2.055. | | REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE | |
| 546 - 3.3.71.70.00.00 | 00303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 150.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **150.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de março de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**26CE5C1D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N. º 10.932 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Súmula:"Substituir os membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná".

**RUDISNEY GIMENES FILHO** , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Estadual nº 20.548/2021 e **Memorando nº 4559/2023**.
**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Substituir os membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná o(a) senhor (a) **Kathia S. de Souza Cordeiro** pelo(a) senhor(a) **CarolinePivaRibas** - Representante da Gestão da SMAS e o(a) senhor (a) **Tania Guarilha** pelo(a) senhor(a) **GislaineAlves de Almeida Vaz** - Representante da Secretaria de Saúde, ficam assim composta pelos seguintes membros:

**COMITÊ MUNICIPAL :**

**Patrícia Millo Marcomini** -Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
**Carmen Cristina Moura dos Santos**-Representante da Secretaria Municipal de Saúde ;
**Adriomara Gonçalvez de Araújo** -Representante da Secretaria Municipal de Educação;
**Rivalcir Rosa Sans** -Representante da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano
**Gilberto Keserle** -Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico ;
**Jackson Cesar Bassfeld** -Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**COMITÊ LOCAL:**
**CarolinePivaRibas** -Representante da Gestão da SMAS ;
**Tarcimeri Serpa dos Santos** -Representante do CRAS Canoas ;
**Ana Elisa Penha** – Representante do CRAS Ipanema ;
**Maria de Fátima Silva Brugner**-Representante do CREAS;
**Haline Dias C. Nascimento**- Representante do Acolhimento Institucional ;
**Gilberto Belarmino**-Gestor da Bolsa Família
**GislaineAlves de Almeida Vaz** – Representante da Secretaria de Saúde ;
**Andreia Gomes Santos**-Representante da Secretaria de Educação;
**Tatiana de Fátima Santos**- Representante da Secretaria de Projetos e Planejamento Urbano;
**AlborGuttembergPimpaoFerreira Alves Neto** – Representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico ;

**Roswita Jahnke**.-Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente .

**Artigo 2º** – Este Decreto entra em vigor a partir de **22 de março de 2023** , revogando as alterações contrárias.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de março de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**DB1BBE62

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10937/2023 DE 30/03/2023**

**Exercício:2023**
**Decreto nº 10937/2023 de 30/03/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.003.08.244.0009.2.023. | | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS | |
| 199 - 3.3.90.39.00.00 | 974 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **3.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.003.08.244.0009.2.023. | | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - | FNAS |
| 194 - 3.1.90.11.00.00 | 974 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL | 2.500,00 |
| 195 - 3.1.90.13.00.00 | 974 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 500,00 |
| **Total Redução:** | | | **3.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 30 de março de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**7C45B9AD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 10.938 DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

Súmula: "Substituir membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 5181/2023.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Ficam substituídos os membros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná a senhora **Iva Maria Honahak Lindner** pela senhora **Sirlene Terezinha Keps** , incluindo a senhora **Cleoniceda Silva do Nascimento** - Secretária Municipal de Educação e os membros não governamentais a senhora **Priscila Martins** pela senhora **Andréa Foss** – ACIAPAR **e** a senhora **Daniele Ramos** pela senhora **Claudiceia Constante -** ACOMÇÚ (Associação Comunitária do Guaraguaçú)**, ficando assim constituído :**

**MEMBROS GOVERNAMENTAIS:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Kathia Salomão de Souza Cordeiro
Loisleyne Bastos da Rocha

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Sirlene Terezinha Keps
**Cleoniceda Silva do Nascimento**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Jorgia Stefany Pereira dos Santos
Gabriela Maria Vieira Martins

**SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E DESENVOLVIMENTO**
Yana Kossemba da Silva
Luciana Goldschmidt Costa

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**
Divanir Coimbra Miranda
Camila Fernanda Bini

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**
Jacqueline do Nascimento
Marcia Regina Abba Romero Annemann

**MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**PROVOPAR/PR**
Joseslaine Gois dos Santos Favoretto
Cleusa Ferreira

**ACIAPAR**
Priscila Martins
**Andréa Foss**

**SORELLA**
**IzabelleFrancineMaciel Santos**
Danielle Virgolino do Couto

**ACOMÇÚ** (Associação Comunitária do Guaraguaçú)
Conceição Vieira Ramos Constante
**Claudiceia constante**

**AMPEC**
Rosangela Rodrigues
Daiane Deodato

**AMCORESP:**
Alyne Souza Paz Cunha
Adriana Gonçalves Leite

**Artigo 2º**- O presente decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de março de 2023**.**

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***PATRICIA MILLO MARCOMINI***
Secretária de Assistência Social
Portaria 503/2022

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**E556A737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 10.939 DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

Súmula: "Substituir os membros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no art. 15 e art. 16 da Lei 1872/2018 e o contido no **Memorando N°. 5275/2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1.º -** Ficam substituídos os membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a senhora **Kathia Salomão de Souza Cordeiro** pelo senhor **Gilberto Belarmino** - Secretaria Municipal de Assistência Social e a senhora **Tania Garilha** pela senhora **AlexSandra Bento Picinin**, ficando assim constituída:

**Presidente:** Silvana de Oliveira Santos Batista
**Vice-presidente:** Verginia Rebello
**1º Secretário:** Geraldo Borges da Silva Júnior
**2º Secretário:** Poliane Cristina Barretto

**I – Dos Órgãos Governamentais**
**Representantes da Sec. Municipal de Assistência Social;**
**Titular**: Geraldo Borges da Silva Júnior
**Suplente**: Gilberto Belarmino

**Representante da Sec. Municipal de Educação;**
**Titular:** Andreia Gomes Santos
**Suplente**: Sirlene Terezinha Keps

**Representante da Sec. Municipal de Segurança Pública ;**
**Titular:** Eliane Cardoso do Nascimento Santetti
**Suplente:** Camila Fernanda Bini

**Representante da Sec. Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude;**
**Titular**: Adriana Bratti Sebastião
**Suplente**: Poliane Cristina Barretto

**Representante da Sec. Municipal de Saúde;**
**Titular**: AlexSandra Bento Picinin
**Suplente**: Simone Zamboto Chabowski

**II – Dos Órgãos não Governamentais**
**Instituto União e Vida**
**Titular:** Fábio Ribas
**Suplente:** Verginia Rebello

**Associação da União de Famílias pelo Autismo de Pontal do PR - UFA**
**Titular:** Karin Cristina Geis
**Suplente:** Jéssica Dias Padilha Ferreira Nunes

**PROVOPAR**
**Titular:** Cleusa Ferreira
**Suplente:** Joseslaine Gois dos Santos Favoreto

**APMF Escola Municipal Profª Anita Miró Vernalha.**
**Titular:** Silvana de Oliveira Santos Batista
**Suplente:** Wagner Marciel de Oliveira

**CIEE/PR**
**Titular:** Beatriz da Costa Pozzobom
**Suplente:** Rafael Correia do Rosario

**Art. 2.º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de março de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**1BAFCC0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 340 DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Memorando nº 4960/2023.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o(a) servidor (a) **DEBORA REZENDE MAURICIO– MATRICULA: 324.931**, ocupante do emprego público de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **29 de março de 2023.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **29 de março de 2023.**

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**049CDA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N º 341 DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.192/2022.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **SILVIA APARECIDA SOARES – MATRICULA– 228.021,** ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 26/07/2017 a 25/07/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **MARÇO /2023.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,28 de março de 2023 .

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**15A06B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 342 DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e contido no Memorando 3834/2023- despacho 11 e conforme Ofício nº 004/2023- Comarca de Pontal do Paraná- Direção do Fórum .**

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º -** Revoga-se a PORTARIA N.º 305 DE 16 DE MARÇO DE 2023, referente a disposição da servidora **FERNANDA MARIA STIVAL BRITTO**, ao Fórum da Comarca de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**A4FA475F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 343 DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações., e conforme solicitado no **Memorando nº 4922/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Substituir o(a)Fiscal de Contrato o(a) servidor(a) HélioOsmarda Silva que estava sob a responsabilidade(a) para realizar a fiscalização do Contrato nº 286/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , firmado pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993, sendo substituído(a) pelo (a) servidor (a) abaixo designado:**
**CONTRATO Nº 286/2022**

**CHRISTIANOELLIAN MONTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE educação**

**Parágrafo Único -** O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de **27 de março de 2023** , revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de março de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**F65A1AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 344 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 17/2022** e **MEMORANDO 3327/2023**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) EMANUELY GIROTTO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL ,** conforme **Portaria n° 792 de 03 de outubro de 2022**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de abril de 2023.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de abril de 2023**.

**Artigo 3º -** Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de março de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***PATRICIA MILLO MARCOMINI***
Secretária Municipal deAssistência Social
Portaria 503/2022

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**FBEB3DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 345 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 17/2022** e **MEMORANDO 3327/2023**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) CIRLENE GONCALVES CORREA PROVEDAN**, ocupante do cargo de **CUIDADOR SOCIAL ,** conforme **Portaria n° 791 de 03 de outubro de 2022**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de abril de 2023.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de abril de 2023**.

**Artigo 3º -** Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de março de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***PATRICIA MILLO MARCOMINI***
Secretária Municipal deAssistência Social
Portaria 503/2022

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**E9299CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 346 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

Súmula: "Designa membros da Comissão de enquadramento do Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná, conforme Lei Municipal nº 2401/2023 e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei Municipal nº 2401/2023 e Memorando nº 5286/2023.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**– Designar os membros da Comissão de enquadramento do Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná, composta pelos seguintes servidores:

**CINTIAMENDES DA SILVA- PROFESSOR**
**SILVANACRISTINA DA SILVASEIFERT- PROFESSOR PEDAGOGO**
**TATIANEGODOICARRILHOFORTES- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
**ANGELA MARIA DOS SANTOS DE FREITAS DA SILVA- CHEFE DE DIVISÃO**
**MONALISA RODRIGUES- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**Artigo 2º-** A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) **MONALISA RODRIGUES**.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Artigo 4º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de março de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**F2DB707D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 352 DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**A PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 6026/2023.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **LEILA DE FÁTIMA PADILHA ANDRADE- MATRICULA 29424.1,** ocupante do cargo público de Técnica de Enfermagem**,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 05/05/2014 a 04/05/2019, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral a partir de **1 de abril de 2023.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de abril de 2023.**

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,05 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**D919F945

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 353 DE 5 DE ABRIL DE 2023.**

**A PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 12.187/2022.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **Andressa Crocetti Ribeiro – matricula 323515,** ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo,** lotado (a) no (a) **Gabinete do Poder Executivo** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 03/11/2016 a 02/11/2021, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **3 de abril de 2023.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **3 de abril de 2023.**

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 5 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***JORGE NOVAKOVICH***
Chefe de Gabinete do Poder Executivo

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**7BC69257

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 357 DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo4.227/2023.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **MARIELE CHIARELOTTO – MATRICULA: 248301,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 06/11/2012 a 05/11/2017, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa) dias**, com remuneração integral a partir de **01 de abril de 2023.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de abril de 2023.**

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**C37567EB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 359 DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

**RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Protocolo6.712/2023.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Designar o (a) servidor (a) **ANA LUCIA KIATKOSKI KIM,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, **Matrícula: 151131**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeando-a como Secretário (a) escolar do **CMEI ÁGUA VIVA.**

**Artigo 2º-** Conceder Gratificação de Função, conforme descrito na **Lei 2177/21, Art. 2º,inciso 6º, alínea "a",** a partir de **03 de abril de 2023.**

**Artigo 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva designação, revogando as disposições em contrário.

**Artigo 4º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**98E9715A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 360 DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

**RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Protocolo6106/2023.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Retornar as suas funções o (a) servidor (a) **OSEIAS LEAL,** ocupante do cargo de Fiscal Municipal, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 16 de março de 2023.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor em 16 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**C8AF44CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 361 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013 e suas alterações., e conforme solicitado no **Processo Administrativo nº 406/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar Fiscais de Contrato os(as) servidores para realizarem a fiscalização ata de Registro de Preços, firmado pelo Poder Executivo com base nas Leis acima especificadas, pelos (as) servidores abaixo designados:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2023**
**Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural em galão retornável de vinte litros e recarga de gás (GLP) em botijão de 45 kg".**

Fiscal de contrato pela Secretaria Municipal de Administração será o servidor**ADRIANO DO AMARAL MAIA NASCIMENTO;**
Fiscal de contrato pela Secretaria Municipal de Assistência Social será a servidora**ELIANE FELDHAUS BARBOSA;**
Fiscal de contrato pela Secretaria Municipal de Educação será o servidor**CARLOS REINALDO MARTINS;**
Fiscal de contrato pela Secretaria Municipal de Saúde será a servidora**GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS;**
Fiscal de contrato do FUNREBOM será o servidor**ANDRÉ STARKE HAMAMURA**

**Parágrafo Único** - Os servidores designados observaram no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de **04 de abril de 2023**, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**694BA323

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 362 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo7431/2023.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **ROSANGELA CRISTINA ROSINSKI LIMA– MATRICULA:324.988**, ocupante do emprego público de **PROFESSOR,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **05 de abril de 2023.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **05 de abril de 2023.**

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**FCECA87B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 363 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 21/2022** e **MEMORANDO 5505/2023**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) BERENICE TEODORO MENDES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ,** conforme **Portaria n° 808 de 07 de outubro de 2022**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **05 de abril de 2023.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de abril de 2023**.

**Artigo 3º -** Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**F344EFEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 364 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 21/2022** e **MEMORANDO 5505/2023**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) JULIANE TAVARES DE LIMA**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO ,** conforme **Portaria n° 810 de 10 de outubro de 2022**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **08 de abril de 2023.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de **08 de abril de 2023**.

**Artigo 3º -** Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**E3F4728D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 365 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 21/2022** e **MEMORANDO 5505/2023**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) GABRIELLA SANTANA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO ,** conforme **Portaria n° 809 de 10 de outubro de 2022**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **08 de abril de 2023.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de **08 de abril de 2023**.

**Artigo 3º -** Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**9FEC2D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 366 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 21/2022** e **MEMORANDO 5505/2023**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) VICTOR HUGO DA COSTA SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS ,** conforme **Portaria n° 811 de 11 de outubro de 2022**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **09 de abril de 2023.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de **08 de abril de 2023**.

**Artigo 3º -** Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**0DBF0E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 367 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 21/2022** e **MEMORANDO 5505/2023**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) JOSIE MARIA MICKOSZ** ocupante do cargo de **PROFESSOR ,** conforme **Portaria n° 812 de 13 de outubro de 2022**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **11 de abril de 2023.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de abril de 2023**.

**Artigo 3º -** Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**E0A14F49

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
### DESPACHO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

**DESPACHO PARA AQUISIÇÃO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS E MONITOR**

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de computador e seus periféricos e um monitor para uso da comissão de legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de contas e Redação desta Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 29 de março de 2023.

***ALEX TENAN***
Presidente

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**AQUISIÇAÕ DE COMPUTADOR E SEUS PERIFÉRICOS E MONITOR**

**1. JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição computador e seus periféricos e monitor para ser usado na sala das comissões dos vereadores.
**2. OBJETO:** Aquisição de 01(um) computador e seus periféricos e 01(um) monitor para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

| Item | Objeto | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 | Computador com processador Intel Core i5, 8GB de memória, HD de 1 TB, sistema operacional Windows 11 Pro e seus periféricos(mouse,teclado,alto-falante,fone de ouvido e headset) | Unitário | 01 |
| 2 | Monitor de 19,5” | Unitário | 01 |

**3. LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Porecatu.
**4. PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.
**5. FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto e apresentação de nota fiscal.
**6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.
**7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 24/04/2023, pelo
e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 29 de março de 2023

***ALEX TENAN***
Presidente

**Publicado por:**
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
**Código Identificador:**2E73BF86

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
### DESPACHO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**
Diante da necessidade de alteração do Termo de Referência fica revogado o procedimento para A AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) INSCRIÇÕES NA XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, determinado pelo DESPACHO e descrito pelo TERMO DE REFERÊNCIA, *publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/04/2023, ano XII, nº 2744, páginas 293-295.*

Porecatu, 05 de abril de 2023.

***ALEX TENAN***
Presidente

**Publicado por:**
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
**Código Identificador:**FD003A05

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
### DESPACHO

**INEXIGIBILIDADE 01/2023**

**I – DO OBJETO**

Constitui-se como objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, a aquisição de 05 (cinco) inscrições na **XXII MARCHA dos Legislativos Municipais**, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil, que será realizado na forma presencial em Brasília/DF, nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Termo.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial os constantes no art. 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal:

“art. 37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da

lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

É sabido que a Constituição criou devida presunção de que a melhor contratação se materializa por meio da competição em processo administrativo. Além do mais, tal procedimento é visto, também, como o mais capaz a preservar a impessoalidade e isonomia das aquisições.

Advém que o próprio legislador constituinte, atento às implicações negativas que a presunção absoluta do dever de licitar acarretaria ao cotidiano de contratações da administração, previu a possibilidade de lei ordinária afastar a aplicação de tal comando em determinadas situações.

Dessa forma, o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso I da Lei Federal nº14.133/21,conforme segue:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

**III – JUSTIFICATIVA**

A União dos Vereadores do Brasil foi fundada em 16 de novembro de 1964 e já realizou outras edições da Marcha, sendo que a sua vigésima edição acontecerá do dia 25 ao 28 de abril em Brasília/DF.

A Marcha tem como objetivo mobilizar as Câmaras Municipais através de seus Vereadores(as) e Assessores(as), de acordo com as determinações da legislação municipal e constituição federal. Possibilitar uma mobilização nacional com a integração entre vereadores nagarantia de mais recursos para os municípios. Discutirtemas e demandas Federativas que Impactam os Municípios.

Justifica-se a presente contratação por ser um evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil, voltado principalmente para vereadores, visando capacitar, qualificar e proporcionar aos vereadores uma participação efetiva em suas comunidades, bem como, propor uma visão municipalista de temas importantes para serem aplicados em projetos para a população.

Assim, participarão deste evento os vereadores Alex Tenan, Danielle Moretti dos Santos, João de Oliveira Junior, Leandro Sérgio Bezerra e Valdemir dos Santos Barros, que atualmente estão em exercício no Município.

Dessa forma, há interesse público na contratação, pois o evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil, visa **uma mobilização nacional pela defesa do municipalismo e pelo fortalecer do Poder Legislativo Municipal brasileiro**.

**IV – DA DOCUMENTAÇÃO**

Para efetivação do referido Termo de Inexigibilidade a empresa escolhida deverá estar em dia com os documentos exigidos para habilitação de processo licitatório, tais quais os documentos elencados abaixo:

a)Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C/MF ou CNPJ);

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, a Dívida Ativa da União, bem como, a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, através de Certidão Unificada, conforme disposto no Decreto 8.302 de 04 de Setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 05 de Setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02 de Outubro de 2014;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**V – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento dar-se-á em até 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão e aceite da nota fiscal.

Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração.

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Câmara Municipal de Porecatu até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Câmara supracitada.

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do Orçamento da Câmara Municipal de Porecatu, para o exercício 2023.

**VI – VALOR DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Serão adquiridas 05 (cinco) inscrições para o evento, sendo que o valor de cada inscrição é R$ 650,00 (quinhentos e cinquenta reais). Dessa forma, o valor total previsto para compra das inscrições será de até R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

O evento será realizado do dia 25 ao dia 28 de abril de 2023, pela União dos Vereadores do Brasil no **ÓPERA HALL**- Setor Hoteleiro Turístico Norte - SHTN, Trecho 2, Projeto Orla 3, CEP 70800-200, Brasília/DF.

Para comprovação da exeqüibilidade do preço e confirmação de que o mesmo encontra-se dentre dos parâmetros normais do mercado, foi adotado, como método, a comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela contratada em eventos anteriores.

**VII – DA CONTRATADA**

Empresa: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.
CNPJ: 83.594.978/0001-56
Endereço: Q SRTVS, Quadra 01, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre II, Sala 502/504, CEP 70.340-906, Asa Sul, Brasília/DF.

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por fim, submete-se à análise jurídica o presente expediente de inexigibilidade de licitação, embasado no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/21, para verificação e ratificação da justificativa exposta.

Porecatu, 05 de abril de 2023.

Alex Tenan
Presidente

ANEXO I

**- TERMO DE REFERÊNCIA -**

**I - DO OBJETO**

Constitui-se como objeto do presente Extrato de Inexigibilidade, a compra de 05 (cinco) inscrições na XXII MARCHA dos Legislativos Municipais, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil, que será realizado na forma presencial em Brasília/DF, nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023.

| Item | Produto/Especificações | Quantidade/ Inscrições | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Inscrição na XXII MARCHA dos Legislativos Municipais | 05 | R$ 650,00 | R$ 3.250,00 |

Participarão deste evento os vereadores Alex Tenan, Danielle Moretti dos Santos, João de Oliveira Junior, Leandro Sérgio Bezerra e Valdemir dos Santos Barros, que atualmente estão em exercício no Município.

**Item 01**

**Evento:** XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – 25 A 28 DE ABRIL

**Local:** ÓPERA HALL – Setor Hoteleiro Turístico Norte – SHTN, Trecho 2, Projeto Orla 3 – CEP 70800-200, Brasília/DF.
**PROGRAMAÇÃO***
**25 a 28 de Abril**
***Programação sujeita a alterações sem aviso prévio**
**Dia 25/04 – Terça-Feira**
**Das 08h às 18h– Credenciamento e entrega de material**
(Até as 14h) o participante credenciado fica Livre para audiências no Congresso Nacional)
**14h – INÍCIO DAS PALESTRAS**
RG Para Todos
Wstania Maria Rodrigues Fonseca, Auxiliar Forense de Perícia
Coordenadora responsável Setor de Convênios – Natal/RN
**14h30 – Câmara Mirim: O protagonismo juvenil no fortalecimento dos Legislativos Municipais**
Vinícius Oliveira. Vereador do município de Rafael Fernandes/RN (2021-2024). Jornalista formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Especialista em Gestão de Políticas Públicas e RH (UNIATENEU). Empreendedor e diretor na agência Avante Comunicação.
**14h50 – Demarcação de Terras Indígenas e os Municípios**
Coordenação: Jair Tonin – Vereador de Gentil/RS
**15h30**– Palestra a confirmar
**16h**–**Os novos contornos da Improbidade Administrativa**
Fernanda Marinela – advogada Brasília/DF
**17h – O Marketing do Mandato em Tempo Pré-Eleitoral**
Marcelo Vitorino – Atua no marketing há quase 20 anos, e no marketing digital desde 2006. Foi um dos primeiros profissionais da comunicação tradicional a migrar para o meio online e para as novas plataformas. No marketing político, atuou em campanhas eleitorais em todo Brasil, de vereança à presidência, entre elas as de Gilberto Kassab 2008 (SP), José Serra 2010 (BR), Raimundo Colombo 2010 (SC), Camilo Santana 2014 (CE), Confúcio Moura 2014 (RO), Marcelo Crivella 2016 (RJ), Geraldo Alckmin 2018 (BR), Emanuel Pinheiro 2020 (MT) e Arthur Henrique 2020 (RR), Wilder Morais 2022 (GO), Mauro Mendes 2022 (MT), Marcos Rocha 2022 (RO), Teresa Surita 2022 (RR), Romero Jucá 2022 (RR). Sócio da consultoria de marketing político Vitorino e Mendonça. Brasília/DF. Como professor de marketing político, criou vários cursos, entre eles o curso on-line "Eu Vereador", idealizado para candidaturas com poucos recursos, com mais de 2.500 alunos eleitos em todo o Brasil.
**18h– Solenidade de Abertura**
Convidados:
Presidência da República, Vice-Presidente da Rep Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados,

**Dia 26/04 – Quarta-Feira**
**08h30**–**Apresentação dos projetos concorrentes ao Troféu Destaque Nacional da UVB –**
**09h–Possibilidade de análise substancial dos Regimentos Internos das Câmaras Municipais pelo Judiciário**
**1º Palestrante juiz Frederico Mendes Júnior presidente sa Associação dos Magistrados do Brasil – AMB**
**A Justiça e o Legislativo: Relacionamento Institucional x Acesso à Justiça Cidadania**
2º Palestrante( A definir)
**Qual limite de interpretação dos regimentos internos das Câmaras Municipais pelo Judiciário?**
3º Palestrante ( A definir)
**Particularidades do Mandado de Segurança contra atos das Câmaras Municipais**
Coordenação Científica – juiz José Herval Sampaio Jr
Mediação: Anderson Alarcon – Advogado e Procurador da UVB
**10h – A Reforma Tributária e os Municípios.**
Mauro Benevides Filho – deputado Federal/CE
Sebastião Melo – Prefeito de Porto Alegre/RS
Prefeitos convidados: Davi Benevides (Redenção/CE), Marciel Gomes (Senador Eloi de Souza/RN)
**11h – A Nova Lei das Licitações**
**Thiago Martins Guterres**é bacharel em Direito pela Universidade de Fortaleza, mestre (Master of Laws) no programa de Inovação, Tecnologia e Direito da Universidade de Edimburgo (Reino Unido) e mestre em Economia da Escola Austríaca pela Universidade Rey Juan Carlos (Madri). Já exerceu as funções de Auditor-Fiscal da Previdência Social e Advogado da União, em Brasília-DF. Desde 2007, ocupa o cargo de procurador do Ministério Público de Contas, já tendo liderado a instituição no biênio 2011/2012.Em 2018, após indicação dos seus pares, foi nomeado pelo Governo do Estado para um novo mandato à frente da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Rio Grande do Norte.
**12h**– Intervalo para Almoço
**13h30 –Apresentação dos projetos concorrentes ao Troféu Destaque Nacional da UVB**
**14h– Legislativo Na Escola – A Educação Legislativa e a Cidadania nas Escolas do Brasil**
Professor João Maria de Lima, Presidente da Associação Potiguar das Escolas Legislativas (ASPEL) e Vice-Presidente da Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e Contas (ABEL), Diretor da Escola da Assembleia do RN, Fomentou a criação de 65 Escolas Legislativas no Rio Grande do Norte.
**15h– O Parlamento Estadual, a relação com os municípios e o Pacto Federativo**
Vilmar Zanchin – Presidente da Assembleia Legislativa do RS
José Patriota – Deputado Estadual de Pernambuco
**16h– O Tribunal de Contas e a Relação com as Câmaras Municipais**
**O papel da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) no aprimoramento do Sistema de Controle Externo do Brasil**
Joaquim Alves de Castro – Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás/TCM/GO e Vice-Presidente de Relações Político – Institucionais da Atricon
**Os Tribunais de Contas e o compromisso com a primeira Infância**
Ranilson Ramos – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco -TCE/PE
**Herneus De Nadal**– Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC
**Edson Brum**– Conselheiro do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande – TCE/RS
**Os Tribunais de Contas e o compromisso com a primeira Infância**
Ranilson Ramos – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco -TCE/PE
**17h30 – Ministro dos Transportes Renan Calheiros Jr**
**Dia 27/04 – Quinta-Feira**
**08h30**–**Apresentação dos projetos concorrentes ao Troféu Destaque Nacional da UVB**
**9h– Emendas Positivas Parlamentares no Âmbito Municipal: Direito do Vereador**
Tiago Abreu – Advogado. Procurador Geral da Câmara Municipal de Paracuru. Atuação nas áreas de Direito Eleitoral, Direito Municipal e Direito Administrativo. Graduação em Direito pela Faculdade Christus (2008.1). Consultor Jurídico da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC. Fortaleza/CE

**9h45– Mandato Foda – Estratégias Para Contemplar Mandatos de Sucesso**
Emerson Saraiva – Publicitário, Jornalista, Diretor de Arte e Mídia, Fotógrafo, Videomaker e Consultor de Marketing. Idealizador do projeto ELEJA.SE. Expert em Comunicação e Marketing Político e Eleitoral, com mais de 32 anos de experiência. Campina Grande/PB
**11h– Mulheres na Política, O Que Mais Pode Ser Feito?**
Irismar Melo – Advogada, Pós Graduada em Direito Público com Ênfase em Constitucional, Pós Graduada em Direito da Mulher e Advocacia Feminista, Pós Graduada em Direito Privado e a Nova Advocacia, Pedagoga, Psicopedagoga e Mestre em Educação. Mediadora Judicial do CEJUSC/TJPA. Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB Subseção/Marabá. Servidora Pública, Presidente do Partido Progressistas – PP de Marabá, Ex. Vereadora de Marabá/Pará por três mandatos consecutivos e Primeira Presidente do Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB. Marabá/PA
**Mediação: Fórum da Mulher Parlamentar da UVB**
**12h10– Intervalo Almoço**
**13h30– Apresentação dos projetos concorrentes ao Troféu Destaque Nacional da UVB**
**14h – A Defesa da Causa Animal nas Casas Legislativas**
Coordenação UVB Animal – Apresentação dos coordenadores nacionais 2023/2024
**14h30 – Tendências da Nova Liderança Política**
Claudino Kosteski – Professor, Escritor, Autor de 18 livros, Criador da Cartilha, Vereador A Base da Democracia, Diretor da Imagem Pesquisas e Capacitação – Curitiba/PR
**15h30– Orientações Práticas para Revisar e Atualizar o Regimento Interno da Câmara Municipal**
Renata Cunha – Professora de Processo Legislativo, palestrante e pós graduanda em Direito Legislativo. Há mais de 12 anos é servidora efetiva (Analista Legislativa) na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, onde já atuou como Chefe de Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação da ALESC, coordenou o Centro de Apoio às Câmaras Municipais da ALESC e foi gestora pedagógica da Escola do Legislativo por mais de 5 anos. Renata Cunha ministra palestras e cursos de Processo Legislativo e Regimento Interno para vereadores, assessores e servidores de Câmaras Municipais, e possui centenas de alunos de todo o Brasil nos seus cursos e mentorias. Possui Graduação em História pela Universidade Federal de Santa Catarina, pós graduação em Gestão Pública e Políticas Sociais. Florianópolis/SC
**16h30 – Como Criar Um Mandato Memorável**
Lucas Fonseca- Palestrante, Especialista em Mindset de Alta Performance, Escritor, Autor do Livro: O Céu Não É O Limite! É o Alvo! Criador do Método MAP. Vitória/ES
**18h30 – Leitura da Carta da XXII Marcha dos Legislativos Municipais**
**19h – Entrega Troféu Destaque Nacional e Homenagens**
**20h – Encerramento**
**Dia 28/04 – Sexta-Feira**
**10h – BANDEIRAÇO DOS MUNICÍPIOS**
LEVA A BANDEIRA DO SEU MUNICÍPIO PARA A PRAÇA DOS TRÊS PODERES
Local: Praça dos Três Poderes
**Livre para audiências em Ministérios e Congresso Nacional**

**Publicado por:**
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
**Código Identificador:**810FDD06

## LICITAÇÃO
## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL 35/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Na publicação do dia 11/04/2023, edição nº 2748, página 276, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

**Onde se lê:**

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas.**

**Leia-se:**

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Serviço Social.**

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**80195FD2

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**
**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza e utensílios domésticos e de uso geral para a Secretaria de Serviço Social.

**Valor: R$ 19.259,87 (dezenove mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**

**Dotação Orçamentária:**
**Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
**Unidade:** 03 Fundo Municipal de Assistência
**Dotação:** 082440210.2.056.3390.30.00.00 Material de Consumo

**Download do edital**:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**1EA2C8CC

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**
**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2023
ABERTURA: 08H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Aquisição de alimentos e produtos de higiene para montagem de cestas básicas para a Secretaria de Serviço Social.

**Valor: R$ 108.720,00 (cento e oito mil setecentos e vinte reais)**

**Dotação Orçamentária:**
**Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
**Unidade:** 03 Fundo Municipal de Assistência
**Dotação:** 082440210.2.056.3390.30.00.00 Material de Consumo
**Principal:** 1867
**Desdobrada:** 1891
**Reserva:** 39

**Download do edital**:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**E75C8A62

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 47/2023
Pregão Eletrônico nº 28/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, de acordo com a requisição da Secretaria de Educação Física e Desportos.

Porecatu, 11 de abril de 2023.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**Procedimento Licitatório** 47/2023
**Pregão Eletrônico** nº 28/2023
**Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, de acordo com a requisição da Secretaria de Educação Física e Desportos.
**Contratada**: JRC - COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ nº 23.958.285/0001-73.
**Valor**: R$ 23.633,80 (vinte e três mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), referente ao(s) item(ns) (3, 10, 11, 20, 21 e 22).
**Dotação Orçamentária:**
10.02.278120190.2.039.3390.39.00.00-1909

Porecatu, 11 de abril de 2023.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**7A97E53D

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 47/2023
Pregão Eletrônico nº 28/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, de acordo com a requisição da Secretaria de Educação Física e Desportos.

Porecatu, 11 de abril de 2023.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**Procedimento Licitatório** 47/2023
**Pregão Eletrônico** nº 28/2023
**Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, de acordo com a requisição da Secretaria de Educação Física e Desportos.
**Contratada**: EDSON LUIZ MORENO CNPJ nº 23.757.687/0001-00
**Valor**: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), referente ao(s) item(ns) (1, 2, 4, 5, 6, 9, 14, 16, 17 e 19).
**Dotação Orçamentária:**
10.02.278120190.2.039.3390.39.00.00-1909

Porecatu, 11 de abril de 2023.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**3FB33E83

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 29/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 49/2023
Pregão Presencial nº 29/2023
Objeto: aquisição parcelada de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 11 de abril de 2023.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**Procedimento Licitatório** 49/2023
**Pregão** Presencial nº 29/2023
**Objeto**: aquisição parcelada de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Urbanismo, Obras e Viação.
**Contratada**: Barrueco Souza & Souza LTDA CNPJ nº 13.019.868/0001-85
**Valor**: R$ 605.656,10 (seiscentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).
**Dotação Orçamentária:**

Secretaria de Educação
08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-581
Secretaria de Urbanismo, obras e viação
07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-586

Porecatu, 11 de abril de 2023.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**F0C6A090

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 30/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 50/2023
Pregão Presencial nº 30/2023
Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Porecatu, 11 de abril de 2023.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**Procedimento Licitatório** 50/2023
**Pregão** Presencial nº 30/2023
**Objeto**: Aquisição parcelada de Materiais de Construção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
**Contratada**: Barrueco Souza & Souza LTDA CNPJ nº 13.019.868/0001-85
**Valor**: R$ 120.905,40 (cento e vinte mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos).
**Dotação Orçamentária:**

Secretaria de Saúde

11.01.103010200.2.042.3390.30.00.00-589

Porecatu, 11 de abril de 2023.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**D6A09D6E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 79/2023 - EXONERA LUIZ CESAR BERTON - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede**: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR CEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - e-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

**DECRETO N.º 79, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

*Exonera a pedido, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento e Orçamento, e dá outras providências.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração protocolado nesta Administração sob n.º 414, de 11 de abril de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1.º Exonerar a pedido, **LUIZ CESAR BERTON**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento e Orçamento, portador da matrícula 287802, a partir de 12/04/2023.
Art. 2.º Revoga-se a Portaria n° 38 de 11 de maio de 2023.
Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**D457E84B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR**

**ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS**
**SEGUNDA-FEIRA (03/Abril/2023) 19:00 HORAS**

**Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente**
**Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente**
**Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário**
**Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador**
**Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador**
**Antônia Perre dos Santos – Vereadora**
**Isau Maria de Souza – Vereador**
**José Martins da Silva Filho – Vereador**
**Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**
**Isau Maria de Souza – Presidente**
**José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente**
**Antônia Perre dos Santos – Membro**

**COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE**
**Deivid Sirqueira Couto – Presidente**
**Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente**
**Wagner Henrique Vilas Boas – Membro**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente**
**José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente**
**Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro**

**COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER**
**Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente**
**José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente**
**Wagner Henrique Vilas Boas – Membro**

**EXPEDIENTE**
**01.** Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
**02**. Lida a Ata da 06ª Sessão Ordinária realizada em 27/03/2023, a qual foi aprovada por unanimidade.
**03.** O Senhor 1º Secretário realizou a leitura do Ofício nº 02/2023, do Conselho Municipal de Saúde, a respeito da utilização da Câmara Municipal para realização de Palestra sobre a Conscientização do Autismo, que se realizará no dia 19/04/2023, das 14:00h às 16:00h, o que foi aprovado pelo Plenário.
**04.** O Senhor 1º Secretário realizou a leitura do Atestado Médico apresentado pelo Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira, com data de 25/03/2023.
**05.** Foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Denomina Praça Pública do Residencial Mitacunhá neste Município de Prado Ferreira".
**06.** Ausente o Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha, em razão da participação do cerimonial "Programa Caminho da Escola" para entrega de ônibus para transporte escolar ao Município. A justificativa foi apresentada pelo Vereador na 6ª Sessão Ordinária, sem impugnação pelo Plenário.

**MATÉRIA DA ORDEM DO DIA**
A Senhora Presidente colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei Complementar nº 24/2022, que "Estabelece valores mínimos para os ajuizamentos de execuções fiscais objetivando a cobrança de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e dá outras providências", com a redação alterada pela emenda apresentada pela Comissão de Justiça. Encerrados os debates, a Senhora Presidente colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei Complementar nº 24/2022 com emenda inserida, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

**MATÉRIA DO LEGISLATIVO**
**Indicações**:
Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva faz indicação de serviços de roçagem no cercado nas margens da empresa Takei Estofados, próximo ao "Meu Campinho";
Vereador Deivid Sirqueira Couto faz indicação para realização de "sapata de concreto" de pelo menos 30cm em cada base dos pontos de ônibus instalados no Município, bem como inserção de adesivos de fita, para identificação dos vidros, que são transparentes e que sejam enumerados os pontos de ônibus para melhor identificação aos munícipes;
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação para contratação de professores na rede municipal de ensino, especialmente na Escola Municipal Helena Kolody, utilizando-se da lista de

aprovados do concurso vigente; faz indicação, também, de contratação de recepcionista e assistente social para o Hospital Municipal.

**Requerimentos**:
Vereador Deivid Sirqueira Couto faz requerimento de informações quanto ao andamento da licitação para instalação da placa com letreiro "Eu Amo Prado Ferreira", no município.
Vereador José Martins da Silva Filho faz requerimento de informações quanto ao andamento da licitação para pavimentação da estrada rural que dá acesso à Fazenda Mucunã.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas aos órgãos responsáveis. Os comentários, agradecimentos, parabenizações e os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nesta Câmara Municipal, bem como os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais das redes sociais deste Poder Legislativo.
A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h45min do dia 03 de abril de 2023.

***MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS***
Presidente

***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
1ª Secretário

**Publicado por:**
Isabelle Gomes dos Santos
**Código Identificador:**6EEC81C7

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**PORTARIA Nº 08/2023**

**PORTARIA Nº 08/2023**

Concessão de Diárias.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais), em favor do servidor Wallyngson Bruno – CPF nº 073.783.989-93, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, para participar do curso/evento: "O Novo Parecer Prévio - Reflexos nas Câmaras Municipais", no dia 14 abril de 2023, em Londrina-PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 11 de abril de 2023.

***MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**
Isabelle Gomes dos Santos
**Código Identificador:**2D31B8A2

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**PORTARIA Nº 09/2023**

**PORTARIA Nº 09/2023**

*Concessão de Diárias.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais), em favor da servidora Isabelle Gomes dos Santos, CPF 096.801.729-02, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, para participar do curso/evento: "O Novo Parecer Prévio - Reflexos nas Câmaras Municipais", no dia 14 abril de 2023, em Londrina-PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 11 de abril de 2023.

***MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**
Isabelle Gomes dos Santos
**Código Identificador:**B385131D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**PORTARIA Nº 10/2023**

**PORTARIA Nº 10/2023**

Concessão de Diárias.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais), em favor da Presidente da Câmara, Michele Cristiane Camiloti dos Reis – CPF: 023.383.989-55, para participar do curso/evento: "O Novo Parecer Prévio - Reflexos nas Câmaras Municipais", no dia 14 abril de 2023, em Londrina-PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 11 de abril de 2023.

***MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**
Isabelle Gomes dos Santos
**Código Identificador:**1FF1E752

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023**

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura de Prado Ferreira pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Acórdão de Parecer Prévio nº 320/22 – favorável à aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade da

Excelentíssima Senhora Maria Edna de Andrade, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.
**§ 1º** As contas de que trata este artigo, são as constantes do processo nº 209379/22 – Prestação de Contas da Prefeita Municipal, disponibilizados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 2901, de 16/01/2023.
**§ 2º** O processo digital estará disponível por 90 (noventa) dias no site www.tce.pr.gov.br e para acessá-lo: clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda; selecionar a opção cópia de autos digitais; indicar o nº 209379/2022; indicar o nº do cadastro CPF/CNPJ; clicar em exibir cópias.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Gildásio Francelino dos Santos, 10 de abril de 2023.

***MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS***
Vereadora Presidente

**Publicado por:**
Isabelle Gomes dos Santos
**Código Identificador:**7A174D07

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
## RESOLUÇÃO CRFS Nº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2023

**ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO**
**R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões Maringá – Paraná – Cep 87.065-660**
**CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800**

RESOLUÇÃO CRFS Nº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Jardim Olinda - PR.

**O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISPAR, considerando a** competência atribuída ao conselho, constante no art. 6º, §1º, XIII do Estatuto Social do CISPAR, com a redação alterada pela Resolução nº 36, de 2022, segundo o qual "ainda na área da regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, competirá ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços (...) XIII - analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas (...)", e considerando o disposto no art. 8º, §25, V do mesmo Estatuto, segundo o qual "compete ao Presidente: (...) expedir documentos decorrentes dos pareceres do conselho",

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a solicitação do Serviço de Água e Esgoto de Jardim Olinda e a decisão favorável na 4º Reunião do o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPAR realizada em 05 de abril de 2023, fica deferida a aplicação do índice de revisão tarifária aplicável ao Serviço de Água e Esgoto – SAMAE, incidente sobre as tarifas de água e esgoto, no montante total de 28,40% (vinte e oito inteiros e quarenta centésimos). Observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007, os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 06 de abril de 2023.

**TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS**

| TARIFA RESIDENCIAL R$/M³ | | | |
|---|---|---|---|
| **Faixa de Consumo** | **Unidade** | **Residencial R$ m³** | **Percentual Esgoto** |
| Até 10 | mínimo | 37,96 | 50% |
| De 11 até 15 | m³ | 3,1458 | 50% |
| De 16 até 20 | m³ | 3,5824 | 50% |
| De 21 até 30 | m³ | 4,0318 | 50% |
| De 31 até 40 | m³ | 4,6994 | 50% |
| De 41 até 50 | m³ | 5,3800 | 50% |
| de 50 em diante | m³ | 6,3686 | 50% |

| TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL/PP E OUTROS R$/M³ | | | |
|---|---|---|---|
| **Faixa de Consumo** | **Unidade** | **Comercial/Industrial/PP e Outros R$ m³** | **Percentual Esgoto** |
| Até 10 | mínimo | 66,9221 | 50% |
| de 11 em diante | m³ | 5,3029 | 50% |

| TARIFA PODERES PÚBLICOS R$/M³ | | | |
|---|---|---|---|
| **Faixa de Consumo** | **Unidade** | **Poderes públicos R$ m³** | **Percentual Esgoto** |
| Até 10 | mínimo | 84,3074 | 50% |
| de 11 em diante | m³ | 6,664 | 50% |

Atenciosamente,

***GABRIELA M. GODOY***
Presidente do Conselho

***ALEXANDRO R. RAUBER***
Conselheiro

***THIAGO B. MARIN***
Conselheiro

***REINAR K. SEYBOTH***
Conselheiro

**Publicado por:**
Gabriela Mantovani Godoy
**Código Identificador:**FEBDA3B0

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
## RESOLUÇÃO CRFS Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2023

**ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO**
**R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões Maringá – Paraná – Cep 87.065-660**
**CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800**
**RESOLUÇÃO CRFS Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Nova Fátima - PR.

**O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISPAR,** considerando a competência atribuída ao conselho, constante no art. 6º, §1º, XIII do Estatuto Social do CISPAR, com a redação alterada pela Resolução nº 36, de 2022, segundo o qual "ainda na área da regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, competirá ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços (...) XIII - analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas (...)", e considerando o disposto no art. 8º, §25, V do mesmo Estatuto, segundo o qual "compete ao Presidente:(...) expedir documentos decorrentes dos pareceres do conselho",
RESOLVE:
Art. 1º Considerando a solicitação do Serviço de Água e Esgoto de Nova Fátima e a decisão favorável na 4º Reunião do o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPAR realizada em 05 de abril de 2023, fica deferida a aplicação do índice de revisão tarifária aplicável ao Serviço de Água e Esgoto – SAAE, incidente sobre as tarifas de água e esgoto, no montante total de 19,29% (dezenove inteiros e vinte e nove centésimos). Observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007, os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 06 de abril de 2023.

| TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS | | | |
|---|---|---|---|
| TARIFA RESIDENCIAL E RURAL R$/M³ | | | |
| Faixa de Consumo | Unidade | Residencial e Rural R$ m³ | Percentual Esgoto |
| Até 10 | mínimo | 47,337 | |
| De 11 até 15 | m³ | 6,921 | |
| De 16 até 20 | m³ | 7,185 | |
| De 25 até 50 | m³ | 8,143 | |
| De 50 em diante | m³ | 10,981 | |
| TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL R$/M³ | | | |
| Faixa de Consumo | Unidade | Comercial/Industrial/PP e Outros R$ m³ | Percentual Esgoto |
| Até 10 | mínimo | 55,336 | |
| de 11 em diante | m³ | 8,274 | |
| TARIFA PÚBLICA R$/M³ | | | |
| Faixa de Consumo | Unidade | Pública R$ m³ | Percentual Esgoto |
| Até 10 | mínimo | 80,220 | |
| de 11 em diante | m³ | 10,981 | |

Atenciosamente,

***GABRIELA M. GODOY***
Presidente do Conselho

***ALEXANDRO R. RAUBER***
Conselheiro

***THIAGO B. MARIN***
Conselheiro

***REINAR K. SEYBOTH***
Conselheiro

**Publicado por:**
Gabriela Mantovani Godoy
**Código Identificador:**389D20F2

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
## REPUBLICAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em manutenção de serviços telefônicos com mão de instalação inclusa acompanhada com o seguintes itens: tubo de pcv - 12 unidades, eletrocalha 50x50 - 03 unidades, tampa eletrocalha - 02 unidades, caixa condulete - 08 unidades, tampa condulete rj 45 - 08 unidades, curva - 04 unidades, luva - 10 unidades, abraçadeira 20 unidades, mangueira 2" - 25 unidades, cabo cci 02 pares - 01 unidade, acessório placa ramal pabx impacta 68 - 02 unidades, cabo cat 5 furukawa - 450 unidades, switch 24 portas intelbras 10/100/1000 - 01 unidade e patch cord cat - 08 unidades, para o Setor do Orcispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 10.767,00 (Dez mil e setecentos e sessenta e sete reais),** em favor da empresa **TELE-ASSISTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **73.209.827/0001-83**, com endereço na Rua Pion. Lourenço Favoreto, 227 Parque das Grevileas II, na Cidade de Maringá/Pr – CEP: 87.025-030, situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

**Fica a dispensa devidamente** RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 20 de março de 2023.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo - CISPAR

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**B9CCA06A

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2023

**CONTRATANTE**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

**CONTRATADA**: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 00.377.455/0001-20

**OBJETO**: Contrato contemplando os produtos: - WV120SBST-2OO, VESSELS W/ST AND SB, 200PK – Quantidade: 60 Caixas; - WP200I GAMMA IRRAD COLILERT 100ML 200PK – Quantidade: 84 Caixas; -WQT2K QUANTI-TRAY 2000 DISPOSABLE 100/BX – Quantidade: 10 Caixas; - WP104 COLI P/A COMPARATOR – Quantidade: 02 Frascos; - WQT2KC, PRE-DISP.QT 2000 COMPARATOR – Quantidade: 02 Conjuntos; - WCLS200I COLISURE 200T IRRADIATED – Quantidade: 02 Caixas, como em orçamento da contratada anexada neste documento.

**VALOR**: R$ 246.783,65 (Duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 10/04/2024.

Jussara - PR, 10 de abril de 2023.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**B44CCB4E

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2023

**CONTRATANTE**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

**CONTRATADA**: QUIBRAS – QUÍMICA BRASILEIRA LTDA

CNPJ: 75.004.192/0001-03

**OBJETO**: aquisição de 4.000 (quatro mil) quilogramas de hipoclorito de sódio para o SAMAE de Ângulo, consorciado ao CISPAR.

**VALOR**: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 10/04/2024

Jussara-Pr, 10 de abril de 2023.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo do Consórcio Cispar
CNPJ: 04.823.494/0001-65

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**17AF34C3

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 079/2023**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***10 de abril a 11 de maio de 2023.***

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de abril de 2023.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**CC43F11D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 081/2023**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), a favor do Motorista, ***Isaú Maria de Souza***, RG nº 1.476.425-9 e CPF nº 257.361.938-92, que transportou pacientes para Londrina e Região, no horário das 11:00h, nos dias**,** ***02/03/2023, 03/03/2023, 06/03/2023, 07/03/2023, 09/03/2023, 10/03/2023, 13/03/2023, 14/03/2023, 20/032023, 21/03/2023, 22/03/2023, 23/03/2023, 24/03/2023, 27/03/2023, 28/03/2023, 29/03/2023, 30/03/2023, 31/03/2023, 03/04/2023 e 05/04/2023.***

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de abril de 2023.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**C0A0909D

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no/a Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 02/04/2023 a 08/04/2023.

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

| Item | Descrição do produto | Valor anterior | Valor reajustado |
|---|---|---|---|
| 1 | ETANOL HIDRATADO | 3,93 | 3,88 |
| 2 | GASOLINA COMUM | 5,42 | 5,42 |
| 3 | ÓLEO DIESEL S10 | 5,84 | 5,72 |
| 4 | ÓLEO DIESEL S500 | 5,67 | 5,61 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 11 de abril de 2023

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

***LUIZ CARLOS MORANDI***
Carlos Morandi & Filho LTDA

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira Correa
**Código Identificador:**CC7FB0FD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 9191/2023 DE 11/04/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1** º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.304.0020.2.098. | Ações a Cargo da Vigilância Sanitária | |
| 801 - 3.3.90.39.00.00 | 3362 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 178.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | PESSOA JURÍDICA | |
| **Total Suplementação:** | | **178.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

**Artigo 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**4FCFC30A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 9193/2023**

Súmula: Designa a servidora JUCELE ANDREATA para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA a servidora municipal JUCELE ANDREATA, CPF n° ***.714.979-**, para o exercício de função gratificada de "Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Integral" nos termos da Lei Municipal nº. 1124/2018, a partir de 01 de Abril de 2023.

Quatro Barras, 11 de Abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**4E61DB51

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 37/2023**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ANGELO GILBERTO CECON, CPF nº. ***.717.389-** cargo comissionado de "Assessor de Secretaria", para desempenhar suas atividades profissionais junto ao Detran na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir de 01 de Abril de 2023, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 11 de Abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**59B440C1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Informamos que o (a) candidato (a) **LUCAS MARTINS DA SILVA**, aprovado (a) no PSS – SMS / Edital 002/2021, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO AO COVID-19) – 20 HORAS**, classificado (a) em 11° **lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2739, do dia 28/03/2023, Código identificador: 6 A 0 E 8 5 7 6.**

De acordo com o **Edital PSS–SMS 002/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 11 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**9BED088E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Informamos que o (a) candidato (a) **LUCINEIA FRANCO**, aprovado (a) no **PSS – SMS / Edital 001/2022,** para o cargo de **PORTEIRO – 40 HORAS**, classificado (a) em **10° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios**, Edição Nº 2729, do dia 14/03/2023, Código identificador: E45E9B62.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 11 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**DEB6F533

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PORTEIRO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Wagner Souza Avelino | 11º |

Quatro Barras, 27 de março de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**138D04F0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2022–SMDSF**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 01/2022–SMDSF, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 01/2022–SMDSF.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| CLEA MARA DOLENGA RAMOS | 4 º |

Quatro Barras, 11 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**0F3155EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Informamos que o (a) candidato (a) **ORLEI CANDIDO ANTUNES**, aprovado (a) no PSS – SMDSF / Edital 001/2022, para o cargo de **PROFESSOR**, classificado (a) em **6° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2743, do dia 03/04/2023, Código identificador 24D621A3.**
De acordo com o **Edital PSS–SMDSF 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 11 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**050CCA6D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2022–SMDSF**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 01/2022–SMDSF, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 01/2022–SMDSF.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| KAREN REGINA ALVES | 7º |

Quatro Barras, 11 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**ECE9F84F

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Informamos que o (a) candidato (a) **HILANA EUGENIA DA SILVA LIMA**, aprovado (a) no **PSS – SMS / Edital 001/2022,** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral) – 40 HORAS**, classificado (a) em **29° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios**, Edição Nº 2739, do dia 28/03/2023, Código identificador: 55803D85.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 11 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**528AACFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Informamos que o (a) candidato (a) **SILVANA CARVALHO DOS SANTOS**, aprovado (a) no **PSS – SMS / Edital 001/2022,** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral) – 40 HORAS**, classificado (a) em **26° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios**, Edição Nº 2739, do dia 28/03/2023, Código identificador: A1A3DEE9.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 11 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**B4DAF83C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| CLEIDILENE CORDEIRO DOS SANTOS MOREIRA | 30º |

Quatro Barras,11 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**0106A1D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| LILIAN SARA SILVEIRA DE SOUZA | 31º |

Quatro Barras,11 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**DE1FA808

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| CINTIA MIRELE VIEIRA DE LIMA SANTOS | 32º |

Quatro Barras,11 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**B95780F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2533/2023**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária n° 2533/2023**
ROMÁRIO RIBEIRO DE LARA – RG. XX.XXX.823-8/PR
I) Processo Administrativo n° 5272/2023
II) Cargo do servidor: Professor de Educação Física - SMEELJ
III)Período de afastamento: 14/04/2023 (08h00) a 15/04/2023(19h00)
IV) Número de diárias: uma diária integral e meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da diária integral: R$ 471,73 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.253,20 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar atletas do Município para o Campeonato de Futsal Feminino de Base FPFS 2023, na cidade de Guarapuava/PR.

Quatro Barras, 11 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**44A2C846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

**OBJETO: "Contratação de empresa para revitalização da Praça Daniel Augusto de Oliveira Firman, localizada no bairro Pinheirinho, distrito da Borda do Campo no Município de Quatro Barras, conforme projetos, termo de referência e memorial descritivo anexos".**

**A pedido da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, a presidente da comissão de licitação, no uso das suas**

**atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.186/2023, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe:**

**• INCLUSÃO DA EXIGÊNCIA:**

**8.3.2.** Atestado e/ou declaração em nome da proponente, (...). As quantidades serão conforme abaixo:

Item: Alambrado em tubos de aço galvanizado, com tela losangular galvanizada (até alt=4m) e rede de polietileno (altura entre 4m e 7m) – conforme detalhamento em projeto e memorial descritivo da quadra de grama sintética; Quant.: 292,88; Unid.: m²;
Item: Fornecimento e instalação de grama sintética, conforme detalhamento em projeto e memorial descritivo; Quant.: 211,14; Unid.: m²;
Item: Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. AF_12/2015; Quant.: 162,00; Unid.: m².

• Referente ao atestado para comprovação da capacidade técnica da empresa poderá ser aceitos mais de um para somatório de metragem para atingir o mínimo solicitado.
• A quantidade solicitada em atestado, de 50% (cinquenta por cento), não ultrapassa o permitido por lei (Art. 30, I, § 1º da Lei n° 8.666/1993).

**• NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:**

**ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 28 de abril de 2023 às 09h00.**
**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de abril de 2023 às 09h00.**

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 de abril de 2023.

***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**4809D5DC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**REQUERIMENTO DE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária n° 2543/2023**
FREDINEI SILVA RODRIGUES – RG. XX.XXX.546-7/PR
I) Processo Administrativo n° 5295/2023
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMEELJ
III)Período de afastamento: 12/04/2023 (07h00) a 15/04/2023(07h00)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VII Encontro de Gestores de Esporte/PR, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

**Requerimento de Diária n° 2544/2023**
LORENO BERNARDO TOLARDO – RG. XX.XXX.946-2/PR
I) Processo Administrativo n° 5329/2023
II) Cargo do servidor: Prefeito Municipal
III)Período de afastamento: 12/04/2023 (16h00) a 15/04/2023(16h00)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VII Encontro de Gestores de Esporte/PR, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

**Requerimento de Diária n° 2545/2023**
ROBERTO ANTONIO DOMINSKI – RG. XX.XXX.428-4/PR
I) Processo Administrativo n° 5330/2023
II) Cargo do servidor: Diretor Geral
III)Período de afastamento: 12/04/2023 (16h00) a 15/04/2023(16h00)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VII Encontro de Gestores de Esporte/PR, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 11 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**9A238016

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 22/2023**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 5106/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Arbitragem de Futebol de Salão, com fulcro no Art. 25, inc. I da lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 125/2023.**
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL**
**CNPJ: 79.197.448/0001-05**
**VALOR TOTAL DE R$: 54.185,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**666–**25008278120015203133903900000 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**763A2A28

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20/2023**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2023.**

**OBJETO:** O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a locação de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", para controle de gestão de recurso, visando a uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves (automóveis e utilitários), pesados (caminhões e ônibus) e motocicletas, desta Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
**CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇO LTDA CNPJ** sob nº 02.144.891/0001-85

**VALOR TOTAL** R$ 11.894,94 (onze mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).
**DATA DE ASSINATURA: 06** de abril de 2023
**VIGÊNCIA: 12** (doze) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**06B89100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023**

**OBJETO:** A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de fraldas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com ou sem ordem Judicial, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 09/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
**DETENTOR DA ATA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - CNPJ: 23.720.752/0001-22**
**VALOR de R$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais).**
**DATA DE ASSINATURA: 06** de abril de 2023.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**25C6FE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 06/2022, Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada no Distrito de Campininha, Quatro Barras – PR.
**PROPONENTE VENCEDORA:**
1 – FORNECEDOR: LDK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 20.409.790/0001-70, Valor Total do Fornecedor: R$ 245.203,68 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos).
**DATA DE ADJUDICAÇÃO:** 05 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**69226901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 06/2022, Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada no Distrito de Campininha, Quatro Barras – PR.
**PROPONENTE VENCEDORA:**
1 – FORNECEDOR: LDK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 20.409.790/0001-70, Valor Total do Fornecedor: R$ 245.203,68 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos).
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**F037CFBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 17/2023, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Cestas Básicas em atendimento aos munícipes cadastrados nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município.
**PROPONENTE VENCEDORA:**
1 – FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 27.486.278/0001-77, Valor Total do Fornecedor: R$ 670.500,00 (seiscentos e setenta mil e quinhentos reais).
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 03 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**84243C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 23/2023, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos que compõe a frota Municipal de Quatro Barras.
**PROPONENTE VENCEDORA:**
1 – FORNECEDOR: HENRIK RECAPADORA DE PNEUS LTDA. - CNPJ: 78.807.534/0001-11, Valor Total do Fornecedor: R$ 322.694,00 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**A19ECD65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2019**

**OBJETO:** o presente CONTRATO tem por objeto a execução de contratação de empresa para Construção do Centro Integrado de Saúde, na Rua Papa João XXIII, Bairro Menino Deus, Quatro Barras/PR, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 07/2019.
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.**
**CONTRATADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ n° 19.052.023/0001-78.**
**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos na "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".
**DOS PRAZOS:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 15/01/2023 até 13/07/2023.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo
Tolardo, exarada no processo administrativo n° 17290/2022, com parecer jurídico 473/2022 com
amparo legal no art. 57, §1°, inciso I, IV e V e art. 65 da Lei 8.666/1993.
**DATA DE ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**A170EA1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c.c art 9º da Lei nº 10.520/02 e Súmulas 346 e 473 do STF, torna pública a ANULAÇÃO PARCIAL dos atos de republicação do Pregão Eletrônico nº 04/2023 e consequentemente todos os demais atos subsequentes a este, o referido pregão tem por objeto a "Contratação de empresa para aquisição de estruturas metálicas de armazenagem (porta paletes) para atender as necessidades de armazenamento do almoxarifado central, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.", em razão da análise contida no Parecer Jurídico nº 115/2023, acostado aos autos, qual diz que, tendo em vista o poder/dever de autotutela da Administração Pública, o ente público por a qualquer momento rever seus próprios atos, reavaliando a legalidade de cláusulas constantes no edital. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 06 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**9BC2DD2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c.c art 9º da Lei nº 10.520/02 e Súmulas 346 e 473 do STF, torna pública a ANULAÇÃO PARCIAL dos atos de republicação do Pregão Eletrônico nº 07/2023 e consequentemente todos os demais atos subsequentes a este, o referido pregão tem por objeto a "Contratação de empresa para aquisição de motocicletas novas para atender a Lei Municipal de nº 1.545/2022, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital", em razão da análise contida no Parecer Jurídico nº 114/2023, acostado aos autos, qual diz que, tendo em vista o poder/dever de autotutela da Administração Pública, o ente público por a qualquer momento rever seus próprios atos, reavaliando a legalidade de cláusulas constantes no edital. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 06 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**8E673883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2022**

**OBJETO:** o referido contrato tem por objeto o chamamento público para Credenciamento de Clínica especializada para prestação de serviços de psicologia em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Chamamento Público n° 03/2021 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.**
**CONTRATADA: MAGRIN PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA ME, CNPJ sob o n° 41.830.531/0001-99.**
**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 06 de abril de 2023 com término em 06 de abril de 2024.
**DO VALOR:** Mantem-se o valor global do contrato totalizado em R$ 199.195,20 (cento e noventa e nove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).
**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 4412/2023, com Parecer Jurídico nº 124/2023, no amparo legal no artigo art. 57, inciso II, da Lei n°8.666/93.
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**7AB109AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2022**

**OBJETO**: registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 91/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.**
**DETENTORA DA ATA: AMB TRANSPORTE EIRELI - CNPJ: 10.275.087/0001-63.**
**DO OBJETO:** Constitui o objeto deste termo aditivo a alteração qualitativa do item n° 01 homologado para a empresa supracitada, passando de Fiat Strada para Volkswagen Saveiro, nos mesmos termos e especificações do Edital de Licitação, alterando-se apenas o modelo e marca.
Mantem-se o mesmo prazo e valor firmados na referida Ata de Registro de Preços.
**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 3398/2023, Parecer Jurídico n° 107/2023 com fundamento nos princípios da economicidade e vantajosidade, previstos no art. 3° da Lei n° 8.666/93, e da vinculação ao instrumento convocatório, trazido pelo art. 41 da mesma legislação.
**DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2023.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**4DEAF4F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2023**

**OBJETO:** o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados conformes o projeto executado para atender exclusivamente o gabinete do prefeito municipal devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 140/2022.
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.**
**CONTRATADA: J H CECCON MOVEIS LTDA, CNPJ sob nº 02.761.174/0001-00.**
**DO OBJETO:** Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de valor ao contrato de fornecimento n° 02/2023 para suprir a alteração do projeto inicial do gabinete que acarretou no aumento de móveis e mudança do layout.
**DO VALOR:** O valor total aditado é de R$ 30.747,50 (trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referentes a 25% do valor inicial contratado.
**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sra. Viviane Sautner Bernardi e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada na fl. 2 do processo administrativo n° 3966/2023, com Parecer Jurídico nº 110/2023 e amparo legal no artigo 65, §1° da Lei n.º 8.666/93.
**DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**CB9A14F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### CONVITE

**C O N V I T E**

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte – PR vem através deste convidar toda a população para Audiência Publica a ser realizada no dia 12 de abril de 2.023 as 15h00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte, para discussão e apresentação da LDO para o ano de 2024.

Querência do Norte - PR, 06 de abril de 2023.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Lopes dos Santos
**Código Identificador:**25D5024D

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
### ATO DE DIÁRIA 020/2023

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ATO Nº:** | 020/2023 | | |
| **DATA DA CONCESSÃO:** | 11/04/2023 | | |
| **FAVORECIDO:** | MARCIO CRISTIANO ESSER | | |
| **CPF:** | 076.149.689-05 | | |
| **DESTINO VIAGEM:** | CURITIBA-PR | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM** | | | |
| PARTICIPAR DO CURSO PROCESSO LEGISLATIVO DIGITAL E VOTAÇÃO ELETRÔNICA INTELIGENTE NA CÂMARA MUNICIPAL – IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO SEM PAPEL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2023 EM CURITIBA-PR, REALIZADO POR GESTÃO PUBLICA BRASIL. | | | |
| **PARTIDA E PROVAVEL RETORNO** | | | |
| **PARTIDA:** | 11/04/2023 ÁS 13:00 HORAS | | |
| **RETORNO:** | 14/04/2023 ÁS 20:00 HORAS | | |
| **Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:** | 04 (QUATRO) | | |
| | **Qtda** | **Valor Unit** | **Total** |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:** | **3** | **718,11** | 2.154,33 |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:** | **1** | **149,60** | 149,60 |
| **VALOR TOTAL CONCEDIDO:** | | | **R$. 2.303,93** |

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos10 dias do mês de abril de 2023.

***JOSE EDUARDO REGINATO REGINI***
Vice-Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ângela Santos Barcelos
**Código Identificador:**2A227C4F

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
### ATO DE DIÁRIA016/2023

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ATO Nº:** | 016/2023 | | |
| **DATA DA CONCESSÃO:** | 11/04/2023 | | |
| **FAVORECIDO:** | ALEXANDRE MARCIO ALVES CASAES | | |
| **CPF:** | 053.312.389-55 | | |
| **DESTINO VIAGEM:** | CURITIBA-PR | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM** | | | |
| PARTICIPAR DO CURSO PROCESSO LEGISLATIVO DIGITAL E VOTAÇÃO ELETRÔNICA INTELIGENTE NA CÂMARA MUNICIPAL – IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO SEM PAPEL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2023 EM CURITIBA-PR, REALIZADO POR GESTÃO PUBLICA BRASIL. | | | |
| **PARTIDA E PROVAVEL RETORNO** | | | |
| **PARTIDA:** | 11/04/2023 ÁS 13:00 HORAS | | |
| **RETORNO:** | 14/04/2023 ÁS 20:00 HORAS | | |
| **Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:** | 04 (QUATRO) | | |
| | **Qtda** | **Valor Unit** | **Total** |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:** | **3** | **718,11** | 2.154,33 |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:** | **1** | **149,60** | 149,60 |
| **VALOR TOTAL CONCEDIDO:** | | | **R$. 2.303,93** |

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos10 dias do mês de abril de 2023.

***MARCIO CRISTIANO ESSER***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ângela Santos Barcelos
**Código Identificador:**A1254A11

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
### ATO DE DIÁRIA 019/2023

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ATO Nº:** | 019/2023 | | |
| **DATA DA CONCESSÃO:** | 11/04/2023 | | |
| **FAVORECIDO:** | JOSE EDUARDO REGINATO REGINI | | |
| **CPF:** | 925.233.829-20 | | |
| **DESTINO VIAGEM:** | CURITIBA - DF | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM** | | | |
| PARTICIPAR DO CURSO PROCESSO LEGISLATIVO DIGITAL E VOTAÇÃO ELETRÔNICA INTELIGENTE NA CÂMARA MUNICIPAL – IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO SEM PAPEL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2023 EM CURITIBA-PR, REALIZADO POR GESTÃO PUBLICA BRASIL. | | | |
| **PARTIDA E PROVAVEL RETORNO** | | | |
| **PARTIDA:** | 11/04/2023 ÁS 13:00 HORAS | | |
| **RETORNO:** | 14/04/2023 ÁS 20:00 HORAS | | |
| **Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:** | 04 (QUATRO) | | |
| | **Qtda** | **Valor Unit** | **Total** |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:** | **3** | **718,11** | 2.154,33 |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:** | **1** | **149,60** | 149,60 |
| **VALOR TOTAL CONCEDIDO:** | | | **R$. 2.303,93** |

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos10 dias do mês de abril de 2023.

***MARCIO CRISTIANO ESSER***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ângela Santos Barcelos
**Código Identificador:**9614E67A

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**
**ATO DE DIÁRIA 017/2023**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ATO Nº:** | 017/2023 | | | |
| **DATA DA CONCESSÃO:** | 11/04/2023 | | | |
| **FAVORECIDO:** | ANGELA SANTOS BARCELOS | | | |
| **CPF:** | 032.153.809-94 | | | |
| **DESTINO VIAGEM:** | CURITIBA-PR | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM** | | | | |
| PARTICIPAR DO CURSO PROCESSO LEGISLATIVO DIGITAL E VOTAÇÃO ELETRÔNICA INTELIGENTE NA CÂMARA MUNICIPAL – IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO SEM PAPEL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2023 EM CURITIBA-PR, REALIZADO POR GESTÃO PUBLICA BRASIL. | | | | |
| **PARTIDA E PROVAVEL RETORNO** | | | | |
| **PARTIDA:** | 11/04/2023 ÁS 13:00 HORAS | | | |
| **RETORNO:** | 14/04/2023 ÁS 20:00 HORAS | | | |
| **Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:** | 04 (QUATRO) | | | |
| | | **Qtda** | **Valor Unit** | **Total** |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:** | | **3** | **718,11** | 2.154,33 |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:** | | **1** | **149,60** | 149,60 |
| **VALOR TOTAL CONCEDIDO:** | | | | **R$. 2.303,93** |

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos10 dias do mês de abril de 2023.

***MARCIO CRISTIANO ESSER***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ângela Santos Barcelos
**Código Identificador:**69620276

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**
**ATO DE DIÁRIA 018/2023**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ATO Nº:** | 018/2023 | | |
| **DATA DA CONCESSÃO:** | 11/04/2023 | | |
| **FAVORECIDO:** | AMAURI SPOSITO | | |
| **CPF:** | 050.403.778-19 | | |
| **DESTINO VIAGEM:** | CURITIBA-PR | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM** | | | |
| PARTICIPAR DO CURSO PROCESSO LEGISLATIVO DIGITAL E VOTAÇÃO ELETRÔNICA INTELIGENTE NA CÂMARA MUNICIPAL – IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO SEM PAPEL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2023 EM CURITIBA-PR, REALIZADO POR GESTÃO PUBLICA BRASIL. | | | |
| **PARTIDA E PROVAVEL RETORNO** | | | |
| **PARTIDA:** | 11/04/2023 ÁS 13:00 HORAS | | |
| **RETORNO:** | 14/04/2023 ÁS 20:00 HORAS | | |
| **Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:** | 04 (QUATRO) | | |
| | **Qtda** | **Valor Unit** | **Total** |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:** | **3** | **718,11** | 2.154,33 |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:** | **1** | **149,60** | 149,60 |
| **VALOR TOTAL CONCEDIDO:** | | | **R$. 2.303,93** |

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos10 dias do mês de abril de 2023.

***MARCIO CRISTIANO ESSER***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ângela Santos Barcelos
**Código Identificador:**80D6D2A3

**LICITAÇÃO**
**AVISO DISP 12/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 52/2023**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

| PROPRIETÁRIO | VALOR DA PARCELA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| REFORMADORA TORALBUS LTDA CNPJ: 16.852.938/0001-70 | R$ 13.410,10 (Treze Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Dez Centavos | R$ 13.410,10 (Treze Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Dez Centavos |

Objeto: Serviços de funilaria dos ônibus AYN-1141, BEU-9C31 e BDG-6G74 da Secretaria de Educação.

Querência do Norte - PR, 10 de Abril de 2023.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Lopes dos Santos
**Código Identificador:**22C9A4FE

**LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DISP 12/2023**

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 52/2023, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para Serviços de funilaria dos ônibus placas AYN-1141, BEU-9C31 e BDG-6G74 da Secretaria de Educação a demanda será atendida pela empresa REFORMADORA TORALBUS LTDA CNPJ: 16.852.938/0001-703 com valor máximo de R$ 13.410,10 (Treze Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Dez Centavos.

Querência do Norte (PR), 10 DE ABRIL DE 2023.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Lopes dos Santos
**Código Identificador:**E06E1E04

**LICITAÇÃO**
**ERRATA DISP 11**

**ERRATA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2023**
**Na edição 2747, publicada em 10/04/2023**
**Onde se lê: Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

**Leia-se: Valor: R$ 61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais)**

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Mônica Isabel de Novaes
**Código Identificador:**512E742D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 152/2023**

PORTARIA N° 152/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 15724/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica exonerado JOSE NIVALDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista II, portador do RG nº. 3.490.691-2/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua aposentadoria.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**76D6BF40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 153/2023**

PORTARIA N° 153/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 15724/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Motorista II, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida ao servidor JOSE NIVALDO DE OLIVEIRA, RG nº. 3.490.691-2/PR.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**3A8C0F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 154/2023**

**PORTARIA N° 154/2023**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado, LUIZ GUSTAVO GONCALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 10.351.510-6/PR, para ocupar o cargo de Técnico de Informática, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aprovado no Concurso Público 01/2022.

**Art. 2º**A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**18B56FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 155/2023**

**PORTARIA N° 155/2023**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado, EDUARDO ANTONIO CORDEIRO DE LIMA, portador do RG nº 14.945.894-8/PR, para ocupar o cargo de Eletricista de Instalações, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aprovado no Concurso Público 01/2022.

**Art. 2º**A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**82C61B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 156/2023**

**PORTARIA N° 156/2023**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado, BRAIAN ZETTEL DOS SANTOS, portador do RG nº 14.161.430-4/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aprovado no Concurso Público 01/2022.

**Art. 2º**A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**62CE5517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 157/2023**

**PORTARIA N° 157/2023**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada, LUCIANA RITA CUZESYN, portadora do RG nº 14.013.287-0/PR, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público 01/2022.

**Art. 2º**A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**4FB4A8C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 158/2023**

**PORTARIA N° 158/2023**
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada, SUELY JOLANDEK DE LIMA, portadora do RG nº 7.952.293-7/PR, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público 01/2022.

**Art. 2º**A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**E47ADF85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 159/2023**

**PORTARIA N° 159/2023**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado, SERGIO RICARDO ZEPECHOUKA, portador do RG nº 10.127.191-9/PR, para ocupar o cargo de Tratorista, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, aprovado no Concurso Público 01/2022.

**Art. 2º**A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**69583350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 40, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

DECRETO Nº 40, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área 01: 100 m²**

**Proprietário:** Adriano Felipe colaço.

**Situação:** Uma área com **100 m²** (cem metros quadrados) de Servidão Administrativa, **destinada ao poço nº 01 que abastece os reservatórios da comunidade,** com a seguinte descrição.

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M00, de coordenadas N 7.122.824,76m e E 654.103,12m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 165°42'09" por uma distância de 10,00m, até o ponto M01, de coordenadas N 7.122.815,07m e E 654.105,59m; deste segue confrontando com a propriedade de Adriano Felipe Colaço, com azimute de 255°42'09" por uma distância de 10,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.122.812,60m e E 654.095,90m; deste segue confrontando com a propriedade de Adriano Felipe Colaço, com azimute de 345°42'09" por uma distância de 10,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.122.822,29m e E 654.093,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Adriano Felipe Colaço, com azimute de 75°42'09" por uma distância de 10,00m, até o ponto M00, onde teve início essa descrição.

**Área 02: 50 m²**

**Proprietário:** Francisco de Assis Antocevicz.

**Situação**: Uma área com **50 m²** (cinquenta metros quadrados) de Servidão Administrativa, **destinada ao reservatório nº 01 que reserva a água para abastecimento da comunidade,** com a seguinte descrição.

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M00, de coordenadas N 7.122.034,01m e E 654.418,61m; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 203°49'19" por uma distância de 5,00m, até o ponto M01, de coordenadas N 7.122.029,43m e E 654.416,59m ; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS ANTOCEVICZ, com azimute de 293°49'19" por uma distância de 10,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.122.033,47m e E 654.407,44m ; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS ANTOCEVICZ, com azimute de 23°49'19" por uma distância de 5,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.122.038,05m e E 654.409,46m ; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS ANTOCEVICZ, com azimute de 113°49'19" por uma distância de 10,00m, até o ponto M00, onde teve inicio essa descrição.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das Servidões Administrativas, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Áreas das Servidões

**Art. 4º** - O proprietário das áreas atingidas pelas servidões administrativas, limitará o uso e gozo das mesmas, ao que for compatível com a existência das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta do Município de Quitandinha.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTÔNIO IARGAS***
Prefeito Municipal Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**D062AAFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 41, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

**DECRETO Nº 41, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

Altera o Decreto 83/2022, prorrogando o início da vigência da Lei 14.133/2021, nova lei de licitações e contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, e demais dispositivos legais pertinentes

**CONSIDERANDO** o regime criado pela Medida Provisória 1.167/2023, que prorroga até 30 de dezembro de 2023 a validade das Leis 8666/93 (Lei geral de Licitações e Contratos), 12.462/2021 (Regime Diferenciado de Contratação) e 10.520/2002 (Lei do Pregão);

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica modificado o art. 567 do Decreto Municipal 83/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 567.** Os órgãos e entidades de que trata o *caput* do art. 1º deste Regulamento ficam obrigados a adotar a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e este Decreto a partir de 1º de Janeiro de 2024....

**Art. 2º**. A partir de 12 de junho de 2023 as os órgãos e entidades municipais poderão lançar mão de procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 83/2022, especialmente no que diz respeito aos procedimentos de contratação direta, dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que requerido e justificado pela autoridade demandante e deferido pela Autoridade Superior responsável pelo Setor de Licitações e Contratos.

**Art. 3º**. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Quitandinha, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

**Art. 4º**. Permanecem inalteradas as disposições do Decreto Municipal 83/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito,

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**0CC959E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 16/2022-PMQ**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 16/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Altair Rivas Santos Neto
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 03/04/2023

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**6AA0D3C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 17/2022-PMQ**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 17/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Alan Kusdra
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 05/04/2023

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**DA3464AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 03/2021-PMQ**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 03/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Hilario Kimiecki
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 05/04/2023

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**D31DA847

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº028/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº056/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - Menor preço por Item**.
**OBJETO**: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
**Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 14 de Abril de 2023, horário de Brasília.**
**Data e horário da Abertura das Propostas**: **às 08h30min do dia 27 de Abril de 2023.**
**Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 27 de Abril de 2023.**
**Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br
**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Abril de 2023.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**F27983B2

**ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Associação dos Coletores de Resíduos (CNPJ 26.550.949/0001-59), torna público queirá requererao IAT, a Licença Ambiental Simplificada, do empreendimento de atividade de coleta seletiva de resíduos recicláveis, instalado na ROD 472 S/N, Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**ADB65B01

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/23**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/23**

**10/04/2023**

Súmula: Aprova as Contas do Município de Realeza, relativas ao Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO:

Art. 1-São Aprovadas, nos termos do ACORDÃO nº 322/22 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado, Processo

210865/22, às Contas do Prefeito do Município de Realeza, relativas ao Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2-- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, ao dia dez do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Finanças e Orçamentos:

***BEATRIZ MARIA PARADZINSKI***
Presidente

***CLAUDEMIR DE CHAVES***
Relator

***JOELEI JORGE BASSO***
Membro

***MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Patrick Agustini Raota
**Código Identificador:**488CA2C2

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.048, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a doação de casas populares às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Realeza e dá outras providências.

**MOACYR OLDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 1º** A presente Lei tem como finalidade atender as famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Realeza, de forma que tenham melhoria em suas condições de vida, através da doação de unidades habitacionais construídas neste Município, de forma contínua e na medida dos recursos disponíveis para tanto.
**Art. 2º** São objetivos desta Lei:
I - viabilizar para a população em vulnerabilidade social acesso à moradia digna e sustentável;
II - implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população em situação de vulnerabilidade;
III - articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.
**Art. 3º** Serão adotados os seguintes princípios:
I - compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
II - moradia digna como direito social fundamental, nos termos do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;
III - democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;
IV - função social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à moradia digna e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.
**Art. 4º** São diretrizes adotadas por esta Lei:
I - prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, podendo promover a articulação com programas e ações do Governo Federal, Estadual e Municipal;
II - utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
III - utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
IV - sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;
V - incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;
VI - adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;
VII - estabelecer mecanismos prioritários para famílias chefiadas por mulheres, pessoas com deficiência e idosos, dentre o grupo identificado como o de menor renda.
**Art. 5º** A fim de que essa lei possa ser efetivamente cumprida, deverá ser criado Conselho Municipal de Habitação e de Interesse Social, por meio de legislação específica, no prazo de quarenta e cinco dias após a aprovação da presente lei.
**Art. 6º** Todas as despesas e encargos quanto à regularização da doação autorizada por esta Lei, inclusive tributos, taxas e emolumentos devidos, correrão às expensas do donatário, e a adoção das providências quanto à lavratura e registro da respectiva escritura.
§ 1º O imóvel objeto da cessão de uso e posterior doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.
II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;
**Art. 7º** Os interessados em obter os benefícios tratados por esta Lei deverão inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, por meio de ficha de inscrição fornecida pela Secretaria, bem como deverão prestar as informações necessárias à avaliação de suas necessidades particulares.
§ 1º. Os interessados deverão apresentar os documentos pessoais, tais como RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento, Comprovante de Residência, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho, bem como outros que possam a vir ser exigidos.
I – Caso o interessado mantenha convivência familiar, de qualquer ordem (cônjuge, convivente, filhos etc.), deverão também apresentar os documentos acima especificados de todos os integrantes do grupo familiar.
§ 2º. O serviço da Secretaria de Assistência Social, de posse da ficha de inscrição para recebimento de doação de uma unidade habitacional, procederá à triagem competente e, posteriormente, manifestar-se-á em relação ao deferimento do pedido, emitindo um parecer técnico assinado pela Assistência Social do Município, cujo objeto será a real necessidade do requerente.
§ 3º. A homologação do parecer e posterior decisão será proferida pelo Secretário de Assistência Social do Município.
§ 4º. Todo tipo de doação concedida mediante esta Lei deverá ser levado ao conhecimento do Conselho Municipal de Habitação, devidamente constituído para apreciação e aprovação dos objetos doados.
**Art. 8º** Para fins de definição de ações de política habitacional, o público alvo a ser atendido pelos programas habitacionais será composto pelas famílias de baixa renda, de acordo com o art. 2º desta Lei, classificados em dois estratos, identificado em razão do grau de inserção das famílias na economia:
I – Grupo 1:
a)Família sem capacidade de pagamento, ou seja, aquelas localizadas abaixo da linha de pobreza ou que vivam em situação de miserabilidade.
II – Grupo 2:
a)Famílias com baixa capacidade de pagamento, ou seja, aquelas com capacidade para atender integralmente suas necessidades básicas, excluindo as despesas de morar condignamente;

b)Famílias com capacidade de pagamento, ou seja, aquelas que têm capacidade de atender integralmente suas necessidades básicas e, ainda, apresentam alguma capacidade para assumir serviço de moradia.
§ 1º. A avaliação de capacidade de pagamento e de poupança familiar, para enquadramento nos programas habitacionais de interesse social e na concessão de subsídio, terá como passe o padrão de consumo familiar.
§ 2º. Estão excluídas da Política Municipal de Habitação de Interesse Social as famílias que já possuem capacidade de investimento, compondo grupo capaz de resolver suas necessidades de moradia por

meio do mercado, exceto nos casos em que haja necessidade de intervenção do Poder Público com a finalidade de desocupação de áreas de risco, de preservação permanente ou de implantação de projetos de interesse público, quando poderá o Poder Público adotar os benefícios previstos nesta Lei.
§ 3º Deverá ocorrer reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência, conforme determina o art. 32, inciso I da Lei Federal 13.146/2015.
§ 4º Deverá ocorrer reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, de acordo com o que impõe o art. 38, inciso I, da Lei Federal 10.741/2003.
**Art. 9º** Os interessados em receber a cessão de uso e posterior doação das casas populares para uso residencial deverão proceder da forma anteriormente indicada, mas deverão também apresentar as seguintes condições:
I – renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos mensais;
II – residência no Município pelo período de, no mínimo, 03 (três) anos em relação ao tempo da abertura do processo de doação, o qual deve ser comprovado por meio de histórico escolar dos que compõem o grupo familiar, contrato de locação, histórico de consumo de água e energia, carteira de vacinação, dentre outros;
III – não sejam proprietários de imóvel, urbano ou rural, em qualquer localidade do país, bem como qualquer integrante de sua família nuclear;
IV – não tenham sido beneficiários de programa habitacional ou regularização fundiária de interesse social;
V – não tenham recebido benefícios da mesma natureza, oriundos de recursos orçamentários da União, do Estado do Paraná ou do Município de Realeza;
**Art. 10** A cessão de uso e posterior doação das casas populares para uso residencial será efetivada por meio de avaliação socioeconômica, a ser realizada pelos órgãos competentes vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Habitação.
§ 1º. A ordem preferencial para classificação dos interessados será estabelecida pelos seguintes critérios:
I – família com crianças que estejam na primeiríssima infância, isto é, com idade entre 0 a 3 anos e 11 meses;
II – família com crianças que estejam na primeira infância, compreendida aquelas com idade até 6 anos;
III – requerente ou familiares que residam no mesmo imóvel, com deficiência física de alta gravidade ou idosos;
IV – família com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
V – família morando em área de risco ou insalubre;
VI- família em que integrantes trabalham com atividades voltadas a reciclagem, devendo estar devidamente associadas a entidades e/ou cooperativas voltadas a esse fim, estando inscritos no CadÚnico;
VII – locatário de habitação residencial;
VIII – família residente em casa cedida por terceiros;
IX – outros critérios a serem definidos pelo Conselho Municipal de Habitação.
§ 2º. O requerente do benefício de cessão de uso e posterior doação da casa popular para moradia terá impedido o direito de recebê-la quando constar que seu cônjuge, companheiro ou seus dependentes, tenham outro imóvel residencial ou comercial ou, ainda, que já tenho sido contemplado anteriormente em planos de doação ou aquisição de projetos habitacionais.
§ 3º. No ato da concessão de uso das casas populares, deverá ser lavrado termo de cessão de uso, devendo a escritura definitiva ser outorgada no prazo máximo de 10 (dez) anos a constar da lavratura do referido termo.
§ 4º. Ao requerente contemplado com casa popular é vedado, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data do termo de cessão de uso, vender, locar, permutar ou doar o imóvel que lhe foi destinado, sob pena de retornar ao patrimônio da municipalidade para novo processo de cessão de uso e posterior doação.
I – excetuam-se da disposição do § 4º as situações de financiamento junto às instituições financeiras ou cooperativas de crédito em caso de inadimplemento pelo donatário;
II – na forma do inciso anterior, fica autorizado aos donatários dar como garantia o imóvel doado para fim único e exclusivo para construção ou ampliação de casa, podendo o imóvel ser transferido para as instituições financeiras ou cooperativas de crédito em caso de inadimplemento. As medidas ou gravames no imóvel expressos nesta lei não impedirão à transferência e comercialização as instituições financeiras ou cooperativas de crédito;
III – findo os 10 (dez) anos, o beneficiário poderá transferir o imóvel;
§ 5º Os donatários não poderão fazer uso do imóvel doado para fins distintos do uso com fins de moradia.
**Art. 11** A Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal de Habitação e de Interesse Social deverão tornar pública todas as suas decisões, critérios e prazos, de modo que todos os munícipes possam ter acesso.
**Art. 12** Será concedido no máximo 01 (um) benefício nesta área específica de política setorial a cada grupo familiar, sendo vedado qualquer outro atendimento pelo período de 01 (um) ano, salvo se a residência utilizada pela família for atingida por algum tipo de catástrofe natural ou calamidade pública ou, ainda, se houver justificativa em laudo fundamentado pelo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º - Entende-se por catástrofe natural ou calamidade pública, qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais, e que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes, tais como:
I – temperaturas extremamente baixas ou altas;
II – tempestades;
III – enchentes;
IV – inversão térmica;
V – desabamentos;
VI – incêndios florestais ou urbanos;
VII – desmoronamento de encostas;
VIII – alto risco ambiental;
IX – acidentes de grandes proporções.
§ 2º - As situações que oferecem risco de vida aos moradores serão apuradas por laudo de vistoria acompanhado de fotos do local, emitido por Engenheiro Civil do Departamento de Obras.
**Art. 13** Constatado que a construção que serve de moradia ao grupo familiar oferece risco de vida a seus moradores, não oferecendo condições mínimas de habitabilidade e não existindo meios para a sua recuperação atreves de reforma, deverá ser promovida a retirada dos moradores e a demolição imediata do imóvel, bem como estará vedado novo atendimento por parte do Poder Público no local.
**Art. 14** A revogação da doação, nos termos do art. 9º, § 4º, ocorrerá independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer tipo de indenização, inclusive de eventuais investimentos no imóvel.
**Art. 15** As medidas indicadas no artigo 8º, bem como a penalidade consignada no § 4º do artigo 9º, deverão ser expressamente transcritas na escritura pública de doação.
**Art. 16** As doações constantes na presente Lei deverão ser precedidas de processos administrativos devidamente elaborados pela Secretaria de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Habitação, os quais deverão permanecer arquivados na própria repartição para comprovação perante o Executivo Municipal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
**Art. 17** Aquele que for beneficiário de doação através desta Lei, não será mais beneficiário de outras doações decorrente de programas de habitação de interesse social, devendo esta regra constar no Termo de Compromisso e ciência formal do beneficiário.
**Art. 18** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara de Vereadores e do Poder Executivo.
**Art. 19** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

***MOACYR OLDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**2AB857C3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.049, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis urbanos e dá outras providências.

**MOACYR OLDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Realeza autorizada a promover a doação, com encargos, de lotes demarcados do loteamento SUB-50 02, de matrículas constantes no Anexo desta Lei, para fins de moradia.

**Art. 2º** São objetivos desta Lei:

I - viabilizar para a população em vulnerabilidade social acesso à terra urbanizada e a moradia digna e sustentável;

II - implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população em situação de vulnerabilidade;

III - articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.

**Art. 3º** Serão adotados os seguintes princípios:

I - compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;

II - moradia digna como direito social fundamental, nos termos do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

III - democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;

IV - função social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

**Art. 4º** São diretrizes adotadas por esta Lei:

I - prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, podendo promover a articulação com programas e ações do Governo Federal, Estadual e Municipal;

II - utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;

III - utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

IV - sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;

V - incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;

VI - adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;

VII - estabelecer mecanismos prioritários para famílias chefiadas por mulheres, pessoas com deficiência e idosos, dentre o grupo identificado como o de menor renda.

**Art. 5º** A fim de que essa lei possa ser efetivamente cumprida, deverá ser criado Conselho Municipal de Habitação e de Interesse Social, por meio de legislação específica, no prazo de quarenta e cinco dias após a aprovação da presente lei.

**Art. 6º** Todas as despesas e encargos quanto à regularização da doação autorizada por esta Lei, inclusive tributos, taxas e emolumentos devidos, correrão às expensas do donatário, e a adoção das providências quanto à lavratura e registro da respectiva escritura.

§ 1º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III - I.S.S.Q.N. - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias.

**Art. 7º** Os imóveis descritos no anexo, são por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passam a integrar categoria de bem dominial.

**Art. 8º** Os donatários terão como encargos as seguintes medidas:

I - Os donatários não poderão transferir à terceiros o imóvel doado pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da transmissão por escritura pública, salvo para fins de financiamento junto as instituições financeiras ou cooperativas de crédito em caso de inadimplemento pelo donatário;

II - Deverão escriturar e registrar no Serviço Registral Imobiliário, o imóvel doado, dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses, da assinatura do termo de doação, no qual deverão correr a expensas dos donatários;

III - Os donatários não poderão fazer uso do imóvel doado para fins distintos do uso com fins de moradia.

§ 1º Fica autorizado aos donatários dar como garantia o imóvel doado para fim único e exclusivo para construção ou ampliação de casa, podendo o imóvel ser transferido para as instituições financeiras ou cooperativas de crédito em caso de inadimplemento. As medidas ou gravames no imóvel expressos nesta lei não impedirão à transferência e comercialização as instituições financeiras ou cooperativas de crédito.

§ 2º Findo os 10 (dez) anos, o beneficiário, poderá transferir o imóvel.

**Art. 9º** O prazo para construção concedido ao beneficiário de doação de terrenos pelo Município será de 02 (dois) anos, prorrogável pelo mesmo período, caso comprovado que o atraso não se deu por culpa do beneficiário.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo será contado a partir do registro da doação na matrícula do imóvel e tem por objetivo garantir os objetivos, princípios e diretrizes desta Lei.

**Art. 10.** A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – Descumpridos os encargos elencados no art. 8º desta Lei;

II – Descumpridos os prazos estabelecidos no art. 9º desta Lei.

§ 1º A revogação da doação, nos termos deste artigo, ocorrerá independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer tipo de indenização, inclusive de eventuais investimentos no imóvel.

§ 2º Em caso de falecimento do donatário antes de iniciada a construção, e mediante a impossibilidade de fazê-la por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município sem nenhum direito de indenização ou compensação aos sucessores.

§ 3º Em caso de falecimento do donatário após o início da construção, e mediante a impossibilidade de continuidade das obras por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município com o pagamento de justa indenização e compensação dos gastos correspondentes aos seus sucessores.

§ 4º Para fins de cumprimento do exposto no parágrafo anterior, o Executivo Municipal poderá nomear através de Decreto uma comissão de avaliação composta de no mínimo três pessoas idôneas e conhecimento técnico, para avaliarem o imóvel.

**Art. 11.** As medidas indicadas no artigo 8º, bem como a penalidade consignada no caput do artigo 9º, deverão ser expressamente transcritas na escritura pública de doação.

**Art. 12.** As doações de terrenos somente poderão ser realizadas se atendidos os seguintes requisitos, de forma cumulativa:

I – O beneficiário deverá ser pessoa de baixa renda, auferindo renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos;

II – Comprovação de que o beneficiário do programa tem residência no município, por meio de informações e documentos oficiais de no mínimo, 02 (dois) anos;

III – Comprovação de que o beneficiário não possui outro imóvel em seu nome e/ou em nome de integrante da família nuclear que irá residir na casa a ser construída no imóvel objeto da doação;

IV – O beneficiário não poderá ter sido contemplado em outros programas habitacionais;

V – Assinatura de termo de compromisso com as obrigações assumidas e de construção em prazo determinado, ficando o Conselho Municipal de Habitação e de Interesse Social autorizada a assinar pelo Município.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Habitação e de Interesse Social deverá tornar público os critérios que se referem o inciso I.

**Art. 13.** O Conselho Municipal de Habitação e de Interesse Social, será composto no mínimo de 05 (cinco) pessoas de entidades e/ou organizações do terceiro setor do nosso Município, sendo nomeados por meio de Decreto Municipal.
**Art. 14.** A ordem preferencial para classificação dos interessados será estabelecida pelos seguintes critérios:
I – família com crianças que estejam na primeiríssima infância, isto é, com idade entre 0 a 3 anos e 11 meses;
II – família com crianças que estejam na primeira infância, compreendida aquelas com idade até 6 anos;
III – requerente ou familiares que residam no mesmo imóvel, com deficiência física de alta gravidade ou idosos;
IV – família com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
V – família morando em área de risco ou insalubre;
VI - família em que integrantes trabalham com atividades voltadas a reciclagem, devendo estar devidamente associadas a entidades e/ou cooperativas voltadas a esse fim, estando inscritos no CadÚnico;
§ 1º O Conselho Municipal de Habitação e de Interesse Social deverá estabelecer as áreas de risco e/ou áreas de interesse social, bem como a documentação necessária a ser apresentada pelos interessados, além dos definir prazos para habilitação, entrega de documentos, avaliação dos documentos e resultados.
§ 2º Com relação ao inciso V, em caso de empate, serão analisados os locais que as famílias residem, priorizando-se realocar as que estão em maior risco. O grau de risco será definido pelo Conselho Municipal de Habitação e de Interesse Social.
§ 3º Com relação aos incisos I e II, em caso de empate em cada um dos critérios, serão priorizadas as famílias com maior número de crianças e/ou adolescentes.
§ 4º Deverá ocorrer reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência, conforme determina o art. 32, inciso I da Lei Federal 13.146/2015.
§ 5º Deverá ocorrer reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, de acordo com o que impõe o art. 38, inciso I, da Lei Federal 10.741/2003.
**Art. 15.** O Conselho Municipal de Habitação e de Interesse Social deverá tornar pública todas as suas decisões, critérios e prazos, de modo que todos os munícipes possam ter acesso.
**Art. 16.** As localizações dos terrenos a serem doados não serão de escolha do beneficiário e serão definidas pelo Conselho Municipal de Habitação e de Interesse Social, sendo autorizado ao Poder Executivo estabelecer outros critérios, desde que impessoais e objetivos e não sejam ofensivos à moralidade e aos demais princípios regentes da Administração Pública.
**Art. 17.** Aquele que for beneficiário de doação através desta Lei, não será mais beneficiário de outras doações decorrente de programas de habitação de interesse social, devendo esta regra constar no Termo de Compromisso e ciência formal do beneficiário.
**Art. 18.** Fica autorizado ao Município, a proceder aos necessários registros de baixas no Setor Patrimonial e Contábil.
**Art. 19.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, no que couber, serão por conta do orçamento municipal vigente.
**Art. 20.** Fica autorizado ao Município realizar convênio com a Caixa Econômica Federal, de forma a facilitar eventuais financiamentos, por parte dos donatários, destinados à construção de imóvel residencial.
**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

***MOACYR OLDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**ANEXO**

Art. 1º Os lotes demarcados do loteamento SUB-50 02 são os seguintes:
I – DESCRIÇÃO CONTIDA NA ESCRITURAS DO LOTE
[...]
XVI – DESCRIÇÃO CONTIDA NA ESCRITURA DO LOTE
§ 1º A área encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Realeza, Estado do Paraná, 1.º Ofício, constante da matrícula nº 00.000, livro nº 2 - Registro Geral.

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**396273B0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.050, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO 02/2022 COM A APAE.

O Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal der Realeza– Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao Contrato de Fomento 02/2022, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza-APAE, a fim de realizar repasse de verba da União, via SUS, a entidade.

**Art. 2º.** O Aditivo de que trata esta Lei será formalizado mediante observância dos termos e condições estabelecidos pela Lei Federal 13.019/2014, para alteração das condições do contrato aditado.

**Art. 3º.** No mais, remetesse a lei municipal n° 2.009/2022.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11/04/2023

***MOACYR OLDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**F9583BD7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.051, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Ementa: Altera a Lei Municipal n° 2.015, de 30 de setembro de 2022 que Disciplina e dispõe sobre a regulamentação da comercialização de alimentos em áreas públicas - "FOOD TRUCK, FOOD BIKE E FOOD CART" - no Município de Realeza-PR, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a regulamentação da comercialização de alimentos em áreas públicas - "FOOD TRUCK, FOOD BIKE E FOOD CART" - no Município de Realeza-PR, e dá outras providências.

**Art. 2º-** O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 2.015/2022, de 30 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se comércio de alimentos em áreas públicas as atividades que compreendem a venda direta ao consumidor de alimentos e/ou bebidas, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas destiladas, de caráter permanente ou eventual de modo estacionário e itinerante nas ruas, vias ou logradouros públicos."**

**Art. 3º -** O art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n° 2.015, de 30 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"I – Em caso específico de Food Truck, onde houver manipulação do alimento, o comerciante deverá dispor de uma pia para higienização dos alimentos e utensílios."**

**Art. 4º -** O art. 11, incisos I, VIII e X, da Lei Municipal n° 2.015, de 30 de setembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

**"I – Estabelecer ponto fixo nas vias e logradouros públicos;**
**(...)**
**VIII - Após o encerramento das atividades, os empreendimentos rotativos (Food Truck, Food Bike e Food Cart) devem retirar-se do local, sendo vedada a permanência e/ou pernoite no local, exceto em eventos públicos e/ou privados que concedam autorização específica (Art. 15º);**
**(...)**
**X - Disponibilizar mesas, bancos e cadeiras em vias públicas, exceto em eventos públicos e/ou privados que concedam autorização específica (Art. 15º)."**

**Art. 5º -** O art. 13 da Lei Municipal n° 2.015, de 30 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 13 - A Permissão para estacionamento faculta o uso precário dos bens públicos de uso comum do Município, devendo ser atendidas as prescrições da legislação tributária do Município."**

**Art. 6º -** O art. 16 da Lei Municipal n° 2.015, de 30 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 16 - O horário de funcionamento será definido por cada empreendimento de acordo com suas características funcionais, observando o previsto no Art. 12, inciso VIII, que prevê a não permanência do empreendimento no local quando fora de expediente."**

**Art. 7º -** O parágrafo único do art. 17 da Lei Municipal n° 2015, de 30 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Parágrafo único – Deverá ser respeitada a distância mínima de 40 (quarenta) metros das entradas de escolas, postos de saúde, hospitais, creches e estabelecimentos comerciais que comercializem alimentos e bebidas e que possuem ponto fixo, exceto em eventos públicos e/ou privados e parcerias privadas que concedam autorização específica (Art. 15º)."**

**Art. 8º -** O parágrafo único do art. 19 da Lei Municipal n° 2.015, de 30 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Parágrafo único – quando houver mais de um interessado em um determinado local da via pública, prevalecerá o uso por ordem de chegada, sendo o primeiro usuário a chegar."**

**Art. 9º -** O *caput* do art. 20 da Lei Municipal n° 2.015, de 30 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 20 - O vendedor ambulante que não tiver a permissão de uso ou o que for encontrado com sua permissão cassada e desempenhando a atividade irregularmente, está sujeito à multa equivalente ao valor previsto no "caput" do Art. 24."**

**Art. 10 -** Fica acrescido o art. 27-A na Lei Municipal n° 2.015, de 30 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

**"Art. 27-A - Será de preferência do município a utilização de áreas públicas em eventos."**

**Art. 11 -** O art. 30 da Lei Municipal n° 2.015, de 30 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 30 - Excetuados os casos previstos nesta Lei, compete às Secretarias Municipais de Finanças e Saúde, fiscalizar a integral execução deste Diploma legal e de seu Regulamento."**

**Art. 12 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

***MOACYR OLDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**F3F3B2C6

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 7.079/2023 11/04/2023**

**MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º - NOMEAR** a partir da data de hoje **11/04/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Professor de Educação Física referente ao PSS 03/2023, conforme Edital de Convocação Nº05:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| | |
|---|---|
| LUAN RAFAEL PEREIRA | RG Nº 11.095.545-6 SSP/PR |

**Art.2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

***MOACYR OLDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**E94903D2

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 7.080/2023 11/04/2023**

**MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º - EXONERAR** a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do PSS 04/2021 de Enfermeira, a partir da data de hoje 11 de abril de 2023:

| | |
|---|---|
| ELISA TAIARA BINDA CAON | Enfermeira |

**Art.2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

***MOACYR OLDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**4786643C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA 02/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO 315/2022**

O Município de Realeza torna público que, após instaurar processo de Rescisão Contratual Unilateral com a empresa **CONSTRUITA CONSTRUÇÕES E INCORPARAÇÃO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 05.609.122/0001-01, com sede na Pc Naçoes Unidas, 05 SALA A 1 ANDAR - CEP: 45836000 - Bairro: Centro, Itamaraju/BA, aplicará a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública no âmbito do Município de Realeza/PR, pelo prazo de 2 (dois) anos.

À empresa penalizada será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual recurso a esta decisão.

Realeza, 11 de Abril de 2023

***MOACYR OLDRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**FD435FCC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou a Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 35/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual elaboração de **projetos e ensaios complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
As alterações estão dispostas na data do certame.

Realeza, 11 de Abril de 2023.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**0039B4A2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA**

No Aviso de Chamamento Público nº 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2724, do dia 07 de março de 2023, far-se-á a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA CULTURA PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICA NA CATEGORIA DANÇA, conforme Anexo II do presente edital.

**LEIA-SE:**
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE IMÓVEIS, QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA A EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO OU SAIBRO (CONFORME CLASSIFICAÇÃO), COM A FINALIDADE DE UTILIZA-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS**,** conforme Termo de Referência apresentado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Renascença, 11 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**AD758199

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 052/2023 (TERMO DE CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA**: Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio Líquido e Materiais de Consumo para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
**VALOR SALDO ATA:** R$ 14.089,08 (quatorze mil oitenta e nove reais e oito centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de abril de 2023.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2023.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**6391BC79

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA**: L F F dos Santos
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para, através de empreitada global, fornecer peças (material) e serviços (mão-de-obra), para reforma do caminhão basculante mercedes benz, modelo axor 2831k 6x4 ano 2013.
**VALOR TOTAL:** R$ 51.325,00 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de abril de 2023.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2023.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**1966E54D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019**
*(Vinculado ao Pregão Presencial nº 024/2019)*
**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Vero S.A.
**PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de abril de 2023.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de abril de 2023.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022.**
*(Pregão Eletrônico Nº 112/2022 - PMR)*
**OBJETO:** Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n° 183/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 112/2022, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios

perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Nona e Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 183/2022, e ainda, nos Art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
**DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada obrigações contratuais.
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 11 de abril de 2023.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de abril de 2023.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022.**
*(Pregão Eletrônico Nº 101/2022 - PMR)*
**OBJETO:** Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n° 168/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 101/2022, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Oitava e Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços nº 168/2022, e ainda, nos Art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
**DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada obrigações contratuais.
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 11 de abril de 2023.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de abril de 2023.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO Nº 053/2023**
*(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2023)*
**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA**: M N De O Ribeiro Consultoria
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para funcionários da Rede Municipal de Assistência Social, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência.
**VALOR TOTAL:** R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de abril de 2023.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de abril de 2023.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**E5B0FC77

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 061 DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **26 de abril de 2023**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**Cargo: Médico**

| Ordem de Classificação | Nome do(a) Candidato(a) | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|---|---|---|---|
| 08 | ALENCAR DE CARVALHO LOPES | 17/11/1987 | 71.00 |

**Art. 2º -** O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

**Art. 3º -** No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º -** O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de **26 de abril de 2023** resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** - O candidato convocado para o cargo de **Médico,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

**Art.6°** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**846E4819

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 2315, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município de Renascença,
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado vago o cargo do Conselheiro Tutelar Ivan André Zanini, em razão da sua renúncia ao cargo a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Renascença, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalia Zappello da Silva
**Código Identificador:**78361686

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 099 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Gilmar Cabral dos Santos.

**Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

**R E S O L V E:**

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Gilmar Cabral dos Santos**, matrícula nº 1380/3, Motorista**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**6ACB353E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 100 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Marcos Roberto Silveira Ramos.

**Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

**R E S O L V E:**

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Marcos Roberto Silveira Ramos**, matrícula nº 1418/4, Operador de Máquinas**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**376FB8E8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 101 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Itamar Jose Anhaia dos Santos.

**Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

**R E S O L V E:**

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Itamar Jose Anhaia dos Santos**, matrícula nº 1359/5, Operador de Máquinas**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**D33013FF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 102 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Marcelo Ramos Boeno.

**Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

**R E S O L V E:**

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Marcelo Ramos Boeno**, matrícula nº 1382/0, Motorista**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**B0C7D7C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 103 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Tainan Paulo Schabarum.

**Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

**R E S O L V E:**

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Tainan Paulo Schabarum**, matrícula nº 1404/4, Motorista**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**31B5608E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 104 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Valdecir Anhaia dos Santos.

**Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

**R E S O L V E:**

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Valdecir Anhaia dos Santos**, matrícula nº 1364/1, Operador de Máquinas**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**9F50A04F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 105 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Vlademir Correa.

**Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

**R E S O L V E:**

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Vlademir Correa**, matrícula nº 1431/1, Motorista**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**25B9118D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 106 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Rescinde o contrato da servidora Elisabete Maria Bello Lima.

**Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Rescindir a pedido o contrato da servidora **Elisabete Maria Bello Lima**, matrícula nº 1420/6, ocupante do cargo de **Professora 20h temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 11 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**0EEF2BC0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Elisabete Maria Bello Lima**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Professora 20h semanais.**
VIGÊNCIA: 11 de abril de 2023.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
**Elisabete Maria Bello Lima** – Contratada
DATA: Renascença – PR aos onze dias do mês de abril de 2023.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**45FBA0AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 2.335, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Institui o Comitê Intersetorial de Segurança nas Unidades Escolares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **Idalir João Zanella**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Intersetorial de Segurança nas Unidades Escolares, com o objetivo de dar suporte às decisões do Poder Executivo, a ser composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

| Representante | Órgão |
|---|---|
| Idalir João Zanella | Poder Executivo |
| Vanderson Rodrigo Zanini | Poder Legislativo |
| Claudinéia Porta Lorenzon | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| Jovani Luiz Cenatti | Secretaria de Administração e Planejamento |
| Ricardo Soligo Biscaro | Secretaria de Finanças |
| Marilia Zimermann Freese | Procuradoria |
| Adila Zandoná | Policia Militar |
| Margarida Guollo Ciliprandi | Escola Municipal Professora Ida Kummer |
| Janaína Lui | CMEI Girassol |
| Francieli Longo Brizola | APAE |
| Jaquelaine Folle Karkling | Colégio Estadual |
| Solange Rukel | APMF Escola Municipal Professora Ida Kummer |
| Marcia Regina Fogaça Deola | APMF CMEI Girassol |
| Alessandro José Capelin | Departamento de Esportes |
| Robson de Oliveira | Departamento de Cultura |
| Lucas Antunes da Silva | Conselho Tutelar |
| Arthur Bazzo Faggion | Engenharia |

**Art. 2º** O comitê terá caráter deliberativo, com competência extraordinária para elaboração e acompanhamento do Protocolo de Segurança das Escolas, bem como para sugerir as medidas a serem adotadas no ambiente escolar.

**Art. 3º** O comitê se reunirá sempre que necessário, de forma presencial, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e articular as ações estabelecidas no Protocolo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três**.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalia Zappello da Silva
**Código Identificador:**C67A755D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 1209/2023**

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A AQUISIÇÃO, POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo do Município de Reserva do Iguaçu, autorizado a adquirir por desapropriação amigável, dos seguintes imóveis:
**I - Lote urbano N°11 (Onze), da quadra 91 (noventa e um) com área de 244,90 m²** (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados, e noventa centímetros), de propriedade do Sr. Maurico da Silva, situada no loteamento Quadro Urbano do Município de Reserva do Iguaçu, metragens e confrontações seguintes: 14,00 m de frente para Rua 21 de Abril; 17,48 m na lateral esquerda, de quem da Rua 21 de Abril olha, confrontando com o Arroio do Monjolo; 14,10 m nos fundos confrontando com o Lote 8 e 12 ; finalizando com 17,68 m na lateral direita, de quem da Rua 21 de Abril olha, confrontando com Lote 05; na quadra formada pela Rua João Maria Ferreira, Rua Joaquim Nunes, Rua 21 de Abril e Arroio do Monjolo**,** pelo valor máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme laudo técnico de avaliação e croqui da área em anexos.
**II - Lote urbano N°08 (Oito), da quadra 91 (Noventa e Um) com área de 360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade da Sra. Rosiclei Ribeiro Kobachuk, situada no loteamento Quadro Urbano do Município de Reserva do Iguaçu, metragens e confrontações seguintes: 12,00 m de frente para Rua João Maria Ferreira; 30,00 m na lateral esquerda, de quem da Rua João Maria Ferreira olha, confrontando com o Lote 07; 12,00 m nos fundos confrontando com o Lote 11; finalizando com 30,00 m na lateral direita, de quem da Rua João Maria Ferreira Olha, confrontando com Lotes 12 e 13; na quadra formada pela Rua João Maria Ferreira, Rua Joaquim Nunes, Rua 21 de Abril e Arroio do Monjolo, pelo valor máximo de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme laudo técnico de avaliação e croqui da área em anexos.

**Art. 2º -** Os imóveis terão por finalidade a abertura de via pública, sendo assim, fica declarada a sua utilidade pública.

**Art. 3º -** Deverá o imóvel ser incorporado ao Patrimônio Municipal através de Escritura Pública, devidamente registrado no cartório competente depois de vencidos os trâmites legais.

**Art. 4º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar recursos no orçamento vigente, até o valor total julgado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, respeitando o limite fixado nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 11 de Abril de 2023.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Andria
**Código Identificador:**25B2DE93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Executivo Municipal**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**a**Inexigibilidade nº 012/2023** para a empresa: **AUTO POSTO CANAAN LTDA inscrita no CNPJ: 04.202.351/0001-36** com importância de: R$ 243.640,00 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais). Sendo o objeto o **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIEMENTO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM VIAGEM PARA REGIÃO DE CURITIBA", para o período de 12 (dozes) meses**

Reserva do Iguaçu, 11 de abril de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Severo Bernieri
**Código Identificador:**E7E6C6A5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2023**
**PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**
**PERMISSIONÁRIO: OSMAR TEIXEIRA DOS SANTOS**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 18-D, §4º, da Lei Orgânica.
**OBJETO:** O bem objeto da presente permissão é **uma pequena residência localizada dentro do imóvel referente à Matrícula nº 5.394 do Cartório de Registro de Imóveis de Rebouças (imagem do Cristo)**, de propriedade/posse do **PERMITENTE**, com a finalidade específica de autorizar o **PERMISSIONÁRIO** a residir e cuidar do imóvel, evitando que terceiros imbuídos de má-fé nele adentrem depredando-o.
**PRAZO**: O presente termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, tendo o **PERMISSIONÁRIO** plena ciência de que o imóvel poderá ser retomado a qualquer tempo pelo **PERMITENTE**, não lhe gerando qualquer tipo de indenização.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2023

***MUNICÍPIO DE RIO AZUL***
Permitente

***OSMAR TEIXEIRA DOS SANTOS***
Permissionário

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**C30A50E4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 56/2023**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear, **TIAGO ANDRÉ REMEYKA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão - Departamento Rodoviário Municipal, símbolo C-6, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de abril de 2023.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**5730E3C6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 57/2023**

*Suspende o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso IX do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as conclusões contidas na Instrução nº 6327/2023 – CAGE e na Instrução nº 7002/2023 – CAGE, exaradas no Processo nº 178485/23, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**DECRETA:**

**Art. 1.º -** Fica **SUSPENSO** o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 para a contratação de pessoal por tempo determinado.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 11 de abril de 2023.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**30C026CD

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 2022**

**EDITAL Nº 008/2023 - PSS**

**CONVOCAÇÃO DE PESSOAL SEGUNDA CHAMADA**

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

**CONVOCAR**
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Educador Social.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | EMPREGO |
|---|---|---|
| 3º | LUCIANE KULKA | Educador Social |
| 4º | JOSIANE DUDA DOS SANTOS | Educador Social |

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de abril de 2023.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**B55CED72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDI Nº 05 DE 05 ABRIL DE 2023.**

**RESOLUÇÃO CMDI Nº 05 DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

*SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da entidade Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR, na modalidade fundo a fundo, recurso oriundo da Deliberação 016/2022.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 05 de abril de 2023, constante na Ata nº 100.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR, oriundo da deliberação 016/2022, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) na modalidade fundo a fundo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal do Idoso - CMDI - Rio Azul, 05 de abril de 2023.

***LURDES TEREZINHA DOS SANTOS***
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**531D7B5C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**EDITAL 005/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2023**

**EDITAL N º 05/2023**

Regulamento do Processo Unificado de Eleição do Conselho Tutelar de Rio Branco do Ivaí – Gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Ivaí – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 522/2018 e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal nº 12.696/2012, que define a estrutura e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Rio Branco do Ivaí, bem como resolução nº 231/2022 do CONANDA e o Guia de Orientação do Processo de escolha de Conselheiros (as) Tutelares em data unificada 2023 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar o Processo Unificado Eleitoral dos Conselhos Tutelares no Município de Rio Branco do Ivaí, em conformidade com o artigo 47º da Lei Municipal n º. 522/2018.

**Art. 2º** Compete Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Ivaí – CMDCA:

I. Indicar a Comissão Especial;
II. Aprovar a composição das mesas Receptoras de Votos;
III. Expedir outras resoluções acerca do processo de eleição
IV. Publicar edital com a data da eleição e local de votação;
V. Definir o local e os recursos necessários para o escrutínio;
VI. Homologar o registro das candidaturas;
VII. Julgar:
a. Recursos interposto contra as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral;
b. Impugnações contra os membros indicados para as mesas Receptoras de votos;
c. Impugnações referentes ao resultado geral das eleições;
VIII. Fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
IX. Publicar o resultado geral do pleito;
X. Dar posse aos eleitos.

**Art. 3º** O Conselho tutelar é composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes eleitos para mandato de 04 (quatro) anos.

**Art. 4º** A posse dos (as) Conselheiros (as) titulares ocorrerá no dia de 10 de Janeiro de 2024.

**Art. 5º** O conselho Tutelar funciona das 08h00 às 17h00 nos dias úteis, sendo o horário de permanência dos (as) conselheiros (as) na sede do Conselho Tutelar definido no regimento interno.

**Parágrafo Único.** O (A) Conselheiro (a) Tutelar exerce sua função com dedicação exclusiva devendo atender as solicitações demandadas fora do horário de expediente, em regime de escala.

**Art. 6º** A renumeração do (a) Conselheiro (a) tutelar será de 01 (um) salário mínimo e meio vigente, sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção do salário mínimo nacional.

**II – DOS REQUISITOS E REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

**Art. 7º** As candidaturas serão registradas individualmente, sem vinculação político-partidária.

§ 1º Nenhum registro será admitido fora do período de inscrição determinado pelo CMDCA nesta resolução.

**Art. 8º** de acordo com contido no Art. 49º da Lei Municipal 522/2018, pode se candidatar ao cargo de conselheiro (a) tutelar cidadãos de Rio Branco do Ivaí que, além das condições de elegibilidade previstas no Art. 14 da Constituição Federal, com exceção de filiação partidária, atendam aos seguintes requisitos:

• Ser maior de 21 anos de idade;
• Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões cíveis e criminais;
• Residir no Município, no mínimo há 01 (um) ano.
• Comprovar domicilio eleitoral;
• Estar no gozo de seus direitos políticos;
• Comprovação da conclusão do ensino médio, através de apresentação do histórico escolar;
• Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro (a) Tutelar;
• Ter conhecimento básico em informática.

**Art. 9º** Os (as) candidatos (as) que atenderem todos os requisitos mencionados no artigo anterior, deverão preencher formulário de registro de candidatura ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar EXCLUSIVAMENTE na sede da Secretária Municipal de Assistência Social, sito Av. Rio São Francisco, nº 436 A, centro, Rio Branco do Ivaí-PR, no período de 10/04/2023 à 10/05/2023.

**Art. 10º** Após o registro de candidatura, o (a) candidato (a) deverá conferir as informações, e apresenta-lo, com os documentos abaixo listados, em fotocopia autenticada, em envelope lacrado e vistado pelo candidato (a), no período de 10/04/2023 à 10/05/2023, na sede da Secretária Municipal de Assistência Social, Av. Rio São Francisco, nº 436 A, centro, de segunda à sexta-feira, DAS 8h às 11h:

• Dois comprovante de residência do(a) candidato(a), do município de Rio Branco do Ivaí na qual concorrer, sendo um dos comprovantes referente anterior à Janeiro de 2022 e outro referente à Janeiro de 2023, em seu próprio nome, do conjugue ou convivente em união estável, acedente ou descendente, desde que comprovado o grau de parentesco por meio de documento oficial.
• Certidão de quitação eleitoral;
• Histórico escolar de conclusão do ensino médio ou do 2º grau;
• Certificado de reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, quando for o caso;
• Carteira de identidade ou documento oficial com fotografia, comprovando idade superior a vinte e um anos até a data de encerramento das inscrições;
• Comprovante de situação cadastral no CPF;
• Declaração de próprio punho de que não exerce mandato eletivo em comissão ou função gratificada na administração direta e indireta, federal, estadual e municipal, com firma reconhecida;
• Certidão negativa do distribuidor criminal da Comarca de Grandes Rios;

§ 1º Serão consideradas como provas de residência, de que trata o inciso I deste artigo, apenas faturas de fornecimento de energia elétrica, telefone fixo ou fatura de agua, observada a titularidade já definida, dos anos de 2022 a 2023.

§ 2º Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos.

§ 3º Não serão aceitas certidões com data de emissão superior a 30 (trinta) dias a contar do final das inscrições, como forma de dar prova aos requisitos deste artigo.

§ 4º Será admitida a inscrição através de procurador, desde que anexada à procuração para este fim, com reconhecimento de firma do (a) candidato (a) à inscrição.

§ 5º Para registro das candidaturas a conselheiro tutelar é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) em plena validade.

§ 6º A veracidade das informações prestadas no formulário de registro de candidatura é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), submetendo-se às consequências de eventuais erros de preenchimento.

§ 7º Não será concedido prazo para complementação ou substituição de documentos faltantes no ato da inscrição.

§ 8º O (a) candidato (a) a conselheiro (a) tutelar for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Ivaí – CMDCA deverá pedir seu afastamento no ato da sua inscrição.

§ 9º A comprovação da entrega de documentos ou declarações com dados ou informações falsificadas ou inverídicas serão imediatamente comunicadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Ministério Público e à autoridade policial para aplicação das medidas cabíveis.

**Art. 11º** O (a) candidato (a) registrar-se-á com o nome e/ou apelido.

§ 1º Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência ao primeiro solicitante.

§ 2º O (a) candidato (a) também será identificada por um número de quatro dígitos, sorteado pela comissão eleitoral.

**Art. 12º** Encerrando o prazo para registro das candidaturas, a comissão eleitoral abrira os envelopes lacrados e analisara os pedidos de registro das candidaturas e sua respectiva documentação.

**Art. 13º** A comissão eleitoral publicara edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e mediante afixação na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando os nomes dos(a) candidatos(a) inscritos(a) e abrindo o prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do edital, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à comissão eleitoral e instruída com as provas já existente ou com indicação de onde poderão ser colhidas.

§ 2º Os (as) candidatos (as) impugnados serão intimados pessoalmente e através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa por escrito, dirigido à Comissão Eleitoral.

§ 3º Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral, reunir-se-á para avaliar as impugnações e defesas.

§ 4º A Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e mediante afixação na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social a relação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que os interessados apresentem recurso para a Plenária do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.

§ 5º Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos dos(as) candidatos(as) estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede do CMDCA, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

§ 6º Julgados os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral publicará edital no Diário Oficial do Município, no site https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e mediante afixação na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a relação dos(a) candidatos(a) habilitados.

**III - DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**Art. 14º** Os(as) candidatos(as) habilitados(as) conforme Art. 13, §6º desta Resolução serão convocados(as) a realizar o exame de conhecimentos específicos previstos na Lei Municipal n.º 522/2018.

**Art. 15º** Os(as) candidatos(as) ao cargo de conselheiro(a) tutelar deverão auferir nota igual ou superior a 60 % (sessenta por cento), em exame de conhecimentos específicos acerca dos instrumentos normativos, organização e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, língua portuguesa, bem como conhecimento básico em informática e internet.

**Parágrafo Único.** A nota mínima estabelecida no presente artigo é etapa de caráter eliminatório para a candidatura ao cargo de conselheiro(a) tutelar.

**Art. 16º.** O conteúdo, objeto do exame de conhecimentos específicos, abordará:

• Constituição Federal de 1988;
• Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
• Lei nº 13.509/17(Dispõe sobre a Adoção);
• Lei nº 13.431/17 (Estabelece o sistema de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência);
• Lei nº 522/2018 (Define a estrutura e funcionamento dos Conselhos Tutelares no município de Rio Branco do Ivaí);
• Resolução CNAS nº 109 de 2009 (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais);
• Atribuições do Conselho Tutelar:

• O que é o Conselho Tutelar;
• História do Conselho Tutelar;
• Atribuições do Conselho Tutelar;
• Deveres, responsabilidades, sanções/proibições, Comissão de Ética;
• Função do conselheiro tutelar;

• Sistema de Informações para a Criança e Adolescência - SIPIA e Processo Eletrônico do Judiciário do Estado do Paraná - PROJUDI

· Relatórios;
· Atendimento: como acolher, como atender, como abordar, como encaminhar;
· Escuta e atendimento qualificado e especializado;
· Mediação e resolução de conflitos;
· Ética e sigilo.

• Conhecimento básico em informática e internet.
• Língua Portuguesa: gramática, ortografia e interpretação de texto.

**Art. 17º** A prova será objetiva.

**Art. 18º** Após o resultado final do exame de conhecimentos específicos, o CMDCA publicará a relação dos(as) candidatos(as) que atenderam a todos os requisitos da lei 522/2018, informando em lista e enviará cópia da relação ao Ministério Público. Os prazos e o cronograma estão disponíveis no Anexo I.

**Parágrafo Único:** As publicações / informações / comunicações serão divulgadas através do site https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e fixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social cabendo ao candidato a responsabilidade de acessá-lo.

**Art. 19º** Em reunião própria, conforme cronograma - Anexo I deverá a Comissão Eleitoral dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes que sua violação importará na exclusão do pleito ou cassação do diploma respectivo.

**IV - DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**Art. 20º** O CMDCA, por intermédio da Comissão Eleitoral, promoverá a divulgação do processo de eleição e dos nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) por intermédio dos meios de comunicação, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

§ 1º Os(as) candidatos(as) poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte:
I. A divulgação das candidaturas poderá ser realizada pela internet e redes sociais, conforme Cartilha Interativa do TSE e por meio da distribuição de folhetos impressos e faixas, por meio de normativas vigentes na resolução nº 23551/2017 do TSE
II. A propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Eleitoral, que de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público ou de outro interessado poderá determinar a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato(a);

§ 2º Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação ou imediações no raio de 100m, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores. Na inobservância desta regra, a Comissão Eleitoral poderá determinar a imediata suspensão ou cessação da candidatura, conforme normativas vigentes do TSE, dispostos na resolução nº 23551/2017 do TS;

§ 3º É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação no material de propaganda, ou por meio de inserções em mídias/internet: legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, diretamente, denotem tal vinculação.

§ 4º É expressamente vedado aos candidatos ou as pessoas a estes vinculadas, transportar, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.

§ 5º É vedado aos candidatos (as) ou as pessoas a estes vinculadas doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

**Art. 21º** O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos(as) candidatos(as) ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Em caso de propaganda abusiva ou irregular, ou qualquer outra infração prevista pela legislação eleitoral, a Comissão Eleitoral, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou de outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, no qual será formulada a representação e cientificado o representado, via publicação no site oficial, para apresentar defesa e arrolar suas testemunhas, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme cronograma - Anexo I.

§ 2º Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral designará data para realização de sessão específica para instrução e julgamento do caso que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme cronograma - Anexo I.

§ 3º O representado e seu defensor, se houver, serão intimados através do telefone e no email informado no formulário de inscrição.

§ 4º O representante do Ministério Público será cientificado da data da sessão, facultando-se a manifestação do órgão ministerial em todos os atos.

§ 5º Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na representação e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

§ 6º Finda a instrução se dará a palavra ao representante e ao representado, bem como ao órgão do Ministério Público, sucessivamente, pelo prazo de 10 (dez) minutos para cada um.

§ 7º Após as manifestações orais, a Comissão deverá proferir uma das seguintes decisões:
I. Arquivamento;
II. Advertência escrita;
III. Cassação da candidatura do(a) infrator(a).

§ 8º Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.

§ 9º O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

§ 10º Será facultada a sustentação oral na sessão extraordinária para julgamento do recurso, por um período de até 10 (dez) minutos para cada uma das partes.

§ 11º. Findando tal processo, não caberá mais recurso na instância do CMDCA.

**V - DA REALIZAÇÃO DO PLEITO**

**Art. 22º** O processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação das candidaturas definitivas.

§ 1º A Comissão Eleitoral, com a antecedência devida, diligenciará o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como a elaboração do software respectivo, nos moldes das resoluções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral, para esta finalidade.

§ 2º Na impossibilidade, por qualquer razão, da obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer

caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.

§ 3º A Comissão Eleitoral também providenciará, com a devida antecedência:

• A confecção das cédulas de votação, conforme modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, caso não seja possível o uso de urnas eletrônicas;

• A designação, junto ao comando da Polícia Militar, de efetivos para garantir a ordem e segurança do local de votação e apuração;

• A escolha e ampla divulgação do local de votação;

• A seleção, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, dos mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito.

• A notificação dos representantes do Ministério Público;

§ 4º Cabe ao Município o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.

**Art. 23º** O processo de eleição acontecerá no dia 01 de outubro de 2023, conforme o Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 – ECA; Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. nº 231/2022 - CONANDA com início da votação às 08h (oito horas) e término às 17h (dezessete horas), facultado o voto, após este horário, os eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.

§ 1º Nos locais e cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos(as) candidatos(as) ao Conselho Tutelar.

§ 2º As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora, caso não haja a obtenção de urnas eletrônicas.

§ 3º Serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma do §2º supra, e/ou que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.

§ 4º Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores no Município até 100 (cem) dias anteriores a data da eleição, devendo o eleitor comprovar, mediante documento hábil, domicílio eleitoral na área da regional administrativa onde pretender exercer seu direito.

**Art. 24º** No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação, dando os encaminhamentos.

§ 1º Os(as) candidatos(as) poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representante, previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.

§ 2º Em cada local de votação e local de apuração será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato (a).

**VI - DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS**

**Art. 25º** Constituem a Mesa Receptora de Votos um Presidente, um Primeiro e Segundo Mesários e um Secretário, nos respectivos cargos e seções eleitorais, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral, por Edital até 30 (trinta) dias antes da eleição.

§ 1º Não podem ser nomeados Presidentes e Mesários:

• Os(as) candidatos(as) e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
• O cônjuge ou o convivente em união estável do(a) candidato(a);
• As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos(as) candidatos(as) concorrentes ao pleito.

§ 2º Serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.

**Art. 26º** O 1º mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

§ 1º O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento aos Mesários e Secretários pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição;

§ 2º Não comparecendo o Presidente até as sete horas e trinta minutos, assumirá a Presidência o Primeiro Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Segundo Mesário, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.

**Art. 27º** As assinaturas dos eleitores serão colhidas nas folhas de votação fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, com recorte de acordo com a Administração Regional a qual pertencem, sendo estas, juntamente com o relatório final da eleição e o material restante, entregues à Comissão Eleitoral.

**Art. 28º** Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Compete também verificar as urnas e os materiais necessários para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicando ao Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Ivaí – CMDCA, tomando as providências necessárias;

§ 2º Proceder a apuração dos votos, após o voto do último eleitor inscrito para participar do processo até as 17h, observada as demais diretrizes desta Resolução.

**Art. 29º** Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, de 01 (um) único representante por candidato(a), inscrito previamente consoante previsão contida no Art.27º, § 2º desta Resolução.

**Parágrafo único.** O(a) candidato(a), ou pessoas por ele designada para fiscalização, que por qualquer ação ou omissão venham a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, serão convidados pelo Presidente da mesa receptora a se retirarem do local, consignando o ocorrido em ata.

**VII - DA APURAÇÃO DOS VOTOS, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ESCOLHIDOS**

**Art. 30º** Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público,

Parágrafo Único. Os(as) candidatos(as) ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo à decisão à própria Comissão Eleitoral, que decidirá de plano.

**Art. 31º** Concluída a apuração dos votos e decididas às eventuais impugnações, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos(as) candidatos(as) votados(as) com número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos(as), fiscais e representante do Ministério Público que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede do CMDCA e nos editais do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

§ 1º Os 05 (cinco) primeiros(as) candidatos(as) mais votados(as) em cada região administrativa serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

§ 2º Em caso de empate, serão adotado, sucessivamente, o seguinte critério para o desempate dos(as) candidatos(as):

• Maior idade.

§ 3º Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Eleitoral nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata, cronograma, conforme o anexo 1

§ 4º O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias e baixará resolução homologando o resultado definitivo do processo de eleição, enviando cópias para as autoridades competentes.

§ 5º O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de eleição do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de eleitores deverão ser conservados por 06 (seis) meses e, após, poderão ser destruídos.

§ 6º Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o qual será imediatamente convocado(a).

**VIII - DOS IMPEDIMENTOS**

**Art. 32º** São impedidos de compor o mesmo Conselho, os cônjuges ou conviventes em união estável, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta, e enteados.

**Parágrafo Único.** Estende-se o impedimento do(a) Conselheiro(a), na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 33º** Na hipótese de haver uso de urnas eletrônicas, o(a) candidato(a) poderá registrar-se com o nome ou cognome/apelido, o qual aparecerá na tela da urna eletrônica, depois de digitado o número correspondente pelo eleitor.

§ 1º O programa eletrônico de votação será elaborado pelo Tribunal Regional Eleitoral, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – CMDCA.

§ 2º Em não sendo possível a obtenção das urnas eletrônicas, deverá ser solicitado o auxílio da Justiça Eleitoral para fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.

**Art. 34º** Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, que deverá expedir resoluções acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.

**Art. 35º** Os prazos estipulados neste edital não são passiveis de intercurso de dilação ou alteração.

§ 1º Para inicio da contagem dos prazos: 1 (um) dia após a data da publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 36º** Os Conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação especifica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função.

**Art. 37º** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Rio Branco do Ivaí, 30 de Março de 2023.

***ANDERSON RIMOVICZ***
Presidente

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

| DATAS | PROCEDIMENTOS |
|---|---|
| **29/03/2023** | Publicação da Resolução nº 05/2023 que define a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar de Rio Branco do Ivaí. |
| **30/03/2023** | Publicação da Resolução 06/2023 do CMDCA que Regulamenta o Processo Unificado de Eleição do Conselho Tutelar de Rio Branco do Ivaí. |
| **10/04/2023 à 10/05/2023** | Período de Inscrição dos/as Candidatos/as e entrega da documentação, conforme edital. |
| **12/05/2023** | Publicação da relação dos (as) candidatos (as) inscritos(as). |
| **15/05/2023 à 19/05/2023** | Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnações. |
| **22/05/2023** | Publicação da relação de candidatos(as) impugnados e com documentação irregular. |
| **23/05/2023 à 31/05/2023** | Início do período de apresentação de defesa - prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação - para os candidatos (as) impugnados e com documentação irregular apresentarem defesa escrita, facultando-lhes a apresentação de documentos. |
| **31/05/2023** | Publicação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas Notificação do representante do Ministério Público. |
| **03/06/2023 à 05/06/2023** | Período de apresentação de recursos para plenária do CMDCA. |
| **07/06/2023** | Reunião Plenária do CMDCA para apreciação dos recursos |
| **12/06/2023** | Publicação definitiva dos deferidos no processo de inscrição |
| **16/06/2023** | Publicação para a realização da PROVA |
| **25/06/2023** | Realização da Prova |
| **26/06/2023** | Publicação do GABARITO |
| **27/06/2023** | Período para impugnar questão e ou questões de prova |
| **28/06/2023 à 30/06/2023** | Período de análise de eventuais impugnações às questões da PROVA |
| **03/07/2023** | Publicação do gabarito definitivo |
| **05/07/2023** | Publicação dos/as candidatos habilitados a concorrem ao pleito. Convocação para reunião do Termo de Compromisso |
| **10/07/2023** | Reunião do CMDCA com os candidatos habilitados a fim de lhes dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral, os quais firmarão o Termo de Compromisso de respeitá-las. |
| **21/08/2023 à 30/09/2023** | Período de propaganda |
| **01/10/2023** | Eleição do Conselho Tutela |
| **02/10/2023** | Publicação do Resultado no Diário Oficial |
| **10/01/2023** | Posse dos Conselheiros/as Eleitos/as |

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rosa Hass
**Código Identificador:**7B68C0AC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONVOCAÇÃO**

Rio Branco do Sul, 11 de abril de 2023.

Prezados (as) Conselheiros (as)

A Secretaria Executiva do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) convoca Vossas Senhorias para participar da Reunião Ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 14 de abril do corrente ano, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Rua: Av. Ermirio de Morais 491, Centro de Rio Branco do Sul). Início às 09 horas, com as seguintes pautas:

Repasse de informações sobre a VII Conferência Municipal da Assistência Social;

Inclusão de membros na comissão organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social;

Escolha da data da Conferência Municipal de Assistência Social;

Pré-Conferência e demais assuntos relacionados à Conferência.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos vossa presença.

***JENNIFER CHRISTIANE GEFFER PAES SCHWARTZ***
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**875C58F6

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N 6.651/2023**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 115.792,27 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 115.792,27 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 10.002 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA | |
| **Funcional Programática:** 10.002.0015.0451.0002.0011 | **Atividade:** VIVA O CENTRO | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490510000 - Obras e instalações | 00827 - Transferências Voluntárias Públicas Federais | R$ 115.792,27 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 115.792,27** | | |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414990101 - Obras e Instalações - Convênios Federais da fonte 827 - Transferências Voluntárias Públicas Federais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de abril de 2023.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**370A0726

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.652/2023**

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

**KARIME FAYAD,** PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Exonerar**, MARIA EDUARDA DUDA,** portadora do RG 10.901.326-9/PR, da matricula 95108, do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-1, nomeada pelo Decreto nº 6.382/2022, a partir de 03 de Abril de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de abril de 2023.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**57270B14

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.653/2023**

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art.1** Nomear, **MARIA EDUARDA DUDA**, portadora do RG 10.901.326-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 50%, a partirde 04 de abril de 2023.

**Art.2** Nomear, **LIGIA MARIA COSTA**, portadora do RG 6.876.046-1/PR para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Técnicas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAI-1, com Gratificação de 24%, a partir de 10 de Abril de 2023.

**Art.3** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de abril de 2023.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**423D2F13

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.654/2023**

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designada para exercer a função especial a seguir a seguinte servidora municipal.

I - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Renilda Aparecida da Luz, Matrícula 85341, na função de "Coordenação de Enfermagem e Radiologia", a partir de 01 de Abril de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de abril de 2023.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**2B58D6ED

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.655/2023**

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público."

**KARIME FAYAD**, **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando rigorosamente, a ordem classificatória do concurso Público, veiculada através do Edital do Concurso Público nº 15.001/2019;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, conforme lista nominal abaixo, a candidata aprovada no Concurso Público, realizado por esta Prefeitura;

**Técnico Administrativo:**

| CANDIDATO | RG | CARGA HORÁRIA | DATA DE INÍCIO |
|---|---|---|---|
| TONIA MARIA RAMOS | 7.396.606-0 | 40 HORAS | 04/04/2023 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de abril de 2023.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**150B735E

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL N º 014/2023 – 101ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

**KARIME FAYAD**, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

**TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público** conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

**Cargo/Função: ENFERMEIRO – FINAL DE LISTA**

| Nº da Inscrição | Candidato | Posição | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 0040334 | **MARCIA RIBEIRO DE SOUZA BELLOTO** | 12º | 17/05/1979 |

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 12/04/2023 à 18/04/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo **CPF**;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso); e

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de abril de 2023.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**6F4A35BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.621/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, que tem por objeto a **"Locação de veículos com motoristas, destinados ao Transporte Universitário do Município de Rio Branco do Sul.**" leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

**Empresa: PARANÁ SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP**

| Rot a | Descrição do Trajeto | Valor da Diária | Valor para 12 meses aproximado. (Item I e II 200 dias letivos) |
|---|---|---|---|
| I | Bairro pelo contorno Norte | R$ 1.044,00 | R$ 208.800,00 |
| II | Centro Curitiba | R$ 952,00 | R$ 190.400,00 |
| Total da Licitação | | | **R$ 399.200,00** |

2.1 **TRAJETO**

| Ite m | Descrição do Trajeto | KM ida e volta | Turno/horário | Alunos/lugares | Tipo de Veiculo |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| I | Bairro pelo contorno Norte | 110,80 km | Noite 17:30 às 00:00 | Aproximadamente 48 | Ônibus |
| II | Centro Curitiba | 100,90 km | Noite 17:30 às 00:00 | Aproximadamente 48 | Ônibus |

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Rio Branco do Sul, 11 de abril de 2023**

***HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**FB241F37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE ATA**

**ERRATA:** Considerando o equívoco formal constante no processo de Pregão Eletrônico 011/2023, publicado no Diário Oficial edição 2739 de 28/03/2023, fixamos o seguinte: **onde se lê:** Extrato: Contrato nº 045/2023. **Leia-se:** Extrato: Ata de Registro de Preços nº 045/2023. **Inclui a informação:** Fiscais da Ata de Registro de Preços: Cintia Josilaine Nascimento, Janaina Beatriz Rose, Jaqueline Taborda dos Santos e Elisane Souza Miranda. Demais informações permanecem inalteradas.

***CRISLEINE DOS SANTOS LEONART***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**04451AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023**

**Contrato:** nº 062/2023 **Modalidade:** Processo de Dispensa de Licitação 023/2023. **Objeto**: Curso de Qualificação Profissional Operador de Processos de Produção e Assistente Administrativo. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. **Valor:** R$ 18.600,00. **Prazo de Execução**: 12/04/2023 a 31/12/2023. **Vigência:** até 30/04/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Data da ratificação:** 11/04/2023.

***WELINTON SALES DE LARA***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**D115E7B7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL Nº 049/2023**

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 057, de 12 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 057, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 12 (doze) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**PSICÓLOGO**

| *Número* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | Convocados pelo Edital nº 092 de 23/05/2022, Edital nº 133 de 20/07/2022, Edital nº 143 de 29/07/2022, Edital nº 160, de 15/08/2022 e Edital nº 048, de 06/04/2023. Os classificados em 1º, 2º e 4º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 3º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga. O classificado em 4º lugar esta dentro do prazo para manifestação. | 1º a 5º |
| 3053/2022 | Bruna Tayna Ruthes | 6º |

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 057, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

***Rio Negro, 11 de abril de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**7C393073

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 415/2023**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 194, de 08 de fevereiro de 2023, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, a partir de 11 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 194, de 08 de fevereiro de 2023, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

***Rio Negro, 10 de abril de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**F28771FF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 416/2023**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 673, de 23 de junho de 2022, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, a partir de 12 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 673, de 23 de junho de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

***Rio Negro, 10 de abril de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**13B65E9B

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N. º 417/2023**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1231, de 07 de dezembro de 2022, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1231, de 07 de dezembro de 2022, que determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2023.

***Rio Negro, 10 de abril de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**AC75917C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 418/2023**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 564, de 24 de maio de 2022, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 564, de 24 de maio de 2022, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2023.

***Rio Negro, 10 de abril de de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**45CA477F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 419/2023**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2023.

***Rio Negro, 10 de abril de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**AE040151

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 420/2023**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2023.

***Rio Negro, 10 de abril de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**B29FF150

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 421/2023**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2023.

***Rio Negro, 10 de abril de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**7574656B

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 422/2023**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 409, de 06 de abril de 2023, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §5º, do artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e em conformidade com o Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020 e suas alterações, em especial o Decreto nº 050, de 25 de abril de 2022 e Decreto nº 064, de 03 de junho de 2022;**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Incluir, o inciso X, no art. 2º da Portaria nº 409, de 06 de abril de 2023, que concedeu licença prêmio, convertida em forma de pecúnia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1318, de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º....**
**XV – Rubens Antônio Estica, matrícula nº 0426-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública." (NR)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 11 de abril de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**DA78E1C4

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 423/2023**

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 413, de 14 de abril de 2022, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 038, de 21 de março de 2022,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 14 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 413, de 14 de abril de 2022, que admite ***Vanessa Hack,*** com matrícula nº 110108-3/1, ocupante do cargo de "Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2023.

***Rio Negro, 11 de abril de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**835F4DE9

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 424/2023**

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de análise dos documentos constantes no processo digital nº 4705/2023, e no extrato consolidado do Boletim de Acidente de Trânsito - BATEU nº 924091/5.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Patricia Finamori de Souza Koschinski;
II - Membro: Gabriel Wilczek;
III - Membro: Ana Cristina Schutz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 11 de abril de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**1029543F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 425/2023**

Concede licença prêmio para o servidor municipal John Tai Bauer, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 17 de março a 15 de abril de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***John Tai Bauer***, com matrícula nº 2216-0/1, ocupante do cargo "Assistente de Administração B" de "nível "8-D", admitido em 19 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2023.

***Rio Negro, 11 de abril de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**B9A1F41B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2023**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu proprietário Sr. MAURICIO VOLGELSANGER, em decorrência do processo de licitação Concorrência n.º 2/2023. OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em CBUQ. Vigência: 04/04/2023 até 29/03/2024. Execução: 180 dias. Preço: R$ 1.805.378,91 (um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos). Recursos: 13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1038 Fonte 10150 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/04/2023.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**1D735B4B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 12 AO CONTRATO N.º 055/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – REDIMENSIONAMENTO**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e a **BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**

**INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **AMILTON CESAR DA CONCEIÇÃO**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68 acordam e ajustam firmar o presente aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da contratante e anuência da contratada, fica redimensionado o item 06 em R$ 19.386,21 (dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) ao valor contratual, a partir de 06/04/2023.

| Item | Qtd | Especificação | Preço Total |
|---|---|---|---|
| 06 | 87 | PONTO DE REDE PRIVADA - CÂMERAS VIGILÂNCIA - (EXTERNO) | R$ 19.386,21 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa proveniente do referido termo será custeada com recurso da seguinte dotação orçamentária: 488 – 08.001.27.812.0011.2.030.3.3.90.40.97 – Fonte 000. **CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, 06 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**E38C4A81

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE**
**PORTARIA/IPRERINE Nº 06/2023**

Concede Pensão por Morte aos dependentes Jessica Fernanda Correia; e Rafael Felipe Correia Alves

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 10/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1°** Conceder, a partir de **18 de fevereiro de 2023**, **PENSÃO POR MORTE** aos dependentes:

I – **Jessica Fernanda Correia**, na qualidade de companheira supérstite, inscrita no CPF sob o nº ***.777.789-**; e

II – **Rafael Felipe Correia Alves**, na qualidade de filho, inscrito no CPF sob o nº ***.940.039.-**.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado inativo Silvino Alves, aposentado por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, conforme Portaria nº 172, de 12 de março de 2013.

**Art. 2º** O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R$ 1.562,40 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, equivalente à totalidade dos proventos de aposentadoria por invalidez recebidos pelo segurado no momento do óbito.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria por invalidez recebidos pelo segurado no momento do óbito são compostos pelas seguintes rubricas, calculados integralmente:

I – vencimento básico do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", nível 2, referência L (código: L-2); e

II – Adicional por Tempo de Serviço de 20% (vinte por cento).

**Art. 3º** A cada um dos pensionistas mencionados no artigo 1º desta Portaria cabe a quota de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos de pensão por morte, referido no art. 2º, nos seguintes valores:

I – R$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) em favor do pensionista indicado no inciso I do art. 1º, desta Portaria; e

II – R$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) em favor do pensionista indicado no inciso II do art. 1º, desta Portaria.

**Art. 4º** O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria do servidor por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.

**Art. 5º** Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-ão na forma da legislação específica, nos termos do Parágrafo Único do art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 11 de abril de 2023.

***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**
Ana Paula Portes Chapiewski
**Código Identificador:**BC892717

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**
**PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO 001/2022**

**REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

**CONTRATADA:** SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 24.092.271/0001-82

**OBJETO:** Licença de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado, para protocolo de controle do processo legislativo, tramitação legislativa e administrativa, com possibilidade de assinatura eletrônica de documentos independente de token que atenda aos requisitos das Leis nº 13.709/2018 e nº 14.063/2020, portal (site) na Internet, adequado à Legislação, com divulgação das informações do processo legislativo e funcionalidades para SIC (sistema de informação ao cidadão), ouvidoria, publicação de notícias e galerias de fotos relacionadas, portal da transparência em atendimento a recomendações da promotoria de justiça do Paraná, sistema de votação eletrônica com apresentação de informações da sessão em painel no Plenário.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 26.028,24(vinte e seis mil vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) da licença de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado.

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:** R$ 2.169,02 (dois mil cento e sessenta e nove reais e dois centavos) da licença de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado.

**ELEMENTOS DE DESPESA:** 01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – PJ.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO DO CONTRATO:** 18/04/2023 A 17/04/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 11 DE ABRIL DE 2023

**Publicado por:**
Fernando Despensieri
**Código Identificador:**2800BAB0

**SECRETARIA GERAL**
**EDITAL Nº 001/2023**

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **12 de abril de 2023, às 14:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

Paço Municipal de Rolândia, em 30 de Março de 2023

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**87A82DD1

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº 3.043, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Designar:**

A servidora ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, A.G.M.-D, matrícula 332569/2, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, para atuar como defensora dativa na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo decreto nº 056, de 03 de Março de 2023, sendo que o indiciado não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa.

Prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 10 de abril de 2023.

| ***AILTON APARECIDO MAISTRO*** | ***ANA REGINA ZUBIOLO*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**109D31F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 014/2022, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

**Interessados**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Assunto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATUAR EM PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS ÁREAS DE: CLÍNICA GERAL NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS; URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU; DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme os termos do Edital.

**Valor :** R$ 112,00 (cento e doze reais) a hora do plantão médico presencial e R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) a hora, valor pago em dobro referente ao item anterior: Do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01.

Credenciados em ordem cronológica de entrega:

**1º - ROLANDIA MEDICAL SERVICES LTDA – CNPJ nº 48.363.349/0001-14;**
**2º - OBATA & ROTTA CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº 30.904.639/0001-62;**
**3º - J. P. DE MORAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 46.004.450/0001-53;**
**4º - TRANNIN CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº 31.145.047/0001-77;**
**5º - CTR CERQUEIRAA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 39.886.983/0001-40;**
**6º - EDSON DA COSTA RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 35.975.445/0001-71;**
**7º - JK CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº 49.454.112/0001-01;**

**Fundamento**: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de Abril de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**0E447D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 014/2023, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

**Interessados**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Assunto**: CREDENCIANDO PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATUAR EM PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS ÁREAS DE : CLÍNICA GERAL , NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONFORME A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme os termos do Edital.

**Valor :** R$ 100,00 (cem reais) a hora dos serviços, com previsão de 8.640 horas para o período de 12 meses.

Credenciados em ordem cronológica de entrega:

**1º - MEDCENTER CLINICA LTDA – CNPJ nº 30.482.041/0001-22;**
**2º - SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 42.649.290/0001-49;**
**3º - SP SIMON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 48.958.654-59;**

**4º - VEDOVATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 35.591.854/0001-74;**
**5º - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ nº 47.826.214/0001-85;**
**6º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 33.458.003/0001-22;**
**7º - EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ nº 46.602.691/0001-02;**
**8º - C. FRANCA DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 32.045.441/0001-04.**

**Fundamento**: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de Abril de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**77BE0CF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022**

5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022

Referente à CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA. ME, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA. ME** , CNPJ : 25.390.369/0001-89, localizada na Rua São Carlos nº 92, Por do Sol na cidade de Apucarana- PR, CEP 86813-240, Fone (43) 3424.1666 (43) 99696.7414 E-mail construtoraeterraplanagemvitorino@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.446.905-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 014.231.281-92, residente na Rua São Carlos nº 92, Jd Por do Sol, na cidade de Apucarana - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS**
Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula quinta, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 60 (sessenta) dias, com início em **22/03/2023** e término em **23/06/2023** para execução e mais 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de abril de 2023.

| *MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA* | *TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA. ME* |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

**Testemunhas:**

| _____ | _____ |
|---|---|
| **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO** | **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** |
| Secretário Municipal de Planejamento | Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio |

***CLAUDIO ALBERTO METZGER***
Fiscal do Objeto do Contrato

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**770A8DFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**7º ADITIVO DO CONTRATO 025/2019**

**SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2019**

Ref.: Pregão Presencial nº 029/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 95.362.968/0001-74, estabelecida na Rua Raja Gabaglia, 68 – Jardim Quebec, na cidade Londrina/PR, CEP: 86.060-190, Fone: (43) 3347-5484, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FÁBIO HENRIQUE SITTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, 855 – Apt 402 – Vila Larsen 1, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.010-580, portador do RG nº 4.317.253-0/SSP-PR, e do CPF/MF nº 954.970.059-034, doravante designado **CONTRATADO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo da vigência, prorrogando por mais 12 (doze) meses, com início em **16/04/2023** e término em **15/04/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 10 de abril de 2023.

| *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA* | *MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA* |
|---|---|
| Contratante | Contratado |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** | **ANA REGINA ZUBIOLO** |
| Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio | Secretária Municipal Administração |

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**27E0D3C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023 - PMR**

**PROCESSO Nº 105/2023**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
**Objeto:** Processo para pagamento de anuidade e taxas da federação de voleibol 2023.
**Valor Total:** R$ 7.170,00 (sete mil e cento e setenta reais).
**Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.
**Dotação Orçamentária/Recursos:** 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 01 – Dir. de Serv. De Promoção de Esp.; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Favorecido**: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL; CNPJ: 76.024.173/0001-01.
**Fundamento:** Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 11 de Abril de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Barbara Marcello da Cunha
**Código Identificador:**AA436D20

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 117, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 117, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia servidora Pública Municipal para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – C.M.E.I e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores,

RESOLVE,

**Artigo 1º- NOMEAR**, a servidora pública municipal **GENNY HASELBAUER (382)**, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), Nível/Referência C-13, para a partir desta data exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz .

**Artigo 2º** - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A – Classe 1, a título de gratificação conforme determina o Artigo 45, da Lei Municipal nº 07, de 06 de fevereiro de 2019.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 09, de 13 de janeiro de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**FFCB7887

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 118, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 118, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Concede jornada suplementar para servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

**Artigo 1º**- CONCEDER, jornada suplementar de 20 (vinte) horas para a servidora pública municipal **GENNY HASELBAUER** (382) ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), Nível/Referência C-13.

**Artigo 2º** - A efetivação da convocação fica condicionada á anuência previa da servidora, registrada no presente ato.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**EF1036CB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 121, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 121, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Concede Licença Luto para servidora Pública Municipal que abaixo específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 104, Inciso I, da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018 e considerando Certidão de óbito apresentada nesta data,

RESOLVE,

**Artigo 1º**- CONCEDER, 07 (sete) dias de luto à partir de 06 de abril de 2023, para a servidora pública municipal **ROSEMAR APARECIDA SOSTER (896)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", em razão de falecimento de sua genitora.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2023.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**431B483E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023**
**CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 02/2023**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023**
**CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 02/2023**

O Prefeito do Município de Salgado Filho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, sob o **REGIME CELETISTA**,de empregos públicos, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**5. DAS INSCRIÇÕES**
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 17 de abril de 2023 às 23h59min do dia 09 de maio de 2023, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

**LEIA-SE:**

**5. DAS INSCRIÇÕES**
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 19 de abril de 2023 às 23h59min do dia 09 de maio de 2023, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 11 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**AAF2B8EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

O Prefeito do Município de Salgado Filho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**5. DAS INSCRIÇÕES**
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 17 de abril de 2023às 23h59min do dia 09 de maio de 2023, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

**LEIA-SE:**

**5. DAS INSCRIÇÕES**
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 19 de abril de 2023 às 23h59min do dia 09 de maio de 2023, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 11 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**9F5F1CE8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 119, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 119, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia servidora Pública Municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE,

**Artigo 1º- NOMEAR**, a servidora pública municipal **PAULA JOZIANE PICINI**, matrícula 1191, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil (30 horas), Nível/Referência EC-3, para a partir desta data exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação de Salgado Filho.

**Artigo 2º** - Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira de Professor de Educação Infantil, nível EA – Classe 1, a título de gratificação, conforme disciplina o Artigo 50, da Lei Municipal nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**F5976473

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 120, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 120, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Concede jornada suplementar para servidora Pública Municipal integrante do Magistério Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

**Artigo 1º**- CONCEDER, jornada suplementar de 10 (dez) horas semanais para a servidora pública municipal **PAULA JOZIANE PICINI**, matrícula 1191, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil (30 horas), Nível/Referência C-3, para exercício da função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação de Salgado Filho.

**Artigo 2º** - A efetivação da convocação fica condicionada á anuência previa da servidora, registrada no presente ato.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**0B72F863

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL N.º 551, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA:- Determina prazos para pagamento de Tributos Municipais e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

**Art. 1º** - Ficam determinados prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Taxa de Iluminação Pública do exercício de 2023, na seguinte forma:

Para pagamento a vista até 12/06/2023;
Para pagamento da 1ª parcela até 12/06/2023;
Para pagamento da 2ª parcela até 12/07/2023;
Para pagamento da 3ª parcela até 14/08/2023;
Para pagamento da 4º parcela até 12/09/2023;
Para pagamento da 5º parcela até 13/10/2023;
Para pagamento da 6º parcela até 13/11/2023.

**Parágrafo Único** - O contribuinte que optar pelo pagamento de cota única até o dia 12/06/2023 do IPTU, terá desconto de 5% (cinco por cento).

**Art. 2º** - O contribuinte que optar pelo pagamento Parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, deverá requerer o parcelamento junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal até o vencimento da 1ª parcela.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de abril de 2023.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francis Assis Dorigoni
**Código Identificador:**821B4061

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de pintura |
| **CONTRATADO:** | TIAGO PEROTONI 06620625908 |
| **CNPJ:** | 32.756.783/0001-24 |
| **VALOR:** | 22.960,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 11/04/24 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de abril de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**1B942878

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA |
| 02 | SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA |

E inabilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| | NENHUM |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra/PR, 11 de abril de 2023.

***FABIANO ROMANI***
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

***JULIANA MENDES DA SILVA***

***ANDRESSA GEREMIA***

***KELYMAR NAVA***

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**0AB224E8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de prestador de serviços metalúrgicos |
| **CONTRATADO:** | JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA |
| **CNPJ:** | 02.653.120/0001-13 |
| **VALOR:** | 48.780,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 11/04/24 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de abril de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**780F3200

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de prestador de serviços metalúrgicos |
| **CONTRATADO:** | ELIO BULIGON E CIA LTDA |
| **CNPJ:** | 05.788.204/0001-52 |
| **VALOR:** | 89.966,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 11/04/24 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de abril de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**4A0AFA1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de prestador de serviços metalúrgicos |
| **CONTRATADO:** | ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA |
| **CNPJ:** | 07.823.127/0001-50 |
| **VALOR:** | 48.085,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 11/04/24 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de abril de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**579FB936

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2022**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra |
| **CONTRATADO:** | CASSIANO DOS SANTOS VARGAS |
| **CNPJ:** | 35.070.597/0001-25 |
| **VALOR:** | 47.600,00 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-feira, 11 de abril de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**5A4B752E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 PROCESSO 57/2023**
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 27 de abril de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação e manutenção de cortina, fornecimento de edredom e fronhas em atendimento a secretaria de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço global por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 11 de abril de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2023.

***FERNANDO ALBERTO CADODORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**99A62A0F

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 547/2023**

**PORTARIA Nº547, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

SÚMULA: - Concede QUINQUÊNIO, aos Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder Quinquênio aos servidores municipais abaixo especificados:

| NOME | ADMISSÃO | FUNÇÃO | QUINQUENIO ADQUIRIDO |
|---|---|---|---|
| PAULO CESAR BRUSTOLIN | 01/04/2016 | Assessor de Imprensa | 1 |
| WESLEY PEDRO HOINATZ | 01/04/2016 | Assessor de Imprensa | 1 |

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Abril de 2023.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**EB85B011

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 548/2023**

**PORTARIA Nº.548 , DE 11 DE ABRIL DE 2023**

SÚMULA: - Concede licença sem vencimentos a Servidora Municipal, ISOLETE BAGGIO MORAVSKI, e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE,** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede licença sem vencimento, com inicio em 01 de abril de 2023, a servidora Municipal, **ISOLETE BAGGIO MORAVSKI,** brasileira, casada, portadora da Matrícula: 427/8, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 19/03/2007, pelo período de 12 (doze) meses com inicio 01 de abril de 2023 e termino em 31 de março de 2024.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de abril de 2023.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**0BEA4430

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 549/2023**

**PORTARIA Nº549, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares ao Servidor Municipal RODRIGO BASE e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Restabelece 09 dias de Férias Regulares a partir do dia 03 de Abril de 2023, o servidor Municipal **RODRIGO BASE,** brasileiro, portador da Matrícula 266/6, ocupante do cargo de Contador, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/06/2008, período aquisitivo 2014/2015, conforme consta na Portaria 203/2021.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Abril de 2023.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**A174CA00

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 552/2023**

**PORTARIA Nº552 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

SÚMULA: - Designa os Servidores Municipais abaixo, e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Designa a partir de 12 de Abril de 2023, os Servidores Municipais abaixo para desempenhar suas funções junto ao:

| N° | NOME | CARGO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 01 | Alcebiedes Angelina | Aux. Serv. Gerais | E M Carmelo Scotton |
| 02 | Clodoaldo Miranda Vieira | Vigia | CMEI Educ Maria B Fachinello |
| 03 | Olibio de Camargo | Vigia | CMEI Zigmundo Holek |
| 04 | Gilson Oenning | Vigia | APAE |
| 05 | Osvaldo Bento | Vigia | E M Antonio Peron |
| 06 | Deni Andrade | Vigia | E M Luiz J Penso Baggio |
| 07 | Avelino Batista | Vigia | CMEI Dona Rosa Paracena |

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Abril de 2023.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**AAE29269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO Nº552/2023**

**Decreto nº. 552/2023**

Súmula: Nomeia membros da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência a Saúde - CCIRAS e Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do município de Salto do Lontra.

**Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
**DECRETA:**
Art.1º - Ficam nomeados os membros que compõem a **Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência a Saúde – CCIRAS e Núcleo de Segurança do Paciente – NSP** das Unidades Básicas de Saúde, assim composto:
MEMBROS EXECUTORES

| | |
|---|---|
| Serviço Médico | Cleudir Belle Junior |
| Serviço de Enfermagem | Fernanda de Lima Ribeiro |

MEMBROS CONSULTORES

| | |
|---|---|
| Serviço de Enfermagem | Luziane Padilha dos Santos Spada |
| Serviço de Farmácia | Liliane Koerig |
| Serviço de Fisioterapia | Diane Baldessar Biesk da Rosa |
| Serviço de Odontologia | Sonia Rosani Pieta Anater |
| Serviço de VISA | Marcelo Rachelle |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 296/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de abril de 2023.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Gonçalves
**Código Identificador:**11EF012E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 19/2023**

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 03/2023
Licitação n°: 01/2023
Modalidade: Leilão
Data da Homologação: 10/04/2023
Data de adjudicação: 10/04/2023
Objeto homologado: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS PERTENCENTES AO PATRIMONIO DO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA

**LOTE 0001**, LOTE 01 - 02 Veiculo Sucata para reaproveitamento de peças Marca/Modelo: FIAT/ FIORINO IE - Baixados Ano de fabricação/modelo: 1996/1996 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AGI-7902 RENAVAM: 00657880990 Marca/Modelo: IMP/KIA BESTA AB -Baixados Ano de fabricação/modelo: 1997/1998 Combustível: 1997/1998 Cor: BRANCA Placa: AHP-8360 RENAVAM: 0069.291778-0 , tendo como vencedor JOSIAS ROSA FILHO ME inscrito no CNPJ sob Nº. 85.487.940/0001-00, Inscrição Estadual sob Nº. 9020963104, situado no endereço: Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 746, Centro, Ibaiti(PR), telefone (43)35465-719, pelo valor de R$ 3.100,00 (três mil cem reais) À Vista;

**LOTE 0002**, LOTE 02 - Marca/Modelo: GM/CORSA GL W Ano de fabricação/modelo: 1997/1998 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AHM-6793 RENAVAM: 0068.907662-2 , tendo como vencedor A Guaré Pereira Desmanche inscrito no CNPJ sob Nº. 47.318.533/0001-80, Inscrição Estadual sob Nº. 9097334649, situado no endereço: Rua GUAICURUS, 95, Loja, Vila Americana, Andirá(PR), telefone (43)88694-823, pelo valor de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais) À Vista;

**LOTE 0003**, LOTE 03 - Marca/Modelo: GM/CORSA GL W Ano de fabricação/modelo: 1997/1998 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AHM-6782 RENAVAM: 0068.907604-5 , tendo como vencedor o(a) CLEVERSON ALVES PEREIRA portador do CPF sob Nº. 061.794.519-58, RG sob Nº. 85193422, residente no endereço: Rua Alberto Bichebicher, 525, Parque da Fonte, São José dos Pinhais(PR), telefone (41)99669-7587, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) À Vista;

**LOTE 0004**, LOTE 04 - Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2004/2004 Combustível: GASOLINA Cor: CINZA Placa: AJC-6622 RENAVAM: 00824136381 , tendo como vencedor o(a) EDSON JORGE CHUEIRI portador do CPF sob Nº. 847.704.499-68, RG sob Nº. 46177649, residente no endereço: rua benjamim constant, 2339, procimo gruta, centro, siqueira campos(PR), telefone (43)99793- 767, pelo valor de R$ 3.100,00 (três mil cem reais) À Vista;

**LOTE 0005**, LOTE 05 - Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: DJE-9072 RENAVAM: 0087.328790-8, tendo como vencedor o(a) ADILSON GUIMARÃES DE CAMARGO portador do CPF sob Nº. 067.667.349-06, RG sob Nº. 96906897, residente no endereço: Adelino guelfi, 406, Anexo posto, Centro, Campina da Lagoa(PR), telefone (44)35421-175, pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) À Vista;

**LOTE 0006**, LOTE 06 - Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20EXP Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: GASOLINA Cor: PRETA Placa: AQE-9429 RENAVAM: 0097.073366-6 , tendo como vencedor o(a) MARIANA GRANDIZOLLI portador do CPF sob Nº. 066.042.879- 20, residente no endereço: rua tancredo neves, 313, 313, cairi, Colorado(PR), telefone (44)99881-4609, pelo valor de R$ 13.300,00 (treze mil trezentos reais) À Vista;

**LOTE 0007**, LOTE 07 - Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AUF-6267 RENAVAM: 0033.583340-3 , tendo como vencedor o(a) RICARDO DE SOUZA ANDRADE portador do CPF sob Nº. 016.447.119-74, RG sob Nº. 6.2317930, residente no endereço: Rua Seimu Oguido, 210, Alpes, Londrina(PR), telefone (43)33392-200, pelo valor de R$ 11.300,00 (onze mil trezentos reais) À Vista;

**LOTE 0008**, LOTE 08 - Marca/Modelo: FIAT/ PALI FIRE Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AYL-4277 RENAVAM:01011505158 , tendo como vencedor o(a) DANIEL FERNANDES DE SOUZA portador do CPF sob Nº. 807.114.729-04, residente no endereço: Luiz jacobucci, 357, Casa, Centro, Santa Amélia(PR), telefone (43)98417-0668, pelo valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) À Vista;

**LOTE 0009**, LOTE 09 - Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2004/2004 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: ALS-9368 RENAVAM: 0082.713720-6 , tendo como vencedor o(a) MOISES DE CASTRO GUERATO portador do CPF sob Nº. 279.753.838-21, RG sob Nº. 231674004, residente no endereço: Rua Guaiaúna, 301, penha, Guaiaúna, São Paulo(SP), telefone (11)20943-838, pelo valor de R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) À Vista;

**LOTE 0011**, LOTE 11 Marca/Modelo: GM/S10 2.2 S Ano de fabricação/modelo: 1996/1996 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AGJ-1043 RENAVAM: 0065.819579-4 , tendo como vencedor Luiz Thiago Rosa inscrito no CNPJ sob Nº. 29.764.517/0001-39, Inscrição Estadual sob Nº. 90796745-05, situado no endereço: Av Marfim , 290 , Pq industrial , Jardim araucária , Araruna(PR), telefone (44)3562, pelo valor de R$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais) À Vista;

**LOTE 0012**, LOTE 12 - Marca/Modelo: FORD/F1000 Ano de fabricação/modelo: 1990/1990 Combustível: DIESEL Cor: CINZA Placa: ACC-0176 RENAVAM: 0060.030924-0 , tendo como vencedor o(a) FRANCISCO DE SOUSA PINHEIRO SOBRINHO portador do CPF sob Nº. 852.316.229-15, RG sob Nº. 52957044, residente no endereço: R IVO MERICO, 70, CENTRO, Ivaiporã(PR), telefone (43)99823-463, pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) À Vista;

**LOTE 0013**, LOTE 13 - Marca/Modelo: I/KIA BESTA 12P GS Ano de fabricação/modelo: 1997/1998 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BPY-9120 RENAVAM: 0069.850778-9 , tendo como vencedor o(a) jocineia maria de figueiredo portador do CPF sob Nº. 551.685.151-34, RG sob Nº. 8596611, residente no endereço: Rua Antônio Bonato, 86, san diego, Londrina(PR), telefone (43)30244-142, pelo valor de R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais) À Vista;

**LOTE 0014**, LOTE 14 - Marca/Modelo: FIAT/ DUCATO MULT JAEDI T Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AYC1370 RENAVAM:00996741690 , tendo como vencedor o(a) Leonardo De Freitas Florêncio portador do CPF sob Nº. 424.963.138-96, RG sob Nº. 37.994.274, residente no endereço: Avenida João Barreto de Menezes, 906, lado par, Vila Santa Catarina, São Paulo(SP), telefone (11)56773-543, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) À Vista;

**LOTE 0015**, LOTE 15 - Marca/Modelo: M.BENZ/O 364 13R Ano de fabricação/modelo: 1985/1985 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BYA-4385 RENAVAM: 0038.768698-3 , tendo como vencedor SÃO JORGE RECUPERADORA LTDA inscrito no CNPJ sob Nº. 45.771.379/0001-71, Inscrição Estadual sob Nº. [object Object], situado no endereço: Rodovia Laurindo francisco, 1893, Distrito Industrial, Cambará(PR), telefone (43)35325-210, pelo valor de R$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais) À Vista;

**LOTE 0016**, LOTE 16 - Marca/Modelo: M.BENZ/MPOLO VIALE U Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: LOB-6466 RENAVAM: 0078.447421-4 , tendo como vencedor SÃO JORGE RECUPERADORA LTDA inscrito no

CNPJ sob Nº. 45.771.379/0001-71, Inscrição Estadual sob Nº. [object Object], situado no endereço: Rodovia Laurindo francisco, 1893, Distrito Industrial, Cambará(PR), telefone (43)35325-210, pelo valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais) À Vista;

**LOTE 0017**, LOTE 17 - Marca/Modelo: M.BENZ/MPOLO VIALE U Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: LOB-6460 RENAVAM: 0078.447390-0 , tendo como vencedor SÃO JORGE RECUPERADORA LTDA inscrito no CNPJ sob Nº. 45.771.379/0001-71, Inscrição Estadual sob Nº. [object Object], situado no endereço: Rodovia Laurindo francisco, 1893, Distrito Industrial, Cambará(PR), telefone (43)35325-210, pelo valor de R$ 13.600,00 (treze mil seiscentos reais) À Vista;

**LOTE 0018**, LOTE 18 - Marca/Modelo: GM/CHEVROLET D6503 Ano de fabricação/modelo: 1978/1978 Combustível: DIESEL Cor: VERMELHA Placa: ADS-2230 RENAVAM: 0051.822637-9 , tendo como vencedor MARESTUR TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ sob Nº. 03.685.743/0001-30, Inscrição Estadual sob Nº. 90205641-61, situado no endereço: AV LUCIA HELENA G VIANA , 671, JARDIM ITALIA, LONDRINA(PR), telefone (43)99625-1403, pelo valor de R$ 8.100,00 (oito mil cem reais) À Vista;

**LOTE 0019**, LOTE 19 - Marca/Modelo: FORD/ F-14000HD Ano de fabricação/modelo: 1994/1994 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Placa: AEP-4184 RENAVAM:62.054.571-2, tendo como vencedor o(a) FERNANDO VALMIR LAVORATTO portador do CPF sob Nº. 047.318.569-57, residente no endereço: Rua Emilio Bueno de Moraes, 616, 616, Santo Antonio de Padua, Ibaiti(PR), telefone (43)35468-315, pelo valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais) À Vista;

**LOTE 0020**, LOTE 20 - Marca/Modelo: MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140S Ano de fabricação/modelo: 1984 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA, tendo como vencedor o(a) RICARDO DE SOUZA ANDRADE portador do CPF sob Nº. 016.447.119-74, RG sob Nº. 6.2317930, residente no endereço: Rua Seimu Oguido, 210, Alpes, Londrina(PR), telefone (43)33392-200, pelo valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) À Vista;

**LOTE 0021**, LOTE 21 - Marca/Modelo: PÁ CARREGADEIRA CASE W20 Ano de fabricação/modelo: 1982 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA, tendo como vencedor SÃO JORGE RECUPERADORA LTDA inscrito no CNPJ sob Nº. 45.771.379/0001-71, Inscrição Estadual sob Nº. [object Object], situado no endereço: Rodovia Laurindo francisco, 1893, Distrito Industrial, Cambará(PR), telefone (43)35325-210, pelo valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil quinhentos reais) À Vista;

**LOTE 0022**, LOTE 22 - Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB DESMONTADA Ano de fabricação/modelo: NÃO IDENTIFICADO Combustível: DIESEL Cor: AMARELA , tendo como vencedor o(a) RICARDO DE SOUZA ANDRADE portador do CPF sob Nº. 016.447.119-74, RG sob Nº. 6.2317930, residente no endereço: Rua Seimu Oguido, 210, Alpes, Londrina(PR), telefone (43)33392-200, pelo valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais) À Vista;

**LOTE 0023**, LOTE 23 Marca/Modelo: TRATOR LS PLUS 100 Cabinado 4X4 Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: DIESEL Cor: AZUL , tendo como vencedor o(a) FRANCO CASTRO SONDA portador do CPF sob Nº. 073.091.519-09, residente no endereço: Rua Pedro Ivo, 2200, Apto 1502, Country, Cascavel(PR), telefone (45)99934-7847, pelo valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) À Vista;

**LOTE 0024**, LOTE 24 Marca/Modelo: Motor Motobomba Yanmar NG 137 – 3,4 HP Combustível: Gasolina Cor: Vermelho , tendo como vencedor o(a) jocineia maria de figueiredo portador do CPF sob Nº. 551.685.151-34, RG sob Nº. 8596611, residente no endereço: Rua Antônio Bonato, 86, san diego, Londrina(PR), telefone (43)30244-142, pelo valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) À Vista;

**LOTE 0026**, LOTE 26 - Marca/Modelo: Telhas de Zinco, tendo como vencedor o(a) Alessandro Ribeiro portador do CPF sob Nº. 032.818.799-26, residente no endereço: Rua vereador Julho da Silca, 84, Centro, Leópolis(PR), telefone (43)98447-7851, pelo valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) À Vista;

**LOTE 0027**, LOTE 27 - Marca/Modelo: Carreta Bau 4 rodas , tendo como vencedor ARL COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS inscrito no CNPJ sob Nº. 11.849.665/0001-90, Inscrição Estadual sob Nº. 9051726119, situado no endereço: Avenida Presidente Caetano Munhoz da Rocha, 813, BR369, CENTRO, Jataizinho(PR), telefone (43)98068- 895, pelo valor de R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais) À Vista;

**LOTE 0028**, LOTE 28 - Marca/Modelo: 2 tanques de piche, tendo como vencedor o(a) VILSON ROMÃO portador do CPF sob Nº. 006.153.499-43, RG sob Nº. 77662596, residente no endereço: Rua Paineiras 285, 285, Centro, Engenheiro Beltrao(PR), telefone (44)99908-228, pelo valor de R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais) À Vista;

**LOTE 0029**, LOTE 29 - Marca/Modelo: Carreta com tanque de Piche (burro preto), tendo como vencedor o(a) Ricardo Leme portador do CPF sob Nº. 052.135.709-84, RG sob Nº. 8.894.763-0, residente no endereço: Av. Tiradentes, 180, Casa, Centro, Jaboti(PR), telefone (43)36221-092, pelo valor de R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais) À Vista;

**LOTE 0030**, LOTE 30 - Marca/Modelo: Chassis de Carreta com rodado de duplo, tendo como vencedor ARL COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS inscrito no CNPJ sob Nº. 11.849.665/0001-90, Inscrição Estadual sob Nº. 9051726119, situado no endereço: Avenida Presidente Caetano Munhoz da Rocha, 813, BR369, CENTRO, Jataizinho(PR), telefone (43)98068- 895, pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais) À Vista;

**LOTE 0031**, LOTE 31 - Marca/Modelo: Caçamba para caminhão basculante, tendo como vencedor o(a) NOETE APARECIDO AGUIAR portador do CPF sob Nº. 440.913.209-10, RG sob Nº. 32687814, residente no endereço: AV. PRESIDENTE GETULHO VARGAS, 66, CASA, CENTRO, Wenceslau Braz(PR), telefone (43)99635-618, pelo valor de R$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais) À Vista;

**LOTE 0032**, LOTE 32 - Marca/Modelo: TANQUE FERTILIZANTE 3.000 LTS, tendo como vencedor o(a) Alessandro Ribeiro portador do CPF sob Nº. 032.818.799-26, residente no

**Valor total homologado: 474.870,00**

Santa Amélia-PR, 11 de abril de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito de Santa Amélia

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**8C29368F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 295/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar de reunião no CISNOP, no dia 12 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**9CDE68F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 296/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 3572-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar de Reunião no CISNOP, no dia 12 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**D7F90898

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 297/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 2 ½ (duas diárias e meia) no valor de R$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, com o objetivo de participar do VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná, nos dias 13 e 14 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**12752810

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 298/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 2 ½ (duas diárias e meia) no valor de R$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais), ao **PREFEITO MUNICIPAL** Sr. **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, matrícula 3504-1, para deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, com o objetivo de participar do VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná, nos dias 13 e 14 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**DE33E204

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 299/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 2 ½ (duas diárias e meia) no valor de R$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais), a servidora pública municipal **CINTIA RIBEIRO MARIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 3574-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, para deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, com o objetivo de participar do VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná, nos dias 13 e 14 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**86DD9404

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**
**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 19/2022**

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 19/2022**
**CONTRATANTE:** Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
**CONTRATADA:** VILMA DE CARVALHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 5.618.098-2, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 057.585.229-10, tendo o curso de Formação de curso superior em letras, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a rua Projetada C 121, Centro.
**OBJETO**: prestação de serviços de Atendente Educacional
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogado por 6 (seis) meses**, contados a partir de 11/04/2023 a 11/10/2023.**
**DATA:** 11/04/2023

**Publicado por:**
Andreia de Assis
**Código Identificador:**2A55A0A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.046/2023**

**Lei nº 1.046/2023**

*Súmula:* concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica concedido **reajuste salarial de 5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023, tendo como base o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do ano de 2.022, aos Servidores Públicos Municipais **efetivos, inativos, temporários, cargos comissionados e agentes políticos** da administração direta e indireta (SAMAE), não incluídos na politica nacional de valorização salarial.

**Paragrafo único** - Fixa o **valor do vale-alimentação de R$ 200,00** (duzentos reais) para os servidores públicos municipais da administração direta e indireta, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fixa o **valor mínimo de R$ 1.302,00** (um mil, trezentos e dois reais) para o salário dos funcionários efetivos e contratados da administração direta e indireta, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º -** Fica referendado o *Decreto Municipal nº 2.056/2023 de 16/01/2023 e suas alterações*, tornando-se Lei Municipal o reajuste salarial aos servidores públicos municipais, o valor do Vale-alimentação e o valor do salário mínimo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 10 de abril de 2023.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**5AD5D443

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2.075/2023**

**DECRETO N. 2.075/2023**

Súmula: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENTRE OS DIAS 11 A 14 DE ABRIL DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,***

***Considerando*** *a reunião conjunta realizada na data de 10/04/2023 ocorrida junto ao Poder Judiciário da Comarca de São Jerônimo da Serra e os Prefeitos que integram a comarca, resultando em uma decisão protetiva da comunidade escolar e averiguação e avaliação do cenário;*

***Considerando*** *o interesse conjunto dos municípios em propiciar avaliação e manejo de um plano de contingência na situação e segurança nas escolas, caso necessário;*

***Considerando*** *sobretudo a proteção a vida, além dos princípios administrativos que regem o Poder Público;*

***Considerando*** *o notório Interesse Público;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Ficam suspensas no período compreendido entre 11/04/2023 a 14/04/2023 as atividades escolares na Escola Municipal "Cícero Bittencourt Rodrigues", Centro Municipal de Educação Infantil "Policena Maria de Mello", Centro de Atividades Complementares do Aluno
– CACA, facultativo ao Colégio Estadual Jerônimo Farias Martins", visando avaliação e estudos técnicos para instituição e/ou aplicação de plano de contingência e segurança educacional.
Parágrafo único – a suspensão das aulas é facultativa no Colégio Estadual "Jerônimo Farias Martins" e na Escola Ceciliense de Educação Básica na Modalidade Especial (APAE).
**Art.2º.** Durante o período de suspensão os servidores públicos municipais, devem estar atentos a quaisquer informações que possam contribuir para avaliação do cenário e tomada de decisão, assim como, manter conversação aberta através de contato telefônico, mensagens por aplicativos e e-mail, com sua respectiva chefia imediata.

**Art. 3º.** Durante o período de suspensão de que trata o Art. 1º os servidores deverão ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cidadania, para fins de capacitação, planejamento e cumprimento de sua carga horária.

**Art. 4º.** Qualquer informação relativa a risco a comunidade escolar deve ser relatada à Secretária Municipal de Educação e Cidadania, que tomará junto ao Chefe do Executivo e a equipe técnica as providências necessárias a fim de coibir e erradicar ameaças, utilizando-se das medidas judiciais cabíveis.

**Art. 5º**. Cabe à Secretária Municipal de Educação e Cidadania, junto com sua equipe técnica os estudos para reposição dos dias letivos que ficaram suspensos a fim de que haja readequação do calendário escolar, este devidamente aprovado pelo Núcleo Regional de Educação – NER.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de abril de 2023.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**5E61B4B2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2023

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 05 de MAIO de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Concretização do Termo de Convênio nº 136/2022 Aquisição de Equipamentos/Implementos para uso rural conforme convênio celebrado entre a SEAB e esta Municipalidade para o projeto Paraná mais cidades 2021/2022, visando a Aquisição de Um Veículo Utilitário com 02 portas . Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas atualizações, Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 118/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de abril de 2023.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**C0101431

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2023

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 13h30min do dia 05 de MAIO de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Concretização do Termo de Convênio nº 136/2022 Aquisição de Equipamentos/Implementos para uso rural conforme convênio celebrado entre a SEAB e esta Municipalidade para o projeto Paraná mais cidades 2021/2022, visando a Aquisição de Um Ultrassom Veterinário . Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas atualizações, Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 118/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de abril de 2023.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**BD649517

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 016/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**EDITAL Nº 016/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,** representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:
**01 (uma)** candidata aprovada para atuar no cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL** – anos iniciais e educação infantil;
candidatos aptos (classificados) do Edital Normativo nº 015/2023 listados em anexo, aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023 e 2.198/2023, de acordo com suas classificações, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 14 do Edital Normativo.
**1** - Os candidatos deverão entregar junto ao Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 7 deste Edital (documentos originais).
**2 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais** emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 6 (seis) meses anteriores
- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
- Para Certidão do interior do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
- Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
- Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
**3 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal** a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:

- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes Estados, entregar certidões
correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
- Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
- Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.
**4. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:**
- Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação

- Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.

**5. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, conforme Anexo II.**

Caso o Atestado de Aptidão entregue na convocação para entrega da documentação estiver dentro do prazo de validade, poderá o candidato utilizar o mesmo, ficando assim excluído a necessidade de apresentar novo atestado.

**6. Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração,** com data de até 1 (um) dia anterior à assinatura do Contrato de Trabalho (em caso de vínculo não acumulável);

**7. Declaração de Carga Horária do vínculo atual**, contendo horário de entrada e saída, carga horária semanal e timbre da Instituição (em caso de vínculo acumulável).

O candidato deverá comparecer nas datas e horários estipulados no Anexo

Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu Contrato de Trabalho rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia e hora estipulados, ou não apresentar algum documento obrigatório, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 11 de abril de 2023

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**ANEXO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**DATA: do dia 13/04/2023 (quinta-feira) até o dia 17/04/2023 (segunda-feira)**
**LOCAL:** Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
**HORÁRIO:** 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

**CONVOCADOS:**
**1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|---|
| 13º | 26 | Monica Maragno Magalhães Borges | Educação Infantil |

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**13E9E889

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 01.13 - CARGO PUBLICO - 7ª CHAMADA

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**
**Edital n.º 13/2023 – Sétima Chamada**

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01.01, 01.02, 01.03, 01.04, 01.05, 01.06, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

**TORNA PÚBLICA**

1º) A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.01 de 24 de novembro de 2022, e realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 01.06 de 09 de fevereiro de 2023, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) As candidatas deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, esquina com Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis a partir da publicação deste Edital, as candidatas iniciarão suas atividades laborativas no dia 02 de maio de 2023.

**CARGO PÚBLICO: PSICÓLOGO**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 4º | TATIANE CIOTTA CORDEIRO | 154469 |

**CARGO PÚBLICO: PROFESSOR**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 25º | RENATA APARECIDA BENVENUTI MOSS | 155366 |

3º) As candidatas deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casado);
Carteira de Motorista;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional (Médico do Trabalho);
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar documento da inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2, 13.3 do Edital de Concurso nº 01.01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste, em 12 de abril de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Denes Debiasi
**Código Identificador:**5D18653F

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

**RATIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023; PROCESSO Nº 63/2023**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de maio de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO, Sistema de Registro de Preços,** para futura e eventual **Contratação de empresa para confecção, fornecimento e aplicação de material de sinalização visual, buscando atender a todas as Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 12 de abril de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 11 de abril de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Luiz Baioto Forte
**Código Identificador:**FEB99715

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**RESCINDIR, A PEDIDO, ADRIELLE SINHORI, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**PORTARIA Nº 14.347**
**Data: 11.04.2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**,

**Art. 1º** - **RESCINDIR,** a pedido, **ADRIELLE SINHORI,** CPF n. 124.***.***-67, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 06 de abril de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de abril de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Denes Debiasi
**Código Identificador:**3ECCCADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA, GRACIELE TEIXEIRA CHIELLE, PARA EXERCER, O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR**

**PORTARIA Nº 14.350**
**Data: 12.04.2023**

Nomeia, GRACIELE TEIXEIRA CHIELLE, para exercer, o cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível 1.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 01.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocada pelo edital nº 01.11/2023 de 30 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**,

**Art. 1º** - **NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **GRACIELE TEIXEIRA CHIELLE,** CPF n º 092.***.***-19 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de abril de 2023.
**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de abril de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Denes Debiasi
**Código Identificador:**CC4F011C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2023**
**PREGÃO ELETRONICO N° 28/2023**
**PRECESSO LICITATORIO N° 48/2023**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **BRANDELERO & BIELAK LTDA**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Artefatos de cimento, Materiais Elétricos, Materiais de Pintura, Materiais Estruturais, Materiais para acabamento interno e externo, Materiais Hidráulicos, Ferragens e Afins, Ferramentas em geral e Máquinas, Equipamentos e Utensílios para Oficina, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, para um período de 12 (doze) meses.**
**VIGENCIA: 05/04/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
**DATA: 05/04/2023**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**
**TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO INPC N° 53/2023 AO CONTRATO Nº 471/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2019**
**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CRIATIVA INDUSTRIAL QUIMICA EIRELI-ME**
**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico – Financeiro INPC.
**DATA:**10/04/2023.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 56/2023 AO CONTRATO Nº 58/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E FÁBIO JUNIOR ALVES 10307014908**
**OBJETO:**Prorrogação de Prazo Até 13/05/2024
**DATA:**10/04/2023.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 60/2023 AO CONTRATO Nº 64/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**
**OBJETO:**Prorrogação de Prazo Até 13/05/2024
**DATA:**10/04/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2023**
**PREGÃO ELETRONICO N° 17/2023**
**PRECESSO LICITATORIO N° 23/2023**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **SECO AMBIENTAL, SERVICOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Artefatos de cimento, Materiais Elétricos, Materiais de Pintura, Materiais Estruturais, Materiais para acabamento interno e externo, Materiais Hidráulicos, Ferragens e Afins, Ferramentas em geral e Máquinas, Equipamentos e Utensílios para Oficina, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, para um período de 12 (doze) meses
**VIGENCIA: 24/03/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 59.967,71 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)
**DATA: 24/03/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2023**
**PREGÃO ELETRONICO N° 28/2023**
**PRECESSO LICITATORIO N° 48/2023**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Artefatos de cimento, Materiais Elétricos, Materiais de Pintura, Materiais Estruturais, Materiais para acabamento interno e externo, Materiais Hidráulicos, Ferragens e Afins, Ferramentas em geral e Máquinas, Equipamentos e Utensílios para Oficina, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, para um período de 12 (doze) meses**, **para fornecimento eventual e parcelado**
**VIGENCIA: 05/04/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais).
**DATA: 05/04/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2023**
**PREGÃO ELETRONICO N° 22/2023**
**PRECESSO LICITATORIO N° 32/2023**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção e conservação de prédios e praças públicas do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
**VIGENCIA: 27/03/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 747.241,00 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e um reais).
**DATA: 27/03/2023**

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**211864E7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**Nº 111/2022**

***Ref. Licitação Tomada de preços Nº2/2022***

**Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 3.300,85 M2 de Pavimentação asfáltica na Avenida Orlando Luiz Zamprônio nos seguintes trechos: Avenida Orlando Luiz Zamprônio sentido Sul - Norte (entre travessa 07 e avenida Paraná); Avenida Orlando Luiz Zamprônio sentido Norte - Sul (trecho da quadra 18 e acesso a Rua Fernando Magnagnagno); Travessa 23 (trecho entre a Avenida Américo Mantovani e Avenida Orlando Luiz Zampronio; de acordo com Convenio n° 912063/2021, Processo n° 1076640-47/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.**

**E X T R A T O**

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 148.360,16 (Cento e Quarenta e Oito mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/04/2023.

Prazo de Vigência: 25/04/2023.

Data da Assinatura: 11/04/2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**91B4088A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**Nº68/2022**

***Ref. Licitação Processo dispensa Nº 9/2022***

**Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos.**

**E X T R A T O**

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 10/04/2023 e término em 07/10/2023, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 10/04/2023 e término em 07/10/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/10/2023.

Prazo de Vigência: 07/10/2023.

Data da Assinatura: 10/04/2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**174A47B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O município de Santa Lúcia torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para o Aterro Sanitário a ser implantado na Linha São João, s/n, lote rural número 155-B, gleba 10 do imóvel Andrada, Santa Lúcia, Paraná.

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**89E3A9D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O município de Santa Lúcia torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para o Aterro Sanitário a ser implantado na Linha São João, s/n, lote rural numero 155-B, gleba 10 do imóvel Andrada, Santa Lúcia, Paraná.

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**83DF5815

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O município de Santa Lúcia torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para o Aterro Sanitário implantado na Linha São João, s/n, lote rural numero 155-B, gleba 10 do imóvel Andrada, Santa Lúcia, Paraná.

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**CD3FC7DC

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ATO DA MESA Nº. 12, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e Lei nº. 1.033/2021, de 13 de julho de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os vereadores Dalci Vieira Berti, João Elto Rangel e Oscar Marinho de Azevedo a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do Curso de Capacitação **"O Protagonismo dos Controles na Gestão Pública com foco na Administração Municipal"**, da empresa ICAP, nos dias 12, 13 e 14 de abril do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**Art. 2º** Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

**Art. 3º** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 11 de abril de 2023.

***JOÃO ELTO RANGEL***
Presidente

***OSCAR MARINHO DE AZEVEDO***
Vice-presidente

***ODINEI LUIZ PAROLIN***
1º Secretário

***VALDEMAR ALVES DOS SANTOS***
2º Secretário

**Publicado por:**
Julia Nayra dos Santos Moraes
**Código Identificador:**6E6F748A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 078//2023 DATA: 11/04/2023 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS**

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

**D E C R E T A**

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. TEREZINHA JANETE DA SILVA portadora da cédula de identidade RG nº 9.260.227-3 SESP PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste município, a partir do dia 11 de abril de 2023;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**A547BAE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº 80/2020**

***Ref. Licitação Tomada de preços Nº 3/2020***

**Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Implantação de 02 (dois) Sistemas de Abastecimento de água com instalação de poços artesianos, reservatórios, rede e ligações domiciliares, nas comunidades rurais de Bom Plano e Santa Catarina - Município de Santa Lúcia-Pr., conforme projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro, parte integrante deste edital.**

**E X T R A T O**

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** O S L INFRAESTRUTURA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o Reajuste de Preços com a variação INCC DI/FGV (Índice Nacional de Custo da Construção), referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusula Decima Primeira do Contrato em epígrafe e termos do artigo 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/09/2023.

Prazo de Vigência: 09/09/2023.

Data da Assinatura: 11/04/2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**01DCD0AB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
### DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Em sessão realizada no dia 10/04/2023, o Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, por unanimidade dos votos dos vereadores presentes MANTEVE a decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio n.º 246/22 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 2º O Acórdão citado no Artigo anterior opinou pela Regularidade das Contas do Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2021, processo n.º 211411/22 TCE/PR, de responsabilidade do Sr. Oscar Delgado.

Art. 3º A decisão do Plenário da Câmara Municipal MANTEVE, com 08 votos, o Acórdão de Parecer Prévio n.º 246/22 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Paraná, a Regularidade das Contas, apontadas no voto do Conselheiro Relator Fernando Augusto Mello Guimarães, considerando as contas como REGULARES.

Art. 4° Encaminhe-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, anexando ao processo 211411/22.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 11 de abril de 2023.

***TIAGO VARIZA***
Presidente

**Publicado por:**
Rozelia de Fatima Saldanha
**Código Identificador:**7D639D78

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 30.850/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**DEMITIR**, a pedido o servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

| Nome | Cargo | Data Demissão |
|---|---|---|
| JAIR HEILMANN | AGENTE DE VEÍCULOS – PSS | 10/04/2023 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 ABRIL DE 2023.

Publique-se.

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**253D53F4

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 30.851/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**EXONERAR,** o servidor **MARCO ANTONIO DA SILVA,** ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Transporte Escolar. Com efeitos retroativos a partir de 01/04/2023, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2023.

Publique-se.

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**B593F623

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
### PORTARIA Nº 007/2023

*Designa Comissão Administrativa para apuração de responsabilidades referentes a Lei 8.666/93, no Pregão Eletrônico n. 003/2023.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para composição da Comissão Administrativa os servidores:
I – Washington Rafael Proença da Fonseca – Chefe de gabinete,
II – André Gobbo Capelassi – Analista de licitação, e
III – Josiane Aline Aiala – Assessora executiva.

**Art. 2º** Esta Comissão Processante tem por objetivo apurar supostas práticas irregulares no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n. 003/2023, e aplicar penalidades cabíveis.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2023.

***EDMUNDO LOPES***
Presidente

**Publicado por:**
Natália de Souza Gouvea da Silva
**Código Identificador:**12A4045F

### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
### ATO DE CONSÓRCIO N.º 10/2023

ATRIBUI o Cargo em Comissão de Coordenador do Programa de Inspeção, conforme deliberado em ata, no dia 20/08/2021 e previsto na 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção ao Codenop.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** ***NOMEAR*** **MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO**, portadora do CPF nº 071.029.959-11 e RG nº 10.851.830-8, para o Cargo em Comissão, com carga horária semanal de 40 horas, de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE INSPEÇÃO** do consórcio Codenop, conforme previsão no 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção, fazendo jus ao recebimento de vencimentos conforme previsto no Anexo I do 6º Termo Aditivo.

**Art. 2º.**Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 03.04.2023, revogadas as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 11 de Abril de 2023

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Presidente do Consórcio

**Publicado por:**
Dianara Christina Martins Pereira
**Código Identificador:**45934653

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 11 DE ABRIL DE 2023 CMDPI/SJS

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do pagamento até 30 de junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 042/2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1° -** Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do Pagamento até 30 de junho de 2022.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2023.

***EDNA MARIA DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jerônimo da Serra/PR

**Publicado por:**
Fernando José Perusso Junior
**Código Identificador:**CFA371D8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 11 DE ABRIL DE 2023 CMDPI/SJS

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do segundo semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 042/2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1° -** Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do segundo semestre de 2022.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2023.

***EDNA MARIA DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jerônimo da Serra/PR

**Publicado por:**
Fernando José Perusso Junior
**Código Identificador:**CFE15E88

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 038/2023 – DE 10 DE ABRIL DE 2023. SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENTRE OS DIAS 11 A 14 DE ABRIL DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 038/2023 – DE 10 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENTRE OS DIAS 11 A 14 DE ABRIL DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a reunião conjunta realizada na data de 10/04/2023 ocorrida junto ao Poder Judiciário da Comarca de São Jerônimo da Serra e os Prefeitos que integram a comarca, resultando em uma decisão protetiva da comunidade escolar e averiguação e avaliação do cenário;
Considerando o interesse conjunto dos municípios em propiciar avaliação e manejo de um plano de contingência na situação e segurança nas escolas, caso necessário;
Considerando sobretudo a proteção a vida, além dos princípios administrativos que regem o Poder Público;
Considerando o notório Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso no período compreendido entre 11/04/2023 a 14/04/2023 as atividades escolares da rede municipal de ensino englobando a Educação Infantil, Ensino Fundamental e CMEI(s), visando avaliação e estudos técnicos para instituição e/ou aplicação de plano de contingência e segurança educacional.

Art.2º. Durante o período de suspensão os servidores públicos municipais, devem estar atentos a quaisquer informações que possam contribuir para avaliação do cenário e tomada de decisão, assim como, manter conversação aberta através de contato telefônico, mensagens por aplicativos e e-mail, com sua respectiva chefia imediata.

Art. 3º. Durante o período de suspensão de que trata o Art. 1º os servidores deverão ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para fins de capacitação, planejamento e cumprimento de sua carga horária.

Art. 4º. Qualquer informação relativa a risco a comunidade escolar deve ser relatada ao Secretário Municipal de Educação, que tomará junto ao Chefe do Executivo e a equipe técnica as providências

necessárias a fim de coibir e erradicar ameaças, utilizando-se das medidas judiciais cabíveis.

Art. 5º. Cabe ao Secretário Municipal de Educação, junto com sua equipe técnica os estudos para reposição dos dias letivos que ficaram suspensos a fim de que haja readequação do calendário escolar, este devidamente aprovado pelo Núcleo Regional de Educação – NER.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 DE ABRIL DE 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Elizeu Bernardo
**Código Identificador:**D2F89EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 002/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**

TERMO ADITIVO - Nº. 002 ao Contrato nº. 002/2022, referente a Tomada de Preços nº. 011/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

A Prefeitura Municipal de São **Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Diederichsen, nº 400, Jardim América, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, neste ato representado pelo Senhor **ROBSON RICARDO RESENDE**, inscrito no CPF nº 221.648.578-01, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, nº 1170, Aptº 83, Centro, na cidade de Ribeiro Preto, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ASSIM COMO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o prazo de execução do Contrato Nº. 002/2022 assinado no dia 03/02/2022, cujo prazo de execução era de 180 dias após a emissão da ordem de serviço, que foi emitida no dia 04 de maio de 2022, com vencimento no dia 04 de novembro de 2022, sendo aditado por mais 150 dias primeiro aditivo, conforme solicitação da empresa e oficio do secretário responsável passando a duração do aditamento de 04/11/2022 para 04/04/2023. Após nova solicitação e empresa e oficio do secretário responsável fica aditado o contrato por mais 90 (noventa dias), passando sua duração de 04/04/2023 para 04/07/2023.

**APARAGRÁFO SEGUNDO:**
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 04 de abril de 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**2995ABBB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 112/2023**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
*Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 37/2023 – Dispensa de Licitação nº 16/2023, tendo por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa d'água para Secretaria de Educação, CMEIS e Escola;
*R E S O L V E:*
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 37/2023 a senhora Cidinéia Borgato Lodovirge, auxiliar da secretaria de Educação.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**66D25A98

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 29/2023-Processo administrativo nº 37/2023
Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa d'água para Secretaria de Educação, CMEIS e Escola
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ME
Valor Total: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 10 de abril de 2023.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**9F5A0AEA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO - AUTOS 37/2023

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa d'água para Secretaria de Educação, CMEIS e Escola.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ME, que indicou o valor Total de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 10 de abril de 2023.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**680EE51D

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 113/2023**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
*Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 31/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023, tendo por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, para Frota Municipal;
*R E S O L V E:*
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata decorrente do Processo Administrativo nº 31/2023 o servidor Municipal senhor Matheus Lucas da Silva.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**8F690560

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -REF: PREGÃO ELETRONICO 10/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 10/2023, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

| Nº ata | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 16/2023 | PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA | 01, 02, 03. | R$ 1.630.720,00 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 10 de abril de 2023.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**BC530B6F

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 10/2023
OBJETO: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, para Frota Municipal."

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA | 01, 02, 03. | R$ 1.630.720,00 |

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 10 de abril de 2023.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**DB80AFD2

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 116/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
*Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do processo Administrativo nº 26/2023 - Tomada de Preço 04/2023, tendo por objeto a Contratação de Profissional capacitado para desenvolver aula de Violão, para Divisão de cultura;
*R E S O L V E:*
Art. 1º DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 26/2023 a servidora Flaviana da Silva Alves, a qual exerce a função de Chefe de Divisão de Cultura e Turismo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e dos contratos objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**FD646170

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 31/2023:
Procedimento licitatório: Tomada de Preços n° 04/2023.
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratada: JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS MEI.
Objeto: Contratação de profissional capacitado para desenvolver aula de violão, para Divisão de Cultura.
Valor total da Contratação: R$ 15.998,40
Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da assinatura: 11/04/2023
Autoridade competente: Prefeito Municipal e JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS MEI.

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**1DA576B4

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF. TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 – PMSJBV
A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 10/2023 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente, a Senhora Vanda Lúcia Livério Silva – Secretária e a Senhora Larissa da Silva Ferreira - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 04/2023 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente e respeitando o prazo recurso, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

| Nº | Proponente | Objeto | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1º | JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS MEI | Contratação de profissional capacitado para desenvolver aula de violão, para Divisão de Cultura. | R$ 15.998,40 |

São José da Boa Vista, 11 de abril de 2023.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Presidente da Comissão

***VANDA LUCIA LIVERIO SILVA***
Secretária

***LARISSA DA SILVA FERREIRA***
Membro

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**BE90D09E

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
OBJETO: *"*Contratação de Profissional capacitado para desenvolver aula de Violão, para Divisão de cultura ".
O Excelentíssimo Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que HOMOLOGA o julgamento da Comissão de Licitação realizado em 23 de março de 2023, para contratação dos serviços descritos no Edital da Tomada de Preço 04/2023, em favor da licitante vencedor: JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS MEI num valor total de R$ 15.998,40 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração. Junte-se ao procedimento.

São José da Boa Vista, 11 de abril de 2023.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**A0DAAA95

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 115 /2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
*Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 40/2023 – Dispensa de Licitação nº 18/2023, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia, objetivando o Levantamento Topográfico em Diversas Áreas do Município;
*R E S O L V E:*
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 40/2023 o senhor Luis Augusto Campos, o qual exerce a função de Engenheiro civil.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**091318BD

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 40/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia, objetivando o Levantamento Topográfico em Diversas Áreas do Município.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. SR. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a F. A. GOMES TOPOGRAFIA ME, que indicou o valor Total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 11 de abril de 2023.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**9F2521AE

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 30/2023-Processo administrativo nº 40/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia, objetivando o Levantamento Topográfico em Diversas Áreas do Município.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: F. A. GOMES TOPOGRAFIA ME.
Valor Total: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Período de execução: 90 (noventa) dias.
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 11 de abril de 2023.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**2AF45A31

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 117/2023

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

**Considerando** a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do processo 069/2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** NOMEAR a partir da data de 12/04/2023, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

| Matricula | NOME | RG | CARGO |
|---|---|---|---|
| 1607/1 | PATRICIA MARIA DE SOUZA VEIGA | 10.751.070-2 | Auxiliar de Serviços Gerais |

**Artigo 2º-** A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 30/11/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

**Artigo 3º-** Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**09A29BEF

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PROGRAMA "A UNIÃO FAZ A VIDA" - SICREDI NORTE SUL PR/SP E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PARANÁ E A COOPERATIVA DE CRÉDITO E POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO – SICREDI NORTE SUL PR/SP.

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua: Reinaldo Martins Gonçalves, nº85, CEP: 84.980-000, cidade de São José da Boa Vista, inscrito no CNPJ sob nº. 76.920.818/0001-94, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) José Lázaro Ferraz, residente e domiciliado(a) na , cidade de São José da Boa Vista, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 798.464-2; inscrito no CPF/MF. nº. 359.476.759-00, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e

**COOPERATIVA DE CRÉDITO E POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO – SICREDI NORTE SUL PR/SP**, inscrita no CNPJ sob o número 79.063.574/0001-69, com sede no endereço Rua: 24 de Maio nº106ª, Jardim Mascaro – Santo Antônio da Platina – Paraná – CEP:86.430.000, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA DO OBJETO**

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A Uniao Faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo Construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania com a prática de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes em todo o País.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

**CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:
**I - DA COOPERATIVA**:
a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;
b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
d) destacar a participação do Município de São Jose da Boa Vista, em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

**II - DO MUNICÍPIO**:
a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
i) indicar a Srª MARISA LOPES ROLIM VACILOTO, CPF:715.118.309-72 como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;
j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

**CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

**CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente ACORDO vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até 30/03/2028, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:
I. extinto por decurso de prazo;
II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

**CLÁUSULA DO LOCAL**

O Programa será desenvolvido nas Escolas:
-Emef Francisco Abílio Lopes
-Cmei Beija Flor
-Cmei Santa Terezinha

**CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:
I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:
I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

**CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:**

Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;
PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

**CLÁUSULA DO FORO**

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO de Santo Antônio da Platina, Paraná,** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Antônio da Platina, 30 de Março de 2023

Município de São Jose da Boa Vista
***JOSE LÁZARO FERRAZ***
Prefeito
CPF: 359.476.759-00

Cooperativa de Crédito e Poupança e Investimento do Norte do Paraná e Sul de São Paulo – Sicredi Norte Sul PR/SP
***PAULO JOSÉ BUSO JUNIOR***
CPF: 234.383.049-53

Testemunhas:

1)
Nome: Dayse Cristhiane Toledo de Abreu Gusmão CPF: 041.610.399-56

2)
Nome: Débora Martins da Silva
CPF: 041.912.849-24

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

| DESCRIÇÃO DO PROJETO | |
|---|---|
| **TÍTULO DO PROJETO:** *Programa A União Faz a Vida* | |
| **PERÍODO DE EXECUÇÃO** | |
| INÍCIO: *Abril/2023* | TÉRMINO: *02/01/2024* |
| **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** *O programa A Uniao faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, tem por objetivo Construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania com a prática de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes em todo o País..* | |
| **DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONTRATO:** *Promover a capacitação contínua dos educadores inscritos no programa, para que sejam multiplicadores da metodologia e viabilizar estratégias para o desenvolvimento de parcerias que auxiliem no progresso educacional e civil das suas comunidades. O programa se estabelece em escolas municipais, gratuitamente, de maior necessidade, promovendo acesso a metodologia de ensino que relaciona a necessidade de interação com a comunidade, seu entorno e desenvolve eventos culturais com comunhão de parcerias para o desenvolvimento de ações conjuntas.* | |
| **PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:** *Professores da rede municipal de educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.* | |
| **DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:** *Educação continuada de educadores já formados na metodologia específica do programa;* | |

| |
|---|
| *Realizar assessorias pedagógicas durante o ano de 2023 com todos os educadores inscritos no programa de maneira física ou digital, conforme possibilidade de realização;*<br>*Promover palestra aos educadores envolvidos no programa e toda a rede de educação;*<br>*Cadastramento e acesso dos professores à plataforma digital do programa para gestão e acesso a conteúdos e construção de seus respectivos projetos;*<br>*Promover os princípios da Cooperação e Cidadania.* |
| **FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:**<br>*O departamento de educação de forma conjunta com as unidades escolares participantes, definirá o planejamento das atividades após a formação, respeitando o calendário escolar e as normas internas do respectivo município.* |
| **METAS E FASES (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO):**<br>*O cronograma de execução apresenta as metas e fases e, ainda, os prazos – DEVENDO AS DATAS PREVISTAS SEREM **FUTURAS**, REFERENTES ÀS ATIVIDADES **A SEREM DESENVOLVIDAS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO.*** |

| META | ETAPA/FASE | DATA PREVISTA |
|---|---|---|
| FORMAÇÃO EDUCADORES | TODO ANO | 1° SEMESTRE 2023 |
| ASSESSORIAS PEDAGÓGICAS | MENSAIS | MAIO A NOVEMBRO/2023 |
| EVENTO DE ENERRAMENTO | UM AO ANO | 2° SEMESTRE 2023 |

30 de Março de 2023

**COOPERATIVA DE CRÉDITO E POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO – SICREDI NORTE SUL PR/SP**

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**C708800A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.° 091/2023 - DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 091 de 11 de abril de 2023.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

| | |
|---|---|
| Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS | |
| CPF: 036.762.879-16 | RG: 7.957.045-1 |
| Destino: São José das Palmeiras/PR a Londrina/PR | |
| Justificativa: Levar paciente Everton Marafiga para internar no Hospital Vida de Londrina/Pr. | |
| Veículo: CITROEN C3 | Placa: SED9J58 |
| Saída: 10 de abril de 2023 | Retorno: 11 de abril de 2023 |
| Valor Unitário da Diária: R$ 320,00 | Quantidade de Diária: 01 (uma) |
| Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) | |

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**DF65A24F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" aquisição de sementes de aveia preta/branca, destinados a distribuição aos produtores rurais do Município de São José das Palmeiras, visando a manutenção do Programa Municipal de Apoio à Bovinocultura do Departamento de Agricultura (conf. Lei Municipal nº 678/2022 de 18 de abril de 2022)"**, conforme descrito e especificado no Edital.

•**Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário do Item;

•**Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 13/04/2023 até as 08h10min do dia 28/04/2023

•**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 28/04/2023.

•**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 28/04/2023.

•**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

•**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•**Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 11/04/2023.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**A4C50A97

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 028/2023 - NOMEIA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DO 38º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E 28ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO

**DECRETO Nº 028/2023**
DATA: 11 de Abril de 2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Central Organizadora do 38ª Aniversário de Emancipação Politica Administrativa do Município de São José das Palmeiaras e 28ª Festa do Peão de Boiadeiro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,**
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Central Organizadora do 38ª Aniversário de Emancipação Politica Administrativa do Município de São José das Palmeiaras e 28ª Festa do Peão de Boiadeiro, composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Miguel Oliveira de Faria
**PRESIDENTE DE HONRA:** Luiz Carlos Neves

**COORDENAÇÃO:**
Leidislaine Stefani Hoffmann

Cleber de Carvalho Pierazo

Reginéia da Silva

Marlos Adriel dos Santos

Elessandro de Oliveira

Tatiane Maria de França

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Abril de 2023.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**92DAB5ED

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ATO DE DIÁRIA 98 DE 2023

| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | 98 | DATA | 6 | 4 | 2023 |
| FAVORECIDO | | MARCELO DIAS | | | |
| DESTINO VIAGEM | | MARINGA-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 20 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE MARINGA-PR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 6-abr-23 | | 5:00 | horas | |
| RETORNO | 6-abr-23 | | 17:00 | horas | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | | 20 | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | 53,22 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | 1.064,40 | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**351D019C

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ATO DE DIÁRIA 99 DE 2023

| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | 99 | DATA | 6 | 4 | 2023 |
| FAVORECIDO | | PEDRIENE SOUZA NASCIMENTO | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAÍ-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA ACOMPANHAR A TRANSFERENCIA DA PACIENTE APARECIDA RIBEIRO INTERNADA NO HOSPITAL SANTA CATARINA PARA SANTA CASA DE PARANAVAI-PR, A MESMA FOI REGULADA PELO EMERGENCIA DO SAMU, SENDO TRANSFERIDA PELA EQUIPE MUNICIPAL, NO DIA 06/04/2023. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 6-abr-23 | 17:00 | RETORNO | ### | horas |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 1 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 53,22 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 53,22 | | | |
| Autorizo A Concessão: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**D98659AB

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ATO DE DIÁRIA 100 DE 2023

| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | 100 | DATA | 10 | 4 | 2023 |
| FAVORECIDO | | ANA MARCELLY COLOMBO | | | |
| DESTINO VIAGEM | | MARINGA-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA CIDADE DE MARINGA-PR, COM FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UM DE ROBOTICA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARING-A-PR, UEM NO DIA 12/04/2022. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 12-abr-23 | | 9:00 | horas | |
| RETORNO | 12-abr-23 | | 20:00 | horas | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | | 1 | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | 53,22 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | 53,22 | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**88FD5857

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ATO DE DIÁRIA 101 DE 2023

| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | 101 | DATA | 10 | 4 | 2023 |
| FAVORECIDO | | MURILO FARIA CAETANO | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAÍ-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 10 A 14/03/2023. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 10-abr-23 | 17:15 | RETORNO | 23:00 | horas |
| INICIO | 11-abr-23 | 17:15 | RETORNO | 23:00 | horas |
| INICIO | 12-abr-23 | 18:15 | RETORNO | 23:00 | horas |
| INICIO | 13-abr-23 | 19:15 | RETORNO | 23:00 | horas |
| INICIO | 14-abr-23 | 19:15 | RETORNO | 23:00 | horas |
| INICIO | | | | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 5 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 53,22 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 266,10 | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**5AB44921

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### COMUNICADO DE AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Maurilio Caravieri, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 13 de abril de 2023, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação do Projeto de Lei nº 31 e 32 de 2023.

São Pedro do Paraná, 11 de abril de 2023.

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

***MAURILIO CARAVIERI***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**CEAFB2A1

### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO PP 05/2021

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PUBLIPREV - CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA, CNPJ nº ° 07.792.568/0001-31**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 DE 12/03/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados consultoria, orientação e treinamento de pessoal em relação à gestão de pessoal e ao RPPS do Município de São Pedro do Paraná.
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**Cláusula Primeira** – Nos termos do Art. 57 e Art. 58, Inciso 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 31/03/2023 a 31/03/2024.

**Cláusula Segunda -** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 31 de março de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 31 de março de 2023.

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Roma Ramos Gurson
**Código Identificador:**FA6EFEA4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 107/2023**

***DECRETO Nº 107/2023***

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. RODRIGO MENDES DOS SANTOS, matricula nº 362, portador do CPF nº 036.973.409-21, do RG nº 12.755.257-6, para a função de Coordenador do Convênio do ITR junto ao Receita Federal do Brasil percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 70% (setenta por cento) sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a contar de 01/04/2023

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 57/2022 em seu inteiro teor, tendo seus efeitos retroativos em 01/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, dia 10 de abril de 2023.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**2F85336C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 110/2023**

***DECRETO Nº 110/2023***

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. RAFAEL VINICIUS DE SOUZA, matricula nº 382, portador do CPF nº 064.636.419-79, do RG nº 9.319.475-6, responder pelas funções de COORDENADOR DA GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL AO SIM-AM TCE/PR desta municipalidade percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a contar de 01/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 55/2022 em seu inteiro teor, tendo seus efeitos retroativos em 01/04/2023

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril 2023.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**8DB5A978

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 111/2023**

**DECRETO Nº 111/2023**

Súmula: Revoga Decreto; Interrompe Adicional de Gratificação a Servidor Municipal.

**Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto abaixo relacionado referente a Gratificação de Função do servidor conforme segue:

| DECRETO | DATA | SERVIDOR | MATRICULA | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 54/2022 | 16/02/2022 | Daiani Carminati Teixeira Fernandes | 352 | Sec. Saúde |

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**AE6DC7BE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 108/2023**

**DECRETO Nº 108/2023**

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica Designada a servidora Sra. ADRIANE MARMITT GORMANN CARDOSO, matricula nº 348, portador do CPF nº 021.128.149-23 do RG nº 6.524.339-3 SSP/PR, para a função de COORDENADORA DAS AÇOES DA UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA - USF do Município, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 20% (vinte por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 9/2021 em seu inteiro teor.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**7A196BF8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 109/2023**

***DECRETO Nº 109/2023***

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica Designada a servidora Sra ANRESSA VANAZZI MARCON, matricula nº 409, portadora do CPF nº 058.097.199-61, do RG nº 9.798.347-0, para a função de COORDENADORA DA FARMÁCIA BÁSICA desta municipalidade percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 38% (trinta e oito por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 308/2018 em seu inteiro teor.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 10 de Abril de 2023.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**061D82F6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**01ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N° 06/2023**

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que serão eventualmente contratados por 30 horas semanais (seis horas por dia) conforme edital.

**CURSO ADMINISTRAÇÃO – ENSINO SUPERIOR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01º | MAYCON WESLLEY GOUVEIA | 100 |
| 02º | MOISES BARBOSA DE SOUZA | 96 |

**CURSO CIENCIAS CONTÁBEIS – ENSINO SUPERIOR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01º | VANESSA DO NASCIMENTO | 88 |

**CURSO DIREITO – ENSINO SUPERIOR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01º | ERICH SANTOS DE MORAES | 100 |
| 02º | EMILLY BETOLDO DA SILVA | 86 |

**CURSO EDUCAÇÃO FISICA – ENSINO SUPERIOR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01º | JOSEPH ANTONNY DA SILVA | 86 |

**CURSO ENGENHARIA AGRONOMICA – ENSINO SUPERIOR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01º | KAUÃ DE SOUZA DA SILVA | 100 |

**CURSO FISIOTERAPIA – ENSINO SUPERIOR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01º | MURILO SENA MARTINS | 82 |

O candidato convocado deverá trazer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira até o dia 20 de abril de 2023 CÓPIA dos seguintes documentos:

-RG/CPF
-Comprovante de residência
-Declaração de matricula da faculdade comprovando a graduação

**Caso haja atraso na entrega dos documentos da Instituição de Ensino, trazer o protocolo de solicitação para o aumento do prazo.**

São Sebastião da Amoreira, 11 de abril de 2023.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adão Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**F9E4FEE3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

*SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação dos critérios para matrículas no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Educação (Decreto 035/2023) de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas na Lei Municipal nº 1735 de 29 de março de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME registrada em Ata nº 03, realizada em 05 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Estabelecer critérios para a efetivação de matrículas de alunos no CMEI professora Neuza de Oliveira da Costa.

**Art. 1º - Aprovar** A distribuição de vagas no CMEI será realizada levando em consideração os seguintes critérios:
Crianças em situação de vulnerabilidade social (famílias acompanhadas por programas da Assistência Social);
Crianças que os pais ou responsáveis comprovem por meio de declaração ou carteira de trabalho que possuem vínculos empregatícios e não tem com quem deixar as crianças.
Crianças que, segundo determinação de profissionais da área de (Psicologia, Psiquiatra, Neuropediatra, entre outros), necessitam do atendimento do CMEI;
Crianças em geral, que não atendam a nenhum dos critérios acima elencados.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira 05 de abril de 2023

***ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA***
Presidente do Conselho Municipal de educação
Decreto 035 de 01 de Março de 2023

**Publicado por:**
Romulo Ricardo Janoni Soares
**Código Identificador:**FE214DF3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

*SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Transferência de Recursos Financeiros para auxiliar no custeio do transporte de estudantes do Ensino Superior.*

O Conselho Municipal de Educação (Decreto 035/2023) de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas na Lei Municipal nº 1735 de 29 de março de 2021; CONSIDERANDO Deliberações ocorridas na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME e registrada em Ata nº 03, realizada em 05 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** a transferência de Recursos Financeiros para auxiliar o custeio no transporte de estudantes do Ensino Superior e técnico aos estudantes residentes em São Sebastião da Amoreira matriculados em Instituições de Ensino nas cidades de Cornélio Procópio e Londrina.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira 05 de abril de 2023

***ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA***
Presidente do Conselho Municipal de educação
Decreto 035 de 01 de Março de 2023

**Publicado por:**
Romulo Ricardo Janoni Soares
**Código Identificador:**49F8FF54

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

*SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação a reprogramação de recursos do Programa Brasil Carinhoso e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Educação (Decreto 035/2023) de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas na Lei Municipal nº 1735 de 29 de março de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME registrada em Ata nº 03, realizada em 05 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** a reprogramação de recursos do Programa Brasil Carinhoso com o objetivo de custear as despesas para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil (0 – 48 meses), com a aquisição de utensílios para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira 05 de abril de 2023

***ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA***
Presidente do Conselho Municipal de educação
Decreto 035 de 01 de Março de 2023

**Publicado por:**
Romulo Ricardo Janoni Soares
**Código Identificador:**C181D59A

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 93/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

**CONTRATADO** G2 Comércio de Tintas Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.508.238/0001-72, com sede à Avenida Jinroku Kubota, nº 438 – Sala Comercial, Jd. Alvorada, CEP: 87.033-170, Maringá/Pr, neste ato representado pelo Sr. Guilherme da Silva Bedin, portador da Cédula de Identidade nº 12.832.363-5 e do CPF nº 103.664.019-12, residente e domiciliada na cidade de Maringá/Pr.

**OBJETO**
**DO ADITIVO** - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 93/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 12/10/2023 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO** Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**C6CC0350

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 91/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

**CONTRATADO** Porto União Comércio e Representação Eireli, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.159.931/0001-96, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 734 – sala 2 – Porto União/SC – CEP: 89.400-000, neste ato representado pelo Sr(a ALEX EUGÊNIO CALIKOSKI, portador da Cédula de Identidade nº 4819643 e do CPF nº 092.485.759-51, residente e domiciliado na cidade de – Porto União/SC.

**OBJETO**
**DO ADITIVO** - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 91/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 12/10/2023 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO** Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**4BB7ADF1

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 95/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

**CONTRATADO** Terezinha Aparecida Torres 07425117908, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.477.122/0001-49, com sede à Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 968 Térreo – Bairro Industrial, São Sebastião da Amoreira/Pr – CEP: 86.240-000, neste ato representado pela Srª Terezinha Aparecida Torres, portadora da Cédula de Identidade nº 12.583.312-8 SESP/PR e do CPF nº 074.251.179-08.

**OBJETO**
**DO ADITIVO** - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 95/2022, referente ao Pregão Presencial nº 04/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 12/10/2023 nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO** Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**921D6236

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para futura aquisição e instalação de abrigo de passageiros de ônibus, em atendimento a Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 26/04/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 11 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**DB391ECC

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 347/2022 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA FABIO G. SENA – JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO.

**Contratante**: Fundo Municipal de Assistência Social, através do Município de São Sebastião da Amoreira.

**Contratado:** Fabio G. Sena – Jardinagem e Dedetização.

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para realização dos serviços de Dedetização/Desratização dos Prédios Públicos e Limpezas de Caixas D'águas para as Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Valor Total**: R$ 128,52 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**Foro**: Comarca de Assai/PR.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**821FDC5E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 348/2022 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA FABIO G. SENA – JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO.

**Contratante**: Fundo Municipal de Saúde, através do Município de São Sebastião da Amoreira.

**Contratado:** Fabio G. Sena – Jardinagem e Dedetização.

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para realização dos serviços de Dedetização/Desratização dos Prédios Públicos e Limpezas de Caixas D'águas para as Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Valor Total**: R$ 4.028,93 (quatro mil e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

**Foro**: Comarca de Assai/PR.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**C0F2E554

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira

**Contratado**: Auto Posto Iate Ltda

**Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr, pelo período 12 (doze) meses.**

**Valor**: R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

**Vigência**: A contratação terá vigência até o dia 11/04/2024.

**Foro**: Comarca de Assai/PR.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**55EA15E5

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material impresso e banner.

JUSTIFICATIVA: Fica suspenso o presente Pregão em decorrência da necessidade de alteração/correção nos itens citados no Termo de Referência, os quais não foram fornecidos pelas secretarias solicitantes em tempo hábil para o certame.

São Sebastião da Amoreira, 11 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**A82B5D10

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**LEI N.º 1404/2023**

**LEI N.º 1404/2023**

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM REGIME DE COMODATO AUTOMÓVEL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato o seguinte automóvel:
*Veiculo tipo passageiro, modelo ônibus Volkswagen Neobus Escolar, Placa SEG 5E80, Renavam 01342201466, Chassi 9532M52POPR038446, Cor Amarela.*
**Parágrafo único**. O prazo de vigência do comodato é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, por expresso, mediante aditivo.
**Art. 2º:**O Comodatário fica obrigado pelo zelo do veiculo, e as despesas com manutenção, documentação e abastecimento serão de responsabilidade do Comodatário.
**Art. 3º:** A destinação dos objetos descritos no art. 1º será única e exclusivamente para fins de utilização pela Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais Do Município de Sapopema-APAE.
**Art. 4º:**O objeto do comodato não poderá sair ou serem transferidos sem autorização expressa do Poder Executivo.
**Art. 5º:**Fica vedado ao comodatário locar, ceder ou transferir o bem a terceiros em qualquer hipótese.
**Art. 6º**: Fica o Comodante autorizado a vistoriar o bem, visando sua destinação, estado de uso e conservação, sempre que lhe aprouver, podendo, em caso de descumprimento de qualquer artigo desta lei retomar o bem de imediato.
**Art. 7º:**Todas as responsabilidades e obrigações serão de ajustadas em termo de comodato apartado
**Art. 8º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 10 de abril de 2023.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**39CFADA1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2023**
(Processo Licitatório n.º 071/2023)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** com vista à futura e eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo BUFFET e MARMITEX), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinqüenta reais).

**LOCAL**: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
**DIA:- 26 de abril de 2023.**
**HORÁRIO: 08h30min**

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

**Sengés, 11 de abril de 2023**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Rodrigo de Souza
**Código Identificador:**9B22A9BC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2023.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

**DO OBJETO:-**

**1.1.** Chamamento Público para credenciamento de empresa para a prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés. Os serviços a serem contratados serão de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

**2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-**

**2.1.** Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30 e das 13h00 as 17h30 min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ficando em aberto pelo período de 12 (doze) meses.

**03. DO VALOR:-**

**03.1 -** Estima-se o valor total global **R$ 211.539,60** (duzentos e onze mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

**INFORMAÇÕES:** O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 10 de Abril de 2023.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**7FE14C6F

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2023**

**Objeto:-** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra na função de **controlador de acesso**, para atuar junto as Unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação**, **através de Dispensa de Licitação**, conforme especificações contidas no Termo de Referência**,** fixando seu preço máximo em R$ 210.900,00 (duzentos e dez mil e novecentos reais)**,** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 11 de Abril de 2023.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Rodrigo de Souza
**Código Identificador:**6B02EC16

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021**
O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

**ZELADOR**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Beatriz Quarteroli da Silva Ramos | 38ª |
| Fabiele das Neves | 39ª |

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 11 de Abril de 2023.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**E7C801AA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2.693/2023**

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do *Artigo 148 da Lei nº. 595/2022* (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),**

**C O N C E D E**

À servidora Ana Maria de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional de n.º 9591, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
**P**refeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**949A4C39

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2.688/2023**

***O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),***

**C O N C E D E**
Ao servidor Israel Henrique Santos, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de nº. 13781, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 17/02/2022 a 16/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2023.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**11AA4529

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2.689/2023**

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do**

***Artigo 148 da Lei nº. 595/2022*** **(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),**

**C O N C E D E**

À servidora Lucineia Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de n.º 20901, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2023.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**B7BD8CB7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2.645/2023**

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do *Artigo 148 da Lei nº. 595/2022* (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),**

**C O N C E D E**

À servidora FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula funcional de n.º 21511, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 14/01/2022 a 13/01/2023.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2023.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***Republicado**

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**9EB155CF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.703/2023**

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº16689,**

**D E C R E T A :-**

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Mayara de Almeida Moreira de Miranda, R.G, nº :12.382.549-7 SESP/PR, matrícula 972659, a qual exercia o cargo de Professor MG-1, referente ao PSS 046/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2023.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**DA9C657E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2.691/2023**

**O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),***

**C O N C E D E**
Ao servidor Paulo Aparecido Brugger, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 15411, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2020 a 04/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2023.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**7849C158

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2.692/2023**

**O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),***

**C O N C E D E**
Ao servidor Jose Carlos Angelo da Silva, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 15011, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2021 a 20/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2023.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**86643FA5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra na função de **controlador de acesso**, para atuar junto as Unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação**, **através de Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

**TERCERIZA SEGURANÇA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 43.794.969/0001-94** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 210.900,00 (duzentos e dez mil e novecentos reais)**.**

Sengés, 11 de Abril de 2023.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Rodrigo de Souza
**Código Identificador:**0380036B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023**

**Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 75, IV**
***É dispensável a licitação:*** *"IV - para contratação que tenha por objeto:*
*a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"*

**Assunto:** Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, com sede na rodovia Celso Garcia Cid, S/N, Cambé/PR, inscrita no CNPJ n.º 01.994.951/0008-62, representado neste ato pelo Sr. **MAYLSON HEY FAGUNDES**, portador do RG N.º 9.719.095-0 SSP/PR, e CPF/MF N.º 065.306.539-61, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR, para proceder a revisão emergencial do veículo placas BCK 7217, no valor global de **R$ 2.141,15 (dois mil, cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 75 da Lei nº. 14.133/21, IV, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 11 de Abril de 2023

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
**Código Identificador:**AEB80001

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023 CONTRATO N.º 19/2023**

**DA FINALIDADE**: Dispensa de Licitação.

**DO OBJETO**: O objeto tem por finalidade a revisão de 20.000 km do veículo Mercedes Benz, placas SDY5I20.

**DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

**DO CONTRATADO: INGÁ VEÍCULOS LTDA,** com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, S/N, Cambé, inscrita no CNPJ n.º 01.994.951/0008-62, representado neste ato pelo Sr. **MAYLSON HEY FAGUNDES**, portador do RG n.º 9.719.095-0 SSP/PR, e CPF/MF n.º 065.306.539-61, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR. *Doravante denominada contratada.*

**DA JUSTIFICATIVA**: Há necessidade de proceder a revisão do veículo junto à concessionária, uma vez que este ainda dentro do período de garantia.

**DO VALOR TOTAL:** R$ 2.141,15 (dois mil, cento e quarenta e um reais e quinze centavos).

**DO PRAZO:** O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 14.133/21, 75, IV - para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sertanópolis, 11 de abril de 2023

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
**Código Identificador:**4B807047

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97**

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.241,60 (quatro mil, duezntos e quarenta e um reais e sessenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 06 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**0F86AFF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**LEI Nº. 1128/2023 DE: 11/04/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel à Associação de Agricultores de Águas Termais, de Linha Águas Termais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela previsão legal do Artigo 86 parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 2 (dois) anos, à **Associação de Agricultores de Águas Termais**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.726.312/0001-76, com sede na localidade de Linha Águas Termais, Município de Sulina – PR, do bem móvel abaixo descrito:
Um trator agrícola de Pneus, tração de 4 x 4, Marca LS TRACTORS, MODELO PLUS 90 2015828, 90 CV, cor azul, ano de fabricação 2015, em bom estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 3828.
Um distribuidor de Adubo Orgânico, com capacidade mínima de 5.000 litros, bomba a vácuo, tanque metálico com rodado Tander, agitador interno, indicador de nível e bico aspersor na tampa Traseira, adquirido em 2017, em bom estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 5961.
Uma grade niveladora leve, marca TATU, modelo GNL 32 X 20 X 3.5DM MT, de arrasto, dupla, hidráulica, ano de fabricação 2003, número de série 0192006, em bom estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 2006.

Um Carretão Metálico Forrageiro Basculante, com rodado tander, Marca Ipacol, usado e em bom estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 1882.
Uma ensiladeira Colhedora de silagem, Marca Nogueira, modelo Pecus 9004 II, com bica comum e roda, série 5410767, em bom estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 2148.

**Artigo 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 2 (dois) anos, à **Associação dos Produtores Rurais do Vale do Iguaçu**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.490.089/0001-69, com sede na localidade de Linha Sede Ouro, Município de Sulina – PR, dos bens móveis municipais abaixo descritos:

**a)** Um veículo utilitário GM Chevrolet, modelo **Montana Ls 1.4**, chassi 9bgca80x0db299762, cor branca, ano e modelo 2013, de placas AWV-6751, Renavan 00534774067, em bom estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 3198.

**Artigo 3º** - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade especifica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme fixado em seu estatuto.

**Artigo 4º** - Os bens móveis acima especificados serão entregues à Permissionária em bom estado de conservação, devendo os mesmos serem devolvidos ao Município em perfeito estado de conservação, ao findar o prazo previsto no Art. 1º e 2º.

**Artigo 5º** - Havendo interesse do Município e das **Associações de Produtores Rurais nominadas nesta Lei**, o prazo de cessão descrito no Artigo 1º e 2º, poderá ser prorrogado através de termo próprio, por período acordado entre as partes e devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município.

**Artigo 6º** - As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento dos objetos desta Lei, a ser firmado pelas Permissionárias e o Município de Sulina.

**Artigo 7º** - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 11 de abril de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 11 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**E64CF819

## SETOR DE LICITAÇÕES
## HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 7/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NECESSÁRIOS, HORAS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, à Empresa:

| NOME DO FORNECEDOR | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|
| G.M TECNOLOGIA LTDA | 24.540,00 |

Prefeitura Municipal de Sulina, em 11 de abril de 2023.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**F8831583

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023

| | |
|---|---|
| **CONTRATADA** | G.M TECNOLOGIA LTDA |
| **CNPJ** | 23.848.606/0001-87 |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NECESSÁRIOS, HORAS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| **LICITAÇÃO** | Pregão N.7/2023 |
| **VALOR** | 24.540,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais) |
| **VIGÊNCIA** | 11 de abril de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**C02047F5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2022 - ID Nº. 2313

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rui de Souza Martins,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e Artigo 65 § 1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 23 de Fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 189.532,80 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), referente a prorrogação do prazo de vigência contratual e o acréscimo de 4 estagiários, dentro do limite de 25%, passando o seu valor total para a quantia de R$ 347.476,80(trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Fica designada a Servidora Renata Aparecida da Silva Raymundo, como fiscal do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 23 de Fevereiro de 2023.

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal
Contratante

***RUI DE SOUZA MARTINS***
Fundação Candido Garcia
Contratada

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**C8FAC438

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES**, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

**DATA**: 26/04/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 12 de abril de 2023.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**3DB130BD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES**, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

**DATA**: 27/04/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 12 de abril de 2023.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**2A0B60DD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 02/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDIGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu pela habilitação da seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 03 | : ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA, com sede no Assentamento São Joaquim, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 80.618.812/0001-34. |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 11 de abril de 2023.

***JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**29995AC8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO 05 PARQUES INFANTIL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.**

**ADJUDICADA 1) BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ Nº 18.066.360/0001-

51 com sede Rua Luiz Hellmann n° 96 Bairro São Miguel, CEP: 86.602-820, na Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

**R$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. PATRICIA RODRIGUES ALMEIDA DE LIMA, CPF: 045.785.959-86

**DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2023

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**1D097476

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**1) BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ Nº 18.066.360/0001-51 com sede Rua Luiz Hellmann n° 96 Bairro São Miguel, CEP: 86.602-820, na Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.
**R$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 abril de 2023.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**B844800D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 33/2022.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Produtos Alimentícios Destinados à Secretaria Municipal De Educação, Escolas e CMEIs.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA OSMAIR RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacifico Borges, nº 242, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto Aquisição de Produtos Alimentícios Destinados à Secretaria Municipal De Educação, Escolas e CMEIs, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 14/2022 e anexos, até o dia 04 de abril de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 04 de abril de 2023.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**427E56E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2020.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 19/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PSICOLOGO – ATENDIMENTO CLÍNICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PSICOLOGO – ATENDIMENTO CLÍNICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de INEXIGIBILIDADE N° 19/2020 e anexos, até o dia 05 de abril de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 05 de abril de 2023.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**0CC7798F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2019.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº, Interior - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 39/2019 até o dia 25 de março de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 24 de março de 2023.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**C9D7F919

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 2.055, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, POR IMÓVEL PARTICULAR EM NOME DE JOSÉ CARLOS NEVES E MARIZA PANASSOLO NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com JOSÉ CARLOS NEVES e MARIZA PANASSOLO NEVES, escritura de propriedade do patrimônio público municipal, referente a quota parte de seguinte imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.193.260,79m e E 553.382,79m; deste segue com azimute de 159°43'48,82" por uma distância de 16,49m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.193.245,32m e E 553.388,50m; deste segue com azimute de 239°21'06,11" por uma distância de 21,29m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.193.234,47m e E 553.370,19m; deste segue com azimute de 323°38'57,25" por uma distância de 16,93m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.193.248,10m e E 553.360,16m; deste segue com azimute de 60°43'02,41" por uma distância de 25,95m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, totalizando 378,75 m², avaliada em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
**Art. 2º** Pela permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal receberá a escritura pública da quota parte do imóvel abaixo descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, com a finalidade de construção de quadra com campo sintético: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.193.244,12m e E 553.290,44m; deste segue, com azimute de 150°26'04,07" por uma distância de 27,20m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.193.220,46m e E 553.303,86m; deste segue com azimute de 240°59'01,00" por uma distância de 10,95m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.193.215,15m e E 553.294,28m; deste segue com azimute de 334°04'58,42" por uma distância de 30,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.193.242,14m e E 553.281,17m; deste segue com azimute de 77°55'31,86" por uma distância de 9,48m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, totalizando 286,91m², avaliada em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
**Art. 3º** As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município de Teixeira Soares.
**Parágrafo único.** As despesas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares serão arcadas por cada parte da relação jurídica da permuta no que lhe couberem.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023, 105º da Emancipação Política.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**8A598444

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 1.632, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO EDILSON KRUPNITSKI, MATRÍCULA FUNCIONAL 1099-1, NOS TERMOS DO ARTIGO 46 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.609, DE 13 DE AGOSTO DE 2013 E DE LAUDO MÉDICO PERICIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,
**CONSIDERANDO** o contido no artigo 154, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal) "*Art. 154. São deveres do servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo ou função e dos que decorrem, em geral, da sua condição de agente público: [...]IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;*";
**CONSIDERANDO** o contido no artigo 154, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.609, de 2013 "*Art. 154. São deveres do servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo ou função e dos que decorrem, em geral, da sua condição de agente público: [...] VI – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tenha ciência em razão do cargo;*";
**CONSIDERANDO** o contido no artigo 155, inciso XIV, da Lei Municipal nº 1.609, de 2013 "*Art.155.Ao servidor é proibido: [...] XIV-cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;*";
**CONSIDERANDO** o contido no artigo 46, da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal) "*Art. 46. Readaptação é o cometimento, ao servidor, de encargo compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial e específica. § 1º A readaptação se fará a pedido ou de ofício. § 2º A readaptação não implicará acréscimo ou perda remuneratória e nem se caracteriza como provimento em outro cargo público.*";
**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial emitido na data de 07 de março de 2022 pela Doutora Ana Raquel Schimidt, CRM 24185, em que consta restrições laborativas em favor do Servidor Edilson Krupnitski, matrícula funcional nº 1099-1;
**CONSIDERANDO** que o Servidor Edilson Krupnitski, matrícula funcional nº 1099-1, ocupante do cargo de carpinteiro, está impossibilitado temporariamente de exercer plenamente as atribuições de seu cargo de origem,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica o Servidor Edilson Krupnitski, matrícula funcional nº 1099-1, ocupante do cargo de carpinteiro, READAPTADO nos termos do artigo 46, da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de acordo com o Laudo Médico Pericial emitido na data de 07 de março de 2022 pela Doutora Ana Raquel Schimidt, CRM 24185.
**Art. 2º** O Servidor readaptado deverá prestar serviços junto a Secretaria Municipal de sua lotação nas atribuições de seu cargo de origem, carpinteiro, em conformidade com as restrições laborativas apontadas pelo Laudo Médico Pericial, cabendo ao seu Chefe imediato e ao próprio Servidor a responsabilidade quanto ao fiel cumprimento de sua readaptação.
**Art. 3º** É vedado ao Servidor Edilson Krupnitski realizar e a seu Chefe imediato determinar que sejam realizadas atividades laborativas estranhas àquelas contidas nas atribuições de seu cargo de origem, carpinteiro, respeitando-se as limitações trazidas pelo Laudo Médico Oficial, tais quais "*[...] evitar trabalhos com carga/descarga, peso excessivo, evitar manter-se na mesma posição por longos períodos e ter liberdade de alterar sua posição de pé e sentado.*".
**Art. 4º** A readaptação do Servidor Edilson Krupnitski, matrícula funcional nº 1099-1, perdurará até que sobrevenha novo Laudo Médico Pericial emitido por inspeção médica oficial extinguindo as suas restrições laborativas.
**Parágrafo único.** Anualmente ou a qualquer momento por solicitação da Secretaria Geral de Governo, o Servidor Edilson Krupnitski, matrícula funcional nº 1099-1, deverá apresentar, mediante protocolo, ao Departamento de Recursos Humanos em prazo inferior a 90 (noventa) dias, declaração/atestado atualizado para que seja, acompanhado do Servidor, remetido ao Médico Perito Oficial para elaboração de novo Laudo Médico Pericial.
**Art. 5º** Expeça-se imediatamente ato requerendo ao Servidor Edilson Krupnitski, matrícula funcional nº 1099-1, o cumprimento do contido no parágrafo único do artigo 4º deste Decreto.
**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**
**COLHA-SE CIÊNCIA DO SERVIDOR.**
**COLHA-SE CIÊNCIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL E DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DO SERVIDOR.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**E0C18506

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 1.633, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DAS ORIENTAÇÕES SOBRE DESVIO DE FUNÇÃO EXPEDIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 154, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal) "*Art. 154. São deveres do servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo ou função e dos que decorrem, em geral, da sua condição de agente público: [...]IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;*";

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 154, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.609, de 2013 "*Art. 154. São deveres do servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo ou função e dos que decorrem, em geral, da sua condição de agente público: [...] VI – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tenha ciência em razão do cargo;*";

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 155, inciso XIV, da Lei Municipal nº 1.609, de 2013 "*Art.155.Ao servidor é proibido: [...] XIV-cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;*";

**CONSIDERANDO** o entendimento doutrinário "*[...] Nessas circunstâncias, em virtude da exigência constitucional de aprovação em concurso público específico para cada cargo, não pode o servidor, depois da Constituição de 1988, ser "reenquadrado" no cargo cujas atribuições está indevidamente sendo obrigado a exercer. [...] constatado o desvio, deve a administração adotar as providências necessárias à imediata cessação dessa anomalia (e responsabilizar quem a ocasionou) (ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 18ª Ed. São Paulo: Método, 2010. p. 268 e 269) (grifo nosso).*";

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica adotado no âmbito do Poder Executivo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, integralmente as orientações sobre desvio de função de servidor no serviço público, incluindo os empregados públicos e os comissionados, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, devendo este ser fielmente cumprido por todos os Secretários Municipais, Diretores, Chefes e seus subordinados diretos e indiretos.

**Art. 2º** Toda e qualquer atividade funcional que venha a ser caracterizada como desvio de função será de responsabilidade do Secretário Municipal que a originou, devendo este ser responsabilizado na forma da lei.

**Art. 3º** O Servidor, Empregado Público ou Comissionado que, ciente da ilegalidade, coopere com o desvio de função, será igualmente responsabilizado na forma da lei.

**Art. 4º** Poderá o Secretário Municipal no âmbito de sua Secretaria expedir atos complementares visando o fiel cumprimento do contido neste Decreto.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**
**COLHA-SE CIÊNCIA DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**
**EXPEÇA-SE CÓPIA AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DAP

ORIENTAÇÕES SOBRE DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR NO SERVIÇO PÚBLICO

O desvio de função ocorre quando o servidor passa a exercer atribuições diversas daquelas que correspondem ao cargo para o qual ele foi nomeado e empossado, isto é, o exercício de atividades ou serviços estranhos à competência de um cargo caracteriza desvio de função.

A fundamentação para a vedação ao desvio de função se encontra no art. 37, caput, da Constituição Federal, que dispõe sobre os princípios a serem observados pela Administração Pública na consecução de suas atividades, bem como nos incisos subsequentes que tratam da forma de acesso ao cargo público e faz referência às funções de confiança e aos cargos em comissão, conforme segue:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

O parágrafo 2º do citado artigo, estabelece que "a não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei".

Assim, em simetria com os dispositivos legais que disciplinam que o servidor deve exercer suas funções no órgão em que for lotado e no cargo para o qual foi nomeado mediante prévia aprovação em concurso público, o exercício das atividades pertinentes a outro cargo público, com atribuições diferentes daquelas estabelecidas no cargo original, acarreta o desvio de função, pois o servidor não prestou concurso para este cargo, estando exercendo de fato a função de outro cargo, configurando, por conseguinte, burla ao instituto do concurso público.

Sobre o desvio de função, destaca-se o entendimento doutrinário, no sentido de que a administração pública tem o dever de corrigir o erro que gerou o desvio de função:

[...] a administração pública promove o denominado "desvio de função", vale dizer, o dirigente da unidade administrativa de lotação do servidor impõe a este o exercício de atribuições de outro cargo, diversas daquelas que correspondem ao cargo para o qual ele foi nomeado e empossado.

[...] Nessas circunstâncias, em virtude da exigência constitucional de aprovação em concurso público específico para cada cargo, não pode o servidor, depois da Constituição de 1988, ser "reenquadrado" no cargo cujas atribuições está indevidamente sendo obrigado a exercer.

[...] constatado o desvio, deve a administração adotar as providências necessárias à imediata cessação dessa anomalia (e responsabilizar quem a ocasionou) (ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 18ª Ed. São Paulo: Método, 2010. p. 268 e 269) (grifo nosso).

Este Tribunal de Contas já se pronunciou acerca do desvio de função em diversas ocasiões, conforme se observa abaixo:

Prejulgado:0586

Desvio de função é a atribuição a servidor de funções não próprias do cargo para o qual foi nomeado.

Desvio de função de pessoal docente e demais profissionais da educação ocorre quando é atribuído ao servidor funções não próprias de seu cargo e não relacionadas às atividades de ensino.
Demais profissionais da educação são aqueles que exercem outras funções relacionadas às atividades de ensino, dentre as quais as de suporte pedagógico às atividades de docência, incluídas as de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional. (Processo: CON-TC0059300/82, Parecer: COG- 421/98, Origem: Prefeitura Municipal de Ilhota, Relator: Conselheiro Salomão Ribas Júnior, Data da Sessão:14/09/1998)
Prejulgado: 0663
A designação de nova função a servidor público respeitará as atribuições acometidas ao cargo ocupado pelo servidor, para não implicar em desvio de função. A investidura em cargo de provimento efetivo será procedida de aprovação em concurso público. As investiduras procedidas de outra forma afastam-se do contrato inscrito no art. 37, II, da Constituição Federal. (Processo: CON-TC0458800/80, Parecer: COG-097/99, Origem: Câmara Municipal de Rio Fortuna, Relator: Conselheiro Luiz Suzin Marini, Data da Sessão:03/05/1999).
Prejulgado: 0814
Ao detentor de cargo público é delineado, por lei, atribuições específicas cujo desempenho não se deve atribuir a outro servidor ocupante de cargo diverso.
O exercício de atividades ou serviços estranhos à competência de um cargo caracteriza desvio de função, sendo vedado o exercício das funções de operador de máquinas por servidor que não seja ocupante do referido cargo.(Processo:CON-TC9495401/97, Parecer: COG-068/00, Decisão:979/2000, Origem: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Relator: Conselheiro Antero Nercolini, Data da Sessão:24/04/2000)
Prejulgado:1513
[...]
2. A cessão de servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, para outro órgão da Administração Pública somente é possível quando as atribuições de ambos os cargos se equivalem, sob pena de caracterizar desvio de função. (Processo: CON-03/08099320, Parecer: COG-005/04 Decisão: 326/2004, Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia Relator: Conselheiro Luiz Roberto Herbst, Data da Sessão: 15/03/2004 Data do Diário Oficial: 03/05/2004).
Processo n.: RLA-13/00182951
6.4. Determinar à Prefeitura Municipal de São José que:
6.4.1. no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta deliberação no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas (DOTC-e), adote as providências necessárias a fim de cessar o desvio de função de servidores comissionados, passando os referidos a exercer suas funções nos órgãos em que foram lotados, evitando também o desvio de finalidade das suas admissões no serviço público de São José, de acordo com o disposto nos arts. 37, 'caput, e V, da Constituição Federal e 5º, 'caput', e 24, 'caput', da Lei n. 2.248/1991 (item 2.1 do Relatório DAP);
6.4.2. no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta deliberação no DOTC-e, cesse efetivamente o desvio de função de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, passando os referidos a exercer suas funções nos órgãos vinculados às atribuições dos respectivos cargos, de acordo com o disposto nos arts. 37, 'caput' e II, da Constituição Federal e 5º, 'caput', da Lei n. 2.248/1991 (item 2.2 do Relatório DAP);
6.4.3. no prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação desta deliberação no DOTC-e, regularize o seu quadro funcional, fazendo com que todos os servidores possuam local de trabalho definido, de acordo com as atribuições de seus cargos, sempre atentando ao cumprimento essencial da jornada de trabalho, de acordo com o disposto nos arts. 37, 'caput', da Constituição Federal e 3º e 5º, 'caput', e 24, §§ 1º e 2º, da Lei n. 2.248/1991 (item 2.3 do Relatório DAP) (Processo n.: RLA-13/00182951, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José, Acórdão n.: 0463/2015, Data da Sessão: 22/07/2015, Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior).
Nesse contexto, a unidade jurisdicionada deve observar com rigor as normas relativas ao instituto do concurso público e os princípios que regem a Administração Pública, considerando que o desvio de função de servidores públicos pode configurar burla ao concurso público. Para tanto, a unidade jurisdicionada deve observar o seguinte:
a) o respeito ao instituto do concurso público somente será efetivo se as atividades inerentes aos cargos para os quais os servidores forem nomeados sejam efetivamente executadas por servidores que prestaram concurso público para tais cargos, e não por servidores em desvio de função;
b) a não observância do instituto do concurso público implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei;
c) é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido. (Súmula Vinculante 43 do Supremo Tribunal Federal - STF). Nessa perspectiva, se um servidor faz concurso para o cargo de Professor, e em seguida é lotado em Órgão diverso daquele para o qual prestou concurso, e passa a exercer funções distintas daquelas do magistério, além de caracterizar o desvio de função, também implicará em flagrante desrespeito ao instituto do concurso público, ainda que tal situação seja prevista em lei, em razão da supremacia da Constituição Federal.
d) a eliminação do desvio de função no âmbito da administração pública, quer seja em relação a servidor comissionado, efetivo ou contratado por tempo determinado, impede também o desvio de finalidade da admissão no serviço público; ou seja, com o servidor exercendo suas funções no órgão em que foi lotado e respeitando as atribuições do cargo para qual foi admitido, o instituto do concurso público terá atingido sua finalidade de forma efetiva,
e) a cessão de servidor público, ocupante de cargo efetivo, para outro órgão da Administração Pública somente é possível quando as atribuições de ambos os cargos se equivalem, sob pena de caracterizar desvio de função; excetuado o afastamento para o exercício de cargo em comissão, conforme legislação pertinente;
f) a regularização imediata de servidor em desvio de função, além de aumentar a eficiência do serviço público, oferece ao gestor um instrumento para tomada de decisão quanto a real necessidade de servidor para a Unidade Gestora, bem como evidencia qual cargo necessita ser provido, mediante concurso público, inibindo aquelas situações em que o servidor realiza o concurso público para um cargo de menor complexidade, portanto, com menor concorrência, com o objetivo de facilitar o seu ingresso no serviço público, mas realizando funções distintas daquelas inerentes ao cargo para o qual foi nomeado. Exemplos: a) presta concurso para o cargo de Agente de Serviço Gerais (nível fundamental), mas na realidade almeja exercer outra função, como as inerentes ao cargo de Agente Administrativo (nível médio), b) presta concurso para o cargo de Professor, mas na realidade não tem vocação para ser Professor, sendo que a intenção é trabalhar em outras áreas da Administração Pública, c) presta concurso para Agente Penitenciário, mas na realidade não tem propensão para atuar nessa área, portanto, a intenção é trabalhar em outra área. Nesses exemplos, as consequências são, além da burla ao instituto do concurso público, o fato de que os objetivos das admissões não foram alcançados, pois o Agente de Serviço Gerais não vai exercer a sua função, tampouco o Professor vai atuar em sala de aula, e nem mesmo o Agente Penitenciário vai atuar na área de segurança pública, ou seja, nesses casos, o objetivo principal foi a efetivação no serviço público, e não o exercício do cargo para o qual foi prestado o concurso público, e em que havia carência de servidores.
Desse modo, a eficiência e a eficácia no serviço público somente serão alcançadas se a Administração Pública coibir de forma efetiva e rigorosa o desvio de função do servidor público (ou seja, policial tem que exercer a função de policial, Professor tem que exercer a função de Professor, Enfermeiro tem que exercer a função de Enfermeiro, etc.), mediante controle adequado do exercício do cargo público e aplicação plena do instituto do concurso público, com critérios de seleção apropriados para o cargo a ser provido, e com acompanhamento permanente do servidor durante a sua vida funcional, com avaliações periódicas, para evitar o desvio de função e o exercício do cargo de forma ineficiente, o que certamente repercutirá na qualidade do serviço público prestado à população, bem como dará efetividade aos princípios que regem Administração Pública, em especial aos princípios da moralidade, da eficiência e da impessoalidade.
Por fim, vale salientar que a não observância da legislação pertinente poderá resultar em ato irregular sujeitando o responsável às sanções da lei.

O presente texto tem como objetivo subsidiar e orientar os interessados a identificar possíveis falhas, não tendo a pretensão de esgotar o assunto, nem mesmo de substituir as orientações formais e específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, setembro de 2016

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**48D901D1

**SECRETARIA DA FAMILIA**
**RESOLUÇÃO 05/2023 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 05/2023**

Súmula: Substitui membro da Comissão Especial da Eleição do Conselho Tutelar de Teixeira Soares/PR – Gestão 2024 – 2027.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:
**Art. 1o** Substituir membro da Comissão Especial, devido pedido de afastamento por motivos pessoais.

**Art. 2o** Fica assim substituído, por seu suplente, da Comissão Especial os seguintes conselheiros:
Marinês Poch, representante da sociedade civil; Substituído por:
Marcos Roberto de Assis, representante da sociedade civil.

**Art. 3o** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teixeira Soares, 04 de abril de 2023.

***TEREZA AUGUSTA BINDER SIQUEIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Mariana Alves Conde
**Código Identificador:**103AD7E6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 66/2023**
**REF: PREGÃO N° 26/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** CIAGAS COMERCIAL DE GAS CIANORTE LTDA, CNPJ nº 77.196.194/0001-77, com sede EST DA BICA, 0, RURAL, CEP 87200970, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLOS ALBERTO CAMACHO, CPF: 004.500.219-39, carteira de Identidade nº 62721200.

**OBJETO:** Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de cilindros e gás GLP (P13 e P45), em atendimento a todas as secretarias municipais..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 69.269,00 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 10 de abril de 2023, com vencimento até 09 de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de abril de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**75F53F21

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 36-2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS E CAMISETAS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 11.04.2023 através do https://bnc.org.br/

**Data e horário da sessão de abertura: 27.04.2023, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 11 de abril de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**55D612D7

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 05/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023**

*Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 e dá outras providências*

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 01/2023 resolve,

**T O R N A R P Ú B L I C O**

A Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para seleção de pessoal visando a compor cadastro de reserva para contratação temporária por tempo determinado para os cargos de **Técnico em Enfermagem.**

• A classificação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservada a Administração Pública Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

• Os candidatos selecionados deverão acompanhar as convocações que serão realizadas através de publicação por meio do endereço eletrônico no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp.

Terra Boa, aos 11 de abril de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**2BA72F3D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e vinte e três às nove horas, reuniram-se no Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, a Presidente do Conselho do FUNDEB, Senhora Katsolene Benά da Silva, juntamente com os membros titulares e suplentes para a primeira Prestação de Contas do FUNDEB/2023, juntamente com o Contador da Prefeitura, senhor Luiz Henrique Taveráz, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar e a Secretária Municipal de Finanças a senhora Simone Aparecida Mari Bento. A Presidente elucidou quanto à importância da reunião, pois é necessário que todos os membros tenham conhecimento sobre os gastos com a manutenção da educação básica. Relembrou os membros do conselho quanto à revisão Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, os quais os reajustes foram aplicados para todos os cargos. Ressaltou ainda que o Conselho tem a importante missão de acompanhar a utilização dos recursos que compõe o fundo, no que se refere à valorização da carreira dos profissionais em educação. Recordou que os recursos do FUNDEB são utilizados para o pagamento das remunerações desses profissionais. Conseguinte a Secretária de Educação foi convidada a fazer uso da palavra, a qual ressaltou que o município de Terra Boa, está em dia com as prestações de conta junto ao FNDE/MEC, e graças ao atendimento das condicionalidades e metas de melhoria da gestão, o município irá receber a complementação do VAAR, no valor de R$ 307.607,75 (trezentos e sete mil, seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos) para investimento no desenvolvimento e evolução dos índices educacionais, lembrou que o índice da Terra Boa no IDEB é de 7,2 um dos melhores índices educacionais do Estado do Paraná. Lembrou ainda que os recursos destinados a Educação, tanto do Governo Estadual e Federal estão condicionadas ao aumento dos índices educacionais. Conseguinte o senhor Luiz Henrique passou a apresentar a prestação de contas do ultimo semestre. Após as explicações a senhora Katsolene deixou a palavra em aberto para esclarecimentos de supostas dúvidas. A presidente agradeceu a participação dos convidados à reunião e prosseguiu agradecendo a presença e a participação de todos. Nada mais a constar, eu, Fernanda Gusmão, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Fernanda Gusmão_____
Rosane Estela Raimundo Zampar_____
Luiz Henrique Taveráz de Oliveira _____
**K**atsolene da Silva Benά_____
Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto _____
Anselmo Aparecido Pavani _____
Nadir da Rocha Gomes_____
Anderson Ferreira Butura_____
Marcela Monti Aragão _____
Bruna Batista Garbin Aranha _____
Vivian Monteiro da Rocha Fernandes _____
Jordana Lubaski de Marco Faria_____
Cleber Amilcar de Souza_____
Viviane Cristina Batista _____
Sonia Ribeiro da Silva Blasques _____
Amerson Aparecido da Costa_____
Elizangela Andréia da Silva_____
Carlos Cezar Bezerra Medeiros _____
Wilson Wanderlei Esposto _____
Marcio Keiji Sato_____

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**7598B025

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.414/2023**

**Exercício: 2023**
**Decreto nº 3414/2023 de 11/04/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 149.984,65 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Serviços Públicos | |
| 08.002.26.782.0016.2.041. | | MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | |
| 1317 - 3.3.90.30.00.00 | 3504 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.250,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001.10.122.0075.2.063. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 1264 - 3.3.90.39.00.00 | 3000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 23.181,38 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Obras e Edificações | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Obras e Edificações | |
| 12.002.15.451.0026.1.007. | | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS | |
| 1225 - 4.4.90.51.00.00 | 3000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 88.963,93 |
| 1318 - 4.4.90.51.00.00 | 31015 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 17.589,34 |
| **Total Suplementação:** | | | **149.984,65** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**58DCB33F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA**

**SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: P P CONSALTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **49.874.156/0001-90**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA CAPITAO TELMO RIBEIRO, 1227 - CEP: 87030030 - BAIRRO: JARDIM SAO JORGE, Paranavaí/PR.

**OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor. Conforme Chamada Pública 04/2023,** Processo inexigibilidade N° 9/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/04/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **1.357.157,50 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

P P Consalter LTDA
***PRYSCILLA PRAÇA CONSALTER***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**16A665D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2023**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: DOCTOR GESTAO EM SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **13.729.206/0001-07**.

**DOMICÍLIO:** ALBANO MULLER, 776 - CEP: 83260000 - BAIRRO: CENTRO, Matinhos/PR.

**OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor. Conforme Chamada Pública 04/2023,** Processo inexigibilidade N° 9/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/04/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **850.111,20 (Oitocentos e Cinquenta Mil, Cento e Onze Reais e Vinte Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Doctor Gestao em Serviços LTDA
***JOAO GUILHERME DE CARVALHO MAIA***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**F4ABF9CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**Edital de Pregão Nº. 16/2023**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de relógio ponto, peças de substituição dos relógios ponto existentes, serviço de manutenção e fornecimento de sistema de gestão de ponto.

**Prorrogação:**
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 17/04/2023.

Terra Rica, 10/04/2023.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gessica de Oliveira
**Código Identificador:**41D18940

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2023**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: CLINICA MEDICA MJ GAZIM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **25.058.476/0001-04**.

**DOMICÍLIO:** RUA PROFESSOR ANTONIO DE SANTA ROSA, 65 - CEP: 87020230 - BAIRRO: ZONA 07, Maringá/PR.

**OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor. Conforme Chamada Pública 04/2023,** Processo inexigibilidade N° 9/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/04/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **1.357.157,50 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Clinica Medica MJ Gazim EIRELI
***MARCOS APARECIDO JARDIM GAZIM***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**B549F6E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO E PUBLICAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICADOS**

Edital de Chamamento Público nº 07/2023, visando o futuro **Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviço de remoção e alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários, em atendimento à demanda do município de Terra Rica.**

Pré-qualificadas:

**49.219.529 LUANA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS – CNPJ: 49.219.529/0001-90**
**48.928.633 GUSTAVO HERRERA DA SILVA – CNPJ: 48.928.633/0001-90**

**Sorteio:** A sessão pública para sorteio que definirá a ordem de distribuição da demanda entre os eventuais credenciados será no dia 13/04/2023 as 10:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Terra Rica.

Terra Rica, 11/04/2023.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gessica de Oliveira
**Código Identificador:**4BEC2EF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 206/2023**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **TÉCNOPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 11 de Abril de 2023, como segue:

| NOME | CLASSIF. |
|---|---|
| JORGE MENDES DA SILVA | 1º |

**Artigo 2º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (11/04/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**2E0C9D80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 207/2023**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 11 de Abril de 2023, como segue:

| NOME | CLASSIF. |
|---|---|
| ELIANA APARECIDA DA SILVA PORTO | 2º |

**Artigo 2º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (11/04/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**CA5A8226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 208/2023**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 11 de Abril de 2023, como segue:

| NOME | CLASSIF. |
|---|---|
| LUCIANA DA SILVA | 3º |

**Artigo 2º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (11/04/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**6A5931F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2023**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.458.003/0001-22**.

**DOMICÍLIO:** Rua Santos Dumont, 620 - CEP: 86600109 - BAIRRO: CENTRO, Rolândia/PR.

**OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor. Conforme Chamada Pública 04/2023,** Processo inexigibilidade N° 9/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/04/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **1.357.157,50 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Avive Gestão de Serviços Medicos LTDA
***THIAGO DE CASTRO SILVEIRA***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**55121655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 209/2023**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 11 de Abril de 2023, como segue:

| NOME | CLASSIF. |
|---|---|
| SANDRA NOEMIA DA SILVA | 4º |

**Artigo 2º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (11/04/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**7642AE23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 210/2023**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 11 de Abril de 2023, como segue:

| NOME | CLASSIF. |
|---|---|
| MONICA ANDRESSA PALARO | 5º |

**Artigo 2º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (11/04/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**72B6B595

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022**

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **VIGIA,** selecionados por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, devidamente homologado através do Edital nº 034/2022, de 01/11/2022.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

**1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:**

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

**2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:**

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

**3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.**

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

**4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

**OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.**

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias de Abril do ano de dois mil e vinte três. (11/04/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023**

| Cargo | Nome | Classif. |
|---|---|---|
| VIGIA | BRUNO MATEUS DIAS SILVA | 5º |
| | ADELMO JOSE DOS SANTOS | 6º |
| | TIAGO FRANCISCO DA SILVA | 7º |
| | GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS | 8º |
| | DAIANE ALVES CORDEIRO | 9º |
| | VITOR GALBIATTI BONFIM | 10º |
| | JOSÉ FERNANDES DA ROCHA | 11º |
| | TAMIRES VERA DA SILVA | 12º |
| | MAURICIO BITTIOL | 13º |

**ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.
_____
Declarante

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**235267DC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo**, Operador de Máquinas Pesadas,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, devidamente homologado através do Edital nº 013/2023, de 31/03/2023.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

**1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:**

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

**2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:**

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

**3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.**

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

**4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

**OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.**

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias de Abril do ano de dois mil e vinte três. (11/04/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023**

| Cargo | Nome | Classif. |
|---|---|---|
| **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** | EDICARLOS FERNANDES | 5º |

**ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____,
bairro_____,
cidade_____,
estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: ____
( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299

do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**94233972

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA N° 001/2023**

**DECLARAMOS** para os devidos fins e a quem interessar possa, que o candidato **WILLIAN ALVES,** aprovado em 4º lugar no concurso público realizado pelo Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital de Concurso nº 007/2021, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** foi devidamente convocado para assumir suas funções através do edital de convocação nº 003/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 24/02/2023.
**DECLARAMO**S ainda que o citado candidato **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no item 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2020.
E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica, 11 de Abril de 2023.

***ROSANGELA SARAIVA DA SILVA***
Diretora da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**D3BC7ACF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA N° 002/2023**

**DECLARAMOS** para os devidos fins e a quem interessar possa, que a candidata **JESSICA FRANÇA PEREIRA VITORETTE,** aprovada em 25º lugar no concurso público realizado pelo Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital de Concurso nº 007/2021, para o cargo de **PROFESSORA 20 HORAS,** foi devidamente convocada para assumir suas funções através do edital de convocação nº 005/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 01/03/2023.
**DECLARAMO**S ainda que a citada candidata **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no item 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2020.
E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica, 11 de Abril de 2023.

***ROSANGELA SARAIVA DA SILVA***
Diretora da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**6C25D579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA N° 003/2023**

**DECLARAMOS** para os devidos fins e a quem interessar possa, que o candidato **VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE,** aprovado em 33º lugar no concurso público realizado pelo Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital de Concurso nº 007/2021, para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** foi devidamente convocado para assumir suas funções através do edital de convocação nº 005/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 01/03/2023.
**DECLARAMO**S ainda que o citado candidato **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de

classificação, como previsto no item 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2020.
E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica, 11 de Abril de 2023.

***ROSANGELA SARAIVA DA SILVA***
Diretora da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**3ED57983

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO 211/2023**

SÚMULA: REGULAMENTA O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES MATRICULADOS EM CURSOS UNIVERSITÁRIOS OU EM CURSOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** - O Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Intermunicipal, será executado pela Administração Pública Municipal de forma indireta, por meio de empresa contratada mediante prévio procedimento licitatório formal nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

**Artigo 2º.** – O estudante interessado no transporte intermunicipal oferecido pelo Município de Terra Rica/PR deverá realizar prévio cadastro no Paço Municipal, mediante apresentação de documentos pessoais com foto (CPF e RG), comprovante de residência e comprovante de matrícula no respectivo curso.

**§ 1º** - Será oferecido transporte universitário intermunicipal em número de vagas compatíveis com a disponibilidade técnica e econômica do Município de Terra Rica, conforme ordem cronológica da realização do cadastro.

**§ 2º** - Em caso de se atingir o número máximo de vagas disponíveis aos estudantes, os cadastrados remanescentes serão colocados em lista de espera, em conformidade com a ordem de cadastro.

**Artigo 3º.** - O Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Intermunicipal será pago pelos estudantes mediante preço público, conforme a tabela a seguir:

| LINHA | PREÇO PÚBLICO (Mensal) |
|---|---|
| TERRA RICA/PR –PARANAVAÍ/PR *(NOTURNO)* | R$ 297,00 |
| TERRA RICA/PR –PARANAVAÍ/PR *(DIURNO)* | R$ 399,00 |

**Artigo 4º.** - O valor pago pelo estudante ao Município de Terra Rica/PR corresponde a parte do valor dispendido pela Administração Municipal para o transporte na referida linha e poderá sofrer alterações previamente comunicadas pela Administração Municipal.

**Artigo 5º.** - O pagamento da mensalidade será feito mediante boleto bancário emitido pelo Departamento de Tributação, aos estudantes devidamente cadastrados, cujo inadimplemento acarretará na impossibilidade do transporte do respectivo devedor.

**Artigo 6º.** – Não será custeado, na forma deste Decreto, o transporte de aluno que possua mensalidade vencida, ainda que se trate de novo curso universitário ou técnico.

**Artigo 7º.** – O pagamento será feito de forma antecipada, até dia 20 (vinte) do mês anterior ao mês da prestação do serviço.

**Artigo 8º.** - O Município de Terra Rica não será responsável por objetos deixados no interior do veículo.

**Artigo 9º.** – O estudante que demonstrar comportamento impróprio conforme descrito neste artigo poderá ser excluído do transporte pelo período de 02 (dois) anos.

**§ 1º** Compreende-se como comportamento impróprio para os fins deste artigo:

I - que cometer infração tida como crime ou contravenção penal, segundo a legislação penal brasileira, dentro do ônibus;
II - que praticar atos obscenos, segundo os costumes locais;
III - que danificar o veículo;
IV - que colocar em risco sua própria vida ou de terceiros enquanto o veículo estiver transitando;
V - que desrespeitar, reiteradamente, ordens do motorista;
VI - que utilizar aparelhos eletrônicos ou sonoros cujo uso incomode aos demais passageiros;
VII - cujo comportamento seja julgado insuportável ou inadequado socialmente, segundo os usos e costumes da comunidade local;
VIII - que fizer uso de álcool, droga ou cigarro no interior do veículo;
IX - Que desrespeitar demais regras da empresa de transporte.

**§ 2º** A decisão pela exclusão do estudante será realizada pelo Prefeito Municipal mediante devida motivação do ato.

**Artigo 10.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 086/2023.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (11/04/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Matheus Aporta Pessoa
**Código Identificador:**A34AB685

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.854.333/0001-58**.

**DOMICÍLIO:** RUA HUMBERTO BRUNING, 135 BARRACAO - CEP: 87706140 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

**OBJETO: Registro de preços de serviços mecânicos e fornecimento de peças originais de reposição para linha média, conforme tabela Traz Valor,** Pregão N° 8/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/04/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Elite Peças e Serviços LTDA
***ANDRÉ ROBERTO FAJARDO***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**36F1E40A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 017/2023**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 017/2023.**
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, BARBARA OLIVEIRA FIRMIANO, inscrito(a) no CPF sob n° 094.963.099-33, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 14/04/2023 e término em 10/09/2023.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 11 de abril de 2023.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**1F4C8041

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI COMPLEMENTAR N° 2027/2023**

**LEI COMPLEMENTAR N.° 2027 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Autoriza o Município de Terra Roxa-PR proceder à aquisição de Imóvel Urbano de natureza hospitalar de propriedade particular, bens móveis e equipamentos hospitalares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
Art. 1° Fica o Poder Executivo do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, autorizado a proceder a aquisição dos bens imóveis objeto das Matrículas nº 9.235 e 3.352 ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa-PR, mediante Escritura Pública de Compra e Venda, ambas de propriedade de: A. M. CALIXTO & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPF sob nº 78.804.572/0001-10, representado por seu sócio gerente Sr. Athos Mereb Calixto, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG nº 523.256-PR, e inscrito no CPF sob nº 230.980.079-15, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, no Município de Terra Roxa – Estado do Paraná.

§1º São dados dos imóveis a objeto da autorização de compra:

I - Matricula n º 9.235 – Data n º (1, 2, 3, 4, 5 e 6)-Rem da Quadra nº 51, subdivisão das Datas nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, situado na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, s/n; nesta cidade e comarca de Terra Roxa – PR, com a área de 1.906,94 metros quadrados, com seguintes limites e confrontações; frente: confronta-se com a Avenida Castelo Branco, numa extensão de 43,00 metros; fundos: confronta-se com a Data nº (1, 2, 3, 4, 5 e 6) – A, numa extensão de 19,00 metros e mais 23,90 metros, totalizando 43,90 metros; Lado Direito: confronta-se com a Rua Verediano Santos Dias, numa extensão de 41,25 metros e com a Data nº (1, 2, 3, 4, 5 e 6)- A, numa extensão de 3,75 metros; Lado Esquerdo: Confronta-se com o Lote nº 24, numa extensão de 45,00 metros, contendo construção de natureza hospitalar.

II - Matricula n º 3.352 – Data n º 24 da Quadra nº 51, situado no Município de Terra Roxa – PR desta Comarca. – Área de 630,00 m2, com as seguintes confrontações: Frente: Na distancia de 14,00 mts, com a Avenida Antônio Carlos de Held; Fundos: Na distância de 14,00 mts confrontando com a Data nº 7; Lado Direito: Na distância de 45,00 mts, confrontando com a data nº 3; Lado Esquerdo: Na distância de 45,00 mts, confrontada com a data nº 23, contendo construção de natureza hospitalar.

Art. 2° Fica o Poder Executivo do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, autorizado a proceder à aquisição dos bens móveis dispostos no Anexo II desta a Lei, compostos de mobiliários, utensílios e equipamentos de natureza hospitalar, todos de propriedade de: A. M. CALIXTO & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPF sob nº 78.804.572/0001-10, representado por seu sócio gerente Sr. Athos Mereb Calixto, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG nº 523.256-PR, e inscrito no CPF sob nº 230.980.079-15, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, no Município de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Art. 3° Os bens imóveis descritos no artigo 1º com a edificação de prédio hospitalar, serão adquiridos pelo Município de Terra Roxa-PR, pelo valor de R$ 3.653.714,10 (três milhões seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos), conforme Laudo de Avaliação, objeto do Anexo I.

Art. 4° Os bens móveis descritos e identificados no Anexo II desta Lei serão adquiridos pelo Município de Terra Roxa-PR, pelo valor total de R$ 506.285,91 (quinhentos e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme Laudo de Avaliação, objeto do Anexo II.
Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar o montante previsto nos artigos 3º e 4º desta Lei, em até 05 (cinco) anos, do qual fica estabelecido que:
I - O pagamento do referido parcelamento se dê com recursos livres;
II - O valor do pagamento da primeira parcela será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser quitado até 30 (trinta) dias após a assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda e o restante em 04 (quatro) parcelas fixas de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais);
III – O saldo remanescente não sofrerá incidência de juros e correção monetária, desde que o pagamento se dê até 30 de abril de 2027.

IV – O pagamento das parcelas anuais deverão ser realizados até o último dia do mês de abril de cada ano, a findar em abril de 2027.

Parágrafo único. A aquisição disposta nesta lei terá como fundamento o inciso X do artigo 24, da Lei 8.666/93, e, artigo 220, II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º Para a formalização da compra dos bens imóveis, deverá o Poder Executivo verificar previamente da regularidade dos imóveis perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre os mesmos, ressalvando que a referida aquisição somente ocorrerá mediante a apresentação de Certidões exigíveis e contidas de acordo com o Código de Normas Corregedoria Geral do Estado do Paraná a serem apresentadas ao Cartório de Registro de Imóveis, promovendo a afetação do bem.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**5F54263F

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**ERRATA DA PORTARIA N° 15307/2023**

**ERRATA**

Na PORTARIA N° 15307, de 10 de abril de 2023, publicada em 11.04.2023, edição n° 2744, Página 344 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

**Onde se Lê:**

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

**Se lê:**

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**350CE07D

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 006/2023 - CPNSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N° 006/2023**

Súmula: Aprova alterações no PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR

Considerando o Art. 112. do Capítulo IV que trata das medidas sócio-educativas do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Considerando a Lei Federal Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas à adolescente que pratique ato infracional;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 30 de março 2023, sob a ata 066/2023

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar as alterações no PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de março de 2023.

Terra Roxa, 11 de abril 2023.

***MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**701A814E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 015-2023**

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 19
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 20/2023
Licitação n°: 15/2023
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros de Oxigênio, para o Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório COVID-19 e Unidades Básicas de Saúde, deste Município Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

| Vencedores | |
|---|---|
| Nome | Itens |
| OXIGUAÇU INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA | 1, 2, 3, 4 |
| R$255.800,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) | |
| ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA | 5, 6 |
| R$19.665,00 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) | |

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 11 de abril de 2023.

***ANELISE LANA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**B01764A5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de abril de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: OXIGUAÇU INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.081.556/0001-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JUARES DA LUZ, Administrador, portador do RG/CI nº 4.936.114.9 e no CPF/MF nº 588.946.089-72, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA - PR 496 PARA GUAIRA BR 277, s/n, cascavel velho - 85.818-560, Cascavel - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros de Oxigênio, para o Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório COVID-19 e Unidades Básicas de Saúde, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 255.800,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**44D61617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de abril de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.644.713/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RODRIGO ALVES DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 30.486.865 e no CPF/MF nº 265.476.218-12, com endereço à Rua MAJOR VIEIRA, , JARDIM LAMBRETA - 06.710-680, Cotia - SP.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros de Oxigênio, para o Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório COVID-19 e Unidades Básicas de Saúde, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 19.665,00 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**22813FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2023**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 006/2023 DO CONTRATO Nº 146/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIDO EM AMBIENTE WEB, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO (LOCAÇÃO)
E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS, CASO SOLICITADO, ATENDIMENTO TÉCNICO E SERVIÇOS CORRELATOS DOS RECURSOS INFORMÁTICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES DOS SISTEMAS QUE SERÃO CONTRATADOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DAS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

| Serviços | Valor Atual | IPCA 03/2023 | Valor Reajustado | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Mensalidade | 25.249,81 | 5,356570% | 26.602,33 | 319.228,50 |
| Horas Técnicas Atendimento | 132,65 | 5,356570% | 139,75 | 27.951,10 |
| Horas Técnicas Customização | 218,88 | 5,356570% | 230,60 | 46.120,89 |
| | | | | 393.300,49 |

FINALIDADE: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/04/2024, NO VALOR DE R$ 393.300,49 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93. ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. PELA CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**9BAFF0FD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 09/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

**LISTA DE CONVOCAÇÃO**

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| DANIEL DA SILVA | 06 | MOTORISTA C | 7º |
| CELSO GASPAR | 41 | MOTORISTA C | 8º |

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 10 do Edital de Abertura nº 09/2022.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo V deste Edital;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo V deste Edital;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo V deste Edital;
s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

**3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

**4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**
**4.1** O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

**4.2** Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
**4.3** O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em

desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

**DA AVALIAÇÃO MÉDICA**
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 12 de abril de 2023

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Alex da Rocha
**Código Identificador:**CBD09BDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4550, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração e da saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na forma que segue:
**I –** Bruna Yamaguchi, portadora da cédula de identidade com R.G. 6.567.381-9/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Fisioterapeuta, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
**II –** Vaine Luquini, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.693.677-7/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Técnico em enfermagem, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
**III –** José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
**IV –** Chefe imediato do servidor avaliado.

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto nº 4244, de 17 de maio de 2022 e as demais disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Alex da Rocha
**Código Identificador:**2533E066

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4551, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **CRISTINA PEREIRA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.619.154-1 SSP/PR, para o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, exercendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Educação, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de abril de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Alex da Rocha
**Código Identificador:**F0DE0CA0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4519, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **CAMILA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.129.460-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 08, de 24 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de março de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Piske Précoma
**Código Identificador:**94FB1BB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4511, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, o contrato de trabalho de **CLAUDIO GABARDO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.169.079-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista D, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 21, de 17 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de março de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Piske Précoma
**Código Identificador:**7844C740

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 17/2023 - RETIFICADO**

PREGÃO ELETRONICO
Nr.:17/2023- PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital

encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2023

***ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Aline Woiakievicz Giombelli
**Código Identificador:**F9C33D61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 03/2023 - TP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 4389 de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 03/2023-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BARRACÕES INDUSTRIAIS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 597 M2, NA LOCALIDADE DO COLONO – RODOVIA PR 281 KM 12 – CONVÊNIO N° 1378/2022 SEDU - EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SU/PR.

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2023.

***ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI***
Presidente da Comissão Permanente

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**3CED6889

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:18/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 08/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 18/2023-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DA SAÚDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2022.

***ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Andréia de Fátima Silveira do Vale
**Código Identificador:**B1991FF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO - T.P Nº 04/2023**

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 04/2023 - TP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 4389 de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/05/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 04/2023-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMARIA NAS ESTRADAS ANTONIO CUBAS E JOÃO WALOSKI.

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2023.

***ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI***
Presidente da Comissão Permanente

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**7D81E763

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**

A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, estará realizando Chamada Publica para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, na forma do Edital de Credenciamento nº 02/2023, em conformidade com os ditames da CF, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput". Edital encontrasse disponível no site: www.tijucasdosul.pr.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura a partir do dia 15/05/2023 até o dia 31/05/2023, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no endereço Rua XV de novembro nº 1458 – Centro – Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul/PR, 11 de abril de 2023.

***ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**D15F4771

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE ONDE SE LÊ: 14/04/2023, LEIA-SE 28/04/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da célula de disposição de resíduos oriundos dos municípios integrantes do Aterro Sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital. O CIAS, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a TOMADA DE PREÇO n° 01/2023.
**Abertura da Licitação*: 9h00 do dia 28/04/2023***
**Valor de Referência**: R$ 135.405,78 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos)
**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 11 de abril de 2023.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**640838B3

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 142/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear, CRISTIANO ALVES DA SILVA,** portador (a) do RG nº 8.760.437-3 SSP/PR e do CPF nº 040.242.019-56, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2023, e existência de vaga, a partir de 11 de abril de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de abril de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**ACB634AE

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 143/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear, JOÃO NUNES PROENÇA,** portador (a) do RG nº 25.722.038-0 SSP/SP e do CPF nº 156.139.708-31, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2023, e existência de vaga, a partir de 11 de abril de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de abril de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**AE69E87F

**PODER EXECUTIVO**
**DESPACHO**

Reunida em 10/04/2023, a Comissão designada pela Portaria nº 131/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2023, Edição 2746, constituída para apurar os fatos descritos no Ofício nº27/2023, de lavra do Secretário Municipal de Educação, decide o seguinte:
01 – Dar início à fase de Inquérito, prevista no art. 264, II, da Lei Municipal 012/1997.
02 – Para conferir o pleno exercício de defesa, notificará a Acusada, dando conta do modo de contagem de prazos (art. 265 da Lei 12/97), da produção de provas (art. 168 da Lei 12/97), do prazo e modo de apresentação de rol de testemunhas, a serem regidos pelos arts. 357, §4º e 450 do Código de Processo Civil, por aplicação subsidiária do CPC em casos omissos da legislação administrativa, prevista no art. 15 do CPC.
03 – Definir a data da audiência de instrução para 02/05/2023, às 17:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, CEP 84.935-000, o qual será tomado depoimento da servidora, ouvidas suas testemunhas e as que seguem: Flávio Santos Fontanelli, Kelci Souza Ferreira de Moura, Jaqueline Aparecida Antério e Sandra Santos.
04 – Definir que a Notificação se dará pelo Cartório de Registro Civil, que garante maior segurança jurídica à sua realização.

***IVANILDA MARIA GOUVEIA DE MELO***
Presidente

***ROUDINELI BORGES DA SILVA***
Secretário

***NABDI ELIAS FARIA***
Membro

***MILED ANTONIO BONFIM COUTO***
Membro

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**9EEF17A2

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 15/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de Tomazina no uso de suas atribuições;
**CONSIDERANDO:**
A Lei Ordinaria Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art 2º.
O Ofício nº **18/2023** do PARANACIDADE, de **13 março de 2023**.

**RESOLVE**

Art 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatório da Conferencia Extraordinaria Municipal da Cidade de **Tomazina**.

Art 2º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Tomazina terá como atribuições:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Tomazina atendendo aos apsectos técnicos, políticos e administrativos;

II – organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materias necessários ao bom andamento da conferência;

III – elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Tomazina**;

IV – apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Tomazina;**

V – aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Tomazina.**

VI – elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade da **Tomazina** estabelecendo regras para o fumcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII – elaborar relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Tomazina**;

VIII – encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Tomazina** para aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Tomazina** em respeito á participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituida e deverá contemplar: I) representante do Poder Público Municipal – 42,30%, e II) Sociedade Civil – 57,70
Michel Couto Mendes – Poder Público Municipal – Coordenador
Ricardo Melchiori Pereira - Poder Público Municipal – Executivo
Alison Silveira Pinto – Poder Público Municipal – Executivo
Edvaldo Vito Ribeito – Câmara Municipal – Legislativo
Claudionira Inocência de Souza – Produtores – Associação de Bairro
Edilson Rodrigues dos Santos – Empresário – Associação Comercial
Sidnei Cruz de Souza – Trabalhadores – Sindicato Rural
João Inácio – Movimentos Populares – Transito e Mobilidade

§ 1º Cada segmento deverá ser reperesentado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos Políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadores, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.CUMPRA-SE.

TOMAZINA, 10 DE ABRIL DE 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**20B56902

## PODER EXECUTIVO
## DECRETO N° 16/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 18/2023-PARANACIDADE e, CONSIDERANDO a função social da propriedade prevista no art. 5º da Constituição Federal (1988);
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
*" § 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:*
*I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"*
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade do município de Tomazina.
D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Tomazina, que terá como finalidade: **Plano Diretor Municipal** e a **eleição dos conselheiros titulares e suplentes**.
A Conferência Municipal da Cidade de Tomazina será realizada no dia **27** de **Abril** de **2023**, com início previsto para às **16 horas**, nas dependências da **Câmara de Vereadores de Tomazina**, na **Praça Ten. João José Ribeiro**, s/n, no município de **Tomazina,** Estado do Paraná.
A Conferência Municipal da Cidade de Tomazina terá como tema e lema, respectivamente: **Plano Diretor Municipal-com Participação Social e a Eleição dos Conselheiros.**

A Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Tomazina foi definida pelo Decreto Municipal nº 15/2023 e será composta pelos seguintes membros:
Michel Couto Mendes – Poder Público Municipal – Coordenador
Ricardo Melchiori Pereira - Poder Público Municipal – Executivo
Alison Silveira Pinto – Poder Público Municipal – Executivo
Edvaldo Vito Ribeito – Câmara Municipal – Legislativo
Claudionira Inocência de Souza – Produtores – Associação de Bairro
Edilson Rodrigues dos Santos – Empresário – Associação Comercial
Sidnei Cruz de Souza – Trabalhadores – Sindicato Rural
João Inácio – Movimentos Populares – Transito e Mobilidade
A Conferência Municipal do Município de Tomazina será presidida pelo Senhor Michel Couto Mendes e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Senhor Ricardo Melchior Pereira indicado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Tomazina.
Art. 6º Fica delegada à Diretoria Municipal de Turismo de Tomazina os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Tomazina;
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal de Tomazina, 10 de abril de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**1A4BAB89

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 144/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear, LEONILDA MARIA LEAL NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº **3.532.335-0** SSP/PR e do CPF nº **504.636.169-87**, para o Cargo de "**MONITORA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2022, e existência de vaga, a partir de 12 de abril de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de abril de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**B8EAE029

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 145/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Conceder**, a servidora abaixo identificada, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir abril/2023.

| NOME | CPF |
|---|---|
| ELAINE DANIEL RODRIGUES | 036.704.019-03 |

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de abril de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**5DDDE015

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 20/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 07.075.504/0001-10** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de abril de 2023.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**AB1D4345

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº. 054/2023**

**EDITAL Nº. 054/2023**
**11/04/2023**

**Teste Seletivo Nº 001/2021**

**TORNA PÚBLICO:**

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

**Motorista**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| EVERALDO SVISRALKI | 16º |

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**BB10FBB1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**
**CONTRATO DE TRABALHO**
**ADITIVO Nº 12**
**PSS 002/2021**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado EMPREGADOR, e de outro lado a Sra. **Loreni dos Santos Ferreira**, cargo de Agente Comunitário de Saúde inscrita no CPF nº 055.568.289-70 , e portadora da CI/RG nº 9.296.697-6 SSP PR, doravante designada EMPREGADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 14 de março de 2022, passando o prazo prorrogado para 13 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 15 de março de 2023.

_____
***MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR***

_____
***LORENI DOS SANTOS FERREIRA***

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**1C715A96

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**
**CONTRATO DE TRABALHO**
**ADITIVO Nº 13**
**PSS 002/2021**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado EMPREGADOR, e de outro lado a Sra. **Andreia Schlickmann**, cargo de Enfermeira, inscrita no CPF nº 036.557.299-36 , e portadora da CI/RG nº 8.742.248-8 SSP PR, doravante designada EMPREGADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 23 de março de 2022, passando o prazo prorrogado para 22 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 24 de março de 2023.

_____
***MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR***

_____
***ANDREIA SCHLICKMANN***

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**D86B008B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**ADITIVO DE CONTRATO 33**

**TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**
**CONTRATO DE TRABALHO**
**ADITIVO 33**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Maria dos Santos Soares**, inscrita no CPF nº513.417.609-44, e portadora da CI/RG n° 2158903 SESP/PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 11 de Abril de 2023, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 11 de Abril de 2023.

_____
***MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR***

_ _____
***MARIA DOS SANTOS SOARES***

TESTEMUNHAS:

_____

_____

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**F4460625

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº984/2023**

**PORTARIA Nº984/2023**
**Data 11.04.2023**

Súmula. Rescinde por Término de Contrato de servidora, contratada através do PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica rescindido por término de contrato da servidora, a Sra. **Nilseia Fornasa Sigolin**, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, contratada pelo Processo Seletivo 002/2021, nomeada pelo Extrato de Contrato n°04/2021, matrícula nº23968-2/1.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**7EB6C573

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº5322/2023**

**DECRETO Nº5322/2023**
**Data 11.04.2023**

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.**Fica concedida licença maternidade a servidora, Sra.**Luciana Maraschin**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, matrícula nº579-7/1 pelo período de 06 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

**Art. 2º.** Em virtude da licença sem vencimento concedida a beneficiada, os efeitos financeiros surtiram seus efeitos a partir da data da sua reintegração, (27/01/2023), ou seja, 100 dias.

**Art. 3º.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**2E25B3D7

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº5323/2023**

**DECRETO Nº5323/2023**
**Data 11.04.2023**

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.**Fica concedida licença maternidade a servidora, Sra.**Eliane Soboleski**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Higiene Dental, matrícula nº480-4/1 pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

**Art. 2º.** Em virtude do afastamento para o INSS, os efeitos financeiros surtiram seus efeitos a partir da data fim, (16/03/2023), ou seja, 172 dias.

**Art. 3º.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**BEC3395A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2464/2023**

**Data 11/04/2023**

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas até a cidade de Cascavel, para fazer vestibular para o curso de Tecnologia em Gestão Pública pela Unioeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas até a cidade de Cascavel, para fazer vestibular para o curso de Tecnologia em Gestão Pública pela Unioeste.
**Art. 2º.** O transporte será feito por veículo (s) da frota própria, ou terceirizado.
**Art. 3º.** O transporte será realizado no dia 16 de abril de 2023.
**Art. 4º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
**Art. 5º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
05.01.26.782.00192.057000 Transporte para Estudantes Universitários
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de abril de 2023.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Antonio Cecato dal Magro
**Código Identificador:**A8A36CDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 003/2023**

**DATA 11/04/2023**

SÚMULA: Convida os professores interessados em concorrer à função de diretor escolar para participarem do curso de gestão escolar.

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 13 da Lei nº 2339/2022, de 06 de setembro de 2022.

**TORNA PÚBLICO**

**Art. 1º -** O curso preparatório em gestão escolar, requisito obrigatório para candidatar-se a função de diretor escolar, conforme § 2° do Art. 14º da Lei nº 2339/2022, de 06 de setembro de 2022.

**Art. 2º -** O curso será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com aulas síncronas das 19h00min. até às 22h00min. conforme calendário abaixo:

| DATA | DIA DA SEMANA | MÓDULO |
|---|---|---|
| 17/04 | segunda-feira | Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Regime Jurídico, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação e Novo Fundeb |
| 19/04 | quarta-feira | Documentação Escolar |
| 24/04 | segunda-feira | Lei Geral de Proteção de Dados |
| 26/04 | quarta-feira | Políticas Educacionais e Planejamento |
| 28/04 | sexta-feira | IDEB e Processos de Aprendizagem |
| 03/05 | quarta-feira | Plano de Trabalho: teoria e prática |
| 05/05 | sexta-feira | PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola |
| 08/05 | segunda-feira | Conselho Escolar e APMF |
| 10/05 | quarta-feira | Atribuições do Diretor, Coordenador e Professor |
| 12/05 | sexta-feira | Aplicação de Prova Escrita |

**Parágrafo Único:** O curso será realizado nas dependências do Auditório da Escola Municipal Carlos Gomes – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 3º -** As inscrições deverão ser realizadas pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScYwUrowKD40hrA7-mK9xiziKaNi6UyuZ3Pe1u1zMokaRZnYQ/viewform até o dia 16 de abril de 2023 com homologação das incrições no dia 17 de abril de 2023.

**Art. 4º** - O curso terá carga horária de 30 horas, contemplando a elaboração do Plano de Trabalho e a realização da Avaliação Escrita, com validade de 03 (três) anos.
**Art. 5º** - Para fins de candidatar-se a função de diretor será obrigatória a frequência mínima de 90% (noventa por cento).

**Art. 6º**- Para candidatar-se a função de Diretor e Vice- Diretor o Profissional do magistério deverá seguir o disposto na Lei nº 1742/2018 de 05/06/2018 em seus §1º e §2º.

***ELIZA BORTOLANZA***
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Três Barras do Paraná,** em 11 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Luiz Antonio Cecato dal Magro
**Código Identificador:**C77451B6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 91, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre retificação da concessão de aposentadoria por invalidez ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

CONSIDERANDO o Ofício nº 26/2023 expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná que informou a necessidade de retificação do Decreto nº 208/2022, com data de 31 de agosto de 2022, que concedeu o pedido de aposentadoria formulado pelo(a) servidor(a) MARIA JESUS DA SILVA LOURENÇO; e,

CONSIDERANDO a Instrução nº 5193/2023 expedida pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETO

Art. 1º. Fica retificado o valor concedido sobre o benefício de Aposentadoria por Invalidez à Servidora MARIA JESUS DA SILVA LOURENÇO, matrícula nº 75, ocupante do cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º. O valor inicial dos proventos a serem pagos fica retificado para R$ 1.669,68 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) no qual foi aplicada a proporcionalidade em relação à última remuneração da servidora, conforme dispõe o art. 28, da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo assim seus efeitos legais e administrativos, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2023.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**043B1D23

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2023

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 15/2023, cujo objeto é o ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS ( ETIQUETA TERMICA SACO PLASTICO E BOBINA )***, , conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:

**ELIEZER COUTO GONÇALVES – CNPJ: 19.865.772/0001-14**- LOTE 1, valor total de: R$ 9.256,00 ( Nove mil , duzentos e cinquenta e seis reais);

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 11 de Abril de 2023.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**5777E94D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Paraná, Centro, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **S.L. CAMARGO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n°. 07.860.250/0001-40, estabelecida à Av. 12 520, centro, em Turvo-PR, representada neste ato pelo sua titular LEONARDO HENRIQUE CAMARGO, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF sob o n°. 060.834.409-55, residente e domiciliada à Av. 12 de Maio, nº 595, ap 0006, em Turvo-PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n° 04/2023, realizado na modalidade Dispensa nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** Aquisição de 750 litros de combustível do tipo gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da Câmara de Municipal de Turvo-PR.

**VALOR:** R$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** Até que se finde a quantidade contratada conforme necessidade da Contratante.

**FORO:** Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 10 de Abril de 2023.

***ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO***
Presidente

***LEONARDO HENRIQUE CAMARGO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Oilson Cordeiro
**Código Identificador:**4DDAF267

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N°. 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a homologação de procedimento licitatório, com adjudicação do objeto à empresa **SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.207.050/0001-68 com valor R$ 24.561,52 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO***
Presidente

**Publicado por:**
Oilson Cordeiro
**Código Identificador:**E6911E6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 04/2023**

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150- 000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e do documento relativo à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexos do Proc. Adm. n° 1.042/2023, HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço nº 04/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra sendo execução de pavimentação poliédrica nas Rua Benedito Lisboa, Rua Tiradentes, Rua Eucalina Nunes, Rua Araucárias e Rua Henrique Brugg, em favor da empresa R E DO NASCIMENTO pelo valor global de R$ 528.691,91 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da CPL do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 233/2023). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de abril de 2023.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**29EA6E65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 78/2022, ORIUNDO DO PREGAO PRESENCIAL N° 68/2022**

**Extrato da Rescisão do Contrato – Contrato Administrativo nº 78/2022 – Pregão Presencial N˚ 78/2022 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: KAUE MOREIRA LUSTOSA**, pessoa física portador da cédula de identidade Nº 9.573.860-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 059.623.529-12, com endereço localizado na Rua Floriano Caetano Pinto, Nº 669, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 - **Objeto:** contratação de serviços de profissionais de educação física, professor de canto, pintura, violão e artes – **Da Rescisão:** As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Parecer Jurídico juntados ao Processo Administrativo do Pregão Presencial 68/2022, que culminou no contrato com **KAUE MOREIRA LUSTOSA**, de acordo com o contrato administrativo nº 78/2022, rescindi-la amigavelmente, a partir de 03 de abril de 2023, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**7D0C5131

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022**

**Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 80/2022 – Tomada de Preço nº 07/2022 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.646/0001-05, com sede localizada na Rua do Acesso, Nº 1230, no Município de Umuarama-PR, CEP 87.502-970, neste ato representada por Luciano da Rosa Hoffmann, portador da cédula de identidade Nº 61105832 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 883.930.389-87 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento materiais e prestação de serviços de sondagem, perfuração e instalação de poços artesianos e instalação de rede adutora e rede de distribuição de água - **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua execução que findaria em 25/05/2023, encerrando em 25/09/2023 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**B70AA696

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 59/2022, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO N° 05/2022**

**Extrato da Rescisão do Contrato – Contrato Administrativo nº 59/2022 – Tomada de preço N˚ 05/2022 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SABINO TRIZOTHO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.381.773/0001-59, com sede localizada na Rua Paulino Ferreira e Silva, Nº 430, no Município de Reserva-PR, CEP 84.320-000, neste ato representada por Sabino Trizotho, portador da cédula de identidade Nº 5.423.124-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº757.342.659-34 - **Objeto:** prestação de serviços de pavimentação poliédrica em trechos das ruas dos expedicionários, josé antunes moreira, neuri denk carneiro, rua das araucárias e na estrada no distrito faxinal da boa vista, objeto do convênio n° 385/2021 com a secretaria de estado da agricultura e do abastecimento - seab – **Da Rescisão:** As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, Parecer Jurídico juntados ao Processo Administrativo da Tomada de Preço nº 05/2022, que culminou no contrato com **SABINO TRIZOTHO**, face à inexecução contratual da empresa, tem-se que é juridicamente admissível, e mesmo medida necessária, a abertura de processo administrativo a fim de rescisão do contrato e também aplicação de sanções legalmente previstas à contratada, sempre com observância do devido processo legal, contraditório e ampla defesa. A competência para aplicação de sanções é, de acordo com a Lei Orgânica do Município, do Prefeito, podendo ser delegada, conforme Parágrafo único do art. 89 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**42989843

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**

**Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 60/2022 – Tomada de Preços Nº 05/2022 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SABINO TRIZOTHO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.381.773/0001-59, com sede localizada na Rua Paulino Ferreira e Silva, Nº 430, no Município de Reserva-PR, CEP 84.320-000, neste ato representada por Sabino Trizotho, portador da cédula de identidade Nº 5.423.124-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº757.342.659-34 - **Objeto:** Considerando a necessidade de adequação do prazo de execução da obra, cuja execução foi contratada através da Tomada de Preços nº 05/2022, nos termos do Memorando nº 117/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo e Parecer Técnico, anexos ao Processo Administrativo nº 216/2022 – **Valor: R$ 374.525,95 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**C86133F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

**Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 55/2022 – Tomada de Preços Nº 04/2022 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LACEL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.590.914/0001-05, com sede localizada na Rua Marechal Floriano, Nº 32, no Município de São Jerônimo-RS, CEP 96.700-000, neste ato representada por Vitor Hugo Carrion Prates, portador da cédula de identidade Nº 4126726787 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 044.119.130-46 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para construção de uma balsa de travessia sobre o rio ivaí e rio belo através do convênio n° 03/2022 celebrado entre o estado do paraná, por intermédio da secretaria de estado de infraestrutura e logística- seil com a intervenção do departamento de rodagem-der e o município de turvo/pr – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua execução que findaria em 19/04/2023, encerrando em 19/06/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**4E122BD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**

**Termo de Fomento nº 06/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2023– Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO EDITE CORDEIRO MARQUES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPF/MF sob o nº 79.321.709/0001-49, com sede na Rua José Antunes Moreira, neste ato representada por seu presidente Sr. Azemir Muller, portador do CPF nº 037.569.729-25 - **Objeto:** repasse de materiais e auxilio em participação de eventos com pagamento de taxas de inscrição e alimentação destinados ao apoio da participação de aproximadamente 30 atletas nas Etapas do Campeonato Paranaense de Tênis de Mesa, cujos recursos serão utilizados para inscrições, registros e despesas com alimentação conforme plano de trabalho – **Prazo de Vigência:** O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, sendo 05/05/2023 à 04/05/2024 - **Valor global:** R$ 26.655,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**C9823ADE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 247/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Converter em abono pecuniário os 10(dez) últimos dias das férias regulares da servidora comissionada Barbara Schinemann Yamamoto, concedida através da portaria nº 217/20223, no período de 12 a 21 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de abril de 2023.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleia de Fátima Moteka Batista
**Código Identificador:**C9F9991B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE EDITAL Nº 06/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE**
**EDITAL nº 06/2023**

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes e a quem interessar que:
**CONSIDERANDO** as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
**CONSIDERANDO** a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima

de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
**CONSIDERANDO** a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Turvo.

**REALIZARÁ CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE nos seguintes termos:**

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Turvo, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.
A Conferência Extraordinária Municipal de Turvo será realizada no dia 26 de Abril de 2023, com início previsto para às 18 horas, nas dependências da Câmara Municipal, Rua João Ferreira Neves, 600 - Jardim Filadélfia, Turvo - PR, 85150-000, no município de Turvo, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de 2023 terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Turvo foi definida pela Resolução nº 01/2023 e será composta pelos seguintes membros:
I – Representantes do Poder Público:
a) Oilson Cordeiro - Câmara de Vereadores;
b) Ricardo Cristoforu - Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo;
c) Gustavo Pereira Veronez - Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo;
d) Maíra Brisolla Rubio - Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Peterson Golçalves - Associação de Moradores da Vila Rural dos Pinheirais;
b) Madalena Pires Machado de Oliveira - Associação de Moradores do Faxinal do Vidal;
c) Reginaldo Gonsalves Weber - Associação de Moradores Vila Jaime;
d) Felipe Brugg – Associação Comercial e Empresarial de Turvo – ACET;
e) Jordano Busatto Milani - Setor Industrial;
f) Paulo Roberto da Silva - Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO.
A Conferência será presidida pelo Secretário de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Turvo.
Art. 6º Fica delegada à (Secretaria/órgão Municipal) de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Turvo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda de Morais Halma
**Código Identificador:**BCBE77C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2022**

**Primeiro termo aditivo - Contrato Administrativo nº 143/2022 – Pregão Presencial N° 146/2022 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.255.0003/0001-98, com sede localizada na Rua Agenor Almeida Camargo, Nº 648, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos de Jesus Paranhos da Silva, portador da cédula de identidade Nº 6.610.342-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 989.837.929-49 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mestre de obras, pedreiro profissional e servente para manutenções, construções e serviços em prédios públicos – **Valor:** R$ 61.464,93 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a empresa contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**B5D60390

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO**: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana, rural e prédios públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Maior Percentual de Desconto Por Item.

**MODO DE DISPUTA:** "Aberto"

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **08h30min do dia 27/04/2023.**

**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL):** até as **08h30min do dia 27/04/2023.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **27/04/2023 a partir das 08h31min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **27/04/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

**Pregoeira:** Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**e-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
**site:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
**Local:** www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

**União da Vitória - PR, 10 de abril de 2023.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**D7C9C5DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO Nº 6/2023 DO CONTRATO Nº 199/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021 – PROCESSO Nº 231/2021**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Gerenciamento e execução, de ações e serviços de saúde, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento Warrib Motta, CNES 9125582, em consonância com as Políticas de Saúde no Sistema Único e programas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de União da Vitoria, pelo período determinado de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do novo processo licitatório.*
**CONTRATADA(S): INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES,** CNPJ nº 11.421.131/0001-69.
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 199/2021 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 18/04/2023 e a terminar em 17/06/2023, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 199/2021, para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R$ 1.784.866,92 (Um milhão setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 10 de abril de 2023.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**0E21EA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO N.º 3/2023 AO CONTRATO N.º 77/2020 (5792) PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2019 – PROCESSO DE COMPRAS 220/2019**

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações do Terminal Rodoviário Municipal, Anibal Khury, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.*
**CONTRATADO:** DINÂMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 19.099.437/0001-52.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização; o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 77/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 17/04/2023 e a terminar em 16/04/2024.
**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 77/2020 o valor total de R$ 249.236,16 (Duzentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), para a vigência de 12 (doze) meses, sendo R$ 20.769,68 (Vinte mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 10 de abril de 2023.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**20B766B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória - PR, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO relativa ao exercício financeiro de 2024.

A audiência pública será realizada no dia 14 de abril de 2023, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de União da Vitória com transmissão online.

| |
|---|
| ***BACHIR ABBAS*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**FAF1CFF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – PROCESSO Nº 51/2023**

**OBJETO**: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de fórmulas nutricionais, para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ATENÇÃO:** Licitação diferenciada com Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cota de Ampla Participação.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **08h30min do dia 26/04/2023.**

**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL):** até as **08h30min do dia 26/04/2023.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **26/04/2023 a partir das 08h31min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **26/04/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R$ 434.400,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

**Pregoeira:** Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

**E-MAIL:** admsaude.uva@hotmail.com.
**SITE:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
**LOCAL:** www.bll.org.br "acesso identificado no link – licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória - PR, 11 de abril de 2023.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Larissa Oxana Stachera
**Código Identificador:**1812DA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56/2023**

**Ratifico e Homologo,** em 11/04/2023, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 56/2023 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** N.º 09/2023
**OBJETO:** Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
**CONTRATADA:**
R F DA SILVA LABORATÓRIO – CNPJ n.º 43.867.791/0001-64 – O valor estimado para este contrato será de R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), tendo em vista o valor rateado entre os credenciados obedecendo a um limite orçamentário financeiro de até R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) mensais. Independentemente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado, sendo este valor rateado pelo número de credenciados habilitados.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 303 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 303 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 11/04/2023.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei n.º 8.666/1993.
**FORO:** União da Vitória/PR.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
**LICITAÇÃO**: Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2023.
**OBJETO:** Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses - Início: 11/04/2023 - Término: 10/04/2024.
**CONTTRATADA:** R F DA SILVA LABORATÓRIO – CNPJ n.º 43.867.791/0001-64 – O valor estimado para este contrato será de R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), tendo em vista o valor rateado entre os credenciados obedecendo a um limite orçamentário financeiro de até R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) mensais. Independentemente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado, sendo este valor rateado pelo número de credenciados habilitados – Termo de Contrato n.º 42/2023.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 303 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 303 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**.**
**FORO:** União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 11 de abril de 2023.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Larissa Oxana Stachera
**Código Identificador:**86614A35

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e MARIZETE MISSIO

**OBJETO:** A empregada tem seu contrato para trabalho no cargo de Técnica em Enfermagem, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogado pelo prazo de um ano.

**PRAZO:** Data de inicio: 11/04/2023

**VALOR INICIAL:** 2.331,67

VERÊ, em 11 de abril de 2023.

***ADEMILSO ROSIN***

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**BAC3F884

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL Nº 14/2023**

**Data: 11/04/2023**
**PSS Edital 004/2022 – Serviço Público**

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 004/2022 de 23 de novembro de 2022.

CARGO:**NUTRICIONISTA** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 2° | MARCELO SANTIAGO FROMETA | 77 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 11 de abril de 2023.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**AECD1F2F

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL Nº 15/2023**

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 04/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: MÉDICO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 3° | LEONARDO PAGGI DE ANDRADE | 45 PONTOS |

Art. 2º - O (a) candidato (a) acima descrito (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Médico Clínico Geral –PSF, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) ora convocado (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**EB0BC92D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2026/2023 ALTERA A LEI 1984/2022**

**Lei nº 2026, de 10 de abril de 2023**

Ementa: *Altera a Lei 1984, de 23 de agosto de 2022, na forma em que especifica, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** O parágrafo único do Art. 4º da Lei 1984, de 23 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo único. Os empréstimos vinculados ao programa somente poderão ser contratados até o término do exercício financeiro de 2023, salvo se houver prorrogação.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 10 de abril de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**69DAFCB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI 2027/2023 - CREDITO ADICIONAL**

**LEI nº 2027/2023**

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0017.2.030 –PSB – PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA
3.3.90.39 – 486 - (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 80.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento

Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como recurso abaixo especificado:

**Anulação de Saldo de Dotação**
**0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0017.2.030 – PSB – PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA
3.3.90.30 – 485 - (3) 1934 – Material de Consumo R$ 80.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Vitorino, 11 de abril de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**82E90533

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 101 - CESSÃO SERVIDORA**

**PORTARIA Nº 101/2023**

*Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,*

***Considerando*** o Ofício 48/2023, do Prefeito Municipal de Renascença, que solicita cedência da servidora Fernanda Tomassoni para assumir lá o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social;

***Considerando*** que a Lei Municipal 478, de 31 de janeiro de 1994, prevê a possibilidade de afastamento, na forma de cessão, "para exercício de cargo em comissão ou função de confiança" (art. 97, I), com ônus pelo órgão ou ente de destino (art. 97, § 2º);

**Resolve:**

**I –** Ceder a servidora pública municipal, Fernanda Tomassoni, ocupante do cargo de assistente social, matrícula 114.488, para ocupar o cargo de Secretária de Assistente Social no Município de Renascença/PR.

**II –** A cessão de que trata esta portaria será feita com ônus exclusivo para o Município de Renascença.

**III** – A servidora afastada deverá apresentar cópia do ato de nomeação no cargo em comissão para o qual se deu a cedência, no prazo de 15 (quinze) dias da data de sua publicação, para fins de documentação e arquivo.

**IV** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

***MARCIANOVOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**00D2B324

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 5199/2023 - CREDITO ADICIONAL**

**DECRETO nº 5199/2023**
**Ementa:** Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marcino Vottri, Prefeito de Vitorino- Pr no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2027/2023. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0017.2.030 –PSB – PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA
3.3.90.39 – 486 - (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 80.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como recurso abaixo especificado:

**Anulação de Saldo de Dotação**
**0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0017.2.030 – PSB – PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA
3.3.90.30 – 485 - (3) 1934 – Material de Consumo R$ 80.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Vitorino, 11 de abril de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**DECRETO nº 5199/2023**
**Ementa:** Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marcino Vottri, Prefeito de Vitorino- Pr no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2027/2023. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0017.2.030 –PSB – PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA
3.3.90.39 – 486 - (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 80.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como recurso abaixo especificado:

**Anulação de Saldo de Dotação**
**0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0017.2.030 – PSB – PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA
3.3.90.30 – 485 - (3) 1934 – Material de Consumo R$ 80.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Vitorino, 11 de abril de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**BEEAA854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**NOTIFICAÇÕES**

Notificação
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 33.227,42 (Trinta e Três mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) em março de 2023.

*O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - nos valores de R$ 13.414,40 (Treze mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)* em março de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R$ 2.394,46 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) em março de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Social no valor R$ 10.744,67 (Dez mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) em março de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para o programa Auxilio Brasil no valor R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) em março de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS – ACS e ACE-Programa Agentes de Saúde no valor de R$ 39.060,00 (Trinta e nove mil sessenta reais) em março de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância sanitária, no valor de R$ 3.000,00 (mil reais) em março de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 81.582,55 (Oitenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) em março de 2023, destinados para a manutenção da saúde básica do município.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 3.446,64 (Três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) no mês de março de 2023.

**Publicado por:**
Junior Luiz da Coreggio
**Código Identificador:**98E807AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 105 - DIÁRIAS SAÚDE**

**PORTARIA Nº 105/2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 46/2023, protocolo nº. 2001/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 12 de abril de 2023;

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de abril de 2023;

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**60A84618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 5197 - EXONERA SILVANE ALTENHOFEN**

**Decreto 5.197, de 11 de abril de 2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, Silvane Altenhofen, portadora do RG n.° 7.251.xxx-x SESP/PR e do CPF n.º 007.693.xxx-xx, do cargo de Agente de Apoio Operacional, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de abril de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**5FFDC236

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 005/2023**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO.
**Art. 1º** A homologação definitiva das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para as Funções Públicas Temporárias.

| INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO TEMPORÁRIA PRETENDIDA | LOCAL DE LOTAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 026 | ADRIANA BRITO DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 091 | ADRIANA DOS REIS | ASSISTENTE SOCIAL | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 126 | ADRIANA GHISLENI CARLET MARTINS | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 093 | ADRIANA LOPES DA SILVA | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 156 | ADRIANO PEREIRA PEDROSO | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 109 | ALAN FELIPE BELLO SECCO | MÉDICO CLINICO GERAL II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 044 | ALBERTO LUIZ REBOUCAS DE SANTANA | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 031 | ALCEMAR LUIZ DOS SANTOS | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 094 | ALINE BERNARDI TOMAZELLI ALGERI | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 089 | ALINE RAFAELLA DE SOUZA | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 146 | ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 040 | ANA CAROLINA KAMPF | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 046 | ANA CAROLINA SANTOS POLESE | PEDAGOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 092 | ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 186 | ANA LAURA FRIZZO WALTRICK | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 097 | ANA PAULA SOARES DASILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM I | CONIMS PATO BRANCO | INDEFERIDA |
| 135 | ANA ROSA GIACCHETTO | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 159 | ANA YZADORA IURCKEVICZ DIAS | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 068 | ANALICE THEODORO | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 061 | ANDERSON FAGUNDES GIMENES | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 152 | ANDREIA APARECIDA DA SILVA | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 037 | ANDRESSA KRAEMER | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 024 | ANDREY GUSTAVO HEBERLE | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 004 | ANGELA HORT DE LIMA SALVADOR | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 041 | ANGELA MARIA LOPES DE ALMEIDA | PEDAGOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 149 | ANYTA DE CASSIA SANTOS ECCO | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 125 | ARLETE DOS SANTOS | PEDAGOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 087 | BEATRIZ CAUVILA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM I | CONIMS PATO BRANCO | INDEFERIDA |
| 101 | BEATRIZ FERREIRA MOUZER | FARMACÊUTICO I | CONIMS PATO BRANCO | DEFERIDA |
| 165 | BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO | ASSISTENTE SOCIAL | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 161 | BRUNA DOS SANTOS LUCENA | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 163 | BRUNNA PEDROSO | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 021 | CAMILA DE ANDRADE TOPOROSKI | PEDAGOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 133 | CASSIELI DE SOUZA | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 173 | CILIANE RIBEIRO DE LIMA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 048 | CINTIA MEIRI AMARAL ALVES | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 025 | CINTIA SOARES DO ROZARIO | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 139 | CLEIDINERI MARIA DOS SANTOS | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 158 | CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 051 | DAIANE BORSATI | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 045 | DAIANE CRISTINA MELO DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 120 | DALYLA THAYLANA RAZERA DE ALMEIDA DUARTE | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 110 | DANIELI ELOIZE FONSECA DOS SANTOS | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 023 | DANIELLI VALENTE DOS SANTOS | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 020 | DÉBORA CAROLINA SANTANA | PEDAGOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 178 | DEIVID MACIEL DE OLIVEIRA SILVA | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 057 | DEMEURI RIBEIRO DA SILVA | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 096 | DIANA APARECIDA PRESTES XAVIER | TÉCNICO DE ENFERMAGEM I | CONIMS PATO BRANCO | DEFERIDA |
| 108 | DIANDRA APARECIDA GIONGO | ASSISTENTE SOCIAL | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 060 | DIMAR TEREZINHA MADUREIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM I | CONIMS PATO BRANCO | INDEFERIDA |
| 157 | EDICLEIA DA SILVA DE SOUZA | PEDAGOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 103 | EDIELZA VAZ DE QUADROS | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 137 | EDIMAR SBALCHEIRO | ASSISTENTE SOCIAL | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 012 | EDINEIA BARBOZA CARDOSO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM I | CONIMS PATO BRANCO | INDEFERIDA |
| 063 | EDINEIA DE FATIMA BARBOSA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 130 | EDNA COLLA RENOSTO | FARMACÊUTICO I | CONIMS PATO BRANCO | DEFERIDA |
| 170 | EDUARDA MARCON TOLLER | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 038 | ELIANE AGUIAR FERREIRA | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 111 | ELIANE DE OLIVEIRA MOTA BOS | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 180 | ELIANE FERNANDES | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 008 | ELIANE GODOIS BUENO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM I | CONIMS PATO BRANCO | INDEFERIDA |
| 017 | ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 015 | ELISANGELA CRISTINA MAZZETTO TODOROVSKI | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 183 | ELIZETE PEREIRA DA SILVA | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 005 | ELTIMIR KOSLOWSKI DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 172 | ERIVALDA CONCEICAO TEIXEIRA | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 082 | ERNESTINA DE JESUS DE LIMA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 140 | EVANILDE RODRIGUES DOS REIS | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 052 | EVERTON MARCOS CAMPOS FIRMINO | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 079 | FATIMA DE LOURDES RITTER | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 176 | FRANCIELI KURPEL DALACORT | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 162 | FRANCIELI TURRA BRUM | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 138 | FRANCIELLE APARECIDA PÓLIPPO | EDUCADOR FÍSICO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 022 | FRANCISCA DOS REIS FERREIRA | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 033 | FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 177 | FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 155 | GABRIEL RACHID ATIHE | MÉDICO CLÍNICO GERAL II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 118 | GABRIELY PAES | PEDAGOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 128 | GESLAINE DE FÁTIMA DALMAZO ALIERI | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 148 | GIANA TEREZINHA BABINSKI | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 047 | GIOVANA TELES VIEIRA | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 127 | GIRLANE ALVES PINHEIRO | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 032 | GISLAINE DE COL | EDUCADOR FÍSICO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 175 | GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER | FARMACÊUTICO I | CONIMS PATO BRANCO | DEFERIDA |
| 107 | GLICIANE REGINA GREGOLON WACHTEL | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 043 | GRACIELI SANTOS DE QUADROS | ASSISTENTE SOCIAL | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 070 | GRAZIELLA MARTINS DE OLIVEIRA TEIXEIRA | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 141 | HELLEN DOS SANTOS | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 095 | HELTON HEITOR LEITE | FARMACÊUTICO I | CONIMS PATO BRANCO | INDEFERIDA |
| 066 | INGRID CAROLINA BATISTA DOS SANTOS | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 003 | ISADORA MARIA BERTAN | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 124 | JANESSA DOS SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 042 | JÉSSICA BASTOS MULLER | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 059 | JÉSSICA KOSLINSKI DOS REIS | MÉDICO PSIQUIATRA | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 080 | JESSICA PINTO LUCENA MARTINS | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 013 | JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO | ASSISTENTE SOCIAL | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 053 | JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 065 | JOCELMA SANTOS | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 071 | JOCIANI IGNACIO DE LIMA | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 036 | JOELMA ALVES DE ASSUNÇÃO | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 145 | JOISE RAQUEL LIMA DELGADO | ASSISTENTE SOCIAL | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 074 | JOZIANE GONZATTO | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 154 | JULIA KEMPER BALLEM | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 001 | JULIANA MAIA DELFINO | EDUCADOR FÍSICO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 167 | JULIANA SOBIS | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 179 | JULIANE DE FATIMA SAMPAIO | PEDAGOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 147 | JULIO CESAR ALVES MOREIRA | MÉDICO CLINICO GERAL II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 174 | JUREMA DO CARMO VANELI | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 034 | JURIMAR DE SOUZA SILVA | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 009 | KAIO DOS SANTOS | FARMACÊUTICO I | CONIMS PATO BRANCO | DEFERIDA |
| 185 | KARINA VALESKA ZUBARI DE PONTES | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 105 | KASSIA GUEDES DOS SANTOS FONSECA | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 100 | LÉIA SOUZA DA SILVA NAZARI | PEDAGOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 014 | LENIR PRESTES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM I | CONIMS PATO BRANCO | INDEFERIDA |
| 136 | LETÍCIA LORENCI | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 056 | LIGIA CARLA DA COSTA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM I | CONIMS PATO BRANCO | INDEFERIDA |
| 119 | LILHAM MARCON BRAZ | TÉCNICO DE ENFERMAGEM I | CONIMS PATO BRANCO | INDEFERIDA |
| 011 | LILIAN SAMIRA DA SILVA BOM | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 029 | LUAN DA SILVA BILHERI | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 131 | LUANA APARECIDA ANTUNES | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 114 | LUCAS PEDRO TRENTO | ASSISTENTE SOCIAL | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 134 | LUCIANA DO NASCIMENTO GUILHERMINO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 106 | LUCIANO MAFIOLETI | FARMACÊUTICO I | CONIMS PATO BRANCO | DEFERIDA |
| 076 | LUIZ CARLOS PAVAN | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 129 | LUZINETE SANDRA BRESOLIN CLAUDIO | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 160 | LYLLIAN ADRIANE ELLY | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 075 | MARCELO MAFRA CABRAL | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 102 | MARCOS ARTHUR DE SOUSA GOMES GOMES | FARMACÊUTICO I | CONIMS PATO BRANCO | DEFERIDA |
| 054 | MARCOS OLIVEIRA | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 181 | MARIA APARECIDA VINUTO LIMA OLIVEIRA | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 115 | MARIA BONETI | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 072 | MARIA CRISTINA DE LIMA TEIXEIRA | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 006 | MARIA EDUARDA MACEDO SCHIAVINI | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 073 | MARIA ROSILENE GOMES SOARES | PEDAGOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 050 | MARIA SALETE STOHR | ASSISTENTE SOCIAL | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 010 | MARILENE MARIA COITO | ASSISTENTE SOCIAL | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 084 | MARILESE SPIELMANN ZAMARCHI | TÉCNICO DE ENFERMAGEM I | CONIMS PATO BRANCO | INDEFERIDA |
| 104 | MARILETE DE LIMA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM I | CONIMS PATO BRANCO | DEFERIDA |
| 132 | MARISTELA FISCHER | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 121 | MARIZETE MISSIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 027 | MARLENE DAMBROS | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 069 | MARLI CANDIDO MORAES | ASSISTENTE SOCIAL | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 117 | MARLI TELES DE RAMOS | PEDAGOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 116 | MAYLIM MOTA MARIN | FARMACÊUTICO I | CONIMS PATO BRANCO | DEFERIDA |
| 090 | MERI TEREZINHA ANTUNES | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 144 | MICHEL SANT'ANA NUNES | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 086 | NATANAEL DA CRUZ ALVES | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 123 | NEIVA D AVILA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM I | CONIMS PATO BRANCO | INDEFERIDA |
| 049 | NEIVETE CARDOSO DOS SANTOS | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 062 | NORELVI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 153 | PAMELA SELERI | FARMACÊUTICO I | CONIMS PATO BRANCO | DEFERIDA |
| 067 | PATRICIA DE SOUSA AUAD BRITO | EDUCADOR FÍSICO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 184 | PETERSON FERNANDO GONÇALVES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 168 | PRISCILA CASAGRANDE RAZERA | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 007 | PRISCILLA TRINDADE GUEDELHA SILVA | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 058 | QUEENSLANDIA FERNANDES CASSIMIRO | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 112 | RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS | ASSISTENTE SOCIAL | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 030 | RAFAELA BALDISSERA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 182 | RAFAELI DE RAMOS PINHEIRO | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 028 | RAQUEL CRISTINA CORREIA DOS SANTOS | ASSISTENTE SOCIAL | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 122 | REGIANE RUFATTO MARTINELLI | PEDAGOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 166 | ROSA BARBOZA DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 083 | ROSANE BORTOLINI | ASSISTENTE SOCIAL | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 035 | ROSANE DO NASCIMENTO | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 169 | ROSE FERREIRA LI | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 019 | ROSELI DOS SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM I | CONIMS PATO BRANCO | INDEFERIDA |
| 039 | RUBIANE RODRIGUES | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 142 | SAMARA TABOLKA | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 151 | SANDRO SEABRA MORAES | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 171 | SILMARA PEREIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 018 | SIMONE NEGRI | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 099 | SUELE CAVALLI | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 077 | SUSANA CHIOQUETTA VARNIER | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 085 | TÁCIO VALOIS PEREIRA DE BRITO | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 078 | TAMARA MORETTO RUZZA | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 164 | TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 150 | THALIA BARBARA KARPINSKI DA VEIGA | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 064 | THIAGO HENRIQUE SILVA TRINDADE | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 113 | THIAGO HENRIQUE TOURINHO DE SOUZA DUARTE | ENFERMEIRO II | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 055 | VALERIA APARECIDA SCHUSTER | ENFERMEIRO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 002 | VANDERLEI BEDRA | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 098 | VANESSA CASAGRANDE MENIN | TÉCNICO DE ENFERMAGEM I | CONIMS PATO BRANCO | INDEFERIDA |
| 088 | VERA LUCIA MALAGGI | PEDAGOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | DEFERIDA |
| 016 | VERÔNICA APARECIDA DA SILVA RIZZARDI | AUX. ADMINISTRATIVO I | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 143 | ZILIANE DE SOUZA KRAINE | ASSISTENTE SOCIAL | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |
| 081 | ZULMA MONGELOS | PSICÓLOGO | CAPS AD III CORONEL VIVIDA | INDEFERIDA |

**Art. 2º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 11 de abril de 2023.

***PAULO HORN***
Presidente Do CONIMS

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**FB49EA48

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL 049-2023 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089/2017, e suas alterações, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

O presente que estabelece instruções para seleção de servidores temporários, respeitada a necessidade da Secretaria de Saúde e a ordem de classificação, sendo oferecido o seguinte cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

Ao seu tempo, será lavrado contrato administrativo de trabalho temporário, pelo prazo de até 01 (um) ano por igual período.

Os servidores temporários desenvolverão suas atividades junto à Secretaria de Saúde, em suas unidades, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de 40 hs.

Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade, disponibilidade de vagas e ainda, respeitando a disponibilidade financeira do Município.

**1 – DOS REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

**QUADRO 01 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO**

| | |
|---|---|
| **FUNÇÃO** | Atendente de Consultório Dentário |
| **CARGA HORÁRIA** | 40 horas semanais |
| **REMUNERAÇÃO** | Salário Base: R$ 1.296,09, Auxílio Alimentação: R$ 175,00 e Adicional pelo exercício de Atividade Insalubre, de acordo com a legislação vigente. |
| **ESCOLARIDADE MÍNIMA** | Ensino Médio completo e curso específico para o exercício do Cargo. |
| **VAGAS** | 04 (quatro), mais cadastro de reserva. |

**2 – CRONOGRAMA:** Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

| | |
|---|---|
| **INSCRIÇÕES** | Das 8h30 do dia 13 de abril de 2023 às 17:00h do dia 27 de abril de 2023. |
| **IMPRESSÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** | Imediato |
| **PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS** | No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, no link destinado ao PSS, na data provável 02 de maio de 2023 |
| **RECURSOS QUANTO ÀS INCRIÇÕES** | Até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos inscritos |
| **CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** | No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, no link destinado ao PSS, na data provável de 08 de maio de 2023, em edital específico. |
| **PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** | No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, no link destinado ao PSS, na data provável de 15 de maio 2023. |
| **RECURSOS QUANTO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** | Até 02 (dois) dias úteis após a publicação da pontuação e classificação provisória. |
| **PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** | No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, no link destinado ao PSS, na data provável 19 maio de 2023. |
| **RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO FINAL** | Até 02 (dois) dias úteis após a publicação da classificação final. |
| **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** | No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, no link destinado ao PSS, na data provável de 25 de maio de 2023. |

**3 – MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICAL:**

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: www.dioems.com.br.

**4 – DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas no período da 8h30 do dia 13 de abril às 17:00h do dia 27 de abril de 2023, no site do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, no link destinado à inscrição.

4.1 O candidato deverá se cadastrar no sistema de Processo Seletivo Simplificado para Atendente de Consultório Dentário Temporário, para realizar a inscrição.

4.2 A mera realização do cadastro no sistema de Processo Seletivo Simplificado para Atendente de Consultório Dentário Temporário não implicará em sua inscrição.

4.3 Para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer unidade da federação – UF. Se utilizado RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, o dígito verificador.
4.4 O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.
4.5 A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos.
4.6 O comprovante de inscrição poderá ser emitido após o encerramento da inscrição.
4.7 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrição.
4.8 O candidato será responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.
4.9 As informações gerais acerca do presente edital também são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio da isonomia.
4.10 A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento de taxa de inscrição.
4.11 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a entrega de títulos, se for o caso.
4.12 Serão asseguradas as pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) (art.3, § 1º da Lei Municipal nº 3.109/2013) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação e local de entrega de títulos.
4.13 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.
4.14 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.
4.15 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.
4.16 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5 – DO PROCESSO SELETIVO:**

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário Temporário, conforme disposto neste edital.
5.1 A prova de títulos e tempo de serviço será classificatória, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).
**5.2 Os inscritos serão convocados para a apresentação de títulos e contagem de tempo de serviço, de acordo com as informações dadas no ato da inscrição. Caso o candidato não comprove na totalidade a titulação e/ou o tempo de serviço, ser-lhe-á computado a pontuação considerada válida pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame.**
**5.3 Será atribuída pontuação quanto à Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional, sendo aceitos os títulos cuja data de conclusão não exceda à data de publicação do Edital de abertura do certame, conforme segue:**
**QUADRO 03 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO**

| ESCOLARIDADE/ APERFEIÇOAMENTO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| **MESTRADO E/OU DOUTORADO EM QUALQUER ÁREA** | Diploma ou Ata de Defesa de dissertação, devidamente homologada, de curso de Especialização Stricto Sensu, em nível de Mestrado, de acordo com as exigências legais específica do período de realização do respectivo curso | 10 Pontos, podendo contar 01 título | 10 Pontos |
| **PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO EM QUALQUER ÁREA** | Diploma ou certificado de conclusão de curso em nível de Lato Sensu, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada e que atendam ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de Junho de 2007 | 05 pontos para cada diploma ou certificado, podendo contar até 03 títulos | 15 pontos |
| **GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA** | Diploma e/ou Histórico Escolar do curso de graduação | 10 pontos cada graduação, podendo contar apenas 01 curso | 10 pontos |
| **CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA** | Declaração de Matrícula e frequência expedida no máximo em até 30 dias anterior à data da apresentação. | 05 pontos, podendo contar apenas um curso. | 05 pontos |
| **TOTAL MÁXIMO** | | | **40 PONTOS** |

5.3.1 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação oficial na data marcada para a comprovação de títulos.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO: Informar os títulos no ato da inscrição e apresentar na data marcada, cópia e original, em envelope, sem ser lacrado.**
**PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão considerados válidos os títulos cuja conclusão tenha sido até a data de publicação do edital de abertura do certame e que atendam os critérios estabelecidos neste edital.**
**PARÁGRAFO TERCEIRO: A pontuação será de acordo com a titulação apresentada e considerada válida.**
**PARÁGRAFO QUARTO**: **Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, mediante análise dos documentos comprobatórios referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, nos termos estabelecidos no presente Edital.**
5.3.2 A contagem de pontos dos títulos será efetuada pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame, na data prevista no item 2 – **CRONOGRAMA**, na presença do candidato ou seu representante legal, o qual receberá documento constando a pontuação, ao qual dará o seu ciente.
**5.3.3 Será pontuado o tempo de serviço, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário Temporário, conforme segue:**

| TEMPO DE SERVIÇO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| **Tempo de Serviço na Área Específica de Saúde. Serão aceitos as atividades relacionadas ao cargo de: Atendente de Consultório Dentário; Auxiliar de consultório Dentário, Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente** | Carteira de Trabalho e previdência Social – CTPS (página de identificação do empregado e o contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim), contrato de estágio e/ou declaração do empregador, devidamente assinada (com carimbo do CNPJ e carimbo de identificação do declarante) com as informações das atividades desenvolvidas e o respectivo período. | 06 pontos por ano, podendo contar até 10 (dez) anos, no período compreendido entre 01/01/2012 até a data da publicação deste edital de abertura de processo seletivo, sendo que o período compreendido acima de seis meses equivale a um ano e o período inferior a seis meses será desconsiderado. | 60 pontos |

5.3.4 O tempo de serviço concomitante será computado apenas uma vez.

**6 DO DESEMPATE:**

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:
No caso de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o at. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério de maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.
Para os demais candidatos, será utilizado o critério de maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento.
Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao Mini auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

**7 DOS RECURSOS:**
Serão admitidos recursos quanto:
O indeferimento/não processamento da inscrição.
A classificação provisória.
A classificação final.
7.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação nos meios oficias, endereçados à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.
7.2 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link do Processo Seletivo, constante no site oficial do Município.
7.3 O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado, salvo quando o recurso envolver várias questões, situação em que bastará 01 (um) único recurso para questionar uma ou várias questões.
7.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.
7.5 A lista dos recursos deferido e indeferidos será publicada nos meios oficiais.
7.6 Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência do prazo recursivo.
7.7 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Simplificado.
7.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, e/ou cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos e/ou não contiverem fundamentação mínima.
7.9 A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.
7.10 As decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente, através do site do Município, no link do Processo Seletivo Simplificado.
**8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**
A classificação final, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário Temporário, se dará pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos e tempo de serviço.
8.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada nos meios oficiais, na data provável de 19 de maio de 2023.
**9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Atendente de Consultório Dentário Temporário, implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.
9.1 Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.
9.2 O presente Processo Seletivo Simplificado, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária, destinadas à Secretaria de Saúde, em suas unidades de atendimento.
9.3 O Município poderá convocar os candidatos classificados, conforme as necessidades decorrentes, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.
9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo simplificado.
9.5 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão a expensas do próprio candidato.
9.6 Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato administrativo temporário. Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite a convocação, o referido candidato deverá optar pela desistência da vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, no prazo estabelecido, implicará na desistência automática do mesmo.
9.7 A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente oportuna, bem como das necessidades da Secretaria de Saúde e das disponibilidades orçamentárias.
9.8 A jornada de trabalho para o cargo de Atendente de Consultório Dentário Temporário será de 40 horas semanais.
9.9 O contrato de trabalho terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, à critério da Secretaria de Saúde, mediante apresentação de justificativa.
**10 DAS ATRIBUIÇÕES:**
10.1 **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.**
**FORMAÇÃO:** Ensino Médio e Curso de específico.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar tarefas auxiliares e de apoio ao Odontólogo e ao Técnico de Higiene Dental em consultórios convencionais, escolas e visitas domiciliares.
**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**
1. Ligar e desligar aparelhos e equipamentos;
2. Agendar pacientes;
3. Preencher e anotar fichas clínicas;
4. Auxiliar no atendimento ao paciente;
5. Efetuar o preparo de bandeja e mesas;
6. Realizar controle de placa e escovação supervisionada;
7. Participar de atividades de educação e promoção a saúde;
8. Fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos;
9. Preparar os pacientes para atendimento;
10. Instrumentar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental junto a cadeira operatória;
11. Manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos;
12. Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes;
13. Revelar e montar radiografias intra-orais;
14. Preencher relatórios das atividades de serviços prestados;
15. Organizar arquivos e fichários;
16. Manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos;
17. Orientar os pacientes sobre a higiene bucal;
18. Manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho;
19. Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos;
20. Fornecer dados para levantamentos estatísticos;

21. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
22. Executar outras tarefas correlatas.

**11 DOS DEVERES**

Os contratados deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:
Assiduidade;
Pontualidade;
Urbanidade;
Discrição;
Respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
Observância das normas legais e regulamentares;
Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;
Guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
Apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública;
Submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente;
Respeitar os deveres, obrigações e proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de chopinzinho.

**12 DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação.
A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
12.1 Para contratação o candidato deverá:
a) Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 3.200/2013 e demais legislações específicas;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
c) Comprovar, por meio de documentos, as informações dadas no momento da inscrição.
d) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital;
e) A candidata que no momento da convocação, estiver gestante em qualquer idade gestacional ou for lactante, segundo a legislação vigente, será considerada inapta temporariamente conforme o item 12.6 deste edital."
f) No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade de Direitos e Obrigações Civis entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo12, inciso II, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72, 18/04/1972;
g) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
h) Não acumular cargo, apresentando declaração própria sobre essa condição;
i) Ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
j) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
k) Não ter sido condenado por sentença penal ou civil, já transitada em julgado, que leva à perda do cargo, se servidor;
l) Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 05 (cinco) anos;
m) Não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;
n) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimento se for servidor aposentado em órgão público.
12.2 Para a contratação e exercício do cargo o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Carteira de Identidade – RG (original e cópia);
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
e) Comprovante de endereço atual (original e cópia);
f) Exame admissional, em clínica de medicina e segurança do trabalho, onde o médico examinador poderá pedir exames complementares, às custas do candidato, expedido com data de até 30 (trinta) dias anterior à apresentação.
f.1) Na realização do exame admissional, o médico analisará clinicamente o candidato e também os laudos dos exames apresentados.
f.2) O candidato será eliminado do certame, caso, no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.
f.3) A candidata deverá assinar declaração de sua condição de gestante em qualquer idade gestacional, ou lactante, considerando a vedação de exercício de atividades insalubres à servidora gestante ou lactante, conforme os parágrafos 1º, 2º e caput do art. 113 da Lei Complementar Municipal 068/2012.
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se candidato do sexo masculino e com idade inferior a 45 anos (original e cópia).
h) Título de eleitor (original e cópia).
i) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.
j) Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.
K) Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor Criminal do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido/domiciliado no últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado o documento original.
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal, impressa no portal eletrônico: www.jf.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.
m) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório ou atestada por verdadeira por servidor público, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05(cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
n) Uma fotografia 3x4, recente.
o) Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Pública Direta, Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. A Declaração será disponibilizada quando da convocação por meio do site www.chopinzinho.pr.gov.br.
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e do cônjuge, se for o caso.
q) Ficha cadastral preenchida no momento da inscrição.

r) Documentação legal comprovando os quesitos registrados no ato da inscrição.
s) Certidão de Casamento ou Nascimento.
t) Certidão de nascimento e CPF para os filhos menores de 14 anos.
u) Declaração que não participa de gerência ou de administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, nem mesmo ser proprietário de empresa classificada como MEI (Micro Empreendedor Individual).
12.3 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou a que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do certame.
12.4 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
12.5 Os candidatos classificados serão convocados para comprovação dos títulos e/ou apresentação de documentos para contratação, por edital próprio, divulgado no site do Município (www.chopinzinho.pr.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico – Dioems (www.dioems.com.br).
12.6 DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença maternidade, condição de gestante em qualquer idade gestacional e lactante, conforme parágrafos 1º e 2º e caput do art. 113 da Lei Complementar Municipal nº 068/2012 será justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pela candidata ou procurador legal, quando convocada.
12.6.1 A candidata inapta temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que atenda a todos os demais itens deste edital.
12.6.2 Cessada a inaptidão temporária, a candidata deverá entregar na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
13 **DA REMUNERAÇÃO**
A remuneração está prevista no item 1, Quadro 01.
14 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição no certame.
14.1 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído deste Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
14.2 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.
14.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo simplificado, divulgados nos sites www.chopinzinho.pr.gov.be e www.dioems.com.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo simplificado.
14.4 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.
14.5 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01(um) ano ,prorrogável por igual período.
14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 de abril de 2023.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Schizzi
**Código Identificador:**77DAE68A

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 07/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 – ID 2373 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
**CONTRATADA:** DIOGENES HENRIQUE SIMIGUEN NEVES.

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de materiais de expediente e de consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

**VALOR TOTAL:** R$ 2.561,25 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND. | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Apontador de lápis simples caixa com 24 unidades | Caixa | Leo e Leo | 9 | 6,90 | 62,10 |
| 39 | Caixa de Grampo 23/8 c/ 5.000 und | cx | Bacchi | 8 | 29,90 | 239,20 |
| 45 | Caixa para arquivo papelão | Und | São Carlos | 184 | 3,80 | 699,20 |
| 46 | Caixa para arquivo desmontável em plastico polionda com áreas de picote | Und | Polibras | 38 | 10,35 | 393,30 |
| 68 | Carbono azul a4 cx c 100fls | Caixa | Radex | 6 | 51,00 | 306,00 |
| 83 | Envelope branco 229x162mm caixa com 250und | pct | Scrity | 5 | 71,20 | 356,00 |
| 85 | Envelope amarelo 200x280 caixa com 250und | Caixa | Scrity | 5 | 101,09 | 505,45 |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.13.392.0014.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024.

**LICITAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

**LEGISLAÇÃO:** Processo Administrativo nº 16/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preções nº 08/2023.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**PAÇO MUNICIPAL**, 11 de Abril de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**CE7BADBB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 11/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 – ID 2377 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
**CONTRATADA:** SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de cestas básicas, incluindo material de limpeza e higiene pessoal, para distribuição gratuita a famílias carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR TOTAL:** R$ 39.980,50 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

LOTE 1

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cesta básica para atender uma família de até 4 pessoas, contendo os seguintes produtos: 02 arroz tipo 1 pacote de 5kg; 03 feijão carioca tipo 1 em embalagem original pacote de 1kg; 02 óleo de soja embalagem 900ml; 1 café em pó moído, embalagem de 500gr; 06 unidades de leite integral longa vida; 01 biscoito integral salgado embalagem de 400gr; 01 biscoito doce de maisena ou coco de 1kg; 01 tempero pronto pequeno; 01 extrato de tomate concentrado lata de 330ml; 01 sal pacote de 1kg; 01 açúcar cristal de 5kg; 01 fubá pacote de 1kg; 01 macarrão espaguete pacote 1kg; 02kg salsichão; 01 achocolatado de 400 gramas; 01 farinha de milho de 1kg; 01 papel higiênico pacote com 4x10x60mts, folha branca de alta qualidade, picotada e texturizada; 01 sabão em pedra pacote com 5 unidades; 04 sabonetes 120gr embalado individualmente; 01 detergente 500ml; 02 creme dental embalagem com 180gr; 01 desinfetante; 01 pacote de absorvente com 16 unidades. | Und | 130 | R$ 199,85 | 25.980,50 |

LOTE 2

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cesta básica para atender uma família com mais de 4 pessoas, contendo os seguintes produtos: 03 arroz tipo 1 pacote de 5kg; 04 feijão carioca tipo 1 em embalagem original pacote de 1kg; 02 óleo de soja embalagem 900ml; 1 café em pó moído, | Und | 50 | 280,00 | 14.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | embalagem de 500gr; 08 unidades de leite integral longa vida; 01 biscoito integral salgado embalagem de 400gr; 01 biscoito doce de maisena ou coco de 1kg; 01 tempero pronto pequeno; 02 extrato de tomate concentrado lata de 330ml; 01 sal pacote de 1kg; 01 açúcar cristal de 5kg; 01 fubá pacote de 1kg; 02 macarrão espaguete pacote 1kg; 03kg salsichão; 01 achocolatado de 800 gramas; 01 farinha de milho de 1kg; 02 papel higiênico pacote com 4x10x60mts, folha branca de alta qualidade, picotada e texturizada; 01 sabão em pedra pacote com 5 unidades; 05 sabonetes 120gr embalado individualmente; 01 detergente 500ml; 02 creme dental embalagem com 180gr; 01 desinfetante; 01 pacote de absorvente com 16 unidades. | | | | |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.13.392.0014.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024.

**LICITAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

**LEGISLAÇÃO:** Processo Administrativo nº 24/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preções nº 11/2023.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**PAÇO MUNICIPAL**, 11 de Abril de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**82C429FC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 26/2023

**CNPJ 80.888.662/0001-89**
**Exercício: 2023**
**Decreto nº 26/2023 de 03/04/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2022 de 28/12/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 10.001.26.782.0011.2.042. | | Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais | |
| 356 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **50.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 02.002.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA GERAL | |
| 02.002.28.846.0006.0.003. | | Negociação de Ações de Cobrança | |
| 20 - 3.3.90.91.00.00 | 01000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 50.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **50.000,00** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jeniffer Silva de Oliveira
**Código Identificador:**B823BF38

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023 ID: 9131 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

**Fornecedor:** PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 77.282.002/0001-45

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 37276 | LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA: potência mínima de 130HP, caçamba de no mínimo 2,0m³, peso operacional de no mínimo 10,200kg, incluindo operador e combustível. | Horas | 250 | R$ 289,80 | 72.450,00 | |
| | | | | | TOTAL: | 72.450,00 | |

**Valor total: R$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**
**Validade: 12 (doze) meses.**

**Sarandi, 05 de abril de 2023.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**4DD1927F

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023 ID: 9132 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

**Fornecedor:** R Galvani Becker Engenharia LTDA

**CNPJ:** 31.064.412/0001-19

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37275 | LOCAÇAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA: potência mínima de 140 HP peso operacional de no mínimo 23.000kg,equipada com caçamba de capacidade no mínimo 1,50m³, martelo rompedor, caçamba tributadora e tesoura pulverizadora incluindo operador e combustível. | Horas | 650 | R$ 448,00 | 291.200,00 | |
| | | | | | TOTAL: | 291.200,00 | |

**Valor total: R$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais)**
**Validade: 12 (doze) meses.**

**Sarandi, 05 de abril de 2023.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**86371806

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023 ID: 9122 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**Fornecedor:** FERGAVI COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 14.968.227/0001-30

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 21273 | Formão chamfrado 1.1/4" | Unid | 12 | R$ 26,08 | R$ 312,96 | MAX |
| 39 | 44244 | Jogo de chave, material: aço, tipo: torx, quantidade peças: 10, aplicação: concertos em geral, componentes: t9 a t50, modelo: l. | Jogo | 20 | R$ 38,94 | R$ 778,80 | WESTERN |
| 40 | 47524 | Jogo de chave, modelo inglesa, material: aço, tipo: ajustável, tamanho: 12". | Unid | 13 | R$ 43,97 | R$ 571,61 | SPARTA |
| 41 | 47522 | Jogo de chave, modelo inglesa, material: aço, tipo: ajustável, tamanho: 6". | Unid | 12 | R$ 20,59 | R$ 247,08 | SPARTA |
| 42 | 47523 | Jogo de chave, modelo inglesa, material: aço, tipo: ajustável, tamanho: 8". | Unid | 12 | R$ 25,34 | R$ 304,08 | SPARTA |
| 66 | 21924 | PICARETA CHIBANCA : 400x90mm, Diâmetro do olho = 050-70 mm, Fabricada em Aço SAE 1045. | unid | 8 | R$ 69,92 | R$ 559,36 | TENACE |
| | | | | | TOTAL: | R$ 2.773,89 | |

**Valor total: R$ 2.773,89 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**
**Validade: 12 (doze) meses.**

**Sarandi, 05 de abril de 2023.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**B6ADA316

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 ID: 9116 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**Fornecedor:** CASA ART LTDA

**CNPJ:** 40.600.176/0001-07

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 21276 | Furadeira elétrica potência 600 Wats, mandril 1/2" - 13 mm, velocidade variável e reversível, 2.500 rpm, peso máximo 2,0 kg | Unid | 7 | R$ 234,79 | R$ 1.643,53 | DEKO |
| 32 | 39345 | Furadeira, tipo impacto, potência de no mínimo 900W. Tamanho mandril 5/8 pol, tensão alimentação 115/127 V. Características adicionais 2 velocidades , embreagem de segurança , comutador. | Unid | 6 | R$ 999,99 | R$ 5.999,94 | SONGHE TOOLS |
| | | | | | TOTAL: | R$ 7.643,47 | |

**Valor total: R$ 7.643,47 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)**
**Validade: 12 (doze) meses.**

**Sarandi, 05 de abril de 2023.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**6B847763

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 ID: 9115 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**Fornecedor:** BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 43.892.634/0001-09

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | 21265 | Fechadura externa completa espelho oval, aço inox, maçaneta francesa - 1ª linha | Unid | 657 | R$ 39,49 | R$ 25.944,93 | SOPRANO |
| 28 | 21266 | Fechadura interna completa espelho oval, aço inox, maçaneta francesa - 1ª linha | Unid | 242 | R$ 31,49 | R$ 7.620,58 | SOPRANO |
| | | | | | TOTAL: | R$ 33.565,51 | |

**Valor total: R$ 33.565,51 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**
**Validade: 12 (doze) meses.**

**Sarandi, 05 de abril de 2023.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**E9779AF5

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 ID: 9123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

**Fornecedor:** FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

**CNPJ:** 43.098.231/0001-92

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 39329 | Cabo de madeira para enxada e enxadão, multiuso, comprimento mínimo de 150,00 cm.Madeira de ótima qualidade. | Unid | 31 | R$ 10,83 | R$ 335,73 | DOMINUS |
| 46 | 21279 | Lápis p/ carpinteiro | Unid | 80 | R$ 1,17 | R$ 93,60 | BRASFORT |
| 56 | 33676 | Parafuso auto brocante philips flangeada 4,2 mm x 13 mm pacote com 200unid | PACOTE | 13 | R$ 11,41 | R$ 148,33 | BELENUS |
| 59 | 33678 | Parafuso brocante sextavado 4.2 x 16 zincado pacote com 200unid | PACOTE | 10 | R$ 15,71 | R$ 157,10 | BELENUS |
| 60 | 44411 | Parafuso com bucha nº10 - 6x60mm | unid | 1200 | R$ 0,29 | R$ 348,00 | BELENUS/ IV PLAST |
| 61 | 44409 | Parafuso com bucha nº6 - 4,5x40mm | UND | 1250 | R$ 0,09 | R$ 112,50 | BELENUS/ IV PLAST |
| 62 | 44410 | Parafuso com bucha nº8 - 5,0x60mm | Unid | 1200 | R$ 0,19 | R$ 228,00 | BELENUS/ IV PLAST |
| 67 | 44433 | Pistola aplicador de silicone e outros selantes em sache reforçada, para produtos de até 400ml. | unid | 29 | R$ 21,98 | R$ 637,42 | FERTAK |
| 80 | 33537 | Talhadeira Chata 5/16x12 | Unid | 13 | R$ 22,79 | R$ 296,27 | SPARTA |
| 86 | 33675 | Veda calha alumínio para vedação e reparos em calha, rufos e outros 280g | Unid | 236 | R$ 11,89 | R$ 2.806,04 | POLIPLAS |
| | | | | | TOTAL: | R$ 5.162,99 | |

**Valor total: R$ 5.162,99 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)**
**Validade: 12 (doze) meses.**

**Sarandi, 05 de abril de 2023.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**303202ED

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023 ID: 9120 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

**Fornecedor:** E C DA SILVA FERRAGENS LTDA

**CNPJ:** 09.655.702/0001-88

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 21238 | Carriola 60 litros, reforçada, chapa 20 c/ reforço na caçamba, c/ pneu da câmara 20.4 lonas | Unid | 22 | R$ 208,80 | R$ 4.593,60 | VONDER |
| 23 | 33517 | Enxada larga 2.5, Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade., pesada com olho de 38 mm com cabo 152.00 x 18.00 x 2.00 centímetros | Unid | 68 | R$ 41,90 | R$ 2.849,20 | VONDER |
| 26 | 33525 | Esquadro com cabo de alumínio - "Medida 16" - 304 mm cabo de Alumínio lâmina de Aço inox Largura: 40,0 mm gravação Baixo relevo Graduação mm – pol | Unid | 12 | R$ 39,00 | R$ 468,00 | WORKER |
| 30 | 39343 | Formão chanfrado ½ polegadas com cabo de madeira. | Unid | 18 | R$ 14,84 | R$ 267,12 | NOVE54 |
| 36 | 47526 | Jogo de brocas para alvenaria, medidas de 3 à 10mm, em vídea (metal duro) com no mínimo 06 peças. | KIT | 30 | R$ 25,90 | R$ 777,00 | WORKER |
| 51 | 39356 | Marreta oitavada de 1kg com cabo de madeira. | Unid | 15 | R$ 27,83 | R$ 417,45 | GMG FERRAMENTAS |
| 73 | 39362 | Pá de Bico Nº 4, em ferro com cabo de madeira em Y, de no mínimo 71 cm, de comprimento. | Unid | 15 | R$ 38,74 | R$ 581,10 | NOVE54 |
| 76 | 33533 | Roda Para Carrinho De Mão Completa Aro Pneu Câmara, Aro fabricado em Polipropileno, Pneu com medida 3,25 x 8"Capacidade de carga de 150kg ,Eixo 1" ou 25,4mm | Unid | 22 | R$ 95,00 | R$ 2.090,00 | WORKER |
| | | | | | TOTAL: | R$ 12.043,47 | |

**Valor total: R$ 12.043,47 (doze mil, quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)**
**Validade: 12 (doze) meses.**

**Sarandi, 05 de abril de 2023.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**6CF30975

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023 ID: 9124 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**Fornecedor:** GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

**CNPJ:** 30.865.170/0001-08

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 43689 | ELETRODO PARA SOLDA | kg | 2 | R$ 21,82 | R$ 43,64 | Vonder |
| | | | | | TOTAL: | R$ 43,64 | |

**Valor total: R$ 43,64 (quarenta e três reais e sessenta centavos)**
**Validade: 12 (doze) meses.**

**Sarandi, 05 de abril de 2023.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**AC5C8E26

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023 ID: 9126 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**Fornecedor:** LOJA TRADICAO LTDA
**CNPJ:** 24.652.542/0001-07

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 45342 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M). | kg | 211 | R$ 14,58 | R$ 3.076,38 | Mf tools |
| 8 | 39330 | Cabo de madeira para vanga , foice e pá. Com dimensões mínimas de 130 x 3.50 x 3.00 centímetros , em madeira mista de primeira linha. | Unid | 21 | R$ 11,49 | R$ 241,29 | Domino's |
| 9 | 39331 | Cabo de madeira redondo para cavadeira articulada , com dimensões mínimas de : 14.00 x 14.00 x 180.00 centímetros, em madeira mista de primeira linha. | Unid | 5 | R$ 11,45 | 57,25 | Domino's |
| 24 | 33522 | Escada Extensiva 9 Degraus 100% alumínio com roldana de apoio em polipropileno sapatas de borrachas anti derrapantes degraus e perfis mais largos,mais resistentes travas laterais de reforço na estrutura,sistema seguro de articulação p/ utiliza-la aberta ( como pintor )encaixe e travamento do pino no mancal sistema de encaixe da garra no degrau (quando estendido) | Unid | 12 | R$ 472,85 | 5.674,20 | Botafogo |
| 35 | 39350 | Jogo de Broca para Concreto e Pedra Vídea com 05 peças. | Unid | 35 | R$ 19,15 | R$ 670,25 | Rotony |
| 50 | 23436 | Mangueira para jardim: confeccionado em PVC; com reforço de fios de poliéster; flexível; fabricada para suportar pressão de trabalho de até 180 libras e com comprimento de 30 metros. | Unid | 116 | R$ 60,00 | R$ 6.960,00 | Poliflex |
| 63 | 43687 | Parafuso Telha 5/16x110 completo com arruela e vedação | unid | 3060 | R$ 0,66 | R$ 2.019,60 | Atopy |
| 84 | 33683 | TUBO DE SILICONE C/ 280G - INCOLOR. VALIDADE MÍN. DE 6 MESES. | Tubo | 102 | R$ 18,47 | R$ 1.883,94 | Poliplas |
| | | | | | TOTAL: | R$ 20.582,91 | |

**Valor total: R$ 20.582,91 (vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)**
**Validade: 12 (doze) meses.**

**Sarandi, 05 de abril de 2023.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**A453A935

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**ANEXO 01, DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - MARÇO DE 2023**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Estado do Paraná | Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas | | | | |
| Camara Municipal de Saudade do Iguacu | Março de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 | | | | |
| Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | |
| Receita | | | Despesa | | |
| Receitas Correntes | | | Despesas Correntes | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 136.448,07 | |
| | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.390,86 | 158.838,93 |
| Déficit | | 158.838,93 | | | |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | | | Despesas Correntes Intraorçamentárias | | |
| Totais ..... | | 158.838,93 | Totais ..... | | 158.838,93 |
| Totais ..... | | 158.838,93 | Totais ..... | | 158.838,93 |

| Resumo | Receita | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | - | Despesas Correntes | 158.838,93 |
| Receitas Correntes Intraorçamentária | - | Despesas Correntes Intraorçamentária | - |
| Receitas de Capital | - | Despesas de Capital | - |
| Receitas de Capital Intraorçamentária | - | Despesas de Capital Intraorçamentária | - |
| Déficit | 158.838,93 | | |
| Total ..... | 158.838,93 | Total ..... | 158.838,93 |

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**0F2C1BB0

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## ANEXO 2, DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - MARÇO DE 2023

| **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas** | | | | **Folha: 1** |
|---|---|---|---|---|
| **Camara Municipal de Saudade do Iguacu** | **Marco de 2023 - Despesa Paga - Consolidacao Geral** | | | |
| Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | |
| **Codigo** | **Especificacao** | **Desdobramento** | **Grupo de Natureza da Despesa** | **Natureza da Despesa** |
| 3.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 157.493,72 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 136.448,07 |
| 3.1.90.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 136.448,07 | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 112.767,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 23.681,07 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 21.045,65 |
| 3.3.90.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 21.045,65 | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.526,29 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 6.011,26 | | |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C | 8.159,78 | | |
| 3.3.90.46.00.00.00 | AUXILIO-ALIMENTACAO | 2.100,00 | | |
| 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 248,32 | | |
| Total Geral | | | | 157.493,72 |

| R e s u m o | |
|---|---|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 136.448,07 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21.045,65 |
| | ---------- |
| Total DESPESAS CORRENTES | 157.493,72 |
| | ---------- |
| T o t a l G e r a l | 157.493,72 |

***CARLOS NEI NICHELLE***
Contador
CRC/PR 031573/O-5

***FELIPE FORGIARINI***
Presidente do Poder Legislativo

**FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Abr/2023, 14h e 20m.**

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**44AF834A

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## ANEXO 6, DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - MARÇO DE 2023

| **Programa de Trabalho** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Camara Municipal de Saudade do Iguacu** | **Marco de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64** | | | | |
| Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | |
| Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | |
| Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | |
| **Codigo** | **Especificacao** | **Projetos** | **Atividades** | **Oper. Especiais** | **Total** |
| 01.000.0000.0.000.000 | Legislativa | | 158.838,93 | | 158.838,93 |
| 01.031.0000.0.000.000 | Acao Legislativa | | 158.838,93 | | 158.838,93 |
| 01.031.0001.0.000.000 | Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar. | | 158.838,93 | | 158.838,93 |
| 01.031.0001.2.001.000 | ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES | | 158.838,93 | | 158.838,93 |
| Total Unidade Orcamentaria..... | | | 158.838,93 | | 158.838,93 |
| Total do Orgao ..... | | | 158.838,93 | | 158.838,93 |
| Total Geral ..... | | | 158.838,93 | | 158.838,93 |
| **FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Abr/2023, 14h e 21m.** | | | | | |

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**B4A17F95

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## ANEXO 12, DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - MARÇO DE 2023

| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | R$ 1,00 |
| Munícipio: Saudade do Iguaçu | | | | |
| Estado do Paraná | | | | |
| Período: Março de 2023 | | | | |
| Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | |
| **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Previsão Inicial** (a) | **Previsão Atualizada** (b) | **Receitas Realizadas** (c) | **Saldo** (d)=(c-b) |
| **Receitas Correntes (I)** | - | - | - | - |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | - | - | - | - |
| Receita de Contribuições | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - | - | - |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | - | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | - |
| **Receitas de Capital (II)** | - | - | - | - |
| Operações de Crédito | - | - | - | - |
| Alienação de Bens | - | - | - | - |
| Amortizações de Empréstimos | - | - | - | - |
| Transferências de Capital | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | - | - | - | - |
| **Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)** | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | - | - | - | - |
| Déficit (VI) | - | - | 566.463,80 | - |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | - | - | **566.463,80** | **566.463,80** |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro | - | - | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - |

| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| Munícipio: Saudade do Iguaçu | | | | | | R$ 1,00 |
| Estado do Paraná | | | | | | |
| Período: Março de 2023 | | | | | | |
| Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | | |
| **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Dotação Inicial** (e) | **Dotação Atualizada** (f) | **Despesas Empenhadas** (g) | **Despesas Liquidadas** (h) | **Despesas Pagas** (i) | **Saldo da Dotação (j)=(f-g)** |
| **Despesas Correntes (VIII)** | **2.989.413,50** | **2.989.413,50** | **596.849,36** | **566.463,80** | **556.026,20** | **2.392.564,14** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.320.000,00 | 2.320.000,00 | 511.772,53 | 511.772,53 | 511.772,53 | 1.808.227,47 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 669.413,50 | 669.413,50 | 85.076,83 | 54.691,27 | 44.253,67 | 584.336,67 |
| **Despesas de Capital (IX)** | **190.000,00** | **190.000,00** | - | - | - | **190.000,00** |
| Investimentos | 190.000,00 | 190.000,00 | - | - | - | 190.000,00 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| **Reserva de Contingência (X)** | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)** | **3.179.413,50** | **3.179.413,50** | **596.849,36** | **566.463,80** | **556.026,20** | **2.582.564,14** |
| **Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)** | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)** | **3.179.413,50** | **3.179.413,50** | **596.849,36** | **566.463,80** | **556.026,20** | **2.582.564,14** |
| Superávit (XIV) | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (XV) = (XIII + XIV)** | **3.179.413,50** | **3.179.413,50** | **596.849,36** | **566.463,80** | **556.026,20** | **2.582.564,14** |
| **Reserva do RPPS (XVI)** | - | - | - | - | - | - |

| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| Munícipio: Saudade do Iguaçu | | | | | | R$ 1,00 |
| Estado do Paraná | | | | | | |
| Período: Março de 2023 | | | | | | |
| Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | | |
| QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **Inscritos** | | **Liquidados** (c) | **Pagos** (d) | **Cancelados** (e) | **Saldo** (f) = (a+b-d-e) |
| | **Em Exercícios** | **Em 31 de Dezembro** | | | | |

| | Anteriores (a) | do Exercício Anterior (b) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes (I)** | - | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - |
| **Despesas de Capital (II)** | - | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | - | - | - | - | - | - |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e) = (a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | |
| **Despesas Correntes (I)** | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | - | - | - | - | - |
| **Despesas de Capital (II)** | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | - | - | - | - | - |

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**ACA8FA88

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## ANEXO 13, DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - MARÇO DE 2023

| **BALANÇO FINANCEIRO** | | | |
|---|---|---|---|
| Município: Saudade do Iguaçu | | | R$ 1,00 |
| Estado: Estado do Paraná | | | |
| Período: 01/03/2023 até 31/03/2023 | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | |
| **INGRESSOS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | | **0,00** | **0,00** |
| Receitas Correntes | | 0,00 | 0,00 |
| (-)Deduções da Receita | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| (-)Deduções de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | | **180.000,00** | **2.025.000,00** |
| Transferências Recebidas para Execução Orçamentária | | 180.000,00 | 2.025.000,00 |
| Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | | **42.191,34** | **441.503,15** |
| Despesa a Liquidar | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa a Pagar | | 10.272,42 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 30.787,71 | 410.302,35 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 1.131,21 | 31.200,80 |
| **Saldo do Período Anterior** | | **41.467,52** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 41.467,52 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | | **263.658,86** | **2.466.503,15** |

| **BALANÇO FINANCEIRO** | | | |
|---|---|---|---|
| Município: Saudade do Iguaçu | | | R$ 1,00 |
| Estado: Estado do Paraná | | | |
| Período: 01/03/2023 até 31/03/2023 | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | |
| **DISPÊNDIOS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Despesa Orçamentária (VI)** | | **158.838,93** | **1.929.374,99** |
| Despesas Por Função | | 158.838,93 | 1.929.374,99 |
| Legislativa | | 158.838,93 | 1.929.374,99 |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | | **0,00** | **95.625,01** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária | | 0,00 | 95.625,01 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | | **40.846,13** | **441.503,15** |
| Despesa Anterior Paga | | 8.927,21 | 0,00 |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 31.918,92 | 441.503,15 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo do Período Atual** | | **63.973,80** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 63.973,80 | 0,00 |
| **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | | **263.658,86** | **2.466.503,15** |

***CARLOS NEI NICHELLE***
Contador
CRC/PR 031573/O-5

***FELIPE FORGIARINI***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**B602B1E1

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## ANEXO 14, DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - MARÇO DE 2023

| | | | |
|---|---|---|---|
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
| Município: Saudade do Iguaçu | | | |
| Estado do Paraná | | | |
| Período: 01/01/2023 Até 31/03/2023 | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | R$ 1,00 |
| Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná | | | |
| **QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | Exercício: 2023 |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO** | | | |
| **Ativo Circulante** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 63.973,80 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Biológico | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente | | 0,00 | 0,00 |
| Total Ativo Circulante | | 63.973,80 | 0,00 |
| **Ativo Não Circulante** | | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | | 1.504.603,25 | 1.504.603,25 |
| Intangível | | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | | 1.504.603,25 | 1.504.603,25 |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **1.568.577,05** | **1.504.603,25** |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **Passivo Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 10.437,60 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Circulante | | 10.437,60 | 0,00 |
| **Passivo Não Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Não Circulante | | 0,00 | 0,00 |
| **Patrimonio Líquido** | | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | (186.563,95) | (186.563,95) |
| Reservas de Lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | | 1.691.167,20 | 1.691.167,20 |
| Apuração do Resultado do Exercicio | | 53.536,20 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas Em Tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimonio Líquido | | 1.558.139,45 | 1.504.603,25 |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **1.568.577,05** | **1.504.603,25** |
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
| Município: Saudade do Iguaçu | | | |
| Estado do Paraná | | | |
| Período: 01/01/2023 Até 31/03/2023 | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | R$ 1,00 |
| Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná | | | |
| **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES** | | | Exercício: 2023 |
| **(LEI Nº 4.320/64)** | | | |
| **ATIVO (I)** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Ativo Financeiro | | 63.973,80 | 0,00 |
| Ativo Permanente | | 1.504.603,25 | 1.504.603,25 |
| Total do Ativo | | **1.568.577,05** | **1.504.603,25** |
| **PASSIVO (II)** | | | |
| Passivo Financeiro | | 40.823,16 | 0,00 |
| Passivo Permanente | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo | | **40.823,16** | **0,00** |
| **Saldo Patrimonial (I - II)** | | **1.527.753,89** | **1.504.603,25** |
| Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná | | | |
| **QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO** | | | |
| **(LEI Nº 4.320/64)** | | | Exercício: 2023 |

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | | |
| Garantias e Contrapartidas recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | | **0,00** | **0,00** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | | 65.175,58 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | | **65.175,58** | **0,00** |
| Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná | | | |
| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | | |
| **(LEI Nº 4.320/1964)** | | | Exercício: 2023 |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **FONTE DE RECURSOS** | | | |
| 1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados) | | 23.150,64 | 0,00 |
| 94 Retenções Em Caráter Consignatório | | 0,00 | 0,00 |
| Superávit/Déficit do Exercício | | 23.150,64 | 0,00 |
| *Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | | |

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**727165D3

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## ANEXO 15, DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - MARÇO DE 2023

| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| Período: 1º Trimestre de 2023 | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | R$ 1,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | I | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | II | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | III | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | IV | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | V | 620.000,00 | 2.025.000,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | VI | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | VII | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)** | | 620.000,00 | 2.025.000,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| Pessoal e Encargos | VIII | 511.772,53 | 1.718.326,08 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | IX | 5.710,71 | 27.489,97 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | X | 48.732,24 | 184.795,39 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | XI | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | XII | 0,00 | 95.625,01 |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos | XIII | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | XIV | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | XV | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | XVI | 248,32 | 251,20 |
| **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)** | | 566.463,80 | 2.026.487,65 |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)** | | **53.536,20** | **-1.487,65** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS** | | | |
| **(Decorrentes da execução orçamentária)** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Incorporação do Ativo | | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação do Passivo | | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação do Passivo | | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação do Ativo | | 0,00 | 0,00 |
| **Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | | | |
| | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Impostos | | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | | 0,00 | 0,00 |
| **Nota II - Contribuições** | | | |
| | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Contribuições Sociais | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | | 0,00 | 0,00 |
| **Contribuições** | | 0,00 | 0,00 |
| **Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** | | | |
| | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Venda de Mercadorias | | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** | | 0,00 | 0,00 |
| **Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | | | |
| | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | 0,00 | 0,00 |
| Aportes do Banco Central | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota V - Transferências e Delegações Recebidas** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Transferências Intra Governamentais | 620.000,00 | 2.025.000,00 |
| Transferências Inter Governamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Recebidas** | 620.000,00 | 2.025.000,00 |
| **Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| VPA a classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Autoridade Monetária | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota VIII - Pessoal e Encargos** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Remuneração a Pessoal | 416.178,30 | 1.420.613,09 |
| Encargos Patronais | 68.252,23 | 297.712,99 |
| Beneficios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 27.342,00 | 0,00 |
| **Pessoal e Encargos** | 511.772,53 | 1.718.326,08 |
| **Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 5.710,71 | 27.489,97 |
| **Benefícios Previdenciários e Assistenciais** | 5.710,71 | 27.489,97 |
| **Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Uso de Material de Consumo | 2.911,17 | 8.232,95 |
| Serviços | 45.821,07 | 176.562,44 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | 48.732,24 | 184.795,39 |
| **Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| Aporte do Banco Central | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior. | | |
| Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | |
| Transferências Intra Governamentais | 0,00 | 95.625,01 |
| Transferências Inter Governamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Concedidas** | 0,00 | 95.625,01 |
| **Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota XIV - Tributárias** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |

| | | |
|---|---|---|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| **Tributárias** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| **Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Autoridade Monetária | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais diminutivas | 248,32 | 251,20 |
| **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | 248,32 | 251,20 |
| Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior. | | |
| Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | |
| FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Abr/2023, 14h e 26m. | | |

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**9F41D281

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### ERRATA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO DA CLASSSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO EDITAL Nº 002/2023**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO, COZINHEIRO, COVEIRO E AGENTE ADMINISTRATIVO
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 005/2023, no uso de suas atribuições legais, devido ao Recurso de nº 001 da Classificação Provisória, **TORNA PÚBLICA, ERRATA que segue:**
**ERRATA:**
**Onde se lê:**

| NOME | D/N | ÁREA PRETENDIDA | PORT. | MAT. | CONHEC. GERAIS E ATUALI. | TOTAL DE ACERTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Magda Cristina Castilho | 18/12/1984 | **Aux. Serviços Gerais** | 4 | 2 | 13 | **20** |
| Juliana de Oliveira | 05/07/1988 | **Aux. Serviços Gerais** | 4 | 0 | 11 | **15** |
| Juliana de Oliveira | 17/01/1984 | **Aux. Serviços Gerais** | 0 | 1 | 11 | **12** |

**Leia-se:**

| NOME | D/N | ÁREA PRETENDIDA | PORT. | MAT. | CONHEC. GERAIS E ATUALI. | TOTAL DE ACERTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Magda Cristina Castilho | 18/12/1984 | **Aux. Serviços Gerais** | 5 | 2 | 13 | **20** |
| Juliana de Oliveira | 17/01/1984 | **Aux. Serviços Gerais** | 4 | 0 | 11 | **15** |
| Juliana de Oliveira | 05/07/1988 | **Aux. Serviços Gerais** | 0 | 1 | 11 | **12** |

***JOSÉ BENEDITO CONTIJO***
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Erika Cristina Garcia
**Código Identificador:**E856FCAE

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO DA CLASSSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 002/2023**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO, COZINHEIRO, COVEIRO E AGENTE ADMINISTRATIVO
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 002/2023
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 005/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação da Classificação Final dos Candidatos de nível fundamental** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| NOME | D/N | ÁREA PRETENDIDA | TOTAL DE ACERTOS | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| Magda Cristina Castilho | 18/12/1984 | **Aux. Serviços Gerais** | **20** | **1º Lugar** |
| Elenilda da Silva Borges | 11/08/1991 | **Aux. Serviços Gerais** | **20** | **2º Lugar** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nalbert Matheus V. de Mello | 12/05/1998 | **Aux. Serviços Gerais** | **20** | **3º Lugar** |
| Valeria Eduarda Suares da Silva | 12/03/2000 | **Aux. Serviços Gerais** | **20** | **4º Lugar** |
| Rosiane Vieira dos Santos | 12/06/1988 | **Aux. Serviços Gerais** | **19** | **5º Lugar** |
| Gabriela Belli Gomes | 08/02/1989 | **Aux. Serviços Gerais** | **19** | **6º Lugar** |
| Ely Vieira Martins | 21/06/1978 | **Aux. Serviços Gerais** | **19** | **7º Lugar** |
| Natália Aparecida de Oliveira | 24/11/1995 | **Aux. Serviços Gerais** | **18** | **8º Lugar** |
| Lauane de Fatima da Silva | 07/05/1999 | **Aux. Serviços Gerais** | **17** | **9º Lugar** |
| André Henrique de Souza | 18/04/2001 | **Aux. Serviços Gerais** | **17** | **10º Lugar** |
| Stephani da Silva Gomes | 14/11/1999 | **Aux. Serviços Gerais** | **17** | **11º Lugar** |
| Adriana Cristina de Lima Ferri | 08/08/1980 | **Aux. Serviços Gerais** | **16** | **12º Lugar** |
| Gislaine Pereira da Silva Brasil | 09/04/1984 | **Aux. Serviços Gerais** | **16** | **13º Lugar** |
| João Paulo de S. Vicari | 09/06/2000 | **Aux. Serviços Gerais** | **16** | **14º Lugar** |
| Hugo Rogério Paula | 02/02/1987 | **Aux. Serviços Gerais** | **16** | **15º Lugar** |
| Ana Paula de Souza | 11/09/1988 | **Aux. Serviços Gerais** | **16** | **16º Lugar** |
| Natalia Celestino de B. da Silva | 07/02/1996 | **Aux. Serviços Gerais** | **16** | **17º Lugar** |
| Maria do Carmo Moreira Dias de Souza | 24/07/1980 | **Aux. Serviços Gerais** | **16** | **18º Lugar** |
| Clenilde de Mello Brito | 01/04/1975 | **Aux. Serviços Gerais** | **15** | **19º Lugar** |
| Sidnei Francisco da Silva | 02/10/1990 | **Aux. Serviços Gerais** | **15** | **20º Lugar** |
| Paloma dos S. Ferreira Lima | 22/01/1993 | **Aux. Serviços Gerais** | **15** | **21º Lugar** |
| Eduardo Carlos de Oliveira | 30/09/1995 | **Aux. Serviços Gerais** | **15** | **22º Lugar** |
| Juliana de Oliveira | 17/01/1984 | **Aux. Serviços Gerais** | **15** | **23º Lugar** |
| Kauani Oliveira de Souza | 22/04/2000 | **Aux. Serviços Gerais** | **15** | **24º Lugar** |
| Ramayane Rodrigues Vieira | 06/05/2001 | **Aux. Serviços Gerais** | **15** | **25º Lugar** |
| Jéssica Cason dos Santos | 26/01/1994 | **Aux. Serviços Gerais** | **15** | **26º Lugar** |
| Bianca Paulino Maciel | 26/07/1994 | **Aux. Serviços Gerais** | **15** | **27º Lugar** |
| Caroline P. da Silva Ferreira | 31/10/1996 | **Aux. Serviços Gerais** | **15** | **28º Lugar** |
| Tatielle Eneias | 21/06/1998 | **Aux. Serviços Gerais** | **15** | **29º Lugar** |
| Ana Maria Leite | 07/11/1993 | **Aux. Serviços Gerais** | **15** | **30º Lugar** |
| Joyce Mayara M. de Castro | 31/10/1996 | **Aux. Serviços Gerais** | **15** | **31º Lugar** |
| Edvaldo Aparecido Diniz | 19/09/1979 | **Aux. Serviços Gerais** | **15** | **32º Lugar** |
| Franciele Barrozo Okada | 27/07/1991 | **Aux. Serviços Gerais** | **15** | **33º Lugar** |
| Fernanda Peroli da Silva | 27/05/1989 | **Aux. Serviços Gerais** | **14** | **34º Lugar** |
| Nayla Talita Santana | 27/12/1994 | **Aux. Serviços Gerais** | **14** | **35º Lugar** |
| Bruna Fernanda dos Santos | 04/10/1991 | **Aux. Serviços Gerais** | **14** | **36º Lugar** |
| Valeria de Lazzari | 24/06/1997 | **Aux. Serviços Gerais** | **14** | **37º Lugar** |
| Maria Eduarda de Paiva Silva | 17/01/2000 | **Aux. Serviços Gerais** | **14** | **38º Lugar** |
| Guilherme Lemos dos Santos | 06/12/2001 | **Aux. Serviços Gerais** | **14** | **39º Lugar** |
| Luciana Rodrigues Paulino | 02/10/1989 | **Aux. Serviços Gerais** | **14** | **40º Lugar** |
| Thaís da Silva Oliveira | 01/03/1994 | **Aux. Serviços Gerais** | **14** | **41º Lugar** |
| Matheus Henrique Ghergoletto | 30/04/1999 | **Aux. Serviços Gerais** | **14** | **42º Lugar** |
| Layane Almeida da Silva | 05/05/2001 | **Aux. Serviços Gerais** | **14** | **43º Lugar** |
| Leandro da Silva Felix | 26/12/1988 | **Aux. Serviços Gerais** | **14** | **44º Lugar** |
| Josiane Cristina Contijo | 18/11/1982 | **Aux. Serviços Gerais** | **14** | **45º Lugar** |
| Bruno Aparecido Macedo | 27/03/1992 | **Aux. Serviços Gerais** | **14** | **46º Lugar** |
| Rivaldo Igor Barrozo | 01/05/1996 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **47º Lugar** |
| Uerica Aparecida da Silva | 07/11/1988 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **48º Lugar** |
| Andreia Gomes da Silva | 12/09/1995 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **49º Lugar** |
| Rogério Ap. Vicente Garcia | 24/09/1987 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **50º Lugar** |
| Francieli Ap. Pereira dos Reis Pacheco | 26/03/1986 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **51º Lugar** |
| Bruna André Machado Ribeiro Furlaneto | 20/05/1999 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **52º Lugar** |
| Jaqueline da Silva Pereira | 06/10/2000 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **53º Lugar** |
| Greicielly Fernanda de Oliveira Silva | 05/01/2001 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **54º Lugar** |
| Wilson Rodrigues de Almeida | 28/02/1982 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **55º Lugar** |
| Vilma Macedo | 04/04/1986 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **56º Lugar** |
| Regiane da Silva | 28/07/1993 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **57º Lugar** |
| Ana Flávia dos Santos | 04/09/1995 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **58º Lugar** |
| Reginaldo de Mello | 05/05/1980 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **59º Lugar** |
| Célia da Silva | 04/02/1983 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **60º Lugar** |
| Gabrielle Assolari Kozlowiski | 17/05/2000 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **61º Lugar** |
| Ingrid Aparecida de Andrade | 08/05/1991 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **62º Lugar** |
| Franciele Indiano Brasileiro dos Santos | 26/08/1991 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **63º Lugar** |
| Ana Gabriela Pereira Barros | 29/12/1999 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **64º Lugar** |
| Luiz Aguiar das Neves Filho | 19/11/1998 | **Aux. Serviços Gerais** | **13** | **65º Lugar** |
| Eleandro Gonçalves | 29/07/1996 | **Aux. Serviços Gerais** | **12** | **66º Lugar** |
| Juliana de Oliveira | 05/07/1988 | **Aux. Serviços Gerais** | **12** | **67º Lugar** |
| Ângela Maria Ribeiro Dias | 19/11/1977 | **Aux. Serviços Gerais** | **12** | **68º Lugar** |
| Rodolfo Indiano Brasileiro | 19/09/1988 | **Aux. Serviços Gerais** | **12** | **69º Lugar** |
| Karina Luzia de Souza da Silva | 12/12/1988 | **Aux. Serviços Gerais** | **12** | **70º Lugar** |
| Jeferson Furtado da Silva | 05/12/1997 | **Aux. Serviços Gerais** | **12** | **71º Lugar** |
| Thifanny Nathielly do Prado | 13/12/1998 | **Aux. Serviços Gerais** | **12** | **72º Lugar** |
| Silmara Ap. de Mello Volps | 17/06/1976 | **Aux. Serviços Gerais** | **12** | **73º Lugar** |
| Edlaine Cândido da Rocha | 07/02/1981 | **Aux. Serviços Gerais** | **12** | **74º Lugar** |
| Lucas Gino Pereira | 20/05/1994 | **Aux. Serviços Gerais** | **12** | **75º Lugar** |
| Maria Aparecida de Mello | 08/01/1973 | **Aux. Serviços Gerais** | **12** | **76º Lugar** |
| Taina Cristina de Jesus Silva | 03/04/1999 | **Aux. Serviços Gerais** | **12** | **77º Lugar** |
| João Victor Gonçalves | 14/03/2000 | **Aux. Serviços Gerais** | **12** | **78º Lugar** |
| Cintia Aparecida dos Santos Anacleto | 27/10/1983 | **Aux. Serviços Gerais** | **12** | **79º Lugar** |
| Irenildo Aparecido Martins | 30/07/1984 | **Aux. Serviços Gerais** | **11** | **80º Lugar** |
| Claudineia de Oliveira Brito | 10/06/1971 | **Aux. Serviços Gerais** | **11** | **81º Lugar** |
| José do Carmo de Oliveira | 04/01/1992 | **Aux. Serviços Gerais** | **11** | **82º Lugar** |
| Ednelson Clementino Albino | 22/10/1998 | **Aux. Serviços Gerais** | **11** | **83º Lugar** |
| Fernanda Ramos Pereira | 12/09/1997 | **Aux. Serviços Gerais** | **11** | **84º Lugar** |
| Antônio Roberto Nogueira | 11/12/1980 | **Aux. Serviços Gerais** | **11** | **85º Lugar** |
| Eduardo Vinicius Modos | 02/10/1993 | **Aux. Serviços Gerais** | **11** | **86º Lugar** |
| Gleyson E. da Costa Barroso | 18/06/1997 | **Aux. Serviços Gerais** | **11** | **87º Lugar** |
| Maycon Felipe dos S. Candido | 29/08/2000 | **Aux. Serviços Gerais** | **11** | **88º Lugar** |
| Grasiela Donizetti Ribeiro Silveira | 06/04/1990 | **Aux. Serviços Gerais** | **11** | **89º Lugar** |
| Roseli Ribeiro | 10/11/1973 | **Aux. Serviços Gerais** | **10** | **90º Lugar** |
| Lilceia Aparecida da Silva | 20/09/1971 | **Aux. Serviços Gerais** | **10** | **91º Lugar** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Daiana de Oliveira Marinho | 12/08/1991 | **Aux. Serviços Gerais** | **10** | **92º Lugar** |
| Thais Fernanda Indiano Pitoli | 31/10/1993 | **Aux. Serviços Gerais** | **10** | **93º Lugar** |
| Silvana Cândido da Rocha | 29/03/1988 | **Aux. Serviços Gerais** | **9** | **Desclassificado** |
| Rosana Barbosa de Souza | 12/11/1995 | **Aux. Serviços Gerais** | **9** | **Desclassificado** |
| Lucia Ferreira de Souza | 31/09/1993 | **Aux. Serviços Gerais** | **9** | **Desclassificado** |
| Lucineia Nonato de Oliveira | 20/03/1983 | **Aux. Serviços Gerais** | **9** | **Desclassificado** |
| Viviane Cristina Barrozo Duarte | 16/09/1999 | **Aux. Serviços Gerais** | **8** | **Desclassificado** |
| Angelita Pereira de Souza | 20/02/1983 | **Aux. Serviços Gerais** | **8** | **Desclassificado** |
| Juliana Camila Pereira | 24/06/1994 | **Aux. Serviços Gerais** | **8** | **Desclassificado** |
| Thais de Brito Cândido | 10/05/1995 | **Aux. Serviços Gerais** | **8** | **Desclassificado** |
| Marcia Cristina de Oliveira Raimundo | 10/03/1989 | **Aux. Serviços Gerais** | **6** | **Desclassificado** |
| Celso Aparecido Ferreira | 01/03/1961 | **Aux. Serviços Gerais** | **6** | **Desclassificado** |
| Neusa de Lima | 01/03/1977 | **Aux. Serviços Gerais** | **2** | **Desclassificado** |
| Maycon Domingues dos Santos | 22/05/1997 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Ivanessa Helena L.de Andrade | 22/03/1989 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Wallece R. Escaraber | 11/02/1994 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Daniel Anderson A. Machado | 22/01/2002 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Geisyeli Maria Guergoletto | 05/07/2000 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Kelly Cristina C.de Oliveira | 23/12/1985 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Renato Rodrigo da Silva | 03/10/1997 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Rosemary Barrozo de Mario | 10/04/1991 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Lilian Fernanda C. de Oliveira | 16/04/1996 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Alcione Pereira | 28/05/1982 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Maria Eunice da R. Celestino | 02/07/1978 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Mariana Cristina Américo | 25/01/1996 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Gelci Helena de Oliveira | 19/10/1984 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Matheus Adriano P. dos Santos | 01/10/2001 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Keilla Aparecida C. Albino | 24/12/2001 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Edicler Dias Capellini | 26/10/1979 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Amarilda Fermino | 12/05/1987 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Weslley Oliveira Barrozo | 09/11/1996 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Wagner Garcia da Silva | 28/11/1988 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Jeuzivaldo Salviano da Silva | 23/05/1967 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Josilaine Aparecida de Oliveira | 01/03/1993 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Maria de Lourdes da Silva | 07/06/1980 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Elizabeth dos Santos | 15/11/1971 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Claudecir Aparecido Raimundo | 30/03/1985 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Adriane da Silva Pierrote | 26/12/1985 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Fernanda Ap. S. de Oliveira | 08/02/1988 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Denise Alves de C Oliveira | 06/05/1982 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Welliton Junior Vicari de Faria | 21/02/2003 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Cristiano de Jesus dos Santos | 23/03/1989 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Jhennyfer Pedroso Clementino | 08/07/1997 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Hellen da S. Souza Floriano | 12/06/2000 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Amanda Maria de A. Candido | 24/11/1996 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Valdelena Martinez Ribas | 19/11/1968 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Emily Marcela S. da Silva | 08/05/1998 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Nilceli Borges de Lima | 18/07/1980 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Aline Borges de Lima | 19/06/1994 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Daiane Fermino Soares de Lima | 17/01/1997 | **Aux. Serviços Gerais** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Lucas Reginaldo | 08/03/1995 | **Aux. Serviços Gerais** | **Anulado** | **Desclassificado** |
| Victor Gabriel Fernandes | 02/06/1994 | **Aux. Serviços Gerais** | **Anulado** | **Desclassificado** |
| Maria Aparecida Ribeiro | 26/07/1968 | **Aux. Serviços Gerais** | **Anulado** | **Desclassificado** |
| Ana Paula Ramalho Rodrigues | 04/03/1992 | **Aux. Serviços Gerais** | **Anulado** | **Desclassificado** |
| Marlene Antônia Lourenço | 01/08/1990 | **Aux. Serviços Gerais** | **Anulado** | **Desclassificado** |
| Sirlei Reginaldo | 05/12/1986 | **Aux. Serviços Gerais** | **Anulado** | **Desclassificado** |

## COZINHEIRO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ana Maria Villa | 10/03/1981 | **Cozinheiro** | **18** | **1º Lugar** |
| Thais F. Sena de Carvalho | 22/05/1998 | **Cozinheiro** | **18** | **2º Lugar** |
| Raquel Gonçalves Ramos | 03/01/1982 | **Cozinheiro** | **17** | **3º Lugar** |
| Monique Moreira | 16/09/1999 | **Cozinheiro** | **16** | **4º Lugar** |
| Ana Claúdia H. de Souza | 12/04/2001 | **Cozinheiro** | **16** | **5º Lugar** |
| Ketelin Eduarda Petrele | 10/08/1999 | **Cozinheiro** | **15** | **6º Lugar** |
| Camila Caetano Alves | 04/05/1991 | **Cozinheiro** | **15** | **7º Lugar** |
| Patrícia Furquim | 30/11/1992 | **Cozinheiro** | **15** | **8º Lugar** |
| Aline E. S. da Silva | 09/11/1993 | **Cozinheiro** | **15** | **9º Lugar** |
| Fabiula A. do Amaral Honorato | 06/01/1989 | **Cozinheiro** | **14** | **10º Lugar** |
| Sueley C. Pedroso da Silva | 24/07/1993 | **Cozinheiro** | **14** | **11º Lugar** |
| Simone Pereira das Silva | 27/08/1977 | **Cozinheiro** | **14** | **12º Lugar** |
| Verginia de Jesus Barbosa | 11/01/1978 | **Cozinheiro** | **14** | **13º Lugar** |
| Hugo H. de Lima Pereira | 06/12/1997 | **Cozinheiro** | **13** | **14º Lugar** |
| Thainá S. Santos Da Silva | 21/10/1998 | **Cozinheiro** | **13** | **15º Lugar** |
| Dayana C. de Souza Ramos | 01/02/1998 | **Cozinheiro** | **13** | **16º Lugar** |
| Roseli de F. Ferreira Luz | 31/05/1969 | **Cozinheiro** | **13** | **17º Lugar** |
| Djuliane C. da Silva Felix | 21/10/1993 | **Cozinheiro** | **12** | **18º Lugar** |
| Brigida Ap. Figueiredo Rocha | 06/11/1994 | **Cozinheiro** | **12** | **19º Lugar** |
| Madalena M. B. de Oliveira | 23/09/1974 | **Cozinheiro** | **12** | **20º Lugar** |
| Monique E. Adolfo da Silva | 07/09/1991 | **Cozinheiro** | **11** | **21º Lugar** |
| Maura Rosa da S. Guergolete | 20/05/1978 | **Cozinheiro** | **10** | **22º Lugar** |
| Eliete Ribeiro | 26/09/1985 | **Cozinheiro** | **09** | **23º Lugar** |
| Francielle da Silva | 30/061985 | **Cozinheiro** | **09** | **24º Lugar** |
| Irenice P. de Carvalho | 06/02/1959 | **Cozinheiro** | **08** | **25º Lugar** |
| Etelvina Fátima da Silva | 19/03/1979 | **Cozinheiro** | **08** | **26º Lugar** |
| Adriana Silva Dutra | 21/11/1981 | **Cozinheiro** | **06** | **27º Lugar** |
| Eduarda de Oliveira Tavares | 11/08/2000 | **Cozinheiro** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Priscila Martins Rodrigues | 01/08/1992 | **Cozinheiro** | **Ausente** | **Desclassificado** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Flavia de Cassia P. de Lima Luz | 19/02/1989 | **Cozinheiro** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Taiane Flavia Rosolem | 23/07/1987 | **Cozinheiro** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Cassia Rogéria Souza Silva | 20/07/1994 | **Cozinheiro** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Gabriela Fernanda P. da Silva | 19/08/1993 | **Cozinheiro** | **Ausente** | **Desclassificado** |
| Daiane Cristina Medeiros | 15/12/1991 | **Cozinheiro** | **Anulado** | **Desclassificado** |

**COVEIRO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Anderson Marinho de Lima | 28/11/1995 | **Coveiro** | **16** | **1º Lugar** |
| Lucas H. Ferreira da Silva | 19/03/2003 | **Coveiro** | **16** | **2º Lugar** |
| Royther Roosevelt Slepicka | 22/05/1993 | **Coveiro** | **15** | **3º Lugar** |
| Adrovani Carlos | 01/09/1986 | **Coveiro** | **12** | **4º Lugar** |

**PEDREIRO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ederson H. da Silva | 21/12/1985 | **Pedreiro** | **15** | **1º Lugar** |
| Junior Eduardo F. Lima | 02/05/1993 | **Pedreiro** | **15** | **2º Lugar** |
| Fabrício Gonçalves | 13/06/1989 | **Pedreiro** | **13** | **3º Lugar** |
| Rafael Alves Sibim | 07/08/2000 | **Pedreiro** | **13** | **4º Lugar** |
| Arley Reginaldo | 21/03/1990 | **Pedreiro** | **10** | **5º Lugar** |
| Antônio Alves da Silva Neto | 28/08/1965 | **Pedreiro** | **09** | **Desclassificado** |
| Clodoaldo Emídio Antunes | 02/05/1976 | **Pedreiro** | **Ausente** | **Desclassificado** |

*Abatiá- 12 de abril de 2023*

***BENEDITO CONTIJO***
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Erika Cristina Garcia
**Código Identificador:**DABB41FB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

### CONTABILIADE
### RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **58.784.838,50** | **58.784.839,50** | **6.840.279,81** | **11,64** | **6.840.279,81** | **11,64** | **51.944.559,69** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **49.386.296,17** | **49.386.296,17** | **6.840.279,81** | **13,85** | **6.840.279,81** | **13,85** | **42.546.016,36** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.131.068,94 | 3.131.068,94 | 389.068,86 | 12,43 | 389.068,86 | 12,43 | 2.742.000,08 |
| IMPOSTOS | 3.041.761,37 | 3.041.761,37 | 354.961,79 | 11,67 | 354.961,79 | 11,67 | 2.686.799,58 |
| TAXAS | 63.105,22 | 63.105,22 | 34.107,07 | 54,05 | 34.107,07 | 54,05 | 28.998,15 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.901.642,23 | 1.901.642,23 | 142.581,27 | 7,5 | 142.581,27 | 7,5 | 1.759.060,96 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.893.797,65 | 1.893.797,65 | 142.581,27 | 7,53 | 142.581,27 | 7,53 | 1.751.216,38 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB | -18.357,77 | -18.357,77 | 0 | 0 | 0 | 0 | -18.357,77 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.523.771,83 | 1.523.771,83 | 38.756,65 | 2,54 | 38.756,65 | 2,54 | 1.485.015,18 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 1.223.766,83 | 1.223.766,83 | 38.756,65 | 3,17 | 38.756,65 | 3,17 | 1.185.010,18 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PER | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 273.802,65 | 273.802,65 | 0 | 0 | 0 | 0 | 273.802,65 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| RECEITA INDUSTRIAL | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| RECEITA INDUSTRIAL | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSS | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| OUTROS SERVIÇOS | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| TRANSFERÊNCIA CORRENTES | 40.260.225,74 | 40.260.225,74 | 6.059.044,99 | 15,05 | 6.059.044,99 | 15,05 | 34.201.180,75 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 21.849.741,64 | 21.849.741,64 | 3.153.006,15 | 14,43 | 3.153.006,15 | 14,43 | 18.696.735,49 |
| TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA | 13.892.827,43 | 13.892.827,43 | 2.151.792,26 | 15,49 | 2.151.792,26 | 15,49 | 11.741.035,17 |
| TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 4.465.251,97 | 4.465.251,97 | 754.246,58 | 16,89 | 754.246,58 | 16,89 | 3.711.005,39 |
| TRANSFERÊNCIA DO EXTERIOR | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.464.778,03 | 2.464.778,03 | 210.828,04 | 8,55 | 210.828,04 | 8,55 | 2.253.949,99 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 75.950,61 | 75.950,61 | 0 | 0 | 0 | 0 | 75.950,61 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚB | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 2.362.625,07 | 2.362.625,07 | 210.828,04 | 8,92 | 210.828,04 | 8,92 | 2.151.797,03 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **9.398.543,33** | **9.398.543,33** | **0** | **0** | **0** | **0** | **9.398.543,33** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 4.348.797,65 | 4.348.797,65 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.348.797,65 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 4.348.797,65 | 4.348.797,65 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.348.797,65 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 4.997.340,98 | 4.997.340,98 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.997.340,98 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 86.157,65 | 86.157,65 | 0 | 0 | 0 | 0 | 86.157,65 |
| TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA | 4.884.980,98 | 4.884.980,98 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.884.980,98 |
| TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| TRANSFERÊNCIA DO EXTERIOR | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| A CLASSIFICAR | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **306.000,00** | **306.000,00** | **1.354,61** | **0,44** | **1.354,61** | **0,44** | **304.645,39** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **59.090.839,50** | **59.090.839,50** | **6.841.634,42** | **11,58** | **6.841.634,42** | **11,58** | **52.249.205,08** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mobiliária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Contratual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mobiliária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Contratual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)** | **59.090.839,50** | **59.090.839,50** | **6.841.634,42** | **11,58** | **6.841.634,42** | **11,58** | **52.249.205,08** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 59.090.839,50 | 59.090.839,50 | 6.841.634,42 | 11,58 | 6.841.634,42 | 11,58 | — |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0 | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0 | 0 | — | — | — | — | — |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (G) = (E-F) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **55.451.674,70** | **57.451.674,70** | **11.404.081,17** | **11.404.081,17** | **46.047.593,53** | **6.269.630,61** | **6.269.630,61** | **51.182.044,09** | **6.178.996,50** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **35.405.479,71** | **37.405.479,71** | **9.238.230,37** | **9.238.230,37** | **28.167.249,34** | **6.082.605,17** | **6.082.605,17** | **31.322.874,54** | **5.991.971,06** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.644.425,03 | 19.644.425,03 | 3.346.841,21 | 3.346.841,21 | 16.297.583,82 | 3.187.359,07 | 3.187.359,07 | 16.457.065,96 | 3.097.230,18 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 71.020,00 | 71.020,00 | 0 | 0 | 71.020,00 | 0 | 0 | 71.020,00 | 0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.690.034,68 | 17.690.034,68 | 5.891.389,16 | 5.891.389,16 | 11.798.645,52 | 2.895.246,10 | 2.895.246,10 | 14.794.788,58 | 2.894.740,88 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **19.203.497,39** | **19.203.497,39** | **2.165.850,80** | **2.165.850,80** | **17.037.646,59** | **187.025,44** | **187.025,44** | **19.016.471,95** | **187.025,44** |
| INVESTIMENTOS | 18.303.497,39 | 18.303.497,39 | 2.117.468,22 | 2.117.468,22 | 16.186.029,17 | 138.642,86 | 138.642,86 | 18.164.854,53 | 138.642,86 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 900.000,00 | 900.000,00 | 48.382,58 | 48.382,58 | 851.617,42 | 48.382,58 | 48.382,58 | 851.617,42 | 48.382,58 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **842.697,60** | **842.697,60** | **0** | **0** | **842.697,60** | **0** | **0** | **842.697,60** | **0** |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 842.697,60 | 842.697,60 | 0 | 0 | 842.697,60 | 0 | 0 | 842.697,60 | 0 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **3.639.164,80** | **3.639.164,80** | **779.135,99** | **779.135,99** | **2.860.028,81** | **365.617,13** | **365.617,13** | **3.273.547,67** | **365.617,13** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **59.090.839,50** | **61.090.839,50** | **12.183.217,16** | **12.183.217,16** | **48.907.622,34** | **6.635.247,74** | **6.635.247,74** | **54.455.591,76** | **6.544.613,63** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Amortização da Dívida Interna | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dívida Mobiliária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Divida Contratual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dívida Mobiliária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Divida Contratual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | **59.090.839,50** | **61.090.839,50** | **12.183.217,16** | **12.183.217,16** | **48.907.622,34** | **6.635.247,74** | **6.635.247,74** | **54.455.591,76** | **6.544.613,63** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 206.386,68 | — | 297.020,79 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 59.090.839,50 | 61.090.839,50 | 12.183.217,16 | 12.183.217,16 | — | 6.635.247,74 | 6.841.634,42 | — | 6.841.634,42 |
| RESERVA DO RPPS | 0 | 0 | — | — | 0 | — | — | 0 | — |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | No Bimestre (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas (Intra-Orçamentárias)** | **306.000,00** | **306.000,00** | **1.354,61** | **0,44** | **1.354,61** | **0,44** | **304.645,39** |
| **RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **306.000,00** | **306.000,00** | **1.354,61** | **0,44** | **1.354,61** | **0,44** | **304.645,39** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Impostos | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Taxas | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Contribuição de Melhoria | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Receita Agropecuária | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Receita Industrial | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Receita de Serviços | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Transferência Correntes | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Outras Receitas Correntes | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 279.797,65 | 279.797,65 | 1.354,61 | 0,48 | 1.354,61 | 0,48 | 278.443,04 |
| Contribuições Sociais | 279.797,65 | 279.797,65 | 1.354,61 | 0,48 | 1.354,61 | 0,48 | 278.443,04 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Receita Patrimonial | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Valores Mobiliários | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autoriza | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Exploração de Recursos Naturais | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| **Receitas (Intra-Orçamentárias)** | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Cessão de Direitos | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Demais Receitas Patrimoniais | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Receita Agropecuária | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Receita Agropecuária | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Receita Industrial | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Receita Industrial | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Receita de Serviços | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Serviços e Atividades Financeiras | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Outros Serviços | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Transferência Correntes | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Transferência da União e de suas Entidades | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Transferência dos Estados e do Distrito Federal e | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Transferência dos Municípios e de suas Entidades | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Transferência de instituições Privadas | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Transferência de Outras instituições Públicas | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Transferência do Exterior | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Demais Receitas Correntes | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Impostos | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Taxas | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Contribuição de Melhoria | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Contribuições | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Contribuições Sociais | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Alienação de Bens Imóveis | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Alienação de Bens Intangíveis | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Receita Patrimonial | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| **Receitas (Intra-Orçamentárias)** | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Valores Mobiliários | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autoriza | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Exploração de Recursos Naturais | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Cessão de Direitos | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Demais Receitas Patrimoniais | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Receita Agropecuária | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Receita Agropecuária | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Transferência dos Estados e do Distrito Federal e | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Transferência dos Municípios e de suas Entidades | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Transferência de instituições Privadas | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Transferência do Exterior | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Transferência de Pessoas Físicas | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Receita Industrial | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Receita Industrial | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Receita de Serviços | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Serviços e Atividades Financeiras | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Outros Serviços | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Outras Receitas Correntes | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |
| Demais Receitas Correntes | -26.202,35 | -26.202,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26.202,35 |

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No | Até o Bimestre Bimestre (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS No Bimestre | LIQUIDADAS Até o Bimestre (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Intra-Orçamentárias** | **3.639.164,80** | **3.639.164,80** | **779.135,99** | **779.135,99** | **2.860.028,81** | **365.617,13** | **365.617,13** | **3.273.547,67** | **365.617,13** |
| DESPESAS CORRENTES | 3.539.164,80 | 3.539.164,80 | 764.421,29 | 764.421,29 | 2.774.743,51 | 350.902,43 | 350.902,43 | 3.188.262,37 | 350.902,43 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.345.164,80 | 1.345.164,80 | 209.720,62 | 209.720,62 | 1.135.444,18 | 95.258,17 | 95.258,17 | 1.249.906,63 | 95.258,17 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 24.000,00 | 24.000,00 | 0 | 0 | 24.000,00 | 0 | 0 | 24.000,00 | 0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 554.700,67 | 554.700,67 | 1.615.299,33 | 255.644,26 | 255.644,26 | 1.914.355,74 | 255.644,26 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 14.714,70 | 14.714,70 | 85.285,30 | 14.714,70 | 14.714,70 | 85.285,30 | 14.714,70 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 100.000,00 | 100.000,00 | 14.714,70 | 14.714,70 | 85.285,30 | 14.714,70 | 14.714,70 | 85.285,30 | 14.714,70 |

**Publicado por:**
Tiago Jose Train Machado
**Código Identificador:**FC9893B6

## CONTABILIADE
## RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 55.451.674,70 | 57.451.674,70 | 11.404.081,17 | 11.404.081,17 | 93,6 | 46.047.593,53 | 6.269.630,61 | 6.269.630,61 | 94,49 | **51.182.044,09** |
| Legislativa | 2.075.688,84 | 2.075.688,84 | 214.740,13 | 214.740,13 | 1,76 | 1.860.948,71 | 214.740,13 | 214.740,13 | 3,24 | 1.860.948,71 |
| Ação Legislativa | 2.075.688,84 | 2.075.688,84 | 214.740,13 | 214.740,13 | 1,76 | 1.860.948,71 | 214.740,13 | 214.740,13 | 3,24 | 1.860.948,71 |
| Administração | 7.365.015,40 | 9.365.015,40 | 2.825.921,63 | 2.825.921,63 | 23,2 | 6.539.093,77 | 1.798.309,55 | 1.798.309,55 | 27,1 | 7.566.705,85 |
| Administração Geral | 6.900.465,40 | 8.900.465,40 | 2.731.624,86 | 2.731.624,86 | 22,42 | 6.168.840,54 | 1.736.927,86 | 1.736.927,86 | 26,18 | 7.163.537,54 |
| Administração Financeira | 464.550,00 | 464.550,00 | 94.296,77 | 94.296,77 | 0,77 | 370.253,23 | 61.381,69 | 61.381,69 | 0,93 | 403.168,31 |
| Assistência Social | 887.150,24 | 887.150,24 | 112.511,68 | 112.511,68 | 0,92 | 774.638,56 | 38.429,49 | 38.429,49 | 0,58 | 848.720,75 |
| Assistência ao Idoso | 30.000,00 | 30.000,00 | 0 | 0 | 0 | 30.000,00 | 0 | 0 | 0 | 30.000,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 34.112,00 | 34.112,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 34.112,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 34.112,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 567.132,50 | 567.132,50 | 44.234,91 | 44.234,91 | 0,36 | 522.897,59 | 7.888,48 | 7.888,48 | 0,12 | 559.244,02 |
| Assistência Comunitária | 255.905,74 | 255.905,74 | 68.276,77 | 68.276,77 | 0,56 | 187.628,97 | 30.541,01 | 30.541,01 | 0,46 | 225.364,73 |
| Previdência Social | 5.378.000,00 | 5.378.000,00 | 381.344,45 | 381.344,45 | 3,13 | 4.996.655,55 | 381.344,45 | 381.344,45 | 5,75 | 4.996.655,55 |
| Previdência do Regime Estatutário | 5.378.000,00 | 5.378.000,00 | 381.344,45 | 381.344,45 | 3,13 | 4.996.655,55 | 381.344,45 | 381.344,45 | 5,75 | 4.996.655,55 |
| Saúde | 8.351.386,23 | 8.351.386,23 | 2.628.069,07 | 2.628.069,07 | 21,57 | 5.723.317,16 | 1.795.627,84 | 1.795.627,84 | 27,06 | 6.555.758,39 |
| Atenção Básica | 8.324.736,23 | 8.324.736,23 | 2.602.273,58 | 2.602.273,58 | 21,36 | 5.722.462,65 | 1.787.967,98 | 1.787.967,98 | 26,95 | 6.536.768,25 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 26.650,00 | 26.650,00 | 25.795,49 | 25.795,49 | 0,21 | 854,51 | 7.659,86 | 7.659,86 | 0,12 | 18.990,14 |
| Educação | 12.873.030,00 | 12.873.030,00 | 1.855.377,96 | 1.855.377,96 | 15,23 | 11.017.652,04 | 1.098.204,50 | 1.098.204,50 | 16,55 | 11.774.825,50 |
| Alimentação e Nutrição | 590.100,00 | 590.100,00 | 111.721,34 | 111.721,34 | 0,92 | 478.378,66 | 47.037,72 | 47.037,72 | 0,71 | 543.062,28 |
| Ensino Fundamental | 10.966.074,00 | 10.966.074,00 | 1.705.198,32 | 1.705.198,32 | 14 | 9.260.875,68 | 1.028.247,39 | 1.028.247,39 | 15,5 | 9.937.826,61 |
| Educação Infantil | 1.316.856,00 | 1.316.856,00 | 38.458,30 | 38.458,30 | 0,32 | 1.278.397,70 | 22.919,39 | 22.919,39 | 0,35 | 1.293.936,61 |
| Cultura | 496.728,53 | 496.728,53 | 840,00 | 840,00 | 0,01 | 495.888,53 | 90,00 | 90,00 | 0 | 496.638,53 |
| Difusão Cultural | 496.728,53 | 496.728,53 | 840,00 | 840,00 | 0,01 | 495.888,53 | 90,00 | 90,00 | 0 | 496.638,53 |
| Urbanismo | 11.823.459,26 | 11.823.459,26 | 953.197,75 | 953.197,75 | 7,82 | 10.870.261,51 | 235.036,22 | 235.036,22 | 3,54 | 11.588.423,04 |
| Infra-Estrutura Urbana | 10.188.458,00 | 10.188.458,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 10.188.458,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 10.188.458,00 |
| Serviços Urbanos | 1.635.001,26 | 1.635.001,26 | 953.197,75 | 953.197,75 | 7,82 | 681.803,51 | 235.036,22 | 235.036,22 | 3,54 | 1.399.965,04 |
| Gestão Ambiental | 394.090,40 | 394.090,40 | 96.353,77 | 96.353,77 | 0,79 | 297.736,63 | 26.373,65 | 26.373,65 | 0,4 | 367.716,75 |
| Controle Ambiental | 394.090,40 | 394.090,40 | 96.353,77 | 96.353,77 | 0,79 | 297.736,63 | 26.373,65 | 26.373,65 | 0,4 | 367.716,75 |
| Agricultura | 1.484.475,00 | 1.484.475,00 | 1.035.989,42 | 1.035.989,42 | 8,5 | 448.485,58 | 46.914,00 | 46.914,00 | 0,71 | 1.437.561,00 |
| Abastecimento | 706.975,00 | 706.975,00 | 487.989,42 | 487.989,42 | 4,01 | 218.985,58 | 46.914,00 | 46.914,00 | 0,71 | 660.061,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 777.500,00 | 777.500,00 | 548.000,00 | 548.000,00 | 4,5 | 229.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 777.500,00 |
| Comércio e Serviços | 115.000,00 | 115.000,00 | 6.589,19 | 6.589,19 | 0,05 | 108.410,81 | 989,00 | 989,00 | 0,01 | 114.011,00 |
| Turismo | 115.000,00 | 115.000,00 | 6.589,19 | 6.589,19 | 0,05 | 108.410,81 | 989 | 989 | 0,01 | 114.011,00 |
| Transporte | 1.480.000,00 | 1.480.000,00 | 777.215,04 | 777.215,04 | 6,38 | 702.784,96 | 516.709,56 | 516.709,56 | 7,79 | 963.290,44 |
| Transporte Rodoviário | 1.480.000,00 | 1.480.000,00 | 777.215,04 | 777.215,04 | 6,38 | 702.784,96 | 516.709,56 | 516.709,56 | 7,79 | 963.290,44 |
| Desporto e Lazer | 748.202,80 | 748.202,80 | 273.638,79 | 273.638,79 | 2,25 | 474.564,01 | 800,00 | 800,00 | 0,01 | 747.402,80 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 138.202,80 | 138.202,80 | 0,00 | 0,00 | 0 | 138.202,80 | 0,00 | 0,00 | 0 | 138.202,80 |
| Desporto e Lazer | 748.202,80 | 748.202,80 | 273.638,79 | 273.638,79 | 2,25 | 474.564,01 | 800,00 | 800,00 | 0,01 | 747.402,80 |
| Desporto Comunitário | 260.000,00 | 260.000,00 | 10.638,79 | 10.638,79 | 0,09 | 249.361,21 | 800,00 | 800,00 | 0,01 | 259.200,00 |
| Lazer | 350.000,00 | 350.000,00 | 263.000,00 | 263.000,00 | 2,16 | 87.000,00 | 0 | 0 | 0 | 350.000,00 |
| Encargos Especiais | 1.736.750,40 | 1.736.750,40 | 242.292,29 | 242.292,29 | 1,99 | 1.494.458,11 | 116.062,22 | 116.062,22 | 1,75 | 1.620.688,18 |
| Outros Encargos Especiais | 1.736.750,40 | 1.736.750,40 | 242.292,29 | 242.292,29 | 1,99 | 1.494.458,11 | 116.062,22 | 116.062,22 | 1,75 | 1.620.688,18 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 242.697,60 | 242.697,60 | 0 | 0,00 | 0 | 242.697,60 | 0 | 0 | 0 | 242.697,60 |
| **DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 3.639.164,80 | 3.639.164,80 | 779.135,99 | 779.135,99 | 6,4 | 2.860.028,81 | 365.617,13 | 365.617,13 | 5,51 | 3.273.547,67 |
| Legislativa | 190.000,00 | 190.000,00 | 22.371,19 | 22.371,19 | 0,18 | 167.628,81 | 22.371,19 | 22.371,19 | 0,34 | 167.628,81 |
| Ação Legislativa | 190.000,00 | 190.000,00 | 22.371,19 | 22.371,19 | 0,18 | 167.628,81 | 22.371,19 | 22.371,19 | 0,34 | 167.628,81 |
| Administração | 650.000,00 | 650.000,00 | 43.939,02 | 43.939,02 | 0,36 | 606.060,98 | 19.728,33 | 19.728,33 | 0,3 | 630.271,67 |
| Administração Geral | 650.000,00 | 650.000,00 | 43.939,02 | 43.939,02 | 0,36 | 606.060,98 | 19.728,33 | 19.728,33 | 0,3 | 630.271,67 |
| Previdência Social | 40.000,00 | 40.000,00 | 6.682,14 | 6.682,14 | 0,05 | 33.317,86 | 6.682,14 | 6.682,14 | 0,1 | 33.317,86 |
| Previdência do Regime Estatutário | 40.000,00 | 40.000,00 | 6.682,14 | 6.682,14 | 0,05 | 33.317,86 | 6.682,14 | 6.682,14 | 0,1 | 33.317,86 |
| Saúde | 233.200,00 | 233.200,00 | 70.499,11 | 70.499,11 | 0,58 | 162.700,89 | 33.591,47 | 33.591,47 | 0,51 | 199.608,53 |
| Atenção Básica | 233.200,00 | 233.200,00 | 70.499,11 | 70.499,11 | 0,58 | 162.700,89 | 33.591,47 | 33.591,47 | 0,51 | 199.608,53 |
| Educação | 401.964,80 | 401.964,80 | 89.113,20 | 89.113,20 | 0,73 | 312.851,60 | 35.769,08 | 35.769,08 | 0,54 | 366.195,72 |
| Ensino Fundamental | 401.964,80 | 401.964,80 | 89.113,20 | 89.113,20 | 0,73 | 312.851,60 | 35.769,08 | 35.769,08 | 0,54 | 366.195,72 |
| Encargos Especiais | 2.124.000,00 | 2.124.000,00 | 546.531,33 | 546.531,33 | 4,49 | 1.577.468,67 | 247.474,92 | 247.474,92 | 3,73 | 1.876.525,08 |
| Outros Encargos Especiais | 2.124.000,00 | 2.124.000,00 | 546.531,33 | 546.531,33 | 4,49 | 1.577.468,67 | 247.474,92 | 247.474,92 | 3,73 | 1.876.525,08 |
| OTAL (III) = (I + II) | 59.090.839,50 | 61.090.839,50 | 12.183.217,16 | 12.183.217,16 | 100 | 48.907.622,34 | 6.635.247,74 | 6.635.247,74 | 100 | 54.455.591,76 |

**Publicado por:**
Tiago Jose Train Machado
**Código Identificador:**6CAEA984

## CONTABILIADE
## RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| ACIMA DA LINHA | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2022 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 49.359.396,74 | 6.840.279,81 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.157.271,29 | 389.068,86 |
| I.P.T.U. | 36.205,77 | 0 |
| I.S.S. | 33.072,92 | 84.490,78 |
| I.T.B.I. | 0 | 0 |
| I.R.R.F. | 209.852,30 | 18.845,95 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.878.140,30 | 285.732,13 |

| | | |
|---|---|---|
| Contribuições | 1.927.844,58 | 142.581,27 |
| Receita Patrimonial | 1.549.974,18 | 38.756,65 |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.249.969,18 | 38.756,65 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 300.005,00 | 0 |
| Transferências Correntes | 40.233.326,31 | 6.059.044,99 |
| Cota-Parte do FPM | 13.096.323,29 | 2.508.734,55 |
| Cota-Parte do ICMS | 12.663.091,42 | 1.834.202,29 |
| Cota-Parte do IPVA | 584.273,30 | 297.222,78 |
| Cota-Parte do ITR | 249.470,54 | 1.580,88 |
| Transferências da LC 61/1989 | 178.833,65 | 19.663,62 |
| Transferências do FUNDEB | 4.491.454,32 | 754.246,58 |
| Outras Transferências Correntes | 8.969.879,79 | 643.394,29 |
| Demais Receitas Correntes | 2.490.980,38 | 210.828,04 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0 | 0 |
| Receitas Correntes Restantes | 2.490.980,38 | 210.828,04 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) | 48.109.427,56 | 6.801.523,16 |
| = [I - (II + III)] | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 6.335.085,05 | 0 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0 | 0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 9.398.543,33 | 0 |
| Operações de Crédito (VIII) | 4.375.000,00 | 0 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0 | 0 |
| Alienação de Bens | 0 | 0 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0 | 0 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0 | 0 |
| Outras Alienações de Bens | 0 | 0 |
| Transferências de Capital | 5023543,33 | 0 |
| Convênios | 1.062.416,66 | 0 |
| Outras Transferências de Capital | 3.961.126,67 | 0 |
| Outras Receitas de Capital | 0 | 0 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0 | 0 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0 | 0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 5.023.543,33 | 0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 5.023.543,33 | 0 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 4.375.000,00 | 0 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)** | **64.491.599,27** | **6.801.523,16** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)** | **53.132.970,89** | **6.801.523,16** |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 40.944.644,51 | 10.002.651,66 | 6.433.507,60 | 6.342.873,49 | 725.544,12 | 272.691,91 | 272.691,91 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 20.989.589,83 | 3.556.561,83 | 3.282.617,24 | 3.192.488,35 | 365.203,80 | 70.717,80 | 70.717,80 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 95.020,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Despesas Correntes | 19.860.034,68 | 6.446.089,83 | 3.150.890,36 | 3.150.385,14 | 360.340,32 | 201.974,11 | 201.974,11 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Demais Despesas Correntes | 19.860.034,68 | 6.446.089,83 | 3.150.890,36 | 3.150.385,14 | 360.340,32 | 201.974,11 | 201.974,11 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 40.849.624,51 | 10.002.651,66 | 6.433.507,60 | 6.342.873,49 | 725.544,12 | 272.691,91 | 272.691,91 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 19.303.497,39 | 2.180.565,50 | 201.740,14 | 201.740,14 | 0 | 194.117,16 | 194.117,16 |
| Investimentos | 18.303.497,39 | 2.117.468,22 | 138.642,86 | 138.642,86 | 0 | 194.117,16 | 194.117,16 |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.000.000,00 | 63.097,28 | 63.097,28 | 63.097,28 | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII) | 18.303.497,39 | 2.117.468,22 | 138.642,86 | 138.642,86 | 0 | 194.117,16 | 194.117,16 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 242.697,60 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX) | 59.395.819,50 | 12.120.119,88 | 6.572.150,46 | 6.481.516,35 | 725.544,12 | 466.809,07 | 466.809,07 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 59.395.819,50 | 12.120.119,88 | 6.572.150,46 | 6.481.516,35 | 725.544,12 | 466.809,07 | 466.809,07 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)] | -872346,38 | | | | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] | -872.346,38 | | | | | | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** | | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0 | | | | | | |
| **JUROS NOMINAIS** | Até o Bimestre/2 023 | | | | | | |
| | VALOR INCORRIDO | | | | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 38.756,65 | | | | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0 | | | | | | |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | **-833.589,73** | | | | | | |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31 Dez 2021(a)** | **Até o Bimestre/2022( b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 1.906.340,81 | 1.854.841,27 |
| DEDUÇÕES (XL) | 14.949.264,23 | 14.877.622,53 |
| Disponibilidade de Caixa | 14.949.264,23 | 14.877.622,53 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 15.704.181,79 | 15.081.094,39 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 754.917,56 | 120.007,55 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 83.464,31 |
| Demais Haveres Financeiros | 0 | 0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -13.042.923,42 | -13.022.781,26 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | | -20.142,16 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0 | |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre/2023** |
|---|---|
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb) | 71.641,70 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]** | **51.499,54** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | **12.742,89** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0 |

**Publicado por:**
Tiago Jose Train Machado
**Código Identificador:**ACE123AD

## CONTABILIADE
## RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO 8 - MDE EDUCAÇÃO

| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITA REALIZADA Até o Bimestre (b)** |
| **1- RECEITA DE IMPOSTOS** | **3.067.963,72** | **354.961,79** |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPT | 168.960,23 | 1.660,39 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.206.858,76 | 123.704,65 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.482.292,43 | 210.750,80 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 209.852,30 | 18.845,95 |
| **2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **31.953.489,78** | **5.826.755,04** |
| **2 .1- Cota-Parte FPM** | **15.616.513,15** | **3.135.918,14** |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 15.158.365,14 | 3.135.918,14 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d , e | 458.148,01 | 0 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 15.088.000,00 | 2.292.752,82 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 205.036,00 | 24.579,53 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 249.470,54 | 1.976,08 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 741.368,31 | 371.528,47 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0 | 0 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 53.101,78 | 0 |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **35.021.453,50** | **6.181.716,83** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **6.288.448,00** | **1.165.351,01** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+(2.7))** | **2.466.915,38** | **380.078,20** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b** |
| **6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB** | **4.501.713,22** | **755.927,19** |
| **6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos** | **4.501.713,22** | **755.927,19** |
| 6.1.1- Principal | 4.491.454,32 | 754.246,58 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 10.258,90 | 1.680,61 |
| **6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF** | **0** | **0** |
| 6.2.1- Principal | 0 | 0 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0 | 0 |
| **6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT** | **0** | **0** |
| 6.3.1- Principal | 0 | 0 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0 | 0 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)** | **-1.796.993,68** | **-411.104,43** |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | **VALOR** |
| **8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT** | | **0** |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | **0** |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | **0** |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | | **755.927,19** |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA ©** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.899.445,40 | 823.807,51 | 770.463,39 | 770.463,39 | 53.344,12 |
| 10.1- Educação Infantil | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 10.1.1 - Creche | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.1.2 - Pré-escola | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 1.899.445,40 | 823.807,51 | 770.463,39 | 770.463,39 | 53.344,12 |
| 10 - OUTRAS DESPESAS | **1.113.784,40** | **93.392,50** | **62.302,94** | **62.302,94** | **31.089,56** |
| 10.1 - Educação Infantil | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 10.1.1-Creche | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 10.1.2-Pré-escola | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **11.2 - Ensino Fundamental** | **1.113.784,40** | **93.392,50** | **62.302,94** | **62.302,94** | **31.089,56** |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **3.013.229,80** | **917.200,01** | **832.766,33** | **832.766,33** | **84.433,68** |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (SEM PROCESSADOS(g)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| **13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica** | **823.807,51** | **770.463,39** | **770.463,39** | **53.344,12** | **0** |
| **14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos** | **917.200,01** | **832.766,33** | **832.766,33** | **84.433,68** | **4.595,31** |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 529.149,03 | 770.463,39 | 823.807,51 | 108,98 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0 | 0 | 0 | 0 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 75.592,72 | -76.839,14 | -81.434,45 | 0 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR ®** | **TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA ©** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS (g)** |
| **24- EDUCAÇÃO INFANTIL** | **1.260.000,00** | **24.170,84** | **20.233,14** | **20.233,14** | **3.937,70** |
| 24.1- Creche | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 24.2 - Pré-escola | 1.202.000,00 | 21.993,96 | 18.056,26 | 18.056,26 | 3.937,70 |
| **25- ENSINO FUNDAMENTAL** | **6.509.229,40** | **737.203,28** | **278.287,86** | **274.414,45** | **458.915,42** |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **7.769.229,40** | **761.374,12** | **298.521,00** | **294.647,59** | **462.853,12** |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR** |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e)) | 1.131.287,33 |
| 28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | -411.104,43 |
| 29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0 |
| 30- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0 |
| 31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) L34.3(ac)) | 0 |
| **32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))** | **1.542.391,76** |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR EXIGIDO(x)** | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
|---|---|---|---|
| **33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **1.545.429,21** | **1.542.391,76** | **24,95** |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB** | SALDO INICIAL (z) | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE** | **912.569,63** | **233.691,42** | **910.082,92** | **0** | **2.486,71** |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 216.014,19 | 204.334,80 | 213.527,48 | 0 | 2.486,71 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 696.555,44 | 29.356,62 | 696.555,44 | 0 | 0 |
| 34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| **35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)** | **1.082.663,99** | **122.429,42** |
| 35.1- Salário-Educação | 220.453,93 | 113.709,96 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 35.2- PDDE | | | | 244,01 | 0 |
| 35.3- PNAE | | | | 0 | 0 |
| 35.4- PNATE | | | | 2.788,93 | 380,14 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | | | | 859.177,12 | 8.339,32 |
| **36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS** | | | | **0** | **0** |
| **37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO** | | | | **0** | **0** |
| **38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO** | | | | **0** | **0** |
| **39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | | | | **0** | **0** |
| **40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)** | | | | **1.082.663,99** | **122.429,42** |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO igual (12 + 26 + 46)** | **12.837.982,80** | **1.944.491,16** | **1.133.973,58** | **1.130.100,17** | **810.517,58** |
| 47.1 - Despesas correntes | **10.623.742,20** | **1.869.818,16** | **1.116.556,58** | **1.112.683,17** | **753.261,58** |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 3.827.566,40 | 827.680,92 | 774.336,80 | 770.463,39 | 53.344,12 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 47.1.4- Outras Despesas CORrentes | 6.796.175,80 | 1.042.137,24 | 342.219,78 | 342.219,78 | 699.917,46 |
| 47.2 - Despesas de Capital | **2.214.240,60** | **74.673,00** | **17.417,00** | **17.417,00** | **57.256,00** |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem f | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 2.214.240,60 | 74.673,00 | 17.417,00 | 17.417,00 | 57.256,00 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | | | | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | | | | 2.441,93 | 7.136,73 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário) | | | | 755.927,19 | 113.709,96 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário e restos a pagar) | | | | 832.766,33 | 0 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | 78.375,18 | 70.132,21 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | 0 | 0 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | 0 | 0 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | | 78.375,18 | 70.132,21 |

**Publicado por:**
Tiago Jose Train Machado
**Código Identificador:**C6E3751C

## CONTABILIADE
## RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO 9 - RECEITAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)** | **4.375.000,00** | **0** | **4.375.000,00** |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d- e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 19.303.497,39 | 2.180.565,50 | 17.122.931,89 |
| Investimentos | 18.303.497,39 | 2.117.468,22 | 16.186.029,17 |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0 |
| Amortização de Dívida | 1.000.000,00 | 63.097,28 | 936.902,72 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0 | 0 | 0 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0 | 0 | 0 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):** | **19.303.497,39** | **2.180.565,50** | **17.122.931,89** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)** | **14.928.497,39** | **2.180.565,50** | **12.747.931,89** |

**Publicado por:**
Tiago Jose Train Machado
**Código Identificador:**1B0D1793

## CONTABILIADE
## RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

| **RECEITAS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)** | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Alienação De Bens Móveis | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Alienação De Bens Imóveis | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Alienação De Bens intangíveis | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0 | 0 | 0 |

| **DESPESAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)** | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Investimentos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | Em 2021 (i) | Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
|---|---|---|---|
| **Valor(III)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Tiago Jose Train Machado
**Código Identificador:**5A581F0B

## CONTABILIADE
## RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO 12 - SAÚDE

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*10 0 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 279.130,99 | 279.130,99 | 103.336,73 | 37,02 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 209.852,30 | 209.852,30 | 18.845,95 | 8,98 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 45.141,51 | 45.141,51 | 84.490,78 | 187,17 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 12.068,59 | 12.068,59 | 0 | 0 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 12.068,59 | 12.068,59 | 0 | 0 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 31.495.341,7 7 | 31.495.341,7 7 | 5.826.755,0 4 | 18,5 |
| Cota-Parte FPM | 15.158.365,1 4 | 15.158.365,1 4 | 3.135.918,1 4 | 20,69 |
| Cota-Parte ITR | 249.470,54 | 249.470,54 | 1.976,08 | 0,79 |
| Cota-Parte IPVA | 741.368,31 | 741.368,31 | 371.528,47 | 50,11 |
| Cota-Parte ICMS | 15.088.000,0 0 | 15.088.000,0 0 | 2.292.752,8 2 | 15,2 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 205.036,00 | 205.036,00 | 24.579,53 | 11,99 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 53.101,78 | 53.101,78 | 0 | 0 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 53.101,78 | 53.101,78 | 0 | 0 |
| Outras | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **31.774.472,76** | **31.774.472,76** | **5.930.091,77** | **18,66** |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA ©** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c)*10 0** |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 6.026.353,29 | 6.026.353,29 | 332.712,83 | 5,52 |
| Provenientes da União | 5.513.179,44 | 5.513.179,44 | 293.956,18 | 5,33 |
| Provenientes dos Estados | 71.204,67 | 71.204,67 | 0 | 0 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas do SUS | 441.969,18 | 441.969,18 | 38.756,65 | 8,77 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0 | 0 | 0 | 0 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **6.026.353,29** | **6.026.353,29** | **332.712,83** | **5,52** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 7.866.074,88 | 7.866.074,88 | 2.643.430,96 | 33,61 | 1.779.815,09 | 22,63 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Juros e Encargos da Dívida | 5.006.227,57 | 5.006.227,57 | 921.555,75 | 18,41 | 884.648,11 | 17,67 |
| Outras Despesas Correntes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.859.847,31 | 2.859.847,31 | 1.721.875,21 | 60,21 | 895.166,98 | 31,3 |
| Investimentos | 718.511,35 | 718.511,35 | 55.137,22 | 7,67 | 49.404,22 | 6,88 |
| Inversões Financeiras | 718.511,35 | 718.511,35 | 55.137,22 | 7,67 | 49.404,22 | 6,88 |
| Amortização da Dívida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 8.584.586,23 | 8.584.586,23 | 2.698.568,18 | 31,44 | 1.829.219,31 | 21,31 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.383.179,46 | 3.383.179,46 | 946.411,25 | 35,07 | 620.967,82 | 33,95 | 21.512,18 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.280.679,46 | 3.280.679,46 | 946.411,25 | 35,07 | 620.967,82 | 33,95 | 21.512,18 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros Recursos | 102.500,00 | 102.500,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE F INANCEIRA | 0 | 0 | 337.557,94 | 12,51 | 337.557,94 | 18,45 | 0 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO C OMPUTADAS (V)** | **3.383.179,46** | **3.383.179,46** | **1.283.969,19** | **47,58** | **958.525,76** | **52,4** | **21.512,18** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **5.201.406,77** | **5.201.406,77** | **1.414.598,99** | **52,42** | **870.693,55** | **47,6** | **155.787,71** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** | | | | | | | **14,68** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]** | | | | | | | **18.820,22** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 8.557.936,23 | 8.557.936,23 | 2.672.772,69 | 99,04 | 1.821.559,45 | 99,58 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 26.650,00 | 26.650,00 | 25.795,49 | 0,96 | 7.659,86 | 0,42 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Vigilância Sanitária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Vigilância Epidemiológica | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alimentação e Nutrição | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Subfunções | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL** | **8.584.586,23** | **8.584.586,23** | **2.698.568,18** | **100** | **1.829.219,31** | **100** |

**Publicado por:**
Tiago Jose Train Machado
**Código Identificador:**EE8AB588

## CONTABILIADE
## RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO 14 - SIMPLIFICADO DO RREO

| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
|---|---|
| **RECEITAS** | |
| Previsão Inicial | 59.090.839,50 |
| Previsão Atualizada | 59.090.839,50 |
| Receitas Realizadas | 6.841.634,42 |
| Déficit Orçamentário | 0 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0 |
| **DESPESAS** | |
| Dotação Inicial | 59.090.839,50 |
| Dotação Atualizada | 61.090.839,50 |
| Despesas Empenhadas | 12.183.217,16 |
| Despesas Liquidadas | 6.635.247,74 |
| Despesas pagas | 6.544.613,63 |
| Superavit Orçamentário | 206.386,68 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 12.183.217,16 |
| Despesas Liquidadas | 6.635.247,74 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 10.195.115,46 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 10.195.115,46 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 10.195.115,46 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | | **Resultado Apurado até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0 | | -872.346,38 | 0 |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0 | | -20.142,16 | 0 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento até o Bimestre** | **Pagamento até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS | 1.174.835,24 | 0,00 | 651.571,70 | 523.263,54 |
| EXECUTIVO | 1.174.835,24 | 0,00 | 651.571,70 | 523.263,54 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 761.854,76 | 0,00 | 725.544,12 | 36.310,64 |
| EXECUTIVO | 761.854,76 | 0,00 | 725.544,12 | 36.310,64 |
| **TOTAL:** | **1.936.690,00** | **0,00** | **1.377.115,82** | **559.574,18** |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor apurado até o Bimestre** | **Limites Constitucionais** | |
|---|---|---|---|
| | | **Anuais % Mínimo a Aplicar** | **% Aplicado até no Exercício o Bimestre** |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 618.757,73 | 25% | 3.283,24 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 770.463,39 | 70% | 0,00 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0 | 15% | 0,00 |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o Bimestre** | **Saldo não Realizado** |
|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0 | 4.375.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.180.565,50 | 17.122.931,89 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2023 | 2033 | 2043 | 2058 |
|---|---|---|---|---|
| **Plano Previdenciário** | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Plano Financeiro** | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 620.967,82 | 15 | 0 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente | | |
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 | | |

**Publicado por:**
Tiago Jose Train Machado
**Código Identificador:**26103F18

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### LEI Nº 1162 DE 11 DE ABRIL DE 2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2023, no valor de R$ **168.861,61** (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **07.00** | **SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS** | |
| UNIDADE | **7.001** | **Departamento Rodoviário** | |
| FUNÇÃO | 26 | Transporte | |
| SUBFUNÇÃO | 782 | Transporte Rodoviário | |
| PROGRAMA | 22 | Modernização do transporte, Viação e Obras Públicas | |
| **PROJ/ATIV.** | **2.039** | **Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas** | |
| Fonte e Recursos | 781 | 00781.01005.03.99.01.01.2.701.0000 - Transf. Vol. Pavimentação em pedras irregul. 1781 | |
| 4.4.90.51.00 | | Obras e Instalações | 168.861,61 |
| | | TOTAL GERAL | **168.861,61** |

**Art. 2º** - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o saldo das fontes financeiras do exercício anterior, a saber:

| | Fonte de Recurso | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 781 | 00781.01005.03.99.01.01.2.701.0000 | Transf. Vol. Pavimentação em pedras irregul. 1781 | 168.861,61 |
| | | **S o m a . .....** | **168.861,61** |

**Art. 3º** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 4º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
**Art. 5º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 11 de abril de 2023.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bittencourt
**Código Identificador:**CC913BD9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### REEQUILIBRIO FINANCEIRO

| N° ADTIVO | PE | ATA | ITEM | ESPECIFICAÇÕES | VALOR ATUAL | VALOR REAUSTADO | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **01/2023** | **12/2023** | **1** | 1 - Papel formato A4, medindo 210x297mm, 75g/m², alcalino, resma c/ 500fls - Cx c/ 10 resmas | **R$217,00** | **R$ 247,01** | **EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA** |

**Publicado por:**
Cleiton Luiz da Silva Pereira
**Código Identificador:**ACF1E3B0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 189/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal nº 13.595/2018 e Lei Municipal Nº 2.264/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, regido por Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal nº 13.595/2018 e Lei Municipal Nº 2.264/2021, com vencimento estipulados em normas legais estipuladas pelo Ministério da Saúde, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 1 | GIOVANA BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES | 133492500 / PR |
| 2 | EDUARDO DE ANDRADE CARDOSO | 129703180 / PR |
| 4 | CARLA ADRIELE SANTA BARBARA | 87278778 / PR |
| 7 | RENATA FERNANDA PRODOSCIMO | 101771075 / PR |
| 11 | EDINEIA APARECIDA DE BONFIM DE ATAIDE | 73145422 / PR |
| 12 | JULIANE MOURA DA SILVA | 90504657 / PR |
| 14 | ELENIR MANIA CHAVES | 59327399 / PR |
| 16 | MARIANA DE OLIVEIRA | 100262622 / PR |
| 19 | PATRICIA PAIXAO | 79344761 / PR |
| 20 | SANDRA FREIRES | 78307811 / PR |
| 23 | CRISTOF ALEXANDRE BRANDAO CAMARGO | 51596242 / PR |
| 24 | MICHELE APARECIDA ROSA | 378413557 / PR |
| 25 | LUCELIA RODRIGUES DE SOUZA | 86579685 / PR |
| 26 | CLAUDENICE MARQUARDT BATISTA | 92073769 / PR |
| 29 | SUSIDARLEN LARA RIBEIRO | 91617986 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**F5BF7B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 200/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 12 de abril de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 002/2022:

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G |
|---|---|---|
| 61 | ISABELE DE SANTA | 104922414 / PR |
| 62 | THALYSSA PAULA APARECIDO | 130776981 / PR |
| 63 | NIVA MACHADO ALVES DA SILVA | 51641043 / PR |
| 65 | DAIANE FRANCIELE SANTOS DA SILVA | 130059708 / PR |
| 69 | MAURA DE FÁTIMA CANCIO DO AMARAL | 30555716 / PR |
| 71 | ROSILDA BISPO DOS SANTOS | 85802429 / PR |
| 74 | NEIDE PATRÍCIA DOS SANTOS | 91528959 / PR |
| 78 | MARIA ADRIANA SALES PEREIRA | 66383962 / PR |
| 80 | JULIANE CRISTINE BRONCZEK KETNER | 446737276 / SP |
| 81 | MAYNARA ELEN ANTUNES | 9391670 0 / PR |
| 83 | SANDRA MARA MARQUES MENEGASSO | 62795581 / PR |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**3D0247BB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### DECRETO Nº. 12/2023

SÚMULA: Ajusta o repasse de Aportes para o ano de 2023 a 2054.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 2º da Lei 607/2019 e considerando ainda o Calculo Atuarial resolve e;

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Ficam ajustados os valores dos repasses dos Aportes Financeiros para os anos de 2023 a 2054, para amortização do Déficit Técnico do RPPS – Regime Próprio de Previdência social, Município de Altamira do Paraná, conforme Reavaliação Atuarial, com base em 31/12/2022 na forma da tabela abaixo:

| PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO | | | |
|---|---|---|---|
| **Ano** | **Aporte Mensal** | **Ano** | **Aporte Mensal** |
| 2023 | R$ 72.397,88 | 2039 | R$ 120.438,79 |
| 2024 | R$ 83.353,54 | 2040 | R$ 123.236,82 |
| 2025 | R$ 85.559,75 | 2041 | R$ 126.078,76 |
| 2026 | R$ 87.801,76 | 2042 | R$ 128.965,22 |
| 2027 | R$ 90.080,05 | 2043 | R$ 131.896,80 |
| 2028 | R$ 92.395,12 | 2044 | R$ 133.215,77 |
| 2029 | R$ 94.747,49 | 2045 | R$ 134.547,93 |
| 2030 | R$ 97.137,67 | 2046 | R$ 135.893,41 |
| 2031 | R$ 99.566,17 | 2047 | R$ 137.252,34 |
| 2032 | R$ 102.033,53 | 2048 | R$ 138.624,86 |
| 2033 | R$ 104.540,29 | 2049 | R$ 140.011,11 |
| 2034 | R$ 107.086,97 | 2050 | R$ 141.411,22 |
| 2035 | R$ 109.674,13 | 2051 | R$ 142.825,34 |
| 2036 | R$ 112.302,33 | 2052 | R$ 144.253,59 |
| 2037 | R$ 114.972,13 | 2053 | R$ 145.696,13 |
| 2038 | R$ 117.684,09 | 2054 | R$ 147.153,09 |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná-PR, 11 de abril de 2023.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciele Galvão
**Código Identificador:**47C6E6C4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI Nº. 3.675 DE 11 DE ABRIL DE 2023

*Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 155.798,84 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

| | |
|---|---|
| *05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE ENSINO* | |
| *2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar* | |
| *3.3.90.32.00.00.3113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA* | *5.948,66* |
| *2.021. Manter o Programa de Merenda Centros de Educação Infantil* | |
| *3.3.90.32.00.00.3115 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA* | *4.065,64* |
| *2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos* | |
| *3.3.90.30.00.00.3056 MATERIAL DE CONSUMO* | *5.767,44* |
| *2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar* | |
| *3.3.90.30.00.00.3119 MATERIAL DE CONSUMO* | *183,15* |
| *2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos* | |

| | |
|---|---|
| *3.3.90.30.00.00.1143 MATERIAL DE CONSUMO* | *29,00* |
| *3.3.90.30.00.00.3143 MATERIAL DE CONSUMO* | *92,44* |
| *3.3.90.30.00.00.3136 MATERIAL DE CONSUMO* | *961,45* |
| *06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE* | |
| *1.019. Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde* | |
| *4.4.90.51.00.00.3303 OBRAS E INSTALAÇÕES* | *46.688,00* |
| *07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO* | |
| *1.025. Apoiar Estruturação de Feiras* | |
| *4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES* | *2.374,96* |
| *09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS* | |
| *2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas* | |
| *3.3.90.39.00.00.3057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA* | *10.000,00* |
| *13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA* | |
| *2.117. Manter as Estradas Rurais* | |
| *3.3.90.30.00.00.3008 MATERIAL DE CONSUMO* | *3.176,36* |
| *3.3.90.30.00.00.3057 MATERIAL DE CONSUMO* | *46.511,74* |
| *3.3.90.39.00.00.3057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA* | *30.000,00* |

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1143 - Programa Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos, no valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais); Superávit Financeiro da Fonte 3015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019, no valor de R$ 2.374,96; 3056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos, no valor de R$ 5.767,44 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); 3113 - Programa Merenda Escolar, no valor de R$ 5.948,66 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos); 3115 - Programa Merenda Creche, no valor de R$ 4.065,64 (quatro mil e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos;3119 - Programa Nacional do Transporte Escolar, no valor de R$ 183,15 (cento e oitenta e três reais e quinze centavos);3136 - PROG. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS, no valor de R$ 961,45 (novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos); 3143 - Programa Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos, no valor de R$ 92,44 (noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos); 3008 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM – Livres, no valor de R$ 3.176,36 (três mil, cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos); 3057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – Recursos, no valor de R$ 86.511,74 (oitenta e seis mil quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos reais); 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$ 46.688,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| *PROGRAMA* | *Acrescentar* | *Reduzir* |
|---|---|---|
| *0002 – APOIO ADMINISTRATIVO* | *10.000,00* | |
| *0004 – ENSINO FUNDAMENTAL* | *11.716,10* | |
| *0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL* | *5.148,53* | |
| *0007 – TRANSPORTE ESCOLAR* | *183,15* | |
| *0018 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA* | *2.374,96* | |
| *0019 – AGROPECUÁRIA* | *79.688,10* | |
| *0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA* | *46.688,00* | |

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| *AÇÃO* | *Acrescentar* | *Reduzir* |
|---|---|---|
| *1.019. Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde* | *46.688,00* | |
| *1.025. Apoiar Estruturação de Feiras* | *2.374,96* | |
| *2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar* | *5.948,66* | |
| *2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil* | *4.065,64* | |
| *2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos* | *5.767,44* | |
| *2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar* | *183,15* | |
| *2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos* | *1.082,89* | |
| *2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas* | *10.000,00* | |
| *2.117. Manter as Estradas Rurais* | *79.688,10* | |

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**DE41E0BD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

***GABINETE DO PREFEITO***

**HOMOLOGAÇÃO**

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**
**CONTRATO Nº PMA 023/2021 – ID Nº 2711**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – SRP.**

**DO OBJETO**
O presente instrumento se refere ao aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do CONTRATO cujo objeto é a prestação de Serviço de Limpeza, Roçada e Varrição no Município de Antonina/PR, conforme Planilha, Anexo I, que são partes integrantes do Edital.

**DA JUSTIFICATIVA**
- *considerando* a necessidade de manter a limpeza dos logradouros públicos, praças e ruas, proporcionando bem estar e segurança aos munícipes.

**DA CONTRATADA**
A contratada é a Empresa **MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI,** com registro no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR, Telefone: (041)-9637-2669 – e-mail: manutec.licitacao@gmail.com.

**DO PRAZO**
O presente prorroga por 12 (doze) meses o Contrato, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo.

**DO VALOR:** O Contrato será reajustado de acordo com a variação do IGPM-FGV, conforme Item 8.9 do Contrato originário, sendo de 0,17%, passando a vigorar com os seguintes valores:

| **ITEM 01** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOCAIS DE REFERENCIA ROÇADA** | **UN** | **QTDADE** | **Valor Unitário Atual** | **Valor total Atual** | **% Reajuste IGP-M** | **Valor unitário Reajustado** | **Valor Total Reajustado** |
| Vias urbanas, vias rurais, pontos turísticos, unidades de assistência social, unidades de saúde, unidades escolares municipais. | M² | 3.653.832 | R$0,20 | R$ 730.766,40 | 0,17% | R$ 0,2003 | R$ 731.862,55 |
| **ITEM 02** | | | | | | | |
| **LOCAIS DE REFERENCIA VARRIÇÃO** | **UN** | **QTDADE** | **Valor Unitário Atual** | **Valor total Atual** | **% Reajuste IGP-M** | **Valor unitário Reajustado** | **Valor Total Reajustado** |
| Centro | M² | 820.800 | R$ 0,20 | R$ 4.160,00 | 0,17% | R$ 0,2003 | R$164.406,24 |
| Total do Contrato | | | | | | | R$ 896.268,79 |

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| **Cód. Órgão/ Unidade Executora.** | **Programa de Trabalho** | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** |
|---|---|---|---|
| 05.003 | 15.451.0007.2035 | 3.3.90.39.00.00 | 1504/1000/1510/1511 |
| 06.002 | 12.361.0021.2020 | 3.3.90.39.00.00 | 1103/1104 |
| 07.001 | 10.301.0030.2015 | 3.3.90.39.00.00 | 1303/372 |
| 08.001 | 04.122.0051.2300 | 3.3.90.39.00.00 | 1000 |
| 10.001 | 08.122.0005.2050 | 3.3.90.39.00.00 | 1000 |

**DA BASE LEGAL**
Art. 57, inciso II, e Art. 65º da Lei 8.666/93 e alterações.

**DA AUTORIZAÇÃO**
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO 012/2021.

Antonina, 11 de Abril de 2023.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**C8A2C977

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº013/2023**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2023**
**(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)**

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 12/04/2023
DATA DA SESSÃO: 18/04/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 07 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *15h00min HORAS.*
**OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento e instalação de totem e placa para identidade visual do SAMU Astorga.**
SOLICITANTE: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.876,50 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FORMA DE EXECUÇÃO: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER INICIADOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, E, CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

| Item | Descrição/ Especificação | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Placa em ACM (fornecimento e instalação), estrutura em metálica interna, com logomarca SAMU – tamanho de 4,00m x 1,55m, nas cores vermelho Pantone 186 e laranja Pantone 717 e letras das grafias "agenda", conforme Manual de Identidade do SAMU 192, anexo na página 15. | 01 | R$ 3.106,50 | R$ 3.106,50 |
| 02 | TOTEM de identificação do SAMU 192 (fornecimento e instalação), contendo três faces proporcionais, medindo: 65cm de largura x 350cm de altura, confeccionado em chapa de ACM de 2mm de espessura na parte inferior e acrílico branco leitoso na parte superior, com iluminação interna em ambas as partes fornecida pela empresa contratada, contendo símbolo e logotipo do SAMU 192. A "SETA" e o texto "ENTRADA/SAÍDA DE AMBULÂNCIA" deverá ser iluminada, deverá conter o brasão e o nome do município, Governo do Estado, SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal, nas três faces da Estrutura, conforme Manual de Identidade do SAMU 192, anexo nas páginas 33 e 34. Estrutura interna confeccionada com tubos de ferro medindo 50mmx50mm, haste em tubo redondo de 4" com tratamento anticorrosivo, ou seja, com fostatizante e cromado de zinco. | 01 | R$ 7.680,00 | R$ 7.680,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 10.786,50** | |

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 10 de Abril de 2023.

***IDA JAQUELINE MONSO PERES***
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**86092E3A

---

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**
**Pregão Eletrônico No**009/2023

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 021/2023, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote** 6**:** Braço luminária BR-1 c/ 1,00m;.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 27.927.653/0001-77.
Valor Global: 783,75.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Braço luminária BR-1 c/ 1,00m; | JRC | 31,350000 | 25,00 |

**Lote** 7**:** Cabo flex isol 750v 4 mm branco;.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 261,10.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Cabo flex isol 750v 4 mm branco; | COBRES CABOS | 3,730000 | 70,00 |

**Lote** 10**:** Conector perfurante 10-95 1,5 10 mm;.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 461,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Conector perfurante 10-95 1,5 10 mm; | INCESA | 9,230000 | 50,00 |

**Lote** 11**:** Conector perfurante 25-95 1,5 10 mm;.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 657,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Conector perfurante 25-95 1,5 10 mm; | INCESA | 13,150000 | 50,00 |

**Lote** 12**:** Contator CWN 18; 220 V;.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 27.927.653/0001-77.
Valor Global: 2.760,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Contator CWN 18; 220 V; | WEG | 138,000000 | 20,00 |

**Lote** 13**:** Contator CWN 32; 220 V;.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Denise T Pretry Camejo.
CNPJ: 02.997.059/0001-21.
Valor Global: 2.780,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Contator CWN 32; 220 V; | SOPRANO | 139,000000 | 20,00 |

**Lote** 14**:** Contator CWN 40; 220 V;.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Denise T Pretry Camejo.
CNPJ: 02.997.059/0001-21.
Valor Global: 5.960,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Contator CWN 40; 220 V; | SOPRANO | 298,000000 | 20,00 |

**Lote** 15**:** Contator CWN 50; 220 V;.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Denise T Pretry Camejo.
CNPJ: 02.997.059/0001-21.
Valor Global: 5.600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Contator CWN 50; 220 V; | SOPRANO | 280,000000 | 20,00 |

**Lote** 17**:** Disjuntor trifásico Corrente nominal 50 A, curva de disparo: C, 3 Polos,tensão de emprego 440Vca/250.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 22.745.664/0001-12.
Valor Global: 600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Disjuntor trifásico Corrente nominal 50 A, curva de disparo: C, 3 Polos,tensão de emprego 440Vca/250 | ETEK | 30,000000 | 20,00 |

**Lote** 18**:** Disjuntor trifásico Corrente nominal 70A, curva de disparo: C, 3 Polos, tensão de emprego 440Vca/250.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 27.927.653/0001-77.
Valor Global: 1.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Disjuntor trifásico Corrente nominal 70A, curva de disparo: C, 3 Polos, tensão de emprego 440Vca/250 | SOPRANO | 75,000000 | 20,00 |

**Lote** 19**:** Disjuntor trifásico corrente nominal: 100A, curva de disparo: C, 3 Polos, tensão de emprego: 440Vca/.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 22.745.664/0001-12.
Valor Global: 900,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Disjuntor trifásico corrente nominal: 100A, curva de disparo: C, 3 Polos, tensão de emprego: 440Vca/ | ETEK | 90,000000 | 10,00 |

**Lote** 20**:** Disjuntor trifásico corrente nominal: 120 A, curva de disparo: C, 3 Polos, tensão de emprego: 440Vca.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 3.920,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Disjuntor trifásico corrente nominal: 120 A, curva de disparo: C, 3 Polos, tensão de emprego: 440Vca | ALTRONIC | 196,000000 | 20,00 |

**Lote** 21**:** Lâmpada vapor sódio e-40 250w tubular 220v, temperatura de cor 2000 k, fluxo luminoso maior ou igual.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 22.683.848/0001-03.
Valor Global: 2.410,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Lâmpada vapor sódio e-40 250w tubular 220v, temperatura de cor 2000 k, fluxo luminoso maior ou igual | EMPALUX | 24,100000 | 100,00 |

**Lote** 22**:** Lâmpada vapor metálico e-40 400w tubular 220v, temperatura de cor 5000k, fluxo luminoso igual ou mai.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 27.927.653/0001-77.
Valor Global: 1.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Lâmpada vapor metálico e-40 400w tubular 220v, temperatura de cor 5000k, fluxo luminoso igual ou mai | AVANT | 30,000000 | 50,00 |

**Lote** 23**:** Lâmpada vapor sódio e-27 70w ovóide 220v, temperatura de cor 2000 k, fluxo luminoso maior ou igual a.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 22.683.848/0001-03.
Valor Global: 15.200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Lâmpada vapor sódio e-27 70w ovóide 220v, temperatura de cor 2000 k, fluxo luminoso maior ou igual a | EMPALUX | 19,000000 | 800,00 |

**Lote** 25**:** Cabo de alumínio quadruplex 16mm Multiflex (3fases + 1neutro), Condutor de alumínio 1350, Encordoam.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 27.927.653/0001-77.
Valor Global: 3.770,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Cabo de alumínio quadruplex 16mm Multiflex (3fases + 1neutro), Condutor de alumínio 1350, Encordoam | LAMESA | 7,540000 | 500,00 |

**Lote** 26**:** Cabo de alumínio quadruplex 25mm Multiflex (3fases + 1neutro), Condutor de alumínio 1350, Encordoam.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 27.927.653/0001-77.
Valor Global: 3.477,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Cabo de alumínio quadruplex 25mm Multiflex (3fases + 1neutro), Condutor de alumínio 1350, Encordoam | LAMESA | 11,590000 | 300,00 |

**Lote** 27**:** Cabo de alumínio quadruplex 35mm Multiflex (3fases + 1neutro), Condutor de alumínio 1350, Encordoam.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 27.927.653/0001-77.
Valor Global: 832,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Cabo de alumínio quadruplex 35mm Multiflex (3fases + 1neutro), Condutor de alumínio 1350, Encordoam | LAMESA | 16,640000 | 50,00 |

**Lote** 28**:** Reator Vapor Metálico 400W Externo Pintado HQI, tensão 220V, fator de potência maior ou igual a 0,92.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 22.745.664/0001-12.
Valor Global: 4.250,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Reator Vapor Metálico 400W Externo Pintado HQI, tensão 220V, fator de potência maior ou igual a 0,92 | GOODLUX | 85,000000 | 50,00 |

**Lote** 29**:** Reator vapor sódio ext. 250w galvanizado Com base, tensão 220v, fator de potência maior ou igual a 0.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 22.745.664/0001-12.
Valor Global: 9.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Reator vapor sódio ext. 250w galvanizado Com base, tensão 220v, fator de potência maior ou igual a 0 | GOODLUX | 90,000000 | 100,00 |

**Lote** 30**:** Reator vapor sódio ext. 70w galvanizado Com base, tensão 220v, fator de potência maior ou igual a 0,.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 22.745.664/0001-12.
Valor Global: 39.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Reator vapor sódio ext. 70w galvanizado Com base, tensão 220v, fator de potência maior ou igual a 0, | GOODLUX | 65,000000 | 600,00 |

**Lote** 31**:** Refletor led 150w bivolt, tensão 85 - 265v,temperatura de cor: branco frio (6500k), ângulo de abertu.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 7.225,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Refletor led 150w bivolt, tensão 85 - 265v,temperatura de cor: branco frio (6500k), ângulo de abertu | ILUMINIM | 144,500000 | 50,00 |

**Lote** 32**:** Refletor led 200w bivolt, tensão 85 - 265v, temperatura de cor: branco frio (6500k), ângulo de abert.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Marcelo Simoni ME.
CNPJ: 04.664.811/0001-48.
Valor Global: 6.231,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Refletor led 200w bivolt, tensão 85 - 265v, temperatura de cor: branco frio (6500k), ângulo de abert | led | 124,630000 | 50,00 |

**Lote** 33**:** Refletor led 300w bivolt, tensão 85 - 265v, temperatura de cor: Branco frio (6500k), ângulo de abert.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Marcelo Simoni ME.
CNPJ: 04.664.811/0001-48.
Valor Global: 10.750,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Refletor led 300w bivolt, tensão 85 - 265v, temperatura de cor: Branco frio (6500k), ângulo de abert | led | 215,000000 | 50,00 |

**Lote** 34**:** Refletor led 400w bivolt, tensão 85 - 265v, temperatura de cor: Branco frio (6500k), ângulo de abert.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 9.350,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Refletor led 400w bivolt, tensão 85 - 265v, temperatura de cor: Branco frio (6500k), ângulo de abert | ILUMINIM | 187,000000 | 50,00 |

**Lote** 35**:** Rele fotocélula NF 220v RM-74N;.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 22.683.848/0001-03.
Valor Global: 21.800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Rele fotocélula NF 220v RM-74N; | TECNOLINSA | 21,800000 | 1.000,00 |

**Lote** 36**:** Soquete porcelana reforçado cônico E-40, 250 volts, 16 amperes..
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 198,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Soquete porcelana reforçado cônico E-40, 250 volts, 16 amperes. | FOXLUX | 9,930000 | 20,00 |

**Lote** 37**:** Soquete porcelana reforçado cônico E-27 c/carbone, 250 volts, 4 amperes..
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 840,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Soquete porcelana reforçado cônico E-27 c/carbone, 250 volts, 4 amperes. | FOXLUX | 4,200000 | 200,00 |

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 021/2023, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote** 1**:** Lâmpada led 80w bivolt, base E-27, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500K, ângulo de abertura 180.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 27.927.653/0001-77.
Valor Global: 3.971,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Lâmpada led 80w bivolt, base E-27, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500K, ângulo de abertura 180 | KIAN | 79,420000 | 50,00 |

**Lote** 2**:** Luminária led fotocélula 50w bivolt, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500k, Luminosidade 4500 LM.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 65.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Luminária led fotocélula 50w bivolt, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500k, Luminosidade 4500 LM | ASTRALED | 130,000000 | 500,00 |

**Lote** 3**:** Luminária led fotocélula 100w bivolt, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500k, luminosidade 9000 L.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 41.875,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Luminária led fotocélula 100w bivolt, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500k, luminosidade 9000 L | ASTRALED | 167,500000 | 250,00 |

**Lote** 4**:** Luminária led fotocélula 150w bivolt, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500k, luminosidade 15000.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 62.725,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Luminária led fotocélula 150w bivolt, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500k, luminosidade 15000 | ASTRALED | 250,900000 | 250,00 |

**Lote** 5**:** Lâmpada led 65w bivolt, base E-27, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500K, ângulo de abertura 180.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 22.745.664/0001-12.
Valor Global: 16.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Lâmpada led 65w bivolt, base E-27, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500K, ângulo de abertura 180 | KIAN | 55,000000 | 300,00 |

ASTORGA, 11 de abril de 2023

_____
ASSINATURA

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**063B5C3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2023 EDITAL Nº 001/2023**

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, Prefeitado Município de Astorga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, nos cursos de **nível superior nas áreas de Administração, Agronomia, Arquitetura, Biomedicina, Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Pedagogia, Psicopedagogia, Psicologia** para o preenchimento de cadastro de reserva de estágio não obrigatório nas dependências de setores da Prefeitura do Município de Astorga, e nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio de prova de redação, conforme disposto no item 4 deste edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3. Para participação no Processo Seletivo o(a) estudante deverá estar cursando no mínimo 1 (um) semestre, tal como para os casos de cursos anuais o mínimo de 06 (seis) meses letivo.

1.4.Aos(às) estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento)das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da Lei n.º 11.788/2008;

1.4.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, no mesmo momento da apresentação dos documentos para inscrição, apresentar o laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.5. Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, sendo regidos por essa Lei, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

1.6. Os(as) estudantes aprovados(as) poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo,conforme subitem 8.2 deste Edital.

1.7. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o(a) estudante e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o(a) estudante encontra-se matriculado(a) e desde que essa seja conveniada com este Município.É vedada a celebração de Termo deCompromisso de estudante que irá concluir o curso acadêmico num períodoinferior a 6 (seis) meses da data previsão de início do estágio.

**1.8. Será concedida bolsa estágio no valor de R$ 746,96, e auxílio transporte no valor de R$ 108,34.**

1.9. A bolsa estágio e o auxílio transporte visam auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.10. A bolsa estágio poderá variar caso ocorram ausências injustificadas, as quais serão descontadas.

1.11. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais.

1.12. A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas desse Processo Seletivo, dar-se-á com a publicação na internet, pelo *site* **www.astorga.pr.gov.br** e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.

1.13. O Processo Seletivo seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo III** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

**2.DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2. A inscrição do(a) estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.Ao efetuar a inscrição o(a) estudante estará automaticamente participando do Processo Seletivo.

2.4. A inscrição ao presente Processo Seletivo deverá ser realizada pessoalmente entre às **07h30 do dia 13 de abril de 2023 até às 17h do dia 05 de maio de 2023 na Prefeitura do Município de Astorga – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, centro**, munido(a) dos seguintes documentos:

**a)Ficha de inscrição corretamente preenchia (Anexo I);**
**b) Cópia simples e legível da carteira de identidade – RG;**
**c) Cópia simples e legível do CPF;**
**d) Cópia simples e legível do comprovante de residência de no máximo 3 meses;**
**e) Declaração de matricula escolar expedida há, no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos;**

2.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) estudante, reservando-se a Prefeitura do Município de Astorga, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

**3.DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O Edital com a relação das inscrições efetivadas será publicado na data de **09/05/2023**pelo *site* da Prefeitura do Município de Astorga **www.astorga.pr.gov.br**e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.
3.2. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra o Edital de efetivação das inscrições, poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, nos termos do item 6 deste Edital.

**4.DA PROVA DE REDAÇÃO**

4.1. Para todos os cursos deste Processo Seletivo será aplicada **PROVA DEREDAÇÃO**, de caráter **eliminatório/classificatório**, com duração máxima de 2 (duas) horas.
A redação abordará temas de conhecimentos gerais, envolvendo o domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, geografia, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e/ou internacional.
A redação terá o valor de 100 (cem) pontos, conforme distribuição apresentada no subitem 4.2.1 deste Edital.

Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em cada elemento de avaliação, conforme disposto no subitem 4.2.1.
Ou seja:
50% de aproveitamento no critério: Aspectos Formais e Aspectos Textuais;
50% de aproveitamento no critério: Aspectos Técnicos;
4.2. Para a realização da Prova de Redação, o candidato deverá:
Apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha Definitiva e poderá utilizar a Folha de Rascunho, que não será apreciada na avaliação;
Fazer sua Redação atendendo às características do que foi proposto, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
Não deverá destacar qualquer parte da Folha Definitiva, nem escrever nos espaços reservados à comissão de avaliação do processo seletivo;
Deverá seguir e obedecer as instruções estabelecidas para fazer a Redação;.

4.2.1. **ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO:**

| **Critérios** | **Elementos de Avaliação** | **Total de Pontos** |
|---|---|---|
| Aspectos Formais e Aspectos Textuais | Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias. | 40 |
| Aspectos Técnicos | Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto. | 60 |
| | **Total de pontos** | 100 |

4.2.2. O candidato terá nota 0,00 (zero) na prova de Redação se:

Fugir ao tema proposto para a elaboração da Redação;
Não atingir ao número mínimo de 20 linhas escritas;
Desenvolver sua Redação em outra tipologia textual (narração e/ou descrição) ou em gêneros textuais (carta, resumo etc.) que não foram solicitados;
Redigir seu texto sem atender às margens propostas na Folha de Redação definitiva;
Apresentar identificação de quaisquer naturezas (nome próprio, nome fictício, rabiscos, números, recados, códigos etc.), que possam identificar o candidato e/ou assinarem em outro local que não seja o indicado na folha de texto definitivo;
Redigir seu texto a lápis ou à caneta de tinta diferente das cores determinadas no subitem 4.2, alínea “b”.

**4.3. A prova de Redação, para todos os cursos, tem data prevista para 14/05/2023, em horário e local a serem divulgados por Edital.**

Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Astorga reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova de Redação, através de Edital publicado diretamente no *site* **www.astorga.pr.gov.br** e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.
4.4.O candidato deverá apresentar-se para as provas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início e dirigir-se imediatamente para a sala de provas, onde será identificado **mediante a apresentação de documento originaloficial com foto**.

**Não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os que chegarem após o horário determinado para fechamento dos portões.Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas no estabelecimento de aplicação das Provas.**

4.5. Os portões dos locais de provas serão abertos com meia hora de antecedência e fechados 05 (cinco) minutos antes do horário indicado para o início das provas. Não sendo permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.

4.6.Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de desclassificação, o uso e o porte de relógios de qualquer tipo, celulares e aparelho eletrônico ou de comunicação. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

4.7. A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeito às penalidades previstas em Lei.

4.8. O Edital de Classificação Final será publicado na data provável de **19/05/2023**, pelo *site* **www.astorga.pr.gov.br**e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.

**5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o(a) estudante que:
a) estiver cursando o período letivo mais avançado;
b) possuir maior idade;

**6. DOS RECURSOS**

6.1. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra a Efetivação das Inscrições ou ainda contra a Classificação Final poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, em documento, conforme **Anexo II**, endereçado e protocolizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Doutor José Soares de Azevedo, nº. 48, das 07h30 às 11h30 e das13h às 17h, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência,mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

6.2. O(a) estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3. Os recursos que forem encaminhados via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

6.4. Não serão aceitos recursos de recurso.

**7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO**

7.1. A Homologação do resultado final do Processo Seletivo, de competência da Prefeita Municipal, será publicada no endereço eletrônico **www.astorga.pr.gov.br**epelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.
A publicação conterá os nomes dos candidatos aprovados, na ordem decrescente de classificação. A publicação conterá, ainda, os candidatos aprovados e não aprovados, levando em consideração os critérios de desempate previsto no item 5.1 deste edital.

7.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme disposto no Edital de Convocação.

7.3. Oestudante aprovado(a) será convocado(a) por Edital publicado pelo*site* **www.astorga.pr.gov.br**, pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**epelo endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone indicado pelo aluno no ato de sua inscrição.
7.4. Terá o(a) estudante convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.5.O Município de Astorga não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção, bem como por número de contato telefônico incorreto ou desatualizado.

7.6. É de responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários,bem como acompanhar periodicamente as informações nos endereços citados.

7.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a desclassificação do(a) estudante no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) estudante da lista de classificação.

**8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. É de inteira responsabilidade do(a) estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.2.O presente procedimento seletivo terá validade de 1 (um) ano contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração.

8.3.As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008.

8.4. Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Astorga, 12 de abril de 2023

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2023**
**EDITAL Nº 001/2023**
Nome do(a) candidato(a):

_____

Cursando:_____ Matrícula Escolar (RA): _____

Período/Etapa/Ano(especificar):_____

Instituição de Ensino:_____

Horário de aulas: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Data de Nascimento:___/___/____

RG N°: _____ CPF Nº: _____

Endereço:_____Nº_____

Telefones/Contatos: _____

Email:_____

Candidato com Deficiência? ( )Sim ( )Não
Especifique a deficiência:_____

**Opção de inscrição para:**
( ) Administração
( )Agronomia
( )Arquitetura
( )Biomedicina
( ) Direito
( )Educação Física
( )Enfermagem
( )Farmácia
( )Fisioterapia
( ) Fonoaudiologia
( ) Medicina Veterinária
( ) Nutrição
( ) Pedagogia
( ) Psicopedagogia
( ) Psicologia

_____/___/_____ _____
Data da inscrição Assinatura do Candidato(a)

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2023**
**EDITAL Nº 001/2023**

**TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

***Para uso da Comissão de Seleção***
***Imprimir 2 (duas) vias***

**Documentos Anexados:**

( )Ficha de inscrição corretamente preenchia (Anexo I);
( )Cópia simples e legível da carteira de Identidade – RG;
( )Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível do comprovante de residência;
( )Declaração de matricula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos;
( ) Laudo médico original com CID, em caso de inscrição por deficiência disposto neste Edital.

Astorga,_____de _____de_____.

Assinatura do responsável pela inscrição

Assinatura do(a) candidato

**ANEXO II**
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2023**
**EDITAL Nº 001/2023**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÂO DE RECURSOS**

1.Nome do Candidato_____

CPF_____RG_____

TELEFONE:_____ _____

E-mail:_____ _____

2.Solicitação do Candidato e Argumentação:

_____

Astorga, _____de_____de____ _____
Assinatura

3.Análise da Comissão:
_____

Astorga _____de _____de _____

_____

**ANEXO III**
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2023**
**EDITAL Nº 001/2023**

***CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO***

**ETAPAS DO PROCESSO DATA**

| | |
|---|---|
| 1. Publicação do Edital | 12/04/2023 |
| 2. Período de inscrição | 13/04/2023 a 05/05/2023 |
| 3. Inscrição efetivada | 09/05/2023 |
| 4. Data da Prova | 14/05/2023 |
| 5. Resultado dos classificados | 19/05/2023 |
| 6. Período para recursos | 22/05/2023 |
| 7. Resultado dos Recursos | 24/05/2023 |
| 8. Homologação do Resultado | 24/05/2023 |

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**A69B2B21

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8292/2022**

**Objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alexandre Ianik**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Analisado os documentos relativos à fase habilitatória da licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pelo Portaria nº 083/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publica o resultado conforme segue:

| EMPRESA | JULGAMENTO | MOTIVO |
|---|---|---|
| **MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.657.644/0001-85 | HABILITADA | ---------- |
| **HAMMER COSNTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.569.078/0001-85 | HABILITADA | ---------- |

| | | |
|---|---|---|
| **GLOBAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.064/0001-77 | INABILITADA | Em análise realizada nos documentos de habilitação da empresa constatou-se que a Certidão de Registro do responsável técnico indicado pela empresa, exigido no item 5.2.2.2.1 do edital, está "POSITIVA" sendo que o edital solicitava "*Certidão de Registro e NEGATIVA de Débitos do(s) responsável(is) técnico(s)* (...)".Sendo assim fica a empresa **GLOBAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.064/0001-77 declarada **INABILITADA**, conforme item 5.5 do edital que dispõe: "5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006." |
| **NORDICA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.891.342/0001-87 | INABILITADA | Em análise realizada nos documentos de habilitação da empresa constatou-se: **a)** O Certificado de Registro Cadastral apresentado foi emitido no dia 10/04/2023 estando fora do prazo de 3 dias antes da abertura da sessão, conforme previsto no item 3.5 do edital. Vale registrar que a empresa não apresentou CRC de outro órgão conforme disposto no item 3.2 e subitens; **b)** Não apresentou a Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos, solicitado no item 5.2.2.1.3 do edital; **c)** Não apresentou a Declaração indicando o responsável técnico e profissão solicitado no item 5.2.2.2.2 do edital; **d)** Não apresentou a Declaração do responsável técnico e profissão, aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto licitado solicitado no item 5.2.2.2.3 do edital; **e)** Certidão de registro da empresa, exigido no item 5.2.2.1.1 do edital, está "POSITIVA; **f)** A Certidão Negativa de Falência ou Concordata apresentado é da Comarca de Curitiba sendo a sede da empresa em Campo Largo, assim não atendendo a exigência do item 5.2.3.1 do edital. Sendo assim fica a empresa **NORDICA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.891.342/0001-87 declarada **INABILITADA**, conforme item 5.5 do edital que dispõe: "5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006." |

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos.

Balsa Nova, 11 de abril de 2023.

***PATRIK ALVES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***LORIANE AGGIO***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***RAFAEL NOBORU TAKEUCHI***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**E4BA792A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### PORTARIA Nº 083/2023

**PORTARIA N° 083/ 2023**
**DE: 11/04/2023**

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal e Ajuste de Nível Salarial aos Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
**R E S O L V E:**
**Art. 1° -** Conceder aos servidores efetivos a partir de 01/03/2023, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL ATUAL | NOVO NÍVEL |
|---|---|---|---|
| 501413 | Paulo César de Souza | GTSD-32 | GTSD-33 |
| 501427 | Maurino da Rocha Mereles | GTSD-32 | GTSD-33 |
| 501481 | Antônio Francisco Damata | GOSF-26 | GOSF-27 |
| 501589 | Vicente Rodrigues de Oliveira | GOSF-27 | GOSF-28 |
| 501660 | Maria Jose da Conceição | GOSF-20 | GOSF-21 |
| 501681 | Zegilda da Fonseca Paiva Cafisso | GOAB-20 | GOAB-21 |
| 501690 | Agnaldo Dias de Souza | GOPD-20 | GOPD-21 |
| 501692 | Valdemar Francisco Brandalise | GSPA-20 | GSPA-21 |
| 501694 | Oswaldo Cesar Anselmo | GOSA-20 | GOSA-21 |
| 501697 | Joao Luis Rosa da Silva | GOSF-20 | GOSF-21 |
| 501699 | Alessandro Donizette Lopes | GOSF-20 | GOSF-21 |
| 501704 | Marcos Renan Belinato | GTSA-20 | GTSA-21 |
| 501705 | Jorge Paulo de Oliveira | GTSD-20 | GTSD-21 |
| 501706 | Ademilson Ricardo Sanches | GTSB-20 | GTSB-21 |
| 501740 | Aparecida Pratis de Oliveira | GOSF-19 | GOSF-20 |
| 501741 | Maria Eunice da Cruz | GOSF-19 | GOSF-20 |
| 501742 | Marcia Machado Cardoso | GOSF-17 | GOSF-18 |
| 501770 | Carlos Dias da Silva | GOSD-15 | GOSD-16 |
| 501771 | Edivaldo Valdino de Melo | GOSF-18 | GOSF-19 |
| 501773 | Carlos Eduardo Alves | GOSF-18 | GOSF-19 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 501774 | Celso Dias da Silva | GOSF-18 | GOSF-19 |
| 501784 | Izolino Costa Ramos | GOSF-18 | GOSF-19 |
| 501790 | Nelson Machado | GOSB-18 | GOSB-19 |
| 501791 | Amélia Terezinha Zurawski Silva | GOSF-15 | GOSF-16 |
| 501797 | Maria Monica Bahia | GOSF-05 | GOSF-06 |
| 501803 | Orlando Pinto Barbosa | GTSD-18 | GTSD-19 |
| 501806 | Nelvina Neres de Oliveira | GOSF-18 | GOSF-19 |
| 501807 | Leide Carvalho de Souza Damata | GOSF-18 | GOSF-19 |
| 501808 | Cleuza Silva Costa | GOSF-18 | GOSF-19 |
| 501809 | Claudenice dos Santos Batista | GOSF-18 | GOSF-19 |
| 501810 | Kleyton Luis Leme Cracco | GTAD-18 | GTAD-19 |
| 501812 | Ermenegildo Aparecido Pereira | GOSF-18 | GOSF-19 |
| 501813 | Izabel Lourenço Bello | GTAH-18 | GTAH-19 |
| 501840 | Vagner Correia Perez | GOSD-18 | GOSD-19 |
| 501843 | Izaurinha Honório dos Santos | GOSF-18 | GOSF-19 |
| 501846 | Marcia Aparecida Ferreira Felix | GOSF-18 | GOSF-19 |
| 501857 | Mariza Castro de Oliveira Barros | GOAB-17 | GOAB-18 |
| 501858 | Simone Moriggi Cardoso | GTAD-17 | GTAD-18 |
| 501871 | Regina Celia Pereira Garcia | GOSF-16 | GOSF-17 |
| 501917 | Lucinette da Silva Sanches | GOAE-09 | GOAE-10 |
| 501918 | Marcia Ginko de Souza | GOAE-09 | GOAE-10 |
| 501919 | Celia Aparecida Faxineiro | GOAE-09 | GOAE-10 |
| 501921 | Adriano Gonçalves de Oliveira | GOAA-09 | GOAA-10 |
| 501924 | Edna Ribeiro Rosa Balbo | GOPD-09 | GOPD-10 |
| 501925 | Juliana Rodrigues de Souza | GOPD-09 | GOPD-10 |
| 501926 | Leandro Gonçalves Lopes | GOSC-09 | GOSC-10 |
| 501930 | Ivonete Nunes da Cruz | GOSF-09 | GOSF-10 |
| 501934 | Rita de Cassia de Souza Barretos | GOSF-09 | GOSF-10 |
| 501935 | Geana Roberta dos Santos Barbosa | GOSF-09 | GOSF-10 |
| 501937 | Maria Aparecida Gomes Monteiro | GOSF-09 | GOSF-10 |
| 501940 | Elton Ribeiro | GOSF-09 | GOSF-10 |
| 501942 | Gracieli dos Santos D. de Oliveira | GOAC-09 | GOAC-10 |
| 501944 | Aparecido Jose Luciani | GOSF-09 | GOSF-10 |
| 501953 | Sidnei Luiz Camilo | GOSF-09 | GOSF-10 |
| 501954 | Razangela Barbosa Cardoso Souza | GOSF-09 | GOSF-10 |
| 501955 | Zuleika de Abreu Carola | GOSF-09 | GOSF-10 |
| 501956 | Patrícia Ferreira de Souza | GOSF-09 | GOSF-10 |
| 501957 | Gilsemeri Tavares | GOSF-09 | GOSF-10 |
| 501958 | Juliane Conceição Fontana Cardoso | GOSF-09 | GOSF-10 |
| 501962 | Marceli Fernandes Azevedo | GOSF-09 | GOSF-10 |
| 501971 | Maria Dolores da Silva | GOAD-08 | GOAD-09 |
| 501972 | Alberto Nazaret da Silva | GOAD-08 | GOAD-09 |
| 501978 | Mariuza Marta Fernandes | GOSF-08 | GOSF-09 |
| 501982 | Aline Cesar de Oliveira Martins | GOAC-07 | GOAC-08 |
| 502035 | Hermínio Bondioli Filho | GOSE-04 | GOSE-05 |
| 502036 | Jose Benedito Ribeiro | GOSE-04 | GOSE-05 |
| 502037 | Anderson Pereira Urizzi | GOPD-04 | GOPD-05 |
| 502038 | Edna Maria de Carvalho | GOSF-04 | GOSF-05 |
| 502039 | Sueli Guimaraes | GOSF-04 | GOSF-05 |
| 502040 | Roseane de Jesus Santos | GOSF-04 | GOSF-05 |
| 502041 | Rosangela Vieira de Andrade | GOSF-04 | GOSF-05 |
| 502043 | Rosana de Oliveira Pereira | GOSF-04 | GOSF-05 |
| 502044 | Jessica Camargo Sbardelotto | GOSF-04 | GOSF-05 |
| 502045 | Marycelma de Castro | GOSF-04 | GOSF-05 |
| 502047 | Valeria Aparecida da Silva | GOSF-04 | GOSF-05 |
| 502048 | Ana Paula Stella | GOSF-04 | GOSF-05 |
| 502049 | Ariane de Jesus Gomes | GOSF-04 | GOSF-05 |
| 502050 | Elaine Marques Gouveia Silva | GOSF-04 | GOSF-05 |
| 502051 | Edilaine Aparecida Ferro Frazão | GOPD-04 | GOPD-05 |
| 502053 | Alexandre dos Santos | GOSF-04 | GOSF-05 |
| 502056 | Joao Batista Luciani | GOSF-04 | GOSF-05 |
| 502058 | Antônio Marcos da Silva Mazzo | GOPD-04 | GOPD-05 |
| 502059 | Arinaldo Caldeiras Brandes | GOSE-04 | GOSE-05 |
| 502060 | Diego André da Silva | GOSE-04 | GOSE-05 |
| 502063 | Marciana Oliveira Paulista | GOAC-04 | GOAC-05 |
| 502064 | Adriana Fernandes da Silva | GOAB-04 | GOAB-05 |
| 502065 | Carlos Ferreira Barbosa | GOSF-02 | GOSF-03 |
| 600243 | Patrícia Dias Colognese Anselmo | GOSF-04 | GOSF-05 |
| 600252 | Geraldo Anselmo Nepomuceno | GOSE-03 | GOSE-04 |
| 600256 | Ademir Cezar | GOSE-03 | GOSE-04 |
| 600258 | Isaias Augusto de Oliveira | GOSE-03 | GOSE-04 |
| 600299 | Reginaldo Gonçalves Pereira | GOSF-02 | GOSF-03 |
| 600301 | Noeli Aparecida de Carvalho | GOAC-02 | GOAC-03 |
| 600302 | Mario Celio de Souza | GOSE-02 | GOSE-03 |

**Art. 2°** - Conceder aos servidores efetivos a partir de 01/03/2023, progressão ajuste de nível salarial, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL ATUAL | NOVO NÍVEL |
|---|---|---|---|
| 501778 | Jose Aparecido Rodrigues Cardoso | GOSF-17 | GOSF-19 |
| 501779 | Júlio Cesar Escobar Guerreiro | GOSE-16 | GOSE-19 |
| 501963 | Joelina Aparecida dos S. Pereira | GOSF-01 | GOSF-09 |

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2023.

Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2023.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**1F6F1437

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 084/2023**

**PORTARIA N° 084/2023 DE: 11/04/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
**RESOLVE**
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

| **FRUIÇÃO DE FÉRIAS** | | |
|---|---|---|
| **Servidor** | **Aquisitivo** | **Fruição** |
| 400911 – MAIRA SUELEN PEREIRA DA FONSECA | 01/02/2022 a 31/01/2023 | 01/03/2023 a 30/03/2023 (30 dias) |
| 501660 – MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO | 01/03/2021 a 28/02/2022 | 06/03/2023 a 15/03/2023 (10 dias) |
| 501660 – MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO | 01/03/2022 a 28/02/2023 | 16/03/2023 a 04/04/2023 (20 dias) |
| 501769 – JOSE GERALDO DA SILVA | 05/12/2017 a 04/12/2018 | 06/03/2023 a 20/03/2023 (15 dias) |
| 501769 – JOSE GERALDO DA SILVA | 05/12/2018 a 04/12/2019 | 21/03/2023 a 04/04/2023 (15 dias) |
| 501784 – IZOLINO COSTA RAMOS | 08/12/2018 a 07/12/2019 | 06/03/2023 a 04/04/2023 (30 dias) |
| 501893 – CAMILA MONTENEGRO DA SILVA | 03/08/2019 a 02/08/2020 | 07/03/2023 a 16/03/2023 (10 dias) |
| 501925 – JULIANA RODRIGUES DE SOUZA | 01/02/2016 a 30/01/2017 | 06/03/2023 a 20/03/2023 (15 dias) |
| 502041 – ROSANGELA VIEIRA DE ANDRADE | 10/02/2022 a 09/02/2023 | 20/03/2023 a 18/04/2023 (30 dias) |
| 600189 – DIVINA ADRIANA DE PAIVA | 03/03/2022 a 02/03/2023 | 06/03/2023 a 04/04/2023 (30 dias) |
| 600192 – MARIA APARECIDA DE AZEVEDO | 01/04/2021 a 31/03/2022 | 13/03/2023 a 11/04/2023 (30 dias) |
| 600203 – SOFIA APARECIDA DINIZ RONCALIN | 03/04/2022 a 02/04/2023 | 03/04/2023 a 14/04/2023 (12 dias) |
| 600298 – MARILSA RODRIGUES DA COSTA PAULO | 01/11/2020 a 31/10/2021 | 07/03/2023 a 05/04/2023 (30 dias) |
| 600329 – EDNA GISLAINE CEZAR | 06/11/2020 a 05/11/2021 | 27/03/2023 a 15/04/2023 (20 dias) |
| 600350 – FRANCIELE APARECIDA LEITE | 01/072021 a 30/06/2022 | 02/03/2023 a 31/03/2023 (30 dias) |
| 600359 – MARIA JOSE DA SILVA | 14/08/2021 a 13/08/2022 | 02/03/2023 a 31/03/2023 (30 dias) |
| 600387 – MOACIR NUNES DA SILVA | 01/01/2021 a 31/12/2021 | 21/03/2023 a 30/03/2023 (10 dias) |
| 600433 – ELIETE SILVA FRESE | 11/01/2022 A 10/01/2023 | 23/02/2023 a 06/03/2023 (12 dias) |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**CF455EC4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 040/2023**

**DECRETO N° 040/2023**

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o CMS (Conselho Municipal de Saúde).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
**Art. 01** – Ficam nomeados para o período de 04 (quatro) anos, os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde (CMS), do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, de acordo com as indicações das respectivas entidades ou órgãos representados na XI Conferência Municipal de Saúde realizada em 23 de março de 2013, passando a comporem o mesmo, as seguintes pessoas:

| **MEMBRO TITULAR** | **MEMBRO SUPLENTE** |
|---|---|
| **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO** | |
| LIANDRA MARIA SALLES STORCH<br>Secretária Municipal de Saúde | JOCIANE PADILHA<br>Servidora Pública Municipal |
| CLAUDENCIR DOS SANTOS CAVALHEIRO<br>Diretor do Departamento de Agricultura | SABRINA GONÇALVES DA ROCHA<br>Diretora Departamento de Assistência Social |

| | |
|---|---|
| **REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE** | |
| NÚBIA DOS SANTOS TONIAZZO<br>Enfermeira | ELOÁ ÂNGELA CORONA<br>Farmacêutica |
| SUZAMAR DA COSTA CARLIM<br>Enfermeira | MARIA ANGELITA DOS SANTOS MACEDO<br>Técnica de enfermagem |
| SAMANTHA LARISSA TORRES<br>Enfermeira | TACIA REGINA CHUSTER<br>Técnica de enfermagem |
| **REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS** | |
| ELIANDRA MORETTO FERRARI<br>Apae | ANDRESSA BURDA<br>Apae |
| **REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS** | |
| HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE<br>ASSEBEV | DAIANA FERREIRA<br>ASSEBEV |
| CECÍLIA LADI ERTHAL<br>Sindicato dos Trabalhadores Rurais | EDI G. SCHULTZ<br>Sindicato dos Trabalhadores Rurais |
| VALDOIR SILVA DE SOUZA<br>Igreja Evangélica Assembleia de Deus | MÁRCIA APARECIDA SILVA<br>Conselho de Pastoral Igreja Nossa Senhora de Fátima Comunidade Vista Gaúcha |
| CARINA BEDRA<br>Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil | LIANDRA RAQUEL DE MIRANDA FOSS<br>Conselho de Pastoral Igreja Nossa Senhora Aparecida Comunidade de Linhão União |
| PAMELA CRISTINA SILVA APMF CMEI<br>Centro Municipal de Ensino Infantil Juliana Mezzomo Kaibers | MARGARETE ORTLIEB<br>Conselho da Pastoral Capela Santo Antão Bela Vista da Caroba |
| CLAUDETE STORCH<br>Grupo de Idosos Unidos Venceremos Bela Vista da Caroba | BRUNO NAUJORSKS<br>Grupo de Idosos Unidos na Fé Comunidade Vila Progresso |

**Art. 02** – O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 48/2022 de 29 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**E2EEF78C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### LEI N.º 2306/2023

SÚMULA – "Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

**Art. 1º** - Autoriza a Câmara Municipal de Bituruna a conceder reajuste salarial na ordem de 5,47%, (cinco vírgula quarenta e sete pontos percentuais), a todos os seus servidores, aplicando-se o respectivo reajuste a partir da competência de abril/2023, em acordo com o artigo 191 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna.

**Parágrafo único** – Fica alterada e aprovada à nova tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Anexo II e III, da parte suplementar e de provimento efetivo do quadro de pessoal, respectivamente da Lei nº 1815/2015 do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna e suas alterações, anexam a presente lei;

**Art. 2º** - O reajuste de que trata o artigo 1º, visa à reposição da corrosão inflacionária no índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulados de março/2022 a fevereiro/2023.

**Art. 3º** - Os Agentes Políticos (vereadores) terão reposição de perdas salarial no percentual medido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de março/2022 a fevereiro/2023, na ordem de 5,47%, (cinco vírgula quarenta e sete pontos percentuais).

**Art. 4º** - A reposição de perdas a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 11 de abril 2023.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**
**TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL**

| Denominação | Número de Vagas | Habilitação Profissional | Simbologia | Salário |
|---|---|---|---|---|
| Assessor Jurídico de Gabinete | 01 | Bacharel em Direito Registro na OAB. | AS - 01 | R$ 5.597,17 |
| Assessor Parlamentar | 01 | Formação em Curso Superior (3º grau). | AS - 02 | R$ 5.434,14 |

**ANEXO III**
**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| NÍVEIS | GB | GM | GS - C | GS - A |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1391,54 | 5727,26 | 5188,18 | 5167,95 |
| 2 | 1433,29 | 5899,08 | 5343,82 | 5322,99 |
| 3 | 1476,28 | 6076,05 | 5504,14 | 5482,68 |
| 4 | 1520,57 | 6258,33 | 5669,26 | 5647,16 |
| 5 | 1566,19 | 6446,08 | 5839,34 | 5816,58 |
| 6 | 1613,18 | 6639,46 | 6014,52 | 5991,08 |
| 7 | 1661,57 | 6838,65 | 6194,96 | 6170,81 |
| 8 | 1711,42 | 7043,80 | 6380,80 | 6355,93 |
| 9 | 1762,76 | 7255,12 | 6572,23 | 6546,61 |
| 10 | 1815,64 | 7472,77 | 6769,39 | 6743,01 |
| 11 | 1870,11 | 7696,96 | 6972,48 | 6945,30 |
| 12 | 1926,22 | 7927,86 | 7181,65 | 7153,66 |
| 13 | 1984,00 | 8165,70 | 7397,10 | 7368,27 |
| 14 | 2043,52 | 8410,67 | 7619,01 | 7589,32 |
| 15 | 2104,83 | 8662,99 | 7847,58 | 7817,00 |
| 16 | 2167,97 | 8922,88 | 8083,01 | 8051,51 |
| 17 | 2233,01 | 9190,57 | 8325,50 | 8293,05 |
| 18 | 2300,00 | 9466,28 | 8575,27 | 8541,84 |
| 19 | 2369,00 | 9750,27 | 8832,52 | 8798,10 |
| 20 | 2440,07 | 10042,78 | 9097,50 | 9062,04 |
| 21 | 2513,28 | 10344,06 | 9370,43 | 9333,90 |
| 22 | 2588,67 | 10654,39 | 9651,54 | 9613,92 |
| 23 | 2666,33 | 10974,02 | 9941,08 | 9902,34 |
| 24 | 2746,32 | 11303,24 | 10239,32 | 10199,41 |
| 25 | 2828,71 | 11642,34 | 10546,50 | 10505,39 |
| 26 | 2913,58 | 11991,61 | 10862,89 | 10820,55 |
| 27 | 3000,98 | 12351,35 | 11188,78 | 11145,17 |
| 28 | 3091,01 | 12721,90 | 11524,44 | 11479,52 |
| 29 | 3183,74 | 13103,55 | 11870,17 | 11823,91 |
| 30 | 3279,26 | 13496,66 | 12226,28 | 12178,62 |
| 31 | 3377,63 | 13901,56 | 12593,07 | 12543,98 |
| 32 | 3478,96 | 14318,61 | 12970,86 | 12920,30 |
| 33 | 3583,33 | 14748,16 | 13359,99 | 13307,91 |
| 34 | 3690,83 | 15190,61 | 13760,79 | 13707,15 |
| 35 | 3801,56 | 15646,33 | 14173,61 | 14118,36 |

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**2C097790

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### LEI 1.216/2023

**LEI N.º 1.216/2023**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 1.456.933,33 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

**EDSON FLÁVIO HOFFMANN,** Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023, na importância de R$ 1.456.933,33 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), mediante as seguintes providências:

**Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 09 | Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento | |
| 09.002 | Atividades do Fundo Municipal Agropecuário | |
| 20.122.0905.2126 | EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6140 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 786.933,33 |
| | SUBTOTAL | 786.933,33 |
| | TOTAL | 786.933,33 |
| | | |
| Especial | | |
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | |
| 05.001 | Departamento de Educação | |
| 12.122.0501.2026 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |

| | | |
|---|---|---|
| 6792 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 500.000,00 |
| | SUBTOTAL | 500.000,00 |
| 08 | Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo | |
| 08.001 | Departamento de Obras | |
| 15.452.0802.2188 | EMENDA IMPOSITIVA 15/2021 - EXTENSÃO DE ENCANAMENTO DE ÁGUA - TERRA SANTA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 6791 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 15.500,00 |
| 08.003 | Departamento de Urbanismo | |
| 15.452.0802.2189 | EMENDA IMPOSITIVA 02/2021 - EXTENSÃO DE ENCANAMENTO DE ÁGUA - TERRA SANTA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 6793 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 17.500,00 |
| | SUBTOTAL | 33.000,00 |
| 09 | Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento | |
| 09.002 | Atividades do Fundo Municipal Agropecuario | |
| 20.606.0907.2229 | EMENDA IMPOSITIVA 06/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE (DESTINAÇÃO: BAIRRO DOS PROVÍNCIOS) | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 6798 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 17.000,00 |
| 20.605.0907.2135 | EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2021 - AQUISIÇÃO DE MICRO TRATOR MOTOCULTIVADOR DIESEL COM ENXADA ROTATIVA 15.0 HP - GRUPO CARAZINHO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6794 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 17.500,00 |
| 20.606.0907.2133 | EMENDA IMPOSITIVA Nº 12/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - PLATAFORMA TRASEIRA BASCULANTE | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6801 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| 20.606.0907.2134 | EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 e 15 JUNÇÃO -SOLICITAÇÃO ESPECÍFICA N.º 001/2021 - AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6800 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 19.500,00 |
| 20.606.0907.2225 | EMENDA IMPOSITIVA 02/2020 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6795 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 17.000,00 |
| 20.606.0907.2230 | EMENDA IMPOSITIVA 07/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE (DESTINAÇÃO: LOC. CACHOEIRINHA) | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6799 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 17.000,00 |
| 20.606.0907.2238 | EMENDA IMPOSITIVA 13/2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6802 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 17.000,00 |
| 20.606.0907.2243 | EMENDA IMPOSITIVA 05/2020 - ALTERAÇÃO- AQUISIÇÃO DE 01 GUINCHO BIG BAG - BAIRRO DOS PROVÍNCIOS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6797 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 17.000,00 |
| | SUBTOTAL | 137.000,00 |
| | TOTAL | 670.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....** | **1.456.933,33** |

**Artigo 2.º -** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.456.933,33 |
| | **TOTAL** | **1.456.933,33** |

**Artigo 3º -** Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de Abril de 2023.

***EDSON FLÁVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**7BDFEF72

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 37/2023

**DECRETO N.º 034/2023**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 1.456.933,33 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

**O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.216/2023 resolve:**

**DECRETAR**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023, na importância de R$ 1.456.933,33 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), mediante as seguintes providências:

**Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| | | |
|---|---|---|
| Suplementar | | |
| Códigos | Descrição | Valor |
| 09 | Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento | |
| 09.002 | Atividades do Fundo Municipal Agropecuário | |
| 20.122.0905.2126 | EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6140 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 786.933,33 |
| | SUBTOTAL | 786.933,33 |
| | TOTAL | 786.933,33 |
| Especial | | |
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | |
| 05.001 | Departamento de Educação | |
| 12.122.0501.2026 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 6792 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 500.000,00 |
| | SUBTOTAL | 500.000,00 |
| 08 | Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo | |
| 08.001 | Departamento de Obras | |
| 15.452.0802.2188 | EMENDA IMPOSITIVA 15/2021 - EXTENSÃO DE ENCANAMENTO DE ÁGUA - TERRA SANTA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 6791 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 15.500,00 |
| 08.003 | Departamento de Urbanismo | |
| 15.452.0802.2189 | EMENDA IMPOSITIVA 02/2021 - EXTENSÃO DE ENCANAMENTO DE ÁGUA - TERRA SANTA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 6793 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 17.500,00 |
| | SUBTOTAL | 33.000,00 |
| 09 | Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento | |
| 09.002 | Atividades do Fundo Municipal Agropecuario | |
| 20.606.0907.2229 | EMENDA IMPOSITIVA 06/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE (DESTINAÇÃO: BAIRRO DOS PROVÍNCIOS) | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 6798 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 17.000,00 |
| 20.605.0907.2135 | EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2021 - AQUISIÇÃO DE MICRO TRATOR MOTOCULTIVADOR DIESEL COM ENXADA ROTATIVA 15.0 HP - GRUPO CARAZINHO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6794 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 17.500,00 |
| 20.606.0907.2133 | EMENDA IMPOSITIVA Nº 12/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - PLATAFORMA TRASEIRA BASCULANTE | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6801 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| 20.606.0907.2134 | EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 e 15 JUNÇÃO -SOLICITAÇÃO ESPECÍFICA N.º 001/2021 - AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6800 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 19.500,00 |
| 20.606.0907.2225 | EMENDA IMPOSITIVA 02/2020 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6795 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 17.000,00 |
| 20.606.0907.2230 | EMENDA IMPOSITIVA 07/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE (DESTINAÇÃO: LOC. CACHOEIRINHA) | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6799 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 17.000,00 |
| 20.606.0907.2238 | EMENDA IMPOSITIVA 13/2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6802 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 17.000,00 |
| 20.606.0907.2243 | EMENDA IMPOSITIVA 05/2020 - ALTERAÇÃO- AQUISIÇÃO DE 01 GUINCHO BIG BAG - BAIRRO DOS PROVÍNCIOS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6797 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 17.000,00 |
| | SUBTOTAL | 137.000,00 |
| | TOTAL | 670.000,00 |
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....** | | **1.456.933,33** |

**Artigo 2.º -** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

| | | |
|---|---|---|
| Fonte | | |
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.456.933,33 |
| | **TOTAL** | **1.456.933,33** |

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de Abril de 2023.

***EDSON FLÁVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**0F7BBC0E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 009/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 009/2023.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA A SEREM UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**, conforme abaixo:

**LOTE ÚNICO:**

| ITEM | EMPRESA | QTDE. | UNID. | VALOR UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 100 | HORAS | R$ 99,99 |
| 2 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 86,29 |
| 3 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 67,50 |
| 4 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 1 | UNID. | R$ 1.623,80 |
| 5 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 1 | UNID. | R$ 1.452,81 |
| 6 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 72,76 |
| 7 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 121,54 |
| 8 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 61,73 |
| 9 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 64,43 |
| 10 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 316,70 |
| 11 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 296,32 |
| 12 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 209,00 |
| 13 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 428,00 |
| 14 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 275,33 |
| 15 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 66,25 |
| 16 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 192,23 |
| 17 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 638,68 |
| 18 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 41,48 |
| 19 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 477,40 |
| 20 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 100,00 |
| 21 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 85,85 |
| 22 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 272,61 |
| 23 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 91,10 |
| 24 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 131,89 |
| 25 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 277,05 |
| 26 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 382,61 |
| 27 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 194,24 |
| 28 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 210,23 |
| 29 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 93,44 |
| 30 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 237,62 |
| 31 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 313,16 |
| 32 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 231,08 |
| 33 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 143,62 |
| 34 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 123,85 |
| 35 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 338,59 |
| 36 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 328,65 |
| 37 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 328,65 |
| 38 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 328,72 |
| 39 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 240,52 |
| 40 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 74,98 |
| 41 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 100,67 |
| 42 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 165,83 |
| 43 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 81,86 |
| 44 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 60,51 |
| 45 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 92,88 |
| 46 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 192,80 |
| 47 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 99,71 |
| 48 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 129,69 |
| 49 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 203,45 |
| 50 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 203,18 |
| 51 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 20 | UNID. | R$ 65,53 |
| 52 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 30 | UNID. | R$ 52,09 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 53 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 50 | UNID. | R$ 55,06 |
| 54 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 66,36 |
| 55 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 169,82 |
| 56 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 197,18 |
| 57 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 104,59 |
| 58 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 190,86 |
| 59 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 47,12 |
| 60 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 58,55 |
| 61 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 263,55 |
| 62 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 46,16 |
| 63 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 298,22 |
| 64 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 55,52 |
| 65 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 239,10 |
| 66 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 941,98 |
| 67 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 826,62 |
| 68 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 466,70 |
| 69 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 379,34 |
| 70 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 1 | UNID. | R$ 810,22 |
| 71 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 1 | UNID. | R$ 509,79 |
| 72 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 230,92 |
| 73 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 186,16 |
| 74 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 327,76 |
| 75 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 142,77 |
| 76 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 192,24 |
| 77 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 220,39 |
| 78 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 81,51 |
| 79 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 248,93 |
| 80 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 408,09 |
| 81 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 372,18 |
| 82 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 425,37 |
| 83 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 155,13 |
| 84 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 166,12 |
| 85 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 150,11 |
| **86** | **FRACASSADO** | 2 | UNID. | - |
| 87 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 230,00 |
| 88 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 321,00 |
| 89 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 487,00 |
| 90 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 595,45 |
| 91 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 458,91 |
| 92 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 1 | UNID. | R$ 681,75 |
| 93 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 1 | UNID. | R$ 910,29 |
| 94 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 1 | UNID. | R$ 840,43 |
| 95 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 340,46 |
| 96 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 221,46 |
| 97 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 88,01 |
| 98 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 258,76 |
| 99 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 410,39 |
| 100 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 61,09 |
| 101 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 273,45 |
| 102 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 206,93 |
| 103 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 92,46 |
| 104 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 179,96 |
| 105 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 250,24 |
| 106 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 313,38 |
| 107 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 207,58 |
| 108 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 109,19 |
| 109 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 65,89 |
| 110 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 143,70 |
| 111 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 262,31 |
| 112 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 517,14 |
| 113 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 55,02 |
| 114 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 301,11 |
| 115 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 252,95 |
| 116 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 100,89 |
| 117 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 151,41 |
| 118 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 152,21 |
| 119 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 144,47 |
| 120 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 63,60 |
| 121 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 100,90 |
| 122 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 445,00 |
| 123 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 97,13 |
| 124 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 194,58 |
| 125 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 146,07 |
| 126 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 131,14 |
| 127 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 360,27 |
| 128 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 81,82 |
| 129 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 96,27 |
| 130 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 188,01 |
| 131 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 203,38 |
| 132 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 178,36 |
| 133 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 304,42 |
| 134 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 78,98 |
| 135 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 142,57 |
| 136 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 287,44 |
| 137 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 559,79 |
| 138 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 143,57 |
| 139 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 110,61 |
| 140 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 251,88 |
| 141 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 105,12 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 142 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 152,16 |
| 143 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 124,57 |
| 144 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 101,17 |
| 145 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 157,57 |
| 146 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 162,22 |
| 147 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 412,31 |
| 148 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 76,20 |
| 149 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 81,21 |
| 150 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 68,66 |
| 151 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 212,99 |
| 152 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 112,69 |
| 153 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 83,39 |
| 154 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 145,52 |
| 155 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 45,85 |
| 156 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 90,11 |
| 157 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 108,33 |
| 158 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 125,98 |
| 159 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 110,64 |
| 160 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 85,86 |
| 161 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 50 | UNID. | R$ 71,99 |
| 162 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 55,64 |
| 163 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 30 | UNID. | R$ 55,31 |
| 164 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 30 | UNID. | R$ 52,59 |
| 165 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 20 | UNID. | R$ 108,47 |
| 166 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 194,26 |
| 167 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 171,61 |
| 168 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 330,32 |
| 169 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 135,10 |
| 170 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 65,54 |
| 171 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 430,49 |
| 172 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 192,00 |
| 173 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 216,30 |
| 174 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 165,30 |
| 175 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 595,35 |
| 176 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 280,71 |
| 177 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 81,54 |
| 178 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 78,08 |
| 179 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 78,08 |
| 180 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 94,93 |
| 181 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 105,08 |
| 182 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 177,81 |
| 183 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 134,30 |
| 184 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 139,79 |
| 185 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 71,14 |
| 186 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 60,95 |
| 187 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 103,44 |
| 188 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 94,70 |
| 189 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 104,21 |
| 190 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 127,03 |
| 191 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 139,51 |
| 192 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 124,64 |
| 193 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 127,76 |
| 194 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 125,89 |
| 195 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 143,37 |
| 196 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 145,97 |
| 197 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 145,97 |
| 198 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 62,99 |
| 199 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 602,41 |
| 200 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 86,03 |
| 201 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 110,28 |
| 202 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 103,09 |
| 203 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 70,65 |
| 204 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 82,42 |
| 205 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 152,54 |
| 206 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 172,70 |
| 207 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 112,63 |
| 208 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 214,17 |
| 209 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 265,28 |
| 210 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 166,97 |
| 211 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 424,90 |
| 212 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 200,10 |
| 213 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 183,69 |
| 214 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 202,43 |
| 215 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 183,54 |
| 216 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 195,27 |
| 217 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 205,55 |
| 218 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 185,92 |
| 219 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 159,37 |
| 220 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 198,43 |
| 221 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 223,14 |
| 222 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 194,60 |
| 223 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 79,36 |
| 224 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 108,85 |
| 225 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 148,76 |
| 226 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 120,97 |
| 227 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 183,97 |
| 228 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 54,78 |
| 229 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 54,40 |
| 230 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 258,85 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 231 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 280,19 |
| 232 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 305,85 |
| 233 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 63,72 |
| 234 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 73,08 |
| 235 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 192,24 |
| 236 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 152,07 |
| 237 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 81,51 |
| 238 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 142,55 |
| 239 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 337,31 |
| 240 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 256,93 |
| 241 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 87,76 |
| 242 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 121,49 |
| 243 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 455,88 |
| 244 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 64,14 |
| 245 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 234,15 |
| 246 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 88,32 |
| 247 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 79,71 |
| 248 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 87,32 |
| 249 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 109,42 |
| 250 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 164,18 |
| 251 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 125,73 |
| 252 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 197,62 |
| 253 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 82,29 |
| 254 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 92,94 |
| 255 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 87,72 |
| 256 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 10 | UNID. | R$ 52,55 |
| 257 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 65,51 |
| 258 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 107,91 |
| 259 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 51,50 |
| 260 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 50,60 |
| 261 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 245,46 |
| 262 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 104,28 |
| 263 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 65,18 |
| 264 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 220,27 |
| 265 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 48,13 |
| 266 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 216,31 |
| 267 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 92,30 |
| 268 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 314,00 |
| 269 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 82,09 |
| 270 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 235,00 |
| 271 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 54,29 |
| 272 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 123,59 |
| 273 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 134,90 |
| 274 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 102,56 |
| 275 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 2 | UNID. | R$ 114,13 |
| 276 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 3 | UNID. | R$ 60,05 |
| 277 | ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS | 4 | UNID. | R$ 770,32 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R$ 136.967,97 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 11 de abril de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**DC80D207

---

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 011/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 011/2023.

### HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

| ITEM | EMPRESAS | VALOR ESTIMADO DE GASTOS | DESCONTO |
|---|---|---|---|
| 1 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 4.500,00 | 13,00% |
| 2 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 5.000,00 | 13,00% |
| 3 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 10.000,00 | 13,00% |
| 4 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 6.000,00 | 13,00% |
| 5 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 6.000,00 | 13,00% |
| 6 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 6.000,00 | 13,00% |
| 7 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 5.500,00 | 13,00% |
| 8 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 4.000,00 | 13,00% |
| 9 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 3.500,00 | 13,00% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 6.000,00 | 13,00% |
| 11 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 6.000,00 | 13,00% |
| 12 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 6.000,00 | 13,00% |
| 13 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 6.000,00 | 13,00% |
| 14 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 8.000,00 | 13,00% |
| 15 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 6.000,00 | 13,00% |
| 16 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 4.500,00 | 13,00% |
| 17 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 4.500,00 | 14,00% |
| 18 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 4.500,00 | 24,00% |
| 19 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 4.500,00 | 20,00% |
| 20 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 6.000,00 | 13,00% |
| 21 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 6.000,00 | 14,00% |
| 22 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 6.000,00 | 14,00% |
| 23 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 6.000,00 | 13,00% |
| 24 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 15.000,00 | 49,00% |
| 25 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 10.000,00 | 49,00% |
| 26 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 10.000,00 | 47,00% |
| 27 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 15.000,00 | 49,00% |
| 28 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 15.000,00 | 49,00% |
| 29 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 15.000,00 | 49,00% |
| 30 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 15.000,00 | 32,00% |
| 31 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 25.000,00 | 25,00% |
| 32 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 10.000,00 | 49,00% |
| 33 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 12.000,00 | 49,00% |
| 34 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 12.000,00 | 51,00% |
| 35 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 10.000,00 | 51,00% |
| 36 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 10.000,00 | 51,00% |
| 37 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 10.000,00 | 51,00% |
| 38 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 12.000,00 | 50,00% |
| 39 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 15.000,00 | 50,00% |
| 40 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 15.000,00 | 50,00% |
| 41 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 15.000,00 | 50,00% |
| 42 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 15.000,00 | 50,00% |
| 43 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 8.000,00 | 50,00% |
| 44 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 15.000,00 | 50,00% |
| 45 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 15.000,00 | 50,00% |
| 46 | STANGE OFICINA MECANICA LTDA | R$ 15.000,00 | 17,00% |
| 47 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 8.000,00 | 50,00% |
| 48 | STANGE OFICINA MECANICA LTDA | R$ 6.000,00 | 14,00% |
| 49 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 10.000,00 | 50,00% |
| 50 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 10.000,00 | 50,00% |
| 51 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 10.000,00 | 50,00% |
| 52 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 10.000,00 | 50,00% |
| 53 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 10.000,00 | 50,00% |
| 54 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 12.000,00 | 50,00% |
| 55 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 12.000,00 | 50,00% |
| 56 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 10.000,00 | 50,00% |
| 57 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 8.000,00 | 50,00% |
| 58 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 20.000,00 | 50,00% |
| 59 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 20.000,00 | 50,00% |
| 60 | RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA | R$ 6.000,00 | 55,00% |
| 61 | ENGEMATSU PECAS E SERVICOS PARA TRATORES | R$ 35.000,00 | 63,00% |
| 62 | RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA | R$ 25.000,00 | 57,00% |
| 63 | RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA | R$ 30.000,00 | 65,00% |
| 64 | CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA | R$ 30.000,00 | 66,00% |
| 65 | CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA | R$ 35.000,00 | 66,00% |
| 66 | CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA | R$ 45.000,00 | 61,00% |
| 67 | RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA | R$ 40.000,00 | 66,00% |
| 68 | RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA | R$ 30.000,00 | 65,00% |
| 69 | RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA | R$ 45.000,00 | 65,00% |
| 70 | CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA | R$ 20.000,00 | 67,00% |
| 71 | CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA | R$ 20.000,00 | 68,00% |
| 72 | RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA | R$ 18.000,00 | 67,00% |
| 73 | CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA | R$ 7.500,00 | 51,00% |
| 74 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 7.500,00 | 50,00% |
| 75 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 7.500,00 | 50,00% |
| 76 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 7.500,00 | 50,00% |
| 77 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 5.000,00 | 50,00% |
| 78 | ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | R$ 5.000,00 | 50,00% |
| 79 | STANGE OFICINA MECANICA LTDA | R$ 3.000,00 | 27,00% |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R$ 514.375,00 (quinhentos e quatorze mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Boa Vista da Aparecida, em 11 de abril de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**21B46090

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 010/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 011/2023.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme abaixo:

**LOTE ÚNICO:**

| ITEM | EMPRESAS | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 1000 | PRATIDONADU | R$ 6,50 |
| 2 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 1000 | PRATIDONADU | R$ 4,00 |
| 3 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA | 30 | BERGAMO | R$ 104,17 |
| 4 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 500 | TAKEDA | R$ 4,90 |
| 5 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA | 1000 | UNIÃO QUIMICA | R$ 0,79 |
| 6 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 600 | EMS | R$ 4,40 |
| 7 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 600 | GEOLAB | R$ 4,50 |
| 8 | DESERTO | 300 | - | - |
| 9 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 1500 | Takeda | R$ 0,96 |
| 10 | ILG COMERCIAL LTDA | 10000 | EMS | R$ 0,07 |
| 11 | ILG COMERCIAL LTDA | 10000 | EMS | R$ 0,08 |
| 12 | EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 600 | NATULAB | R$ 5,15 |
| 13 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 600 | FARMACE | R$ 3,95 |
| 14 | PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS | 20000 | HIPOLABOR | R$ 0,08 |
| 15 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 3000 | MEDLEY | R$ 0,63 |
| 16 | CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA | 300 | EUROFARMA | R$ 0,39 |
| 17 | CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA | 600 | EUROFARMA | R$ 0,65 |
| 18 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA | 500 | BRAINFARMA | R$ 0,25 |
| 19 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 5000 | EMS | R$ 0,24 |
| 20 | ILG COMERCIAL LTDA | 1000 | EMS | R$ 0,26 |
| 21 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 15 | BOEHRINGER | R$ 287,30 |
| 22 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 20000 | PRATIDONADU | R$ 0,22 |
| 23 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 500 | EMS | R$ 1,20 |
| 24 | FRACASSADO | 5000 | - | - |
| 25 | PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS | 5000 | CIFARMA | R$ 0,12 |
| 26 | ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA | 300 | BLAU | R$ 5,98 |
| 27 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 3000 | PRATIDONADU | R$ 0,30 |
| 28 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 500 | HIPOLABOR | R$ 2,20 |
| 29 | ILG COMERCIAL LTDA | 200 | PROCTER | R$ 4,99 |
| 30 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 20000 | GLOBO | R$ 0,10 |
| 31 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 10000 | RAMBAXY | R$ 0,36 |
| 32 | ILG COMERCIAL LTDA | 300 | BIOLAB | R$ 0,40 |
| 33 | DESERTO | 50000 | - | - |
| 34 | ILG COMERCIAL LTDA | 40000 | EMS | R$ 0,05 |
| 35 | CIRURGICA ONIX LTDA | 600 | BIOLAB | R$ 0,45 |
| 36 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 500 | Cristalia | R$ 11,20 |
| 37 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 5000 | HYPERA | R$ 1,45 |
| 38 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 4000 | EMS | R$ 0,04 |
| 39 | PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 300 | NTS | R$ 2,70 |
| 40 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 1000 | ASTRAZENECA | R$ 3,31 |
| 41 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 5000 | ASTRAZENECA | R$ 0,55 |
| 42 | ILG COMERCIAL LTDA | 300 | NOVARTIS | R$ 7,92 |
| 43 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 500 | EMS | R$ 4,00 |
| 44 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 10000 | BELFAR | R$ 0,06 |
| 45 | ILG COMERCIAL LTDA | 600 | EMS | R$ 1,31 |
| 46 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 1000 | BOEHRINGER | R$ 3,50 |
| 47 | ILG COMERCIAL LTDA | 5000 | EMS | R$ 0,21 |
| 48 | DESERTO | 5000 | - | - |
| 49 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 30000 | PHARLAB | R$ 0,28 |
| 50 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 300 | HIPOLABOR | R$ 4,20 |
| 51 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 5000 | GREENPHARMA | R$ 0,57 |
| 52 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 200 | HIPOLABOR | R$ 7,30 |
| 53 | DESERTO | 300 | - | - |
| 54 | MEDICAMENTOS DE AZ LTDA | 300 | EUROFARMA | R$ 3,45 |
| 55 | ILG COMERCIAL LTDA | 400 | ACHE | R$ 1,00 |
| 56 | DESERTO | 100 | - | - |
| 57 | PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 20000 | CRISTALIA | R$ 0,43 |
| 58 | FRACASSADO | 1000 | - | - |
| 59 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 2000 | BIOSINTETICA | R$ 1,60 |
| 60 | PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 15000 | HIPOLABOR | R$ 0,66 |
| 61 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 15000 | SANOFI MEDLEY | R$ 0,47 |
| 62 | DESERTO | 300 | - | - |
| 63 | DESERTO | 300 | - | - |
| 64 | CIRURGICA ONIX LTDA | 3000 | BELFAR | R$ 0,33 |
| 65 | CIRURGICA ONIX LTDA | 300 | NATULAB | R$ 1,84 |
| 66 | ILG COMERCIAL LTDA | 15000 | EMS | R$ 0,27 |
| 67 | DESERTO | 1000 | - | - |
| 68 | FRACASSADO | 600 | - | - |
| 69 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 1500 | BIOLAB | R$ 0,42 |
| 70 | CIRURGICA ONIX LTDA | 500 | BELFAR | R$ 1,99 |
| 71 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 50000 | NEOQUIMICA | R$ 0,12 |
| 72 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 30000 | GLOBO | R$ 0,09 |
| 73 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 300 | NEOQUIMICA | R$ 1,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 74 | ILG COMERCIAL LTDA | 600 | EMS | R$ 7,85 |
| 75 | CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA | 300 | GREEN PHARMA | R$ 4,19 |
| 76 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 800 | EMS | R$ 0,55 |
| 77 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 800 | SANKIO | R$ 1,18 |
| 78 | CIRURGICA ONIX LTDA | 600 | MEDQUIMICA | R$ 0,19 |
| 79 | FRACASSADO | 2000 | - | - |
| 80 | DESERTO | 300 | - | - |
| 81 | FRACASSADO | 30000 | - | - |
| 82 | DESERTO | 300 | - | - |
| 83 | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20000 | UNIÃO QUIMICA | R$ 0,10 |
| 84 | DESERTO | 600 | - | - |
| 85 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 2000 | MEDLEY | R$ 0,10 |
| 86 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 2000 | MEDLEY | R$ 0,20 |
| 87 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 1000 | GERMED | R$ 0,20 |
| 88 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 1000 | GERMED | R$ 0,39 |
| 89 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 1000 | GERMED | R$ 4,28 |
| 90 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 600 | UNIAO QUIMICA | R$ 5,50 |
| 91 | FRACASSADO | 70000 | - | - |
| 92 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 20000 | PRATI | R$ 0,05 |
| 93 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 600 | EMS | R$ 1,40 |
| 94 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 3000 | SANOFI MEDLEY | R$ 0,75 |
| 95 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA | 3000 | PHARLAB | R$ 0,28 |
| 96 | GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 200 | PRATI | R$ 31,83 |
| 97 | NOVA MEDICAMENTOS LTDA | 300 | GERMED | R$ 7,20 |
| 98 | FRACASSADO | 600 | - | - |
| 99 | DESERTO | 300 | - | - |
| 100 | FRACASSADO | 1500 | - | - |
| 101 | FRACASSADO | 1500 | - | - |
| 102 | PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS | 6000 | GERMED | R$ 0,13 |
| 103 | DESERTO | 50 | - | - |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R$ 182.063,60 (cento e oitenta e dois mil, sessenta e três reais e sessenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 11 de abril de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**3D0A1D76

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 GABARITO DEFINITIVO

### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
### GABARITO DEFINITIVO

| Auxiliar de serviços gerais - feminino | Auxiliar de serviços gerais - masculino | Auxiliar Administrativo | Auxiliar de Consultório dentário | Motorista de veiculo | Operador de máquinas | Técnico em enfermagem | Farmacêutico |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** – a | **01** – a | **01** – b | **01** – c | **01** – d | **01** – e | **01** – a | **01** – b |
| **02** – d | **02** – d | **02** – e | **02** – a | **02** – b | **02** – c | **02** – d | **02** – e |
| **03** – b | **03** – b | **03** – c | **03** – d | **03** – e | **03** – a | **03** – b | **03** – c |
| **04** – c | **04** – c | **04** – d | **04** – e | **04** – a | **04** – b | **04** – c | **04** – d |
| **05** – a | **05** – a | **05** – b | **05** – c | **05** – d | **05** – e | **05** – a | **05** – b |
| **06** – e | **06** – e | **06** – e | **06** – e | **06** – e | **06** – e | **06** – e | **06** – e |
| **07** – e | **07** – e | **07** – e | **07** – e | **07** – e | **07** – e | **07** – e | **07** – e |
| **08** – e | **08** – e | **08** – e | **08** – e | **08** – e | **08** – e | **08** – e | **08** – e |
| **09** – c | **09** – c | **09** – c | **09** – c | **09** – c | **09** – c | **09** – c | **09** – c |
| **10** – d | **10** – d | **10** – d | **10** – d | **10** – d | **10** – d | **10** – d | **10** – d |
| **11** – b | **11** – b | **11** – b | **11** – b | **11** – b | **11** – b | **11** – b | **11** – b |
| **12** – c | **12** – c | **12** – c | **12** – c | **12** – c | **12** – c | **12** – c | **12** – c |
| **13** – a | **13** – a | **13** – a | **13** – a | **13** – a | **13** – a | **13** – a | **13** – a |
| **14** – d | **14** – d | **14** – d | **14** – d | **14** – d | **14** – d | **14** – d | **14** – d |
| **15** – b | **15** – b | **15** – b | **15** – b | **15** – b | **15** – b | **15** – b | **15** – b |
| **16** – e | **16** – e | **16** – e | **16** – e | **16** – e | **16** – e | **16** – e | **16** – e |
| **17** – d | **17** – d | **17** – d | **17** – d | **17** – d | **17** – d | **17** – d | **17** – d |
| **18** – a | **18** – a | **18** – a | **18** – a | **18** – a | **18** – a | **18** – a | **18** – a |
| **19** – c | **19** – c | **19** – c | **19** – c | **19** – c | **19** – c | **19** – c | **19** – c |
| **20** – b | **20** – b | **20** – b | **20** – b | **20** – b | **20** – b | **20** – b | **20** – b |
| **21** – a | **21** – a | **21** – a | **21** – a | **21** – a | **21** – a | **21** – a | **21** – a |
| **22** – e | **22** – e | **22** – e | **22** – e | **22** – e | **22** – e | **22** – e | **22** – e |
| **23** – d | **23** – d | **23** – d | **23** – d | **23** – d | **23** – d | **23** – d | **23** – d |
| **24** – a | **24** – a | **24** – a | **24** – a | **24** – a | **24** – a | **24** – a | **24** – a |
| **25** – c | **25** – c | **25** – c | **25** – c | **25** – c | **25** – c | **25** – c | **25** – c |
| **26** – b | **26** – b | **26** – b | **26** – b | **26** – b | **26** – b | **26** – b | **26** – b |
| **27** – e | **27** – e | **27** – e | **27** – e | **27** – e | **27** – e | **27** – e | **27** – e |
| **28** – d | **28** – d | **28** – d | **28** – d | **28** – d | **28** – d | **28** – d | **28** – d |
| **29** – b | **29** – b | **29** – b | **29** – b | **29** – b | **29** – b | **29** – b | **29** – b |
| **30** – c | **30** – c | **30** – c | **30** – c | **30** – c | **30** – c | **30** – c | **30** – c |
| **31** – a | **31** – a | **31** – a | **31** – a | **31** – a | **31** – a | **31** – a | **31** – a |
| **32** – b | **32** – b | **32** – b | **32** – b | **32** – b | **32** – b | **32** – b | **32** – b |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **33** – d | **33** – d | **33** – d | **33** – d | **33** – d | **33** – d | **33** – d | **33** – d |
| **34** – e | **34** – e | **34** – e | **34** – e | **34** – e | **34** – e | **34** – e | **34** – e |
| **35** – c | **35** – c | **35** – c | **35** – c | **35** – c | **35** – c | **35** – c | **35** – c |
| **36** – e | **36** – e | **36** – e | **36** – e | **36** – e | **36** – e | **36** – e | **36** – e |
| **37** – d | **37** – d | **37** – d | **37** – d | **37** – d | **37** – d | **37** – d | **37** – d |
| **38** – c | **38** – c | **38** – c | **38** – c | **38** – c | **38** – c | **38** – c | **38** – c |
| **39** – a | **39** – a | **39** – a | **39** – a | **39** – a | **39** – a | **39** – a | **39** – a |
| **40** – b | **40** – b | **40** – b | **40** – b | **40** – b | **40** – b | **40** – b | **40** – b |

| Professor de educação infantil | Professor em anos iniciais | Psicólogo | Auxiliar de educação infantil | Pedagogo Escolar | Professor de educação física | Professor de Artes | Professor de Língua Inglesa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** – c | **01** – d | **01** – e | **01** – a | **01** – b | **01** – c | **01** – e | **01** – a |
| **02** – a | **02** – b | **02** – c | **02** – c | **02** – d | **02** – e | **02** – b | **02** – c |
| **03** – d | **03** – e | **03** – a | **03** – e | **03** – a | **03** – b | **03** – d | **03** – e |
| **04** – e | **04** – a | **04** – b | **04** – a | **04** – b | **04** – c | **04** – e | **04** – a |
| **05** – c | **05** – d | **05** – e | **05** – d | **05** – e | **05** – a | **05** – c | **05** – d |
| **06** – e | **06** – e | **06** – e | **06** – b | **06** – b | **06** – b | **06** – b | **06** – b |
| **07** – e | **07** – e | **07** – e | **07** – a | **07** – a | **07** – a | **07** – a | **07** – a |
| **08** – e | **08** – e | **08** – e | **08** – c | **08** – c | **08** – c | **08** – c | **08** – c |
| **09** – c | **09** – c | **09** – c | **09** – b | **09** – b | **09** – b | **09** – b | **09** – b |
| **10** – d | **10** – d | **10** – d | **10** – c | **10** – c | **10** – c | **10** – c | **10** – c |
| **11** – b | **11** – b | **11** – b | **11** – e | **11** – e | **11** – e | **11** – e | **11** – e |
| **12** – c | **12** – c | **12** – c | **12** – d | **12** – d | **12** – d | **12** – d | **12** – d |
| **13** – a | **13** – a | **13** – a | **13** – d | **13** – d | **13** – d | **13** – d | **13** – d |
| **14** – d | **14** – d | **14** – d | **14** – a | **14** – a | **14** – a | **14** – a | **14** – a |
| **15** – b | **15** – b | **15** – b | **15** – c | **15** – c | **15** – c | **15** – c | **15** – c |
| **16** – e | **16** – e | **16** – e | **16** – a | **16** – a | **16** – a | **16** – a | **16** – a |
| **17** – d | **17** – d | **17** – d | **17** – b | **17** – b | **17** – b | **17** – b | **17** – b |
| **18** – a | **18** – a | **18** – a | **18** – e | **18** – e | **18** – e | **18** – e | **18** – e |
| **19** – c | **19** – c | **19** – c | **19** – d | **19** – d | **19** – d | **19** – d | **19** – d |
| **20** – b | **20** – b | **20** – b | **20** – e | **20** – e | **20** – e | **20** – e | **20** – e |
| **21** – a | **21** – a | **21** – a | **21** – b | **21** – b | **21** – b | **21** – b | **21** – b |
| **22** – e | **22** – e | **22** – e | **22** – d | **22** – d | **22** – d | **22** – d | **22** – d |
| **23** – d | **23** – d | **23** – d | **23** – a | **23** – a | **23** – a | **23** – a | **23** – a |
| **24** – a | **24** – a | **24** – a | **24** – c | **24** – c | **24** – c | **24** – c | **24** – c |
| **25** – c | **25** – c | **25** – c | **25** – b | **25** – b | **25** – b | **25** – b | **25** – b |
| **26** – b | **26** – b | **26** – b | **26** – e | **26** – e | **26** – e | **26** – e | **26** – e |
| **27** – e | **27** – e | **27** – e | **27** – d | **27** – d | **27** – d | **27** – d | **27** – d |
| **28** – d | **28** – d | **28** – x | **28** – c | **28** – c | **28** – c | **28** – c | **28** – c |
| **29** – b | **29** – b | **29** – b | **29** – a | **29** – a | **29** – a | **29** – a | **29** – a |
| **30** – c | **30** – c | **30** – c | **30** – a | **30** – a | **30** – a | **30** – a | **30** – a |
| **31** – a | **31** – a | **31** – a | **31** – b | **31** – b | **31** – b | **31** – b | **31** – b |
| **32** – b | **32** – b | **32** – b | **32** – e | **32** – e | **32** – e | **32** – e | **32** – e |
| **33** – d | **33** – d | **33** – d | **33** – c | **33** – c | **33** – c | **33** – c | **33** – c |
| **34** – e | **34** – e | **34** – e | **34** – e | **34** – e | **34** – e | **34** – e | **34** – e |
| **35** – c | **35** – c | **35** – c | **35** – d | **35** – d | **35** – d | **35** – d | **35** – d |
| **36** – e | **36** – e | **36** – e | **36** – b | **36** – b | **36** – b | **36** – b | **36** – b |
| **37** – d | **37** – d | **37** – d | **37** – c | **37** – c | **37** – c | **37** – c | **37** – c |
| **38** – c | **38** – c | **38** – c | **38** – d | **38** – d | **38** – d | **38** – d | **38** – d |
| **39** – a | **39** – a | **39** – a | **39** – e | **39** – e | **39** – e | **39** – e | **39** – e |
| **40** – b | **40** – b | **40** – b | **40** – b | **40** – b | **40** – b | **40** – b | **40** – b |
| X - Anulada | | | | | | | |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**92F4A4EB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### ANEXO DECRETO 3.286 CRONOGRAMA MENSAL MARÇO - 2023

| Cronograma de Execução Mensal de Desembolso | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) | | | | | | | | |
| Janeiro a Março/2023 | | | | | | | | |
| DESPESAS | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada | | | | | | Total Cronograma Desembolso | Fixação Atualizada |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | | |
| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | 2.340.397,40 | 2.324.236,60 | 3.411.984,48 | 2.324.236,60 | 2.324.236,60 | 2.324.236,60 | 28.994.747,88 | 28.994.747,88 |
| | 2.324.236,60 | 2.324.236,60 | 2.324.236,60 | 2.324.236,60 | 2.324.236,60 | 2.324.236,60 | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.098.922,41 | 1.067.670,69 | 1.699.929,61 | 1.093.670,69 | 1.093.670,69 | 1.093.670,69 | 13.709.558,92 | 13.709.558,92 |
| | 1.093.670,69 | 1.093.670,69 | 1.093.670,69 | 1.093.670,69 | 1.093.670,69 | 1.093.670,69 | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 35.154,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 420.000,00 | 420.000,00 |
| | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.206.320,99 | 1.221.579,91 | 1.677.068,87 | 1.195.579,91 | 1.195.579,91 | 1.195.579,91 | 14.865.188,96 | 14.865.188,96 |
| | 1.195.579,91 | 1.195.579,91 | 1.195.579,91 | 1.195.579,91 | 1.195.579,91 | 1.195.579,91 | | |
| Despesas de Capital | 364.053,15 | 1.246.831,02 | 1.402.332,35 | 362.313,35 | 362.313,35 | 362.313,35 | 6.274.036,67 | 6.274.036,67 |
| | 362.313,35 | 362.313,35 | 362.313,35 | 362.313,35 | 362.313,35 | 362.313,35 | | |
| INVESTIMENTOS | 301.445,55 | 1.184.522,62 | 1.340.023,95 | 300.004,95 | 300.004,95 | 300.004,95 | 5.526.036,67 | 5.526.036,67 |
| | 300.004,95 | 300.004,95 | 300.004,95 | 300.004,95 | 300.004,95 | 300.004,95 | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 2.762,10 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 33.000,00 | 33.000,00 |
| | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 59.845,50 | 59.559,50 | 59.559,50 | 59.559,50 | 59.559,50 | 59.559,50 | 715.000,00 | 715.000,00 |
| | 59.559,50 | 59.559,50 | 59.559,50 | 59.559,50 | 59.559,50 | 59.559,50 | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 28.039,50 | 27.905,50 | 27.905,50 | 27.905,50 | 27.905,50 | 27.905,50 | 335.000,00 | 335.000,00 |
| | 27.905,50 | 27.905,50 | 27.905,50 | 27.905,50 | 27.905,50 | 27.905,50 | | |
| Total da Unidade Gestora 0 | 2.732.490,05 | 3.598.973,12 | 4.842.222,33 | 2.714.455,45 | 2.714.455,45 | 2.714.455,45 | 35.603.784,55 | 35.603.784,55 |
| | 2.714.455,45 | 2.714.455,45 | 2.714.455,45 | 2.714.455,45 | 2.714.455,45 | 2.714.455,45 | | |
| Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | |
| DESPESAS | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada | | | | | | Total Cronograma Desembolso | Fixação Atualizada |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | | |
| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | 75.330,00 | 74.970,00 | 74.970,00 | 74.970,00 | 74.970,00 | 74.970,00 | 900.000,00 | 900.000,00 |
| | 74.970,00 | 74.970,00 | 74.970,00 | 74.970,00 | 74.970,00 | 74.970,00 | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 60.264,00 | 59.976,00 | 59.976,00 | 59.976,00 | 59.976,00 | 59.976,00 | 720.000,00 | 720.000,00 |
| | 59.976,00 | 59.976,00 | 59.976,00 | 59.976,00 | 59.976,00 | 59.976,00 | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.066,00 | 14.994,00 | 14.994,00 | 14.994,00 | 14.994,00 | 14.994,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| | 14.994,00 | 14.994,00 | 14.994,00 | 14.994,00 | 14.994,00 | 14.994,00 | | |
| Despesas de Capital | 1.129,95 | 1.124,55 | 1.124,55 | 1.124,55 | 1.124,55 | 1.124,55 | 13.500,00 | 13.500,00 |
| | 1.124,55 | 1.124,55 | 1.124,55 | 1.124,55 | 1.124,55 | 1.124,55 | | |
| INVESTIMENTOS | 1.129,95 | 1.124,55 | 1.124,55 | 1.124,55 | 1.124,55 | 1.124,55 | 13.500,00 | 13.500,00 |
| | 1.124,55 | 1.124,55 | 1.124,55 | 1.124,55 | 1.124,55 | 1.124,55 | | |
| Total da Unidade Gestora 1 | 76.459,95 | 76.094,55 | 76.094,55 | 76.094,55 | 76.094,55 | 76.094,55 | 913.500,00 | 913.500,00 |
| | 76.094,55 | 76.094,55 | 76.094,55 | 76.094,55 | 76.094,55 | 76.094,55 | | |
| TOTAL GERAL | 2.808.950,00 | 3.675.067,67 | 4.918.316,88 | 2.790.550,00 | 2.790.550,00 | 2.790.550,00 | 36.517.284,55 | |
| | 2.790.550,00 | 2.790.550,00 | 2.790.550,00 | 2.790.550,00 | 2.790.550,00 | 2.790.550,00 | | 36.517.284,55 |

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**4CDE7AD1

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023** – REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023
Processo Licitatório Nº 12/2023 **– HOMOLOGADO EM: 23/03/2023.**
**VIGÊNCIA**: **12 (DOZE) MESES** (de 10/04/2023 à 09/04/2024).

**DETENTORA: PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME – CNPJ: 37.106.076/0001-06.**

**OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na MERENDA ESCOLAR nas escolas municipais,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | **Noz moscada** (condimento), em pó, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem de 20g. Sugestão de marca: Incas | Unid. | INCAS | 30 | 2,24 | 67,20 |

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 67,20 (Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa:1531.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Abril de 2023.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**D77E8C46

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº: 29/2023

SÚMULA: Autoriza os valores venais dos imóveis Rurais e Urbanos do Município, para fins de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal n°:510/2012, Código Tributário Municipal;

DECRETA:
Art. 1° - Considerando a ata de reunião da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, bem como Decreto Municipal n° 056/2018, e corrigindo as distorções nos valores de imóveis.
Art. 2º - Os imóveis rurais terão os valores venais atualizados pelas seguintes classes de terras:

| Classe de terra | Sub-classe de terra | Valor por Alqueire |
|---|---|---|
| Mecanizada | - | R$ 77.000,00 |
| Mecanizável/Mista | Terra de primeira classe | R$ 68.800,00 |
| Mecanizável/Mista | Terra de segunda classe | R$ 55.000,00 |
| Não Mecanizável | Pastagens, Terras “quebradas” de primeira classe | R$ 46.000,00 |
| Não Mecanizável | Pastagens, Terras “quebradas” de segunda classe | R$ 19.500,00 |
| | | |
| Inaproveitáveis | - | R$ 11.000,00 |

§1° - Para se determinar o valor venal final do imóvel rural, será considerada a proporção de cada classe de terra que compõe o imóvel;
§2° - Para declarar a proporção de cada classe de terra que compõe o imóvel, deve, o contribuinte, apresentar Requerimento de Avaliação com a devida proporção e protocolar o mesmo na recepção da Prefeitura;
§3° - Em caso de não concordância com o valor avaliado, o imóvel será reavaliado pela comissão de avaliação, desde que haja requerimento de reavaliação do imóvel.
Art. 3º. Os imóveis urbanos terão os valores venais atualizados pelos seguintes setores:

| LOTEAMENTO CIDADE NOVA | |
|---|---|
| SETOR 1 | R$ 300,00 por m² |
| SETOR 2 | R$ 260,00 por m² |
| SETOR 3 | R$ 210,00 por m² |
| SETOR 4 | R$ 180,00 por m² |
| LOTEAMENTO SANTA FÉ | |
| SETOR 1 | R$ 300,00 por m² |
| SETOR 2 | R$ 260,00 por m² |
| LOTEAMENTO CIDADE DE BRAGANEY | |
| SETOR 1 | R$ 350,00 por m² |
| SETOR 2 | R$ 260,00 por m² |
| SETOR 3 | R$ 210,00 por m² |
| SETOR 4 | R$ 190,00 por m² |
| SETOR 5 | R$ 160,00 por m² |
| LOTEAMENTO VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | |
| SETOR 1 | R$ 350,00 por m² |
| SETOR 2 | R$ 260,00 por m² |
| SETOR 3 | R$ 210,00 por m² |
| SETOR 4 | R$ 190,00 por m² |
| SETOR 5 | R$ 160,00 por m² |
| LOTEAMENTO BRAGANTINA | |
| SETOR 1 | R$ 350,00 por m² |
| SETOR 2 | R$ 210,00 por m² |
| SETOR 3 | R$ 150,00 por m² |

| CONSTRUÇÕES | |
|---|---|
| ALVENARIA | 5,7 UFM por m² |
| MADEIRA | 2,7 UFM por m² |

§1° - Para se determinar o valor venal final do imóvel urbano, será considerado o constante no sistema da tributação;
§2° - Em caso de não concordância com o valor avaliado, o imóvel será reavaliado pela comissão de avaliação desde que haja requerimento de reavaliação do imóvel;
§3° - As determinações dos setores para cada lote estão presentes na Tabela do ANEXO I.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Paço Municipal João Cappelletto, aos 11 dias do mês de Abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Tabela para determinação de setores por Loteamento para avaliações.

| LOTEAMENTO SANTA FÉ | | | |
|---|---|---|---|
| SETOR 1 | | SETOR 2 | |
| QUADRA | LOTE | QUADRA | LOTE |
| 01 | 01 | 03 | 07 |
| 01 | 02 | 03 | 08 |
| 01 | 03 | 03 | 09 |
| 01 | 04 | 03 | 10 |
| 01 | 05 | 03 | 11 |
| 02 | 01 | 03 | 12 |
| 02 | 02 | 03 | 13 |
| 02 | 03 | 03 | 14 |
| 02 | 04 | 05 | 01 |
| 02 | 05 | 05 | 02 |
| 03 | 01 | 05 | 03 |
| 03 | 02 | 05 | 04 |
| 03 | 03 | 05 | 05 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | 04 | 05 | 06 |
| 03 | 05 | 05 | 07 |
| 03 | 06 | 05 | 12 |
| 04 | 01 | 05 | 13 |
| 04 | 02 | 05 | 14 |
| 04 | 03 | 05 | 15 |
| 04 | 04 | 05 | 16 |
| 04 | 05 | 05 | 17 |
| 04 | 06 | 05 | 18 |
| 04 | 07 | 06 | 01 |
| 04 | 08 | 06 | 02 |
| 04 | 09 | 06 | 03 |
| 04 | 10 | 06 | 04 |
| 05 | 08 | 06 | 05 |
| 05 | 09 | 06 | 06 |
| 05 | 10 | 06 | 07 |
| 05 | 11 | 06 | 12 |
| 06 | 08 | 06 | 13 |
| 06 | 09 | 06 | 14 |
| 06 | 10 | 06 | 15 |
| 06 | 11 | 06 | 16 |
| 07 | 01 | 06 | 17 |
| 07 | 02 | 06 | 18 |
| 07 | 03 | 08 | 01 |
| 07 | 04 | 08 | 02 |
| 07 | 05 | 08 | 03 |
| 07 | 06 | 08 | 04 |
| 07 | 07 | 08 | 05 |
| 07 | 08 | 08 | 06 |
| 07 | 09 | 08 | 07 |
| 07 | 10 | 08 | 12 |
| 08 | 08 | 08 | 13 |
| 08 | 09 | 08 | 14 |
| 08 | 10 | 08 | 15 |
| 08 | 11 | 08 | 16 |
| | | 08 | 17 |
| | | 08 | 18 |
| | | 09 | 01 |
| | | 09 | 02 |
| | | 09 | 03 |
| | | 09 | 04 |
| | | 09 | 05 |
| | | 09 | 06 |
| | | 09 | 07 |
| | | 09 | 08 |
| | | 09 | 09 |
| | | 09 | 10 |
| | | 09 | 11 |

| LOTEAMENTO CIDADE NOVA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SETOR 1 | | SETOR 2 | | SETOR 3 | | SETOR 4 | |
| QUADRA | LOTE | QUADRA | LOTE | QUADRA | LOTE | QUADRA | LOTE |
| 04 | 09 | 01 | 01 | 07 | 08 | 12 | 01 |
| 04 | 10 | 01 | 02 | 07 | 09 | 12 | 02 |
| 04 | 11 | 01 | 03 | 07 | 10 | 12 | 03 |
| 04 | 12 | 01 | 04 | 07 | 11 | 12 | 04 |
| 04 | 13 | 01 | 05 | 07 | 12 | 12 | 05 |
| 04 | 14 | 01 | 06 | 07 | 13 | 13 | 01 |
| 04 | 15 | 01 | 07 | 07 | 14 | 13 | 02 |
| 04 | 16 | 01 | 08 | 08 | 09 | 13 | 03 |
| 05 | 09 | 02 | 01 | 08 | 10 | 13 | 04 |
| 05 | 10 | 02 | 02 | 10 | 01 | 13 | 05 |
| 05 | 11 | 02 | 03 | 10 | 02 | 13 | 06 |
| 05 | 12 | 02 | 04 | 10 | 03 | 14 | 01 |
| 05 | 13 | 02 | 05 | 10 | 04 | 14 | 02 |
| 05 | 14 | 02 | 06 | 10 | 05 | 14 | 03 |
| 05 | 15 | 02 | 07 | 10 | 06 | 14 | 04 |
| 05 | 16 | 02 | 08 | 10 | 07 | 14 | 05 |
| 06 | 05 | 03 | 01 | 10 | 08 | 14 | 06 |
| 06 | 06 | 03 | 02 | 10 | 09 | 14 | 07 |
| 06 | 07 | 03 | 03 | 10 | 10 | 14 | 08 |
| 06 | 08 | 03 | 04 | 10 | 11 | 14 | 09 |
| 07 | 01 | 04 | 01 | 10 | 12 | 14 | 10 |
| 07 | 02 | 04 | 02 | 10 | 13 | 14 | 11 |
| 07 | 03 | 04 | 03 | 10 | 14 | 14 | 12 |
| 07 | 04 | 04 | 04 | 11 | 01 | 15 | 01 |
| 07 | 05 | 04 | 05 | 11 | 02 | 15 | 02 |
| 07 | 06 | 04 | 06 | 11 | 03 | 15 | 03 |
| 07 | 07 | 04 | 07 | 11 | 04 | 15 | 04 |
| 08 | 01 | 04 | 08 | 11 | 05 | 15 | 05 |
| 08 | 02 | 05 | 01 | | | 15 | 06 |
| 08 | 03 | 05 | 02 | | | 17 | 01 |
| 08 | 04 | 05 | 03 | | | 17 | 02 |
| 08 | 05 | 05 | 04 | | | 17 | 03 |
| 08 | 06 | 05 | 05 | | | 17 | 04 |
| 08 | 07 | 05 | 06 | | | 17 | 05 |
| 08 | 08 | 05 | 07 | | | 17 | 06 |
| 09 | 01 | 05 | 08 | | | 18 | 01 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | 02 | 06 | 01 | | | 18 | 02 |
| 09 | 03 | 06 | 02 | | | | |
| 09 | 04 | 06 | 03 | | | | |
| | | 06 | 04 | | | | |

| LOTEAMENTO CIDADE DE BRAGANEY | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SETOR 1 | | SETOR 2 | | SETOR 3 | | SETOR 4 | | SETOR 5 | |
| QUADRA | LOTE | QUADRA | LOTE | QUADRA | LOTE | QUADRA | LOTE | QUADRA | LOTE |
| 02 | 01 | 02 | 02 | 06 | 01 | 38 | 01 | 08 | 01 |
| 02 | 09 | 02 | 03 | 06 | 02 | 38 | 10 | 08 | 02 |
| 02 | 10 | 02 | 04 | 06 | 03 | 38 | 11 | 08 | 03 |
| 02 | 11 | 02 | 05 | 06 | 04 | 38 | 12 | 08 | 04 |
| 02 | 12 | 02 | 06 | 06 | 05 | 38 | 13 | 08 | 05 |
| 02 | 13 | 02 | 07 | 06 | 06 | 38 | 14 | 08 | 06 |
| 02 | 14 | 02 | 08 | 06 | 07 | 38 | 15 | 08 | 07 |
| 02 | 15 | 03 | 01 | 06 | 08 | 38 | 16 | 08 | 08 |
| 02 | 16 | 03 | 11 | 06 | 09 | | | 08 | 09 |
| 03 | 02 | 03 | 12 | 06 | 10 | | | 08 | 10 |
| 03 | 03 | 03 | 13 | 06 | 11 | | | 08 | 11 |
| 03 | 04 | 03 | 14 | 06 | 12 | | | 08 | 12 |
| 03 | 05 | 03 | 15 | 06 | 13 | | | 08 | 13 |
| 03 | 06 | 04 | 01 | 06 | 14 | | | 08 | 14 |
| 03 | 07 | 04 | 02 | 06 | 15 | | | 08 | 15 |
| 03 | 08 | 04 | 03 | 06 | 16 | | | 08 | 16 |
| 03 | 09 | 04 | 04 | 07 | 01 | | | 09 | 01 |
| 03 | 10 | 04 | 05 | 07 | 02 | | | 09 | 02 |
| 11 | 02 | 04 | 06 | 07 | 03 | | | 09 | 03 |
| 11 | 08 | 04 | 07 | 07 | 04 | | | 09 | 04 |
| 11 | 09 | 04 | 08 | 07 | 05 | | | 09 | 05 |
| 11 | 12 | 04 | 09 | 07 | 06 | | | 09 | 06 |
| 11 | 13 | 05 | 01 | 07 | 07 | | | 09 | 07 |
| 12 | 01 | 05 | 02 | 07 | 08 | | | 09 | 08 |
| 12 | 02 | 05 | 03 | 07 | 09 | | | 09 | 09 |
| 12 | 03 | 05 | 04 | 07 | 10 | | | 09 | 10 |
| 12 | 04 | 05 | 05 | 07 | 11 | | | 09 | 11 |
| 12 | 05 | 05 | 06 | 07 | 12 | | | 09 | 12 |
| 12 | 06 | 05 | 07 | 07 | 13 | | | 09 | 13 |
| 12 | 07 | 05 | 08 | 07 | 14 | | | 09 | 14 |
| 12 | 08 | 05 | 09 | 07 | 15 | | | 09 | 15 |
| 12 | 09 | 05 | 10 | 07 | 16 | | | 09 | 16 |
| 12 | 10 | 05 | 11 | 23 | 01 | | | 17 | 01 |
| 13 | 01 | 05 | 12 | 23 | 02 | | | 17 | 02 |
| 13 | 09 | 05 | 13 | 23 | 03 | | | 17 | 03 |
| 13 | 10 | 05 | 14 | 23 | 04 | | | 17 | 04 |
| 13 | 11 | 05 | 15 | 23 | 05 | | | 17 | 05 |
| 13 | 12 | 05 | 16 | 23 | 06 | | | 17 | 06 |
| 13 | 13 | 10 | 01 | 23 | 07 | | | 17 | 07 |
| 13 | 14 | 10 | 02 | 23 | 08 | | | 17 | 08 |
| 13 | 15 | 10 | 03 | 23 | 09 | | | 17 | 09 |
| 13 | 16 | 10 | 04 | 23 | 10 | | | 17 | 10 |
| 14 | 09 | 10 | 05 | 23 | 11 | | | 17 | 11 |
| 14 | 10 | 10 | 06 | 23 | 12 | | | 17 | 12 |
| 19 | 01 | 10 | 07 | 23 | 13 | | | 17 | 13 |
| 19 | 02 | 10 | 08 | 23 | 14 | | | 17 | 14 |
| 20 | 01 | 10 | 09 | 23 | 15 | | | 17 | 15 |
| 20 | 02 | 10 | 10 | 23 | 16 | | | 17 | 16 |
| 20 | 03 | 11 | 03 | 24 | 01 | | | 18 | 01 |
| 20 | 04 | 11 | 04 | 24 | 02 | | | 18 | 02 |
| 20 | 05 | 11 | 05 | 24 | 03 | | | 18 | 03 |
| 20 | 06 | 11 | 06 | 24 | 04 | | | 18 | 04 |
| 20 | 07 | 11 | 07 | 24 | 05 | | | 18 | 05 |
| 20 | 08 | 12 | 11 | 24 | 06 | | | 18 | 06 |
| 20 | 09 | 12 | 12 | 24 | 07 | | | 18 | 07 |
| 20 | 10 | 12 | 13 | 24 | 08 | | | 18 | 08 |
| 21 | 01 | 12 | 14 | 24 | 09 | | | 18 | 09 |
| 21 | 02 | 12 | 15 | 24 | 10 | | | 18 | 10 |
| 21 | 09 | 12 | 16 | 24 | 11 | | | 18 | 11 |
| 21 | 10 | 13 | 02 | 24 | 12 | | | 18 | 12 |
| 21 | 11 | 13 | 03 | 24 | 13 | | | 18 | 13 |
| 21 | 12 | 13 | 04 | 24 | 14 | | | 18 | 14 |
| 21 | 13 | 13 | 05 | 24 | 15 | | | 18 | 15 |
| 21 | 14 | 13 | 06 | 24 | 16 | | | 18 | 16 |
| 21 | 15 | 13 | 07 | 30 | 01 | | | 25 | 01 |
| 21 | 16 | 13 | 08 | 30 | 02 | | | 25 | 02 |
| 28 | 01 | 14 | 01 | 30 | 03 | | | 25 | 03 |
| 28 | 02 | 14 | 02 | 30 | 04 | | | 25 | 04 |
| 28 | 03 | 14 | 03 | 30 | 05 | | | 25 | 05 |
| 28 | 04 | 14 | 04 | 30 | 06 | | | 25 | 06 |
| 28 | 05 | 14 | 05 | 30 | 07 | | | 25 | 07 |
| 28 | 06 | 14 | 06 | 30 | 08 | | | 25 | 08 |
| 28 | 07 | 14 | 07 | 30 | 09 | | | 25 | 09 |
| 28 | 08 | 14 | 08 | 30 | 10 | | | 25 | 10 |
| 28 | 09 | 14 | 11 | 30 | 11 | | | 25 | 11 |
| 29 | 01 | 14 | 12 | 30 | 12 | | | 25 | 12 |
| 29 | 02 | 14 | 13 | 30 | 13 | | | 25 | 13 |
| 29 | 10 | 14 | 14 | 30 | 14 | | | 25 | 14 |
| 29 | 11 | 14 | 15 | 30 | 15 | | | 25 | 15 |
| 29 | 12 | 14 | 16 | 30 | 16 | | | 25 | 16 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 13 | 15 | 01 | 31 | 01 | | | 26 | 01 |
| 29 | 14 | 15 | 02 | 31 | 02 | | | 26 | 02 |
| 29 | 15 | 15 | 03 | 31 | 03 | | | 26 | 03 |
| 29 | 16 | 15 | 04 | 31 | 04 | | | 26 | 04 |
| 35 | 10 | 15 | 05 | 31 | 05 | | | 26 | 05 |
| 35 | 11 | 15 | 06 | 31 | 06 | | | 26 | 06 |
| 35 | 12 | 15 | 07 | 31 | 07 | | | 26 | 07 |
| 35 | 13 | 15 | 08 | 31 | 08 | | | 26 | 08 |
| 35 | 14 | 15 | 09 | 31 | 09 | | | 26 | 09 |
| 35 | 15 | 15 | 10 | 31 | 10 | | | 26 | 10 |
| 35 | 16 | 15 | 11 | 31 | 11 | | | 26 | 11 |
| | | 15 | 12 | 31 | 12 | | | 26 | 12 |
| | | 15 | 13 | 31 | 13 | | | 26 | 13 |
| | | 15 | 14 | 31 | 14 | | | 26 | 14 |
| | | 15 | 15 | 31 | 15 | | | 26 | 15 |
| | | 15 | 16 | 31 | 16 | | | 26 | 16 |
| | | | | 36 | 01 | | | 33 | 01 |
| | | | | 36 | 02 | | | 33 | 02 |
| | | | | 36 | 03 | | | 33 | 03 |
| | | | | 36 | 04 | | | 33 | 04 |
| | | | | 36 | 05 | | | 33 | 05 |
| | | | | 36 | 06 | | | 33 | 06 |
| | | | | 36 | 07 | | | 33 | 07 |
| | | | | 36 | 08 | | | 33 | 08 |
| | | | | 36 | 09 | | | 33 | 09 |
| | | | | 36 | 10 | | | 33 | 10 |
| | | | | 36 | 11 | | | 33 | 11 |
| | | | | 36 | 12 | | | 33 | 12 |
| | | | | 36 | 13 | | | 33 | 13 |
| | | | | 36 | 14 | | | 33 | 14 |
| | | | | 36 | 15 | | | 33 | 15 |
| | | | | 36 | 16 | | | 33 | 16 |
| | | | | 37 | 01 | | | 34 | 01 |
| | | | | 37 | 02 | | | 34 | 02 |
| | | | | 37 | 03 | | | 34 | 03 |
| | | | | 37 | 04 | | | 34 | 04 |
| | | | | 37 | 05 | | | 34 | 05 |
| | | | | 37 | 06 | | | 34 | 06 |
| | | | | 37 | 07 | | | 34 | 07 |
| | | | | 37 | 08 | | | 34 | 08 |
| | | | | 37 | 09 | | | 34 | 09 |
| | | | | 37 | 10 | | | 34 | 10 |
| | | | | 37 | 11 | | | 34 | 11 |
| | | | | 37 | 12 | | | 34 | 12 |
| | | | | 37 | 13 | | | 34 | 13 |
| | | | | 37 | 14 | | | 34 | 14 |
| | | | | 37 | 15 | | | 34 | 15 |
| | | | | 37 | 16 | | | 34 | 16 |
| | | | | | | | | 38 | 02 |
| | | | | | | | | 38 | 03 |
| | | | | | | | | 38 | 04 |
| | | | | | | | | 38 | 05 |
| | | | | | | | | 38 | 06 |
| | | | | | | | | 38 | 07 |
| | | | | | | | | 38 | 08 |
| | | | | | | | | 38 | 09 |
| | | | | | | | | 39 | 01 |
| | | | | | | | | 39 | 02 |
| | | | | | | | | 39 | 03 |
| | | | | | | | | 39 | 04 |
| | | | | | | | | 39 | 05 |
| | | | | | | | | 39 | 06 |
| | | | | | | | | 39 | 07 |
| | | | | | | | | 39 | 08 |
| | | | | | | | | 39 | 09 |
| | | | | | | | | 39 | 10 |
| | | | | | | | | 39 | 11 |
| | | | | | | | | 39 | 12 |
| | | | | | | | | 39 | 13 |
| | | | | | | | | 39 | 14 |
| | | | | | | | | 39 | 15 |
| | | | | | | | | 39 | 16 |
| | | | | | | | | 40 | 01 |
| | | | | | | | | 40 | 02 |
| | | | | | | | | 40 | 03 |
| | | | | | | | | 40 | 04 |
| | | | | | | | | 40 | 05 |
| | | | | | | | | 40 | 06 |
| | | | | | | | | 40 | 07 |
| | | | | | | | | 40 | 08 |
| | | | | | | | | 40 | 09 |
| | | | | | | | | 40 | 10 |
| | | | | | | | | 40 | 11 |
| | | | | | | | | 40 | 12 |
| | | | | | | | | 40 | 13 |
| | | | | | | | | 40 | 14 |
| | | | | | | | | 40 | 15 |
| | | | | | | | | 40 | 16 |

| LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SETOR 1 | | SETOR 2 | | SETOR 3 | | SETOR 4 | | SETOR 5 | |
| QUADRA | LOTE | QUADRA | LOTE | QUADRA | LOTE | QUADRA | LOTE | QUADRA | LOTE |
| 01 | 02 | 01 | 01 | 01 | 10 | 11 | 08 | 22 | 01 |
| 01 | 03 | 01 | 09 | 01 | 11 | 11 | 09 | 22 | 02 |
| 01 | 04 | 02 | 02 | 01 | 12 | 12 | 08 | 22 | 03 |
| 01 | 05 | 02 | 03 | 01 | 13 | 12 | 09 | 22 | 04 |
| 01 | 06 | 02 | 04 | 01 | 14 | 13 | 05 | 22 | 05 |
| 01 | 07 | 02 | 05 | 06 | 01 | 13 | 06 | 22 | 06 |
| 01 | 08 | 02 | 06 | 06 | 02 | 13 | 07 | 22 | 07 |
| 02 | 01 | 02 | 07 | 06 | 03 | 13 | 08 | 22 | 08 |
| 02 | 08 | 03 | 01 | 06 | 04 | 14 | 02 | 22 | 09 |
| 02 | 09 | 03 | 02 | 06 | 05 | 14 | 03 | 22 | 10 |
| 02 | 10 | 03 | 03 | 06 | 06 | 14 | 04 | 23 | 01 |
| 02 | 11 | 03 | 04 | 06 | 07 | 14 | 05 | 23 | 02 |
| 02 | 12 | 03 | 05 | 06 | 08 | 14 | 06 | 23 | 03 |
| | | 03 | 06 | 06 | 09 | 14 | 07 | 23 | 04 |
| | | 03 | 07 | 06 | 10 | 14 | 08 | 23 | 05 |
| | | 03 | 08 | 06 | 11 | 16 | 01 | 23 | 06 |
| | | 03 | 09 | 06 | 12 | 16 | 02 | 24a | 01 |
| | | 03 | 10 | 07 | 01 | 16 | 03 | 24a | 02 |
| | | 03 | 11 | 07 | 02 | 16 | 04 | 24a | 03 |
| | | 03 | 12 | 07 | 03 | 16 | 05 | 24a | 04 |
| | | 04 | 01 | 07 | 04 | 16 | 06 | 24a | 05 |
| | | 04 | 02 | 07 | 05 | 16 | 07 | 24a | 06 |
| | | 04 | 03 | 07 | 06 | 16 | 08 | 24a | 07 |
| | | 04 | 04 | 07 | 07 | 16 | 09 | 24a | 08 |
| | | 04 | 05 | 07 | 08 | 16 | 10 | 24a | 09 |
| | | 04 | 06 | 07 | 09 | 16 | 11 | 24a | 10 |
| | | 04 | 07 | 07 | 10 | 16 | 12 | 24b | 01 |
| | | 04 | 08 | 07 | 11 | 17 | 02 | 24b | 02 |
| | | 04 | 09 | 07 | 12 | 17 | 03 | 24b | 03 |
| | | 04 | 10 | 08 | 01 | 17 | 04 | 24b | 04 |
| | | 04 | 11 | 08 | 02 | 17 | 05 | 24b | 05 |
| | | 04 | 12 | 08 | 03 | 17 | 06 | 24b | 06 |
| | | 09 | 01 | 08 | 04 | 17 | 07 | 24b | 07 |
| | | 09 | 08 | 08 | 05 | 17 | 08 | 24b | 08 |
| | | 09 | 09 | 08 | 06 | 17 | 09 | 24b | 09 |
| | | 09 | 10 | 08 | 07 | 19 | 02 | 24b | 10 |
| | | 09 | 11 | 08 | 08 | 19 | 03 | 25 | 01 |
| | | 09 | 12 | 08 | 09 | 19 | 04 | 25 | 02 |
| | | 10 | 01 | 08 | 10 | 19 | 05 | 25 | 03 |
| | | 10 | 08 | 08 | 11 | 19 | 06 | 25 | 04 |
| | | 10 | 09 | 08 | 12 | 20 | 01 | 25 | 05 |
| | | 10 | 10 | 09 | 02 | 20 | 02 | 25 | 06 |
| | | 10 | 11 | 09 | 03 | 20 | 03 | 25 | 07 |
| | | 10 | 12 | 09 | 04 | 20 | 04 | 25 | 08 |
| | | 17 | 01 | 09 | 05 | 20 | 05 | 25 | 09 |
| | | 17 | 10 | 09 | 06 | 20 | 06 | 25 | 10 |
| | | 17 | 11 | 09 | 07 | 20 | 07 | 25 | 11 |
| | | 17 | 12 | 10 | 02 | 20 | 08 | 25 | 12 |
| | | 19 | 01 | 10 | 03 | 20 | 09 | 26 | 01 |
| | | 19 | 07 | 10 | 04 | 20 | 10 | 26 | 02 |
| | | 19 | 08 | 10 | 05 | 20 | 11 | 26 | 03 |
| | | 29 | 01 | 10 | 06 | 20 | 12 | 26 | 04 |
| | | 29 | 02 | 10 | 07 | 21 | 01 | 26 | 05 |
| | | 29 | 03 | 11 | 01 | 21 | 02 | 26 | 06 |
| | | 29 | 04 | 11 | 02 | 21 | 03 | 26 | 07 |
| | | 31 | 01 | 11 | 03 | 21 | 04 | 26 | 08 |
| | | | | 11 | 04 | 21 | 05 | 26 | 09 |
| | | | | 11 | 05 | 21 | 06 | 27 | 01 |
| | | | | 11 | 06 | 21 | 07 | 27 | 02 |
| | | | | 11 | 07 | 21 | 08 | 27 | 03 |
| | | | | 11 | 10 | 21 | 09 | 27 | 04 |
| | | | | 11 | 11 | 21 | 10 | 27 | 05 |
| | | | | 11 | 12 | 21 | 11 | 27 | 06 |
| | | | | 12 | 01 | 21 | 12 | 27 | 07 |
| | | | | 12 | 02 | | | 27 | 08 |
| | | | | 12 | 03 | | | 27 | 09 |
| | | | | 12 | 04 | | | 27 | 10 |
| | | | | 12 | 05 | | | 27 | 11 |
| | | | | 12 | 06 | | | 27 | 12 |
| | | | | 12 | 07 | | | 28 | 01 |
| | | | | 12 | 10 | | | 28 | 02 |
| | | | | 12 | 11 | | | 28 | 03 |
| | | | | 12 | 12 | | | 28 | 04 |
| | | | | 13 | 01 | | | 28 | 05 |
| | | | | 13 | 02 | | | | |
| | | | | 13 | 03 | | | | |
| | | | | 13 | 04 | | | | |
| | | | | 13 | 09 | | | | |
| | | | | 13 | 10 | | | | |
| | | | | 13 | 11 | | | | |
| | | | | 14 | 01 | | | | |
| | | | | 29 | 05 | | | | |
| | | | | 29 | 06 | | | | |
| | | | | 30 | 01 | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 30 | 02 | | | | |
| | | | | 30 | 03 | | | | |
| | | | | 31 | 02 | | | | |
| | | | | 31 | 03 | | | | |
| | | | | 31 | 04 | | | | |
| | | | | 31 | 05 | | | | |
| | | | | 31 | 06 | | | | |
| | | | | 31 | 07 | | | | |
| | | | | 31 | 08 | | | | |

| LOTEAMENTO BRAGANTINA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SETOR 1 | | SETOR 2 | | SETOR 3 | |
| QUADRA | LOTE | QUADRA | LOTE | QUADRA | LOTE |
| 01 | 01 | 01 | 09 | 03 | 01 |
| 01 | 02 | 01 | 10 | 03 | 02 |
| 01 | 03 | 01 | 11 | 03 | 03 |
| 01 | 04 | 01 | 12 | 03 | 04 |
| 01 | 05 | 01 | 13 | 03 | 05 |
| 01 | 06 | 01 | 14 | 03 | 06 |
| 01 | 07 | 01 | 15 | 03 | 07 |
| 01 | 08 | 01 | 16 | 03 | 08 |
| 05 | 01 | 01 | 17 | 03 | 09 |
| 05 | 02 | 01 | 18 | 03 | 10 |
| 05 | 03 | 01 | 19 | 03 | 11 |
| 05 | 04 | 01 | 20 | 03 | 12 |
| 05 | 05 | 01 | 21 | 03 | 13 |
| 05 | 06 | 01 | 22 | 03 | 14 |
| 05 | 07 | 02 | 01 | 03 | 15 |
| 05 | 08 | 02 | 02 | 03 | 16 |
| 06 | 05 | 02 | 03 | 03 | 17 |
| 11 | 05 | 02 | 04 | 03 | 18 |
| 11 | 06 | 02 | 05 | 03 | 19 |
| 13 | 01 | 02 | 06 | 03 | 20 |
| 13 | 02 | 02 | 07 | 03 | 21 |
| 13 | 03 | 02 | 08 | 03 | 22 |
| | | 02 | 09 | 04 | 09 |
| | | 02 | 10 | 04 | 10 |
| | | 02 | 11 | 04 | 11 |
| | | 02 | 12 | 04 | 12 |
| | | 02 | 13 | 04 | 13 |
| | | 02 | 14 | 04 | 14 |
| | | 02 | 15 | 04 | 15 |
| | | 02 | 16 | 04 | 16 |
| | | 02 | 17 | 04 | 17 |
| | | 02 | 18 | 04 | 18 |
| | | 02 | 19 | 04 | 19 |
| | | 02 | 20 | 04 | 20 |
| | | 02 | 21 | 04 | 21 |
| | | 02 | 22 | 04 | 22 |
| | | 04 | 01 | 07 | 07 |
| | | 04 | 02 | 07 | 08 |
| | | 04 | 03 | 07 | 09 |
| | | 04 | 04 | 07 | 10 |
| | | 04 | 05 | 07 | 11 |
| | | 04 | 06 | 07 | 12 |
| | | 04 | 07 | 07 | 13 |
| | | 04 | 08 | 07 | 14 |
| | | 05 | 09 | 07 | 15 |
| | | 05 | 10 | 07 | 16 |
| | | 05 | 11 | 07 | 17 |
| | | 05 | 12 | 07 | 18 |
| | | 05 | 13 | 07 | 19 |
| | | 05 | 14 | 08 | 01 |
| | | 05 | 15 | 08 | 02 |
| | | 05 | 16 | 08 | 03 |
| | | 05 | 17 | 08 | 04 |
| | | 05 | 18 | 08 | 05 |
| | | 05 | 19 | 08 | 06 |
| | | 05 | 20 | 08 | 07 |
| | | 05 | 21 | 08 | 08 |
| | | 05 | 22 | 08 | 09 |
| | | 06 | 01 | 08 | 10 |
| | | 06 | 02 | 08 | 11 |
| | | 06 | 03 | 08 | 12 |
| | | 06 | 04 | 08 | 13 |
| | | 07 | 01 | 08 | 14 |
| | | 07 | 02 | 08 | 15 |
| | | 07 | 03 | 08 | 16 |
| | | 07 | 04 | 08 | 17 |
| | | 07 | 05 | 08 | 18 |
| | | 07 | 06 | 08 | 19 |
| | | 10 | 01 | 08 | 20 |
| | | 10 | 02 | 08 | 21 |
| | | 10 | 03 | 08 | 22 |
| | | 10 | 04 | 08 | 23 |
| | | 10 | 05 | 08 | 24 |
| | | 11 | 07 | 08 | 25 |
| | | 11 | 08 | 08 | 26 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 11 | 09 | 09 | 01 |
| | | 11 | 10 | 09 | 02 |
| | | | | 09 | 03 |
| | | | | 09 | 04 |
| | | | | 09 | 05 |
| | | | | 09 | 06 |
| | | | | 09 | 07 |
| | | | | 09 | 08 |
| | | | | 09 | 09 |
| | | | | 09 | 10 |
| | | | | 09 | 11 |
| | | | | 09 | 12 |
| | | | | 09 | 13 |
| | | | | 09 | 14 |
| | | | | 09 | 15 |
| | | | | 10 | 06 |
| | | | | 10 | 07 |
| | | | | 10 | 08 |
| | | | | 10 | 09 |
| | | | | 10 | 10 |
| | | | | 10 | 11 |
| | | | | 10 | 12 |
| | | | | 10 | 13 |
| | | | | 10 | 14 |
| | | | | 10 | 15 |
| | | | | 12 | 01 |
| | | | | 12 | 02 |
| | | | | 12 | 03 |
| | | | | 12 | 04 |
| | | | | 12 | 05 |
| | | | | 12 | 06 |
| | | | | 12 | 07 |
| | | | | 12 | 08 |
| | | | | 12 | 09 |
| | | | | 12 | 10 |
| | | | | 12 | 11 |
| | | | | 12 | 12 |
| | | | | 12 | 13 |
| | | | | 12 | 14 |
| | | | | 12 | 15 |
| | | | | 12 | 16 |
| | | | | 12 | 17 |
| | | | | 12 | 18 |
| | | | | 12 | 19 |
| | | | | 12 | 20 |
| | | | | 12 | 21 |
| | | | | 12 | 22 |

**Publicado por:**
Cibele Castelhani de Andrade
**Código Identificador:**6698C00B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

**RESULTADO DO JULGAMENTO**
**DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 155/2022**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preço para a eventual aquisição de alimentos para a merenda escolar e demais secretarias do Município de Califórnia.**

**Fornecedor: SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 43.291.631/0001-10**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 112 | MANTEIGA-ingredientes: sal, apresentação pote, bem. c/500g (Paracatu, Itambé ou com qualidade equivalente ou superior). (COTA 25% - ME/EPP). | NATULACT PADRAO | 1250 | R$19,20 | R$24.000,00 |
| 113 | MANTEIGA-ingredientes: sal, apresentação pote, bem. c/500g (Paracatu, Itambé ou com qualidade equivalente ou superior). (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA). | NATULACT PADRAO | 3750 | R$19,09 | R$71.587,50 |
| 162 | BACON (KG). | FRIGODASKO | 300 | R$24,80 | R$7.440,00 |
| 165 | CARNE/MIOLO ACÉM MOIDO (COTA 25% - ME/EPP). | ZAC | 800 | R$21,00 | R$16.800,00 |
| 166 | CARNE/MIOLO ACÉM MOIDO (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA). | ZAC | 2400 | R$24,00 | R$57.600,00 |
| 167 | CARNE BOVINA – tipo moída, dianteira sem osso, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, isenta de sebo, limpa, com aspecto | MEAT | 1000 | R$21,00 | R$21.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | cor cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem apropriada, sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF ¬– carne bovina – tipo moída, dianteira sem osso, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, isenta de sebo, limpa com aspecto cor cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem apropriada, sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF. (COTA 25% - ME/EPP). | | | | |
| 169 | COXA E SOBRECOXA de Frango sem dorso e sem condimentos | MISTER FRANGO | 3400 | R$7,35 | R$24.990,00 |
| 177 | PRESUNTO FATIADO – PRESUNTO FATIADO. | FRIMESA | 400 | R$29,99 | R$11.996,00 |
| 178 | QUEIJO TIPO MUSSARELA (kg) rotulagem de acordo com as normas da ANVISA | NINO | 400 | R$36,70 | R$14.680,00 |

**Fornecedor: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**
**CNPJ/CPF: 49.059.156/0001-37**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 46 | CREME CHANTILLY-Embalagem de 01 Litro | DECO ART | 100 | R$15,90 | R$1.590,00 |

**Fornecedor: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - LTDA**
**CNPJ/CPF: 11.517.200/0001-32**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 134 | PÓ PARA CAFÉ 500Gg | ODEBRECHT | 1600 | R$12,00 | R$19.200,00 |

**Fornecedor: CRF ALIMENTOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 48.828.205/0001-96**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 135 | POLPA DE FRUTA – polpa congelada, tipo natural, saco de 1 kg. | MAQUEA | 1000 | R$12,25 | R$12.250,00 |

**Fornecedor: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**
**CNPJ/CPF: 47.515.013/0001-67**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | AÇAFRÃO EM PO 500G - Especiaria para temperar as carnes, ovos, frangos e peixes e é utilizado na culinária para transferir cor e acentuar o sabor aos alimentos. Conhecido como cúrcuma em pó erva da família do gengibre, extraída da raiz seca e moída da planta. Sabor ligeiramente amargo cor amarelo-dourado. COMPOSIÇÃO: fubá, colorífico e cúrcuma. Produto comercializado em embalagem primaria atóxica, transparente de 500 gramas lacrada. Rotulado com identificação completa do produto nome, endereço e contato do fornecedor, data de fabricação e validade, lote peso liquido, informações nutricionais e alergênicas Validade: 90 dias a contar da data de entrega. Temperatura de distribuição e armazenamento: Local fresco e seco com ventilação e temperatura de 10 a 26o . Produtos sujeito a verificação no ato da entrega em relação aos procedimentos higiênicos sanitários determinados pela ANVISA e avaliação das características organolépticas. Devem estar de acordo com RDC 276/05, RDC 359/03, RDC 360/03, RDC 259/2002, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores. Categoria: RESTAURANTES / ÓLEOS / AZEITES / GORDURAS. | D´MILLE | 15 | R$8,43 | R$126,45 |
| 3 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DIET: produto obtido do cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar ou aspartame (zero açúcar / zero lactose) – utilizado por crianças com intolerâncias e diabetes). embalagem de 210g. feito de material – achocolatado em pó instantâneo diet: produto obtido do cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar ou aspartame (zero açúcar / zero lactose) – utilizado por crianças com intolerâncias e diabates) embalagem de 210g, feito de material específico, em perfeito estado de conservação, vedado, contendo informação nutricional e prazo de validade legíveis, devendo conter registros obrigatórios nos ministérios competentes validade mínima de 6 meses da entrega. | APTI | 25 | R$15,00 | R$375,00 |
| 4 | ACHOCOLATADO, apresentação pó, chocolate em pó 55% cacau. pacote 800g – | D´MILLE | 2000 | R$9,00 | R$18.000,00 |
| 6 | AÇÚCAR TIPO MASCAVO - 1 kg. | D´MILLE | 15 | R$9,65 | R$144,75 |
| 7 | AÇÚCAR REFINADO - de 1 qualidade, acondicionado em embalagem de 5kg | ALTO ALEGRE | 100 | R$20,02 | R$2.002,00 |
| 13 | AMIDO DE MILHO - embalagem de 500g com rotulagem nutricional obrigatória. | D´MILLE | 500 | R$3,10 | R$1.550,00 |
| 24 | BARRA DE CEREAL c/ avela/cast – (015756-0028) barra de cereal castanha/passas – um barra de cereal castanha/passas –um- composição sugerida cereais (aveia e flocos de cereais), glicose de milho, cobertura sabor chocolate, açúcar mascavo, açúcar invertido, gordura vegetal, pasta de avelã, corante caramelo IV, antixidadante lecitina de soja, e aromatizante contém glúten, contém lactose alérgicos: contém aveia, avelã, leite e derivados de cevada e de soja, pode conter amêndoa, amendoim, castanha-de-caju, castanha-do-Brasil, centro, látex natural, macadâmia, nozes, pcas, pistache e derivados de trigo. Qualidade igual ou superior a marca qualy peso 22g/528gramas com 24 unidades categoria, restaurantes/conveniências. | NATURALE | 5000 | R$0,80 | R$4.000,00 |
| 25 | BARRA DE CEREAL: sabores diversos, sem adição de aditivos ou adoçadas, sem gordura trans, unidade entre 20g e 30g. embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade o quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 25 g | NATURALE | 5000 | R$0,90 | R$4.500,00 |
| 36 | CACAU EM PÓ 100% embalagem de 500g | D´MILLE | 1000 | R$8,00 | R$8.000,00 |
| 38 | CANELA EM PÓ 100g – MD07000113 Categoria: didático alimentos não Pereciv (Embalagem 100g). | D´MILLE | 150 | R$3,00 | R$450,00 |
| 41 | FLOCOS DE MILHO SABOR DE CHOCOLATE: flocos de milho com chocolate, fortificados com vitaminas e minerais. Ingredientes milho açúcar, óleo de coco, cacau, extrato de malte, sal ácido ascórbico (vitamina B1) palmitado de retinol (vitamina A), ácido fólico (vitamina do complexo B), cobalamina (vitaminaB12), aroma artificial de baunilha, crocantes crificiais. Aromatizados e colorido articialmente. Contém Glúten. (Embalagem original, devidamente vedada e lacrada). Embalagens podem ser de saco plástico de polieleno, transparente atóxico e caixas de papel original com saco plástico de polietileno transparente leitoso ou | D´MILLE | 3000 | R$4,00 | R$12.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | aluminado atóxico. Devem estar isentos de sujidades, mofos, parasitas e insetos (Peso líquido mínimo de 300g. Validade mínima de 06 meses). | | | | |
| 47 | CHOCOLATE GRANULADO Embalagem 1Kg | KIKAKAU | 150 | R$12,80 | R$1.920,00 |
| 52 | COMPOSTO ALIMENTAR sabor artificial de morango (lata 400g) | ATALAIA | 200 | R$6,00 | R$1.200,00 |
| 54 | CRAVO DA ÍNDIA – Embalagem: pct 20g – Cravo da Índia, com identificação do produto, rotulo dos ingredientes, peso, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega – Embalagem pct 20g | D´MILLE | 200 | R$2,20 | R$440,00 |
| 56 | CREME DE LEITE – ingredientes gordura láctea – 35% apresentação embalagem tetra pak, peso 200g, validade no mínimo 180 dias, com data de embalamento não superior a 45 dias. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. | MOCOCA | 1000 | R$2,40 | R$2.400,00 |
| 58 | DOCE DE LEITE, 400g | DA SERRA | 150 | R$4,30 | R$645,00 |
| 59 | ERVILHA SECA PARTIDA EMBALAGEM DE 500G | D´MILLE | 50 | R$5,00 | R$250,00 |
| 60 | ERVILHA VERDE: Em conserva de 200g, reidratada, peso líquido e drenado de 200g, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com prazo de validade mínima de seis meses. | BONARE | 2000 | R$2,83 | R$5.660,00 |
| 61 | ERVILHA EM CONSERVA – 2 KG Prazo de validade 2 anos a contar a partir da data de | BONARE | 50 | R$23,34 | R$1.167,00 |
| 67 | FARINHA DE ROSCA 500g | D´MILLE | 100 | R$4,50 | R$450,00 |
| 75 | FRUTA CRISTALIZADA – Doce em tablete Tipo Mariola, Sabores Diversos Embalagem Individualizada Com 1 Kg. | D´MILLE | 100 | R$16,37 | R$1.637,00 |
| 79 | GELTINA, EM PÓ, diversos sabores, embalagem de 1kg. | MAX FOOD | 200 | R$12,95 | R$2.590,00 |
| 81 | GELÉIA – tipo frutas, sabor variado, característica adicional sem corante ou conservantes (300g). | AUREA | 500 | R$4,00 | R$2.000,00 |
| 86 | GRANOLA – contendo flocos de aveia como ingrediente base, podendo conter flocos de milho, açúcar mascavo, mel ou melado, óleos, frutas secas, semente e oleaginosas. Devidamente identificada, com procedência, fabricação, validade, lote, informações nutricionais e dados fornecedores. PCT 1 KG. | NATURALE | 200 | R$20,00 | R$4.000,00 |
| 87 | GRÃO DE BICO - embalagem 500g apresentação de comprovante de registro no CTF. | D´MILLE | 50 | R$6,00 | R$300,00 |
| 89 | KETCHUP. Embalagem: frasco com 400 g, data de fabricação e prazo de validade. | SUAVIT | 100 | R$6,55 | R$655,00 |
| 92 | LEITE CÔCO –Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Tipo: Integral. (1 litro). | INGACOCO | 600 | R$8,59 | R$5.154,00 |
| 117 | MILHO VERDE – lata 200g | BONARE | 2000 | R$2,99 | R$5.980,00 |
| 118 | Milho Verde: em conserva de 3,100 kg, reidratada, peso liquido drenado de 2,000 kg, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses. | BONARE | 50 | R$29,50 | R$1.475,00 |
| 120 | MOLHO SHOYO (SOJA) 900ML Molho de soja, fabricado pelo processo de fermentação natural, produto de alta qualidade. Composição: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sorbato de potássio. Validade de 6 meses a partir da data de fornecimento. Embalagem primaria polietileno, atóxico, resistente e lacrado peso aproximado de 900ml. Rotulado com identificação completa do produto: nome, endereço e contato do fornecedor, data de fabricação e validade, lote, peso liquido, informações nutricionais e alergênicas. Temperatura de distribuição e armazenamento: Local fresco e seco com ventilação e temperatura de 10 a 260 .Produto sujeito a verificação no ato da entrega em relação aos procedimentos higiênicos sanitários determinados pela ANVISA e avaliação das características organolépticas. Devem estar de acordo com RDC 275/05, RDC 359/03, RDC 360/03, RDC 259/2002, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores. Categoria RESTAURANTE / ÓLEOS / AZEITES / GORDURAS. | DUSUL | 100 | R$5,24 | R$524,00 |
| 121 | MOSTRADA AMARELA - composta de agua, vinagre, mostarda, açúcar, sal, condimentos, conservadores outros ingredientes permitidos, embalagem primaria fermeticamente fechada e atóxica, com validade mínima de 6 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 275/05, RDC 359/03, RDC 360/03, RDC 259/2002, RDC 331/19, in 60/19, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA (REF: Frasco 200g). | SUAVIT | 110 | R$2,99 | R$328,90 |
| 126 | OREGANO DESIDRATADO Embalagem com 1 kg. Data de fabricação e de validade. Categoria farináceos e especiarias | D´MILLE | 150 | R$17,80 | R$2.670,00 |
| 131 | PIMENTA CALABRESA 20Gg | D´MILLE | 500 | R$1,20 | R$600,00 |
| 132 | PIMENTA DO REINO MOIDA – pacote c/30 gr | D´MILLE | 500 | R$1,50 | R$750,00 |
| 133 | PACOTE DE PIRULITO DOCE com 50 Unid | FLORESTAL | 30 | R$7,00 | R$210,00 |
| 136 | POLVILHO AZEDO 1 1KG Características Técnicas: Polvilho azedo tipo1, ausência de umidade, fermentação, ranço. Deve apresentar coloração homogênea e ausência | D´MILLE | 1000 | R$7,89 | R$7.890,00 |
| 137 | AMIDO – POLVILHO DOCE, tipo 1, origem amilaceo mandioca, tipo grupo fecula, embalagem de 1 kg. | D´MILLE | 1000 | R$7,89 | R$7.890,00 |
| 140 | PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - granulada apresentação em pacote não transparente contendo 500g. (similar ao padrão vitao ou qualidade comprovadamente superior). o produto devera conter no mínimo de 80% da validade a partir da data da entrega. Embalagem 250g. | D´MILLE | 50 | R$8,00 | R$400,00 |
| 141 | QUEIJO RALADO 50Gg | SELETI | 350 | R$2,41 | R$843,50 |
| 158 | TRIGO PARA QUIBE 500Gg | D´MILLE | 500 | R$2,69 | R$1.345,00 |
| 159 | FRUTA CRISTALIZADA – uva passa preta, sem semente. Embalagem com 500g. | D´MILLE | 200 | R$6,50 | R$1.300,00 |
| 161 | VINAGRE DE MAÇA (frasco c/750 ml) – vinagre de maça (frasco c/750 ml). | HEINIG | 250 | R$5,92 | R$1.480,00 |
| 163 | CARNE BOVINA em forma de bifes, tipos de carne: patinho / coxão mole/miolo de paleta sem impurezas (sebo) – carne bovina em forma de bifes, tipos de carne: patinho/coxão mole/miolo de paleta sem impurezas (sebo). (COTA 25% - ME/EPP). | D´MILLE | 800 | R$29,50 | R$23.600,00 |
| 170 | FILÉ DE FRANGO – SASSAMI kg Características Técnicas: Peito de frango congelado, cortado em postas de 60 g a 80 g cada, sem osso, sem pele e sem gordura. | PIONEIRO | 2100 | R$12,65 | R$26.565,00 |
| 171 | FILÉ DE TILÁPIA KG Características Técnicas: filé de tilápia sem pele, de origem de cativeiro, criação tanque, congelamento IQF | ESTANCIA ALVORADA | 650 | R$35,50 | R$23.075,00 |

**Fornecedor: GALERA DA CESTA BASICA LTDA**
**CNPJ/CPF: 45.693.344/0001-61**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | AÇÚCAR CRISTAL – embalagem com 5 kg | DOURO | 3000 | R$15,70 | R$47.100,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | ÁGUA MINERAL NATURAL tipo com gás embalagem com 500 ml. | SANTA INES | 1000 | R$0,95 | R$950,00 |
| 11 | ÁGUA MINERAL NATURAL – tipo sem gás material embalagem plástico, tipo embalagem descartável. (garrafa 500 ml) | SANTA INES | 3000 | R$0,78 | R$2.340,00 |
| 12 | AMENDOIM TORRADO –, sem casca e sem pele alimentação de pessoal, embalagem com 500g. | CATEMAR | 150 | R$7,00 | R$1.050,00 |
| 14 | AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA – (30 ML) | BRICOFLEX | 20 | R$4,93 | R$98,60 |
| 15 | ARROZ BENEFICIADO – arroz tipo 1 integral, classe longo fino, embalagem 1 kg. | GRAO DE OURO | 25 | R$5,36 | R$134,00 |
| 16 | ARROZ PARABOLIZADO TIPO 1 – pacote 1 kg, classe longo fino, c/ registro no ministério da agricultura, a embalagem deve ser de plástico transparente e resistente. data de fabricação e validade mínima de 8 meses | DIAMANTE | 15 | R$4,90 | R$73,50 |
| 17 | ARROZ BENEFICIADO – ARROZ AGULHINHA, tipo 1, classe, longo fino, subgrupo polido, embalagem pacote plástico transparente contendo 5kg. O produto devera conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. A empresa licitante deve possuir comprovante de que a fabricante esta registrada no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais – CTP, para cota principal (98%) | TUQUINHA | 2500 | R$16,80 | R$42.000,00 |
| 18 | AVEIA BENEFICIADA – aveia beneficiada, classe branca, apresentação em flocos finos, presença de glúten contem glúten (200g) | APTI | 100 | R$2,10 | R$210,00 |
| 20 | AZEITE – azeite de oliva extra virgem Premium, 100% oliva, com no máximo 0,3% de acidez, embalagem vidro escuro 500ml, características adicionais com bico dosador, Re(f ao padrão gallo) ou de qualidade comprovadamente superior o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. | OLINDA | 150 | R$19,00 | R$2.850,00 |
| 21 | AZEITONA sem caroço com 200g. | VALE FERTIL | 500 | R$3,50 | R$1.750,00 |
| 23 | BALAS: Mastigáveis pacote com 600 g, sabores artificiais de banana, morango, uva framboesa, iogurte e maça verde-coloridas artificialmente, ingredientes, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40,amarelo tartrazina e azul indigotina. | PRODASA | 30 | R$7,40 | R$222,00 |
| 26 | BATATA PROCESSADA, batata frita embalada, tipo palha fina, Embalagem de 1 kg validade mínima na data entrega de 6 meses. | MAIS SABOR | 400 | R$19,00 | R$7.600,00 |
| 27 | BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE: para dietas com restrição a lactose 200ml – | LIDER | 1500 | R$1,12 | R$1.680,00 |
| 29 | BISCOITO ÁGUA E SAL: sem recheio, embalagem com 400g. validade mínima de 4 meses na data de entrega quantidade 2500. | PICCININI | 400 | R$3,40 | R$1.360,00 |
| 31 | Biscoito doce s/recheio tipo pão de mel sem cobertura de chocolate – biscoito doce s/recheio, tipo pão de mel sem cobertura de chocolate composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido mel, fermento químico, emulsificante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria saco plasticoatoxico e lagrado, com validade mínima de 70 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores, produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA (Ref. pacote 500 gramas). | PICCININI | 100 | R$4,50 | R$450,00 |
| 33 | BISCOITO TIPO MARIA Sabor Chocolate (Ref- Embalagem pct de 400g). | PICCININI | 1000 | R$3,35 | R$3.350,00 |
| 34 | BOLACHA DOCE TIPO "MAISENA" (Ref- Embalagem 400gr) | PICCININI | 1000 | R$3,35 | R$3.350,00 |
| 37 | CALDO DE GALINHA caixa com 6 cubos 57g | APTI | 100 | R$1,10 | R$110,00 |
| 39 | CANELA EM RAMA 10g – (Embalagem transparente com informações do fabricante: marca, data de validade, informações nutricionais, data de fabricação e outros ). | CATEMAR | 25 | R$2,91 | R$72,75 |
| 43 | CHÁ MATE (Embalagem 250g) | UNIAO | 2500 | R$2,38 | R$5.950,00 |
| 44 | CHÁ ALIMENTAÇÃO- Chá alimentício de ervas: com aspecto cor, cheiro e sabor próprio: isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar entrega em sache caixa contendo no mínimo 10 saches. Sabores: erva doce, hortelão, camomila, frutas vermelhas e maça. Sabor a ser definido pela administração após a emissão da Nota de Empenho (Embalagem 10 unidades) | CAPIMAR | 100 | R$2,00 | R$200,00 |
| 49 | COCO RALADO pct 100g | INGACOCO | 1500 | R$1,90 | R$2.850,00 |
| 51 | COLORAU embalagem 500G | CATEMAR | 200 | R$3,00 | R$600,00 |
| 53 | CORANTE ALIMENTIFICO LIQUIDO, frasco contendo 10ml, produzido a base de corantes orgânicos pode ser aplicado em qualquer alimento doce ou salgado, para efeito de tingimento completo ou decorativo | BRICOFLEX | 50 | R$9,17 | R$458,50 |
| 62 | LEITE DE SOJA tipo longa vida, UHT embalagem de 1 litro. | PURITY | 300 | R$6,62 | R$1.986,00 |
| 63 | EXTRATO ALIMENTÍCIO –Prazo Validade 12 MESES Conservação: Isento De Fermentação, Ingrediente Básico: Tomate, Características Adicionais: Maduros, Selecionados, Sem Pele E Sem Sementes. Lata 350g. | DELL NON | 3000 | R$1,95 | R$5.850,00 |
| 64 | MASSA DE TOMATE – Tipo: Extrato Concentrado, Apresentação: Creme, Composição Tradicional; Embalagem 340g. | DELL NON | 50 | R$1,95 | R$97,50 |
| 65 | FARINHA DE MANDIOCA – pacote 1kg | JOPPLAM | 300 | R$5,40 | R$1.620,00 |
| 66 | FARINHA DE MILHO, 1kg | DOM PEDRO | 800 | R$3,90 | R$3.120,00 |
| 69 | FARINHA DE TRIGO – grupo industrial, tipo 1, especial, ingrediente adicional sem fermento. Embalagem 1kg. | COCAMAR | 5000 | R$3,40 | R$17.000,00 |
| 70 | FEIJÃO CARIOQUINHA – tipo 1 – 1a qualidade – 1kg | SAFRA NOVA | 3000 | R$7,80 | R$23.400,00 |
| 71 | FEIJÃO PRETO, embalagem de 1kg | GRAO DE OURO | 1000 | R$6,40 | R$6.400,00 |
| 72 | FERMENTO Tipo: Biológico Seco: Apresentação: Pó, Composição: Saccharomyces Cerevisiae. Embalagem 10,00g. | ATALAIA | 50 | R$0,90 | R$45,00 |
| 74 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem de 250g | APTI | 500 | R$4,70 | R$2.350,00 |
| 76 | FUBA – KG Farinha fina feita do milho com alto teor de amido e elevada pureza, livre de películas e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característico do milho. Composição: Fubá de milho, ferro e ácido fólico. (Padrão de qualidade igual ou superior a Pachá, Yoki, Sinha) Data máxima de empacotamento 30 dias. Validade de 6 (seis) meses da data de entrega. Embalagem primária de plástico atóxica e resistente peso aproximado de 1 kg. Rotulado com identificação completa do produto: nome, endereço e contato do fornecedor, data da fabricação e validade, lote, peso, liquido, informações nutricioansi e alergênicas. Temperatura de distribuição e armazenamento: Local fresco e seco com ventilação e temperatura de 10 a 260 C. Produto sujeito a verificação no ato da entrega em relação aos procedimentos higiênicos sanitários determinados pela ANVISA e avaliação das características organoléoticas. Devem estar de acordo com RDC 276/05, RDCV 359/03, RDC 360/03, RDC 344/2002, RDC 259/2002, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores. Categoria RESTAURANTES / ÓLEOS / AZEITES / GORDURAS. | SINHA | 1500 | R$2,40 | R$3.600,00 |
| 77 | GELATINA EM PÓ DIET c/12 grs (sabores variados) | APTI | 30 | R$2,47 | R$74,10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 78 | GELATINA EM PÓ (diversos sabores) 30g | CELLI | 300 | R$0,80 | R$240,00 |
| 84 | GOIABADA – doce de goiaba, mínimo 1 kg | VAL | 500 | R$8,00 | R$4.000,00 |
| 90 | LEITE FLUIDO – Leite Fluido Origem De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose (1 Litro). | LIDER | 200 | R$5,00 | R$1.000,00 |
| 91 | LEITE CONDENSADO, embalagem de 395g | TRIANGULO | 500 | R$5,50 | R$2.750,00 |
| 93 | LEITE SOJA – Aspecto Físico: Líquido, Sabor: Natural, Uso: Oral (1 Litro). | PURITY | 300 | R$6,11 | R$1.833,00 |
| 94 | LEITE EM PÓ – pacote 400g | DANKY | 1000 | R$11,40 | R$11.400,00 |
| 95 | LEITE UHT ZERO LACTOSE, embalagem 1l. Leite pasteurizado integral, enzima lactase e estabilizantes. | LIDER | 2000 | R$4,94 | R$9.880,00 |
| 96 | LEITE FLUIDO – Leite Fluido Teor Gordura Integral, Tratamento Homogeneizado, Processamento: Pasteurizado, Tipo B, Origem: De Vaca (1 Litro). | LIDER | 2000 | R$4,40 | R$8.800,00 |
| 97 | LENTILHA – Tipo Classe: Média, Tipo: 1, Características Adicionais: Embalagem Em Saco Plástico Transparente, Apresentação: Seca. (500g). | CATEMAR | 50 | R$6,40 | R$320,00 |
| 99 | LOURO EM FOLHA – embalagem com 7g | CATEMAR | 50 | R$1,84 | R$92,00 |
| 100 | MACARRÃO – Teor de Umidade Massa Seca, Base Da Massa De Trigo Grano Duro, Apresentação Parafuso (Ref: embalagem 500g). | JOIA | 25 | R$6,45 | R$161,25 |
| 101 | MACARRÃO COM OVOS – pac. 500 g – tipo spaguetti e penne (informação nutricional em 80 g: valor energ. | JOIA | 500 | R$2,70 | R$1.350,00 |
| 102 | MACARRAO NINHO TALHARIM C/OVO – Macarrão de massa longa e achatada cortada em tiras finas de 0,3cm, assimilando a um ninho denominado Talharim. Composição básica: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais, cúrcuma e urucum. (Padrão de qualidade igual ou superior a Vilma, Amália, Renata). Validade: 12 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem primaria de plástico atóxico, resistente e fechado hermeticamente com peso aproximado de 500g. Rotulado com identificação completa do produto nome, endereço e contato do fornecedor, data da fabricação e validade, lote, peso, liquido, informações nutricionais e alergênicas. Embalagem limpa, sem violações e sem a presença de corpo estranho como caruncho e larvas. Temperatura de distribuição e armazenamento. Local fresco e seco com ventilação e temperatura de 10 a 260 C. Produto sujeito a verificação no ato da entrega em relação aos procedimentos higiênicos sanitários determinados pela ANVISA e a avaliação das características organolépticas. Devem estar de acordo com RDC 276/05, RDC 359/03, RDC 360/03, RDC 259/2002, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores. Categoria RESTAURANTES / ÓLEOS / AZEITES / GORDURAS. | RENATA | 100 | R$9,38 | R$938,00 |
| 103 | MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS – 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com ferro | FLORIANI | 2500 | R$3,50 | R$8.750,00 |
| 104 | MACARRÃO – teor de umidade massa seca, base da massa de sêmola/semolina, ingredientes adicionais com ovos, apresentação espaguete. 500g | JOIA | 2000 | R$2,60 | R$5.200,00 |
| 105 | MACARRÃO – Teor de Umidade: Massa Seca, Base da Massa: De Farinha De Trigo, Tipo: Integral, Apresentação: Espaguete (Ref: embalagem 500g). | FLORIANI | 500 | R$4,00 | R$2.000,00 |
| 107 | MACARRÃO –Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa De Farinha de Trigo, Tipo: Integral, Apresentação: Espaguete (Ref: embalagem de 500g). | JOIA | 500 | R$2,50 | R$1.250,00 |
| 108 | MACARRÃO de arroz/milho, formato diversos, isenta de glúten, isento de ovos, 500g | URBANO | 50 | R$5,54 | R$277,00 |
| 109 | MAIONESE 500g | SUAVIT | 250 | R$3,70 | R$925,00 |
| 111 | MARGARINA vegetal com sal, embalagem plástica de 500g. | DUALIS | 2000 | R$3,70 | R$7.400,00 |
| 116 | MILHO DE PIPOCA – milho, tipo grãos, aplicação pipoca, amarelo, 10 qualidade, com validade de no mínimo 180 dias, com data de embalamento não superior a 45 dias. Embalagem de 500g. Embalada em saco atóxico. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. | CATEMAR | 1000 | R$2,70 | R$2.700,00 |
| 122 | MOSTARDA AMARELA, composta de agua, vinagre, mostarda, açúcar, sal, condimentos, conservador e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria, hermeticamente fechada e atóxica, com validade mínima de 6 meses na data de entrega, e sua condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA (Ref: Galão 3,20kg). | DELL NONO | 10 | R$12,00 | R$120,00 |
| 124 | NOZ MOSCADA – Em pó, constituída de amêndoas secas e moídas, com aspecto cor cheiro e sabores próprios, isenta de fermentação, mofo e substâncias estranhas, acondicionado em pacotes de 50 gr. (Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade) | CATEMAR | 40 | R$5,65 | R$226,00 |
| 125 | ÓLEO DE SOJA tipo 1, refinado, embalagem contendo 900ml | COCAMAR | 5000 | R$6,40 | R$32.000,00 |
| 129 | PESSEGO EM CALDA 450g | CROCHEMORE | 100 | R$9,00 | R$900,00 |
| 130 | PICOLÉ DE FRUTAS de 1º qualidade com diversos sabores, sagu, goiaba, uva. Limão, laranja, minissaia, groselha, blue ice, abacaxi, maracujá, em embalagem individual. (sabores a escolher) | CALOR VERAO | 12000 | R$0,85 | R$10.200,00 |
| 139 | MISTURA P/PÃO FRANCES PLUS saco 25 kg | COCAMAR | 500 | R$99,00 | R$49.500,00 |
| 142 | CANJIQUINHA DE MILHO – QUIRERA, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500gr. Deve conter em seu rótulo prazo de validade bem visível, lote e informação nutricional. | CATEMAR | 800 | R$1,60 | R$1.280,00 |
| 148 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA sabor coco pct de 400g | PICCININI | 2000 | R$3,50 | R$7.000,00 |
| 150 | SAL REFINADO, embalagem de 1 kg (marfim, lebre ou com qualidade equivalente ou superior). | GARÇA | 2500 | R$1,10 | R$2.750,00 |
| 151 | SARDINHA EM CONSERVA ao molho de tomate – embalagem enlatada de 250g, com abertura abre fácil. | PALMEIRA | 200 | R$8,00 | R$1.600,00 |
| 154 | SUCO –Tipo: A Base De Soja, Características Adicionais Água/Açúcar/Sal/Vitaminas, Aromatizante Sem Glúten, Apresentação: Liquido, Sabor: Laranja (Ref: Embalagem 1,00L). | PURITY | 800 | R$8,33 | R$6.664,00 |
| 156 | SUCO DE NECTAR DA FRUTA, sabor uva, caixa cartonada – suco de néctar da fruta sabor de uva, simples, composto liquido de polpa concentrada de uva, agua potável, açúcar, podendo ser acionado de ácidos, possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor vermelho purpura a vinha, com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega, com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa 42/13(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced, adm, determinados pelo mapa E ANVISA (Ref: Caixa de 1,00 LITRO). | PURITY | 2600 | R$4,00 | R$10.400,00 |
| 157 | SUCO DE NECTAR DE FRUTAS Sabores diversos. Embalagem tetrapak, contendo informações sobre valor nutricional e valor calórico. Caixa de 1 L. | PURITY | 2000 | R$4,00 | R$8.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 160 | VINAGRE BRANCO 750ML –Produto originário da fermentação do álcool etílico com coloração transparente. Embalagem primária de plástico atóxico, resistente e fechado hermeticamente com peso aproximado de 750 ml. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a parir da data de entrega. (Padrão de qualidade igual ou superior a Belmont, Toscano, Castelo). Temperatura de distribuição e armazenamento: Local fresco e seco com ventilação e temperatura de 10 a 260 C. Produto sujeito a verificação no ato da entrega em relação aos procedimentos higiênicos sanitários determinados pela ANVISA e avaliação das características organolépticas. Devem estar de acordo com RDC 481/21, RDC 276/05, RDC 359/03, RDC 360/03, RDC 259/2002, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores. Categoria RESTAURANTES / AÇUCARES / ADOÇANTES. | NEVAL | 250 | R$1,50 | R$375,00 |

**Fornecedor: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA**
**CNPJ/CPF: 45.759.129/0001-16**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 128 | PANETONE COM FRUTAS embalagem plástica 500g | CASA DO PAO | 1500 | R$6,29 | R$9.435,00 |
| 153 | SUCO, apresentação líquido sabor laranja, tipo integral, características adicionais concentrado e sem adição de açúcar validade 5 meses. caixa 1litro | SÓFRUTA | 5000 | R$8,19 | R$40.950,00 |
| 155 | SUCO – Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Integral, Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar, Validade: 5 MESES (Ref: Caixa 1,00L). | SÓFRUTA | 2500 | R$12,31 | R$30.775,00 |

**Fornecedor: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**
**CNPJ/CPF: 22.077.561/0001-21**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 82 | GERGELIM TOSTADO BRANCO descascado 200 gramas Características Técnicas: Semente de gergelim, livre de sujidades, materiais terrosos e fragmento de insetos | AZ ALIMENTOS | 100 | R$11,00 | R$1.100,00 |
| 98 | SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA (100 g) | AZ ALIMENTOS | 15 | R$8,95 | R$134,25 |

**Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.**
**CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 164 | CARNE BOVINA em forma de bifes, tipos de carne: patinho / coxão mole/miolo de paleta sem impurezas (sebo) – carne bovina em forma de bifes, tipos de carne: patinho/coxão mole/miolo de paleta sem impurezas (sebo). (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA). | D´MILLE | 2400 | R$30,00 | R$72.000,00 |

**Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS**
**CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 40 | CANJICA BRANCA de 500G – (Embalagem transparente com informações do fabricante: marca, data de validade, informações nutricionais, data de fabricação e outros). | D´MILLE | 1000 | R$3,94 | R$3.940,00 |
| 88 | IORGUTES SABOR MORANGO – iogurtes sabor morango, coco produto nos sabores de morango e coco, leite pasteurizados, açúcar polpas de frutas, permitida a adição de aditivos. o iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios cor e sabor, livres de sujidades e qualquer substancia contaminante. rotulagem em sacos plásticos atóxicos de 1l, contendo nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 06 meses. | CAMPO VIVO | 30 | R$7,03 | R$210,90 |
| 145 | REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabor laranja (Ref: Embalagem 2 litros). | GUARATUBA | 2000 | R$3,31 | R$6.620,00 |
| 146 | REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabor guaraná (Ref: Embalagem 2 Litros). | GUARATUBA | 3000 | R$3,31 | R$9.930,00 |
| 173 | LINGUIÇA FRESCA, TOSCANA CONGELADA – transportada e conservada a uma temperatura inferior a -120c, composta de carne suína adicionada de gordura suína, condimentos e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria flexível, termoformada a vácuo, embalagem secundaria caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 3 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 04/2000, in 22/05, in 51/06, decreto 9.013/17, resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adim. Determinados pelo MAPA E ANVISA. | ZAC | 1100 | R$8,97 | R$9.867,00 |
| 175 | PERNIL DE PORCO PICADO S/OSSO | ZAC | 2900 | R$15,00 | R$43.500,00 |
| 179 | SALSICHA EM CONSERVA – Salsicha em conserva | GUIBOM | 2050 | R$7,25 | R$14.862,50 |
| 208 | LEGUME IN NATURA – tipo batata inglesa | CEASA | 110 | R$4,46 | R$490,60 |
| 212 | CEBOLA: de cabeça, firme, limpa, lisa e superfície brilhante. | CEASA | 2200 | R$3,50 | R$7.700,00 |

**Fornecedor: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**
**CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA - embalagem em recipiente de 900ml e refrigerado, com prazo de validade m, bebida láctea pasteurizada (embalado em recipiente 900ml e refrigerado, com prazo de validade). | CAMPO VIVO | 3000 | R$3,10 | R$9.300,00 |
| 30 | BISCOITO DOCE S/RECHEIO DIET/UGHT, cookie de cacau sem açúcar. Biscoito doce recheio Diet/ught, tipo cookie sabor cacau sem adição de açúcar e sem glúten, composto de farinha de arroz, fécula de mandioca gordura de palma, amido de milho, cacau em pó ameixa desidratada agentes de massa estabilizante, corante, fermentos químicos. Aroma idêntico ao natural de baunilha com cacau, emulsificante, espessante e edulcorante embalagem primaria filme BOPP metalizado hermeticamente fechado e atóxico com validade mínima de 05 meses data | LUAM | 250 | R$8,10 | R$2.025,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 259/02 RCD360/03, RDC344/02, RCD263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos ADM determinados pela ANVISA. (REF. Pacote Embalagem de 120 g. | | | | |
| 106 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO – com ovos pasteurizados, pacote de 1 kg. | JOIA | 2500 | R$3,70 | R$9.250,00 |
| 115 | PREPARADO PANIFICAÇÃO – Tipo: Melhorador De Farinha, Apresentação: Pó, Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase (Ref: Embalagem 1KG). | ITAIGUARA | 10 | R$18,29 | R$182,90 |
| 144 | REFRIGERANTE BASE DE COLA Refrigerante a base de extrato de cola, tendo por ingredientes básicos agua mineral gaseificada, sacarose, xarope concentrado de extratos vegetais de noz de cola, acidulante, antioxidante, conservante, corantes, bebida no alcoólica, não contém glúten, livre de gorduras trans, acionado em embalagem primaria de garrafa plástica tipo pet e tampa de rosca lacrada, com capacidade de 2 litros. | GUARATUBA | 4000 | R$3,50 | R$14.000,00 |
| 147 | REQUEIJAO CREMOSO TIPO CATUPIRY, bisnaga de 250g. Ingredientes mínimos: creme de leite, massa coalhada, sal e estabilizantes. o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes | UNI BABY | 400 | R$9,35 | R$3.740,00 |
| 168 | CARNE BOVINA – tipo moída, dianteira sem osso, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, isenta de sebo, limpa, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem apropriada, sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF ¬– carne bovina – tipo moída, dianteira sem osso, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, isenta de sebo, limpa com aspecto cor cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem apropriada, sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA). | ZAC | 3000 | R$15,00 | R$45.000,00 |
| 172 | LINGUIÇA DEFUMADA, tipo calabresa resfriada – linguiça defumada, linguiça tipo calabresa resfriada, transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8ºc, composta de carne suína, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos, devendo ter o sabor picante, característico da pimenta calabresa, embalagem primaria flexível, termoformada a vácuo, embalagem secundaria caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 48 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 04/2000, in 22/05, in 51/06, decreto 9.013/17, resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. Determinados pelo mapa e ANVISA. | DONINI | 270 | R$12,51 | R$3.377,70 |
| 174 | CARNE DE AVE IN NATURA – tipo animal frango, tipo corte peito, apresentação inteiro, estado de conservação resfriado(a), processamento com pele, com osso. | MARINGA | 2100 | R$7,65 | R$16.065,00 |
| 176 | CARNE SUÍNA IN NATURA ¬–Tipo Corte Pernil, Apresentação Peça Inteira, Processamento: Sem Osso, Sem Pele, Estado De Conservação Resfriado(a). | RIBEIRO | 3300 | R$13,90 | R$45.870,00 |
| 205 | ALHO: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânico causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA | CEASA | 350 | R$12,75 | R$4.462,50 |

**Fornecedor: N. R. ALIMENTOS - EIRELI**
**CNPJ/CPF: 29.424.367/0001-14**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 127 | BANDEJA OVOS – Material: Plástico, Comprimento 30 CM, Largura 10,5 CM, Capacidade 30 UN. | GRANJA MANDAGUAÇU | 6000 | R$15,28 | R$91.680,00 |
| 180 | ABACATE: firme de cor verde escura; | CEASA MARINGÁ | 100 | R$2,80 | R$280,00 |
| 181 | ABACAXI TIPO PÉROLA, Apresentação natural | CEASA MARINGÁ | 500 | R$6,20 | R$3.100,00 |
| 182 | AMEIXA Tipo 1, Apresentação: Natural | CEASA MARINGÁ | 200 | R$14,67 | R$2.934,00 |
| 183 | BANANA TIPO MAÇÃ, apresentação natural | CEASA MARINGÁ | 500 | R$6,30 | R$3.150,00 |
| 184 | BANANA, NANICA, in natura | CEASA MARINGÁ | 2000 | R$6,90 | R$13.800,00 |
| 185 | CAQUI, in natura, de primeira qualidade e em perfeitas condições de maturação | CEASA MARINGÁ | 500 | R$9,02 | R$4.510,00 |
| 186 | GOIABA, tipo vermelha, apresentação natural | CEASA MARINGÁ | 500 | R$5,94 | R$2.970,00 |
| 187 | KIWI, apresentação natural | CEASA MARINGÁ | 50 | R$16,49 | R$824,50 |
| 188 | LARANJA, TIPO LIMA, apresentação natural | CEASA MARINGÁ | 500 | R$3,67 | R$1.835,00 |
| 189 | LARANJA PÊRA: sem defeitos graves, apresentando tamanha conformação uniforme; | CEASA MARINGÁ | 2000 | R$1,73 | R$3.460,00 |
| 191 | MAÇA IN NATURA – ESPÉCIE: FUJI, Tipo: Nacional, Características Adicionais: Caixa Com 80 a 150 unidades | CEASA MARINGÁ | 2000 | R$3,25 | R$6.500,00 |
| 193 | MANGA TIPO TOMMY, apresentação natural. | CEASA MARINGÁ | 1000 | R$4,60 | R$4.600,00 |
| 194 | MARACUJÁ AZEDO nas seguintes especificações mínimas: colorações uniformes; e madura; Com polpas intactas e firmes; Livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte. | CEASA MARINGÁ | 100 | R$4,28 | R$428,00 |
| 195 | MELANCIA: sem marcas e machucados. | CEASA MARINGÁ | 2000 | R$1,69 | R$3.380,00 |
| 196 | MELÃO AMARELO: e sem marcas e machucados. | CEASA MARINGÁ | 1000 | R$1,93 | R$1.930,00 |
| 197 | MORANGO: sem marcas, machucados, firmes; | CEASA MARINGÁ | 50 | R$11,63 | R$581,50 |
| 198 | PERA TIPO: PORTUGUESA, Apresentação: Natural. | CEASA MARINGÁ | 500 | R$7,66 | R$3.830,00 |
| 199 | PÊSSEGO, apresentação natural. | CEASA MARINGÁ | 500 | R$6,85 | R$3.425,00 |
| 200 | TANGERINA, PONCÃ, MURGOT, MEXERICA | CEASA MARINGÁ | 1000 | R$5,56 | R$5.560,00 |
| 201 | ABÓBORA CABOTIÁ madura de boa qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem resiste – ABÓBORA CABOTIÁ madura de boa qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem resiste. | CEASA MARINGÁ | 280 | R$4,52 | R$1.265,60 |
| 202 | LEGUME IN NATURA ¬– tipo abobrinha italiana | CEASA MARINGÁ | 230 | R$2,83 | R$650,90 |
| 203 | ACELGA ALONGADA, de primeira, peso por unidade menor que 1,60kg, apresentando coloração branco creme e nervuras brancas, o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho, não podendo apresentar os defeitos como: podridão manchado e murcho, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m, contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01, e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pela ANVISA | CEASA MARINGÁ | 210 | R$5,26 | R$1.104,60 |
| 204 | ALFACE CRESPA, in natura, de primeira qualidade e em perfeitas condições | CEASA MARINGÁ | 810 | R$2,72 | R$2.203,20 |
| 206 | ALMEIRÃO VERDE, nova de 1º qualidade, folha sã, sem rupturas, acondicionado. em embalagem transparente | CEASA MARINGÁ | 110 | R$4,58 | R$503,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 207 | BATATA DOCE, in natura. de primeira qualidade e em perfeitas condições | CEASA MARINGÁ | 450 | R$4,11 | R$1.849,50 |
| 209 | BERINJELA livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie. | CEASA MARINGÁ | 120 | R$2,14 | R$256,80 |
| 210 | BETERRABA: firme e sem brotos. | CEASA MARINGÁ | 1050 | R$2,29 | R$2.404,50 |
| 211 | BRÓCOLIS, in natura. de primeira qualidade e em perfeitas condições | CEASA MARINGÁ | 120 | R$5,41 | R$649,20 |
| 213 | CENOURA: firme, limpa, lisa e de superfície brilhante. | CEASA MARINGÁ | 1050 | R$2,59 | R$2.719,50 |
| 214 | CHEIRO VERDE: maços de cebolinha e salsinha, sem a presença de folhas amareladas e manchadas. | CEASA MARINGÁ | 320 | R$5,48 | R$1.753,60 |
| 215 | CHUCHU: firme, sem machucados e podridões. | CEASA MARINGÁ | 450 | R$4,13 | R$1.858,50 |
| 216 | COUVE FLOR | CEASA MARINGÁ | 320 | R$9,78 | R$3.129,60 |
| 217 | COUVE MANTEIGA (maço de no mínimo de 400 gramas), de 1 primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, talo verde ou roxo, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade | CEASA MARINGÁ | 520 | R$3,86 | R$2.007,20 |
| 218 | ESPINAFRE – maço de 400 gr firme, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos | CEASA MARINGÁ | 220 | R$4,39 | R$965,80 |
| 219 | GENGIBRE livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie. | CEASA MARINGÁ | 55 | R$14,70 | R$808,50 |
| 220 | INHAME com polpa intacta e limpa, com coloração Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. | CEASA MARINGÁ | 110 | R$6,70 | R$737,00 |
| 221 | MANDIOCA SALSA – KG Tamanho médio, uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embaladas em saco. | CEASA MARINGÁ | 120 | R$15,40 | R$1.848,00 |
| 222 | MANDIOCA – tipo 1, descascada, congelada, embalagem de polietileno no atóxico com 1kg. Embalagens hermeticamente fechadas com rótulo de identificação contendo data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor, sem casca, em boas condições de consumo embalado a vácuo kg. | CEASA MARINGÁ | 600 | R$6,16 | R$3.696,00 |
| 223 | PEPINO JAPONÊS – KG No tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescos, sem ferimentos ou defeitos e isenta de umidade. Embalado em sacos plásticos resistentes. | CEASA MARINGÁ | 350 | R$5,70 | R$1.995,00 |
| 224 | PIMENTÃO AMARELO coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | CEASA MARINGÁ | 110 | R$15,00 | R$1.650,00 |
| 225 | PIMENTÃO VERDE coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | CEASA MARINGÁ | 110 | R$5,06 | R$556,60 |
| 226 | PIMENTÃO VERMELHO coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | CEASA MARINGÁ | 110 | R$15,00 | R$1.650,00 |
| 227 | QUIABO liso, coloração uniforme; Sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes). | CEASA MARINGÁ | 130 | R$7,68 | R$998,40 |
| 228 | REPOLHO: firme, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. | CEASA MARINGÁ | 550 | R$1,69 | R$929,50 |
| 229 | RÚCULA verdura in natura | CEASA MARINGÁ | 110 | R$3,38 | R$371,80 |
| 230 | TOMATE TIPO SALADETE, firme, com parcial de amadurecimento. | CEASA MARINGÁ | 1200 | R$4,30 | R$5.160,00 |
| 231 | VAGEM firme não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. | CEASA MARINGÁ | 120 | R$4,50 | R$540,00 |

**Valor total do Pregão: R$ 1.474.138,75 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**

**Califórnia, 11 de abril de 2023.**

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**DE00B9E6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2023**
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2023**
**OBJETO: Aquisição de Veículo para transporte sanitário tipo Van e ambulância, a ser adquiridos com recursos vinculados a Resolução da SESA nº 254/222.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 155/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 005/2023 que tem por objeto a **Aquisição de Veículo para transporte sanitário tipo Van e ambulância, a ser adquiridos com recursos vinculados a Resolução da SESA nº 254/222.,** nas formas consignadas que seguem:

**Fornecedor: FACCIO & CIA LTDA**
**CNPJ/CPF: 31.370.642/0001-06**

| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA/ ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE | **Veículo automotor, tipo Van**, 0Km, para 16 passageiros (15 + 1 motorista) com bagageiro de 1000 litros, á diesel , 2022/2023, potência mínima 160 CV, ar condicionado dianteiro e traseiro, sistema multimídia, câmera de ré, vidros elétricos, alarmes e trava nas portas via controle remoto, com trava, tração traseira, teto alto, bancos recliváveis e com cinto de segurança, distância entre eixos mínima de 3600 mm, faróis de neblina, luz de circulação diurna, garantia mínima de 01 (um) ano. Cor branca, plotagem conforme determinação da SESA e emplacamento. | **01** | **R$ 298.000,00** | **R$ 298.000,00** | **Ford Transit** |

**Fornecedor: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA**
**CNPJ/CPF: 12.591.003/0001-26**

| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA/ ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | UNIDADE | **Veículo Ambulância, tipo Furgão** 0Km mínimo 10.5m³ interno, á diesel , 2022/2023 potência mínima 160 CV. Direção elétrica, pneus mínimo R16, tanque de combustível mínimo de 70l, medidas externas: altura superior a 2.550, comprimento superior a 5.900, tração traseira, itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos. Prazo de garantia do veículo, conforme manual de revisões. **DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO:** Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme **ABNT – NBR 14.561/2000;** Transformação com isolamento termo acústico conforme ABNT NBR 14.561/2000; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em PRFV, fibra de vidro sem emendas para assepsia; completa, totalmente lavável, higienizável, conforme **ABNT - NBR 14.561/2000;** Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara com aproximadamente 3.000 mm de comprimento total e 320 mm de altura interna, sem emendas, totalmente lavável, higienizável, conforme **ABNT - NBR 14.561/2000;** Armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, e local para armazenamento de bateria. Confeccionada em fibra de vidro de cor clara, com aproximadamente 2.550 mm de comprimento e 800 mm de altura, sendo que a bancada terá aproximadamente 1.550 mm de comprimento e 340 mm de profundidade, sem emendas, totalmente lavável, higienizável, conforme **ABNT - NBR 14.561/2000;** Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionado em fibra de vidro de cor clara, com aproximadamente, 920 mm de altura interna e 690 mm de largura interna, sem emendas, totalmente lavável, higienizável, conforme **ABNT - NBR 14.561/2000;** Banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retrateis e encosto de cabeça; 01 (um) banco baú em fibra de vidro, com aproximadamente 1.750 mm de comprimento e 420 mm de altura, totalmente lavável, higienizável na lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encostos de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, local para lixeira descartável; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veiculo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes à oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100kg, sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco do carona na cabine para frete a fim de não comprometer a segurança do passageiro em caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento da empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na ANVISA, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma **ABNT NBR 14.561/2000 e AMD Standard 004** feito por Laboratório devidamente credenciado; Iluminação interna com 02 luminárias alógenas no teto; 03 luminárias no teto em LED's; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 03 tomadas internas 2P+T 110vca ou 220vca; 02 tomadas internas 12 vcc; Caixa de disjuntores instalados no armário em local de fácil acesso; Bateria auxiliar de 60 Ah; Painel de Controle central com chave disjuntor térmica; Chave geral para desligar o sistema elétrico do furgão; Inversor com carregador de bateria de 12v para 110 volts e 1.000 Watts de potencia; Relês com fusível Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tons; Luzes de advertência nas laterais superiores do veículo, sendo 03 em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/aspirador/umidificador; 01 ventilador na ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 exaustor na ambulância com proteção em cúpula de fibra; Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro corrediço com película jateada na porta lateral; Vidro corrediço junto à divisória entre e cabine do motorista e a do paciente; Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Ar condicionado para paciente; Alarme sonoro de ré; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veiculo, composto por cruzes e a palavra AMBULÂNCIA; plotagem conforme determinação da SESA e emplacamento. no capô, vidros laterais e vidros traseiros; prazo de garantia do veiculo conforme manual de revisões; Acompanhado de CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) e Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT). **DEVERÃO SER APRESENTADOS:** A empresa vencedora, no momento da entrega do veículo, deverá apresentar as seguintes documentações: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na ANVISA, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo á norma **ABNT – NBR 14.561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado;** Ensaio de flamabilidade de acordo com a **Resolução CONTRAN nº 498/14;** Ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais e banco giratório do médico**, conforme Portaria DENATRAN 190/2009 e ABNT NBR 14.561/2000;** Caso a contratada e a empresa transformadora sejam empresas distintas, deverão apresentar a Nota Fiscal de transformação para comprovação de produção pela empresa transformadora. Caso a empresa não apresente a documentação descrita no item acima, no momento da entrega, o veículo será recusado, aplicando-se, neste caso, as sanções previstas no art. **86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. Garantia mínima 01 (um) ano. Cor branca, plotagem conforme determinação da SESA e** | **01** | **R$ 343.370,00** | **R$ 343.370,00** | **MERCEDES BENZ SPRINTER FURGÃO 10,5 M³** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **emplacamento.** | | | | |

**Valor total do Pregão: R$ 641.370,00 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e setenta reais)**

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 005/2023, **na modalidade, *Pregão Eletrônico*** nº 001/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de abril de 2023.

***PREFEITO MUNICIPAL***
Paulo Wilson Mendes

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**F6F3F0A5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2023**
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2023**
**OBJETO: Aquisição de Veículo para transporte sanitário tipo Van e ambulância, a ser adquiridos com recursos vinculados a Resolução da SESA nº 254/222.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
Ao **01/03/2023**, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. **155/2022**, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

**Fornecedor: FACCIO & CIA LTDA**
**CNPJ/CPF: 31.370.642/0001-06**

| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA/ ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE | **Veículo automotor, tipo Van**, 0Km, para 16 passageiros (15 + 1 motorista) com bagageiro de 1000 litros, á diesel , 2022/2023, potência mínima 160 CV, ar condicionado dianteiro e traseiro, sistema multimídia, câmera de ré, vidros elétricos, alarmes e trava nas portas via controle remoto, com trava, tração traseira, teto alto, bancos recliináveis e com cinto de segurança, distância entre eixos mínima de 3600 mm, faróis de neblina, luz de circulação diurna, garantia mínima de 01 (um) ano. Cor branca, plotagem conforme determinação da SESA e emplacamento. | **01** | **R$ 298.000,00** | **R$ 298.000,00** | **Ford Transit** |

**Fornecedor: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA**
**CNPJ/CPF: 12.591.003/0001-26**

| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA/ ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | UNIDADE | **Veículo Ambulância, tipo Furgão** 0Km mínimo 10.5m³ interno, á diesel , 2022/2023 potência mínima 160 CV. Direção elétrica, pneus mínimo R16, tanque de combustível mínimo de 70l, medidas externas: altura superior a 2.550, comprimento superior a 5.900, tração traseira, itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos.<br>Prazo de garantia do veículo, conforme manual de revisões.<br>**DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO:**<br>Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme **ABNT – NBR 14.561/2000;**<br>Transformação com isolamento termo acústico conforme ABNT NBR 14.561/2000;<br>Revestimento interno nas laterais, teto e piso em PRFV, fibra de vidro sem emendas para assepsia; completa, totalmente lavável, higienizável, conforme **ABNT - NBR 14.561/2000;**<br>Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara com aproximadamente 3.000 mm de comprimento total e 320 mm de altura interna, sem emendas, totalmente lavável, higienizável, conforme **ABNT - NBR 14.561/2000;**<br>Armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, e local para armazenamento de bateria. Confeccionada em fibra de vidro de cor clara, com aproximadamente 2.550 mm de comprimento e 800 mm de altura, sendo que a bancada terá aproximadamente 1.550 mm de comprimento e 340 mm de profundidade, sem emendas, totalmente lavável, higienizável, conforme **ABNT - NBR 14.561/2000;**<br>Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionado em fibra de vidro de cor clara, com aproximadamente, 920 mm de altura interna e 690 mm de largura interna, sem emendas, totalmente lavável, higienizável, conforme **ABNT - NBR 14.561/2000;**<br>Banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retrateis e encosto de cabeça;<br>01 (um) banco baú em fibra de vidro, com aproximadamente 1.750 mm de comprimento e 420 mm de altura, totalmente lavável, higienizável na lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encostos de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, local para lixeira descartável; | **01** | **R$ 343.370,00** | **R$ 343.370,00** | **MERCEDES BENZ SPRINTER FURGÃO 10,5 M³** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veiculo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes à oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100kg, sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco do carona na cabine para frete a fim de não comprometer a segurança do passageiro em caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento da empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na ANVISA, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma **ABNT NBR 14.561/2000 e AMD Standard 004** feito por Laboratório devidamente credenciado;<br>Iluminação interna com 02 luminárias alógenas no teto;<br>03 luminárias no teto em LED's;<br>01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira;<br>03 tomadas internas 2P+T 110vca ou 220vca;<br>02 tomadas internas 12 vcc;<br>Caixa de disjuntores instalados no armário em local de fácil acesso;<br>Bateria auxiliar de 60 Ah;<br>Painel de Controle central com chave disjuntor térmica;<br>Chave geral para desligar o sistema elétrico do furgão;<br>Inversor com carregador de bateria de 12v para 110 volts e 1.000 Watts de potencia;<br>Relês com fusível<br>Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tons;<br>Luzes de advertência nas laterais superiores do veículo, sendo 03 em cada lado e 02 na traseira;<br>Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros;<br>Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro;<br>Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/aspirador/umidificador;<br>01 ventilador na ambulância com proteção em cúpula de fibra;<br>01 exaustor na ambulância com proteção em cúpula de fibra;<br>Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras;<br>Vidro corrediço com película jateada na porta lateral;<br>Vidro corrediço junto à divisória entre e cabine do motorista e a do paciente;<br>Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;<br>Balaústre fixado no teto;<br>Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;<br>Ar condicionado para paciente;<br>Alarme sonoro de ré;<br>Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veiculo, composto por cruzes e a palavra AMBULÂNCIA;<br>plotagem conforme determinação da SESA e emplacamento.<br>no capô, vidros laterais e vidros traseiros; prazo de garantia do veiculo conforme manual de revisões;<br>Acompanhado de CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) e Certidão de adequação e legislação do<br>trânsito (CAT).<br>**DEVERÃO SER APRESENTADOS:**<br>A empresa vencedora, no momento da entrega do veículo, deverá apresentar as seguintes documentações:<br>Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na ANVISA, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo á norma **ABNT – NBR 14.561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado;**<br>Ensaio de flamabilidade de acordo com a **Resolução CONTRAN nº 498/14;**<br>Ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais e banco giratório do médico**, conforme Portaria DENATRAN 190/2009 e ABNT NBR 14.561/2000;**<br>Caso a contratada e a empresa transformadora sejam empresas distintas, deverão apresentar a Nota Fiscal de transformação para comprovação de produção pela empresa transformadora.<br>Caso a empresa não apresente a documentação descrita no item acima, no momento da entrega, o veículo será recusado, aplicando-se, neste caso, as sanções previstas no art. **86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.**<br>**Garantia mínima 01 (um) ano. Cor branca, plotagem conforme determinação da SESA e emplacamento.** | | | | |

**Valor total do Pregão: R$ 641.370,00 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e setenta reais)**

| | |
|---|---|
| ***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS*** | ***ANA MARIA DOS SANTOS*** |
| Pregoeiro | Equipe de Apoio |
| ***PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA*** | ***JAQUELINE GONÇALVES DE ARAÚJO DE SOUZA*** |
| Equipe de Apoio | Equipe de Apoio |

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**B84A32C2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 149/2023

"Regulamenta Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.547.000,00 (Sete Milhões Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei nº 1.281/2023".

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.281/2023 de 06 de Abril de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.547.000,00 (Sete Milhões Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Reais), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.1006.2.011 – Manutenção do FUNDEB | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física | 101 | 3.500.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Contribuições Patronais | 101 | 540.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física | 102 | 525.000,00 |
| | | TOTAL | 4.565.000,00 |
| ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.365.1006.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento de Educação Básica | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física | 103 | 1.300.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Contribuições Patronais | 103 | 284.000,00 |
| 3.3.90.49.00.00 | Auxilio Transporte | 101 | 277.000,00 |
| | | TOTAL | 1.861.000,00 |
| ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| 12.361.1006.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | | | |
| 3.3.90.46.00.00 | Auxilio Alimentação | 103 | 1.121.000,00 |
| | | TOTAL | 1.121.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 7.547.000,00 (Sete Milhões Quinhentos e Quarenta e Sete Reais, nas fontes: 101; 102 e 103 conforme segue:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| | |
|---|---|
| 101 | 4.317.000,00 |
| 102 | 525.000,00 |
| 103 | 2.705.000,00 |
| **TOTAL** | **7.547.000,00** |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 10 de Abril de 2023.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**DE9F319B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 02/2023 – CMPIR

| | |
|---|---|
| Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. O encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Eber Rafael Korevaar, Adeilson Rodrigues de Melo, João Maria Pareira Lima, Janete Costa e Jackeline de Fátima Torres; os/as conselheiros/as não governamentais Alexandre Cezar, Robson Jaime Pereira e Janaina Carla Ribeiro Hummelgen. Além da secretária executiva, Camila Guedes e Any Kamilla dos Santos, estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social. | 2ª Reunião do CMPIR 31/03/2023 |
| Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência o presidente do CMPIR Adeilson Rodrigues de Melo, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária. | Abertura da plenária |
| Logo após, foi solicitada a inclusão de item na pauta, para apresentação de quatro atas deste Conselho, sendo aceito pelos presentes. Proferiu-se a leitura das Atas das Reuniões Ordinárias 12/2022 e 01/2023; Atas das Reuniões Extraordinárias 13/2022 e 14/2022, as quais foram aprovadas sem ressalvas. | Item 1 - Leitura das Atas de Reunião Ordinária nº 12/2022 e 01/2023; Atas de Reuniões Extraordinárias 13/2022 e 14/2022 |
| Seguidamente, tratou-se sobre a necessidade de acompanhamento das metas apresentadas no Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial 2023-2026 de Campo Magro, tendo sido sugerido pela secretária executiva a apresentação em plenária de informações acerca das mesmas. Para tanto, serão oficiadas as Secretarias e Departamentos municipais, solicitando atualização sobre a execução das metas de curto prazo. Os presentes se manifestaram favoravelmente, acatando a sugestão. | Item 2 – Acompanhamento do Plano Municipal de Promoção da Iguadade Racial |
| Na continuidade, a secretária executiva, informou sobre o Calendário de Campanhas Sociais CMAS – 2023, documento baseado em indicadores sociais do Município, que destaca dez principais datas alusivas, das quais duas são relacionadas com temáticas do CMPIR, sendo elas: 25 de julho – Dia da Mulher Negra Latino-Americanas e Caribenha e 20 de novembro – Dia da Consciência Negra. Estabeleceu-se inserir como pauta na proxima reunião ordinária do orgão, o dia 25 de julho, para planejamento de ação. | Item 3 - Calendário Campanhas Sociais CMAS - 2023 |
| Posteriormente, foi dado ciência sobre o Processo Eleitoral do CMPIR - Gestão 2023 – 2025, explanando sobre a necessidade de formação da Comissão Eleitoral, que de acordo com o Regimento Interno do CMPIR, Art. nº 37, § 1º, "a Comissão Eleitoral será formada pelos integrantes da Mesa Executiva do CMPIR". Nomeou-se então como membros da Comissão: Adeilson Rodrigues de Melo, representante governamental; Robson Jaime Pereira, representante não governamental e Camila Guedes, na função de secretária executiva. Apresentou-se as datas para divulgação do edital conforme orientações disposta no Art. nº 37, § 2º do Regimento Interno do CMPIR. Previamente será agendada reunião da Comissão Eleitoral para elaboração de edital, regulamentando o pleito. Na continuidade, a secretária executiva sugeriu a inserção de material de chamamento de instituições e movimentos sociais com atuação na área da promoção da igualdade racial, na página oficial da Prefeitura, sendo aprovado pelos prsentes. | Item 4 - Comissão Eleitoral CMPIR 2023 – Gestão 2023-2025 |
| Em seguida, levantou-se a pauta a respeito do mapeamento dos Terreiros de Religião de Matriz Africana e Afro-brasileira em Campo Magro. O conselheiro Robson Jaime Pereira se dispôs a acompanhar a equipe em visitas aos Terreiros para apresentação e aproximação com o CMPIR. Será elaborado documento para coleta de informações, bem como, Ofício Circular, para os casos em que não seja possível o mapeamento, pela ausência de dirigentes/responsáveis pelo local, na ocasião da visita. Na | Item 5 - Mapeamento Terreiros Religião de Matriz Africana |

| | |
|---|---|
| continuidade serão agendadas as datas para início desta ação. | |
| Seguidamente, de acordo com a prostosta 1, do item 5.8 do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial 2023-2026, a secretária executiva, sugeriu elaboração de Ofício Circular informando sobre a imunidade tributária aos centros religiosos, de acordo com as disposições do Art. nº 150 da Constituição Federal, para divulgação aos Terreiros de Religião de Matriz Africana e Afro-brasileira. Após a explanação a plenária aprovou a proposta. | Item 6 – Isenção Tributária – Ofício Circular |
| Logo após, o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, Giovani Dariva, iniciou uma fala sobre o Multirão de Empregabilidade da Pessoa Negra que acontece em data definida pela Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda que se configura em um espaço/evento de disponibilização de vagas direcionadas a população negra. O secretário pontuou que assim que definida a data informará ao CMPIR, com antecedência para definição de estratégias conjuntas. | Item 7 – Ação de Empregabilidade População Negra |
| Finalizando, o conselheiro Alexandre Cezar informou que de acordo com a Lei Estadual nº 21312/22, Art. 9, inciso nº IV; "serão convidados a participar das reuniões do CONSEPIR com direito a voz, sem direito a voto um representante de cada conselho municipal e seu suplente, a serem indicados pelo presidente". Desta forma, o presidente do CMPIR Adeilson Rodrigues de Melo participará das discussões de Comissões junto ao CONSEPIR. | Item 8 - CONSEPIR |
| Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo. | |

| ***CAMILA GUEDES*** | ***ADEILSON RODRIGUES DE MELO*** |
|---|---|
| Secretária Executiva do CMPIR | Presidente do CMPIR |
| RG 8.741.409-4 | RG 6.434.299-1 |
| CPF 054.208.759-69 | CPF 020.387.109.02 |

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**E83AEA08

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 298/2023

DECRETO Nº 298/2023
DATA: 11/04/2023

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 97.927,24 (noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.697 de 11 de abril de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 97.927,24** (noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

| **Especial** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 04.122.0002.2065 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA - (E. P. I.) | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 722 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 28.500,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 725 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 5.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **33.500,00** |
| 11 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 11.002 | DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR | |
| 20.608.0004.2068 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR - (E. P. I.) | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 4086 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 13.463,62 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4087 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 50.963,62 |
| | **SUBTOTAL** | **64.427,24** |
| | **TOTAL** | **97.927,24** |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

**I - Anulação de Dotação;**

| **Anulação** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 04.122.0002.2065 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA - (E. P. I.) | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 722 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 50.963,62 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 724 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 726 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 12.963,62 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 728 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 25.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **93.927,24** |
| 11 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 11.002 | DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR | |
| 20.608.0004.2068 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR - (E. P. I.) | |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4085 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 4.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **4.000,00** |
| | **TOTAL** | **97.927,24** |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 11 de abril de 2023.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**2E9B23DF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**RECEITAS DE MAR-2023**

**COMUNICADO**

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

**C O M U N I C A:**

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/03/2023 a 31/03/2023** os recursos financeiros conforme segue:

| RECURSO | VALOR |
|---|---|
| FPM | 1.468.931,99 |
| ITR | 7.166,71 |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECUROS HÍDRICOS | 1.005.867,99 |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECUROS MINERAIS | 423,74 |
| LEI COMPLEMENTAR 176/2020 | 14.588,33 |
| FEP | 45.170,74 |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PROD. PETRÓLEO LEI 7990/89 | 542,62 |
| PAB/SUS/MAC | 5.100,00 |
| PAB/SUS PACS | 83.328,00 |
| PAB/INCENTIVO FIN DESEMPENHO | 18.367,02 |
| PAB/INCENTIVO FIN APS CAPITAÇÃO PONDERADA | 120.447,09 |
| PAB/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 8.585,50 |
| PAB/INCENTIVO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO | 8.000,00 |
| FNS//MAC - APOIO IMPLEMENTAÇÃO REDE CEGONHA | 2.675,50 |
| FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS | 10.416,00 |
| FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS | 5.351,00 |
| FNS/VIG. EM SAÚDE/.AÇÕES EM VIG.SANITÁRIA | 3.000,00 |
| FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO | 67.236,23 |
| FNDE/PNAE | 28.126,60 |
| FNAS/PISO BÁSICO FIXO | 5.436,21 |
| FNAS/PISO VARIÁVEL III – EQUIPE VOLANTE | 4.077,15 |
| FNAS/PSB/SCFV - SERV.CONV. FORT. VÍNCULOS | 5.963,54 |
| FNAS/PSE - PSEMAC | 220,10 |
| FNAS/IGD-PAB – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL | 2.800,00 |
| FNAS/PROCAD SUAS | 12.000,00 |
| **SUBTOTAL** | **2.933.822,06** |

**COMUNICADO**

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

**C O M U N I C A:**

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/03/2023 a 31/03/2023** os recursos financeiros conforme segue:

| RECURSO | VALOR |
|---|---|
| EMENDA INDIVIDUAL ESPECAL – BARRACÃO SOCIEDADE RURAL | 250.000,00 |
| SUBTOTAL | 250.000,00 |

Candói (PR), 11 de abril de 2023.

***EVANDRO CAPPELLI WACHTEL***
Secretário de Finanças

**COMUNICADO**
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
**C O M U N I C A:**

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/03/2023 a 31/03/2023** os recursos financeiros conforme segue:

| RECURSO | VALOR |
|---|---|
| CONVÊNIO SEDU 696/22 – PAV. HERACLIDES M. ARAÚJO | 14.811,40 |
| CONVÊNIO SEDU 788/22 – PAVIMENTAÇÃO ANÍZIO P. DA LUZ | 256.435,49 |
| SUBTOTAL | 271.246,89 |

Candói (PR), 11 de abril de 2023.

***EVANDRO CAPPELLI WACHTEL***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**BC775DD7

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão/Concorrência Eletrônica**
**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**
Pregão Nº 00014/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 08:49 horas do dia 11 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 429/2023, Pregão nº 00014/2023.

| **Resultado da Homologação** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item: 1** | | | |
| **Descrição:** Lavagem de veículo automotivo | | | |
| **Descrição Complementar:** Lavagem completa para máquina Escavadeira Hidráulica (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada | | | |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | | | |
| **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não | | | |
| **Quantidade:** 5 | | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE | |
| **Valor Máximo Aceitável:** R$ 398,0300 | | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05 | |
| **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta | | | |
| **Eventos do Item** | | | |
| **Evento** | **Data** | **Nome** | **Observações** |
| Homologado | 11/04/2023 08:49:57 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| **Item: 2** | | | |
| **Descrição:** Lavagem de veículo automotivo | | | |
| **Descrição Complementar:** Lavagem completa para máquina Mini Carregadeira (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada | | | |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | | | |
| **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não | | | |
| **Quantidade:** 5 | | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE | |
| **Valor Máximo Aceitável:** R$ 120,0000 | | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05 | |
| **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta | | | |
| **Eventos do Item** | | | |
| **Evento** | **Data** | **Nome** | **Observações** |
| Homologado | 11/04/2023 08:49:58 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| **Item: 3** | | | |
| **Descrição:** Lavagem de veículo automotivo | | | |
| **Descrição Complementar:** Lavagem completa para máquina Motoniveladora (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada. | | | |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | | | |
| **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não | | | |
| **Quantidade:** 20 | | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE | |
| **Valor Máximo Aceitável:** R$ 379,3600 | | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05 | |
| **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta | | | |
| **Eventos do Item** | | | |
| **Evento** | **Data** | **Nome** | **Observações** |
| Homologado | 11/04/2023 08:49:59 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| **Item: 4** | | | |
| **Descrição:** Lavagem de veículo automotivo | | | |
| **Descrição Complementar:** Lavagem completa para máquina Retro Escavadeira (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada. | | | |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | | | |
| **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não | | | |
| **Quantidade:** 20 | | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE | |
| **Valor Máximo Aceitável:** R$ 285,2500 | | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05 | |
| **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta | | | |
| **Eventos do Item** | | | |
| **Evento** | **Data** | **Nome** | **Observações** |
| Homologado | 11/04/2023 08:50:00 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| **Item: 5** | | | |
| **Descrição:** Lavagem de veículo automotivo | | | |
| **Descrição Complementar:** Lavagem completa para máquina Rolo Compactador (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada | | | |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | | | |
| **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Quantidade:** 10 | | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE | |
| **Valor Máximo Aceitável:** R$ 225,3000 | | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05 | |
| **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta | | | |
| **Eventos do Item** | | | |
| **Evento** | **Data** | **Nome** | **Observações** |
| Homologado | 11/04/2023 08:50:01 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| **Item: 6** | | | |
| **Descrição:** Lavagem de veículo automotivo | | | |
| **Descrição Complementar:** Lavagem completa para veículo Caminhão (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada. | | | |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | | | |
| **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não | | | |
| **Quantidade:** 20 | | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE | |
| **Valor Máximo Aceitável:** R$ 173,6800 | | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05 | |
| **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta | | | |
| **Eventos do Item** | | | |
| **Evento** | **Data** | **Nome** | **Observações** |
| Homologado | 11/04/2023 08:50:02 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| **Item: 7** | | | |
| **Descrição:** Lavagem de veículo automotivo | | | |
| **Descrição Complementar:** Lavagem completa para veículo Micro Ônibus (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada | | | |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | | | |
| **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não | | | |
| **Quantidade:** 175 | | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE | |
| **Valor Máximo Aceitável:** R$ 176,5700 | | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05 | |
| **Situação:** Cancelado no julgamento | | | |
| **Eventos do Item** | | | |
| **Evento** | **Data** | **Nome** | **Observações** |
| Cancelado no julgamento | 30/03/2023 10:53:19 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Item declarado FRACASSADO, pena inabilitação do Licitante vencedor. |
| Homologado | 11/04/2023 08:50:04 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| **Item: 8** | | | |
| **Descrição:** Lavagem de veículo automotivo | | | |
| **Descrição Complementar:** Lavagem completa para veículo Ônibus (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada | | | |
| **Tratamento Diferenciado:** - | | | |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | | | |
| **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não | | | |
| **Quantidade:** 482 | | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE | |
| **Valor Máximo Aceitável:** R$ 186,8900 | | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05 | |
| **Situação:** Cancelado no julgamento | | | |
| **Eventos do Item** | | | |
| **Evento** | **Data** | **Nome** | **Observações** |
| Cancelado no julgamento | 30/03/2023 10:53:44 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Item declarado FRACASSADO, pena inabilitação do Licitante vencedor. |
| Homologado | 11/04/2023 08:50:07 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| **Fim do documento** | | | |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**4EDD4D81

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 189/2023

**PORTARIA Nº 189/2023.**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcos Antonio Bamberg | Motorista | 01 (Uma) | Ampere/Boa Vista/Lindoste PR | 01 de abril de 2023 | Conduziu a equipe da escolinha de futsal para a I Sudoeste Cup de Futsal Categoria de Base em Ampere/ Buscou os atletas de Voleibol que participaram do Campeonato de Voleibol em Boa Vista da Aparecida/ Conduziu as atletas do futsal feminino do Município de Capitão Leônidas Marques para Campeonato Regional de futsal em Lindoeste PR. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**B89EB68E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTAIRA N° 188/2023**

**PORTARIA Nº 188/2023**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidades | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Valdirene de Souza | Agente Administrativo | 01 (Uma) | Ampere PR | 01 de abril de 2023 | Conduziu como responsável as equipes de atletas da escolinha de futsal do Município de Capitão Leônidas Marques para a 1° Sudoeste Cup de Futsal Categoria de base em Ampere PR. |
| Silvana Cristine Tormem | Instrutora de Esportes | 01 (Uma) | Ampere PR | 01 de abril de 2023 | Acompanhou como treinadora as equipes de atletas da escolinha de futsal do Município de Capitão Leônidas Marques para a 1° Sudoeste Cup de Futsal Categoria de base em Ampere PR. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**EA700F67

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**PORTARIA Nº 26/2023**

Súmula: Nomeia membros para o "Comitê da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE**

**Art. 1º)** Nomear os membros do "Comitê da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente" do Município de Catanduvas, conforme segue:

| SETOR | MEMBRO | SUPLENTE |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Silvia Vieira Marcelino | Sueli Alves Garcia de Souza |
| Centro de Referência de Assistência Social-CRAS | Patricia Pavan Zardo | Simone Gregório Yonekura |
| Proteção Social Especial | Eliziane Blem da Silva Pavan | Camilla Radel Marcolin |
| Secretaria Municipal de Saúde | Edna Neres | Marineuza Fátima Pessoli |
| Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Ilda Pereira dos Santos | Sirley Ferreira Esma |
| Colégio Estadual Cívico Militar Dr. João Ferreira Neves | Angélica Alves da Silva | Claudete Colla Thisen |
| Colégio Estadual Dilma K Angélico | Tatiana Cacilda Santos Michalzeszeb | Ivanir de Fátima Grobs |
| Colégio Estadual do Campo Reassentamento São Marcos | Marcia Regina Menon da Silva | Gerson Antônio Pavan |
| Colégio Estadual Maria de Lurdes Vieira de Andrade – Ibiracema | Nelma Santiago Ramos Rodrigues | Kemelly Karine Bruchez |
| Escola Estadual do Campo Thomaz Pereira dos Santos – Vila | Lucélia Fongaro Farias | Marilza das Graças De Souza Dallelaste |
| Escola Municipal Tiradentes | Elvana de Fátima Ribeiro da Silva | Divonei dos Santos Cordeiro |
| Escola Municipal Prof. Maria Mayer | Eliane Lagos Toigo | Sandra Corso Pasa |
| Escolas Municipais Rurais São Marcos | Vanderleia Lagos de Oliveira | Erani Buraki |
| Escola Municipal Frei H. S. Coimbra (Ibiracema) | Sirlei de Souza dos Passos | |
| Escola Rural Municipal Prof. Valentin Bernardo Thiesen (Vila) | Maria de Fátima Gomes | |
| Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI | Fabiana Andreia Efisio Farias | Katiana Panho |
| Associação Pestalozzi de Catanduvas | Larissa Radel Doloski | Solange Terezinha Paschoali |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA | Lidinalva da Costa Gehlen | Ivone Leôncio de Souza Leite |
| Conselho Tutelar | -Rosinalva Maria de Oliveira<br>-Mery Terezinha Oliveira da Silva<br>-Neri Leopoldo Fell<br>-Lucia Tiesen de Mattos<br>-Solange Bernardi Gomes Vieira | |

**Parágrafo único.** Os conselheiros tutelares farão parte na qualidade de membros, inexistindo suplente, para que a cada reunião do comitê dois conselheiros membros participem, podendo assim haver um rodízio entre os mesmos.

**Art. 2º.** Fica nomeada a coordenação do "Comitê da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente"
Coordenadora: Eliziane Blem da Silva Pavan
Vice coordenadora: Lucélia Fongaro Farias

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário – em especial a Portaria nº 55/2022.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de abril de 2023.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**2303B948

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**CONTRATO Nº 51/2023.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **VALDECI HOICA 62749501920**, estabelecida na Av. Augusto Gomes de Oliveira, Nº 720, bairro Jardim Catanduvas, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 26.577.671/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 8/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK/PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS DA MUNICIPALIDADE**.
**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
**PARAGRAFO SEGUNDO** – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
**PARAGRAFO TERCEIRO** – A empresa deverá arcar com custos do caminhão e da prancha, incluindo motorista, combustível, manutenção, impostos e seguro do transporte.
**PARAGRAFO QUARTO** – A empresa somente deverá efetuar trabalho mediante emissão de requisição assinada por secretário de uma das secretarias contratantes.
**PARAGRAFO QUINTO** – O caminhão deverá ficar a disposição da municipalidade durante o período todo para atendimento sempre que o Município solicitar.
**PARAGRAFO SEXTO** – O caminhão deverá ter capacidade para transporte de máquina de até 15.000 kg de peso, largura minima de 2,80 metros e comprimento mínimo de 8 metros de prancha.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 95.940,00 (Noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais).**

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | meses | Viagens com caminhão, dotado de prancha, com capacidade para transporte de máquina de até 15.000 kg de peso, largura minima de 3,5 mts e comprimento mínimo de 10 mts de prancha. Para transporte/deslocamento de maquinas da Municipalidade para execução de serviços em toda extensão territorial do município, incluindo caminhão, prancha, motorista, combustível, manutenção, seguro do transporte e quaisquer outros gastos incidentes sobre a prestação do serviço. | 7.995,00 | **95.940,00** |

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a execução e emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
–CNDT.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
**PARÁGRAFO QUARTO –** Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
**PARÁGRAFO QUINTO -** Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria |
|---|---|---|
| 02.08.26.782.1900.2.021 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**PARÁGRAFO SEXTO -** Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução dos serviços deverá ocorrer por um período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei, desde que de acordo entre as partes.
Caso seja prorrogado poder-se-á aplicar reajuste de acordo com a variação de no máximo o índice IPCA-IBGE, ou ainda com atualização da planilha de custos, prevalecendo o menor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência do contrato é de 30 dias além do prazo de validade do mesmo.
**PARÁGRAFO QUARTO** - O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de execução.
**PARAGRAFO QUINTO** – O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante justificativa plausível e comunicado com antecedência mínima de 30 dias.
**PARAGRAFO SEXTO - LOCAL DE EXECUÇÃO** – O transporte deverá ser efetuado em todo território municipal, incluindo desde a sede até as localidades do interior.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**
**1** - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
**2** - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
**3** - Pelo atraso ou demora injustificados para execução, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
**4** - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição/refazimento dos serviços.
**5** - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
**6** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
**7** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
**PARAGRAFO QUARTO** - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
**PARAGRAFO QUINTO** – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
**1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
**2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**PARAGRAFO SEXTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
**PARAGRAFO SETIMO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da Contrato.
**PARAGRAFO OITAVO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
**PARAGRAFO NONO** - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
**PARAGRAFO DECIMO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
**PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**1 - São obrigações do Município:**
**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
**1.3** - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
**1.4** - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
**2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**
**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
**2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
**2.4** - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
**2.10**–Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
**2.11** - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**
**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
**PARAGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o Sr. Jair da Rocha
**PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO -** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – Pr, 11 de abril de 2023.

Município De Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Valdeci Hoica 62749501920
***VALDECI HOIÇA***
Representante Legal
CPF: 627.495.019-20

***JAIR DA ROCHA***
Fiscal do Contrato

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL***
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Eduardo de Freitas Moreira
**Código Identificador:**4509E27A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 049/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 049/2023.

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 117/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023. |
| Empresa | Adriano Halama - CNPJ nº 47.326.646/0001-27. |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 118/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023. |
| Empresa | Aladim Distribuidora e Comercio Ltda - CNPJ nº 10.417.279/0001-67. |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 119/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023. |
| Empresa | Belinki & Souza Ltda - CNPJ nº 08.831.603/0001-47. |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 120/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023. |
| Empresa | Comercio Novo Rumo Ltda - CNPJ nº 23.964.820/0001-07 |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 121/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023. |
| Empresa | G Partner Tecnologia Ltda - CNPJ nº 18.516.766/0001-99. |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 122/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023. |
| Empresa | I. R. Comercio e Materiais Eletricos Eireli - CNPJ nº 33.149.502/0001-38. |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 124/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023. |
| Empresa | Malkut & Bohn Ltda – ME - CNPJ nº 10.868.068/0001-40. |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 126/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023. |
| Empresa | Pagnan & Baches Ltda - CNPJ nº 20.953.739/0001-25. |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 127/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023. |
| Empresa | PR Telecom Comércio e Serviços Eireli - CNPJ nº 11.784.531/0001-39. |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 128/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023. |
| Empresa | Regina Celia Cunha de Sousa 00641565755 - CNPJ nº 36.336.388/0001-43. |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 129/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023. |
| Empresa | TJ Comercio de Produtos Ltda - CNPJ nº 27.274.178/0001-87. |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 130/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023. |

| | |
|---|---|
| Empresa | 1136320-2 Wirecomp Computer Ltda - CNPJ nº 35.174.229/0001-27. |

| Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022. | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ 12.876.608/0001-63. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – prazo de execução – Prorroga-se o prazo de execução até 28 de abril de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta – vigência – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 28 de outubro de 2023. |
| Data de Assinatura | 06 de abril de 2023. |

| Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Dois Vizinhos e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos - CNPJ 34.028.316/0020-76 |
| Objeto | Cláusula Terceira - Da Vigência - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 16/04/2023. Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária - Cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). |

Dois Vizinhos, 11 de abril de 2023.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**BF856B49

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°003/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

| NOME | Nº de Insc. | CARGO |
|---|---|---|
| ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO | 59 | PISCOLOGO |
| ANDRELY WESTLEY BOUARD MARTINS | 72 | FARMACEUTICO |
| TANIA CRISTINA J.R DE ALMEIDA | 81 | ASSISTENTE SOCIAL |
| JESSICA TAYLAINE R.DOS S.TEILO | 03 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| MARIA CLAUDIA COSTA | 53 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| PATRICIA RODRIGUES MIRANDA | 08 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| MIGUEL PORFIRIO DE ALMEIDA | 21 | MOTORISTA DE ONIBUS |
| MIGUEL PORFIRIO DE ALMEIDA | 22 | MOTORISTA SETE QUEDAS |
| DAVI ALVES DA SILVA | 33 | MOTORISTA CAMINHÃO |
| ATALIBA DESPLANCHES | 41 | MOTORISTA CAMINHÃO |
| EZEQUIEL DE MENEZES PEREIRA | 48 | MOTORISTA CAMINHÃO |
| DANIEL DE LIMA PONTES | 88 | OPERADOR DE MAQUINA I |
| FELIPE DO AMARAL DOS SANTOS | 42 | OPERADOR DE MAQUINA I |
| GENILSON DA SILVA MIRANDA | 47 | OPERADOR DE MAQUINA I |
| DANIELSON M. DOS SANTOS | 73 | OPERADOR DE MAQUINA II |
| JOSE DE OLIVEIRA | 02 | OPERADOR DE MOTONIVELADORA |
| JOÃO MARIA DE ALMEIDA | 67 | OPERADOR DE MOTONIVELADORA |
| ELIAS BATISTA MONTEIRO | 11 | OPERADOR DE MOTONIVELADORA |
| ROSENILDA SAIS PONTES | 90 | SERVIÇOS GERAIS |

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 11/04/2023.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**B1345880

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
### BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2022 - RPPS - REPUBLICAÇÃO ERRO DE DIGITAÇÃO

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | Exercício 2022 |
|---|---|---|---|
| **Balanço Anual** | | | |
| **Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro** | | | |
| **ATIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| ATIVO CIRCULANTE | | 33.684.152,56 | 30.487.241,68 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 55,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 55,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | | 33.684.097,56 | 30.487.241,68 |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | | 30.487.241,68 | 30.487.241,68 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS | | 3.196.855,88 | 0,00 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 12.082,23 | 12.082,23 |
| IMOBILIZADO | | 12.082,23 | 12.082,23 |
| BENS MOVEIS | | 12.082,23 | 12.082,23 |
| **TOTAL** | | **33.696.234,79** | **30.499.323,91** |

**PASSIVO**

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO NAO-CIRCULANTE | | 48.871.761,19 | 38.425.862,21 |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO | | 48.871.761,19 | 38.425.862,21 |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO | | 48.871.761,19 | 38.425.862,21 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **48.871.761,19** | **38.425.862,21** |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício** |
|---|---|---|
| RESULTADOS ACUMULADOS | (15.175.526,40) | (7.926.538,30) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | (7.248.988,10) | 2.946.724,15 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (7.926.538,30) | (10.873.262,45) |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **(15.175.526,40)** | **(7.926.538,30)** |
| **TOTAL** | 33.696.234,79 | 30.499.323,91 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO FINANCEIRO** | 33.684.152,56 | 30.487.241,68 | **PASSIVO FINANCEIRO*** | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO PERMANENTE** | 12.082,23 | 12.082,23 | **PASSIVO PERMANENTE** | 48.871.761,19 | 38.425.862,21 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **(15.175.526,40)** | **(7.926.538,30)** |
| *Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados | | | | | |

**Saldo dos Atos Potenciais Ativos**

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **0,00** | **0,00** |

**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 86.848,75 | 86.848,75 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **86.848,75** | **86.848,75** |

| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | **Exercício 2022** |
|---|---|---|---|
| **Balanço Anual** | | | |
| **Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
| **FONTES DE RECURSOS** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 1 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 33.534.176,07 | 30.361.722,98 |
| 94 | Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| 551 | Compensação entre Regimes Previdenciários | 149.976,49 | 125.518,70 |
| **TOTAL** | | **33.684.152,56** | **30.487.241,68** |
| **Notas Explicativas** | | | |
| - | | | |

***JANICE RECKZIEGEL***
Téc.Em Contabilidade-CRC 046623/O-

***PEDRO RICARDO SANTOS***
Controle Interno

***SIDNEI ANTONIO DE LIMA***
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
= Estado do Paraná =
Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-00
Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 02.318.953/0001-28
FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 1 – Apresentação da Entidade
O Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro é o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, possui natureza de autarquia. Instituído pela Lei Municipal nº 012/1997. Reestruturado por meio da Lei Municipal nº 430/2010 é

o órgão responsável pela gestão previdenciária dos servidores públicos municipais, aos quais são concedidos os seguintes benefícios: Aposentadorias e Pensões, em atendimento a Emenda Constitucional nº 103/2019, os demais benefícios passaram a ser de responsabilidade do Município de Fernandes Pinheiro.

Nota 2 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2022 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Nota 3 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Nota 4 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios: - Estão disponíveis para realização imediata; - Têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes. A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2022.

Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes. A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2022.

| DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Comparativo do Balanço Patrimonial de 2022 com o Exercício Anterior (Reais) | | | | |
| ATIVO | 2022 | % | 2021 | % |
| **Ativo circulante** | **33.684.152,56** | **99,96** | **30.487.241,68** | **99,96** |
| **Ativo não circulante** | **12.082,23** | **0,04** | **12.082,23** | **0,04** |
| **TOTAL** | **33.696.234,79** | **100,00** | **30.499.323,91** | **100,00** |
| PASSIVO | 2022 | % | 2021 | % |
| **Passivo circulante** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Passivo não circulante** | **48.871.761,19** | **145,04** | **38.425.862,21** | **105,40** |
| **Patrimônio Líquido** | **-15.175.526,40** | **-45,04** | **-7.926.538,30** | **-5,40** |
| **TOTAL** | **33.696.234,79** | **100,00** | **30.499.323,91** | **100,00** |

**NOTA 6 – ANÁLISE DO BALANÇO**
**PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022**

**Nota 6.01 –** O Patrimônio Líquido do Fundo Municipal e Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro teve um aumento negativo de **91,45%** de 2021 para 2022, pois de --R$ 7.926.538,30 foi para -R$ 15.175.526,40.

**Nota 6.02 –** O Índice de Liquidez Corrente manteve-se sem alterações em relação ao exercício de 2021 considerando que os valores do Passivo Circulante para ambos os exercícios possuem o valor zero. Analisando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante fica evidenciado o cumprimentodo artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.

**Nota 6.03 –** O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2021 para 2022 da ordem de R$ 3.196.910,88, equivalente a **10,48%** do ativo total de 2021.

**Nota 6.04 –** O passivo total da entidade apresentou um aumento de 2021 para 2022 da ordem de R$ 10.445.898,98, equivalente a **27,18%** do passivo total de 2021.

Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2022.

***JANICE RECKZIEGEL***
Téc. Em Contabilidade CRC Nº PR-046623/O

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**F63E766E

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.**

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 011/2023, o fornecimento de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, pelo critério de menor preço por lote:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA<br>CNPJ 82.344.847/0001-58<br>AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Curitiba-PR<br>CEP 81650-000 | 145.000,00 | Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais | CONFORME PREVISTO EM EDITAL | 001 |
| YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI<br>CNPJ 22.087.311/0001-72<br>ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA Campo Largo-PR<br>CEP 83608-000 | 90.000,00 | Noventa Mil Reais | CONFORME PREVISTO EM EDITAL | 001 |
| ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP<br>CNPJ 81.896.789/0001-02<br>ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA Irati-PR<br>CEP 84500-532 | 180.000,00 | Cento e Oitenta Mil Reais | CONFORME PREVISTO EM EDITAL | 001, 002 |
| EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI<br>CNPJ 37.309.102/0001-01<br>ROD. BR 277 KM 243+400M Irati-PR<br>CEP 84508-899 | 420.000,00 | Quatrocentos e Vinte Mil Reais | CONFORME PREVISTO EM EDITAL | 001, 002 |
| MARCELO AMARAL LUCAS<br>CNPJ 34.843.253/0001-49<br>R PROFESSOR VITOR FERREIRA DO AMARAL Irati-PR<br>CEP 84504-454 | 145.000,00 | Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais | CONFORME PREVISTO EM EDITAL | 001, 002 |

Fernandes Pinheiro, 11 de abril de 2023.

***CAROLINE RODRIGUES DEA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**BC92B7DD

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº **011/2023.**

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA<br>CNPJ 82.344.847/0001-58<br>AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Curitiba-PR<br>CEP 81650-000 | 145.000,00 | Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais | CONFORME PREVISTO EM EDITAL | 001 |
| YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI<br>CNPJ 22.087.311/0001-72<br>ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA Campo Largo-PR<br>CEP 83608-000 | 90.000,00 | Noventa Mil Reais | CONFORME PREVISTO EM EDITAL | 001 |
| ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP<br>CNPJ 81.896.789/0001-02<br>ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA Irati-PR<br>CEP 84500-532 | 180.000,00 | Cento e Oitenta Mil Reais | CONFORME PREVISTO EM EDITAL | 001, 002 |
| EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI<br>CNPJ 37.309.102/0001-01<br>ROD. BR 277 KM 243+400M Irati-PR<br>CEP 84508-899 | 420.000,00 | Quatrocentos e Vinte Mil Reais | CONFORME PREVISTO EM EDITAL | 001, 002 |
| MARCELO AMARAL LUCAS<br>CNPJ 34.843.253/0001-49<br>R PROFESSOR VITOR FERREIRA DO AMARAL Irati-PR<br>CEP 84504-454 | 145.000,00 | Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais | CONFORME PREVISTO EM EDITAL | 001, 002 |

Gabinete da Prefeita Municipal, 11 de abril de 2023.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**FBEF95BA

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº 094/2023 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**DECRETO Nº 094/2023**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 814 de 11 de abril de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 288.348,16 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), mediante as seguintes providências:
**1 –** Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Especial | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES | |
| 06.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.364.0601.2011 | MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 591 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 150.000,00 |
| | SUBTOTAL | 150.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0701.2032 | MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.72.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | |
| 2258 | 01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | 9.088,00 |
| 3.3.72.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2255 | 00339-PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL | 63.260,16 |
| 2256 | 00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493 | 56.000,00 |
| 2257 | 01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 138.348,16 |
| | TOTAL | 288.348,16 |

**TOTAL:..... 288.348,16**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00339 | PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL | 57.260,16 |
| 00493 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493 | 56.000,00 |
| 01019 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | 19.088,00 |
| | TOTAL | 132.348,16 |

II) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES | |
| 06.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.364.0601.2011 | MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 590 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 150.000,00 |
| | SUBTOTAL | 150.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0701.2031 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2090 | 00339-PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL | 6.000,00 |
| | SUBTOTAL | 6.000,00 |
| | TOTAL | 156.000,00 |

**TOTAL:..... 288.348,16**

**Art. 3º** - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) -2022 – 2025, na Lei Municipal nº 795/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, buscando adequação do planejamento municipal de 2023 em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

**Art. 4º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**4E48132E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**
**RELATÓRIO DE DIÁRIAS 06/2023**

**RELATÓRIO º 06/2023**

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/03/2023 a 31/03/2023.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 11 de Abril de 2023.

***CAMILA SANTA CATARINA***
Secretária Municipal de Finanças

**Relatório de empenhos por data de emissão**
Período: 16/03/2023 até 31/03/2023
Equiplano

| | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza de despesa | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16/03/2023 | | | | | | | | 460,00 |
| 1666/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº160/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/03/2023 E DATA DO RETORNO: 17/03/2023). | | | | | | | | |
| 1667/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA | 180,00 |
| REEMPENHO, REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº159/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/03/2023 E DATA DO RETORNO: 17/03/2023). | | | | | | | | |
| 1668/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA -PR, BUSCAR PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº161/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 16/032023 E DATA DO RETORNO: 16/03/2023). | | | | | | | | |
| 17/03/2023 | | | | | | | | 280,00 |
| 1673/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº166/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/03/12/2023 E DATA DO RETORNO: 20/03/2023). | | | | | | | | |
| 1674/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº167/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/03/2023 E DATA DO RETORNO: 20/03/2023). | | | | | | | | |
| 20/03/2023 | | | | | | | | 2.210,00 |
| 1687/2023 | O | 920 | 00000 | 05.001 | 12.361.0003.2014 | 3.3.90.14.14.03 | 78227-1 SONIA MARA PEREIRA | 878,00 |
| REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA CASCAVEL -PR, PARTICIPAR DE CURSO/REUNIÃO UNDIME, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº162/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/03/2023 E DATA DO RETORNO: 23/03/2023). | | | | | | | | |
| 1688/2023 | O | 1240 | 00103 | 05.002 | 12.361.0003.2017 | 3.3.90.14.14.01 | 78143-6 MARCIA MENDES | 100,00 |
| REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA CASCAVEL -PR, PARTICIPAR DE CURSO/REUNIÃO UNDIME, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº163/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/03/2023 E DATA DO RETORNO: 23/03/2023). | | | | | | | | |
| 1689/2023 | O | 1240 | 00103 | 05.002 | 12.361.0003.2017 | 3.3.90.14.14.01 | 16896-3 SILMARA MATOS DE SOUZA | 576,00 |
| REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA CASCAVEL -PR, PARTICIPAR DE CURSO/REUNIÃO UNDIME, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº164/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/03/2023 E DATA DO RETORNO: 23/03/2023). | | | | | | | | |
| 1690/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 17094-1 ANA PAULA BANDEIRA | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR, ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº165/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/02/2023 E DATA DO RETORNO: 20/02/2023). | | | | | | | | |
| 1693/2023 | O | 1240 | 00103 | 05.002 | 12.361.0003.2017 | 3.3.90.14.14.01 | 78143-6 MARCIA MENDES | 476,00 |
| EMPENHO COMPLEMENTAR AO 1688. REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA CASCAVEL -PR, PARTICIPAR DE CURSO/REUNIÃO UNDIME, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº163/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/03/2023 E DATA DO RETORNO: 23/03/2023). | | | | | | | | |
| 22/03/2023 | | | | | | | | 280,00 |
| 1725/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 65137-1 EDISON RICARDO FAVERO | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº168/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/02/2023 E DATA DO RETORNO: 10/02/2023). | | | | | | | | |
| 1726/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº169/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 23/03/2023 E DATA DO RETORNO: 23/03/2023). | | | | | | | | |
| 23/03/2023 | | | | | | | | 5.610,00 |
| 1730/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº170/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 24/03/2023 E DATA DO RETORNO: 24/03/2023). | | | | | | | | |
| 1731/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº171/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 24/03/2023 E DATA DO RETORNO: 24/03/2023). | | | | | | | | |
| 1732/2023 | O | 150 | 00000 | 02.001 | 04.122.0002.2006 | 3.3.90.14.14.03 | 50695-8 FRANCISCO CLEI DA SILVA | 2.508,00 |
| REFERENTE A QUATRO DIÁRIAS COM PERNOITE PARA BRASÍLIA-DF, PARTICIPAR DA XXIV MARCHA EM BRASÍLIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº172/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 26/03/2023 E DATA DO RETORNO: 30/03/2023). | | | | | | | | |
| 1733/2023 | O | 150 | 00000 | 02.001 | 04.122.0002.2006 | 3.3.90.14.14.03 | 50695-8 FRANCISCO CLEI DA SILVA | 627,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, EMBARQUE AÉREO EM CURITIBA PARA PARTICIPAR DA XXIV MARCHA EM BRASÍLIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº173/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 25/03/2023). | | | | | | | | |
| 1734/2023 | O | 150 | 00000 | 02.001 | 04.122.0002.2006 | 3.3.90.14.14.02 | 82568-9 DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA | 1.756,00 |

| | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza de despesa | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REFERENTE A QUATRO DIÁRIAS COM PERNOITE PARA BRASÍLIA-DF, ACOMPANHAR PREFEITO NO EVENTO XXIV MARCHA EM BRASÍLIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº174/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 26/03/2023 E DATA DO RETORNO: 30/03/2023). | | | | | | | | |
| 1735/2023 | O | 150 | 00000 | 02.001 | 04.122.0002.2006 | 3.3.90.14.14.02 | 82568-9 DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA | 439,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, EMBARQUE AÉREO EM CURITIBA PARA ACOMPANHAR PREFEITO NO EVENTO XXIV MARCHA EM BRASÍLIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº175/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 25/03/2023). | | | | | | | | |
| 27/03/2023 | | | | | | | | 928,00 |
| 1749/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº176/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 22/03/2023 E DATA DO RETORNO: 22/03/2023). | | | | | | | | |
| 1750/2023 | O | 4010 | 00000 | 07.002 | 08.243.0007.2045 | 3.3.90.14.14.01 | 13978-5 ANTONIO DARLAN FERREIRA | 288,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE PARA PONTA GROSSA-PR, PARTICIPAR DE ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR DO ESTADO DO PARANA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº177/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 29/03/2023 E DATA DO RETORNO: 30/03/2023). | | | | | | | | |
| 1751/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 55530-4 EDER DOS SANTOS | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº178/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/03/2023 E DATA DO RETORNO 27/03/2023). | | | | | | | | |
| 1752/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº179/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/03/2023 E DATA DO RETORNO 27/03/2023). | | | | | | | | |
| 1753/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA | 180,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº180/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 28/03/2023 E DATA DO RETORNO 28/03/2023). | | | | | | | | |
| 28/03/2023 | | | | | | | | 560,00 |
| 1785/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 2976-9 VILMAR CLEIN | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº181/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/03/2023 E DATA DO RETORNO 21/03/2023). | | | | | | | | |
| 1786/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 65137-1 EDISON RICARDO FAVERO | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº182/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 29/03/2023 E DATA DO RETORNO 29/03/2023). | | | | | | | | |
| 1787/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 2976-9 VILMAR CLEIN | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº183/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 29/03/2023 E DATA DO RETORNO 29/03/2023). | | | | | | | | |
| 1788/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 55530-4 EDER DOS SANTOS | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, BUSCAR VEICULO DA SECRETARIA DE SAUDE EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº184/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 29/03/2023 E DATA DO RETORNO 29/03/2023). | | | | | | | | |
| 29/03/2023 | | | | | | | | 379,00 |
| 1791/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº185/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/03/2023 E DATA DO RETORNO 30/03/2023). | | | | | | | | |
| 1792/2023 | O | 2470 | 00000 | 05.004 | 13.392.0005.2023 | 3.3.90.14.14.01 | 16896-3 SILMARA MATOS DE SOUZA | 37,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO DO FÓRUM DOS GESTORES DE CULTURA DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº186/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/03/2023 E DATA DO RETORNO 30/03/2023). | | | | | | | | |
| 1793/2023 | O | 5390 | 00000 | 11.001 | 23.691.0010.2072 | 3.3.90.14.14.03 | 85217-1 EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL | 62,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO DO FÓRUM DOS GESTORES DE CULTURA DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº187/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/03/2023 E DATA DO RETORNO 30/03/2023). | | | | | | | | |
| 1799/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº188/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/03/2023 E DATA DO RETORNO 30/03/2023). | | | | | | | | |
| 30/03/2023 | | | | | | | | 380,00 |
| 1802/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 2976-9 VILMAR CLEIN | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº189/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 31/03/2023 E DATA DO RETORNO 31/03/2023). | | | | | | | | |
| 1803/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº190/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 31/03/2023 E DATA DO RETORNO 31/03/2023). | | | | | | | | |

| | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza de despesa | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1804/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº191/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 31/03/2023 E DATA DO RETORNO 31/03/2023). 31/03/2023 540,00 | | | | | | | | |
| 1846/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº193/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/04/2023 E DATA DO RETORNO: 03/04/2023. | | | | | | | | |
| 1847/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LOANDA-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLOGICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº194/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/04/2023 E DATA DO RETORNO: 03/04/2023. | | | | | | | | |
| 1905/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.02 | 79361-2 VANESSA ALMEIDA DE MORAES | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LOANDA -PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº192/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/04/2023 E DATA DO RETORNO: 03/04/2023) | | | | | | | | |
| **Total:** | | | | | | | | **11.627,00** |
| Critério de seleção: | | | | | | | | |
| Empenhos do exercício | | | | | | | | |
| Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00 | | | | | | | | |
| Imprimir histórico do empenho | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Itamara Presa
**Código Identificador:**955B24DC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar e ventiladores de parede para manutenção da Municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 51/2023 com vigência de 10 de abril de 2023 a 08 de abril de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 439/2023
EMPRESA DETENTORA: GERVASIO MARQUES NETO LTDA
CNPJ Nº 76.839.083/0003-30

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca Produto | Unidade medida | Quantidade | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | 1 | 86381 | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU`s.-Sistema inverter;-Ciclo quente /frio;-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B";-Registro no INMETRO;-Baixo nível de ruído;-Modelo em linha de fabricação;-03 velocidades de ventilação ou superior;-Utilize gás refrigerante ecológico R-410;-Filtro anti-bactéria, removível e lavável;-Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Com display digital, funções timer, sleep e swing.-Dimensionamento e robustez da fiação, | ELGIN | UN | 36,00 | 3.087,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.-Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.-Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Aparelho fornecido em embalagem lacrada;-Manual de instrução m português; GARANTIA-Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. | | | | |
| 003 | 1 | 86381 | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU`s.-Sistema inverter;-Ciclo quente /frio;-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B";-Registro no INMETRO;-Baixo nível de ruído;-Modelo em linha de fabricação;-03 velocidades de ventilação ou superior;-Utilize gás refrigerante ecológico R-410;-Filtro anti-bactéria, removível e lavável;-Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Com display digital, funções timer, sleep e swing.-Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.-Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.-Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Aparelho fornecido em embalagem lacrada;-Manual de instrução m português; GARANTIA-Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. | ELGIN | UN | 12,00 | 3.087,00 |

ATA SRP Nº 440/2023
EMPRESA DETENTORA: JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 05.083.549/0001-00

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca Produto | Unidade medida | Quantidade | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 86379 | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V DESCRIÇÃO- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s.-Sistema inverter;-Ciclo quente /frio;-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B";-Registro no INMETRO;-Baixo nível de ruído;-Modelo em linha de fabricação;-03 velocidades de ventilação ou superior;-Utilize gás refrigerante ecológico R-410;-Filtro anti-bactéria, removível e lavável;- Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;- Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Com display digital, funções timer, sleep e swing.-Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.-Voltagem: 220V.-Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Aparelho fornecido em embalagem lacrada;-Manual de instrução m português; GARANTIA -Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. | ELGIN | UN | 25,00 | 2.048,00 |
| 001 | 2 | 86380 | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 110V -DESCRIÇÃO-- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s.-Ciclo No mínimo frio;-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B";-Registro no INMETRO;-Baixo nível de ruído;-Modelo em linha de fabricação;-03 velocidades de ventilação ou superior;-Utilize gás refrigerante ecológico R-410;-Filtro anti-bactéria, removível e lavável;-Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Com display digital, funções timer, sleep e swing.-Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.-Voltagem: 110V.-Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Aparelho fornecido em embalagem lacrada;-Manual de instrução em português; GARANTIA -Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. | ELGIN | UN | 10,00 | 1.870,00 |
| 002 | 2 | 86382 | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 BTU`s.-Sistema inverter;-Ciclo quente /frio;-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B";-Registro no INMETRO;-Baixo nível de ruído; -Modelo em linha de fabricação;-03 velocidades de ventilação ou superior; -Utilize gás refrigerante ecológico R-410; -Filtro anti-bactéria, removível e lavável; -Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; -Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; -Com display digital, funções timer, sleep e swing. -Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.-Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.-Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Aparelho fornecido em embalagem lacrada;-Manual de instrução em português; GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. | ELGIN | UN | 51,00 | 3.821,00 |

ATA SRP Nº 441/2023
EMPRESA DETENTORA: NOVA MIX LTDA
CNPJ Nº 49.949.246/0001-01

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca Produto | Unidade de medida | Quantidade | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 4 | 86384 | VENTILADOR DE PAREDE CARACTERÍSTICAS-Ventilador de parede para uso em ambiente escolar. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS-Diâmetro entre 500 e 600 mm.-Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: ±2,5%).-Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás.-Base de fixação à parede em aço carbono.-Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede.-O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão.-Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento.-O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.-As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas.Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativos, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta).-O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede".-Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.-Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.-Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA-Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. | VENTISOL | UN | 15,00 | 269,00 |

ATA SRP Nº 442/2023
EMPRESA DETENTORA: ONIX COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 48.630.415/0001-75

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca Produto | Unidade de medida | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 3 | 86383 | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO-- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s.-Sistema inverter;-Ciclo frio;-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B";-Registro no INMETRO;-Baixo nível de ruído;-Modelo em linha de fabricação;-03 velocidades de ventilação ou superior;-Utilize gás refrigerante ecológico R-410;-Filtro anti-bactéria, removível e lavável;-Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Com display digital, funções timer, sleep e swing.-Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.-Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.-Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Aparelho fornecido em embalagem lacrada;-Manual de instrução em português; GARANTIA-Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. | ELGIN | UN | 7,00 | 5.109,00 |

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

***SAMANTHA PECOITS***
Sistema de Registro de Preços - SRP

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**3D7BBD8B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023**

OBJETO – Aquisição de 50(cinquenta) unidades de Lixeiras para coleta de resíduos de pedestres a serem instaladas em calçadas, parques e praças públicas.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

**FORNECEDOR**: ELO SOLUÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
**CNPJ Nº**: 28.750.038/0001-09

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 23643 | Lixeira papeleira com suporte, fabricada em PEAD/PP, 50L, cor azul, resistente a impactos e raios ultravioleta, medidas: largura 0,38m x altura: 1,4m x comprimento 0,44m, contendo poste em aço galvanizado. | 50 | UN | 236,00 | 11.800,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 51/2023: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 11 de abril de 2023.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**5E9BE7FB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para** Contratação de serviços de arbitragem para atuação em competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes; decorrente do Pregão eletrônico nº 32/2023 com vigência de 05 de abril de 2023 a 03 de abril de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 422/2023
EMPRESA DETENTORA: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA
CNPJ Nº 40.997.796/0001-13

| Lote | Item | Código | Descrição | Unidade medida | Quantidade | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 86176 | ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL SETE, CATEGORIA ADULTO, COM DURAÇÃO DE 40 MIN CORRIDOS DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MIN, SENDO 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. | JG | 80,00 | 267,00 |
| 001 | 2 | 86177 | ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL, CATEGORIA ADULTO, MASCULINO E FEMININO, PARA JOGOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, SENDO 01 ÁRBITRO E 02 ASSISTENTES. | JG | 150,00 | 530,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 3 | 86178 | ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL, CATEGORIA ADULTO, MASCULINO E FEMININO, PARA JOGOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, SENDO 01 ÁRBITRO E 02 ASSISTENTES. | JG | 80,00 | 595,00 |
| 001 | 4 | 86179 | ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL, NAS CATEGORIAS DE BASE ATÉ SUB 17, MASCULINO E FEMININO, SENDO 01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 ANOTADOR. | JG | 60,00 | 403,00 |
| 001 | 5 | 86180 | ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA ADULTO, MASCULINO E FEMININO, COM DURAÇÃO DE 40 MIN CORRIDOS DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MIN, SENDO 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. | JG | 120,00 | 298,00 |
| 001 | 6 | 86181 | ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA SUB 17, MASCULINO E FEMININO, DURAÇÃO DE 40 MIN CORRIDOS DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MIN SENDO 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. | JG | 40,00 | 235,00 |
| 001 | 7 | 86182 | ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA SUB 11, SUB 13 E S UB 15, MASCULINO E FEMININO, DURAÇÃO DE 30 MIN CORRIDOS DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 15 MIN SENDO 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. | JG | 35,00 | 214,00 |
| 001 | 8 | 86183 | ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA SUB 07 E SUB 09, M ASCULINO E FEMININO, DURAÇÃO DE 26 MIN CORRIDOS DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 13 MIN SENDO 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. | JG | 35,00 | 209,00 |
| 001 | 9 | 86184 | ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIAS DE BASE, DAS COMP ETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS. | JG | 50,00 | 465,00 |
| 001 | 12 | 86187 | DIÁRIA POR ÁRBITRO PARA ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES NAS MODALIDADES ATLE TISMO, BADMINTON, BASQUETEBOL, BOCHA, BOLÃO, CICLISMO, FUTEBOL, FUTEBOL SETE, FUTEVÔLEI, FUTSAL, GINÁSTICA RÍTMICA E ARTÍSTICA, HANDEBOL, KARATE, SKATE, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, VÔLEI DE PRAIA, BEACH TÊNIS E XADREZ, EM TODAS AS CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO. | D | 200,00 | 268,33 |
| 001 | 13 | 86188 | SERVIÇO DE ANOTADOR DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL, CATEGORIA ADULTO, MASCULINO E FEMININO. | JG | 40,00 | 115,00 |

ATA SRP Nº 423/2023
EMPRESA DETENTORA: JRC – COMERCIO VAREJISTA E PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ Nº 23.958.285/0001-73

| Lote | Item | Código | Descrição | Unidade medida | Quantidade | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 10 | 86185 | ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE VOLEIBOL, CATEGORIA ADULTO, MASCULIN O E FEMININO, SENDO 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. | JG | 50,00 | 285,81 |
| 001 | 11 | 86186 | ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE VOLEIBOL, CATEGORIAS DE BASE, MASCUL INO E FEMININO, SENDO 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. | JG | 50,00 | 261,32 |

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

***ALEX BRUNO CHIES ANTONIO CARLOS BONETTI***
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**A4B3C566

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº. 001/2023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** Estado do Paraná, com sede na Av. Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360- 000, inscrito no CNPJ: 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **ABEG**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matriculas nº 8.473, 9.686 e 9.685, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê/PR, transcrição nº 23.730, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e Área em posse.

**DO NÚCLEO:**

**Artigo 01.** Núcleo Urbano ABEG, localizado neste município, pertencente à matrícula n° 8.473, de propriedade de Clóvis José da Silva, matrículas n° 9.686 e 9.685, de propriedade de Associação Beneficente de Goioerê - ABEG, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR, transcrição n° 23.730, de propriedade de Anália Campos e Jairo Campos, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão/PR e Área em posse.

**Artigo 01.1.** Com área total a regularizar de 11.888,05 m², tendo a concentração de 69 lotes, sendo 45 lotes aderentes e 24 lotes titulares tabular, com uma população de aproximadamente 90 pessoas.

**Artigo 01.2.** O referido núcleo é atendido pela Rua Umuarama, Rua Araruna, Rua Cascavel, e Rua Engenheiro Beltrão, todas de Domínio Público Municipal.

| **QUADRO DE ÁREAS** | |
|---|---|
| Área da matrícula 8.473 | 440,00 m² |
| Área da matrícula 9.686 | 5.318,32 m² |
| Área da matrícula 9.685 | 4.350,73 m² |
| Área da transcrição 23.730 | 616,00 m² |
| Área em posse | 1.201,55 m² |
| Área dos lotes aderentes | 7.666,14 m² |
| Área dos lotes remanescentes | 4.221,91 m² |
| Área total da REURB | 11.888,05 m² |

**DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:**
**Artigo 02.** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

a) Escola de educação básica onde as crianças do loteamento são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo;

**DAS CONFRONTAÇÕES:**
**Artigo 03.:** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

**Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

**Matrícula nº 8.473,** de propriedade de Clóvis José da Silva;
**Matrículas nº 9.686 e 9.685,** de propriedade de Associação Beneficente de Goioerê - ABEG;

**Transcrição nº 23.730,** de propriedade de Anália Campos e Jairo Campos;
**Área em posse;**

**Artigo 03.2.** Os **confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

**Matrícula nº 8.473,** de propriedade de Clóvis José da Silva;
**Matrículas nº 9.686 e 9.685,** de propriedade de Associação Beneficente de Goioerê - ABEG;
**Transcrição nº 23.730,** de propriedade de Anália Campos e Jairo Campos;
**Área em posse;**
**Rua Umuarama, Rua Araruna, Rua Cascavel, e Rua Engenheiro Beltrão,** de propriedade do Município de Goioerê/PR;

**DOS REQUERENTES:**
**Artigo 04.** Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

| Nº | NOME |
|---|---|
| 1. | ALINE DA SILVA E ROBSON TAVARES VENTURA |
| 2. | APARECIDA RODRIGUES BRANDÃO |
| 3. | CHIRLEY MARTINS DOS SANTOS DE ANDRADE E ADEMILTON FERREIRA DE ANDRADE |
| 4. | CICERO CARDOSO DOS SANTOS |
| 5. | CLEUZA VIEIRA DE OLIVEIRA E FLORISVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA |
| 6. | CRISTIANE APARCIDA DE OLIVEIRA DA ROCHA E JAIR LENADRO DA ROCHA |
| 7. | CRISTIANE CELINO DE SOUZA E ADRIANO CASTRO DOS SANTOS |
| 8. | DAMIANA APARECIDA BRANDÃO PEREIRA |
| 9. | EDINEIA RODRIGUES ANITELE E CARLOS ANITELE |
| 10. | EDNA RUFINO DOS SANTOS |
| 11. | EDUARDO PEREIRA DA SILVA |
| 12. | ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA |
| 13. | ELZA TEODORO DOS SANTOS E JOSÉ VIANA DE SOUZA |
| 14. | EVANDRO ALVES GENEROSO |
| 15. | FABIANI DOS SANTOS DUARTE E ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA |
| 16. | FRANCIELE NEVES DE ALMEIDA FAXINA E CARLOS CRISTIANO DA SILVA FAXINA |
| 17. | FRANCISCO MANOEL DE SOUZA |
| 18. | GERALDA MARIA GOMES |
| 19. | IRENI MADUREIRA DO AMARAL E RUBENS PEREIRA DO AMARAL |
| 20. | JOÃO DAMIÃO RODRIGUES DOS SANTOS |
| 21. | JOSE DE SOUZA |
| 22. | JOSIANE DOS SANTOS DA SILVA |
| 23. | KATIA SOUZA DA COSTA |
| 24. | LETICIA PEREIRA ALVES E EDINEY SOARES DA SILVA |
| 25. | LIDIA FERNANDES |
| 26. | LUANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA |
| 27. | LUCAS ADRIANO PASSARELI DA SILVA |
| 28. | MARIA DE LOURDES ARAUJO E WANDERLEY APARECIDO PINHEIRO |
| 29. | MARIA DOS SANTOS NUNES |
| 30. | MARIA EDUARDA MARQUES DE SOUZA |
| 31. | MARIA IVETE NUNES VICENTE |
| 32. | MARILZA MATILDES DO NASCIMENTO |
| 33. | PAULO DUARTE DE LIMA |
| 34. | REGIANE FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS E CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS |
| 35. | RITA FERREIRA GOMES |
| 36. | ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS |
| 37. | SANDRA APARECIDA DA CONCEIÇÃO E JUVENAL FLORINDO DE LIMA |
| 38. | THATIELY DOUZA DOS SANTOS E VAGNER MENDES BEZERRA |
| 39. | VALDEREZA MEDRADO DA SILVA |
| 40. | WELINTON DOS SANTOS RODRIGUES |
| 41. | WILSON JOSÉ PRATES FIALHO |
| 42. | ZENAIDE RUFINO DOS SANTOS |

**D**

**DAS IMPUGNAÇÕES:**

**Artigo 05.** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Goioerê/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

**Artigo 05.1.** A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

**Artigo 05.2.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Goioerê/PR, 11 de abril de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**6E9B3102

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023**
**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JURANDIR MACHADO DOS SANTOS 39104400968 ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**
Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 11 de abril de 2023, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa **JURANDIR MACHADO DOS SANTOS 39104400968**, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, II "d", da Lei nº 8.666/93 visando o devido realinhamento de preços. Conforme dispõe:

*Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II-por acordo das partes:*

*d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame:
*"licitação – reajuste de preços- Manutenção do Equilíbrio econômico financeiro – possiblidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (Tj-SC, 2ª Cám. Dir. Públ. Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005).*
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**
**1.1.** O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto:
I – Torna-se necessário a realização de realinhamento de preços, devido aos reajustes nos valores de insumos principalmente peças, combustível e pneus;
II – A Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d. autoriza a sua celebração;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
**2.1.** o valor do km do contrato fica aplicado o percentual de aumento de 10,22%, a título de realinhamento de preços, ficando o saldo do contrato alterado e o valor unitário do km alterado conforme segue:

| Item | Descrição Rota | Valor atual km | Valor com reajuste de 10,22% |
|---|---|---|---|
| 19 | Saíndo da fazenda STOCK e pela linha ferrooeste até a encruzilhada que da acesso a Faxinal das Arraras a esquerda seguindo por uma estrada secundaria passando pela linha ferro-oeste até a Fazenda Araújo, retornando a PR 364 agora no sentido Goioxim-sede até uma estrada geral que da acesso a localidade denominada Sabiá, segue por esta até a Fazenda, retornando ate uma estrada secundaria que da acesso a fazenda Sabiazinho retornando a PR 364 segue no sentido Goioxim-sede até a entrada na frente da Coamo, segue até a sede da fazenda e retorna novamente seguindo pela PR até o Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves e Escola Municipal Moyses Lupion , e assim Retornando pelo mesmo itinerário totalizando 90 km diários. Para esta rota precisa-se de um veículo mínimo 15 lugares. Período da Tarde. | R$ 2,69 | R$ 2,96 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**
**3.1.** A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**
**4.1.** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 11 de abril de 2023.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

***JURANDIR MACHADO DOS SANTOS MEI***
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF

2.Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**6CBAEEA5

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Pregão Eletrônico SRP 09/2023**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 9/2023, tendo como objeto Aquisição de materiais e serviço de mão de obra especializada para manutenção dos poços artesianos existentes no município, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOÃO VANILSON THIBES CNPJ 13.399.818/0001-70 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, C P SUZUKI CNPJ 22.129.469/0001-68 AV BRASIL Maringá-PR CEP 87050-000. Num total geral de *R$ 40.101,00 (Quarenta Mil, Cento e Um Reais).*

| **C P SUZUKI** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quantidade** | **Preço** | **Preço total** |
| 1 | 3 | Painel de comando 5cv, completo, monofásico automático 254volts com rede de nível automático | LUKMA | UN | 6,00 | 2.830,00 | 16.980,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **16.980,00** |
| **JOÃO VANILSON THIBES** | | | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Produto/Serviço** | **Marca** | **Unidade** | **Quantidade** | **Preço** | **Preço total** |
| 1 | 6 | Cabo PP 3/10mm flexível com capa de proteção | SC CABLE | M | 300,00 | 36,00 | 10.800,00 |
| 1 | 7 | Cabo PP 2/1mm flexível com capa de proteção | SC CABLE | M | 300,00 | 3,40 | 1.020,00 |
| 1 | 8 | Cabo PP 3.1mm flexível com capa de proteção | SC CABLE | M | 180,00 | 3,45 | 621,00 |
| 1 | 9 | Cabo pp 3x6mm flexível com capa de proteção | SC CABLE | M | 300,00 | 21,50 | 6.450,00 |
| 1 | 10 | Cabo pp 3x4mm flexível com capa de proteção | SC CABLE | M | 300,00 | 14,10 | 4.230,00 |
| TOTAL | | | | | | | 23.121,00 |

Goioxim, 10/04/2023.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**12373596

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**PROJUR**
**DECRETO Nº 089/2023 DATA: 11.04.2023 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, CONFORME ESPECIFICA, DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015 e do Decreto nº 041/2023 de 23.02.2023;

**Considerando** o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nomeada por meio da Portaria nº 082/2023;
**Considerando** o memorando on-line sob o nº **081/2018,**

**DECRETA:**

**Art. 1o** Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**Ref. Decreto nº 089/2023 de 11.04.2023**

| Funcionário /Contrato | | Descrição Funcionário | Data Admissão | Nota | Classe | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | DE | PARA |
| 21512 | 02 | Ilmara Varago Assis | 23/04/2014 | 100 | C4 | C5 |
| 29348 | 01 | Sandra Severiano da Silva | 10/04/2014 | 99,4 | C4 | C5 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**A8DF75C9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº 04 – C / 2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
**EDITAL Nº 04 – C / 2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023**
**PROGRAMA JOVEM APRENDIZ MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA**

**Art. 1º** A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Programa Jovem Aprendiz do Município de Honório Serpa divulga a classificação preliminar conforme abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **D.NASCIMENTO** | **ACERTO** | **NOTA** |
| 1º | WILTON LOURENÇO DE OLIVEIRA | 02/03/2005 | 18 | 90 |
| 2º | JOSÉ VEIGA DE OLIVEIRA JUNIOR | 29/03/2006 | 18 | 90 |
| 3º | KELVIN GNOATO | 04/04/2006 | 18 | 90 |
| 4º | ISABELLI THAÍS AUGUSTO | 01/12/2006 | 18 | 90 |
| 5º | CAETANO JOSÉ DA SILVA | 12/02/2007 | 17 | 85 |
| 6º | RAFAELA TAMANHO | 03/10/2007 | 17 | 85 |
| 7º | KEMELI EDUARDA FERREIRA SIGNORINI | 12/10/2007 | 17 | 85 |
| 8º | PETTERSON MORAIS DE SOUZA | 14/08/2008 | 17 | 85 |
| 9º | DIOLEZIO LOPES JÚNIOR | 08/09/2004 | 16 | 80 |
| 10º | LUCAS GABRIEL RIBEIRO DA COSTA | 07/05/2007 | 16 | 80 |
| 11º | VITOR DOS SANTOS MOREIRA | 19/10/2003 | 15 | 75 |
| 12º | GABRIELI CRISTINA GUELBARI | 19/06/2005 | 15 | 75 |
| 13º | NATIELI DOS SANTOS DUTRA | 09/06/2006 | 15 | 75 |
| 14º | EVELY DE OLIVEIRA | 04/07/2006 | 15 | 75 |
| 15º | VITÓRIA BOLDORI BATISTA | 17/07/2006 | 15 | 75 |
| 16º | JEAN LUCAS DE LIMA SANTOS | 23/04/2009 | 15 | 75 |
| 17º | BERNARDO ALBINO | 08/09/2005 | 14 | 70 |
| 18º | ISADORA GARBIN | 23/12/2005 | 14 | 70 |
| 19º | JOSÉ VINÍCIUS SILVA DE LORENA | 26/08/2008 | 14 | 70 |
| 20º | VINICIUS ELEUTERIO CORDEIRO LIMA | 17/01/2006 | 13 | 65 |
| 21º | DIEGO BORGES DOS SANTOS | 04/04/2007 | 13 | 65 |
| 22º | VITOR GABRIEL SEGOBE DA SILVA | 09/09/2008 | 13 | 65 |
| 23º | KASSIANE DE OLIVEIRA | 30/12/2006 | 12 | 60 |
| 24º | LUIDY LARA GONÇALVÊS | 24/01/2008 | 12 | 60 |
| 25º | NICOLY VICTORIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 23/03/2008 | 12 | 60 |
| 26º | YONÃ RAFAEL LARA | 25/10/2008 | 12 | 60 |
| 27º | ERICK GABRIEL MARTINS DOS SANTOS | 22/01/2009 | 12 | 60 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| - | VINICIOS MOREIRA | 26/11/2008 | 11 | 55 |
| - | WILLIAM GABRIEL DOS SANTOS RAMOS | 07/03/2009 | 11 | 55 |
| - | LAURA NATIELY OLIVEIRA LUCATELLI | 22/08/2005 | 10 | 50 |
| - | LUCAS GABRIEL BRASIL | 05/08/2008 | 10 | 50 |
| - | TAINARA ANDRESSA SCHEFFMAN DOS SANTOS | 09/01/2005 | 9 | 45 |
| - | MAETE DA SILVA ZANIN | 20/05/2006 | 9 | 45 |
| - | WEBERSON FABRÍCIO MIRANDA | 22/07/2006 | 9 | 45 |
| - | ANTÔNIO PAULO | 18/09/2006 | 9 | 45 |
| - | TAÍS DA SILVA LEITE | 09/08/2007 | 9 | 45 |
| - | DIEGO VIERA MACIEL | 19/09/2007 | 9 | 45 |
| - | KAOANE DA SILVA WASCZUK | 17/10/2007 | 9 | 45 |
| - | EMANUEL MEINERZ CORDONI | 23/10/2007 | 9 | 45 |
| - | CAUÃ DOS SANTOS GARCIA | 09/06/2008 | 9 | 45 |
| - | SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS SIQUEIRA | 13/11/2008 | 9 | 45 |
| - | KETLIN TAINÁ SCHIEFERDEKER | 29/12/2008 | 9 | 45 |
| - | TALISSON COSTA DE OLIVEIRA | 14/03/2009 | 9 | 45 |
| - | JESSICA APARECIDA DOS SANTOS VITORIO | 30/04/2007 | 8 | 40 |
| - | GABRIEL LOPES DOS SANTOS | 10/01/2009 | 7 | 35 |
| - | MURILO RAFAEL KRUMM | 10/03/2009 | 7 | 35 |
| - | TAYNARA DE OLIVEIRA | 09/11/2004 | 5 | 25 |
| - | SÉRGIO GABRIEL DA SILVA LEAL | 13/09/2008 | 4 | 20 |
| - | VALDECIR FERREIRA DE OLIVEIRA | 14/11/1976 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | LUCAS EDUARDO DOS REIS DE OLIVEIRA | 25/03/2001 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | ALICE MANUELI LOCH | 16/08/2003 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | KAMILLY VITÓRIA RIBEIRO ANTUNES NUNES | 03/03/2004 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | KAUELY VITÓRIA BECK | 27/01/2005 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | RAISSA VITÓRIA DE OLIVEIRA RACCOLT | 04/04/2005 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | IARLEY NASCIMENTO DOS ANJOS | 21/06/2005 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | BRUNA OLIVEIRA NOGUEIRA | 22/07/2005 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | GABRIELLE ALINE WALTER DE OLIVEIRA | 09/08/2005 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | KAUANE CRISTINA DA CRUZ SECCO | 20/09/2005 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | TAINÁ MACIEL DE OLIVEIRA | 04/11/2005 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | THAIS VITORIA DA VEIGA | 19/11/2005 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | CASSIANO ACOSTA PEREIRA | 17/02/2006 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | ISABELLY MATHIAS DOS SANTOS LEITE | 05/04/2006 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | IGOR LEMOS | 02/05/2006 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | LUANA DA SILVA DOS SANTOS | 06/07/2006 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | IURY RHUAN ALBINO | 31/08/2006 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | JOEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 29/01/2007 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | LEONARDO DA SILVA SALES | 09/09/2007 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | WAGNER DOS SANTOS | 13/09/2007 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | WILIAN GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS | 15/09/2007 | AUSENTE | AUSENTE |
| - | ANELISE SOARES DA SILVA | 03/11/2008 | AUSENTE | AUSENTE |

Atenciosamente,

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

***CELSO TAVARES***
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 19/2023 De 08 De Março De 2023

***EDNA BATISTA DOS SANTOS***
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 19/2023 De 08 De Março De 2023

***JESSICA DE MORAIS RAMOS***
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 19/2023 De 08 De Março De 2023

***DIANESSA RITA CAIN GRAFF***
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 19/2023 De 08 De Março De 2023

**Publicado por:**
Camila Amaral de Mello
**Código Identificador:**0EE57C0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### GOVERNO MUNICIPAL
### ATAS REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 001/2023, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 016/2023, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de produtos para lavanderia hospitalar do Pronto Atendimento Municipal. Segue sequencialmente as informações das Contratadas e os valores de cada item que compõe o lote:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023.** Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para lavanderia hospitalar do Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ da Contratada n° 39.430.487/0001-88. Valor Contratual: R$ 527,04 (Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Quatro Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

| ITENS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Apres | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
| Lote 007 | HIPOCLORITO 5% 1 LITRO EMBALAGEM COM 1 LITRO. HIPOCLORITO 5% DESINFETANTE DE USO GERAL A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO NA CONCENTRAÇÃO DE 5,0%. IDEAL PARA A LIMPEZA DE PISOS E INCRUSTAÇÕES PESADAS. PODE SER DILUÍDO E UTILIZADO NA LIMPEZA GERAL. | HIPOCLORITO DE SODIO VERDESAN 1% 5LT | UN | 12 | 43,92 | 527,04 |
| **TOTAL** | | | | | | **527,04** |

Prazo de Execução e Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2024. Assinatura: 05/04/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023.** Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para lavanderia hospitalar do Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP - CNPJ da Contratada n° 29.178.366/0001-37. Valor Contratual: R$ 9.559,35 (Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

| ITENS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Apres. | Quant. | Preço Unit | Preço Total |
| Lote 001 | ACIDUANTE E NEUTRALIZADOR ANTI-CLORO 20 LITROS EMBALAGEM: BOMBONAS EM POLIETILENO 20 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, ANIDRO, SEQUESTRANTE, AGENTE REDUTOR ANTI-CLORO E VEICULO ALCALINI. PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO. | CLARALUX ALKAMATIC ACID | GAL | 5 | 199,00 | 995,00 |
| Lote 002 | ADITIVO ALCALINIZANTE 25 KG BOMBONAS EM POLIETILENO 25KG. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALIZANTES, SEQUESTRANTES E VEICULO AQUOSO. PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO SINÉRGICA DE ALCALINIZANTES | CLARALUX ALKAMATIC 300 | GAL | 1 | 269,00 | 269,00 |
| Lote 003 | ALVEJANTE PARA MANCHAS PIGMENTADAS 20 LITROS EMBALAGEM: BOMBONAS EM POLIETILENO 20 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, SEQUENTRANTE E VEICULO AQUOSO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORO ATIVO CERCA DE 10% | CLARALUX ALKAMATIC CLOR | GAL | 5 | 186,99 | 934,95 |
| Lote 004 | AMACIANTE DE ROUPAS 20 LITROS EMBALAGEM: BOMBONAS EM POLIETILENO 20 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. PRINCÍPIO ATIVO: DI-AQUIL, DI-METIL, CLORETO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. | CLARALUX ALKA | GAL | 10 | 159,00 | 1.590,00 |
| Lote 005 | DESINFETANTE HOSPITALAR SUPER CONCENTRADO 05 LITROS EMBALAGEM: BOMBONA EM POLIETILENO 05 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVOS, CORANTES E VEICULO DESMINERALIZADO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - 37% E CLORIDRATO DE POLI HEXAMETILENO BIGUANIDA - 4%. | CLARALUX NEOQUART H100 | GAL | 5 | 213,90 | 1.069,50 |
| Lote 006 | DETERGENTE EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA EM LAVANDERIAS 20 KG EMBALAGEM: PACOTE DE 20 KG, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES ALCALINIZANTES E ADITIVOS ESPECÍFICOS. PRINCÍPIO ATIVO: METASSILICATO DE SÓDIO. | CLARALUX ALKA 300 | PCT | 10 | 239,90 | 2.399,00 |
| Lote 008 | IMPERMEABILIZANTE OU CERA LIQUIDA 05 LITROS EMBALAGEM: BOMBONAS EM POLIETILENO 05 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES FORMADORES DE FILME, PLASTIFICANTE, SOLVENTE, COADJUVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO SINÉRGICA DE RESINAS POLIMÉRICAS. | CLARALUX KARINA 900 | GAL | 1 | 97,90 | 97,90 |
| Lote 009 | PASTA UMECTANTE 20 KG EMBALAGEM: BALDES EM POLIETILENO 20 KG, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, HIDROTOPO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, OPACIFICANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS E AGENTE SOLVENTE. | CLARALUX ALKA 10 | BLD | 6 | 349,00 | 2.094,00 |
| Lote 010 | SELADOR PARA PISOS POROSOS EMBALAGEM: BOMBONAS EM POLIETILENO 05 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: EMULSÃO ACRÍLICA, COALESCENTE, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. PRINCÍPIO ATIVO: AGENTES SELADORES | CLARALUX KARINA | GAL | 1 | 110,00 | 110,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **9.559,35** |

Prazo de Execução e Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2024. Assinatura: 05/04/2023.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:** ADD928E3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
### DECRETO Nº 4.939/2023

**Exercício: 2023**
**Decreto nº 4939/2023 de 11/04/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OFICINA | |
| 05.002.26.782.0032.2.016. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA | |
| 113 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 05.003.15.451.0022.2.080. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 130 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 10.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 131 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.0018.2.025. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES | |
| 162 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 06.005.00.000.0000.0.000. | | PROGRAMA EDUCAÇÃO 25% | |
| 06.005.12.361.0018.2.030. | | EDUCAÇÃO 25% | |
| 196 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.001.08.244.0011.2.049. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 234 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 5.000,00 |
| 238 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.002.08.244.0060.2.119. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3 | |
| 275 - 3.3.90.39.00.00 | 31934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 54.000,00 |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | | ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 07.003.08.243.0051.6.001. | | ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 277 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA | |
| 08.001.20.608.0027.2.056. | | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | |
| 305 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 308 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 309 - 3.3.90.39.00.00 | 01504 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 08.001.20.608.0027.2.059. | | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 312 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00 |
| 313 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 16.000,00 |
| 314 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 5.000,00 |
| 315 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.002.10.301.0013.2.083. | | MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES | |
| 392 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 10.002.10.301.0013.2.107. | | PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL | |
| 403 - 3.3.90.30.00.00 | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **835.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.124.0004.2.005. | | MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO | |
| 15 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA JURÍDICA | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PROCURADOR | |
| 03.001.02.062.0002.2.003. | | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA | |
| 22 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE RECEITAS | |
| 04.003.18.541.0004.2.015. | | MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL | |
| 71 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 72 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 12.200,00 |
| 75 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 76 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| 78 - 4.4.90.61.00.00 | 01000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 50.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| 05.001.15.452.0023.2.013. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| 89 - 3.3.71.70.00.00 | 01000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 50.000,00 |
| 94 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| 95 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| 05.001.15.452.0023.2.014. | | MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS | |
| 96 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 105.000,00 |
| 97 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 23.800,00 |
| 98 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 101 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 102 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 35.000,00 |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OFICINA | |
| 05.002.26.782.0032.2.016. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA | |
| 114 - 3.3.90.30.00.00 | 01504 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.005.00.000.0000.0.000. | | PROGRAMA EDUCAÇÃO 25% | |
| 06.005.12.361.0018.2.030. | | EDUCAÇÃO 25% | |
| 198 - 4.4.90.52.00.00 | 01104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.002.08.244.0060.2.119. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3 | |
| 272 - 3.1.90.11.00.00 | 31934 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 54.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.002.10.301.0013.2.083. | | MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES | |
| 397 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 10.002.10.301.0013.2.107. | | PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL | |
| 404 - 3.3.90.39.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **835.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**F3A378D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4.940/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.928/2022 que versa sobre a implantação do Programa Proteção Social e Empregabilidade e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1.928/2022, que trata da implantação do Programa Proteção Social e Empregabilidade.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa Proteção Social e Empregabilidade, instituído pela Lei Municipal nº 1.928/2022, o qual tem por finalidade precípua auxiliar famílias vulneráveis ao trabalho, proporcionando-lhes amparo financeiro mediante prestação de serviços ao Município, objetivando assegurar o direito à dignidade do cidadão.

Art. 2º. O programa social tem por objetivo de conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no Município, concedendo apoio financeiro na subsistência e capacitação para reinserção no mercado de trabalho.

Art. 3°. Para adesão ao programa o interessado deverá preencher junto à Secretaria Municipal de Assistência Social a ficha de inscrição e atendimento constante nos anexos do presente decreto, apresentando ainda cópia simples dos documentos abaixo descritos:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de eleitor
d) Carteira de Trabalho Profissional, constando a situação de desempregado e que não sejam beneficiários de seguro-desemprego ou de qualquer outro programa social ou equivalente;
e) Documentos que comprovem residência no Município de Itambaracá de no mínimo 01 (um) ano ininterrupto.

Art. 4°. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social o acompanhamento dos pedidos de adesão, fiscalização e desenvolvimento no projeto, em especial se atentando ao preenchimento e guarda dos documentos pertinentes ao programa.

Art. 5°. A Secretaria Municipal de Assistência Social fixará em local público a listagem de pessoas atendidas pelo programa para ciência pública, bem como promoverá a publicação semestral dos assistidos em Diário Oficial do Município.

Art. 6°. Integram o presente Decreto os seguintes Anexos:
1. FICHA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO
2. MODELO DE ENCAMINHAMENTO
3. MODELO DE FOLHA DE CONTROLE
4. TERMO DE ADESÃO PARA PROJETO FRENTE POPULAR DE TRABALHO
5. FOLHA DE CONTROLE PAGAMENTO

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**ENTREVISTA SOCIAL**
**PROTEÇÃO SOCIAL E EMPREGABILIDADE - Lei 1.928/2022**
Data do Atendimento: ____/_____/_____
**I - Dados Pessoais:**
Nome Completo:_____ Filiação:_____
Documento RG:_____ CPF:_____ Data de Nascimento: ___/___/_____ Idade:_____
Carteira de Trabalho:_____ Estado civil: _____ Escolaridade:_____ Endereço:_____ nº _____
Referência_____Profissão:_____Renda:_____
Recebe algum Benefício Social: ( )Sim ( )Não
Qual? _____ Valor:_____
Tempo de Moradia no Município:_____
Telefone ( ) _____
Objetivo da Entrevista: _____

**II - Composição Familiar:**

| Nome | Parentesco | Idade | Escolaridade | Renda |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**III - Situação habitacional:**
Moradia: ( ) Alvenaria ( ) Material ( ) Madeira ( ) Outros
( )própria ( )financiada ( )alugada ( )cedida ( ) rebocada ( ) sem reboco
Número de cômodos? _____ Quartos? _____ Despesas Água: _____ Energia: _____ Alimentação _____ Aluguel _____
Medicamentos _____ Possui alguém com Deficiência _____ Outras Despesas_____
**Perguntas Abertas**
1. Por que deseja trabalhar nesse Projeto?
2. Você trabalha bem em equipe?
3. Fale um pouco suas experiências profissionais
4. Quais são suas melhores habilidades?
5. Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade?
6. Atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor?
7. Cumpre com presteza as ordens que lhe são determinadas?
8. É participativo em qualquer ocasião, não se omitindo e nem selecionando tarefas?
9. É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no seu ambiente de trabalho?
10. Procura cumprir suas obrigações dentro das normas e da melhor maneira possível?
11. Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança?
12. Quanto tempo está desempregado?

Data da entrevista: ___/____/_____ Itambaracá - PR

Ass. do Entrevistado:_____Entrevistador:_____----------___

**IV - MODELO DE ENCAMINHAMENTO**

A/C: Responsável pelo Departamento de _____.

Vimos por meio deste, conforme PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL E EMPREGABILIDADE, Lei Municipal n° 1.928/2022, encaminhar o Sr. (a) _____, portador do RG: _____ e CPF: _____que passou pela avaliação deste Departamento e está dentro dos requisitos exigidos pela Lei.

Seu início será em _____/_____/_____ e a saída do Programa será em _____/_____/_____.

Sendo o setor ao qual foi encaminhado responsável por sua folha de controle de presença.

Sem mais,

Atenciosamente

Itambaracá, ____de _____ de_____ .

Secretaria Municipal de Assistência Social

**V - MODELO DE FOLHA DE CONTROLE**
Nome:_____
Mês:_____
Local:_____

| DIA | ENTRADA | SAÍDA | ENTRADA | SAIDA | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| 11 | | | | | |
| 12 | | | | | |
| 13 | | | | | |
| 14 | | | | | |
| 15 | | | | | |
| 16 | | | | | |
| 17 | | | | | |
| 18 | | | | | |
| 19 | | | | | |
| 20 | | | | | |
| 21 | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | | | | | |
| 23 | | | | | |
| 24 | | | | | |
| 25 | | | | | |
| 26 | | | | | |
| 27 | | | | | |
| 28 | | | | | |
| 29 | | | | | |
| 30 | | | | | |
| 31 | | | | | |

BENEFICIÁRIA: _____
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO: _____
DATA: _____

**VI - TERMO DE ADESÃO PARA O PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL**

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, nesta cidade de Itambaracá, Estado do Paraná neste ato representado pela Prefeita Municipal **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, brasileira, casada, portador do RG nº 3.539.028-6- SSP/PR e do CPF nº 547.432.069-87 e de outro lado a Senhora **LARISSA APARECIDA. MONTEIRO MACHADO MALAGHINI** , portadora do documento de identidade nº 9.993.375-5, CPF nº 060.090.119-06, casada, Secretária de Assistência Social, residente em Bandeirantes, na Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº 1187, Bairro Centro, CEP:86.360.000, prestadora de serviço no **PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL E EMPREGABILIDADE**, por este instrumento denominado **BENEFICIÁRIO**, celebram entre si, o presente **TERMO DE ADESÃO**, com fundamento na Lei Municipal n.º 1.928/2022 e regulamento pelo Decreto Municipal n° 4940/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente termo tem como objeto a adesão ao **PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL E EMPREGABILIDADE**, pelo qual o **BENEFICIÁRIO** é designando a executar atividades em prol do Município como forma de contraprestação ao auxílio financeiro que lhe é prestado, nos termos da Lei Municipal 1.928 de 2022 e regulamento pelo Decreto Municipal n° 4940/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **BENEFICIÁRIO** atuará em atividades gerais, limpeza, jardinagem, coleta pública, higienização, conservação de ruas, avenidas, terrenos públicos ou privados, logradouros públicos, manutenção, pintura, arborização e paisagismo de locais públicos, limpeza de estradas, ribeirões, córregos, bueiros e serviços afins, nos moldes da legislação e atos administrativos vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O **BENEFICIARIO** cumprirá a jornada de atividade no programa de 36 (trinta e seis) horas semanais, durante 04 (quatro) dias por semana. e 04 (quatro) horas 1 (um) dia da semana, participando de atividades de capacitação e requalificação profissional. Somando um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA**: O presente termo de adesão não caracteriza qualquer tipo de vínculo empregatício ou contratual por parte do **BENEFICIÁRIO** com a municipalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**: Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, como lapso temporal máximo do inserido para permanência no Programa Proteção Social e Empregabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA**: Além dos deveres e das proibições previstos na Lei Municipal n.º 1.928/2022 e do Decreto Municipal n° 4940/2023 e das atribuições definidas neste **TERMO DE ADESÃO**, são obrigações do **BENEFICIÁRIO**:

1. Cumprir fielmente a programação de atividades;
2. Atender às normas e aos regulamentos do MUNICÍPIO, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exação, pontualidade e assiduidade;
3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho;
4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a equipe e com o órgão onde presta serviços;
5. Zelar pela conservação e bens públicos e pela economia de material, sendo-lhe vedado o uso de pessoal ou recursos materiais do MUNICÍPIO em serviços ou atividades particulares;
6. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste TERMO DE ADESÃO, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação, da prestação dos serviços a que tenha se comprometido;
7. Restituir os bens que eventualmente lhe forem entregues, nas mesmas condições em que os recebeu.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O **BENEFICIÁRIO** que apresentar 02 (duas) faltas injustificadas será excluído automaticamente do Programa.

**CLÁUSULA OITAVA**: Neste ato declara o beneficiário que atende todas as disposições constantes na Lei Municipal 1.928 de 2022 e no Decreto Municipal n° 4940/2023.

**CLÁUSULA NONA:** O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Este **TERMO DE ADESÃO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, se o **BENEFICIÁRIO** venha a sofrer alteração de sua ordem econômica, jurídica ou social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: O foro competente para dirimir as dúvidas ou os litígios oriundos do presente instrumento é o do Município de Andirá/PR, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este **TERMO DE ADESÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itambaracá/PR, em 11 de Abril de 2023.

_____
Beneficiário

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

***LARISSA APARECIDA M. MONTEIRO MALAGHINI***
Secretaria Municipal De Assistência Social

**Testemunhas:**

**_____**
**Nome:**
**RG:**
**CPF:**

**_____**
**Nome:**
**RG:**
**CPF**

**FOLHA DE CONTROLE PAGAMENTO**
**NOME:**
**PRONTUÁRIO N°: TELEFONE:**
**LOCAL DE SERVIÇO:**
**DATA DE ÍNICIO: DATA DE TÉRMINO:**
**INCLUSÃO NO PROGRAMA P.S.E : ( ) SIM ( ) NÃO**
**VALOR BENEFÍCIO: PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:**
**CARGA HORÁRIA:**

**CONTROLE DE PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS**

| MÊS | DIAS TRABALHADOS | VALOR |
|---|---|---|
| JANEIRO | | |
| FEVEREIRO | | |
| MARÇO | | |
| ABRIL | | |
| MAIO | | |
| JUNHO | | |
| JULHO | | |
| AGOSTO | | |
| SETEMBRO | | |
| OUTUBRO | | |
| NOVEMBRO | | |
| DEZEMBRO | | |

OBSERVAÇÕES: _____

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**C0A97265

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL TESTE SELETIVO**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital nº 06/2023
O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

| **FONOAUDIÓLOGO (A)** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não houve candidato classificado. | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR 20 HORAS** | | | | | | | | | | |
| **INSC.** | **NOME** | **D.NASC.** | **LP** | **MAT** | **CG** | **CE** | **PE** | **PT** | **NF** | **CLASSIF.** |
| 262561 | DANIELI CAROLINE PILATTI | 20/08/1993 | 20,00 | 16,00 | 4,00 | 40,00 | **80,00** | **2,50** | **82,50** | 1º |
| 264333 | JUSTINA INES HELLMANN | 13/04/1967 | 20,00 | 20,00 | 4,00 | 32,00 | **76,00** | **5,00** | **81,00** | 2º |
| 262649 | FRANCINE HOFFMAN SILVA | 18/10/1997 | 12,00 | 8,00 | 16,00 | 32,00 | **68,00** | **5,00** | **73,00** | 3º |
| 264178 | RAFAEL WELLITON CATORI MENDES | 14/07/2000 | 12,00 | 20,00 | 8,00 | 32,00 | **72,00** | **0,00** | **72,00** | 4º |
| 262335 | SIRLEI BASSANESE ZDZIARSKI | 09/07/1979 | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 32,00 | **64,00** | **2,50** | **66,50** | 5º |
| 262683 | JULIANA DA LUZ SILVEIRA | 02/07/1996 | 16,00 | 8,00 | 12,00 | 24,00 | **60,00** | **5,00** | **65,00** | 6º |
| 264307 | DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE | 12/05/1987 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 24,00 | **60,00** | **5,00** | **65,00** | 7º |
| 262782 | VANESSA FELTRIN PRIAMO | 14/03/1994 | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 32,00 | **64,00** | **0,00** | **64,00** | 8º |
| 264394 | LETICIA MELLO DOS SANTOS | 14/06/1997 | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | **56,00** | **5,00** | **61,00** | 9º |
| 264172 | JOCELAINE ROSANE DALLAGNOL | 21/01/1993 | 8,00 | 8,00 | 16,00 | 24,00 | **56,00** | **5,00** | **61,00** | 10º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 263248 | VANESSA LUZIA ARRUDA | 13/12/1991 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 32,00 | **60,00** | **0,00** | **60,00** | 11º |
| 262284 | RICARDO DA SILVA OLIVEIRA | 27/05/1996 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 32,00 | **60,00** | **0,00** | **60,00** | 12º |
| 262945 | LUANA SANTOS | 12/12/1995 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 32,00 | **60,00** | **0,00** | **60,00** | 13º |
| 263373 | EMANUELA DOS SANTOS | 10/09/2001 | 12,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 | **60,00** | **0,00** | **60,00** | 14º |
| 262850 | JUCARA KOAKOSKI | 09/08/2002 | 16,00 | 4,00 | 16,00 | 24,00 | **60,00** | **0,00** | **60,00** | 15º |
| 262648 | CLAUDIA FABRICIO DAS NEVES DA SILVA | 11/02/1974 | 20,00 | 8,00 | 0,00 | 24,00 | **52,00** | **5,00** | **57,00** | 16º |
| 262718 | KARINA ELIS DA ROSA | 27/03/1992 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 32,00 | **56,00** | **0,00** | **56,00** | 17º |
| 262292 | AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES | 23/07/1990 | 16,00 | 12,00 | 4,00 | 24,00 | **56,00** | **0,00** | **56,00** | 18º |
| 262062 | ALINE SUZAN MITRUT | 19/10/1995 | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | **56,00** | **0,00** | **56,00** | 19º |
| 262990 | ALINE BONATO LIMA | 17/07/1992 | 4,00 | 8,00 | 16,00 | 24,00 | **52,00** | **2,50** | **54,50** | 20º |
| 262891 | MISLAINE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS | 10/02/1987 | 16,00 | 0,00 | 8,00 | 24,00 | **48,00** | **5,00** | **53,00** | 21º |
| 263057 | DAIANE BELUSSO | 24/03/1994 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | **52,00** | **0,00** | **52,00** | 22º |
| 262103 | MARILUCI SMIATOWSKI PAWLAK | 05/09/1997 | 8,00 | 0,00 | 12,00 | 32,00 | **52,00** | **0,00** | **52,00** | 23º |
| 262714 | MUNIKE DAIANE MATUCZAK | 09/12/1993 | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 | **52,00** | **0,00** | **52,00** | 24º |
| 262653 | DIANA IUNG DAL OLMO | 15/07/1998 | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 | **52,00** | **0,00** | **52,00** | 25º |
| 262744 | GILVANA APARECIDA F. DA SILVA CARVALHO | 21/11/1990 | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 16,00 | **52,00** | **0,00** | **52,00** | 26º |
| 262243 | ANDREIA FIORENTIN CHIOSSI | 15/12/1986 | 12,00 | 0,00 | 4,00 | 32,00 | **48,00** | **2,50** | **50,50** | 27º |
| 264359 | TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS | 12/07/1974 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | **48,00** | **2,50** | **50,50** | 28º |
| 263187 | GEOVANNA FERNANDA NEVES FORMAIO | 05/08/2002 | 8,00 | 8,00 | 0,00 | 32,00 | **48,00** | **0,00** | **48,00** | 29º |
| 262488 | ANDRIELI CAUVILLA KLIMA DA SILVA | 17/12/1992 | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | **48,00** | **0,00** | **48,00** | 30º |
| 262942 | TAMIRIS FELTRIN | 26/10/2001 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | **48,00** | **0,00** | **48,00** | 31º |
| 263673 | SOLANGE DOS SANTOS CRUZ | 13/10/1995 | 12,00 | 4,00 | 8,00 | 24,00 | **48,00** | **0,00** | **48,00** | 32º |
| 262245 | DAIANE PELUSO | 15/02/1995 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 24,00 | **40,00** | **7,50** | **47,50** | 33º |
| 262391 | ANAMIR PIANA | 31/12/1974 | 12,00 | 4,00 | 12,00 | 16,00 | **44,00** | **2,50** | **46,50** | 34º |
| 264398 | ZULIANE OLIVEIRA RODRIGUES | 30/06/1998 | 12,00 | 0,00 | 4,00 | 24,00 | **40,00** | **2,50** | **42,50** | 35º |
| 262798 | GRACIELE CRISTINA GNOATTO | 17/03/1991 | 0,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | **40,00** | **2,50** | **42,50** | 36º |

**Legenda:**

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Nota da Prova de títulos

NF – Nota Final

**Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:**

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPEJARA D' OESTE - PR, 12 de abril de 2023.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**5C4C5DA1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 008/2023-PMI

**CONTRATO Nº. 048/2023.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº.: 78.714.581/0001-10.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Medicamentos e Materiais Odontológicos para atender ao Setor de Odontologia do Munícipio de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Sandra Lucia Presa, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

| Item | Qtdd | Undd | Especificação dos Produtos | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Undd | 36 | Ácido fosfórico 37% em gel com viscovidade moderada, que permite boa fluidez em escoamento intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos. Seringa com 2,5ml. | R$ 5,60 | R$ 201,60 |
| 2 | Frasco | 03 | Adesivo Bond 2.1 – frasco de 4 ml. | R$ 23,90 | R$ 71,70 |
| 3 | Frasco | 06 | Álcool 70º 1L | R$ 7,98 | R$ 47,88 |
| 4 | Frasco | 03 | Adesivo fotopolimerizável Adper Single Bond 2.Composição :Etanol, Bis-GMA,silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol1, 3dimetacrilato,copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato.Frasco com 4 ml ESPE | R$ 171,90 | R$ 515,70 |
| 5 | Lt | 02 | Água oxigenada 10 vol. 1 Litro. | R$ 9,70 | R$ 19,40 |
| 6 | Caixa | 03 | Anestésico Articaina 4%: Articaina 4% com Epinefrina. 01 caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. | R$ 230,00 | R$ 690,00 |
| 7 | Caixa | 03 | Anestésico Mepiadre 2%: Mepivacaina 2% com Adrenalina ou Epinefrina. 01 caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. | R$ 203,90 | R$ 611,70 |
| 8 | Caixa | 02 | Anestésico Lidocaína 2% sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes. | R$ 251,10 | R$ 502,20 |
| 9 | Pote | 06 | Anestésico tópico: Benzotop 20 g. | R$ 14,30 | R$ 85,80 |
| 10 | Undd | 10 | Bicarbonato de Sódio para profilaxia 40g | R$ 3,28 | R$ 32,80 |
| 11 | Frasco | 01 | Cariostático 30%, frasco de 5ml. | R$ 41,80 | R$ 41,80 |
| 12 | Kit | 03 | Cimento Hidróxido de cálcio: Cimento Ca (DH)2 – Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto enduvível. Ph alcalina – | R$ 53,50 | R$ 160,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | bacteriostático, sem eugenol – contém pigmentos radiopacificantes. Dentsply | | |
| 13 | Pote | 03 | Cimento provisório: Cimento a base de zinco e sulfato de zinco. Pote com 20 g. | R$ 10,20 | R$ 30,60 |
| 14 | Caixa | 08 | Citanest 3%, anestésico a base de cloridrato de prilocaína 3% com felipressina. Caixa com 50 tubetes. | R$ 118,40 | R$ 947,20 |
| 15 | Pct | 02 | Desincrostante: Rio 93. Pacote com 1 Kg. | R$ 121,50 | R$ 243,00 |
| 16 | Undd | 15 | Detergente enzimático. 1000 ml. | R$ 35,80 | R$ 537,00 |
| 17 | Undd | 03 | Digluconato de clorhexidina a 2%, conteúdo 100 ml. | R$ 26,80 | R$ 80,40 |
| 18 | Frasco | 06 | Enxaguador Bucal clorexidina 0,12% Frasco dosador 1L. | R$ 29,50 | R$ 177,00 |
| 19 | Frasco | 03 | Eugenol. Frasco de 20 ml. | R$ 15,20 | R$ 45,60 |
| 20 | Frasco | 01 | Edta | R$ 7,30 | R$ 7,30 |
| 21 | Pote | 04 | Fio Dental | R$ 3,70 | R$ 14,80 |
| 22 | Frasco | 06 | Fluor Gel sabor Tutti-Frutti: Fluor acidulado 1,23%. Frasco de 200 ml. | R$ 8,30 | R$ 49,80 |
| 23 | Frasco | 04 | Hidróxido de cálcio 10g | R$ 6,55 | R$ 26,20 |
| 24 | Frasco | 03 | Ionomero de vidro Fotopolimerizável A3 – Riva Light Cure | R$ 290,00 | R$ 870,00 |
| 25 | Frasco | 03 | Ionômetro de vidro - líquido: Autopolimerizável para restauração (Vidrion R). Frasco com 08 ml. | R$ 20,60 | R$ 61,80 |
| 26 | Frasco | 03 | Ionômetro de vidro - líquido: Autopolimerizável para forração (Vidrion F). Frasco com 08 ml. | R$ 20,60 | R$ 61,80 |
| 27 | Frasco | 03 | Ionômetro de vidro – pó: Autopolimerizável para restauração (Vidrion R). Frasco com 10 g. | R$ 65,90 | R$ 197,70 |
| 28 | Frasco | 03 | Ionômetro de vidro – pó: Autopolimerizável para forração (Vidrion F). Frasco com 10 g. | R$ 65,90 | R$ 197,70 |
| 29 | Lt | 03 | Liquido de Dakin: Hipoclorito de sódio a 0,5 % estabilizante. Frasco com 1 litro. | R$ 5,90 | R$ 17,70 |
| 30 | Pote | 08 | Microbush | R$ 13,20 | R$ 105,60 |
| 31 | Frasco | 03 | Oléo mineral lubrificante: Lubrificante para caneta de alta e baixa rotação. Frasco aplicador. | R$ 16,70 | R$ 50,10 |
| 32 | Frasco | 03 | Otosporin: Frasco com 05 ml. | R$ 29,90 | R$ 89,70 |
| 33 | Undd | 01 | Oxido de zinco para uso odontológico, peso liq: 50g. | R$ 5,70 | R$ 5,70 |
| 34 | Frasco | 03 | Pasta Alveolex: Isento de eugenol, contém própolis e bactericida. Fraco com 10 g. | R$ 56,20 | R$ 168,60 |
| 35 | Undd | 05 | Pasta profilática: Herjos F com flúor, sabor menta e tutti-fruti. Bisnaga de 90g. | R$ 14,80 | R$ 74,00 |
| 36 | Undd | 01 | Pedra Pomes. | R$ 13,40 | R$ 13,40 |
| 37 | Seringa | 01 | Resina Fluida fotopolimerizável - Natural Flow cor A1. Seringa de aplicação. | R$ 72,90 | R$ 72,90 |
| 38 | Seringa | 06 | Resina Fluida fotopolimerizável - Natural Flow cor A3. Seringa de aplicação. | R$ 72,90 | R$ 437,40 |
| 39 | Undd | 03 | Resina Fotopolimerizável - A1: Charisma. | R$ 47,90 | R$ 143,70 |
| 40 | Undd | 02 | Resina Fotopolimerizável - A2: Charisma. | R$ 47,90 | R$ 95,80 |
| 41 | Undd | 02 | Resina Fotopolimerizável - A3: Charisma. | R$ 47,90 | R$ 95,80 |
| 42 | Undd | 03 | Resina Fotopolimerizável - A4: Charisma. | R$ 47,90 | R$ 143,70 |
| 43 | Undd | 08 | Selante para fóssulas e fissura branco fotopolimerizável, contem 01 seringa de 2g. | R$ 57,50 | R$ 460,00 |
| 44 | Undd | 04 | Selante para fóssulas e fissura matizado fotopolimerizável, contem 01 seringa de 2 g. | R$ 57,50 | R$ 230,00 |
| 45 | Lt | 04 | Solução de Milton: Hipoclorito de sódio 1 %. Frasco de 1 litro. | R$ 6,80 | R$ 27,20 |
| 46 | Frasco | 02 | Solução Hemostática Biodinâmia | R$ 19,30 | R$ 38,60 |
| 47 | Frasco | 02 | Tergentol. Frasco com 200 ml. | R$ 32,40 | R$ 64,80 |
| 48 | Pct | 01 | Tira abrasivas Poliester | R$ 9,90 | R$ 9,90 |
| 49 | Pct | 06 | Tira Poliester | R$ 1,98 | R$ 11,88 |
| 50 | Pct | 04 | Tira de Aço Abrasivas | R$ 7,70 | R$ 30,80 |
| 51 | Frasco | 02 | Tricresol Formalina. Frasco de 10 ml. | R$ 7,95 | R$ 15,90 |
| 52 | Ampola | 30 | Teste Biológico para Autoclave | R$ 13,00 | R$ 390,00 |
| 53 | Undd | 01 | Vaselina líquida 100 ml | R$ 15,20 | R$ 15,20 |
| 54 | Frasco | 01 | Verniz cavitário. | R$ 15,50 | R$ 15,50 |
| 55 | Cx | 04 | Agulha gengival curta 30G, caixa com 100 unidades. | R$ 56,60 | R$ 226,40 |
| 56 | Cx | 02 | Agulha gengival longa 30G, caixa com 100 unidades. | R$ 61,60 | R$ 123,20 |
| 57 | Pct | 08 | Babador odontológico descartável, pacote 100 unidades. | R$ 15,90 | R$ 127,20 |
| 58 | Undd | 02 | Broca carbide alta rotação n° 702, cirúrgica, alta rotação, liga de aço tungstênio venário com proteção anti-ferrugem ou carboneto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável. | R$ 11,00 | R$ 22,00 |
| 59 | Undd | 03 | Broca carbide alta rotação ZEKRYA 28, cirúrgica, alta rotação, liga de aço tungstênio venário com proteção anti-ferrugem ou carboneto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável. | R$ 21,80 | R$ 65,40 |
| 60 | Undd | 01 | Broca carbide n°02 baixa rotação. | R$ 9,95 | R$ 9,95 |
| 61 | Undd | 02 | Broca carbide n°04 baixa rotação. | R$ 9,95 | R$ 19,90 |
| 62 | Undd | 01 | Broca carbide n°06 baixa rotação. | R$ 9,95 | R$ 9,95 |
| 63 | Undd | 02 | Broca carbide n°08 baixa rotação. | R$ 9,95 | R$ 19,90 |
| 64 | Undd | 10 | Broca diamantada KG alta rotação n° 1011. | R$ 13,40 | R$ 134,00 |
| 65 | Undd | 03 | Broca diamantada KG alta rotação n° 1012. | R$ 13,40 | R$ 40,20 |
| 66 | Undd | 03 | Broca diamantada KG alta rotação nº 1045. | R$ 13,40 | R$ 40,20 |
| 67 | Undd | 03 | Broca diamantada KG alta rotação nº 3168FF | R$ 13,40 | R$ 40,20 |
| 68 | Undd | 03 | Broca diamantada KG alta rotação nº 3118F | R$ 13,40 | R$ 40,20 |
| 69 | Undd | 03 | Broca diamantada KG alta rotação nº 2135F | R$ 13,40 | R$ 40,20 |
| 70 | Undd | 02 | Broca shofu acabamento alta rotação | R$ 16,00 | R$ 32,00 |
| 71 | Undd | 02 | Broca escova carbeto de silício baixa rotação | R$ 35,50 | R$ 71,00 |
| 72 | Undd | 01 | Broca transmetal. | R$ 17,90 | R$ 17,90 |
| 73 | Pct | 30 | Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, pacote 500 unidades. | R$ 23,00 | R$ 690,00 |
| 74 | Pct | 10 | Cartão Horário com 100 unidades | R$ 4,95 | R$ 49,50 |
| 75 | Undd | 02 | Descolador Molt Simples Golgran | R$ 49,50 | R$ 99,00 |
| 76 | Undd | 01 | Ponta reta de baixa rotação Perflex | R$ 599,90 | R$ 599,90 |
| 77 | Undd | 03 | Sindesmótomo Golgran | R$ 14,20 | R$ 42,60 |
| 78 | Pct | 03 | Cunha Interdental | R$ 10,70 | R$ 32,10 |
| 79 | Kit | 02 | Extirpa nervos (lima H 1 serie) kit com 6 unidades. | R$ 21,50 | R$ 43,00 |
| 80 | Kit | 01 | Extirpa nervos (lima K 1 serie) kit com 6 unidades. | R$ 21,50 | R$ 21,50 |
| 81 | Undd | 03 | Gelo Seco Endo Ice Spray 200 ml | R$ 65,90 | R$ 197,70 |
| 82 | Cx | 03 | Fio agulhado seda preto-4-0/ EP 2 siliconizado 45 cm, em envelopes individuais estéril. Caixa de 24 unidades. | R$ 59,80 | R$ 179,40 |
| 83 | Cx | 03 | Fio agulhado nylon preto-4-0/ EP 2 siliconizado 45 cm, em envelopes individuais estéril. Caixa de 24 unidades. | R$ 55,80 | R$ 167,40 |
| 84 | Undd | 12 | Fita matriz de metal 5,0 x 0,05. | R$ 1,97 | R$ 23,64 |
| 85 | Undd | 06 | Fita matriz de metal 7,0 x 0,05. | R$ 2,35 | R$ 14,10 |
| 86 | Undd | 08 | Fixador de RX | R$ 25,60 | R$ 204,80 |
| 87 | Pct | 01 | Abaixador de Língua | R$ 8,30 | R$ 8,30 |
| 88 | Undd | 01 | Lima série especial nº10 - 21mm | R$ 21,50 | R$ 21,50 |
| 89 | Undd | 01 | Lima série especial nº10 – 25mm | R$ 21,50 | R$ 21,50 |
| 90 | Cx | 01 | Lixa acabamento e polimento de resina caixa com 150 unidades. | R$ 9,90 | R$ 9,90 |
| 91 | Cx | 45 | Luvas de látex antialérgico P, caixa com 100 unidades. | R$ 17,90 | R$ 805,50 |
| 92 | Cx | 25 | Luvas de látex antialérgico PP, caixa com 100 unidades. | R$ 17,90 | R$ 447,50 |
| 93 | Undd | 30 | Luva Cirúrgica de Látex tamanho 7.0 | R$ 2,60 | R$ 78,00 |
| 94 | Undd | 25 | Luva Cirúrgica de Látex tamanho 6.5 | R$ 2,60 | R$ 65,00 |
| 95 | Cx | 20 | Máscara cirúrgica descartável, caixa com 100 unidades. | R$ 11,50 | R$ 230,00 |
| 96 | Rolo | 05 | Rolo para esterilização, papel grau 10cm x 100m. | R$ 66,50 | R$ 332,50 |
| 97 | Rolo | 04 | Rolo para esterilização, papel grau15cm x 100m. | R$ 99,80 | R$ 399,20 |
| 98 | Pct | 60 | Rolos dentais de algodão. | R$ 2,80 | R$ 168,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 99 | Undd | 08 | Revelador de RX | R$ 25,60 | R$ 204,80 |
| 100 | Cx | 08 | Sugador plástico cirúrgico descartável, caixa com 20 unidades. | R$ 35,90 | R$ 287,20 |
| 101 | Pct | 25 | Sugador plástico descartável, pacote com 40 unidades em cores variadas. | R$ 8,30 | R$ 207,50 |
| 102 | Cx | 06 | Toalha de papel branco, caixa com 1000 unidades. | R$ 24,30 | R$ 145,80 |
| 103 | Pct | 10 | Touca sanfonada descartável com elástico, pacote com 100 unidades. | R$ 13,00 | R$ 130,00 |
| | | | | **TOTAL** | R$16.359,50 |

VALOR: **R$ 16.359,50 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **11 de Abril de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Abril de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 11 de abril de 2023.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**15F9CBFD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº 77/2023 DE 03/04/2023

**Exercício: 2023**
**Decreto nº 77/2023 de 03/04/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 96.719,13 (noventa e seis mil setecentos e dezenove reais e treze centavos)**, destinado ao reforço
das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.10.301.0011.2.054. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS | |
| 665 - 3.1.90.11.00.00 | 4494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11.719,13 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | |
| 09.002.08.244.0014.2.044. | | MANUTENÇÃO DO CRAS | |
| 663 - 3.3.90.39.00.00 | 03000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 664 - 3.3.90.39.00.00 | 33940 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **96.719,13** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nadata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Contador

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**AB721E8B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
## RESOLUÇÃO Nº. 484, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Março e Abril de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

• Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

• Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

• Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Incremento Temporário, Bloco Da Gestão Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico e recursos próprios do Município.

• Considerando o Ofício Nº 50, de 10 de Abril de 2023, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/04/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

| FONTE | NOME | SERVIÇO A SER ATENDIDO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 935 | Bloco da Proteção Social Básica | SCFV- IDOSOS | Material de Limpeza e Produtos de Higienização | 265,50 |
| | | | Material Elétrico e Eletrônico | 68,00 |
| | | CRAS | Outros Serviços de Terceiros- PJ | 1.236,28 |
| | | | Outros Serviços de Terceiros- PJ | 1.337,60 |
| | | | Demais Serviços de Terceiros-PJ | 17.040,00 |
| | | | Serviço de Seleção e Treinamento | 8.940,00 |
| | | | Outras Despesas com Gêneros Alimentícios | 239,36 |
| | | | Material de Limpeza e Produtos de Higienização | 131,40 |
| | | | Outras Despesas com Gêneros Alimentícios | 154,50 |
| | | | Material Elétrico e Eletrônico | 76,80 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **29.489,44** |
| **FONTE** | **NOME** | **SERVIÇO A SER ATENDIDO** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| 876 | Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico | Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único | Material de Limpeza e Produtos de Higienização | 219,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **219,00** |
| **FONTE** | **NOME** | **SERVIÇO A SER ATENDIDO** | **DESCRIÇÃO** | |
| 966 | Bloco da Proteção Social Especial | CREAS | Serviço de Seleção e Treinamento | 12.000,00 |
| | | | Serviço de Seleção e Treinamento | 3.444,00 |
| | | | Serviços Técnicos Profissionais | 2.019,42 |
| | | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA DE PASSAGEM | Outras Despesas com Gêneros Alimentícios | 14.693,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **32.156,42** |
| **FONTE** | **NOME** | **SERVIÇO A SER ATENDIDO** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| 875 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Incremento Temporário | SCFV- IDOSOS | Locação de Imóveis | 15.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **15.000,00** |
| **FONTE** | **NOME** | **SERVIÇO A SER ATENDIDO** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| 0 | Recursos Próprios | CONSELHO MUNICIPAL | Serviços de Áudio, Vídeo e Foto | 348,00 |
| | | CAPACITAÇÃO PERMANENTE NO SUAS | Serviço de Seleção e Treinamento | 9.801,00 |
| | | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Material Destinado a Assistência Social | 21.724,00 |
| | | | Material Destinado a Assistência Social | 21.724,00 |
| | | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | Serviço de Assistência Social | 12.843,92 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **66.440,92** |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Abril de 2023.

***DENIS LEÃO DUARTE***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7AD2E7E4

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
## RESOLUÇÃO Nº. 440, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Aprova a Inclusão no Registro da Entidade CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, do CNPJ Nº 76.610.591/0033-68, da Unidade Operacional da Lapa, e a Inscrição/Renovação de Programas/Cursos para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

**Considerando** o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

**Considerando** a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** que a Entidade desenvolve Programa de Aprendizagem, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de Assistência Social, Educação e Trabalho, tem como objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal);

**Considerando** o Ofício Nº 34- DIVCC, recebido em 27 de Fevereiro de 2023, do **CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, que solicita** a Renovação de Registro e Inscrição de Cursos em Programa de Aprendizagem Profissional**;**

**Considerando** o Ofício Nº 40- DIVCC, recebido em 06 de Março de 2023, do **CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, que solicita a Inclusão do CNPJ da Unidade Operacional da Lapa, alteração da nomenclatura do Programa de Aprendizagem Profissional, inscrição dos Programas Social de Capacitação e Cidadania, Família em Ação e Jovem em Ação, cancelamento do Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos e renovação de Inscrição dos demais cursos;**

**Considerando** a análise e Parecer da Comissão do Conselho em 04/04/2023, dos documentos apresentados,

**Considerando** a deliberação da plenária realizada no dia 05/04/2023, em reunião ordinária.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a Inclusão no Registro da Entidade **CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, do** CNPJ Nº 76.610.591/0033-68, da Unidade Operacional da Lapa e **alteração da nomenclatura do Programa de Aprendizagem Profissional, para Programa de Socioaprendizagem, inscrição dos Programas Social de Capacitação e Cidadania, Família em Ação e Jovem em Ação, cancelamento do Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos- 30% e renovação de Inscrição dos demais cursos** para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente conforme segue:

| DATA DA DELIBERAÇÃO | ENTIDADE/ PROGRAMAS | SITUAÇÃO/TIPO | NÚMERO |
|---|---|---|---|
| 10/07/2013 | **CIEE/PR \| Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná,** CNPJ Nº 76.610.591/0001 | Registro | 26 |
| 02/05/2018<br>13/03/2019<br>05/04/2023 | -80. | Renovação de Registro | |
| 03/11/2021 | **CIEE/PR \| Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, Escritório Regional de Araucária,** CNPJ Nº 76.610.591/0010-71 | Inclusão no Registro da Matriz CIEE-PR | |
| 05/04/2023 | | Renovação de Registro | |
| 05/04/2023 | **CIEE/PR \| Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, Unidade Operacional da Lapa,** CNPJ Nº 76.610.591/0033-68 | Inclusão no Registro da Matriz CIEE-PR | |
| 02/05/2018 | **Programa de Aprendizagem Profissional**<br>Regime: Presencial | Inscrição do Programa/ Curso | 26.1 |
| 13/03/2019 | Faixa Etária: 14 a 24 anos<br>Segmento: Masculino/Feminino<br>Capacidade: 100 atendimentos/mês Executado na Modalidade certificador e empregador com os cursos presenciais abaixo relacionados: | Renovação de Inscrição do Programa/Curso | |
| 05/04/2023 | **Programa de Socioaprendizagem**<br>Regime: Presencial<br>Faixa Etária: 14 a 24 anos<br>Segmento: Misto<br>Capacidade: 35 atendimentos/mês Executado na Modalidade certificador e empregador com os cursos presenciais abaixo relacionados: | Renovação e alteração de nome de Inscrição do Programa | |
| 13/03/2019 | **Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos:**<br>Carga Horária da Fase Teórica: 400 horas-<br>podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a | Renovação de Inscrição do Curso | |
| 05/04/2023 | carga horária do curso:<br>411005- Auxiliar de Escritório, em geral<br>411010- Assistente administrativo<br>411015- Atendente de Judiciário<br>411025- Auxiliar de Cartório<br>411030- Auxiliar de Pessoal<br>411035- Auxiliar de Estatística<br>411040- Auxiliar de Seguros<br>411045- Auxiliar de Serviços de Importação e Exportação | Cancelamento do Curso | |
| 02/12/2020 | **2. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos - Sistema Modular 4 hrs diárias- 40%:** Carga Horária da Fase Teórica**:** Total de 400 horas, sendo: | Inscrição do Programa/ Curso | |
| 05/04/2023 | 80 horas de Módulo Integrador Inicial,<br>160 horas do Módulo Básico e,<br>160 horas no Módulo Específico.<br>Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração.<br>CBO 4110-10: Assistente administrativo, Agente administrativo, Assistente administrativo sindical, Assistente de compras, Assistente de escritório, assistente técnico - no serviço público. | Renovação de Inscrição | |
| 03/11/2021 | **3. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos - Sistema Modular 6 hrs diárias- 40%:** Carga Horária da Fase Teórica**: 450 horas,** sendo: | Inscrição do Programa/ Curso | |
| 05/04/2023 | 120 horas de Módulo Formação Inicial,<br>150 horas do Módulo Básico e,<br>180 horas no Módulo Específico.<br>Carga Horária da Fase Prática: Total de 830 horas com 11 meses de duração.<br>Carga Horária Total (teoria + pratica) de 1280 horas<br>CBO 411010: Assistente em serviços administrativos.<br>**4. Curso de Aprendizagem em Serviços de Caixa- Sistema Modular 6 hrs diárias- 40%:** Carga Horária da Fase Teórica**: 450 horas,** sendo:<br>120 horas de Módulo Formação Inicial,<br>150 horas do Módulo Básico e,<br>180 horas no Módulo Específico.<br>Carga Horária da Fase Prática: Total de 830 horas com 11 meses de duração.<br>Carga Horária Total (teoria + pratica) de 1280 horas<br>CBO 421125: Operador de Caixa. | Renovação de Inscrição | |
| | **5. Curso de Aprendizagem em Serviços de Varejo em Supermercado- Sistema Modular 4 hrs – 40%:** Carga Horária da Fase Teórica**: 400 horas,** sendo:<br>80 horas de Módulo Formação Inicial,<br>160 horas do Módulo Básico e, | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 160 horas no Módulo Específico.<br>Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração.<br>Carga Horária Total (teoria + pratica) de 1280 horas<br>CBO 521125: Repositor de Mercadorias. | | |
| 01/06/2022 | **6. Curso de Aprendizagem em Assistente Administrativo - Sistema Modular 4 hrs- 50%:** Carga Horária da Fase Teórica | Inscrição do Programa/ Curso | |
| 05/04/2023 | **: 400**<br>**horas**, sendo:<br>80 horas de Módulo I (Inicial),<br>120 horas do Módulo II (Básico) e,<br>200 horas no Módulo III (Específico).<br>Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração.<br>Carga Horária Total (teoria + pratica) de 1280 horas<br>CBO 4110-10*:* Assistente administrativo, Agente administrativo, Assistente administrativo sindical, Assistente de compras, Assistente de escritório, assistente técnico no serviço público. | Renovação de Inscrição | |
| | **7. Curso de Aprendizagem em Assistente Administrativo - Sistema Modular 6 hrs- 50%:** Carga Horária da Fase Teórica**: 450 horas**, sendo:<br>120 horas de Módulo I (Inicial),<br>102 horas do Módulo II (Básico) e,<br>228 horas no Módulo III (Específico).<br>Carga Horária da Fase Prática: Total de 830 horas com 11 meses de duração.<br>Carga Horária Total: 1280 horas (teoria + prática).<br>CBO 4110-10*:* Assistente administrativo, Agente administrativo, Assistente administrativo sindical, Assistente de compras, Assistente de escritório, assistente técnico no serviço público. | | |
| | **8. Curso de Aprendizagem em Repositor de Mercadorias - Sistema Modular 4 hrs- 50%:** Carga Horária da Fase Teórica**: 400 horas**, sendo:<br>80 horas de Módulo I (Inicial),<br>120 horas do Módulo II (Básico) e,<br>200 horas no Módulo III (Específico).<br>Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração.<br>Carga Horária Total: 1280 horas (teoria + prática).<br>CBO 5211-25*:* Repositor de Mercadorias, Arrumador de Prateleiras em Supermercados, Arrumador de Prateleiras no Comércio, Repositor em Supermercados. | | |
| 05/04/2023 | **Programa de Proteção- Programa Social de Capacitação e cidadania:**<br>Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto.<br>Faixa Etária: 14 à 24 anos e famílias.<br>Segmento: misto<br>Capacidade: 20 atendimentos/mês. | Inscrição do Programa | 26.2 |
| 05/04/2023 | **Programa de Proteção: Programa Social Família em Ação:**<br>Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto.<br>Faixa Etária: 14 à 24 anos e famílias.<br>Segmento: misto<br>Capacidade: 20 atendimentos/mês. | Inscrição do Programa | 26.3 |
| 05/04/2023 | **Programa de Proteção: Programa Social Jovem em Ação:**<br>Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto.<br>Faixa Etária: 14 à 24 anos.<br>Segmento: misto<br>Capacidade: 20 atendimentos/mês. | Inscrição do Programa/ Curso | 26.4 |

**Art. 2º** - O Registro da Entidade e inscrição de seus Programas/Cursos, terá a validade até 05 de Abril de 2027, conforme a presente Resolução.

**Art. 3º** - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 05 de Abril de 2023.

***LIZIANE RAMALHO PINTO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**82C4B8E4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 301 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Gratificação pelo exercício de função de Direção nas Unidades Educacionais.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 5403/2023, de 06/03/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 61, 62 e 63, da Lei Municipal 2717/2015, de 05/04/2012.
**Art. 1º – CONCEDER**, no período de **27/03/2023 a 17/05/2023**, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS à servidora abaixo especificada, em substituição à servidora **VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS**, que está afastada por LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | GRATIFICAÇÃO | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|---|
| 1577-3 | VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER | PROFESSOR | DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE III - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO | FG-M3-45% |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B0F5B51F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 079/2023**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 (PD 6160/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL DIARISTA CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°006/2022 E ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

| CARGO | MODALIDADE | CARGA HORÁRIA | FORMA PGTO. | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLINICO GERAL | DIARISTA | 08H | DIA | 264 | R$960,00 | R$ 253.440,00 |

VALOR GLOBAL: R$ 253.440,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**REQUISIÇÃO Nº 577/2023 (PD 6160/2023)**
CÓDIGO REDUZIDO: 973;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICOHOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 04/04/2023

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**05C08515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 080/2023**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 (PD 6154/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: GIOVANNA CARPEN PADOVANI, CPF/MF SOB Nº 099.843.579-10.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL DIARISTA CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°006/2022 E ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

| CARGO | MODALIDADE | CARGA HORÁRIA | FORMA PGTO. | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLINICO GERAL | DIARISTA | 08H | DIA | 264 | R$960,00 | R$ 253.440,00 |

VALOR GLOBAL: R$ 253.440,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 575/2023 (PD 6154/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 968
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3319004990000000000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 04/04/2023

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5F830C26

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 057.2023**

Exercício: 2023
**Decreto nº 57/2023 de 31/03/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 550.750,00 (quinhentos e cinqüenta mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA | |
| 05.004.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE AGRICULTURA | |
| 05.004.20.608.0008.1.004. | | INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL | |
| 309 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.006.00.000.0000.0.000. | | CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO | |
| 06.006.12.306.0009.2.017. | | PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR | |
| 581 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE VIAÇÃO | |
| 07.002.15.452.0012.2.028. | | MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS | |
| 752 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 150.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE VIAÇÃO | |
| 07.002.15.452.0012.2.028. | | MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS | |
| 761 - 3.3.90.39.00.00 | 01511 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 07.003.15.451.0017.1.070. | | RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 812 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.004.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | |
| 07.004.17.512.0017.2.035. | | REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS | |
| 921 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS | |
| 09.005.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.005.08.242.0022.2.044. | | TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA | |
| 959 - 3.3.50.43.00.00 | 01000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 750,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.053. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO | |
| 1214 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.302.0025.2.057. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 1438 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 120.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS | |
| 11.001.27.812.0011.2.026. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS | |
| 1596 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **550.750,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 06.002.12.361.0009.2.018. | | MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 428 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 07.003.15.451.0017.2.115. | | MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR | |
| 815 - 3.3.71.70.00.00 | 01000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 380.750,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.004.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | |
| 07.004.15.452.0018.2.036. | | MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO | |
| 883 - 3.3.90.34.00.00 | 01511 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 30.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.053. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO | |
| 1193 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.302.0025.2.057. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 1413 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS | |
| 11.001.04.122.0011.2.095. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 1561 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **550.750,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 31 de março de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**6608BB94

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de leite integral UHT, leite desnatado UHT, leite zero lactose e bebida de soja, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | LEITE INTEGRAL, UHT COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRA PACK DE 1 LITRO APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (ITEM RESERVADO). | LIDER | LITRO | 2994 | 4,15 | 12.425,10 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de abril de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA***
Galera da Cesta Básica LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**485CF163

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

| | | |
|---|---|---|
| **CNPJ:** 76.970.367/0001-08 | **Telefone:** (44) 3249-1414 | PREGÃO PRESENCIAL |
| | | **Nr.: 10/2023** |
| | | **Processo Adm.: 30/2023** |
| **Endereço:** Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro | | **Data do Processo: 03/03/2023** |
| **CEP:** 86790-000 - Lobato | | |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Nr. Processo:** | 30/2023 |
| **b) Nr. Licitação:** | 10/2023 - PR |
| **c) Modalidade:** | Pregão presencial |
| **d) Data de** | 11/04/2023 |

| | |
|---|---|
| **Homologação:** | |
| **e) Objeto da Licitação:** | *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS, INSUMOS E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE LOBATO/PR.* |

| **Participante: A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 3 | GRAMA ESMERALDA (M²) | 2.000,0 | M² | 9,59 | 19.180,00 |
| 9 | MUDAS DE ABACATE | 20,000 | UN | 22,35 | 447,00 |
| 10 | MUDAS DE JACA | 20,000 | UN | 22,49 | 449,80 |
| 11 | MUDAS DE CAQUI | 20,000 | UN | 38,00 | 760,00 |
| 12 | MUDAS DE SERIGUELA | 20,000 | UN | 19,40 | 388,00 |
| 13 | MUDAS DE JABUTICABA | 20,000 | UN | 57,50 | 1.150,00 |
| 14 | MUDAS DE CARAMBOLA | 20,000 | UN | 19,40 | 388,00 |
| **Total do Participante:** | | | | | **22.762,80** |
| **Participante: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA** | | | | | |
| 1 | ADUBO OU FERTILIZANTE QUÍMICO (MINERAL) NPK 20-05-20, SOLÚVEL EM ÁGUA, SACA 50 kg. | 50,000 | SC | 329,00 | 16.450,00 |
| 4 | LONA PLÁSTICA PRETA GROSSA 08 m 150 MICRA | 300,000 | M | 2,99 | 897,00 |
| 17 | INSETICIDA COM ENVELOPE HIDROSSOLÚVEL. CAIXA COM 20 ENVELOPE | 20,000 | CX | 580,00 | 11.600,00 |
| 18 | INSETICIDA LÍQUIDO | 20,000 | FRASC | 13,00 | 260,00 |
| **Total do Participante:** | | | | | **29.207,00** |
| **Participante: LEANDRO SANTOS DE BRITO 02586236912** | | | | | |
| 6 | MUDAS FILICIUM DECIPIENS (ÁRVORE SAMAMBAIA). | 500,000 | UN | 44,90 | 22.450,00 |
| **Total do Participante:** | | | | | **22.450,00** |
| **Participante: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.** | | | | | |
| 5 | MUDA DE PRIMAVERA CORES | 200,000 | UNID | 35,00 | 7.000,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | MUDAS DE LANTANA ARBUSTIVA - CORES VARIADAS | 1.000,0 | UN | 1,50 | 1.500,00 |
| 8 | MUDAS DE LANTANA RASTEIRA - CORES VARIADAS | 1.000,0 | UN | 1,89 | 1.890,00 |
| 15 | MUDAS DE SUNPATIENS - CORES VARIADAS | 500,000 | UN | 6,99 | 3.495,00 |
| 16 | SUBSTRATO PARA PLANTIO - SACO 20 KG | 100,000 | UN | 25,49 | 2.549,00 |
| **Total do Participante:** | | | | | **16.434,00** |
| **Total Geral:** | | | | | **90.853,80** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS | 05.001.04.122.0019.2019.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| Manutenção do Departamento de Obras | 05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS E HORTA COMUNITÁRIA | 16.001.20.608.0019.2054.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |

Lobato, 11/04/2023

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito

_____
**Assinatura do Responsável**

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**89AAAEF6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### SETOR DE CONTABILIDADE
### DECRETO N.41/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022 de 8 de novembro de 2022.

**D E C R E T A:**
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$148.927,49 (Cento e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.304.0008.2.041** | **Manut.dos Serviços de Saúde–Vigilância Sanitária** | |
| **3.3.90.30.00** | **Material de Consumo** | |
| 01494 | (Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde Estadual) | 50.135,84 |
| **3.3.90.39.00** | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| 01494 | (Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde Estadual) | 52.147,00 |
| **4.4.90.52.00** | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| 00518 | (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde) | 46.644,65 |
| | **TOTAL** | **148,927,49** |
| **T O T A L S U P L E M E N T A D O** | | **148.927,49** |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

| CÓDIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 01494 | (Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde Estadual) | 102.282,84 |
| 00518 | (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde) | 46.644,65 |
| **TOTAL** | | **148.927,49** |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**53810BF9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 047/2023 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODOS DE FÉRIAS CONCEDIDOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

**PORTARIA Nº. 047/2023**

Súmula: Interrompe parcialmente períodos de férias concedidos a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam interrompidos parcialmente os períodos de férias concedidos aos servidores públicos municipais, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

| Funcionário: | Admissão: | Cargo: | Período Aquisitivo | | | Interrompe a partir de: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10889 - ANANIAS LINO DE ANDRADE | 16/02/2012 | COORDENADORIA GERAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGIAS MUNICIPAL | 15/02/2020 | À | 14/02/2021 | 09/04/2023 |
| 10697 - GALILEI MAZAMBANI DE OLIVEIRA | 07/02/2011 | VIGIA | 07/02/2020 | À | 06/02/2021 | 09/04/2023 |
| 1956 - JOSE CASSIO PERIARD GARCIA | 18/07/2000 | VIGIA | 18/07/2020 | À | 17/07/2021 | 09/04/2023 |
| 8450 - LUIS CARLOS MELLO | 01/03/2011 | VIGIA | 01/03/2022 | À | 28/02/2023 | 09/04/2023 |

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**F4A0F271

### LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**
**PROCESSO Nº 87/2022**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.693.344/0001-61, com endereço na RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA 395, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, CEP: 87.070-060, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 033.504.349-67, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 50/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Fica ampliado no montante de **R$110.000,00 (cento e dez mil reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

| Item | Descrição | Unid | Qtde (un) | Valor Un. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACHOCOLATADO - apresentação pó, sabor chocolate, ingredientes: açúcar, cacau em pó solubilizado, sal, lecitina se soja e aroma de baunilha, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, embalagem com no mínimo 400 gr. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data | Pct | 500 | R$3,00 | R$1.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de entrega. | | | | |
| 2 | AÇÚCAR TIPO CRISTAL - composição origem vegetal, pacote com 5 quilos, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. | Pct | 500 | R$17,50 | R$8.750,00 |
| 3 | ARROZ POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 - constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote de 5 kg. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. | Pct | 1000 | R$18,00 | R$18.000,00 |
| 4 | BISCOITO RECHEADO SABORES - pacote de no mínimo de 110 gramas. Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico Açúcar cristal, Gordura Vegetal hidrogenada, Corante caramelo, Bicarbonato de Amônio, Sal refinado e iodato, Aromatizantes, Estabilizante lecitina de soja, Fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio. | Pct | 1000 | R$1,20 | R$1.200,00 |
| 5 | BISCOITO SABOR LEITE - apresentação retangular, pacote de no mínimo 400 gramas. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, estabilizante lecitina de soja, soro de leite em pó, sal, agentes de fermentação químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), aroma artificial de leite, acidulante ácido tartárico. CONTÉM GLÚTEN. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. | Pct | 1000 | R$3,21 | R$3.210,00 |
| 6 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO - embalagem não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, pacote de 500 gr. | Pct | 500 | R$8,35 | R$4.175,00 |
| 7 | CHA MATE - matéria prima folhas e talos tostados (llexparauariensis), sem coloração artificial e sem misturas de outras ervas, caixa de no mínimo 250 gramas. Embalado em papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | Caixa | 500 | R$3,00 | R$1.500,00 |
| 8 | FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA BIJÚ - produto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torrada e moída no grau médio, sem sujidades e qualquer material estranho, com coloração e odor característico. Embalagem em plástico resistente, transparente e íntegra, contendo no mínimo 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 34 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/1978. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. | UNID | 500 | R$4,57 | R$2.285,00 |
| 9 | FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 ESPECIAL - enriquecida com ferro e ácido fólico, com odor e sabores características do produto, sem a presença de umidade, insetos, carunchos ou sujidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagens impermeáveis de 5 kg, contendo informações nutricionais, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. | Pct | 500 | R$18,00 | R$9.000,00 |
| 10 | FEIJÃO - pacote de 01 kg, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. | UNID | 1000 | R$8,20 | R$8.200,00 |
| 11 | FUBÁ DE MILHO - primeira qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; tipo mimoso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 06 meses a contar da entrega, armazenado em saco plástico transparente, atóxico, devendo apresentar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Embalagem de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. | Pct | 1000 | R$2,62 | R$2.620,00 |
| 12 | GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO- produto com açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glutém. Embalagem contendo 30g, com identificação do produto e prazo de validade. | Unid | 500 | R$1,02 | R$510,00 |
| 13 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO - de origem animal, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 350g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. | Pct | 1000 | R$13,03 | R$13.030,00 |
| 14 | LEITE, TIPO: UHT INTEGRAL, PROCEDÊNCIA: Vaca, ASPECTO: Líquido, PROCESSO FABRICAÇÃO: Pasteurizado, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa longa vida de 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário | Unid | 1000 | R$4,47 | R$4.470,00 |
| 15 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com ovos, sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais. Contém glúten. Isenta de sujidades, parasitas. Pacote de no mínimo 1 kg. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. | Pct | 1000 | R$5,12 | R$5.120,00 |
| 16 | MARGARINA - composição: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, soro de leite, soro de manteiga, estabilizantes lecitina de soja, mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservadores sorbato de potássio e/ou benzo ato de sódio, acidulante ácido lático, aroma artificial de manteiga, antioxidantes EDTA cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico, corante natural urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta caroteno e vitamina a (1.500 u.i./100g) aromatizado artificialmente (pote de 500 g). Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. | UNID | 500 | R$7,00 | R$3.500,00 |
| 17 | MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450G - Mistura para bolo de chocolate contendo farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, amido, fermento químico. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. | Pct | 500 | R$4,34 | R$2.170,00 |
| 18 | ÓLEO DE SOJA REFINADO - antioxidante, não contém glúten, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade (embalagem de 900 ml). Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. | UNID | 1000 | R$8,33 | R$8.330,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | OVOS BRANCO - tamanho extra, peso médio mínimo de 50 gramas, origem galinha, brancos, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas de 1 dúzia. | Dúzia | 500 | R$7,00 | R$3.500,00 |
| 20 | POLPA DE TOMATE, EMBALAGEM TETRA PAK DE 520G, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | Unid | 1000 | R$2,50 | R$2.500,00 |
| 21 | SAL IODADO - pacote de 01 kg, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionados em fardos lacrados. E resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. | UNID | 500 | R$1,50 | R$750,00 |
| 22 | SALSICHÃO DE FRANGO CURVO EMBALAGEM COM 600 GRAMAS - Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, pele de ave, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, carne suína, glicose, alho, especiarias e aromas naturais. Regulador de acidez: lactato de sódio INS 325; Estabilizante: tripolifosfato de sódio INS 451i; Antioxidante: eritorbato de sódio INS 316; Realçador de sabor: glutamato monossódico INS 621; Acidulante: ácido cítrico INS 330; Conservantes: nitrito de sódio INS 250 e nitrato de sódio INS 251; Corante natural: carmim de cochonilha INS 120. Contém derivados de soja. Contém aromatizantes. Não contém glúten. Deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega.<br><br>Marca Aprovada: COPACOL (outras marcas cotadas poderão ser solicitadas amostras). | UNID | 500 | R$7,00 | R$3.500,00 |
| 23 | SARDINHA EM LATA - Ingredientes: Sardinhas água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pescado em conserva, lata com no mínimo 125 gramas. | Unid | 500 | R$4,36 | R$2.180,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 05 de Abril de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA***
Galera Da Cesta Basica LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**65CB277F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2023

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | **Nr.: 23/2023** | |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Processo | **25/2023** |
| | | Data do Processo: | **25/01/2023** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 25/2023 |
| **b) Licitação Nr.:** | 23/2023 - PE |
| **c) Modalidade:** | Pregão eletrônico |
| **d) Data Homologação:** | 06/04/2023 |
| **e) Objeto da Licitação:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 E DIESEL COMUM ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR DA MÉDIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA OPERADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP) EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL. |

| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Valor Total.** |
|---|---|---|---|---|---|
| **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** | | | | | |
| 1 | DIESEL S-10. (74017009) | LT | 426.000 | 12,01% | 2.704.248,00 |
| 2 | DIESEL COMUM (74017010) | LT | 300.000 | 12,01% | 1.868.400,00 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | 4.572.648,00 |
| **Total Geral:** | | | | | 4.572.648,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00 |
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO | 11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00 |
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO | 11.001.15.452.0003.2040.4.4.90.30.00 |
| PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL | 14.001.20.605.0004.2047.3.3.90.30.00 |

| | |
|---|---|
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA | 14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00 |
| APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR | 14.001.20.608.0004.2050.3.3.90.30.00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA | 14.002.18.541.0004.2053.3.3.90.30.00 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE | 14.002.18.542.0004.2054.3.3.90.30.00 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | 08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00 |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00 |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00 |
| MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00 |

| | |
|---|---|
| MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00 |
| MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00 |
| GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL | 13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00 |
| MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA | 13.002.06.181.0006.2046.3.3.90.30.00 |
| GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00 |
| GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | 12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | 12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00 |
| MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS | 12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00 |

Mandirituba, 06 de Abril de 2023

***LUIS ANTONIO BISCAIA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**CECDA3EE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | | **Nr.: 25/2023** | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Processo | **46/2023** |
| CEP: 83800-000- Mandirituba | | Data do Processo: | **28/02/2023** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 46/2023 |
| **b) Licitação Nr.:** | 25/2023 - PE |
| **c) Modalidade:** | Pregão eletrônico |
| **d) Data Homologação:** | 10/04/2023 |
| **e) Objeto da Licitação:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS AGRÍCOLAS |

| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|
| **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA** | | | | | |
| 8 FOSFITO DE POTASSIO. EMBALAGEM COM 1 LITRO (74017125) | UND | 8,000 | 0,000 | 88,0000 | 704,0000 |
| ADUBO FOLIAR A BASE DE BORO QUELATIZADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO 9 (74016423) | UND | 8,000 | 0,000 | 35,0000 | 280,0000 |
| 12 BACILLUS THURINGIENSIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO (74017127) | UND | 5,000 | 0,000 | 62,0000 | 310,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | **1.294,0000** |
| **SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** | | | | | |
| ADUBO FOLIAR. A BASE DE CÁLCIO QUELATIZADO. EMBALAGEM COM 1 10 LITRO (74016422) | UND | 8,000 | 0,000 | 46,0000 | 368,0000 |
| ADUBO FOLIAR PARA ESTIMULAR A FLORAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 LITRO 11 (74017126) | UND | 5,000 | 0,000 | 178,9000 | 894,5000 |
| 13 OLEO DE LARANJA. EMBALAGEM COM 1 LITRO (74017128) | UND | 6,000 | 0,000 | 103,0000 | 618,0000 |
| 14 MATRINE. EMBALAGEM COM 1 LITRO (74017129) | UND | 10,000 | 0,000 | 134,2000 | 1.342,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | **3.222,5000** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA | 14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00 |

Mandirituba, 10 de Abril de 2023

***LUIS ANTONIO BISCAIA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**397AF83B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | | **Nr.: 33/2023** | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Processo | **56/2023** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: | **07/03/2023** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 56/2023 |
| **b) Licitação Nr.:** | 33/2023 - PE |
| **c) Modalidade:** | Pregão eletrônico |
| **d) Data Homologação:** | 10/04/2023 |
| **e) Objeto da Licitação:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA E MATERIAIS HIDRÁULICOS |

| | **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **FR SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA** | | | | | | |
| 2 | Prestação de serviço para transporte de material hidráulico (tubos de PVC e afins), compreendendo o percurso entre o Centro de Distribuição - Sanepar (Almoxarifado em Curitiba Pr.): R. Francisco Nunes, 2075 – Prado Velho. Curitiba PR com destino a área pertencente ao perímetro do Município de Mandirituba, onde será executado a obra, que ficará definida conforme calendário da própria Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. O caminhão deverá ter carroceria de no mínimo 6 metros de comprimento, deverá estar equipado com cordas para fazer as amarrações e pontalete de madeira para o caso da carga ultrapassar a carroceria, o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga dos materiais transportados. Os trabalhadores que acompanharem o transporte deverão antecipadamente informar ao representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente os dados pessoais para repasse à Sanepar, autorizando a entrada em suas dependências, estes receberão orientações e deverão seguir as recomendações sobre o uso de Epi's (equipamentos de proteção individual), sendo pessoas maiores de idade, no poder de seus documentos pessoais, trajando calça comprida, camisa ou camiseta (manga curta ou longa), e calçados fechados, desta forma atendendo orientações da Sanepar. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços. (74017152) | SERV | 6,000 | 0,000 | 2.090,0000 | 12.540,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **12.540,0000** |
| **JOSMAR LUCIANO PILATTI** | | | | | | |
| 1 | Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza), compreendendo o percurso entre a central de abastecimento da SMAB situada na Rua Capitão João Busse, Nº 530, Cajuru – Curitiba e o Armazém da Família de Mandirituba, situada no Centro (Terminal Rodoviário de Mandirituba). A empresa vencedora deverá prestar serviços toda semana, na quantidade estimada de 01(uma) até 02(duas) viagens semanais. A Prefeitura Municipal de Mandirituba poderá solicitar eventualmente, algum carregamento em outro dia da semana parasuprir as necessidades do Armazém da Família. O caminhão deve ser modelo carreta sider. Deverá possuir prancha (chapa de aço) e paleteira para atender o protocolo do carregamento solicitado pela SMAB. O caminhão deve possuir chão assoalho de ferro e demais acessórios, com capacidade de carga de 25 toneladas, peso balança; o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza, sem cheiro, a fim de realizar o transporte. Fica sob- responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 04 (quatro) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga das mercadorias transportadas. Os trabalhadores devem fazer uso de identificação (que poder ser uma camiseta com a logomarca da empresa ou crachá individual), e como solicitado pela SMAB devem fazer uso de Epi's (equipamentos de proteção individual). A empresa vencedora fica responsável por fazer a devolutiva dos paletes na Central de Abastecimento do Capão da Imbuia, no endereço: Av. Prefeito Maurício Fruet, 2150 - Capão da Imbuia, Curitiba – PR. Fica a cargo da empresa vencedora a responsabilidade pelo fornecimento do filme strech que é utilizado para paletização dos produtos, a utilização deste objeto garante à integridade e retenção dos produtos desde o ponto de partida até a estocagem, bem como a proteção de toda a carga ou volume de objetos contra violação, umidade, poeira entre outros. A empresa vencedora fica responsável sobre quaisquer avarias e danos causados na carga decorrente do processo de carregamento, transporte e descarga do material, assim como molhadura ou ruptura de embalagens. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços. (74017151) | SERV | 50,000 | 0,000 | 1.840,0000 | 92.000,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Fornecedor:** | **92.000,0000** |
| | **Total Geral:** | **104.540,0000** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA | 14.001.20.608.0004.2052.3.3.90.39.00 |
| PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL | 14.001.20.605.0004.2047.3.3.90.39.00 |
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA | 14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.39.00 |

Mandirituba, 10 de Abril de 2023

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**C7C03A32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2023**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | | **Nr.: 29/2023** | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Processo | **49/2023** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: | **02/03/2023** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 49/2023 |
| **b) Licitação Nr.:** | 29/2023 - PE |
| **c) Modalidade:** | Pregão eletrônico |
| **d) Data Homologação:** | 10/04/2023 |
| **e) Objeto da Licitação:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ASFALTO FRIO |

| f) Fornecedores e Itens Vencedores: | | Unid. | Qtdade. | Descto (%) | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE** | | | | | | |
| 1 | CONCRETO ASFALTICO USINADO. ASFALTO ESTOCAVEL USINADO. SACO DE 25 KG. A FRIO POLIMERIZADO. MASSA ASFALTICA APLICADA PARA TAPAR BURACOS, APLICAVEL NA PRESENÇA DE AGUA. TRATA-SE DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (NORMAS DNIT 031/2006-ES e DNER-ES313/97) EM USINA DE ASFALTO, ADITIVADO COM COMPOSTO QUIMICO RETARDADOR DE CURA PARA APLICAÇÃO A FRIO, CAP 50/70. PODERÁ FICAR ESTOCADO POR ATE 2 ANOS APOS USINADO, SEM PERDER TRABALHABILIDADE, GARANTINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTES UMIDOS, SEM PERDA DE COESÃO. (74017186) | SAC | 2.250,000 | 0,000 | 18,5000 | 41.625,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **41.625,0000** |
| **LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI** | | | | | | |
| 2 | CONCRETO ASFALTICO USINADO. ASFALTO ESTOCAVEL USINADO. SACO DE 25 KG. A FRIO POLIMERIZADO. MASSA ASFALTICA APLICADA PARA TAPAR BURACOS, APLICAVEL NA PRESENÇA DE AGUA. TRATA-SE DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (NORMAS DNIT 031/2006-ES e DNER-ES313/97) EM USINA DE ASFALTO, ADITIVADO COM COMPOSTO QUIMICO RETARDADOR DE CURA PARA APLICAÇÃO A FRIO, CAP 50/70. PODERÁ FICAR ESTOCADO POR ATE 2 ANOS APOS USINADO, SEM PERDER TRABALHABILIDADE, GARANTINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTES UMIDOS, SEM PERDA DE COESÃO. (74017186) | SAC | 750,000 | 0,000 | 21,9900 | 16.492,5000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **16.492,5000** |
| **Total Geral:** | | | | | | **58.117,5000** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO | 11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00 |

Mandirituba, 10 de Abril de 2023

***LUIS ANTONIO BISCAIA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**2CE8A71D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 10/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 3.300,88M² COM ÁREA CONSTRUIDA DE 535M² EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | **Nr.: 10/2023** | |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Processo | **73/2023** |
| | | Data do Processo: | **04/04/2023** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 73/2023 |
| **b) Licitação Nr.:** | 10/2023 - DL |
| **c) Modalidade:** | Dispensa de licitação |
| **d) Data Homologação:** | 11/04/2023 |
| **e) Objeto da Licitação** | **:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 3.300,88m² COM ÁREA CONSTRUIDA DE 535M² EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. |

| f) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Qtdade. | Descto (%) | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **PAULO ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE** | | | | | |
| 1 Locação de imóvel com 3.330,88 m² com área construída de 535m². (74017384) | MES | 12,000 | 0,000 | 4.000,0000 | 48.000,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | **48.000,0000** |
| **Total Geral:** | | | | | **48.000,0000** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO | 11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.36.00 | R$ 48.000,00 |

Mandirituba, 11 de Abril de 2023

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**8AA43C4C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.138.620/0001-08, sediada na RUA JOAQUIM NABUCO, N.º 205, LOJAS 08, 09 E 05, CHATEAU DE LION, ZONA 04, MARINGÁ/PR CEP 87.014-100 neste ato representado por sua administradora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.088.919-0 SSP/PR e CPF nº 660.041.369-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de abril de 2023.

| Itens | Quant | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 300.000 | ML | Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com densidade calórica de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Fórmula isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra | R$ 0,0263 | R$ 7.890,00 |
| 5 | 60.000 | GR | Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e isento de sabor, sem lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra | R$ 0,14 | R$ 8.400,00 |
| 7 | 490.000 | GR | Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra | R$ 0,0631 | R$ 39.919,00 |
| 8 | 490.000 | GR | Fórmula infantil de seguimento para lactentes de seis a doze meses com prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra | R$ 0,0573 | R$ 28.077,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 75.286,00 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais)

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

A c – Materiais Médicos LTDA
***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**9DC3666B

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.669.403/0001-96, sediada na RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 1464, ALTO, CURITIBA/PR CEP 80.045-125, neste ato representado por seu titular AIRTON MARDELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.534.066.55 SSP/PR e CPF nº 167.151.959-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de abril de 2023.

**Lote/Grupo I: Arbitragem para jogos de Futebol de Campo:** Campeonato Municipal de Campo Adulto (item 03). Fase municipal Bom de Bola (item 01 e 02). As partidas serão regidas pelo Regulamento e Normas desta competição em tudo o que não contrariar as Regras Internacionais da FIFA. Para cada jogo será necessária uma equipe de arbitragem composta por 01 (um) árbitro principal, e 02(dois) auxiliares, com certificação comprovada para tal modalidade.
Obs: Os jogos do Municipal adulto, acontecerão nos Finais de semana, aos sábados das 12h00 ás 22h00 e aos domingos das 8h00 ás 17h00. Mínimo 2 jogos por partidas exceto semi final e final e Jogos Escolares (pois dependemos do nº de escolas participantes) e serão realizados entre 08h00/17h00 horas em dias úteis.

| Item | Especificação | Und. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 30(trinta) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A) | JOG | 20 | R$ 470,00 | R$ 9.400,00 |
| 2 | Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B) | JOG | 20 | R$ 460,00 | R$ 9.200,00 |
| 3 | Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 45(quarenta e cinco) minutos. | JOG | 40 | R$610,00 | R$ 24.400,00 |

**Lote/Grupo III: Arbitragem para jogos de Futebol SOCIETY**: Campeonato Municipal de Society Adulto, Veterano e Empresarial. As partidas serão regidas pelo Regulamento e Normas desta competição em tudo o que não contrariar as Regras Internacionais da FIFA. Para cada jogo será necessária uma equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros com certificação comprovada para tal modalidade. Obs: Os jogos acontecerão nos Finais de semana, aos sábados das 12h00 ás 22h00 e aos domingos das 8h00 ás 17h00. Mínimo 3 jogos por partidas exceto semi final e final.

| Item | Especificação | Und. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Prestação de serviço de arbitragem para futebol Society com 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos | JOG | 120 | R$ 320,00 | R$ 38.400,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

JK Eventos Esportivos De Arbitragem EIRELI
***AIRTON MARDELLI***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**FE0998DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.747.344/0001-61, sediada na AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N.º 1229, LOJA 01, ANDAR TR, COND. MASCARENHAS DE MORAES II CT RES. COM. ATUBA, ATUBA , CURITIBA/PR CEP 82.620-300 neste ato representado por sua administradora, senhora STHEFANY PAULA LINS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.161.753-6 SSP/PR, CPF nº 073.615.679-83, residente e domiciliado na RUA DOS CEDROS, N.º 198, ALPHAVILLE GRACIOSA, PINHAIS/PR CEP 83.327-117.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

| Itens | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 200 | MTS | Cabo triplex 16 mm – par trançado | R$ 8,00 | R$ 1.600,00 |
| 10 | 200 | MTS | Cabo triplex 25 mm - par trançado | R$ 12,12 | R$ 2.424,00 |
| 12 | 2 | PEÇ | Poste 300 dn 7,20 metros de altura | R$ 1.000,00 | R$ 2.000,00 |
| 17 | 100 | PEÇ | Luminaria publica aberta lm com soquete de porcelana e 40, aluminio anodizado encaixe para tubo de diametro externo de 2". Marcas de qualidade igual ou superior, hidrowats, almirante | R$ 150,00 | R$ 15.000,00 |
| 18 | 200 | PEÇ | CONECTOR PERFURANTE (10-95) (1,5-10) (mm2) | R$ 10,00 | R$ 2.000,00 |
| 19 | 100 | PEÇ | Parafuso passante e 4 porcas 400 mm | R$ 28,50 | R$ 2.850,00 |
| 20 | 150 | PEÇ | Braço galvanizado lm3 br 2 | R$ 109,50 | R$ 16,425,00 |
| 30 | 2 | PEÇ | Disjuntor 200 amp 3x3 para caixa padrão copel | R$ 500,00 | R$ 1.000,00 |
| 35 | 20 | PEÇ | Lampada compacta 59 w = 220 w | R$ 85,00 | R$ 1.700,00 |
| 40 | 10 | PEÇ | Haste de aterramento c/ conector terra 5/8'x 2,4 mts | R$ 75,00 | R$ 750,00 |
| 47 | 1 | PEÇ | Caixa padrão an-1. | R$ 160,00 | R$ 160,00 |
| 51 | 20 | PEÇ | Luva eletroduto 1" | R$ 2,00 | R$ 40,00 |
| 53 | 150 | PEÇ | Luminária publica completa para poste de rua 100 w led branco com base, fluxo luminoso 9.000 lúmens, vida util 50.000 horas, encaixe 1". Luminária publica completa para poste Led branco com base; Potência nominal máxima: 100 W; Fluxo luminoso mínimo: 13.000 lm; Eficiência luminosa mínima: 130 lm/w; Fator de potência mínimo: 0,92; Faixa de tensão nominal: 100 - 277 V; Frequência nominal: 50 - 60 Hz; Vida útil mínima (L70): 50.000 horas; Temperatura de cor padrão: 5000 K; Índice de reprodução de cor mínimo (IRC): 70; Grau de proteção mínimo (IP): 66; Resistência a impactos mecânicos mínimo (IK): 08; Proteção contra surto mínimo: 10 kV / 10 Ka<br>Garantia mínima: 5 anos; Encaixe para 2"; Lente: policarbonato ou vidro plano temperado transparente; Adaptador de encaixe de 1" para 2"; | R$ 219,90 | R$ 32.985,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 78.934,00 (setenta e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Admi Comercio De Materiais De Construção E Construção Civil LTDA
***STHEFANY PAULA LINS –***
Administradora
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**7D095D4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022**
**REPUBLICAÇÃO**
**CANCELAMENTO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.191.294/0001-37, sediada na RUA JOÃO RODRIGUES, N.º 42 PARTE, SÃO FRANCISCO XAVIER, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20.960-010 neste ato representada por sua administradora, senhora DORACI DE SOUZA VIANNA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 06.536.258-4 IFP/RJ, CPF nº 763.556.677-68, residente e domiciliado na RUA ADRIANO, N.º 502, CASA 02 KM 51, XERÉM, DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25.250-625.

Ata de registro de preços cancelada antes da referida assinatura, as justificativas encontram-se disponíveis no processo físico.

| Itens | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 54 | 50 | PEÇ | Luminária publica completa para poste de rua 100 w led branco com base, fluxo luminoso 9.000 lúmens, vida util 50.000 horas, encaixe 2"; Luminária publica completa para poste Led branco com base; Potência nominal máxima: 100 W; Fluxo luminoso mínimo: 13.000 lm; Eficiência luminosa mínima: 130 lm/w; Fator de potência mínimo: 0,92; Faixa de tensão nominal: 100 - 277 V; Frequência nominal: 50 - 60 Hz; Vida útil mínima (L70): 50.000 horas; Temperatura de cor padrão: 5000 K; Índice de reprodução de cor mínimo (IRC): 70; Grau de proteção mínimo (IP): 66; Resistência a impactos mecânicos mínimo (IK): 08; Proteção contra surto mínimo: 10 kV / 10 Ka<br>Garantia mínima: 5 anos; Encaixe para 2"; Lente: policarbonato ou vidro plano temperado transparente; Adaptador de encaixe de 1" para 2"; | R$ 250,00 | R$ 12.500,00 |
| 56 | 50 | PEÇ | Luminária publica completa para poste de rua 100 w led branco com base, fluxo luminoso 9.000 lúmens, vida util 50.000 horas, encaixe 1"; Luminária publica completa para poste Led branco com base; Potência nominal máxima: 100 W; Fluxo luminoso mínimo: 13.000 lm; Eficiência luminosa mínima: 130 lm/w; Fator de potência mínimo: 0,92; Faixa de tensão nominal: 100 - 277 V; Frequência nominal: 50 - 60 Hz; Vida útil mínima (L70): 50.000 horas; Temperatura de cor padrão: 5000 K; Índice de reprodução de cor mínimo (IRC): 70; Grau de proteção mínimo (IP): 66; Resistência a impactos mecânicos mínimo (IK): 08; Proteção contra surto mínimo: 10 kV / 10 Ka<br>Garantia mínima: 5 anos; Encaixe para 2"; Lente: policarbonato ou vidro plano temperado transparente; Adaptador de encaixe de 1" para 2"; | R$ 250,00 | R$ 10.850,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 23.350,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

BMB Construções e Comercial do Anil LTDA
***DORACI DE SOUZA VIANNA –***
Administradora
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**EE0614D8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.616.322/0001-28, sediada na RUA PRESIDENTE FARIA, 642, SALA 02, COLÔNIA FARIA, COLOMBO-PR, CEP: 83.411-050, neste ato representado pelo seu administrador, senhor EDHER TULIO DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.228.876-9 SSP/PR, CPF nº 025.541.559-17, residente e domiciliado na RUA PRESIDENTE FARIA, 654, COLÔNIA FARIA, COLOMBO-PR, CEP: 83.411-050.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

| Itens | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.125 | PEÇ | Lampada 125 w, 220 v , vapor mercurio , temperatura de cor 4000 k, fluxo luminoso 6300 lm, base e-27. Marcas de qualidade igual ou superior àge, philips, osram e sylvania. | R$ 19,99 | R$ 22.488,75 |
| 5 | 50 | PEÇ | Lampada mista 500 w, base e-40. Marcas de qualidade igual ou superiorge, philips, osram e sylvania. | R$ 43,85 | R$ 2.192,50 |
| 25 | 15 | PEÇ | FITA ISOLANTE 20m. | R$ 6,50 | R$ 97,50 |
| 26 | 5 | PEÇ | FITA AUTO FUSÃO 10m. | R$ 27,50 | R$ 137,50 |
| 27 | 100 | PEÇ | Bocal com soquete para iluminação publica em porcelana e 27 | R$ 2,75 | R$ 275,00 |
| 28 | 50 | PEÇ | Bocal com soquete para iluminação publica em porcelana e 40 | R$ 9,90 | R$ 495,00 |
| 31 | 15 | PEÇ | Disjuntor 2 x 50 amp. | R$ 32,00 | R$ 480,00 |
| 32 | 5 | PEÇ | Disjuntor 1 x 50 amp; | R$ 12,00 | R$ 60,00 |
| 39 | 10 | PEÇ | Conector pitbol 95 mm | R$ 39,99 | R$ 399,90 |
| 42 | 50 | MTS | Fio 4 mm flexivel | R$ 3,75 | R$ 187,50 |
| 48 | 15 | BARR | Eletroduto 1'', com 3 metros | R$ 17,60 | R$ 264,00 |
| 52 | 10 | PEÇ | Curva eletroduto 1" 135 graus | R$ 4,34 | R$ 43,40 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 27.121,05 (vinte e sete mil e cento e vinte e um reais e cinco centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mork Solar – Produtos E Serviços Elétricos LTDA
***EDHER TULIO DE ALMEIDA –***
Administrador
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**40AA7D9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** OZIEL FABRASIL TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49 sediada na RUA EMÍLIO DA SILVA, Nº 51, CENTRO, CAMPO DO TENENTE/PR, CEP 83.870-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 052.411.399-82, residente e domiciliado na RUA HERCILIO PEITRUKA, Nº 112, CENTRO, CAMPO DO TENENTE/PR CEP 83.870-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

| Itens | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 50 | PEÇ | Lampada mista 250w, 220v, base e-27. Marcas de qualidade igual ou superiorge, philips, osram e sylvania. | R$ 29,99 | R$ 1.499,50 |
| 6 | 200 | PEÇ | LAMPADA LED 16W, 127 v, BASE E-27. MARCAS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIORGE, PHILIPS, OSRAM E SYLVANIA. | R$ 9,00 | R$ 1.800,00 |
| 7 | 200 | PEÇ | REATOR EXTERNO COM BASE, 125 w, MERCURIO 254 V , PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA. MARCAS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIORORION E HIDROWATS | R$ 51,99 | R$ 10.398,00 |
| 13 | 3 | PEÇ | Poste 100 dn 7,20 metros de altura | R$ 800,00 | R2.400,00 |
| 14 | 2 | PEÇ | Poste 200 dn 7,20 metros de altura | R$ 900,00 | R$ 1.800,00 |
| 33 | 5 | PEÇ | Abracadeira quadrada 170. | R$ 48,00 | R$ 240,00 |
| 34 | 5 | PEÇ | Abracadeira redonda 160. | R$ 49,00 | R$ 245,00 |
| 49 | 6 | PEÇ | Abracadeira para caixa de padrão | R$ 24,99 | R$ 149,94 |
| 50 | 6 | CX | Veda calha | R$ 16,99 | R$ 101,94 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.634,38 (dezoito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oziel Fabrasil Transporte
***OZIEL FABRASIL*** –
Administrador
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**782EF28A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRÉCIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.794.427/0001-04, sediada na RUA NEWTON DE SOUSA E SILVA, N.º 19, UBERABA, CURITIBA/PR CEP 81.570-050, neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor NERI GUILHERME VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.946-41 SSP/SC, CPF nº 218.593.029-04, residente e domiciliado na RUA NEWTON DE SOUSA E SILVA, N.º 37, UBERABA, CURITIBA/PR CEP 81.570-050.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

| Itens | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 50 | PEÇ | Parafuso passante e 4 porcas 300 mm | R$ 26,10 | R$ 1.305,00 |
| 22 | 50 | PEÇ | Parafuso passante e 4 porcas 250 mm | R$ 23,40 | R$ 1.170,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 50 | PEÇ | Parafuso passante e 4 porcas 200 mm | R$ 20,70 | R$ 1.035,00 |
| 44 | 100 | PEÇ | Adaptador c/ alongador para lm-1, e27 | R$ 22,50 | R$ 2.250,00 |
| 45 | 80 | PEÇ | Adaptador c/ alongador para lm-3 , e40 | R$ 28,80 | R$ 2.304,00 |
| 55 | 375 | PEÇ | Lampada 125 w, 220 v , vapor mercurio , temperatura de cor 4000 k, fluxo luminoso 6300 lm, base e-27. Marcas de qualidade igual ou superior àge, philips, osram e sylvania. | R$ 22,50 | R$ 8.437,50 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.501,50 (dezesseis mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Solar Materiais e Construções Eletrécias LTDA
***NERI GUILHERME VIEIRA –***
Sócio Administrador
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**EB9B50D3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.673.581/0001-68, sediada na RUA JANDAIA DO SUL Nº 31, SITIO CERCADO, CURITIBA/PR CEP 81935-000, neste ato representado por sua sócia administradora, senhora KESIA FERNANDA SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.286.359-3 SSP/PR, CPF nº 096.953.949-57, residente e domiciliada na RUA DELEGADO OZIAS ALGAUER Nº 128, GANCHINHO, CURITIBA/PR CEP 81930-397.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

| Itens | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 100 | PEÇ | Lampada vapor sodio 250 w, base e-40. Marcas de qualidade igual ou superior àge, philips, osram e sylvania. | R$ 17,50 | R$ 1.750,00 |
| 3 | 50 | PEÇ | Lampada 250w 220v ,vapor metalica, base e-40. Marcas de qualidade igual ou superiorge, philips, osram e sylvania. | R$ 22,00 | R$ 1.100,00 |
| 24 | 1.500 | PEÇ | Relé fotoeletronico, bivolt (tensão de 105 - 305), potência máxima de 1800va, número de operações =/>10.000 operações, tampa em policarbonato e grau de proteção ip-67. Conformidade com a nbr 5123. Marcas de qualidade igual ou superior: ilumatic e transvoltec | R$ 12,60 | R$ 18.900,00 |
| 41 | 100 | PEÇ | Base para rele fotoeletronico 10a, fixação em poste. | R$ 5,25 | R$ 525,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.275,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).
***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Wike Material Elétrico e Decoração LTDA
***KESIA FERNANDA SOUZA –***
Sócia Administradora
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**E4CF3A05

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2103/23**

**Lei nº 2103/22**

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**
**LEI :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial no valor de R$- 17.900,00 (-Dezessete mil e novecentos reais-), dentro do Bloco de Gestão do SUAS, visando dar suporte legal ao Programa de "Gestão", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | ASSITÊNCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2.045 | Assistência Comunitária | |
| Fonte – 33936 | Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Exercício Anterior | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Civil | 11.600,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 300,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 6.000,00 |
| | **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | **17.900,00** |

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

| **Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2022** | **Valor** |
|---|---|
| Fonte=33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Exercício Anterior | **17.900,00** |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2.023.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**AAFE377E

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 130/23

**Decreto nº 130/22**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2103/23, de 11/04/2023, etc...,**

**DECRETA:**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial no valor de R$- 17.900,00 (-Dezessete mil e novecentos reais-), dentro do Bloco de Gestão do SUAS, visando dar suporte legal ao Programa de "Gestão", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | ASSITÊNCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2.045 | Assistência Comunitária | |
| Fonte – 33936 | Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Exercício Anterior | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Civil | 11.600,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 300,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 6.000,00 |
| | **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | **17.900,00** |

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

| **Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2022** | **Valor** |
|---|---|
| Fonte=33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Exercício Anterior | **17.900,00** |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2.023.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**42EB587D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

**GABINETE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº042/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 26 de abril de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **12/04/2023 a 26/04/2023** conforme item 16 do Edital nº 117/2018.
**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**
**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação**.

**1. Os documentos são os seguintes:**
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão de Colação de Grau e certidão de Regularidade Profissional (aos que cargos que exigem);
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
**2. DOS EXAMES MÉDICOS**
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 26 de abril de 2023 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
**Cargo: Eletricista, Motorista C, Motorista D e Pintor:**
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria ;
c) Acuidade Visual;
d) ECG;
e) EEG;
f) Glicemia em jejum;
g) Hemograma Completo;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pelo Médico Perito deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| ELETRICISTA | Anderson Figueiredo | 02º | Secretaria Municipal de Obras |

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| MOTORISTA VEÍCULO LEVE/PASSEIO E CARGA (C ) | Carlos Luiz Radiko | 04º | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| | Leandro Martins | 05º | |

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D) | Gessica Cristina Wulhynek | 23º | Secretaria Municipal de Obras |

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| PINTOR | Willian Roberto Tusset Hermann | 03º | Secretaria Municipal de Obras |

Matinhos, PR, 11 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**849CAF8B

---

**GABINETE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Editais nº 044/2019 e 070/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 26 de abril de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **12/04/2023 a 26/04/2023** conforme item 17 do edital nº 119/2018.
**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**
**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer a análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação**.

**1. Os documentos são os seguintes:**
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão de Colação de Grau e certidão de Regularidade Profissional (aos que cargos que exigem);
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
**2. DOS EXAMES MÉDICOS**
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 26 de abril de 2023 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
**Cargo: Psicólogo e Nutricionista:**
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

**Cargo: Arquiteto:**
Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) ECG;
f) Glicemia Jejum;
g) RX Tórax;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n° 119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pelo Médico Perito, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **ARQUITETO** | Amanda Rodrigues Gomes | 09º | Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano |

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **NUTRICIONISTA** | Camile Preisner Montanari | 11º | Secretaria Municipal de Assistência Social |

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **PSICÓLOGO** | Amanda Acordi | 18º | Secretaria Municipal de Saúde |
| | Ana Paula Orlandini Niehues | 19º | |
| | Monica de Cassia Rodrigues Bailo | 20º | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |

Matinhos, PR, 11 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**CF0DB415

---

**GABINETE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 26 de abril de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **12/04/2023 a 26/04/2023** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**
**O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

**Os documentos são os seguintes:**
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

**2. DOS EXAMES MÉDICOS**

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 26 de abril de 2023 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

**Cargos: Agente de Combate às Endemias**

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
e) Anti-HBs;
f) Anti-HCV;
g) Parcial de Urina.

**Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Ortopedista Plantonista Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional:**

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** | Ana Carolina Lyra Brumat | 5º | Secretaria Municipal de Saúde |

| **Vagas reservadas a Afrodescendentes** | | | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Nome** | **Classificação** | **Lotação** |
| **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** | Lucas dos Santos Silva | 2º | Secretaria Municipal de Saúde |

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA** | Victor de Carvalho Thá | 1º | Secretaria Municipal de Saúde |

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA** | Gabriel da Cruz Domingues | 7º | Secretaria Municipal de Saúde |
| | Thomas Benkendorf | 8º | Secretaria Municipal de Saúde |
| **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA** | Walter Ribeiro dos Santos Junior | 9º | |
| | Maria Júlia Jorge Mauro | 10º | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Jean Carlos Bez Fontana | 11º | |
| | Irinalvo Barreto de Oliveira | 12º | |
| | Talita Sarnieski Ferraz | 13º | |
| | Marcelo Trindade Cecchi | 14º | |

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Lucilene Santiago Araújo Cardoso | 3º | Secretaria Municipal de Saúde |
| | Marcela Cassiele Iargas | 4º | |
| | Gabriel Arilton Jalesky | 5º | |
| | Rosimara Vicente da Costa | 6º | |
| | Priscila Pratezzi | 7º | |
| | Cleuza de Souza Santos Alves | 8º | |
| | Patricia Assen Peres Machado | 9º | |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Gisele de Souza Dina Campos | 10º | Secretaria Municipal de Saúde |
| | Sthephany da Silva Santos | 11º | |
| | Andriele da Silva | 12º | |
| | Massate Takenami Kanzaki | 13º | |
| | Marilene Pinheiro | 14º | |
| | Priscila Rodrigues Macedo | 15º | |
| | Fabiola Chaves Silva | 16º | |
| | Mirna de Sousa Araujo Setoyama | 17º | |

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | Cintia Armstrong Ostroski | 10º | Secretaria Municipal de Saúde |

Matinhos, PR, 11 de abril de 2023.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**98EFE977

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
**CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72**

LOTE 100
Valor Total do Lote: 1.648,20 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM. G CX C/ 100 | TALGE TALGE | CX/100 | 123 | R$ 13,40 | 1.648,20 |

LOTE 101
Valor Total do Lote: 1.768,80 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM. M CX C/100 | TALGE TALGE | CX | 132 | R$ 13,40 | 1.768,80 |

**Valor Total Homologado - R$ 3.417,00**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 3.417,00(três mil quatrocentos e dezessete reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar EIRELI
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72
***SOLIANA VERGINIA BRAGA***
CPF/MF sob o nº 030.178.600-35
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**3DBB2265

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA**
**CNPJ/CPF: 45.471.842/0001-60**

LOTE 74
Valor Total do Lote: 1.886,40 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ESFREGÃO ARTICULADO CABO MADEIRA CRU 2 METROS 28MM DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 30 X 9 X 6 CM. CABO MADEIRA DE 1,50M 28MM. CERDAS DE PET Ø 0,20MM PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO. (PAT- REQ) PARA LAVAR VEÍCULOS, ÔNIBUS, PÁRA-BRISAS, VITRINES, TANQUES, CONTAINERS,ETC. | PLASTGRAN PLASTGRAN | UN | 40 | R$ 47,16 | 1.886,40 |

LOTE 87
Valor Total do Lote: 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SACOLA PLÁSTICA NA COR BRANCA TAMANHO 50X60 EMBALAGEM MILHEIRO | VALPLASTIC VALPLASTIC | MIL | 25 | R$ 27,08 | 677,00 |

LOTE 91
Valor Total do Lote: 1.086,06 (um mil e oitenta e seis reais e seis centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *BOBINA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA 30X40 CM 3KG 1000 SACOS NO MINIMO | VALPLASTIC VALPLASTIC | Bobina | 46 | R$ 23,61 | 1.086,06 |

**Valor Total Homologado - R$ 3.649,46**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 3.649,46(três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

New Max Distribuidora LTDA
CNPJ/CPF: 45.471.842/0001-60
***LEONOR AUGUSTO RODRIGUES***
CPF/MF sob o nº 787.254.709-06
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**9C315F06

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP**
**CNPJ/CPF: 06.226.859/0001-08**

LOTE 67
Valor Total do Lote: 49.099,70 (quarenta e nove mil e noventa e nove reais e setenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *TOALHA DE PAPEL LISO, FOLHAS SIMPLES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADAS), INTERFOLHAS COM 3 DOBRAS EM FORMA DE Z; MEDINDO (20X23), COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5 CM E 1,0 CM, GRAMATURA DE 30 A 40 G/M², LIVRE DE BACTÉRIAS/IMPUREZAS; ALVURA 100% ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S; NA COR BRANCA, FARDO COM 1.000 FOLHAS | JL | FD | 5486 | R$ 8,95 | 49.099,70 |

**Valor Total Homologado - R$ 49.099,70**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se

admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 49.099,70(quarenta e nove mil, noventa e nove reais e setenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Ricardo Wesselovicz EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 06.226.859/0001-08
***RICARDO WESSELOVICZ***
CPF/MF sob o nº 003.941.729-81
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**4B85C048

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA**
**CNPJ/CPF: 46.743.542/0001-55**

LOTE 60
Valor Total do Lote: 3.942,10 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS COM AS SEGUINTES PROPRIEDADES FÍSICO- QUÍMICAS PH 100%: 5,5 – 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO AZUL, BRANCO OU VERDE PEROLADO E PERFUMADO. DENSIDADE: 1,005 – 1,008 G/CM³ VISCOSIDADE: 1,000 – 1,5000 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM). TEMPERATURA 20º A 25º. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. VOLÁTIL. EMBALAGEM DE 1 LITRO | DOCE AROMA SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA DAS M?OS | LT | 998 | R$ 3,95 | 3.942,10 |

**Valor Total Homologado - R$ 3.942,10**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto

Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 3.942,10(três mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Alpino Distribuidora LTDA
CNPJ/CPF: 46.743.542/0001-55
***MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES***
CPF/MF sob o nº 126.407.798-00
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**BFB16F50

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura

Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI**
**CNPJ/CPF: 28.362.472/0001-03**

LOTE 49
Valor Total do Lote: 191,40 (cento e noventa e um reais e quarenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *PRENDEDOR DE ROUPAS, PLÁSTICO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 12 UNIDADES. | PRENDE BEM PRENDEDOR | PCT | 132 | R$ 1,45 | 191,40 |

**Valor Total Homologado - R$ 191,40**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 191,40(cento e noventa e um reais e quarenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal Nº 15.979/2023)
Secretária Municipal De Gestão Pública E Finanças
Contratante

D Neuls Miotto Transportes EIRELLI
CNPJ/CPF: 28.362.472/0001-03
***DEBORA NEULS MIOTTO***
CPF/MF sob o nº 065.681.359-84
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**C2802942

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SUELE NUNES VERSULOTTI DEETER 05729388969**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: SUELE NUNES VERSULOTTI DEETER 05729388969**
**CNPJ/CPF: 19.597.929/0001-78**

LOTE 43
Valor Total do Lote: 2.979,70 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO DE 60CM, TAMANHO DA BASE COLETORA: 24CM DE LARGURA X 17CM DE COMPRIMENTO. | propriapa 34 cm | UN | 718 | R$ 4,15 | 2.979,70 |

LOTE 53
Valor Total do Lote: 3.470,90 (três mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *RODO DE ESPUMA PARA ENCERAR, CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA. | propria espuma | UN | 569 | R$ 6,10 | 3.470,90 |

LOTE 69
Valor Total do Lote: 3.477,60 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM; EM EMBALAGEM APROPRIADA | porpria palha | UN | 189 | R$ 18,40 | 3.477,60 |

**Valor Total Homologado - R$ 9.928,20**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 9.928,20(nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal Nº 15.979/2023)
Secretária Municipal De Gestão Pública E Finanças
Contratante

Suele Nunes Versulotti Deeter 05729388969
CNPJ/CPF: 19.597.929/0001-78
***SUELE NUNES VERSULOTTIDEETER***
CPF/MF sob o nº 057.293.889-69
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**1444CA6D

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: MAXIMA ATACADISTA EIRELI**
**CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94**

LOTE 42
Valor Total do Lote: 2.497,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ODORIZADOR DE AR; TIPO TELA PLÁSTICA; COMPOSTO DE ESSÊNCIA, POLICLORETO DE VINILA; PIGMENTO E CONSERVANTES BACTERICIDAS, NÃO CONTEM PAR ADI CLOROBENZENO; FRAGRÂNCIA LAVANDA. | BELL PLUS | UN | 555 | R$ 4,50 | 2.497,50 |

**Valor Total Homologado - R$ 2.497,50**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 2.497,50(dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal Nº 15.979/2023)
Secretária Municipal De Gestão Pública E Finanças
Contratante

Maxima Atacadista EIRELI
CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94
***LUIZ AMARILDO MUELLER***
CPF/MF sob o nº 516.501.429-00
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**D94D6419

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 46.636.768/0001-57**

LOTE 39
Valor Total do Lote: 2.425,28 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO MÉDIO; COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDER-RAPANTE. | NObre/Lalan M | PAR | 1166 | R$ 2,08 | 2.425,28 |

LOTE 40
Valor Total do Lote: 1.157,20 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO G; COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. | Nobre/Lalan G | PAR | 526 | R$ 2,20 | 1.157,20 |

LOTE 41
Valor Total do Lote: 917,78 (novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO P; COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE | Nobre/Lalan P | PAR | 421 | R$ 2,18 | 917,78 |

LOTE 44
Valor Total do Lote: 396,48 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *PALHA DE AÇO N°2 | Vega N2 | UN | 336 | R$ 1,18 | 396,48 |

LOTE 73
Valor Total do Lote: 1.731,40 (um mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ODORIZADOR DE AR; COMPOSTO DE ESSÊNCIA, POLICLORETO DE VINILA; PIGMENTO E CONSERVANTES BACTERICIDAS, NÃO CONTEM PAR ADI CLOROBENZENO; FRAGRÂNCIAS SORTIDAS, FRACO COM 400 ML | Baston 400 ML | UN | 220 | R$ 7,87 | 1.731,40 |

**Valor Total Homologado - R$ 6.628,14**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 6.628,14(seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e catorze centavos)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal De Gestão Pública E Finanças
Contratante

MAED Comercio E Servicos Administrativos LTDA
CNPJ/CPF: 46.636.768/0001-57
***EDSON ADAUTO BASSI***
CPF/MF sob o nº 544.809.579-87
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**E9C4DC51

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 39.655.478/0001-95**

LOTE 33
Valor Total do Lote: 6.156,80 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *LIMPA VIDROS, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES COMPONENTES: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, BUTILDIGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, FORMOL, PERFUME, EDTA. A COMPOSIÇÃO DEVERÁ ESTAR EXPRESSA NA EMBALAGEM, QUE DEVERÁ SER EM FRASCO INQUEBRÁVEL EMBALAGEM DE 5 LITROS | MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA | GL/5LT | 592 | R$ 10,40 | 6.156,80 |

LOTE 38
Valor Total do Lote: 1.732,72 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *LUSTRA MÓVEIS PARA SUPERFÍCIES EM MADEIRA, A BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EXPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM NO MINIMO 200ML. | MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA | UN | 716 | R$ 2,42 | 1.732,72 |

**Valor Total Homologado - R$ 7.889,52**
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 7.889,52(sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Sebold Industria De Cosmeticos LTDA
CNPJ/CPF: 39.655.478/0001-95
***GABRIEL SEBOLD***
CPF/MF sob o nº 069.246.669-06
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**7E0526CA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SALVI LOPES E CIA LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: SALVI LOPES E CIA LTDA**
**CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34**

LOTE 26
Valor Total do Lote: 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ESCOVA DE DENTE MÉDIA, MACIA PARA USO ADULTO. | MEDFIO escova de dente m?dia, macia para uso adulto. | UN | 500 | R$ 1,99 | 995,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 995,00**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 995,00(novecentos e noventa e cinco reais)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e

extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Salvi Lopes E Cia LTDA
CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34
***LUIZ CARLOS SALVI***
CPF/MF sob o nº 619.057.639-72
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**10A54B06

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **OMEGA LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: OMEGA LTDA**
**CNPJ/CPF: 48.041.877/0001-57**

LOTE 22
Valor Total do Lote: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *DESINFETANTE BACTERICIDA LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA/GERMICIDA, DESODORIZANTE, COM PRESENÇA MÍNIMA DE 0,5% DE COMPONENTES ATIVOS E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO | SUPERMAX | LTS | 1000 | R$ 2,10 | 2.100,00 |

LOTE 24
Valor Total do Lote: 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE FLUIDEZ, VISCOSIDADE E CONCENTRAÇÃO QUE GARANTA UM BOM RENDIMENTO. NECESSÁRIO REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM DE 500 ML | SUPERMAX | UN | 3000 | R$ 1,55 | 4.650,00 |

LOTE 105
Valor Total do Lote: 2.929,13 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e treze centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *DESINFETANTE BACTERICIDA LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA/GERMICIDA, DESODORIZANTE, COM PRESENÇA MÍNIMA DE 0,5% DE COMPONENTES ATIVOS E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS | SUPERMAX | GL/5LT | 587 | R$ 4,99 | 2.929,13 |

**Valor Total Homologado - R$ 9.679,13**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 9.679,13(nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal Nº 15.979/2023)
Secretária Municipal De Gestão Pública E Finanças
Contratante

Omega LTDA
CNPJ/CPF: 48.041.877/0001-57
***EMERSON ROBERTO JUNGLES DE CARVALHO***
CPF/MF sob o nº 018.007.709-01
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**B5853597

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
**CNPJ/CPF: 33.716.536/0001-67**

LOTE 16
Valor Total do Lote: 10.447,50 (dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL; CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. EMBALAGEM DE 5 LITROS | BF 5L | GL/5LT | 525 | R$ 19,90 | 10.447,50 |

**Valor Total Homologado - R$ 10.447,50**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 10.447,50(dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

BF Industria De Produtos De Limpeza LTDA
CNPJ/CPF: 33.716.536/0001-67
***LUAN DOUGLAS BALESTRIN***
CPF/MF sob o nº 023.606.800-80
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**70C705E6

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**
**CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13**

LOTE 13
Valor Total do Lote: 1.293,20 (um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM ABA E ALÇA DE METAL. COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS. | ARQPLAST | UN | 212 | R$ 6,10 | 1.293,20 |

LOTE 14
Valor Total do Lote: 12.103,20 (doze mil, cento e três reais e vinte centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL COM COMPARTIMENTOS PARA TRANSPORTAR DIVERSOS PRODUTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS NA LIMPEZA, COM FIXADORES DE VASSOURAS, RODOS, PÁS COLETORAS, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR DOIS BALDES, COM NO MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS. NÃO ACOMPANHA ACESSÓRIOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 87CM X 30CM X 57 CM. | BRALIMPIA | UNID | 24 | R$ 504,30 | 12.103,20 |

LOTE 15
Valor Total do Lote: 452,50 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *CERA EM PASTA PARA PISO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA; SILICONE, PARAFINA, FORMOL; CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO DE 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR AMARELA; ACONDICIONADO EM LATA. EMBALAGEM DE MINIMO 400 GRAMAS | DONA MARIA | UN | 25 | R$ 18,10 | 452,50 |

LOTE 19
Valor Total do Lote: 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, NA COR MARFIM OU BRANCA. | AGRAPLAST | UN | 280 | R$ 21,00 | 5.880,00 |

LOTE 29
Valor Total do Lote: 2.464,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA COZINHA, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 8 UNIDADES | TOPBRILHO | PCT | 1540 | R$ 1,60 | 2.464,00 |

LOTE 31
Valor Total do Lote: 3.863,20 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (48X58) CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3) CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | KN | UN | 1756 | R$ 2,20 | 3.863,20 |

LOTE 47
Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO NO MINIMO 90 GRAMAS; SEM AROMA; COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL CARBOXIMETIL CELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRAS SODICO, PROPILPARABENO; MONOFLU ORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO | FREEDENT | UN | 150 | R$ 1,80 | 270,00 |

LOTE 50
Valor Total do Lote: 41.550,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE, COMUM, PONTO MÍNIMO DE FULGOR 40 GRAUS. EMBALAGEM DE 5 LITROS | PETRUS | GL/5LT | 500 | R$ 83,10 | 41.550,00 |

LOTE 55
Valor Total do Lote: 6.379,80 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *RODO MAGICO MOP 3091 DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - 91X32X43CM (AXLXP) COM REFIL | NOBRE | UNIDAD | 147 | R$ 43,40 | 6.379,80 |

LOTE 62
Valor Total do Lote: 16.942,20 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *SACO PARA LIXO 15 LITROS, DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, DE ALTA DENSIDADE, DE BOA QUALIDADE NA COR PRETA. PADÃO ABNT. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | NEKPLAST | PC/100 | 1661 | R$ 10,20 | 16.942,20 |

LOTE 64
Valor Total do Lote: 21.965,20 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *SACO PARA LIXO 50 LITROS DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, DE ALTA DENSIDADE, DE BOA QUALIDADE NA COR PRETA. PADRÃO ABNT. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | NEKPLAST | PCT/50 | 2468 | R$ 8,90 | 21.965,20 |

LOTE 68
Valor Total do Lote: 6.759,20 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *VASSOURA DE NYLON, COM CABO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS E 20 X 4,5 CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11 CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,80 MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA À BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA | PEROVINHA | UN | 1207 | R$ 5,60 | 6.759,20 |

LOTE 83
Valor Total do Lote: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *GARFINHO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, BRANCO, TAMANHO MÉDIO PACOTE COM 10 UNIDADES | PRAFESTA | PCT | 1000 | R$ 2,30 | 2.300,00 |

LOTE 84
Valor Total do Lote: 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, BRANCO, TAMANHO MÉDIO PACOTE COM 10 UNIDADES | PRAFESTA | PCT | 250 | R$ 2,30 | 575,00 |

LOTE 85
Valor Total do Lote: 3.210,80 (três mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; COM GRAMATURA DE 54G/M²; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS POR 100ML; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA 30 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | BRIGITTA | CX | 920 | R$ 3,49 | 3.210,80 |

LOTE 92
Valor Total do Lote: 1.532,31 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *BOBINA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA 35X45 CM 5KG 1000 SACOS NO MINIMO | MEGAMIL | Bobina | 39 | R$ 39,29 | 1.532,31 |

LOTE 108
Valor Total do Lote: 29.358,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO 100 LITROS, DE POLIETILENO, REFORÇADO, DE ALTA DENSIDADE, DE BOA QUALIDADE NA COR PRETA. PADRÃO ABNT. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | NEKPLAST | PCT/50 | 1398 | R$ 21,00 | 29.358,00 |

LOTE 109
Valor Total do Lote: 9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO 100 LITROS, DE POLIETILENO, REFORÇADO, DE ALTA DENSIDADE, DE BOA QUALIDADE NA COR PRETA. PADRÃO ABNT. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | NEKPLAST | PCT/50 | 465 | R$ 21,00 | 9.765,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 166.663,61**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 166.663,61(cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
CONTRATANTE

Luiz Minioli Netto - EPP
CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13
***LUIZ MINIOLI NETTO***
CPF/MF sob o nº 005.498.189-10
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**7586E019

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**
**CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00**

LOTE 12
Valor Total do Lote: 2.168,46 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *BACIA; DE POLIPROPILENO; 30 CM X 45 CM; COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS. | ARQPLAST | UN | 126 | R$ 17,21 | 2.168,46 |

LOTE 17
Valor Total do Lote: 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL; CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM MIIMO 750 ML | GUANABARA | UN | 500 | R$ 5,44 | 2.720,00 |

LOTE 27
Valor Total do Lote: 859,25 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ESCOVA DE NYLON, DE MÃO COM CERDAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5CM, BASE DE MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 7X13CM. DEVERÁ CONTER MÍNIMO DE 50 TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS, DISPOSTOS DE FORMA A PREENCHER TODA A BASE. AS CERDAS DEVERÃO TER ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM. | DALCIN | UN | 491 | R$ 1,75 | 859,25 |

LOTE 28
Valor Total do Lote: 2.554,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ESCOVA PARA LIMPEZA; SANITÁRIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIÂMETRO DE 7 CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28 CM; NA COR CINZA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA | DUPLAS | UN | 498 | R$ 5,13 | 2.554,74 |

LOTE 54
Valor Total do Lote: 2.817,92 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *RODO DUPLO, DE MADEIRA, CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA, LARGURA DO RODO 40 CM | DALCIN | UN | 518 | R$ 5,44 | 2.817,92 |

LOTE 72
Valor Total do Lote: 1.273,68 (um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *REFIL DE MICROFIBRA PARA MOP GIRATÓRIO | NOBRE | UN | 122 | R$ 10,44 | 1.273,68 |

LOTE 75
Valor Total do Lote: 1.895,80 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *CABO EXTENSOR DE 6 METROS TELESCÓPIO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO. PARA LIMPEZA DE LUGARES MAIS ALTOS E DE DIFÍCIL ACESSO. LEVE E RESISTENTE.<br>- ATINGE ATÉ 6 METROS. | SANCHES | UN | 20 | R$ 94,79 | 1.895,80 |

LOTE 82
Valor Total do Lote: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *PRATO DESCARTÁVEL; EM POLIETILENO; COM DIÂMETRO DE 150 MM; E PROFUNDIDADE DE 12 MM; NA COR BRANCA; SEM DIVISÃO; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES | BELO COPO | PCT | 1000 | R$ 1,14 | 1.140,00 |

LOTE 86
Valor Total do Lote: 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE (33 X 33) CM; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, PACOTE COM 50 UNIDADES<br>SUPERIOR A 70%, PACOTE COM 50 UNIDADES | FIEL | PCT | 430 | R$ 0,75 | 322,50 |

LOTE 89
Valor Total do Lote: 296,48 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ACENDEDOR; TIPO FÓSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO; APRESENTADO<br>NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE PÓLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; MÉDIO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO; PACOTE COM 10 CAIXAS | BILLA | PCT | 109 | R$ 2,72 | 296,48 |

**Valor Total Homologado - R$ 16.048,83**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°**

**188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 16.048,83(dezesseis mil, quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

SRC Comercio De Variedades LTDA
CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00
***TIAGO ESTEFANUTO***
CPF/MF sob o nº 044.561.329-73
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**10E45B57

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FG DE OLIVEIRA LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: FG DE OLIVEIRA LTDA**
**CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41**

LOTE 10
Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ÁLCOOL PARA USO DOMÉSTICO, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 46 % INPM. EMBALAGEM DE 1 LITRO | SUPER VALE 1L | LTS | 1000 | R$ 4,50 | 4.500,00 |

LOTE 21
Valor Total do Lote: 13.338,00 (treze mil, trezentos e trinta e oito reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. | IBRAS 180ML | PC/100 | 3420 | R$ 3,90 | 13.338,00 |

LOTE 65
Valor Total do Lote: 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *SAPONÁCEO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM COM MINIMO 300 G | PERFECT 300G | UN | 630 | R$ 1,90 | 1.197,00 |

LOTE 66
Valor Total do Lote: 4.806,90 (quatro mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *SAPONÁCEO LIQUIDO BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM COM NO MINIMO 250 ML | PERFECT 250ML | UN | 1962 | R$ 2,45 | 4.806,90 |

**Valor Total Homologado - R$ 23.841,90**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 23.841,90(vinte e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal Nº 15.979/2023)
Secretária Municipal De Gestão Pública E Finanças
Contratante

FG De Oliveira LTDA
CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41
***FABIO GARCIA DE OLIVEIRA***
CPF/MF sob o nº 062.797.549-60
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**498D5159

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966**
**CNPJ/CPF: 27.479.901/0001-64**

LOTE 8
Valor Total do Lote: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, INCOLOR. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, ANTIOXIDANTE E BUTANO/PROPANO COMO PROPELENTE. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P. EMBALAGEM COM MINIMO 500 ML | ARAUCARIA | UN | 1000 | R$ 3,80 | 3.800,00 |

LOTE 20
Valor Total do Lote: 5.381,80 (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO, 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM) | NOBRE | UN | 71 | R$ 75,80 | 5.381,80 |

LOTE 23
Valor Total do Lote: 8.192,30 (oito mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE FLUIDEZ, VISCOSIDADE E CONCENTRAÇÃO QUE GARANTA UM BOM RENDIMENTO. NECESSÁRIO REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS | BIOKRISS | GL/5LT | 1037 | R$ 7,90 | 8.192,30 |

LOTE 30
Valor Total do Lote: 2.669,55 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE, EM ESPUMADE POLIURETANO, DE UM LADO MACIA, E DE OUTRO, COMPOSTA POR FIBRAS ABRASIVAS; DIMENSÕES: 110 MM X 75 MM X 20 MM, ADMITINDO-SE ATÉ 5% DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS. | ESPONFLORA | UN | 4107 | R$ 0,65 | 2.669,55 |

LOTE 32
Valor Total do Lote: 2.449,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *INSETICIDA DOMESTICO; AEROSSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2%; TETRAMETRINA 0,2%; SOLVENTE ALIFÁTICO; PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC; PRINCIPIO ATIVO D-ALETRINA. COM NO MINIMO 300ML | BUZZY | UN | 395 | R$ 6,20 | 2.449,00 |

LOTE 36
Valor Total do Lote: 23.536,00 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; LIQUIDO; COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSODICO; EDTA, TETRASSÓDICO, BUTIL GLICOL; ÁLCOOL LÁURICO ETOXILADO, FORMOL, PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE 3 ANOS. AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA, COM RÓTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. COM EMBALAGEM DE 5 LITROS | BIOKRISS | GL/5LT | 2942 | R$ 8,00 | 23.536,00 |

LOTE 56
Valor Total do Lote: 5.897,24 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO NO MINIMO 5 UNIDADES. | BARRA NOVA | PCT | 778 | R$ 7,58 | 5.897,24 |

LOTE 57
Valor Total do Lote: 26.047,40 (vinte e seis mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS. EMBALAGEM DE 5 KG. | ALPES | UN | 1630 | R$ 15,98 | 26.047,40 |

LOTE 59
Valor Total do Lote: 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AS SEGUINTES PROPRIEDADES FÍSICO- QUÍMICAS PH 100%: 5,5 – 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO AZUL, BRANCO OU VERDE PEROLADO E PERFUMADO. DENSIDADE: 1,005 – 1,008 G/CM³ VISCOSIDADE: 1,000 – 1,5000 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM). TEMPERATURA 20º A 25º. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. VOLÁTIL. EMBALAGEM DE 5 LITROS | BIOKRISS | GL/5LT | 1000 | R$ 9,88 | 9.880,00 |

LOTE 61
Valor Total do Lote: 380,00 (trezentos e oitenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *SABONETE; EM TABLETE; SUAVE (PH ENTRE 5,5; COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; MINIMO DE 90 GRAMAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. | OPIS | UN | 190 | R$ 2,00 | 380,00 |

LOTE 63
Valor Total do Lote: 27.552,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *SACO PARA LIXO 30 LITROS DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, DE ALTA DENSIDADE, DE BOA QUALIDADE NA COR PRETA. PADRÃO ABNT. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | PLASTPEROLA | PC/100 | 1968 | R$ 14,00 | 27.552,00 |

LOTE 70
Valor Total do Lote: 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *VASSOURA DE PELOS SINTETICO DIMENSOES MINIMAS RETA 60 X 4 CM COM CERDAS MACIAS E VOLUMOSAS, CABO EM MADEIRA RETO COM COMPRIMENTO MINIMO 120CM INDICADA PARA PISOS INTERNOS DELICADOS E LISOS | LOCATELI | UN | 264 | R$ 12,00 | 3.168,00 |

LOTE 71
Valor Total do Lote: 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *MOP GIRATÓRIO COM BASE FLEXÍVEL PERMITE ALCANÇAR LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO, ACOMPANHA BALDE COM CESTO GIRATORIO PARA RETIRAR O EXECESSO DE AGUA DO ESCOVÃO DE MICROFIBRA QUE NÃO SOLTA FIAPOS, CABO TELESCÓPIO E REFIL DE MICROFIBRA | NOBRE | UN | 60 | R$ 76,00 | 4.560,00 |

LOTE 78
Valor Total do Lote: 4.865,50 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *PANO DE PRATO EM ALGODÃO, 40 X 68 CM, PACOTE COM 1 UNIDADE | DALTEXTIL | UN | 1850 | R$ 2,63 | 4.865,50 |

LOTE 88
Valor Total do Lote: 2.223,00 (dois mil, duzentos e vinte e três reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *Saco plástico em polietileno, cor transparente, com sanfona lateral, espessura micra 0,20 e tamanho aproximado 50 cm largura x 80 cm altura. | EMAR | PC/500 | 57 | R$ 39,00 | 2.223,00 |

LOTE 94
Valor Total do Lote: 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *SACO PARA PIPOCA NA COR BRANCA Nº 3 PACOTE MEDINDO APROXIMADAMENTE (15CMX7,5CM) COM 500 UNIDADE | THERMOPEL | PCT | 127 | R$ 30,00 | 3.810,00 |

LOTE 95
Valor Total do Lote: 1.074,60 (um mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *DISPENSER PARA COPOS 180 ML DE PAREDE MATERIAL EM ACRILICO. | PREMISSE | UN | 45 | R$ 23,88 | 1.074,60 |

LOTE 96
Valor Total do Lote: 145,60 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. | FONPLAST | PCT | 65 | R$ 2,24 | 145,60 |

LOTE 97
Valor Total do Lote: 559,44 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *Touca para proteção capilar; do tipo sanfonada; confeccionada em 100% polipropileno(tnt)material descartável atóxico; tamanho único(gramatura 20g/m2/elástico simples); destinada para usuário do setor manutenção; na cor branca; com certificado de aprovação ministério do trabalho. Pacote com 100 unidades | NOBRE | PC/100 | 63 | R$ 8,88 | 559,44 |

LOTE 106
Valor Total do Lote: 75.115,67 (setenta e cinco mil, cento e quinze reais e sessenta e sete centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM; APRESENTANDO FOLHA DUPLA; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 80%; COM NO MÍNIMO DE 2 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 80 A 100G; NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 16 ROLOS. | DELICATE PREMIUM | PCT 16 | 5873 | R$ 12,79 | 75.115,67 |

LOTE 107
Valor Total do Lote: 25.030,03 (vinte e cinco mil e trinta reais e três centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM; APRESENTANDO FOLHA DUPLA; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 80%; COM NO MÍNIMO DE 2 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 80 A 100G; NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 16 ROLOS. | DELICATE PREMIUM | PCT 16 | 1957 | R$ 12,79 | 25.030,03 |

**Valor Total Homologado - R$ 236.337,13**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 236.337,13(duzentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e treze centavos)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal Nº 15.979/2023)
Secretária Municipal De Gestão Pública E Finanças
Contratante

Samuel Pasim Do Nascimento 06679737966
CNPJ/CPF: 27.479.901/0001-64
***SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO***
CPF/MF sob o nº 066.797.379-66
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**FFABF4B4

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DZYRREE COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: DZYRREE COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA**
**CNPJ/CPF: 47.751.671/0001-58**

LOTE 7
Valor Total do Lote: 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS. DEVERÁ ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 5991/97 E RESOLUÇÃO RDC Nº 46 - 20/02/2002 – ANVISA – M.S. E SUAS ALTERAÇÕES. EMBALAGEM DE 5 LITROS | PREVENTION ?LCOOL ET?LICO HIDRATADO EM GEL 70% | GL/5LT | 1230 | R$ 20,00 | 24.600,00 |

LOTE 9
Valor Total do Lote: 16.416,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ÁLCOOL PARA USO DOMÉSTICO, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 46 % INPM. EMBALAGEM DE 5 LITROS | PREVENTION ?LCOOL PARA USO DOM?STICO | GL/5LT | 1026 | R$ 16,00 | 16.416,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 41.016,00**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e

defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 41.016,00(quarenta e um mil, dezesseis reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal Nº 15.979/2023)
Secretária Municipal De Gestão Pública E Finanças
Contratante

Dzyrree Comercio De Cosmeticos E Saneantes LTDA
CNPJ/CPF: 47.751.671/0001-58
***SANDRA MARA GOMES PEIXOTO***
CPF/MF sob o nº 653.213.246-20
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**970BCCCA

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA**
**CNPJ/CPF: 19.508.817/0001-01**

LOTE 5
Valor Total do Lote: 38.325,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, INCOLOR. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, ANTIOXIDANTE E BUTANO/PROPANO COMO PROPELENTE. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P. EMBALAGEM DE 5 LITROS | barbarex EMBALAGEM DE 5 LITROS | GL/5LT | 2190 | R$ 17,50 | 38.325,00 |

LOTE 11
Valor Total do Lote: 2.944,10 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ALGODÃO HIDRÓFILO PCT.COM NO MIN 500GR | cotton PCT.COM NO MIN 500GR | PCT | 590 | R$ 4,99 | 2.944,10 |

LOTE 25
Valor Total do Lote: 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ESCOVA DE DENTE MACIA PARA USO INFANTIL. | dentalmax ESCOVA DE DENTE | UN | 650 | R$ 2,25 | 1.462,50 |

LOTE 45
Valor Total do Lote: 325,60 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *PALHA DE AÇO N°1 | reluz PALHA DE A?O N?1 | UN | 296 | R$ 1,10 | 325,60 |

LOTE 46
Valor Total do Lote: 10.441,86 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *PANO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, APROXIMADAMENTE 45X68CM, SEM ACABAEMNTO, NA COR BRANCA | itatex 100% ALGOD?O | UN | 3651 | R$ 2,86 | 10.441,86 |

LOTE 48
Valor Total do Lote: 336,95 (trezentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *PRENDEDOR DE ROUPAS, EM MADEIRA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 12 UNIDADES. | reluz EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | PCT | 293 | R$ 1,15 | 336,95 |

LOTE 51
Valor Total do Lote: 6.292,30 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE, COMUM, PONTO MÍNIMO DE FULGOR 40 GRAUS. EMBALAGEM DE MINIMO 900 ML | guanabara EMBALAGEM DE MINIMO 900 ML | UN | 505 | R$ 12,46 | 6.292,30 |

LOTE 58
Valor Total do Lote: 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS. EMBALAGEM MINIMA DE 1KG | urca EMBALAGEM DE 1KG | UN | 1000 | R$ 3,65 | 3.650,00 |

LOTE 77
Valor Total do Lote: 1.079,20 (um mil e setenta e nove reais e vinte centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 510 ML,COM VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DEC.3029 DE 16/04/99 E PORT.54 DE 15/06/00 | timbu AGUA MINERAL | PC/12 | 95 | R$ 11,36 | 1.079,20 |

LOTE 80
Valor Total do Lote: 379,85 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *FOLHA DE ALUMINIO - ROLO COM 7,5X30 CM | gaboardi ROLO COM 7,5X30 CM | UN | 107 | R$ 3,55 | 379,85 |

LOTE 81
Valor Total do Lote: 6.111,00 (seis mil, cento e onze reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.. | rosso PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 900 | R$ 6,79 | 6.111,00 |

LOTE 90
Valor Total do Lote: 1.924,00 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA, NA COR BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, CONTENDO 2 ROLOS EM CADA PACOTE, COM 120 TOALHAS, CADA UMA MEDINDO 22,0 X 19,0 CM | styluss CONTENDO 2 ROLOS EM CADAPACOTE | PCT | 400 | R$ 4,81 | 1.924,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 73.272,36**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 8.900,00(oito mil e novecentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Carlos Alexandre Viante E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 19.508.817/0001-01
***CARLOS ALEXANDRE VIANTE***
CPF/MF sob o nº 066.618.499-24
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**26E996FE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
**CNPJ/CPF: 14.219.973/0001-20**

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.825,90 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5 %, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,2 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS | HR 5L | GL/5LT | 1119 | R$ 6,10 | 6.825,90 |

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5 %, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,2 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO | HR 1L | LT | 1000 | R$ 1,50 | 1.500,00 |

LOTE 3
Valor Total do Lote: 5.831,60 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 5 LITROS | HR 5L | GL/5LT | 956 | R$ 6,10 | 5.831,60 |

LOTE 4
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO. 1 LITRO | HR 1L | LTS | 1000 | R$ 1,50 | 1.500,00 |

LOTE 34
Valor Total do Lote: 870,00 (oitocentos e setenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *LIMPA VIDROS, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES COMPONENTES: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, BUTILDIGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, FORMOL, PERFUME, EDTA. A COMPOSIÇÃO DEVERÁ ESTAR EXPRESSA NA EMBALAGEM, QUE DEVERÁ SER EM FRASCO INQUEBRÁVEL EMBALAGEM DE 500 ML | HR 500ML | UN | 500 | R$ 1,74 | 870,00 |

LOTE 37
Valor Total do Lote: 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; LIQUIDO; COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSODICO; EDTA, TETRASSÓDICO, BUTIL GLICOL; ÁLCOOL LÁURICO ETOXILADO, FORMOL, PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE 3 ANOS. AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA, COM RÓTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. COM EMBALAGEM DE 500 ML | HR 500ML | UN | 2000 | R$ 1,74 | 3.480,00 |

LOTE 104
Valor Total do Lote: 8.938,41 (oito mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | *DESINFETANTE BACTERICIDA LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA/GERMICIDA, DESODORIZANTE, COM PRESENÇA MÍNIMA DE 0,5% DE COMPONENTES ATIVOS E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS | HR 5L | GL/5LT | 1763 | R$ 5,07 | 8.938,41 |

**Valor Total Homologado - R$ 28.945,91**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A

entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 28.945,91(vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***PATRICIA PHILIPPSEN***
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

H R Produtos De Limpeza LTDA
CNPJ/CPF: 14.219.973/0001-20
***RITA DE CASSIA QUEIROZ STUDZINSKI WISNIEWSK***
CPF/MF sob o nº 080.912.909-42
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**AA138740

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem através da Secretaria Municipal de Educaçao, Esporte e Lazer. Às 13:30 (treze horas

e trinta minutos) do dia 09 (nove) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 550/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 02/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVICOS** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVICOS**
**CNPJ/CPF: 25.262.694/0001-66**

LOTE 1
Valor Total do Lote: 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de serviço de arbitragem, para a modalidade de futsal, sendo: 03 árbitros e 01 mesários. | SEM MARCA SEM MODELO | JOGO | 440 | R$ 160,00 | 70.400,00 |

LOTE 2
Valor Total do Lote: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de serviços de monitor, sendo acadêmico de Licenciatura ou Bacharel em Educação Física, com comprovação na área. Onde a prestação de serviço será para monitoramento das atividades esportivas e recreativas do Departamento de Esporte e Lazer | SEM MARCA SEM MODELO | Jg | 2500 | R$ 20,00 | 50.000,00 |

LOTE 3
Valor Total do Lote: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de serviços de arbitragem, para a modalidade de futebol de campo, sendo: 01 arbitro, 02 auxiliares e 01 mesários | SEM MARCA SEM MODELO | JOGO | 100 | R$ 500,00 | 50.000,00 |

LOTE 4
Valor Total do Lote: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | : Contratação de serviço de arbitragem, para a modalidade de basquete, sendo: 04 árbitros e 01 mesários. | SEM MARCA SEM MODELO | JOGO | 120 | R$ 175,00 | 21.000,00 |

LOTE 5
Valor Total do Lote: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | : Contratação de serviço de arbitragem, para a modalidade de handebol, sendo: 04 árbitros e 01 mesários. | SEM MARCA SEM MODELO | JOGO | 300 | R$ 180,00 | 54.000,00 |

LOTE 6
Valor Total do Lote: 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | : Contratação de serviço de arbitragem, para a modalidade de vôlei, sendo: 04 árbitros e 01 mesários. | SEM MARCA SEM MODELO | JOGO | 300 | R$ 175,00 | 52.500,00 |

LOTE 7
Valor Total do Lote: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de serviço de arbitragem, para a modalidade de futebol Society, 02 árbitros e 01 mesários. | SEM MARCA SEM MODELO | JOGO | 300 | R$ 150,00 | 45.000,00 |

LOTE 8
Valor Total do Lote: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de serviços de equipe de arbitragem esportiva, através de diária para atender as diversas modalidades esportivas desenvolvidos pelo departamento. | SEM MARCA SEM MODELO | JOGO | 110 | R$ 180,00 | 19.800,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 362.700,00**

Os serviços executados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os Eventos esportivos aconteceram de forma organizada, dispostos através de um sistema de cronograma geral dos eventos e outro de jogos específicos desses eventos (jogos). Ressaltamos que a presente informação visa um cenário onde ainda necessitamos de devidos cuidados por conta da COVID-19, que possa permitir a práticas de atividades físicas de maneira coletiva como assim em presente momento liberadas deste seguindo todos os cuidados, diante disso os cronogramas serão organizados com datas e eventos á definir. A Solicitação da prestação de serviço de arbitragem e para a contratação de serviços desses monitores por horas e diárias serão realizados e comunicados para disponibilizar o árbitro ou o monitor com 5 dias de antecedência. Para pequenas ocasiões que atestam não estar em um cronograma eventuais que necessitam de arbitragem ou monitor sendo elas em hora ou em diária serão realizadas as solicitações e comunicação em 3 dias. O contratante poderá solicitar uma lista prévia com os nomes dos árbitros escalados para trabalhar na competição conforme nota de empenho. Comprovação dos profissionais que irão prestar os serviços de arbitragem credenciados junto a Federação Paranaense de Futsal, Federação Paranaense de Futebol 7 (FPRF7). A Comprovação deverá ser feita através de declaração emitidas pelas Federações em papel timbrado contanto nome completo dos profissionais e número do CPF com assinatura do representante legal. A Arbitragem das demais modalidades deverão possuir curso/diplomas de suas devidas

federações ou ligas de suas regiões onde trabalham. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Prazo de pagamento será de 10 dias após a Emissão da Nota Fiscal. O pagamento acontecerá de forma mensal, após a soma de competições e campeonatos utilizados no mesmo mês. (Se em alguma ocasião os referidos eventos e jogos com uma extensão maior de 30 dias, será aguardada o final do evento (jogo) para prosseguirmos com pagamento, para que dessa forma façamos uma maneira organizada). O mesmo esquema se aplica para a contratação dos monitores e nas diárias. No requisito Campeonato onde a duração pode perdurar por mais de 3 meses, o pagamento será mensal. Para eventuais jogos ou eventos pequenos que requer apenas uma contratação de arbitragem ou apenas um monitor da devida modalidade também ocasionará em pagamento mensal. Vale ressaltar que em alguns presentes eventos esportivos poderão ser realizados empenhos estimativos visto ser eventos imprevisíveis sem saber a quantidade de horas/jogos e diárias utilizada. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 02/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 362.700,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 06 de março de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Roberto Revelino Da Silva Esportes E Servicos
CNPJ/CPF: 25.262.694/0001-66
***ROBERTO REVELINO***
CPF/MF sob o nº 678.774.869-87
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**15B16091

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de frutas, hortaliças e legumes no Mercado Municipal, destinados a população em vulnerabilidade social do Município de Palmeira. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR,

estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2023, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18058/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 07/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**
**CNPJ/CPF: 16.814.330/0001-50**

| | | **LOTE 01** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE ESTIMADA/MÊS** | **VALOR BENEFÍCIO** | **VALOR TOTAL BENEFÍCIO MENSAL** |
| **1** | 57025 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento,administração,fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de frutas, hortaliças e legumes, destinados a população em vulnerabilidade social do Município de Palmeira. Cujo cartão será de uso exclusivo em apenas 1 (um) estabelecimento, local este denominado Mercado Municipal. | 2500 | R$ 73,48 | R$18.370,00 |
| **Valor total estimado do benefício que será pago em 12 meses:** | | | R$ 220.440,00 | | |
| **2** | 28674 | Taxa de administração incidente sobre cartões vale alimentação | **Percentual Ofertado** | **Valor Total Taxa** | |
| | | | 3% | R$ 6.613,20 | |
| **TOTAL DO LOTE:** R$ 227.053,20 | | | | | |

**Valor Total Homologado - R$ 227.053,20**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Fica vedado a Contratada a cobrança de eventuais taxas dos feirantes do Mercado Municipal.** O valor a ser creditado no cartão será de uma VRM (Valor de Referência do Município), o qual é atualizado anualmente através de Decreto Municipal. O número de beneficiários com o Cartão Saudável Sabor, será de aproximadamente 250, podendo variar mensalmente de acordo com a relação de famílias atendidas através de programas sociais. A utilização do cartão fornecido será de uso exclusivo no mercado municipal, situado na R Vicente Machado, - Centro - Palmeira, PR. **Condições de execução:** Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições e especificações do Edital e com os termos da proposta de preços. Fornecer, inicialmente a quantidade solicitada pelo Departamento de Agricultura e Pecuária. Os cartões deverão ser entregues em envelope lacrado, individual com manual básico de utilização. Entregar os cartões personalizados, com nome, razão social da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA e numeração de identificação sequencial. Prestar assistência técnica e manutenção do sistema em até 8 horas após a solicitação. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os cartões em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Dispor de meio eletrônico, aplicativos e/ou telefônico para consulta do saldo disponível pelo usuário cartão magnético. Firmar credenciamento de novos comerciantes de frutas, hortaliças e verdura, caso a Prefeitura venha a solicitar, em até 30 dias. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no código de proteção e Defesa do Consumidor (lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público. Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo -mão- de- obra, seguros encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato. Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Na execução dos Serviços serão observados, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n2. 8.666/93 e suas alterações**.** Os serviços deverão atender as especificações deste edital. A empresa contratada deverá fornecer mensalmente nota fiscal de prestação de serviços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que terá um prazo de 02 dias úteis, a contar da data apresentação da nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar deverá informar o número da licitação na nota fiscal e a descrição dos serviços deve estar de acordo com a nota de empenho. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. Efetuar o bloqueio imediato, em caso de perda, furto ou extravio do cartão através de central de atendimento 24 horas. Repor gratuitamente os cartões alimentação perdidos, extraviados ou danificados, no prazo máximo de 7(sete dias) úteis. Emitir segunda via dos cartões em caso de perda, furto ou extravio do cartão e efetuar transferência de saldo remanescente para o novo cartão. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato**.** A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por estar autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Comunicar à administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos comerciais que não cumprirem as exigências sanitárias e nutricionistas. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, representar a contra contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos a execução do contrato. A empresa licitante a qual o objeto for adjudicado terá o prazo de 15 (quinze) dias para firmar convênio com os comerciantes do Mercado Municipal. O prazo para disponibilização dos cartões magnéticos será de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, devendo ser entregue na sede do Município de Palmeira, no Departamento de Agricultura e Pecuária, endereço Rua Luiza Trombini Malucelli 134-Centro Cívico, CEP 84130-000 Palmeira-PR. O prazo máximo de liberação dos créditos aos beneficiários será de 24 (vinte e quatro) horas após o envio do pedido pela administração Municipal. O reembolso às empresas credenciadas será efetuado pontualmente, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, independentemente da vigência do contrato, ficando claro que a Prefeitura Municipal de Palmeira não responderá solidária e nem subsidiariamente por esse reembolso. **Do pagamento**: O prazo para pagamento da fatura

mensal por parte do Município será em até 15 (quinze) dias a contar da sua apresentação. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 07/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 227.053,20 (duzentos e vinte e sete mil, cinqüenta e três reais e vinte centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 06 de março de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***ANTONIO ELVES COCHEVA***
CPF/MF sob o nº 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 15.627 /2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

BK Instituição De Pagamento LTDA
CNPJ/CPF: 16.814.330/0001-50
***DANILO AUGUSTO TONIN ELENA***
CPF/MF sob o nº 311.787.778-98
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**DB075A5C

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16506/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 211/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**
**CNPJ/CPF: 80.392.566/0001-45**

LOTE 26
Valor Total do Lote: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 1 PEÇA, OPACA OU TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10 - 76 MM, ADESIVO PLANO COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS) E POLIISOBUTILENO (PIB), ADESIVO EM FORMATO OVAL, BORDA EXTRA FLEXÍVEL, QUE SE DOBRA EM TODAS AS DIREÇÕES, COM CINCO ZONAS FLEX, QUE ASSEGURAM ADESÃO CONSTANTE. BOLSA COMPOSTA DE TECIDO MACIO, HIDROFÓBICO, SEM TRAMAS, FORTALECIDO PROMOVENDO SECAGEM RÁPIDA. FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO. FECHAMENTO EM ENVELOPE E FECHO INVISÍVEL COM VELCRO. HIDE AWAY, COM PONTO DE VELCRO EXTRA PARA FIXAÇÃO DA BOLSA À TELA. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO | Coloplast (Sensura) B.15570 / B.15580 | UNID | 600 | R$ 21,00 | 12.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | | |

LOTE 27
Valor Total do Lote: 9.000,00 (nove mil reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 1 PEÇA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 15-43 MM, DRENÁVEL, CONVEX LIGHT, COM LEVE CONVEXIDADE PARA ESTOMAS PLANOS OU LEVEMENTE RETRAÍDOS, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO (SIS) E POLIISOBUTILENO (PIB), ADESIVO EM FORMATO OVAL, BORDA EXTRA FLEXÍVEL, QUE SE DOBRA EM TODAS AS DIREÇÕES, COM CINCO ZONAS FLEX, QUE ASSEGURAM ADESÃO CONSTANTE, SUPORTE DE CINTO NA PLACA. BOLSA COMPOSTA DE TECIDO MACIO, SEM TRAMAS, FORTALECIDO, HIDROFÓBICO, PROMOVENDO SECAGEM RÁPIDA. FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO. FECHAMENTO EM ENVELOPE E FECHO INVISÍVEL COM VELCRO. HIDE AWAY, COM PONTO DE VELCRO EXTRA PARA FIXAÇÃO DA BOLSA À TELA. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Coloplast (Sensura) B.15206 | UNID | 200 | R$ 45,00 | 9.000,00 |

LOTE 28
Valor Total do Lote: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLSA PARA UROSTOMIA DE 1 PEÇA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 10 — 76 MM, ADESIVO PLANO COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENOISOPRENO-ESTIRENO (SIS) E POLIISOBUTILENO (PIB), ADESIVO EM FORMATO OVAL, BORDA FLEXÍVEL QUE SE DOBRA EM TODAS AS DIREÇÕES, COM CINCO ZONAS FLEX, QUE ASSEGURAM ADESÃO. FECHAMENTO INTEGRADO COM FECHAMENTO DE SAÍDA E VÁLVULA ANTI REFLUXO, PRESENÇA DE MULTICÂMARAS QUE REDISTRIBUI A URINA DENTRO DA BOLSA EVITANDO SEU ABAULAMENTO E MAIOR DISCRIÇÃO. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Coloplast (Sensura) B.11804 | UN | 200 | R$ 26,00 | 5.200,00 |

LOTE 29
Valor Total do Lote: 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SISTEMA DUAS PEÇAS, CONTENDO PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, PLACA PLANA, COM ENCAIXE DE 40 / 50 / 60 OU 70 MM, PARA O CUIDADO DE ESTOMAS PLANOS OU LEVEMENTE RETRAÍDOS, COM DUPLA CAMADA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA À EROSÃO COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, AMIDO DE BATATA, ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO (SIS), POLIISOBUTILENO (PIB), BORRACHA DE BUTILA E HIDROCARBONETO ALICÍCLICO HIDROGENADO, ADESIVO EM FORMATO OVAL, BORDA FLEXÍVEL QUE SE DOBRA EM TODAS AS DIREÇÕES, COM CINCO ZONAS FLEX, QUE ASSEGURAM ADESÃO CONSTANTE, ACOPLE A BOLSA POR SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DA FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSICIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN, SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA; BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 2 PEÇAS, COM ACOPLE DE ACORDO COM AS MEDIDAS DAS PLACAS, OPACA OU TRANSPARENTE, DRENÁVEL, REVESTIDA DE TECIDO MACIO, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIDROFÓBICO, SEM TRAMAS, PROMOVENDO SECAGEM RÁPIDA. FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, SISTEMA DE ACOPLE À PLACA COM TRAVA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DE FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSICIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN. FECHAMENTO EM ENVELOPE E FECHO INVISÍVEL COM VELCRO. HIDE AWAY COM PONTO DE VELCRO EXTRA PARA FIXAÇÃO DA BOLSA À TELA. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | Coloplast (Sensura) | KIT | 200 | R$ 44,60 | 8.920,00 |

LOTE 30
Valor Total do Lote: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SISTEMA DUAS PEÇAS, CONTENDO PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, PLACA CONVEXA LIGTH, COM ACOPLE DE 50, 60 E 70 MM, PARA O CUIDADO DE ESTOMAS PLANOS OU LEVEMENTE RETRAÍDOS, COM DUPLA CAMADA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA À EROSÃO COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, AMIDO DE BATATA, ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO(SIS), POLIISOBUTILENO (PIB), BORRACHA DE BUTILA E HIDROCARBONETO ALICÍCLICO HIDROGENADO, ADESIVO EM FORMATO OVAL, BORDA FLEXÍVEL QUE SE DOBRA EM TODAS AS DIREÇÕES, COM CINCO ZONAS FLEX, QUE ASSEGURAM ADESÃO CONSTANTE, ACOPLE A BOLSA POR SISTEMA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DA FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSICIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN, SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA. BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 2 PEÇAS, OPACA, DRENÁVEL, REVESTIDA DE TECIDO MACIO, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIDROFÓBICO, SEM TRAMAS, PROMOVENDO SECAGEM RÁPIDA. FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, SISTEMA DE ACOPLE À PLACA COM TRAVA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DE FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSICIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN. FECHAMENTO EM ENVELOPE E FECHO INVISÍVEL COM VELCRO.HIDE AWAY, COM PONTO DE VELCRO EXTRA PARA FIXAÇÃO DA BOLSA À TELA. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Coloplast (Sensura) | KIT | 400 | R$ 51,00 | 20.400,00 |

LOTE 31
Valor Total do Lote: 3.100,00 (três mil e cem reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA PEDIÁTRICA DE 1 PEÇA, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL 10-35 MM, COMPOSTA POR UMA PELÍCULA FINA, A PROVA DE ODOR, FORMADO POR DICLORETO DE POLIVINILA (PVDC), ETIL VINIL ACETATO (EVA) E POLIETILENO CELULÓSICO. FACE POSTERIOR DA BOLSA REVESTIDA POR TELA MACIA DE POLIPROPILENO COM PIGMENTO BEGE. FECHAMENTO DA BOLSA COM CLAMP INDIVIDUAL E ADESIVO, COMPOSTO DE POLIPROPILENO E ESPUMA DE POLIETILENO. PLACA COMPOSTA DE UMA ESTRUTURA FLEXÍVEL DE RESINA DE HIDROCARBONETOS (NÃO TÓXICA), COM UMA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE PECTINA, GELATINA CERTIFICADA (SUÍNA) E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC) NA PARTE EXTERNA DE CONTATO COM A PELE, TOTALMENTE HIPOALERGÊNICO, DISPOSTO EM FORMATO ESPIRAL, COM BORDA FLEXÍVEL COM 6 ZONAS FLEX QUE SE DOBRAM EM TODAS AS DIREÇÕES , ASSEGURANDO ADESÃO CONSTANTE. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Coloplast (Alterna)B.17467 | UN | 200 | R$ 15,50 | 3.100,00 |

LOTE 32
Valor Total do Lote: 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SISTEMA DUAS PEÇAS PARA UROSTOMIA, CONTENDO PLACA E BOLSA, COM FLANGE DE 60MM, NÃO-ESTÉRIL, TRANSPARENTE, | Coloplast | KIT | 300 | R$ | 14.100,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ABERTURA CIRCULAR PARA ENCAIXE DE PLACA-BASE, VÁLVULA DE DRENAGEM, SISTEMA ANTIRREFLUXO, CONFECCIONADA EM PELÍCULA FINA, A PROVA DE ODOR, COMPOSTA POR POLIETILENO CELULÓSICO (CPE), ETIL VINIL ACETATO (EVA), DICLORETO DE POLIVINILA (PVDC) E ETIL VINIL ACETATO (EVA). FACE POSTERIOR DA BOLSA REVESTIDA POR TELA MACIA DE POLIPROPILENO COM PIGMENTO BEGE. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA, PRÉ-ABERTURA EM 10MM, RECORTÁVEL. BORDAS DUPLAMENTE BISELADAS, COMPOSTA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), ADIPATO DE DIOCTILA, ANTIOXIDANTE E DIÓXIDO DE TITÂNIO, COM HASTE PARA CINTO. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | (Sensura) P.10035 / B.11855 | | | 47,00 | |

LOTE 33
Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 1 PEÇA, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL 10-80 MM, COMPOSTA POR UMA PELÍCULA FINA, A PROVA DE ODOR. FACE POSTERIOR DA BOLSA REVESTIDA POR TELA DE POLIÉSTER, MACIA E BEGE, QUE PERMITE CONFORTO DURANTE O USO E SAÚDE DA PELE EM CONTATO. FECHAMENTO DA BOLSA COM CLAMP INDIVIDUAL, ADESIVO, SEGURO E HIGIÊNICO, COMPOSTO DE ESPUMA. BASE ADESIVA COM ESTRUTURA DISPOSTA EM FORMATO ESPIRAL, FLEXÍVEL E FINA, QUE SE CONFORMA AOS CONTORNOS DO CORPO, GARANTIDO ADESÃO CONSTANTE, COMPOSTA DE PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC) ,ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA DE BUTILA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO(SIS) E POLISOBUTILENO (PIB),TOTALMENTE HIPOALERGÊNICA. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Coloplast (Alterna) B.12680 | UN | 300 | R$ 14,00 | 4.200,00 |

LOTE 35
Valor Total do Lote: 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SISTEMA DUAS PEÇAS, COLOSTOMIA PLACA BASE PLANA, COM ACOPLE DE 50, 60 E 70 MM, RECORTÁVEL DE 10-55 MM, COM DUPLA CAMADA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA À EROSÃO COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMAGUAR, PECTINA, GELATINA, AMIDO DE BATATA, ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO(SIS), POLIISOBUTILENO (PIB), BORRACHA DE BUTILA E HIDROCARBONETO ALICÍCLICO HIDROGENADO, ADESIVO EM FORMATO OVAL, BORDA FLEXÍVEL QUE SE DOBRA EM TODAS AS DIREÇÕES, COM CINCO ZONAS FLEX, QUE ASSEGURAM ADESÃO CONSTANTE, ACOPLE A BOLSA POR SISTEMA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DA FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSICIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN, SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA.BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 2 PEÇAS, OPACA, DRENÁVEL,REVESTIDA DE TECIDO MACIO, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIDROFÓBICO, SEM TRAMAS, PROMOVENDO SECAGEM RÁPIDA. FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, SISTEMA DE ACOPLE À PLACA COM TRAVA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DE FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSICIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN. FECHAMENTO EM ENVELOPE E FECHO INVISÍVEL COM VELCRO.HIDE AWAY, COM PONTO DE VELCRO EXTRA PARA FIXAÇÃO DA BOLSA À TELA. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Coloplast (Sensura) P.10035 / B.10366 | KIT | 400 | R$ 46,20 | 18.480,00 |

LOTE 36
Valor Total do Lote: 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SISTEMA DUAS PEÇAS, UROSTOMIA PLACA BASE PLANA, COM ACOPLE DE 50, 60 E 70 MM, RECORTÁVEL DE 10-55 MM, COM DUPLA CAMADA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA ÀEROSÃO COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMAGUAR, PECTINA, GELATINA, AMIDO DE BATATA, ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO(SIS), POLIISOBUTILENO (PIB), BORRACHA DE BUTILA EHIDROCARBONETO ALICÍCLICO HIDROGENADO, ADESIVO EM FORMATO OVAL, BORDA FLEXÍVEL QUE SE DOBRA EM TODAS AS DIREÇÕES, COM CINCO ZONAS FLEX, QUE ASSEGURAM ADESÃO CONSTANTE, ACOPLE A BOLSA POR SISTEMA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DA FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSICIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN, SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA.BOLSA PARA UROSTOMIA DE 2 PEÇAS, TRANSPARENTE, DRENÁVEL,REVESTIDA DE TECIDO MACIO, COMPOSTO DE POLIPROPILENO HIDROFÓBICO, SEM TRAMAS, PROMOVENDO SECAGEM RÁPIDA. SISTEMA DE ACOPLE À PLACA COM TRAVA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DE FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSICIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN. VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICÂMARAS PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA URINA. COMPOSTA DE PROPENO POLÍMERO COM ETENO, ANEL DE TRAVAMENTO COMPOSTA DE ACRINONITRINA,E COPOLÍMERO BUTADIENO ESTIRENO. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Coloplast (Sensura) P.10035 / B.11856 | KIT | 200 | R$ 47,00 | 9.400,00 |

LOTE 39
Valor Total do Lote: 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 1 PEÇA, OPACA, COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10 - 60 MM. BOLSA DE FILME MULTICAMADAS COM TECIDO MACIO E HIDROFÓBICO DE POLIÉSTER, QUE RECOBRE A FACE FRONTAL E POSTERIOR. FITRO DE CARBONO ATIVADO INTEGRADO CIRCULAR COM MEMBRANA PRÉ-FILTRO E ESPUMA DE POLIURETANO. FECHAMENTO EM ENVELOPE COM VELCRO SINALIZADO NA COR TURQUESA E FECHAMENTO INVISÍVEL COM FIXAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR. BASE ADESIVA CÔNCAVA EM FORMA DE "ESTRELA", COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIISOBUTILENO (PIB) E BORRACHA DE BUTILA, DISPOSTA EM 3 CAMADAS SENDO 2 CAMADAS ADESIVAS, COM ANEL DE ESTABILIDADE INTEGRADO NA ZONA CENTRAL E 1 CAMADA DE FILME ELÁSTICO SUPERIOR. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Coloplast (Sensura Mio) B.18280 | UN | 400 | R$ 58,00 | 23.200,00 |

LOTE 40
Valor Total do Lote: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SISTEMA DUAS PEÇAS, BASE ADESIVA CÔNCAVA EM FORMA DE "ESTRELA", COM ACOPLE DE 40 50 60 E 70 MM, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIISOBUTILENO (PIB) E BORRACHA DE BUTILA, DISPOSTA EM 3 CAMADAS SENDO 2 CAMADAS ADESIVAS, COM ANEL DE ESTABILIDADE INTEGRADO NA ZONA CENTRAL E 1 CAMADA DE FILME ELÁSTICO SUPERIOR, FLANGE FLEXÍVEL PARA ACOPLE DA BOLSA , SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA BASE.BOLSA COLETORA PARA COLO/ILEOSTOMIA 2 PEÇAS COM ACOPLE , OPACA, DRENÁVEL, COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, COMPOSTA DE FILME MULTICAMADAS COM TECIDO MACIO E HIDROFÓBICO DE POLIÉSTER, QUE RECOBRE A FACE FRONTAL E POSTERIOR. FITRO DE CARBONO ATIVADO INTEGRADO CIRCULAR COM MEMBRANA PRÉ-FILTRO E ESPUMA DE POLIURETANO. FECHAMENTO EM ENVELOPE COM VELCRO SINALIZADO NA COR TURQUESA E FECHAMENTO INVISÍVEL COM FIXAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR. SISTEMA DE ACOPLE AUDÍVEL POR UM CLICK COM BOTÃO DE TRAVAMENTO SINALIZADO NA COR TURQUESA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE O REPOSICIONAMENTO DA BOLSA NO ABDÔMEN EM FORMATO ONDULADO CONFERINDO MAIOR FLEXIBILIDADE. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Coloplast (Sensura Mio) P.18530 / B.11456 | KIT | 600 | R$ 79,00 | 47.400,00 |

LOTE 41
Valor Total do Lote: 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SISTEMA DUAS PEÇAS, BASE ADESIVA PLANA EM FORMATO OVAL, COM ACOPLE DE 40, 50, 60 E 70 MM, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIISOBUTILENO (PIB) E BORRACHA DE BUTILA, DISPOSTA EM 3 CAMADAS SENDO 2 CAMADAS ADESIVAS E 1 CAMADA DE FILME ELÁSTICO SUPERIOR, FLANGE FLEXÍVEL PARA ACOPLE DA BOLSA , SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA BASE..BOLSA COLETORA PARA COLO/ILEOSTOMIA 2 PEÇAS COM ACOPLE , OPACA, DRENÁVEL, COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, COMPOSTA DE FILME MULTICAMADAS COM TECIDO MACIO E HIDROFÓBICO DE POLIÉSTER, QUE RECOBRE A FACE FRONTAL E POSTERIOR. FITRO DE CARBONO ATIVADO INTEGRADO CIRCULAR COM MEMBRANA PRÉ-FILTRO E ESPUMA DE POLIURETANO. FECHAMENTO EM ENVELOPE COM VELCRO SINALIZADO NA COR TURQUESA E FECHAMENTO INVISÍVEL COM FIXAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR. SISTEMA DE ACOPLE AUDÍVEL POR UM CLICK COM BOTÃO DE TRAVAMENTO SINALIZADO NA COR TURQUESA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE O REPOSICIONAMENTO DA BOLSA NO ABDÔMEN EM FORMATO ONDULADO CONFERINDO MAIOR FLEXIBILIDADE. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Coloplast (Sensura) P.10035 / B.10366 | KIT | 600 | R$ 46,20 | 27.720,00 |

LOTE 45
Valor Total do Lote: 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT COMPOSTO DE 01 DISPOSITIVO RECEPTOR PARA A COLETA DE SECREÇÕES E ACESSÓRIOS. MÉTODO PASSIVO, NÃO ESTÉRIL, DE COLETA DE SECREÇÕES DE FÍSTULAS EM REGIÃO ABDOMINAL, FERIDAS ABERTAS OU NÃO. RECORTÁVEL DE 156-228 MM. COMPONENTES: 1. PLÁSTICO PROTETOR; 2. GRADE DE DEMARCAÇÃO; 3. DISPOSITIVO RECEPTOR; 4. JANELA; 5. BOMBA PARA INFLAR; 6. CANAL PARA DRENAGEM; 7. CLAMP. CAPACIDADE MIDI. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Coloplast (Kit Fistula Ref: 14060) | KIT | 20 | R$ 497,00 | 9.940,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 213.660,00**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de entrega: Almoxarifado Central – Rua Flavio Santos, s/n – ao lado do complexo esportivo Sebastião Amâncio dos Santos – Bairro Elias Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. Horário de entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30. - Telefone: (42) 3909-5016. **Serão obrigações da contratada**: A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ao) ofertar orientações, em caráter de atualização em feridas e curativos especiais para atendimento a pacientes ostomizados, com um profissional estoma terapeuta (apresentar certificado de especialização) para a equipe dos profissionais que atuam nas unidades básicas de saúde do município de Palmeira e a profissionais da atenção secundária do município, com agendamento prévio, logo após a primeira compra dos materiais; Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato; A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do contratante, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da administração; Comunicar à administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; - Prestar à administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; A contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a administração; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A contratada sujeita-se às disposições do código de proteção e defesa do consumidor, instituído pela lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o contratante, a critério da comissão permanente de licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as

condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 211/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 213.660,00 (duzentos e treze mil seiscentos e sessenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 13 de março de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***ANA PAULA FERREIRA MARQUES***
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

AABA Comercio De Equipamentos Medicos EIRELI
CNPJ/CPF: 80.392.566/0001-45
***MÁRIO JOSÉ TKATCHUK***
CPF/MF sob o nº 747.877.729-53
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**2A2436C8

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16506/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 211/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA**
**CNPJ/CPF: 39.430.487/0001-88**

LOTE 23
Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, FORMA EM C, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMIA E AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA. POSSUI 5 MM DE BORDAS BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO E DESNÍVEIS DA PELE E PONTO DE REMOÇÃO DO FILME PROTETOR SINALIZADO, EVITANDO O CONTATO DOS DEDOS COM O ADESIVO. COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIESTIRENO (PS), RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOA), DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E AMIDO DE BATATA. PROTEGE A PELE E ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A PELE SECA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AUTOS SELANTE COM 20 UNIDADES POR CAIXA. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SIMILAR COLOPLAST CAIXA COM 20 UNID | CX/20 | 40 | R$ 105,00 | 4.200,00 |

LOTE 24
Valor Total do Lote: 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, FORMA EM Y , PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE | SIMILAR OU | CX/20 | 30 | R$ | 3.570,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ESTOMIA E AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA. POSSUI 5 MM DE BORDAS BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO E DESNÍVEIS DA PELE E PONTO DE REMOÇÃO DO FILME PROTETOR SINALIZADO, EVITANDO O CONTATO DOS DEDOS COM O ADESIVO. COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIESTIRENO (PS), RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOA), DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E AMIDO DE BATATA. PROTEGE A PELE E ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A PELE SECA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AUTOS SELANTE COM 20 UNIDADES POR CAIXA. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | COLPLAST CAIXA COM 20NID | | | 119,00 | |

LOTE 25
Valor Total do Lote: 2.237,20 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA PARA O CUIDADO DE ESTOMAS INTESTINAIS E URINÁRIOS COMPOSTA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), BORRACHA DE ISOPRENO LÍQUIDO, POLIISOBUTILENO (PIB), DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, ÓLEO MINERAL, PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), DIÓ-XIDO DE TITÂNIO, METILPARABENO E ETILPARABENO. INDICADA PARA O PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA, ASSEGURANDO UM AJUSTE PRECISO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA E PROTEGENDO A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. SEM ÁLCOOL. NÃO ARDE. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM TUBO DE 60 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 1 UNIDADE COM APLICADOR. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SIMILAR COLOPLAS T TUBO DE 60G | TB c60 | 40 | R$ 55,93 | 2.237,20 |

LOTE 34
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANEL MOLDÁVEL INDICADO PARA NIVELAR DISTINTAS IRREGULARIDADES CUTÂNEAS E PROMOVER O SELAMENTO SEGURO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA DO EQUIPAMENTO DE ESTOMIA. COMPOSTO PORESTIRENO-ETILENO/BUTILENO, ETILENO-PROPILENO, ETILENO-ACETATO DE VINILA, POLIPROPILENO GLICOL, ISOBUTILENO-BUTENO, CERA DE PARAFINA, ÓXIDO DE TITÂNIO, HIDROXIETILCE8LULOSE, POLISSACARÍDEOS, GALACTOMANAN, CARBOXIMETILCELULOSE, GELATINA. O PRODUTO OFERECE DUPLA AÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, PROTEGE E SE MOLDA A PELE AO REDOR DO ESTOMA. DIÂMETRO 48MM E ESPESSURA 2.0MM À 4.2MM. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) COM UMA ETIQUETA RESSELÁVEL DE POLIPROPILENO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 30 UNIDADES. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SIMILAR COLOPLAS T 30 UNID | CX30 | 40 | R$ 250,00 | 10.000,00 |

LOTE 38
Valor Total do Lote: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 1 PEÇA, OPACA, COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10 - 23 MM. BOLSA DE FILME MULTICAMADAS COM TECIDO MACIO E HIDROFÓBICO DE POLIÉSTER, QUE RECOBRE A FACE FRONTAL E POSTERIOR. FITRO DE CARBONO ATIVADO INTEGRADO CIRCULAR COM MEMBRANA PRÉ-FILTRO E ESPUMA DE POLIURETANO. FECHAMENTO EM ENVELOPE COM VELCRO SINALIZADO NA COR TURQUESA E FECHAMENTO INVISÍVEL COM FIXAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR. BASE ADESIVA CONVEXA PROFUNDA, EM FORMATO OVAL, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIISOBUTILENO (PIB) E BORRACHA DE BUTILA, DISPOSTA EM 3 CAMADAS SENDO 2 CAMADAS ADESIVAS, COM LINHAS FLEXÍVEIS INTEGRADAS E 1 CAMADA DE FILME ELÁSTICO SUPERIOR. SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA BASE. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SIMILAR COLOPLAS T UNID | UN | 400 | R$ 48,00 | 19.200,00 |

LOTE 42
Valor Total do Lote: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SISTEMA DUAS PEÇAS, BASE ADESIVA CONVEX LIGHT COM CONVEXIDADE LEVE, EM FORMATO OVAL, COM ACOPLE DE 40 50 60M70 MM, RECORTÁVEL DE 10-20 MM, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIISOBUTILENO (PIB) E BORRACHA DE BUTILA, DISPOSTA EM 3 CAMADAS SENDO 2 CAMADAS ADESIVAS, COM LINHAS FLEXÍVEIS INTEGRADAS E 1 CAMADA DE FILME ELÁSTICO SUPERIOR, FLANGE FLEXÍVEL PARA ACOPLE DA BOLSA. SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA BASE. BOLSA COLETORA PARA COLO/ILEOSTOMIA 2 PEÇAS COM ACOPLE, OPACA, DRENÁVEL, COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, COMPOSTA DE FILME MULTICAMADAS COM TECIDO MACIO E HIDROFÓBICO DE POLIÉSTER, QUE RECOBRE A FACE FRONTAL E POSTERIOR. FITRO DE CARBONO ATIVADO INTEGRADO CIRCULAR COM MEMBRANA PRÉ-FILTRO E ESPUMA DE POLIURETANO. FECHAMENTO EM ENVELOPE COM VELCRO SINALIZADO NA COR TURQUESA E FECHAMENTO INVISÍVEL COM FIXAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR. SISTEMA DE ACOPLE AUDÍVEL POR UM CLICK COM BOTÃO DE TRAVAMENTO SINALIZADO NA COR TURQUESA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE O REPOSICIONAMENTO DA BOLSA NO ABDÔMEN EM FORMATO ONDULADO CONFERINDO MAIOR FLEXIBILIDADE. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SIMILAR COLOPLAS T CAIXA 5 UNID | KIT | 300 | R$ 45,00 | 13.500,00 |

LOTE 43
Valor Total do Lote: 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CINTO ELÁSTICO OPACO DE 100 CM, REAJUSTÁVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ESTOMIA DA MARCA SENSURA MIO, COMPOSTO DE POLIAMIDA(PA), POLIURETANO(PU) POLIÉSTER(PET) E ELASTANO(PUE) COM 4 GANCHOS COMPOSTOS DE POLIPROPILENO (PP). INDICADO PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO E DISCRIÇÃO DURANTE O USO DO EQUIPAMENTO. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SIMILAR COLOPLAS T UNID | UN | 30 | R$ 42,00 | 1.260,00 |

LOTE 44
Valor Total do Lote: 3.931,20 (três mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT IRRIGAÇÃO: SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, CONTENDO UMA BOLSA REGULADORA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS E TERMÔMETRO ACOPLADO A BOLSA, UM CONE, UM REGULADOR DE FLUXO, DUAS MANGAS COM ARO DE 60MM QUE POSSUAM SISTEMA DE TRAVAMENTO AUDÍVEL POR CLICK OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O PROCEDIMENTO, UM SUPORTE PARA CINTO E UM CINTO. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR O ADEQUADO CONTROLE DO FLUXO E O CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA PARA MAIOR LIBERDADE. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE | SIMILAR COLOPLAS T UNID | UN | 12 | R$ 327,60 | 3.931,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | | |

LOTE 46
Valor Total do Lote: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PLUG DE 1 PEÇA PARA OCLUSÃO DE COLOSTOMIA SIGMÓIDE. BASE PLANA COM ADESIVO EM ESPIRAL COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), PECTINA, BORRACHA DE BUTILA, POLIPROPILENO ATÁTICO, HIDROXIETILCELULOSE, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS) E POLIISOBUTILENO (PIB). CILINDRO COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO ENVOLTA EM PELÍCULA HIDROSSOLÚVEL PRÉ-LUBRIFICADA. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. COMPRIMENTO 35 MM. INDICADO PARA ESTOMA DE 35-45 MM. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SIMILAR COLOPLAS T UNID | UN | 600 | R$ 26,00 | 15.600,00 |

LOTE 47
Valor Total do Lote: 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PLUG DE 1 PEÇA PARA OCLUSÃO DE COLOSTOMIA SIGMÓIDE. BASE PLANA COM ADESIVO EM ESPIRAL COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), PECTINA, BORRACHA DE BUTILA, POLIPROPILENO ATÁTICO, HIDROXIETILCELULOSE, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS) E POLIISOBUTILENO (PIB). CILINDRO COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO ENVOLTA EM PELÍCULA HIDROSSOLÚVEL PRÉ-LUBRIFICADA. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. COMPRIMENTO 35 MM. INDICADO PARA ESTOMA DE 20-35 MM. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SIMILAR COLOPLAS T UNID | UN | 600 | R$ 40,95 | 24.570,00 |

LOTE 48
Valor Total do Lote: 6.051,00 (seis mil e cinquenta e um reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SISTEMA UMA PEÇA PARA USO PÓS-OPERATÓRIO EM ESTOMA COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO E POLIISOBUTILENO, RECORTÁVEL DE 10 A 78 MM E BOLSA DRENÁVEL TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 680 ML COMPOSTA DE EVA SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES REVESTIDA DE TECIDO SEM TRAMA COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIÉSTER HIDROFÓBICO PARA SECAGEM RÁPIDA EM CONTATO COM UMIDADE E MAIOR CONFORTO À PELE, JANELA INTEGRADA DE 70 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM EM FORMATO FUNIL QUE SE ADAPTA A DIVERSAS BOLSAS DE CAMA. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SIMILAR COLOPLAS T UNID | UN | 100 | R$ 60,51 | 6.051,00 |

LOTE 49
Valor Total do Lote: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SISTEMA UMA PEÇA PARA USO PÓS-OPERATÓRIO EM ESTOMA COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO E POLIISOBUTILENO, RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM E BOLSA DRENÁVEL TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 725 ML COMPOSTA DE EVA SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES REVESTIDA DE TECIDO SEM TRAMA COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIÉSTER HIDROFÓBICO PARA SECAGEM RÁPIDA EM CONTATO COM UMIDADE E MAIOR CONFORTO À PELE, JANELA INTEGRADA DE 100 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM EM FORMATO FUNIL QUE SE ADAPTA A DIVERSAS BOLSAS DE CAMA. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SIMILAR COLOPLAS T UNID | UNID | 100 | R$ 56,00 | 5.600,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 109.719,40**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de entrega: Almoxarifado Central – Rua Flavio Santos, s/n – ao lado do complexo esportivo Sebastião Amâncio dos Santos – Bairro Elias Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. Horário de entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30. - Telefone: (42) 3909-5016. **Serão obrigações da contratada**: A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ao) ofertar orientações, em caráter de atualização em feridas e curativos especiais para atendimento a pacientes ostomizados, com um profissional estoma terapeuta (apresentar certificado de especialização) para a equipe dos profissionais que atuam nas unidades básicas de saúde do município de Palmeira e a profissionais da atenção secundária do município, com agendamento prévio, logo após a primeira compra dos materiais; Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato; A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do contratante, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas

instalações da administração; Comunicar à administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; - Prestar à administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; A contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a administração; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A contratada sujeita-se às disposições do código de proteção e defesa do consumidor, instituído pela lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o contratante, a critério da comissão permanente de licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 211/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 109.719,40(cento e nove mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 13 de março de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***ANA PAULA FERREIRA MARQUES***
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Espaco Guamiranga Servicos de Saude LTDA
CNPJ/CPF: 39.430.487/0001-88
***JEFERSON LUIZ LANGOSKI***
CPF/MF sob o nº 061.883.129-06
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**ED5F7882

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16506/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 211/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se

vencedor da referida licitação o fornecedor **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**
**CNPJ/CPF: 22.437.236/0001-22**

LOTE 19
Valor Total do Lote: 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CINTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL; IDEAL PARA FIXAÇÃO EFETIVA DO EQUIPAMENTO DE OSTOMIA EM SITUAÇÕES DE DIFÍCIL PERMANÊNCIA DO EQUIPAMENTO; PERMITE SUSTENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA MAIOR SEGURANÇA; FÁCIL DE ACOPLAR NO EQUIPAMENTO DE OSTOMIA. SEGURANÇA EXTRA E MAIOR TEMPO DE USO DO EQUIPAMENTO; COMPRIMENTO FACILMENTE AJUSTÁVEL; COMPRIMENTO DE 25 A 43CM EM REPOUSO; TAMANHO MÉDIO 58 – 109CM. INDICADO PARA SUSTENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE OSTOMIA EM SITUAÇÕES DE DIFICULDADE DE PERMANÊNCIA DO EQUIPAMENTO. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Coloplast (Brava) Cinto421 | UNID | 30 | R$ 37,40 | 1.122,00 |

LOTE 20
Valor Total do Lote: 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CINTO ELÁSTICO OPACO PARA BOLSA DE OSTOMIA COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIURETANO E POLIÉSTER.COM 3 CMS. DE LARGURA E COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ATÉ A 100CM STANDARD OU 135CMS. TAMANHO XG. RESISTENTE ATÉ 60° C DE TEMPERATURA DURANTE A LAVAGEM. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Coloplast (Brava) Cinto422 | UN | 30 | R$ 37,40 | 1.122,00 |

LOTE 37
Valor Total do Lote: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LENÇO UMEDECIDO REMOVEDOR DE ADESIVOS, INDICADO À REMOÇÃO DE ADESIVOS E RESÍDUOS SOBRE A PELE INTACTA, PROVENIENTES DE BASES ADESIVAS E COBERTURAS, COMPOSTO POR SILICONE. O PRODUTO NÃO PROVOCA ARDÊNCIA, REMOVE ADESIVOS, SECA EM SEGUNDOS E NÃO INTERFERE NA ADERÊNCIA DE OUTROS ADESIVOS. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Coloplast (Brava) Len?o12011 | UN | 2400 | R$ 3,50 | 8.400,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 10.644,00**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de entrega: Almoxarifado Central – Rua Flavio Santos, s/n – ao lado do complexo esportivo Sebastião Amâncio dos Santos – Bairro Elias Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. Horário de entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30. - Telefone: (42) 3909-5016. **Serão obrigações da contratada**: A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ao) ofertar orientações, em caráter de atualização em feridas e curativos especiais para atendimento a pacientes ostomizados, com um profissional estoma terapeuta (apresentar certificado de especialização) para a equipe dos profissionais que atuam nas unidades básicas de saúde do município de Palmeira e a profissionais da atenção secundária do município, com agendamento prévio, logo após a primeira compra dos materiais; Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato; A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do contratante, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da administração; Comunicar à administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; - Prestar à administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; A contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a administração; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A contratada sujeita-se às disposições do código de proteção e defesa do consumidor, instituído pela lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o contratante, a critério

da comissão permanente de licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 211/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ R$ 10.644,000(dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 13 de março de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***ANA PAULA FERREIRA MARQUES***
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Primazia Materiais Medicos Hospitalares EIRELI
CNPJ/CPF: 22.437.236/0001-22
***FELIPE BULKA TKATCHUK***
CPF/MF sob o nº 104.173.999-01
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**59623EDA

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16506/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 211/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: MA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
**CNPJ/CPF: 35.934.545/0001-50**

LOTE 6
Valor Total do Lote: 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SISTEMA DUAS PEÇAS, CONTENDO PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 57 MM PLANA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, COPOLÍMERO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO E PETROLATO. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO ACRÍLICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. RECORTE DE 13 ATÉ 44 MM. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO | HOLLISTER BOLSA + PLACA NEW IMAGE | KIT | 200 | R$ 77,85 | 15.570,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PERFIL, COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, DRENÁVEL COMPOSTA POR 4 CAMADAS PLÁSTICAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE. FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, FECHAMENTO POR CLAMP E/OU CONECTORES PLÁSTICOS. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | | |

LOTE 7
Valor Total do Lote: 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SISTEMA DUAS PEÇAS, CONTENDO PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE FLOTANTE DE 70 MM PLANA COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA NO MÍNIMO POR: PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, COPOLÍMERO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO E PETROLATO. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO ACRÍLICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. RECORTE DE 13 À 57 MM. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL, COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, DRENÁVEL COMPOSTA POR 4 CAMADAS PLÁSTICAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE. FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXO DO CINTO E FECHAMENTO POR CLAMP E/OU CONECTORES PLÁSTICOS. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | HOLLISTER BOLSA + PLACA NEW IMAGE | KIT | 200 | R$ 77,85 | 15.570,00 |

LOTE 8
Valor Total do Lote: 19.044,00 (dezenove mil e quarenta e quatro reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SISTEMA DUAS PEÇAS, CONTENDO PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA CONVEXA. FLANGE DE 57MM. BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, ALTAMENTE ABSORVÍVEL E DURÁVEL, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMA COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. RECORTÁVEL ATÉ 38MM. SISTEMA FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA COMPOSTA DE 4 CAMADAS PLÁSTICAS, OPACA, SILENCIOSO E ANTI ODOR E TELA DE NÃO TECIDO. FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO E FECHAMENTO POR CLAMP E/OU CONECTORES PLÁSTICOS. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | HOLLISTER BOLSA + PLACA NEW IMAGE | KIT | 200 | R$ 95,22 | 19.044,00 |

LOTE 9
Valor Total do Lote: 19.044,00 (dezenove mil e quarenta e quatro reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SISTEMA DUAS PEÇAS, CONTENDO PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA CONVEXA. FLANGE DE 70MM. BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 51 MM, ALTAMENTE ABSORVÍVEL E DURÁVEL, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMA COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. SISTEMA FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA COMPOSTA DE 4 CAMADAS PLÁSTICAS, OPACA, SILENCIOSO E ANTI ODOR E TELA DE NÃO TECIDO. FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO E FECHAMENTO POR CLAMP E/OU CONECTORES PLÁSTICOS. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | HOLLISTER BOLSA + PLACA NEW IMAGE | KIT | 200 | R$ 95,22 | 19.044,00 |

LOTE 10
Valor Total do Lote: 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PASTA PROTETORA DE PELE PARA OSTOMIAS, CONSTITUÍDA DE HIDROCOLÓIDES MOLDÁVEL, USADO PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE PREGAS E IRREGULARIDADES CUTÂNEAS, APRESENTAÇÃO EM TUBOS ENTRE 57 A 60 GRAMAS. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | HOLLISTER PASTA BISNAGA (60G) | gramas | 1200 | R$ 0,69 | 828,00 |

LOTE 11
Valor Total do Lote: 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SISTEMA DUAS PEÇAS, CONTENDO PLACA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, SISTEMA MODELÁVEL PLANA (NÃO PRECISA DE RECORTE) SISTEMA FLOTANTE. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL E COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. FLANGE DE 57 MM, MODELÁVEL ATÉ 43 MM. COMPOSTO POR: RESINA POLIACRÍLICA, POLIISOBUTILENO, PETROLATO, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COPOLÍMERO DE ACETATO DE ETILENO VINIL. ALTAMENTE ABSORVÍVEL E DURÁVEL E BOLSA COMPOSTA DE 4 CAMADAS PLÁSTICAS, OPACA, SILENCIOSO E ANTI ODOR E TELA DE NÃO TECIDO. FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO E FECHAMENTO POR CLAMP E/OU CONECTORES PLÁSTICOS. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | HOLLISTER BOLSA + PLACA NEW IMAGE | KIT | 200 | R$ 99,45 | 19.890,00 |

LOTE 12
Valor Total do Lote: 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SISTEMA DUAS PEÇAS, CONTENDO PLACA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, SISTEMA MODELÁVEL PLANA (NÃO PRECISA DE RECORTE) SISTEMA FLOTANTE. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL E COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. FLANGE DE 70 MM, MODELÁVEL ATÉ 57 MM. COMPOSTO POR: RESINA POLIACRÍLICA, POLIISOBUTILENO, PETROLATO, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COPOLÍMERO DE ACETATO DE ETILENO VINIL. ALTAMENTE ABSORVÍVEL E DURÁVEL. BOLSA COMPOSTA DE 4 CAMADAS PLÁSTICAS, OPACA, SILENCIOSO E ANTI ODOR E TELA DE NÃO TECIDO. FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO E FECHAMENTO POR CLAMP E/OU CONECTORES PLÁSTICOS. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | HOLLISTER BOLSA + PLACA NEW IMAGE | KIT | 200 | R$ 99,45 | 19.890,00 |

LOTE 13
Valor Total do Lote: 16.484,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SISTEMA DUAS PEÇAS, CONTENDO PLACA E BOLSA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PARA UROSTOMIA, PLANA RECORTÁVEL, ALTAMENTE ABSORVÍVEL E DURÁVEL, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMA. COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E GÁS-PERMEÁVEL. FLANGE 57 MM, RECORTE INICIAL DE 13 MM ATÉ 44 MM. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA COLETORA PARA UROSTOMIA FLANGE DE 57 MM COMPOSTA POR QUATRO CAMADAS PLÁSTICAS, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO -GOTA EM ALTO RELEVO PARA ORIENTAR SE A BOLSA ESTÁ ABERTA OU FECHADA. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | HOLLISTER BOLSA + PLACA NEW IMAGE | KIT | 200 | R$ 82,42 | 16.484,00 |

LOTE 14
Valor Total do Lote: 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLSA NEONATAL PLANA, RECORTÁVEL, DRENÁVEL COM DUPLA FUNÇÃO: UROSTOMIA E ESTOMIA INTESTINAIS. COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES: CARBOXIMETILCELULOSE, PECTINA E GELATINA E FIBRAS DE ALGODÃO. SEM RECORTE INICIAL E RECORTÁVEL ATÉ 35X25 MM. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | HOLLISTER BOLSA POUCHKINS | UN | 100 | R$ 52,50 | 5.250,00 |

LOTE 15
Valor Total do Lote: 6.098,00 (seis mil e noventa e oito reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA, PLANA, OPACA, ADULTO COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO. PLACA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PECTINA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS NO HIDROCOLÓIDE, RECORTÁVEL DE 13MM ATÉ 64 MM. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO ACRÍLICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. BOLSA COMPOSTA DE 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI-ODOR, HIPOALERGÊNICO E COM FILTRO DE CARVÃO ACOPLADO, POSSUINDO UMA MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO ATIVADO. FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | HOLLISTER BOLSA PREMIER | UN | 200 | R$ 30,49 | 6.098,00 |

LOTE 16
Valor Total do Lote: 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PÓ MICROGRANULADO COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. FRASCO COM NO MÍNIMO 28 GRAMAS. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | HOLLISTER P? PARA ESTOMIAS (28,3 G) | gramas | 1200 | R$ 1,45 | 1.740,00 |

LOTE 22
Valor Total do Lote: 4.689,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA INFANTIL 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL TRANSPARENTE SEM ADESIVO HIPOALERGÊNICO COM FILTRO DE CARVÃO ACOPLADO, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, COMPOSTA POR: PIB, PECTINA, GELATINA E FIBRAS DE ALGODÃO, TECNOLOGIA DE ESPAÇAMENTO DE AR, ALTAMENTE FLEXÍVEL E SUAVE, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMA. RECORTÁVEL ATÉ 51 MM, FECHAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS, COM FILTRO ANTI-ODOR DE CARVÃO ATIVADO INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO ATIVADO. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | HOLLISTER BOLSA POUCHKINS | UN | 100 | R$ 46,89 | 4.689,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 144.097,00**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de entrega: Almoxarifado Central – Rua Flavio Santos, s/n – ao lado do complexo esportivo Sebastião Amâncio dos Santos – Bairro Elias Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. Horário de entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30. - Telefone: (42) 3909-5016. **Serão obrigações da contratada**: A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ao) ofertar orientações, em caráter de atualização em feridas e curativos especiais para atendimento a pacientes ostomizados, com um profissional estoma terapeuta (apresentar certificado de especialização) para a equipe dos profissionais que atuam nas unidades básicas de saúde do município de Palmeira e a profissionais da atenção secundária do município, com agendamento prévio, logo após a primeira compra dos materiais; Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato; A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do contratante, inerentes ao objeto da contratação; Responder,

em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da administração; Comunicar à administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; - Prestar à administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; A contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a administração; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A contratada sujeita-se às disposições do código de proteção e defesa do consumidor, instituído pela lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o contratante, a critério da comissão permanente de licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 211/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ R$ 144.097,00(cento e quarenta e quatro mil e noventa e sete reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 13 de março de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***ANA PAULA FERREIRA MARQUES***
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MA Comercio De Produtos Para Saude LTDA
CNPJ/CPF: 35.934.545/0001-50
***ROSSANE SERAFIM MATOS***
CPF/MF sob o nº 857.547.499-53
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**628AA854

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com

sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16506/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 211/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO**
**CNPJ/CPF: 26.583.983/0001-20**

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLSA DRENÁVEL, PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, SISTEMA 1 PECA, OPACA OU TRANSPARENTE, PLACA DE RESINA CONSTITUÍDA POR TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS COMPOSTAS DE EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO ) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO) E UMA TELA PLÁSTICA EXTERNA PROTETORA E NÃO ADERENTE, COM ORIFÍCIO INICIAL DE 19 MM E RECORTAVEL ATE 64 MM. COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO E SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO DE 3º GERAÇÃO. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Convatec Active Life 80523020058 | UN | 300 | R$ 10,40 | 3.120,00 |

LOTE 2
Valor Total do Lote: 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, RECORTÁVEL, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO, BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 20 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. DUPLA CAMADA DE FILME PLÁSTICO INTERNO COM FENDA EM "S" E FILTRO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. FECHAMENTO POR INTERTRAVAMENTO DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS EM FORMATO DE COGUMELOS DE BAIXO PERFIL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CANAL DE DRENAGEM COM TIRAS DE POLIPROPILENO E ABA PARA FECHAMENTO E AUXILIO PARA DRENAGEM. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Convatec Esteem Flex 80523020052 | UN | 200 | R$ 73,00 | 14.600,00 |

LOTE 3
Valor Total do Lote: 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA INFANTIL DRENÁVEL, SISTEMA 1 PEÇA, RESINA SINTÉTICA, SEM ADESIVO MICRO POROSO E PROTEÇÃO PERIESTOMA. TELA PROTETORA NÃO ADERENTE. FILME PLÁSTICO, SILENCIOSO E ANTI-ODOR, TRANSPARENTE OU OPACA, COM CLAMP PARA FECHAMENTO ACOPLADO OU NÃO. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Convatec Little Ones 80523020069 | UNID | 100 | R$ 27,90 | 2.790,00 |

LOTE 4
Valor Total do Lote: 7.100,00 (sete mil e cem reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SISTEMA DUAS PEÇAS, CONTENDO PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 45 MM, TRASNPARENTE OU OPACA, CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO À FLANGE. POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC ( CLORETO DE POLIVINILIDENO ). EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Convatec Sur-Fit 80523020062/80523020064 | KIT | 200 | R$ 35,50 | 7.100,00 |

LOTE 5
Valor Total do Lote: 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SISTEMA DUAS PEÇAS, CONTENDO PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, TRASNPARENTE OU OPACA, CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO À FLANGE. POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO). EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Convatec Sur-Fit 80523020062/80523020064 | KIT | 200 | R$ 53,80 | 10.760,00 |

LOTE 17
Valor Total do Lote: 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PELÍCULA PROTETORA DE PELE PARA ESTOMAS. SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE POLÍMEROS, QUE FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA SOBRE A PELE, PROTEGENDO-A DA EXPOSIÇÃO A SECREÇÕES INTESTINAIS, URINA, PUS, ADESIVOS, ETC. EM FORMA DE LENÇOS. USO ÚNICO. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Convatec Esenta Len?o Barreira 80523029020 | UN | 500 | R$ 2,95 | 1.475,00 |

LOTE 18
Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SACHE SOLÚVEL 2,5 GRAMAS DE POLÍMEROS ABSORVENTES E CARVÃO ATIVADO DA TECNOLOGIA ACTIVE ONE QUE CONTROLA ODOR, GASES E GELEIFICA O EFLUENTE LÍQUIDO E SEMI-LÍQUIDO PRESENTE NAS ILEOSTOMIAS E COLOSTOMIA A DIREITA. POTE COM 100 UNIDADES. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Convatec Diamonds NCM 3005.90.90 | POTE | 20 | R$ 195,00 | 3.900,00 |

LOTE 21
Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LIBERADOR DE ADESIVO – LIBERADOR DE ADESIVO MÉDICO E DISPOSITIVO COLETOR DA PELE, COMPOSTO POR SILICONE BIOCOMPATÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ATRAUMÁTICO, INDOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE SELADO COM VÁLVULA DE PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA E TAMPA PROTETORA EXTERNA, DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO DEIXAM RESÍDUOS E LIVRES DE VEÍCULO ALCOÓLICO OU OLEOSO. SPRAY AEROSSOL DE ATÉ 50ML. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Convatec Esenta Spray Removedor 25351.574933/2021-12 | ML | 3000 | R$ 1,30 | 3.900,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 47.645,00**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de entrega: Almoxarifado Central – Rua Flavio Santos, s/n – ao lado do complexo esportivo Sebastião Amâncio dos Santos – Bairro Elias Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. Horário de entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30. - Telefone: (42) 3909-5016. **Serão obrigações da contratada**: A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ao) ofertar orientações, em caráter de atualização em feridas e curativos especiais para atendimento a pacientes ostomizados, com um profissional estoma terapeuta (apresentar certificado de especialização) para a equipe dos profissionais que atuam nas unidades básicas de saúde do município de Palmeira e a profissionais da atenção secundária do município, com agendamento prévio, logo após a primeira compra dos materiais; Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato; A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do contratante, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da administração; Comunicar à administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; - Prestar à administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; A contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a administração; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A contratada sujeita-se às disposições do código de proteção e defesa do consumidor, instituído pela lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o contratante, a critério da comissão permanente de licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho,

em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 211/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 47.645,00(quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 13 de março de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***ANA PAULA FERREIRA MARQUES***
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Henrique De Oliveira Prado
CNPJ/CPF: 26.583.983/0001-20
***HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO***
CPF/MF sob o nº 001.259.410-56
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**796258CC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12/2023

**HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório **Nº42/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Presencial Nº 012/2023** que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA DE VEICULOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

| ANDERSON DA ROSA FREITAS 13171995964 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | VEÍCULOS VOLKSWAGEN - MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA VEÍCULOS VOLKSWAGEN - MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA INCLUINDO MATERIAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 1 | 2 | VEÍCULOS VOLKSWAGEN -MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA VEÍCULOS VOLKSWAGEN -MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 1 | 3 | VEÍCULOS VOLKSWAGEN -MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA VEÍCULOS VOLKSWAGEN -MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 8 | 1 | VEÍCULOS PEUGEOT – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA VEÍCULOS PEUGEOT – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA INCLUINDO MATERIAL DE SOLDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 8 | 2 | VEÍCULOS PEUGEOT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA VEÍCULOS PEUGEOT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 8 | 3 | VEÍCULOS PEUGEOT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA VEÍCULOS PEUGEOT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 9 | 1 | VEÍCULOS TOYOTA - MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 9 | 2 | VEÍCULOS TOYOTA MAO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 9 | 3 | VEÍCULOS TOYOTA MAO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 90.000,00 |
| EDSON LECENKO ME | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3 | 1 | VEÍCULOS FORD – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA VEÍCULOS FORD – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA INCLUINDO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,98 | 9.996,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MATERIAL | | | | | | |
| 3 | 2 | VEÍCULOS FORD- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA VEÍCULOS FORD- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,98 | 9.996,00 |
| 3 | 3 | VEÍCULOS FORD- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA VEÍCULOS FORD- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,98 | 9.996,00 |
| 6 | 1 | VEÍCULOS IVECO – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA VEÍCULOS IVECO – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA INCLUINDO MATERIAL DE SOLDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,99 | 9.998,00 |
| 6 | 2 | VEÍCULOS IVECO- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA VEÍCULOS IVECO- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | UN | 200,00 | 49,99 | 9.998,00 |
| 6 | 3 | VEÍCULOS IVECO- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA VEÍCULOS IVECO- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,99 | 9.998,00 |
| 7 | 1 | VEÍCULOS FIAT- MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA VEÍCULOS FIAT- MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA INCLUINDO MATERIAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 7 | 2 | VEÍCULOS FIAT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA VEÍCULOS FIAT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 7 | 3 | VEÍCULOS FIAT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA VEÍCULOS FIAT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,99 | 9.998,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 89.980,00 |

WILIAM PACHECO DA CRUZ 05183549974

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | VEÍCULOS RENAULT – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA VEÍCULOS RENAULT – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA INCLUINDO MATERIAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,92 | 9.984,00 |
| 2 | 2 | VEÍCULOS RENAULT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA VEÍCULOS RENAULT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,92 | 9.984,00 |
| 2 | 3 | VEÍCULOS RENAULT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA VEÍCULOS RENAULT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,15 | 10.030,00 |
| 4 | 1 | VEÍCULOS CHEVROLET – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA VEÍCULOS CHEVROLET – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA INCLUINDO MATERIAL DE SOLDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,84 | 9.968,00 |
| 4 | 2 | VEÍCULOS CHEVROLET- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA VEÍCULOS CHEVROLET- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,06 | 10.012,00 |
| 4 | 3 | VEÍCULOS CHEVROLET- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA VEÍCULOS CHEVROLET- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,06 | 10.012,00 |
| 5 | 1 | VEÍCULOS MERCEDES BENZ MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO HORA VEÍCULOS MERCEDES BENZ MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA INCLUINDO MATERIAL SOLDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,84 | 9.968,00 |
| 5 | 2 | VEÍCULOS MERCEDES BENZ- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA VEÍCULOS MERCEDES BENZ- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,06 | 10.012,00 |
| 5 | 3 | VEÍCULOS MERCEDES BENZ- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA VEÍCULOS MERCEDES BENZ- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,06 | 10.012,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 89.982,00 |

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **269.962,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, **11/04/2023**

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**66DB5C5D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO 12/2023**

**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório **Nº42/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Presencial Nº 012/2023** que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA DE VEICULOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ANDERSON DA ROSA FREITAS 13171995964

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | VEÍCULOS VOLKSWAGEN - MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA VEÍCULOS VOLKSWAGEN - MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA INCLUINDO MATERIAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 1 | 2 | VEÍCULOS VOLKSWAGEN -MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA VEÍCULOS VOLKSWAGEN -MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 1 | 3 | VEÍCULOS VOLKSWAGEN -MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA VEÍCULOS VOLKSWAGEN -MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 8 | 1 | VEÍCULOS PEUGEOT – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA VEÍCULOS PEUGEOT – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA INCLUINDO MATERIAL DE SOLDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 8 | 2 | VEÍCULOS PEUGEOT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA VEÍCULOS PEUGEOT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 8 | 3 | VEÍCULOS PEUGEOT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA VEÍCULOS PEUGEOT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 9 | 1 | VEÍCULOS TOYOTA - MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 9 | 2 | VEÍCULOS TOYOTA MAO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 9 | 3 | VEÍCULOS TOYOTA MAO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 90.000,00 |

EDSON LECENKO ME

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | VEÍCULOS FORD – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA VEÍCULOS FORD – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA INCLUINDO MATERIAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,98 | 9.996,00 |
| 3 | 2 | VEÍCULOS FORD- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA VEÍCULOS FORD- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,98 | 9.996,00 |
| 3 | 3 | VEÍCULOS FORD- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA VEÍCULOS FORD- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,98 | 9.996,00 |
| 6 | 1 | VEÍCULOS IVECO – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA VEÍCULOS IVECO – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA INCLUINDO MATERIAL DE SOLDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,99 | 9.998,00 |
| 6 | 2 | VEÍCULOS IVECO- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA VEÍCULOS IVECO- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | UN | 200,00 | 49,99 | 9.998,00 |
| 6 | 3 | VEÍCULOS IVECO- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA VEÍCULOS IVECO- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,99 | 9.998,00 |
| 7 | 1 | VEÍCULOS FIAT- MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA VEÍCULOS FIAT- MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA INCLUINDO MATERIAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 7 | 2 | VEÍCULOS FIAT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA VEÍCULOS FIAT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,00 | 10.000,00 |
| 7 | 3 | VEÍCULOS FIAT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA VEÍCULOS FIAT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,99 | 9.998,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 89.980,00 |

WILIAM PACHECO DA CRUZ 05183549974

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | VEÍCULOS RENAULT – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA VEÍCULOS RENAULT – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA INCLUINDO MATERIAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,92 | 9.984,00 |
| 2 | 2 | VEÍCULOS RENAULT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA VEÍCULOS RENAULT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,92 | 9.984,00 |
| 2 | 3 | VEÍCULOS RENAULT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA VEÍCULOS RENAULT- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,15 | 10.030,00 |
| 4 | 1 | VEÍCULOS CHEVROLET – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA VEÍCULOS CHEVROLET – MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA INCLUINDO MATERIAL DE SOLDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,84 | 9.968,00 |
| 4 | 2 | VEÍCULOS CHEVROLET- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA VEÍCULOS CHEVROLET- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,06 | 10.012,00 |
| 4 | 3 | VEÍCULOS CHEVROLET- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA VEÍCULOS CHEVROLET- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,06 | 10.012,00 |
| 5 | 1 | VEÍCULOS MERCEDES BENZ MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO HORA VEÍCULOS MERCEDES BENZ MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA INCLUINDO MATERIAL SOLDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 49,84 | 9.968,00 |
| 5 | 2 | VEÍCULOS MERCEDES BENZ- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA VEÍCULOS MERCEDES BENZ- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,06 | 10.012,00 |
| 5 | 3 | VEÍCULOS MERCEDES BENZ- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA VEÍCULOS MERCEDES BENZ- MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | HR | 200,00 | 50,06 | 10.012,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 89.982,00 |

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **269.962,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **11/04/2023**

***NOEMI DE LIMA MOREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**6B35421F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 14/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório **Nº 44/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 14**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

| CAPTIVE IND E COM LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 94 | 1 | PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO Nº 28- 8,3 LITROS | DOCESAR | UND | 21,00 | 80,00 | 1.680,00 |
| 95 | 1 | PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO Nº 34 - 14,5 LITROS | DOCESAR | UND | 18,00 | 110,00 | 1.980,00 |
| 96 | 1 | PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO Nº 38- 20,0 LITROS | DOCESAR | UND | 18,00 | 170,00 | 3.060,00 |
| 97 | 1 | PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO Nº 40 - 23,5 LITROS | DOCESAR | UND | 21,00 | 167,00 | 3.507,00 |
| TOTAL | | | | | | | 10.227,00 |
| COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 5 | 1 | APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA COM 2 UNIDADES. | ALFACELL 2 LÂMINAS | UN | 450,00 | 2,34 | 1.053,00 |
| 99 | 1 | PANO DE CHÃO MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 64 CM, LARGURA MÍNIMA 47 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO SACO XADREZ, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO. | INTÊXTIL 5X70CM, XADREZ | UND | 300,00 | 5,87 | 1.761,00 |
| 101 | 1 | PANOS DE PIA LOUÇA LIMPEZA GERAL EM MICROFIBRA 30X30CM | CASA AMBIENTE 30X30CM | UND | 380,00 | 4,82 | 1.831,60 |
| 105 | 1 | PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UNID | OURO LUX PILHA AAA, C/2 UNIDADES | UND | 550,00 | 3,14 | 1.727,00 |
| 108 | 1 | PORTA FILTRO DE CAFÉ NÚMERO 103. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENODIMENSÕES APROXIMADAS: 11CM X 13,5CM X 13CM (C-L-A) PESO: 58G | ERCAPLAST REF: 103, PLÁSTICO | UND | 50,00 | 7,50 | 375,00 |
| 109 | 1 | POTE PLÁSTICO RESISTENTE REDONDO C/ TAMPA 500 ML | ERCAPLAST REF: 2398,PLÁSTICO, 550ML | POTE | 30,00 | 2,91 | 87,30 |
| 110 | 1 | POTE PLÁSTICO RESISTENTE REDONDO C/TAMPA 1 LITRO | ERCAPLAST REF: 426, PLÁSTICO, 1,3 LITROS | UND | 55,00 | 6,46 | 355,30 |
| 112 | 1 | POTE PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR C/ TAMPA 500 ML | ERCAPLAST REF: 2395, PLÁSTICO, 520ML | POTE | 30,00 | 2,91 | 87,30 |
| 115 | 1 | POTE PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR C/ TAMPA1 LITRO | ERCAPLAST REF: 2410, PLÁSTICO, 1,5 LITROS | POTE | 10,00 | 6,29 | 62,90 |
| TOTAL | | | | | | | 7.340,40 |
| DANIEL PADILHA DE JESUS | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3 | 1 | ACETONA REMOVEDOR 100 ML | FARMAX | UND | 60,00 | 5,68 | 340,80 |
| 9 | 1 | BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS | PLASTIK | UND | 85,00 | 19,38 | 1.647,30 |
| 29 | 1 | CHINELO TRADICIONAL, UNISSEX NUMERAÇÕES E CORES DIVERSAS SOLA: 100% BORRACHA TIRA: 100%PVC | HAVAIANAS TOP | PAR | 150,00 | 23,29 | 3.493,50 |
| 30 | 1 | CHUPETA COM BICO 100% SILICONE ORTODÔNTICA ACIMA DE 06 MESES COR SORTIDAS. | GURITEX | UND | 110,00 | 8,83 | 971,30 |
| 40 | 1 | CORTADOR DE UNHA DE METAL TAM. PEQUENO | UNHEX | UND | 158,00 | 7,73 | 1.221,34 |
| 44 | 1 | CREME PARA CABELO TODOS OS TIPOS DE CABELO EMBALAGEM 1KG | ORIGEM | POTE | 115,00 | 17,83 | 2.050,45 |
| 45 | 1 | CREME PARA PENTEAR 300ML | SEDA | UND | 60,00 | 13,84 | 830,40 |
| 46 | 1 | DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML SEM ÁLCOOL | ABOVE | UND | 80,00 | 7,79 | 623,20 |
| 52 | 1 | ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPESZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM , COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM | LOCATELLI | UND | 69,00 | 60,29 | 4.160,01 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | 1 | ESPONJA BANHO COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIUTERANO, FIBRA SINTÉTICA E CARGA INORGÂNICA. | BETTA BANHO | UND | 200,00 | 5,89 | 1.178,00 |
| 65 | 1 | FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº3 DE 1° QUALIDADE | PANELUX | UND | 4,00 | 61,73 | 246,92 |
| 67 | 1 | GARRAFA TÉRMICA 1,5 LITROS CABEÇA ANATÔMICA, ANEL DE VEDAÇÃO, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO MATERIAL-POLIPROPILENO AMPOLA DE VIDRO | MOR | UND | 25,00 | 78,24 | 1.956,00 |
| 69 | 1 | GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS CABEÇA ANATÔMICA, ANEL DE VEDAÇÃO, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO MATERIAL-POLIPROPILENO AMPOLA DE VIDRO | MARATONA | UND | 115,00 | 121,55 | 13.978,25 |
| 72 | 1 | GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TORNEIRA MATERIAL: POLIURETANO E PLÁSTICO. GARRAFA TÉRMICA GELADA 3 LITROS GARRAFÃO TÉRMICO GELADO. MATERIAL DO INTERIOR: POLIURETANO MATERIAIS DO EXTERIOR: ESPUMA DE PU SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: DE ROSCA | MARATONA | UND | 65,00 | 112,61 | 7.319,65 |
| 85 | 1 | LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA 100 LITROS | ARQPLAST | UND | 86,00 | 75,00 | 6.450,00 |
| 88 | 1 | MAMADEIRA MATERIAL: POLIPROPILENO ESTERILIZÁVEL À 100°C E LIVRE DE BISFENOL A. POSSUIR BICO DE SILICONE ORTODÔNTICO, COM VÁLVULA DE ENTRADA DE AR E CAPUZ DE PROTEÇÃO. COR: VARIADA - ATÓXICO. - BPA FREE. - CAPACIDADE: 250ML. | MAMITA | UND | 124,00 | 17,69 | 2.193,56 |
| 89 | 1 | MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO | PRATIK | UND | 35,00 | 149,99 | 5.249,65 |
| 90 | 1 | MANTEIGA DE CACAU TRADICIONAL, FORMATO BASTÃO HIDRATANTE PARA OS LABIOS | NUTRYDERM | UND | 50,00 | 4,49 | 224,50 |
| 100 | 1 | PANO DE PRATO BRANCO 46X68 CM 100% ALGODÃO | FLAYBOM | UND | 600,00 | 3,79 | 2.274,00 |
| 104 | 1 | PILHA ALCALINA AA C/ 2 UNIDADES | RAYOVAC | UND | 400,00 | 3,42 | 1.368,00 |
| 106 | 1 | PILHA ALCALINA C C/2UND | RAYOVAC | UND | 250,00 | 10,95 | 2.737,50 |
| 107 | 1 | POMADA PARA ASSADURA DE BEBES 135GR VITAMINAS A+D FORMULA COM VITAMINA A (RETINOL) E VITAMINA D (COLECALCIFEROL) INCORPORADAS A AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E HIDRATANTES, FORMAM UMA CAMADA PROTETORA NA PELE, EMB. COM 135G | BABYMED | UND | 280,00 | 19,78 | 5.538,40 |
| 111 | 1 | POTE PLÁSTICO RESISTENTE REDONDO C/TAMPA 10 LITRO | ERCAPLAST | UND | 55,00 | 29,99 | 1.649,45 |
| 113 | 1 | POTE PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR C/ TAMPA 10 LITROS | ERCAPLAST | POTE | 55,00 | 27,50 | 1.512,50 |
| 114 | 1 | POTE PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR C/ TAMPA 5 LITROS | ERCAPLAST | POTE | 30,00 | 16,48 | 494,40 |
| 116 | 1 | PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES | PLASTIK | PCT | 154,00 | 2,99 | 460,46 |
| 119 | 1 | SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM TAMPA DOSADORA COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUILLBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. | ALPES | UND | 20,00 | 22,00 | 440,00 |
| 121 | 1 | SABONETE EM BARRA 90G CLICERINADO PERFUME SUAVE CONTENDO AGENTES BIODEGRADAVEIS, E HIPORALERENICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA REFERENCIA: PROTEX, LUX, REXONA OU SIMILAR. | LUX | UND | 300,00 | 3,16 | 948,00 |
| 122 | 1 | SABONETE EM BARRA INFANTIL 90G CLICERINADO PERFUME SUAVE CONTENDO AGENTES BIODEGRADAVEIS, E HIPORALERENICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS REFERENCIA: POM POM, CREMER, PROTEX. OU SIMILAR. | POM POM | UND | 100,00 | 4,48 | 448,00 |
| 126 | 1 | SHAMPOO INFANTIL COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRÁLÁLÁ, PALMOLIVE OU SIMILAR. | TRÁLÁLÁ | UND | 230,00 | 16,08 | 3.698,40 |
| 127 | 1 | SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS 325 ML COMPOSIÇÃO: AQUA, DISODIUM LAURETH-6 SULFOSUCCINATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPRYL BETAINE, PEG-120 METHYL GLUCOSE DIOLEATE, SODIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE /METHYLISOTHIAZOLINONE, MAGNESIUM CHLORIDE, MAGNESIUM NITRATE, CITRIC ACID, CL 19140, PARFUM, CITRONELLOL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO LACRADA COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: SEDA, TRESEMME, PALMOLIVE OU SIMILAR. | PALMOLIVE | UND | 220,00 | 8,48 | 1.865,60 |
| 129 | 1 | TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS 100ML MARCA REFERENCIA: TENIS PÉ BARUEL | TENIS PÉ | UND | 20,00 | 11,49 | 229,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 130 | 1 | TALCO INFANTIL LAVANDA E CAMOMILA E OUTRAS ESSÊNCIA NATURAL, CONTENDO GLICERINA, TESTADO DERMATOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: TALC,ZEA MAYS STARCH, PERFUME, EXTRATO DE LAVANDA, GLYCERIN BENZALKONIUM, CHLORIDE , BUTYLPHNYL,METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, HEXYL CINNAMAL, FRASCO COM 200G. MARCAS DE REFERÊNCIA:TRÁLÁLÁ, ANJINHO JOHNSON OU SIMILAR | ANJINHO | UND | 270,00 | 15,93 | 4.301,10 |
| TOTAL | | | | | | | 82.100,44 |
| EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ABSORVENTE DESCARTÁVEL APÓS- PARTO COM 15 UNIDADES | BIOFLAX | UND | 200,00 | 15,90 | 3.180,00 |
| 2 | 1 | ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS NORMAL COM 08 UNIDADES | NATURALMENTE | UND | 200,00 | 3,35 | 670,00 |
| 7 | 1 | BABADOR INFANTIL 100% ALGODÃO | BABETI | UND | 200,00 | 12,00 | 2.400,00 |
| 8 | 1 | BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS | ARQPLAST | UND | 135,00 | 23,00 | 3.105,00 |
| 10 | 1 | BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE RETOMOLDADA 1,5 LT BRANCA | ARQPLAST | UND | 25,00 | 4,85 | 121,25 |
| 11 | 1 | BACIA PLÁSTICA PARA CARNE 50 LITROS 1° QUALIDADE | PLASMIL | UND | 95,00 | 76,30 | 7.248,50 |
| 12 | 1 | BALÃO EM DIVERSAS CORES PCT COM 50 UNIDADES 100% LÁTEX NATURAL ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA TAMANHOS VARIADOS MARCA REFERÊNCIA: BALÕES SÃO ROQUE, SIMILAR EM QUALIDADE, DURABILIDADE E NAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS. | SÃO ROQUE | UND | 630,00 | 6,20 | 3.906,00 |
| 13 | 1 | BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS | ARQPLAST | UND | 40,00 | 11,30 | 452,00 |
| 14 | 1 | BANDEJA PARA SERVIR FORMATO: RETANGULAR ALTURA: 2 CM LARGURA: 33 CM COMPRIMENTO: 47,5 CM MATERIAL: PLÁSTICO | SANTANA | UND | 120,00 | 22,95 | 2.754,00 |
| 15 | 1 | BANHEIRA INFANTIL 23 LTS CORES DIVERSAS MATERIAL POLIPROPILENO | JAGUAR | UND | 213,00 | 41,90 | 8.924,70 |
| 16 | 1 | BARBANTE Nº 06 CRU - ROLO | FIAL | ROLO | 60,00 | 27,25 | 1.635,00 |
| 17 | 1 | BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA TAMANHO UNIVERSAL; ATÓXICO; MACIO; IDEAL PARA LÍQUIDOS RALOS, COMO ÁGUA E LEITE; | CAMPO GRANDE | UND | 150,00 | 8,40 | 1.260,00 |
| 19 | 1 | BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/500 | GIOPAC | ROLO | 250,00 | 24,50 | 6.125,00 |
| 21 | 1 | BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND | GIOPAC | UND | 210,00 | 25,02 | 5.254,20 |
| 22 | 1 | BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO VARIAS NUMERAÇÕES UNISSEX | VULCABRAS | UND | 60,00 | 44,40 | 2.664,00 |
| 23 | 1 | BULE HOTEL C/ TAMPA ALUMÍNIO - Nº 7 - 3 LITROS | DOCEZAR | UND | 16,00 | 78,90 | 1.262,40 |
| 24 | 1 | CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 15 LT | ROTAM | UND | 45,00 | 22,40 | 1.008,00 |
| 25 | 1 | CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 5 LT | ROTAM | UND | 70,00 | 16,95 | 1.186,50 |
| 26 | 1 | CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 50 LTS | ROTAM | UND | 165,00 | 56,45 | 9.314,25 |
| 27 | 1 | CESTO DE LIXO SIMPLES SEM TAMPA 10 LTS | ARQPLAST | UND | 175,00 | 5,00 | 875,00 |
| 28 | 1 | CHALEIRA DE ALUMÍNIO 5 LITROS REFORÇADA | DOCEZAR | UND | 59,00 | 75,00 | 4.425,00 |
| 31 | 1 | COADOR PLÁSTICO PARA CAFÉ COADOR FILTRO PERMANENTE POLIÉSTER PARA CAFÉ 103 | INJETEMP | UND | 102,00 | 8,45 | 861,90 |
| 32 | 1 | COLHER DE SOPA EM AÇOINOXIDAVÉL COM CABO PLÁSTICO | MARTINAZZO | UND | 573,00 | 1,65 | 945,45 |
| 33 | 1 | COLHER GRANDE DE AÇO INOXIDÁVÉL (PARA ARROZ) | SIMONAGGIO | UND | 61,00 | 9,95 | 606,95 |
| 34 | 1 | COLHER PARA CAFÉ EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO | SIMONAGGIO | UND | 278,00 | 1,95 | 542,10 |
| 36 | 1 | COPO DE VIDRO 200 ML | NADIR | VIDRO | 150,00 | 4,70 | 705,00 |
| 37 | 1 | COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UNIDADES | CRISTAL COPOS | PCT | 3.900,00 | 6,20 | 24.180,00 |
| 38 | 1 | COPO DESCARTAVÉL 50ML PCT C/ 100 UND | CRISTAL COPOS | PCT | 700,00 | 3,00 | 2.100,00 |
| 39 | 1 | CORDA VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC RESISTENTE- MT | SUPRA | UND | 90,00 | 6,25 | 562,50 |
| 41 | 1 | COTONETES C/HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNID | BELLACOTON | UND | 950,00 | 2,05 | 1.947,50 |
| 43 | 1 | CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR ATIVO 50 GR | CONDOR | UND | 330,00 | 4,12 | 1.359,60 |
| 48 | 1 | ELASTICO XUXINHA PARA CABELO (RABICO) TIPO MEIA VARIAS CORES | KIT MIL | UND | 200,00 | 1,95 | 390,00 |
| 49 | 1 | ESCOVA DE CABELO | CONDOR | UND | 85,00 | 19,25 | 1.636,25 |
| 54 | 1 | FACA DE CARNE EM AÇO INOX 8 POLEGADAS | SIMONAGGIO | UND | 104,00 | 2,15 | 223,60 |
| 55 | 1 | FACA DE MESA - SERRINHA - INOX | ORIGINAL | UND | 101,00 | 3,20 | 323,20 |
| 56 | 1 | FACA DE MESA EM INOX COM CABO PLÁSTICO | MARTINAZZO | UND | 315,00 | 1,65 | 519,75 |
| 57 | 1 | FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, N° 103 COM POLIPROPILENO, MICOFUROS, DUPLA COSTURA, SUSTENTAVÉL. EMBALAGEM COM 30 UNID | BRIGITTA | CX | 220,00 | 5,30 | 1.166,00 |
| 58 | 1 | FRALDA DE PANO DUPLA COM BAINHA EM DIVERSAS ESTAMPAS 70X70 100%ALGODÃO | BABETI | UND | 280,00 | 12,50 | 3.500,00 |
| 59 | 1 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG COM 72 UNIDADES MARCA: MILI, PAMPERS, CREMER OU IGUAL OU MELHOR QUALIDADE | PANTER BABY | UND | 480,00 | 50,00 | 24.000,00 |
| 60 | 1 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G COM 84 UNIDADES MARCA: MILI, PAMPERS, CREMER OU IGUAL OU MELHOR QUALIDADE | PANTER BABY | UND | 400,00 | 55,00 | 22.000,00 |
| 61 | 1 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M COM 96 UNIDADES MARCA: MILI, PAMPERS, CREMER OU IGUAL OU MELHOR QUALIDADE | PANTER BABY | PCT | 300,00 | 52,00 | 15.600,00 |
| 63 | 1 | FRALDA RECÉM NASCIDO PCT C/ 34 UNIDADES MARCA: MILI, PAMPERS, CREMER OU IGUAL OU | MILI | PCT | 300,00 | 54,60 | 16.380,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MELHOR QUALIDADE | | | | | |
| 64 | 1 | FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML | RS | UND | 50,00 | 9,65 | 482,50 |
| 66 | 1 | GARFO DE MESA INOX | ORIGINAL | UND | 63,00 | 2,75 | 173,25 |
| 68 | 1 | GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS CABEÇA ANATÔMICA, ANEL DE VEDAÇÃO, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO MATERIAL-POLIPROPILENO AMPOLA DE VIDRO | TERMOLAR | UND | 65,00 | 99,40 | 6.461,00 |
| 70 | 1 | GARRAFA TERMICA 3 LITROS CABEÇA ANATÔMICA, ANEL DE VEDAÇÃO, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO MATERIAL-POLIPROPILENO AMPOLA DE VIDRO | INVICTA | UND | 65,00 | 95,00 | 6.175,00 |
| 71 | 1 | GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS CABEÇA ANATÔMICA, ANEL DE VEDAÇÃO, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO MATERIAL-POLIPROPILENO E AMPOLA DE VIDRO | TERMOLAR | UND | 95,00 | 97,00 | 9.215,00 |
| 73 | 1 | GARRAFA TÉRMICA GELADA 3 LITROS GARRAFÃO TÉRMICO GELADO. MATERIAL DO INTERIOR: POLIURETANO MATERIAIS DO EXTERIOR: ESPUMA DE PU •SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: DE ROSCA | TERMOLAR | UND | 40,00 | 35,00 | 1.400,00 |
| 74 | 1 | GUARDANAPO EM PAPEL BRANCO MEDINDO 23,5X25 CM PCT COM 50 UNIDADES | TRÓPICOS | PCT | 1.100,00 | 2,30 | 2.530,00 |
| 75 | 1 | HIDRATANTE CORPORAL 200ML •48H DE HIDRATAÇÃO NUTRE ATÉ A SEGUNDA CAMADA DA PELE RÁPIDA ABSORÇÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO AÇÃO DESODORANTE | MONANGE | UND | 15,00 | 14,80 | 222,00 |
| 76 | 1 | ISQUEIRO CORES SORTIDAS ACENDE ATÉ 3000 VEZES, COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. | BIC | UND | 160,00 | 5,20 | 832,00 |
| 77 | 1 | JARRA DE PLASTICO REFORÇADO 5 LT | JAGUAR | UND | 65,00 | 18,95 | 1.231,75 |
| 78 | 1 | JARRA PLÁSTICA 2 LITROS REFORÇADO | JAGUAR | UND | 65,00 | 12,45 | 809,25 |
| 79 | 1 | LENCO UMEDECIDO PARA HIGIENE, INFANTIL HIPOALERGÊNICO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FÓRMULA COM SUAVE PERFUME, SOLUÇÃO COMPOSTA POR 90 A 99% DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE ORIGEM NATURAL LIVRES DE SULFATOS, PARABENOS, CORANTES E ÁLCOOL ETÍLICO, COM INGREDIENTES HIDRATANTES E COM AÇÃO PROTETORA DA VITAMINA E, COM EXTRATO DE ALOE VERA. EMBALAGEM COM TAMPA FLIPTOP, LENÇO NO FORMATO MÍNIMO DE 19X12CM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES. | MILI | UND | 550,00 | 8,25 | 4.537,50 |
| 81 | 1 | LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS | JAGUAR | UND | 102,00 | 30,35 | 3.095,70 |
| 82 | 1 | LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS | JAGUAR | UND | 82,00 | 69,75 | 5.719,50 |
| 83 | 1 | LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA E PEDAL 3LTS | TRITEC | UND | 127,00 | 26,70 | 3.390,90 |
| 84 | 1 | LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS | TRITEC | UND | 82,00 | 112,85 | 9.253,70 |
| 86 | 1 | LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA 30 LITROS | ARQPLAST | UND | 55,00 | 27,20 | 1.496,00 |
| 93 | 1 | PANELA DE PRESSÃO 3 LT MATERIAL ALUMÍNIO, ACABAMENTO POLIDO POSSUI ABERTURA SEGURA DA TAMPA (EXCLUSIVO INDICADOR DE PRESSÃO) - POSSUI TAMPA FECHA FÁCIL E ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DE ENCAIXE NA TAMPA | PANELUX | UND | 18,00 | 60,65 | 1.091,70 |
| 102 | 1 | PAPEL ALUMINIO 7,5X45 CM ROLO | PANELUX | ROLO | 130,00 | 6,50 | 845,00 |
| 117 | 1 | PROTETOR SOLAR PRAIA E PISCINA FPS 50, 200ML PROTEÇÃO IMETA UVA + UVB, PROTEGENDO A PELE DE QUEIMADURAS SOLARES DENTRO E FORA D'ÁGUA RESISTENTE À ÁGUA POR 2 HORAS; NÃO OLEOSO. | CENOURA E BRONZE | UND | 24,00 | 22,50 | 540,00 |
| 124 | 1 | SACOLA PLÁSTICA 20X30 | GIOPAC | UND | 8.500,00 | 0,03 | 255,00 |
| 125 | 1 | SACOLA PLASTICA REFORÇADA 60X50 | GIOPAC | UND | 4.000,00 | 0,20 | 800,00 |
| 131 | 1 | TOALHA DE BANHO 75% ALGODÃO E 25 % LIOCEL - 76 X 150 CM VARIAS CORES | ARPEL | UND | 160,00 | 24,50 | 3.920,00 |
| 132 | 1 | TOALHA DE BANHO BRANCA 100% ALGODÃO MEDIDAS: 1,40 X 0,80 M. 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER | OLINDA | UND | 130,00 | 25,50 | 3.315,00 |
| 133 | 1 | TOALHA DE ROSTO 50 x 75 CM 95 ALGODÃO E 5 % POLIESTER | TECMAIS | UND | 270,00 | 10,50 | 2.835,00 |
| 135 | 1 | VENENO GRANULADO PARA RATO 25 GRS | COMBATE | UND | 440,00 | 1,35 | 594,00 |
| 136 | 1 | XICARA PARA CAFÉ TRANSPARENTE 240 ML | WSTONS | UND | 250,00 | 6,00 | 1.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 260.041,35 |

SALVI E LOPES E CIA LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | 1 | CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM PH BALANCEADO E FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE INCLUINDO NÚMERO DO SAC, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES | BEBE LOVE CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML CONDICIONADOR INFANT | UND | 350,00 | 12,00 | 4.200,00 |
| 87 | 1 | LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL 200 ML | BEBE LOVE LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL 200 ML | UND | 210,00 | 24,40 | 5.124,00 |
| TOTAL | | | | | | | 9.324,00 |

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | ALGODÃO HIDROFILO 500 GR | MELHOR MED | ROLO | 210,00 | 18,45 | 3.874,50 |
| 6 | 1 | AVENTAL DE PLÁSTICO (PARA LIMPEZA HOSPITALAR) | LOCATELLI | UND | 100,00 | 12,30 | 1.230,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 1 | BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA TRANSP. 3 LT 23 CM X 35 CM C/ 1000 | TEKPLAST | ROLO | 250,00 | 34,60 | 8.650,00 |
| 20 | 1 | BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND | TEKPLAST | UND | 210,00 | 17,20 | 3.612,00 |
| 42 | 1 | CREME DENTAL COM FLUOR 90GR | ICE FRESH | UND | 600,00 | 2,00 | 1.200,00 |
| 47 | 1 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 2/3 DIMENSÕES: 30 CM ALTURA X 23 CM LARGURA X 13 CM PROFUNDIDADE | PREMISSE | UND | 172,00 | 36,99 | 6.362,28 |
| 50 | 1 | ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS | MEDFIO | UND | 850,00 | 0,98 | 833,00 |
| 51 | 1 | ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS | MEDFIO | UND | 1.050,00 | 0,89 | 934,50 |
| 62 | 1 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P COM 72 UNIDADES MARCA: MILI, PAMPERS, CREMER OU IGUAL OU MELHOR QUALIDADE | BABYBLESS | PCT | 400,00 | 39,50 | 15.800,00 |
| 80 | 1 | LIMPADOR MULTIUSO FRASCO C/ 500ML LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR. | SUPER MAX | UND | 720,00 | 2,65 | 1.908,00 |
| 91 | 1 | MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM ELASTICO CA CAIXA COM 50 UNIDADES | MEDIX | CX | 250,00 | 7,50 | 1.875,00 |
| 92 | 1 | PÁ PLÁSTICA PARA LIXO CABO LONGO 60 CM | LOCATELLI | UND | 155,00 | 17,80 | 2.759,00 |
| 98 | 1 | PANO DE CHÃO ATOALHADO (TIPO TOALHA) MEDIDA: 60CMX1,10M, 100% ALGODÃO | LOCATELLI | UND | 300,00 | 7,60 | 2.280,00 |
| 103 | 1 | PAPEL TOALHA DE COZINHA COM DOIS ROLOS COM 60 FLS | TROPICOS | PCT | 450,00 | 3,10 | 1.395,00 |
| 118 | 1 | REPELENTE EM SPRAY 200ML NAÕ OLEOSO, GARANTE PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, INCLUSIVE CONTRA AEDES AEGYPTI, MOSQUITO QUE PODE TRANSMITIR O ZIKA VIRUS, A DENGUE E FEBRE AMARELA, PROTEGER POR ATE 4HORAS. TESTADO GERMATOLOGICAMENTE. | NUTRIEX | UND | 24,00 | 15,50 | 372,00 |
| 120 | 1 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA HIGIENE CORPORAL INODORO, INCOLOR, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, NÃO CAUSA IRRITABILIDADE DÉRMICA/OCULAR. LIMPA E HIDRATA, PROPORCIONANDO MACIEZ E SUAVIDADE À PELE. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE DEVERÁ CONTER: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E CUIDADOS NA APLICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SUPERMA X | UND | 100,00 | 25,00 | 2.500,00 |
| 123 | 1 | SABONETEIRA LÍQUIDA DE PAREDE EM PLÁSTICO ABS BRANCA ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS COM DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 800 ML | PREMISSE | UND | 72,00 | 42,50 | 3.060,00 |
| 128 | 1 | SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1KG COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: POTE COM 1 KG, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.(SAUDE) | BRILMAX | UND | 20,00 | 17,20 | 344,00 |
| 134 | 1 | TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES; TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE | HNDESC | PCT | 320,00 | 11,90 | 3.808,00 |
| TOTAL | | | | | | | 62.797,28 |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$431.830,47 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Quarenta e Sete Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/04/2023.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**51A5C4BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 14/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO**

**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório **Nº 44/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 14**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico**, ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

| CAPTIVE IND E COM LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 94 | 1 | PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO Nº 28- 8,3 LITROS | DOCESAR | UND | 21,00 | 80,00 | 1.680,00 |
| 95 | 1 | PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO Nº 34 - 14,5 LITROS | DOCESAR | UND | 18,00 | 110,00 | 1.980,00 |
| 96 | 1 | PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO Nº 38- 20,0 LITROS | DOCESAR | UND | 18,00 | 170,00 | 3.060,00 |
| 97 | 1 | PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO Nº 40 - 23,5 LITROS | DOCESAR | UND | 21,00 | 167,00 | 3.507,00 |
| TOTAL | | | | | | | 10.227,00 |
| COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 5 | 1 | APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA COM 2 UNIDADES. | ALFACELL 2 LÂMINAS | UN | 450,00 | 2,34 | 1.053,00 |
| 99 | 1 | PANO DE CHÃO MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 64 CM, LARGURA MÍNIMA 47 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO SACO XADREZ, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO. | INTÊXTIL 5X70CM, XADREZ | UND | 300,00 | 5,87 | 1.761,00 |
| 101 | 1 | PANOS DE PIA LOUÇA LIMPEZA GERAL EM MICROFIBRA 30X30CM | CASA AMBIENTE 30X30CM | UND | 380,00 | 4,82 | 1.831,60 |
| 105 | 1 | PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UNID | OURO LUX PILHA AAA, C/2 UNIDADES | UND | 550,00 | 3,14 | 1.727,00 |
| 108 | 1 | PORTA FILTRO DE CAFÉ NÚMERO 103. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENODIMENSÕES APROXIMADAS: 11CM X 13,5CM X 13CM (C-L-A) PESO: 58G | ERCAPLAST REF: 103, PLÁSTICO | UND | 50,00 | 7,50 | 375,00 |
| 109 | 1 | POTE PLÁSTICO RESISTENTE REDONDO C/ TAMPA 500 ML | ERCAPLAST REF: 2398,PLÁSTICO, 550ML | POTE | 30,00 | 2,91 | 87,30 |
| 110 | 1 | POTE PLÁSTICO RESISTENTE REDONDO C/TAMPA 1 LITRO | ERCAPLAST REF: 426, PLÁSTICO, 1,3 LITROS | UND | 55,00 | 6,46 | 355,30 |
| 112 | 1 | POTE PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR C/ TAMPA 500 ML | ERCAPLAST REF: 2395, PLÁSTICO, 520ML | POTE | 30,00 | 2,91 | 87,30 |
| 115 | 1 | POTE PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR C/ TAMPA1 LITRO | ERCAPLAST REF: 2410, PLÁSTICO, 1,5 LITROS | POTE | 10,00 | 6,29 | 62,90 |
| TOTAL | | | | | | | 7.340,40 |
| DANIEL PADILHA DE JESUS | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3 | 1 | ACETONA REMOVEDOR 100 ML | FARMAX | UND | 60,00 | 5,68 | 340,80 |
| 9 | 1 | BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS | PLASTIK | UND | 85,00 | 19,38 | 1.647,30 |
| 29 | 1 | CHINELO TRADICIONAL, UNISSEX NUMERAÇÕES E CORES DIVERSAS SOLA: 100% BORRACHA TIRA: 100%PVC | HAVAIANAS TOP | PAR | 150,00 | 23,29 | 3.493,50 |
| 30 | 1 | CHUPETA COM BICO 100% SILICONE ORTODÔNTICA ACIMA DE 06 MESES COR SORTIDAS. | GURITEX | UND | 110,00 | 8,83 | 971,30 |
| 40 | 1 | CORTADOR DE UNHA DE METAL TAM. PEQUENO | UNHEX | UND | 158,00 | 7,73 | 1.221,34 |
| 44 | 1 | CREME PARA CABELO TODOS OS TIPOS DE CABELO EMBALAGEM 1KG | ORIGEM | POTE | 115,00 | 17,83 | 2.050,45 |
| 45 | 1 | CREME PARA PENTEAR 300ML | SEDA | UND | 60,00 | 13,84 | 830,40 |
| 46 | 1 | DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML SEM ÁLCOOL | ABOVE | UND | 80,00 | 7,79 | 623,20 |
| 52 | 1 | ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPESZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM , COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM | LOCATELLI | UND | 69,00 | 60,29 | 4.160,01 |
| 53 | 1 | ESPONJA BANHO COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIUTERANO, FIBRA SINTÉTICA E CARGA INORGÂNICA. | BETTA BANHO | UND | 200,00 | 5,89 | 1.178,00 |
| 65 | 1 | FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO N°3 DE 1° QUALIDADE | PANELUX | UND | 4,00 | 61,73 | 246,92 |
| 67 | 1 | GARRAFA TÉRMICA 1,5 LITROS CABEÇA ANATÔMICA, ANEL DE VEDAÇÃO, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO MATERIAL-POLIPROPILENO AMPOLA DE VIDRO | MOR | UND | 25,00 | 78,24 | 1.956,00 |
| 69 | 1 | GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS CABEÇA ANATÔMICA, ANEL DE VEDAÇÃO, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO MATERIAL-POLIPROPILENO AMPOLA DE VIDRO | MARATONA | UND | 115,00 | 121,55 | 13.978,25 |
| 72 | 1 | GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TORNEIRA MATERIAL: POLIURETANO E PLÁSTICO. GARRAFA TÉRMICA GELADA 3 LITROS GARRAFÃO TÉRMICO GELADO. MATERIAL DO INTERIOR: POLIURETANO MATERIAIS DO EXTERIOR: ESPUMA DE PU SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: DE ROSCA | MARATONA | UND | 65,00 | 112,61 | 7.319,65 |
| 85 | 1 | LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA 100 LITROS | ARQPLAST | UND | 86,00 | 75,00 | 6.450,00 |
| 88 | 1 | MAMADEIRA MATERIAL: POLIPROPILENO ESTERILIZÁVEL À 100°C E LIVRE DE BISFENOL A. POSSUIR BICO DE SILICONE ORTODÔNTICO, COM VÁLVULA DE ENTRADA DE AR E CAPUZ DE PROTEÇÃO. COR: VARIADA - ATÓXICO. - BPA FREE. - CAPACIDADE: 250ML. | MAMITA | UND | 124,00 | 17,69 | 2.193,56 |
| 89 | 1 | MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO | PRATIK | UND | 35,00 | 149,99 | 5.249,65 |
| 90 | 1 | MANTEIGA DE CACAU TRADICIONAL, FORMATO BASTÃO HIDRATANTE PARA OS LABIOS | NUTRYDERM | UND | 50,00 | 4,49 | 224,50 |
| 100 | 1 | PANO DE PRATO BRANCO 46X68 CM 100% ALGODÃO | FLAYBOM | UND | 600,00 | 3,79 | 2.274,00 |
| 104 | 1 | PILHA ALCALINA AA C/ 2 UNIDADES | RAYOVAC | UND | 400,00 | 3,42 | 1.368,00 |
| 106 | 1 | PILHA ALCALINA C C/2UND | RAYOVAC | UND | 250,00 | 10,95 | 2.737,50 |
| 107 | 1 | POMADA PARA ASSADURA DE BEBES 135GR VITAMINAS A+D FORMULA COM VITAMINA A | BABYMED | UND | 280,00 | 19,78 | 5.538,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (RETINOL) E VITAMINA D (COLECALCIFEROL) INCORPORADAS A AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E HIDRATANTES, FORMAM UMA CAMADA PROTETORA NA PELE, EMB. COM 135G | | | | | |
| 111 | 1 | POTE PLÁSTICO RESISTENTE REDONDO C/TAMPA 10 LITRO | ERCAPLAST | UND | 55,00 | 29,99 | 1.649,45 |
| 113 | 1 | POTE PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR C/ TAMPA 10 LITROS | ERCAPLAST | POTE | 55,00 | 27,50 | 1.512,50 |
| 114 | 1 | POTE PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR C/ TAMPA 5 LITROS | ERCAPLAST | POTE | 30,00 | 16,48 | 494,40 |
| 116 | 1 | PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES | PLASTIK | PCT | 154,00 | 2,99 | 460,46 |
| 119 | 1 | SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM TAMPA DOSADORA COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUILLBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. | ALPES | UND | 20,00 | 22,00 | 440,00 |
| 121 | 1 | SABONETE EM BARRA 90G CLICERINADO PERFUME SUAVE CONTENDO AGENTES BIODEGRADAVEIS, E HIPORALERENICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA REFERENCIA: PROTEX, LUX, REXONA OU SIMILAR. | LUX | UND | 300,00 | 3,16 | 948,00 |
| 122 | 1 | SABONETE EM BARRA INFANTIL 90G CLICERINADO PERFUME SUAVE CONTENDO AGENTES BIODEGRADAVEIS, E HIPORALERENICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS REFERENCIA: POM POM, CREMER, PROTEX. OU SIMILAR. | POM POM | UND | 100,00 | 4,48 | 448,00 |
| 126 | 1 | SHAMPOO INFANTIL COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRÁLÁLÁ, PALMOLIVE OU SIMILAR. | TRÁLÁLÁ | UND | 230,00 | 16,08 | 3.698,40 |
| 127 | 1 | SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS 325 ML COMPOSIÇÃO: AQUA, DISODIUM LAURETH-6 SULFOSUCCINATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPRYL BETAINE, PEG-120 METHYL GLUCOSE DIOLEATE, SODIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE /METHYLISOTHIAZOLINONE, MAGNESIUM CHLORIDE, MAGNESIUM NITRATE, CITRIC ACID, CL 19140, PARFUM, CITRONELLOL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO LACRADA COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: SEDA, TRESEMME, PALMOLIVE OU SIMILAR. | PALMOLIVE | UND | 220,00 | 8,48 | 1.865,60 |
| 129 | 1 | TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS 100ML MARCA REFERENCIA: TENIS PÉ BARUEL | TENIS PÉ | UND | 20,00 | 11,49 | 229,80 |
| 130 | 1 | TALCO INFANTIL LAVANDA E CAMOMILA E OUTRAS ESSÊNCIA NATURAL, CONTENDO GLICERINA, TESTADO DERMATOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: TALC,ZEA MAYS STARCH, PERFUME, EXTRATO DE LAVANDA, GLYCERIN BENZALKONIUM, CHLORIDE , BUTYLPHNYL,METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, HEXYL CINNAMAL, FRASCO COM 200G. MARCAS DE REFERÊNCIA:TRÁLÁLÁ, ANJINHO JOHNSON OU SIMILAR | ANJINHO | UND | 270,00 | 15,93 | 4.301,10 |
| TOTAL | | | | | | | 82.100,44 |

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ABSORVENTE DESCARTÁVEL APÓS- PARTO COM 15 UNIDADES | BIOFLAX | UND | 200,00 | 15,90 | 3.180,00 |
| 2 | 1 | ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS NORMAL COM 08 UNIDADES | NATURALMENTE | UND | 200,00 | 3,35 | 670,00 |
| 7 | 1 | BABADOR INFANTIL 100% ALGODÃO | BABETI | UND | 200,00 | 12,00 | 2.400,00 |
| 8 | 1 | BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS | ARQPLAST | UND | 135,00 | 23,00 | 3.105,00 |
| 10 | 1 | BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE RETOMOLDADA 1,5 LT BRANCA | ARQPLAST | UND | 25,00 | 4,85 | 121,25 |
| 11 | 1 | BACIA PLÁSTICA PARA CARNE 50 LITROS 1° QUALIDADE | PLASMIL | UND | 95,00 | 76,30 | 7.248,50 |
| 12 | 1 | BALÃO EM DIVERSAS CORES PCT COM 50 UNIDADES 100% LÁTEX NATURAL ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA TAMANHOS VARIADOS MARCA REFERÊNCIA: BALÕES SÃO ROQUE, SIMILAR EM QUALIDADE, DURABILIDADE E NAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS. | SÃO ROQUE | UND | 630,00 | 6,20 | 3.906,00 |
| 13 | 1 | BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS | ARQPLAST | UND | 40,00 | 11,30 | 452,00 |
| 14 | 1 | BANDEJA PARA SERVIR FORMATO: RETANGULAR ALTURA: 2 CM LARGURA: 33 CM COMPRIMENTO: 47,5 CM MATERIAL: PLÁSTICO | SANTANA | UND | 120,00 | 22,95 | 2.754,00 |
| 15 | 1 | BANHEIRA INFANTIL 23 LTS CORES DIVERSAS MATERIAL POLIPROPILENO | JAGUAR | UND | 213,00 | 41,90 | 8.924,70 |
| 16 | 1 | BARBANTE Nº 06 CRU - ROLO | FIAL | ROLO | 60,00 | 27,25 | 1.635,00 |
| 17 | 1 | BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA TAMANHO UNIVERSAL; ATÓXICO; MACIO; IDEAL PARA LÍQUIDOS RALOS, COMO ÁGUA E LEITE; | CAMPO GRANDE | UND | 150,00 | 8,40 | 1.260,00 |
| 19 | 1 | BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/500 | GIOPAC | ROLO | 250,00 | 24,50 | 6.125,00 |
| 21 | 1 | BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND | GIOPAC | UND | 210,00 | 25,02 | 5.254,20 |
| 22 | 1 | BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO VARIAS NUMERAÇÕES UNISSEX | VULCABRAS | UND | 60,00 | 44,40 | 2.664,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 1 | BULE HOTEL C/ TAMPA ALUMÍNIO - Nº 7 - 3 LITROS | DOCEZAR | UND | 16,00 | 78,90 | 1.262,40 |
| 24 | 1 | CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 15 LT | ROTAM | UND | 45,00 | 22,40 | 1.008,00 |
| 25 | 1 | CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 5 LT | ROTAM | UND | 70,00 | 16,95 | 1.186,50 |
| 26 | 1 | CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 50 LTS | ROTAM | UND | 165,00 | 56,45 | 9.314,25 |
| 27 | 1 | CESTO DE LIXO SIMPLES SEM TAMPA 10 LTS | ARQPLAST | UND | 175,00 | 5,00 | 875,00 |
| 28 | 1 | CHALEIRA DE ALUMÍNIO 5 LITROS REFORÇADA | DOCEZAR | UND | 59,00 | 75,00 | 4.425,00 |
| 31 | 1 | COADOR PLÁSTICO PARA CAFÉ COADOR FILTRO PERMANENTE POLIÉSTER PARA CAFÉ 103 | INJETEMP | UND | 102,00 | 8,45 | 861,90 |
| 32 | 1 | COLHER DE SOPA EM AÇOINOXIDAVÉL COM CABO PLÁSTICO | MARTINAZZO | UND | 573,00 | 1,65 | 945,45 |
| 33 | 1 | COLHER GRANDE DE AÇO INOXIDÁVÉL (PARA ARROZ) | SIMONAGGIO | UND | 61,00 | 9,95 | 606,95 |
| 34 | 1 | COLHER PARA CAFÉ EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO | SIMONAGGIO | UND | 278,00 | 1,95 | 542,10 |
| 36 | 1 | COPO DE VIDRO 200 ML | NADIR | VIDRO | 150,00 | 4,70 | 705,00 |
| 37 | 1 | COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UNIDADES | CRISTAL COPOS | PCT | 3.900,00 | 6,20 | 24.180,00 |
| 38 | 1 | COPO DESCARTAVÉL 50ML PCT C/ 100 UND | CRISTAL COPOS | PCT | 700,00 | 3,00 | 2.100,00 |
| 39 | 1 | CORDA VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC RESISTENTE- MT | SUPRA | UND | 90,00 | 6,25 | 562,50 |
| 41 | 1 | COTONETES C/HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNID | BELLACOTON | UND | 950,00 | 2,05 | 1.947,50 |
| 43 | 1 | CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR ATIVO 50 GR | CONDOR | UND | 330,00 | 4,12 | 1.359,60 |
| 48 | 1 | ELASTICO XUXINHA PARA CABELO (RABICO) TIPO MEIA VARIAS CORES | KIT MIL | UND | 200,00 | 1,95 | 390,00 |
| 49 | 1 | ESCOVA DE CABELO | CONDOR | UND | 85,00 | 19,25 | 1.636,25 |
| 54 | 1 | FACA DE CARNE EM AÇO INOX 8 POLEGADAS | SIMONAGGIO | UND | 104,00 | 2,15 | 223,60 |
| 55 | 1 | FACA DE MESA - SERRINHA - INOX | ORIGINAL | UND | 101,00 | 3,20 | 323,20 |
| 56 | 1 | FACA DE MESA EM INOX COM CABO PLÁSTICO | MARTINAZZO | UND | 315,00 | 1,65 | 519,75 |
| 57 | 1 | FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, Nº 103 COM POLIPROPILENO, MICOFUROS, DUPLA COSTURA, SUSTENTAVÉL. EMBALAGEM COM 30 UNID | BRIGITTA | CX | 220,00 | 5,30 | 1.166,00 |
| 58 | 1 | FRALDA DE PANO DUPLA COM BAINHA EM DIVERSAS ESTAMPAS 70X70 100%ALGODÃO | BABETI | UND | 280,00 | 12,50 | 3.500,00 |
| 59 | 1 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG COM 72 UNIDADES MARCA: MILI, PAMPERS, CREMER OU IGUAL OU MELHOR QUALIDADE | PANTER BABY | UND | 480,00 | 50,00 | 24.000,00 |
| 60 | 1 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G COM 84 UNIDADES MARCA: MILI, PAMPERS, CREMER OU IGUAL OU MELHOR QUALIDADE | PANTER BABY | UND | 400,00 | 55,00 | 22.000,00 |
| 61 | 1 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M COM 96 UNIDADES MARCA: MILI, PAMPERS, CREMER OU IGUAL OU MELHOR QUALIDADE | PANTER BABY | PCT | 300,00 | 52,00 | 15.600,00 |
| 63 | 1 | FRALDA RECÉM NASCIDO PCT C/ 34 UNIDADES MARCA: MILI, PAMPERS, CREMER OU IGUAL OU MELHOR QUALIDADE | MILI | PCT | 300,00 | 54,60 | 16.380,00 |
| 64 | 1 | FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML | RS | UND | 50,00 | 9,65 | 482,50 |
| 66 | 1 | GARFO DE MESA INOX | ORIGINAL | UND | 63,00 | 2,75 | 173,25 |
| 68 | 1 | GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS CABEÇA ANATÔMICA, ANEL DE VEDAÇÃO, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO MATERIAL-POLIPROPILENO AMPOLA DE VIDRO | TERMOLAR | UND | 65,00 | 99,40 | 6.461,00 |
| 70 | 1 | GARRAFA TERMICA 3 LITROS CABEÇA ANATÔMICA, ANEL DE VEDAÇÃO, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO MATERIAL-POLIPROPILENO AMPOLA DE VIDRO | INVICTA | UND | 65,00 | 95,00 | 6.175,00 |
| 71 | 1 | GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS CABEÇA ANATÔMICA, ANEL DE VEDAÇÃO, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO MATERIAL-POLIPROPILENO E AMPOLA DE VIDRO | TERMOLAR | UND | 95,00 | 97,00 | 9.215,00 |
| 73 | 1 | GARRAFA TÉRMICA GELADA 3 LITROS GARRAFÃO TÉRMICO GELADO. MATERIAL DO INTERIOR: POLIURETANO MATERIAIS DO EXTERIOR: ESPUMA DE PU •SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: DE ROSCA | TERMOLAR | UND | 40,00 | 35,00 | 1.400,00 |
| 74 | 1 | GUARDANAPO EM PAPEL BRANCO MEDINDO 23,5X25 CM PCT COM 50 UNIDADES | TRÓPICOS | PCT | 1.100,00 | 2,30 | 2.530,00 |
| 75 | 1 | HIDRATANTE CORPORAL 200ML •48H DE HIDRATAÇÃO NUTRE ATÉ A SEGUNDA CAMADA DA PELE RÁPIDA ABSORÇÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO AÇÃO DESODORANTE | MONANGE | UND | 15,00 | 14,80 | 222,00 |
| 76 | 1 | ISQUEIRO CORES SORTIDAS ACENDE ATÉ 3000 VEZES, COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. | BIC | UND | 160,00 | 5,20 | 832,00 |
| 77 | 1 | JARRA DE PLASTICO REFORÇADO 5 LT | JAGUAR | UND | 65,00 | 18,95 | 1.231,75 |
| 78 | 1 | JARRA PLÁSTICA 2 LITROS REFORÇADO | JAGUAR | UND | 65,00 | 12,45 | 809,25 |
| 79 | 1 | LENCO UMEDECIDO PARA HIGIENE, INFANTIL HIPOALERGÊNICO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FÓRMULA COM SUAVE PERFUME, SOLUÇÃO COMPOSTA POR 90 A 99% DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE ORIGEM NATURAL LIVRES DE SULFATOS, PARABENOS, CORANTES E ÁLCOOL ETÍLICO, COM INGREDIENTES HIDRATANTES E COM AÇÃO PROTETORA DA VITAMINA E, COM EXTRATO DE ALOE VERA. EMBALAGEM COM TAMPA FLIPTOP, LENÇO NO FORMATO MÍNIMO DE 19X12CM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES. | MILI | UND | 550,00 | 8,25 | 4.537,50 |
| 81 | 1 | LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS | JAGUAR | UND | 102,00 | 30,35 | 3.095,70 |
| 82 | 1 | LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS | JAGUAR | UND | 82,00 | 69,75 | 5.719,50 |
| 83 | 1 | LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA E PEDAL 3LTS | TRITEC | UND | 127,00 | 26,70 | 3.390,90 |
| 84 | 1 | LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS | TRITEC | UND | 82,00 | 112,85 | 9.253,70 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 86 | 1 | LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA 30 LITROS | ARQPLAST | UND | 55,00 | 27,20 | 1.496,00 |
| 93 | 1 | PANELA DE PRESSÃO 3 LT MATERIAL ALUMÍNIO, ACABAMENTO POLIDO POSSUI ABERTURA SEGURA DA TAMPA (EXCLUSIVO INDICADOR DE PRESSÃO) - POSSUI TAMPA FECHA FÁCIL E ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DE ENCAIXE NA TAMPA | PANELUX | UND | 18,00 | 60,65 | 1.091,70 |
| 102 | 1 | PAPEL ALUMINIO 7,5X45 CM ROLO | PANELUX | ROLO | 130,00 | 6,50 | 845,00 |
| 117 | 1 | PROTETOR SOLAR PRAIA E PISCINA FPS 50, 200ML PROTEÇÃO IMETA UVA + UVB, PROTEGENDO A PELE DE QUEIMADURAS SOLARES DENTRO E FORA D'ÁGUA RESISTENTE À ÁGUA POR 2 HORAS; NÃO OLEOSO. | CENOURA E BRONZE | UND | 24,00 | 22,50 | 540,00 |
| 124 | 1 | SACOLA PLÁSTICA 20X30 | GIOPAC | UND | 8.500,00 | 0,03 | 255,00 |
| 125 | 1 | SACOLA PLASTICA REFORÇADA 60X50 | GIOPAC | UND | 4.000,00 | 0,20 | 800,00 |
| 131 | 1 | TOALHA DE BANHO 75% ALGODÃO E 25 % LIOCEL - 76 X 150 CM VARIAS CORES | ARPEL | UND | 160,00 | 24,50 | 3.920,00 |
| 132 | 1 | TOALHA DE BANHO BRANCA 100% ALGODÃO MEDIDAS: 1,40 X 0,80 M. 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER | OLINDA | UND | 130,00 | 25,50 | 3.315,00 |
| 133 | 1 | TOALHA DE ROSTO 50 x 75 CM 95 ALGODÃO E 5 % POLIESTER | TECMAIS | UND | 270,00 | 10,50 | 2.835,00 |
| 135 | 1 | VENENO GRANULADO PARA RATO 25 GRS | COMBATE | UND | 440,00 | 1,35 | 594,00 |
| 136 | 1 | XICARA PARA CAFÉ TRANSPARENTE 240 ML | WSTONS | UND | 250,00 | 6,00 | 1.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 260.041,35 |

SALVI E LOPES E CIA LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | 1 | CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM PH BALANCEADO E FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE INCLUINDO NÚMERO DO SAC, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES | BEBE LOVE CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML CONDICIONADOR INFANT | UND | 350,00 | 12,00 | 4.200,00 |
| 87 | 1 | LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL 200 ML | BEBE LOVE LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL 200 ML | UND | 210,00 | 24,40 | 5.124,00 |
| TOTAL | | | | | | | 9.324,00 |

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | ALGODÃO HIDROFILO 500 GR | MELHOR MED | ROLO | 210,00 | 18,45 | 3.874,50 |
| 6 | 1 | AVENTAL DE PLÁSTICO (PARA LIMPEZA HOSPITALAR) | LOCATELLI | UND | 100,00 | 12,30 | 1.230,00 |
| 18 | 1 | BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA TRANSP. 3 LT 23 CM X 35 CM C/ 1000 | TEKPLAST | ROLO | 250,00 | 34,60 | 8.650,00 |
| 20 | 1 | BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND | TEKPLAST | UND | 210,00 | 17,20 | 3.612,00 |
| 42 | 1 | CREME DENTAL COM FLUOR 90GR | ICE FRESH | UND | 600,00 | 2,00 | 1.200,00 |
| 47 | 1 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 2/3 DIMENSÕES: 30 CM ALTURA X 23 CM LARGURA X 13 CM PROFUNDIDADE | PREMISSE | UND | 172,00 | 36,99 | 6.362,28 |
| 50 | 1 | ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS | MEDFIO | UND | 850,00 | 0,98 | 833,00 |
| 51 | 1 | ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS | MEDFIO | UND | 1.050,00 | 0,89 | 934,50 |
| 62 | 1 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P COM 72 UNIDADES MARCA: MILI, PAMPERS, CREMER OU IGUAL OU MELHOR QUALIDADE | BABYBLESS | PCT | 400,00 | 39,50 | 15.800,00 |
| 80 | 1 | LIMPADOR MULTIUSO FRASCO C/ 500ML LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR. | SUPER MAX | UND | 720,00 | 2,65 | 1.908,00 |
| 91 | 1 | MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM ELASTICO CA CAIXA COM 50 UNIDADES | MEDIX | CX | 250,00 | 7,50 | 1.875,00 |
| 92 | 1 | PÁ PLÁSTICA PARA LIXO CABO LONGO 60 CM | LOCATELLI | UND | 155,00 | 17,80 | 2.759,00 |
| 98 | 1 | PANO DE CHÃO ATOALHADO (TIPO TOALHA) MEDIDA: 60CMX1,10M, 100% ALGODÃO | LOCATELLI | UND | 300,00 | 7,60 | 2.280,00 |
| 103 | 1 | PAPEL TOALHA DE COZINHA COM DOIS ROLOS COM 60 FLS | TROPICOS | PCT | 450,00 | 3,10 | 1.395,00 |
| 118 | 1 | REPELENTE EM SPRAY 200ML NAÕ OLEOSO, GARANTE PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, INCLUSIVE CONTRA AEDES AEGYPTI, MOSQUITO QUE PODE TRANSMITIR O ZIKA VIRUS, A DENGUE E FEBRE AMARELA, PROTEGER POR ATE 4HORAS. TESTADO GERMATOLOGICAMENTE. | NUTRIEX | UND | 24,00 | 15,50 | 372,00 |
| 120 | 1 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA HIGIENE CORPORAL INODORO, INCOLOR, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, NÃO CAUSA IRRITABILIDADE DÉRMICA/OCULAR. LIMPA E HIDRATA, PROPORCIONANDO MACIEZ E SUAVIDADE À PELE. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE DEVERÁ CONTER: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E CUIDADOS NA APLICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SUPERMAX | UND | 100,00 | 25,00 | 2.500,00 |
| 123 | 1 | SABONETEIRA LÍQUIDA DE PAREDE EM PLÁSTICO ABS BRANCA ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS COM DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 800 ML | PREMISSE | UND | 72,00 | 42,50 | 3.060,00 |
| 128 | 1 | SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1KG COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: POTE COM 1 KG, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM | BRILMAX | UND | 20,00 | 17,20 | 344,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.(SAUDE) | | | | | | |
| 134 | 1 | TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES; TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE | HNDESC | | PCT | 320,00 | 11,90 | 3.808,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 62.797,28 |
| | | | | | | | | |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 431.830,47 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Quarenta e Sete Centavos**
Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/04/2023.

***NOEMI DE LIMA MOREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**F6AD0158

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 15/2023 TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE DE DA SAÚDE**

**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório **Nº 47/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 15/**2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE DE DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

| LABORATÓRIO BONA LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | EXAME- ALBUMINA | NA NA | UND | 200,00 | 12,50 | 2.500,00 |
| 1 | 2 | EXAME- AMILASE | NA NA | UND | 500,00 | 4,10 | 2.050,00 |
| 1 | 3 | EXAME- CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA | NA NA | UND | 250,00 | 20,35 | 5.087,50 |
| 1 | 4 | EXAME- HEMOGLOBINA GLICADA | NA NA | UND | 1.500,00 | 10,60 | 15.900,00 |
| 1 | 5 | EXAME- POTASSIO | NA NA | UND | 800,00 | 4,65 | 3.720,00 |
| 1 | 6 | EXAME- SANGUE OCULTO NAS FEZES | NA NA | UND | 250,00 | 10,00 | 2.500,00 |
| 1 | 7 | EXAME - ACIDO URICO | NA NA | UND | 3.000,00 | 2,70 | 8.100,00 |
| 1 | 8 | EXAME - ALANINA AMINOTRANSFERASE ALT-TGP | NA NA | UND | 1.000,00 | 2,90 | 2.900,00 |
| 1 | 9 | EXAME - ASO ANTIESTREPTOLISINA O | NA NA | UND | 500,00 | 5,60 | 2.800,00 |
| 1 | 10 | EXAME - BAAR PESQUISA | NA NA | UND | 500,00 | 14,82 | 7.410,00 |
| 1 | 11 | EXAME - BETA HCG - QUALITATIVO | NA NA | UND | 1.000,00 | 13,00 | 13.000,00 |
| 1 | 12 | EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES | NA NA | UND | 500,00 | 3,55 | 1.775,00 |
| 1 | 13 | EXAME - COLESTEROL | NA NA | UND | 2.500,00 | 2,30 | 5.750,00 |
| 1 | 14 | EXAME - COOMBRS INDIRETO | NA NA | UND | 150,00 | 23,40 | 3.510,00 |
| 1 | 15 | EXAME - CREATININA | NA NA | UND | 5.000,00 | 2,48 | 12.400,00 |
| 1 | 16 | EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA | NA NA | UND | 1.500,00 | 19,25 | 28.875,00 |
| 1 | 17 | EXAME - Cultura para Micobactéria (BAAR) | NA NA | UND | 150,00 | 21,40 | 3.210,00 |
| 1 | 18 | EXAME - FATOR ABO E SISTEMA RH | NA NA | UND | 500,00 | 7,35 | 3.675,00 |
| 1 | 19 | EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG | NA NA | UND | 250,00 | 16,60 | 4.150,00 |
| 1 | 20 | EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM | NA NA | UND | 250,00 | 16,60 | 4.150,00 |
| 1 | 21 | EXAME - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE | NA NA | UND | 500,00 | 3,50 | 1.750,00 |
| 1 | 22 | EXAME - GLICOSE | NA NA | UND | 10.000,00 | 2,70 | 27.000,00 |
| 1 | 23 | EXAME - HDL COLESTEROL | NA NA | UND | 1.000,00 | 5,55 | 5.550,00 |
| 1 | 24 | EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO | NA NA | UND | 5.000,00 | 5,60 | 28.000,00 |
| 1 | 25 | EXAME - HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) | NA NA | UND | 500,00 | 3,55 | 1.775,00 |
| 1 | 26 | EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au) | NA NA | UND | 250,00 | 18,70 | 4.675,00 |
| 1 | 27 | EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC | NA NA | UND | 250,00 | 21,30 | 5.325,00 |
| 1 | 28 | EXAME - HIV | NA NA | UND | 250,00 | 10,75 | 2.687,50 |
| 1 | 29 | EXAME - KPTT | NA NA | UND | 250,00 | 6,15 | 1.537,50 |
| 1 | 30 | EXAME - LATÉX - FATOR REUMATÓIDE | NA NA | UND | 500,00 | 6,50 | 3.250,00 |
| 1 | 31 | EXAME - LDL COLESTEROL | NA NA | UND | 500,00 | 4,25 | 2.125,00 |
| 1 | 32 | EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES | NA NA | UND | 1.500,00 | 3,88 | 5.820,00 |
| 1 | 33 | EXAME - PARCIAL DE URINA | NA NA | UND | 5.000,00 | 4,08 | 20.400,00 |
| 1 | 34 | EXAME - PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES | NA NA | UND | 250,00 | 5,20 | 1.300,00 |
| 1 | 35 | EXAME - PLAQUETAS | NA NA | UND | 500,00 | 5,50 | 2.750,00 |
| 1 | 36 | EXAME - PNF - LEUCÓCITOS NAS FEZES | NA NA | UND | 250,00 | 4,95 | 1.237,50 |
| 1 | 37 | EXAME - PROTEINA CREATIVA (PCR) | NA NA | UND | 1.000,00 | 8,28 | 8.280,00 |
| 1 | 38 | EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS | NA NA | UND | 250,00 | 7,50 | 1.875,00 |
| 1 | 39 | EXAME - RETICULÓCITOS | NA NA | UND | 150,00 | 8,65 | 1.297,50 |
| 1 | 40 | EXAME - RUBÉOLA - IGG | NA NA | UND | 500,00 | 22,60 | 11.300,00 |
| 1 | 41 | EXAME - RUBÉOLA - IGM | NA NA | UND | 500,00 | 22,60 | 11.300,00 |
| 1 | 42 | EXAME - SECREÇÃO VAGINAL | NA NA | UND | 500,00 | 4,95 | 2.475,00 |
| 1 | 43 | EXAME - Serosidade cutânea - MH | NA NA | UND | 150,00 | 15,40 | 2.310,00 |
| 1 | 44 | EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA | NA NA | UND | 250,00 | 12,07 | 3.017,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 45 | EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE | NA NA | UND | 250,00 | 13,40 | 3.350,00 |
| 1 | 46 | EXAME - T4 TIROXINA | NA NA | UND | 600,00 | 12,45 | 7.470,00 |
| 1 | 47 | EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE | NA NA | UND | 600,00 | 12,85 | 7.710,00 |
| 1 | 48 | EXAME - TAP | NA NA | UND | 250,00 | 4,20 | 1.050,00 |
| 1 | 49 | EXAME - TC | NA NA | UND | 150,00 | 5,40 | 810,00 |
| 1 | 50 | EXAME - TEMPO DE SANGRAMENTO | NA NA | UND | 150,00 | 5,60 | 840,00 |
| 1 | 51 | EXAME - TGO - Transaminase G. oxalacética | NA NA | UND | 1.000,00 | 2,95 | 2.950,00 |
| 1 | 52 | EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG | NA NA | UND | 1.000,00 | 17,78 | 17.780,00 |
| 1 | 53 | EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM | NA NA | UND | 1.000,00 | 17,78 | 17.780,00 |
| 1 | 54 | EXAME - TRIGLICERIDEOS | NA NA | UND | 5.000,00 | 3,50 | 17.500,00 |
| 1 | 55 | EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE | NA NA | UND | 1.000,00 | 11,60 | 11.600,00 |
| 1 | 56 | EXAME - UREIA | NA NA | UND | 600,00 | 4,35 | 2.610,00 |
| 1 | 57 | EXAME - VDRL | NA NA | UND | 300,00 | 3,80 | 1.140,00 |
| 1 | 58 | EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX | NA NA | UND | 150,00 | 26,40 | 3.960,00 |
| 1 | 59 | EXAME - VLDL COLESTEROL | NA NA | UND | 250,00 | 3,80 | 950,00 |
| TOTAL | | | | | | | R$388.000,00 |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$388.000,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/04/2023.

***NOEMI DE LIMA MOREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**1273CBC2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 15/2023 TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE D**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório **Nº 47/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 15**/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE DE DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

| LABORATÓRIO BONA LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | EXAME- ALBUMINA | NA NA | UND | 200,00 | 12,50 | 2.500,00 |
| 1 | 2 | EXAME- AMILASE | NA NA | UND | 500,00 | 4,10 | 2.050,00 |
| 1 | 3 | EXAME- CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA | NA NA | UND | 250,00 | 20,35 | 5.087,50 |
| 1 | 4 | EXAME- HEMOGLOBINA GLICADA | NA NA | UND | 1.500,00 | 10,60 | 15.900,00 |
| 1 | 5 | EXAME- POTASSIO | NA NA | UND | 800,00 | 4,65 | 3.720,00 |
| 1 | 6 | EXAME- SANGUE OCULTO NAS FEZES | NA NA | UND | 250,00 | 10,00 | 2.500,00 |
| 1 | 7 | EXAME - ACIDO URICO | NA NA | UND | 3.000,00 | 2,70 | 8.100,00 |
| 1 | 8 | EXAME - ALANINA AMINOTRANSFERASE ALT-TGP | NA NA | UND | 1.000,00 | 2,90 | 2.900,00 |
| 1 | 9 | EXAME - ASO ANTIESTREPTOLISINA O | NA NA | UND | 500,00 | 5,60 | 2.800,00 |
| 1 | 10 | EXAME - BAAR PESQUISA | NA NA | UND | 500,00 | 14,82 | 7.410,00 |
| 1 | 11 | EXAME - BETA HCG - QUALITATIVO | NA NA | UND | 1.000,00 | 13,00 | 13.000,00 |
| 1 | 12 | EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES | NA NA | UND | 500,00 | 3,55 | 1.775,00 |
| 1 | 13 | EXAME - COLESTEROL | NA NA | UND | 2.500,00 | 2,30 | 5.750,00 |
| 1 | 14 | EXAME - COOMBRS INDIRETO | NA NA | UND | 150,00 | 23,40 | 3.510,00 |
| 1 | 15 | EXAME - CREATININA | NA NA | UND | 5.000,00 | 2,48 | 12.400,00 |
| 1 | 16 | EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA | NA NA | UND | 1.500,00 | 19,25 | 28.875,00 |
| 1 | 17 | EXAME - Cultura para Micobactéria (BAAR) | NA NA | UND | 150,00 | 21,40 | 3.210,00 |
| 1 | 18 | EXAME - FATOR ABO E SISTEMA RH | NA NA | UND | 500,00 | 7,35 | 3.675,00 |
| 1 | 19 | EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG | NA NA | UND | 250,00 | 16,60 | 4.150,00 |
| 1 | 20 | EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM | NA NA | UND | 250,00 | 16,60 | 4.150,00 |
| 1 | 21 | EXAME - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE | NA NA | UND | 500,00 | 3,50 | 1.750,00 |
| 1 | 22 | EXAME - GLICOSE | NA NA | UND | 10.000,00 | 2,70 | 27.000,00 |
| 1 | 23 | EXAME - HDL COLESTEROL | NA NA | UND | 1.000,00 | 5,55 | 5.550,00 |
| 1 | 24 | EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO | NA NA | UND | 5.000,00 | 5,60 | 28.000,00 |
| 1 | 25 | EXAME - HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) | NA NA | UND | 500,00 | 3,55 | 1.775,00 |
| 1 | 26 | EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au) | NA NA | UND | 250,00 | 18,70 | 4.675,00 |
| 1 | 27 | EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC | NA NA | UND | 250,00 | 21,30 | 5.325,00 |
| 1 | 28 | EXAME - HIV | NA NA | UND | 250,00 | 10,75 | 2.687,50 |
| 1 | 29 | EXAME - KPTT | NA NA | UND | 250,00 | 6,15 | 1.537,50 |
| 1 | 30 | EXAME - LATÉX - FATOR REUMATÓIDE | NA NA | UND | 500,00 | 6,50 | 3.250,00 |
| 1 | 31 | EXAME - LDL COLESTEROL | NA NA | UND | 500,00 | 4,25 | 2.125,00 |
| 1 | 32 | EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES | NA NA | UND | 1.500,00 | 3,88 | 5.820,00 |
| 1 | 33 | EXAME - PARCIAL DE URINA | NA NA | UND | 5.000,00 | 4,08 | 20.400,00 |
| 1 | 34 | EXAME - PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES | NA NA | UND | 250,00 | 5,20 | 1.300,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 35 | EXAME - PLAQUETAS | NA NA | UND | 500,00 | 5,50 | 2.750,00 |
| 1 | 36 | EXAME - PNF - LEUCÓCITOS NAS FEZES | NA NA | UND | 250,00 | 4,95 | 1.237,50 |
| 1 | 37 | EXAME - PROTEINA CREATIVA (PCR) | NA NA | UND | 1.000,00 | 8,28 | 8.280,00 |
| 1 | 38 | EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS | NA NA | UND | 250,00 | 7,50 | 1.875,00 |
| 1 | 39 | EXAME - RETICULÓCITOS | NA NA | UND | 150,00 | 8,65 | 1.297,50 |
| 1 | 40 | EXAME - RUBÉOLA - IGG | NA NA | UND | 500,00 | 22,60 | 11.300,00 |
| 1 | 41 | EXAME - RUBÉOLA - IGM | NA NA | UND | 500,00 | 22,60 | 11.300,00 |
| 1 | 42 | EXAME - SECREÇÃO VAGINAL | NA NA | UND | 500,00 | 4,95 | 2.475,00 |
| 1 | 43 | EXAME - Serosidade cutânea - MH | NA NA | UND | 150,00 | 15,40 | 2.310,00 |
| 1 | 44 | EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA | NA NA | UND | 250,00 | 12,07 | 3.017,50 |
| 1 | 45 | EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE | NA NA | UND | 250,00 | 13,40 | 3.350,00 |
| 1 | 46 | EXAME - T4 TIROXINA | NA NA | UND | 600,00 | 12,45 | 7.470,00 |
| 1 | 47 | EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE | NA NA | UND | 600,00 | 12,85 | 7.710,00 |
| 1 | 48 | EXAME - TAP | NA NA | UND | 250,00 | 4,20 | 1.050,00 |
| 1 | 49 | EXAME - TC | NA NA | UND | 150,00 | 5,40 | 810,00 |
| 1 | 50 | EXAME - TEMPO DE SANGRAMENTO | NA NA | UND | 150,00 | 5,60 | 840,00 |
| 1 | 51 | EXAME - TGO - Transaminase G. oxalacética | NA NA | UND | 1.000,00 | 2,95 | 2.950,00 |
| 1 | 52 | EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG | NA NA | UND | 1.000,00 | 17,78 | 17.780,00 |
| 1 | 53 | EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM | NA NA | UND | 1.000,00 | 17,78 | 17.780,00 |
| 1 | 54 | EXAME - TRIGLICERIDEOS | NA NA | UND | 5.000,00 | 3,50 | 17.500,00 |
| 1 | 55 | EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE | NA NA | UND | 1.000,00 | 11,60 | 11.600,00 |
| 1 | 56 | EXAME - UREIA | NA NA | UND | 600,00 | 4,35 | 2.610,00 |
| 1 | 57 | EXAME - VDRL | NA NA | UND | 300,00 | 3,80 | 1.140,00 |
| 1 | 58 | EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX | NA NA | UND | 150,00 | 26,40 | 3.960,00 |
| 1 | 59 | EXAME - VLDL COLESTEROL | NA NA | UND | 250,00 | 3,80 | 950,00 |
| TOTAL | | | | | | | 388.000,00 |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$388.000,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/04/2023.

***VALDENEI DE SOUZA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**B5BB7C93

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 043-2023**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 043 DE 11 de abril de 2023**

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto n° 211 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3.890 de 19 de Dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 17 de abril e retorno no dia 19 de abril/2023 para participar do curso **"CURSO PREPARATÓRIO DE CERTIFICAÇÕES PARA RPPS"**, evento promovido pela APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios:

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CPF | QTD | UFM | VLR UFM | VLR DIÁRIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Luciana Camargo Franco | CONTADORA | 021.892.689-82 | 2 | 112 | 3,9120 | 876,28 |
| Mariza Voi Frezzatti | Auxiliar Administrativo | 590.183.809-20 | 2 | 112 | 3,9120 | 876,28 |
| Sidnei França dos Santos | Diretor Administrativo e Financeiro | 911.001.949-91 | 2 | 144 | 3,9120 | 1.126,65 |

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 11 de abril de 2023.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**5121DEC9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**ADIJUDICAÇÃO PE04-2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve
**01 – ADJUDICAR** a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 22/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 4/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 10/04/2023 |
| e) Objeto Adjudicado : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DE- SENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NATIVO DE PLATA- FORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO (LICENÇAS DE USO) COM ACESSO MULTIUSUÁRIOS EM BANCO DE DADOS ÚNICO. |

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.40.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

| **IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ: 01.258.027/0001-41** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Qtde** | **Uni** | **Especificação** | **Vlr(R$) Unit. Pro- posto** | **Vlr(R$) Total Proposto** |
| 1 | 1 | 1 | UNIDADE | AQUISIÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚ- BLICA INTEGRADA, PROJETADA PARA A NAVEGAÇÃO ATRAVÉS DE NAVEGADORES (BROWSERS), COMPREENDENDO OS SIS- TEMAS DE GESTÃO, ATENDIDAAINDAA MI | 30.600,00 | 30.600,00 |
| 1 | 2 | 12 | MENSAL | DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA EM: SISTEMA DE GES- TÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA ORÇA- MENTÁRIA E FINANCEIRA; SISTEMA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMEN- TÁRIO (PPA, LDO, LOA); SISTEMA DE PR | 7.915,00 | 94.980,00 |
| 1 | 3 | 100 | HORA | HORA TÉCNICA PARA CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA | 268,00 | 26.800,00 |
| 1 | 4 | 150 | HORA | HORA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO IN LOCO | 205,00 | 30.750,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$183.130,00** | |

**02 – O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$183.130,00 (Cento e oitenta e três mil e cento e trin- ta reais).**

**PARANAVAÍ, 10 de abril de 2023.**

***LIDIANE SALLES PASCOIN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**C036DB69

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/05/2023.**

| **Placa Veículo** | **Auto de Infração** | **Data da Infração** | **Código da Infração** |
|---|---|---|---|
| AEO4734 | 277490A000201366 | 24/03/2023 | 76331 |
| AHX2277 | 277490A000201383 | 28/03/2023 | 76331 |
| AKF3555 | 277490A000201365 | 24/03/2023 | 76331 |
| AKF4751 | 116100T000188527 | 23/03/2023 | 61810 |
| AKF4751 | 116100T000188528 | 23/03/2023 | 58191 |
| AKF4751 | 116100T000188526 | 23/03/2023 | 70561 |
| AOS6938 | 277490A000183545 | 24/03/2023 | 60412 |
| AOY7106 | 277490A000183534 | 20/03/2023 | 57200 |
| APZ9754 | 277490A000183536 | 16/03/2023 | 60681 |
| AQR7E95 | 277490A000201381 | 28/03/2023 | 76331 |
| ARH7J55 | 277490A000201372 | 25/03/2023 | 76331 |
| ARR2572 | 277490A000200431 | 19/03/2023 | 57200 |
| ASF5222 | 277490A000201367 | 24/03/2023 | 76331 |
| ASG2210 | 277490A000183541 | 22/03/2023 | 60412 |
| AUT5F24 | 277490A000201379 | 27/03/2023 | 76331 |
| AWK1B48 | 277490A000201375 | 27/03/2023 | 76331 |
| AZQ2E67 | 277490A000183543 | 22/03/2023 | 60412 |
| BAZ0D43 | 277490A000201364 | 24/03/2023 | 76331 |
| BBS9E99 | 277490A000201357 | 23/03/2023 | 76331 |
| BBX5251 | 277490A000201360 | 24/03/2023 | 76331 |
| BBY9655 | 277490A000183540 | 22/03/2023 | 60412 |
| BDD5J55 | 277490A000201356 | 23/03/2023 | 76331 |
| BDD8C16 | 277490A000183538 | 22/03/2023 | 60412 |
| BDE8C01 | 277490A000183542 | 22/03/2023 | 60412 |
| BDW6D93 | 277490A000201369 | 25/03/2023 | 76331 |
| BEC8E76 | 277490A000201378 | 27/03/2023 | 76331 |
| DBO2333 | 277490A000201377 | 27/03/2023 | 76331 |
| DGO9355 | 277490A000201382 | 28/03/2023 | 76331 |
| DUX0586 | 277490A000183539 | 22/03/2023 | 60412 |
| EVF9490 | 277490A000201385 | 28/03/2023 | 76331 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FLV5E44 | 277490A000201362 | 24/03/2023 | 76331 |
| ICG5720 | 277490A000201359 | 24/03/2023 | 76331 |
| LRR8C66 | 277490A000201370 | 25/03/2023 | 76331 |
| MRY7B89 | 277490A000200426 | 19/03/2023 | 57200 |
| NCK7H67 | 277490A000201380 | 27/03/2023 | 76331 |
| OOU6C99 | 277490A000183544 | 24/03/2023 | 60412 |
| QQV1G13 | 277490A000183535 | 20/03/2023 | 76331 |
| RHC3B00 | 277490A000201371 | 25/03/2023 | 76331 |
| RHL2E95 | 277490A000201386 | 28/03/2023 | 76331 |
| RHX5D66 | 277490A000201363 | 24/03/2023 | 76331 |
| SEE2F40 | 277490A000201361 | 24/03/2023 | 76331 |
| SEG3A66 | 277490A000201376 | 27/03/2023 | 76331 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**4799D490

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| ACK4400 | 277490A000198670 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AED6H29 | 277490A000198687 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMY3885 | 277490A000198668 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOK2E23 | 277490A000198676 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOQ2619 | 277490A000198679 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| APE2111 | 277490A000198665 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| APK3315 | 277490A000198672 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000198667 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000198666 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQJ1E21 | 277490A000198684 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQS6851 | 277490A000198673 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARO7A74 | 277490A000198689 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASI4063 | 277490A000198692 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASN8849 | 277490A000198675 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATE4898 | 277490A000198683 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVQ9A68 | 277490A000198674 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWT9F21 | 277490A000198680 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXX3H91 | 277490A000198691 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ2559 | 277490A000198690 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE0840 | 277490A000198677 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE0840 | 277490A000198686 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDP6F95 | 277490A000198671 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| CJB4717 | 277490A000198681 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| DMS1443 | 277490A000198002 | 06/01/2023 | 52311 | R$ 130,16 |
| EMK1I71 | 277490A000183485 | 19/01/2023 | 51851 | R$ 195,23 |
| MMA6B37 | 277490A000198688 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| NJH1285 | 277490A000198685 | 05/01/2023 | 55412 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**9FE69914

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Compras e Contratos Termo Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Para Compras e Outros Serviços 16/2023
Processo Administrativo: 32/2023 Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro: Homologo Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 16/2023, o(s) participante(s): Vencedores dos Itens

| 3094286 - NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 2 | ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA COM 5ML INJETÁVEL IM/EV. COD BR 0271687 | AMPOLA | Farmace | 12.800 | R$1,00 | R$12.800,00 |
| 7 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV AMPOLA COM 5ML. COD BR 0270621 | AMPOLA | Hipolabor | 15.600 | R$2,20 | R$34.320,00 |
| 11 | TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA IM/EV COM 2ML. COD BR 0292382 | AMPOLA | Hipolabor | 12.000 | R$2,70 | R$32.400,00 |
| 14 | GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0366913. | FRASCO/BOLSA FRESENIUS | | 550 | R$8,40 | R$4.620,00 |
| 15 | GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 500 ML. COD BR 0366913. | FRASCO/BOLSA FRESENIUS | | 1.200 | R$5,40 | R$6.480,00 |
| 26 | SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCOS 100 A 120 ML COD. BR 292331 | FRASCO | NATULAB | 160 | R$1,99 | R$318,40 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$90.938,40 |
| 3197115 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A | | | | | | |

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236 | FRASCO/BOLSA FARMACE 110850001020 7 | FARMACE 110850001020 7 | 22.500 | R$4,34 | R$97.650,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$97.650,00 |
| 3227774 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI | | | | | | |
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 17 | GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 500 ML. COD BR 0357880. | FRASCO/BOLSA | JP INDUSTRIA | 500 | R$5,46 | R$2.730,00 |
| 18 | RINGER + LACTATO DE SÓDIO (LACTATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE CÁLCIO ) SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. FRASCO OU BOLSA 500 ML. COD BR 0303292. | FRASCO/BOLSA | JP INDUSTRIA | 600 | R$5,49 | R$3.294,00 |
| 20 | CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100MG COMPRIMIDO. COD BR 0272043. | COMPRIMIDO | BOEHINGER | 64.000 | R$0,26 | R$16.640,00 |
| 29 | PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3%+ 0,03 UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL TUBETE DE 1,80 ML. COD BR 0269833 | TUBETE | DLA | 350 | R$1,97 | R$689,50 |
| 38 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236 | FRASCO/BOLSA | JP INDUSTRIA | 7.500 | R$4,71 | R$35.325,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$58.678,50 |
| 6081371 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP | | | | | | |
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 28 | MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 TUBETE 1,80 ML.COD BR 0269888. | TUBETE | DFL DFL | 14.850 | R$2,13 | R$31.630,50 |
| 30 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE 1,8 ML. COD BR 0269851. | TUBETE | DFL DFL | 10.750 | R$1,53 | R$16.447,50 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$48.078,00 |
| 6299709 - SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI | | | | | | |
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 100 A 120ML ACOMPANHADOS DE DOSADORES. COD BR 0448839. | FRASCO | Cimed Cimed | 800 | R$6,0431 | R$4.834,48 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$4.834,48 |
| 6599842 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 6 | DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA COM 10ML. COD BR 0268960 | AMPOLA | UNIÃO QUIMICA | 400 | R$3,50 | R$1.400,00 |
| 16 | GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0357880. | FRASCO/BOLSA JP | | 550 | R$7,50 | R$4.125,00 |
| 24 | RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDOS COD. BR 272839. | COMPRIMIDO | UNIÃO QUIMICA | 33.200 | R$0,1261 | R$4.186,52 |
| 25 | RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS COD. BR 268149. | COMPRIMIDO | UNIÃO QUIMICA | 48.000 | R$0,1101 | R$5.284,80 |

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora Especial De Compras
Decreto 20.867/2020

Total do Fornecedor: R$14.996,32

Paranavaí, 10 de abril de 2023

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**F41D6F20

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 24.846/2023

Decreto Nº 24846 de 11 de abril de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 13.043,05 (treze mil, quarenta e três reais e cinco centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 13.043,05 (treze mil, quarenta e três reais e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 06.001 | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| **Funcional Programática:** 06.001.0012.0361.0005.2440 | **Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30% | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF | R$ 765,15 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 06.001 | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| **Funcional Programática:** 06.001.0012.0361.0005.2440 | **Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30% | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF | R$ 12.277,90 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 13.043,05** | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de abril de 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**149CA6D5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO
### NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 01/04/2023 a 10/04/2023 os Recursos Federais, abaixo descritos:

| | | |
|---|---|---|
| **PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR** | **03/04/2023** | **3.225,48** |
| **FUNDEB** | **04/04/2023** | **51.830,83** |
| **FUNDEB** | **05/04/2023** | **275.274,86** |
| **INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS** | **05/04/2023** | **24.384,33** |
| **TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** | **05/04/2023** | **89.056,80** |
| **TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** | **05/04/2023** | **4.687,20** |
| **INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS** | **05/04/2023** | **10.416,66** |
| **INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA** | **05/04/2023** | **4.712,00** |
| **APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE** | **05/04/2023** | **6.000,00** |
| **ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC** | **06/04/2023** | **3.869.676,54** |
| **MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** | **06/04/2023** | **136.509,20** |
| **FUNDEB** | **10/04/2023** | **536.566,35** |
| **FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS** | **10/04/2023** | **2.842.826,60** |
| **ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL** | **10/04/2023** | **331,15** |
| **IPM – IPI EXPORTAÇÃO** | **10/04/2023** | **35.103,86** |
| **SAMU 192** | **10/04/2023** | **177.980,50** |

Pato Branco 11 de abril de 2023.

Atenciosamente,

***MAURO JOSÉ SBARAIN***
Secretaria Municipal de Adm Finanças

**Publicado por:**
Indiane Ferreira de Souza
**Código Identificador:**6AF54999

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 FMS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 6/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS N° 11/2023**
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Hidratantes Corporais para suprir a demanda do "Programa Previne Frontin", em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

| Item | Qtd | Und | Código CATMAT | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 600 | U | 272625 | HIDRATANTE CORPORAL 200 ML, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE | R$ 8,96 | R$ 5.376,00 |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | LOTE/ GRUPO | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | 01 | R. D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA 03.445.427/0001-91 | R$ 5.376,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2º | 01 | SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA 05.514.965/0001-16 | R$ 5.394,00 |
| 3° | 01 | SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA 03.894.152/0001-73 | R$ 6.588,00 |
| - | 01 | BANCO DE PREÇOS Acesso em 05/04/2023 *https://www.bancodeprecos.com.br/* | R$ 6.450,00 |

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa **R. D. FARMÁCIA E DROGARIA, CNPJ N° 03.445.427/0001-91**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 12/2023, foi à empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensados

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.041 | 1000 | 3.3.90.30.00.00.00.00/2023 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |

**8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.
Paulo Frontin-Pr, 5 de abril de 2023.

***ALEXANDRA WIESE***
Presidente

***ALÉCIO MAROLI***
Secretário

***ARIANE KAROLINE PECH***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**2CA22A28

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 004-2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS OS RECURSOS**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2023**
**Edital n° 04/2023**
**PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007, Lei 1198/2014 e Lei 1397/2021**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 310/2023, resolve, TORNAR PÚBLICO **a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES após o recurso interposto por candidatos,** conforme segue:

**1** – Os candidatos que tiveram suas inscrições **homologadas** são:
**a) Função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| Inscrição | NOME | Data Nascimento |
|---|---|---|
| 001 | Cristiane Portes de Oliveira Dranka | 15/11/1976 |
| 003 | Maria Joseli First | 24/10/1978 |
| 004 | Juliana Figueiredo Martins | 12/04/2001 |
| 005 | Ivanir Aparecida Deunisio | 07/09/1976 |
| 006 | Aline Wenceslau dos Santos | 09/06/1996 |
| 008 | Ana Leoni Schoeffel | 01/08/1966 |
| 009 | Taís Cristina Graeff Siqueira | 20/04/1991 |
| 010 | Debora Karine Ferreira Scziminski | 10/07/1985 |
| 011 | Daina Ramos de Aguiar Vieira | 19/09/1981 |
| 012 | Terezinha Aparecida Lang Schmanski | 10/09/1973 |
| 013 | Cleanes Dalla Valle Guimarães | 11/06/1979 |

**b) função de ENFERMEIRO**

| Inscrição | NOME | Data Nascimento |
|---|---|---|
| 006 | Alexandra da Rocha | 22/10/1974 |
| 007 | José Aildo Carneiro | 20/10/1978 |
| 009 | Márcia Cristina Barbosa Motta | 13/05/1976 |
| 012 | Pedro Isaias da Cruz | 27/05/1975 |
| 013 | Joelcio Ivainski | 24/09/1991 |
| 014 | Rafael Putenix Gonçalves Luz | 12/08/1990 |
| 015 | Elaine Nogueira de Lima | 02/04/1986 |
| 016 | Sandra Elias do Nascimento | 28/03/1990 |
| 019 | Glauce Guedes Coutinho | 01/07/1988 |
| 020 | Paulo Sergio Guimarães Vieira | 29/09/1995 |
| 022 | Luciane de Souza Tasheck | 14/10/1979 |
| 023 | Tais Cristina Graeff Siqueira | 20/04/1991 |
| | | |
| 024 | Luis Eduardo Machado | 07/10/1991 |
| 025 | Raquel da Silva Pereira | 05/02/1987 |
| 026 | Viviane Weiss | 16/09/1980 |
| 027 | Deisi Estela Amorim | 04/11/1972 |
| 028 | Jaciara do Rocio Donato Braine | 16/11/1989 |
| 029 | Eliane Aguiar Ferreira | 17/03/1977 |

**c) função de MOTORISTA**

| Inscrição | NOME | Data Nascimento |
|---|---|---|
| 002 | José Ezequiel Liebl | 21/03/1996 |
| 003 | Gislaine Munhoz Martins | 02/07/1981 |
| 005 | Mayckon Paulo Munhoz Martins | 04/07/1980 |
| 006 | Ataídes Antonio Minikovski | 30/10/1979 |
| 008 | Richard Alexandre Schroth | 11/12/1979 |
| 009 | Geison Ferreira Hortz | 24/05/1992 |
| 010 | Rogerio Jose Ribas Leal Junior | 04/04/1995 |
| 011 | Leandro Bauer | 19/05/1992 |
| 012 | Acácio Jose Liebl | 21/04/1980 |
| 013 | Jessica Caroline de Carvalho Araujo Oliveira | 13/09/1994 |
| 014 | Anderson Andrade de Assis | 09/11/1998 |
| 015 | Valmir Rodrigues de Lima | 11/04/1986 |
| 016 | José Pires Mendes | 08/04/1962 |
| 017 | Alesandro Antônio Gomes | 27/04/1981 |
| 018 | Gabriel Felipe Ferreira | 18/06/2000 |
| 019 | Lucas Rodrigo de Lima | 26/05/1986 |
| 020 | Jean Cleverson Neumann | 27/10/1987 |

**d) função de PROFESSOR**

| Inscrição | NOME | Data Nascimento |
|---|---|---|
| 002 | Angela Pires da Cruz | 25/04/1994 |
| 003 | Claudiana Lang da Silva | 16/05/1984 |
| 004 | Daniela Gertler | 21/12/2000 |
| 005 | Rafaela Aparecida Honório Senn | 18/04/1998 |
| 006 | Angela Teixeira da Rocha Grosskopf | 19/04/1984 |
| 007 | Iriziana Schreiner | 10/08/1991 |
| 008 | Patricia Panaitz Taborda | 15/04/1991 |
| 009 | Sigiane Bastos da Cruz | 18/10/1997 |
| 010 | Milene Maria Zierhut | 23/08/2000 |

| | | |
|---|---|---|
| 011 | Debora Cristiane Senn | 01/08/1988 |
| 012 | Bianca Taize Hartkopf Lima | 07/04/1988 |
| 013 | Sandrieli do Carmo Kurovski | 24/07/1989 |
| 014 | Elize Maria Anton Grosskopf | 11/06/1993 |
| 015 | Driana Seidel Malinovski | 06/04/1990 |
| 016 | Renata Aparecida Schroth | 20/12/1999 |
| 017 | Bruna Natali de Camargo | 29/01/1997 |
| 018 | Maria Terezinha Carvalho de Lima | 02/08/1986 |
| 020 | Michele Cabral da Rocha Lang | 11/03/1999 |
| 021 | Eneliz de Fatima Anton Buba | 25/06/1989 |
| 023 | Suzane Seidel Pinheiro | 17/10/1981 |
| 024 | Adriane Ribeiro | 20/03/1992 |
| 025 | Vaneza Ribeiro Siqueira | 04/01/1981 |
| 026 | Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf | 18/06/1988 |
| 027 | Flávia Raquel Stahelin Cchaloupeck | 26/08/1988 |
| 028 | Marcia de Jesus Albigaus Zaleuski | 07/08/1986 |
| 029 | Josiane de Fatima Nossol | 01/03/1998 |
| 030 | Edilene Stafin | 21/11/2000 |
| 031 | Maria Alice Pscheidt Krohl | 13/03/1999 |
| 032 | Joziane Aparecida Pruchaki da Silva | 27/10/1978 |
| 033 | Nilva Correa Pinto | 21/08/1988 |
| 034 | Elisangela Fuerst Cembalista | 16/12/1988 |
| 035 | Vanessa Machado | 20/05/2000 |
| 036 | Diéssica Maria Piontkwicz Buba Neumann | 14/03/1996 |
| 037 | Joseli Aparecida Cabral | 11/10/1978 |
| 038 | Suzana Liriam Liebl | 23/03/1985 |
| 039 | Eli Luani Anton | 27/09/2000 |
| 040 | Francieli Aparecida Fagundes das Neves | 11/12/1988 |
| 041 | Lucélia Nazarkevicz | 09/11/1989 |
| 042 | Leda Sebastiana de Oliveira | 20/01/1984 |
| 043 | Emma Regina Barbosa Dorneles | 13/03/1983 |
| 044 | Larissa Gertrudes Vieira Fragoso | 12/11/1999 |
| 045 | Bruna Leite Pais do Rosario | 30/05/1998 |
| 046 | Ana Claudia Grosskopf | 16/06/1990 |
| 047 | Alexsandra Pscheidt Uhlig | 26/08/1984 |

**2 –** As inscrições que foram **INDEFERIDAS** em razão de desconformidade com o Edital nº 001/2023 são:
**a) para a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| Inscrição | NOME | Motivo |
|---|---|---|
| 002 | Tayná Aparecida Pires da Rocha | Não atendeu aos dispostos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.6 do Edital 01/2023 |
| 007 | Valdicéia da Silva Schreiner | Não atendeu aos dispostos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.6 do Edital 01/2023 |

**b) para a função de ENFERMEIRO**

| Inscrição | NOME | Motivo |
|---|---|---|
| 001 | Léia Rocha da Silva | Não atendeu aos dispostos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.6 do Edital 01/2023 |
| 002 | Maria Ivone Michalczeszczen | Não atendeu aos dispostos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.6 do Edital 01/2023 |
| 003 | Juliana Sobota Krupa | Não atendeu aos dispostos na alínea “a” do item 4.2 e nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.6 do Edital 01/2023 |
| 004 | Francisco José de Almeida | Não atendeu aos dispostos na alínea “a” do item 4.2 e nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.6 do Edital 01/2023 |
| 005 | Georgia Fachini Rodrigues | Não atendeu aos dispostos nas alíneas “a” e “b” do item 4.6 do Edital 01/2023 |
| 008 | Ana Claudia Link | Não atendeu aos dispostos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.6 do Edital 01/2023 |
| 010 | Fabricia Gomes da Silveira | Não atendeu aos dispostos nas alíneas “a” e “b” do item 4.6 do Edital 01/2023 |
| 011 | Tiago Raian Fernandes Silva | Não atendeu aos dispostos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.6 do Edital 01/2023 |
| 017 | Francy Karolan Martinez Velasquez | Não atendeu aos dispostos nas alíneas “a” e “b” do item 4.6 do Edital 01/2023 |
| 018 | Mirrela Heimowski Wille | Não atendeu ao disposto na alínea “a” do item 4.2 do Edital 01/2023 |
| 021 | Deuzenir Rodrigues de Moura | Não atendeu aos dispostos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.6 do Edital 01/2023 |

**c) para a função de MOTORISTA**

| Inscrição | NOME | Motivo |
|---|---|---|
| 001 | Arildo Gomes de Siqueira | Não atendeu a alínea “c” do item 4.6 do Edital 01/2023 |
| 004 | Rafael Marcelo Zollner | Não atendeu a alínea “c” do item 4.6 do Edital 01/2023 |
| 007 | Luciano Moreira Delgado | Não atendeu a alínea “c” do item 4.6 do Edital 01/2023 |

**d) para a função de PROFESSOR**

| Inscrição | NOME | Motivo |
|---|---|---|
| 001 | Lucia Mara Hervis | Não atendeu as alíneas “a” e “b” do item 4.6 do Edital 01/2023 |
| 019 | Elis Regina da Conceição de Oliveira | Não atendeu a alínea “c” do item 4.6 do Edital 01/2023 |
| 022 | Daniela Schroth Calixto | Não atendeu a alínea “c” do item 4.6 do Edital 01/2023 |

Piên/PR, 11 de abril de 2023.

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito Municipal

**Marily Penteado Wotroba Heiden**
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**AB616757

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO Nº 26/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

**OBJETO: "Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial",** mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

**QUANTO AO EDITAL**

**Onde se lê:**

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

| SEMEN BOVINO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 11973 | Sêmen bovino da raça holandesa para inseminação artificial. Sêmen Sêmen bovino da raça holandesa para inseminação artificial. Sêmen - TPI: = OU > 2000;<br>- LEITE: = OU > 100;<br>- GORDURA: = OU > 25;<br>- PROTEÍNA: = OU > 1;<br>- VIDA PRODUTIVA: = OU > 1;<br>- EFICIÊNCIA ALIMENTAR: = OU > 70;<br>- PTAT: = OU > 0,5;<br>- COMPOSTOS DE ÚBERE, PERNAS/PÉS, CORPORAL e LEITEIRO: = OU > 0,5;<br>- ESTATURA: POSITIVO;<br>- FORÇA: POSITIVO;<br>- PROFUNDIDADE CORPORAL: POSITIVO;<br>- FORMA LEITEIRA: POSITIVO;<br>- PERNAS VISTA POSTERIOR: POSITIVO;<br>- LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO;<br>- ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO;<br>- INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR: POSITIVO;<br>- LIGAMENTO CENTRAL: POSITIVO;<br>- PROFUNDIDADE CORPORAL: POSITIVO;<br>- LARGURA DE GARUPA: POSITIVO;<br>- MÉRITO LÍQUIDO: = OU > 80;<br>- MÉRITO QUEIJO: = OU > 80;<br>- ÍNDICE DE SAÚDE: = OU > 0,5;<br>- ÍNDICE DE FERTILIDADE: = OU > 2,0;<br>- TAXA DE PRENHEZ: + OU > 2,5; | 300,00 | DS | 29,00 | 8.700,00 |
| 2 | 11974 | Sêmen bovino da raça Jersey para inseminação artificial. Sêmen bovino da raça JERSEY, acondicionado em palhetas com volume = ou > 0,5 ml e Concentração espermática = ou > 30 milhões de espermatozoides/dose e que apresente as seguintes características:<br>- JPI: = OU > 60;<br>- LEITE: = OU > 1800;<br>- GORDURA: = OU > 45;<br>- PROTEÍNA: = OU > 50;<br>- VIDA PRODUTIVA: POSITIVA;<br>- CÉLULAS SOMÁTICAS: = OU > 3,0;<br>- TAXA DE PRENHEZ (DPR): - OU > 1,8;<br>- CONSUMO PTAT: POSITIVO;<br>- COMPOSTO JUI:<br>- ESTATURA: POSITIVO;<br>- FORÇA: POSITIVO;<br>- FORMA LEITEIRA: POSITIVO;<br>- LARGURA DA GARUPA: POSITIVO;<br>- INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR: POSITIVO;<br>- ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO;<br>- LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO;<br>- LIGAMENTO CENTRAL: POSITIVO;<br>- COMPRIMENTO DOS TETOS: POSITIVOS<br>- MÉRITO LÍQUIDO: - OU > 350;<br>- MÉRITO QUEIJO: - OU > 350;<br>- ÍNDICE DE FERTILIDADE: - OU > 0,5; | 300,00 | DS | 29,00 | 8.700,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.400,00 |

**Leia-se:**
**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

| SEMEN BOVINO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 11973 | Sêmen bovino da raça holandesa para inseminação artificial. Sêmen Sêmen bovino da raça holandesa para inseminação artificial. Sêmen - TPI: = OU > 2000;<br>- LEITE: = OU > 100;<br>- GORDURA: = OU > 25; | 300,00 | DS | 29,00 | 8.700,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - PROTEÍNA: = OU > 1;<br>- VIDA PRODUTIVA: = OU > 1;<br>- EFICIÊNCIA ALIMENTAR: = OU > 70;<br>- PTAT: = OU > 0,5;<br>- COMPOSTOS DE ÚBERE, PERNAS/PÉS, CORPORAL e LEITEIRO: = OU > 0,5;<br>- ESTATURA: POSITIVO;<br>- FORÇA: POSITIVO;<br>- PROFUNDIDADE CORPORAL: POSITIVO;<br>- FORMA LEITEIRA: POSITIVO;<br>- PERNAS VISTA POSTERIOR: POSITIVO;<br>- LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO;<br>- ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO;<br>- INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR: POSITIVO;<br>- LIGAMENTO CENTRAL: POSITIVO;<br>- PROFUNDIDADE CORPORAL: POSITIVO;<br>- LARGURA DE GARUPA: POSITIVO;<br>- MÉRITO LÍQUIDO: = OU > 80;<br>- MÉRITO QUEIJO: = OU > 80;<br>- ÍNDICE DE SAÚDE: = OU > 0,5;<br>- ÍNDICE DE FERTILIDADE: = OU > 2,0;<br>- TAXA DE PRENHEZ: = OU > 2,5; | | | | |
| 2 | 11974 | Sêmen bovino da raça Jersey para inseminação artificial. Sêmen bovino da raça JERSEY, acondicionado em palhetas com volume = ou > 0,5 ml e Concentração espermática = ou > 30 milhões de espermatozoides/dose e que apresente as seguintes características:<br><br>- JPI: = OU > 60;<br>- LEITE: = OU > 1800;<br>- GORDURA: = OU > 45;<br>- PROTEÍNA: = OU > 50;<br>- VIDA PRODUTIVA: POSITIVA;<br>- CÉLULAS SOMÁTICAS: = OU > 3,0;<br>- TAXA DE PRENHEZ (DPR): = OU > 1,8;<br>- CONSUMO PTAT: POSITIVO;<br>- COMPOSTO JUI: = OU > 1,5;<br>- ESTATURA: POSITIVO;<br>- FORÇA: POSITIVO;<br>- FORMA LEITEIRA: POSITIVO;<br>- LARGURA DA GARUPA: POSITIVO;<br>- INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR: POSITIVO;<br>- ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO;<br>- LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO;<br>- LIGAMENTO CENTRAL: POSITIVO;<br>- COMPRIMENTO DOS TETOS: POSITIVOS<br>- MÉRITO LÍQUIDO: = OU > 350;<br>- MÉRITO QUEIJO: = OU > 350;<br>- ÍNDICE DE FERTILIDADE: = OU > 0,5; | 300,00 | DS | 29,00 | 8.700,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.400,00 |

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 11/04/2023.

***IRIO FERNANDES***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**813C51A5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 22/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma parcelada (abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

| AUTO POSTO SÃO BENTO - EIRELI | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ÓLEO DIESEL S 500 | RODOIL | | L | 53.000,00 | 6,33 | 335.490,00 |
| 1 | 3 | ÓLEO DIESEL S-10 | RODOIL | | L | 84.000,00 | 6,44 | 540.960,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 876.450,00 |
| COMERCIO DE COMBUSTIVEL SONEIDE LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | GASOLINA COMUM | RODOIL | | L | 45.000,00 | 6,02 | 270.900,00 |
| 1 | 4 | ETANOL | RODOIL | | L | 9.000,00 | 4,49 | 40.410,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 311.310,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 22/2023 - Pregão: R$ 1.187.760,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 10/04/2023.

***IRIO FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**8416F99D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO: 22/2023 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma parcelada (abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

| AUTO POSTO SÃO BENTO - EIRELI | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ÓLEO DIESEL S 500 | RODOIL | | L | 53.000,00 | 6,33 | 335.490,00 |
| 1 | 3 | ÓLEO DIESEL S-10 | RODOIL | | L | 84.000,00 | 6,44 | 540.960,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 876.450,00 |
| COMERCIO DE COMBUSTIVEL SONEIDE LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | GASOLINA COMUM | RODOIL | | L | 45.000,00 | 6,02 | 270.900,00 |
| 1 | 4 | ETANOL | RODOIL | | L | 9.000,00 | 4,49 | 40.410,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 311.310,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 22/2023 - Pregão: R$ 1.187.760,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 10/04/2023.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**EE8DBFC3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 268/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS) LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 731/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°787/2022,** RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 237/2023, SENDO CONSIDERADOS:
**PROFESSOR 20 HORAS**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 184 | ENDIANI KAROLINI RIPOLI | AUSENTE |
| 185 | AGDA PAOLA MARTINS MASEIKA MORAIS | AUSENTE |
| 186 | PRISCILA NOGUEIRA | AUSENTE |
| 187 | JANAINA TAINARA MUNIZ DE ALMEIDA | AUSENTE |
| 188 | CAROLINA ZIS DOS SANTOS | AUSENTE |
| 189 | MAYARA SANTOS ANDRADE | APTA |
| 190 | GEOVANY JUNIOR PEREIRA DE SOUZA | APTO |
| 191 | ANDRIELE DE OLIVEIRA | AUSENTE |
| 192 | TIAGO GABARDO | AUSENTE |
| 193 | JESSIKA CRISTINA BARRETO | AUSENTE |
| 194 | ANA PAULA KLAPOWSKA | APTA |
| 195 | RICIELLY BECHERT | AUSENTE |
| 196 | EDUARDO BUSS | AUSENTE |
| 197 | DEBORA ESTEVES ZYTO | AUSENTE |
| 198 | FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA DO PRADO | AUSENTE |
| 199 | KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO | AUSENTE |
| 200 | MARYELA SEMBARSKI DE QUEIROZ | AUSENTE |
| 201 | ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**9864925C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**ADITIVO DE 25% SOBRE O CONTRATO 212/2022, INEXIGIBILIDADE 05/2022**

**ADITIVO Nº. 01**
**CONTRATO Nº. 212/2022**

Termo aditivo dilatação do prazo de vigência e redimensionamento de valor ao contrato nº. 212/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.099.759/0001-52**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação Chamada Pública 01/2022, Inexigibilidade 05/2022 para CHAMADA PUBLICA N° 01-2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR… Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O valor original do contrato fica aditivado em 25% correspondendo a R$79.168,62 (Setenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

| Item | Código | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 65071 | Abacate - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 166 | R$ 5,84 | 969,44 |
| 2 | 65072 | Banana Caturra - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 833 | R$ 4,79 | 3.990,07 |
| 3 | 65073 | Laranja Pera - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br><br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 833 | R$ 4,94 | 4.115,02 |
| 4 | 65074 | Maçã Nacional - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal. | KG | 833 | R$ 7,30 | 6.080,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | | | | |
| 5 | 65075 | Mamão Formosa - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 7,29 | 3.032,00 |
| 6 | 65076 | Melancia - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 666 | R$ 2,95 | 1.964,70 |
| 7 | 65077 | Uva Ruby - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 12,92 | 3.230,00 |
| 8 | 65078 | Pêssego - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 7,34 | 1.835,00 |
| 9 | 65079 | Manga - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 5,57 | 2.317,12 |
| 10 | 65080 | Poncã - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade. | KG | 250 | R$ 5,47 | 1.367,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | | | | |
| 11 | 65083 | Acelga - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação | KG | 83 | R$ 7,37 | 611,71 |
| 12 | 65084 | Alface Crespa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 7,56 | 1.890,00 |
| 13 | 65085 | Couve Manteiga picada e embalada – Produto cru e picado, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Coliformes 45º C (raízes): Max 10³<br>Salmonela sp 25g (raízes): Ausente.<br>Coliformes 45º C (abóbora): Max 10²<br>Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados).<br>RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional).<br>VALIDADE<br>Validade mínima de 15 dias.<br>EMBALAGEM<br>Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg.<br>No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento, identificação e endereço do produtor.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). | KG | 250 | R$ 9,72 | 2.430,00 |
| 14 | 65086 | Repolho - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 4,24 | 1.763,00 |
| 15 | 65087 | Repolho Roxo - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas | KG | 83 | R$ 4,72 | 391,76 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | | | | |
| 16 | 65088 | Abobrinha verde - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br><br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 4,32 | 1.797,12 |
| 17 | 65089 | Beterraba - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 5,15 | 1.287,50 |
| 18 | 65090 | Brócolis - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação | KG | 416 | R$ 7,42 | 3.086,72 |
| 19 | 65091 | Cenoura - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 6,63 | 2.758,08 |
| 20 | 65092 | Couve-flor - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos Requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 7,74 | 3.219,84 |
| 21 | 65093 | Milho verde sem palha - Produtos descascados, crus e sem palha, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em | KG | 83 | R$ 8,62 | 715,46 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Coliformes 45º C (raízes): Max $10^3$<br>Salmonela sp 25g (raízes): Ausente.<br>Coliformes 45º C (abóbora): Max $10^2$<br>Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados).<br>RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional).<br>VALIDADE<br>Validade mínima de 15 dias.<br>EMBALAGEM<br>Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg.<br>No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). | | | | |
| 22 | 65094 | Pepino - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 5,01 | 1.252,50 |
| 23 | 65095 | Tomate - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 6,87 | 2.857,92 |
| 24 | 65096 | Batata inglesa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 6,06 | 2.520,96 |
| 25 | 65097 | Aipim/mandioca descascada - Produtos descascados, crus e picados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: sentas de umidade externa anormal.<br>Coliformes 45º C (raízes): Max $10^3$<br>Salmonela sp 25g (raízes): Ausente.<br>Coliformes 45º C (abóbora): Max $10^2$<br>Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados).<br>RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). | KG | 416 | R$ 5,69 | 2.367,04 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional).<br>VALIDADE<br>Validade mínima de 15 dias.<br>EMBALAGEM<br>Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg.<br>No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, seguida da expressão "congelado" ou "a vácuo", data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). | | | | |
| 26 | 65098 | Batata doce - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 4,16 | 1.040,00 |
| 27 | 65099 | Alho - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica;<br>Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário.<br>Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 83 | R$ 31,56 | 2.619,48 |
| 28 | 65100 | Alho moído congelado. Embalagem de 500G - Produto moído, com pouca adição de sal, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser embalados em recipiente com capacidade de 500g resistente ao congelamento. Devem ser produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência; Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisito das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>O produto deverá ser entregue em embalagens resistentes ao congelamento, com capacidade de 500g. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, ingredientes, informação nutricional, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método e período de conservação. | UND | 4 | R$ 19,33 | 77,32 |
| 29 | 65101 | Cebola branca - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica;<br>Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário.<br>Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 6,02 | 1.505,00 |
| 30 | 65102 | Cebolinha Verde - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica;<br>Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). | KG | 41 | R$ 14,25 | 584,25 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário.<br>Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | | | | |
| 31 | 65103 | Salsinha - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica;<br>Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário.<br>Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 41 | R$ 12,63 | 517,83 |
| 32 | 65104 | Limão rosa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica;<br>Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário.<br>Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 3,43 | 857,50 |
| 33 | 65105 | Pão caseiro inteiro (peso máx. 50g) - O pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser do tipo integral, de milho, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, desde que tragam a designação destes ingredientes. NÃO PODE SER UTILIZADO ANTI-MOFO. O pão caseiro deve apresentar peso máximo de 50g.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.<br>Características sensoriais: Aspecto de massa cozida, miolo poroso, sem sinais de queimaduras; Leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados.<br>Textura: Própria, macia.<br>Cor: A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo- pardacenta, ou de acordo com o tipo; O miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo.<br>Aroma: Próprio.<br>Umidade:<br>Umidade para pães produzidos a partir de farinhas, amido de cereais e farelos.<br>Máximo: 15g/100g.<br>Umidade para pães produzidos a partir de amido ou fécula de batata<br>Máximo: 21g/100g.<br>Umidade para pães produzidos a partir de amido ou fécula de mandioca<br>Máximo: 18g/100g.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência (crítico), isento de sujidades, insetos e bolor.<br>Corantes e conservantes artificiais: Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico).<br>Aditivos alimentares: Ausência de Bromato de Potássio.<br>Coliformes a 45°C: Máximo $10^2$/g (crítico).<br>Salmonella sp 25g: Ausência (crítico).<br>Amidos estranhos ao produto (para produtos sem glúten): Ausência (crítico).<br>Arsênio: Máximo 0,2 mg/kg.<br>Chumbo: Máximo 0,2 mg/kg.<br>Cádmio: Máximo 0,2 mg/kg.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância).<br>RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados com obrigatoriedade de rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional de produtos embalados).<br>RDC 263/05 - ANVISA/MS (Regulamento técnico para produtos cereais, amidos, farinhas e farelos).<br>Lei Nº 10.273 de 05/09/01 (Bromato de potássio na farinha e nos produtos de panificação).<br>RDC ANVISA Nº 42 de 29/08/13 (Limites máximos de contaminantes inorgânicos em alimentos).<br>VALIDADE<br>Validade: mínima de 03 dias.<br>EMBALAGEM<br>Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional.<br>Devem estar acondicionados individualmente. Os pães de até 2 kg devem ser fatiados, e os inteiros devem ter de 25 a 50 g cada.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). | KG | 250 | R$ 13,16 | 3.290,00 |
| 34 | 65106 | Feijão preto/cores - (empacotado) - Grãos inteiros e maduros com classificação até Tipo 2, preto e/ou cores. Alimento isento da obrigatoriedade de registro sanitário segundo a RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.<br>Características sensoriais: Própria.<br>Textura: Própria.<br>Cor: Própria.<br>Aroma: Própria.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência (crítico) de larvas, parasitos, sujidades e insetos.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA<br>Classe diferente da declarada: Ausência.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). | KG | 150 | R$ 8,45 | 1.267,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional).<br>Instrução normativa 12/08 – MAPA (Regulamento Técnico do Feijão, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem)<br>VALIDADE<br>Validade: mínima de 12 meses.<br>EMBALAGEM<br>Embalagens plásticas transparentes, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas.<br>Embalagem com capacidade de até 5 Kg.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).<br>No rótulo impresso devem constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Deve conter também identificação e endereço do produtor. | | | | |
| 35 | 65107 | Ovos de galinha tipo 1 ou tipo 2 - Pela designação "ovo" entende-se o ovo de galinha em casca, sendo os demais acompanhados da indicação da espécie de que procedem. Quanto ao grupo, podem ser do grupo 1 ou 2 (com a casca de cor branca ou avermelhada). Quanto à classe, podem pertencer à classe A ou B. Para as classes A e B será tolerada, no ato da amostragem a percentagem de até 5% (cinco por cento) de ovos da classe imediatamente inferior. Quanto ao tipo, poderão ser do Tipo I (extra) ou Tipo II (grande). Não serão aceitos ovos do tipo inferior ao 2, ou seja, seu peso deverá ser maior ou igual a 55g. Os ovos devem ser acondicionados em bandejas ou caixas padrões. Na embalagem de ovos é proibido acondicionar em um mesmo envase, caixa ou volume ovos de grupos, classes e tipos diferentes. O produto deverá apresentar registro, no mínimo, em órgão estadual de inspeção competente. Todos os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) e estarem em conformidade com a Legislação Vigente.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE<br>Características sensoriais:<br>Aspecto: Ovos intactos, sem rachaduras, orifícios, devem estar limpos<br>Aroma/Odor: Característico, sem aromas estranhos<br>Cor: Gema: amarela / Clara: transparente<br>Textura: Casca firme (não quebrar ao encaixe do ovo à palma e dedos da mão)<br>Tipo: I (extra) ou II (grande) (crítico)<br>Matéria estranha prejudicial à saúde humana: Ausência (crítico)<br>Falhas em boas práticas de fabricação: descrever - Ausência (tolerável ou crítico dependendo do tipo de falha, de acordo com a RDC 14/14)<br>Contaminante inorgânico – Arsênio: Máximo 0,50 mg/kg (crítico<br>Contaminante inorgânico – Chumbo: Máximo 0,10 mg/kg (crítico)<br>Salmonella sp/25g: Ausência (crítico<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 12/01 – ANVISA<br>Portaria nº 1/90 - MAPA<br>Decreto nº 56.585/65<br>RDC 35/2009 - ANVISA<br>RDC 42/13 – ANVISA/M.S.<br>RDC 14/14 – ANVISA/MS<br>VALIDADE<br>Validade mínima de 18 dias contado a partir da data de entrega.<br>EMBALAGEM<br>Deve ser do tipo estojo ou bandeja filmada, própria para acondicionamento de ovos, estar intacta e limpa. Deverá permitir a aeração dos ovos. Em embalagem tipo estojo, deverão estar impressas as seguintes informações: identificação da granja de produção, endereço para contato com produtor, data de postura, data de validade, informação nutricional, carimbo do SIF ou SIP e informações de Proibida a Venda. Se bandeja filmada, deverá conter rótulo em papel por dentro do filme, com as seguintes informações: identificação da granja de produção, endereço para contato com produtor, data de postura, data de validade, informação nutricional, carimbo do SIF ou SIP e informações de proibida a venda.<br>As embalagens devem conter o máximo 30 ovos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, quantidade, tipo e peso). | DUZIA | 250 | R$ 7,28 | 1.820,00 |
| 36 | 65108 | Pinhão – Produto cru, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Coliformes 45º C (raízes): Max $10^3$<br>Salmonela sp 25g (raízes): Ausente.<br>Coliformes 45º C (abóbora): Max $10^2$<br>Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados).<br>RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional).<br>VALIDADE<br>Validade mínima de 15 dias.<br>EMBALAGEM<br>Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg.<br>No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). | KG | 83 | R$ 7,58 | 629,14 |
| 37 | 65082 | Maracuja - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: $2x10^2$<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 6,16 | 1.540,00 |
| 38 | 65081 | Goiaba - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade. | KG | 666 | R$ 8,36 | 5.567,76 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 26/04/2023 fica aditivado pelo período de 06 (seis) messes, inciando-se em 26/04/2023 e encerrando-se em 26/10/2023, conforme pedido da secretaria requisitante, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12 de Abril de 2023.

***DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

***COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA***

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**D42093D1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**ADITIVO DE 25% SOBRE O CONTRATO 213/2022, INEXIGIBILIDADE 05/2022**

**ADITIVO Nº. 01**
**CONTRATO Nº. 213/2022**

Termo aditivo dilatação do prazo de vigência e redimensionamento de valor ao contrato nº. 213/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO DO PARANA- AAFCPR,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO DO PARANA- AAFCPR, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.285.986/0001-80**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação Chamada Pública 01/2022, Inexigibilidade 05/2022 para CHAMADA PUBLICA N° 01-2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR… Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O valor original do contrato fica aditivado em 25% correspondendo a R$78.616,12 (Setenta e oito mil, seiscentos e dezesseis e doze centavos). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo.

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 65071 | Abacate - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 166 | R$ 5,84 | 969,44 |
| 2 | 65072 | Banana Caturra - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 833 | R$ 4,79 | 3.990,07 |
| 3 | 65073 | Laranja Pera - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS | KG | 833 | R$ 4,94 | 4.115,02 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | | | | |
| 4 | 65074 | Maçã Nacional - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 833 | R$ 7,30 | 6.080,90 |
| 5 | 65075 | Mamão Formosa - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 7,29 | 3.032,64 |
| 6 | 65076 | Melancia - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 666 | R$ 2,95 | 1.964,70 |
| 7 | 65077 | Uva Ruby - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 12,92 | 3.230,00 |
| 8 | 65078 | Pêssego - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS | KG | 250 | R$ 7,34 | 1.835,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | | | | |
| 9 | 65079 | Manga - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: $2x10^2$<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 5,57 | 2.317,12 |
| 10 | 65080 | Poncã - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: $2x10^2$<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 5,47 | 1.367,50 |
| 11 | 65083 | Acelga - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação | KG | 83 | R$ 7,37 | 611,71 |
| 12 | 65084 | Alface Crespa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 7,56 | 1.890,00 |
| 13 | 65085 | Couve Manteiga picada e embalada – Produto cru e picado, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Coliformes 45º C (raízes): Max $10^3$<br>Salmonela sp 25g (raízes): Ausente.<br>Coliformes 45º C (abóbora): Max $10^2$<br>Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente.<br>REFERÊNCIAS | KG | 250 | R$ 9,72 | 2.430,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados).<br>RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional).<br>VALIDADE<br>Validade mínima de 15 dias.<br>EMBALAGEM<br>Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg.<br>No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento, identificação e endereço do produtor.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). | | | | |
| 14 | 65086 | Repolho - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 4,24 | 1.763,84 |
| 15 | 65087 | Repolho Roxo - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 83 | R$ 4,72 | 391,76 |
| 16 | 65088 | Abobrinha verde - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 4,32 | 1.797,12 |
| 17 | 65089 | Beterraba - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 5,15 | 1.287,50 |
| 18 | 65090 | Brócolis - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente. | KG | 416 | R$ 7,42 | 3.086,72 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | | | | |
| 19 | 65091 | Cenoura - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 6,63 | 2.758,08 |
| 20 | 65092 | Couve-flor - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos Requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 7,74 | 3.219,84 |
| 21 | 65093 | Milho verde sem palha - Produtos descascados, crus e sem palha, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Coliformes 45º C (raízes): Max $10^3$<br>Salmonela sp 25g (raízes): Ausente.<br>Coliformes 45º C (abóbora): Max $10^2$<br>Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados).<br>RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional).<br>VALIDADE<br>Validade mínima de 15 dias.<br>EMBALAGEM<br>Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg.<br>No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). | KG | 83 | R$ 8,62 | 715,46 |
| 22 | 65094 | Pepino - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 5,01 | 1.252,50 |
| 23 | 65095 | Tomate - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. | KG | 416 | R$ 6,87 | 2.857,92 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | | | | |
| 24 | 65096 | Batata inglesa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 6,06 | 2.520,96 |
| 25 | 65097 | Aipim/mandioca descascada - Produtos descascados, crus e picados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Coliformes 45º C (raízes): Max $10^3$<br>Salmonela sp 25g (raízes): Ausente.<br>Coliformes 45º C (abóbora): Max $10^2$<br>Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados).<br>RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional).<br>VALIDADE<br>Validade mínima de 15 dias.<br>EMBALAGEM<br>Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg.<br>No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, seguida da expressão “congelado” ou “a vácuo”, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). | KG | 416 | R$ 5,69 | 2.367,04 |
| 26 | 65098 | Batata doce - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 4,16 | 1.040,00 |
| 27 | 65099 | Alho - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica;<br>Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM | KG | 83 | R$ 31,56 | 2.619,48 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário.<br>Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | | | | |
| 28 | 65100 | Alho moído congelado. Embalagem de 500G - Produto moído, com pouca adição de sal, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser embalados em recipiente com capacidade de 500g resistente ao congelamento. Devem ser produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência; Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisito das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>O produto deverá ser entregue em embalagens resistentes ao congelamento, com capacidade de 500g. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, ingredientes, informação nutricional, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método e período de conservação. | UND | 4 | R$ 19,33 | 77,32 |
| 29 | 65101 | Cebola branca - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica;<br>Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário.<br>Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 6,02 | 1.505,00 |
| 30 | 65102 | Cebolinha Verde - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica;<br>Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário.<br>Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 41 | R$ 14,25 | 584,25 |
| 31 | 65103 | Salsinha - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica;<br>Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário.<br>Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 41 | R$ 12,63 | 517,83 |
| 32 | 65104 | Limão rosa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica;<br>Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). | KG | 250 | R$ 3,43 | 857,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário.<br>Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | | | | |
| 33 | 65105 | Pão caseiro inteiro (peso máx. 50g) - O pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser do tipo integral, de milho, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, desde que tragam a designação destes ingredientes. NÃO PODE SER UTILIZADO ANTI-MOFO. O pão caseiro deve apresentar peso máximo de 50g.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.<br>Características sensoriais: Aspecto de massa cozida, miolo poroso, sem sinais de queimaduras; Leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados.<br>Textura: Própria, macia.<br>Cor: A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo- pardacenta, ou de acordo com o tipo; O miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo.<br>Aroma: Próprio.<br>Umidade:<br>Umidade para pães produzidos a partir de farinhas, amido de cereais e farelos.<br>Máximo: 15g/100g.<br>Umidade para pães produzidos a partir de amido ou fécula de batata<br>Máximo: 21g/100g.<br>Umidade para pães produzidos a partir de amido ou fécula de mandioca<br>Máximo: 18g/100g.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência (crítico), isento de sujidades, insetos e bolor.<br>Corantes e conservantes artificiais: Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico).<br>Aditivos alimentares: Ausência de Bromato de Potássio.<br>Coliformes a 45°C: Máximo $10^2$/g (crítico).<br>Salmonella sp 25g: Ausência (crítico).<br>Amidos estranhos ao produto (para produtos sem glúten): Ausência (crítico).<br>Arsênio: Máximo 0,2 mg/kg.<br>Chumbo: Máximo 0,2 mg/kg.<br>Cádmio: Máximo 0,2 mg/kg.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância).<br>RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados com obrigatoriedade de rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional de produtos embalados).<br>RDC 263/05 - ANVISA/MS (Regulamento técnico para produtos cereais, amidos, farinhas e farelos).<br>Lei Nº 10.273 de 05/09/01 (Bromato de potássio na farinha e nos produtos de panificação).<br>RDC ANVISA Nº 42 de 29/08/13 (Limites máximos de contaminantes inorgânicos em alimentos).<br>VALIDADE<br>Validade: mínima de 03 dias.<br>EMBALAGEM<br>Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional.<br>Devem estar acondicionados individualmente. Os pães de até 2 kg devem ser fatiados, e os inteiros devem ter de 25 a 50 g cada.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). | KG | 250 | R$ 13,16 | 3.290,00 |
| 34 | 65106 | Feijão preto/cores - (empacotado) - Grãos inteiros e maduros com classificação até Tipo 2, preto e/ou cores. Alimento isento da obrigatoriedade de registro sanitário segundo a RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Própria.<br>Textura: Própria.<br>Cor: Própria.<br>Aroma: Própria.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência (crítico) de larvas, parasitos, sujidades e insetos.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA<br>Classe diferente da declarada: Ausência.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional).<br>Instrução normativa 12/08 – MAPA (Regulamento Técnico do Feijão, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem)<br>VALIDADE<br>Validade: mínima de 12 meses.<br>EMBALAGEM<br>Embalagens plásticas transparentes, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas.<br>Embalagem com capacidade de até 5 Kg.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).<br>No rótulo impresso devem constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Deve conter também identificação e endereço do produtor. | KG | 300 | R$ 8,45 | 2.535,00 |
| 36 | 65108 | Pinhão – Produto cru, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Coliformes 45º C (raízes): Max $10^3$<br>Salmonela sp 25g (raízes): Ausente.<br>Coliformes 45º C (abóbora): Max $10^2$<br>Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados).<br>RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional).<br>VALIDADE<br>Validade mínima de 15 dias.<br>EMBALAGEM<br>Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg. | KG | 83 | R$ 7,58 | 629,14 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). | | | | |
| 37 | 65082 | Maracuja - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 6,16 | 1.540,00 |
| 38 | 65081 | Goiaba - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 666 | R$ 8,36 | 5.567,76 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 26/04/2023 fica aditivado pelo período de 06 (seis) messes, inciando-se em 26/04/2023 e encerrando-se em 26/10/2023, conforme pedido da secretaria requisitante, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10 de Abril de 2023.

***DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

***ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO DO PARANA- AAFCPR***

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**302B93C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
## ADITIVO DE 25% SOBRE O CONTRATO 214/2022, INEXIGIBILIDADE 05/2022

**ADITIVO Nº. 01**
**CONTRATO Nº. 214/2022**

Termo aditivo dilatação do prazo de vigência e redimensionamento de valor ao contrato nº. 214/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE PITANGA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE PITANGA, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.485.916/0001-53**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação Chamada Pública 01/2022, Inexigibilidade 05/2022 para CHAMADA PUBLICA N° 01-2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR… Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O valor original do contrato fica aditivado em 25% correspondendo a R$78.616,12 (Setenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e doze centavos). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo.

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 65071 | Abacate - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. | KG | 166 | R$ 5,84 | 969,44 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | | | | |
| 2 | 65072 | Banana Caturra - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 833 | R$ 4,79 | 3.990,07 |
| 3 | 65073 | Laranja Pera - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 833 | R$ 4,94 | 4.115,02 |
| 4 | 65074 | Maçã Nacional - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 833 | R$ 7,30 | 6.080,90 |
| 5 | 65075 | Mamão Formosa - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45º C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 7,29 | 3.032,64 |
| 6 | 65076 | Melancia - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br><br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br><br>Coliformes 45º C: 2x10²<br><br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br><br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br><br>REFERÊNCIAS | KG | 666 | R$ 2,95 | 1.964,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br><br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br><br>EMBALAGEM<br><br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | | | | |
| 7 | 65077 | Uva Ruby - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45° C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 12,92 | 3.230,00 |
| 8 | 65078 | Pêssego - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45° C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 7,34 | 1.835,00 |
| 9 | 65079 | Manga - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45° C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 5,57 | 2.317,12 |
| 10 | 65080 | Poncã - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45° C: 2x10²<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 5,47 | 1.367,50 |
| 11 | 65083 | Acelga - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de | KG | 83 | R$ 7,37 | 611,71 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | conservação | | | | |
| 12 | 65084 | Alface Crespa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 7,56 | 1.890,00 |
| 13 | 65085 | Couve Manteiga picada e embalada – Produto cru e picado, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Coliformes 45° C (raízes): Max $10^3$<br>Salmonela sp 25g (raízes): Ausente.<br>Coliformes 45° C (abóbora): Max $10^2$<br>Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados).<br>RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional).<br>VALIDADE<br>Validade mínima de 15 dias.<br>EMBALAGEM<br>Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg.<br>No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento, identificação e endereço do produtor.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). | KG | 250 | R$ 9,72 | 2.430,00 |
| 14 | 65086 | Repolho - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 4,24 | 1.763,84 |
| 15 | 65087 | Repolho Roxo - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 83 | R$ 4,72 | 391,76 |
| 16 | 65088 | Abobrinha verde - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal. | KG | 416 | R$ 4,32 | 1.797,12 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | | | | |
| 17 | 65089 | Beterraba - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 5,15 | 1.287,50 |
| 18 | 65090 | Brócolis - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 7,42 | 3.086,72 |
| 19 | 65091 | Cenoura - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 6,63 | 2.758,08 |
| 20 | 65092 | Couve-flor - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos Requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 7,74 | 3.219,84 |
| 21 | 65093 | Milho verde sem palha - Produtos descascados, crus e sem palha, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Coliformes 45° C (raízes): Max $10^3$ | KG | 83 | R$ 8,62 | 715,46 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Salmonela sp 25g (raízes): Ausente.<br>Coliformes 45° C (abóbora): Max $10^2$<br>Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados).<br>RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional).<br>VALIDADE<br>Validade mínima de 15 dias.<br>EMBALAGEM<br>Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg.<br>No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). | | | | |
| 22 | 65094 | Pepino - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 5,01 | 1.252,50 |
| 23 | 65095 | Tomate - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 6,87 | 2.857,92 |
| 24 | 65096 | Batata inglesa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 416 | R$ 6,06 | 2.520,96 |
| 25 | 65097 | Aipim/mandioca descascada - Produtos descascados, crus e picados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br><br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Coliformes 45° C (raízes): Max $10^3$<br>Salmonela sp 25g (raízes): Ausente.<br>Coliformes 45° C (abóbora): Max $10^2$<br>Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados).<br>RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional).<br>VALIDADE<br>Validade mínima de 15 dias.<br>EMBALAGEM | KG | 416 | R$ 5,69 | 2.367,04 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg.<br>No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, seguida da expressão “congelado” ou “a vácuo”, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). | | | | |
| 26 | 65098 | Batata doce - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Serem frescas.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 4,16 | 1.040,00 |
| 27 | 65099 | Alho - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica;<br>Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário.<br>Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 83 | R$ 31,56 | 2.619,48 |
| 28 | 65100 | Alho moído congelado. Embalagem de 500G - Produto moído, com pouca adição de sal, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser embalados em recipiente com capacidade de 500g resistente ao congelamento. Devem ser produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência; Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisito das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>O produto deverá ser entregue em embalagens resistentes ao congelamento, com capacidade de 500g. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, ingredientes, informação nutricional, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método e período de conservação. | UND | 4 | R$ 19,33 | 77,32 |
| 29 | 65101 | Cebola branca - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica;<br>Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário.<br>Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 6,02 | 1.505,00 |
| 30 | 65102 | Cebolinha Verde - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica;<br>Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). | KG | 41 | R$ 14,25 | 584,25 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário.<br>Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | | | | |
| 31 | 65103 | Salsinha - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica;<br>Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário.<br>Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 41 | R$ 12,63 | 517,83 |
| 32 | 65104 | Limão rosa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica;<br>Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário.<br>Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 3,43 | 857,50 |
| 33 | 65105 | Pão caseiro inteiro (peso máx. 50g) - O pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser do tipo integral, de milho, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, desde que tragam a designação destes ingredientes. NÃO PODE SER UTILIZADO ANTI-MOFO. O pão caseiro deve apresentar peso máximo de 50g.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.<br>Características sensoriais: Aspecto de massa cozida, miolo poroso, sem sinais de queimaduras; Leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados.<br>Textura: Própria, macia.<br>Cor: A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo- pardacenta, ou de acordo com o tipo; O miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo.<br>Aroma: Próprio.<br>Umidade:<br>Umidade para pães produzidos a partir de farinhas, amido de cereais e farelos.<br>Máximo: 15g/100g.<br>Umidade para pães produzidos a partir de amido ou fécula de batata<br>Máximo: 21g/100g.<br>Umidade para pães produzidos a partir de amido ou fécula de mandioca<br>Máximo: 18g/100g.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência (crítico), isento de sujidades, insetos e bolor.<br>Corantes e conservantes artificiais: Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico).<br>Aditivos alimentares: Ausência de Bromato de Potássio.<br>Coliformes a 45°C: Máximo $10^2$/g (crítico).<br>Salmonella sp 25g: Ausência (crítico).<br>Amidos estranhos ao produto (para produtos sem glúten): Ausência (crítico).<br>Arsênio: Máximo 0,2 mg/kg.<br>Chumbo: Máximo 0,2 mg/kg.<br>Cádmio: Máximo 0,2 mg/kg.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância).<br>RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados com obrigatoriedade de rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional de produtos embalados).<br>RDC 263/05 - ANVISA/MS (Regulamento técnico para produtos cereais, amidos, farinhas e farelos).<br>Lei Nº 10.273 de 05/09/01 (Bromato de potássio na farinha e nos produtos de panificação).<br>RDC ANVISA Nº 42 de 29/08/13 (Limites máximos de contaminantes inorgânicos em alimentos).<br>VALIDADE<br>Validade: mínima de 03 dias.<br>EMBALAGEM<br>Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional.<br>Devem estar acondicionados individualmente. Os pães de até 2 kg devem ser fatiados, e os inteiros devem ter de 25 a 50 g cada.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). | KG | 250 | R$ 13,16 | 3.290,00 |
| 34 | 65106 | Feijão preto/cores - (empacotado) - Grãos inteiros e maduros com classificação até Tipo 2, preto e/ou cores. Alimento isento da obrigatoriedade de registro sanitário segundo a RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.<br>Características sensoriais: Própria.<br>Textura: Própria.<br>Cor: Própria.<br>Aroma: Própria.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência (crítico) de larvas, parasitos, sujidades e insetos.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA<br>Classe diferente da declarada: Ausência.<br>REFERÊNCIAS | KG | 300 | R$ 8,45 | 2.535,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional).<br>Instrução normativa 12/08 – MAPA (Regulamento Técnico do Feijão, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem)<br>VALIDADE<br>Validade: mínima de 12 meses.<br>EMBALAGEM<br>Embalagens plásticas transparentes, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas.<br>Embalagem com capacidade de até 5 Kg.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).<br>No rótulo impresso devem constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Deve conter também identificação e endereço do produtor. | | | | |
| 36 | 65108 | Pinhão – Produto cru, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.<br>Características sensoriais: Próprias da espécie.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente.<br>Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.<br>Umidade: Isentas de umidade externa anormal.<br>Coliformes 45° C (raízes): Max $10^3$<br>Salmonela sp 25g (raízes): Ausente.<br>Coliformes 45° C (abóbora): Max $10^2$<br>Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados).<br>RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).<br>RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional).<br>VALIDADE<br>Validade mínima de 15 dias.<br>EMBALAGEM<br>Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg.<br>No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.<br>A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). | KG | 83 | R$ 7,58 | 629,14 |
| 37 | 65082 | Maracuja - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45° C: $2x10^2$<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 250 | R$ 6,16 | 1.540,00 |
| 38 | 65081 | Goiaba - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.<br>ANÁLISES MÍNIMAS<br>Características sensoriais: Próprias.<br>Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.<br>Textura: Própria da espécie e variedade.<br>Cor: Própria da espécie e variedade.<br>Aroma: Própria da espécie e variedade.<br>Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.<br>Coliformes 45° C: $2x10^2$<br>Salmonela sp 25g: Ausente.<br>Umidade: Isentos de umidade externa normal.<br>REFERÊNCIAS<br>RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).<br>RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).<br>EMBALAGEM<br>Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. | KG | 666 | R$ 8,36 | 5.567,76 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 26/04/2023 fica aditivado pelo período de 06 (seis) messes, inciando-se em 26/04/2023 e encerrando-se em 26/10/2023, conforme pedido da secretaria requisitante, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10 de Abril de 2023.

***DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

***COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE PITANGA***

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**FE2744AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 15/2023 EXT CONTRATO 169-2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 15/2023**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista de informação de dotação Orçamentária pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico e parecer pela Comissão Permanente de Licitação, resolve, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
RATIFICAR a presente Dispensa15/2023 nestes termos:

| | |
|---|---|
| Data Dispensa | 06/04/2023 |
| Objeto | Contratação de empresa para confecção de Camisetas para FESTCENTRO 2023. |

FORNECEDOR: SASSA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 27.546.840/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 16.725,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 16.725,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Camiseta confeccionada em tecido o poliéster ou poliamida e elastano "100% Dry fit esportivo" com proteção solar de 50%, manga curta, cor a definir, sublimação total. tamanhos variados do P oa GG, Masculino e feminino, com logo e estampa relacionada ao evento a definir | SASSÁ | UND | 250,00 | 66,90 | 16.725,00 |

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** a empresas acima nominada, vencedora dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a dispensa de licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Município de Pitanga, 06/04/2023.

***DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2023.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SASSA UNIFORMES LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Camisetas para FESTCENTRO 2023. Em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Economico Sustentavel .
VALOR: 16.725,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 10 de agosto de 2023
**DATA DA ASSINATURA**: 10 de abril de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 15/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**34C9EA3A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10930/2023 DE 29/03/2023**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 10930/2023 de 29/03/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURAE PESCA | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | DEPART DE PESCA E AGRICULTURA | |
| 09.003.20.334.0024.1.012. | | CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA | |
| 322 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 16.200,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **16.200,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURAE PESCA | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | DEPART DE PESCA E AGRICULTURA | |
| 09.003.20.334.0024.2.039. | | APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA | |
| 326 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 16.200,00 |
| **Total Redução:** | | | **16.200,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de março de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**A5BCDD69

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10941/2023 DE 04/04/2023

**Exercício: 2023**
**Decreto nº 10941/2023 de 04/04/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 04.001.04.123.0004.2.009. | | CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP | |
| 62 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.000.000,00 |
| 04.001.04.123.0004.2.072. | | CONTRATO FINISA | |
| 67 - 3.2.90.21.00.00 | 01000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 500.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.500.000,00** |

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**7BC25A82

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10943/2023 DE 04/04/2023

**Exercício: 2023**
**Decreto nº 10943/2023 de 04/04/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 623.138,27 (seiscentos e vinte e três mil cento e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.122.0030.1.022. | | CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE | |
| 770 - 4.4.90.51.00.00 | 606 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 623.138,27 |
| **Total Suplementação:** | | | **623.138,27** |

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.3.2.1.01.01.04.36000000 | Fonte: 606 | 623.138,27 |
| **Total da Receita:** | | **623.138,27** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**918AB224

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10952/2023 DE 10/04/2023

**Exercício: 2023**
**Decreto nº 10952/2023 de 10/04/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.100,00 (vinte e seis mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 13.001.27.812.0032.2.060. | | AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 631 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 26.100,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **26.100,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 13.001.27.812.0032.2.060. | | AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 624 - 3.3.50.41.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES | 800,00 |
| 630 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 1.500,00 |
| 633 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| 13.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 13.002.13.392.0033.2.061. | | AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS | |
| 635 - 3.3.50.41.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES | 800,00 |
| 639 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 640 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| **Total Redução :** | | | **26.100,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**62D46128

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10953/2023 DE 11/04/2023

**Exercício: 2023**
**Decreto nº 10953/2023 de 11/04/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.451,67 (vinte e seis mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.003.08.244.0009.2.017. | | APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF | |
| 772 - 4.4.90.52.00.00 | 00936 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 26.451,67 |
| **Total Suplementação:** | | | **26.451,67** |

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000 | Fonte: 936 | 26.451,67 |
| **Total da Receita:** | | **26.451,67** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**F131CD1A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 270 DE 09 DE MARÇO DE 2023**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 270 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando Nº 5298/2023 - 1Doc.**

**RESOLVE**

**Artigo 1°** - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS,** referente ao mês de **MARÇO/2023,** conforme relacionado abaixo:

| MATRICULA | FUNCIONARIO | FÉRIAS | PERIODO AQUISITIVO | | PERIODO DE FÉRIAS | | CARGO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 511 | ABRÃO DE OLIVEIRA | 10 | 03/01/18 | 02/01/19 | 10/04/23 | 19/04/23 | FISCAL MUNICIPAL |
| 1401 | ADRIANA FERRAZ LORENÇONE | 45 | 17/03/22 | 17/03/23 | 02/01/23 | 15/02/23 | PROFESSOR |
| 5401 | APARECIDA GIOVANINI | 30 | 15/03/21 | 14/03/22 | 01/04/23 | 30/04/23 | AUXILIAR DE SAUDE |
| 7011 | CLAUDIA CONTO PEREIRA | 45 | 13/03/22 | 13/03/23 | 02/01/23 | 15/02/23 | PROFESSOR |
| 9491 | DIOLETE GONÇALVES CORREA | 45 | 17/03/22 | 17/03/23 | 02/01/23 | 15/02/23 | PROFESSOR |
| 13501 | GEORGIA DE CASSIA BENTES AFFOLTER | 45 | 17/03/22 | 17/03/23 | 02/01/23 | 15/02/23 | PROFESSOR |
| 16511 | JANDIR DIAS DA SILVA JUNIOR | 15 | 02/06/21 | 01/06/22 | 17/03/23 | 31/03/23 | FISCAL MUNICIPAL |
| 26071 | LUCIANE DA COSTA TAVARES | 45 | 17/03/22 | 17/03/23 | 02/01/23 | 15/02/23 | PROFESSOR |
| 26151 | MIRIAM FAUSTINO DA VEIGA | 45 | 17/03/22 | 17/03/23 | 02/01/23 | 15/02/23 | PROFESSOR |
| 30691 | LUZIA CRISTINA FERREIRA TALARICO | 45 | 17/03/22 | 17/03/23 | 02/01/23 | 15/02/23 | PROFESSOR |
| 31401 | SIMONE CRISTINA NUNES ALVES | 45 | 17/03/22 | 17/03/23 | 02/01/23 | 15/02/23 | PROFESSOR |
| 31741 | SIMONE DE PINA FAUSTINO | 30 | 01/04/20 | 31/03/21 | 01/04/23 | 30/04/23 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 32041 | SIMONE RUTE GARCIA | 30 | 21/09/21 | 20/09/22 | 01/04/23 | 30/04/23 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 33601 | SUELI DE FATIMA BATISTA GONÇALVES | 30 | 22/11/21 | 21/11/22 | 01/03/23 | 30/03/23 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 57621 | RIVALCIR ROSA SANS | 15 | 18/06/20 | 17/06/21 | 17/03/23 | 31/03/23 | ENGENHEIRO |
| 78381 | MAURICIO GUGELMIN | 10 | 19/05/21 | 18/05/22 | 03/04/23 | 12/04/23 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS |
| 79431 | CASSIANE DE CARVALHO MARTINS | 20 | 06/06/20 | 05/06/21 | 03/04/23 | 22/04/23 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 81681 | PAULO DOS SANTOS | 20 | 02/07/20 | 01/07/21 | 10/03/23 | 29/03/23 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 82571 | RENI TERESINHA PEREIRA DE CAMPOS | 30 | 24/11/21 | 23/11/22 | 03/04/23 | 02/05/23 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 83541 | HELISSON JUVINSKI GABARDO | 20 | 06/12/18 | 05/12/19 | 03/04/23 | 22/04/23 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 137061 | MARCILENE BLAGESKI | 45 | 13/07/21 | 13/07/22 | 02/01/23 | 15/02/23 | PROFESSOR |
| 137221 | VANDERLEIA SILVEIRA DOS SANTOS | 45 | 02/03/21 | 02/03/22 | 02/01/23 | 15/02/23 | PROFESSOR |
| 137301 | RUTE DA COSTA GONCALVES MENDES | 45 | 02/03/22 | 02/03/23 | 02/01/23 | 15/02/23 | PROFESSOR |
| 137491 | RUTE DA COSTA GONCALVES MENDES | 45 | 02/03/22 | 02/03/23 | 02/01/23 | 15/02/23 | PROFESSOR |
| 139431 | RENAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN | 20 | 01/03/22 | 28/02/23 | 13/03/23 | 01/04/23 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 140441 | ELIZANGELA GUIMARAES ROCHA KRIGER | 45 | 23/03/22 | 23/03/23 | 02/01/23 | 15/02/23 | PROFESSOR |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 141091 | MARCIA REGINA TEIXEIRA | 45 | 25/03/22 | 25/03/23 | 02/01/23 | 15/02/23 | PROFESSOR |
| 141681 | FABIO SFONKA | 30 | 21/03/20 | 20/03/21 | 01/04/23 | 30/04/23 | TÉCNICO EM LABORATORIO- ANÁLISES CLÍNICAS |
| 159111 | CLEUDETE DE FÁTIMA RAMOS | 30 | 01/04/22 | 31/03/23 | 03/04/23 | 02/05/23 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS |
| 160801 | RAQUEL MARIA DA SILVA FRANCISCO | 30 | 08/02/21 | 07/02/22 | 01/04/23 | 30/04/23 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 170351 | LEILA CRISTIANE DA CRUZ DOS SANTOS | 45 | 12/03/22 | 12/03/23 | 02/01/23 | 15/02/23 | PROFESSOR |
| 171831 | ANDREIA CRISTINA GADOMSKI | 45 | 12/03/22 | 12/03/23 | 02/01/23 | 15/02/23 | PROFESSOR |
| 172051 | SANDRA FARIA DE MELLO | 45 | 20/03/22 | 20/03/23 | 02/01/23 | 15/02/23 | PROFESSOR |
| 197801 | SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO | 30 | 01/04/22 | 31/03/23 | 05/04/23 | 04/05/23 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS |
| 204431 | ANA PAULA DA SILVA TOZZO | 15 | 13/08/21 | 12/08/22 | 11/04/23 | 25/04/23 | FONOAUDIOLOGO |
| 204431 | ANA PAULA DA SILVA TOZZO | 15 | 13/08/21 | 12/08/22 | 18/07/23 | 01/08/23 | FONOAUDIOLOGO |
| 206991 | MARILIS PIRES | 30 | 08/01/22 | 07/01/23 | 01/04/23 | 30/04/23 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 242361 | IVONE KOCH | 30 | 23/08/21 | 22/08/22 | 01/04/23 | 30/04/23 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 243251 | ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA | 15 | 18/09/20 | 17/09/21 | 21/03/23 | 04/04/23 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 267781 | SUZILENE CANDIDA DE LIMA | 30 | 01/04/20 | 31/03/21 | 10/04/23 | 09/05/23 | AUXILIAR DE SAUDE |
| 286651 | LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS | 30 | 05/02/22 | 04/02/23 | 03/04/23 | 02/05/23 | PROFESSOR |
| 292891 | EMILY JOEMA CARDOZO DE LIMA MACHADO | 30 | 04/05/21 | 03/05/22 | 05/04/23 | 04/05/23 | AUXILIAR DE SAUDE |
| 294831 | JACQUELINE ALEIXO CAETANO | 30 | 04/05/20 | 03/05/21 | 01/04/23 | 30/04/23 | ENFERMEIRO |
| 317981 | GIL CASSIUS CORDEIRO | 30 | 16/11/21 | 15/11/22 | 01/04/23 | 30/04/23 | GUARDA MUNICIPAL |
| 318441 | CAMILA FERNANDA BINI | 30 | 16/11/20 | 15/11/21 | 10/04/23 | 09/05/23 | GUARDA MUNICIPAL |
| 323377 | ALISSON SILVA MUNHOZ | 30 | 01/04/22 | 31/03/23 | 03/04/23 | 02/05/23 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS |
| 323515 | ANDRESSA CROCETTI RIBEIRO | 15 | 03/11/20 | 02/11/21 | 17/03/23 | 31/03/23 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 323526 | CAMILLE LIRA STANISCIA | 15 | 26/12/21 | 25/12/22 | 20/04/23 | 04/05/23 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 323772 | CARLOS REINALDO MARTINS | 15 | 02/05/19 | 01/05/20 | 03/04/23 | 17/04/23 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 323803 | FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA | 30 | 20/06/20 | 19/06/21 | 03/04/23 | 02/05/23 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 324647 | RAFAEL ALEXANDRE STIVAL BRITTO | 15 | 17/03/22 | 16/03/23 | 03/04/23 | 17/04/23 | CHEFE DE SETOR |
| 324811 | MIGUEL GEOVANI DIAS CARDOSO | 30 | 04/10/21 | 03/10/22 | 11/01/23 | 09/02/23 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 324816 | KAILAINY VITORIA DE OLIVEIRA | 30 | 04/10/21 | 03/10/22 | 03/04/23 | 02/05/23 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 324820 | WABNER GUERREIRA MACHADO | 30 | 04/10/21 | 03/10/22 | 11/01/23 | 09/02/23 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 324821 | LUCAS HENRIQUE VIEIRA | 30 | 04/10/21 | 03/10/22 | 11/01/23 | 09/02/23 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 324822 | LUANY MARTINS FREIRE | 30 | 04/10/21 | 03/10/22 | 03/04/23 | 02/05/23 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 324875 | YANA KOSSEMBA DA SILVA | 10 | 17/12/21 | 16/12/22 | 11/04/23 | 20/04/23 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO |

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,09 de março de 2023 .

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**648A3548

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10948/2023 DE 06/04/2023

**Exercício: 2023**
**Decreto nº 10948/2023 de 06/04/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 13.001.27.812.0032.2.060. | | AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 630 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 43.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **43.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 13.001.27.812.0032.2.060. | | AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 631 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 43.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **43.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**A8E2F7BF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**RESOLUÇÃO CRFS Nº 09, DE 06 DE ABRIL DE 2023**

**ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO**
**R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões**
**Maringá – Paraná – Cep 87.065-660**
**CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800**
**RESOLUÇÃO CRFS Nº 09, DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Santa Cecília do Pavão - PR.

**O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISPAR,** considerando a competência atribuída ao conselho, constante no art. 6º, §1º, XIII do Estatuto Social do CISPAR, com a redação alterada pela Resolução nº 36, de 2022, segundo o qual "ainda na área da regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, competirá ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços (...) XIII - analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas (...)", e considerando o disposto no art. 8º, §25, V do mesmo Estatuto, segundo o qual "compete ao Presidente:(...) expedir documentos decorrentes dos pareceres do conselho",
RESOLVE:
Art. 1º Considerando a solicitação do Serviço de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão e a decisão favorável na 4º Reunião do o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPAR realizada em 05 de abril de 2023, fica deferida a aplicação do índice de revisão tarifária aplicável ao Serviço de Água e Esgoto – SAMAE, incidente sobre as tarifas de água e esgoto, no montante total de 35,64% (trinta e cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos).
Observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007, os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 06 de abril de 2023.

**TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS**

| **TARIFA RESIDENCIAL R$/M³** | | | |
|---|---|---|---|
| **Faixa de Consumo** | **Unidade** | **Residencial R$ m³** | **Percentual Esgoto** |
| Até 10 | mínimo | 43,513 | 60% |
| De 11 até 15 | m³ | 8,500 | 60% |
| De 16 até 25 | m³ | 9,965 | 60% |
| De 26 até 50 | m³ | 12,887 | 60% |
| De 51 em diante | m³ | 15,845 | 60% |
| **TARIFA SOCIAL R$/M³** | | | |
| **Faixa de Consumo** | **Unidade** | **Social R$ m³** | **Percentual Esgoto** |
| Até 10 | mínimo | 21,756 | 60% |
| **TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL/PODERES PÚBLICOS R$/M³** | | | |
| **Faixa de Consumo** | **Unidade** | **Comercial/Industrial/Pod. Públicos R$ m³** | **Percentual Esgoto** |
| Até 10 | mínimo | 85,900 | 60% |
| De 11 em diante | m³ | 10,027 | 60% |

Atenciosamente,

***GABRIELA M. GODOY***
Presidente do Conselho

***ALEXANDRO R. RAUBER***
Conselheiro

***THIAGO B. MARIN***
Conselheiro

***REINAR K. SEYBOTH***
Conselheiro

**Publicado por:**
Gabriela Mantovani Godoy
**Código Identificador:**07C92FB9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**RESOLUÇÃO CRFS Nº 10, DE 06 DE ABRIL DE 2023**

**ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO**
**R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões**

**Maringá – Paraná – Cep 87.065-660**
**CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800**
**RESOLUÇÃO CRFS Nº 10, DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Ângulo - PR.

**O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISPAR** considerando a competência atribuída ao conselho, constante no art. 6º, §1º, XIII do Estatuto Social do CISPAR, com a redação alterada pela Resolução nº 36, de 2022, segundo o qual "ainda na área da regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, competirá ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços (...) XIII - analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas (...)", e considerando o disposto no art. 8º, §25, V do mesmo Estatuto, segundo o qual "competeaoPresidente:(...) expedir documentos decorrentes dos pareceres doconselho",
RESOLVE:
Art. 1º Considerando a solicitação do Serviço de Água e Esgoto de Ângulo – SAMAE, e considerando a decisão favorável na 4º Reunião do o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPAR realizada em 05 de abril de 2023, fica deferida a aplicação do índice de reajuste tarifário aplicável ao Serviço de Água e Esgoto – SAMAE, incidente sobre as tarifas de água e esgoto, no montante total de 30,40% (trinta inteiros e quarenta centésimos).
Observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007, os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 06 de abril de 2023.

| **TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS** | | | |
|---|---|---|---|
| **TARIFA RESIDENCIAL R$/M³** | | | |
| **Faixa de Consumo** | **Unidade** | **Residencial R$ m³** | **Percentual Esgoto** |
| Até 10 | mínimo | 30,38 | |
| De 11 até 15 | m³ | 3,04 | |
| De 16 até 30 | m³ | 4,21 | |
| De 31 até 50 | m³ | 5,05 | |
| De 50 em diante | m³ | 5,69 | |
| **TARIFA COMERCIAL R$/M³** | | | |
| **Faixa de Consumo** | **Unidade** | **Comercial R$ m³** | **Percentual Esgoto** |
| Até 10 | mínimo | 56,55 | |
| >10 | m³ | 6,79 | |

Atenciosamente,

***GABRIELA M. GODOY***
Presidente do Conselho

***ALEXANDRO R. RAUBER***
Conselheiro

***THIAGO B. MARIN***
Conselheiro

***REINAR K. SEYBOTH***
Conselheiro

**Publicado por:**
Gabriela Mantovani Godoy
**Código Identificador:**7C5234FE

## CONTROLADORIA INTERNA
## ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 - CI

Dispõe sobre os procedimentos gerais de supervisão e controle da frota municipal, da política disciplinar para os motoristas e dos procedimentos gerais para a apresentação de defesa prévia, recurso e cobrança de multas de trânsito dos veículos do Município de Prado Ferreira.

***A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA***, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 174 de 05 de junho de 2007, bem como, o Decreto nº 07 de 28 de abril de 2008, resolve:

***CAPÍTULO I***
***DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS***

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa disciplina o procedimento de supervisão e controle da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Prado Ferreira, cujo objetivo será padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a aquisição, identificação, guarda, conservação e utilização dos veículos, maquinários e equipamentos correlatos.

**Art. 2º** O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha obrigação constante de representação oficial pela natureza do cargo ou função, ou necessidade imperiosa de afastar-se repetidamente para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

**Art. 3º** Os serviços do Departamento Municipal de Transportes, serão coordenados de forma a atender a todas as solicitações de veículos.

**Parágrafo único –** Quando necessário, caso não haja veículos suficientes e disponíveis para todos os deslocamentos, serão utilizados critérios de prioridade dos serviços a serem prestados.

**Art. 4º** A solicitação de veículo para deslocamentos locais (dentro dos limites do município) deverá ser efetuada, preferencialmente com antecedência, informando data, horário, itinerário e permanência no local de destino.

**Art. 5º** Para viagens intermunicipais e interestaduais será necessário efetuar a solicitação de veículo com antecedência através de Comunicação Interna para o Departamento de Transportes.

**Parágrafo único –** A solicitação de diárias para motorista e demais servidores, será feita para a Chefe do Poder Executivo no âmbito da administração direta, e seu concernente diretor, no âmbito da administração indireta, através do formulário de solicitação, conforme ***Lei nº 491 de 11 de dezembro de 2018***.

***CAPÍTULO II***
***DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA***

**Art. 6º** A aquisição de veículos oficiais, no âmbito da Administração Direta do Município de Prado Ferreira, deverá ser obrigatoriamente requisitada ao Chefe do Executivo.

**Art. 7º** No cadastramento dos veículos deverá constar o tipo e marca do veículo, ano de fabricação, características, tipo de combustível e capacidade do tanque, critérios que servirão para o controle e gerenciamento dos gastos.

**Art. 8º** O monitoramento de todos os veículos será efetuado através do Sistema Sys Frota.

**Art. 9º** Diariamente, os condutores deverão registrar a movimentação dos veículos no **RELATÓRIO MENSAL DE VEÍCULOS (Anexo I)**, da seguinte forma:
Data;
Nome do motorista;
Destino;
Finalidade da viagem;
Horário de saída e chegada no pátio;
Quilometragem de saída e chegada do pátio;
Quantidade de litros abastecidos;
Quilometragem ao abastecer;
Número do cupom fiscal do abastecimento.

**§1.º** O servidor que não preencher corretamente e legivelmente o **RELATÓRIO MENSAL DE VEÍCULOS (Anexo I)**, será notificado, e ensejará instauração de processo administrativo disciplinar com a aplicação das sanções legais.

**§2.º** O servidor que, ao assumir o veículo, constatar que o **RELATÓRIO MENSAL DE VEÍCULOS (Anexo I),** não foi devidamente preenchido, deverá comunicar imediatamente o superior hierárquico, sob pena de ser co-responsabilizado.

**Art. 10** Os condutores dependerão de prévia autorização do Diretor do Departamento de Transporte para abastecimento dos veículos, a realizar-se-á no posto determinado pela administração pública e vencedor do processo licitatório.

**Parágrafo único –** Todo abastecimento deverá obrigatoriamente ser registrado junto ao Sys Frota, identificando a quilometragem e litragem de abastecimento, de cada veículo.

**Art. 11** Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada à Divisão de Licitações e Contratos.

**Art. 12** Os dados e informações constantes do **RELATÓRIO MENSAL DE VEÍCULOS (Anexo I)**, da planilha de controle dos gastos mensais com abastecimento, assim como outros gastos com manutenção, serão registrados no Sys Frota, de modo que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo, do quilometro rodado e consumido e/ou hora trabalhada.

***CAPÍTULO III***
***DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS DE VEÍCULOS***

**Art. 13** A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e credenciado, que detenha a atribuição respectiva em razão do cargo ou da função que exerça.

**Parágrafo único** - Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Art. 14** A Carteira Nacional de Habilitação, deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei nº 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro) a saber:
**I - Categoria A -** condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;
**II - Categoria B -** condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;
**III - Categoria C -** condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

**IV - Categoria D -** condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;
**V - Categoria E -** condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.

**§1.º** Para os servidores públicos efetivos, titulares do cargo público de "motorista", deverá constar na CNH o respectivo registro da sigla EAR (Exerce Atividade Remunerada), conforme exigido pelo Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito/2022 (Tabela de Códigos e Abreviaturas a Constarem na CNH), aprovado pela Resolução CONTRAN n.º 985/2022, ou norma que venha lhe substituir.

**§2.º** É requisito para o exercício do cargo público de "motorista" a habilitação para "Transporte Coletivo de Passageiros", condição esta indissociável do cargo público, a ser providenciada pelo empregado público às suas expensas.

**§3.º** A ausência da habilitação válida para "Transporte Coletivo de Passageiros", caracteriza infração grave, e resultará no afastamento da função e instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de falta funcional.

**§4.º** Para os condutores que exerçam atividade em Transporte Escolar ou Transporte de Veículos de Emergência, deverá constar na CNH o registro da(s) sigla(s) de Cursos Especializados/Específicos de Transporte Coletivo de Passageiros, acrescidos das habilitações para Transporte Escolar e/ou Transporte de Veículos de Emergência, conforme exigido pelo art. 33 da Resolução CONTRAN n.º 168/2004 e pelo Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito/2022 (Tabela de Códigos e Abreviaturas a Constarem na CNH), aprovado pela Resolução CONTRAN n.º 985/2022, ou outra norma que venha lhes substituir.

**§5.º** As habilitações para as atividades de Transporte Escolar e/ou Transporte de Veículos de Emergência, deverá ser providenciada pelo Poder Público às suas expensas, sob a responsabilidade do respectivo superior hierárquico a que o "motorista" esteja lotado.

**Art. 15** Fica expressamente proibida a utilização dos veículos oficiais:
**I -** em qualquer atividade de caráter particular como transporte à casa de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, instituições bancárias, entre outros;
**II -** em excursões e passeios de caráter particular;
**III -** no transporte de familiares de servidores públicos;
**IV -** no transporte de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Administração Direta, salvo se autorizadas;
**V -** aos sábados, domingos e feriados;
**VI -** desvio e guarda em residências particulares.

**Parágrafo único -** Ficam excluídos das proibições estabelecidas no inciso VI deste artigo, os veículos de representação, bem como os que estiverem a serviço público, desde que autorizados.

**Art. 16** Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido no registro de movimentação do veículo, sendo proibido o desvio para qualquer outro.

**§ 1º -** Havendo necessidade de alteração do percurso, o condutor do veículo deverá contactar o superior hierárquico para a devida autorização.

**§ 2º -** Havendo necessidade de prorrogação do horário previsto para utilização do veículo, a Secretaria de lotação deverá ser imediatamente informada.

**Art. 17** Encerrada a circulação diária, os veículos oficiais deverão ser recolhidos na Garagem Municipal respectiva.

**Art. 18** Os condutores dos veículos do Município de Prado Ferreira devem obedecer a Lei 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), de 23 de setembro de 1997.

**Art. 19** Em caso de colisão de veículo oficial, fica o condutor obrigado a permanecer no local do acidente até a realização de perícia, bem como comunicar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças sobre o sinistro e registrar a ocorrência na Delegacia de Polícia.
**§1º -** Será instaurada, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade.
**§2º -** Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário.
**§3º -** Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados.

**Art. 20 -** Os motoristas profissionais exercerão atividades produtivas nos intervalos em que estarão disponíveis à Secretaria de lotação, sendo vedado a prática de qualquer tipo de jogo no horário de trabalho.

**§1º -** É de responsabilidade do Motorista a conservação e zelo do veículo utilizado, incluindo a limpeza interna.

**§2º -** Todo dano, defeito ou falha deve ser imediatamente comunicado ao superior hierárquico, com a indicação da origem e autoria.

***CAPÍTULO IV***
***DAS MULTAS DE TRÂNSITO***

**Art. 21** Todos os Autos de Infrações dos veículos da Administração Municipal de Prado Ferreira deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Administração, na Rua São Paulo, 191 – Prado Ferreira – PR.

**Art. 22** O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade do Município é de responsabilidade do Ente, a qual também compete adotar as medidas necessárias visando o ressarcimento da despesa ao erário junto ao responsável pela infração.

**Art. 23** A Secretaria Municipal de Administração tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar os Autos de Infrações ao condutor, para que este apresente a Defesa Prévia e **Recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI).**

**Art. 24** O condutor que dispensar a defesa prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma, efetuará o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela única ou parcelado, mediante instrumento legal cabível.

**Parágrafo Único** - O pagamento parcelado poderá ser efetuado mediante termo de acordo com desconto mensal em sua folha de pagamento, respeitando o valor mínimo da parcela em 01 (uma) UFM.

**Art. 25** Os procedimentos citados no art. 24 serão conduzidos pela Secretaria de Administração, com supervisão do Departamento de Transporte e no caso do parágrafo único, com acompanhamento do Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 26** No que diz respeito ao ônus dos recursos que forem indeferidos pela **Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI)**, quanto à quitação dos Autos de Infração, aplica-se o disposto no art. 24.

**Art. 27** O condutor que se recusar ao pagamento de multa decorrente Auto de Infração, sendo-lhe garantido o contraditório e da ampla defesa **(Defesa Prévia e Recursos JARI)**, responderá a processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da eventual ação judicial por danos ao erário.

***CAPÍTULO V***
***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

**Art. 28** Os Secretários, Coordenadores, Diretores, Motoristas, Servidores Públicos em geral, e responsáveis pelos veículos da frota municipal, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa.

**Art. 29** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 30** A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 de abril de 2023.

***MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA***
Controladora Interna

**ANEXO I**
**RELATÓRIO MENSAL DE VEÍCULOS**

| VEÍCULO/MARCA/MODELO | | | N.º FROTA | PLACA | | SETOR | | MÊS | | ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | HORARIO DO PÁTIO | | VELOCÍMETRO | | ABASTECIMENTO | | |
| DIA | MOTORISTA | DESTINO | FINALIDADE | HR.SAIDA | HR.CHEGADA | SAÍDA | CHEGADA | LITROS | VELOCÍMETRO | Nº NOTA FISCAL |
| | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**6CDB3355

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 9192/2023 DE 11/04/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1** º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | |
|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 03.001.04.122.0002.2.008. | Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 9 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 50.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA | |
| 04.005.00.000.0000.0.000. | CONSELHO TUTELAR | |
| 04.005.08.243.0006.6.007. | Ações a Cargo do Conselho Tutelar | |
| 92- 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 45.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |

| | | |
|---|---|---|
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.0012.2.076. | Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO | |
| 122 - 3.1.90.04.00.00 | 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 200.000,00 |
| 06.001.10.301.0012.2.079. | Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS | |
| 181 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | |
| 09.003.04.131.0030.2.055. | Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional | |
| 304- 3.1.90.16.00.00 | O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS | |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | Departamento de Logística e Frotas | |
| 15.002.15.452.0022.2.011. | Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos | |
| 368 - 3.3.90.30.00.00 | 01510 MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| 21.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA | |
| 21.001.00.000.0000.0.000. | Departamento de Ordem Pública | |
| 21.001.06.181.0007.2.021. | Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança | |
| 445 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL | |
| 22.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 22.002.20.606.0011.2.015. | Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário | |
| 492- 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 25.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 25.007.00.000.0000.0.000. | Departamento de Esporte e Lazer | |
| 25.007.27.243.0015.6.017. | Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes | |
| 647 - 3.1.90.11.00.00 | O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00 |
| 28.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO | |
| 28.001.00.000.0000.0.000. | Departamento de Trabalho | |
| 28.001.11.333.0008.2.013. | Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador | |
| 732 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 28.002.00.000.0000.0.000. | Departamento de Indústria e Comércio | |
| 28.002.22.661.0008.2.183. | Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo | |
| 739 - 3.1.90.11.00.00 | O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 740- 3.1.90.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 741 - 3.1.90.16.00.00 | O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| Total Suplementação: | | 680.000,00 |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo **1** º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § **1** º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 03.001.04.122.0002.2.008. | Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 6 - 3.1.90.11.00.00 | O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 370.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.0012.2.076. | Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO | |
| 124- 3.1.90.11.00.00 | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 250.000,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS | |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | Departamento de Logística e Frotas | |
| 15.002.15.452.0022.2.011. | Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos | |
| 371 - 3.3.90.39.00.00 | 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 |
| Total Redução: | | **680.000,00** |

**Artigo 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**6F6C23FF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**

Aos onze dias do mês de Abril de 2023 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **MOACYR OLDRA**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.960.384-3/SSP-PR, CPF. 788.327.729-49, residente e domiciliado na Rua Luis Caselani N° 333, Bairro São José, na cidade de Realeza/PR, representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente **termo de rescisão contratual total amigável ao Pregão nº206/2022 (Contrato nº 606/2022)** firmada com a empresa **MARILDE ALBUQUERQUE 02634854986,** Inscrita no CNPJ sob nº. 48.673.561/0001-88, com sede na 10A Rua Antonio Ciechanowski, 1964 CASA - CEP: 85770000 - Bairro: Padre Josimo, Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **MARILDE ALBUQUERQUE**, portador(a) do RG nº. 53303838, e do CPF/MF nº.026.348.549-86, residente e domiciliado na Antonio Ciechanowski, 1964 CASA - CEP: 85770000 - Bairro: Padre Josimo, Realeza/PR., que teve por objeto a

contratação de professor (a) com formação e especialização acadêmica, para prestação de serviço em Oficina de contação de história com ênfase em manipulação e confecção de fantoches e auxiliar nas demais atividades realizadas em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
**PARÁGRAFO ÚNICO**

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 73234 | PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR HABILIDADES PARA A INCLUSÃO DE CRIANÇAS Profissional deverá possuir habilidades para a inclusão de crianças com TEA, respeitando o contexto atual. O profissional deverá possuir curso de Expressão corporal, Técnica vocal e Interpretação teatral, para apresentar e elaborar/confeccionar os itens da oficina de fantoches e contação de histórias com produção dos materiais que serão utilizados nas oficinas e apresentações dos alunos. A contratada deverá coordenar e ministrar aulas usando diferentes recursos, como fantoches, teatros, gincanas, jogos, atividades referentes a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, em diversas situações de interações com o público em geral, incluindo os alunos das Oficinas dirigidas pela mesma. A contratada ficará a disposição para auxiliar nas demais atividades realizadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer | | HORAS | 2.200,00 | 28,00 | 61.600,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 61.600,00 |

Conforme o inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93, esta rescisão trata-se de um acordo entre as partes, não havendo aplicação de penalidades.

E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Realeza, 11 de Abril de 2023.

***MOACYR OLDRA***
Prefeito Em Exercício

***MARILDE ALBUQUERQUE***
02634854986

Testemunhas:

| CLAUDIA GRZEGOZESKI | DIANA BAMBERG |
|---|---|
| 08813810989 | 07699097955 |

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**836C08D9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 204/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** ALAN RODRIGO DE LIMA
**OBJETO:** Contratação de uma empresa para trabalhar Dança e ritmos diversos e apresentações em eventos vinculado ao CRAS, a Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Contratação de uma empresa para trabalhar Artes Circense e apresentações em eventos vinculado ao CRAS, a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Contratação de uma empresa com Profissional de "Treinamento e Instrução de Patinação Artística Sobre Rodas, Para Crianças e Adolescentes", em projetos desenvolvidos pelo município, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser cedido para outras secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
**ADITIVO:** prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 25 de Abril de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes e reajustar o valor da prestação dos serviços, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço reajustadp |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 71240 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE ARTES CIRCENSES | | HORAS | 2.000,00 | 32,00 | 32,05 |

**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 49/2022
**DATA DA ASSINATURA**: 11/04/2023

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**8CD4F944

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 265/2021**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** IGUASSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
**ADITIVO:** reequilibrar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

| Lote | Item | Código do produto/ serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quant. | Preço atual | Preço reequilibrado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 68326 | Serviço de vigilância física, desarmada, para atender no pronto atendimento Municipal, com 01 agente por turno, 12 horas por dia noturnas, sendo das 19:00 as 07:00 horas, de segunda-feira a domingo. | | HORAS | 4.380,00 | 39,60 | 41,27 |

**E,** acrescentar ao contrato o valor de R$ 1.242,48 relativo ao pagamento complementar aos meses de Fevereiro e Março de 2023.
**REFERENTE** Licitação Pregão Nº 32/2021
**DATA DA ASSINATURA**: 11/04/2023

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**5B29D4FB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2023

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2023**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ROUPAS, CALÇADOS E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CASA LAR**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME
CNPJ.: 17.835.808/0001-91
**CONTRATADA:** JECZMIONSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 84.843.127/0001-62
**CONTRATADA:** MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ.: 34.159.018/0001-52
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 11 de abril de 2023

***(A) LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2023**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME
CNPJ.: 17.835.808/0001-91
**VALOR:** R$ **27.034,00** (Vinte e Sete Mil e Trinta e Quatro Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **11/04/2023** à **10/04/2024.**
**ASSINATURA**: 11/04/2023
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)DANIEL DA SILVA JUNIOR***
Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição do produto/serviço | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 68021 | Bermuda infantil masculina , moletom, tamanhos 1 ao 12, tipo estrutura sem estampa, cor a escolha, bolsos frontais. Composição: 60,5% algodão; 39,5% poliéster | DUZIZO | UN | 10,00 | 25,60 | 256,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1 | 68022 | Bermuda infanto-juvenil masculina , moletom, tamanhos P,M e G, tipo estrutura sem estampa, cor a escolha., bolsos frontais. Composição: 60,5% algodão; 39,5% poliéster. | DUZIZO | UN | 10,00 | 20,96 | 209,60 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1 | 68023 | Bermuda masculina , material tactel, tamanhos 1 ao 12, tipo estrutura sem estampa, cores diversas, 100% poliéster 2% elastano. | DUZIZO | UN | 10,00 | 20,90 | 209,00 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 1 | 68024 | Bermuda masculina , material tactel, tamanhos P, M, G, tipo estrutura sem estampa, cores diversas, 100% poliéster, 2% elastano. | DUZIZO | UN | 10,00 | 19,85 | 198,50 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 1 | 68025 | Blusa infantil masculina, confeccionada em moletom com pelúcia interna, mangas longas com punhos, gola e barra em ribana, tamanho de 02 a 12, composição 100% algodão. | DUZIZO | UN | 10,00 | 48,95 | 489,50 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 1 | 68026 | Blusa masculina, confeccionada em moletom com pelúcia interna, mangas longas com punhos, gola e barra em ribana, tamanhos "P", "M" e "G", composição 100% algodão, cor a escolha. | DUZIZO | UN | 10,00 | 48,55 | 485,50 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 1 | 68027 | Blusa infantil feminina , confeccionada em moletom com pelúcia interna, mangas longas com punhos, gola e barra em ribana, tamanho de 02 a 12, composição 100% algodão. | DUZIZO | UN | 10,00 | 49,85 | 498,50 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 1 | 68028 | Blusa feminina, confeccionada em moletom com pelúcia interna, mangas longas com punhos, gola e barra em ribana, tamanhos "P", "M" e "G", composição 100% algodão, cor a escolha. | DUZIZO | UN | 10,00 | 39,85 | 398,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 010 - Lote 010 | 1 | 68029 | Calça em tactel infantil masculina e feminina, tamanhos 01 ao 12, cor a escolha., com elástico reforçado no cós, com dois bolsos na frente, tecido leve e forro dentro. | DUZIZO | UN | 10,00 | 46,40 | 464,00 |
| LOTE: 012 - Lote 012 | 1 | 68031 | Calça feminino infantil, material jeans, fechamento com zíper e botão, bolsos externos, frontais e bolsos atrás, confeccionado com jeans composto de algodão, poliéster e elastano modelo tradicional, tamanhos 04 ao 12, cor a escolha, com botão, c/ zíper. | PEQUENINOS | UN | 10,00 | 75,00 | 750,00 |
| LOTE: 016 - Lote 016 | 1 | 68035 | Calça feminina legging em 92% algodão, 8% elastano, tamanhos 02 ao 12 | DUZIZO | UN | 10,00 | 39,85 | 398,50 |
| LOTE: 017 - Lote 017 | 1 | 68036 | Calça feminina legging em 92% algodão, 8% elastano, tamanhos P, M, G. | DUZIZO | UN | 10,00 | 26,95 | 269,50 |
| LOTE: 018 - Lote 018 | 1 | 68037 | Calcinha infantil, modelo básico, 100% algodão, tamanhos 02 ao 12 | MINASREY | UN | 50,00 | 8,45 | 422,50 |
| LOTE: 019 - Lote 019 | 1 | 68038 | Calcinha infanto-juvenil, modelo básico, 100% algodão, tamanhos “P”, “M” e “G”, cor a escolha. | EVERLY | UN | 30,00 | 6,95 | 208,50 |
| LOTE: 020 - Lote 020 | 1 | 68039 | Camiseta masculina , tipo infantil, manga curta, 100% algodão, tipo gola redonda, tipo costura simples, tamanhos 01 ao 12, cores diversas. | M CONF | UN | 10,00 | 25,65 | 256,50 |
| LOTE: 021 - Lote 021 | 1 | 68040 | Camiseta masculina , tipo infantil, tipo manga curta, tipo gola redonda, tipo costura simples, tamanhos P,M,G, diversas cores | M CONF | UN | 10,00 | 18,95 | 189,50 |
| LOTE: 022 - Lote 022 | 1 | 68041 | Camiseta feminina , tipo infantil, manga curta, composição 100% poliéster, tipo gola redonda, tipo costura simples, tamanhos 01 ao 12, cores diversas. | M CONF | UN | 10,00 | 25,95 | 259,50 |
| LOTE: 023 - Lote 023 | 1 | 68042 | Camiseta feminina, tipo infantil, manga curta, composição 100% poliéster, tipo gola redonda, tipo costura simples, tamanhos "P", "M" e "G", cores diversas. | M CONF | UN | 10,00 | 18,95 | 189,50 |
| LOTE: 024 - Lote 024 | 1 | 68043 | Camiseta Masculina infantil, manga longa, composição 100% poliéster, tipo gola redonda, tipo costura simples, tamanhos 02 ao 12, cores diversas. | M CONF | UN | 10,00 | 30,45 | 304,50 |
| LOTE: 025 - Lote 025 | 1 | 68044 | Camiseta Masculina infantil, manga longa, composição 100% poliéster, tipo gola redonda, tipo costura simples, tamanhos P.M.G, cores diversas. | M CONF | UN | 10,00 | 19,95 | 199,50 |
| LOTE: 026 - Lote 026 | 1 | 68045 | Camiseta Feminina infantil, manga longa, composição 100% poliéster, tipo gola redonda, tipo costura simples, tamanhos 02 ao 12, cores diversas | M CONF | UN | 10,00 | 30,45 | 304,50 |
| LOTE: 027 - Lote 027 | 1 | 68046 | Camiseta feminina manga longa, composição 100% poliéster tipo gola redonda, tipo costura simples, tamanhos P,M,G, cores diversas. | M CONF | UN | 10,00 | 18,95 | 189,50 |
| LOTE: 030 - Lote 030 | 1 | 68049 | Conjunto pijama masculino, 100% algodão, contendo calça e camiseta manga longa, Cós com elástico, tamanhos 02 ao 12 | M CONF | UN | 10,00 | 44,95 | 449,50 |
| LOTE: 031 - Lote 031 | 1 | 68050 | Conjunto pijama Masculino , 100% algodão, contendo calça e camiseta manga longa, Cós com elástico, tamanhos P, M, e G. | M CONF | UN | 10,00 | 37,95 | 379,50 |
| LOTE: 032 - Lote 032 | 1 | 68051 | Conjunto pijama feminino , 100% algodão, contendo calça e camiseta manga longa, Cós com elástico, tamanhos 02 ao 12 | M CONF | UN | 10,00 | 46,95 | 469,50 |
| LOTE: 033 - Lote 033 | 1 | 68052 | Conjunto pijama feminino, 100% algodão, contendo calça e camiseta manga longa, Cós com elástico, tamanhos P,M,G. | M CONF | un | 10,00 | 39,95 | 399,50 |
| LOTE: 034 - Lote 034 | 1 | 68053 | Cueca infantil modelo básico, 100% algodão tamanhos 02 ao 12, cores diversas. | LIPYS | un | 50,00 | 9,85 | 492,50 |
| LOTE: 035 - Lote 035 | 1 | 68054 | Cueca infantil modelo básico 100% algodão tamanhos P,M,G, cores diversas. | LIPYS | un | 30,00 | 9,90 | 297,00 |
| LOTE: 036 - Lote 036 | 1 | 68055 | Jaqueta masculina infantil, casual, zíper, capuz, sem cordão, tecido não elástico, enchimento 100% poliéster, material tecido, composição 100% poliamida, tamanhos 02 ao 12, cor a escolha. | PEQUENINOS | un | 10,00 | 176,95 | 1.769,50 |
| LOTE: 037 - Lote 037 | 1 | 68056 | Jaqueta masculina infantil , casual, zíper, capuz, sem cordão, tecido não elástico, enchimento 100% poliéster, material tecido, composição 100% poliamida, tamanhos P,M,G, cor a escolha. | PEQUENINOS | un | 10,00 | 169,95 | 1.699,50 |
| LOTE: 038 - Lote 038 | 1 | 68057 | Jaqueta feminina infantil , casual, zíper, capuz, sem cordão, tecido não elástico, enchimento 100% poliéster, material tecido, composição 100% poliamida, tamanhos 02 ao 12, cor a escolha. | PEQUENINOS | un | 10,00 | 159,00 | 1.590,00 |
| LOTE: 039 - Lote 039 | 1 | 68058 | Jaqueta feminina infantil, casual, zíper, capuz, sem cordão, tecido não elástico, enchimento 100% poliéster, material tecido, composição 100% poliamida, tamanhos P,M,G, cor a escolha. | PEQUENINOS | un | 10,00 | 148,95 | 1.489,50 |
| LOTE: 041 - Lote 041 | 1 | 68060 | Meia masculina infantil, Meia masculina infantil, material algodão, tamanhos 2 ao 12, cores diversas. | R MEIAS | un | 20,00 | 8,75 | 175,00 |
| LOTE: 042 - Lote 042 | 1 | 68061 | Meia masculina, material algodão, tamanhos P,M,G, cores diversas. | R MEIAS | un | 20,00 | 8,85 | 177,00 |
| LOTE: 043 - Lote 043 | 1 | 68062 | Meia feminina, material algodão, tamanhos 2 ao 12, cores diversas. | R MEIAS | un | 20,00 | 8,90 | 178,00 |
| LOTE: 044 - Lote 044 | 1 | 68063 | Meia feminina infantil , material algodão, tamanhos P,M,G, cores diversas. | R MEIAS | un | 20,00 | 8,95 | 179,00 |
| LOTE: 045 - Lote 045 | 1 | 68064 | Regata básica feminina, composição 97% algodão e 3% poliéster, tamanhos P, M e G., cores diversas. | PEQUENINOS | un | 10,00 | 19,75 | 197,50 |
| LOTE: 046 - Lote 046 | 1 | 68065 | Regata básica feminina, composição 97% algodão e 3% poliéster, tamanhos 2 ao 12, cores diversas. | PEQUENINOS | un | 10,00 | 24,95 | 249,50 |
| LOTE: 047 - Lote 047 | 1 | 68066 | Regata básica masculina , composição 97% algodão e 3% poliéster, tamanhos P, M e G., cores diversas. | PEQUENINOS | un | 10,00 | 19,85 | 198,50 |
| LOTE: 048 - Lote 048 | 1 | 68067 | Regata básica masculina, composição 97% algodão e 3% poliéster, tamanhos 2 ao 12, cores diversas. | PEQUENINOS | un | 10,00 | 24,95 | 249,50 |
| LOTE: 065 - Lote 065 | 1 | 68084 | Vestido infantil , malha e algodão com elastano, tamanhos P, M, G, cores variadas. | M CONF | un | 8,00 | 29,85 | 238,80 |
| LOTE: 066 - Lote 066 | 1 | 68085 | Vestido 100% algodão, material meia malha, tamanhos 2 ao 12, cores variadas. | DUZIZO | un | 8,00 | 38,95 | 311,60 |
| LOTE: 073 - Lote 073 | 1 | 68142 | Kit 3 Conjuntos para Bebê composto de 3 bodys manga longa e 3 calças canelada, kit em cores SORTIDAS off-white, branco, amarelinho.<br>Composição: 100% algodão.<br>Bodys são com abertura na gola tipo canoa contém acabamentos em viés da própria malha e abertura inferior fechada com botões fixos metálicos<br>Calça com elástico embutido na cintura e com friso de ribana nas pernas.<br>Tamanho P | SMART | UN | 150,00 | 57,95 | 8.692,50 |
| TOTAL | | | | | | | | 27.034,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2023**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** JECZMIONSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 84.843.127/0001-62
**VALOR:** R$ **16.868,88** (Dezesseis Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **11/04/2023** à **10/04/2024.**
**ASSINATURA**: 11/04/2023
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)NEIDE DE FATIMA JECZMIONSKI GUISKA***

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição do produto/serviço | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 68020 | Baby look feminina em malha com Gola Polo, manga curta em malha Piquet, 53% algodão e 47% poliéster com gramatura de 165g/m², tamanhos P, M, e G. | KOAMAR | UN | 10,00 | 26,99 | 269,90 |
| LOTE: 011 - Lote 011 | 1 | 68030 | Calça em tactel infantil masculina e feminina, tamanhos "P", "M" e "G", cor a escolha., com elástico reforçado no cós, com dois bolsos na frente, tecido leve e forro dentro. | LETIANA | UN | 10,00 | 53,26 | 532,60 |
| LOTE: 013 - Lote 013 | 1 | 68032 | Calça masculina infantil , material jeans ,fechamento com zíper e botão, bolsos externos, frontais e bolsos atrás, confeccionado com jeans composto de algodão, poliéster e elastano modelo tradicional, tamanho 04 ao 12, cor a escolha, com botão, c/ zíper. | V10 JEANS | un | 10,00 | 73,39 | 733,90 |
| LOTE: 014 - Lote 014 | 1 | 68033 | Calça em material Jeans masculina , fechamento com zíper e botão, bolsos externos, frontais e bolsos atrás, confeccionado com jeans composto de algodão, poliéster e elastano tamanhos 34, 36, 38, 40." | CULKIN | un | 10,00 | 93,40 | 934,00 |
| LOTE: 015 - Lote 015 | 1 | 68034 | Calça em material Jeans feminina fechamento com zíper e botão, bolsos externos, frontais e bolsos atrás, confeccionado com jeans composto de algodão, poliéster e elastano, tamanhos 34, 36, 38, 40. | MELISSA | un | 10,00 | 111,00 | 1.110,00 |
| LOTE: 040 - Lote 040 | 1 | 68059 | Jogo de lençol casal, com elástico, 100% algodão, antialérgico, com 04 peças, contendo 01 lençol de cima, 01 lençol de baixo com elástico, 02 fronhas, cor a escolha. | IZALTEX | un | 2,00 | 79,89 | 159,78 |
| LOTE: 049 - Lote 049 | 1 | 68068 | Sandália infantil masculina e feminina, linha baby, numerações 14 ao 18, confeccionada em tecido, palmilha de EVA, solado emborrachado. | MOLEKINHA | un | 10,00 | 58,00 | 580,00 |
| LOTE: 050 - Lote 050 | 1 | 68069 | Sandália infantil feminina , numerações 19 ao 25, material interno sintético ou verniz, material externo sintético, palmilha espuma, solado borracha. | MOLEKINHA | un | 10,00 | 58,00 | 580,00 |
| LOTE: 051 - Lote 051 | 1 | 68070 | Sandália infantil masculina , numerações 19 ao 25, material interno sintético ou verniz, material externo sintético, palmilha espuma, solado borracha. | MOLEKINHA | un | 10,00 | 58,00 | 580,00 |
| LOTE: 052 - Lote 052 | 1 | 68071 | Sandália infanto juvenil feminina, numerações 25 ao 33, material interno sintético ou verniz, material externo sintético, palmilha espuma, solado borracha. | MOLEKINHA | UN | 10,00 | 58,00 | 580,00 |
| LOTE: 053 - Lote 053 | 1 | 68072 | Sandália infanto-juvenil masculina, numerações 25 ao 33, material interno sintético ou verniz, material externo sintético, palmilha espuma, solado borracha. | MOLEKINHA | un | 10,00 | 58,00 | 580,00 |
| LOTE: 054 - Lote 054 | 1 | 68073 | Sandália feminina numerações 34 ao 40 , material interno sintético ou verniz, material externo sintético, palmilha macia, solado borracha. | BEIRA RIO | un | 10,00 | 58,00 | 580,00 |
| LOTE: 055 - Lote 055 | 1 | 68074 | Sandália masculina numerações 34 ao 40 , material interno sintético ou verniz, material externo sintético, palmilha macia, solado borracha. | SPIAZZI | un | 10,00 | 58,00 | 580,00 |
| LOTE: 056 - Lote 056 | 1 | 68075 | Soutien (soutien confeccionado em algodão, com bojo em poliéster e aro. Alças: elásticas, normais, reguláveis e fixas. Fecho nas costas com três regulagens. Laterais amplas proporcionando firmeza e segurança aos seios e às costas. Composição: 94% algodão; 06% elastano; bojo 100% poliéster. Cores: preto, bege e rosa. Tamanhos: “P”, “M”, “G”. | SUSPIRO | un | 10,00 | 24,60 | 246,00 |
| LOTE: 057 - Lote 057 | 1 | 68076 | Tênis infantil masculino e feminino linha baby, numerações 14 ao 18, confeccionado em tecido, palmilha EVA, solado emborrachado, fechamento com velcro. | NOVOPÉ | un | 10,00 | 99,90 | 999,00 |
| LOTE: 058 - Lote 058 | 1 | 68077 | Tênis infantil feminino, numerações 19 ao 25, material sintético, solado emborrachado flexível, palmilha EVA macio, embalagem cada par apresenta uma caixa individual, fechamento com velcro. | NOVOPÉ | un | 10,00 | 115,00 | 1.150,00 |
| LOTE: 059 - Lote 059 | 1 | 68078 | Tênis infantil masculino, numerações 19 ao 25, material sintético, solado emborrachado flexível, palmilha EVA macio, embalagem cada par apresenta uma caixa individual, fechamento com velcro. | NOVOPÉ | un | 10,00 | 114,99 | 1.149,90 |
| LOTE: 060 - Lote 060 | 1 | 68079 | Tênis infanto juvenil feminino , numerações 26 ao 33, material sintético, solado emborrachado flexível, palmilha EVA macio, embalagem cada par apresenta uma caixa individual, fechamento com velcro. | NOVOPÉ | un | 10,00 | 109,98 | 1.099,80 |
| LOTE: 061 - Lote 061 | 1 | 68080 | Tênis infanto juvenil masculino numerações 26 ao 33, material sintético, solado emborrachado flexível, palmilha EVA macio, embalagem cada par apresenta uma caixa individual, fechamento com velcro. | NOVOPÉ | un | 10,00 | 120,00 | 1.200,00 |
| LOTE: 062 - Lote 062 | 1 | 68081 | Tênis feminino , numerações 34 ao 40, material sintético, solado emborrachado flexível, palmilha EVA macio, embalagem cada par apresenta uma caixa individual, fechamento com velcro. | MOLECA | un | 10,00 | 129,00 | 1.290,00 |
| LOTE: 063 - Lote 063 | 1 | 68082 | Tênis masculino , numerações 34 ao 40, material sintético, solado emborrachado flexível, palmilha EVA macio, embalagem cada par apresenta uma caixa individual, fechamento com velcro. | LYND | un | 10,00 | 129,00 | 1.290,00 |
| LOTE: 068 - Lote 068 | 1 | 68087 | Edredom soft 170 fios , tamanho casal, antialérgico, medidas 2,20 x 2,40 metros, cor a escolha. | BOM SONO | un | 2,00 | 97,00 | 194,00 |
| LOTE: 070 - Lote 070 | 1 | 68089 | Edredom soft 170 fios , tamanho solteiro, antialérgico, medidas 2,20 x 1,80 metros, cor a escolha. | BOM SONO | un | 5,00 | 90,00 | 450,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 16.868,88 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2023**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ.: 34.159.018/0001-52
**VALOR:** R$ **1.282,50** (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **11/04/2023** à **10/04/2024.**
**ASSINATURA**: 11/04/2023
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)JANAINA CAVASSIM***
Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição do produto/serviço | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 029 - Lote 029 | 1 | 68048 | Colcha cobre leito solteiro, 02 peças, contendo 01 colcha solteiro, 01 porta travesseiro microfibra, 100% poliéster. | VEST CASA | UN | 10,00 | 84,90 | 849,00 |
| LOTE: 064 - Lote 064 | 1 | 68083 | Travesseiro enchimento 100% fibra de poliéster reciclada, medidas: 45cm x 65cm, altura 12 cm. | FIBRAM | un | 15,00 | 28,90 | 433,50 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.282,50 |

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**C9EBEC61

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 78/2023**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**
**CNPJ: 01.612.413/0001-90**
**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**
**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA** | | | | | | |
| **DIÁRIA N°. 78/2023** | | | | | | |
| (campo de preenchimento pela contabilidade) | | | | | | |
| Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES | | | | CPF: 608.420.679-49 | | |
| Função: PREFEITO MUNICIPAL | | | | Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO | | |
| Município de destino: BRASÍLIA - DF | | | | | | |
| Local do Evento: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, GABINETE DE DEPUTADOS E SENADORES. | | | | | | |
| Saída: 10/04/2023 | | | | Chegada: 12/04/2023 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA TRATAR SOBRE PARCELAMENTO E CERTIDÃO; MINISTÉRIO DA SAÚDE E GABINETE DE DEPUTADOS E SENADORES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. | | | | | | |
| **CÁLCULO DAS DIÁRIAS** | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite:02 | | | | Valor Unitário da Diária: R$1.270,00 | | |
| N° Diárias sem Pernoite:01 | | | | Valor Unitário da Diária: R$635,00 | | |
| Valor Total das Diárias: R$3.175,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí, 10 de ABRIL de 2023.**

_____
Servidor Solicitante

**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**BD93178B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 79/2023**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**
**CNPJ: 01.612.413/0001-90**
**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**
**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**
**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**
**DIÁRIA N° 79/2023**
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: ODAIR JOSÉ ROSA ARAUJO | | | | CPF:994.576.609-00 | | |
| Função: MOTORISTA | | | | Unidade de Lotação: | | |
| Município de destino: CURITIBA/PR | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL X LEME | | | | | | |
| Saída: 22/ 03/ 2023 | | | | Chegada: 22/ 03/ 2023 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| LEVAR PACIENTE. | | | | | | |
| **CÁLCULO DAS DIÁRIAS** | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: | | | | Valor Unitário da Diária: R$ | | |
| N° Diárias sem Pernoite: 01 | | | | Valor Unitário da Diária: R$225,00 | | |
| Valor Total das Diárias: R$225,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí, 11 de ABRIL de 2023.**

_____
Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**
**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____
Secretário de Departamento

**e/ou**

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**859746CE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 041/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa GÁS E ÁGUA SÃO GABRIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.053.397/0001-29, com sede à Rua General Cardoso Junior, nº 34, Sala B, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86605-186, Fone (43) 3051-5050, e-mail mercadosgabriel@hotmail.com, representada pelo Senhor ALEKSANDER ROMA MONTEIRO, portador do RG nº 8.062.947-8 e do CPF nº 044.862.889-98, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em vasilhames de 20 litros, e de vasilhame vazio, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 041/2023, devidamente homologado pelo Município em 27/03/2023.

| Lote | Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | und | 7.000,00 | 64973 | Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros (sem vasilhame), de polietileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. O produto deverá ter registro junto ao Ministério de Saúde, contendo no rótulo o número de registro e o vasilhame dentro das normas da ABNT. | 16,65 | 116.550,00 | ONDA LEVE |
| 2 | 2 | und | 50,00 | 64974 | Vasilhame galão de água 20 litros | 30,15 | 1.507,50 | ONDA LEVE |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 118.057,50 (cento e dezoito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) minutos, contados a partir da emissão da solicitação da secretaria e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

**CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DOZE – FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de março de 2023.

| | |
|---|---|
| ***AILTON APARECIDO MAISTRO*** | |
| Prefeito Municipal De Rolândia | ***GÁS E ÁGUA SÃO GABRIEL LTDA*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI | ANA REGINA ZUBIOLO |
| RG nº 1.785.129/SSP-PR | RG nº 3.026.452-5 SSP/PR |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**E6743525

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01.2023 - CONCURSO PÚBLICO ESTATUTÁRIO**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

O Prefeito do Município de Salgado Filho– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:
- Constituição Federal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Lei Municipal n. 34/2018, que dispõe sobre o sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho;
- Lei Municipal n. 23/2012, que institui plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral.
- Lei Municipal n. 37/2013, que altera dispositivos da Lei n. 23, de 04 de abril de 2012, a qual institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho-PR, e adota outras providências;
- Lei Municipal n. 12/2016, que altera dispositivos da Lei n. 23, de 04 de abril de 2012, a qual institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho-PR, e adota outras providências;
- Lei Municipal n. 45/2017, que altera dispositivos da Lei n. 23, de 04 de abril de 2012, a qual institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho-PR, e adota outras providências;
- Lei Municipal n. 39/2022, que fixa novo padrão salarial para os cargos efetivos pertencentes ao quadro geral de servidores públicos municipais que abaixo específica e dá outras providências.
- Lei Municipal n. 43/2022, que dispõe sobre a jornada de trabalho 12X36 -doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, para os servidores públicos municipais e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 49/2022, que dispõe sobre a reserva de vagas para Afrodescendentes nos concursos públicos do Poder Executivo do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 54/2022, que altera a escolaridade mínima para o ingresso no serviço público nos cargos de Auxiliar de Biblioteca e Recepcionista previsto no Anexo I, e a formação profissional para avanço na carreira estabelecida no Anexo II, da Lei Municipal 23/2012 e dá outras providências;

**TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

**1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.**

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de1988, os quais prevêem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);
b) execução de contrato entre o Município de Salgado Filho e a FAU, para os fins de condução do certame;
c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.
1.3. **Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:**
a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;
b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;
d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;
g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;
h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;
i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;
j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;

l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).
1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da publicação, através do correio eletrônico:secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço
eletrônico www.concursosfau.com.bre correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.bre no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.
2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.br.
2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2 e3.3, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de:**
**Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos;**
**Prova de Títulos: de caráter classificatório para os cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Psicólogo e Veterinário; e,**
**Prova Prática: de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Mecânico, Motorista e Tratorista, de acordo com as Tabelas do Item 9 deste Edital.**
2.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, dentro do prazo de validade do concurso.**
2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.br**.**
2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
2.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

**3. DOS CARGOS**
3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 3.1**

| NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código do Cargo** | **Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD** | **VAGAS AFRO** | **Remuneração Inicial Bruta** | **Taxa de Inscrição** |
| 101 | Assistente Social | 30h | 01 | - | - | R$3.074,00 | R$ 150,00 |
| 102 | Fisioterapeuta | 20h | 01 + CR* | - | - | R$2.438,00 | R$ 150,00 |
| 103 | Fonoaudiólogo | 20h | 01 + CR* | - | - | R$2.438,00 | R$ 150,00 |
| 104 | Médico | 40h | 01 + CR* | - | - | R$ 10.600,00 | R$ 150,00 |
| 105 | Psicólogo | 30h | 01 | - | - | R$3.074,00 | R$ 150,00 |
| 106 | Veterinário | 40h | 01 | - | - | R$3.855,65 | R$ 150,00 |
| **(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.** | | | | | | | |
| **(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.** | | | | | | | |
| **(3) PCD = Pessoa com Deficiência.** | | | | | | | |

**TABELA 3.2**

| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código do Cargo** | **Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD** | **VAGAS AFRO** | **Remuneração Inicial Bruta** | **Taxa de Inscrição** |
| 201 | Auxiliar de Consultório Dentário | 40h | 01+ CR | - | - | R$1.484,00 | R$ 100,00 |
| 202 | Auxiliar de Biblioteca | 40h | 01 | - | - | R$1.226,79 + complemento salarial | R$ 100,00 |
| 203 | Recepcionista | 40h | 01 | - | - | R$1.139,14 + complemento salarial | R$ 100,00 |
| 204 | Secretaria Escolar | 40h | 01 | - | - | R$1.696,00 | R$ 100,00 |
| 205 | Técnico Administrativo | 40h | CR* | - | - | R$3.066,98 | R$ 100,00 |
| 206 | Técnico Agrícola | 40h | CR* | - | - | R$3.066,98 | R$ 100,00 |
| 207 | Técnico em Higiene Dental | 40h | 01 | - | - | R$1.997,91 | R$ 100,00 |
| **(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.** | | | | | | | |
| **(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.** | | | | | | | |
| **(3) PCD = Pessoa com Deficiência.** | | | | | | | |

**TABELA 3.3**

| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código do Cargo** | **Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD** | **VAGAS AFRO** | **Remuneração Inicial Bruta** | **Taxa de Inscrição** |
| 301 | Mecânico | 40h | CR* | - | - | R$ 1.802,00 | R$ 50,00 |
| 302 | Motorista | 40h | 01+ CR | - | - | R$ 1.643,00 | R$ 50,00 |
| 303 | Tratorista | 40h | 01+ CR | - | - | R$ 1.823,20 | R$ 50,00 |
| **(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.** | | | | | | | |
| **(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.** | | | | | | | |
| **(3) PCD = Pessoa com Deficiência.** | | | | | | | |

**4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO**
4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Salgado Filho:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
j) Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;
l) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

**5. DAS INSCRIÇÕES**
5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salgado Filho serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 17 de abril de 2023às 23h59min do dia 09 de maio de 2023, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital.
5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
**5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.**
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento.
**Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 10 de maio de 2023. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

**5.11 A Prefeitura Municipal de Salgado Filho e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**
5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **18 e 19 de abril de 2023**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br
5.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
5.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
I.1 - A comprovação para Solicitação de Isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro único (dataprev.gov.br)
I.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.13 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
I.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **25 de abril de 2023**pelo site www.concursosfau.com.br.
I.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 09 de maio de 2023, e efetuar o pagamento até o dia 10 de maio de 2023**.

**6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES**
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça:
"O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades
estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
**6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
**6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**

6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **24 de maio de 2023**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
**6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.**
**AFRODESCENDENTE**
6.10 Nos termos da Lei Municipal n. 49/2022 e Lei Estadual n. 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
6.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
6.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
6.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
6.13 Para alcance do benefício citado no item 6.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br.**
6.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.15 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

**7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE**

**7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva**

7.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

**7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:**

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

**7.2 Da Candidata Lactante**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "**Amamentando (levar acompanhante)";**

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **09 de maio de 2023**em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

***DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO***
***Caixa Postal 3023***
***Guarapuava – PR***
***CEP 85.010-981***
***Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salgado Filho***
***(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)***
***NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX***
***CARGO: XXXXXXXXXXXX***
***NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX***

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

**7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 24 de maio de 2023. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.**

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

**8.1** O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.bre Diário Oficial do Município na data provável de **24 de maio de 2023.**

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, Afrodescendente e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 9.1**

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)** | **VALOR TOTAL (PONTOS)** | **CARÁTER** |
| - Assistente Social<br>- Fisioterapeuta<br>- Fonoaudiólogo<br>- Médico<br>- Psicólogo<br>- Veterinário | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 07 | 2,00 | **14,00** | Classificatório e Eliminatório |
| | | | Matemática/raciocínio lógico | 07 | 2,00 | **14,00** | |
| | | | Conhecimentos gerais/atualidades; | 06 | 2,00 | **12,00** | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 20 | 3,00 | **60,00** | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS** | | | **40** | ---------- | **100,00** | ---------- |
| | 2ª | Títulos | De acordo com o Item 12 | ---------- | ---------- | **20,00** | Classificatória |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS** | | | ---------- | ---------- | **120,00** | ---------- |

**TABELA 9.2**

| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FAS E** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)** | **VALOR TOTAL (PONTOS)** | **CARÁTER** |
| - Auxiliar de ConsultórioDentário<br>- Auxiliar de Biblioteca<br>- Recepcionista – Secretaria Escolar<br>- Técnico Administrativo<br>- Técnico Agrícola<br>- Técnico em Higiene Dental | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 07 | 2,00 | **14,00** | Classificatório e Eliminatório |
| | | | Matemática/raciocínio lógico | 07 | 2,00 | **14,00** | |
| | | | Conhecimentos gerais/atualidades | 06 | 2,00 | **12,00** | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 20 | 3,00 | **60,00** | |
| | **TOTAL DE QUESTOES E PONTOS** | | | **40** | ---------- | **100,00** | ---------- |
| | **TOTAL DE QUESTOES E PONTOS** | | | ---------- | ---------- | **100,00** | ---------- |

**TABELA 9.3**

| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)** | **VALOR TOTAL (PONTOS)** | **CARÁTER** |
| - Mecânico(1)<br>- Motorista(2)<br>- Tratorista (1) | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 07 | 2,00 | **14,00** | Classificatório e Eliminatório |
| | | | Matemática/raciocínio lógico | 07 | 2,00 | **14,00** | |
| | | | Conhecimentos gerais/atualidades | 06 | 2,00 | **12,00** | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 20 | 3,00 | **60,00** | |
| | **TOTAL DE QUESTOES E PONTOS** | | | **40** | ---------- | **100,00** | ---------- |
| | 2ª | Prática | De acordo com o Item 13 | ---------- | ---------- | **100,00** | Classificatório e eliminatório |
| | **TOTAL DE QUESTOES E PONTOS** | | | ---------- | ---------- | **200,00** | ---------- |

**(1) Para os Cargos de Mecânico e Tratorista, será exigido, no mínimo, CNH Categoria "C.**
**(2) Para o Cargos de Motorista, será exigido, no mínimo, CNH Categoria "D.**

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 **A prova objetiva será aplicada na Cidade de Salgado Filho/Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
**10.2** A prova objetiva será aplicada na data provável de **18 de junho de 2023**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.brno **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
**10.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br**a partir de 14 de junho de 2023.**
10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
**10.5.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
**10.5.2 Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital**; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
**10.5.3** Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
**10.7.1** Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.
10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
**10.8.1** O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
**10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

**10.9.2** Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
**10.9.3** Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
**10.9.4** Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
**10.9.5** Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
**10.9.6** Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.
**10.10** A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
**10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.**
10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.
10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.
10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
10.17 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
10.18 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.19 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
10.20 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.
10.22 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.23 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
**10.24 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.**
10.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
**10.26 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinqüenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.**

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.br.
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.
**11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.**

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Nível Superior, especificamente os cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Psicólogo e Veterinário**, e, somente poderá participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.
**12.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 15 de junho de 2023até às 23h59min do dia 16 de junho de 2023**disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a **ser entregue no dia da realização da prova objetiva**.
12.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
12.3.2 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de **envelope lacrado e identificado**. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
**12.3.3 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.**

**TABELA 12.1**

| ESPECIFICAMENTE OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, PSICÓLOGO E VETERINÁRIO - CONFORME TABELA 9.2 | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **TÍTULOS** | **PONTOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| **01** | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre | **10,00 por título** | **10,00** |
| **02** | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre. | **5,00 por título** | **5,00** |
| **03** | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre | **2,50 por título** | **5,00** |
| **TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS** | | | **20,00** |

**12.3.4** Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticas por Cartório competente.**
12.3.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) sem data de expedição;
e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
12.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.
12.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
**12.3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**
12.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
12.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
12.3.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
**12.3.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.**

**12.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA**

**12.4.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;**
**12.4.2** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
**12.4.3** Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Para os cargos de **Mecânico, Motorista e Tratorista**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**TABELA 13.2**

| CARGO | CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA |
|---|---|
| Mecânico | 30ª (trigésima posição) |
| Motorista | 30ª (trigésima posição) |
| Tratorista | 30ª (trigésima posição) |

**13.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.2, serão convocados para a prova prática.**
**13.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.**
**13.4** A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 13.2, 13.3, 13.4e 13.5, deste Edital.
**13.5** O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
**13.6** A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
**13.7** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
**13.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**
**13.8.1 Os candidatos, no dia de realização da prova prática, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH (documento original físico e vigente), no mínimo Categoria "C", para os cargos de Mecânico e Tratorista, e Categoria "D", para o cargo de Motorista.**

**13.8.1.2 O candidato que não apresentar a CNH, nas categorias exigidas no subitem 13.8.1, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**
**13.8.1.3 Não serão admitidos documentos apresentados por meio eletrônico.**
**13.9 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinqüenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.**
**13.10** Para o cargo de **Motorista**, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.3.

**TABELA 13.3**

<table>
<tr><td colspan="4">PROVA PRÁTICA Cargos: Motorista- Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” conforme requisito para ingresso no cargo.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="3">A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:<br>a) rotação do motor;<br>b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;<br>c) localização do veículo na pista;<br>d) velocidade desenvolvida;<br>e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;<br>f) obediência às situações de trajeto;<br>g) outras situações verificadas durante a realização do exame.<br>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:<br>a) transitar na contramão da direção;<br>b) avançar o sinal vermelho do semáforo;<br>c) provocar acidente durante a realização do exame;<br>d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.<br>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</td><td>100,00 pontos</td></tr>
<tr><td>Grupos</td><td>Falta</td><td>Pontuação</td><td></td></tr>
<tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td><td></td></tr>
<tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td><td></td></tr>
<tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.<br>Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DE PONTOS</td><td>100,00</td></tr>
</table>

**13.11** Para o cargo de **Mecânico**, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.4, sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo:
I) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
II) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;
III) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
IV) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
V) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
VI) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.

**TABELA 13.4**

| Item Avaliado | Avaliação/Pontuação | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Atingiu Plenamente 100% | Atingiu Parcialmente 75% | Atingiu Parcialmente 50% | Atingiu Parcialmente 25% | Não atingiu 0% |
| I | 15,00 | 11,25 | 7,50 | 3,75 | 0,00 |
| II | 15,00 | 11,25 | 7,50 | 3,75 | 0,00 |
| III | 15,00 | 11,25 | 7,50 | 3,75 | 0,00 |
| IV | 20,00 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 0,00 |
| V | 20,00 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 0,00 |
| VI | 15,00 | 11,25 | 7,50 | 3,75 | 0,00 |
| **Pontuação Máxima** | 100,00 | 75,00 | 50,00 | 25,00 | 0,00 |

**13.12** Para o cargo de **Tratorista (Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação conforme requisito para ingresso no cargo),** o candidato será avaliado conforme Tabela 13.5, sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo:
I) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
II) Verificação das condições da máquina/equipamento);
III) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
IV) Cuidados necessários na operação da máquina/equipamento;
V) Conhecimento demonstrado quanto ao uso da máquina/equipamento;
VI) Agilidade demonstrada na execução do serviço;
VII) Habilidade na operação da máquina/equipamento;
VIII) Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.

**TABELA 13.5**

| Item Avaliado | Avaliação/Pontuação | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Atingiu Plenamente 100% | Atingiu Parcialmente 75% | Atingiu Parcialmente 50% | Atingiu Parcialmente 25% | Não atingiu 0% |
| I | 10,0 | 7,5 | 5,0 | 2,5 | 0,0 |
| II | 10,0 | 7,5 | 5,0 | 2,5 | 0,0 |
| III | 10,0 | 7,5 | 5,0 | 2,5 | 0,0 |
| IV | 12,0 | 9,0 | 6,0 | 3,0 | 0,0 |
| V | 13,0 | 9,75 | 6,5 | 3,25 | 0,0 |
| VI | 15,0 | 11,25 | 7,5 | 3,75 | 0,0 |
| VII | 15,0 | 11,25 | 7,5 | 3,75 | 0,0 |
| VIII | 15,0 | 11,25 | 7,5 | 3,75 | 0,0 |
| **Pontuação Máxima** | **100,00** | **75,00** | **50,00** | **25,00** | **0,00** |

13.13 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

**14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2 Para os cargos da **Tabela 9.1,** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova de títulos, dividido por dois.

14.3 Para os cargos da **Tabela 9.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

14.4 Para os cargos da **Tabela 9.3,** a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.

14.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.

c) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;

d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

e) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

14.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.

c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

14.7 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

**15. DA ELIMINAÇÃO**

**15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

**15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

**a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**

**b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**

**c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**

**15.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**

15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

**15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

**16. DOS RECURSOS**

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na **área do candidato**, assim entendidos:

16.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

16.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

16.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

16.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;

16.1.5 Contra o resultado da prova prática;

16.1.6 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

**16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.**

16.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem

16.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
16.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.bre diário oficial do Município **em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência** e **outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes**.

**18. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

18.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, e, em edital afixado no mural da Prefeitura.
18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 17.1.
18.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
18.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
18.5.11 Comprovante de endereço;
**18.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;**
**18.5.13 Carteira de Habilitação Categoria "D", conforme requisito exigido para o cargo.**
**18.5.13.1 Carteira de Habilitação mínimo Categoria "C", conforme requisito exigido para o cargo de mecânico.**
18.5.14 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Salgado Filho achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.
18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 18.5.
18.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado **na Divisão de Recursos Humanos** e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
18.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.br.
19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
19.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
19.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.br.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
19.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
19.8 O Município de Salgado Filho e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
19.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Salgado Filho não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
19.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
19.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
19.12 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
**19.13 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.**
**19.14 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.**
**19.15Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico, em todas as fases do certame.**
19.16Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato de o celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).
19.17Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitido pelo fato do fiscal, ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferira autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO. 19.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 10 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**
**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO:Assistente Social**
**Requisitos**:Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.
**Descrição sumária:** Presta serviços de âmbito social à indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas ou de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.
**Atribuições:**
• Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ação que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
• Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
• Promove o auxílio às pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, quanto à agilização de exames, fornecimento de medicamentos e outros fatores que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
• Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
• Assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico ou de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
• Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento a hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;
• Elabora e emite pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários para atender a demanda dos atendimentos;
• Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
• Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
• Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
**CARGO DE NÍVELSUPERIOR**
**CARGO:Fisioterapeuta**
**Requisitos**:Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.
**Descrição sumária:**
Trata seqüelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinessioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
**Atribuições:**
• Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais;
• Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
• Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, seqüelas de acidentes vascular-cerebral e outros;
• Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto;

• Presta atendimento a pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando à movimentação ativa e independente com o uso das próteses;
• Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
• Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica;
• Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos;
• Ensina exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
• Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
• Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, relatórios, documentos e pareceres;
• Coordena e acompanha programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em educação especial;
• Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
• Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO:Fonoaudiólogo**
**Requisitos**:Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.
**Descrição sumária:**
Identifica problemas relacionados à comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
**Atribuições:**
• Elabora programas de prevenção ao nível de saúde auditiva;
• Avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita;
• Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia;
• Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros;
• Faz demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente;
• Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos;
• Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
• Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
• Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores;
• Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
• Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVELSUPERIOR**
**CARGO:Médico**
**Requisitos**:Curso Superior específico (Clínico Geral) e registro no órgão da classe.
**Descrição sumária:**
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.
**Atribuições:**
• Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
• Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
• Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
• Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
• Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
• Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
• Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade, decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;
• Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
• Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
• Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
• Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
• Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVELSUPERIOR**
**CARGO: Psicólogo**
**Requisitos**:Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.
**Descrição sumária:**
Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional.
**Atribuições:**
• Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo laudo e/ou parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;

• Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
• Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
• Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pela Administração Municipal, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;
• Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmías, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades;
• Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co- participação;
• Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
• Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
• Encarrega-se dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades;
• Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse do município;
• Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
• Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
• Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVELSUPERIOR**
**CARGO:Veterinário**
**Requisitos**:Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.
**Descrição sumária:**
Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, realizando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
**Atribuições:**
• Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionados com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
• Elabora e executa projetos agropecuários;
• Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues entre outros;
• Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias entre outros;
• Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria, Ministério da Saúde ou órgão competente;
• Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
• Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade e baixar o índice de conversão alimentar;
• Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população;
• Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose;
• Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença;
• Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual;
• Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas a comerciantes e consumidores;
• Inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigrangeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade da água utilizada na irrigação;
• Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente;
• Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle;
• Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
• Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**
**CARGO:Auxiliar de Consultório Dentário**
**Requisitos**:Certificado de Conclusão do Ensino Médio
**Descrição**:
Planejam o trabalho técnico-odontológico. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal.Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

**Atribuições:**

· Triar pacientes;
· Realizar a anamnese do paciente;
· Elaborar projetos para a saúde bucal;
· Interpretar informações técnicas;
· Agilizar o atendimento odontológico;
· Preparar equipamentos e instrumental para o uso;
· Organizar arquivo e fichário;
· Desinfectar instrumental e/ou moldagens;
· Esterilizar instrumental;
· Solicitar adequação do ambiente de trabalho (luz, ruído, circulação de ar);
· Providenciar o acondicionamento e destino do lixo;
· Armazenar material esterilizado;

· Cumprir normas complementares de biossegurança e segurança;
· Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
· Preencher fichas clínicas.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**
**CARGO:Auxiliar de Biblioteca**
**Requisitos**Ensino médio completo.
**Descrição Sumária**:

Executa tarefas auxiliares de registro, manuseio e guarda de livros e publicações, em uma biblioteca, atendendo os leitores, repondo o material nas estantes após as consultas, complementando e ordenando os fichários, controlando os empréstimos e devoluções e providenciando a recuperação do material com prazos vencidos para entrega, para permitir o controle do acervo bibliográfico e facilitar a localização de livros e outras publicações.

**Atribuições:**

· Atende os leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas;
· Efetua o registro dos livros retirados por empréstimo, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para a entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamentos estatísticos;
· Controla a entrada dos livros devolvidos, registrando a data de devolução dos mesmos e/ou calculando a soma que deverá cobrar para as entregas em atraso, a fim de manter o acervo bibliográfico;
· Envia lembretes referentes a livros cuja data de devolução esteja vencida, preenchendo formulários apropriados, remetendo- os pelo correio a seus usuários ou de outro modo, para possibilitar a recuperação dos volumes não devolvidos;
· Repõe, nas estantes, os livros utilizados pelos usuários, posicionando-os nas prateleiras de acordo com os sistemas de classificação adotados na biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas e registros; mantém atualizados os fichários catalográficos da biblioteca, completando-os e ordenando suas fichas de consulta, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações;
· Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**
**CARGO:Recepcionista**
**Requisitos**:Ensino Médio Completo.
**Descrição Sumária**:

Recepciona clientes e visitantes de um estabelecimento, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.

**Atribuições:**

· Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos;
· Atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados;
· Registra as visitas e os telefones atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
· Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**
**CARGO:Secretaria Escolar**
**Requisitos**:Ensino Médio Completo.
**Descrição Sumária**:

Executa trabalhos de secretariado nas escolas municipais. Controla arquivos, emissão de certificados, controle de alunos e aulas. Emite e controla os históricos escolares, bem como, fazem lançamentos em programa especifico das Secretarias Municipal de Ensino. Executam tarefas administrativas correlatas.

**Atribuições:**

· Elaborar mural;
· Elaborar cartazes;
· Auxiliar na aquisição de documentos;
· Alimentar bases de dados;
· Carimbar documentos;
· Cadastrar documentos;
· Conferir a existência de defeitos nos documentos adquiridos;
· Controlar aquisição de documentos;
· Auxiliar na classificação de documentos;
· Participar na gestão administrativa da unidade de informação e documentação;
· Manter cadastro de endereços institucionais;
· Organizar arquivos administrativos;
· Controlar arquivos administrativos;
· Auxiliar na aquisição de material de consumo, mobiliário e equipamentos;
· Executar serviços de digitação e datilografia;
· Escrever correspondências;
· Expedir malotes e correios;
· Controlar os estoques de material de consumo.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGO:Técnico Administrativo**
**Requisitos**:Ensino médio e ou curso técnico profissionalizante completos, diretamente relacionado ao cargo.
**Descrição Sumária**:

Prestar apoio técnico-administrativo em atividades relacionadas à organização e execução de tarefas que envolvam função de suporte; atividades relacionadas com serviços envolvendo digitação, registro, organização, controle e arquivo de documentos; atendimento ao público e instrução de processos administrativos.

**Atribuições:**

· Receber, registrar e controlar a entrada e saída de documentos da secretaria/departamento em que tiver lotado.
· Selecionar, classificar, cadastrar e arquivar documentos.
· Elaborar e organizar fichários e arquivos necessários para o controle dos serviços.
· Receber e entregar documentos e correspondências nos diversos órgãos da entidade.
· Executar serviços de digitação.
· Operar em terminais de computador, fax, microfilme, fotocopiadora e equipamentos semelhantes.
· Cadastrar em terminais de computadores processos administrativos.
· Providenciar os serviços de fotocópias de processos e documentos em geral.
· Participar de comissões em geral, secretariando ou servindo como membro.
· Lançar informações em expedientes administrativos, referentes a requerimentos.
· Redigir atos administrativos da unidade onde estiver lotado, como: ofícios, memorandos, comunicações internas, expedientes, e-mails, entre outros.
· Solicitar material de consumo e permanente.
· Fazer ou orientar levantamento de bens patrimoniais.
· Atender ao público em geral.
· Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
· Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**
**CARGO:Técnico Agrícola**
**Requisitos**:Ensino Médio específico completo.
**Descrição sumária**:

Executa tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, elaborando projetos para orientar os agricultores nas tarefas de preparação dos solos, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate à parasitas e outras pragas, auxiliando os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção.

**Atribuições:**

· Elabora e desenvolve projetos relativos a agricultura e pecuária;
· Executa medições de áreas agrícolas;
· Orienta os agricultores e pecuaristas nas tarefas de preparação dos solos;
· Aloca curvas de nível e orienta a construção das mesmas;
· Elabora programas e supervisiona o combate a parasitas e outras pragas;
· Planeja reuniões para orientar os agricultores quanto ao manejo e conservação do solo e uso adequado dos defensivos;
· Repassa aos agricultores as novas tecnologias de cultivo, através de reuniões e técnicas de campo;
· Cadastra as propriedades rurais e mantém atualizado o cadastro;
· Elabora o plano integrado da propriedade orientando o produtor quanto à aptidão de sua propriedade;
· Faz a coleta e análise de amostras de solo, realizando testes laboratoriais e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado;
· Presta assistência técnica individual e coletiva, para produtores do município;
· Realiza a demarcação de terraços e curvas de nível em projetos de conservação do solo;
· Faz a demarcação de terraços, enleiramento de pedras, levantamento topográfico por adequação de estradas rurais, levantamento topográfico para construção de açudes, demarcação de bigodes e passadores em estradas readequadas, projetos para construção de açudes, esterqueiras, silos, entre outros;
· Elabora projetos comunitários para aquisição de equipamentos para melhoria da produtividade e projetos individuais para aquisição de esterqueira, proteção de fontes, entre outros;
· Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
· Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**
**CARGO:Técnico em Higiene Dental**
**Requisitos**:Ensino médio e ou curso específico na área completos.
**Descrição sumária**:

Atua sob a supervisão do dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia.

**Atribuições:**

· Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades;
· Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz;
· Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo;
· Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes;

· Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas;
· Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas;
· Realiza a raspagem da placa bacteriana;
· Marca os procedimentos realizados na ficha de cada paciente, para que assegurem uma seqüência ordenada do trabalho;
· Elabora relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor;
· Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes;
· Executa tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável;
· Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental;
· Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório;
· Colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas;
· Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
· Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**CARGO:Mecânico**
**Requisitos**:Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, Categoria "C".

**Descrição**:

Realizam manutenção em máquinas pesadas, carros leves, ônibus. Preparam peças para montagem de equipamento; realizam manutenções, inspecionam e testam o funcionamento de máquinas e equipamentos. Planejam as atividades de manutenção e registram informações técnicas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.

**Atribuições:**

· Preparar peças para montagem de equipamentos;
· Adaptar peças e conjuntos;
· Conferir medidas de peças;
· Cortar peças;
· Soldar peças;
· Usinar peças;
· Realizar manutenção em máquinas pesadas e equipamentos agrícolas;
· Trocar embuchamento;
· Trocar correias;
· Regular motores;
· Substituir filtros;
· Regular conjuntos de peças;
· Regular sistema de freios;
· Testar funcionamento de equipamentos;
· Testar rendimento de potência de motores;
· Medir a rotação de motores;
· Trabalhar com segurança;
· Utilizar equipamentos de proteção individual;
· Limpar local de trabalho;
· Identificar áreas de risco;
· Isolar área de trabalho;
· Identificar áreas de risco;
· Isolar área de trabalho;
· Desligar equipamentos para manutenção;
· Bloquear chaves de partida de equipamentos.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**CARGO:Motorista**
**Requisitos** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.Carteira Nacional de Habilitação – CNH (mínimo categoria "D").
**Descrição**:

Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**Atribuições:**

· Dirigir veículos;
· Checar indicações dos instrumentos do painel;
· Ajustar bancos e retrovisores;
· Detectar problemas mecânicos;
· Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais;

· Buscar local seguro em caso de perigo;
· Conduzir veículo com problemas mecânicos com autorização superior;
· Desviar de buracos;
· Evitar paradas bruscas;
· Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina;
· Realizar verificações e manutenções básicas do veículo;
· Verificar nível do combustível
· Abastecer veículo
· Limpar parte interna e externa do veículo
· Verificar estado dos pneus
· Testar sistema elétrico
· Esterilizar veículos
· Verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório
· Testar sistema de freios
· Agir com ética
· Manter-se atualizado
· Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo
· Trabalhar em equipe
· Respeitar leis de trânsito
· Dirigir defensivamente

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**CARGO:Tratorista**
**Requisitos** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (mínimo categoria "C").
**Descrição**:

Operam, ajustam e preparam as máquinas. Realizam manutenção em primeiro nível das máquinas e empregam medidas de segurança auxiliando no planejamento do trabalho.

**Atribuições:**

· Controlar painel de comandos e instrumentos;
· Conferir ruídos;
· Misturar agrotóxicos e fertilizantes;
· Carregar e descarregar adubos;
· Fixar balizas em solo;
· Verificar nível de água e óleo;
· Verificar condições de filtro de ar;
· Trocar pneus;
· Acoplar implementos em trator;
· Programar horários de atividades de máquinas;
· Empregar medidas de segurança;
· Vestir uniformes de proteçao individual;
· Colocar óculos, abafadores, máscaras e luvas;
· Calçar botas;
· Armazenar produtos químicos;
· Sinalizar áreas de riscos de acidentes;;

**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**
**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.
**Matemática/Raciocínio Lógico:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.
**Conhecimentos Gerais/Atualidades:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**
**Conhecimento Específico:** Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas sociais e construção de propostas de intervenção. Questão Social, Política Social e Seguridade Social no Brasil. Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Famílias e Políticas Públicas. Política de Assistência Social. SUAS. Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação. Territórios e Redes de Proteção Social. Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com

Deficiência. Relações Étnicos Raciais no Brasil. Lei que Regulamenta a Profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabalho do/a Assistente Social. Políticas de Educação e de Saúde.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**
**Conhecimento Específico:** Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clinico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho emfisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstétricia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, praticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapeutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

**CARGO: FONOAUDIOLOGO**
**Conhecimentos Específico:** Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Potenciais Evocados Auditivos. Emissões otoacústicas. Triagem auditiva nenonatal. Exames audiométricos. Processamento Auditivo. Implante Coclear e outras tecnologias Auditivas Implantáveis. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Deglutição. Mastigação. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatal, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

**CARGO: MÉDICO**
**Conhecimento Específico:** Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera edor torácica não- cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia eesplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadorestumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

**CARGO: PSICÓLOGO**
**Conhecimento Específico:** Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologias. Exames mentais e funções psíquicas em Psicologia. Processo psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica. Teorias da Personalidade. Recrutamento e Seleção. Sistema Único de Saúde (Legislação SUS). Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). História das Políticas de Saúde no Brasil. Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental Coletiva. Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio e nas organizações). Psicologia das Instituições e Organizacional. Teorias e técnicas psicoterápicas. Diferentes campos de atuação. Psicologia Social e Comunitária. Código de ética profissional do psicólogo e resoluções. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**CARGO: VETERINÁRIO**
**Conhecimentos Específico:** Diagnóstico clínico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonotico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal. Inspeção de produtos de origem animal. Controle de qualidade de produtos e insumos utilizados na alimentação animal. Epidemiologia e Saúde. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Processo Administrativo Sanitário. Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas. Código de Ética Profissional. Legislação.

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**
**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.
**Matemática/Raciocínio Lógico:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

**Conhecimentos Gerais/Atualidades:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**
**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
**Conhecimento Específico:** Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, famíliae comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente detrabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentose ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

**CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA**
**Conhecimento Específico:** Ética. Sistema de Informações Organizacionais. Atendimento ao Público nas Organizações. Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

**CARGO: RECEPCIONISTA**
**Conhecimento Específico:** Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de recepcionista; Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento ao público; Boas Maneiras; Organização do local de trabalho.

**CARGO: SECRETARIA ESCOLAR**
**Conhecimento Específico:** Ética. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de técnicas secretariais: atendimento ao público; agenda; organização do ambiente de trabalho; Relações Interpessoais. Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
**Conhecimento Específico:** Ética na Administração Pública. Código de ética do Servidor Público. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos (conceitos, atributos, elementos ou requisitos, classificação, extinção). Contratos Administrativos. Licitação pública. Gestão de Contratos na Administração Pública. Atendimento ao público na administração pública. Servidores públicos. Excelência em Serviços Públicos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Comunicação interpessoal. Trabalho em equipe. Recebimento e armazenamento de materiais. Conhecimentos básicos de informática.

**CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA**
**Conhecimento Específico:** Solo: constituição, principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas, sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas, corretivos fertilizantes (finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas). Conservação do solo: erosão (efeitos nocivos e controle), demarcação de curvas de nível. Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos, importância e emprego da drenagem. Sementes: qualidade de uma boa semente, cuidados com o armazenamento, testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. Sementeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros, fumigação de leitos, produção de mudas (semeadura, repicagem, raleamento e transplantio), produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas, técnicas de propagação vegetativa, enxertia (identificação de tipos e usos). Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar, classificação de pomares e hortas, poda de plantas frutíferas. Paisagismo. Identificação e controle das principais ervas daninhas, principais tratos culturais em plantas ornamentais. Fitotécnia: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxidade, técnicas de aplicação (cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção. Tecnologia da produção (noções gerais), hortaliças e fruticultura. Zootecnia especial (noções gerais sobre manejo), apicultura, avicultura (galinhas e codornas), suinocultura. Engenharia rural: determinação de áreas e volumes. Cálculo de área. Bovino de corte (cruzamento industrial, vacinação, principais doenças e controle, sistema de criação e raças); Bovino de leite (cruzamento, vacinação, vias de aplicação de vacina, sistema de criação, doenças, inseminação artificial e raças).

**CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**
**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais

restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuai. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.
**Raciocínio Lógico e Matemática**: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais e/ou atualidades sobre história, cultura, turismo, geografia, economia, sociedade, segurança, instituições e política municipal e estadual. Cultura e sociedade brasileira: cinema, jornais, revistas, televisão, música, religião e esportes olímpicos e não olímpicos.

**CARGO: MECÂNICO**
**Conhecimento Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção eequipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico.

**CARGO: MOTORISTA**
**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução do Veículo da categoria.

**CARGO: TRATORISTA**
**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Habilidade e manuseio de veículos. Executar outras atividades correlatas.

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**B18972D7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**DECRETO Nº 46, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**DECRETO Nº 46, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
**DECRETA:**
**Artigo 1º -** Fica enquadrada a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO/CARREIRA | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR |
|---|---|---|---|---|
| ALUANA PASTRE | 1286 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | CB-02 | CB-03 |

**Artigo 2º -** Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**9144A33B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PLACA ESTACIONÁRIO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | FMC | 6,00 | 139,40 | 836,40 |
| 1 | 2 | DISCO ESTACIONÁRIO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | FMC | 5,00 | 169,40 | 847,00 |
| 1 | 3 | VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | WG | 1,00 | 5.158,10 | 5.158,10 |
| 1 | 4 | SEGMENTO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | WG | 12,00 | 636,40 | 7.636,80 |
| 1 | 5 | Arruela | J. MARTINELLI EIRELI EPP | CTP | 16,00 | 179,50 | 2.872,00 |
| 1 | 6 | Rolamento | J. MARTINELLI EIRELI EPP | FAG | 4,00 | 340,30 | 1.361,20 |
| 1 | 7 | ARRUELA VEDAÇÃO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | WG | 4,00 | 84,60 | 338,40 |
| 1 | 8 | ARRUELA TRAVA | J. MARTINELLI EIRELI EPP | CTP | 2,00 | 93,90 | 187,80 |
| 1 | 9 | DISCO DE FRICÇÃO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | FMC | 25,00 | 185,00 | 4.625,00 |
| 1 | 10 | PLACA TRANSMISSÃO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | FMC | 20,00 | 161,90 | 3.238,00 |
| 1 | 11 | TRAVA EIXO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | CTP | 4,00 | 94,40 | 377,60 |
| 1 | 12 | DISCO TRANSMISSÃO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | FMC | 7,00 | 122,30 | 856,10 |
| 1 | 13 | PLACA FRICÇÃO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | FMC | 8,00 | 186,50 | 1.492,00 |
| 1 | 14 | ARRUELA ORIGINAL | J. MARTINELLI EIRELI EPP | CAT | 66,00 | 1,90 | 125,40 |
| 1 | 15 | FILTRO TRANSMISSÃO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | DONALDSON | 1,00 | 673,70 | 673,70 |
| 1 | 16 | NIPPLE ACOPLAMENTO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | CTP | 4,00 | 56,30 | 225,20 |
| 1 | 17 | CAPA ROLAMENTO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | FAG | 8,00 | 16,80 | 134,40 |
| 1 | 18 | KIT VEDAÇÃO SELETORA | J. MARTINELLI EIRELI EPP | WG | 1,00 | 1.862,60 | 1.862,60 |
| 1 | 19 | CONJUNTO MOLAS SELETORA | J. MARTINELLI EIRELI EPP | CTP | 1,00 | 675,30 | 675,30 |
| 1 | 20 | ORIFICIO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | CAT | 2,00 | 290,40 | 580,80 |
| 1 | 21 | EMBOLO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | CAT | 1,00 | 563,30 | 563,30 |
| 1 | 22 | Trava | J. MARTINELLI EIRELI EPP | CTP | 1,00 | 26,50 | 26,50 |
| 1 | 23 | ROLAMENTO AUTOCOMPENSADOR | J. MARTINELLI EIRELI EPP | FAG | 4,00 | 94,40 | 377,60 |
| 1 | 24 | Pistão | J. MARTINELLI EIRELI EPP | CTP | 5,00 | 1.268,60 | 6.343,00 |
| 1 | 25 | SOLENOIDE | J. MARTINELLI EIRELI EPP | CAT | 5,00 | 1.614,20 | 8.071,00 |
| 1 | 26 | VALVULA DE DRENO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | CAT | 2,00 | 435,60 | 871,20 |
| 1 | 27 | CONEXÃO T | J. MARTINELLI EIRELI EPP | CTP | 1,00 | 139,90 | 139,90 |
| 1 | 28 | LUBRIFICANTE | J. MARTINELLI EIRELI EPP | PETROBRAS | 1,00 | 1.865,10 | 1.865,10 |
| 1 | 29 | ENGRENAGEM PRINCIPAL | J. MARTINELLI EIRELI EPP | CTP | 1,00 | 5.169,60 | 5.169,60 |
| 1 | 30 | Eixo Entalhado | J. MARTINELLI EIRELI EPP | CTP | 1,00 | 8.692,90 | 8.692,90 |
| 1 | 31 | REMOVER E INSTALAR TRANSMISSÃO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | PRÓPRIA | 1,00 | 2.137,00 | 2.137,00 |
| 1 | 32 | DESMONTAR E MONTAR TRANSMISSÃO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | PRÓPRIA | 1,00 | 3.950,50 | 3.950,50 |
| 1 | 33 | REVISAR SELETORA | J. MARTINELLI EIRELI EPP | PRÓPRIA | 1,00 | 940,60 | 940,60 |
| 1 | 34 | RECUPERAR MÓDULO DE TRANSMISSÃO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | PRÓPRIA | 1,00 | 6.983,10 | 6.983,10 |
| 1 | 35 | PINO ESCARIFICADOR | J. MARTINELLI EIRELI EPP | YCT | 4,00 | 94,40 | 377,60 |
| 1 | 36 | CONTRAPINO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | YCT | 8,00 | 3,40 | 27,20 |
| 1 | 37 | JOGO REPARO PISTÃO HIDRÁULICO | J. MARTINELLI EIRELI EPP | AGEL | 4,00 | 209,60 | 838,40 |
| 1 | 38 | TROCA REPAROS DOS CILINDROS | J. MARTINELLI EIRELI EPP | PRÓPRIA | 1,00 | 541,70 | 541,70 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| J. MARTINELLI EIRELI EPP | 82.020,00 |

Salto do Lontra, 11 de abril de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**9E4F0166

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17.5 | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 100,00 | 307,00 | 30.700,00 |
| 2 | 2 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17.5 | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 70,00 | 9,93 | 695,00 |
| 3 | 1 | Recapagem de Pneu 900x20 borrachudo | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 100,00 | 479,90 | 47.990,00 |
| 3 | 2 | VULCANIZAÇÃO 900X20 | RECAPADORA PARDAL LTDA | | 50,00 | 79,80 | 3.990,00 |
| 4 | 1 | Recapagem de Pneu 900x20 Liso | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 100,00 | 449,90 | 44.990,00 |
| 4 | 2 | VULCANIZAÇÃO 900X20 | RECAPADORA PARDAL LTDA | | 50,00 | 79,80 | 3.990,00 |
| 5 | 1 | RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 120,00 | 449,58 | 53.950,00 |
| 5 | 2 | VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R22.5 | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 50,00 | 9,90 | 495,00 |
| 6 | 1 | RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22.5 | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 120,00 | 449,92 | 53.990,00 |
| 6 | 2 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80 R22.5 | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 50,00 | 9,96 | 498,00 |
| 7 | 1 | RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X24 | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 30,00 | 1.566,00 | 46.980,00 |
| 7 | 2 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5 X24 | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 10,00 | 99,00 | 990,00 |
| 8 | 1 | RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 20,00 | 1.399,00 | 27.980,00 |
| 8 | 2 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 X 25 | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 10,00 | 99,00 | 990,00 |
| 9 | 1 | Recapagem de Pneu 1000x20 Borrachudo | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 100,00 | 389,80 | 38.980,00 |
| 9 | 2 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 50,00 | 9,96 | 498,00 |
| 10 | 1 | RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 100,00 | 449,80 | 44.980,00 |
| 10 | 2 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 50,00 | 9,96 | 498,00 |
| 11 | 1 | Recapagem de Pneu 1400x24 | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 60,00 | 1.169,17 | 70.150,00 |
| 11 | 2 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 | RECAPADORA PARDAL LTDA | VIPAL | 30,00 | 119,33 | 3.580,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| RECAPADORA PARDAL LTDA | 476.914,00 |

Salto do Lontra, 11 de abril de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**58608BDA

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 550/2023**

**PORTARIA Nº550, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal abaixo especificado e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede 45 (quarenta e cinco) dias de Férias Prêmio a Servidora Municipal abaixo especificado, restando 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir oportunamente:

| Nº | Nome Servidor | Cargo | Admissão | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Sonia Rosane P Anater | Odontólogo 20hrs | 03/04/2007 | 03/04/2012 a 02/04/2017 | 03/04/2023 a 17/05/2023 |

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Abril de 2023.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**9B24A891

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 551/2023**

**PORTARIA N°551, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

| Nº | Nome Servidor | Cargo | Admissão | Nº Dia | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Darci da Silva | Técnico Agrícola | 01/08/1990 | 30 | 2020/2021 | 04/04/23 à 03/05/23 |
| 02 | Roberto Pimentel | Operário Braçal | 03/04/2007 | 30 | 2022/2023 | 10/04/23 à 09/05/23 |

**Art. 1º -** Concede 15 (quinze) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

| Nº | Nome Servidor | Cargo | Admissão | Nº Dia | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Cleimar Moraviski | Fiscal de Tributos | 01/11/1994 | 15 | 2021/2022 | 10/04/23 à 24/04/23 |

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Abril de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**D61A26B2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 14.345 PE 27

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 45 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 27/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2023**
**Ao Sr. JEAN PIERR CATTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.345/2023.

**Homologo**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 27/2023, o(s) participante(s):

| **Vencedores dos Itens** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **533688 - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 2 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO BC 04 KG.VALIDADE: 01 ANOCAPACIDADE EXTINTORA 20B-C | UNIDADE | extinpel | 38 | R$115,00 | R$4.370,00 |
| 3 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO ABC 06 KG.VALIDADE: 01 ANOCAPACIDADE EXTINTORA 3A- 40B-C | UNIDADE | extinpel | 25 | R$135,00 | R$3.375,00 |
| 4 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO BC 06 KG.VALIDADE: 01 ANOCAPACIDADE EXTINTORA 20B-C | UNIDADE | extinpel | 31 | R$125,00 | R$3.875,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$11.620,00 |
| **533718 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO ABC 04 KG.VALIDADE: 01 ANOCAPACIDADE EXTINTORA 3A- 20B-C | UNIDADE | Mocelin | 28 | R$139,00 | R$3.892,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$3.892,00 |
| **533734 - FGS COMERCIAL LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 5 | EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 BC 06 KG.VALIDADE: 01 ANO.CAPACIDADE EXTINTORA 5B-B | UNIDADE | mifire | 22 | R$599,00 | R$13.178,00 |
| 6 | EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS.VALIDADE: 01 ANO.CAPACIDADE EXTINTORA: 3A | UNIDADE | Mocelin | 27 | R$140,00 | R$3.780,00 |
| 7 | RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO ABC 04 KG.VALIDADE: 01 ANOCAPACIDADE EXTINTORA 3A-20B-C | UNIDADE | Mocelin | 43 | R$45,00 | R$1.935,00 |
| 8 | RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO BC 04 KG.VALIDADE: 01 ANOCAPACIDADE EXTINTORA 20B-C | UNIDADE | Mocelin | 114 | R$35,00 | R$3.990,00 |
| 9 | RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO ABC 06 KG.VALIDADE: 01 ANOCAPACIDADE EXTINTORA 3A-40B-C | UNIDADE | Mocelin | 35 | R$60,00 | R$2.100,00 |
| 10 | RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO BC 06 KG.VALIDADE: 01 ANOCAPACIDADE EXTINTORA 20B-C | UNIDADE | Mocelin | 44 | R$40,00 | R$1.760,00 |
| 11 | RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 BC 06 KG.VALIDADE: 01 ANO.CAPACIDADE EXTINTORA 5B-B | UNIDADE | Mocelin | 40 | R$70,00 | R$2.800,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$29.543,00 |

Santa Izabel do Oeste, 10 de abril de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**58F484D9

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 14.346 PE 31

Compras e Contratos Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 53 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 31/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2023 Ao Sr. JEAN PIERR CATTO PREFEITO MUNICIPAL**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.346/2023.

**Homologo**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 31/2023, o(s) participante(s):

| **Vencedores dos Itens** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **152439 - GENTE SEGURADORA S.A.** | | | | | | |
| **Lote: 1 - Contratação de Seguro para cobertura da frota de veículos** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.277,23 | R$2.277,23 |
| 2 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$756,36 | R$756,36 |
| 3 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.114,56 | R$2.114,56 |
| 4 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$1.353,20 | R$1.353,20 |
| 5 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.274,84 | R$2.274,84 |
| 6 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.398,39 | R$2.398,39 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.363,56 | R$2.363,56 |
| 8 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.363,56 | R$2.363,56 |
| 9 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$1.813,80 | R$1.813,80 |
| 10 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$1.922,72 | R$1.922,72 |
| 11 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$786,12 | R$786,12 |
| 12 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.033,82 | R$2.033,82 |
| 13 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.565,88 | R$2.565,88 |
| 14 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$3.843,39 | R$3.843,39 |
| 15 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.009,14 | R$2.009,14 |
| 16 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$3.376,85 | R$3.376,85 |
| 17 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$782,63 | R$782,63 |
| 18 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$836,72 | R$836,72 |
| 19 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$780,74 | R$780,74 |
| 20 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$793,48 | R$793,48 |
| 21 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$783,50 | R$783,50 |
| 22 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.222,14 | R$2.222,14 |
| 23 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$906,82 | R$906,82 |
| 24 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.381,18 | R$2.381,18 |
| 25 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$1.842,04 | R$1.842,04 |
| 26 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$3.816,75 | R$3.816,75 |
| 27 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$790,53 | R$790,53 |
| 28 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$790,53 | R$790,53 |
| 29 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$790,53 | R$790,53 |
| 30 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$3.183,86 | R$3.183,86 |
| 31 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.234,87 | R$2.234,87 |
| 32 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$796,68 | R$796,68 |
| 33 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.123,37 | R$2.123,37 |
| 34 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.771,22 | R$2.771,22 |
| 35 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$795,76 | R$795,76 |
| 36 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$861,26 | R$861,26 |
| 37 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$861,26 | R$861,26 |
| 38 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$824,66 | R$824,66 |
| 39 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$843,01 | R$843,01 |
| 40 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$3.508,74 | R$3.508,74 |
| **Vencedores dos Itens** | | | | | | |
| **152439 - GENTE SEGURADORA S.A.** | | | | | | |
| **Lote: 1 - Contratação de Seguro para cobertura da frota de veículos** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 41 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$802,73 | R$802,73 |
| 42 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$808,30 | R$808,30 |
| 43 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$3.412,56 | R$3.412,56 |
| 44 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$799,02 | R$799,02 |
| 45 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$794,23 | R$794,23 |
| 46 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$794,23 | R$794,23 |
| 47 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$3.484,84 | R$3.484,84 |
| 48 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$799,04 | R$799,04 |
| 49 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.279,90 | R$2.279,90 |
| 50 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$780,74 | R$780,74 |
| 51 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.297,08 | R$2.297,08 |
| 52 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.301,72 | R$2.301,72 |
| 53 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$1.275,01 | R$1.275,01 |
| 54 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$817,21 | R$817,21 |
| 55 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$1.469,95 | R$1.469,95 |
| 56 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$1.619,96 | R$1.619,96 |
| 57 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$1.619,96 | R$1.619,96 |
| 58 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$952,04 | R$952,04 |
| 59 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$952,04 | R$952,04 |
| 60 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$952,04 | R$952,04 |
| 61 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$952,04 | R$952,04 |
| 62 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$952,04 | R$952,04 |
| 63 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$952,04 | R$952,04 |
| 64 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$4.216,99 | R$4.216,99 |
| 65 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$1.555,05 | R$1.555,05 |
| 66 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$860,98 | R$860,98 |
| 67 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$952,04 | R$952,04 |
| 68 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.991,52 | R$2.991,52 |
| 69 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.894,99 | R$2.894,99 |
| 70 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$2.614,70 | R$2.614,70 |
| 71 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$5.113,86 | R$5.113,86 |
| 72 | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA | SERVIÇO | | 1 | R$845,37 | R$845,37 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$124.489,92 |

Santa Izabel do Oeste, 10 de abril de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**C57C79AF

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

**PORTARIA Nº. 14.348**
**Data: 11.04.2023**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

| **SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA** | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME** | **N. º CPF** | **A PARTIR DE** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| FABIANA ZANELLA | 020.***.***-59 | 06/04/2023 | 2021/2022 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** | | | |
| **NOME** | **N. º CPF** | **A PARTIR DE** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| ANGELA DUARTE ROESE | 776.***.***-91 | 10/04/2023 | 2022/2023 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** | | | |
| **NOME** | **N. º CPF** | **A PARTIR DE** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| ANDRESSA CECCHINI | 089.***.***-24 | 20/03/2023 | 2022/2023 |
| MATHEUS GODOIS PELLEGRINI | 088.***.***-65 | 20/03/2023 | 2021/2022 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** | | | |
| **NOME** | **N. º CPF** | **A PARTIR DE** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| LUCILENE AGUIAR | 040.***.***-32 | 10/04/2023 | 2022/2023 |
| **GABINETE DO PREFEITO** | | | |
| **NOME** | **N. º CPF** | **A PARTIR DE** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA EINIK | 057.***.***-83 | 10/04/2023 | 2022/2023 |

**Art.2º -** Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 11 de abril de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Denes Debiasi
**Código Identificador:**59AEB95F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

***Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 15/2023.***

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ**

**E X T R A T O**

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

| E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | BABITA BORDADA 100% ALGODÃO 32X32 CM 0,32 X 0,32 cm. | ATIAIA | UN | 195,00 | 6,99 | 1.363,05 |
| 2 | 1 | BABITA COM BARRA (GRANDE) Tamanho aproximado 1,00x1,00 - cor branca. | ATIAIA | UN | 65,00 | 8,90 | 578,50 |
| 11 | 1 | NOVELO DE LÃ Lã utilizada para confecção de sapatinhos e touca de bebe; 85% acrílica; 15% poliamida; aproximadamente 210 metros; 40 gramas. | CISNE | UN | 65,00 | 6,90 | 448,50 |
| 12 | 1 | OLEO INFANTIL PARA MASSAGEM 200 ML | HALLEY | UN | 65,00 | 27,00 | 1.755,00 |
| 13 | 1 | SABONETE NEUTRO 80G | 123BABY | UN | 130,00 | 1,70 | 221,00 |
| TOTAL | | | | | | | 4.366,05 |
| M. C. COMERCIAL LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 16 | 1 | TECIDO CANELADO 100% ALGODÃO, 1M LARGURA, CORES VARIADAS | PRÓPRIA | MTS | 65,00 | 20,85 | 1.355,25 |
| TOTAL | | | | | | | 1.355,25 |
| M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 19 | 1 | TECIDO MALHA 1,70 LARGURA | ADAR ADAR | MTS | 260,00 | 8,99 | 2.337,40 |
| TOTAL | | | | | | | 2.337,40 |
| OLMIR LUIS PECCIN | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3 | 1 | BABITA COM BARRA (PEQUENA) Tamanho aproximado 0,30x0,30 - cor branca. | PAPI 0,30 X 0,30 CM | UN | 195,00 | 4,60 | 897,00 |
| 4 | 1 | BANHEIRA INFANTIL Capacidade minima: 30 Litros; Material: 100% Polipropileno, Tampa e ralo para escoar agua, inclui suporte para saboneteira e esponja. | CAJOVIL POLIPROPILENO | UN | 65,00 | 20,00 | 1.300,00 |
| 5 | 1 | FRALDA DE PANO COM 5 UND - TECIDO DUPLO 65X65 100% ALGODÃO | MINASREY 65 X 65 | PCT | 65,00 | 13,50 | 877,50 |
| 6 | 1 | FRALDA DE PANO COM BARRA PRONTA 70 X 70 100% ALGODÃO Pacote de 05 unidades. | MINASREY 70 X 70 | UN | 130,00 | 19,70 | 2.561,00 |
| 7 | 1 | FRALDA DESCARTAVEL TAM. P Minimo 30 unidades por pacote; Sistema antivazamento; Hipoalergenica. | JUMBO TAM. P | PCT | 195,00 | 18,00 | 3.510,00 |
| 8 | 1 | KIT BABADOR INFANTIL COM 3 UNIDADES Kit Babador c/ 3 Peças impermeável com lindas | MINASREY C/ 3 PEÇAS | KIT | 65,00 | 7,00 | 455,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | estampas sortidas; frente 100% algodão/ verso plastificado; medida aproximadamente: 20 cm x 19 cm. | | | | | |
| 9 | 1 | KIT TOUCA E LUVA Kit Touca e Luva Algodão 100% Algodão, Suedine; Tamanho; touca 14 x 15; luva tamanho único idade indicada 0 á 4 meses . | FOFINHO 100% ALGODÃO | KIT | 130,00 | 12,90 | 1.677,00 |
| 10 | 1 | MEIA RÉCEM NASCIDO 100% POLIAMIDA | PITUQUINHA 100% POLIAMIDA | PAR | 130,00 | 2,00 | 260,00 |
| 14 | 1 | SHAMPOO INFANTIL 400ML | TRALALÁ 400ML | UN | 65,00 | 9,00 | 585,00 |
| 15 | 1 | TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO 1M LARGURA | ATLANTIDA 100% ALGODÃO | MTS | 130,00 | 24,00 | 3.120,00 |
| 17 | 1 | TECIDO DE FRALDA, 100%ALGODÃO DUPLO | VALETEX 100% ALGODÃO DUPLO | MTS | 65,00 | 6,255 | 406,58 |
| 18 | 1 | TECIDO FLANELA 1,70 LARGURA - CORES E ESTAMPAS VARIADAS | ELIZA FLANELA | MTS | 260,00 | 17,50 | 4.550,00 |
| 20 | 1 | TECIDO MALHA DE ALGODÃO, CORES E ESTAMPAS VARIADAS,1,80 LARGURA | ELIZA ALGODÃO, | MTS | 130,00 | 18,50 | 2.405,00 |
| 21 | 1 | TECIDO RIBANA 1M LARGURA, CORES VARIADAS, 100% ALGODÃO | ELIZA 100% ALGODÃO | MTS | 39,00 | 16,50 | 643,50 |
| 22 | 1 | TECIDO SOFT (MICROSOFT PARA BEBE) 100% POLIESTER Metro x 1,50 largura cores e estampas variadas. | PETTENATI 100% POLIESTER | MTS | 260,00 | 19,50 | 5.070,00 |
| 23 | 1 | TOALHA HIGIENICA 30 X 50 - 100% ALGODÃO | LM PETER 100% ALGODÃO | UN | 195,00 | 6,30 | 1.228,50 |
| 24 | 1 | TRAVESSEIRO 100% ALGODÃO E ENCHIMENTO 100% POLIESTER - 28CMX35CM | MINASREY 100% POLIESTER | UN | 65,00 | 9,50 | 617,50 |
| TOTAL | | | | | | | 30.163,58 |

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 11/04/2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**DF718C4C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

***Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 16/2023.***

**Objeto: AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA ESMERALDA E MUDAS DE ARVORES E DEMAIS PLANTAS**

**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ARVORES ORNAMENTAIS Arvores Ornamentais tais como; sete copas, pata de vaca, manaca da serra, canelinha, quaresmeira, ipê. (Obs: muda com no mínimo 1,20 metros de altura). Plantada no local indicado. | PRÓPRIA PRÓPRIA | UN | 150,00 | 28,90 | 4.335,00 |
| 5 | 1 | PLANTAS ORNAMENTAIS (tipo trepadeiras; jasmim branco, jasmim amarelo, Bougainville rosa, roxa e vermelha, alamandas, lágrima de cristo, jade e demais) Obs: muda com no mínimo 1,20 metros de altura. Plantada no local indicado. | PROPRIA PROPRIA | UN | 50,00 | 32,00 | 1.600,00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.935,00 |
| GRAMEIRA IGUAÇU EIRELI | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3 | 1 | GRAMA ESMERALDA M2 Metro quadrado em leiva, deve ser plantada no local indicado. | PRÓPRIA GRAMA ESMERALDA | M2 | 4.000,00 | 9,40 | 37.600,00 |
| TOTAL | | | | | | | 37.600,00 |
| MERCADO DAS FLORES LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 2 | 1 | ARVORES ORNAMENTAIS (FLAMBOYANT) Tamanho mínimo da muda: 1,10 mts; Plantada no local indicado. | FM ARVORE | UN | 10,00 | 26,89 | 268,90 |
| 4 | 1 | PALMEIRA AZUL BISMARCKIA (Obs: muda com no mínimo 1,20 metros de altura); Plantada no local indicado. | FM PALMEIRA | UN | 10,00 | 299,00 | 2.990,00 |
| TOTAL | | | | | | | 3.258,90 |

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 11/04/2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**A0D366DC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE**
***Pregão Eletrônico***
***Nº 15/2023***

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 15/2023***, que teve como objeto ***Aquisição de material para compor Kit de Enxoval de Bebe desenvolvido pelo Projeto Gestante Feliz aplicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

| E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | BABITA BORDADA 100% ALGODÃO 32X32 CM 0,32 X 0,32 cm. | ATIAIA | UN | 195,00 | 6,99 | 1.363,05 |
| 2 | 1 | BABITA COM BARRA (GRANDE) Tamanho aproximado 1,00x1,00 - cor branca. | ATIAIA | UN | 65,00 | 8,90 | 578,50 |
| 11 | 1 | NOVELO DE LÃ Lã utilizada para confecção de sapatinhos e touca de bebe; 85% acrílica; 15% poliamida; aproximadamente 210 metros; 40 gramas. | CISNE | UN | 65,00 | 6,90 | 448,50 |
| 12 | 1 | OLEO INFANTIL PARA MASSAGEM 200 ML | HALLEY | UN | 65,00 | 27,00 | 1.755,00 |
| 13 | 1 | SABONETE NEUTRO 80G | 123BABY | UN | 130,00 | 1,70 | 221,00 |
| TOTAL | | | | | | | 4.366,05 |
| M. C. COMERCIAL LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 16 | 1 | TECIDO CANELADO 100% ALGODÃO, 1M LARGURA, CORES VARIADAS | PRÓPRIA | MTS | 65,00 | 20,85 | 1.355,25 |
| TOTAL | | | | | | | 1.355,25 |
| M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 19 | 1 | TECIDO MALHA 1,70 LARGURA | ADAR ADAR | MTS | 260,00 | 8,99 | 2.337,40 |
| TOTAL | | | | | | | 2.337,40 |
| OLMIR LUIS PECCIN | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3 | 1 | BABITA COM BARRA (PEQUENA) Tamanho aproximado 0,30x0,30 - cor branca. | PAPI 0,30 X 0,30 CM | UN | 195,00 | 4,60 | 897,00 |
| 4 | 1 | BANHEIRA INFANTIL Capacidade minima: 30 Litros; Material: 100% Polipropileno, Tampa e ralo para escoar agua, inclui suporte para saboneteira e esponja. | CAJOVIL POLIPROPILENO | UN | 65,00 | 20,00 | 1.300,00 |
| 5 | 1 | FRALDA DE PANO COM 5 UND - TECIDO DUPLO 65X65 100% ALGODÃO | MINASREY 65 X 65 | PCT | 65,00 | 13,50 | 877,50 |
| 6 | 1 | FRALDA DE PANO COM BARRA PRONTA 70 X 70 100% ALGODÃO Pacote de 05 unidades. | MINASREY 70 X 70 | UN | 130,00 | 19,70 | 2.561,00 |
| 7 | 1 | FRALDA DESCARTAVEL TAM. P Minimo 30 unidades por pacote; Sistema antivazamento; Hipoalergenica. | JUMBO TAM. P | PCT | 195,00 | 18,00 | 3.510,00 |
| 8 | 1 | KIT BABADOR INFANTIL COM 3 UNIDADES Kit Babador c/ 3 Peças impermeável com lindas estampas sortidas; frente 100% algodão/ verso plastificado; medida aproximadamente: 20 cm x 19 cm. | MINASREY C/ 3 PEÇAS | KIT | 65,00 | 7,00 | 455,00 |
| 9 | 1 | KIT TOUCA E LUVA Kit Touca e Luva Algodão 100% Algodão, Suedine; Tamanho; touca 14 x 15; luva tamanho único idade indicada 0 á 4 meses . | FOFINHO 100% ALGODÃO | KIT | 130,00 | 12,90 | 1.677,00 |
| 10 | 1 | MEIA RÉCEM NASCIDO 100% POLIAMIDA | PITUQUINHA 100% POLIAMIDA | PAR | 130,00 | 2,00 | 260,00 |
| 14 | 1 | SHAMPOO INFANTIL 400ML | TRALALÁ 400ML | UN | 65,00 | 9,00 | 585,00 |
| 15 | 1 | TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO 1M LARGURA | ATLANTIDA 100% ALGODÃO | MTS | 130,00 | 24,00 | 3.120,00 |
| 17 | 1 | TECIDO DE FRALDA, 100%ALGODÃO DUPLO | VALETEX 100% ALGODÃO DUPLO | MTS | 65,00 | 6,255 | 406,58 |
| 18 | 1 | TECIDO FLANELA 1,70 LARGURA - CORES E ESTAMPAS VARIADAS | ELIZA FLANELA | MTS | 260,00 | 17,50 | 4.550,00 |
| 20 | 1 | TECIDO MALHA DE ALGODÃO, CORES E ESTAMPAS VARIADAS,1,80 LARGURA | ELIZA ALGODÃO, | MTS | 130,00 | 18,50 | 2.405,00 |
| 21 | 1 | TECIDO RIBANA 1M LARGURA, CORES VARIADAS, 100% ALGODÃO | ELIZA 100% ALGODÃO | MTS | 39,00 | 16,50 | 643,50 |
| 22 | 1 | TECIDO SOFT (MICROSOFT PARA BEBE) 100% POLIESTER Metro x 1,50 largura cores e estampas variadas. | PETTENATI 100% POLIESTER | MTS | 260,00 | 19,50 | 5.070,00 |
| 23 | 1 | TOALHA HIGIENICA 30 X 50 - 100% ALGODÃO | LM PETER 100% ALGODÃO | UN | 195,00 | 6,30 | 1.228,50 |
| 24 | 1 | TRAVESSEIRO 100% ALGODÃO E ENCHIMENTO 100% POLIESTER - 28CMX35CM | MINASREY 100% POLIESTER | UN | 65,00 | 9,50 | 617,50 |
| TOTAL | | | | | | | 30.163,58 |

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 38.222,28 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**765FFEAD

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO MODALIDADE**
***Pregão Eletrônico Nº 16/2023***

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 16/2023***, que teve como objeto ***Aquisição de leivas de grama esmeralda e mudas de arvores e demais plantas ornamentais para plantio em vias públicas do Município de Santa Lúcia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ARVORES ORNAMENTAIS Arvores Ornamentais tais como; sete copas, pata de vaca, manaca da serra, canelinha, quaresmeira, ipê. (Obs: muda com no mínimo 1,20 metros de altura). Plantada no local indicado. | PRÓPRIA PRÓPRIA | UN | 150,00 | 28,90 | 4.335,00 |
| 5 | 1 | PLANTAS ORNAMENTAIS (tipo trepadeiras; jasmim branco, jasmim amarelo, Bougainville rosa, roxa e vermelha, alamandas, lágrima de cristo, jade e demais) Obs: muda com no mínimo 1,20 metros de altura. Plantada no local indicado. | PROPRIA PROPRIA | UN | 50,00 | 32,00 | 1.600,00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.935,00 |

| GRAMEIRA IGUAÇU EIRELI | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3 | 1 | GRAMA ESMERALDA M2 Metro quadrado em leiva, deve ser plantada no local indicado. | PRÓPRIA GRAMA ESMERALDA | M2 | 4.000,00 | 9,40 | 37.600,00 |
| TOTAL | | | | | | | 37.600,00 |
| MERCADO DAS FLORES LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 2 | 1 | ARVORES ORNAMENTAIS (FLAMBOYANT) Tamanho mínimo da muda: 1,10 mts; Plantada no local indicado. | FM ARVORE | UN | 10,00 | 26,89 | 268,90 |
| 4 | 1 | PALMEIRA AZUL BISMARCKIA (Obs: muda com no mínimo 1,20 metros de altura); Plantada no local indicado. | FM PALMEIRA | UN | 10,00 | 299,00 | 2.990,00 |
| TOTAL | | | | | | | 3.258,90 |

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 46.793,90 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**E811DF58

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 79/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

**DECRETO 79/2023 De 11 de abril de 2023**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 144.110,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Dez Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111 de 14/12/2022.
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica
o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 144.110,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Dez Reais) na seguinte dotação orçamentária:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 10 | SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES | |
| 10.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.451.0008.2117 | Manutenção da Iluminação Pública | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4821 | 00842-Termo de Coop. Técnica Iluminação Pública - ELETROBRAS | 111.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4831 | 00842-Termo de Coop. Técnica Iluminação Pública - ELETROBRAS | 33.110,00 |
| SUBTOTAL | | 144.110,00 |
| TOTAL | | 144.110,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 10 | SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES | |
| 10.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.451.0008.1113 | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 4771 | 00842-Termo de Coop. Técnica Iluminação Pública - ELETROBRAS | 144.110,00 |
| SUBTOTAL | | 144.110,00 |
| TOTAL | | 144.110,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdoir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**011A825E

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 80/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

**DECRETO 80/2023 De 11 de abril de 2023**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 125.225,96 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111 de 14/12/2022.
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 125.225,96 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 10 | SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES | |
| 10.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.451.0008.1114 | Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 4780 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 125.225,96 |
| SUBTOTAL | | 125.225,96 |
| TOTAL | | 125.225,96 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.002 | DEPTO. DE CULTURA | |
| 13.392.0013.2039 | Apoio a Eventos e Promoções Culturais | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1920 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 125.225,96 |
| SUBTOTAL | | 125.225,96 |
| TOTAL | | 125.225,96 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdoir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**434A84DB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 114/2023

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
**Considerando** o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

**Considerando** os requerimentos dos servidores municipais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

| Matr. | NOME | Cargo | Data Admissão | Período Aquisição | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 4341 | GISELE TEIXEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE | 01/08/2011 | 01/08/2021 à 01/08/2022 | 10/04/2023 à 19/04/2023 |
| 5533 | GRAZIELA CRISTINE Z. M. DE M. DA SILVEIRA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 16/02/2021 | 16/02/2022 à 16/02/2023 | 10/04/2023 à 19/04/2023 |

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**F74FDAEF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**LEI 24 DE 2023**

**LEI 24 DE 2023.**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDR ODO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$- 399.326,36 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), destinado a manutenção dos programas de atenção básica a saúde, com recursos repassados fundo a fundo pela Saúde, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 07. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10. | SAÚDE | |
| 07.001.10.301. | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 07.001.10.301.0022. | SAÚDE É DIREITO DE TODOS | |
| 07.001.10.301.0022.1.092 | Aquisição de Veículos para Saúde – ambulâncias e demais veículos | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte TCE 304<br>Código Local 1042<br>Fonte Padrão 304.04.02.00.00 | Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores | 5.915,58 |
| 07.001.10.301.0022.1.430 | Aquisição de Equipamentos para a Saúde | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte TCE 317<br>Código Local 33317<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | Fundo Estadual de Saúde - Investimentos C/C 17124-7 Bbrasil Local 1179 - Exercício Anterior | 1.037,36 |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte TCE 518<br>Código Local 33518<br>Fonte Padrão 518.09.02.05.20 | BLOCO DE INVESTIMENTO BA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Exercício Anterior) | 12.414,79 |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte TCE 336<br>Código Local 33336<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior) | 40.949,35 |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte TCE 332<br>Código Local 33332<br>Fonte Padrão 1011.09.02.06.18 | FNS - MSAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR A.C. (Exercício Anterior) | 617,26 |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte TCE 337<br>Código Local 33337<br>Fonte Padrão 1011.09.02.06.18 | FES Saúde Acesso Qualidade e Equid. Serviços de Saúde – exercício anterior | 47,42 |
| 07.001.10.301.0022.2.060 | PAB – Programa de Atenção Básica | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.13. | DIÁRIAS - CIVIL | |
| Fonte TCE 44494<br>Código Local 45494<br>Fonte Padrão 494.09.02.06.20 | Emendas Parlamentares Federais (Exercícios Anteriores) | 11.626,74 |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 334<br>Código Local 33334<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior | 120.100,81 |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 369<br>Código Local 3369<br>Fonte Padrão 369.09.02.06.20 | FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262 | 14.291,32 |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 494<br>Código Local 33494<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.541,82 |
| 3.3.90.40. | SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COPMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA | |
| Fonte TCE 31494<br>Código Local 55494<br>Fonte Padrão 494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Anteriores) | 66.692,54 |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 334<br>Código Local 31334<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES | 35.200,00 |
| 3.3.90.39. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICIA | |

| | | |
|---|---|---|
| Fonte TCE 334<br>Código Local 33334<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior | 6.432,89 |
| 3.3.90.39. | | |
| Fonte TCE 31350<br>Código Local 33350<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | SESA - Resolução 775/2022 Incremento Temporário FMS | 9.765,81 |
| 07.001.10.301.0022.2.088 | Participação no CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.72. | EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA À CONSORCIOS PÚBLICOS | |
| 3.3.72.39. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICIA | |
| Fonte TCE 31350<br>Código Local 33350<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | SESA - Resolução 775/2022 Incremento Temporário FMS | 9.765,80 |
| 07.001.10.301.0022.2.089 | PACS – Programa de Agentes Comunitário de Saúde | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte TCE 347<br>Código Local 33347<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | SESA FES Local 1235 Aquisição Tablets ACS Resolução 1071/2021 | 8.400,00 |
| 07.001.10.301.0022.508 | Enfrentamento da Emergência Covid-19 | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 1029<br>Código Local 9002<br>Fonte Padrão 1029.09.02.01.03 | Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior | 21.315,49 |
| 07.001.10.303. | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| 07.001.10.303.0022. | SAÚDE É DIREITO DE TODOS | |
| 07.001.10.303.0022.1.460 | Aquisição de Equipamentos para Farmácia Básica | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE | |
| Fonte TCE 336<br>Código Local 33336<br>Fonte Padrão 1011.09.02.06.18 | SESA – FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior) | 9.490,41 |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE | |
| Fonte TCE 31352<br>Código Local 33352<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | SESA – FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior) | 8.520,00 |
| 07.001.10.303.0022.2.086 | Farmácia Básica | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 31351<br>Código Local 33351<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | SESA PR Deliberação 252/2022 Incentivo IOAF Assistência Farmacêutica (Despesas de Custeio) | 14.200,00 |
| 07.001.10.304. | SERVIÇO DE VIGILÂNCIA | |
| 07.001.10.304.0022 | SAÚDE É DIREITO DE TODOS | |
| 07.001.10.304.0022.2.084 | Serviço de Vigilância Sanitária | |
| 3. | DDESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 319<br>Código Local 33319<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | SESA PARANÁ - VIGIASUS - C/C 355-4 CEF | 0,97 |
| | **TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO** | **399.326,36** |

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização de SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR e Cancelamento Total ou Parcial de dotação do orçamento vigente, a seguir discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 07. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10. | SAÚDE | |
| 07.001.10.303. | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| 07.001.10.303.0022. | SAÚDE É DIREITO DE TODOS | |
| 07.001.10.303.0022.2.086 | Farmácia Básica | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte TCE 334<br>Código Local 31334<br>Fonte Padrão 334.09.02.05.18 | FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES | 35.200,00 |
| | **Total do Cancelamento** | **35.200,00** |

| SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR | | |
|---|---|---|
| FONTE | DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA | VALOR |
| Fonte TCE 304<br>Código Local 1042<br>Fonte Padrão 304.04.02.00.00 | Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores | 5.915,58 |

| | | |
|---|---|---|
| Fonte TCE 317<br>Código Local 33317<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | Fundo Estadual de Saúde - Investimentos C/C 17124-7 Bbrasil Local 1179 - Exercício Anterior | 1.037,36 |
| Fonte TCE 319<br>Código Local 33319<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | SESA PARANÁ - VIGIASUS - C/C 355-4 CEF | 0,97 |
| Fonte TCE 332<br>Código Local 33332<br>Fonte Padrão 1011.09.02.06.18 | FNS - MSAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR A.C. (Exercício Anterior) | 617,26 |
| Fonte TCE 334<br>Código Local 33334<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA – DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior | 126.533,70 |
| Fonte TCE 336<br>Código Local 33336<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior) | 50.439,76 |
| Fonte TCE 337<br>Código Local 33337<br>Fonte Padrão 1011.09.02.06.18 | FNS – Saúde Acesso Qualidade e Equid. Serviços de Saúde – Exercício Anterior | 47,42 |
| Fonte TCE 369<br>Código Local 3369<br>Fonte Padrão 369.09.02.06.20 | FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262 | 14.291,32 |
| Fonte TCE 494<br>Código Local 33494<br>Fonte Padrão 494.09.02.05.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior | 2.541,82 |
| Fonte TCE 518<br>Código Local 33518<br>Fonte Padrão 518.09.02.05.20 | BLOCO DE INVESTIMENTO BA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Exercício Anterior) | 12.414,79 |
| Fonte TCE 347<br>Código Local 33347<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | SESA FES Local 1235 Aquisição Tablets ACS Resolução 1071/2021 | 8.400,00 |
| Fonte TCE 31350<br>Código Local 33350<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | SESA - Resolução 775/2022 Incremento Temporário FMS | 19.531,61 |
| Fonte TCE 31351<br>Código Local 33351<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | SESA PR Deliberação 252/2022 Incentivo IOAF Assistência Farmacêutica (Despesas de Custeio) | 14.200,00 |
| Fonte TCE 31352<br>Código Local 33352<br>Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior) | 8.520,00 |
| Fonte TCE 31494<br>Código Local 55494<br>Fonte Padrão 494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Anteriores) | 66.692,54 |
| Fonte TCE 44494<br>Código Local 45494<br>Fonte Padrão 494.09.02.06.20 | Emendas Parlamentares Federais (Exercícios Anteriores) | 11.626,74 |
| Fonte TCE 1029<br>Código Local 9002<br>Fonte Padrão 1029.09.02.01.03 | Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior | 21.315,49 |
| **TOTAL DO SUPERAVITE UTILIZADO** | | **364.126,36** |
| **Total Geral desta Lei** | | **399.326,36** |

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2023

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**0AEBB12D

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## LEI 25 DE 2023

**LEI 25 DE 2023**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDR ODO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional Especial, na importância total de R$-20.000,00 (vinte mil reais) destinado a aquisição de equipamentos e Material Permanente para a Fisioterapia, com recursos repassados fundo a fundo pela Saúde, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 07. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10. | SAÚDE | |
| 07.001.10.301. | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 07.001.10.301.0022. | SAÚDE É DIREITO DE TODOS | |
| 07.001.10.301.00222.508 | Enfrentamento da Emergência Covid-19 | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE | |
| Fonte TCE 1029<br>Código Local 9002 | Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior | 20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Fonte Padrão 1029.09.02.01.03 | | |
| | **TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO** | **20.000,00** |

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização de SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR, a seguir discriminado:

| SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR | | |
|---|---|---|
| FONTE | DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA | VALOR |
| Fonte TCE 1029<br>Código Local 9002<br>Fonte Padrão 1029.09.02.01.03 | Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior | 20.000,00 |
| **TOTAL DO SUPERAVITE UTILIZADO** | | **20.000,00** |

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Especial na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2023

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**A2278FCC

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## LEI 26 DE 2023

**LEI 26 DE 2023**

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDR ODO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de **R$-180.230,02 (Cento e oitenta mil, duzentos e trinta reais e dois centavos)**, destinado a manutenção de Programas da Diretoria de Assistência Social, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 08. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08. | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.122. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 08.001.08.122.0023. | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | |
| 08.001.08.122.0023.2.063 | Administração Geral do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte 1029<br>Código Local 9002<br>Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior | 5.664,86 |
| 08.001.08.244. | ASSISTENCIA COMUNITÁRIA | |
| 08.001.08.244.0023. | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | |
| 08.001.08.244.0023.2.075 | Benefícios Eventuais | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.32. | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| Fonte 1029<br>Código Local 9002<br>Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior | 8.883,28 |
| 08. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08. | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.241. | ATENDIMENTO AO IDOSO | |
| 08.001.08.241.0026. | ATENDIMENTO AO IDOSO | |
| 08.001.08.241.0026.2.072 | Atividade Sócio Educativas com Idoso | |
| Fonte TCE 808<br>Código Local 33808<br>Fonte Padrão 900.09.06.05.05 | FMDCA Multas e outras receitas de infrações | 1.184,44 |
| 08.001.08.244. | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 08.001.08.244.0023. | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | |
| 08.001.08.244.0023.2.511 | PAIF – Programa Integral de Atendimento às Famílias | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.14. | DIÁRIAS - CIVIL | |
| Fonte TCE 933<br>Código Local 33933<br>Fonte Padrão 810.09.09.06.19 | BLOCO GSUAS FNAS (C/C 20156-1 BBrasil) | 5.000,00 |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | |
|---|---|---|
| Fonte TCE 810<br>Código Local 33810<br>Fonte Padrão 810.09.99.05.18 | FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social-ADESPON II | 489,06 |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 934<br>Código Local 33934<br>Fonte Padrão 934.09.06.06.06 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Exercício Anterior | 17.551,71 |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 968<br>Código Local 33968<br>Fonte Padrão 940.09.06.06.25 | FIA SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (26320-6 BBrasil) Exercício Anterior | 8.170,49 |
| 3.3.90.39. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | |
| Fonte TCE 933<br>Código Local 33933<br>Fonte Padrão 810.09.09.06.19 | BLOCO GSUAS FNAS (C/C 20156-1 BBrasil) | 4.298,81 |
| 3.3.90.39. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | |
| 3.3.90.39. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | |
| Fonte TCE 940<br>Código Local 33940<br>Fonte Padrão 940.09.06.06.25 | BLOCO BL GBF FNAS C/C 20155-3 BBrasil | 12.478,42 |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOSD E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte TCE 940<br>Código Local 33940<br>Fonte Padrão 940.09.06.06.25 | BLOCO BL GBF FNAS C/C 20155-3 BBrasil | 15.000,00 |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte TCE 968<br>Código Local 33968<br>Fonte Padrão 940.09.06.06.25 | FIA SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (26320-6 BBrasil) Exercício Anterior | 4.000,00 |
| 08.001.08.243.0024.6.064 | Atendimento Sócio Assistencial a Criança e aos Adolescente | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 5000<br>Código Local 5100<br>Fonte Padrão 513.98.04.00.00 | FMDCA Multas e outras receitas de infrações | 2.075,85 |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 966<br>Código Local 33966<br>Fonte Padrão 1007.03.04.01.03 | FIA ATENCAOCCA C/C 10493-0 BB PORTO | 678,84 |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 965<br>Código Local 33965<br>Fonte Padrão 1007.03.04.01.03 | BLOCO GSUAS FNAS (C/C 20156-1 BBrasil) – Exercício Anterior | 781,85 |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 969<br>Código Local 33969<br>Fonte Padrão 1007.03.04.01.03 | FIA FMDCA Inc.Primário infância (Local 3064) Exercício Anterior | 5.486,42 |
| 03. | SECRETARI DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | |
| 03.001. | ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | |
| 03.001.04. | ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.'29. | ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS | |
| 03.001.04.129.0004. | SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANÇEIRA | |
| 03.001.04.129.2.012 | Administração dos Serviços de Tributação e Fiscalização | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÃO DIRETAS | |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 510<br>Código Local 3510<br>Fonte Padrão 510.01.07.00.00 | TAXAS - Exercício do Poder de Polícia - Exercício Anterior | 39.333,58 |
| 04. | DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.001. | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U. | |
| 04.001.17. | SENEAMENTO | |
| 04.001.17.512. | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | |
| 04.001.17.512.0016. | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO | |
| 04.001.17.512.0016.2.036 | Serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Aterro Sanitário | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÃO DIRETAS | |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 511<br>Código Local 3511<br>Fonte Padrão 511.01.07.00.00 | TAXAS - Prestação de Serviços - Exercício Anterior | 49.152,41 |
| | **TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO** | **180.230,02** |

‘

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito Adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, especificada no presente artigo e objeto de sua realização legal a seguir discriminadas:

| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | |
|---|---|---|
| **FONTE** | **DENOMINAÇÃO DA FONTE** | **VALOR** |
| Fonte 1029<br>Código Local 9002<br>Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior | 14.548,14 |
| Fonte TCE 5000<br>Código Local 5100<br>Fonte Padrão 513.98.04.00.00 | FMDCA Multas e outras receitas de infrações | 2.075,85 |
| Fonte TCE 808<br>Código Local 33808<br>Fonte Padrão 900.09.06.05.05 | FMDCA Multas e outras receitas de infrações | 1.184,44 |

| | | |
|---|---|---|
| Fonte TCE 810<br>Código Local 33810<br>Fonte Padrão 1011.09.99.05.18 | FEAS - Fundo Estadual Assistência Social- ADESPON II – Exercício Anterior | 489,06 |
| Fonte TCE 933<br>Código Local 33933<br>Fonte Padrão 933.09.06.06.19 | BLOCO GSUAS FNAS (C/C 20156-1 BBrasil) – Exercício Anterior | 9.298,81 |
| Fonte TCE 934<br>Código Local 33934<br>Fonte Padrão 934.09.06.06.06 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Exercício Anterior | 17.551,71 |
| Fonte TCE 940<br>Código Local 33940<br>Fonte Padrão 940.09.06.06.25 | BLOCO BL GBF FNAS C/C 20155-3 Bbrasi – Exercício Anterior | 27.478,42 |
| Fonte TCE 965<br>Código Local 33965<br>Fonte Padrão 1007.03.04.01.03 | FIA CMDCA C/C 10494-9 BB PORTO – Exercício Anterior | 781,85 |
| Fonte TCE 966<br>Código Local 33966<br>Fonte Padrão 1007.03.04.01.03 | FIA ATENCAOCCA C/C 10493-0 BB PORTO - exercício Anterior | 678,84 |
| Fonte TCE 968<br>Código Local 33968<br>Fonte Padrão 940.09.06.06.25 | FIA SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (26320-6 BBrasil) Exercício Anterior | 12.170,49 |
| Fonte TCE 969<br>Código Local 33969<br>Fonte Padrão 1007.03.04.01.03 | FIA FMDCA Inc.Primário infância (Local 3064) Exercício Anterior | 5.486,42 |
| Fonte TCE 510<br>Código Local 3510<br>Fonte Padrão 510.01.07.00.00 | TAXAS - Exercício do Poder de Polícia - Exercício Anterior | 39.333,58 |
| Fonte TCE 511<br>Código Local 3511<br>Fonte Padrão 511.01.07.00.00 | TAXAS - Prestação de Serviços - Exercício Anterior | 49.152,41 |
| | **TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO** | **180.230,02** |

**Art. 3º** - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2023

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**46DAB1C7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 76.290.659/0001-91 | **Telefone:** (43) 3265-8300 | **PREGÃO PRESENCIAL** | |
| **Endereço:** Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro | | **20/2023** | |
| **CEP:** 86240-000 - São Sebastião da Amoreira / PMSSA | | **Número Processo:** | 37/2023 |
| | | **Data do Processo:** | 13/02/2023 |

**Edital de Pregão Presencial Nº 20**
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**
**ATA Nº 11 - 2023**
*Reuniram-se no dia 04/04/2023, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 2/2023 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 20 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SALGADINHOS, BEBIDAS E BOLOS PARA A REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK, EVENTOS E FESTIVIDADES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.*
**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

| | |
|---|---|
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 22.866.189/0001-32 |

**Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:**

| **ITEM 1 - BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE PRESTÍGIO (FORMATO RETANGULAR E ALTURA MÁXIMA DE 6 CM)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 45,65 | 45,65 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 45,6500 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 45,6500 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 45,6500.**

| **ITEM 2 - BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO ( FORMATO RETANGULAR E ALTURA MÁXIMA DE 6 CM )** |
|---|

| Fornecedor | | Credenciado | Valor Proposta | Valor Proposta Final |
|---|---|---|---|---|
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 45,00 | 45,00 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 45,0000 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 45,0000 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 45,0000.**

| ITEM 3 - BOLO DE FUBÁ PRONTO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 21,03 | 21,03 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 21,0300 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 21,0300 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 21,0300.**

| ITEM 4 - BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE CREME FRUTAS (FORMATO RETANGULAR E ALTURA MÁXIMA DE 6 CM) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 41,17 | 41,17 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 41,1700 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 41,1700 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 41,1700.**

| ITEM 5 - PAO FRANCES 50GR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 0,75 | 0,75 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 0,7500 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 0,7500 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 0,7500.**

| ITEM 6 - MINI SALGADO ASSADO DE CENTO: (APROX. 20G CADA, SENDO 15G DE MASSA E 5G DE RECHEIO): ESFIRRA DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO E QUEIJO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 78,12 | 78,12 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 78,1200 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 78,1200 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 78,1200.**

| ITEM 7 - MINI PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 59,96 | 59,96 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 59,9600 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 59,9600 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 59,9600.**

| ITEM 8 - SUCO NATURAL DE LARANJA 1 LITRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 8,86 | 8,86 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 8,8600 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 8,8600 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 8,8600.**

| ITEM 9 - AGUA MINERAL (GARRAFA 500 ML ) S/GÁS (1°QUALIDADE) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 1,52 | 1,52 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 1,5200 | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 1,5200 | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 1,5200.**

| ITEM 10 - MINI SONHO COM RECHEIOS A DEFINIR: DOCE DE LEITE, CREME DE LEITE E/OU GOIABADA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 1,29 | 1,29 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 1,2900 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 1,2900 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 1,2900.**

| ITEM 11 - TORTA RECHEADA COM FRANGO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 30,47 | 30,47 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 30,4700 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 30,4700 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 30,4700.**

| ITEM 12 - REFRIGERANTE DE 2 LITROS SABOR GUARANÁ | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 4,36 | 4,36 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 4,3600 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 4,3600 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 4,3600.**

| ITEM 13 - PÃO FRANCÊS (50G) RECHEADO COM DUAS FATIAS DE MORTADELA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 2,84 | 2,84 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 2,8400 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 2,8400 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 2,8400.**

| ITEM 14 - MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO FRANCÊS, CONTENDO RECHEIO DE FRANGO, ALFACE E TOMATE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 5,01 | 5,01 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 5,0100 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 5,0100 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 5,0100.**

| ITEM 15 - BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DOCE DE LEITE COM FRUTAS (FORMATO RETANGULAR E ALTURA MÁXIMA DE 6 CM) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 43,61 | 43,61 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 43,6100 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 43,6100 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 43,6100.**

| ITEM 16 - BOLO BRANCO SIMPLES SEM RECHEIO COM COBERTURA (FORMATO RETANGULAR E ALTURA MÁXIMA DE 6 CM) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 26,16 | 26,16 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 26,1600 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 26,1600 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 26,1600.**

| ITEM 17 - MINI SALGADO FRITO DE CENTO (APROX. 20G CADA, SENDO 15G DE MASSA E 5G DE RECHEIO): PRESUNTO E QUEIJO, CARNE OU FRANGO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 61,63 | 61,63 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 61,6300 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 61,6300 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 61,6300.**

| ITEM 18 - BOLO DE CHOCOLATE CONFEITADO COM RECHEIO DE BRIGADEIRO (FORMATO RETANGULAR E ALTURA MÁXIMA DE 6 CM) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 45,02 | 45,02 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 45,0200 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 45,0200 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 45,0200.**

| ITEM 19 - BOLO BRANCO CONFEITADO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE C/FRUTAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 43,61 | 43,61 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 43,6100 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 43,6100 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 43,6100.**

| ITEM 20 - BOLO DE FUBÁ SEM RECHEIO E SEM COBERTURA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 21,03 | 21,03 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 21,0300 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 21,0300 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 21,0300.**

| ITEM 21 - MINI BROA DE FUBÁ | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 1,25 | 1,25 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 1,2500 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 1,2500 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 1,2500.**

| ITEM 22 - BOLO DE CENOURA SEM RECHEIO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO (FORMATO RETANGULAR E ALTURA MÁXIMA DE 6 CM) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 28,90 | 28,90 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 28,9000 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 28,9000 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 28,9000.**

| ITEM 23 - BOLO BRANCO SIMPLES SEM RECEIO COM COBERTURA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 26,15 | 26,15 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 26,1500 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 26,1500 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 26,1500.**

| ITEM 24 - MINI CACHORRO QUENTE RECHEIO DE MOLHO DE TOMATE, MAIONESE E BATATA PALHA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | **Credenciado** | **Valor Proposta** | **Valor Proposta Final** |
| VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | | Sim | 2,87 | 2,87 |
| **Nº Lance** | **Fornecedor** | **Valor do Lance (R$)** | | **Valor da Proposta (R$)** |
| 0 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 2,8700 | | |
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO | 2,8700 | | |

**O licitante VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste pregão presencial o fornecedor VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO pelo valor de R$ 2,8700.**
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Sebastião da Amoreira, 04/04/2023

Comissão da Licitação:

***ROMULO RICARDO JANONI SOARES***
Pregoeiro

***JESSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA***
Membro

***LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA***
Membro

***KEILA FERNANDA DA SILVA***
Membro

Representantes Presentes:

***VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO***

***VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO***

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**0186B080

---

## SETOR DE LICITAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro
– CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PREGÃO PRESENCIAL Nº21 /2023**
**– REGISTRO DE PREÇOS**
**HOMOLOGAÇÃO**
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Presencial nº 21/2023 – Registro de Preços**, cujo objeto é a Contratação de empresa para melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental**, para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr,** conforme segue:

| **Situação:** Aceito e Habilitado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Aceito para: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA** | | | | | | |
| **CNPJ Nº 07.248.071/0001-57** | | | | | | |
| **Participante: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Especificação** | **Qtd.** | **Unid** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | Serviços de Melhorias e Modernização no Parque de Iluminação Pública: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental; execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagem de redes de média e baixa tensão e redes subterrâneas; poda de árvores e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica com possibilidade de execução de atividades em Rede Energizada no Município de São Sebastião da Amoreira, para atender a Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente. | 1 | un | PRÓPRIA | R$ 1.140.000,00 | R$ 1.140.000,00 |
| **Total do Fornecedor** >>>>> | | | | | | **R$ 1.140.000,00** |

São Sebastião da Amoreira, 11 de abril de 2023.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**0CB323B6

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 013/2023 REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023 PROCESSO TCE-PR 173866/23

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 013/2023**
**Referente Processo Seletivo Simplificado Nº 008/2023**
**Processo TCE-PR 173866/23**
O Prefeito Municipal de Sulina em exercício, Senhor PAULO HORN, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado instituído pela Portaria n° 041/2023 (comissãoorganizadora) e pela Portaria nº042/2023 (banca examinadora) referente ao Edital nº 008/2023 do Município de Sulina, retificado pelo Edital nº 012/2023, no uso de suas atribuições,
**Resolve,**
**1º - Tornar Público** o deferimento e homologação das inscrições, a divulgação da Classificação da prova de títulos e a classificação atribuída para a experiência profissional, por cargo, conforme a seguir;

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | TITULOS | EXPERIÊNCIA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – 44 horas** | | | | | |
| 1º | LUCAS SOUZA PAIM | 069.135.319-07 | 50 | 50 | 100 |
| 2º | ALESSANDRO JOSE PANOZZO | 027.644.390-08 | 50 | 45 | 95 |
| 3º | PAULO LUIZ ASSMANN | 022.276.859-21 | 30 | 50 | 80 |
| 4º | DARI MAURO SCHUNEMANN | 042.062.269-11 | 30 | 50 | 80 |
| 5º | SIDIMAR LUCAS FAORO | 098.627.869-65 | 30 | 50 | 80 |
| 6º | ALEXANDRO BORGES FERNANDES | 103.339.859-40 | 30 | 50 | 80 |
| 7º | MATEUS DA ROCHA BORGES | 053.435.040-27 | 30 | 50 | 80 |
| **Trabalhador Braçal (Masculino) – 44 horas** | | | | | |
| 1º | VALMIR DE OLIVEIRA | 038.908.209-05 | 30 | 50 | 80 |
| 2º | LEANDRO NAZARÉ | 123.019.729-09 | 30 | 50 | 80 |
| 3º | ANDERSON C. ANTUNES DE ANDRADE | 092.271.949-75 | 30 | 27 | 57 |
| 4º | DANIEL PONTES MAIA | 146.300.079-03 | 50 | | 50 |
| 5º | RONALDINHO BORTH | 098.095.539-43 | 30 | 09 | 39 |
| 6º | LUIZ FELIPE ASSMANN | 098.079.379-30 | 30 | | 30 |

**2º -** Foi utilizado o critério de desempate conforme Descrito no item 6.1 do edital 012/2023.
**3º -** O prazo para interposição de recursos é o previsto do cronograma apresentado no item 1.17 do Edital de abertura do Processo Seletivo.
**4º** - Ficam convocados os candidatos acima classificados para a **Prova Escrita** que será aplicada no dia 15 de abril de 2023, com início às **08h00m horas e término às 10h00m,** naEscola Municipal Arnaldo Busato, na Rua Comendador Araújo nº 207, centro, Sulina Pr.
**5º** - Os candidatos deverão chegar ao local da prova escrita com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de documento oficial de identificação e caneta esferográfica com escrita azul.
**6º** - Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

**Sulina, Estado do Paraná em 11 de abril de 2023.**

***PAULO HORN***
Prefeito

PUBLICADO EM 12/04/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 12/04/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**5ECA79B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### RECURSOS HUMANOS
### EDITAL Nº 04/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

*Divulga Classificação Final e dá outras providências*

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 01/2023 do PSS 01/2023 resolve,

**T O R N A R P Ú B L I C O**

• A Classificação Final, ampla concorrência, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de abril de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**ANEXO I**

| TECNICO EM ENFERMAGEM | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PONTUAÇÃO OBTIDA | | | |
| CLASS. | NOME | RG | DATA DE NASCIMENTO | ESCOLARIDADE | APERFEIÇOAMENTO | TEMPO DE SERVIÇÕ | TOTAL |
| 1° | CLARICE COELHO PERIGO | 4.206.015-1 | 13/04/1961 | 20 | 40 | 40 | **100** |
| 2° | ANA PAULA TIMOTEO DELPORTO | 10.922.926-1 | 22/04/1991 | 20 | 10 | 40 | **70** |
| 3° | ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA | 6.864.652-9 | 23/07/1975 | 0 | 5 | 36 | **41** |
| 4° | MARIA APARECIDA MONTEIRO | 5.627.538-0 | 19/09/1965 | 0 | 40 | 0 | **40** |
| 5° | JOSE CARLOS ISIDORO | 9.330.134-0 | 07/11/1985 | 0 | 5 | 32 | **37** |
| 6° | ELISANGELA VALERIA FUSCO ALBUINI | 8.410.459-0 | 12/08/1982 | 0 | 5 | 20 | **25** |
| 7° | CLEIDE DE FREITAS | 5.912.032-8 | 15/07/1975 | 0 | 5 | 16 | **21** |
| 8° | CARLOS ALBERTO GONCALVES SOARES | 7.643.861-7 | 03/10/1976 | 0 | 10 | 0 | **10** |
| 9° | GECI FRANCISCO SANTANA ALVES | 8.075.108-7 | 30/11/1976 | 0 | 0 | 4 | **04** |
| 10° | DAMIANA CLAUDIA APOLINARIO | 8.448.503-2 | 14/03/1980 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 11° | ELYDIANE BARBOZA ANJOS RODRIGUES | 12.694.943-0 | 06/04/1995 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 12° | KARINA ROBERTA CHIARI | 12.649.202-2 | 18/08/1995 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 13° | CLAUDINEI TOLOI DE SOUZA | 12.363.430-6 | 04/04/1996 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**DA7942A9

## SECRETARIA DE FAZENDA
## DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.413/2023

**Exercício: 2023**
**Decreto nº 3413/2023 de 11/04/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 116.210,91 (cento e dezesseis mil duzentos e dez reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Administração Geral | |
| 03.005.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais | |
| 03.005.04.122.0002.2.018. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS | |
| 152 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.164,73 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria do Meio Ambiente | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Meio Ambiente | |
| 07.002.18.541.0020.2.032. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | |
| 367 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.890,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Educação e Cultura | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | |
| 09.001.12.361.0042.2.052. | | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 1245 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 156,18 |
| 09.001.12.365.0089.2.055. | | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES | |
| 1315 - 3.3.90.30.00.00 | 103 | MATERIAL DE CONSUMO | 75.000,00 |
| 1316 - 3.3.90.39.00.00 | 103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **116.210,91** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Educação e Cultura | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | |
| 09.001.12.361.0042.2.052. | | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 529 - 3.3.90.32.00.00 | 103 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 21.273,91 |
| 09.001.12.365.0041.2.056. | | MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES | |
| 568 - 3.3.90.32.00.00 | 103 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 6.007,03 |
| 09.001.12.365.0041.2.058. | | MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ | |
| 1259 - 3.3.90.32.00.00 | 3103 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4.162,25 |
| 09.001.12.365.0041.2.059. | | MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR | |
| 618 - 3.3.90.32.00.00 | 103 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 42.950,25 |
| 09.001.12.365.0041.2.099. | | MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA | |
| 642 - 3.3.90.32.00.00 | 103 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 25.606,56 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Obras e Edificações | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Obras e Edificações | |
| 12.002.17.512.0020.1.018. | | OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA | |
| 1155 - 4.4.90.51.00.00 | 1000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 16.210,91 |
| **Total Redução: 116.210,91** | | | |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**BFBD0BFC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 212/2023**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.700,00 (Trinta Mil e Setecentos Reais)** nas seguintes dotações:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 04.002 | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0005.2019 | Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1125 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 4.200,00 |
| | SUBTOTAL | 4.200,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0011.2142 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2421 | 33494-CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX AMBULAT SESA 775/2022 FTE33494 | 20.000,00 |
| 10.301.0010.2056 | Piso de Atenção Básica-PAB | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2046 | 02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 2.250,00 |
| | SUBTOTAL | 22.250,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.003 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08.243.0018.2090 | Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3088 | 00952-BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO | 900,00 |
| | SUBTOTAL | 900,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 12.002 | DIVISÃO DO ESPORTE | |
| 27.813.0023.2148 | Manutenção da Divisão de Esportes | |
| 3.3.30.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 4781 | 00945-BB 23918-6 AQUIS VEICULO VAN ESPORTE CONV 009/2022 FTE 945 SIT 52111 | 3.350,00 |
| | SUBTOTAL | 3.350,00 |
| | TOTAL | 30.700,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 30.700,00**

**Art. 2º -**Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

**I-** Cancelamento no valor **R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais**) nas seguintes dotações:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 04.002 | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0005.2019 | Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1100 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 4.200,00 |
| | SUBTOTAL | 4.200,00 |
| | TOTAL | 4.200,00 |

**TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 4.200,00**

**II-** Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 23.150,00 (Vinte e Três Mil Cento e Cinquenta Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00952 | BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO | 900,00 |
| 02518 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 2.250,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 33494 | CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX AMBULAT SESA 775/2022 FTE33494 | 20.000,00 |
| | TOTAL | 23.150,00 |

**III**- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 3.350,00 (Três Mil Trezentos E Cinquenta Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

**2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00 - BB 23918-6 PMTR AQUISIÇAO VEICULO TIPO VAN ESPORTE CONV 09/2022 FTE 945..... R$ 3.350,00**

**Art. 3º -** Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0945 Abril R$ **3.350,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0945 Abril R$ **3.350,00**
Fonte: 0952 Abril R$ **900,00**
Fonte: 2518 Abril R$ **2.250,00**
Fonte: 33494 Abril R$ **20.000,00**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2023 (11/04/2023) .**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Fernando Zacarias dos Santos
**Código Identificador:**3F648095

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
### TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 15/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 20/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 15/2023, o(s) participante(s):

| 79278 - OXIGUAÇU INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | (366184(SIMILAR)) CARGA DE TORPEDO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1,0M³ | METROS CUBICOS | | 200 | R$54,00 | R$10.800,00 |
| 2 | 366184 (SIMILAR) CARGA DE TORPEDO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3,0M³ | METROS CUBICOS | | 500 | R$41,00 | R$20.500,00 |
| 3 | 366184 (SIMILAR) CARGA DE TORPEDO DE OXIGÊNIO DE 6M³ A 10M³ | METROS CUBICOS | | 5.000 | R$40,00 | R$200.000,00 |
| 4 | 482803 (SIMILAR) LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA USO MENSAL QUE COMPORTE. | UNIDADE | | 700 | R$35,00 | R$24.500,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$255.800,00 |
| 1302086 - ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA | | | | | | |
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 5 | (265774) REGULADOR PRESSÃO, TIPO EQUIPAMENTO:MANÔMETRO, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA:10 KGF/CM2, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA:200 KGF/CM2, MODELO:DE PONTEIRO, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DIAFRAGMA:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLUXÔMETRO 0 A 15 L/MIN E ROSQUEAMENTO UNIVERSAL, APLICAÇÃO:OXIGÊNIO MEDICINAL | UNIDADE | | 60 | R$278,25 | R$16.695,00 |
| 6 | (280472) FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO - VAZÃO DE 0 A 15 LITROS | UNIDADE | | 60 | R$49,50 | R$2.970,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$19.665,00 |

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**80D33A7F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023**

| Nº CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR DO CONTRATO |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº 21-2023<br>INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023 | CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª FESTA DO AGRICULTOR. | INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA<br>CNPJ: 29.377.730/0001-98 | 28/03/2023 | 27/09/2023 | R$ 75.000,00 |

Tijucas do Sul, 11 de Abril de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**5B459772

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**

| Nº CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR DO CONTRATO |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº 22-2023<br><br>INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 | CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª FESTA DO AGRICULTOR. | FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA<br>CNPJ: 03.045.098/0001-91 | 28/03/2023 | 27/09/2023 | R$ 125.000,00 |

Tijucas do Sul, 11 de Abril de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**68F12EBD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28 - ANO 2022

| Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| N°28/2022 | Pregão Presencial n°11/2022 | Aumento quantitativo 25% | **ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI**<br>CNPJ: 17.869.485/0001-10 | 05/04/2023 |

**Publicado por:**
Tiago Vinicius da Silva Alves
**Código Identificador:**B652E3C6

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**

**R V DE SOUZA ME - CNPJ Nº 11.081.390/0001-98**

**MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**

| LOTE | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.500 | Unidade | Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, | 4,38 | 6.570,00 |
| 2 | 1.100 | Unidade | Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, | 9,00 | 9.900,00 |
| 4 | 30 | Par | Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39, | 34,90 | 1.047,00 |
| 6 | 200 | Unidade | Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML | 4,68 | 936,00 |
| 7 | 130 | Unidade | Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml | 7,44 | 967,20 |
| 9 | 1.500 | Unidade | Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml, | 1,52 | 2.280,00 |
| 10 | 120 | Unidade | Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica | 2,30 | 276,00 |
| 13 | 1.000 | Unidade | Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml, | 2,00 | 2.000,00 |
| 14 | 120 | Unidade | Lustra móveis, embalagem 500 ml, | 5,00 | 600,00 |
| 15 | 100 | Unidade | Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm, | 6,50 | 650,00 |
| 16 | 700 | Fardo | Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades, | 38,00 | 26.600,00 |
| 17 | 600 | Fardo | Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades, | 61,00 | 36.600,00 |
| 18 | 330 | Fardo | Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades | 29,50 | 9.735,00 |
| 19 | 250 | Dúzia | Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades, | 1,30 | 325,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 70 | Unidade | Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo, | 24,00 | 1.680,00 |
| 22 | 370 | Unidade | Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L | 15,50 | 5.735,00 |
| 25 | 350 | Unidade | Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml, | 6,87 | 2.404,50 |
| 29 | 150 | Unidade | Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml | 18,70 | 2.805,00 |
| 30 | 4.000 | Pacote | Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas. | 6,90 | 27.600,00 |
| 31 | 900 | Pacote | Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos, | 3,49 | 3.141,00 |
| 32 | 50 | UNID | Porta copo de parede com sistema de pressionar | 29,00 | 1.450,00 |
| 35 | 100 | Unidade | Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco, | 19,00 | 1.900,00 |
| 36 | 200 | Unidade | Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m², | 6,00 | 1.200,00 |
| 37 | 400 | Unidade | Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m², | 14,90 | 5.960,00 |
| | | | | TOTAL | 152.361,70 |

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 152.361,70 (Cento e cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

**ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 85.477.586/0001-32**

**MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**

| LOTE | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 40 | Par | Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38, | 35,00 | 1.400,00 |
| 5 | 200 | Unidade | Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L | 28,73 | 5.746,00 |
| 11 | 180 | Unidade | Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico | 2,67 | 480,60 |
| 12 | 700 | Unidade | Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml | 2,73 | 1.911,00 |
| | | | | TOTAL | 9.537,60 |

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 9.537,60 (Nove mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 40.087.572/0001-74**

**MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**

| LOTE | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 300 | Unidade | Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g | 2,95 | 885,00 |
| 26 | 700 | Unidade | Repelente Spray, Frasco com 200 ml | 9,40 | 6.580,00 |
| | | | | TOTAL | 7.465,00 |

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 7.465,00 (Sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

**MASCARELLO E SANTOS LTDA - CNPJ Nº 41.339.637/0001-94**

**MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**

| LOTE | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 2.500 | Unidade | Sabão em pó, 1° qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg | 5,50 | 13.750,00 |
| 23 | 500 | Unidade | Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml | 6,00 | 3.000,00 |
| 24 | 800 | Bobina | Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades, | 25,90 | 20.720,00 |
| 27 | 2.000 | Pacote | Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades, | 3,49 | 6.980,00 |
| 28 | 3.000 | Pacote | Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades, | 1,77 | 5.310,00 |
| | | | | TOTAL | 49.760,00 |

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 49.760,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).

**KF ANTONELLI LTDA- CNPJ Nº 48.065.681/0001-00**

**MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**

| LOTE | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 900 | Unidade | Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades | 4,66 | 4.194,00 |
| 34 | 800 | Unidade | Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades | 6,53 | 5.224,00 |
| | | | | TOTAL | 9.418,00 |

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 9.418,00 (Nove mil e quatrocentos e dezoito reais).

**Desclassificações**
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA – CNPJ Nº 03.657.902/0001-93

**Inabilitações**
PREGÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 11.089.255/0001-99

Três Barras do Paraná/PR, 11 de abril de 2023.

***VIVIANE RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**D3012B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, considerando as exigências Legais para a realização do Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, para preenchimento de vagas para o cargo abaixo:

| CARGO | SALÁRIO | TAXA INSC. (R$) | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo | 3.158,71 | 100,00 | 04+ CR | 40 | Ensino Médio Completo. |
| Operador de Máquinas | 2.974,03 | 70,00 | 03+CR | 40 | Alfabetizado (a) e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo). |
| Motorista I | 2.330,53 | 50,00 | 03+ CR | 40 | Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", no mínimo. **CARGA HORÁRIA:**40 horas |
| Assistente Social | 4.461,94 | 100,00 | 01 + CR | 30 | Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente. |
| Psicólogo | 4.461,05 | 100,00 | 01+ CV | 30 | Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente. |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1.484,97 | 50,00 | 04+ CR | 40 | Alfabetizado (a) |
| Cozinheiro | 1.484,97 | 50,00 | 01+ CR | 40 | Alfabetizado (a). |
| Agente Comunitário Saúde | 2.640,00 | 70,00 | 05+CR | 40 | Ensino Fundamental Completo. |
| Agente de Saúde | 2.640,00 | 70,00 | 01+CR | 40 | Ensino Fundamental Completo. |
| Enfermeiro | 4.805,24 | 100,00 | 02+ CR | 40 | Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente. |
| Médico | 17.418,36 | 150,00 | 01+ CR | 40 | Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente. |
| Profissional de Educação Física | 2.330,53 | 70,00 | 01+CR | 20 | Ensino Superior Completo, Bacharel em Educação Física com diploma expedido nas normas do MEC. |
| Técnico em Enfermagem | 2.330,53 | 70,00 | 03+ CR | 40 | Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe competente. |
| Farmacêutico | 4.805,24 | 100,00 | 01+CR | 40 | Ensino Superior Completo com diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente. |
| Nutricionista | 3.735,85 | 80,00 | 01+CR | 20 | Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente. |
| Terapeuta Ocupacional | 2.974,03 | 70,00 | 01+CR | 40 | Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente. |
| Fonoaudiólogo | 4.805,24 | 100,00 | CR | 40 | Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente. |
| Fisioterapeuta | 2.974,03 | 70,00 | CR | 20 | Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente. |

***CR – Cadastro Reserva**
Comunica aos órgãos de classe dos cargos acima, que se será aberto edital, para a realização de Concurso Público.

Três Barras do Paraná em 11 de abril de 2023

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Antonio Cecato dal Magro
**Código Identificador:**81E50701

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 025/2023**

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64, Lei Municipal n° 025 de 01 de junho de 2022, Lei Municipal n° 60 de 16 de novembro de 2022, resolve e

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme especificado abaixo:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS | |
| 15.451.0502.1031 | GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1090 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 160.000,00 |
| | SUBTOTAL | 160.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0601.2044 | GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL | |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2190 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 50.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO | |
| 11.003 | DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS | |
| 13.392.1301.2091 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4610 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 150.000,00 |
| | SUBTOTAL | 150.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO | |
| 12.002 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0902.2094 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4790 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 31.000,00 |
| | SUBTOTAL | 31.000,00 |
| | TOTAL | 391.000,00 |

**Art. 2º -** Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do superavit financeiro do exercício anterior de fonte livre do orçamento vigente no valor de R$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), conforme segue:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 391.000,00 |
| | TOTAL | 391.000,00 |

**Art. 3º -** Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, fica modificado a Lei Municipal n° 064, de 12 de novembro de 2021, o Plano Plurianual PPA 2022/2025, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

**Art. 4º -** Ficam alterados as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

**Art. 5° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6° -** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 10 de abril de 2023

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda de Morais Halma
**Código Identificador:**5285DA97

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº 173/2023

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste, comunicar: O LOCAL DE PROVAS E ENSALAMENTO NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – EDITAL 001/2023 (PORTARIA Nº 131/2023).

**LOCAL:** CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
**ENDEREÇO:** Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856 - São Basílio Magno
**ABERTURA DOS PORTÕES:** 09h00
**FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 09h45

**NÍVEL MEDIO/TÉCNICO** – TÉRREO - SALAS: 119 À 126
**NÍVEL SUPERIOR - 1º ANDAR** – SALAS: 224 À 234 (**A até L**)
**NÍVEL SUPERIOR – 2º ANDAR** – SALAS:322 À 325 (**L até V**)

| Nº | Sala | Nome | Curso |
|---|---|---|---|
| 1 | 119 - TÉRREO | ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS GONÇALVES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 2 | 119 - TÉRREO | ADRIANE KARIN SCHEID | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 3 | 119 - TÉRREO | AGNES SABRINA DE LIMA SILVA | NEM - TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES - INTEGRADO |
| 4 | 119 - TÉRREO | ALESSANDRA DE ABREU MELEK | MAGISTÉRIO |
| 5 | 119 - TÉRREO | ALEXIA KATLEN ALIONÇO | MAGISTÉRIO |
| 6 | 119 - TÉRREO | ALINE APARECIDA JUCKE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 7 | 119 - TÉRREO | ANA BEATRIZ RAMOS | MAGISTÉRIO |
| 8 | 119 - TÉRREO | ANAYMHEL ROSA | MAGISTÉRIO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9 | 119 - TÉRREO | ANDERSON JOSÉ WEBER | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 10 | 119 - TÉRREO | ANGELICA REGINA KOSHINSKI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 11 | 119 - TÉRREO | ANNY GABRIELLY DOS SANTOS DA SILVA | NEM - TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES - INTEGRADO |
| 12 | 119 - TÉRREO | BÁRBARA MORGANA FAUSTINO | MAGISTÉRIO |
| 13 | 119 - TÉRREO | BETINA POLYANA DE MATTOS GOMES | (4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL |
| 14 | 119 - TÉRREO | BIANCA APARECIDA PARABOCZ | (4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL |
| 15 | 119 - TÉRREO | BRENDA DE OLIVEIRA | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 16 | 119 - TÉRREO | CAMILA APARECIDA DOS ANJOS | NOVO ENSINO MÉDIO |
| 17 | 119 - TÉRREO | CAMILA SENN | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 18 | 119 - TÉRREO | CAMILE SCHUSTER LUMIKOSKI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 19 | 119 - TÉRREO | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ROZA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 20 | 119 - TÉRREO | CARLOS GABRIEL HOFFMANN | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 21 | 119 - TÉRREO | CAROLINE LOPES DE MIRANDA | MAGISTÉRIO |
| 22 | 119 - TÉRREO | CÍNTIA TAINÁ PINTO | MAGISTÉRIO |
| 23 | 119 - TÉRREO | CRICELDA DE FATIMA SCHMEING DA SILVA | MAGISTÉRIO |
| 1 | 121 - TÉRREO | CRISTINA MENDES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 2 | 121 - TÉRREO | DAIANE FRIES | MAGISTÉRIO |
| 3 | 121 - TÉRREO | DANIELE GARMÊNDIO | MAGISTÉRIO |
| 4 | 121 - TÉRREO | DEBORA CRISTINE ARABAR | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 5 | 121 - TÉRREO | EDILAINE THAMIRES HETMAN | MAGISTÉRIO |
| 6 | 121 - TÉRREO | EDNA CAETANO BRUCKMANN | MAGISTÉRIO |
| 7 | 121 - TÉRREO | ELLIN NAUMIUK | TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO |
| 8 | 121 - TÉRREO | ELOISE ABEL DA CRUZ | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 9 | 121 - TÉRREO | EMANUELI ALINE DA SILVA CARVALHO RODRIGUES | MAGISTÉRIO - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL |
| 10 | 121 - TÉRREO | EMILY IAS DE LARA | MAGISTÉRIO |
| 11 | 121 - TÉRREO | ESTEFANI DE LIMA GADONSKI | MAGISTÉRIO |
| 12 | 121 - TÉRREO | ESTELA DE FATIMA FELIPE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 13 | 121 - TÉRREO | EVELIN NAUMIUK | TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO |
| 14 | 121 - TÉRREO | EVELYN CARNEIRO | NOVO ENSINO MÉDIO |
| 15 | 121 - TÉRREO | EVELYN GODOY | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 16 | 121 - TÉRREO | FABIANA FERNANDES GOMES | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 17 | 121 - TÉRREO | FABIO LUIS ANTUNES JUNIOR | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 18 | 121 - TÉRREO | FERNANDA FATIMA CASTRO DE SOUZA | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 19 | 121 - TÉRREO | FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 20 | 121 - TÉRREO | GABRIEL ALESSANDRO ANGELI | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 21 | 121 - TÉRREO | GABRIELE DIAS | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 22 | 121 - TÉRREO | GABRIELLI MARIA STRAUBE | MAGISTÉRIO |
| 23 | 121 - TÉRREO | GABRIELLY KOCZYLA LISBOA | MAGISTÉRIO |
| 24 | 121 - TÉRREO | GRASIELE RIBEIRO DOS SANTOS BEKER | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 1 | 122 -TÉRREO | GRAZIELA OKSANA HLATCHUK | MAGISTÉRIO |
| 2 | 122 -TÉRREO | GRAZIELY SCZEMBERG DE SOUZA | NEM - TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES - INTEGRADO |
| 3 | 122 -TÉRREO | GUILHERME KAINA GURZINSKI | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 4 | 122 -TÉRREO | HANRY DE CARVALHO ALBINI | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 5 | 122 -TÉRREO | HENRIQUE DE MOURA CALCA | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 6 | 122 -TÉRREO | IARA BEATRIZ GURZINSKI | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 7 | 122 -TÉRREO | ISABELI CORREIA | MAGISTÉRIO |
| 8 | 122 -TÉRREO | ISADORA TONIAL | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 9 | 122 -TÉRREO | JADSON MOTTA CORDEIRO | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 10 | 122 -TÉRREO | JAINE APARECIDA PASQUALI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 11 | 122 -TÉRREO | JAINE OLIVETTE | MAGISTÉRIO |
| 12 | 122 -TÉRREO | JAMILE SANTOS | MAGISTÉRIO |
| 13 | 122 -TÉRREO | JAMILY SARTURI BARBOSA | MAGISTÉRIO |
| 14 | 122 -TÉRREO | JANAINA APARECIDA SOARES | MAGISTÉRIO |
| 15 | 122 -TÉRREO | JANAINA FERNANDA COLOMBELLI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 16 | 122 -TÉRREO | JANETE DOS SANTOS RESSEL | MAGISTÉRIO |
| 17 | 122 -TÉRREO | JESSICA ESTER DO AMARAL | TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS |
| 18 | 122 -TÉRREO | JESSICA VIANA ANTONIO | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO |
| 19 | 122 -TÉRREO | JESSIKA MARIA RAPPE MELEK | MAGISTÉRIO |
| 20 | 122 -TÉRREO | JHEINIFER RAIFF MARTINS | NOVO ENSINO MÉDIO |
| 21 | 122 -TÉRREO | JHENIFFER TAYNARA MARTINS | MAGISTÉRIO |
| 22 | 122 -TÉRREO | JULIA DE ARAUJO RIEPER | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 23 | 122 -TÉRREO | KALIANI VITORIA SANTOS MOTTA | (4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL |
| 1 | 123 - TÉRREO | KALYNE APARECIDA SCHNEIDER | MAGISTÉRIO - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL |
| 2 | 123 - TÉRREO | KARINA FÁTIMA DOS SANTOS | MAGISTÉRIO |
| 3 | 123 - TÉRREO | KAUÃ GABRIEL SIDOR | NOVO ENSINO MÉDIO |
| 4 | 123 - TÉRREO | KAUAN FELIPE ALVES | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 5 | 123 - TÉRREO | KAUÃN RAFAEL CAMILO SCHWARTZ | NEM - TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES - INTEGRADO |
| 6 | 123 - TÉRREO | KAUAN SPRENGER AGOSTINHO | (4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL |
| 7 | 123 - TÉRREO | KELLY PATRÍCIA JOHANN VIEIRA | (4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL |
| 8 | 123 - TÉRREO | KELLY VITÓRIA RIBEIRO PINTO | MAGISTÉRIO |
| 9 | 123 - TÉRREO | KELVIN CARVALHO FARIA DA SILVA | TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO |
| 10 | 123 - TÉRREO | LAIS PEREIRA DOS SANTOS | MAGISTÉRIO |
| 11 | 123 - TÉRREO | LARISSA KOSTESKI WOWCZUK | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 12 | 123 - TÉRREO | LARYSSA CAROLINA PEREIRA | MAGISTÉRIO |
| 13 | 123 - TÉRREO | LAURA GONTAREK | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 14 | 123 - TÉRREO | LEONI MARIA DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 15 | 123 - TÉRREO | LETÍCIA FREISLEBEN | NEM - TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES - INTEGRADO |
| 16 | 123 - TÉRREO | LETICIA GABRIELY LANIESKI MARTINS | NEM - TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES - INTEGRADO |
| 17 | 123 - TÉRREO | LETICIA SIMAS FERNANDES | MAGISTÉRIO |
| 18 | 123 - TÉRREO | LIDIANE DALPRA LINK | MAGISTÉRIO |
| 19 | 123 - TÉRREO | LILIAN DANIELE FERNANDES SOARES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 20 | 123 - TÉRREO | LUANA CAROLINE MARTINS | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 21 | 123 - TÉRREO | LUANA DE MATTOS GONÇALVES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 22 | 123 - TÉRREO | LUANA GABRIELE MOREIRA | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 23 | 123 - TÉRREO | LUANA WILKOZ COSTA LIMA | (4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL |
| 24 | 123 - TÉRREO | LUCAS BORGES | MAGISTÉRIO |
| 1 | 124 - TÉRREO | LUCAS VINICIUS DE MORAES | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 2 | 124 - TÉRREO | LUCIANA OSÓRIO | MAGISTÉRIO |
| 3 | 124 - TÉRREO | LUISA FERNANDA MENDES | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | 124 - TÉRREO | MAISA THAYNA CORREA MOURA | NOVO ENSINO MÉDIO |
| 5 | 124 - TÉRREO | MARCELY DE FATIMA FERNANDES | NOVO ENSINO MÉDIO |
| 6 | 124 - TÉRREO | MARIA EDUARDA CORREA | MAGISTÉRIO |
| 7 | 124 - TÉRREO | MARIA EDUARDA DUARTE ALVES | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 8 | 124 - TÉRREO | MARIA EDUARDA GONÇALVES VENCE | MAGISTÉRIO |
| 9 | 124 - TÉRREO | MARIA EDUARDA LAMPERT | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 10 | 124 - TÉRREO | MARIA VICTÓRIA CARDOSO BOMER | (4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL |
| 11 | 124 - TÉRREO | MARIANA SASS MAKIOLKE | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 12 | 124 - TÉRREO | MARIANE SACHINSKI WEISSHEIMER | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 13 | 124 - TÉRREO | MARJORIE ARVING DIURZA | (4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL |
| 14 | 124 - TÉRREO | MARLI MARCAL VOLKMAN | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 15 | 124 - TÉRREO | MATHEUS GUERELUS RIZELO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO |
| 16 | 124 - TÉRREO | MATHEUS RICARDO KOZAKIEWICZ | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 17 | 124 - TÉRREO | MATHEUS SALDANHA GREGORIO | NOVO ENSINO MÉDIO |
| 18 | 124 - TÉRREO | MELANIE ADRIELLI DA SILVA FERREIRA | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO |
| 19 | 124 - TÉRREO | MICHELY CHRIS ARRUDA | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 20 | 124 - TÉRREO | MIRELLA DE CAMARGO | MAGISTÉRIO |
| 21 | 124 - TÉRREO | NATALIA APARECIDA E ANHAIA | TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO |
| 22 | 124 - TÉRREO | NATIELY ALVES DOS SANTOS | NEM - TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES - INTEGRADO |
| 23 | 124 - TÉRREO | NICOLE DE OLIVEIRA FRUTUOSO | MAGISTÉRIO |
| 1 | 126 - TÉRREO | NYCOLAS GABRIEL ANGELO PEREIRA | NOVO ENSINO MÉDIO |
| 2 | 126 - TÉRREO | PAMELA SCRAEGLE SOARES | MAGISTÉRIO |
| 3 | 126 - TÉRREO | PATRICIA FABIANA VALENTIM | MAGISTÉRIO |
| 4 | 126 - TÉRREO | RAFAEL ALTAIR ALMEIDA | MAGISTÉRIO |
| 5 | 126 - TÉRREO | RAFAELA ANDRIOLI | MAGISTÉRIO |
| 6 | 126 - TÉRREO | RAFAELLA STEMPNIAK GLANER | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 7 | 126 - TÉRREO | RAUANA KATHLEEN TERNOVI QUET | MAGISTÉRIO |
| 8 | 126 - TÉRREO | ROSANI FERRAIS DOS SANTOS | MAGISTÉRIO |
| 9 | 126 - TÉRREO | ROSELI LOURENÇO DE SOUZA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 10 | 126 - TÉRREO | SAIARA ALINE RIBEIRO DOS SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 11 | 126 - TÉRREO | SAMIRA ANDRESSA VALKIV | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 12 | 126 - TÉRREO | SARAH TOMAL | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 13 | 126 - TÉRREO | SUELLEN MULLER DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 14 | 126 - TÉRREO | TAINÁ LETÍCIA SCZNICZER | MAGISTÉRIO |
| 15 | 126 - TÉRREO | THAINÁ ANDRESSA ALVES | (4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL |
| 16 | 126 - TÉRREO | THAINA CAROLINA DIAS DE SOUZA | MAGISTÉRIO |
| 17 | 126 - TÉRREO | THAÍS FERNANDA SANTONI KIEDIS | NEM - TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES - INTEGRADO |
| 18 | 126 - TÉRREO | THIAGO FABRICIO DE ANDRADE | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 19 | 126 - TÉRREO | VANDERLEIA DA SALETE ALMEIDA WENDT | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 20 | 126 - TÉRREO | VANESSA DA SILVA MARINHO | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 21 | 126 - TÉRREO | VANESSA MARIA BECHER GUISONI | MAGISTÉRIO |
| 22 | 126 - TÉRREO | VIVIAN GONZAGA NIGRIN | TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO |
| 23 | 126 - TÉRREO | WENDY NICOLE BUENO | NOVO ENSINO MÉDIO |
| 24 | 126 - TÉRREO | YASMIN MOURA DA SILVA | ENSINO MÉDIO (REGULAR) |
| 1 | 224 - 1º ANDAR | ADELINE CUBA VOLOCHEN | PSICOLOGIA |
| 2 | 224 - 1º ANDAR | ADRIANA ANDREIA DE OLIVEIRA POTOKOSKI | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 3 | 224 - 1º ANDAR | ADRIANA OLIVEIRA PINTO | TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - A DISTÂNCIA |
| 4 | 224 - 1º ANDAR | ADRIANE REGINA SOUZA DA LUZ | FARMÁCIA - EAD |
| 5 | 224 - 1º ANDAR | AGATA MARIA HABECK | ODONTOLOGIA |
| 6 | 224 - 1º ANDAR | ALEKSANDRO DE BRITO | MEDICINA VETERINÁRIA |
| 7 | 224 - 1º ANDAR | ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 8 | 224 - 1º ANDAR | ALEXANDRE ALVES DE ALMEIDA E SILVA | HISTÓRIA - LICENCIATURA |
| 9 | 224 - 1º ANDAR | ALICE BEATRIZ DA LUZ | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 10 | 224 - 1º ANDAR | ALINE APARECIDA LOPES DE MIRANDA | LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA |
| 11 | 224 - 1º ANDAR | ALINE CRISTINA DE ARAUJO | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 12 | 224 - 1º ANDAR | ALINE MARIA LITKA | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 13 | 224 - 1º ANDAR | ALINE PEREIRA DA SILVA | BIOMEDICINA - EAD |
| 14 | 224 - 1º ANDAR | AMANDA BEATRIZ PIRES | LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL |
| 15 | 224 - 1º ANDAR | AMANDA DE CAMARGO | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 16 | 224 - 1º ANDAR | AMANDA FERNANDES LARA | TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - A DISTÂNCIA |
| 17 | 224 - 1º ANDAR | AMANDA NEREZ DE SOUZA | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 18 | 224 - 1º ANDAR | AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI | ODONTOLOGIA |
| 19 | 224 - 1º ANDAR | ANA CAROLINE BUDNIACK | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 20 | 224 - 1º ANDAR | ANA CAROLINE ECKERT | LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS |
| 21 | 224 - 1º ANDAR | ANA CAROLINE KREKNICKI | ENGENHARIA CIVIL |
| 22 | 224 - 1º ANDAR | ANA CRISTINA DE SOUZA LESNHAK | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 23 | 224 - 1º ANDAR | ANA MARIA DA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA |
| 24 | 224 - 1º ANDAR | ANA PAULA APARECIDA GAIEVICZ | PEDAGOGIA - LICENCIATURA |
| 25 | 224 - 1º ANDAR | ANA PAULA MASCARINHOS DE QUEIROZ | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 1 | 225 - 1º ANDAR | ANDRE EVALDO GIACOMINI DERINGER | DIREITO |
| 2 | 225 - 1º ANDAR | ANDRÉ LUIZ DOS PASSOS | PSICOLOGIA |
| 3 | 225 - 1º ANDAR | ANDRESSA CRISTINA MACHNICKI | PEDAGOGIA - LICENCIATURA |
| 4 | 225 - 1º ANDAR | ANDRESSA PASQUALI TREMBA | AGRONOMIA |
| 5 | 225 - 1º ANDAR | ANDREY FELIPE KERECZ | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| 6 | 225 - 1º ANDAR | ANDREY RIBEIRO | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |
| 7 | 225 - 1º ANDAR | ANDRIELLY WILMERS | BACHARELADO EM PSICOPEDAGOGIA - EAD |
| 8 | 225 - 1º ANDAR | ARIANA APARECIDA SANTOS | HISTÓRIA - LICENCIATURA |
| 9 | 225 - 1º ANDAR | ARIANE IASMIN DE PAULA | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 10 | 225 - 1º ANDAR | ARIELI APARECIDA ALVES DO AMARAL | ODONTOLOGIA |
| 11 | 225 - 1º ANDAR | BEATRIZ DE MELO | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 12 | 225 - 1º ANDAR | BEATRIZ ECKERT | EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (SEMI PRESENCIAL) |
| 13 | 225 - 1º ANDAR | BIANCA DO NASCIMENTO ABILHOA | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - EAD |
| 14 | 225 - 1º ANDAR | BIANCA LUÍSA BORTOLOZO | FARMÁCIA |
| 15 | 225 - 1º ANDAR | BIANCA PADILHA DOS SANTOS | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 16 | 225 - 1º ANDAR | BRENDA GIOVANA GODOY | PEDAGOGIA |
| 17 | 225 - 1º ANDAR | BRENO NOGARA FLORIANO | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SEMIPRESENCIAL |
| 18 | 225 - 1º ANDAR | BRUNA APARECIDA SZEREMETA | AGRONOMIA |
| 19 | 225 - 1º ANDAR | BRUNA EDUARDA GONÇALVES DOS SANTOS | GEOGRAFIA - LICENCIATURA |
| 20 | 225 - 1º ANDAR | BRUNA RABEIKO | BIOMEDICINA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 21 | 225 - 1º ANDAR | BRUNA REALI MENDES MARQUES | ODONTOLOGIA |
| 22 | 225 - 1º ANDAR | CAIO HENRIQUE KAMIENSKY STEIN | ENGENHARIA DE SOFTWARE |
| 23 | 225 - 1º ANDAR | CAMILA VITÓRIA BELENA | FARMÁCIA |
| 24 | 225 - 1º ANDAR | CAMILE SETEMBRINO DA LUZ | LICENCIATURA EM QUÍMICA |
| 25 | 225 - 1º ANDAR | CAMILLE VITORIA MELO WIMMER | PEDAGOGIA - LICENCIATURA |
| 1 | 228 - 1º ANDAR | CAMILLY DAUBERMANN | MEDICINA VETERINÁRIA |
| 2 | 228 - 1º ANDAR | CARLOS EDUARDO MARQUES BIAZON | LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS |
| 3 | 228 - 1º ANDAR | CAROLINE ALVES MARTINS | LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS - INGLÊS - EAD |
| 4 | 228 - 1º ANDAR | CAROLINE SUELI DE OLIVEIRA | SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD |
| 5 | 228 - 1º ANDAR | CELI DE ARAUJO RIEPER | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |
| 6 | 228 - 1º ANDAR | CESAR LUIZ MARTINS HENIK | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |
| 7 | 228 - 1º ANDAR | CHARLENE DA SILVA PIRES DO PRADO | PSICOLOGIA |
| 8 | 228 - 1º ANDAR | CLEBER MURILO GOMES DOS SANTOS | FILOSOFIA - LICENCIATURA |
| 9 | 228 - 1º ANDAR | DAIANE VARGAS PAZ VIANA | ENFERMAGEM |
| 10 | 228 - 1º ANDAR | DANIEL BUJAK | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |
| 11 | 228 - 1º ANDAR | DANIEL GUSTAVO DA SILVA VOLLET | ODONTOLOGIA |
| 12 | 228 - 1º ANDAR | DANIELA PEIXOTO | LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS |
| 13 | 228 - 1º ANDAR | DERIVANEA RODRIGUES DE SOUZA | ODONTOLOGIA |
| 14 | 228 - 1º ANDAR | DIOVANA CHRISTOFOLI GARCIA NAGURNIAK | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 15 | 228 - 1º ANDAR | EDSON LUIZ LOBAS JUNIOR | PSICOLOGIA |
| 16 | 228 - 1º ANDAR | EDUARDA CRISTINNE RUARO | TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS |
| 17 | 228 - 1º ANDAR | EDUARDO DA ROSA FERREIRA | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA |
| 18 | 228 - 1º ANDAR | EDUARDO LENON HENZ MOTTA | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA |
| 19 | 228 - 1º ANDAR | ELAINE APARECIDA DE LIMA | FARMÁCIA - EAD |
| 20 | 228 - 1º ANDAR | ELAINE DE FATIMA BATISTA | PEDAGOGIA - LICENCIATURA |
| 21 | 228 - 1º ANDAR | ELIANE LIMA | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 22 | 228 - 1º ANDAR | ELOISA DOS SANTOS KRUL | BIOMEDICINA |
| 23 | 228 - 1º ANDAR | ELOISA IARA ZORTEA PAULEK | PSICOLOGIA |
| 24 | 228 - 1º ANDAR | EMANUELLE CAMILA DE SOUZA | BIOMEDICINA |
| 25 | 228 - 1º ANDAR | EMANUELLY CONCEIÇÃO ASSUMPÇÃO FROHLICH | EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (SEMI PRESENCIAL) |
| 1 | 230 - 1º ANDAR | EMANUELY CRISTINE RIBEIRO | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 2 | 230 - 1º ANDAR | ENAILE GABRIELLY DE MORAES | HISTÓRIA - LICENCIATURA |
| 3 | 230 - 1º ANDAR | EVELIN THAIS RODRIGUES HALMENSCHLAGER | MEDICINA VETERINÁRIA |
| 4 | 230 - 1º ANDAR | EVELLYN ROBERTA SOARES | FARMÁCIA |
| 5 | 230 - 1º ANDAR | EVELYN MARIANE NICOLEM | TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - A DISTÂNCIA |
| 6 | 230 - 1º ANDAR | FABIANA FUCK FRAGOSO | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 7 | 230 - 1º ANDAR | FABIANO ALVES | TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS |
| 8 | 230 - 1º ANDAR | FABIOLA DOS SANTOS CUSTÓDIO | PEDAGOGIA - LICENCIATURA |
| 9 | 230 - 1º ANDAR | FERNANDA ABILHOA | PEDAGOGIA - LICENCIATURA |
| 10 | 230 - 1º ANDAR | FERNANDA KOBRYN | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 11 | 230 - 1º ANDAR | FERNANDO AUGUSTO THOMAS | ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO - EAD |
| 12 | 230 - 1º ANDAR | FERNANDO MIOTTO | LETRAS INGLÊS -EAD |
| 13 | 230 - 1º ANDAR | FLAVIA SILVA BUSMAYER | PSICOLOGIA |
| 14 | 230 - 1º ANDAR | FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 15 | 230 - 1º ANDAR | FRANCINE PORTELA DA LUZ | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 16 | 230 - 1º ANDAR | FRANCINE ZAULESKI DOS SANTOS | PSICOPEDAGOGIA - EAD |
| 17 | 230 - 1º ANDAR | GABRIEL ENRIQUE ALVES CHUK | LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA |
| 18 | 230 - 1º ANDAR | GABRIEL GAWLOUSKI | HISTÓRIA - LICENCIATURA |
| 19 | 230 - 1º ANDAR | GABRIEL HENRIQUE GUIMARÃES BUENO | ADMINISTRAÇÃO |
| 20 | 230 - 1º ANDAR | GABRIEL KAYAN SCHAFASCHECK WALATK | ODONTOLOGIA |
| 21 | 230 - 1º ANDAR | GABRIELE FERREIRA BUENO | ODONTOLOGIA |
| 22 | 230 - 1º ANDAR | GABRIELE WISNIEWSKI DOS SANTOS | AGRONOMIA |
| 23 | 230 - 1º ANDAR | GABRIELLA CLEMENTINO DA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA |
| 24 | 230 - 1º ANDAR | GABRIELLA KIEUTIKA | HISTÓRIA - LICENCIATURA |
| 25 | 230 - 1º ANDAR | GABRIELLI PEDRON | BIOMEDICINA |
| 1 | 232 - 1º ANDAR | GEORGIA ANDRESSA IGNASZEWSKI | FARMÁCIA |
| 2 | 232 - 1º ANDAR | GIAN CARLO RAUBER | MEDICINA VETERINÁRIA |
| 3 | 232 - 1º ANDAR | GIOVANA APARECIDA PERIZZOLO ADAMI | DIREITO |
| 4 | 232 - 1º ANDAR | GIULIA EDUARDA LOTH | FARMÁCIA |
| 5 | 232 - 1º ANDAR | GLECIANY LOPES LEMOS ZIMMER | FARMÁCIA |
| 6 | 232 - 1º ANDAR | GRAZIELI LOURENÇO DO NASCIMENTO | LICENCIATURA EM QUÍMICA |
| 7 | 232 - 1º ANDAR | GUSTAVO HENRIQUE DENIZ PINTO | GEOGRAFIA - LICENCIATURA |
| 8 | 232 - 1º ANDAR | HANNA GABRIELLA WRUBLEWSKI DOS SANTOS | PSICOLOGIA |
| 9 | 232 - 1º ANDAR | HENRIQUE AFONSO FLEITH | AGRONOMIA |
| 10 | 232 - 1º ANDAR | HERICK ROBERTO BAIAK | GEOGRAFIA - LICENCIATURA |
| 11 | 232 - 1º ANDAR | IARA SANTOS NASCIMENTO MONCH | PEDAGOGIA - LICENCIATURA |
| 12 | 232 - 1º ANDAR | IONARA CORADI | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |
| 13 | 232 - 1º ANDAR | ISABELA RUARO TONIN FRONCZAK | EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO |
| 14 | 232 - 1º ANDAR | ISABELE DE ANDRADE | HISTÓRIA - LICENCIATURA |
| 15 | 232 - 1º ANDAR | ISABELE WRUBLESKI | LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS |
| 16 | 232 - 1º ANDAR | ISADORA CICHELLA MARCONATO | PSICOLOGIA |
| 17 | 232 - 1º ANDAR | ISADORA MASIERO DOS SANTOS | HISTÓRIA - LICENCIATURA |
| 18 | 232 - 1º ANDAR | IZABELLA CRISTHINA KARPAVICIUS LUZ | ENFERMAGEM |
| 19 | 232 - 1º ANDAR | JAMILE BEATRIZ DOMINGUES | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |
| 20 | 232 - 1º ANDAR | JANAINA DOS SANTOS PAZ | HISTÓRIA - LICENCIATURA |
| 21 | 232 - 1º ANDAR | JANIS JOPLIN DOS SANTOS LAZIER | PEDAGOGIA - LICENCIATURA |
| 22 | 232 - 1º ANDAR | JARDEL BATISTA DE OLIVEIRA | HISTÓRIA - LICENCIATURA |
| 23 | 232 - 1º ANDAR | JEAN CARLOS DOMINGUES DA SILVA | HISTÓRIA - LICENCIATURA |
| 24 | 232 - 1º ANDAR | JEFFERSON BOTTEGA | ODONTOLOGIA |
| 25 | 232 - 1º ANDAR | JENIFER AMANDA BATISTA DOS SANTOS | PEDAGOGIA - EAD |
| 1 | 234 - 1º ANDAR | JENIFFER WOLLINGER DOS SANTOS | FARMÁCIA |
| 2 | 234 - 1º ANDAR | JENNIFER MOUCHA SENA DA SILVA | HISTÓRIA - LICENCIATURA |
| 3 | 234 - 1º ANDAR | JHENIFFER DE SOUZA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| 4 | 234 - 1º ANDAR | JOÃO HENRIQUE CABRAL SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA | EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (SEMI PRESENCIAL) |
| 5 | 234 - 1º ANDAR | JOAO VICTOR WEBER | ENGENHARIA DE SOFTWARE |
| 6 | 234 - 1º ANDAR | JOAO VITOR ROCHA | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SEMIPRESENCIAL |
| 7 | 234 - 1º ANDAR | JOICE LUCIANA MALEK | ARQUITETURA E URBANISMO |
| 8 | 234 - 1º ANDAR | JORDANA CLAUDIA RIBEIRO | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |
| 9 | 234 - 1º ANDAR | JOSE JULIO STASIAK DE MOURA CAMARGO JUNIOR | FILOSOFIA - LICENCIATURA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | 234 - 1º ANDAR | JOSEANE DE FATIMA SKIBINSKI GRITTEN | PEDAGOGIA - LICENCIATURA |
| 11 | 234 - 1º ANDAR | JULIA ADAO SETRINSKI | DIREITO |
| 12 | 234 - 1º ANDAR | JULIA VIANA BARCELOS | LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS |
| 13 | 234 - 1º ANDAR | JULIANA VITORIA DA SILVA MARIANO | LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL |
| 14 | 234 - 1º ANDAR | JULIANO DE SOUZA | DIREITO |
| 15 | 234 - 1º ANDAR | JULIO CÉSAR GADOTTI | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA |
| 16 | 234 - 1º ANDAR | KAMILLA ARACELLI ALVES CALDATO | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 17 | 234 - 1º ANDAR | KAREN ADRIANI KAZMIERCZAK | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |
| 18 | 234 - 1º ANDAR | KARLA CRISTIANE CORDEIRO | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 19 | 234 - 1º ANDAR | KAUANE STEFANY FUDAL | LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS |
| 20 | 234 - 1º ANDAR | KELI PALUCH DOS SANTOS | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 21 | 234 - 1º ANDAR | KESLEY ALEXANDRA PEREIRA | FILOSOFIA - LICENCIATURA |
| 22 | 234 - 1º ANDAR | LAIZA CAROLINE RODRIGUES | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 23 | 234 - 1º ANDAR | LARISSA FIDELIS RIBEIRO | PEDAGOGIA - LICENCIATURA |
| 24 | 234 - 1º ANDAR | LARISSA KUNHARSKI | AGRONOMIA |
| 25 | 234 - 1º ANDAR | LEONARDO DRECKSLER | DIREITO |
| 1 | 322 - 2º ANDAR | LETICIA APARECIDA DE ANDRADE | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 2 | 322 - 2º ANDAR | LETÍCIA FERNANDES | BIOMEDICINA |
| 3 | 322 - 2º ANDAR | LETICIA FLEITUCH | PEDAGOGIA - LICENCIATURA |
| 4 | 322 - 2º ANDAR | LETICIA VOLANICK ALVES | FARMÁCIA |
| 5 | 322 - 2º ANDAR | LIVIA MARIA FERNANDES | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |
| 6 | 322 - 2º ANDAR | LUANA COSTA | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |
| 7 | 322 - 2º ANDAR | LUANA CRISTINA SEPANHAKI DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA |
| 8 | 322 - 2º ANDAR | LUANA DE SOUZA CARDOSO | CIÊNCIAS CONTÁBEIS - SEMIPRESENCIAL |
| 9 | 322 - 2º ANDAR | LUANA HOLOVATY SOARES | DIREITO |
| 10 | 322 - 2º ANDAR | LUANA RIBEIRO BLODORN | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 11 | 322 - 2º ANDAR | LUANA VANESSA FERREIRA | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |
| 12 | 322 - 2º ANDAR | LUCAS FERNANDES DA LUZ | ENGENHARIA DE SOFTWARE - EAD |
| 13 | 322 - 2º ANDAR | LUIS GUILHERME OLIVETTI | EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO |
| 14 | 322 - 2º ANDAR | LUISA PETERS GONTARSKI | MEDICINA VETERINÁRIA |
| 15 | 322 - 2º ANDAR | LUIZ HENRIQUE GLAZA LOPES ARAUJO | ENGENHARIA CIVIL |
| 16 | 322 - 2º ANDAR | MAIARA APARECIDA PIRES DO PRADO | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: SEGUNDA LICENCIATURA - EAD |
| 17 | 322 - 2º ANDAR | MAIRA BRIXNER MENDES | FILOSOFIA - LICENCIATURA |
| 18 | 322 - 2º ANDAR | MANOELA RAMOS | ENGENHARIA CIVIL |
| 19 | 322 - 2º ANDAR | MANUELA APARECIDA MARAFIGO DE OLIVEIRA | LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - EAD |
| 20 | 322 - 2º ANDAR | MARCELE KOSSOSKI | PSICOLOGIA |
| 21 | 322 - 2º ANDAR | MARCIELE ROBERTA MOCHNACZ | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 22 | 322 - 2º ANDAR | MARCOS SALVATTI KMITA | DIREITO |
| 23 | 322 - 2º ANDAR | MARIA CAMILA COPANSKI | LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS |
| 24 | 322 - 2º ANDAR | MARIA EDUARDA BORILLE | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |
| 25 | 322 - 2º ANDAR | MARIA EDUARDA BUTVICZ PADILHA | LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA |
| 26 | 322 - 2º ANDAR | MARIA FERNANDA MAIESKI CECILIO | PSICOLOGIA |
| 1 | 323 - 2º ANDAR | MARIA GABRIELLE DE LIMA DA SILVA | LICENCIATURA EM MATEMÁTICA |
| 2 | 323 - 2º ANDAR | MARIA IZABEL PACHECO SULZBACH | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |
| 3 | 323 - 2º ANDAR | MARIA LUIZA AIOLFI | DIREITO |
| 4 | 323 - 2º ANDAR | MARIA LUIZA MICHAILIK | ARQUITETURA E URBANISMO |
| 5 | 323 - 2º ANDAR | MARIA VITÓRIA DOS SANTOS | BIOMEDICINA |
| 6 | 323 - 2º ANDAR | MARIANA SLIWINSKI | DIREITO |
| 7 | 323 - 2º ANDAR | MARIANE WOLF SANT ANNA DE MORAES | PSICOLOGIA |
| 8 | 323 - 2º ANDAR | MARILDA DE PAULA MENDES DA SILVA | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 9 | 323 - 2º ANDAR | MARINA SILVEIRA ODPPES | ODONTOLOGIA |
| 10 | 323 - 2º ANDAR | MARIO CESAR PATRUNI FILHO | ARQUITETURA E URBANISMO |
| 11 | 323 - 2º ANDAR | MARLON LAUREANO DA CRUZ | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA |
| 12 | 323 - 2º ANDAR | MATEUS DA SILVA MAIA | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |
| 13 | 323 - 2º ANDAR | MATHEUS AUGUSTO PEREIRA | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO |
| 14 | 323 - 2º ANDAR | MAYARA REGINA TOMKIEWICZ | LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL |
| 15 | 323 - 2º ANDAR | MAYCON GABRIEL RODRIGUES MIRANDA | ENGENHARIA CIVIL - SEMIPRESENCIAL |
| 16 | 323 - 2º ANDAR | MICHELE APARECIDA MAJOLO | PEDAGOGIA - LICENCIATURA |
| 17 | 323 - 2º ANDAR | MICHELY FEDEROVICZ | ENGENHARIA DE SOFTWARE |
| 18 | 323 - 2º ANDAR | NADINE ALVES DOMIT | PSICOLOGIA |
| 19 | 323 - 2º ANDAR | NAIARA MARIA IZIDORO | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 20 | 323 - 2º ANDAR | NATALY MANOELI CARVALHO | PEDAGOGIA - EAD |
| 21 | 323 - 2º ANDAR | NATHÁLIA BEATRIZ MARSCHALK | BIOMEDICINA |
| 22 | 323 - 2º ANDAR | NATHALIA FARAH ALIOT LOPES | EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA |
| 23 | 323 - 2º ANDAR | NATHIELLE ROCHA ZIMOLONG | DIREITO |
| 24 | 323 - 2º ANDAR | NINA MARIA JOLY DE OLIVEIRA | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 25 | 323 - 2º ANDAR | NIRLEI DE PAULA | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 26 | 323 - 2º ANDAR | NOEMI ALVES DE LIMA LEÃO | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 1 | 324 - 2º ANDAR | PATRICIA MARCONDES | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 2 | 324 - 2º ANDAR | PATRICIA PLECZAK | PEDAGOGIA - LICENCIATURA |
| 3 | 324 - 2º ANDAR | POLIANA GLEINSKI MACUCO | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 4 | 324 - 2º ANDAR | PRISCILA MOREIRA FLEIT | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 5 | 324 - 2º ANDAR | RAFAEL ABILHOA LISBOA | LICENCIATURA EM MATEMÁTICA |
| 6 | 324 - 2º ANDAR | RAFAEL BURATTI | EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (SEMI PRESENCIAL) |
| 7 | 324 - 2º ANDAR | RAFAELA GONÇALVES DOS SANTOS ROSENSCHEG | FARMÁCIA |
| 8 | 324 - 2º ANDAR | RAQUEL DE FATIMA NOVINSKI | PSICOLOGIA |
| 9 | 324 - 2º ANDAR | RAYANE APARECIDA GONCALVES DE MELO | ODONTOLOGIA |
| 10 | 324 - 2º ANDAR | RAYANE SOARES DE MIRANDA | PEDAGOGIA - EAD |
| 11 | 324 - 2º ANDAR | RENAN BRONOVSKI | ENFERMAGEM |
| 12 | 324 - 2º ANDAR | RENAN SVARCZ DE CAMARGO | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 13 | 324 - 2º ANDAR | RENATA DARIANE PILECCO | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA |
| 14 | 324 - 2º ANDAR | RENATA VILPERT | ENFERMAGEM |
| 15 | 324 - 2º ANDAR | RHANALLY MAIARA WOSNY | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD |
| 16 | 324 - 2º ANDAR | RHUANA PAULA MARQUES | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 17 | 324 - 2º ANDAR | RICARDO FERREIRA GELINSKI | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA |
| 18 | 324 - 2º ANDAR | RITA DE CASSIA BAIAK | LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS |
| 19 | 324 - 2º ANDAR | ROSELI SZYNDELA | PEDAGOGIA - EAD |
| 20 | 324 - 2º ANDAR | ROSINEI ANGÉLICA BERBEHK | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 21 | 324 - 2º ANDAR | SABRINA HINTZ | ENFERMAGEM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22 | 324 - 2º ANDAR | SABRINA RAFAELI DA SILVA | ENFERMAGEM |
| 23 | 324 - 2º ANDAR | SALETE OLICHESKI | TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - A DISTÂNCIA |
| 24 | 324 - 2º ANDAR | SAMARA DAUBERMANN DOS SANTOS | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 25 | 324 - 2º ANDAR | SARAH CRISTINA KUNZE NOVINSKI | ADMINISTRAÇÃO - SEMIPRESENCIAL |
| 26 | 324 - 2º ANDAR | SILVIA ALCIONETE DA MAIA | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 1 | 325 - 2º ANDAR | SILVIA MIKETA | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: SEGUNDA LICENCIATURA - EAD |
| 2 | 325 - 2º ANDAR | SIMONE MAIA SANTOS | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 3 | 325 - 2º ANDAR | STHEFANY DELLA JACOMA | ADMINISTRAÇÃO |
| 4 | 325 - 2º ANDAR | STHEFANY LIANE FERNANDES | ADMINISTRAÇÃO |
| 5 | 325 - 2º ANDAR | TACYANE RAYANE STAFFY BORGES DA SILVA WOLFF | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 6 | 325 - 2º ANDAR | TAINARA ADRIANE FARIAS RAMOS | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 7 | 325 - 2º ANDAR | TAINARA DA SILVEIRA | PEDAGOGIA - LICENCIATURA |
| 8 | 325 - 2º ANDAR | TAMIRES FERNANDA WISNIEWSKI DOS SANTOS | PEDAGOGIA - LICENCIATURA |
| 9 | 325 - 2º ANDAR | TATIANE APARECIDA ALIONCO | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 10 | 325 - 2º ANDAR | TATIANE APARECIDA GONCALVES | LICENCIATURA EM QUÍMICA |
| 11 | 325 - 2º ANDAR | THAINA EDUARDA FERREIRA | BIOMEDICINA |
| 12 | 325 - 2º ANDAR | THAINARA LUCIA UBINSKI | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 13 | 325 - 2º ANDAR | THAÍSA KAROLINE BURLINSKI CAETANO DE SOUZA | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 14 | 325 - 2º ANDAR | THAISE MAIARA DE OLIVEIRA PINTO | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 15 | 325 - 2º ANDAR | THALYTA ALINE STRAUBE | PEDAGOGIA - LICENCIATURA |
| 16 | 325 - 2º ANDAR | THIAGO FRANCO DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 17 | 325 - 2º ANDAR | THIAGO GAN SANTOS | FARMÁCIA |
| 18 | 325 - 2º ANDAR | TIANDARA BICA SILVEIRA | PSICOLOGIA |
| 19 | 325 - 2º ANDAR | VALERIA ALVES DA LUZ | FARMÁCIA |
| 20 | 325 - 2º ANDAR | VANESSA GOMES | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |
| 21 | 325 - 2º ANDAR | VICTOR BENGHI CAZAMAJOU | LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS |
| 22 | 325 - 2º ANDAR | VICTOR LUIS ROCHA | FILOSOFIA - LICENCIATURA |
| 23 | 325 - 2º ANDAR | VICTÓRIA HOFF TRENTIN | PSICOLOGIA |
| 24 | 325 - 2º ANDAR | VINICIUS JOSÉ GONÇALVES LONGHI | PSICOLOGIA |
| 25 | 325 - 2º ANDAR | VIVIAN CORDEIRO MARTINS | MEDICINA VETERINÁRIA |
| 26 | 325 - 2º ANDAR | VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA |

União da Vitória, 11 de abril de 2023.

| | |
|---|---|
| ***BACHIR ABBAS*** | ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**EEFA78E2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
### EDITAL Nº 004/2023 – CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

**Processo Seletivo Simplificado – PSS**
**Data 11/04/2023**

As Comissões Especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 014/2023 de 07/03/2023, **CONVOCA** os inscritos abaixo para **COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS** declarados no momento da inscrição, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, observando a organização, conforme listas abaixo:

**Mesa 1:**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

| ORDEM | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO DECLARADA |
|---|---|---|---|
| 1º | Terezinha Marli de Oliveira | 15/06/1979 | 98 |
| 2º | Angela Correa de Almeida | 25/03/1988 | 87 |
| 3º | Iluzane Vicente | 03/07/1968 | 86 |
| 4º | Paulo Soares Pedra | 30/06/1974 | 85 |
| 5º | Crislaine Aparecida da Silva Muller | 27/06/1986 | 85 |
| 6º | Norma Hasse | 15/09/1970 | 83 |
| 7º | Raquel Lavandoski Bruschi | 07/04/1984 | 83 |
| 8º | Elisângela Wauczinski Bonet | 23/04/1982 | 82 |
| 9º | Clemar Tartas | 01/12/1978 | 80 |
| 10º | Luana Andreghetti | 26/01/1997 | 80 |
| 11º | Juliana da Luz Silveira | 02/07/1996 | 77 |
| 12º | Taciane Nunes | 05/10/1995 | 76 |
| 13º | Inês Mattei | 10/09/1979 | 75 |

**Mesa 2:**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

| ORDEM | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO DECLARADA |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14º | Ana Lúcia Reguelin | 19/03/1983 | 75 |
| 15º | Janielly Carneiro | 13/04/1994 | 72 |
| 16º | Tainara Aparecida Siqueira de Assis | 02/11/1993 | 71 |
| 17º | Vanessa Feltrin Priamo | 14/03/1994 | 71 |
| 18º | Vânia Santos Gonçalves | 07/07/1973 | 70 |
| 19º | Claudinéia Lima da Silva | 04/04/1995 | 70 |
| 20º | Maiara Abrahao Peluso | 09/05/1999 | 70 |
| 21º | Gabriele Veiga | 01/07/2000 | 67 |
| 22º | Simone de Azeredo Vieira | 01/06/1980 | 65 |
| 23º | Rosângela Wauczinski Schmöller | 23/04/1982 | 65 |
| 24º | Elizandra da Silva | 12/08/1982 | 65 |
| 25º | Gilvana Aparecida Flores da Silva Carvalho | 21/11/1990 | 65 |
| 26º | Jessica Caroline Pasa | 25/06/1993 | 65 |

**Mesa 3:**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

| ORDEM | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO DECLARADA |
|---|---|---|---|
| 27º | Lindamir Rodrigues Barbosa | 07/06/1972 | 54 |
| 28º | Vanessa Maria Eduarda dos Santos | 19/05/2002 | 50 |
| 29º | Suelen Cristina Bonetti | 30/08/2003 | 50 |
| 30º | Josceleine Lisboa Vedana | 10/08/1994 | 49 |
| 31º | Maisa Mondardo | 23/01/2003 | 49 |
| 32º | Danieli Alice de Andrade | 05/04/2003 | 49 |
| 33º | Ellen Cristiane da Rosa | 15/02/1998 | 48 |
| 34º | Joice Kethelin Holscher | 28/08/2003 | 47,4 |
| 35º | Izabela da Silva Ramos | 02/12/2004 | 47 |
| 36º | Brenda de Quadro Bergamin | 10/12/2004 | 47 |
| 37º | Larayane Cristina Moraes Barbosa | 21/07/2000 | 46 |
| 38º | Eliane dos Santos | 12/03/1986 | 45 |
| 39º | Josefa Edna Santos Lemos | 02/03/1988 | 45 |

**Mesa 4:**
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

| ORDEM | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO DECLARADA |
|---|---|---|---|
| 40º | Jaqueline de Lurdes Flores da Silva | 08/10/1996 | 45 |
| 41º | Leocir Wolf | 13/09/1997 | 45 |
| 42º | Sabrina Slongo | 11/03/2000 | 45 |
| 43º | Ana Emilia Jucanelli | 03/08/2001 | 45 |
| 44º | Cintia Duns Makoski | 27/09/2001 | 45 |
| 45º | Eduardo Gonçalves | 22/04/2002 | 45 |
| 46º | Monaliza Cristina Rotini | 17/12/2002 | 45 |
| 47º | Lidiane Rodrigues Roeder | 28/04/2003 | 45 |
| 48º | Sthefani Naiara Bento Padilha | 22/06/2003 | 45 |
| 49º | Geovanna dos Santos | 28/08/2003 | 45 |
| 50º | Debler Orion Pereira Martins | 07/09/2003 | 45 |
| 51º | Andressa Cristina da Rosa | 20/03/2004 | 45 |
| 52º | Giovana Evaldt Hendler | 08/11/2004 | 45 |

**Mesa 5:**
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

| ORDEM | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO DECLARADA |
|---|---|---|---|
| 53º | Sara Cristina Lavandoski Rodrigues | 17/03/2001 | 20 |
| 54º | Willian de Azeredo | 26/09/1997 | 15-20 |
| 55º | Dioslaine Machado Carneiro | 23/07/1995 | 16 |
| 56º | Natieli Caroline Fabiane Bonatto | 01/05/1987 | 15 |
| 57º | Jéssica Belé | 06/07/1993 | 15 |
| 58º | Jocenir da Rocha Perão | 04/01/1985 | 9 |
| 59º | Andresa Klem Zanoni | 08/11/1994 | 9 |
| 60º | Janete Vera Zimmermann | 15/04/1978 | 8 |
| 61º | Juliana dos Santos | 28/04/1991 | 8 |
| 62º | Jennifer Maiara Vieira Narcizo | 19/02/2000 | 6 |
| 63º | Luciana Ferreira Dias | 07/10/1998 | 5 |
| 64º | Catiane Rodrigues | 12/07/1987 | 4 |
| 65º | Nicoli Fernanda dos Santos | 18/01/2004 | 2 |

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

| ORDEM | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO DECLARADA |
|---|---|---|---|
| 1º | Joilson Fernandes Rosa | 09/03/1979 | 90 |
| 2º | Ana Cristina Paixão Gonçalves | 04/08/1978 | 75 |
| 3º | Geni Lopes de Souza Cecagno | 21/03/1987 | 66 |

**Os documentos declarados na inscrição deverão ser entregues no Rotary Club, na Avenida Getúlio Vargas, das 8 horas às 11:00 horas, no dia 13 de abril de 2023, pelo Candidato Inscrito ou seu Representante munido de procuração. Para os títulos serão aceitas cópias acompanhadas dos originais mediante conferência ou cópias autenticadas.**

Verê, 11 de abril de 2023.

Comissão Organizadora PSS 001/2023

***MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN***
Presidente

***EDERSON SOIKA***
Membro

***LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI***
Membro

***ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA***
Membro

***ROSILEI HOLDYS***
Membro

Comissão Avaliadora e Julgadora PSS 001/2023

***ANA CLAUDIA DE BAIRROS***
Presidente

***SUELIN ALINE REITZ FERRE***
Membro

***MÁRCIA BEE***
Membro

***MARILEI SCHREIBER DE RAMOS***
Membro

***SÍLVIA PATRÍCIA PERARDT RODRIGUES***
Membro

Comissão Fiscalizadora PSS 001/2023

***PEDRO SINHORI***
Presidente

***LUCÉLIA BIANCHINI***
Membro

***ESTELA GLÓRIA MORONI***
Membro

***GABRIELLA CARLETTO***
Membro

***ALCIONES APARECIDA CARNIEL***
Membro

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**C84A19CE



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

## CONTABILIADE
## RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | mai/21 | jun/21 | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **4.487.724, 08** | **3.919.852, 13** | **4.523.732, 01** | **5.613.908, 81** | **4.322.407, 77** | **5.622.924, 25** | **3.889.551, 17** | **3.788.533, 58** | **3.979.583, 41** | **5.227.160, 06** | **4.056.861, 35** | **3.948.769, 38** | **53.381.008, 00** |
| Receita Tributária | 188.944,8 2 | 272.827,9 3 | 206.801,0 9 | 1.317.802, 26 | 149.296,4 1 | 128.091,9 5 | 196.041,8 4 | 159.704,3 9 | 150.964,4 1 | 288.438,7 9 | 80.564,76 | 183.139,0 6 | **3.322.617,7 1** |
| I.P.T.U. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | **0,00** |
| I.S.S | 163.587,0 3 | 244.393,1 6 | 173.994,1 7 | 1.303.510, 71 | 126.038,3 1 | 115.592,8 9 | 168.504,4 4 | 137.256,7 7 | 135.244,3 8 | 205.424,0 4 | 53.694,13 | 157.056,6 7 | **2.984.296,7 0** |
| I.T.B.I | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | **0,00** |
| I.R.R.F | 25.357,79 | 28.434,77 | 32.806,92 | 14.291,55 | 23.258,10 | 12.499,06 | 27.537,40 | 22.447,62 | 15.720,03 | 83.014,75 | 11.352,48 | 7.493,47 | **304.213,94** |
| Outras Receitas Tributárias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.518,15 | 18.588,92 | **34.107,07** |
| Receita de Contribuições | 134.610,3 2 | 133.263,2 9 | 132.286,5 2 | 131.207,2 6 | 131.893,3 8 | 131.363,6 4 | 145.084,1 4 | 134.621,7 4 | 135.314,3 9 | 258.308,4 4 | 142.581,2 7 | - | **1.610.534,3 9** |
| Receita Patrimonial | 135.853,9 9 | 56.799,43 | 280.430,0 6 | 112.643,4 7 | 156.050,8 0 | 194.387,6 7 | 178.822,8 5 | 145.524,9 1 | 72.329,82 | 159.922,5 7 | 38.756,65 | - | **1.531.522,2 2** |
| Receita Agropecuária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | **0,00** |
| Receita Industrial | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | **0,00** |
| Receita serviços | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | **0,00** |
| Transferências Correntes | 3.833.744, 52 | 3.226.292, 54 | 3.713.642, 44 | 3.851.114, 07 | 3.698.817, 82 | 3.451.792, 53 | 3.161.097, 40 | 3.153.912, 49 | 3.318.042, 33 | 4.129.950, 82 | 3.554.575, 76 | 3.669.820, 15 | **42.762.802, 87** |
| Cota Parte do FPM | 1.008.309, 41 | 1.195.203, 70 | 1.329.544, 85 | 1.244.042, 91 | 1.066.926, 73 | 1.216.544, 75 | 1.119.886, 01 | 955.824,7 5 | 1.339.181, 85 | 1.433.241, 10 | 1.335.008, 62 | 1.800.909, 52 | **15.044.624, 20** |
| Cota Parte do ICMS | 1.514.669, 58 | 1.246.619, 33 | 1.500.966, 26 | 1.236.446, 62 | 1.229.188, 62 | 1.458.560, 44 | 1.252.937, 90 | 1.220.104, 84 | 1.165.503, 85 | 1.147.285, 18 | 1.265.318, 74 | 1.027.434, 08 | **15.265.035, 44** |
| Cota Parte do IPVA | 99.167,25 | 81.593,40 | 78.935,74 | 31.712,13 | 23.760,83 | 32.874,54 | 29.897,66 | 24.218,65 | 34.574,26 | 27.895,23 | 257.585,7 6 | 113.942,7 1 | **836.158,16** |
| Cota-Parte do ITR | 3.183,51 | 398,58 | 344,26 | 2.498,08 | 364,88 | 2.761,37 | 83.256,12 | 177.701,2 9 | 4.717,18 | 73.007,10 | 1.168,30 | 807,78 | **350.208,45** |
| Transferências LC 87/1996 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | **0,00** |
| Transferências LC 61/1989 | 18.099,23 | 18.407,44 | 9.786,10 | 13.807,08 | 14.231,75 | 11.336,00 | 14.954,68 | 15.262,51 | 11.098,16 | 15.768,20 | 14.347,83 | 10.231,70 | **167.330,68** |
| Transferências do FUNDEB | 371.850,9 6 | 323.787,1 4 | 356.587,1 4 | 309.598,7 6 | 299.591,8 1 | 325.356,6 8 | 284.672,0 0 | 291.564,7 7 | 302.469,5 3 | 301.261,5 6 | 406.326,8 5 | 347.919,7 3 | **3.920.986,9 3** |
| Outras Transferências Correntes | 818.464,5 8 | 360.282,9 5 | 437.478,0 9 | 1.013.008, 49 | 1.064.753, 20 | 404.358,7 5 | 375.493,0 3 | 469.235,6 8 | 460.497,5 0 | 1.131.492, 45 | 274.819,6 6 | 368.574,6 3 | **7.178.459,0 1** |
| Outras Receitas Correntes | 194.570,4 3 | 230.668,9 4 | 190.571,9 0 | 201.141,7 5 | 186.349,3 6 | 1.717.288, 46 | 208.504,9 4 | 194.770,0 5 | 302.932,4 6 | 390.539,4 4 | 240.382,9 1 | 95.810,17 | **4.153.530,8 1** |
| (-) Renuncias/Restituições/Descontos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | **0,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **684.103,7 1** | **585.905,0 4** | **736.393,8 2** | **626.430,1 8** | **627.744,3 6** | **740.071,9 0** | **692.452,8 2** | **643.106,9 9** | **607.002,7 4** | **766.761,9 9** | **643.288,9 3** | **590.665,1 2** | **7.943.927,6 0** |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 155.417,9 7 | 77.460,61 | 152.478,4 4 | 120.728,8 6 | 160.849,8 4 | 195.656,5 3 | 192.266,3 9 | 164.484,6 4 | 95.987,76 | 227.322,6 8 | 68.603,13 | - | **1.611.256,8 5** |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | **0,00** |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 528.685,7 4 | 508.444,4 3 | 583.915,3 8 | 505.701,3 2 | 466.894,5 2 | 544.415,3 7 | 500.186,4 3 | 478.622,3 5 | 511.014,9 8 | 539.439,3 1 | 574.685,8 0 | 590.665,1 2 | **6.332.670,7 5** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II) | **3.803.620, 37** | **3.333.947, 09** | **3.787.338, 19** | **4.987.478, 63** | **3.694.663, 41** | **4.882.852, 35** | **3.197.098, 35** | **3.145.426, 59** | **3.372.580, 67** | **4.460.398, 07** | **3.413.572, 42** | **3.358.104, 26** | **45.437.080, 40** |

**Publicado por:**
Tiago Jose Train Machado
**Código Identificador:**41E026DD

## CONTABILIADE
## RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR.DOCX

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2021 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2021 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-** | 36.310,6 4 | 590.986,1 0 | 590.986,1 0 | - | 36.310,6 4 | 500.051,5 3 | 419.303,2 8 | 396.091,2 7 | 396.091,2 7 | - | 523.263,5 4 | 559.574,1 8 |
| **ORÇAMENTÁRIO S) (I) EXECUTIVO** | 36.310,6 4 | 590.986,1 0 | 590.986,1 0 | 0 | 36.310,6 4 | 500.051,5 3 | 419.303,2 8 | 396.091,2 7 | 396.091,2 7 | 0 | 523.263,5 4 | 559.574,1 8 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 36.310,6 4 | 590.986,1 0 | 590.986,1 0 | 0 | 36.310,6 4 | 500.051,5 3 | 419.303,2 8 | 396.091,2 7 | 396.091,2 7 | 0 | 523.263,5 4 | 559.574,1 8 |
| ADRIPREV | 6.937,20 | 0 | 0 | 0 | 6.937,20 | 23.791,91 | 0 | 0 | 0 | 0 | 23.791,91 | 30.729,11 |
| GOVERNO MUNICIPAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 340 | 0 | 0 | 0 | 0 | 340 | 340 |
| SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.837,13 | 102,43 | 0 | 0 | 0 | 1.939,56 | 1.939,56 |
| SECRETARIA MUN. TURISMO E CULTURA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.080,00 | 1.080,00 | 1.080,00 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 26.575,4 5 | 6.700,00 | 6.700,00 | 0 | 26.575,4 5 | 7.525,30 | 16.950,87 | 0 | 0 | 0 | 24.476,17 | 51.051,62 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 2.787,79 | 31.825,45 | 31.825,45 | 0 | 2.787,79 | 1.521,60 | 33.975,60 | 33.937,80 | 33.937,80 | 0 | 1.559,40 | 4.347,19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 0,02 | 541.833,4 8 | 541.833,4 8 | 0 | 0,02 | 870 | 177.221,6 9 | 175.604,9 8 | 175.604,9 8 | 0 | 2.486,71 | 2.486,73 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.078,00 | 1.078,00 | 1.078,00 | 0 | 0 | 0 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 0 | 10.627,17 | 10.627,17 | 0 | 0 | 453.221,5 3 | 177.299,8 9 | 173.995,6 9 | 173.995,6 9 | 0 | 456.525,7 3 | 456.525,7 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | 10,18 | 0 | 0 | 0 | 10,18 | 10.944,06 | 11.594,80 | 10.394,80 | 10.394,80 | 0 | 12.144,06 | 12.154,24 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIO S) (II)** | - | 134.558,0 2 | 134.558,0 2 | - | - | - | 255.480,4 3 | 255.480,4 3 | 255.480,4 3 | - | - | - |
| **EXECUTIVO** | 0 | 134.558,0 2 | 134.558,0 2 | 0 | 0 | 0 | 255.480,4 3 | 255.480,4 3 | 255.480,4 3 | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0 | 134.558,0 2 | 134.558,0 2 | 0 | 0 | 0 | 255.480,4 3 | 255.480,4 3 | 255.480,4 3 | 0 | 0 | 0 |
| SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 184.762,6 3 | 184.762,6 3 | 184.762,6 3 | 0 | 0 | 0 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12.631,36 | 12.631,36 | 12.631,36 | 0 | 0 | 0 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 0 | 134.558,0 2 | 134.558,0 2 | 0 | 0 | 0 | 58.086,44 | 58.086,44 | 58.086,44 | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **36.310,6 4** | **725.544,1 2** | **725.544,1 2** | **0** | **36.310,6 4** | **500.051,5 3** | **674.783,7 1** | **651.571,7 0** | **651.571,7 0** | **0** | **523.263,5 4** | **559.574,1 8** |

**Publicado por:**
Tiago Jose Train Machado
**Código Identificador:**CA34FDC7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (MAR_2022)

| **Município de Candói - 2023** | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relação da despesa líquida liquidada** | | | | | | | | | | | | |
| Período: 01/03/2023 até 31/03/2023 | | | | | | | | | | | | |
| Data | Est. Liquidação | Liquidação | Empenho | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza | Fornecedor | | Valor |
| 03/03/2023 | - | 1410/2023 | 3650/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97426-9 | LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA | 38,00 |
| 03/03/2023 | - | 1417/2023 | 4222/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 6731-8 | PAULO ROBERTO SOARES | 38,00 |
| 03/03/2023 | - | 1419/2023 | 4183/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 102237-7 | LAURINEI CARNEIRO | 100,00 |
| 03/03/2023 | - | 1421/2023 | 15/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5106-3 | MARCELO GONÇALINO | 63,00 |
| 03/03/2023 | - | 1422/2023 | 6491/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98568-6 | ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA | 100,00 |
| 03/03/2023 | - | 1423/2023 | 61/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 108293-1 | SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA | 100,00 |
| 03/03/2023 | - | 1425/2023 | 15/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5106-3 | MARCELO GONÇALINO | 100,00 |
| 03/03/2023 | - | 1426/2023 | 6302/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 47-7 | ANTONIO NEVES | 38,00 |
| 03/03/2023 | - | 1427/2023 | 639/2023 | E | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.01 | 5154-3 | NELSI AULER DE OLIVEIRA | 38,00 |
| 03/03/2023 | - | 1428/2023 | 5735/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 108428-3 | JACIEL PEREIRA DA SILVA | 38,00 |
| 03/03/2023 | - | 1429/2023 | 5024/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5558-1 | SERGIO ROBERTO PEDROSO | 100,00 |
| 03/03/2023 | - | 1430/2023 | 5736/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 4113-1 | EDNILSON PELLIZZARI | 63,00 |
| 03/03/2023 | - | 1432/2023 | 4290/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97354-8 | ANTONIO SAUKA | 63,00 |
| 03/03/2023 | - | 1434/2023 | 1116/2023 | O | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.01 | 98296-2 | LEANDRO SOUZA DOS SANTOS | 38,00 |
| 03/03/2023 | - | 1435/2023 | 1106/2023 | O | 910 | 00000 | 05.001 | 04.123.0002.2010 | 3.3.90.14.14.03 | 96830-7 | EVANDRO CAPPELLI WACHTEL | 940,00 |
| 06/03/2023 | - | 1436/2023 | 5735/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 108428-3 | JACIEL PEREIRA DA SILVA | 100,00 |
| 06/03/2023 | - | 1437/2023 | 3/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98568-6 | ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA | 63,00 |
| 06/03/2023 | - | 1438/2023 | 14/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97426-9 | LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA | 100,00 |
| 06/03/2023 | - | 1442/2023 | 12/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5397-0 | JUNIVAL FERREIRA | 63,00 |
| 06/03/2023 | - | 1443/2023 | 43/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 101046-8 | JOSÉ SANTOS DE LIMA | 38,00 |
| 06/03/2023 | - | 1445/2023 | 4529/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 3179-8 | VALTER OLIVEIRA DA LUZ | 63,00 |
| 06/03/2023 | - | 1451/2023 | 1109/2023 | O | 180 | 00000 | 02.001 | 04.122.0002.2003 | 3.3.90.14.14.03 | 105206-3 | ALDOINO GOLDONI FILHO | 1.725,00 |
| 06/03/2023 | - | 1452/2023 | 6/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97423-4 | EDSON GONCALVES | 100,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/03/2023 | - | 1465/2023 | 1187/2023 | O | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.01 | 108295-7 | JOCIEL DE JESUS FRANCA | 351,00 |
| 07/03/2023 | - | 1473/2023 | 10/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5049-1 | JESUALDO GUARACI NUNES | 63,00 |
| 07/03/2023 | - | 1474/2023 | 16/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 95725-9 | NELSON NENE AGUIRES | 63,00 |
| 07/03/2023 | - | 1475/2023 | 13/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 102237-7 | LAURINEI CARNEIRO | 63,00 |
| 07/03/2023 | - | 1476/2023 | 2/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 47-7 | ANTONIO NEVES | 100,00 |
| 07/03/2023 | - | 1477/2023 | 4/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 2915-7 | ANTONIO MAURICIO VALOMIN | 63,00 |
| 07/03/2023 | - | 1532/2023 | 1184/2023 | E | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.01 | 98296-2 | LEANDRO SOUZA DOS SANTOS | 38,00 |
| 13/03/2023 | - | 1563/2023 | 1204/2023 | O | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.02 | 108814-9 | VANESSA RAVARENA | 125,50 |
| 13/03/2023 | - | 1565/2023 | 4290/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97354-8 | ANTONIO SAUKA | 100,00 |
| 13/03/2023 | - | 1566/2023 | 1063/2023 | O | 4130 | 00000 | 12.001 | 04.122.0003.2057 | 3.3.90.14.14.01 | 110025-4 | ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE | 753,00 |
| 13/03/2023 | - | 1572/2023 | 639/2023 | E | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.01 | 5154-3 | NELSI AULER DE OLIVEIRA | 38,00 |
| 13/03/2023 | - | 1582/2023 | 15/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5106-3 | MARCELO GONÇALINO | 100,00 |
| 13/03/2023 | - | 1583/2023 | 5735/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 108428-3 | JACIEL PEREIRA DA SILVA | 63,00 |
| 13/03/2023 | - | 1584/2023 | 4222/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 6731-8 | PAULO ROBERTO SOARES | 63,00 |
| 13/03/2023 | - | 1585/2023 | 12/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5397-0 | JUNIVAL FERREIRA | 100,00 |
| 13/03/2023 | - | 1586/2023 | 3650/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97426-9 | LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA | 63,00 |
| Data | Est. Liquidação | Liquidação | Empenho | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza | Fornecedor | | Valor |
| 13/03/2023 | - | 1587/2023 | 3/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98568-6 | ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA | 100,00 |
| 13/03/2023 | - | 1588/2023 | 4183/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 102237-7 | LAURINEI CARNEIRO | 100,00 |
| 13/03/2023 | - | 1589/2023 | 5736/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 4113-1 | EDNILSON PELLIZZARI | 100,00 |
| 13/03/2023 | - | 1590/2023 | 4320/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 2915-7 | ANTONIO MAURICIO VALOMIN | 100,00 |
| 13/03/2023 | - | 1591/2023 | 4320/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 2915-7 | ANTONIO MAURICIO VALOMIN | 63,00 |
| 13/03/2023 | - | 1592/2023 | 5024/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5558-1 | SERGIO ROBERTO PEDROSO | 63,00 |
| 13/03/2023 | - | 1594/2023 | 4273/2022 | O | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98578-3 | PEDRO VALERIANO DOS SANTOS | 100,00 |
| 13/03/2023 | - | 1595/2023 | 61/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 108293-1 | SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA | 100,00 |
| 13/03/2023 | - | 1596/2023 | 4273/2022 | O | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98578-3 | PEDRO VALERIANO DOS SANTOS | 63,00 |
| 14/03/2023 | - | 1614/2023 | 12/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5397-0 | JUNIVAL FERREIRA | 63,00 |
| 14/03/2023 | - | 1615/2023 | 4290/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97354-8 | ANTONIO SAUKA | 100,00 |
| 14/03/2023 | - | 1616/2023 | 4320/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 2915-7 | ANTONIO MAURICIO VALOMIN | 38,00 |
| 14/03/2023 | - | 1617/2023 | 15/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5106-3 | MARCELO GONÇALINO | 63,00 |
| 14/03/2023 | - | 1618/2023 | 3/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98568-6 | ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA | 100,00 |
| 14/03/2023 | - | 1619/2023 | 5735/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 108428-3 | JACIEL PEREIRA DA SILVA | 63,00 |
| 15/03/2023 | - | 1625/2023 | 1226/2023 | O | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.02 | 108814-9 | VANESSA RAVARENA | 50,00 |
| 15/03/2023 | - | 1626/2023 | 15/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5106-3 | MARCELO GONÇALINO | 251,00 |
| 15/03/2023 | - | 1629/2023 | 2/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 47-7 | ANTONIO NEVES | 251,00 |
| 15/03/2023 | - | 1630/2023 | 1184/2023 | E | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.01 | 98296-2 | LEANDRO SOUZA DOS SANTOS | 38,00 |
| 16/03/2023 | - | 1691/2023 | 17/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 6731-8 | PAULO ROBERTO SOARES | 38,00 |
| 16/03/2023 | - | 1692/2023 | 3/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98568-6 | ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA | 63,00 |
| 16/03/2023 | - | 1694/2023 | 2/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 47-7 | ANTONIO NEVES | 38,00 |
| 16/03/2023 | - | 1695/2023 | 7/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98265-2 | FABIO WEGNER | 63,00 |
| 16/03/2023 | - | 1696/2023 | 12/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5397-0 | JUNIVAL FERREIRA | 63,00 |
| 16/03/2023 | - | 1697/2023 | 11/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 101046-8 | JOSÉ SANTOS DE LIMA | 38,00 |
| 16/03/2023 | - | 1698/2023 | 1284/2023 | O | 1790 | 00000 | 07.001 | 04.122.0006.2021 | 3.3.90.14.14.01 | 110288-5 | ODAIR JOSE NUNES DA SILVA | 63,00 |
| 16/03/2023 | - | 1699/2023 | 1285/2023 | O | 1790 | 00000 | 07.001 | 04.122.0006.2021 | 3.3.90.14.14.02 | 4975-1 | FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES | 188,00 |
| 16/03/2023 | - | 1700/2023 | 639/2023 | E | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.01 | 5154-3 | NELSI AULER DE OLIVEIRA | 38,00 |
| 17/03/2023 | - | 1710/2023 | 7/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98265-2 | FABIO WEGNER | 602,00 |
| 17/03/2023 | - | 1711/2023 | 5/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 4113-1 | EDNILSON PELLIZZARI | 602,00 |
| 17/03/2023 | - | 1712/2023 | 3/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98568-6 | ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA | 38,00 |
| 20/03/2023 | - | 1714/2023 | 18/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98578-3 | PEDRO VALERIANO DOS SANTOS | 100,00 |
| 20/03/2023 | - | 1715/2023 | 144/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 4258-7 | ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN | 100,00 |
| 20/03/2023 | - | 1716/2023 | 8/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 108428-3 | JACIEL PEREIRA DA SILVA | 100,00 |
| 20/03/2023 | - | 1717/2023 | 17/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 6731-8 | PAULO ROBERTO SOARES | 100,00 |
| 20/03/2023 | - | 1718/2023 | 14/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97426-9 | LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA | 100,00 |
| 20/03/2023 | - | 1719/2023 | 1/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97354-8 | ANTONIO SAUKA | 63,00 |
| 20/03/2023 | - | 1721/2023 | 8/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 108428-3 | JACIEL PEREIRA DA SILVA | 38,00 |
| 20/03/2023 | - | 1722/2023 | 13/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 102237-7 | LAURINEI CARNEIRO | 100,00 |
| Data | Est. Liquidação | Liquidação | Empenho | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza | Fornecedor | | Valor |
| 20/03/2023 | - | 1723/2023 | 4/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 2915-7 | ANTONIO MAURICIO VALOMIN | 63,00 |
| 20/03/2023 | - | 1724/2023 | 1311/2023 | O | 1220 | 00000 | 06.001 | 12.361.0005.2014 | 3.3.90.14.14.01 | 102637-2 | TANIA SENHORIN AMARAL | 38,00 |
| 20/03/2023 | - | 1725/2023 | 1309/2023 | O | 1220 | 00000 | 06.001 | 12.361.0005.2014 | 3.3.90.14.14.01 | 102503-1 | ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI | 50,00 |
| 20/03/2023 | - | 1726/2023 | 1310/2023 | O | 1220 | 00000 | 06.001 | 12.361.0005.2014 | 3.3.90.14.14.02 | 110053-0 | SCHEILA DO PRADO | 50,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20/03/2023 | - | 1731/2023 | 145/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5439-9 | EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA | 602,00 |
| 21/03/2023 | - | 1758/2023 | 20/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 95851-4 | UILDES JOSE BORGES | 63,00 |
| 21/03/2023 | - | 1759/2023 | 15/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5106-3 | MARCELO GONÇALINO | 38,00 |
| 21/03/2023 | - | 1760/2023 | 1372/2023 | O | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 4907-7 | MELISSA DE SOUZA | 602,00 |
| 23/03/2023 | - | 1765/2023 | 18/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98578-3 | PEDRO VALERIANO DOS SANTOS | 63,00 |
| 23/03/2023 | - | 1766/2023 | 10/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5049-1 | JESUALDO GUARACI NUNES | 63,00 |
| 23/03/2023 | - | 1767/2023 | 13/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 102237-7 | LAURINEI CARNEIRO | 63,00 |
| 23/03/2023 | - | 1770/2023 | 8/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 108428-3 | JACIEL PEREIRA DA SILVA | 63,00 |
| 23/03/2023 | - | 1771/2023 | 10/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5049-1 | JESUALDO GUARACI NUNES | 38,00 |
| 24/03/2023 | - | 1794/2023 | 16/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 95725-9 | NELSON NENE AGUIRES | 38,00 |
| 24/03/2023 | - | 1795/2023 | 15/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5106-3 | MARCELO GONÇALINO | 63,00 |
| 24/03/2023 | - | 1796/2023 | 12/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5397-0 | JUNIVAL FERREIRA | 63,00 |
| 24/03/2023 | - | 1797/2023 | 639/2023 | E | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.01 | 5154-3 | NELSI AULER DE OLIVEIRA | 38,00 |
| 24/03/2023 | - | 1798/2023 | 1184/2023 | E | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.01 | 98296-2 | LEANDRO SOUZA DOS SANTOS | 38,00 |
| 24/03/2023 | - | 2060/2023 | 1184/2023 | E | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.01 | 98296-2 | LEANDRO SOUZA DOS SANTOS | 63,00 |
| 24/03/2023 | 26/2023 | 2060/2023 | 1184/2023 | E | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.01 | 98296-2 | LEANDRO SOUZA DOS SANTOS | (63,00) |
| 24/03/2023 | - | 2061/2023 | 1362/2023 | O | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.01 | 98296-2 | LEANDRO SOUZA DOS SANTOS | 63,00 |
| 24/03/2023 | - | 2062/2023 | 20/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 95851-4 | UILDES JOSE BORGES | 63,00 |
| 24/03/2023 | - | 2063/2023 | 16/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 95725-9 | NELSON NENE AGUIRES | 63,00 |
| 24/03/2023 | - | 2064/2023 | 5/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 4113-1 | EDNILSON PELLIZZARI | 63,00 |
| 24/03/2023 | - | 2065/2023 | 1363/2023 | O | 270 | 00000 | 02.002 | 04.124.0002.2004 | 3.3.90.14.14.01 | 336-1 | LUIZ ANDRE AMARAL | 125,50 |
| 24/03/2023 | - | 2066/2023 | 1371/2023 | O | 1220 | 00000 | 06.001 | 12.361.0005.2014 | 3.3.90.14.14.01 | 102637-2 | TANIA SENHORIN AMARAL | 38,00 |
| 24/03/2023 | - | 2068/2023 | 1375/2023 | O | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.02 | 103218-6 | MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA | 188,00 |
| 24/03/2023 | - | 2069/2023 | 1370/2023 | O | 1220 | 00000 | 06.001 | 12.361.0005.2014 | 3.3.90.14.14.02 | 102638-1 | SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA | 62,50 |
| 24/03/2023 | - | 2070/2023 | 1373/2023 | O | 270 | 00000 | 02.002 | 04.124.0002.2004 | 3.3.90.14.14.01 | 3692-7 | VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ | 188,00 |
| 24/03/2023 | - | 2071/2023 | 1369/2023 | O | 1680 | 00000 | 06.002 | 12.361.0005.2020 | 3.3.90.14.14.01 | 97346-7 | EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI | 38,00 |
| 24/03/2023 | - | 2072/2023 | 7/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98265-2 | FABIO WEGNER | 63,00 |
| 24/03/2023 | - | 2073/2023 | 12/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5397-0 | JUNIVAL FERREIRA | 38,00 |
| 27/03/2023 | - | 2080/2023 | 1176/2023 | O | 1790 | 00000 | 07.001 | 04.122.0006.2021 | 3.3.90.14.14.01 | 5514-0 | MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA | 351,00 |
| 27/03/2023 | - | 2087/2023 | 17/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 6731-8 | PAULO ROBERTO SOARES | 63,00 |
| 27/03/2023 | - | 2088/2023 | 18/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98578-3 | PEDRO VALERIANO DOS SANTOS | 63,00 |
| 29/03/2023 | - | 2146/2023 | 1389/2023 | O | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.01 | 98307-1 | ELIOMAR RAMOS BUENO | 63,00 |
| 29/03/2023 | - | 2158/2023 | 4/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 2915-7 | ANTONIO MAURICIO VALOMIN | 63,00 |
| 29/03/2023 | - | 2159/2023 | 4290/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97354-8 | ANTONIO SAUKA | 63,00 |
| 31/03/2023 | - | 2160/2023 | 7/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98265-2 | FABIO WEGNER | 63,00 |
| Data | Est. Liquidação | Liquidação | Empenho | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza | Fornecedor | | Valor |
| 31/03/2023 | - | 2161/2023 | 4222/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 6731-8 | PAULO ROBERTO SOARES | 63,00 |
| 31/03/2023 | - | 2162/2023 | 5024/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5558-1 | SERGIO ROBERTO PEDROSO | 63,00 |
| 31/03/2023 | - | 2163/2023 | 12/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5397-0 | JUNIVAL FERREIRA | 63,00 |
| 31/03/2023 | - | 2187/2023 | 1694/2023 | O | 180 | 00000 | 02.001 | 04.122.0002.2003 | 3.3.90.14.14.03 | 105206-3 | ALDOINO GOLDONI FILHO | 1.725,00 |
| 31/03/2023 | - | 2192/2023 | 4183/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 102237-7 | LAURINEI CARNEIRO | 63,00 |
| 31/03/2023 | - | 2193/2023 | 14/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97426-9 | LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA | 100,00 |
| 31/03/2023 | - | 2200/2023 | 639/2023 | E | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.01 | 5154-3 | NELSI AULER DE OLIVEIRA | 38,00 |
| 31/03/2023 | - | 2201/2023 | 5/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 4113-1 | EDNILSON PELLIZZARI | 63,00 |
| 31/03/2023 | - | 2202/2023 | 18/2023 | E | 2160 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98578-3 | PEDRO VALERIANO DOS SANTOS | 63,00 |
| 31/03/2023 | - | 2213/2023 | 1747/2023 | O | 270 | 00000 | 02.002 | 04.124.0002.2004 | 3.3.90.14.14.01 | 3692-7 | VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ | 188,00 |
| 31/03/2023 | - | 2215/2023 | 1765/2023 | O | 1220 | 00000 | 06.001 | 12.361.0005.2014 | 3.3.90.14.14.03 | 121820-4 | CARINA GOLDONI | 564,00 |
| 31/03/2023 | - | 2216/2023 | 1684/2023 | O | 910 | 00000 | 05.001 | 04.123.0002.2010 | 3.3.90.14.14.03 | 96830-7 | EVANDRO CAPPELLI WACHTEL | 940,00 |
| 31/03/2023 | - | 2218/2023 | 1688/2023 | O | 4300 | 00000 | 13.001 | 04.122.0003.2059 | 3.3.90.14.14.03 | 112167-7 | RAFAEL MORGENTALE DISCONZI | 940,00 |
| 31/03/2023 | - | 2219/2023 | 1745/2023 | O | 2940 | 00000 | 09.001 | 04.122.0006.2039 | 3.3.90.14.14.01 | 12-4 | SABRINA DO NASCIMENTO | 100,00 |
| 31/03/2023 | - | 2220/2023 | 1746/2023 | O | 2940 | 00000 | 09.001 | 04.122.0006.2039 | 3.3.90.14.14.01 | 50-7 | FABIANA CARMEN DE CARLI | 100,00 |
| 31/03/2023 | - | 2221/2023 | 4290/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97354-8 | ANTONIO SAUKA | 38,00 |
| 31/03/2023 | - | 2222/2023 | 1683/2023 | O | 600 | 00000 | 04.001 | 04.122.0002.2007 | 3.3.90.14.14.03 | 109916-7 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | 940,00 |
| 31/03/2023 | - | 2223/2023 | 1771/2023 | O | 1680 | 00000 | 06.002 | 12.361.0005.2020 | 3.3.90.14.14.01 | 5232-9 | GEOVANE JOSE KRAUS VIANA | 351,00 |
| 31/03/2023 | - | 2224/2023 | 1764/2023 | O | 1220 | 00000 | 06.001 | 12.361.0005.2014 | 3.3.90.14.14.02 | 98667-4 | ANDREIA CORREA SANTOS | 376,50 |
| **TOTAL:** | | | | | | | | | | | | **21.133,00** |
| Critérios de seleção | | | | | | | | | | | | |
| Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00 | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**3925B6F9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**JULGAMENTO 256-23**

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n° 256/2023 da proponente PENTEADO CLINICA MEDICA, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.
Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo A para disponibilização dos atendimentos. Primeiramente a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que há saldo de demanda para o objeto do item 6.1. do Anexo A, após ampliação da demanda em 22/03/2023.
Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo A – Ambulatório de Paranavaí–PR para o qual foi preenchida a disponibilidade para a especialidade de Neurologia.
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.
O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R$86.400,00 (Oitenta e seis mil, quatrocentos reais).
Anexos: Anexo I – Distribuição de demanda Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I

TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO ANO 2023 RETIFICADA COM BASE NO MEMO 83/2023

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| Nº PROTOCOLO | DATA | NOME DA EMPRESA | CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM | ITEM | OBJETO | UNIDADE | VALOR UNITARIO | | DEMANDA DO CIS | | | | VALOR TOTAL | DISTR FINAL | VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO | CLASSIF CADASTRO RESERVA | SALDO DE DEMANDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 11 | NEUROLOGI A | | | ANUAL | | PVAI | LOANDA | | | | | | |
| | | | | | CONSULTAS | UNIDADE | VALOR UNIT | PLANO DE TRABALHO QUALICIS | OFERTA PARA CREDENCIAMENTO | CAPAC AME | CAPAC AME | TOTAL ANO | VALOR R$ ANO | | | | |
| | | | | | CONSULTAS EM NEUROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA | CONSULTA | 60,00 | 2.040 | 2.040 | 2040 | - | 2.040 | R$ 122.400,00 | | | | |
| 256/2023 | 31/03/23 | PENTEADO CLINICA MEDICA | 1ª COLOCADA | 11.1 | | | | | | 1440 | | | | 1440 | R$ 86.400,00 | - | 600 |
| TOTAL GERAL PARA CONTRATAÇÃO R$ 86.400,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**491EB06E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**JULGAMENTO 262-23**

**JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2023 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS.**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n° 262/2023 da proponente MR MEDICINA LTDA, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.
Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo A para disponibilização dos atendimentos.

Primeiramente a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que há saldo de demanda para o objeto do item referente a consultas de Oftalmologia do Anexo A, após ampliação da demanda em 22/03/2023. Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo A – Ambulatório de Paranavaí–PR para o qual foi preenchida a disponibilidade para a especialidade de Oftalmologia.
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.
O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R$72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

| Nº PROTOCOLO | DATA | NOME DA EMPRESA | CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM | ITEM | OBJETO | UNIDADE | VALOR UNITARIO | | DEMANDA DO CIS | | | | VALOR TOTAL | DISTR FINAL | VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO | CLASSIF CADASTRO RESERVA | SALDO DE DEMANDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 12 | OFTALMOLOGIA | | | ANUAL | | PARANAVAI | LOANDA | | | | | | |
| | | | | | CONSULTAS | UNIDADE | VALOR UNIT | PLANO DE TRABALHO QUALICIS | OFERTA PARA CREDENCIAMENTO | CAPAC AME | CAPAC AME | TOTAL ANO | VALOR R$ ANO | | | | |
| | | | | 12.1 | CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA | CONSULTA | 60,00 | 3.519 | 2.892 | 2892 | - | 2.892 | R$ 173.520,00 | | | | |
| 262/2023 | 03/04/23 | MR MEDICINA LTDA | 1º COLOCADA | | | | | | | 1200 | | | | 1200 | R$ 72.000,00 | - | 1692 |
| | | | | TOTAL GERAL PARA CONTRATAÇÃO R$ 72.000,00 | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**44337E21

